SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2544

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 008/2022

Objeto: Locação de um imóvel comercial, medindo 880 m², sob lote nº 05 (cinco) e 06(seis), da quadra 01 (um), localizada na Rua Demétrio Pinzon, nº 23 na cidade de Boa Esperança do Iguaçu e que servirá para a instalação da Secretária de Educação e Cultura.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME: VALDINA KOERICH PETRI
ITENS/LOTE: 1
VALOR: R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 20 de junho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 127/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 008/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: VALDINA KOERICH PETRI
CPF: 867.157.809-78
Endereço do Contratado: Rua Demétrio Pinzon, nº 25 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: Locação de um imóvel comercial, medindo 880 m², sob lote nº 05 (cinco) e 06(seis), da quadra 01 (um), localizada na Rua Demétrio Pinzon, nº 23 na cidade de Boa Esperança do Iguaçu e que servirá para a instalação da Secretária de Educação e Cultura.
Valor Total: R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato**.**
Data da Assinatura: 20/06/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:70868633

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 009/2022

Objeto: Locação de um imóvel comercial, medindo 800 m², sob lote nº 07 (sete), da quadra 01 (um), localizada na Rua Demétrio Pinzon, nº 25 na cidade de Boa Esperança do Iguaçu e que servirá para a instalação da Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, Posto do Detran, Sala do Empreendedor e Banco do Empreendedor e Departamento de Esportes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME: FELIPE PETRI
ITENS/LOTE: 1
VALOR: R$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 20 de junho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 128/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 009/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: FELIPE PETRI
CPF: 037.179.929-53
Endereço do Contratado: Rua Demétrio Pinzon, nº 25 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: Locação de um imóvel comercial, medindo 800 m², sob lote nº 07 (sete), da quadra 01 (um), localizada na Rua Demétrio Pinzon, nº 25 na cidade de Boa Esperança do Iguaçu e que servirá para a instalação da Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, Posto do Detran, Sala do Empreendedor e Banco do Empreendedor e Departamento de Esportes.
Valor Total: R$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato**.**
Data da Assinatura: 20/06/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1F315F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 010/2022

Objeto: Locação de um imóvel comercial, medindo 2.400 m² constituído de salas comerciais, barracão e garagem, em alvenaria, sob lote nº 01 (um), da quadra 04 (quatro), subdivisão do lote nº 71 (setenta e um), gleba nº 73-FB, localizada na Rua Demétrio Pinzon, nº 20, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, e que servirá para a instalação da Secretaria de Urbanismo e Departamento de Desenvolvimento Rural.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME: ALMIRO ALVES DE LIMA
ITENS/LOTE: 1
VALOR: R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 20 de junho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 129/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 010/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: ALMIRO ALVES DE LIMA
CPF: 806.405.759-00
Endereço do Contratado: Comunidade Nossa Senhora do Carmo, S/N Zona Rural na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: Locação de um imóvel comercial, medindo 2.400 m² constituído de salas comerciais, barracão e garagem, em alvenaria, sob lote nº 01 (um), da quadra 04 (quatro), subdivisão do lote nº 71 (setenta e um), gleba nº 73-FB, localizada na Rua Demétrio Pinzon, nº 20, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, e que servirá para a instalação da Secretaria de Urbanismo e Departamento de Desenvolvimento Rural.
Valor Total: R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses partir da data de assinatura do contrato**.**
Data da Assinatura: 20/06/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B14194AF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

Processo Administrativo nº 80/2022
Pregão Presencial Registro de Preços nº 32/2022
Menor Preço por Lote

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

05/07/2022 – 08:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de peças, filtros e acessórios para máquinas, equipamentos agricolas e rodoviários, destinadas a manutenção da frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do Processo Administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.299.415,00(um milhão duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e quinze reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D84D8672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 13/2022-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Alexandra Aniceto – CPF: 088.553.769-69

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 20 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 16/05/2022.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 1.654,89 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 16 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF14C53F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 14/2022-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Pâmela Rodrigues da Costa – CPF: 091.337.759-74

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 20 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 16/05/2022.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 1.654,89 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 16 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:01F92FFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 16/2022-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Cássia Fernanda de Oliveira Inocêncio Pereira – CPF: 089.722.109-51

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 20 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 16/05/2022.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 1.654,89 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 16 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:AF35191F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 15/2022-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Fernanda Aparecida de Farias – CPF: 079.121.869-48

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 20 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 16/05/2022.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 1.654,89 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 16 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:36DA1138

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 17/2022-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Paloma Teodoro de Oliveira da Silva – CPF: 042.148.939-13

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 20 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 16/05/2022.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 1.654,89 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 16 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A466128

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022
Pregão Eletrônico Nº 30/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **A. G. KIENEN & CIA. LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **6.378,50 (seis mil, trezentos e setenta e oito e cinquenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **02/06/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 8 de junho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:74B25315

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 41/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 62/2022
Modalidade: Pregão nº. 41/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de camisetas para formatura do PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 24.861,75(vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 22/06/2022 às 08:00 horas do dia 04/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 04/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 04/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 20 de junho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:35EBDE27

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3650/2022

SÚMULA - Nomeia ROZANGELA BAIO BELLE no cargo de Diretora da Escola Municipal Prefeito Hélio Parzianello, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 21 inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 276/2002 de 24/09/2002, artigo 1 inciso I, da Lei Complementar nº 67/2017 de 07/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROZANGELA BAIO BELLE**, portadora do RG nº 3.778.675-6, CPF n° 776.415.159-91, no cargo de **Diretora da Escola Municipal Prefeito Hélio Parzianello – em dois turnos de 20 horas**, a partir de 20/06/2022.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3639/2022 de 06/06/2022, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 20 DE JUNHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:B47F4A38

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2022

PORTARIA Nº 200/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **SILVIA DE ARAÚJO COSTA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 04/08/2009 a 03/08/2014 a ser usufruída de 20 de junho a 17 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retrativo a 20 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de junho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B58B84FC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2022

PORTARIA Nº 201/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JACIRA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2009 a 31/05/2014 a ser usufruída de 20 de junho a 17 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retrativo a 20 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de junho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B54F8345

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2022

PORTARIA Nº 202/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **MILAINE DO LAGO SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.815.706-2- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **no Centro Municipal Educação Infantil Hilva Jandrey de Oliveira**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais. A partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retrativo a 20 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de junho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:29A803A1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2022

PORTARIA Nº 203/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **BRUNA STEFANI VIDOTTI,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 12.979.841-6- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **no Centro Municipal Educação Infantil, Criança Feliz**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais. A partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retrativo a 20 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de junho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C5793E97

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204/2022

PORTARIA Nº 204/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANGELI ROQUE DE SALES, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 24/02/2012 a 22/02/2017 a ser usufruída de 21 de junho a 18 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de junho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DEFAE870

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205/2022

PORTARIA Nº 205/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDILAINE SIQUEIRA ALVERNAZ, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 13/02/2012 a 11/02/2017 a ser usufruída de 21 de junho a 18 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de junho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C3C1EEF3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 951//2022

LEI Nº 951, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do regime de reembolso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora das Graças, a regulamentação da restituição e ressarcimento de pagamentos de despesa, através do "Regime de Reembolso", que reger-se-á através das normas legais vigentes que disciplinam a matéria.

Art. 2º Entende-se por reembolso o valor pago aos agentes públicos, a fim de lhes ressarcir as despesas que os mesmos efetuarem e que não puderem aguardar o processamento normal.

Parágrafo único. Considera-se agente público do município todos os servidores efetivos, contratados temporariamente, cargos comissionados, cedidos de outros órgãos (Federal, Estadual ou Municipal), agentes políticos e conselheiros tutelares.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Reembolso restringir-se-ão aos casos prescritos nesta lei e somente deverá ocorrer em caráter excepcional, desde que demonstrada a urgência e a não previsibilidade da despesa.

Art. 4º Poderão realizar-se sob Regime de Reembolso os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

I - despesas com material de consumo (peças para manutenção emergencial em veículos, reposição de pneus, guincho, reposição de vidros e artigos farmacêuticos ou de laboratório em quantidade restrita para uso imediato);

II - despesas com outros serviços de terceiros - pessoa Física ou pessoa Jurídica (serviços emergenciais de borracheiro, mecânico, eletricista e outros serviços relacionados a veículos);

III - despesas com viagens (estacionamento, combustível, pedágio, hotel e alimentação);

IV - despesas judiciais.

Art. 5º Os itens de despesa de que trata o artigo anterior deverão ser empenhadas obrigatoriamente nas dotações a que se referem, e nos elementos desdobrados de cada conta, conforme o caso.

Art. 6º As despesas a serem realizadas ficam condicionadas através das seguintes situações:

a) realizadas dentro do município de Nossa Senhora das Graças: somente poderão ser realizadas pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Assessores Municipais, ficando estas condicionadas a serem efetuadas mediante a autorização expressa do Prefeito e terão que cumprir com todas as condições, regras e determinações impostas pela presente lei.
b) realizadas fora do município de Nossa Senhora das Graças: poderão ser realizadas por todos os agentes públicos, desde que a serviço do município e com autorização expressa do responsável pela pasta ou do Prefeito, e terão que cumprir com todas as condições, regras e determinações impostas pela presente lei.

Art. 7º Fica impedido o pagamento de despesas através do reembolso que estejam relacionadas e contempladas em processo de licitação vigente no Município, salvo no caso em que esteja inviabilizado o fornecimento instantâneo e não se tenha como adiar a despesa.

Capítulo II
DAS REQUISIÇÕES DE REEMBOLSO E DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 8º As requisições de reembolso serão feitas pelos interessados, por meio de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os servidores efetivos, contratados temporariamente, cargos comissionados, cedidos de outros órgãos (Federal, Estadual ou Municipal) e conselheiros tutelares, deverão apresentar requerimento contendo, expressamente, a ciência e o aval prévio do respectivo responsável pela pasta a que pertence.

Art. 9º No requerimento de reembolso, conforme modelo constante no ANEXO I desta Lei, constarão as seguintes informações:

I - dispositivo legal em que se baseia;

II - identificação da espécie da despesa, mencionando o item do artigo desta Lei na qual ela se classifica;

III - nome completo, cargo ou função do servidor requerente;

IV - período da realização da despesa.

V - os motivos da realização da despesa.

Art. 10. O prazo para o reembolso será de até 30 (trinta) dias, após o protocolo do requerimento, desde que acompanhado da documentação necessária.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do requerente a observação dos requisitos legais, bem como a juntada dos documentos necessários, sendo que a falta de quaisquer documentos ou informações necessárias ensejará no indeferimento do pedido.

Capítulo III
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO REEMBOLSO

Art. 11. O regime de reembolso não poderá ser aplicado em despesas diferentes daquelas previstas nesta Lei.

Art. 12. Para que se possa efetuar o pagamento é obrigatória a apresentação dos documentos comprobatórios: nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo, etc., estes serão sempre emitidos em nome do Município de Nossa Senhora das Graças ou de seus fundos, quando for o caso.

Art. 13. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões, entrelinhas e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 14. Em todos os comprovantes de despesa, constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, pelo solicitante.

Art. 15. Considera-se despesa de pequeno valor, para efeitos desta lei, a despesa cujo valor seja de até R$ 500,00 (quinhentos reais), dentro do Estado do Paraná e o valor de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para Brasília/DF.

§ 1º Nos casos de despesas com alimentação, fixam-se os seguintes valores: R$ 20,00 (vinte reais), para café da manhã e R$ 40,00 (quarenta reais), para despesas com refeição (almoço ou jantar).
§ 2º Somente serão reembolsados os valores com despesas não previstas pela Lei nº 764/2017 – Diárias.
§ 3º Os valores constantes desta Lei, serão reajustados anualmente com base no índice oficial do INPC.

Capítulo IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. A prestação de contas para o recebimento do reembolso far-se-á mediante entrada da documentação, através de protocolo, que será encaminhado para a Secretaria da Fazenda, a qual deverá conter os seguintes documentos.

I - requerimento solicitando o reembolso;

II - documentos fiscais das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica de datas.

Art. 17. Caberá ao Departamento de Contabilidade a verificação e análise da composição da documentação e se foram cumpridas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Constatado algum defeito processual, não se dará continuidade ao processo, devendo o Departamento de Contabilidade comunicar ao responsável (solicitante), pedindo os devidos reparos e providências.

Art. 18. Após a verificação e análise, mediante Parecer da Contabilidade, o processo seguirá até o Prefeito Municipal, se autorizado o reembolso a despesa será empenhada, liquidada e posteriormente paga, através de depósito bancário na conta informada pelo agente público.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Caberá ao Departamento de Contabilidade a tomada de contas dos reembolsos.

Art. 20. Recebidas as prestações de contas, conforme dispostos no Capítulo IV, o Departamento de Contabilidade, mediante aprovação e autorização do Prefeito Municipal, procederá:

I - Comunicação ao responsável para tomar ciência do processo;

II - Efetuar os devidos procedimentos do processamento, dentro das normas legais exigidas para pagamento das despesas;

III - Arquivar o processo de reembolso de despesa, junto com o Empenho, Liquidação e Pagamento, ficando sempre à disposição dos órgãos competentes.

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento.

Art. 22. Os casos omissos, que por ventura advirem da presente Lei, serão disciplinados por ato do Executivo Municipal.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA REEMBOLSO DE DESPESA

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Nossa Senhora das Graças/PR.

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, venho através do presente solicitar a restituição, através de Reembolso, com base na Lei Municipal nº 951/2022, referente aos pagamentos por mim efetuados em despesas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, nas seguintes espécies:

( ) I - despesas com material de consumo (peças para manutenção emergencial em veículos, reposição de pneus, guincho, reposição de vidros e artigos farmacêuticos ou de laboratório em quantidade restrita para uso imediato);
( ) II - despesas com outros serviços de terceiros - pessoa Física ou pessoa Jurídica (serviços emergenciais de borracheiro, mecânico, eletricista e outros serviços relacionados a veículos);
( ) III - despesas com viagens (estacionamento, combustível, pedágio, hotel e alimentação);
( ) IV - despesas judiciais.

JUSTIFICATIVA E OS MOTIVOS DOS PAGAMENTOS

_____
_____

RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS (em ordem cronológica)

Nº do doc	Data	Discriminação do Material ou Serviço	Valor
		Total	

Conta Bancária para depósito: AGÊNCIA Nº _____ CONTA Nº _____

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de _____.

Ciente:

_____ _
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura do Secretário

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C533ADBA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 354/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 20/06/2022 a 22/06/2022 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 20 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:62AF53FA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 355//2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) a favor do Sr. Gerson de Andrade Junior, Assessor Jurídico do prefeito, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 20/06/2022 a 22/06/2022 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 20 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3C55EC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Rafael Dezotti de Almeida– Matrícula n° 640 para exercer a função de fiscal do contrato n° 73/2022 referente ao processo de Tomada de Preços n° 003/2022.
Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5D229F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022

Ref: Tomada de Preços 003/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: LUCIANO CORREA DOS SANTOS – EPP

CNPJ nº: 19.503.682/0001-83

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação do (s) trecho (s) da (s) estrada (s) rural (is) que ligam a vila rural Antônio Jorge com a rodovia pr-542, em consonância com as diretrizes do projeto de pavimentação poliédrica

de estradas rurais com blocos sextavados, num total de: 13.002,10 m² em observância com o programa estradas da integração - convênio 091/2022 – SEAB, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.363.348,38 (um milhão trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BDE21867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 351/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Marcia Aparecida Lopes Machado, matricula nº 790 , designada como fiscal titular e a Servidora Pública Municipal, Maria Fatima Freitas Costa, matricula nº 1079, como fiscal suplente do contrato n° 72/2022 oriundos do Pregão Eletrônico 25/2022, que tem como objeto: Registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Instrumentos Musicais e acessórios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:54391698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	21/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	15/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIR
CNPJ/CPF: 37.082.727/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	REDE DE PROTEÇÃO FIO 04MM NYLON FIO TRANÇADOS E MALHA 15X15	574,00	R$ 4,8500	R$ 2.783,9000
19	REDE DE FUTSAL FIO 04 NYLON TRANÇADOS MALHA 12X12	3,00	R$ 169,0000	R$ 507,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.290,90

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8CE6398D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	21/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	15/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	CONE PRATINHO CHINÊS	57,00	R$ 2,9000	R$ 165,3000

Valor Total Homologado - R$ 165,30
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:360AD19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	21/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	15/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta
Fornecedor: RBM ESPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 45.819.743/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	KIT 04 BANDEIRINHAS DE ESCANTEIOS OFICIAIS COM MOLAS	1,00	R$ 338,9900	R$ 338,9900
33	KIT BANDEIRAS DE ARBITROS	1,00	R$ 74,9900	R$ 74,9900

Valor Total Homologado - R$ 413,98

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de junho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9A1C3331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	21/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	15/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: MK SCHITICOSKI - ME
CNPJ/CPF: 03.426.221/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
40	COLCHONETE 40X90X03CM	12,00	R$ 36,3300	R$ 435,9600
58	BOLINHAS DE PISCINA - TAMANHO: 7,5CM; - PLÁSTICO 100% VIRGEM. SACO COM 500 UNIDADES.	1,00	R$ 233,3300	R$ 233,3300
52	JOGO DE LUDO – TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO 31 X 4 X 31 CM, PEÇAS EM PLÁSTICO.	6,00	R$ 41,8200	R$ 250,9200
64	JOGO DE TRILHA – TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 31 X 4 X 31 CM.	6,00	R$ 33,3300	R$ 199,9800

Valor Total Homologado - R$ 1.120,19

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F0975234

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 359/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 21/06/2022, o funcionário:

Kleberson Teixeira da Silva – Vigilante.

Aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8C863EB0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 361/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 21/06/2022, a funcionária:

Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo – Educador Infantil
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3474A5F6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 360/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 21/06/2022, a funcionária:

Sirley Lucas dos Santos – Técnico de Enfermagem.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:358EFD1C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 356 /2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária: Solange Aparecida dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.319.014-0, CPF: 029.749.199-79, sob regime de contrato (PSS) - Processo Seletivo Simplificado, no cargo de auxiliar de serviços gerais, para desempenhar a função de Secretária no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil: Professora Luiza Cuba de Oliveira, a partir do dia 21/06/2022, a fim de suprir servidora efetiva enquanto estiver em tratamento de saúde.

Esta portaria entre em vigor na data de 21 de Junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:522FAAB1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 353/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias restantes da portaria nº 025/2022, à Conselheira Tutelar:

ZILDA LOPES, matrícula nº 749 – Referente ao exercício: 11/01/2021 à 10/01/2022.

Período de férias: 23/06/2022 à 07/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:ED9FC980

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 357/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

ROSIMEIRE PEREIRA, matrícula nº 712 - Referente ao exercício: 14/10/2020 à 13/10/2021.

Período de férias: 21/06/2022 à 20/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8DDE8EB3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 358/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:

MARIA LUCIA MARQUES LOPES, matrícula nº 153 – Referente ao exercício: 2014/2019. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 21/06/2022 à 18/09/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:487EB3B8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **21 até o dia 27 de Junho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 20 de Junho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Hugo Leonardo dos Anjos Souza	09°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:328E7953

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 1341/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para Michel Caldato, CPF 009.215.289-90 que exerce o cargo/função de Diretor-Geral na

Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, sendo concedida 2 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), sendo enquanto a participação do servidor na visita técnica não acarretará em custos a este Município, evento no qual ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR.
Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para a participação de uma visita técnica para conhecer as plataformas digitais que foram construídas para proporcionar comodidade e segurança ao tomador de decisão, com informações claras e precisas, dashboards didáticos e de fácil visualização e participação em uma reunião executiva com Gestores do PTI e/ou visita panorâmica na Itaipu Binacional.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 22/06/2022, às 06:00 horas e o retorno previsto será no dia 24/06/2022 às 09:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:B3E38F94

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 071/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Mariza de Almeida Cardoso* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **MARIZA DE ALMEIDA CARDOSO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 5670, portadora do RG 3.126.658-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 425.001.769-91, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 618,14 (seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de Junho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9F3D855C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 1338 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***CLEUSA APARECIDA CERON GARCIA,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 1.862.124-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 929.460.979-00, com o cargo de Supervisor Educacional sob a matrícula n° 89, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40º, §19°, da Constituição Federal, a partir de 24/05/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9E6B152C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 046/2022

Revogar a Portaria nº 078/2019, na forma que especifica.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **REVOGADA** Portaria nº 078/2019, por terem cumprido o objetivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de junho de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:89667C6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 005/2022

O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº. 8.726/2016 e Decreto Municipal nº. 510/2018 e na Lei Municipal nº. 2128/2018 e suas alterações e Lei Federal nº 9.970/1999, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as

(OSCIP) ou (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMIA) de Sarandi/PR.
A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.

Sarandi, 20 de junho de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:88BAA4CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	26/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) GALERA DA CESTA BASICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.693.344/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.047.489,55 (um milhão e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

2) ALESSANDRA ALVES DE LIMA- ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.700.635/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 572.477,94 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

3) J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI- ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.835.996/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 428.315,20 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).

4) COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.138.949/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 202.442,90 (duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

5) J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.370.573/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 140.561,07 (cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos).

6) A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.516.954/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 126.228,36 (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

7) SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.291.631/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 114.712,36 (cento e quatorze mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos).

8) DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.121.127/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 103.751,44 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

9) MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.077.561/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 69.519,49 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

10) JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.765.427/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.485,18 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

11) N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.090.540/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.987,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais).

12) NOROESTE LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.852.363/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.098,20 (trinta e seis mil e noventa e oito reais e vinte centavos).

13) TF FRIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.695.908/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.100,42 (trinta e dois mil e cem reais e quarenta e dois centavos).

14) UELINTON SILVIO FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.235.034/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.682,75 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

15) AGROPOLPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.297.174/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.217,02 (quinze mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos).

Sarandi, 15 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:D7AF9678

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 20 de junho de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:339A86C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 017/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 017/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR

CONTRATADA:	**RARAL MARMITARIA LTDA**
OBJETO:	**Aquisição de serviço de Fornecimento de marmitex. Tamanho Médio - peso mínimo 650 gramas, sendo no mínimo 150 gramas de carne sem osso ou 210 gramas de carne com osso - no máximo: 150 gramas de arroz máximo e 140 gramas de feijão; no mínimo 150g de acompanhamentos.**
VALOR TOTAL:	**R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 20 de junho de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A1CBEAD7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA LIMPEZA E LAVANDERIA (uso hospitalar), destinados à Sec. Mun. de Saúde de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 06 de julho de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de junho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:6D780987

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1336/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 883/2022

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Sérgio Pereira Santos.
2º - NOMEAR os servidores **Maria Rosa dos Santos,**R.G. n.º 2165803**, Regiane Moreira Barbosa,** RG n.º82736174e **Elisangela Pereira Munhoz**, RG nº 69907792, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,20 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3C827274

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1335/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final daSindicância Administrativainstauradapela Portaria n.º 316/2021;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor ocupante do cargo de pintor.

Sarandi, 20 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FE89B0B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1342/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
6395	MARIA JESUS DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/2022

PAÇO MUNICIPAL,20 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D0CAF76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 06/2022

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho **Municipal da Assistência Social - CMAS**do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**como conselheiro para participar da Reunião Extraordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária 05/2022;

Pauta 03: Apresentaçãoda Proposta de Minuta de Projeto de Lei do SUAS- Que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do

Município de Sarandi e dá outras providências- Ofício n.º 680/2022 SAS;

Pauta 04: ApresentaçãodoOfício n.º 680/2022 SAS sobre inclusões de informações no Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025;

Pauta 05: Apresentação do Ofício n.º 678/2022 SAS PSB - Programação dos Recursos Federais: PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Auxílio Brasil da Proteção Social Básica para o ano de 2022;

Data:14/06/2022as 8:30 min.
Local:https://meet.google.com/uiu-vinx-zad

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS
Gestão 2021- 2022

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:591BF80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2022 - SMED

RESOLUÇÃO 03/2022 – SMED

Divulga os procedimentos operacionais, e a legislação relativa ao Programa Auxílio Brasil 2022, de que trata a Lei nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021.

Considerando:
Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera aLei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga aLei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nº 10.696, de 2 de julho de 2003, nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, em nº 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências;
Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 que regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021;
Portaria MC nº 746, de 3 de fevereiro de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios previstos nos incisos I a IV do caput do art. 4º da Lei nº 14.284, de 2021, os procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias, e a revisão cadastral dos beneficiários;
Portaria MC nº 753, de 25 de fevereiro de 2022, que estabelece, para os meses de fevereiro e março de 2022, a manutenção do cálculo do Fator de Operação do Índice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil, criado pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
Parecer nº 26/2022 – CMES/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi, que aprova o Plano de Ação 2022 - Programa Auxílio Brasil, aprovado em 26 de maio de 2022.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Sarandi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, resolve divulgar as atribuições e ações da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, em relação ao Programa Auxílio Brasil:
Art. 1º - À Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), no que diz respeito as condicionalidades do Programa Auxílio Brasil, que trata a legislação apresentada, compete:
I - Coletar e registrar a frequência Escolar dos estudantes beneficiários do Programa Auxílio Brasil – Exercício 2022;
II - Ter contato com os Secretários Escolares das instituições do Sistema de Ensino de Sarandi, para orientá-los sobre o acompanhamento da frequência, nas questões das dificuldades e cumprimento dos prazos;
III - Enviar aos gestores municipais do Programa Auxílio Brasil os relatórios dos alunos com baixa frequência e os não localizados;
IV - Fazer levantamento de dados dos endereços dos alunos que apresentam baixa frequência e elaborar um comunicado para as famílias;
V - Conjugar esforços intersetorial para acompanhar, fiscalizar e regulamentar e operacionalizar as ações para a execução do Programa no em âmbito municipal;
VI - Criar mecanismo para informar as famílias sobre as diretrizes e as normas das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil;
VII - Estimular as famílias beneficiárias a exercer seu direito de acesso as políticas públicas de Educação, de modo a contribuir para a melhoria das condições de vida da população;
VIII - A observância dos prazos dos processos e dos dispositivos nacionais que regulamentam o calendário das ações do Programa;
Art. 2º - São critérios observáveis pela SMED as condicionalidades a serem seguidas pelas famílias beneficiadas pelo Programa:
I - Frequência escolar mensal mínima de sessenta por cento para os beneficiários de quatro e cinco anos de idade;
II - Frequência escolar mensal mínima de setenta e cinco por cento para os beneficiários:
a) de seis a quinze anos de idade; e
b) de dezesseis a vinte e um anos de idade incompletos, aos quais tenham sido concedidos benefícios;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 15 de junho de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:C682B863

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 921/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
14 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:7938491A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°87077/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACI7909	284610J000061712	26/08/2021	72930	
AHX3826	284610J000065199	05/09/2021	73662	
AIF3140	284610J000065243	09/09/2021	54600	
ANH9271	284610J000065198	05/09/2021	52070	05955255044
APJ4817	284610J000056797	09/09/2021	58780	
ATQ9762	284610J000060995	06/09/2021	55090	
AVH8299	284610J000056789	02/09/2021	73662	
DHS6777	284610J000055660	09/09/2021	73662	06759474418
FDO7947	284610J000064019	10/09/2021	73662	00927979200
RHA0E93	284610J000063339	10/09/2021	73662	06988479121
RHA7C80	284610J000060999	10/09/2021	55090	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:80AB1BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°86987/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZL1A42	284610M000163165	10/09/2021	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:5A4FB37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°86857/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQH8C25	116100E008618759	11/11/2021	70561

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:2FC9D3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°86898/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYX9909	284610M000162702	06/09/2021	56732	
BAJ0223	284610M000162701	06/09/2021	56732	
BBL2B88	284610M000162681	06/09/2021	56732	
INB1I08	284610M000162724	06/09/2021	56732	
RMX2J05	284610M000163120	10/09/2021	56732	03863925739

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:45695913

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°86774/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADY3910	116100E008942877	12/11/2021	54284
DPQ5G17	116100E009045218	11/11/2021	70561

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:50B93FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°86815/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXC8A30	284610M000162406	04/09/2021	56732	02394460790
AYR2E58	284610M000162299	03/09/2021	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:12926CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°86752/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AES8A62	284610M000162291	03/09/2021	56732	02331688705
ANP4406	284610M000162045	31/08/2021	56732	
AZC8882	284610M000162018	31/08/2021	56732	05289890300
KRE5H13	284610M000161930	30/08/2021	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:452A8A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°86557/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EIN9J84	284610M000153160	25/05/2021	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:84441048

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°86362/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHL3928	116100E008942492	07/11/2021	54521
AOJ0349	116100E009045394	06/11/2021	61810
AOJ0349	116100E009045393	06/11/2021	61810

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:69CFA6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°86308/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARN4061	284610J000060616	21/05/2021	76842	R$ 130,16
DYU0544	284610J000060560	21/05/2021	76842	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:81DEA1A0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma e construção de plataforma de embarque e desembarque do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL POR LOTE, TIPO MENOR PREÇO, sendo: Lote 01 – Execução de obra de ampliação e reforma do Centro Municipal Educação Infantil Sonho Encantado - PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado. Lote 02 – Execução de Obra de construção de Plataforma de embarque e desembarque Centro Municipal Educação Infantil Sonho Encantado - PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (tres) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado. conforme **Tomada de Preços 3/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:JACSON ANTONIO CONFORTIN - ME, com CNPJ Nº24.981.062/0001-90, com sede RUA VALENTIN OLIVO,662 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por JACSON ANTONIO CONFORTIN, portador do CPF Nº 038.635.419-79e do RG nº0. ITENS:1 vlr unit R$ 1.646.997,95 vlr tot R$ 1.646.997,95 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 8 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/05/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/05/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma e construção de plataforma de embarque e desembarque do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL POR LOTE, TIPO MENOR PREÇO, sendo: Lote 01 – Execução de obra de ampliação e reforma do Centro Municipal Educação Infantil Sonho Encantado - PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado. Lote 02 – Execução de Obra de construção de Plataforma de embarque e desembarque Centro Municipal Educação Infantil Sonho Encantado - PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (tres) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado. conforme **Tomada de Preços 3/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, com CNPJ Nº15.267.737/0001-42, com sede RUA ESPIRITO SANTO ,19 DOIS VIZINHOS - PR a neste ato representado por LUIZ ANTONIO CAZELLA, portador do CPF Nº 971.798.419-00e do RG nº57400960. ITENS: 1 lote 02 vlr unit R$ 300.000,00 vlr tot R$ 300.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 8 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/05/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/05/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet para o Parque do Lago municipal e serviço de interconectividade para câmeras de monitoramento existentes no perímetro urbano do município de Saudade do Iguaçu, demais informações conforme descritas em edital. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. conforme **Pregão 38/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:J A TELECOM LTDA, com CNPJ Nº38.655.164/0001-20, com sede RUA SETE DE SETEMBRO ,4112 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por JAQUELINE VANESSA SCHWIN SANTI CARMINATTI, portador do CPF Nº 070.935.169-04e do RG nº0. ITENS: 1 vlr unit R$ 960,00 vlr tot R$ 11.520,00 item 02 vlr unit 129,00 vlr tot R$ 1.548,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/05/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/05/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mastros de 18 metros de altura para fixação de bandeiras no perímetro urbano do município de Saudade do Iguaçu, demais informações conforme descritas em edital. conforme **Pregão 39/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, com CNPJ Nº07.005.073/0001-15, com sede RUA 14 DE DEZEMBRO,4325 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por ANTONIO LUZZA, portador do CPF Nº 487.018.409-59e do RG nº0. ITENS:1 vlr unit R$ 21.000,00 vlr tot R$ 42.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/07/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/05/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Peça Teatral com instruções, orientações, atenção e cuidados essenciais para a prevenção ao "TRABALHO INFANTIL", atendendo a Deliberação 89 CEDCA/FIA-PR, sendo que todas as despesas com transporte, alimentação, impostos, taxas e demais despesas que possa surgir será por conta da contratada conforme **Inexigibilidade 11/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:DUSOL PRODUÇÕES LTDA, com CNPJ Nº33.161.796/0001-13, com sede RUA PIAUI,55 MARINGÁ - PR a neste ato representado por RAFAELA DUMONT NEGRELLI, portador do CPF Nº 101.019.379-11e do RG nº0. ITENS: 1 vlr unit R$ 4.000,00 vlr tot R$ 8.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/06/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer crédito para recarga de telefone celular da operadora TIM, destinado ao atendimento do conselho tutelar conforme **Dispensa por Limite 15/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:MARISOL TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME, com CNPJ Nº11.206.175/0001-76, com sede AVENIDA IGUAÇU,2187 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ELLYS REGINA MARTIGNAGO, portador do CPF Nº 066.212.499-50e do RG nº0. ITENS: 1 vlr unit R$ 105,00 VLR TOT R$ 1.260,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/05/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Mangueiras de Combate a Incêndio e Esguicho Regulável, para os caminhões Pipas do município, conforme **Dispensa por Limite 16/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:EXTINVEL COMERCIO DE EXTINTORES CASCAVEL LTDA, com CNPJ Nº76.625.425/0001-58, com sede AV TANCREDO NEVES,1514 CASCAVEL - PR a neste ato representado por NOELI FATIMA BONFANTI, portador do CPF Nº 408.613.179-04e do RG nº0. ITENS 1: VLR UNIT R$ 715,00 VRL TOT R$ 3.575,00; ITENS 02: VLR UNIT R$ 511,70 VRL TOT R$ 2.558,500; ITENS 03: VLR UNIT R$ 150,00 VRL TOT R$ 750,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/07/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/06/2022.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:810D4C76

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 093 2022

PORTARIA Nº 093/2022, de 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 003/2020** de 13 de janeiro de 2022, onde concedia FG-1, para a servidora **MARA EDINEIA FLORIANO**, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1B809460

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 094 2022

PORTARIA Nº 094/2022, de 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO, portadora do RG nº 7.740.717-0 SESP/PR e CPF nº 064.156.259-42, ocupante do cargo de Professor 20 horas semanais, para responder pela **COORDENAÇÃO PEDAGOGICA,** para atender a coordenação no CRAS, percebendo a **FG-2,** nos termos do que dispõe **o inciso I do Art.62 da Lei nº 1.213/2018, alterado pela Lei 1.388/2021** de 21 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:DA179AF2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 095 2022

PORTARIA Nº 095/2022, de 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOZEANE FATIMA TRENTO, portadora do RG nº 7.652.121-2/SSP-PR e CPF nº 033.806.669-12, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Cultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 20 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:17EBC1FF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 096 2022

PORTARIA Nº 096/2022, de 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA**, portadora do RG nº 9.956.056-8/SESP-PR e CPF nº 077.853.439-18, para ocupar o Cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS,** percebendo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:ED5692FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 155/2022

Portaria Nº 155, de 20 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **FABIANO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia**,** a partir de **11/07/2022**, com retorno em **25/08/2022.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5DF76A1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022.

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, FERRAMENTAS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E ELÉTRICO, PARA MELHORIAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 27.641,70 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 04 de julho de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 20 de junho de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:A39652E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 17/06/2022 1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 187/2021

RESOLUÇÃO Nº 324/2022

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 17/06/2022
1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 187/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Pavimentação Urbana em Blocos de Concreto Sextavados nas Ruas 01 e 08 do Bairro Porto Novo.
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 20 de junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0881D63C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

RESOLUÇÃO Nº 325/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 05/ Julho / 2022. HORA: 10HS .
OBJETO: Aquisição de Lixeiras em Chapa Galvanizada com 02 Tampas Individuais.

Adrianópolis, 20 de Junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C9C9740A

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE A 02 DE JUNHO DE 2022 ALTERAÇÃO DE ROTA E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

RESOLUÇÃO Nº 326/2022

PUBLICAÇÃO REFERENTE A 02 DE JUNHO DE 2022
ALTERAÇÃO DE ROTA E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
OBJETO: contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Rede Pública de Ensino

Adrianópolis, 20 de Junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:13A9E249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2022

NOMEIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E/OU OUTRAS DEFICIÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, PARANÁ.

O Prefeito do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 162, de 25 de junho de 2018, que institui a Comissão Intersetorial de acompanhamento e avaliação à educação inclusiva de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear a Comissão Intersetorial de acompanhamento e avaliação à educação inclusiva de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e/ou outras deficiências, composta por:

I - Representantes da Educação Especial:
Sirlei Foggiatto de Oliveira RG: 5.266.360-1
b) Mauren Angelita Bizzotto Fagundes RG: 8.327.095-0

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Keila Raquel Mendes RG: 8.787.070-7
b) Eliza Dranka Pazda RG: 5.888.818-4
c) Maria de Fátima Maoski RG: 5.169.017-6

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:
Ana Claudia Zoellner Ribeiro RG: 9.211.998-0
Ediani Peres dos Santos RG: 12.665.367-5

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Josiane Rosário do Carmo RG: 7.8757.56-5
Paulo Ricardo Ferreira RG: 10.629.440-2

V – Representante da Escola de Educação Especial Israel Camargo:
Veridiana Pruchaki RG: 10.132.854-6

Art. 2o A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, substituindo os membros nomeados através da Portaria nº 162/2018, de 25 de junho de 2018.

Agudos do Sul, Paraná, 20 de junho de 2022

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:7ED5BE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2022 DE 20 DE MARÇO DE 2022

Sumula: Regulamenta Lei nº 548/2011

Considerando o Estabelecido na Lei nº 548/2011 no que tange a respeito dos benefícios eventuais.
Considerando o grande número de pessoas com sequelas do pós Covid.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 5º da Lei Municipal 1110/2021 de 20 de dezembro de 2021

D E C R E T A
Art. 1º. O município de Agudos do Sul, poderá disponibilizar na forma de benefício eventual, medicamentos para população baixa renda.
Art. 2º. O benefício eventual na forma de custeamento a medicamentos constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, da Assistência Social em prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por doença em membro da família comprovadamente Hipossuficiente.
I - O benefício, preferencialmente, será disponibilizado na modalidade de Prestação, com o fornecimento do medicamento, ou valor em espécie, baseado em receita médica, fornecida pelo SUS.
§ 1º O requerimento do benefício deve ser efetuado no CRAS da Municipalidade, instruído com documentos pessoais, receita médica fornecida por Unidade do SUS, 3 Orçamentos com a receita médica**.**
Art. 3º. - Serão beneficiadas famílias residentes no município, após análise e parecer de assistente Social que, informe se tratar de família hipossuficiente.
Art. 4º - O valor máximo anual para a execução do programa será a disponibilidade orçamentária prevista no orçamento geral do município, podendo ser alterada através de créditos suplementares ou especiais.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de junho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:B6E8D248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 017/2022 - AP REGIANE TERESINHA ROSA

PORTARIA Nº 017/2022

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0004670/2022 de 04/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6° da EC 41/2003, c/c Artigo 40, § 5° da Constituição, c/c Lei n° 891/2002 e Artigo 55 da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **REGIANE TERESINHA ROSA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, matrícula 1984, nível e referência DD-30, portadora do RG n° 5.287.213-8 e inscrita no CPF sob n° 766.531.109-15.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.405,20 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 48, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **1° de junho de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:C9E222D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 114/2022

EXTRATO DE CONTRATO 114/2022
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
E A EMPRESA FAZ COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 5227,14 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos:
•Rua Juvenal Cordeiro - trecho entre Rua Bonifácio Bento Cordeiro até Travessa
Grécia seguindo o mesmo eixo;
•Rua Dom João IV - trecho entre Rua Juvenal Cordeiro e Rua Miguel Sarote"
Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R$ 1.725.698,28 (um milhão,
setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária:
18.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 - Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1620 - Obras e Instalações

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:77BDB9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2021

Número do Processo: 0018.0004836/2022.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de 54,50% (cinquenta e quatro virgula cinco por cento) sobre o item 01 do lote 25, atualizando o valor unitário do produto de R$2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) para R$4,10 (quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o saldo do contrato será reajustado em 0,60% (zero vírgula sessenta por cento), equivalente ao valor de R$572,52 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), passando o saldo total do contrato para o valor de R$96.744,02 (Noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Data da Assinatura: 05/05/2022.

Almirante Tamandaré, 20 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F32AC093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2020

Número do Processo: 0018.0004219/2022.

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do centro de convenções no Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n° 141/2020, celebrado em 30 de julho de 2020, por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 05 de maio de 2022, e findando em 01 de setembro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 141/2020, celebrando em 30 de julho de 2020, por 01 (um) ano, iniciando em 31 de julho de 2022, e findando em 30 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Almirante Tamandaré, 20 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E31B40E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2021

Número do Processo: 0018.0001700/2022.

Objeto: Contratação de empresa para construção de cerca de tela e alambrado, cerca de arame farpado, alambrado de tubo de aço e tela para quadra poliesportiva, muro de concreto tipo palito, muro pré-fabricado, mão de obra para demolição e retirada de cercas danificadas e confecção e instalação de lixeira de concreto.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GEFFER E CORREA LTDA.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 071/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/05/2022, finalizando-se em 25/05/2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor para a cobertura contratual financeira no período prorrogado previsto na cláusula anterior, limita-se ao crédito orçamentário informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, no importe de R$ 225.316,30 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 09/05/2022.

Almirante Tamandaré, 20 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A40189C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2021

Número do Processo: 0018.0007046/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas e equipamentos e mão de obra especializada para atender as necessidades do município, na realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpeza e desentupimento de galerias de água pluviais, execução de serviços de drenagem, esvaziamento de alagados, terraplanagem de próprios municipais, transporte e transbordo de materiais.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIME TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI.

Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 074/2021, pelo período de 12 (doze) meses, finalizando-se em 01 de junho de 2023.

Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ R$ 2.999.984,10 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 25/05/2022.

Almirante Tamandaré, 20 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:FCD457FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2021

Número do Processo: 0018.0007911/2022.

Objeto: Fornecimento de material de base com serviços de entrega, para utilização na manutenção do sistema viário primário do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CHIMELLI & GHELLER LTDA.

Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 077/2021, pelo período de 12 (doze) meses, finalizando-se em 02 de junho de 2023.

Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ R$ 746.869,65 (Setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme saldo disponível informado no processo.

Data da Assinatura: 01/06/2022.

Almirante Tamandaré, 20 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1F87D424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2017

Número do Processo: 0018.0005335/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

Do reajuste de Preços: As partes de comum acordo procedem ao reajuste de 14,770520%, conforme o IGP-M (FGV), atualizando o valor do Contrato Administrativo n° 122/2017 de R$ 6.126.027.01 (seis milhões, cento e vinte e seis mil e vinte e sete reais e um centavo) para R$ 7.030.873,05 (sete milhões, trinta mil e oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos), a contar da data do requerimento, ou seja, de abril de 2022.

Data da Assinatura: 01/06/2022.

Almirante Tamandaré, 20 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9D670C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação sobre Trabalhos com famílias no Centro de Referência da Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5° (quinto) dia útil, subsequente a realização da capacitação, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, CNPJ n° 11.179.644/0001-05, com sede na Rua Uruguai, 122, sala 03, box 76, Itajai/Santa Catarina, CEP 88302-200, neste ato representado pela Sra. Anne Danielle Verrino Coelho, portadora de cédula de identidade nº 5990099/SSP–SC, CPF n° 108.347.289-58, residente e domiciliada na Rua Julieta Linz, 22, Apto n° 1202, Pioneiros, Balneario Camboriu – Santa Catarina, CEP 88331-010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da lei federal 14.133/2021, e se justifica tendo em vista a necessidade de qualificar os trabalhadores do SUAS, com visitas e aprofundar as relações teórico-prático do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, bem como apresentação de abordagem metodológica no trabalho com famílias, detalhar o funcionamento e necessárias articulações. Aprofundar as relações teórico-práticas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como detalhar a organização, necessárias articulações e apresentação de abordagem metodológica.
Cabe ressaltar, que nenhuma outra empresa ofereceu à essa secretaria, capacitação direcionada aos gestores e trabalhadores do SUAS e demais interessados. Razão de ter como escolhida a empresa **CAIRO INSTITUTO,** por ser uma empresa ao ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a realização da capacitação ora em questão.
De maneira eficiente, pode se observar que a capacitação que melhor atende, as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social é o ofertado pela Cairo Instituto, em virtude da programação do curso, conteúdo, material e metodologia aplicada, bem como a vasta formação dos Professores que ministrará as aulas.
Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica da referida capacitação, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento.

Altamira do Paraná, 07 de junho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:888FE280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação sobre Trabalhos com famílias no Centro de Referência da Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná.
Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, CNPJ n° 11.179.644/0001-05.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:270CB8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, CNPJ n° 11.179.644/0001-05, com sede na Rua Uruguai, 122, sala 03, box 76, Itajai/Santa Catarina, CEP 88302-200, neste ato representado pela Sra. Anne Danielle Verrino Coelho, portadora de cédula de identidade nº 5990099/SSP–SC, CPF n° 108.347.289-58, residente e domiciliada na Rua Julieta Linz, 22, Apto n° 1202, Pioneiros, Balneario Camboriu – Santa Catarina, CEP 88331-010, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 0108/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação sobre Trabalhos com famílias no Centro de Referência da Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "F" da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:163F532A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 252/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de junho de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, à conselheira **EDINEUSA SILVA RAMOS DE SENE,** matrícula funcional nº **508647,** exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 à 09/01/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F1B3C1D8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de junho de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **MARCIO JOSE POLI DA SILVA,** matrícula funcional nº **14071**, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - NASF, referente ao período aquisitivo de 26/02/2021 à 25/02/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2C4D5F7B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o disposto no artigo 184 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022 , instaurado pela Portaria nº 163/2022, de 12 de abril de 2022, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:674D68BB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o disposto no artigo 184 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022 , instaurado pela Portaria nº 164/2022, de 12 de abril de 2022, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:46723464

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 67/2022 DE 06/06/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 196.893,96 (cento e noventa e seis mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

31 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

344 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

410 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

99.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS
99.999.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099. PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

514 - 3.3.91.97.00.00 704 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT 176.893,96
ATUARIAL DO RPPS

Total Suplementação: 196.893,96

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Receita: 1.7.1.2.99.01.01.00000000 Fonte: 704 176.893,96
Total da Receita: 196.893,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C848BFAF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 68/2022 DE 06/06/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

137 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:635DE242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
INSTITUI DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O §7º DO ART. 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C O §5º DO ART.128, DO REGIMENTO INTERNO DA EDILIDADE PROMULGA:

LEI Nº952 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Institui diretrizes para as ações de promoção da dignidade menstrual.

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito municipal, as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos desta Lei.
Art. 2º As ações instituídas por esta Lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - combater a precariedade menstrual;
II - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III - garantir a universalização do acesso, às mulheres pobres e extremamente pobres, aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual;
IV - combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, na comunidade e nas famílias;
V - combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;
VI - reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva;

Art. 3º As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:

I - desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;
II - incentivo à promoção de palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;
III - elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;
IV - disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá receber doações de absorventes higiênicos de órgãos públicos, sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada e distribuí-los gratuitamente a estudantes, à população em situação de vulnerabilidade econômica e /ou social nas Escolas Públicas e nas Unidades Básicas de Saúde, no âmbito do desta municipalidade.

Art. 5º Para efeitos desta Lei serão utilizados os indicadores sociais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e dados disponíveis na Secretaria de Assistência Social do Município de Amaporã/PR, para a definição das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Art. 6º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A execução das medidas estabelecidas por esta Lei dependerá preferencialmente de recursos/convênios pactuados com os Governos Estadual/Federal e/ou disponibilidade orçamentária e financeira desta municipalidade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:ECAD09F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo do tipo Ambulância de Simples Remoção, através do Ministério da Saúde, objeto vinculado a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09149.520000/1210-01, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 276.192,04**.

Data da sessão: 04/07/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **04/07/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 20 de junho de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:948B17A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 137/2022

CONSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir e Nomear a Comissão para Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Amaporã, para o ano letivo de 2022, sendo esta composta pelos Servidores:
REINALDO DA SILVA, portador do CPF 063.919.219-03 - Presidente
CLEYTON DIAS ROCHA, portador do CPF 074.259.919-18 - Membro
LUIZ CARLOS PINHEIRO GOES, portador do CPF 046.046.079-07 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1D113989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 138/2022

"Designa o LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.".

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento Agropecuária e Meio Ambiente **Sr. Fábio José Sotoriva**, portador do RG nº 8.102.477-4 SSP/PR e CPF nº 041.324.369-93, para atuar como **Leiloeiro Oficial** do Município de Amaporã nas alienações de bens inservíveis.

Art. 2º - A vigência desta Portaria será de 20/06/2022 a 31/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:EE2BB6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – ID 2547

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
SRP Nº 008/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DA SUPRESSÃO DO PREÇO REGISTRADO*:*
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 2 – Álcool Hidratado AEHC, no valor de **R$ 5,40** (Cinco reais e quarenta centavos) **por litro.**

Passa a vigorar a partir deste Termo de Supressão para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 2 – Álcool Hidratado AEHC, no valor de **R$ 4,89** (Quatro reais e oitenta e nove centavos) **por litro.**

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 2 – Álcool Hidratado AEHC**, no valor de **R$ 4,89** (Quatro reais e oitenta e nove centavos) **por litro;** estará vigente a partir de **21/06/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 20 de junho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:596DA51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2019 – ID 1879

***Processo Administrativo nº* 035/2019**
Pregão Presencial nº 021/2019

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, inscrita no CPNJ sob nº 15.531.661/0001-10.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Segurança e Serviços de Monitoramento Eletrônico, bem como a manutenção corretiva do sistema de monitoramento eletrônico**,em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Administrativa, conforme Termo de Referência no **Anexo I**, e especificações constantes do **Processo Administrativo nº ---035/2019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019** e seus **Anexos**, **homologado em 28/05/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Parágrafo Único:** O prazo poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, da Lei 8666/93, e desde que haja interesse da Administração em comum acordo com a CONTRATADA.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços ao quais são imprescindíveis, se fazem necessários para atender a segurança e monitoramento eletrônico, pois é de suma importância para a preservação do patrimônio público, evitando vandalismo, roubos e/ou furtos, como também irá ajudar a garantir a segurança dos funcionários e do patrimônio público. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **31.05.2022 a 30.05.2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do Termo Aditivo para os serviços, objeto do presente contrato é de **R$ 8.112,00** (Oito mil cento e doze reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução deste contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

020010412200032006**3390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
040010412200032010**3390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
060030412900032027**3390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
060040412500032028**3390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011236100192043**3390390000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
080011236100192046**3390390000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
080011236100192047**3390390000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 053/2018, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 30 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7B773594

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2022

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1o – Fica exonerado a Pedido o Sr. **ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 10.968.782-7 – SSP/PR e do CPF nº 077.048.699-14, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINO** a partir de **21/06/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:35991B06

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 114/2022

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do Sr. **ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 10.968.782-7 – SSP/PR e do CPF nº 077.048.699-14, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINO** a partir de **21/06/2022**.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:34B524E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE AMAORÃ

ERRATA - RESOLUÇÃO 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 110 de 04 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art.1°. Retificar a Resolução 01/2022 do CMDI, publicada no dia 27 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XI, nº2505.

Onde se lê:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria do Socorro Arruda

Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Alice Fuchter de Oliveira Alves

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Cleide de Souza Ferreira
Suplente: Nilce Lacerda

Leia-se:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria do Socorro Arruda da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Alice Fuchter Oliveira Alves

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Cleide Rodrigues de Souza Ferreira
Suplente: Maria Nilce Lacerda Lehn

Amaporã/PR, 20 de junho de 2022.

NAIRA LÍGIA LOPES FERREIRA DO VALE
Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:26863759

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE AMAORÃ

ERRATA - RESOLUÇÃO 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 110 de 04 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art.1°. Retificar a Resolução 02/2022 do CMDI, publicada no dia 28 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XI, nº2506.

Onde se lê:

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Cleide de Souza Ferreira

Leia-se:

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Cleide Rodrigues de Souza Ferreira

Amaporã, 20 de junho de 2022

MARIA AGNETE FRANKLIN DOS SANTOS
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:B33C31D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ANAHY EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
1	CONSTRUTORA TREVISAN LTDA CNPJ:43.819.213/0001-52.	R$ 147.034,75 (Cento e quarenta e sete mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).	1o Lugar
2	CONSTRUPATO LTDA CNPJ:01.884.064/0001-65.	R$ 157.076,10 (Cento e cinquenta e sete mil, setenta e seis reais e dez centavos).	2o Lugar
3	MEDEIROS E MEDEIROS CNPJ:07.299.649/0001-02.	R$ 162.401,20 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).	3o Lugar
4	EDUARDO LOZOVEY BATISTA - ENGENHARIA CNPJ:35.121.526/0001-04.	R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais).	4o Lugar

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy, 20 de junho de 2022.

EDIMAR ZANATTA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

SILVIA ADRIANA POSA

ROMILDO MORAES DA CRUZ

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BBDDEA95

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, destinado ao fornecimento de água potável na Comunidade Vila Rural desta municipalidade, conforme estudo geológico/hidrológico anexo ao processo.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 032/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	SAO JOAO MARIA POCOS LTDA CNPJ: 22.918.797/0001-43	R$ 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais).
Valor Total		**R$ 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais).**

Anahy-PR, 20 de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A826A0B1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N°. 082/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de equipamentos, periféricos e acessórios de informática para manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 027/2022 – Registro de Preços 016/2022, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 8	KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.606.844/0001-19	R$ 2.206,50 (dois mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos)
5, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16	AMMO INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.300.151/0001-04	R$ 12.115,50 (doze mil e cento e quinze reais e cinquenta centavos)
6	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 14.643.102/0001-30	R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
11	RJ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 43.791.740/0001-04	R$ 1.999,94 (mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
12	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 24.675.507/0001-03	R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)
Valor Total (R$)		**R$ 19.676,94 (dezenove mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**

Anahy-PR, 20 de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8A40AD33

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.126/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 e seus anexos I e II, de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Sr. Ronaldo Aparecido de Freitas, Prefeito Municipal em exercício, portador do RG. 5.981.369-2/PR, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	21 e 22 de junho
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Participar de Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - SEDU; - Assembleia Legislativa; - Gabinete do Deputado Adelino Ribeiro.
Memorando nº:	050/2022
Diária:	02 (duas)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B82CA91B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.127/2022.

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 20 de junho de 2022, a Portaria nº 5.121, de 15 de junho de 2022, que autorizou concessão de 01 (uma) diária a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8ECAE351

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.128/2022.

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 20 de junho de 2022, a Portaria nº 5.122, de 15 de junho de 2022, que autorizou concessão de 01 (uma) diária a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DA991637

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.129/2022.

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 20 de junho de 2022, a Portaria nº 5.123, de 15 de junho de 2022, que autorizou concessão de 01 (uma) diária a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C0F4BAF9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.130/2022.

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 20 de junho de 2022, a Portaria nº 5.124, de 15 de junho de 2022, que autorizou concessão de 01 (uma) diária a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AB6BADE9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.131/2022.

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 20 de junho de 2022, a Portaria nº 5.125, de 15 de junho de 2022, que autorizou concessão de 01 (uma) diária a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3CE4CCA2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.132/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 637-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	21 de junho
Destino:	Jandaia do Sul/PR
Objetivo:	Transportar (buscar) o paciente Gustavo Santos de Freitas e acompanhante, o qual receberá alta no Hospital Psiquiátrico de Jandaia do Sul.
Memorando nº	051/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7EBD09CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.173 DE 17 DE JUNHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. 15.024 de 13 de maio de 2021 a qual interrompeu, a partir do dia 17 de maio de 2021, período de férias da Servidora **DANIELE REGINA DOS SANTOS,

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **09** dias remanescentes das férias, a partir do dia **18** de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal **DANIELE REGINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** A referida Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:72877BA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.174 DE 17 DE JUNHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **27** de julho de **2022,** a Servidora Pública Municipal **DANIELE REGINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo**: 12/05/2019 a 11/05/2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F4AE0EA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.175 DE 20 DE JUNHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **27** de junho de 2022, ao Servidor Público Municipal **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01-02-2019 a 31-01-2020.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1D465B19

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 062/2022 PREGÃO Nº 038/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.323.297/0001-30;**

ESPORTIVA RV – EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53;**

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87;**

MK SCHITICOSKI, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.426.221/0001-14;**

MUNIZ & ROCHA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20;**

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95;**

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99;**

RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83;**

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74.**

VIGÊNCIA: 20.06.2022 a 19.06.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Representante Legal

FERNANDO RODRIGO ROYER
Representante Legal

FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO
Representante Legal

MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI
Representante Legal

MICHEL ROCHA DOS SANTOS
Representante Legal

PRISCILLA LEAL GONCALVES
Representante Legal

RICARDO ANTONIO MARTINS
Representante Legal

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Representante Legal

TONI MATHIAS PEREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DDA573CF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 091/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2022
Data DE Adjudicação: 20/06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS LEVES (VW KOMBI E VANS), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÓDULOS E ELETRONICA EMBARCADA (SENSORES MÓDULOS DE INJEÇÃO, PARTIDA E CONTROLE), SERVIÇO DE ALARME VEÍCULAR, TRAVAS, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.

VENCEDOR:
ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.893.578/0001-04** no valor total dos itens vencidos de **R$ 118.125,00** (cento e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D32B4158

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.176 DE 20 DE JUNHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **11** de julho de 2022, à Servidora Pública Municipal **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 02-03-2020 a 01-03-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B3118E0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.177 DE 20 DE JUNHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **26** de julho de 2022, à Servidora Pública Municipal **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 02-03-2021 a 01-03-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45A0A042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/06/2022 à 01/07/2022.
PROTOCOLO: Até às 08:50 min do dia 01/07/2022.
ABERTURA: Às 09:00min do dia 01/07/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 20 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0952886E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ~~ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.~~

LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

Andirá, 20 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A28093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 020/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho para a pessoa física **ELOINA AP. BALARIM DE CARVALHO**, CPF sob o nº **808.231.909-78**, no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROFISSIONALIZANTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 20 de Junho de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8CE81C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 04 de Julho de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços na aquisição de material de laboratório em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 20 de Junho de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D2450924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2022**, e decorrido o prazo na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, decidiu o seguinte em relação às proponentes:

HABILITADAS
MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI
LOGISTICA EDIFICAÇÕES EIRELI

Comunica, outrossim, que CONVOCA as empresas habilitadas para abertura do envelope proposta, onde a sessão fica marcada para o **dia 22 de Junho de 2022, ás 09h00min,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 20 de Junho de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:53DDA534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.012/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No (R) 012/2022
O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 01M³.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 19.083.326/0001-58.
Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 01M³	MESSER	40,000000	700,00

Lote 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 1,5M³ A 2,5M³.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 19.083.326/0001-58.
Valor Global: 27.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 1,5M³ A 2,5M³	MESSER	55,000000	500,00

Lote 3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 3M³ A 4M³.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 19.083.326/0001-58.
Valor Global: 30.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 3M³ A 4M³	MESSER	61,000000	500,00

Lote 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10M³.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 19.083.326/0001-58.
Valor Global: 29.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10M³	MESSER	58,000000	500,00

Lote 5: LOCAÇÃO POR UM PERÍODO MENSAL DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 19.083.326/0001-58.
Valor Global: 77.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO POR UM PERÍODO MENSAL DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO	PROTEC	440,000000	175,00

Lote 7: LOCAÇÃO POR UM PERÍODO MENSAL DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: Air Liquide Brasil Ltda Filial.
CNPJ: 00.331.788/0041-06.
Valor Global: 93.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO POR UM PERÍODO MENSAL DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS	178,000000	525,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº_____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 6: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10M³.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 19.083.326/0001-58.
Valor Global: 90.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10M³	MESSER	60,000000	1.500,00

ASTORGA, 15 de junho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:72FDDBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a impugnação interposta pela empresa HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME; considerando, ainda, a necessidade de verificação de tais questionamentos junto ao departamento solicitante*;* torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA, INCLUINDO COVID-19 E AÇÕES DE COMBATE ÀS EPIDEMIAS, ENDEMIAS E CONTROLE DE ZOONOSES: EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (EMAESM); SERVIÇO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19; GESTÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.**

- Obs: A nova data e horário de abertura da sessão pública de pregão eletrônico, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 14 de junho de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:60DF6E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO V ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.
Fundamentação Legal: Leis Federais n° 8.080/90, 8.666/93 e 11.107/05, e Decreto n° 6.017/07, Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções n° 2.924/18, autorizada pela LOA e PLACIC de 2021.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, com duração e vigência de 11/04/2022 a 10/04/2023, com possibilidade de prorrogação a critério das partes.

Astorga-PR, 06 de abril de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AFAB88DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 042/2022V

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	252.797,93	14/06/2022
- FUNDEB 60%	63.708,01	14/06/2022
- PM ASTORGA QUOTA	83.900.83	15/06/2022
- FUNDEB 60%	274.715,23	15/06/2022
- Apoio ao Transporte Escolar	3.973,85	17/06/2022

Astorga, 20 de Junho de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0873B6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 12 de julho de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto aquisição de brinquedos que serão utilizados pelos serviços ligados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 20 de junho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9BC11BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 13 de julho de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a contratação de empresa destinada ao serviço de limpeza e desobstrução de bueiros em diversas ruas do Município de Astorga,. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 15 de junho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2CDD403F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 615/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

NOMEAR, **ANTONIO CARLOS MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG. nº 5.790.687-1 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 818.325.249-49, nascido aos 03/12/1972, em Arapongas - PR, residente e domiciliado à Rua Japurá, nº 74, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Compras, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 16 de Junho de 2022, revogando-se a Portaria nº 573/2022, de 03/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1A8817EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 616/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Fiscal Sanitário, Nível 14-A, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos**, do Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos, percebendo Função Gratificada por Encargos Especiais, **FG-02**, no percentual de **60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 20 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EAFC3667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de regulamentação e implantação da Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações, nos processos de contratações públicas,

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR **Equipe de Trabalho** destinada a coordenar e estabelecer plano de ação com o objetivo de regulamentar e implantar a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, nos processos de contratações públicas no âmbito do Município de Astorga, nomeando os seguintes servidores municipais:
DEWAIR PAULINO CARDOZO, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 25.249, matrícula nº 1922;
ANA PAULA GOULART SILVA, graduada em Arquitetura e Urbanismo, portadora da CI/RG nº 10.089.992-2, matrícula nº 2978;
LUCIANA GERALDO, graduada em Direito, portadora da CI/RG nº 9.143.230-7, matrícula nº 2881;
IDA JAQUELINE MONSÓ PERES, graduada em Administração Pública, portadora da CI/RG nº 9.495.354-5, matrícula nº 2512;
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA, Administrador, portador da CI/RG nº 5.389.651-0, matrícula nº 2370;
FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI, Advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 48.769, matrícula nº 2962;
GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA, Advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 79.878, matrícula nº 2967;

Art. 2º - Dentre outras atribuições que julgar necessárias, deverá a Equipe de Trabalho definir as ações a serem desenvolvidas, bem como um cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, avaliar a estrutura organizacional do órgão e as rotinas do processo de contratação pública, visando a regulamentação e implantação da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) meses para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:09955FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 266/2022

PORTARIA N. º 266/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 4629/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **KAREN OIANO KNAUBER,** registrada na matrícula n. º 47197, do cargo de "Profissional da Educação – Professora - PSS" lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4DAE44DA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2022

EDITAL Nº 014/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "Q*uadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **21/06/2022 à 27/06/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	PSICOLOGO
Classificação	**Nome do Candidato**
11°	OTAVIO AUGUSTO HORNING

Balsa Nova, 20 de junho de 2022

Itaboraí Silon Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7075F791

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1075/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1075/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder ao Sr(a). **ELAINE DO ROCIO COCHENSKI**, matrícula **3113-1**, **ASSISTENTE SOCIAL**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de junho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:176DCEFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1076/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1076/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **4692-0**, **ASSISTENTE SOCIAL**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de junho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:963C7E7D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1077/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1077/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder ao Sr(a). **REGINA CELIA MORO**, matrícula **4686-3**, **ASSISTENTE SOCIAL**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de junho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DAC5B0A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1078/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1078/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **GABRIELA SANTOS DA SILVA**, matrícula **4696-2**, **PSICÓLOGA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de junho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9C1B8614

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1079/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1079/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, matrícula **4682-1**, **ASSISTENTE SOCIAL**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de junho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4527B7BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1080/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1080/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**, matrícula **4285-1**, **PSICÓLOGO**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de junho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:423E2089

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1081/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1081/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **RALF BARBOSA HARA**, matrícula **4720-2**, **PSICÓLOGO**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de junho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:44EA74C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1082/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1082/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, matrícula **4055-1**, **ASSISTENTE SOCIAL**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de junho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CD06FD67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2022

PORTARIA Nº 267/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 02/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5690/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JORGE LUIZ TALIGNANI JUNIOR** , brasileiro, solteiro, portadora da CIRG nº 6.723.054-0 e inscrita no CPF nº 066.171.729-14, residente e domiciliado em Curitiba, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5690/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 22/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7E98DB4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2022

PORTARIA Nº 268/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MILENE CRISTINA LUZ**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 13966463-9 e inscrita no CPF nº 110.488.569-76, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**", período da "**MANHÃ**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 21/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DF3C1B84

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 22 de junho de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
33º	ANEDES MARIA POTRATZ	4,5
34º	RAFAELA DE PAULA	4,5

Balsa Nova, 20 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:47116447

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 49/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 49/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente ao reequilíbrio de preços originalmente pactuados a partir de 15/12/2021, referente a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rua Alberto Leshinowski, n° 1000, Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Durante o período de 15/12/2021 até 06/03/2022 o valor mensal de R$ 28.672,29 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) passa a ser de R$ 31.675,57 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Durante o período de 07/03/2022 até o dia 22/03/2022 o valor passa a ser de R$ 35.069,41 (trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). E a partir de 23/03/2022 o valor será de R$ 36.742,85 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.511.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 49/2021.

Balsa Nova, 10 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B63F979F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL 001/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ 01.591.135/0001-31, com sede na Avenida Brasil nº 717, Centro, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, nos termos da lei 10.520/02 c/c a Lei 8666/1993 e o Art. 191 Lei 14.133/2021 que fará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** Tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, conforme demanda, de combustível (gasolina comum), para o abastecimento do veículo oficial da Câmara de Balsa Nova, pelo período de 12(doze) meses;
Sessão Pública: recebimento e abertura dos envelopes: Dia 06/07/22 às 13:30h.
Local: Câmara Municipal de Balsa Nova
Av. Brasil nº 717 – Centro – Balsa Nova/PR.

O edital encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal e no endereço eletrônico www.camarabalsanova.pr.gov.br
Contatos (41) 3636-1155, e-mail: camarabalsanova@hotmail.com
Sr. Marcos Antonio Brunatto - Pregoeiro
Sr. Ernani Bubniak - Presidente da Câmara municipal de Balsa Nova/PR.

Balsa Nova, 20 de Junho de 2022

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

MARCOS ANTONIO BRUNATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:962413C1

GABINETE
LEI Nº 1261/2022

SÚMULA: *Garante a percepção do valor mínimo para os profissionais do Magistério da Educação Básica no Município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica garantido para os profissionais doMagistérioda Educação Básica que desempenhem atividades de docência ou de suporte pedagógico, a percepção do valor mínimo de R$ 3.845,63 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, aplicando-se a proporcionalidade do valor para as demais jornadas, independentemente da sua posição na Legislação municipal que trata o respectivo Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não altera os valores da retribuição financeira constante no Anexo III, Tabela 1, da Lei nº 661, de 04 de abril de 2012 e suas alterações e do Anexo III, da Tabela da Lei nº 856, de 25 de março de 2015 e suas alterações.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2022, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:47D2C50D

GABINETE
LEI Nº 1262/2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo do Município de Balsa Nova a receber doação de imóvel, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação o imóvel incidente na matrícula nº 16.590 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo/PR, da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Pro-Mãe - APMI, inscrita no CNPJ nº 79.080.008/0001-65.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas da escrituração decorrente da doação.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:9A6C4224

GABINETE
LEI Nº 1263/2022

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal nº 746, de 07 de novembro de 2013 que cria o Programa da Família Acolhedora, para atender a política municipal dos direitos da criança e adolescentes e da política assistência social, na forma que especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. A Lei Municipal nº 746, de 07 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
.....
Art. 1º. *Fica instituído no Município de Balsa Nova o "Programa da Família Acolhedora", para crianças e adolescentes, afastados da família de origem por medida de proteção, como parte integrante da Política Municipal da Assistência Social articulada com a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em favor da população infanto-juvenil residente nesta Municipalidade, como alternativa à institucionalização dos protegidos.*
.....
.....
Art. 3º*. O Programa da Família Acolhedora fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, gestora e articuladora das Políticas Setoriais dos Direitos da Criança e Adolescente e da Assistência Social da Municipalidade, tendo as seguintes atribuições:*

I - Promover o acolhimento de crianças e adolescentes residentes em Balsa Nova, afastados temporariamente de sua família de origem, em família acolhedora, visando garantir a proteção integral;
.....
.....
V - Prover o repasse de bolsa-auxílio por criança ou adolescente acolhido através do Programa da Família Acolhedora.
.....
.....
Art. 5º.
.....
.....

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, de até 30 (trinta) dias anterior ao pedido.
.....
.....

Art. 6º.
.....
.....
V - concordância dos membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que convivem no mesmo domicílio;
.....
.....
VII – não possuir antecedentes criminais;
.....
.....

XI - parecer psicológico e social favoráveis, emitido pela equipe do Programa da Família Acolhedora, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social ou eventual conveniado.
.....
.....
Art. 8º. *A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela divulgação, em conjunto com os parceiros, do Programa da Família Acolhedora, cabendo à equipe técnica:*
.....
.....

II - avaliar, identificar e definir os casos para encaminhamento à família acolhedora;
III - acompanhar a família acolhedora selecionada, e orientar a sua conduta, perante a criança ou adolescente, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - assegurar a convivência das crianças e adolescentes com sua família de origem, salvo quando determinado judicialmente o contrário;
V - favorecer uma interação positiva entre a família de origem, a criança ou adolescente e a família acolhedora, por meio de trabalho em grupo e outras estratégias;
VI - monitorar as famílias acolhedoras e de origem, por meio de visitas domiciliares;
.....
.....

VIII - informar, mensalmente, ao setor competente o rol de famílias com direito a receber a bolsa auxílio;
.....
.....
Art. 9º. *Cabe à Família Acolhedora:*
.....
.....
Art. 10. *O pagamento mensal da bolsa-auxílio ficará restrito aos créditos orçamentários alocados na Lei Orçamentária Anual do Município de Balsa Nova, devidamente previsto na Unidades Orçamentárias do Fundo para a Infância e Adolescência Municipal, conforme o caso.*
.....
.....

Art. 11. *A Família Acolhedora cadastrada no Programa de Acolhimento Familiar, independente de sua condição econômica, tem a garantia do recebimento da bolsa auxílio por criança ou adolescente acolhidos, nos seguintes termos:*
I - o pagamento da bolsa-auxílio será realizado mensalmente à família acolhedora após a criança ou adolescente estar sob seus cuidados, sendo documento necessário para a Família Acolhedora o Termo de Guarda;
.....
.....
V - a bolsa-auxílio será repassada através de depósito em conta bancária do guardião da criança ou adolescente, indicada no momento da inscrição;
.....
.....
Art. 2º. Fica revogado o inciso I, do artigo 2º; o artigo 4º; o inciso III, do artigo 11, todos da Lei nº 746, de 07 de novembro de 2013.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:AC3C0C76

GABINETE
LEI Nº 1264/2022

SÚMULA: *Disciplina o procedimento a ser adotado nos casos de infração às disposições da Lei Municipal nº 492/2007 e do Capítulo II da Lei Municipal 1085/2019.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei regulamenta o procedimento a ser adotado nos processos administrativos que tenham por finalidade a apuração de infrações às Leis Municipais nº 492, de 29 de outubro de 2007 e ao artigo 94 da Lei Municipal nº 1085, de 22 de abril de 2019.
Art. 2º. Os processos administrativos serão orientados pelos seguintes princípios:
Publicidade;
Contraditório;
Ampla Defesa;
Devido Processo Legal.
Art. 3º. As nulidades deverão ser reconhecidas pela autoridade julgadora mediante decisão fundamentada.
Parágrafo único: Não haverá decretação de nulidade sem que haja expressa demonstração do prejuízo causado ao autuado.
Art. 4º. Todos os prazos serão peremptórios e serão contados em dias corridos, excluindo-se o primeiro dia e considerando-se o último.
Parágrafo único: Nenhum prazo se iniciará ou findará em final de semana ou feriado, sendo seu termo inicial, ou final, prorrogado para o próximo dia útil.
TÍTULO II
DO PROCEDIMENTO EM ESPÉCIE
Art. 5º. O servidor, com atribuições de fiscalização, que tiver conhecimento de possível infração ao Código de Obras ou de Parcelamento Clandestino ou Irregular do solo para fins urbanos deverá lavrar notificação que conterá:
O nome do autuado;
Seu endereço e demais dados disponíveis;
A descrição dos fatos;
A tipificação da infração;
Prazo de 15 (quinze) dias corridos para a apresentação de defesa escrita;
A assinatura do autuado.
§ 1º. Caso o autuado se recuse, ou não possa assinar, deverá o servidor fazer constar essa informação no Termo de Notificação/Autuação que, quando possível, será também firmado com assinatura de testemunha.
§ 2º. Caso o autuado não esteja no local da infração, deverá o fiscal notificá-lo por hora certa, observando-se os procedimentos previstos para a citação por hora certa constantes do Código de Processo Civil.
§ 3º. No caso de restarem infrutíferas as tentativas de notificação, está se dará por Edital, a ser publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná ou outro que lhe substitua, iniciando-se a contagem do prazo para apresentação defesa no primeiro dia útil após a publicação.
§ 4º. A notificação não será declarada nula, salvo se o vício prejudicar o exercício do direito de defesa do notificado.
§ 5º. No momento da notificação, a autoridade administrativa deverá avaliar a necessidade de imposição de embargos à obra ou ao parcelamento do solo e demais providencias cabíveis.
Art. 6º. Apresentada a defesa escrita, deverá o servidor com atribuições de fiscal elaborar relatório fático e submeter o feito ao julgamento do Diretor do Departamento de Urbanismo, ou a autoridade que venha a sucedê-lo.
Parágrafo único. As penalidades a serem aplicadas são aquelas previstas nas leis que tipificam as infrações administrativas.
Art. 7º. O autuado será intimado da decisão pessoalmente, ou, em não o encontrando, por Edital a ser publicado, em Diário Oficial dos Municípios do Paraná ou outra que lhe substitua, por apenas uma vez.
Parágrafo único. O prazo para apresentação de recurso iniciar-se-á:
Da data da intimação pessoal da decisão;
Da data da publicação do Edital em Diário Oficial
Art. 8º. Caberá, da decisão proferida pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, no prazo de 15 (quinze) dias, recurso hierárquico que será julgado pelo Secretário Municipal de Obras.
Parágrafo único. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, sob pena de não conhecimento.

Art. 9º. Não cabe recurso da decisão proferida pelo Secretário Municipal de Obras.
Art. 10. Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, sanando-se, inclusive, eventuais omissões.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, os artigos 318, 319 e 320 da Lei Municipal nº 492, de 29 de outubro de 2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7A48D8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 041

PORTARIA Nº 041/2022

O Sr. **José Augusto Alves de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com os termos constantes da alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar recesso administrativo nesta Casa Legislativa no dia 17/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 15 de junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:81B4B70F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 38/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Junho de 2022, a Ata de Registro Administrativo n. **38/2022** com a **AM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.189.199/0001-20, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 10/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (UNIFORME E TÊNIS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, com vigência até **21 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6E21A2DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 39/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Junho de 2022, a Ata de Registro Administrativo n. **39/2022** com a **PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.589.353/0001-98, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ 07 DE SETEMBRO, 409, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 10/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (UNIFORME E TÊNIS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 228.700,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais)**, com vigência até **21 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6DC040BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N°02/2022, PROCESSO DE DISPENSA 02/2022

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BELAS ARTES PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.745.318/0001-15.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Contas Dotações: 0080 do exercício de 2022.
Valor: R$ 4.598,20 (Quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais, e vinte Centavos).
Data da Assinatura: 30/05/2022.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ALEXSANDER AUGUSTO DO0 NASCIMENTO
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:57D3BC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

1.0. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE MAQUINÁRIOS, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
1.2 Valor máximo da licitação: R$ 357.835,40 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 22/07/2022, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 04/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e no e-mail: pmbj@uol.com.br.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 20/06/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A5D5EAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0145/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1° - Fica prorrogada a Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora **IVANEIDE DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade nº 9.647.876-3 SSP/PR e CPF 056.894.669-30, Matricula Funcional nº 9181 ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, conforme a Lei n° 386/2011 de 11 de julho de 2011, e Artigo 75 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:68CA6091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022**, objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, está suspensa em virtude de necessidade de averiguar informações técnicas sobre características do edital.

Bela Vista da Caroba 20 de junho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5E2EEFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO Nº 016/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: I DESCOMPLICA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "SOCIALIZANDO COM A MÚSICA"
Licitação..: Pregão Nº.: PR15/2022

Bela Vista da Caroba - 7 de junho de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E2FBF71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2022 PROCESSO N.º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 398/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Comércio de Combustiveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.
Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Presencial nº 28/2021 – Contrato Administrativo nº 398/2021.
Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1, 15.3 e 15.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 2 – Óleo Diesel S10 e item 3 – Óleo Diesel S500 comum passando a partir de 21/06/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Oleo Diesel S10	R$ 6,74	R$ 6,95
Lt	Oleo Diesel S500 Comum	R$ 6,66	R$ 6,80

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 20 de junho de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:298F0249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 062/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE** e **LUCIANE DA LUZ OLIVEIRA**, pessoa física, residente no LINHA CASCATA, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CPF sob o n° 065.229.199-66, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 014/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 Fica rescindido de forma amigável o Termo de Contrato de Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 07 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

LUCIANE DA LUZ OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2417B46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 037/2022, Concorrência n.º 006/2022. Município de Bituruna, Estado do Paraná. CNPJ: 81.648.859/0001-03. Objeto: Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 23.318,42 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 924532/2021/MDR/CAIXA.
Valor: R$ 4.824.742,59 (quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Vencedor: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.
Data da Adjudicação: 20/06/2022
Data da Homologação: 20/06/2022

Bituruna, 20 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F7188E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 038/2022, Concorrência n.º 007/2022. Município de Bituruna, Estado do Paraná. CNPJ: 81.648.859/0001-03. Objeto: Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 16.018,02 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 911992/2021/MDR/CAIXA.
Valor: R$ 2.851.286,61 (dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Vencedor: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.
Data da Adjudicação: 20/06/2022
Data da Homologação: 20/06/2022

Bituruna, 20 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6B82EFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 154/2022 – PROCESSO N.º 037/2022

Nome do Fornecedor: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CPF / CNPJ: 07.289.188/0001-89
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia.
Número Processo: 037/2022
Número Licitação: 006/2022
Número Contrato: 154/2022
Objeto: Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 23.318,42 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 924532/2021/MDR/CAIXA
Data Homologação: 20/06/2022
Data Assinatura: 20/06/2022
Vigência: 365 dias
Valor R$: 4.824.742,59 (quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CEE9BF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 155/2022 – PROCESSO N.º 038/2022

Nome do Fornecedor: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CPF / CNPJ: 07.289.188/0001-89
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia.
Número Processo: 038/2022
Número Licitação: 007/2022
Número Contrato/Aditivo: 155/2022
Objeto: Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 16.018,02 m², de acordo com projetos,

especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 911992/2021/MDR/CAIXA
Data Homologação: 20/06/2022
Data Assinatura: 20/06/2022
Vigência: 365 dias
Valor R$: 2.851.286,61 (dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:350B91E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 062/2022

EDITAL Nº 062/2022

Plano Diretor Municipal (PDM) de Boa Ventura do São Roque - Quarta Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Boa Ventura do São Roque (PR), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, no Capítulo da Política Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, CONVIDAR TODA a comunidade de Boa Ventura do São Roque e entorno a participar da QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando os preparativos técnicos adequados ao próximo decênio da cidade, com a seguinte pauta:

Revisão do PAI - Plano de Ação em Investimentos e Revisão das Leis que compõe o Plano Diretor de Boa Ventura do São Roque.
A QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA, em atendimento ao princípio constitucional da ampla publicação dos atos públicos, realizar-se-á na Câmara dos Vereadores local, sito à Rua Dalzotto, 1711 – Centro de Boa Ventura de São Roque, e terá transmissão web pelo link https://www.facebook.com/camaraboaventura, a partir das 15h (quinze horas) do dia 06 de Julho do corrente, respeitando-se os protocolos sanitários em voga, como ação integrante da metodologia referenciada pelo serviço social autônomo Paraná Cidade.

Boa Ventura do São Roque, 20 de Junho de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C31B3252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2022

PORTARIA Nº 164/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: A Servidora Lucimara Moreira de Almeida Matricula de Nº 770-1 nomeada através do Decreto 163/2009 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 15/06/2019 à 15/06/2020 que serão gozados a partir de 20/06/2022 a 19/07/2022 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D2BE0BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2022

PORTARIA Nº 170/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: Ao servidor **Jose Clailson Serbai**, Matricula de Nº 608-1 nomeado através Decreto 30/2008 para exercer o Cargo serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/02/2021 à 01/02/2022 que serão gozados a partir de 01/072022 a 30/07/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D9E6CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2022

PORTARIA Nº 169/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Prêmio concedida pela portaria de Nº 124/2022, Ao Servidor Antônio Neves Camargo, nomeado através da Portaria 261/2002 para exercer o Cargo de Professor, Matricula de Nº 103-1. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 15 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4942E0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2022

PORTARIA Nº 167/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Mariza das Graças do Nascimento Jack, matricula de Nº 772--1 nomeado através do Decreto 171/2009 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2021/2022 que serão fruídos de 04/07/2022 a 02/08/2022 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7D4D671D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2022

PORTARIA Nº 166/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMNN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vanessa Maria Zanin Schneider, Matricula de Nº 581-1 nomeada através da portaria 105/2007 para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, 30 (trinta) dias de férias relativas aos períodos de 01/09/2020 à 01/09/2021 e 01/09/2019 à 01/09/2020 que serão gozados a partir de 20/06/2022 a 19/07/2022 e adicional de 1/3 referente a cada período. Conforme Lei 832/2017 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B3E5C33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **FICA CANCELADA** a abertura na data de **24 de junho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão presencial, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso s de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO.**

Justificativa: Conforme pedido de impugnação por uma proponente referente ao edital, assim havendo a necessidade de readequação do mesmo.

Após a retificação e readequação do edital, será marcada uma nova data de abertura, e novamente publicado nos mesmos meios oficiais do município.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 20 de junho de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:10D2A31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SAMAE
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **04 de Julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA**: **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA, CAIXA DE COMANDO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE BOMBA D' ÁGUA,** a pedido do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ **R$: 175.094,00 (cento e setenta e cinco mil e noventa e quatro reais).**
Entrega das propostas e documentações: até o dia 04 de julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço

www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 20 de JUNHO de 2022.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8CF374D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96 2022

PORTARIA N° 096/2022
DATA: 14/06/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL-PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00

Data: 14/06/2022.
Justificativa: Representar o município quando em encontro de inauguração do centro hemodinâmica do Hospital Regional do Oeste do Paraná (HUOP).
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de Junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F8A60FAE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97 2022

PORTARIA N° 097/2022
DATA: 15/06/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Educação, conforme segue:

Nome: JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Função: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Cidade: MEDIANEIRA-PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 100,00 = R$ 100,00

Data: 18/06/2022.

Justificativa: Representar o município quando em encontro no Jogos Escolares Regional do Paraná.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de Junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B28EEA16

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2022

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de aulas e instrução de fanfarra para treinamento dos alunos da rede municipal de ensino e demais pessoas que tiverem interesse, a fim de se apresentarem em eventos cívicos, festivos e desportivos promovidos pelo Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:AA0CD9EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098 2022

PORTARIA Nº 98/2022
Data:20/06/2022

SÚMULA: Designa servidor (a) ocupante de cargo efetivo para responder como Advogada Chefe do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva Sra. **Rosenilda Aparecida Ozório**, **Matrícula n° 1175424, OAB/PR 42.367,** ocupante do cargo efetivo de Advogada, para responder como Advogada Chefe do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria 187/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AA36DA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 626/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS - FONTE 31013

LEI Nº 626/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 215.548,65 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F31013	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
868	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	215.548,65
	TOTAL	**R$**	**215.548,65**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:05404228

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 627/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS - FONTE 3507

LEI Nº 627/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 215.681,93 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F3507	14.001.15.452.0022.2.038 – Iluminação Pública		
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	215.681,93
	TOTAL	**R$**	**215.681,93**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FE4360ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 628/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS - FONTE 3103

LEI Nº 628/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 152.667,86 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F3103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
869	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	152.667,86
	TOTAL	**R$**	**152,667,86**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:ADCD7D3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 629/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS - FONTE 3510

LEI Nº 629/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 183.281,40 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
F3510	11.006.10.304.0015.2.024 – Taxa de Vigilância Sanitária	
870	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$ 183.281,40
TOTAL		**R$ 183.281,40**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:262C5A40

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 630/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS - FONTE 3104

LEI Nº 630/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 99.696,28 (Noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F3104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
871	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	99.696,28
	TOTAL	**R$**	**99.696,28**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9CF955B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 631/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LIVRES - FONTE 3000

LEI Nº 631/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F3000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
872	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	150.000,00
873	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	90.000,00

TOTAL	**R$ 240.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:41EBC002

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 632/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LIVRES - FONTE 3000

LEI Nº 632/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** com a seguinte especificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO

F3000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
874	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	60.000,00
875	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	140.000,00

TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:092E4060

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 611/2022 - INSTITUI MÃO DE TRÁFEGO ÚNICO NA RUA ITALICE ALVES POLLI, BAIRRO JARDIM SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 611/2022

SÚMULA: Institui mão de tráfego único na rua Italice Alves Polli, bairro Jardim Santa Helena e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por proposta da LUCIA APARECIDA MILAK CARVALHO BERNARDI** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

L E I:
Art. 1º. – A rua Italice Alves Polli, localizada no bairro Jardim Santa Helena, terá mão única entre a rua Quintino Bocaiúva, no sentido até a rua Benjamin Constant Teixeira.

Parágrafo primeiro – Esta restrição de sentido somente ocorrerá nos dias letivos, nos horários compreendidos das 7h00 às 18h00

Parágrafo segundo – O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas de sinalização no local indicado os dias de mão única.

Art. 2º. – Os casos omissos na presente Lei poderão ser regulamentados através de Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:05C3BD67

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 622/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 626 DE 20 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 622/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 626 de 20 de junho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 215.548,65 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F31013	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
868	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	215.548,65
	TOTAL	**R$**	**215.548,65**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:936D3E97

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 623/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 627 DE 20 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 623/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 627 de 20 de junho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 215.681,93 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F3507	14.001.15.452.0022.2.038 – Iluminação Pública		
887	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	215.681,93
	TOTAL	**R$**	**215.681,93**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DAA39917

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 624/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 628 DE 20 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 624/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 628 de 20 de junho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 152.667,86 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
F3103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar

869	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	152.667,86
	TOTAL	**R$**	**152,667,86**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A8C8D577

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 625/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 629 DE 20 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 625/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 629 de 20 de junho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 183.281,40 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F3510	11.006.10.304.0015.2.024 – Taxa de Vigilância Sanitária		
870	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	183.281,40
	TOTAL	**R$**	**183.281,40**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EADD12C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 626/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 630 DE 20 D E JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 626/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 630 de 20 de junho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 99.696,28 (Noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F3104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
871	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	99.696,28
	TOTAL	**R$**	**99.696,28**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1B32B4BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 627/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LIVRES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 631 DE 20 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 627/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 631 de 20 de junho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F3000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
872	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	150.000,00
873	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	90.000,00
	TOTAL	**R$**	**240.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4D112987

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 628/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LIVRES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 632 DE 20 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 628/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 632 de 20 de junho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F3000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
874	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	60.000,00
875	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	140.000,00
	TOTAL	**R$**	**200.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:35FD2B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1015/2022

SÚMULA: Nomeia SUANEN PEREIRA NUNES ALMEIDA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada SUANEN PEREIRA NUNES ALMEIDA, portadora do **RG: 13.002.347-9 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **20 de junho de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 20 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C82D6B87

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 4-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 04/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.832.533/0001-64,

com sede à Rua XV de Novembro, nº 337, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU JOSE CIZERZA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.722.047-0 e do CPF nº 197.923.959-20, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO

Fica aditivada a quantidade do presente contrato em **25% no item 1**.
O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CONS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOM JESUS
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DEDC4B5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1016/2022

Nomeia Componentes do Comitê Municipal de Políticas de Enfrentamento e Mobilização contra à Dengue, Chkungunya e Zika.

O Prefeito Municipal de BOM JESUS DO SUL-PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cenário atual de proliferação da Dengue, Chikungunya e Zika,

CONSIDERANDO, ainda, a importância da adoção de medidas para enfrentamento dessas doenças, com a proposição de ações contundentes no sentido de combatê-las,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika, com a finalidade de propor, articular e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.
Em observância ao Decreto nº 296/2008, que criou e o Decreto 398/2012 de 30 de janeiro de 2012, que alterou o Comitê ficando assim constituído.
Art. 2º O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikugunya e Zika será coordenado por pessoa indicada pela Secretária Municipal de Saúde, sendo composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:
Representante do Programa de Controle de Endemias.
Marlete Pereira

Representante da Divisão de Vigilância Sanitária
Joice Beatris Pacheco.

Representante Departamento da Agricultura.
Marilei Reichemback.

Representante do Departamento de Assistência Social.
Neli Maria Sabbi.

Representante do Departamento de Educação.
Noeli Aparecida Miranda.

Representante do Conselho Municipal de Saúde
Dilvani dos Santos Gonçalves.

VII Representante do Departamento de Obras Viação e Urbanismo.
Miguel Muniz.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, 20 de junho de 2022.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7EAAC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-157/2022.
DATA: 20 de junho de 2022.

-concede férias em pecúnia-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Dário Luiz de Souza, matrícula nº- 200029- lotado no Departamento Municipal de Saúde, cargo Mecânico- Regime Estatutário, 30(trinta) dias de férias em Pecúnia relativo ao período aquisitivo de 14/10/19 a 13/10/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0EBEB864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Registro de Preços nº 32/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 40/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de paver e grama para o uso do departamento do município, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 01/07/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de junho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:AB3A8DBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial **41/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra e grama em leiva sempre verde para troca do gramado do campo de futebol do município conforme condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 04/07/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 20 de junho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:914D6B2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 08/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022
PROTOCOLO 2022/06/289390
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda.
CNPJ nº 02.144.891/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves pertencentes à frota municipal.
VALOR: R$ 8.968,15 (Oito mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.00 – Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contábeis e Tesouraria; 0412300042-008 – Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária; 33.90.40 – serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação; Despesa: 1266.
JUSTIFICATIVA: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 20 de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2BFC13A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
PROTOCOLO 2022/06/289378

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ALIADOS COMUNICAÇÃO VISUAL – EPP
CNPJ nº 07.339.873/0001-72
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de letreiro em aço inox, para serem instaladas no Centro de Convivência situado na Rua Presidio Borba no município de Bom sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

ITEM	PRODUTO	Unid.	Qut.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fabricação das Letras "**MAXIMINO SFOGGIA**", material em aço inox, fixado por pino em PU. Dimensões: letras com as seguintes medidas: **MAXIMINO** – altura 55cm, largura 3,80m, profundidade 5cm; **SFOGGIA** – altura 55cm, largura 3,50m profundidade 5cm.	Unid	1	R$ 7.688,00	R$ 7.688,00

O presente contrato tem por objeto a aquisição de letreiro em aço inox, para serem instaladas no Centro de Convivência situado na Rua Presidio Borba no município de Bom sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

VALOR: **R$ 7.688,00 (sete mil seiscentos e oitenta e oito reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes. Despesa: 1298.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 20 de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:891BF192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO -CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 023/2022

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.121.902/0001-73, com endereço a Avenida Arthur Pereira, N.º 860, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 965.472.949-00, RG nº 5.689.696-1-SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa **Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC,** Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200 , insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel - PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: http://www.ippec.org.br, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, n.º 713 – Centro, CEP 85.801-030 – Cascavel - PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para realizar processo público seletivo para agente comunitário de saúde e de agente combate a endemias para suprir as necessidades de falta de profissionais advindas da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR.
CLÁUSULA – DO VALOR
O valor total para a execução do serviço é de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.
CLÁUSULA - PRAZOS
Prazo de execução: 01/07/2022 até 01/11/2022.
Prazo de vigência: 01/07/2022 até 30/06/2023.

Braganey/PR, 01 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FBDE56FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 74/2022
Pregão Nº. 28/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 28/2022, de 20/06/2022, para o qual tem como objeto: "MANUTENÇÃO PREVETIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS NOVOS EM FAVOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JONAS FERREIRA DE SOUZA ME, CNPJ Nº 18.121.163/0001-98 no valor total de R$148.471,98 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Cafeara - Pr, vinte dias de junho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CEE988D7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 112/2022
PREGÃO Nº 28/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): JONAS FERREIRA DE SOUZA - ME, CNPJ/MF sob nº 18.121.163/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ATOMIZADOR, SOPRADOR, MOTOSSERRA E ROÇADEIRA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS NOVOS EM FAVOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
VALOR: R$ 148.471,98 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais, noventa e oito centavos).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 20/06/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:77EECE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA Nº 01-2022 - EDITAL DE P.E. 055-2022

ERRATA
Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2022

O Pregoeiro do Município de Califórnia, nomeado pela Portaria nº 073/2021, vem, por meio deste, RETIFICAR o edital referente ao Processo Licitatório nº 090/2022, Pregão Eletrônico nº 055/2022, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos de informática.

No trecho onde se lê:

"XXIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
24.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Califórnia para o presente exercício, conforme abaixo:
Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 1303 – Red. 173
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 174
05.013.10.301.0012.2022 – 4.4.90.52 Fonte 1303 – Red. 187
05.013.10.301.0012.2022 – 4.4.90.52 Fonte 518 – Red. 532
05.013.10.301.0012.2022 – 4.4.90.52 Fonte 330 – Red. 515

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 - 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 256
06.014.08.244.0010.2034 - 4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 263"

Leia-se:

"XXIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
24.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Califórnia para o presente exercício, conforme abaixo:
Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 - 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 256
06.014.08.244.0010.2034 - 4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 263

Manutenção das Escolas Municipais
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 1103 – Red. 338
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 1104 – Red. 339
07.017.12.361.0017.2042 – 4.4.90.52 Fonte 1103 – Red. 347

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 1104 – Red. 360
07.017.12.361.0017.2044 – 4.4.90.52 Fonte 1103 – Red. 530

Manutenção do Clube do Irmão Caçula
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 1103 – Red. 379
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 1104 – Red. 380

Manutenção dos Centros Educacional Infantil
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 1103 – Red. 397
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 1104 – Red. 398
07.017.12.365.0019.2045 – 4.4.90.52 Fonte 1103 – Red. 406”

As demais cláusulas editalícias permanecem sem qualquer alteração.

Califórnia, 20 de junho de 2022

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C735F367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

Extrato do Contrato nº 057/2022
Processo Licitatório nº 078/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo utilitário tipo “Picape Furgão”, zero Km, para a Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 010/06/2022, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).
Fornecedor: NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 34.301.255/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1EB2C4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 117/2022
Processo Licitatório nº 077/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de massa asfáltica - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/06/2022, às 09H00MIN na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
FORNECEDOR: TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.481.987/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6AD52E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 022/2022 que tem por objeto a “aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para secretaria municipal de saúde”, nas formas consignadas que seguem:

AWR – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Rua Esperança, 5.234 – Jardim Alvorada – Cambé/Pr

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ESPECIE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Fralda Descartável Geriátricas, Pacote com 10 unidades, Tamanho P.	300	PCT	13,50	4.050,00
2	Fralda Descartável Geriátricas, Pacote com 8 unidades, Tamanho M.	300	PCT	13,50	4.050,00
3	Fralda Descartável Geriátricas, Pacote com 8 unidades, Tamanho G.	300	PCT	13,50	4.050,00
4	Fralda Descartável Geriátricas, Pacote com 7 unidades, Tamanho EG.	300	PCT	13,50	4.050,00

Valor total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 102/2022, na modalidade, Dispensa: nº 022/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de Junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:854811E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°058/2022

Extrato do Contrato n°058/2022

Processo Licitatório nº 102/2022
Modalidade Dispensa nº 022/2022

OBJETO: “Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para secretaria municipal de saúde”.

RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado da empresa abaixo, tendo um valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

AWR – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Rua Esperança, 5.234 – Jardim Alvorada – Cambé/Pr.
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 20/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F1551C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 076/2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 76/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**
Comparecer até dia 04/07/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0000242	2º	BRUNA MIEKO SATO	77,30

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 20º dia do mês de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:23E4CABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 13/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 13/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, PESQUISA QUANTITATIVA PARA LEVANTAMENTO ADMINISTRATIVO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **35.572.214/0001-17**, vencedora com valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:296C0367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 31/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 31/2022-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 97/2022 SEAB**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ATAIDE LYCENKO PEÇAS E MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **00.961.287/0001-16**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), do **Item 02**, com valor de **R$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais) e do **Item 03**, com valor de **R$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais), com valor global de **R$ 289.000,00** (duzentos e oitenta e nove mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:52A49721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 70/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022-PMCS
CONTRATO 70/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 97/2022 SEAB.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ATAIDE LYCENKO PEÇAS E MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **00.961.287/0001-16**, situada a Rua Iguaçu, 101, Conradinho, cep 85.045-370 Guarapuava - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Ataíde Lycenko**.

VALOR: R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 19 DE JUNHO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2022.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2E70D4DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **05 DE JULHO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 20 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8500E375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022-PMCS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **05 DE JULHO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS, MESAS, DIVISÓRIAS E RECEPÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 20 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AF2F74D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 93, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Portaria Nº. 93, de 20 de Junho de 2022.

Súmula: Designa Leiloeiro e Equipe de Apoio para atuar em Licitações na Modalidade Leilão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão - PR

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Anderson scheller**, portador do CPF nº. 028.100.539-79, para atuar como Leiloeiro em Licitações na Modalidade Leilão no âmbito da Prefeitura Municipal do Município de Campina do Simão – Pr e Equipe de Apoio: **Marcio Vasiak,** portador do CPF: 040.903.599-88, **Josmar Soares,** CPF: 037.756.069-39**, Aline Alves Ferreira** CPF: 073.634.539-69 **e Carlos Jose Sebrenski** CPF: 633.591.629-00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 20 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:825C65FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1790/2022 DE 20/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1790/2022 de 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.000.000,00 (dois milhões reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
659 - 4.4.90.51.00.00	1192	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
Total Suplementação:			**2.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1192	2.000.000,00
Total da Receita:		**2.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C3DBFC7E

GABINETE
DECRETO Nº 1788/2022 DE 20/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1788/2022 de 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
653 - 4.4.90.51.00.00	1171	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
652 - 4.4.90.51.00.00	1184	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
07.001.15.451.0026.1.006.		Obras de Infraestrutura em Parques e Praças	
573 - 4.4.90.51.00.00	31010	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Suplementação:			**1.450.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.4.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1010	300.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1171	400.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1184	750.000,00
Total da Receita:		**1.450.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7D585D60

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 7 CONT 97 2019

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.97/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM 24 (VINTE E QUATRO) ÔNIBUS URBANOS E 02 (DUAS) VANS (EXCETO KOMBI), PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, CMEIS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS E ESCOLA ESPECIAL DA ZONA URBANA, ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS E ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS URBANOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n°. 82/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RELIANCE TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.028.945/0001-00. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 97/2019 o item 1 passando de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) para R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), item 2 passando de R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos) para R$ 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos), item 3 passando de R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) para R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos), item 4 passando de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) para R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) e o item 5 passando de R$ 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos) para R$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), conforme o art. 65, II, d da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9EE5B5FB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 98 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 98/2022
Processo n.º: 179/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AUXILIARES AOS UNIFORMES UTILIZADOS PELOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 20 de junho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 06 de julho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no

Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6615B6F1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 8 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 8/2022
Processo Administrativo n.º 180/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, NO PARQUE LINEAR RIO TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Emissão: 20 de junho de 2022
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 07 de julho de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 21 de junho de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C5501003

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 124 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 124/2022, ID N.º: 2022215
Modalidade: Pregão: 76/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FELIPE HATHY MEDEIROS , CNPJ: 05.534.926/0001-80. Valor: R$ 81.120,00 (oitenta e um mil, cento e vinte reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A34BB0D0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 71 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 71/2022
PROCESSO N.º 130/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 130/2022, Pregão, n.º 71/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME DESCRITIVO E QUATITATIVO CONSTANTES NO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.887.078/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 20/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:87CDF3A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 13

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 18º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2537 página 52 de 10/06/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 21 A 30 DE JUNHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	JOELSON GODOI	19º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 20 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70A6F042

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado 06º lugar, não compareceu no prazo de 10 à 19 de junho de 2022, a candidata classificada em 07º assinou o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2537 página 52 de 10/06/2022, e a candidata classificada em 13º assinou o requerimento de Final de chamada através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2540 página 434 de 15/06/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecerem no **PERÍODO DE 21 A 30 DE JUNHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	AYRTON LANGMAN BARUTH	18º
	ILANA ENGELMAN	19º
	ANDRESSA JULIANE MIRANDA SILVA	20º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 20 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:740610A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO N° 04/2022 AO CONTRATO Nº 05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO

Nº e tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 02/2018
ADITIVO N° 04/2022 do CONTRATO Nº 05/2018.

Fica prorrogado o contrato até 28.06.2023 (conforme o item 2.1 da 2ª cláusula do contrato) e altera o valor previsto de R$ 61.612,66 (sessenta e um mil seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos), para R$ 68.839,80 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) conforme o valor do IPCA 11,73% de maio/22 acumulado nos últimos 12 meses. Ajustando os valores proporcionais em 12 parcelas de R$ 5.736,65 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Objeto: Serviço de treinamento de servidores do Poder Legislativo específica para setores do Poder Legislativo para a Câmara Municipal do Campo do Tenente-PR
Este aditivo entre em vigor a partir do dia 29.06.2022

Campo do Tenente PR, 20 de junho de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:CD59501A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1081/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 014/2022).

"FIXA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1° Fica fixada a remuneração mínima em R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para os profissionais do magistério municipal com carga de 40 (quarenta) horas semanais e de R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) para os de carga de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de abril de 2022.

Campo do Tenente, (PR), 15 de junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1729F3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1082/2022 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 021/2022).

ACRESCE O NÚMERO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida vaga no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal da Função Gratificada (FGIII), descrita no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 15 de junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BC81F7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1083/2022 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 022/2022).

FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 120, DE 05 DE MAIO DE 2022**.**

WEVERTON WILLLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºO piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

Art. 2º O valor do piso municipal definido no art. 1º será reajustado anualmente de acordo com a alteração do salário mínimo nacional e equivalerá a dois salários mínimos nacionais vigentes.

Art. 3º Os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias terão acrescidos aos seus vencimentos o adicional de insalubridade em percentual a ser definido no laudo emitido pelo Técnico em Segurança do Trabalho do município.
Parágrafo único – O adicional de insalubridade terá seu percentual publicado em ato próprio do Poder Executivo, bem como sua regulamentação no prazo de 30 (trinta) dias da vigência desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2022, data da publicação da Emenda Constitucional n. 120/2022.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 15 de junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:80823FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 1/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 1/2022
A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 1/2022, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	Inabilitada

Fica concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de licitações nº 8666/93.

Campo do Tenente – PR, 20 de junho de 2022 .

DILMA DE LIMA
Presidente Da CPL

WILLIAN DE BASTOS
Membro

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO
Suplente

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:DC4D8D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2022

Exonera a pedido TAMARA MENDES CARDOSO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

A solicitação contida no Protocolo 3100/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a pedido, do cargo efetivo de Médico, a servidora **TAMARA MENDES CARDOSO,** matrícula n º 1909, a partir de 21/06/2022.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/06/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6663D015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 05/2022, realizada aos quatorze dias do mês de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 04/2022 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, CNPJ 76.610.690/0001-62, num montante de R$91.591,80 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), com vigência de doze meses.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, o Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância – CMDCA, nomeada através da Resolução 01/2022 do órgão, relacionado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelos conselheiros tutelares José Roque de

Oliveira Freitas e Marcos Urbano da Silva, que se fundou a partir de requisição, por parte da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré, tendo por referência o Procedimento Administrativo nº MPPR – 0001.21.001053-2.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o Parecer nº 01/2022 da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, quanto à aditivação ao Plano de Ação e Aplicação do FMDCA 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio da confecção de camisetas para o projeto "Bullying não! Sou da Paz", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas o Parecer nº 02/2022 da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, quanto à aprovação da proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho – SEICT no que diz respeito às Políticas de garantias de direitos da criança e do adolescente, assim como, do processo de construção da LDO municipal.

Art. 6º – NOMEAR, a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Magro - 2022, que será responsável pela articulação e planejamento do evento, com a seguinte composição: Diego Carazzai Tavares e Janete Costa, representantes governamentais; Osvaldo Patrzyk e Rafaela Maioli da Silva, representantes não governamentais.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 junho de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:64B66EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, totalizando 17.679,27 m².

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas pela única participante do certame, decidiu classificar a seguinte proponente:

Lote nº	Empresa	Valor R$
01	Prisma Materiais de Construção EIRELI	R$ 1.929.995,88
02	Prisma Materiais de Construção EIRELI	R$ 1.721.495,39

Deste modo, a CPL declara a empresa **Prisma Materiais de Construção EIRELI, HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame**.**

Campo Magro, 20 de Junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B6FFF709

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, totalizando 17.679,27 m².
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Concorrência nº 02/2022.
Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2022, às 09h00min, em sessão pública, sob presidência da Senhora Elaine Proença Erdeman e membros os Senhores Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Edilson Aparecido Cardoso reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 52/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 02/2022. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, apresentou-se como proponente:

Empresa	CNPJ	Credenciado	Porte da Empresa
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16	Protocolo n° 3069/2022	EPP

No ato do credenciamento a comissão realizou consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. A consulta do CNPJ junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) não foi possível devido ao site estar suspenso pelo período de 13/05/2022 à 30/06/2022.
A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela Comissão de Licitação.
Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.
A Sra. Presidente passou a documentação para análise do Sr. Apollo Rodrigues de Oliveira Aguiar, Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, para análise dos documentos de qualificação técnica relacionados à engenharia, considerando a necessidade de análise por profissional técnico capacitado na área.
Terminada a análise técnica realizada pelo engenheiro Apollo, a comissão deu início à conferência e análise dos documentos apresentados. E realizou-se também a consulta para verificação de autenticidade de todas as certidões apresentadas.
A Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica da SEDUA verificaram que toda documentação apresentada pela empresa **Prisma Materiais de Construção EIRELI** está de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, sendo considerada **HABILITADA**.
A seguir, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços da proponente **Prisma Materiais de Construção EIRELI**, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber:
Lote nº 01: R$ 1.929.995,88 (um milhão, novecentos e vinte nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Lote nº 02: R$ 1.721.495,39 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).
As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação, a qual fará a conferência das propostas de preços, planilhas de serviços e cronogramas físico-financeiros, juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.
A presidente comunicou que o resultado final da licitação será divulgado através de aviso a ser encaminhado por e-mail à participante, fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Magro, anexado junto ao Portal da Transparência e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão pública às 10h10min, da qual eu, Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***

APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR
Representante da SEDUA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E77EFA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SILEIDE JOAQUINA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.627.975-0/PR e inscrita no CPF nº 780.739.879-53, para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE FOMENTO**, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:87AF9FD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **ROBERTO KRUGER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.044.820/SC e inscrito no CPF Nº 004.954.629-50, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, nomeado pela Portaria Nº 101/2022, matricula: 3430-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BAD56A05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VANESSA SENHORIN TELASKA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 9.906.450-1/PR e inscrita no CPF Nº 056.993.779-56, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Nível 08, nomeada pela Portaria n° 193/2012, matrícula: 2340-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, ***LICENÇA MATERNIDADE*** de 180 (cento oito) dias, conforme prevê o Art. 102 da Lei Complementar nº032/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 09/06/2022.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7C5AFA7E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as
autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 06 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário da Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. *PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.*

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:024EE540

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **30 de junho de 2022**, com início às 20:00 horas, no Centro Cultural Ucraniano de Candói, situado na Rua Everaldo Graubner, n° 710, Bairro Santa Clara, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:23F88933

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 30 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Ucraniano de Candói, situado na Rua Everaldo Graubner, n° 710, Bairro Santa Clara, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8078FAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

PROCESSO Nº 2.389/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 070/2022, Processo Administrativo nº 2.389/2022, cujo objeto é o "**Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal dos Integrantes do Grupo da Terceira Idade de Candói/PR, Integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra e Atletas que representam o Município de Candói em competições esportivas**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
04 de julho de 2022 às 13h30min00ss
Local da sessão pública: Sala de reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de junho de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0CE77CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.104/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, ADJUDICA o objeto ao proponente vencedor do Processo nº 2.104/2022, Tomada de Preços nº 008/2022, Objeto: "**Contratação de construtora, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município, proveniente do contrato de repasse nº 912012/2021/MDR/CAIXA, para execução de obra de pavimentação asfáltica na comunidade de Três Palmeiras"**, e HOMOLOGA a adjudicação conforme quadro a seguir.

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	01	827.998,83
TOTAL			827.998,83

Candói, 20 de junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F3F6084

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.132/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.132/2022, Pregão Presencial nº 059/2022, Objeto: **"Registro de preços de serviços de elaboração e acompanhamento técnico de projetos elétricos para ampliação de rede distribuição elétrica e iluminação pública, para atendimento às demandas da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Candói".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI	07.555.412/0001-37	Item 01	39.480,00
Total			**39.480,00**

Candói, 20 de junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C72AE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 040/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 24 de junho de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor - com Formação Específica
Candidato(a):

SUELI APARECIDA BARROZO

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:20BBC556

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 039/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 24 de junho de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receberem instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Elizete Melita Stefanello Marchesan

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C70EAF9C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 054/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 212/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, 18, Sala 202, Centro, CEP: 37.500-019, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 33.420.343/0001-64, neste ato representada legalmente por *CIBELE RAMOS CANTUÁRIA*, portadora do CPF sob n. º 094.465.156-96. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 08 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:19CB6C10

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 015 2022 E EXT. CONTRATO 298 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. º 015/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 219/2022.
Solicitação 226/2022.
Memorando n. º 028/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
EMPRESA FAVORECIDA: MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO*:* Aquisição de curso on line, sobre a Lei Aldir Blanc, passo a passo para a prestação de contas dos municípios à União, principais prazos e procedimentos, análise das prestações de contas e dos beneficiários, principais obrigações, possíveis penalidades para os municípios sobre a prestação de contas à União, gestão ágil, plataforma + Brasil, apresentação do relatório de gestão final.
FINALIDADE: Necessidade de aperfeiçoamento constante dos servidores em suas áreas profissionais, com vistas a capacitá-los, contribuindo mediante a compreensão dos fundamentos, procedimentos e prestação de contas e atribuições legais referentes a Lei Federal n. º 14.017/2020, conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, onde dispõe sobre ações emergenciais destinadas a apoiar o setor cultural, diante do estado de calamidade pública decretado pela União em função da pandemia da Covid-19.
VALOR: R$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 298/2022.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 015/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 219/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI* em plena prática de seu mandato e funções.
CONTRATADA: MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, localizada na Est. São Francisco 2008, Sala 1502, Anexo 214, Parque Taboão, CEP: 06.765-000, Taboão da Serra, São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. º 45.726.662/0001-81.
OBJETO*:* Aquisição de curso on line, sobre a Lei Aldir Blanc, passo a passo para a prestação de contas dos municípios à União, principais prazos e procedimentos, análise das prestações de contas e dos

beneficiários, principais obrigações, possíveis penalidades para os municípios sobre a prestação de contas à União, gestão ágil, plataforma + Brasil, apresentação do relatório de gestão final.
VALOR: R$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Seis aulas on-line para assistir quando for mais apropriado e quantas vezes precisar;
Vídeo chamada de até 20 (vinte) minutos com a instrutora do curso para tirar dúvidas sobre como realizar a prestação de contas;
Certificado de Conclusão do Curso;
PAGAMENTO: O Município se compromete a efetuar o pagamento, após a confirmação da inscrição no curso.
FISCALIZAÇÃO: A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, irá acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, a partir da assinatura deste Termo.

MULTAS E SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
CÓD. DOTAÇÃO: 10.03.2.197.3.3.90.39.48.00.00.00-748/2022;
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**":
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital;
(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
FORO: Fica eleito o Foro Jurídico de Cap. Leônidas Marques, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9D5B2078

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL 02/2022 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - ELEIÇÃO DE MANDATO TAMPÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º A relação dos candidatos para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Capitão Leônidas Marques, exercício 2022 a 2023, com inscrição deferida:

INSCRIÇÃO Nº	NOME
01	SALETE ANNA MEOTTI
02	FABIO LUIZ CIGOGNINI

Art. 2º - Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral.

Capitão Leônidas Marques, PR, 21 de junho de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:7BA0F6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 379/2022 DATA: 20-06-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
122551/1	Carla Aparecida Bitencourt Borba de Oliveira	Professor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9CD40635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 055 2022

PORTARIA N. º 376/2022 de 20.06.2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 055/2022 de 26.04.2022,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de revistas pedagógicas, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para complementação dos conteúdos e atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item 01, a empresa ***EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA*** com o valor de R$ 102.080,00 (cento e dois mil e oitenta reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 297/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 055/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de revistas pedagógicas, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, para complementação dos conteúdos e atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 102.080,00 (cento e dois mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 10 (dez) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 08.02.2.157.3.3.90.30.60.00.00.00 – 445/2022;**
*** 08.02.2.157.3.3.90.30.60.00.00.00 – 446/2022;**
*** 08.06.2.164.3.3.90.30.60.00.00.00 – 598/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3CC60E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 182/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 050/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***SIMONE FATIMA ALTENHOFEN 11523386762,*** localizada na Av. Bandeirantes, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 30.442.259/0001-53, neste ato devidamente representada por *SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN*, portador (a) do CPF sob n. º 115.233.867-62. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 05 de junho de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 05 de fevereiro de 2023, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN 11523386762
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F36C7966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 378/2022 DATA: 20-06-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Carla Aparecida Bitencourt Borba de Oliveira**, ocupante do cargo Professor, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 07-06-2022 e término em 03-12-2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6566242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Ivanir Costa de Linhares
Emprego Público: Professor
Data do Início da prorrogação do Contrato: 21-06-2022
Data do Término da prorrogação do Contrato: 20-06-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1528EC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 PROCESSO Nº 123/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, registro de preços, quetem por Prestação de serviço de hora máquina de motoniveladora (patrol), através de 02 equipamentos e retroescavadeira , através de 01 equipamento, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/06/2022** a **05/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **05/07/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo

telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 20 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:01F15440

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 PROCESSO Nº 084/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, registro de preços, que tem por Contratação de empresa visando a execução de exames de imagem para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde , através de 01 equipamento, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/06/2022** a **06/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **06/07/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 20 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7DB3D864

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 PROCESSO Nº 115/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, registro de preços, que tem por Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/06/2022** a **07/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **07/07/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 20 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:62A14214

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 PROCESSO Nº 084/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, registro de preços, que tem por Aquisição de bancos e assentos com encosto incluindo mesas de arbitragem para centro Poliesportivo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/06/2022** a **08/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **08/07/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 20 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:64EDE82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/**2022 - P.A. 68/2022**

O Municipio de Catanduvas torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 14 de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Avenida dos Pioneiros n°
500 em Catanduvas , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Reforma Paço Municipal	525,28 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3234-8500.

Catanduvas, 20 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:025BB8BA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 125/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	R$ 6.387,00
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 290.448,35

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 20 de Junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6A85CB43

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 126/2022 : ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA**:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	R$ 96.719,65

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,20 de Junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9E8D452E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 38/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 05 de julho de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 20 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:933202FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 040/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 20 a 22 de junho, para ir em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:ED15C536

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 041/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 20 a 22 de junho, para ir em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:D2008647

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 042/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 20 a 22 de junho, para ir em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:E9EF929C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020 - ID 5520

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020 - ID 5520
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BINOTTO & BACARO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: **R$ 370.966,20** (**Trezentos e Setenta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais, e Vinte Centavos**).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **24 de Junho de 2022.**
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DFD607B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 172/2022

DECRETO Nº 172/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor ROGÉRIO DE SOUZA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 20 de Junho de 2022, o servidor **ROGÉRIO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, portador da cédula de identidade nº 8.046.688-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.656.589-55.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Junho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3F5F6523

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº035/2022

PORTARIA Nº035/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revoga na íntegra a Portaria nº 039/2018 de 18 de junho de 2018.

Artigo 2º- Designar os Membros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - CAE, em atendimento à medida provisória nº 2.178-36, artigo 3º, I a V.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rodrigo Almeida Lens- Titular
Simara Góis Alves- Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DOCENTES E DISCENTES E TRABALHADORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Fernanda da Silva Queiróz Giovanineti- Titular
Natália Goulart Mendes - Suplente
Maria Aparecida Benedito da Silva- Titular
Vaulene Francisco da Silva- Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Janice Verderio Martins - Titular
Jessica Maria da Silva - Suplente
Diego Pereira da Silva- Titular
Cleber Diogo - Suplente

REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS.

Jildene Lopes da Silva- Titular
Fátima Alves de Azevedo Canuto -Suplente
Tatiane Ariadine Rodrigues Siqueira- Titular
Márcia Fernanda Ferreira Martins- Suplente

Artigo 3º - Referida Comissão terá como presidente a Senhora Janice Verderio Martins e Fernanda da Silva Queiróz Giovanineti Vice Presidente.

Centenário do Sul, 15 de Junho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:356C97E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionado, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ALLAN JOSÉ PITTA NHOQUI	7º	Motorista

Centenário do Sul/PR, 20 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AF134CD1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 - ID Nº 6422

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 - ID Nº 6422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.960,00 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:41221B87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 - ID Nº 6522

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 - ID Nº 6522

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 50.239,75 (Cinqüenta Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2B6207BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 - ID Nº 9322

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 - ID Nº 9322
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 22.960,10 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Dez Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:31D50635

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 - ID Nº 9222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 - ID Nº 9222
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: UNIVEN HEALTHCARE S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 5.443,20 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:68AFC73C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 - ID Nº 6622

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 - ID Nº 6622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 231.566,07 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D538182A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 - ID Nº 6722

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 - ID Nº 6722
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.550,05 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EBA351AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 - ID Nº 9122

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 - ID Nº 9122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 120.750,00 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E2F4AC53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 - ID Nº 6822

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 - ID Nº 6822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:440FAF6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 - ID Nº 6922

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 - ID Nº 6922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 11.062,70 (Onze Mil e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:80E83352

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 - ID Nº 7022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 - ID Nº 7022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 48.435,00 (Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DB3C8A87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022 - ID Nº 9022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022 - ID Nº 9022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 6.442,75 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6C90DC27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 - ID Nº 8922

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 - ID Nº 8922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 87,50 (Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:03D1FF2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 - ID Nº 7122

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 - ID Nº 7122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.284,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9E7BA2C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022 - ID Nº 8822

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022 - ID Nº 8822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 60.927,50 (Sessenta Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:AED573B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 - ID Nº 7222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 - ID Nº 7222
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.362,50 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DF85F715

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022 - ID Nº 8722

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022 - ID Nº 8722
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.352,50 (Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8872423E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 - ID Nº 7322

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 - ID Nº 7322
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 134.708,70 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oito Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3DF0C557

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 - ID Nº 8922

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 - ID Nº 8922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 5.043,60 (Cinco Mil e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F112EDB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 - ID Nº 7422

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 - ID Nº 7422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 617,60 (Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E1A3985E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 - ID Nº 8522

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 - ID Nº 8522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 154.669,00 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A6CB1FC9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 - ID Nº 7522

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 - ID Nº 7522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6081D319

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 - ID Nº 7622

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 - ID Nº 7622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:804B46C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 - ID Nº 7722

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 - ID Nº 7722
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 49.823,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:39AADDC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 - ID Nº 8422

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 - ID Nº 8422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.926,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D76FD1BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022 - ID Nº 7822

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022 - ID Nº 7822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 562,80 (Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2F5A8159

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022 - ID Nº 7922

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022 - ID Nº 7922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.237,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C9C73DEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022 - ID Nº 8322

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022 - ID Nº 8322
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 34.996,24 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8AB293E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022 - ID Nº 8022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022 - ID Nº 8022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 105.660,80 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:674A780F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022 - ID Nº 8122

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022 - ID Nº 8122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 14.188,70 (Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1F394615

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022 - ID Nº 8222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022 - ID Nº 8222
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 20.538,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BC7A00F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 EDITAL Nº 002/2022 DA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a preliminar das inscrições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de* Agente Comunitário de Endemias Sede, Agente Comunitário de Endemias São Sebastião, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Higiene Bucal.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Preliminar das inscrições para as vagas de Agente Comunitário de Endemias Sede (por ordem alfabética);

Nome	*Nº Inscrição*	*Situação*
Adriane Batista de França Souza	34	Deferido
Everton Von der Osten	42	Deferido
Jean Eric Muller	4	Deferido
Jean Eric Muller	26	Deferido
Jenifer Priscila dos Santos	12	Deferido
Laura Rangel	14	Deferido
Marini dos Santos Polli	44	Deferido
Milena Von Der Osten	29	Deferido
Nayelle Cordeiro	1	Deferido
Nilceli Wolke	37	Deferido
Wuesley Cordeiro	2	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas de Agente Comunitário de Endemias São Sebastião (por ordem alfabética);

Nome	*Nº Inscrição*	*Situação*
Carla Eveline R. de Pontes Leal	19	Deferido
Carla Eveline R. de Pontes Leal	20	Deferido
Dione Santos	36	Deferido
Felipe Cropolato	40	Deferido
Ione Matias	24	Deferido
Renato Cordeiro	35	Deferido
Sidnei Jose Pereira Junior	28	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas de Auxiliar de Consultório Odontológico (por ordem alfabética);

Nome	*Nº Inscrição*	*Situação*
Ariane Santos	*11*	*Deferido*
Eliane Andrade	*15*	*Deferido*
Liliane dos Santos	*7*	*Deferido*
Liliane dos Santos	*8*	*Deferido*
Tatiane Desplanches	*39*	*Deferido*

A Preliminar das inscrições para as vagas de Auxiliar de Enfermagem (por ordem alfabética);

Nome	*Nº Inscrição*	*Situação*
Ana Maria de Souza	*43*	*Deferido*
Ana Paula de Paula	*45*	*Deferido*
Ana Paula de Paula	*46*	*Deferido*
Ane Caroline Pereira dos Santos	*13*	*Deferido*
Barbara dos Santos Bona	*22*	*Indeferido*
Danila dos Santos Braine	*6*	*Deferido*
Gilsimar R Santos	*9*	*Deferido*
Ivone Lopes C. Soares	*17*	*Deferido*
Jaqueline Priscila da Silva Arrais	*30*	*Deferido*
Jussara Platner	*31*	*Deferido*
Regina de Fatima Platner	*32*	*Deferido*
Sonia Rocio Dias	*38*	*Deferido*

A Preliminar das inscrições para as vagas de Enfermeiro (por ordem alfabética);

Nome	*Nº Inscrição*	*Situação*
Aline Rosner	5	Deferido
Caroline do Carmo Fagundes	33	Deferido
Debora Del Paulo	10	Indeferido
Isadora Duarte Pereira	3	Deferido
Jaciara do Rocio Donato Braine	27	Deferido
Maria Geralda Gonçalves	41	Deferido
Maria Luiza Souza	23	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas de Técnico em Higiene Bucal (por ordem alfabética);

Nome	*Nº Inscrição*	*Situação*
Ludiane Almeida	16	Deferido
Likelli dos Anjos	18	Deferido
Neuzeli Aparecida Santos	25	Deferido

Inscrições sem indicação de Cargo ou Localidade;

Nome	*Nº Inscrição*	*Situação*
Janiele Marche	21	Indeferido

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 20 de Junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:563712E4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº463/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora IVANILDA MARIA FERMINO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022 para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:994103B2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº469/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dia remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ROZIANE DE FATIMA SOUZA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 20/05/2021 a 19/05/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F623F079

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº470/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora FRANCYELLE DE FATIMA FOGAÇA DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022 para usufruir a partir de 11(onze) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:36ABE808

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº481/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO ROBERTO DE BARROS ocupante do cargo efetivo de MEDICO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2021 para usufruir a partir de 20(vinte) de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7717A782

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº482/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO ROBERTO DE BARROS ocupante do cargo efetivo de MEDICO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022 para usufruir a partir de 04(quatro) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:14587196

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR COM CESSAO FUNCIONAL Nº483/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ATUALIZAR as férias do servidor Público Municipal senhor NELSON PINTO DOS SANTOS cargo efetivo de Operário, com Cessão funcional (Portaria 115/2021) para SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) e conforme carta 0456/2021 GRCTN de 08/11/2021, informa a solicitação de férias para atualização das atividades funcionais, denotando que conforme liberação do setor competente em que o mesmo está com cessão funcional prestando serviços, o servidor usufruirá 20 dias de férias em 04/07/2022 a 24/07/2022, do período aquisitivo 15/05/2021 a 14/05/2022 sendo 10 dias remunerados.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3F46B26B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 473/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio dos Santos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até o Município de Tunas para participar de agenda com o Secretário de Agricultura, no dia 15 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DE364FE9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 474/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vagner Rodrigo de Lara Silva, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até o Município de Tunas para participar de agenda com o Secretário de Agricultura, no dia 15 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:46F9A831

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 475/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Luiz Antonio Paulus, uma diaria para custear despesas com viagem até o Município de Tunas para participar de agenda com o Secretário de Agricultura, no dia 15 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9152D40C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 476/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Alexandre Dantas Brighetti 01 (uma) diária para pagamento de despesas para participar da Reunião em São Jose dos Pinhais sobre a casa de saúde Drº Enio Costa no dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F456680B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 477/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Magaly Bruna Ramos, um adiantamento no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custear despesas com viagem até a cidade de São Paulo para acompanhar adolescente em processo de adoção no dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4CF31053

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 478/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marilena Ferreira Lins de Melo, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas para ir retirar talonários de notificação, e também no Setor de Vigilância Epidemiológica para tratar de assuntos de óbito infantil, no dia 20/06/2022, na 2ª RSM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B2A07FB4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº480 /2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Procurador-Geral Fernando Von Der Osten, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de São José dos Pinhais, para tratar de assunto referente á reforma do hospital, no dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FDAEB983

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº484/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Edimara Moreira, responsável pelo DETRAN –PR um adiantamento no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas de viagens durante o mês de Maio, para tratar de assuntos relacionados ao posto de atendimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7381BA2F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 485/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para cumprir agenda em assinatura de documentos referente a UPA na Secretária de Estado do Paraná, no dia 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CF6DD6B3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 486/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vagner Rodrigo de Lara Silva, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, no dia 20 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A36D809E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 487/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, SANDRA MARA MOURA E COSTA TIBLIER, o valor de R$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba, Estado do Paraná nos dias 29 e 30 de junho de 2022 para participar d0 2º Regional de Saúde do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E06F9266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 127/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 127/2022

Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio e dá outras providências

.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.
Art. 2º O Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância privilegiada de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.
Art. 3º O GTC será paritário, composto por 12 (doze) membros, que não farão *jus* a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros do GTC serão indicados para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma:
- 3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte;
- 3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;
- 3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Secretário Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.
Art. 4º Caberá ao Grupo Técnico Consultivo propor estratégias para a:

• Implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
• Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
• Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
• A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.

Art. 5º A formalização do GTC deverá ser submetida ao conhecimento da Assembleia Geral do CIS e da Comissão Intergestores Regional – CIR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Coordenação do GTC caberá ao Consórcio.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O GTC se reunirá ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Para que as estratégias construídas pelo GTC sejam implantadas/implementadas estas deverão ser submetidas ao conhecimento e aprovação da CIR.
Art. 6º Sendo indicados os membros:
1 - Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde:

Município	Gestor	Técnico
Clevelândia/PR	Kelli da Silva de Moraes	Emanuelle Serpa Stahlschmidt
Bom Sucesso do Sul/PR	Saliane Pegoraro	Leticia Aparecida Vargas
Vitorino/PR	Joseane Martarello	Edilaura G. da Silva Kowalczuk Ferst

2 - Secretaria de Estado da Saúde - 7ª Regional de Saúde:

Diretor 7ª Regional	Atenção Primária à Saúde – APS	Atenção Ambulatorial Especializada – AAE
Márcia Fernandes de Carvalho	Ana Paula Rodrigues Cardozo	Flávia Costa

3 - Consórcio Intermunicipal de Saúde:

Secretária Executiva	Equipe Assistencial	Equipe Assistencial
Ivete Maria Lorenzi	Vanessa Link Pessatto de Lima	Joseane Magda Zanin

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pato Branco/PR, 20 de junho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD730F72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 19/2022

A Comissão Especial de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 01/07/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 19/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto: Aquisição de Tablets, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

Pato Branco/PR, 20 de junho de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3EF5E85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 9_2022 - REMOÇÃO E CONSERTO ATI PLAYGROUND E PONTO DE ONIBUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 9/2022. Data da Licitação: Dia 07 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Remoção E Conserto Da Ati, Playground E Construção De Ponto De Ônibus Na Praça Cristo ReI. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 60.780,00. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:534D648A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 173-2022 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 173/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Acréscimos de quantidades e valores. Valor do Aditivo: R$ 11.738,00 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 23/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 15/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernando Franco Netto – Diretor Presidente, pela Fundação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7F81E0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 67-2022 - PE - RP EXAMES POR IMAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 67/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 05 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços Especializados de Exames de Diagnósticos Por Imagens. Valor máximo estimado: R$ 1.201.257,30. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:38EA3B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 6_2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA
2	J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 20 de junho de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

HELDER FELIPE KLASSEN –
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO –
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2D3DDE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06_2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA	1.531.199,96
2	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA	1.534.869,07
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.638.016,92

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 20 de junho de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

HELDER FELIPE KLASSEN
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2356F9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 035/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e" e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; e considerando o disposto nos artigos 3º, § 2º e 13 da Lei nº 1.649, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE

Nomear o senhor ERICKSON DIOTALEVI brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 6.842, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 835.294-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 200.473.719-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Símbolo DAS-2, a partir de 14 de junho de 2022.

Colombo, 14 de junho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:62D28539

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 036/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e" e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; e considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 1.649, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE

Nomear a senhora THAIS MELCHIORETTO brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.518.871-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 697.764.319-68, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial da Mesa Diretiva, Símbolo DAS-2, a partir de 14 de junho de 2022.

Colombo, 14 de junho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3E32ED6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 351/2022, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da **Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima**, situada na Rua São Pedro, nº 1161 - Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestruturas, estrutura quadra, muro de arrimo e rampas, impermeabilizações, telha, telhamento, alvenarias, revestimentos, pinturas, pisos, esquadrias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, drenagem, prevenção de incêndio, fechamentos internos e externos, pórtico de entrada, granitos e mármores, limpeza e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

VENCEDOR: PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 4.379.869,14 (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Colombo, 20 de junho de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FF3664A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 066/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 066/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de Aquisição de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 21 de junho de 2022 até às 08:00 horas do dia 04 de julho de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por item"
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9AFB1387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 276/2022 – CONCORRENCIA PÚBLICA 004/2022

PROCESSO Nº 10956/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luiz Pereira.
Contratado: KOKOT & IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.417.112/0001-04.
Objeto:O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em concreto (Whitetopping) de 18.974,00m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Trecho: Rua Pref. Pio Alberti (trecho entre a Rua Odonis Bighiea Rua André Naldony)- extensão1.319,32 m, e Trecho: Rua Ludovico Kachel (trecho entre a Rua André Naldonye a Rotatória da Avenida São Gabriel)- extensão705,10m sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação n.º004/2022, fornecida pelo **CONTRATANTE**.
Valor: R$ 5.387.220,51(Cinco milhões trezentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de execução será de 360 (trezentos) dias contados apartir do 21°(vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e a vigencia 720 (setecentos e vinte) dias.
Local e Data: Colombo, 15de junho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CA493180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 050/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS

D E C I S Ã O
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10246/2022
INTERESSADAS:
AC TUR - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CONSTRUÇÕES LTDA
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA.

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para o serviço de Transporte de Alunos das áreas rurais e urbanas, visando atender as Unidadesde ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Município de Colombo/PR.
A Secretária Municipal de Educaçãodo Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas acolhe o **Parecer nº 259/2022. -** CCL da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **IMPROVIMENTO**dos recursos impetrados pelas licitantes AC TUR - TRANS. DE PASSAGEIROS E CONSTRUÇÕES LTDA e HELAUTUR TRANSPORTES LTDA.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 15 de junho de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F018396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. PROCESSO: 11518/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.393.484/0001-23
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10 e fiscal técnico Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador do documento de identidade/RG sob nº 9.299.606-9 e CPF 041.196.869-65.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Antônio Amílton Trevisan, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor: R$ 632.176,92 (seiscentos e trinta e dois mil e cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Prazo de Início dos Serviços - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato ou da Ordem de Serviço. Antes do início da execução dos serviços a contratada deverá entregar ao fiscal de contrato a ART de execução da obra.
Prazo de Execução - Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Prazo de Vigência - A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de junho de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:61A42383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. PROCESSO: 11518/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.393.484/0001-23
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10 e fiscal técnico Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador do documento de identidade/RG sob nº 9.299.606-9 e CPF 041.196.869-65.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Ana de Souza, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor: R$ 590.188,49 (quinhentos e noventa mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Prazo de Início dos Serviços - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato ou da Ordem de Serviço. Antes do início da execução dos serviços a contratada deverá entregar ao fiscal de contrato a ART de execução da obra.
Prazo de Execução - Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Prazo de Vigência - A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de junho de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2D82E772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 PROCESSO Nº 17203/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Erickson Ferrer da Rosa Filho.
Contratado: SOLOFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL E CALCÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 79.348.207/0001-01
Objeto: Renovação da Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 321, 2º Andar (Salas: 01, 02 e 03) – Centro - Colombo/PR, com área de 162,38 m², a ser utilizada para instalação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Valor: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar o valor mensal do aluguel para R$ 6.167,23 (seis mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total do aluguel de R$ 74.006,76 (setenta e quatro mil e seis reais e setenta e seis centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação e reajustar o valor mensal do condomínio para R$ 700,81 (setecentos reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total do condomínio de R$ 8.409,72 (oito mil e quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.
Local e Data: Colombo, 30 de maio de 2022.
Assinatura: Secretário Municipal de Comunicação Social – Onéias Ribeiro de Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A10A06AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua João Matos de Almeida e Rua Fortunato Taverna** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDOR: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.
LOTE Nº. 01 – PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO MATOS DE ALMEIDA - VALOR: R$ 263.430,29 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

PROPONENTE VENCEDOR: JDS PAVIMENTAÇAO LTDA.
LOTE Nº. 02 – PAVIMENTAÇÃO RUA FORTUNATO TAVERNA – VALOR: R$ 596.370,88 (quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 20 de junho de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3B31B357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Guaraqueçaba e Rua Mendel** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDOR: ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI.
LOTE Nº. 01 – PAVIMENTAÇÃO RUA GUARAQUEÇABA - VALOR: R$ 538.951,32 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).
LOTE Nº. 02 – PAVIMENTAÇÃO RUA MENDEL – VALOR: R$ 850.453,67 (oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 20 de junho de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2AA9C45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 PROCESSO: 12991/2022

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Elizabet Alzira Bontorin.
Locador: ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS TONIOLO & CAVALLI & CIA LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 24.854.512/0001-83.

Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua João Batista Lovato, 152, 1º Andar - Colombo/PR, com área de 664,90 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Valor: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem reajustar o valor mensal do aluguel para R$ 9.408,06 (nove mil e quatrocentos e oito reais e seis centavos) . Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 112.896,72 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2022 e termino em 31 de maio de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de maio de 2022.
Assinatura: André Lucas Feliciano Ferreira

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:402DFE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Romulo Augusto Friedrich Sant'Ana, classificado em 28° posição, Sara Bodnar Rodrigues, classificada em 29° posição e Rosemari Teixeira Linhares da Rocha, classificada em 32° posição;

II –Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação n° 123 e 126/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
33°	VANUSA DE LIMA SALLES	ASSISTENTESOCIAL	22/06/2022 – 08:30
34°	ELIZANE LUNARDON	ASSISTENTESOCIAL	22/06/2022 – 08:30
35°	JULIANE CRISTINA FOGAÇA	ASSISTENTESOCIAL	22/06/2022 – 08:30

Colombo, 20 de junho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7A1499BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº136/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Fabio Diego dos Santos de Oliveira, classificado em 47° posição;
II - Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Patrícia Valeria Silva dos Santos e em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 118/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
49°- 09° Afro-brasileiro	FRANCIELE FERNANDES MACHADO	EDUCADOR SOCIAL	22/06/2022 – 08:30
48°	GISELE GALVÃO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	22/06/2022 – 08:30

Colombo, 20 de junho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:30DB45E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Maiara Cristina Soares, classificada em 266° posição;
II - Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 124/2022, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
309°	LARISSA DE LARA BONIERSKI	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/06/2022 – 08:30

Colombo, 20 de junho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3A694144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Valério Fernando Lopes, classificado em 08° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 125/2022, convocar o Final de Listaaprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
09°	RAFAEL XAVIER	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	22/06/2022 – 08:30

Colombo, 20 de junho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A6F142DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Thiago Fonseca Silva, classificado em 18º - 01º Afro-brasileiro posição;
II– Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 116/2022, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
77º- 02º AFRO-BRASILEIRO	VIVIAN MUNIZ DE OLIVEIRA MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA

Colombo, 20 de junho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:72D7CF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº141/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Emmanuele Mainart Ildefonso, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
43°	MIRIAM PASQUALATTO	ENFERMEIRO	24/06/2022 – 08:30

Colombo, 20 de junho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C1D84688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I-Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Nathalie Alves dos Santos Koubik, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer noDepartamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, **no dia24/06/2022 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

II - A candidata deverá estar munida dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06°	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA

Colombo, 20 de junho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retiradono site:https://receita.fazenda.gov.br
Carteira de Reservista (1 Cópia);

Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:911479B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a resolução nº 026/2022 CMAS, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2519 de 17/05/2022, Código identificador nº 9D0B026C
. Sendo:
Onde se lê:
Art. 1 – Aprova a adesão à Deliberação nº 012/2022 - CEDCA PR – Repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo de Emergência Socioassistencial – Município de Grande Porte – até R$ 110.000,00 – 30 famílias.

Leia-se:

Art 1º –Aprova a adesão à Deliberação nº 012/2022 - **CEAS PR** – Repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo de Emergência Socioassistencial – Município de Grande Porte – até R$ 110.000,00 – 30 famílias.

Dê-se publicidade.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AE4286CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO Nº001/2022 CVS/DVPS/SMS

NOTIFICAÇÃO Nº001/2022/CVS/DVPS/SMS
Prezado Senhor
RAFAEL MARIANO GOMES
Representante legal da empresa
ADEGA DA HORA LTDA
Endereço: Avenida São Gabriel nº2082 – Campo Pequeno/Colombo/Pr
CNPJ 13.762.549/0001-65
Assunto: RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATO SANITÁRIO Nº 2068/2021
Notificamos o SR. RAFAEL MARIANO GOMES CNPJ 13.762.549/0001-65**,**representante legal, da empresa ADEGA DA HORA LTDA, situado na Avenida São Gabriel nº2082 – Campo Pequeno/Colombo/Paraná do resultado do Julgamento e Decisão do processo Administrativo Sanitário nº2068/2021 que iniciou com o Auto de Infração nº7395 entregue ao autuado no dia 23/01/2021 pela Coordenação de Vigilância Sanitária que teve como decisão a penalidade de multa através do Auto de Multa nº 7511, no valor de 18 UFC (Unidade Fiscal de Colombo), considerando esgotadas as demais alternativas de notificação ao Infrator, encaminha-se para publicação em Diário Oficial Municipal, conforme previsto no inciso III do artigo 67 da Lei nº13331 de 23/11/2001 do Código de Saúde do Paraná.

PRICILA COSTA
Coordenação da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:EEF18300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de lead, palco, grades de proteção, tendas, banheiro químico, mesas e cadeiras e serviço de segurança
VALOR TOTAL: R$ 187.058,28(cento e oitenta e sete mil e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA:EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.04.433.214/0001-02
DATA: 14/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5B458975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de lead, palco, grades de proteção, tendas, banheiro químico, mesas e cadeiras e serviço de segurança
VALOR TOTAL: R$ 126.660,76 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)
CONTRATADA: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.391.488/0001-41
DATA: 14/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:747B9D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de lead, palco, grades de proteção, tendas, banheiro químico, mesas e cadeiras e serviço de segurança
VALOR TOTAL: R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais)
CONTRATADA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.17.140.866/0001-09
DATA: 14/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B6014106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de lead, palco, grades de proteção, tendas, banheiro químico, mesas e cadeiras e serviço de segurança
VALOR TOTAL: R$ 23.208,93 (vinte e três mil e duzentos e oito reais e noventa e três centavos)
CONTRATADA: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.02.349.907/0001-96
DATA: 14/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2F61EFC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de lead, palco, grades de proteção, tendas, banheiro químico, mesas e cadeiras e serviço de segurança
VALOR TOTAL: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.01.743.361/0001-90
CONTRATADA: R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)
DATA: 14/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2B2598A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de lead, palco, grades de proteção, tendas, banheiro químico, mesas e cadeiras e serviço de segurança
VALOR TOTAL: R$23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.18.836.419/0001-43,
DATA: 14/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:702DDD9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 2.937,50 (dois mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.21.484.336/0001-47
DATA: 15/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E967E86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 30.850,00 (trinta mil e oitocentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.27.656.480/0001-08
DATA: 15/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2D0FD135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 7.148,00 (sete mil e cento e quarenta e oito reais)
CONTRATADA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.14.595.725/0001-84
DATA: 15/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:281E99DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.37.714.493/0001-31
DATA: 15/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1FC92DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MUDANÇAS
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200 73390390000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 8.315,00 (Oito mil trezentos e quinze reais)
FORNECEDOR: MOVING MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 42.762.133/0001-45
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:13A1377A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2021
FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras
VALOR TOTAL:R$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO:de 01 de junho de 2022 até 01 de julho de 2022
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 01 de agosto 2022 até 01 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400 00 FONTE 3492
CONTRATADO: LWF PRESTADORA DE SERVIÇOS À SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.250.088/0001-70
DATA: 16/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9AFE9BC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 045/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
57 °	HEDER ANTONIO ALVES

Contenda, 20 de junho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:21C32A74

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 206/2022

SÚMULA: Atualiza o valor mínimo para ajuizamento de Execuções Fiscais objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal e, dá outras providências

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Contenda, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §3º da Lei Complementar nº 018/2019, de 28 de março de 2019; Decreto nº 136/2017 de 17 de Março de 2017 e demais legislações aplicáveis;

DECRETA
Art.1º Fica atualizado em R$ 716,62 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) o valor mínimo para ajuizamento de execução fiscal visando à cobrança de dívida ativa da Fazenda Municipal referente aos créditos tributários de IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria, créditos de ISSQN, multas não tributárias, incluindo demais créditos inscritos em dívida ativa.

Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Contenda, 20 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Polak Silva
Código Identificador:475B8D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 3161/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 3161/22, de 20 de junho de 2022

Súmula: Restringe o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Marcos Alexandre Soares Barbosa

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas de qualquer graduação em logradouros públicos do Município de Coronel Vivida/PR entre as 22h (vinte e duas horas) e às 8h (oito horas) da manhã seguinte.

Parágrafo único - Fica proibido em qualquer horário o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos no raio de 500 (quinhentos) metros de estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei são considerados logradouros públicos:

I – as avenidas;
II – as rodovias;
III – as ruas;
IV – as alamedas/servidões, caminhos e passagens;
V – as calçadas;
VI – as praças;
VII – as ciclovias;
VIII – a via férrea;
IX – as pontes e viadutos;
X – a área externa dos campos de futebol, ginásios de esportes e praças esportivas de propriedade pública;
XI – as repartições públicas e adjacências;
XII – os pátios e estacionamentos dos estabelecimentos que sejam conexos à via pública e que não sejam cercados; e
XIII – no *hall* de entrada dos edifícios e estabelecimentos comerciais que sejam conexos à via pública.

Parágrafo único - Nos logradouros enquadrados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, X, XI, XII e XIII poderá haver consumo de bebidas alcoólicas nos seguintes casos:

I – quando houver evento, e na sua circunscrição, realizado:

a) pelo Poder Público; ou
b) por particulares, desde que previamente autorizados pelo Poder Público;

II – bares, quiosques, lanchonetes e restaurantes, nos limites determinados pelo Poder Público em sua autorização e desde que a bebida seja proveniente do respectivo estabelecimento.

Art. 3º - A autorização a que se refere a alínea "*b"* do inciso I do parágrafo único do artigo 2.º desta Lei deverá conter pelo menos:

I – a identificação do órgão ou entidade autorizante;
II – a identificação do autorizado;
III – o objeto da autorização, com a descrição dos motivos de fato;
IV – a especificação do local e limites da abrangência;
V – o prazo de vigência;
VI – o local, data e hora de emissão; e
VII – assinatura do órgão autorizante.

SEÇÃO II
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 4º - Constatadas quaisquer das condutas que infrinjam as proibições descritas no *caput* do art. 1.º ou em seu parágrafo único, ou que configurem as hipóteses previstas nos incisos I e II do § 2.º deste artigo, será devida multa no valor de 03 (três) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por infração.

§ 1º - Ao infrator reincidente será aplicada multa da seguinte forma:

I – na primeira reincidência, 05 (cinco) UFM (Unidade Fiscal Municipal);
II – na segunda reincidência, 07 (sete) UFM (Unidade Fiscal Municipal);
III – a partir da terceira reincidência, 09 (nove) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

§ 2º - Será considerado infrator ainda, inclusive para fins de reincidência, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, aquele que:

I – causar embaraço, impedir ou dificultar, por qualquer meio, a ação fiscalizadora;
II – prestar falsa declaração ou declaração inexata perante o órgão fiscalizador.

§ 3º - Considerar-se-á reincidente o infrator que cometer nova infração no período de até 12 (doze) meses após autuação anterior ou após o trânsito em julgado da decisão administrativa, caso tenha sido apresentada impugnação ao auto da infração anterior.

Art. 5º - Sem prejuízo da aplicação de multa administrativa, nos casos em que ocorrer a recusa no cessamento da conduta poderá ainda o infrator ser conduzido ao Fórum para lavratura de Termo Circunstanciado pelo crime de desobediência.

Parágrafo único - Entende-se por recusa no cessamento da conduta a continuidade do descumprimento da presente lei no período de até 24 (vinte e quatro) horas da constatação do primeiro fato.

SEÇÃO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6º - Compete ao Município de Coronel Vivida/PR, por meio de seus agentes competentes, fiscalizar, aplicar multas e promover a respectiva cobrança.

§ 1º - O Município de Coronel Vivida/PR poderá firmar termo de cooperação com outros órgãos e entes municipais, estaduais e federais a fim de dar cumprimento às normas desta Lei.

§ 2º - No exercício da atividade de fiscalização a autoridade competente poderá fazer uso de quaisquer provas materiais, bem como de informações oriundas de aparelhos eletrônicos, equipamentos audiovisuais ou outros meios tecnologicamente disponíveis.

Art. 7º - A autoridade competente que flagrar o descumprimento desta Lei, sem prejuízo da aplicação da multa administrativa e das medidas penais cabíveis, determinará ao infrator que cesse a conduta e, em caso de desatendimento, efetuará a apreensão e o descarte das bebidas alcoólicas encontradas em sua posse.

Art. 8º - O auto de infração será expedido ainda que o infrator se recuse a assiná-lo, cabendo à autoridade competente, que possui fé pública, certificar a ocorrência.

Art. 9º - Ao infrator lhe será assegurado o direito ao devido processo legal, tendo por base o contraditório e a ampla defesa, podendo ainda se servir de todos os meios lícitos de prova em direito admitidos.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A formalização de denúncias do descumprimento desta Lei poderá ser feita por meio dos canais oficiais de comunicação colocados à disposição da população pela Administração Pública Municipal.

Art. 11 - Esta Lei não se aplica a outras situações com legislação específica já regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - Sem prejuízo do disposto no artigo 11, em situações omissas não previstas nesta Lei ou em legislação específica, caberá ao Município baixar, por meio de ato próprio, as demais normas para a completa execução e o fiel cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 13 - O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação das regras contidas nesta lei através dos meios de comunicação e de campanhas educativas, inclusive podendo efetuar a afixação de informativos ou placas, em local visível, em todos os locais públicos de maior circulação de pessoas.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:B1FDF3A7

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 3149/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 3149/2022, de 12 de abril de 2022

Súmula: Dispõe sobre as atividades do Turismo Rural, no âmbito do Município de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Vereador Dorian Luiz Pasqualotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam definidas como atividades de Turismo Rural no Município de Coronel Vivida, todas as atividades turísticas que ocorrem no meio rural, integradas à propriedade e/ou à produção agrícola familiar, destinadas a valorizar, respeitar e compartilhar os costumes, práticas sociais e de trabalho, bem como o patrimônio cultural e natural típicos do lugar.

Parágrafo único – Para fins desta Lei, aceitam-se os termos "Turismo Rural" e "Agroturismo" como sinônimos.

Art. 2º - São objetos desta lei:

I – estimular a diversificação econômica e produtiva do meio rural, bem como favorecer a comercialização direta dos produtos oriundos da agricultura familiar;
II – valorizar e resgatar o modo de produção artesanal regional, a cultura da família do campo e os eventos típicos do meio rural;
III – incentivar a atuação de forma associativa e organizada no meio rural;
IV – estimular o surgimento de atividades econômicas complementares às demais atividades de unidade de produção familiar;
V – contribuir para a revitalização do meio rural;
VI – incentivar a interiorização do turismo.
VII – estimular a diversificação da oferta turística;
VIII – contribuir com a promoção do intercâmbio cultural campo-cidade;
IX – contribuir para conservação dos recursos naturais;
X – motivar o reencontro dos cidadãos com suas origens rurais e com a natureza;
XI – contribuir para a geração de novas oportunidades de trabalho e renda;
XII – favorecer o melhoramento da infraestrutura de transporte, comunicação e saneamento no meio rural;
XIII – contribuir para a criação de receitas alternativas que valorizam as atividades rurais;
XIV – favorecer o melhoramento dos equipamentos e dos bens imóveis;
XV - contribuir para a promoção da imagem e revigoramento do meio rural;
XVI – incentivar a integração das propriedades rurais e suas comunidades;
XVII – valorizar as práticas rurais, tanto sociais como de trabalho;
XVIII – contribuir para o resgate da autoestima da população do meio rural.

Art. 3º - As atividades de Turismo Rural previstas nesta Lei são:

I – produção e comercialização de alimentos e bebidas produzidos artesanalmente, que incorporem as características culturais e regionais do município, permitindo ser reconhecido como típico e histórico, a exemplo de doces, conservas, pães, bolos, queijos, embutidos, leite, cachaça, vinho, cerveja, entre outros;
II – comercialização de artesanato com práticas de produção e aproveitamento de produtos, resíduos ou não, de origem vegetal, animal ou mineral;
III – produção rural, cujas atividades produtivas da propriedade são utilizadas como atrativos, por meio de demonstrações das técnicas de produção, onde turista também pode interagir fazendo parte do processo, como exemplo em atividades de campo em pomares, leiteiras, apiários, pesque-pague, criações de animais em geral, áreas de agricultura orgânica, vinícolas, alambiques, dentre outras;
IV – educação ambiental, as atividades executadas em propriedades especializadas em receber grupos de pessoas, que encontram atividades educativas ligadas ao meio ambiente e/ou atividades agrícolas, ambas de cunho educativo;
V – serviços de lazer com atividades que proporcionam entretenimento aos visitantes, comumente relacionada às práticas físicas e à passeios em locais de interesse natural ou cultural;
VI – serviços de alimentação em estabelecimentos como restaurantes e cafés coloniais, que oferecem alimentação típica ou de preparo especial, utilizando e valorizando as características locais, com receitas e alimentos oferecidos para estabelecer um resgate da culinária local;
VII – serviços de hospedagem em casas e pousadas que estejam integrados à atrativos turísticos do local;
VIII – serviços em geral destinados à preservação do patrimônio histórico e cultural da região;
IX – promoção de eventos diversos, de cunho religioso, cultural ou comercial, destinados à valorização e divulgação do patrimônio histórico, cultural ou da produção agrícola regional.

Art. 4º - Considera-se "Unidade de Produção de Turismo Rural", todos os empreendimentos comerciais ou produtivos que desenvolvam, no meio rural, alguma das atividades elencadas no

artigo 3º, podendo ser desenvolvidas isoladamente ou em conjunto, por meio de diversos segmentos.

Art. 5º - Consideram-se "Unidades de Planejamento de Turismo Rural", o conjunto de Unidades de Produção de Turismo Rural localizadas em uma área geográfica homogênea em valores sociais, culturais e atrativos turísticos originados a partir de valores agrícolas, ambientais, culturais e sociais.

Parágrafo único – As unidades de planejamento poderão ser denominadas: circuitos, roteiros, rotas, caminhos, linhas, trilhas, rios, serras, montanhas, colônias, comunidades, assentamentos, dentre outros termos similares.

Art. 6º - Os empreendimentos enquadrados na presente Lei, poderão receber incentivos fiscais e obter créditos especiais Administração Pública Municipal, desde que atendam a legislação pertinente.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Município de Coronel Vivida, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

VER. JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:47A87650

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 164/2022 DE 20/06/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 164/2022 de 20/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que os candidatos convocados no Edital nº. 162/2022 de 14/06/2022, a vaga de Professor Municipal e Agente de Execução I, não se pronunciaram no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **KELLI MENEGAT,** inscrição nº. 693495, habilitado no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 162/2022 de 14/06/2022.
II. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ODAIR GRANVILLE,** inscrição nº. 692112, habilitado no cargo público de **AGENTE DE EXECUÇÃO I**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 162/2022 de 14/06/2022.
III. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
IV. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:7B1BC941

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº. 020/2022 DE 20/06/2022 - PROCESSO SELETIVO 003/2021

EDITAL Nº. 020/2022, de 20 junho de 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 DE 26/07/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 9 do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2021 de 30/08/2021 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a candidata convocada no edital nº 019 de 14/06/2022, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021, para o provimento de vaga temporária de Enfermeiro(a), conforme abaixo:
Cargo: ENFERMEIRO(A)

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	8º	59.125/21

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:248B9F6C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº. 021/2022 DE 20/06/2022 - PROCESSO SELETIVO 003/2021

EDITAL Nº. 021/2022, de 20 junho de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 DE 26/07/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 9 do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2021 de 30/08/2021 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021, para o provimento de vaga temporária de Enfermagem, conforme abaixo:
Cargo: ENFERMEIRO(A)

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BOS	9º	59.123/21

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **21 (vinte e um) de junho de 2022**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 26/07/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:8F6F08C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE- LOTE 01 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI. LOTE 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. LOTES 03,04 e 05, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI**.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONTÊINERES (CONTENTOR DE LIXO) E LIXEIRAS MONOBLOCO PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 21 de junho de 2022 até às 08h00min do dia 01 de julho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 01 de julho de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 01 de julho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 205.850,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E25965FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização da Concorrência Pública nº 05/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Considerando os pedidos de esclarecimentos e a suspensão, o edital foi revisto, sendo alterado o termo de referência, planilhas, bem como os valores. Fica alterado a abertura dos envelopes para: às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total passa a ser de R$ 3.894.647,64. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F0A7211D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1737/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 – 1070 – 00303 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..... R$ 250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 1010 – 00303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL..... R$ 250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 250.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DC939CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1738/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 (LDO 321/2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02700 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 250.000,00.
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0022.3067 – Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
03460 – 00000 – Recursos Ordinários..... R$ 50.000,00.
TOTAL..... R$ 300.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte – 00000 – Recursos Ordinários..... R$ 300.000,00.
TOTAL..... R$ 300.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8122C4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1739/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1053 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – 2811 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 440.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 440.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00- CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. CONVÊNIO 034321/2021 - RETROESCAVEIRA E ROLO COMPACTADOR – FONTE 1001 – Aquisição de Patrulha Mecanizada.- Convênio 034321/2021 R$ 1.020.000,00 ..... R$ 440.000,00
TOTAL..... R$ 440.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:08A8541B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO Nº. 011/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41, inciso IV, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

D E C R E T A:

1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2022 no âmbito do Poder Legislativo de Dois Vizinhos, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Arnildo Lemes da Silva.
2º Fica determinado como Ponto Facultativo, com suspensão da Sessão Ordinária e da Sessão Extraordinária, o dia 20 de junho de 2022, em razão do Luto Oficial.
3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em vinte de junho de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:4E0EE816

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, com supedâneo nos art. 35, XXIV, alínea "a", art.140 a 143 do Regimento Interno e art. 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois, às 18h30, para votação da seguinte matéria:
a) Projeto de Lei 044/2022 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município de Dois Vizinhos para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

II - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois, às 19h30, para votação da seguinte matéria:
a) Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2020, representado pelo processo nº 183767/21 – Acórdão de Parecer Prévio nº 33/22.

III – Revoga o Inciso II do Edital de Convocação n.º 007/2022.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, vinte de junho de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:15A18F2C

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 014/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

Contrato:	Contrato n.º 014/2022.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Guerro & Pagnussat Ltda, CNPJ 09.461.639/0008-15
Objeto:	Aquisição de material de copa e cozinha para uso na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR
Valor total:	R$ 1.442,58 (Um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	20 de junho de 2022.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:98CE0CFF

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 015/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

Contrato:	Contrato n.º 015/2022.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	E. J. FAVIN - UTILIDADES, CNPJ 15.144.202/0001-84
Objeto:	Aquisição de material de higiene e limpeza para uso na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR
Valor total:	R$ 2.756,72 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	20 de junho de 2022.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:B2F0EA5A

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 016/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.

Contrato:	Contrato n.º 016/2022.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	GUERRO & PAGNUSSAT LTDA, CNPJ 09.461.639/0008-15
Objeto:	Aquisição gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Valor total:	R$ 3.961,30 (Três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	20 de junho de 2022.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:B7782592

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 009/2022

Alteração do Edital do Concorrência 009/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS EM CBUQ – SAM 56 – CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4311/2022 COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

1. Fica alterado os dispostos no item 06. RECURSOS FINANCEIROS que passam a ser: As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: R$ 3.008.960,14 (três milhões, oito mil, novecentos e sessenta reais e quatorze centavos) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R$ 696.519,01 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezenove reais e um centavo) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 04530.09.003.15.451.0008.1054.00602 e 04500.09.003.15.451.0008.1054.00000, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R$ 3.705.479,15 (três milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), os

recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 9h00min do dia 22/7/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 9h00min do dia 22/7/2022.

3. O edital retificado e demais documentos pertinentes ao certame, estarão disponíveis aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35304192

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS ENSINO FUNDAMENTAL (MATUTINO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS ENSINO FUNDAMENTAL (MATUTINO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
38.	Neiva Maria M. P. de Oliveira
39.	Maria Lucia Giacomini

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2709F2AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 093/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 093/2022.

Ata de Registro de Preços	147/2022, Pregão Eletrônico nº 083/2022.
Empresa	Viveiro de Mudas Caldatto Eireli - CNPJ nº 28.780.698/0001-24.

Contrato	127/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Luiz Dal Pra Becchi - CPF nº 223.391.599-20 e Deloe Terezinha Zago Becchi - CPF nº 017.167.669-66.
Objeto	Aquisição de cascalho para as estradas vicinais do município de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	10 de junho de 2022.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D54BB966

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA NAS UNIDADES DE ENSINO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 008/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
047	DAVID BORGES DE OLIVEIRA-ME	82.416.710/0001-61
048	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
049	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11
050	M MARQUES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	26.061.314/0001-98
051	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06
052	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 001** – item 002; **no lote 003 –** 006, 041, 056, 140, referente a Ata de Registro de Preços n.º 051/2022 da empresa MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda.
.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1813DAE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE 7300 HORAS MÁQUINA E 2000 KM DE CAMINHÃO PRANCHA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CAMINHOS DA PRODUÇÃO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 021/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
053	ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	82.284.605/0001-16
054	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA. – EPP	08.505.155/0001-91
055	MIOLLA ESCAVAÇÕES LTDA	24.978.475/0001-15

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** – itens 005, 007, referente a Ata de Registro de Preços n.º 053/2022 da empresa Abençoado Locação de Máquinas Ltda; no **lote 01** – itens 001, 003, 004, **lote 02** – itens 001, 003, 004, 005, 006 e 007 referente a Ata de Registro de Preços n.º 054/2022, da empresa Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhão Ltda. – EPP.

Dois Vizinhos, 21 de junho de2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4746F581

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 083/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
261	**Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports – Me**	**CNPJ nº 25.371.647/0001-50**

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de junho de2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75D8D2DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18521/2022

DECRETO Nº 18521/2022

Aprova o Loteamento Green Park, de acordo com a Lei Municipal nº 2568/2021 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Projeto de Loteamento se encontra em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2568/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **"LOTEAMENTO GREEN PARK",** localizado no prolongamento da Rua Acre, s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 31 (trinta e uma) quadras e 311 (trezentos e onze) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras rural n.º 05 da Gleba nº 23 – DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 432.097,00m² (quatrocentos e trinta e dois mil e noventa e sete metros quadrados), matriculado sob o nº 46.983, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de Nova Sul Empreeendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.009.211/0001-44.

Art. 3º As áreas recebidas em doação poderão ser objetos de permuta, conforme interesse desta municipalidade, em atendimento ao previsto no § 5º do art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCDCFE5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18522/2022

DECRETO Nº 18522/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Jair Maier.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) ao servidor **JAIR MAIER**, matrícula funcional 9570-1, portador da Cédula de Identidade n.º 6.159.486-8/PR e do CPF/MF n.º 894.131.999-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Fiscal de Tributos*, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, no período de 11 a 18 de junho de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63A3D203

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18523/2022

DECRETO Nº 18523/2022

Concede Função Gratificada ao servidor Adilson Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADILSON FERREIRA,** matrícula funcional n.º 9980-1, portador do RG n.º 4.905.504-8/PR e do CPF/MF n.º 679.880.409-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto ao Gabinete do Prefeito/PROCON, Função Gratificada de Assistente Municipal do PROCON, símbolo G-1, a partir de 15 de junho de 2022, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:991774D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 071/2022

PORTARIA N.º 071/2022

Dispõe sobre a Comissão Executiva Municipal de apoio a SEED/Paraná Esporte.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear Comissão Executiva Municipal para os Jogos Escolares do Paraná 2022– Fase Macrorregional;

Considerando o Regulamento, o Manual de Competências e Responsabilidades, Caderno de Vistorias e atos subsequentes expedidos pela SEED/ Paraná Esporte referente ao 68º Jogos Escolares do Paraná-2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Institui a Comissão Executiva Municipal de apoio à SEED/Paraná Esporte, com a finalidade de auxiliar na organização e fiscalização dos 68º Jogos Escolares do Paraná 2022- Fase Macrorregional.

Art. 2º Nomeia a Comissão Executiva Municipal, composta pelos membros abaixo.

Membros	RG	Função
Luis Carlos Turatto	4 369 369-7/PR	Presidente Executivo
César Antônio Tumelero	5 864 906-6/PR	Coordenador Geral
Solange Leopoldino	4.682.588-8/PR	Suplente do Coordenador Geral
Leda Maria Ferrari	6 317 541-2/PR	Coordenador de Hospedagem
Calir Gladis Goulart	6.195.050-8/PR	Suplente Coordenador de Hospedagem
Diego Rondon Ferla	8.096 935-0/PR	Coordenador de Alimentação
Valcimar Rodrigo Occhi	7 214.809-6/PR	Coordenador de Transporte
Rita Nara Rosane N. Luft	5.674.090-2/PR	Coordenador de Serviços Gerais
Catiane Aparecida Soares de Morais	10 229 293-6/PR	Suplente Coordenador de Serviços Gerais
Emilio Tem Paggi	6 877 964 2/PR	Coordenador de Segurança
Matheus Kaike Paggi	12 452.933-6	Suplente do Coordenador de Segurança
Claudete Meurer	6.139 634 9/PR	Coordenador de Atendimento Médico
Rafael Rugério Dutra	14.897 662-7/PR	Suplente Coordenador de Atendimento Médico
Marcelo Stein	7.535.065-1/PR	Coordenador de Modalidade Esportiva

Art. 3º As competências da Comissão estão contidas no Manual de Competências e Responsabilidades do SEED/Paraná Esporte.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E27FEF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0021/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

VALOR MÁXIMO: R$ 78.380,00 (SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/07/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 07/07/2022 a partir das 09h:00m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 07/07/2022 às 09:05m

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 20 de junho de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:10018F4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR MÁXIMO: R$ 217.302,33 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/07/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 08/07/2022 a partir das 09h:00m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 08/07/2022 às 09:05m

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 20 de junho de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B9FD1825

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0019/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR**. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

VALOR MÁXIMO: R$ 569.581,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/07/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 06/07/2022 a partir das 09h:00m.

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 20 de junho de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:426284FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - DECRETO Nº 006 /2022 NDICA REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DOUTOR ULYSSES PREV.

DECRETO Nº 006 /2022

SÚMULA: Indica representante do Poder Legislativo Municipal para compor o Conselho de Administração do Doutor Ulysses Prev.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I do art. 35 da Lei Municipal nº 013/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica indicado o servidor **EDISON SEIHITI KUSSABA**, RG: 1.035.695-4 SSP/PR, e CPF nº183.654.939-34 como representante deste Poder Legislativo Municipal para compor o Conselho de Administração do Doutor Ulysses Prev.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 15 de junho de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:061C3991

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0017/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0017/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI com sede na Rua Marechal Deodoro, n°1670, sala 1, Bairro Vila Carvalho, CEP: 16025-285, cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 11.589.175/0001-0.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRA E ATIVIDADE LÚDICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E CURSOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO AOS ADOLESCENTES. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR R$ 15.844,00(QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses/PR, 20 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:523E6C6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0111/2022 NOMEAR A SENHORA DANIELE ALVES CORDEIRO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 045.872.419-03, NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 0111/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Professor;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **DANIELE ALVES CORDEIRO,** portadora do CPF/MF nº 045.872.419-03, no cargo temporário de PROFESSOR;

Artigo 2° - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 20/06/2022, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D4407432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Edital de Regulamentação n° 002/2022:

Considerando as disposições do Edital de Regulamentação;

RESOLVE

1 **–** Fica mantida a classificação preliminar e as inscrições deferidas publicadas no edital de divulgação das inscrições deferidas e da classificação preliminar, tendo em vista que não houve recursos contra este edital;

2 – Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 20 de Junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0DBFA23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 104/2022

DECRETO Nº 104/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **158 – Salário Educação**
VALOR: **20.000.00 (vinte mil reais)**

TOTAL:..... R$ 20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado a anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1013 – Construir, Ampliar e Restaurar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Urbanismo**
FONTE DE RECURSOS **158 – Salário Educação**
VALOR: **20.000.00 (vinte mil reais)**

TOTAL:..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:640A6127

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 105/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- RENAN TULLIO SGUARIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 014/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RENAN TULLIO SGUARIO, portador da C.I.R.G. 9.XXX.XXX-7, inscrito no CPF/MF sob n° 085.XXX.XXX-99, *para o cargo efetivo de PSICÓLOGO 40H, a partir de 21/06/2022.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8E74BDF2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 059/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 722/2019 e ainda com o protocolado nº 248/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a CLEVERSON ANTONIO DE LIMA, servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor de Programas Ambientais, matrícula nº 1055-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 18/06/2022 a 22/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FA5C2112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO PE 28

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 139/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA
Valor.....: 140.866,60 (cento e quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/06/2022 Término: 19/06/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (325) Saldo: 200.000,00
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social e CRAS.

Flor da Serra do Sul, 20 de Junho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 140/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ROSTIROLLA E CIA LTDA
Valor.....: 9.197,00 (nove mil cento e noventa e sete reais)
Vigência.....: Início: 20/06/2022 Término: 19/06/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (325) Saldo: 200.000,00
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social e CRAS.

Flor da Serra do Sul, 20 de Junho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 141/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BUGRE COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 10.302,80 (dez mil trezentos e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/06/2022 Término: 19/06/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (325) Saldo: 200.000,00
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social e CRAS.

Flor da Serra do Sul, 20 de Junho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 142/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA
Valor.....: 26.677,40 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/06/2022 Término: 19/06/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (325) Saldo: 200.000,00
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social e CRAS.

Flor da Serra do Sul, 20 de Junho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 143/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA
Valor.....: 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 20/06/2022 Término: 19/06/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (325) Saldo: 200.000,00
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social e CRAS.

Flor da Serra do Sul, 20 de Junho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C985C350

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PP 29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	49/2022
b) Licitação Nr.:	29/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	13/06/2022
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico Veterinário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para atendimento juntamente à Secretaria Municipal de Agricultura

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000217 - SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	0,0000	22.200,00
	1		22.200,00

Flor da Serra do Sul, 13 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:29E56159

PREFEITURA
RETTIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº. 58/2022
Edital de Pregão Presencial nº. 37/2022
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição cofee break, coquetéis, lanches prontos, com o intuito de atender as necessidades das secretarias solicitantes do Município de Flor da Serra do Sul/PR. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 16 de Junho de 2022 no Tribuna Regional Ed. 2023 pg.2ª e AMP Ed. 2541:
Onde lê-se: ´´ Pregão Presencial Nº 33/2022"
leia-se: ´´ Pregão Presencial Nº 37/2022"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 20 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:57F4CC7F

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº. 56/2022
Edital de Pregão Presencial nº. 35/2022
Objeto: Contratação de Empresa para realização de serviços de conserto e troca de peças do Trator New Holland modelo 7630 da secretaria de agricultura, às 14:00 (quatorze) horas do dia 30 de Junho de 2022. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 16 de Junho de 2022 no Tribuna Regional Ed. 2023 pg.2ª e AMP Ed. 2541:
Onde lê-se: ´´ **às 14:00 (quatorze) horas do dia 30 de Junho de 2022**"
leia-se: ´´ **às 14:00 (quatorze) horas do dia 01 de Julho de 2022**"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 20 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5C6BB864

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2022

PORTARIA Nº 190/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para a servidora Sra. Neusa Valente da Silva**,** inscrita no RG sob Nº 7912897-0 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir de 20 de junho de 2022, devendo retornar às suas atividades em 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 20 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:38D5685D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2022

PORTARIA Nº 191/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias para a servidora Srta. Sabrina da Costa Silva**,** inscrita no RG sob Nº 132727244- SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 20 de junho de 2022, devendo retornar às suas atividades em 25 de junho de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 20 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1A24C85A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2022

PORTARIA Nº 192/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a servidora Sra. Kerli Canesso Barizon**,** inscrita no RG sob Nº 9829766-9 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 20 de junho de 2022, devendo retornar às suas atividades em 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 20 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0CB4FB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 26/2022, nos termos do Art. 75, Caput, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 26/2022
CONTRATADA: ROSELENE RAMPINELLI – ASSESSORIA PEDAGOGICA
CNPJ: 18.505.178/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de assessoria pedagógica para o CMEI Sítio do Pica-pau Amarelo.
VALOR: R$ 28.160,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5DA2D913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 23/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para aquisições de peças genuínas ou peças de reposição original para manutenção dos veículos linha leve e média, oficiais da frota do Município de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **04 de julho de 2022**, das 13h15min às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **04 de julho de 2022** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 20 de junho de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BFAB177D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.869, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.869, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 15 de junho de 2022 a 11 de dezembro de 2022, à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva, Assistente Social, matrícula nº 2-01154.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2022.

Flórida, 20 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D11BD69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 2.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e considerando o art.2º do Edital de Convocação nº 028/2022 de 7 de junho de 2022

Resolve:

Art.1º Fica automaticamente desclassificado do Concurso Público nº 001/2021 o candidato **Wilian Aparecido Dourado**, CPF nº 080.068.969-09, aprovado na 6ª ordem de classificação para o cargo de Motorista, em razão do não comparecimento, conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 028/2022.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida-PR, 20 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BB485257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PROCESSO: Tomada de preços nº 1/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GSA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ Nº 22.280.083/0001-52)
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e Modificação/inclusão de correções na obra do Contrato Administrativo nº 125/2021 do Tomada de preços nº 1/2021 qual tem por objeto a "Contratação de serviços de engenharia para complemento de obra com 36,86% concluída de um total de 890,73m² de uma Unidade Pró-infância tipo II do FNDE no Município de Foz do Jordão, conforme planilhas orçamentarias, projetos e memorial descritivo."
DOS VALORES: O presente Termo visa inclusão de serviços como correções em serviços realizados anteriormente apontados através de fiscalização do FNDE. Assim adita-se a importância R$ 9.647,50 (Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos) ao contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 17 de junho de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2A6EA9E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 046/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMÍLIO BARBIERI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 22/06/2022 - 08h00min até 04/07/2022 - 08h45min.
Abertura e julgamento das propostas: 22/06/2022 - 08h00min até 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 04/07/2022 às 09h00min.
O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 20 e Junho de 2022

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9F57FEB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 047/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL",** conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 04/07/2022 - 13h00min até - 13h45min.
Protocolo dos envelopes até: 04/07/2022 - 13h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 04/07/2022 às 14h00min.
O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 20 de Junho de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7197C8A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 048/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DEVIDO A NOVAS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 22/06/2022 - 08h00min até –dia 05/07/2022 08h29min.
Abertura e Julgamento das propostas: 05/07/2022 - 08h30min até - 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 05/07/2022 às 09h00.
O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 20 de Junho de 2022.

TIAGO DA SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:E8913A62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 049/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO DE ITENS CANCELADOS NO PROCESSO LICITATORIO 010/2022 E PROCESSO 21/2022 SENDO SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 05/07/2022 - 13h00min até - 13h45min.
Protocolo dos envelopes até: 05/07/2022 - 13h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 05/07/2022 às 14h00min
O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 20 de Junho de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:50D98E76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 005/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 005/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA PARA FUTEBOL SOCIETY - GRAMA SINTÉTICA (MEU CAMPINHO),SENDO, 837,02 M2 CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA EM ANEXO, MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR CONFORME CONVENIO Nº 839/2022-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS (SEDU) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 22/06/2022 - 08h00min até 05/07/2022 – 09h00min.
Protocolo dos envelopes até: 05/07/2022 – 08h00min, até 09h00min.
Início da sessão de disputa de preços: 05/07/2022 às 09h30min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 20 de Junho 2022.

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
.

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:1226ED80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2022-PMFJ,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICIPIO"**, e **adjudica** o objeto ao fornecedor **CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO,** inscrita no CNPJ sob nº 95.387.015/0001-60, situada à Av. Morro Verde nº 575, Bairro Planalto, Foz do Jordão Paraná, CEP: 85.145-000, pelo valor total de **R$ 39.750,00(Trinta e nove mil**

setecentos e cinquenta reais) fornecimento de Combustível Óleo Diesel S10 para o município de Foz do Jordão.

Foz do Jordão, 20 de Junho de 2022**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:45893293

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **CANCELA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 015/2022 que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 DE FORMA EMERGIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICIPIO",** por inexequibilidade de valor.

Foz do Jordão, 20 de Junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C9F7587E

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 53-2022

DECRETO Nº. 53/2022
Data: 20/06/2022

Súmula: Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras nas repartições públicas e dá outras recomendações.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- Que apesar de não estarmos mais vivendo o ápice do estado de emergência de Saúde Pública decorrente do ''Coronavírus (SARS-Cov-2), que fora considerado pandemia, é inegável que esta doença, ainda não fora completamente extirpada;
- Que a aproximação do inverno e as alterações climáticas decorrentes, acabam por aumentar o número de infecções respiratórias e demais problemas, inclusive a transmissão do COVID, e com intuito de prevenção, para que este Município de Foz do Jordão não volte a ter aumento expressivo de casos de infecção de COVID,

DECRETA:

Art. 1º. A obrigatoriedade de uso de máscaras individuais de proteção, em todos os Departamentos da Administração Municipal, e demais repartições públicas, a partir do dia 21 de junho de 2022.

§ 1º - O uso é obrigatório para os servidores públicos e a população em geral para o ingresso e permanência nos órgãos e espaços públicos municipais.

§ 2º - Recomenda-se ainda a higienização das mãos com álcool em gel, frequentemente.

Art. 2º - Recomenda-se à população em geral, que faça uso de máscaras individuais de proteção, em ambientes fechados e de uso comum, evite aglomerações e adote todos os protocolos de prevenção ao contágio.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, em 20 de junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:015E9799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
417_22 - REGULAMENTA 4932_22 - FUNDO MAIS ESCOLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 417 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022 que "dispõe sobre a instituição do Fundo 'Mais Escola' e a autonomia de gestão financeira dos estabelecimentos de ensino municipais de educação básica, por meio de repasse mensal de recursos financeiros e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o § 4º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022.

Parágrafo único. Na falta de Secretário Escolar na Unidade Educacional Municipal o fundo será contra assinado por servidor público efetivo lotado na mesma unidade nomeado pelo Diretor da Unidade Educacional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D6C4B4E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

Estabelece providências e procedimentos destinados à etapa prévia de escolha dos candidatos que representarão o município de Francisco Beltrão/PR na Conferência Estadual de Cultura – 2022, onde será eleito o membro e respectivo suplente da sociedade civil representante da Macrorregião Sudoeste no Conselho Estadual de Cultura.

A Secretaria Municipal de Cultura de Francisco Beltrão/PR vem por meio do presente Edital, convocar a todos os interessados em participar desse processo, para a Reunião Municipal a ser realizada em 15/06/2022 às 14h00min no Teatro Municipal Eunice Sartori (Espaço da Arte).

Para ser candidato é necessário pertencer à sociedade civil, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, comprovar

residência no município mediante documento (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária) e fazer parte do Cadastro de Agentes Culturais (como pessoa física) na SIC do Paraná. Porém não poderão ser candidatos, os ocupantes de cargo em comissão na administração pública municipal, estadual ou federal.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2022

VIMAR MAZZETTO
Diretor Municipal de Cultura

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C9A64C1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
418_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ROSELI GRAEFF SALVATI

DECRETO MUNICIPAL N.º 418 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Nomeia ROSELI GRAEFF SALVATI para o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - Nível 01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ROSELI GRAEFF SALVATI, portadora do RG n.º 6.488.963-0 para o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - Nível 01, em caráter probatório, a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6FDCDBFE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
410_22 - PENSÃO POR MORTE - MARIANO KUCZKOWSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 410 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Concede pensão por morte do servidor inativo MARIANO KUCZKOWSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 5886/2022 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo MARIANO KUCZKOWSKI, matrícula – 20011-1, CPF nº 368.706.179-53, no valor de R$ 1.754,01 (Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

CENY MARIA CARNIN KUCZKOWSKI, CPF nº 706.820.469-49, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0542FFD1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
415_22 - PENSÃO POR MORTE - ANTONIO GUGEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 415 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Concede pensão por morte do servidor inativo ANTONIO GUGEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 6025/2022 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo ANTONIO GUGEL, CPF nº 212.099.959-72 – matrícula - 196431, no valor de R$ 2.446,47 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

LURDES DE OLIVEIRA GUGEL, CPF nº 643.882.049-00, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5DF18FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
247_22 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - NILEIDE TEREZINHA PERSZEL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 247 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora NILEIDE TEREZINHA PERSZEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor NILEIDE TEREZINHA PERSZEL designada para função de CHEFE DE SERVIÇO DE COMPRAS na SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A8D000F3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
409_22 - PENSÃO POR MORTE - HILDELBERTO EDUARDO HELLMANN

DECRETO MUNICIPAL N.º 409 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Concede pensão por morte do servidor inativo HILDELBERTO EDUARDO HELLMANN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 5911/2022 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo HILDELBERTO EDUARDO HELLMANN – matrícula – 3816-1, CPF nº 241.705.859-68, no valor de R$ 1.519,60 (Um mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

MARIA MATEUCCI HELMAN, CPF nº 039.690.219-79, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0092A1F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
249_22 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - ELISSANDRA RAQUEL PORTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 249 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora ELISSANDRA RAQUEL PORTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor ELISSANDRA RAQUEL PORTA designada para função de CHEFE DE EQUIPES DE OBRAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E34BA9E7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
419_22 - NOMEAÇÃO - ELIZETE APARECIDA RIBEIRO LEITE

DECRETO MUNICIPAL N.º 419 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Nomeia ELIZETE APARECIDA RIBEIRO LEITE para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO E APOIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ELIZETE APARECIDA RIBEIRO LEITE, portadora do RG n.º 12.526.262-7 para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO E APOIO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo 8-C, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FEE2232A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
420_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIANE MIRANDA

DECRETO MUNICIPAL N.º 420 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Nomeia MARIANE MIRANDA para o cargo efetivo PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada MARIANE MIRANDA, portadora do RG n.º 13.211.612-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C2, em caráter probatório, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A2840170

ASSESSORIA LEGISLATIVA
411_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - VANESSA ANGHINONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 411 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Exonera VANESSA ANGHINONI do cargo de FARMACÊUTICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado VANESSA ANGHINONI do cargo de FARMACÊUTICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7B12674

ASSESSORIA LEGISLATIVA
413_22 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA - ADEMIR JIUSTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 413 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária ao servidor ADEMIR JIUSTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 5799/2022 – 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor ADEMIR JIUSTI – matrícula – 493-1, CPF n.º 307.980.009-53, ocupante do cargo de MOTORISTA – Nível – 004-20.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 4.101,11 (Quatro mil, cento e um reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de MOTORISTA – Nível – 004-20 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6DA0B20D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
414_22 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA -IRACI LEODETTI LORENZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 414 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária à servidora IRACI LEODETTI LORENZI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 5896/2022 – 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora IRACI LEODETTI LORENZI – matrícula – 61731, CPF n.º 786.673.219-15, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-19..
Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.948,98 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-19 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:297CFFD2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 026, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 026, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Jean Everton Emiliano	009.970.899-03	061/2022	3,0	Curitiba – PR.
Pedro Eduardo Bernardon dos Santos	057.708.899-85	062/2022	1,5	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:5C836B31

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 020/2022 – Processo de Inexigibilidade º 046/2022.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do servidor Fabricio Mazon no curso " Implantação e Uso da 14.133 nas Licitações Públicas - Ensino Avançado", que será realizado nos dias 21, 22, 23, 24 de junho de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2D96664B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa RAS – Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública
ESPÉCIE: Contrato nº. 021/2022 – Processo de Inexigibilidade º 049/2022.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos Vereadores Rodrigo Inhoatto e Cidney Barbiero Filho e dos servidores Anderson Faustino Flores e Amanda de Oliveira no curso "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201 / 67. OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADOS PELOS GESTORES PÚBLICOS." a ser realizado nos dias 22, 23, e 24 de junho de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu, promovido pela empresa: RAS – Consultoria e treinamento em gestão pública LTDA"
PRAZO DE VALIDADE: 19 de julho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GORARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2E8F55DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2022

OBJETO: Contratação dos grupos artísticos de música: Rafael Villani Maraninchi (Acústicos e Valvulados); Tiago José Ferraz de Campos Ltda (Rock de Galpão) e Francisco Bretanha Lopes Tort (O Império da Lã), para apresentação na IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

PESSOA JURÍDICA: RAFAEL VILLANI MARANINCHI 62845128053 (Banda Acústicos & Valvulados)
CNPJ Nº 36.009.131/0001-87
VALOR TOTAL: 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

PESSOA JURÍDICA: TIAGO JOSE FERRAZ DE CAMPOS LTDA (Banda Rock de Galpão).
CNPJ Nº 01.580.903/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PESSOA JURÍDICA: FRANCISCO BRETANHA LOPES TORT – ME (Banda O Império da Lã)
CNPJ Nº 18.047.229/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 47/2022: R$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 20 de junho de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:73C832BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOARES MELO DOS SANTOS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 528/2020 – Pregão nº 79/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17483/2022.
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, de 22 de junho de 2022 até a data de 20 de agosto de 2022:

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:23DC315E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 529/2020 – Pregão nº 79/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17483/2022.
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, de 22 de junho de 2022 até a data de 20 de agosto de 2022:

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2C40116E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 – Processo nº 460/2022.
OBJETO: **Contratação da locação de um equipamento impressora Plotter, para manutenção das atividades da municipalidade**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. CNPJ nº 84.797.315/0001-00. ITENS 01 - R$ 111.894,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 111.894,00 (cento e onze mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:98005684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – Processo nº 434/2022.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para utilização pelo corpo de bombeiros nas ocorrências de acidentes de trânsito e afins.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME. CNPJ nº 82.291.311/0001-11. ITENS 05 - R$ 617,00; 06 R$ 617,00; 07 R$ 18,74 e 08 R$ 20,38.
2 – CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 07.626.776/0001-60. ITEM 09 - R$ 1.780,00.
3 – MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO. CNPJ nº 05.264.280/0001-69. ITEM 16 - R$ 289,00.
4 – TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 21.831.246/0001-85. ITENS 01 - R$ 1.110,00; 02 R$ 895,00; 03 R$ 127,00; 04 R$ 127,00; 10 R$ 389,00; 11 R$ 54,00; 12 R$ 54,00; 13 R$ 69,00; 14 R$ 108,00.
DESERTO - 15
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.275,12 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:492591E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – Processo nº 452/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas, cadeiras de PVC e mesas de PVC, para utilização nas Unidades de Saúde no atendimento aos pacientes com sintomas de dengue.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LEDER E MAFFRA LTDA. CNPJ N° 10.355.221/0001-36. ITEM 01 R$ 2.790,00; ITEM 02 R$ 398,75; ITEM 03 R$ 2.999,00; ITEM 04 R$ 325,00.
VALOR TOTAL R$ 78.153,00 (setenta e oito mil e cento e cinquenta e três reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:67E5A5C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 544/2022 - referente a Processo dispensa nº 74/2022.
OBJETO: Aquisição de 4.000 quilos de feno de capim tifton, para utilização durante a realização do evento Beltrão Rolimã 2022, para formar barreiras de proteção na pista.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:B39B34E0

DRH
EDITAL 255-22 PSICÓLOGO PSS 353-2021

EDITAL Nº 255/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	MARIANA CIUPKA	12.810.818-1 SSP/PR	19/04/1995	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:96BBA259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO N.º 003/2022 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 003/2019

ADITIVO N.º 003/2022 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 003/2019,

CONTRATO: Nº 003/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO – 05831179966
CNPJ: 21.987.322/0001-46
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.40
Despesa: 8
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2023
DATA DA ASSINATURA: 13.06.2022

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro 13 de junho de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:08771796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 048/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, CPF**: 043.352.159-75; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.075,30 (um mil e setenta e cinco reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 21 a 23 de junho de 2022, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a órgãos do Governo Estadual, Assembleia Legislativa e participar de evento promovido pelo Governo do Estado, através da SEDU, no Palácio Iguaçu, conforme termo de solicitação de diária nº. 048/2022.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de junho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0472E315

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 049/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias a senhora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, CPF: 568.833.669-20; **CARGO**: Vereadora, correspondente a R$1.075,30 (um mil e setenta e cinco reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 21 a 23 de junho de 2022, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a órgãos do Governo Estadual, Assembleia Legislativa e participar de evento promovido pelo Governo do Estado, através da SEDU, no Palácio Iguaçu, conforme termo de solicitação de diária nº. 049/2022.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de junho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:421E104F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2022

Determina o afastamento preventivo de servidor(a) público(a) e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o decidido no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022;
Considerando o disposto no art. 157 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico), **RESOLVE**:

Art. 1º Afastar preventivamente o(a) servidor(a) público(a) que figura como processado(a) no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, de acordo com o disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 11/2009, a partir de 21 de junho de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5B7B98CD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/2022

Determina a interrupção de férias concedida a servidora pública e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que à Sra. Gabriela Martins Gonçalves foi concedida férias de 30 (trinta) dias, para gozo a partir de 21 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022;
Considerando que a servidora é a atual Secretária Municipal de Saúde;
Considerando que a fruição das férias ocasionou ruptura de desenvolvimento regular do que havia sido planejado pela Secretária Municipal, na respectiva Pasta;
Considerando a importância da gerência das políticas públicas na Pasta da Saúde do Município de Goioerê, por meio de sua Secretária Municipal, bem como pela formulação de estratégias de prestação de serviços de saúde, com priorização a necessidade de que não haja acúmulos, mas sim e especialmente otimização contínua na satisfação do interesse pública nesta seara;
Considerando que ao interesse privado, com amparo em preceitos jurídicos de razoabilidade e proporcionalidade que visam a resguardar minimamente a dignidade e a integridade pessoal, se sobrepõe o interesse público;
Considerando que a Sra. Gabriela Martins Gonçalves não criou óbice quanto ao disciplinado no presente ato ordinatório;
Considerando o disposto no art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias concedidas a servidora pública GABRIELA MARTINS GONÇALVES, outrora determinada por meio da Portaria nº 364, de 20 de maio de 2022, a partir de 21 de junho de 2022, por necessidade do serviço público.

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria nº 364, de 20 de maio de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:652309F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor CASSIANO RICARDO BOCALÃO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Advogado, lotado na Assessoria Jurídica, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:977E8A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.

DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MARIA JOSÉ MACHADO, portadora do RG. Nº. 2.257.696 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 08 de junho de 2022 e encerrando-se em 07 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Clínico da Unidade Transfusional, referente ao quinquênio 2017/2022.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho 2022.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:69CA732C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JADER DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento da Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, a partir de 06 de junho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7429FE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RUBENS DE CASTRO MORENO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E78AB1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MARA SILVIA DELLA COLETTA MARCOLINO, portadora do RG. Nº. 6.123.140-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 24 de junho de 2022 e encerrando-se em 23 de setembro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2016/2021.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 20 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EDDE4933

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77.2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado a Dispensa de Licitação **nº 006/2022,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/00014-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica pública interna, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**,** a **CIS-COMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica pública interna, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, Centro, na cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **RAFAEL BRITO DO PRADO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.386.563-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 049.334.159-51, residente e domiciliado em Moreira Sales – PR, doravante denominado **CONTRATADA** que ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao item abaixo com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIALIDADE	PORCENTAGEM DO ADITIVO (%)	VALOR DO ADITIVO (R$)
03	**DIFERENÇAS ESTIMADA DE VALOR DOS PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**- Referente a serviços de Assistência à Saúde do Município atendida pelo Consórcio (CIS-COMCAM)	25%	215.840,03

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo é de **R$ 215.840,03 (duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos).**
PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
377	12.07	10.302.0012.2.071	3.1.71.70.00.00.00.00	0303
378	12.07	10.302.0012.2.071	3.3.71.70.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAFAEL BRITO DO PRADO
CIS-Comcam – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade Dos Municípios da Região de Campo Mourão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:555E8119

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2.021.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**., com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Centro Histórico, CEP 90020-060 ,Porto Alegre, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Srº. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200, CEP: 90.440-140, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 254/2021, referente ao Pregão Presencial nº 058/2021, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** para renovação da Apólice de Seguro, do contrato nº 255/2021, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **21/06/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de **R$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
64	03.02	04.122.0002.2.054	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
523	14.01	08.122.0014.2.112	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
574	14.02	08.244.0014.2.203	3.3.90.39.00.00.00.00	1936

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S.A
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3F042E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2.021.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**., com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 061.198.164/0001-60, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianase, Campos Elíseos CEP. 01205-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 20.537.948-5**,** expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 118.454.608-80, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 255/2021, referente ao Pregão Presencial nº 058/2021, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** para renovação da Apólice de Seguro, do contrato nº 255/2021, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **21/06/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de **R$ 577,56 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

LENE ARAÚJO DE LIMA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4F644D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2.021.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**., com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURRA S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na cidade de São Paulo/SP, na. Av. Das Nações Unidas, 12.955, 4 andar, Centro, CEP 20031-00, neste ato representada pelo Sr. **THOMAS KELLY BATI**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 53.277.967-8**,** expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 858.372.707-44, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 256/2021, referente ao Pregão Presencial nº 058/2021, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** para renovação da Apólice de Seguro, do contrato nº 255/2021, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **21/06/2022.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de **R$ 1.283,59 (mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

THOMAS KELLY BATI
Seguros Sura S.A
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2FF8F5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 369/2.022 – PMG 028/2.022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho nº 3501, Jardim Italia II, CEP 87.060-676, neste ato representado pelo Srº **MARCEL PEREIRA RANGEL**, portador da cédula de identidade RG nº 89702267 SESP/PR, inscrito no CPF nº 048.752.289-37, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
116	LANCETA AUTOMÁTICA P/TESTE DE GLICEMIA (BR0338605) Modelo retratil	DESCARPACK	10.000	0,33

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de até o dia **17/05/2023**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar EIRELI - EPP

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D1EF695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

Republicado por incorreção
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.580,80 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

DATA: 20/06/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BEC22435

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º	CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA	823.742,70
2º	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA	838.838,81
3º	R. MUCHENISKI ME	839.171,01
4º	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	849.997,35
5º	C S MAGON CONSTRUTORA LTDA	852.232,18

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê-PR 20 de junho de 2022.

CLÁUDIA CACELA ILTO DE MOURA
Presidente Da Comissão:

Membros Da Comissão:

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES

LUCIANA SCUDELER BARRADAS

PATRICA DANIELE NERIS

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:86AC88CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2.022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a READEQUAÇÃO DE 05 TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), nos termos do Convênio nº 106/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Goioerê-PR.
Valor R$-2.614.973,35.
Horário: 09:00 horas. Data: 07/07/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:752C52EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: Contratação entidade para o evento: "1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES"

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: UNIÃO DE CAMÂRAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ- UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41

VALOR GLOBAL: R$: R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

ASSINATURA: 20/06/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 dias, contados a partir da assinatura.

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:5B2D26BE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 753/2022

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei 638 de 2019 que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goioxim e dá outras providências.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal**MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o anexo I- Valores das Diárias, da Lei n° 638/2019 de 21 de Novembro de 2019, que passa a viger da seguinte forma:

CARGOS	Valores em R$ (reais) (Viagens até 150 km)	Valores em R$ (reais) (Viagens com distância superior a 150 km com Pernoite)	Valores em R$ (reais) (Viagens para Fora do Estado)
Vereadores e Servidores	R$ 300,00	R$ 500,00	R$ 700,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9A6C320A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 167 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Resolve designar Servidor como responsável por administrar e controlar, juntamente com as demais secretarias os patrimônios mobiliários e imobiliários pertencentes ao Município, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA,PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 137750, como responsável por administrar e controlar, juntamente com as demais secretarias os patrimônios mobiliários e imobiliários pertencentes ao Município; recomendar, junto aos órgãos da Administração, a adoção de mecanismos que dificultem a violação do patrimônio público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9A2C2229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 111/2022

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de Revitalização do Fundo de Vale existente, com implantação de um Parque Urbano a ser executada na Avenida Marginal, s/n, cidade de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2020.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 90 (noventa) dias, encerrando-se, portanto, em **12 de setembro de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FCCD8981

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

Pregão Presencial nº 099/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.686.037/0001-27**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, no combate de ninhos de cupins em árvores, bem como, combate e controle de "olheiros" de formigas saúvas situados nos diversos pontos deste município, tais como imóveis públicos municipais, praças, canteiros, passeio público e demais secretarias.

Valor Total: R$ 77.144,50 (setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de junho de 2022 e término em 19 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:955A40AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

Pregão Presencial nº 115/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I LOURENÇO DA SILVA DECORAÇÕES - ME, CNPJ nº 36.821.529/0001-13**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços ornamentação e decoração com fornecimento dos materiais necessários, locação de materiais de decoração e serviços de confecção de buquês, para atender as demandas das diversas Secretarias desse Município, em celebrações, solenidades, conferências, capacitações / formações e demais eventos oficiais.

Valor Total: R$ 508.375,50 (quinhentos e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de junho de 2022 e término em 19 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF2FE54A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

Pregão Presencial nº 112/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 510.322,72 (quinhentos e dez mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de junho de 2022 e término em 19 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A45E72A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

Pregão Eletrônico nº 108/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REVEST COLLORS LTDA - ME, CNPJ nº 24.735.518/0001-31**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de Serviços de Pintura Epóxi e PU (poliuretano) de alto desempenho, com fornecimento de todo material, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade da secretaria de segurança pública e trânsito e demais secretarias.

Valor Total: R$ 413.760,00 (quatrocentos e treze mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de junho de 2022 e término em 19 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E9691737

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 133/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **ROGERIA APARECIDA BRITO COTRIM, CPF nº** 015.436.731-12

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro

para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **ROGERIA APARECIDA BRITO COTRIM**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **19 de junho de 2023.**

Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EDA57A32

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 275/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 099/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 099/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, no combate de ninhos de cupins em árvores, bem como, combate e controle de "olheiros" de formigas saúvas situados nos diversos pontos deste município, tais como imóveis públicos municipais, praças, canteiros, passeio público e demais secretarias, sendo a empresa vencedora:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.686.037/0001-27**, vencedora global (item 1 e 2) da licitação, com valor total máximo de **R$ 77.144,50 (setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3E79F0C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 277/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 115/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 115/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços ornamentação e decoração com fornecimento dos materiais necessários, locação de materiais de decoração e serviços de confecção de buquês, para atender as demandas das diversas Secretarias desse Município, em celebrações, solenidades, conferências, capacitações/formações e demais eventos oficiais, sendo a empresa vencedora:

I LOURENÇO DA SILVA DECORAÇÕES - ME, inscrita no **CNPJ nº 36.821.529/0001-13**, vencedora global (itens 1 a 11) da licitação, com valor total máximo de **R$ 508.375,50 (quinhentos e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D65C49B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 278/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 112/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 112/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, sendo a empresa vencedora:

DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.352.433/0001-22**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 510.322,72 (quinhentos e dez mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E4C79A1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 280/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2022** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de Serviços de Pintura Epóxi e PU (poliuretano) de alto desempenho, com fornecimento de todo material, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade da secretaria de segurança pública e trânsito e demais secretarias, sendo a empresa vencedora:

REVEST COLLORS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 24.735.518/0001-31**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 413.760,00 (quatrocentos e treze mil, setecentos e sessenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CBFA2F2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 247/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 090/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 090/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município, sendo as empresas vencedoras:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora dos lotes 7 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**;

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 08.574.064/0001-08**, vencedora dos lotes 2, 6, 8, 10 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 67.173,01 (sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e um centavo)**;

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 28.480.081/0001-93**, vencedora do lote 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.454,40 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**;

CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.957.510/0001-38**, vencedora do lote 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.583,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais)**;

Art. 2º - Declarar FRACASSADOS os lotes 1 e 4 e DESERTOS os lotes 3 e 11 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1361DEE2

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **01/07/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **01/07/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 01º de junho de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:4D395415

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2020 – PE Nº 43/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **30 de julho de 2022**. O valor total de renovação será de **R$ 486.604,38 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**, visto que **não houve reajuste** para o período de renovação.
PROC. ADMINISTRATIVO: 574/2022.
FIRMADO EM: 15 de junho de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI
Acir Nicolli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:05DF6904

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 072/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 072/2021. O aditivo será no valor de R$ 126.971,88 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente a solicitação de repactuação de preços, devido ao novo Acordo Coletivo

de Trabalho registrado em fevereiro de 2022 no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Protocolo nº 1.585/2022 – 1doc.
FIRMADO EM: 14 de junho de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti João Gabriel Avanci Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EAB3A857

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 – DISPENSA Nº 33/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, VISANDO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 102.824,90 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 13 de junho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DEA34C7E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 17/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 20 de junho de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:494A76F3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 18/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 17/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 140.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 140.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 20 de junho de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8560130D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	01/127/2022	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	R$ 0,00	01/01/2022 A 31/12/2022
CASCAVEL	03/128/2022	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	R$ 0,00	01/01/2022 A 31/12/2022
CASCAVEL	01/129/2022	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	R$ 0,00	01/01/2022 A 31/12/2022

O contrato esta disponível na íntegra no site:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220620_180009_7.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220620_175906_66.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220620_175946_4.pdf

Cascavel, 21 de Junho de 2022.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E3E4B1EC

CONSAMU
PORTARIA Nº 196/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Claudiana de Souza Santos, RGº 15.076.746-06 SESP-PR da Função Gratificada de Supervisor de Equipe, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 160/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 20 de junho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:75965C8B

CONSAMU
PORTARIA Nº 197/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, o Sr. Juliano Cesar Lima, RG º 10.441.112-6 SSP PR, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 20 de junho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:135A146A

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 17/06/2022, foi creditado na conta corrente nº 18.114-5 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que tem por objeto a aquisição de materiais de custeio para os Centros Municipais de Educação Infantil Jose Darcizio Vain, Lourival Jose de Carvalho, São Francisco, Therezinha da Silva e Souza neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3B7BD0B6

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 13/06/2022, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), recebidos do **Ministério da Saúde**, referente a Proposta nº 36000.4422922/02-200, que tem por objeto o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:445D3B3C

PROJUR
PORTARIA Nº 276/2022 DATA: 20.06.2022 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando memorando online nº 999/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor U. O. A., noticiada no memorando nº 999/2022, diante do sinistro ocorrido com o veículo da frota municipal sob o nº 401.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Barbara da Silva Costa	29.778-1
Membro	Cassiana Antonio Vicente	29508-1
Membro	Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta	29430-1

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0B912F13

PROJUR
PORTARIA Nº 279/2022 DATA: 20.06.2022 EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 173 e seguintes;

Considerando o memorando online sob o nº 4.343/2021,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de **C. A. M.**, para apurar condutas que ferem o art. 130, incisos I e III e art. 131 incisos XIII ambos da Lei Municipal nº 1246/2003, e os artigos 28, 44 e 215, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Federal nº 9.503/1997.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos Municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente – LUANA GABRIELI KLEEMANN – Matrícula nº 29553-02;
Membro – EDINA DINIZ MEIRA- Matrícula nº 9113-02;
Membro – CASSIANA ANTONIO VICENTE - Matrícula nº 29508-10.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2DDBBF6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor IAGO MOSCARDI CONDE, ocupante do cargo de CONTADOR/30H, nos termos da Lei Municipal nº 892/2001, no período de 20/06/2022 a 29/06/2022, bem como, autorizar a conversão de 1/3 em abono pecuniário, nos termos do art. 95 da Lei Municipal 892/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Parágrafo único–período aquisitivo de 20/05/2021 a 19/05/2022.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUE
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:303AA5BA

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 011/2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder aos vereadores Ilson Rodrigues e Rinaldo Santana dos Santos, 02 (duas) diárias cada no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a diária, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 21 a 22 de junho de 2022, para participar de evento na Secretária de Desenvolvimento Urbano - SEDU, para entrega de Editais, e no Palácio Iguaçu, para visita a Assembleia Legislativa do Paraná e a Defesa Civil, nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1636/2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 20 de junho de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:4347AEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172 / 2022

PORTARIA Nº 172 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada uma em seu favor e 02 (duas) diárias de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) em favor do Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares de Faria, para deslocamento á cidade de Curitiba/Pr, para participar de evento na Secretária de Desenvolvimento Urbano - SEDU, para assinatura de convênios e entrega de Editais e no Palácio Iguaçu, visita a Assembléia Legislativa do Paraná e a Defesa **Civil,** no dias 21 e 22/06/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70FD020E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de junho de 2022, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital abaixo relacionado:

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Edital nº 026/2022
Carina de Oliveira Rodrigues

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B847EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **DIONIZIO DOS SANTOS**, Vigia, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **NILSON APARECIDO SANTANA**, Técnico Administrativo, passando do nível 21 para o nível 23, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SANDRA RODRIGUES DE ARAÚJO**, Operário Braçal, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **KATIANA PALMEIRA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2022.
Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **EDNILSON DA SILVA**, Professor de Educação Física, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ELIZABETE JESUS DA SILVA SALES**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6A8DBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

OPERÁRIO BRAÇAL
Eduardo Vinicius dos Santos

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E7A3E665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2022

PORTARIA Nº 171/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar pessoas para doar sangue, no dia 18 de junho, com saída às 07:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Alison Rodrigo da Silva, para participar do curso NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – TCE/PR, nos dias 22 e 23 de junho, com saída às 06:30 e retorno às 18:00 hrs em ambos os dias, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Edson de Marchi, para levar peças, no dia 20 de junho, com saída prevista para 07:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Ademir Trombini, para levar peças, no dia 20 de junho, com saída prevista para 07:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Elton Valdinei de Marchi, para levar peças, no dia 21 de junho, com saída prevista para 07:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 20 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E58FFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: "EXONERA A SENHORA JOELMA ANTONIO REDED CONGROSSI, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora JOELMA ANTÔNIO REDED CONGROSSI, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.948.239-0 e inscrita no CPF sob nº 073.463.619-97, do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS – PSS nº 002/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 10/06/2022.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F6B6F46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 578 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 6.170,00 (SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.170,00 (Seis mil cento e setenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional :08.001.243.0007.2357 Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

211 3.3.90.36.00.0 1000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R$ 6.170,00

Total R$ 6.170,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 6.170,00 (Seis mil cento e setenta reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 03 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.003.243.0007.2366 Atendimento ao Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

354 33.50.43.00.0 1000 Subvenções Social R$ 2.120,00
358 33.90.36.00.0 1000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R$ 1.500,00
367 33.50.43.00.0 1000 Subvenções Social R$ 1.250,00
371 33.90.36.00.0 1000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R$ 1.300,00

Total R$ 6.170,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de Junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5DE47651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 579 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional :14.001.04.122.0002.2384 Conservação dos Cemitérios Municipais em Atendimento a População.

461 3.3.90.40.00.0 1000 Serv.de.Tec.da.Inf.e Comunicação-PJ R$ 4.000,00

Total R$ 4.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional :14.001.04.122.0002.2383 Gerência da Serviços Gerais e Aquisição Permanentes da Secretaria de Transportes e Obras.

453 33.90.36.00.0 1000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R$ 4.000,00

Total R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de Junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CB746CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 580 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.001.244.0007.2354 Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social da Criança e do Adolescente e Assuntos da Família.

247 3.3.90.94.00.0 1000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.002.244.0007.2362 Gerência dos Recursos Humanos do centro de Referência de Assistência Social - CRAS

317 44.90.52.00.0 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de Junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B73DB303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 581/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 51.976,01 (CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.976,01 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e um centavo), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 09.001.12.361.0005.2313 Desenvolvimentos das Atividades do Ensino Fundamental.

100 3.3.90.30.00.0 1107 Material de Consumo R$ 51.976,01

Total R$ 51.976,01

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas mo Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 51.976,01 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e um centavo), conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 09.001.12.361.0005.2313 Desenvolvimentos das Atividades do Ensino Fundamental.

113 4.4.90.51.00.0 1107 Obras e Instalações R$ 51.976,01

Total R$ 51.976,01

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de Junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:14F16EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/202

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 31/202

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: **"O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para dia 15 de junho de 2022, as 13:00horas, após análise da proposta readequada e documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	**Lance Final**
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ 24.675.507/0001-03	**R$ 476.055,94**	**R$ 449.822,00**

Proponente lote 02	Valor de Referência	**Lance Final**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 114.900,00**	**R$ 114.900,00**

Guaraqueçaba, 20 de junho de 2022 .

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9543BF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.71/2018

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.71/2018, decorrente de Pregão n° 95/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES (PIERS) PARA TERMINAL MARITIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sra LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SAO PAULO-SP neste ato representada por **ERNANI NATHAN PACIORNIK,** portador do CPF sob n° 167.803.379-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/12/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Grupo 1 Comunicação e Infraestrutura LTDA.
CNPJ:002.134.440-00105
ERNANI NATHAN PACIORNIK
RG:
CPF:167.803.379-00
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2E1D8105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.71/2018

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.71/2018, decorrente de Pregão n° 95/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES (PIERS) PARA TERMINAL MARITIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sra LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SAO PAULO-SP neste ato representada por **ERNANI NATHAN PACIORNIK,** portador do CPF sob n° 167.803.379-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 34.683,30 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Grupo 1 Comunicação e Infraestrutura LTDA.
CNPJ:002.134.440-00105
ERNANI NATHAN PACIORNIK
RG:
CPF:167.803.379-00
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2A240750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ **29.382.254/0001-01**
ESPÉCIE: Contrato 83/2022 – Processo nº 46/2022 - Pregão nº 33/2022.
OBJETO: **Aquisição de Brindes, camisetas e materiais diversos para CAMPANHAS PREVENTIVAS do Departamento Municipal de Saúde.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 20.650,00 (Vinte Mil seiscentos e cinquenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ **24.377.532/0001-00**
ESPÉCIE: Contrato 84/2022 – Processo nº 46/2022 - Pregão nº 33/2022.
OBJETO: **Aquisição de Brindes, camisetas e materiais diversos para CAMPANHAS PREVENTIVAS do Departamento Municipal de Saúde.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 23.655,22 (Vinte E três mil seiscentos e cinquenta e cinto reais, vinte e dois centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **PONTO COM BRINDES LTDA - ME**
CNPJ **18.036.328/0001-23**
ESPÉCIE: Contrato 85/2022 – Processo nº 46/2022 - Pregão nº 33/2022.
OBJETO: **Aquisição de Brindes, camisetas e materiais diversos para CAMPANHAS PREVENTIVAS do Departamento Municipal de Saúde.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.857,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
46	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.52	1501

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Receitas Alienações de Ativos

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:DBF1BE91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2021 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 90/2021 – PP nº 26/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.015.954/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, CLAUDIA FRIGIERI , inscrito no CPF: 628.327.89-68. Objeto: **Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional de entidade junto ao SICONV (portal dos convênios), SIAF (CAUC e CADIN), Plataforma + Brasil (SICONV) e demais sistemas: acompanhamento de elaboração de projetos nos sistemas SICONV (portal dos convênios) fundo nacional de saúde, SIMEC, sistema integrado de monitoramento, execução e controle dos ministérios de educação) e outros sistemas disponibilizados pelo governo federal. Orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital**, fica aditado o presente contrato em mais 12(doze) meses bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência do contrato nº 90/2021, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 10/06/2022 e término em 09/06/2023. Valor do Aditivo: **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro mil Reais).** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 10 de Junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:315C8323

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 124/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação da Conselheira Tutelar aprovada em Eleição Suplementar-2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeada, a senhora **ANDREIA DIAS DE MORAIS**, portadora do RG. 12.742.569-8 SSP/PR, aprovada em Eleição Suplementar/2022 como Conselheira com uma carga horaria de 40 horas semanais contratada em 20/06/2022, lotada no Departamento Municipal do Conselho desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 20/06/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 de junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:0A612281

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 118/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por término de Contrato **ALICE MANUELI LOCH,** portadora do RG 13.139.266-4 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **Jovem Aprendiz**, desde 09/03/2021 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotada nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 20/06/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 20/06/2022, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:758D4CB7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 119/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por Término de Contrato **EVERTON SCHMIDT GONÇALVES,** portador do RG 14.248.458-7 SSP/PR, aprovado em Teste Seletivo público no Cargo de **Jovem Aprendiz**, desde 09/03/2021 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 20/06/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 20/06/2022, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E79B9F3F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 120/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por Término de Contrato **PEDRO AQUILES ASSUNÇÃO,** portador do RG 14.172.778-8 SSP/PR, aprovado em Teste Seletivo público no Cargo de **Jovem Aprendiz**, desde 09/03/2021 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 20/06/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 20/06/2022, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:AB4FEE4F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 121/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por Término de Contrato **RODRIGO GABRIEL MOREIRA,** portador do RG 14.647.467-5 SSP/PR, aprovado em Teste Seletivo público no Cargo de **Jovem Aprendiz**, desde 09/03/2021 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 20/06/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 20/06/2022, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:F43E4EE6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 122/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por Término de Contrato **THIAGO FELIPE DA SILVA,** portador do RG 14.647.467-5 SSP/PR, aprovado em Teste Seletivo público no Cargo de **Jovem Aprendiz**, desde 09/03/2021 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 20/06/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 20/06/2022, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:6394BA79

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 123/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por Término de Contrato **WILLIAM DA ROCHA,** portador do RG 15.280.361-3 SSP/PR, aprovado em Teste Seletivo público no Cargo de **Jovem Aprendiz**, desde 09/03/2021 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 20/06/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 20/06/2022, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CD7DECD6

RECURSOS HUMANOS
GRATIFICAÇAO

DECRETO Nº 125/2022 de 20 de junho de 2022.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao Servidor Municipal Matheus Alves de Lima.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário Matheus Alves de Lima, inscrito no CPF n° 103.266.369-35, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de junho de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CF74E124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 68/2022

PORTARIA N° 68/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Concede a partir de 1º de junho de 2022, a servidora **ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO,** portadora do RG. Nº 8.933.498-5/PR gratificação mensal de 70% (setenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:13C92EAB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 70/2021

PORTARIA N° 70/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de junho de 2022, a servidora ALESSANDRA PICHEK MACHADO, CPF: Nº 866.077.909-68, RG. Nº 5.235.887-6, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:25717857

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA

ERRATA

PORTARIA N° 63/2022

ONDE SE DIZ: Art. 1°. Conceder a servidora GISELE CRISTINA VENDRUSCULO LAVAGNOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008-2013, para serem gozadas no período de 07/06/2022 a 06/07/2022.

PASSA A SER: Art. 1°. Conceder a servidora **GISELE CRISTINA VENDRUSCULO LAVAGNOLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008-2013, do padrão de admissão em 05/05/2003 e 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006-2011 do padrão de admissão em 01/08/2006, para serem gozadas no período de 07/06/2022 a 06/07/2022.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A51BFBA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 127/2021

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 127/2021

Pregão Presencial n° 023/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: BR Tecnologia e Sistemas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, n.º 3080 – salas 26/27, Bairro centro, em Maringá/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.070.975/0001-02.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 127/2021 vencimento em 14/06/2022, para 14/06/2023, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 10/06/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AE944B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2022.

Aos 20 dias do mês de junho do ano 2022, às 08:45 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Adriana Alves Sergio Driussi e membros reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 005/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Concorrência nº 001/2022. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente a empresa: Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, a mesma não apresentou representante, apenas enviou seus envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foi rubricado o envelope nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como a mesma apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como a proponente apresentou a renuncia a interposição de recursos contra à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com os membros, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos membros, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preço. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, R$ 402.616,73 (quatrocentos e dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)**.** A proposta foi rubricada pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente comunica que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso em site municipal e fixado em quadro próprio existente nas dependências da

Prefeitura Municipal e deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria Aparecida Ferreira dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:72675421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé Ltda	R$ 402.616,73 (quatrocentos e dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer pessoa ou proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iguaraçu, 20 de Junho de 2022.

_____
Presidente da comissão

Membros da comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:86B5AAC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé Ltda

Não houve outros participantes.

Comunica, outrossim, que pelo fato da única empresa proponente estar devidamente habilitada e ter apresentado a renuncia a interposição de recursos a comissão de licitação deu continuidade ao processo com a abertura do envelope de proposta de preços.

Iguaraçu, 20 de Junho de 2022.

Presidente Da Comissão :
_____

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9B9571FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I): "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE."

PROCESSO Nº	093/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	05/07/2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 030/2022**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE – Processo n.º 093/2022**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), HIGIENE, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E OUTROS, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 05/07/2022 às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:15C5F15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 023/2022, REGISTRO DE PREÇOS 018/2022.

ELISEU DA SILVA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 076/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de preços para contratação

de empresa para realização de serviços rotineiros em prédios e vias públicas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 016/2022, às Empresas Fênix Comércio e Distribuição de Serviços Ltda, com CNPJ n° 19.246.036/0001-88; Airto Pontes Barbosa ME, com CNPJ nº 09.577.004/0001-01 e Gustavo Graciano Pinto, com CNPJ nº 31.587.979/0001-70.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 20 de Junho de 2022.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C050DEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 037/2022

Ref: Contrato n.º 104/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2022
Compromisso de Fornecimento nº 037/2022
Registro de Preços nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Fênix Comércio e Distribuição de Serviços Ltda, com CNPJ n° 19.246.036/0001-88.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços rotineiros em prédios e vias públicas desta municipalidade, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente.
Itens 01, 02, 03, 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 à 20/06/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2022 e registro de preços nº 018/2022, em 20 de Junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:723E2445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 038/2022

Ref: Contrato n.º 105/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2022
Compromisso de Fornecimento nº 038/2022
Registro de Preços nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Airto Pontes Barbosa ME, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços rotineiros em prédios e vias públicas desta municipalidade, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente.
Itens 05, 07, 08, 10.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 à 20/06/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2022 e registro de preços nº 018/2022, em 20 de Junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1E36BCC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 039/2022

Ref: Contrato n.º 106/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2022
Compromisso de Fornecimento nº 039/2022
Registro de Preços nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Gustavo Graciano Pinto, com CNPJ n° 31.587.979/0001-70.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços rotineiros em prédios e vias públicas desta municipalidade, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente.
Itens 06, 09, 11.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 à 20/06/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2022 e registro de preços nº 018/2022, em 20 de Junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:80732A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 025/2022, REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 083/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para uso rotineiro em prédios públicos nesta municipalidade.

Fica**ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 025/2022, às Empresas Airto Pontes Barbosa ME, CNPJ nº 09.577.004/0001-01; Gustavo Graciano Pinto, CNPJ nº 31.587.979/0001-70 e C. B. DE MORAES & CIA LTDA, com CNPJ n° 75.316.265/0001-00.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 20 de Junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AEFEACA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 040/2022

Ref: Contrato n.º 107/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 025/2022
Compromisso de Fornecimento nº 040/2022
Registro de Preços nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Airto Pontes Barbosa ME, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para uso rotineiro em prédios públicos nesta municipalidade, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente, sendo o lote 02, 03, 06, 07, 11, 13.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 à 20/06/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 025/2022 e registro de preços nº 019/2022, em 20 de Junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D95A2FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 041/2022

Ref: Contrato n.º 108/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 025/2022
Compromisso de Fornecimento nº 041/2022
Registro de Preços nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Gustavo Graciano Pinto, com CNPJ n° 31.587.979/0001-70

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para uso rotineiro em prédios públicos nesta municipalidade, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente, sendo os lotes 04, 05, 08, 09, 10, 12, 14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 à 20/06/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 025/2022 e registro de preços nº 019/2022, em 20 de Junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AC06C5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 042/2022

Ref: Contrato n.º 109/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 025/2022
Compromisso de Fornecimento nº 042/2022
Registro de Preços nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP.
CNPJ N.º 75.316.265/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para uso rotineiro em prédios públicos nesta municipalidade, lote 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 à 20/06/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 025/2022 e registro de preços nº 019/2022, em 20 de Junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:73369831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 101/2022

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a progressão horizontal (por tempo de serviço) a seguinte funcionária:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	PROGRESSÃO POR TEMPO
ADALGISA CRISTINA DE MATTOS	25/05/2007	AUXDENT2-05

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de junho de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5145C038

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 105/2022

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a progressão vertical (por titulação) a seguinte funcionária:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
ADALGISA CRISTINA DE MATTOS	25/05/2007	AUXDENT4-05

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de junho de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:48DC61AE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 115/2022

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a progressão vertical (por titulação) ao seguinte funcionário:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
RENATO MARQUES	30/06/2008	ENF40H2-04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de junho de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:31E73DFA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 116/2022

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Designar a funcionária **NADIA NEVES STOMSKI**, portadora do CPF: 084.828.739-89, para ocupar a função conforme procedimento administrativo pertinente, lavrando a termo as obrigações, responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.

Art. 2º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será remunerada para exercer a função gratificada, recebendo por tal mister gratificação por função no percentual de 15% (quinze por cento) do seu salário base.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:973524FA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 117/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR**, MAGDA VERGINIA SZABELA, inscrita no CPF sob o nº 027.532.259-90, do cargo de 20/06/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 20 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:480BCFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 21, 22 e 23 de junho 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, SEDU, Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde e Palácio Iguaçu e Club Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DF8A989E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2022

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 21, 22 e 23 de junho 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, SEDU, Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde e Palácio Iguaçu e Club Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:246887FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar nos dias 21, 22 e 23 de junho 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, SESA - Secretaria da Saúde, Reunião do COSEM/PR e Reunião da CIB, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:06BE9AA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2022

AUTORIZA A ENFERMEIRA A VIAJAR A CIDADE DE LONDRINA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **ENFERMEIRA**, a Senhora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, a viajar nos dias 23 e 24 de junho 2022 a cidade de Londrina no Estado do Paraná, para Seminário de Qualificação de Desempenho na APS, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D49D3B25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;
I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar no dia 22 de junho de 2022 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para curso de capacitação junto ao SEBRAE, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:801ECC07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar no dia 22 de junho de 2022 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para curso de capacitação junto ao SEBRAE, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1887E102

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 010/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer **AD REFERENDUM**.

Resolve:
Art.1° - Aprovar, **RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022** Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, 2 VEÍCULOS UTILITÁRIOS NO VALOR DE R$ 140.000,00, para o exercício de 2022.

Iporã, 10 de Junho de 2022

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B9A9764

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 011/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer **AD REFERENDUM**.

Resolve:
Art.1° - Aprovar, **RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022** Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, 1 VEÍCULO UTILITÁRIO NO VALOR DE R$ 70.000,00, para o exercício de 2022.

Iporã, 10 de Junho de 2022

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:13AE170E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 012/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer **AD REFERENDUM**.

Resolve:

Art.1° - Aprovar, **RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022** Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, 1 VAN NO VALOR TOTAL DE R$ 170.000,00, para o exercício de 2022.

Iporã, 10 de Junho de 2022

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4C9553CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: INEXIGIBILIDADE.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto estrutural para alteamento do viaduto de Iporã-PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

Iporã/PR, 20 de junho de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4BEE7229

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato – Materiais Hidráulicos e Aquisição de Roçadeira: nº 102/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Pró Agrícola Iporã-LTDA.
Objeto: Aquisição de Máquina Roçadeira
Valor Total do Contrato: R$ 16.988,09(dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos)
Vigência: 20/06/2022 á 20/08/2022
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 041/2022 e Processo Administrativo nº 097/2022.

Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F9E9D0B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato – Credenciamento: nº 103/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Emerson Pereira Barbosa Barros
Objeto: Credenciamento dos Serviços de Pedreiro e Pintor.
Valor Total do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência: 01/07/2022 á 01/07/2023.
Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 - Chamamento Público nº 002/2022 e Processo Administrativo nº 020/2022.

Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F4A20C03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 102/2022

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº040/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022;

O **Prefeito do Município de Iporã, Estado do** Paraná**,** no uso de suas atribuições legais, considerando:
I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
II – Motivo da nulidade: Modelo de impressora multifuncional incompatível com as necessidades do Município de Iporã-PR.

DECRETA:
Art. 1 – Fica declarada a nulidade do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional, para a Secretaria de Finanças e Compras.
Art. 2º - Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 20 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0AD0D222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 006/2022

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar, Advogado, pertencente ao Quadro Próprio da Câmara Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte dias) e mais 1/3 de abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 28 de junho de 2022.
Art. 2º - A pedido do servidor, será convertido 1/3 dos dias de férias em abono pecuniário, nos termos do Artigo 114 da Lei Municipal nº 687/94.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:48769FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Chamada Pública nº 008/2022;
Processo Administrativo: nº 043/2022;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL com a finalidade de instalação do Conselho Tutelar, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá/Pr.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público que foi considerada habilitada para participar da chamada pública em epígrafe a Pessoa Física proprietária do imóvel localizado na Rua Presidente Vargas, nº 599, Itambaracá/Pr: Sr. OTAIL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR.
A Secretaria de Assistência Social e Idoso emitiu Parecer favorável à locação do imóvel.

Itambaracá Pr, 15 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FF085181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022
Processo Administrativo nº 052/2022
OBJETO: **Contratação de Empresa para a Aquisição** de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico e Proteção de Segurança, atendendo a diversas secretarias municipais .
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: L Rodrigues Neto Materiais de Construção, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.902.046/0001-27, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 304, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000 .
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **500.911,82 (quinhentos mil novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 090/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 20 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:862A16A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022
Processo Administrativo nº 052/2022
OBJETO: **Contratação de Empresa para a Aquisição** de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico e Proteção de Segurança, atendendo a diversas secretarias municipais .
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Atacasul Materiais Eletricos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.501.241/0001-90, sito à Rua: Coronel Farrapo, nº 1331, na cidade de Campos Novos , Estado de Santa Catarina, CEP: 89.620-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 33.603,75 (trinta e três mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 092/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 20 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:00E3AABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 214/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados **GESTORES DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES** os Secretários relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo

Secretaria de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação do Trabalho

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 163/2022.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9DD5145B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 215/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **RAFAELA TAVARES BASSETTO**, para exercer o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 21 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D84F76D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO I

Eu, **NATALIA SAYURI YARA YAMASHITA,** portadora da cédula de identidade sob nº 12.757.726-9 e CPF 012.546.609-92, brasileira, classificada para o cargo de Farmacêutico, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 15 de junho de 2022.

NATALIA SAYURI YARA YAMASHITA
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A6A6C383

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
PROCESSO ADM. Nº 034/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 17/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atendimento das unidades Administrativas do Município"** em favor da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 28.419.352/0001-03, no valor global de **R$ 54.650,00** (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 20 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6EC77312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento da abertura das propostas e documentos de habilitação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 059/2022, tipo menor preço por Item, que tem com objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e levantamento de dados a fim de avaliar o desempenho dos serviços públicos oferecidos a população Municipal pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O cancelamento se deve ao fato do pedido de impugnação protocolado por empresa interessada em referência ao Item 15.5.1.6 do referido Edital.
Maiores informações estão disponíveis das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, através do telefone (46) 3526 - 8300, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, e no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Junho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:27915BAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2022

DECRETO Nº 091/2022
DATA: 15/06/2022

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 216/2021 de 24 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:414A8AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 766 DE 20 DE JUNHO DE 2022

MODIFICA A LEI MUNICPAL Nº 755/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, DE FORMA ONEROSA, IMÓVEL PARTICULAR PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte
LEI:

Art. 1º. Esta Lei modifica a Lei Municipal nº 755, de 07 de abril de 2022, que autoriza o MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU a celebrar

negócio jurídico para **AQUISIÇÃO,** de forma onerosa, de imóvel com a finalidade de instalação do HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

Art. 2°. O valor da aquisição do imóvel de que trata a Lei Municipal nº 755, de 07 de abril de 2022, será de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais),** cuja importância será custeada com recursos do Programa **Finisa – Finaciamento para Infraestrutura e Saneamento**, perante a **Caixa Econômica Federal.**

Parágrafo Único. Os encargos decorrentes do Financiamento serão custeados pelo Município de Itaperuçu, dentro do cronograma estabelecido em lei específica.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá especificar rubrica orçamentária específica para a AQUISIÇÃO de que trata esta Lei, e ainda, efetuar reserva orçamentária e financeira nos orçamentos vindouros até a quitação da obrigação, ficando AUTORIZADO a proceder e promover a inclusão de metas no PPA, a adequação nas diretrizes orçamentárias junto à LDO, bem como a abertura de rubrica orçamentária e/ou remanejamentos/suplementações orçamentárias necessárias para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 755, de 07 de abril de 2022, no que não for conflitante com esta Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 20 de junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:8F2D503F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 765 DE 20 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** até o valor de **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais),** no âmbito do **PROGRAMA FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento**, destinados à aquisição do Hospital e Maternidade Itaperuçu Ltda, ou seja, Imóvel objeto da Matrícula nº 12.906, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, contendo construção de 1.294,66m2.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as quotas-partes a que se referem os artigos 158 e159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV, do artigo 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e encargos decorrentes.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º, desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:B172D8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná Sr. **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais: e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do advogado efetivo Vinicius Hsu Cleto.

CONSIDERANDO a demanda de processos judiciais envolvendo o Município de Itaperuçu, especialmente execuções fiscais.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos referidos processos judiciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Thainá Lima Rosa**, funcionária pública efetiva cedida a este município, conforme termos do Convênio de Cooperação n° 001/2021, celebrado entre os municípios de Itaperuçu e Almirante Tamandaré, portadora do RG n° 13.430.879-6, CPF n° 089.985.519-93 e OAB/PR n° 109.244, para atuar juntamente com o Advogado Geral em processos judiciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:5792AC72

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 169/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 165/2022 de 13/06/2022. Vem tornar público o**não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Educação,

PROFESSOR (área urbana)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
50	KARINA DA CRUZ	3,5	036.869.249-35

Itaperuçu, 20 de Junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E7F25798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022
Data Limite para Abertura de proposta: até 04/07/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 04/07/2022 às 09h00min**.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da rede de Ensino Municipal AEE (Atendimento Educacional Especializado), pelo período de 12 meses.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: **R$ 735.084,80 (setescentos e trinta e cinco mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 20 de junho de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E1A40FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº001/2022**, que tem como objeto a **"Contratação empresa para pavimentação de Via Urbana CBUQ, 1.380,29 m², incluindo os serviços preliminares terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual".** Cujo vencedor foi a empresa: **ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI**, **CNPJ n° 02.119.009/0001-41**, no valor de **R$ 334.954,72 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 14 de junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DF58FF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2022

CONTRATO Nº 110/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI.
CNPJ: 02.119.009/0001-41
OBJETO: "Contratação empresa para pavimentação de Via Urbana CBUQ, 1.380,29 m², incluindo os serviços preliminares terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. "
DO VALOR: R$ 334.954,72 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO de 2022
DA VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:145FF757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 107/2021-PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 107/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E8D89E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 145/2021-PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 145/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES USG OBSTÉTRICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE."
DO VALOR: R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de juNHo de 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:90A35CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº111/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 111/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ACIR JOSÉ DE CAMPOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR DANIEL ALEIXO SITUADO NA RUA ANADIR DOS SANTOS FARIA, Nº285 NO BAIRRO DE JARDIM ITAÚ EM ITAPERUÇU-PR CEP 83560-000, de acordo coma Lei Municipal nº 482/2014
DO VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022**.**

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:61850780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº112/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 112/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 041/2022
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TEREZINHA BEIRA GULIN
OBJETO: Locação de imóvel para benefício de aluguel social em favor NEIDE DOS SANTOS situado na Rua Nilo Cairo, nº609 no Bairro de Vila Santa Rita de Cassia em Itaperuçu-PR CEP 83560-000, de acordo coma Lei Municipal nº 741/2021.
DO VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022**.**
VIGENCIA: 06(SEIS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:21495594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **VINICIUS HSU CLETO,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.510.354-7/PR, matricula Nº 4142-1** ocupante do cargo Efetivo de **Advogado.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4A2C3485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº113//2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 113/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2022
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TEREZINHA BEIRA GULIN
OBJETO: Locação de imóvel para benefício de aluguel social em favor DINAIR PINTO DE LARA situado na Rua Nilo Cairo, nº609 no Bairro de Vila Santa Rita de Cassia em Itaperuçu-PR CEP 83560-000, de acordo coma Lei Municipal nº 741/2021.
DO VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022**.**
VIGENCIA: 06(SEIS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:69357AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2022

CONTRATO Nº 114/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 043/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FARMACIA MAE RAINHA LTDA.
CNPJ: 13.602.344/0001-12
OBJETO: "Aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal".
DO VALOR: R$ 15.996,80 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A8A152D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 83/2020- REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 83/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 16.994.164/0001-11
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO CBUQ 14.837,61 M² - VILA CAMARGO
DATA DA ASSINATURA:08 DE JUNHO DE 2022
DO VALOR: R$ 68.064,14 (SESSENTA E OITO MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CD9C2126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 83/2020- ACRESCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 83/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 16.994.164/0001-11
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO CBUQ 14.837,61 M² - VILA CAMARGO
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2022
DO VALOR: R$ 107.675,15 (CENTO E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:113455FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2020- SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 83/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 16.994.164/0001-11
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO CBUQ 14.837,61 M² - VILA CAMARGO
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2022
DO VALOR: R$ 104.623,21 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:30054C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 235/2022

PORTARIA N° 235/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **THAIS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.370.630-7/PR e inscrita no CPF sob o nº. 089.915.269-42, para o cargo comissionado de **Chefe do Centro de Referencia da Assistência Social**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto à Secretaria de Assistência Social, a partir de 20/06/2022.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-03, de acordo com a Lei nº 1.128/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9EF10566

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 236/2022

PORTARIA Nº 236/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor VICTOR CAMPISTA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo Servidor Público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio ao servidor VICTOR CAMPISTA, matrícula nº 467, RG nº 8.722.453-8/PR, com o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º- A presente licença será no período de 21/06/2022 à 04/08/2022, totalizando 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9786AFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 041.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 099/2022 – Pregão Eletrônico nº 041/2022 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 28.362.472/0001-03, RUA JOSE PISSAIA, 128 SALA 2 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rio Azul/PR;GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ 45.693.344/0001-61, RUA PAULO SERGIO DE LIMA MASCARA, 395 B - CEP: 87070060 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES CIDADE/UF: Maringá/PR;MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR;MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19, AV SÃO PAULO, 369 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR;NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 06.974.929/0001-06, RUA ANTONIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR;Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Prof. LTD, CNPJ 02.846.505/0001-05, Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado , 6375 - CEP: 87706000 - BAIRRO: Jd Stos Dumont CIDADE/UF: Paranavaí/PR;ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, CNPJ 45.822.500/0001-47, RUA SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, 192 CASA 2 - CEP: 02180110 - BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CIDADE/UF: São Paulo/SP,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:462798C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 042.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 098/2022 – Pregão presencial nº 042/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS (carne in natura e leite integral) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL, **; e, ADJUDICAR ao proponente MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19, AV SÃO PAULO, 369 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3CABDF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
OBJETO*: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do veículo Renault placa BCM 8361.*
VALOR GLOBAL: R$ 16.002,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO*:**THIAGO ELIEL ANDRADE 09176492907***
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
08001103011001204233903900000 1920
Ratificada em 20/06/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO *-*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:287721A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 100/2022 PREGÃO Nº 071/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 100/2022
PREGÃO Nº 071/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 5.993,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- AMMO INFORMÁTICA LTDA (Lotes 001,003,004 e 005): R$ 4.743,00
- CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (Lote 002): R$ 1.250,00
HOMOLOGAÇÃO: 20.06.2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5BA45328

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022 PREGÃO Nº 079/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 112/2022
PREGÃO Nº 079/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras para suprir a demanda do Hospital Municipal.***
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 07/07/2022 – 15h00min.
Data de início da fase de LANCES: 07/07/2022 – a partir das 15h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA *-*
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:04C226AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2022

PORTARIA Nº 109/2022

O Senhor **ORLI ANTONIIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal**, CLAUDINEIA TARAS**, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 21 de junho de 2022 a 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5DFDC445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE IVATUBA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal Sérgio José Santi sancionou a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:-

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Esta Lei institui a Reforma do Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Ivatuba, redimensionando o Plano de Benefícios e o Plano de Custeio e consolida a legislação previdenciária.

Art. 2º - Aplica-se ao Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Ivatuba o disposto no art. 39, § 9º, da Constituição da República, ressalvados os direitos adquiridos anteriores ao advento desta Lei.

Art. 3º - É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte aos seus dependentes que não decorra da instituição de regime de previdência complementar ou que não seja prevista em lei que extinga o Regime Próprio de Previdência Municipal.

Parágrafo único. Não se aplica a disposição do *caput* às complementações de aposentadorias ou de pensões anteriores à vigência desta Lei.

Art. 4º - Instituído o regime de previdência complementar previsto pelo art. 40, § 14 da Constituição da República, o valor das pensões e aposentadorias concedidas pelo Regime Próprio será limitado ao teto máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência.
§ 1º - A disposição do *caput* se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público local após a instituição do regime de previdência complementar.
§ 2º - Os servidores que ingressaram no serviço público antes da instituição do regime de previdência complementar, mediante expressa adesão, poderão dele participar.
§ 3º - A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Capítulo II
Do Plano de Benefícios

Seção I
Dos Beneficiários

Art. 5º Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Município de Ivatuba classificam-se como segurados e dependentes, nos termos das Seções II e III deste Capítulo.

Seção II
Dos Segurados

Art. 6º São segurados obrigatórios do Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Ivatuba:
I - os servidores municipais efetivos do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais;
II - os servidores municipais aposentados do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujos proventos eram pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social;
III - os pensionistas do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujas pensões eram pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 7º Permanece vinculado ao regime de que trata esta Lei, aquele que for:
I - cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ainda que o regime previdenciário destes permita a filiação;
II - cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista;
III - afastado ou licenciado do cargo efetivo para:
a) tratar de interesses particulares, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias facultativas, na forma do art. 58 desta Lei;
b) exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, aplicando-se as disposições constitucionais pertinentes sobre o afastamento e a respectiva remuneração;
c) os demais tipos de afastamentos estatutários, previstos no Estatuto dos Servidores e respectivas alterações.
§ 1º No caso de o servidor efetivo ocupar ou vir a ocupar cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ou função de confiança, manter-se-á a sua filiação ao Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Ivatuba como servidor público, e a contribuição incidirá sobre a remuneração no cargo efetivo.
§ 2º Na hipótese de cessão de servidor, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou entidade cessionária, será de sua responsabilidade a arrecadação e o repasse da contribuição previdenciária do servidor e respectiva cota patronal à unidade gestora do Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Ivatuba.
§ 3º Se o cessionário não promover o desconto e a arrecadação das contribuições devidas, caberá ao Município o recolhimento em prol da unidade gestora e a adoção de medidas para o ressarcimento junto ao cessionário, bem como adotar providências administrativas necessárias para fazer cessar os prejuízos ao regime previdenciário.

Seção III
Dos Dependentes

Art. 8º São beneficiários, na condição de dependentes dos segurados, observando-se a seguinte ordem de preferência:
I - o (a) cônjuge, o (a) companheiro (a), e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos, ou inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave comprovada por meio de avaliação efetuada pelo serviço pericial do Município de Ivatuba;
II - os pais; e
III - o (a) irmão (ã) menor de 18 (dezoito) anos ou inválido (a), não emancipado, ou que tenha deficiência intelectual ou mental grave, que o (a) torne incapaz para os atos da vida civil, nos termos de declaração judicial;
§ 1º A dependência econômica dos beneficiários indicados no inciso I, do *caput* deste artigo, é presumida e a dos demais deverá ser comprovada na forma das disposições de regulamento.
§ 2º A existência de dependentes da classe anterior exclui os das classes subsequentes, na ordem deste artigo, e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor.
§ 3º A comprovação da invalidez, da incapacidade total e permanente, da deficiência grave, intelectual ou mental, será feita mediante avaliação médica pericial e, para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor.
§ 4º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do *caput* deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§ 5º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, não impedida para o matrimônio, mantém união estável com o segurado,

de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas.
§ 6º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.
§ 7º A par da exigência do art. 27, V, "c" desta Lei, deverá ser apresentado, ainda, início de prova material que comprove a união estável por pelo menos dois anos antes do óbito do segurado.
§ 8º O (a) cônjuge divorciado (a) ou separado (a) e o ex-companheiro (a) que percebia alimentos ou que, comprovadamente, recebia auxílio material para sua subsistência, concorrerá com os dependentes referidos no inciso I, do *caput* deste artigo, observado o rateio disposto no texto do art. 26, § 1º, desta Lei.
§ 9º Para fins de apuração de dependência, invalidez, incapacidade ou deficiência, previstas nos incisos I e III deste artigo, tal condição deverá ter ocorrido enquanto o filho ou irmão fosse menor de 18 (dezoito) anos de idade.
§ 10. Não têm direito à percepção dos benefícios previdenciários o (a) cônjuge separado (a) judicialmente ou divorciado (a), o separado (a) de fato, ou o ex-companheiro (a) se finda a união estável, e o (a) cônjuge ou o (a) companheiro (a), que abandonou o lar há mais de 6 (seis) meses, exceto se comprovada decisão judicial fixando pensão alimentícia para seu sustento ou se, comprovadamente, demonstrar que recebia auxílio para sua subsistência.

Seção IV
Da Perda da Qualidade de Segurado e de Dependente

Art. 9º Perderá a qualidade de segurado o servidor que se desligar do serviço público municipal por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, ou qualquer outra forma de desvinculação definitiva do regime.
§ 1º Se o servidor fruir de licença para tratar de interesse particular e não efetuar o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sua condição de segurado será suspensa para todos os fins enquanto não regularizada a situação.
§ 2º Não se admitirá, após o óbito do servidor, o recolhimento de contribuições previdenciárias para a regularização da suspensão da condição de segurado.
§ 3º Não perderá a qualidade de segurado o servidor que se encontre em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou licenças.
§ 4º O segurado que deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, terá sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei.
§ 5º Os dependentes do segurado desligado na forma do *caput* deste artigo, perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 10. O dependente perderá sua qualidade nas seguintes hipóteses:
I - Para o (a) cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, transitado em julgado, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela anulação do casamento transitada em julgado, e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento em data anterior ao fato gerador do benefício, ou pela separação de fato;
II - Para o (a) companheira (o): pela cessação da união estável com o (a) segurado (a), quando não assegurada a percepção de alimentos;
III - para os (as) filhos (as) ou irmãos (as): pelo implemento da idade de 18 (dezoito) anos;
IV - para os dependentes em geral: pela cessação da invalidez para os benefícios relacionados à incapacidade, pela recuperação da capacidade civil, respeitados os períodos mínimos previstos nesta Lei;
V - pelo óbito;
VI - pela renúncia expressa;
VII - pela prática de atos de indignidade ou deserdação, na forma da legislação civil;
VIII - na hipótese prevista no art. 29 desta Lei, mediante processo administrativo no qual seja assegurado contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. A celebração de novo casamento ou constituição de nova união estável, após a concessão do benefício, não resultará na perda da condição de dependente.

Seção V
Dos Benefícios Previdenciários

Art. 11. O Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Ivatuba possui o seguinte rol de benefícios previdenciários aos seus segurados e respectivos dependentes:
I - Quanto aos segurados:
a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
b) aposentadorias voluntárias;
c) aposentadoria compulsória;
II - Quanto aos dependentes: - pensão por morte;

Parágrafo único. Aos segurados e dependentes é assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, na forma do disposto nesta Lei.

Seção VI
Das Aposentadorias

Art. 12. O servidor abrangido pelo Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Ivatuba será aposentado:
I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma do previsto no art. 13 desta Lei;
II - voluntariamente, aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, e aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, observados os seguintes requisitos:
a) vinte e cinco anos de contribuição;
b) tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
c) cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
III - na modalidade especial, voluntariamente, em caso de exposição efetiva a agentes nocivos químicos, físicos, e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação, mediante os seguintes requisitos:
a) sessenta anos de idade;
b) vinte e cinco anos de efetiva exposição e contribuição;
c) dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
d) cinco anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.
IV - na modalidade especial, voluntariamente, aos titulares do cargo efetivo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) possuir no mínimo sessenta anos de idade, se homem, ou cinquenta e sete anos de idade, se mulher;
b) vinte e cinco anos de contribuição em atividades exclusivas de magistério;
c) dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
d) cinco anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.
V - na modalidade especial, após avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, ao servidor que seja pessoa com deficiência mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) vinte anos de contribuição, se mulher, e vinte e cinco anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
b) vinte e quatro anos de contribuição, se mulher, e vinte e nove anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
c) vinte e oito anos de contribuição, se mulher, e trinta e três anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
d) cinquenta e cinco anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência;
e) em todas as hipóteses, desde que possua quinze anos de efetivo exercício, quinze anos de existência da deficiência, e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria, observados os critérios dos parágrafos 1º ao 3º que seguem:
VI - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;
§ 1º Regulamento disciplinará os critérios necessários para a concessão da aposentadoria especial do servidor com deficiência.

§ 2º O reconhecimento do direito à aposentadoria especial, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento.
§ 4º As aposentadorias a que se referem os incisos III e V observarão adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§ 5º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e orientação pedagógica, desde que exercidas por integrantes de cargos de professores.
§ 6º A aposentadoria prevista no inciso I, do *caput* deste artigo, só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada por junta médica.
§ 7º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental, somente será feito ao curador do segurado ou ao respectivo apoiante, condicionado à apresentação do termo de curatela, ou de exibição de comprovação da tomada de decisão apoiada prevista no texto do art. 1.783-A do Código Civil.
§ 8º O aposentado que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização penal cabível e devolução dos valores recebidos.
§ 9º A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.
§ 10 A aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego, ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, ressalvadas as situações anteriores à vigência desta Lei.

Art. 13. Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no máximo, a cada três anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por perícia médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.
§ 1º O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado conforme a prescrição do *caput*, nas seguintes hipóteses:
I - após completar sessenta anos de idade;
II - for comprovadamente portador de síndrome da imunodeficiência adquirida; ou
III - após completar 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, se decorridos quinze anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade ou de licença para tratamento de saúde.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplicará se o servidor, se julgando apto ao trabalho, solicitar a realização de exame pericial.
§ 3º Se da revisão das condições de saúde resultar a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente e, sendo constatada pelo ente a impossibilidade de exercício de qualquer função laborativa, ou fruição de licença para tratamento de saúde por período consecutivo de doze meses, o servidor será encaminhado para novo exame pericial a ser realizado pela unidade gestora do regime próprio.

Seção VII
Dos Cálculos dos Proventos

Art. 14. Os proventos de todas aposentadorias, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios, terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no *caput*, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios:
I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.
III - não serão incluídas no cálculo dos proventos gratificações ou vantagens criadas por leis que vedem expressamente as respectivas incorporações.
§ 2º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o *caput* deste artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma de regulamento.
§ 4º As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:
I - inferiores ao valor do salário mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e
III - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.
§ 5º O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal, nem exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.
§ 6º A média a que se refere o *caput* será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de regime de previdência complementar, ou na hipótese de efetuarem a opção de adesão correspondente.
§ 7º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no art. 15, *caput*, e § 2º do mesmo dispositivo, e para a averbação em outro qualquer outro regime previdenciário.

Art. 15. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de

contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:
I - art. 12, incisos I, II, III, e IV;
II - art. 49, § 6º, II, e art. 50, § 2º, II, desta Lei; e
III - art. 51 desta Lei.

§ único O valor do benefício de aposentadoria de que trata o artigo 12, VI, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do *caput*, ressalvado o caso de cumprimento de critério de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

Art. 16. O valor do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho que decorra de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho, ou para aposentadoria especial de pessoa com deficiência, corresponderá a 100% (cem por cento) da média contributiva referida no art. 14.

Parágrafo único. A hipótese de aposentadoria por idade do servidor com deficiência, prevista no art. 12, V, *"d"*, os proventos serão calculados em 70% (setenta por cento) da média prevista no art. 14, acrescida de 1% (um por cento) a cada grupo de doze contribuições mensais, até o limite máximo de 30% (trinta por cento).

Art. 17. Acidente de trabalho é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Parágrafo único. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído, diretamente, para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão;
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
IV - o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, financiada pelo Município, dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;

Art. 18. É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos em lei municipal.

Seção VIII
Da Contagem do Tempo de Serviço ou de Contribuição, do Tempo de Carreira e de Cargo

Art. 19. A contagem do tempo de serviço ou de contribuição observará as seguintes condições:
I - para fins de aposentadoria, será computado como tempo de serviço público o prestado aos entes federativos, seus respectivos Poderes, às autarquias e fundações públicas;
II - o tempo de serviço ou de contribuição só será computado, desde que certificado pelo órgão competente, na forma da legislação federal pertinente, e devidamente averbado pelo Município;
III - o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade;
IV - não será computado tempo de contribuição fictícia ou tempo de serviço ou contribuição já utilizado para outros benefícios previdenciários; e
V - não serão computáveis quaisquer períodos de tempo de contribuição ou de serviço que sejam considerados como concomitantes pela unidade gestora do regime próprio.
§ 1º O tempo de serviço ou de contribuição computado não será aproveitado para concessão de vantagem pecuniária, de qualquer ordem, com efeitos retroativos.
§ 2º Fica vedada a contagem de tempo de serviço em atividade privada, por meio de justificação administrativa ou judicial.
§ 3º Não será concedida certidão de tempo de serviço ou contribuição quando o respectivo período tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor em atividade.
§ 4º Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.

Art. 20. Para o cumprimento dos requisitos para aposentadoria, a contagem de tempo será feita na seguinte conformidade:
I - o tempo de efetivo exercício no serviço público será apurado de acordo com as prescrições do Estatuto do Servidor;
II - o tempo de carreira abrangerá o tempo anterior ao ingresso em cargo efetivo, na condição de servidor em função equivalente ao cargo,
III - o tempo no cargo deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à da concessão da aposentadoria.
§ 1º Não será computado como efetivo exercício o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde.
§ 2º Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o tempo na carreira deverá ser cumprido no último cargo efetivo.
§ 3º Para fins de aposentadoria, na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira, serão observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação municipal, inclusive as produzidas por reclassificação ou reestruturação dos cargos e carreiras.
§ 4º Aos servidores estatutários que utilizaram ou venham a utilizar parte do respectivo tempo de contribuição para obter aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não será concedida aposentadoria pelo regime previsto por esta Lei, sendo os seus cargos declarados vagos.
§ 5º O tempo de contribuição de servidor cedido, nos termos do previsto no art. 7º, § 2º e § 3º desta Lei, será computado como tempo de serviço público, tempo de carreira, e tempo de cargo para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei.
§ 6º Os períodos de atividades concomitantes, sujeitas ao mesmo regime de previdência, não poderão ser computados duplamente para a concessão de benefícios instituídos nesta Lei.

Seção IX
Da Pensão por Morte

Art. 21. A pensão por morte concedida ao dependente do Regime Próprio será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100 % (cem por cento), incidente sobre os seguintes valores:
I - se o segurado for aposentado antes do óbito, sobre seus proventos;
II - se o segurado estiver em atividade, sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito;

§ 1º Se o dependente não possui outra fonte de renda formal, o benefício de pensão por morte não poderá ser inferior a um salário mínimo.
§ 2º Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 22. As pensões concedidas, na forma do art. 21, serão reajustadas na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente.

Art. 23. As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).
§ 1º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência mental ou intelectual grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:
I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor ativo se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência; e
II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual ou mental grave, o valor da pensão será recalculado na forma dos artigos 21 e 23.

Art. 24. Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, a condição de deficiente pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial, observada revisão periódica na forma da legislação.

Art. 25. A pensão por morte será devida aos dependentes a partir:
I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o falecimento, para os menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias da morte, para os demais dependentes;
II - da data do requerimento, para as pensões requeridas após os prazos enunciados no inciso anterior;
III - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;
IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova inequívoca.

Art. 26. Havendo diversos postulantes, a pensão será rateada proporcionalmente entre os dependentes habilitados, cabendo 50% (cinquenta por cento) ao viúvo (a) ou companheiro (a) e os 50% (cinquenta por cento) restantes entre os demais dependentes, observada a respectiva ordem prevista no art. 8º desta Lei, vedado o retardamento da concessão por falta de habilitação de outros possíveis dependentes.
§ 1º Em caso de ex-cônjuge ou ex-companheiro (a), que perceba alimentos, será reservado o importe suficiente para pagamento da prestação.
§ 2º Na hipótese de o segurado falecido estar, na data do óbito, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício
§ 3º O cônjuge do ausente, assim declarado em juízo, somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica, não excluindo do direito a (o) companheira (o).
§ 4º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos, em relação ao interessado, a partir da data em que se efetivar, ressalvada a previsão do art. 29, § 4º, § 5º, § 6º, desta Lei.
§ 5º O pensionista de que trata o § 3º, deste artigo, deverá declarar anualmente que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente seu reaparecimento, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 27. O direito à percepção de cada cota individual cessará:
I - pela morte do pensionista;
II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 18 (dezoito) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;
III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;
V - para cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas *"b"* e *"c";*
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais, ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos, após o início do casamento ou da união estável:
1. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; e
6. vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea *"a"* ou os prazos previstos na alínea *"c"*, ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 2º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas *"b"* e *"c"* do inciso V do *caput* deste artigo.

Art. 28. O direito à pensão não será atingido por prescrição de fundo de direito, desde que não haja indeferimento de requerimento anterior, observada a prescrição quinquenal em relação às parcelas vencidas.

Art. 29. Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.
§ 1º Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.
§ 2º Perderá o direito à pensão por morte, o cônjuge, o companheiro ou a companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses, com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial, no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 3º Perderá o direito à pensão o dependente condenado pela prática dos atos previstos no inciso VII do art. 10 desta Lei.
§ 4º Ajuizada ação judicial para o reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva

cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada decisão judicial em contrário.
§ 5º Nas ações judiciais em tramitação, o Fundo poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeito de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado, ressalvada a existência de decisão judicial em sentido contrário.
§ 6º Julgado improcedente o pedido da ação prevista no § 4º ou § 5º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com suas cotas e tempo de duração de seus benefícios;
§ 7º Em qualquer caso, fica assegurada ao pelo Regime Próprio de Previdência Social - a cobrança dos valores indevidamente pagos em função da habilitação.

Art. 30. Para os fins desta Lei, a condição legal de dependente será verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência, inclusive econômica, na forma das disposições contidas no regulamento.

Parágrafo único. A invalidez, a incapacidade, a deficiência ou a alteração das condições, quanto aos dependentes, supervenientes à morte do segurado, não dará origem a qualquer direito à pensão.

Seção X
Da Acumulação de Pensão

Art. 31. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º Será admitida, a acumulação de:
I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
III - aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.
§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.
§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
§ 5º As regras sobre a acumulação previstas neste artigo poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 da Constituição Federal.

Seção XI
Do Abono Anual

Art. 32. Será devido o abono anual ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte, e que consistirá em um abono equivalente ao total do provento ou pensão relativos ao mês de dezembro do mesmo exercício.

Parágrafo único. Até o último dia em que o servidor estiver na atividade, o pagamento do abono anual incumbirá ao órgão responsável pelo pagamento de sua remuneração, respeitada a proporcionalidade incidente na situação.

Art. 33. Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono anual para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Seção XII
Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 34. O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento, admitindo-se excepcionalmente quitação por cheque, mediante decisão fundamentada.
§ 1º Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses.
§ 2º O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis.
§ 3º O dependente excluído, na forma do art. 29 desta Lei, ou que tenha a parte provisoriamente suspensa, na forma do § 1º do mesmo dispositivo legal, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício.

Art. 35. O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na falta destes, e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento a pessoa designada por determinação judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Parágrafo único. Após o prazo fixado neste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a efetiva regularização da situação.

Art. 36. Os valores não recebidos em vida pelo segurado serão pagos a seus dependentes inscritos à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 37. Serão descontados dos benefícios:
I - contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao Regime Próprio de Previdência;
II - pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial;
III - imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação;
IV - pensão alimentícia fixada judicialmente;
V - contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e
VI - demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal.
§ 1º Na hipótese do inciso II, do *caput*, excetuadas as situações de má-fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos.
§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na forma da lei.
§ 3º No caso de má fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária pelos índices adotados pela Fazenda Municipal, e

acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito.

Art. 38. Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno *direito* a sua venda, alienação ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro.

Art. 39. Não haverá restituição de contribuição previdenciária, salvo se indevida.
Parágrafo único. No caso de restituição de contribuição previdenciária indevida, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, acrescido da correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, mais juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado de forma *pro rata*, observada a prescrição quinquenal.

Art. 40. Mediante procedimento judicial, será suprível a falta de qualquer documento ou poderá ser feita a prova de fatos de interesse dos beneficiários, salvo os que se referirem a registros públicos ou tempo de contribuição.

Art. 41. Os pedidos de aposentadoria, exoneração e licença para tratar de interesse particular ou afastamento a qualquer título, e suas respectivas prorrogações, serão obrigatoriamente instruídos, com a documentação pertinente, perante o regime próprio.

Art. 42. O servidor público municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo, função ou emprego temporário, é segurado obrigatório exclusivo do Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo único. A submissão dos servidores de que trata o *caput* ao Regime Geral de Previdência não modifica o vínculo ao regime jurídico estatutário ou as respectivas regras e proibições estabelecidas aos servidores.

Art. 43. O segurado que por força das disposições desta Lei tiver sua inscrição cancelada no Regime de Previdência do Servidor do Município de Ivatuba, receberá, mediante requerimento, a competente certidão de tempo de contribuição, a ser concedida na forma da legislação federal pertinente.

Art. 44. O prazo de decadência do direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento, ou cessação do benefício, é de 5 (cinco) anos, contados:
I - do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com valor revisto ou;
II - do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão proferida no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Prescreverá em cinco anos, contados da data em que deveria ter havido o pagamento, o direito de receber prestações vencidas, restituições, ou diferenças devidas pelo Fundo Municipal de Previdência, ressalvados os casos previstos na legislação civil.

Art. 45. A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de dez anos, contados da prática do ato, sob pena de decadência.
§ 1º Na hipótese de ato praticado com má-fé, não ocorrerá a decadência mencionada no *caput*.
§ 2º Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada.
§ 3º A anulação total ou parcial de benefício registrado perante o Tribunal de Contas será informada ao órgão.
§ 4º Os atos concessivos de revisões de cálculo deverão indicar a data em que passarão a produzir efeitos.

Art. 46. Os créditos do Fundo de Previdência do Município de Ivatuba, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez e certeza desde que inscritos em livro próprio.
§ 1º Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.
§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiado que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.

Art. 47. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:
I - quando necessário, exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à perícia médica;
II - declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios; e
III - documentos em geral.
§ 1º Não havendo o cumprimento das exigências deste dispositivo legal, o pagamento do benefício será suspenso até a regularização.
§ 2º Os meios descritos neste dispositivo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.

Art. 48. Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito, nos termos do previsto no art. 37, VI, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas.

Seção XIV
Das Regras Transitórias de Aposentadoria

Subseção I
Da Aposentadoria por Sistema de Pontuação

Art. 49. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V - somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º.
§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade mínima a que se refere o inciso I do *caput* será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.
§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V do *caput* será acrescida de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.
§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do *caput* e o § 2º.
§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição que tratam os incisos I e II do *caput* serão:
I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;
III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 5º O somatório de idade e de tempo de contribuição de que trata o inciso V do *caput*, para os titulares do cargo de professor, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos se homem.
§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no conceito do § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime de previdência complementar, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou para titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - ao valor apurado na forma dos artigos 14 e 15 desta Lei.
§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:
I - De acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos do inciso I, do § 6º, ou
II - Nos termos estabelecidos em Lei Municipal , na hipótese prevista no inciso II, do § 6º.
§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 6º deste artigo ou no inciso I do § 2º, I, do art. 50, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios:
I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Subseção II
Da Aposentadoria com Pedágio

Art. 50. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
§ 2º O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime complementar de previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 49; e
II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nesta Lei nos artigos 14 e 15.
§ 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:
I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;
II - nos termos estabelecidos em lei municipal, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

Seção XV
Do Abono de Permanência

Art. 51. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para as formas de aposentadorias previstas nos artigos 12, II, III, IV, V, e 49, 50 poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória.

Parágrafo único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e será regulamentado em lei própria.

Art. 52. Até que entre em vigor a lei de que trata o art. 40 § 19 da Constituição Federal, o servidor público que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "*a*" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no art. 2º, no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que optar por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Capítulo II
Do Plano de Custeio

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 53. O regime de previdência estabelecido por esta Lei é custeado mediante recursos de contribuições do Município de Ivatuba, por meio dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como de outros recursos que lhe forem atribuídos.

Parágrafo único. O Plano de Custeio descrito no *caput* deste artigo deverá ser ajustado a cada exercício, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 54. A contribuição previdenciária patronal do Município, da Câmara, das autarquias, e das fundações públicas municipais, será calculada sobre o valor mensal da folha de pagamento dos cargos efetivos e não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo e equivalerá a 19,00% (dezenove por cento) da referida base de cálculo, já incluído 2,00% de taxa de administração.
§ 1º O órgão competente da Secretaria de Administração e Finanças poderá reter das consignações em folhas de pagamento, do duodécimo ou outras transferências, os valores devidos ao regime e não pagos no prazo fixado por esta Lei pelos entes e órgãos patrocinadores.
§ 2º O déficit atuarial será custeado pelo ente através de aportes anuais ou alíquotas suplementares, no percentual apontado na avaliação atuarial anual, fixados por Decreto.

Seção II
Da Contribuição dos Segurados e dos Dependentes

Art. 55. Constitui fato gerador das contribuições para o regime de previdência do Município, a percepção efetiva ou a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de remuneração, a qualquer título, oriundos dos cofres públicos municipais ou das autarquias e das fundações públicas, tomando-se como base de cálculo as parcelas descritas no artigo 59 desta Lei.

Art. 56. A contribuição previdenciária dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município, inclusive da Administração Indireta e do Poder Legislativo, será de 14% (quatorze por cento) incidindo sobre a base prevista no art. 59 desta Lei.
§ 1º Os aposentados e pensionistas contribuirão em 14% quatorze por cento) incidentes sobre o valor da parcela dos proventos e aposentadorias que supere 03 (três) salário mínimo nacional vigente, a partir do 1º dia do quarto mês subsequente a publicação esta Lei.
§ 2º Na hipótese de acumulação permitida em lei, a contribuição será calculada sobre a remuneração de cada cargo efetivo ocupado pelo servidor público municipal.
§ 3º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos para esse fim.

Seção III
Da Contribuição do Servidor em Licença Para Tratar de Interesse Particular

Art. 57. O servidor afastado pela concessão de licença para tratar de interesse particular poderá, caso não deseje sofrer os efeitos da suspensão do vínculo previdenciário, poderá efetuar o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias incidentes sobre a base de cálculo prevista no art. 59.
§ 1º Além da sua contribuição, o servidor deverá também recolher a contribuição patronal.
§ 2º As contribuições serão recolhidas diretamente pelo servidor, observados os prazos instituídos nesta Lei.
§ 3º Aplicam-se as disposições deste artigo às licenças previstas no Estatuto, hipóteses nas quais a incidência da contribuição será sobre a totalidade da remuneração do cargo efetivo.

Art. 58. A contribuição prevista no artigo 56, desde que regularmente adimplida, será computada apenas como tempo de contribuição e manterá o vínculo previdenciário do servidor durante o período.

Parágrafo único. O tempo de contribuição resultante da faculdade do art. 57 não será computado para o cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício, tempo de carreira, e tempo no cargo efetivo.

Seção IV
Da Base de Contribuição

Art. 59. Para apuração do valor devido de contribuição previdenciária, a base imponível será a remuneração no cargo efetivo, composta pelo vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, para as quais não exista expressa vedação de incorporação, e os adicionais de caráter individual, exceto as vantagens de natureza indenizatória ou transitórias, tais como:
I - diárias;
II - ajuda de custo;
III - indenização de transporte;
IV - quebra de caixa;
V - parcelas remuneratórias em decorrência do local de trabalho;
VI - parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em substituição ou em comissão ou de função gratificada, ressalvadas aquelas decorrentes da incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de cargo em comissão ou função gratificada, desde que anterior ao advento desta Lei, obedecidas as prescrições de leis próprias.
VII - abono de permanência pago na forma prevista nesta Lei;
VIII - adicional de terço de férias;
IX - salário-família;
X - auxílio-alimentação;
XI - abono-assiduidade;
XII - cesta-básica;
XVI - regência de classe.
§ 1º Incluem-se entre as parcelas a que se refere o inciso V, do *caput* deste artigo, as horas extras, adicional noturno, serviços extraordinários, adicional de insalubridade, periculosidade, penosidade ou de risco de vida, verba de representação, gratificação por local de exercício, e todas as gratificações instituídas no Município, e outras previstas em lei, de natureza transitória, e não incorporáveis.
§ 2º Na hipótese de recolhimento indevido de quaisquer das parcelas excetuadas neste artigo, serão devolvidas ao servidor, conforme critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 3º Incidirá a contribuição previdenciária prevista neste artigo sobre a licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e licença paternidade e demais afastamentos remunerados do servidor, sendo a respectiva base de cálculo a remuneração no cargo efetivo, inclusive no caso de licença por motivo de doença em pessoa da família.

Seção V
Da Arrecadação e do Recolhimento das Contribuições

Art. 60. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou outras importâncias devidas ao Regime Próprio pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a retenção, deverão ser repassadas à unidade gestora até o quinto dia do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador.
§ 1º As contribuições devidas serão avaliadas e revistas com fundamento em critérios atuariais, utilizando-se como parâmetros gerais o que for determinado pelo órgão supervisor federal.
§ 2º A guia de arrecadação municipal deverá ser devidamente acompanhada de relatório analítico no qual constarão o mês de competência, as matrículas dos servidores, seus nomes, as bases de contribuição, e os valores pagos relacionados aos segurados e pensionistas.

Art. 61. O responsável por ordenar ou supervisionar a retenção e o recolhimento das contribuições dos segurados que deixar de as reter ou de as recolher, no prazo legal, será objetiva e pessoalmente responsabilizado, na forma do artigo 135, incisos II e III, do Código Tributário Nacional, pelo pagamento dessas contribuições e das penalidades cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, cível e penal, pelo ilícito que eventualmente tiver praticado, e da responsabilidade do Poder, órgão autônomo, autarquia ou fundação pública municipal a que for vinculado por essas mesmas contribuições e penalidades.

Art. 62. Eventuais contribuições e repasses não realizados nos prazos estabelecidos nesta Lei serão recolhidos com acréscimo de atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e, no caso de atraso de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses intercalados, deverão ser apurados e confessados, para pagamento parcelado em moeda corrente, conforme as regras definidas pelos órgãos reguladores e mediante lei municipal.
§ 1º É vedado o parcelamento das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do regime próprio de previdência.
§ 2º Em caso de atraso no pagamento das parcelas previstas nos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, as mesmas serão recolhidas com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) por parcela.

Seção VI
Da Taxa de Administração

Art. 63. A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de

seu patrimônio, será de 2% (dois por cento) e deverá observar o disposto na lei do ente federativo e os seguintes parâmetros:
I - financiamento, exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, da seguinte forma:
a) apuração, na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na forma dos arts. 13, 44 e 47 da Portaria MF nº 464, de 18 de novembro de 2018;
b) adição à alíquota de cobertura do custo normal, a que se refere a alínea "a", de percentual destinado ao custeio da Taxa de Administração, observados os limites previstos no inciso II do caput, na forma do § 1º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018;
c) definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração, de que tratam as alíneas "a" e "b", na forma do inciso I do art. 48 da Portaria MF nº 464, de 2018;
d) implementação, em lei do ente federativo, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS que contemplem os custos de que trata a alínea "c", na forma do art. 49 da Portaria MF nº 464, de 2018;
e) destinação do percentual da Taxa de Administração à Reserva Administrativa prevista no inciso III do caput, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição de que trata a alínea "d" ao órgão ou entidade gestora do RPPS;
II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 12:
a) de até 2,0% (dois inteiros por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, de que trata o inciso V do art. 30 desta Portaria;
b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS;
c) de até 3,0% (três inteiros por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS;
d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS;
III - manutenção dos recursos relativos à Taxa de Administração, obrigatoriamente, por meio da Reserva Administrativa de que trata o § 3º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018, que:
a) deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;
b) será constituída pelos recursos de que trata o inciso I do caput, pelas sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por eles auferidos;
c) poderá ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, desde que autorizada na legislação do RPPS e aprovada pelo conselho deliberativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo;
IV - utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, somente para:
a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;
b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;
V - recomposição ao RPPS, pelo ente federativo, dos valores dos recursos da Reserva Administrativa utilizados para fins diversos do previsto neste artigo ou excedentes ao percentual da Taxa de Administração inserido no plano de custeio do RPPS na forma da alínea "c" do inciso I, conforme os limites de que trata o inciso II, sem prejuízo de adoção de medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários; e
VI - vedação de utilização dos bens de que trata a alínea "a" do inciso IV do caput para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no caput, exceto se remunerada com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS.
§ 2º Eventuais despesas com prestação de serviços relativos a assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação do ente federativo ou estabelecidas pelo Conselho Deliberativo:
I - os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários do órgão ou entidade gestora do RPPS;
II - o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração de que trata o inciso I do caput deste artigo ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros; e
III - em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) dos limites de gastos anuais de que trata o inciso II do caput, considerados sem os acréscimos de que trata o § 5º.
§ 3º O atendimento do limite para as despesas com consultoria, de que trata o inciso III do § 2° do art. 15 da Portaria MPS n° 402, de 10 de dezembro de 2008, será exigido para os contratos firmados após a data da publicação desta Portaria, observando-se, em relação aos firmados anteriormente, o prazo até 31 de dezembro de 2021 para adequação.
§ 4º Os entes federativos deverão adotar os procedimentos administrativos, atuariais, legais e orçamentários necessários para cumprimento do disposto nesta Portaria e aplicação dos novos limites e base de cálculo da Taxa de Administração, fixados no inciso II do caput do art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 2008, que serão aplicados a partir do primeiro dia do exercício subsequente a sua aprovação.
§ 5º A lei do ente federativo poderá autorizar que a Taxa de Administração prevista no inciso II do caput, desde que financiada na forma do inciso I do caput, destinada ao atendimento das despesas de que trata o § 6º e embasada na avaliação atuarial do RPPS, na forma do disposto no art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018, seja elevada em 20% (vinte por cento), ficando os limites alterados para:
I - 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) ou 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento), respectivamente, se adotados pela lei do ente federativo os percentuais anuais máximos previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II do caput; ou
II - o percentual correspondente à aplicação da elevação de que trata o caput sobre o percentual adotado na lei do ente federativo, se inferior aos percentuais máximos previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II do caput.
§ 6º Os recursos adicionais decorrentes da elevação de que trata o § 5º deverão ser destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:
I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:
a) preparação para a auditoria de certificação;
b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão;
e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;
II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:
a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 7º A elevação da Taxa de Administração de que trata o § 5º observará os seguintes parâmetros:
I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação da lei de que trata o caput do § 5º, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;
II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;
III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.
§ 8º A definição dos limites da Taxa de Administração de que trata o inciso II do caput deverá observar a classificação nos grupos de porte do ISP-RPPS publicado no penúltimo exercício anterior ao exercício no qual esse limite será aplicado.
§ 9º Aos RPPS não classificados nos grupos de porte do ISP-RPPS, de que trata o inciso II do caput, pelo não envio de demonstrativos obrigatórios, serão aplicados os limites dos RPPS classificados no grupo "Médio Porte".
§ 10. As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.
§ 11. O financiamento da Taxa de Administração deverá observar o previsto no inciso I do caput, sendo vedada a instituição de alíquota de contribuição segregada daquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios, ou de aportes preestabelecidos, não incluídos no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.
§ 12. Não serão considerados, para fins do inciso V do caput, como excesso ao limite anual de gastos de que trata o inciso II do caput, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos."

Capítulo III
Das Disposições Finais

Art. 64. Sem prejuízo do previsto nesta Lei, aplicam-se supletivamente e subsidiariamente as disposições federais sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos, naquilo que couber.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições previstas em leis municipais relativas a aposentadorias e pensões.

Art. 66. Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 67. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 20 de junho de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1990D91B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2022

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de Junho de 2022, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
368	Gislaine Consentini Rodrigues	Técnica em Enfermagem	XIII	I	XIV
504	José Davi Costa	Pedreiro	II	I	III
503	Rosangela Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	II	I	III
195	Rosilei Folli Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	VIII	I	IX

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:186F131D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Valor da Terra Nua – VTN, para fins de atualização Sistema de Preços de Terras – SIPT da Receita Federal do Brasil para o Município de Ivatuba, Paraná, incidência no exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c a disposição dos incisos I a VI, do artigo 3º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – IN/RFB nº 1877, de 14/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 1759/2022, de 10/06/2022, decorrente do Laudo Agronômico, emitido em 05/04/2022, ART de Obra ou Serviço nº 1720221795484, de 07/04/2022,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica fixado o Valor da Terra Nua – VTN, para fins de atualização Sistema de Preços de Terras – SIPT da Receita Federal do Brasil para o Município de Ivatuba, Paraná, exercício de 2022, conforme disposição dos incisos I a VI, do artigo 3º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – IN/RFB nº 1877, de 14/04/2019, conforme tabela abaixo, para fins de Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR, na seguinte ordem:
I – **LAVOURA APTIDÃO BOA** – valor de R$ 139.750,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) por Hectare;
II – **LAVOURA APTIDÃO REGULAR** – valor de R$ 114.700,00 (cento e quatorze mil, setecentos reais) por Hectare;
III – **LAVOURA APTIDÃO RESTRITA** – valor de R$ 94.100,00 (noventa e quatro mil, e cem reais) por Hectare;
IV – **PASTAGEM PLANTADA** – valor de R$ 80.650,00 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais) por Hectare;
V – **SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL** – valor de R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) por Hectare; e

VI – PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA – valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil, e oitocentos reais) por Hectare.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 de junho de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:222BCC10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2022

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Daniele da Silva, portadora da CI. RG nº. 9.285.303-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 068.175.299-80, matricula nº. 545, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 20 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo nº 1825/2022 - PMI de 20/06/2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8169AACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, que julgou vencedores do presente processo de Inexibilidade Nº. 002/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	SERVIÇO:
ADÃO ALVES 86964283900	44.160.329/0001-95	Coletor de Resíduos

Ivatuba - Pr, 20 de junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FA5F5317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI

CONTRATO Nº. 075/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ADÃO ALVES 86964283900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 44.160.329/0001-95.**

OBJETO: **Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicase prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	101	90,00	9.090,00
TOTAL					**9.090,00**

VALOR: **R$ 9.090,00 (Nove mil e noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **20 de junho de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:86AA262D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Rone Von Ferreira, matricula nº 409, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 08/07/2021 à 07/07/2022, a partir de 09/07/2022 retornando em 08/08/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1739/2022 - PMI de 09/06/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CF038EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao Senhor Everton Silva dos Santos – matricula nº 591 ocupante do Cargo de Assessor Especial – CC2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/06/2021 à 14/06/2022, a partir de 01/07/2022 retornando em 25/07/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1804/2022 - PMI de 15/06/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:110FC5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Romeu Pereira da Silva, matricula nº 505, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 à 03/07/2021, a partir de 01/07/2022 retornando em 31/07/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1821/2022 - PMI de 20/06/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6C02E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 071/2021 DISPENSA Nº. 019/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.392.348/0001-60.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 071/2021, firmado com a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Oriundos do Cemitério Municipal de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **14 de Junho de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Junho de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 14 de Junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:60A5A9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CJL PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.776.079/0001-99.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 073/2021, firmado com a empresa CJL PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Podas e Erradicação de Árvores de Grande e Médio Porte das calçadas do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **14 de Junho de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Junho de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 14 de Junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9D640B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 344/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **THANYA REGINA MARIOTO CRUZ**, RG. Nº. 4.039.667-5 SSP-PR. e CPF Nº 004.567.269-50, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, atuando como Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Idosos, Símbolo CC-2, a partir de 21/06/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AB5E0610

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 345/2022

PORTARIA Nº. 345/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 274/2022,

RESOLVE

DETERMINAR o encerramento da **SINDICÂNCIA,** e a instauração de **PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possível ação faltosa ou danosa por parte da servidora pública municipal:
ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, exercente do emprego público de Agente de Endemias, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº. 16/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de junho de 2022

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:35064661

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 346/2022

PORTARIA Nº. 346/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 274/2022, que sugere ter havido violação dos deveres funcionais e proibições previstas nos artigos 180, 181, 182 e 183 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, o que impõe a abertura de procedimento administrativo na forma do artigo 212, do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE

DETERMINAR abertura de **PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possível ação faltosa ou danosa por parte da servidora pública municipal: **ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA**, exercente do emprego público de Agente de Endemias, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº. 16/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de junho de 2022

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B860D748

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 341/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. BRUNA BATISTONE BERTACHI, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída no dia 14/06/2022 às 07h50, e retorno às 15h00 do dia 14/06/2022, conforme Processo nº. 2509/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:308D0C08

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 343/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE
EXONERAR a Sra. **BRENDA MOLINA DA SILVA**, RG. nº. 10.938.203-5-SSP/PR., do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde Pública, a partir de 20/06/2022, conforme Processo nº. 2604/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FD643A2A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **21 de junho de 2022** até às 08h20m do dia **04 de julho de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 04 de julho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 20 de junho 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:459A83D2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **21 de junho de 2022** até às 13h30m do dia **04 de julho de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 04 de julho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 20 de junho 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8443CE31

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS RURAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CENTRAL DE JAGUAPITA LTDA
CNPJ: 05.890.494/0001-40
VALOR: R$ 38.584,00 (Trinta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Valor total deste Pregão: R$ 38.584,00 (Trinta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B46BBE7A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 055/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E PRODUTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 10.867.300/0001-26
VALOR: R$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais).

FORNECEDOR: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.948.315/0001-19
VALOR: R$ 2.740,00 (Dois mil setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: FG SERVICO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.236.516/0001-30
VALOR: R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07
VALOR: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

CNPJ: 14.323.297/0001-30
VALOR: R$ 3.447,30 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: ALFABRINK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.622.530/0001-00
VALOR: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).

Valor total deste Pregão: R$ 52.957,30 (Cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0C6DCA03

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA GEGE.
CNPJ: 34.199.563/0001-72.
VALOR: R$ 308.040,35 (Trezentos e oito mil e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

O valor total deste pregão é de R$ 308.040,35 (Trezentos e oito mil e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A82BFFD7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 052/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

Objeto: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 (última série, nova, zero hora) com mínima potência efetiva líquida de 80 HP, Peso operacional 6.800 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,88 m³, Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07 PARANA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0010-24
VALOR: R$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais).

Valor total deste Pregão: R$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4DE735C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26120 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Altera o Decreto nº 25.094, de 10.03.21 que nomeou membros para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMIDE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 2982, de 11 de Junho de 2014, Seção V, artigo 18, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR, mantendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei 2460/2010, e dá outras providências, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

• Considerando Processo Digital nº 12955/2022, do Departamento de Industria, Comercio e Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 25.094, de 10.03.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)

I. (...)

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1. (...)
2. Suplente: André Luiz Alberti Pires

III. (...)

IV. (...)

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. (...)
2. Suplente: Carlos André Schaphauser Martins Silva

VI. (...)

VII. (...)

VIII. (...)

IX. REPRESENTANTE DO CONSELHO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DA LAPA

1. (...)

2. Suplente: Davi José Cachimarque Pinto

X. (...)"

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 25.094, de 10.03.2021.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B1C6049

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 230, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concede Pensão por Morte à esposa de aposentado, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando o Protocolo nº 039/2022 de 14 de junho de 2022;
• Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;
• Considerando o Parecer Jurídico nº. 026/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 11/06/2022, PENSÃO POR MORTE, à Senhora ETELVINA DE LIMA SANTOS, portadora do CIRG nº. 1.034.841/SESP-PR e CPF nº. 044.708.339-24, esposa de OVANDE SABÓIA SANTOS, CIRG nº 1.100.538 SESP/PR, ex servidor público municipal inativo desde 22/08/1991, com fundamento no art. 12, §6º, da Lei Municipal nº 2183/2008.
Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única ao requerente acima nominado e perfazem mensalmente R$ 3.678,09 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos), e anualmente o valor de R$ 44.137,08 (quarenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 11/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:505C2163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo, motorista e monitor, para linha 64, pelo período de 116 dias letivos, empresa a ser contratada: ADRIANO JANZ STICA SOLUCOES, CNPJ:20.708.497/0001-04, com o valor total de R$133.110,00 (cento e trinta e três mil, cento e dez reais).

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 37/2022.

Lapa/PR, 20 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:507843F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.473.928/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTIANO LEITÃO DA CUNHA DUVIVIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$ 2.672,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B6CB46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.973.622/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO WIRTTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 116 E 123
VALOR GLOBAL: R$18.430,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:673E5F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: GR COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.451.234/0001-58, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BRUNA GORETTI ALVES LOPES.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35586560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: TREEBUY LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.444.374/0001-71, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GERCILEI FRANCISCO DA PAZ.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EB783E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.973.622/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO WIRTTI.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82926ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.501.241/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. LUCAS VICTOR KRUTZMANN.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2526D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.883.960/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VIVIAN TELLES ANDREATTO.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:118FD786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.423.235/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO CRUZ DE ARAUJO.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:269D0396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10C0E453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021 (PD 25571/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.898.125/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2021 POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.06.2022 E 15.10.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 305.163,76 (TREZENTOS E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL, PODERÁ SER RESCINDIDA A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE 30 DIAS À CONTRATADA, COM A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONTEMPLANDO O MESMO OBJETO, SALVO SE A PRÓPRIA CONTRATADA SE SAGRAR VENCEDORA DO CERTAME, CASO EM QUE A RESCISÃO PODERÁ SER FEITA SEM A PRÉVIA COMUNICAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C25DC99

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 (PD 16222/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ERICK KRAINSKI PEDRO, INSCRITO NO CPF Nº 125.076.059-36.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2021, POR 10 (DEZ) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.06.2022 E 17.04.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$11.070,00 (ONZE MIL E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 289;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 10/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86F85631

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 (PD 16222/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KAUANE CAMARGO PINTO, INSCRITA NO CPF Nº 060.093.999-55
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021, POR 10 (DEZ) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.06.2022 E 17.04.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$7.317,00 (SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 205;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO; VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB4F28B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 (PD Nº 9370/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2021, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.06.2022 ATÉ 14.09.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 09/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53002A13

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 (PD Nº 11460/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2021, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.06.2022 ATÉ 19.08.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 09/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EF3A9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 (PD Nº 11464/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2021, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.07.2022 ATÉ 09.10.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 09/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5763E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 (PD Nº 9370/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2021 ATÉ O VALOR DE R$ 4.372,84 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PERCENTUAL DE 27,4159% (VINTE E SETE VIRGULA, QUATRO, UM, CINCO, NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 827/2022 (PD 11174/2022) E CI N° 030/2022 DA ENGENHEIRA SRA FERNANDA ELISA STELLE, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 4.372,84 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 208
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE3BA6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 (PD Nº 11460/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2021 ATÉ O VALOR DE R$12.156,65 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PERCENTUAL DE 43,0359% (QUARENTA E TRÊS VIRGULA ZERO, TRÊS, CINCO, NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 809/2022 (PD 10712/2022) DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CI N°028/2022 DA ENGENHEIRA SRA FERNANDA ELISA STELLE, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 12.156,65 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 316;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.449.051.800.000.000.000 – ESTUDOS E PROJETOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FED23937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.341.162/0001-14, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 02, 04, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 42, 45, 46, 47, 52, 57, 60, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 88, 90, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109 E 114.
VALOR GLOBAL: R$21.589,36 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0A7D404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosário, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil, fls. 37 e 38, e Parecer Jurídico, datado de 26/05/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE E SEUS CONVÊNIOS, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 05 em favor da empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME (CNPJ N° 07.259.843/0001-56)** pelo valor global de R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME (CNPJ N° 30.052.312/0001-00)** pelo valor global de R$ 51.999,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais);
Lote Nº 04 em favor da empresa **NILCELI DA SILVA - ME (CNPJ Nº 07.918.941/0001-58)** pelo valor global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) (Portaria nº 25/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, foi declarada **FRACASSADA** a licitação, com relação ao Lote 03 do Pregão Presencial nº. 06/2022, uma vez que a única empresa a dar lance requisitou a sua desclassificação, uma vez que não fornece os produtos requisitados no referido Lote. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Guarapuava (PR), 20 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9A0D814D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 217/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas Atribuições legais, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – Fica designado a Comissão de Licitação para o exercício de 2022, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Tiago Henrique Martins do Nascimento	Analista de Controle	088.742.379-52	Presidente
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Membro
Patrícia Reis Dutra	Auxiliar de Documentação	054.527.499-00	Membro
Helenita Francisca Trabuco	Auxiliar Administrativo	033.690.959-47	Membro
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04	Membro

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 20 de Junho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BABE5470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 026/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.246.862/0001-88, com endereço na Rua Anne Frank Nº 3125 CEP:81.650-020 BAIRRO: Boqueirão CIDADE: Curitiba/PR, neste representado pelo Sr. LORINIL ACOSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.346.939-8 SSP/PR e inscrito no CPF:644.596.759-00, residente e domiciliado na Rua Cascavel nº 411 BAIRRO: Boqueirão CEP: 81.670-180 CIDADE: Curitiba PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE ECOGRAFIA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA.
DATA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 85.300,00 (Oitenta e cinco mil e trezentos reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B79C94F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 27/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: NCS ENFERMAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ: 44.758.976/0001-01, com o endereço na Rua Shigueysa okmura Nº 97 BAIRRO: Jardim Paraiso CEP: 86.990-000 CIDADE: Marialva/PR, neste ato representado pela Sr ª NATHALIE CAMPANA DE SOUZA, brasileira, natural de Marialva PR, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 10.751.014-1 SSP/PR e inscrita no CPF:106.936.009-00, residente e domiciliada no endereço à cima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 ENFERMEIROS PARA PLANTÕES NA UNIDADE DE SAÚDE SEDE DO MUNICÍPIO.

DATA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 39.720,00 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7D584934

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 27/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: NCS ENFERMAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ: 44.758.976/0001-01, com o endereço na Rua Shigueysa okmura Nº 97 BAIRRO: Jardim Paraiso CEP: 86.990-000 CIDADE: Marialva/PR, neste ato representado pela Sr ª NATHALIE CAMPANA DE SOUZA, brasileira, natural de Marialva PR, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 10.751.014-1 SSP/PR e inscrita no CPF:106.936.009-00, residente e domiciliada no endereço à cima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 ENFERMEIROS PARA PLANTÕES NA UNIDADE DE SAÚDE SEDE DO MUNICÍPIO.

DATA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ R$ 79.440,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0B2687C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2022

Portaria nº215/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora ELIZETE DOS SANTOS , portadora da cédula de identidade nº101321525 para cargo em comissão de Chefe de Seção Finanças, símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20(vinte) dias do mês de Junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:96CA70A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2022

Portaria N°216/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor EVALDO CALDAS DA CRUZ , ocupante do Cargo efetivo Motorista Cnh D – e, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 20 de Junho de 2022 a 20 de Julho de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 20 de Junho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 de Junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:30961B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 137/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 137/2021-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 1908, Centro, CEP: 87.704-030, Telefone: (44) 99820-0814, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 37.397.922/0001-94, neste por seu representante legal, Senhor Edilton Moreira dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Antônio Felipe, nº 1908, Centro, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.824.085-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 057.494.119-31, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº137/2021-PML, Tomada de Preços nº008/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma e ampliação do salão comunitário localizado na Av. Desembargador Munhoz de Mello, Vila Vitória Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 008/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº137/2021-PML, possui amparo no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$43.100,29(quarenta e três mil, cem reais e vinte e nove centavos), tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°137/2021-PML, na importância de R$43.100,29(quarenta e três mil, cem reais e vinte e nove centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº008/2021-PML, passando de R$114.047,14(cento e quatorze mil, quarenta e sete reais e quatorze centavos), para R$157.147,43(cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº137/2021-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 21 de fevereiro de 2022.

Contratante
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
Edilton Moreira Dos Santos Junior
EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR -
Engenharia

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6881321E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-PML
PROCESSO Nº. 143/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos e recicláveis, e resíduos volumosos, INCLUSO SERVIÇO DE COMPOSTAGEM, administração e ampliação do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, descritos no Anexo 01 – Termo de Referência.

ABERTURA: 08 de agosto de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.296.425,56 (três milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53CEBE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de multifuncional (copiadora, impressora e scanner), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.309.442/0001-30, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$237.600,00(duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Loanda, 20 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B0F14F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de balanças eletrônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$3.800,00(três mil e oitocentos reais).

Loanda, 20 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:362705FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "003" CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "003"
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "009" Cargo: Agente Comunitário de Saúde, de 06 de junho de 2022, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORA SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	VIVIANE CORANDINI DOS SANTOS	9ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E2A07FF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "004" CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "004"
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "011" Cargo: Agente Comunitário de Saúde, de 06 de junho de 2022, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORA SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	EDITE CECÍLIA ROCHENBACH SCHWAB	11ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8D537555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001" CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001"
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "002" Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra, de 06 de junho de 2022, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARINA BRESSAN PACIFICO	2ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:24C23D47

GABINETE DO PREFEITO
LEI 070/2022

LEI Nº. 070/2022

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

A Câmara Municipalde Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de empreendimento habitacional no âmbito da modalidade Viver Mais Paraná, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

I – Lote nº 23 – Área Institucional, da Quadra nº 13 (treze), Loteamento Jardim Esplanada, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 12.313,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: **Pela Frente** confronta-se com a rua Amador de Oliveira Ramos, numa distância de 92,44 metros, com rumo SW 37º18'05" NE; **Pela Direita** confronta-se com o lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, numa distância de 133.20 metros, com rumo NW 53º18'05" SE": **Pela Esquerda** confronta-se com a rua Benício José Batista, numa distância de 133,20 metros com rumo NW 53º18'05" SE; **Pelo Fundo** confronta-se com o lote nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, numa distância de 92,44 metros com rumo SW 37º18'05" NE- imóvel com endereço na rua Amador de Oliveira Ramos, nº 316, registrado no CRI de Loanda-PR, constante da Matrícula nº 42.891, Ficha nº 01, Livro nº 2 Registro Geral.

Parágrafo Único. A área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR, constante da Matrícula nº 42.891, Ficha nº 01, Livro nº 2 Registro Geral.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, cuja avaliação alcança R$ 327.230,29 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e trinta reais e vinte nove centavos), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 06 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:
Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação:
Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.
Art. 7º Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo de construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no artigo 1º.

Art. 8º Fica o Município de Loanda-PR responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrito no art. 1°.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5C98EFD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 112/2022

DECRETO Nº. 112/2022

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **MAIO/2022,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2022	MAIO	6644,66	0,45

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:41308EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 069/2021				
Processo nº: 90/2021				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE			
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	6,99	7,19
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	6,59	6,49

Lobato, 20 de Junho de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:91EDA841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE JUNHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.397/2019 de 21 de agosto de 2.019;

Resolve:

Aprovar a abertura do processo denominado "**Credenciamento de Pessoas Jurídicas Para Prestação de Serviços de Castração/Esterilização de Animais Domésticos** do município de Lobato.

Lobato, 15 de junho de 2022.

SERGIO APARECIDO GONÇALVES DO CARMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:42EDBBC2

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

AVISO EDITAL DEPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **Abertura de Sessão de Licitação** na Modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de Material Hidráulico e de Construção, para manutenção do sistema de abastecimento de água do **SAMAE.**

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material hidráulico e de Construção.

Valor Máximo: R$ 89.685,84 (Oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **10h10min do dia 04 de Julho de 2022,** sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **10h30min,** na sala de reuniões do **SAMAE.**

Informações: O Edital em sua íntegra, estará à disposição dos interessados na **SEDE do SAMAE,** localizado à Rua Antônio Coletto, nº 1228, Centro, Lobato, Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações dessa Autarquia, bem como no site **lobato.consorciocispar.com.br**

Horário: Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta feira.

Telefone para contatos e esclarecimentos: **(44) 3249-1399** ou pelo e-mail**: samae-lobato@uol.com.br**

Lobato, 20 de Junho de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:A1D4B91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal, **MICHELE CRISTINA AMARAL**, RG 9.475.765-7 e CPF 065.467.159-10, cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional – 40 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 01/06/2022,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de junho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:50B8D65C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2022

SÚMULA: EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º Fica **EXONERADO POR MOTIVO DE FALECIMENTO**, o Servidor Público Municipal, o Senhor **EDSON MARTINS**, RG 5.727.744-0 PR e CPF 806.999.959-49, conforme atestado de óbito arquivado no Departamento de Gestão de Pessoas.

ART. 2º - Fica dada a vacância do cargo de Motorista – 40 horas, em virtude da Exoneração do Servidor acima mencionado, não fazendo mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de junho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D18FC318

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal, **ROSELI RISSATI**, RG 4.072.3994 e CPF 806.999.959-49, cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 15/06/2022,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CAD7A8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

Processo Administrativo: 054/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 020/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede Municipal de ensino de Mallet/PR portadores de restrições alimentares ou condição de saúde específica.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

OSMAIR RODRIGUES – EPP: R$ 4.898,45
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA: R$ 10.300,00
SUPERMERCADO JACKIW LTDA: R$ 20.960,80

TOTAL GERAL – R$ 36.159,25.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BC8EDF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 78.408.960/0001-82, domiciliada à Estrada Velha de Palmas, s/n, Caixa Postal 268, Bairro Rio D'areia, no município de Porto União, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor JOSMAR KERBER, CPF 510.556.949-00, residente à Rua Coronel Amazonas, nº 123, ap. 306, no município de União da Vitória, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) toneladas de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), CAP 50/70, a ser retirado diretamente no usina, para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos serviços de pavimentação asfáltica.

VALOR: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 31.828,80 (trinta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DA77ADE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: RODRIGO SÁ 94375003987, CNPJ 13.577.878/0001-36, domiciliada à Rua Tiradentes, nº 702, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor RODRIGO SÁ, CPF 943.750.039-87, residente à Rua Tiradentes, nº 702, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários em castração cirúrgica de cães e gatos (machos e fêmeas) e implantação de microchip, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Mallet/Pr

VALOR: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 29.998,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EDECB957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 056/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 056/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ ATUAL	R$ REAJUSTADO
02	DIESEL S-500, litro.	R$ 6,660	R$ 7,250
03	DIESEL S-10, litro.	R$ 6,740	R$ 7,540

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FA008492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 2/2022 – DP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

EDITAL Nº 2/2022 – DP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
retificar o Edital nº 1, de 1 de junho de 2022, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS Advogado, conforme segue:
1. O subitem 10.14 do Edital nº 1/2022 – PSS Advogado passa a constar com a seguinte redação:
10.14 Ao terminar as provas objetiva (PO) e discursiva (PD), o(a) candidato(a) entregará obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha-Resposta devidamente preenchidos com o número de inscrição do(a) candidato(a).
2. O subitem 10.14.3 do Edital nº 1/2022 – PSS Advogado passa a constar com a seguinte redação:
10.14.3 As marcações feitas no Cartão-Resposta, diferentes das orientações contidas na capa do Caderno de Prova do(a) candidato(a), tais como identificação do **nome** do(a) candidato(a), marcação da alternativa escolhida como correta rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, por danos provocados pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), invalidarão as questões.
3. O subitem 10.17 do Edital nº 1/2022 – PSS Advogado passa a constar com a seguinte redação:
10.17 O(A) candidato(a) poderá levar consigo o Caderno de Prova, desde que permaneça na sala até os últimos **45 (quarenta e cinco) minutos** que antecedem seu encerramento, devendo obrigatoriamente, devolver ao Fiscal da Sala seu Cartão-Resposta da prova objetiva (PO) e Folha-Resposta da prova discursiva (PD), devidamente preenchidos com o número de inscrição do(a) candidato(a).
4. O subitem 12.3.1.1 do Edital nº 1/2022 – PSS Advogado passa a constar com a seguinte redação:
12.3.1.1 A Folha-Resposta da prova discursiva (PD) não poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o(a) identifique, sob pena de eliminação.
5. O subitem 12.3.3 do Edital nº 1/2022 – PSS Advogado passa a constar com a seguinte redação:

12.3.3 Ao terminar a prova discursiva (PD), o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha-Resposta de sua prova discursiva (PD), devidamente preenchida com o número de inscrição do(a) candidato(a).

Mandaguari, 20 de junho de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:2D07818C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 173/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 173/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ARQUITETO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805920	RAFAEL ROSSETTO RIBEIRO	94,00	1º

Mandaguari, 15 de junho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FBE2E7B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2021

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2021.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 8.080/90; 8.666/93 e 11.107/2005, e Decreto nº 6.017/2007; Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções n° 3.064/2018, autorizada pela LOA e PLACIC de 2021.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses, com duração e vigência de 28/03/2022 a 27/09/2022, com possibilidade de prorrogação a critério das partes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no termo originário, as quais são expressamente ratificadas.

Mandaguari, 25 de março de 2022.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6221880F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 304/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
VALERIA PAULA LUIZ DE FREITAS HENRIQUE MOREIRA	20/05/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:06705180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 305/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
VANDER ANDRÉ MARTIN	13/06/2022	PSICÓLOGO
JENIFFER SANTOS DE AZEREDO	09/06/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL
ELIANA DE LOURDES ORIGUELA SALES	09/06/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7FE1AE7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 306/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
GRAZIELE FERREIRA DIAS	09/06/2022	MONITOR PEDAGÓGICO
JOSÉ LUIZ MACHADO	10/06/2022	MOTORISTA CATEGORIA D
ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	09/06/2022	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14.06.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B2DCB2C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2022 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

DECRETO Nº. 307/2022

Súmula: Nomeia servidora pública para exercer a função de Secretária Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia servidora pública para exercer a função de Secretária Escolar, pelo período de 01/06/2022 a 31/12/2023, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, pelos profissionais abaixo relacionados, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	FUNÇÃO EXERCIDA
97147	VALERIA PAULA LUIZ DE FREITAS HENRIQUE MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/2022	Secretária escolar do CMEI "Dra Renata Yara Táccola Hernandes"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6263D971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 084/2022

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96922 - MARCIA EDINEIA MANTOVANI	19/04/2021	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	19/04/2021	Á	18/04/2022	20/06/2022	À	29/06/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (14.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E0C66E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 086/2022

Súmula: Concede L*icença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública Municipal LUCIANA APARECIDA VICENTE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **20 de junho de 2022 a 18 de agosto de 2022**, à servidora pública municipal ***LUCIANA APARECIDA VICENTE***, ocupante do cargo de gari.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FC922A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308/2022 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 40 HORAS

DECRETO Nº. 308/2022

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 40 HORAS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 40 HORAS, conforme segue:

JHENIFER SANTOS FERNANDES

TAMIRES FABRO FAVINE

FRANCIELLE MARTINS CORREIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9B4C8038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 310/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
LETÍCIA ORTEGA DE SOUZA	20/06/2022	AUXILIAR SAÚDE BUCAL

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:487C4190

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 311/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
SUELLEN CONGIO BONASSA	20/06/2022	MONITOR PEDAGÓGICO
ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	20/06/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:76E0D171

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 176/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 176/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
68º	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	50,00
69º	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	50,00

Mandaguari, 20 de junho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A50BECDD

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, foi realizada sessão pública para apuração do resultado geral das propostas de preços, obtendo-se o seguinte resultado:

EMPRESA	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL
SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	95,66	100	96,96
CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	98,33	100	98,83

Dessa forma, conforme artigo 109, I, "b" da Lei 8.666/1.993 e cláusula 7.2 inciso XI abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Mandaguari, 20 de junho de 2022.

LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA
Presidente

GUSTAVO HENRIQUE BELOMI
Membro

MARIANA C. FONTES TOZZI
Membro

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B8330FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1048/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 676.495,81 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 3724) 16.941,44
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.200,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494) 76.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 47.400,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3303) 17.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107) 20.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107) 92.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 22.595,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 700,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 6.300,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 98.100,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 43.459,37
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 21.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 19.000,00
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 58.600,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1000) 1.200,00
3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.200,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 47.400,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494) 76.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1303) 17.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) 92.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000) 22.595,00
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1107) 20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 700,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 500,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 3.800,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 34.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 14.100,00
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 67.400,00
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 56.059,37
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 21.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 77.600,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 40.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3724 16.941,44

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1082E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MANDIRITUBA

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS

Art.1º A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, através do Decreto Municipal nº._, de _ de _ de 2022, publicado no (diário oficial ou portal virtual) em _ de_ de 2022 e afixado em locais públicos é etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:
– Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
– Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
– Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
– Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
– Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
– Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
– Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
– Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
– Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

Art.2º O tema geral da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Mandirituba será **"Cultura como Vetor de Desenvolvimento Econômico, Social, Turístico e Educacional",**na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no artigo 2º do Regimento Interno da Conferência Nacional de Cultura. **"Art. 3°** Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:

I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA:
Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL:
Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
Educação e Formação Artística e Cultural;
Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS:
Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e
Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO:
Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Parágrafo único: As propostas originadas da Conferência Municipal devem ser agrupadas conforme os eixos e sub-eixos temáticos.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4° A Conferência Municipal de Cultura, terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na cidade de Mandirituba no dia 22 de junho de 2022.

Art. 5º Para que a Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa estadual da Conferência Nacional de Cultura, será necessário comprovar quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Mandirituba através da Coordenadoria de Cultura.

Art. 7º A Conferência Municipal de Cultura de Mandirituba será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência, ou impedimento, pelo Dirigente da Coordenadoria de Cultura**.**

Art. 8º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo municipal e da sociedade civil local.

Parágrafo Único. Fica o Dirigente da Coordenadoria de Cultura responsável pela Coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
– definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
– definir data, local, pauta e programação da Conferência;
– organizar a Conferência Municipal de Cultura;
– assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;
– acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura; e
– dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para os e-mails conferencia@cultura.pr.gov.br e sgcultura@secc.pr.gov.br.

Art. 10 As despesas relacionadas com a realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Artigo 25 do Regimento Interno da Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 11 Serão participantes da Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:
– Sociedade civil com direito a voz e voto;
– Poder público com direito a voz e voto;
– Convidados com direito a voz;
– Observadores sem direito a voz e voto.

Parágrafo único: Cada categoria será identificada por crachá próprio.

Art. 12 São condições para ser participante da Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:
– Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
– Ter residência no município de Mandirituba há pelo menos dois anos, comprovado através de documento no ato do credenciamento;
– Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura;
– Inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos;
– Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciamento.

Art. 13 O credenciamento para a Conferência Municipal de Cultura terá início 1(uma) hora antes da sessão solene de abertura e terminará no horário de início da reunião dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 14 O número de delegados a serem eleitos para a etapa estadual deve corresponder a percentual do número de participantes credenciados, conforme previsto no Anexo III do Regimento Interno da Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes No de delegados para etapa estadual
De 25 a 500 5% do número de participantes
Acima de 500 25 Delegados
OBS GERAL: Em todas as etapas da Conferência Nacional de Cultura, no cálculo do número de delegados não será considerado as frações.
§1º A eleição de delegados para a etapa estadual obedecerá o critério de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.
§2º A idade mínima para se candidatar a delegado é 18 anos.

Art. 15 A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar, preferencialmente, a diversidade e transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.

Art. 16 Os participantes inscritos como representantes do poder público municipal elegem, entre seus pares, seus representantes para a etapa estadual.

Art. 17 O Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer será considerado automaticamente delegado nato.

Art. 18 Considerar-se-ão delegados titulares à Conferência Estadual de Cultura do Paraná os que tiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no Artigo 14 deste Regimento.

Parágrafo único: Para cada delegado titular deverá haver um suplente.

Art. 19 Considerar-se-ão delegados suplentes à Conferência Estadual de Cultura do Paraná os que tiverem votação subsequente aos delegados titulares.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.

Art. 22 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Mandirituba.

Art. 23 Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da Conferência Municipal de Cultura de Mandirituba.

Mandirituba, ESTADO DO PARANÁ 10 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO CORDEIRO
Coordenador Municipal de Cultura
Coordenador da Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura de Mandirituba

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:10306215

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 002/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº da Programação / Proposta	Objeto	Valor Liberado
21/03/2022	Fundo Nacional de Saúde	36000424735202100	Incremento PAB	R$ 200.000,00
25/03/2022	Ministério da Cidadania	411430220210003	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	R$ 160.000,00
29/03/2022	Ministério da Cidadania	411430220210004	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	R$ 100.000,00
09/06/2022	Fundo Nacional de Saúde	36000438816202200	Incremento PAP	R$ 500.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 13 junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:6C1FADBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 04 de Julho de 2022. Valor Máximo: R$ **454.901,08 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e um reais e oito centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:73CC1A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2) - CONCORRÊNCIA 05/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.008,49 M².

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2022, que no dia 22/06/2022 às 09h00min se dará a abertura dos envelopes (N°2) de Proposta de Preço das empresas devidamente HABILITADAS.

Nº	EMPRESA
1	KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04
3	E C EMPREENDIMENTOS LTDA - 21.352.152/0001-23
4	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 12.797.654/0001-77

Mandirituba, 20 de Junho de 2022.

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

ANDERSON LUIS BATISTA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DFF071B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORATRIA Nº 365 DE 14 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **KAROLINA SAMILIA OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.519.193-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 109.160.909-81, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** a qual deverá assessor na recepção aos usuários do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, nos arquivos e organização dos documentos físicos de cadastro único e PAIF e assessor nos eventos em gerais da secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2811ABC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 366 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **MICHELLY BANDACHESKI,** matrícula n.º 4155, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.606.225-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.866.119-09, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada no **GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CA3168FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 367 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **EDUARDA SANSIGOLO BOCCHI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.096.201/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 110.625.599-24, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá Coordenar as atividades relacionadas a administração do hospital municipal e policlínica, organizar os dimensionamentos de materiais e insumos, estruturar relatórios técnicos em assuntos de natureza administrativa, coordenar e propor medidas para otimização e máxima eficiência do atendimento no hospital e policlínica, desempenhar as demais atividades correlatas a sua descrição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:42D40768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TP 07-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 7/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 7/2022 referente à **Pavimentação em vias em CBUQ**, em favor das empresas conforme abaixo;

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pavimentação em vias em CBUQ	SERV	1,00	721.725,54	721.725,54
TOTAL						721.725,54

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 7/2022 datada de 14/06/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:5D503318

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 72-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 72 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para elaboração, estruturação e capacitação do Plano de Assistência Social e Plano Plurianual de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 38/2022.
CONTRATADO: IMPACTO EIRELI. CNPJ: 05.306.560/0001-92
VALOR CONTRATADO: 13.989,92 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6F6DA62B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 71-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 71 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Pavimentação em vias em CBUQ, conforme processo de Tomada de preços nº 7/2022.
CONTRATADO: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ: 79.569.398/0001-31
VALOR CONTRATADO: 721.725,54 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C7E511CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 100/2022

De 20 de Junho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Lyslaine Irene dos Santos Leite,** matricula 5622, a partir do dia 18/05/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/05/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE JUNHO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7F5CF322

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 101/2022

De 20 de Junho de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 060 (sessenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Tatiana Tobias,** matricula 6191, a partir do dia 06/06/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/06/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BC86E125

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 102/2022

De 20 de Junho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Servidora Pública Municipal Sra. Julia Aparecida Ferreira Vieira, Matricula 6050, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 20/06/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 de JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CED89CCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SECRETARIA DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS SEDIADAS NO MUNICIPIO DE MARILENA, COM AMPARO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 381/2021, conforme Art. 3º LETRA "a".

OBJETO: Aquisição de peças, materiais e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das seguintes secretarias: Saúde, Educação, Sede, Esporte, Agricultura, Turismo, Assistência Social, CRAS, Detran, Conselho Tutelar e ICMS, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de junho de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR. Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.

Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 01 de julho de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

OBS: Poderão participar deste Pregão empresas comerciais e industriais, sediadas no Município de Marilena, mediante amparo do Decreto Municipal nº.381/2021, conforme Art. 3º LETRA "a".

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E1C600EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 156/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73, ATRAVÉS DO SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.121.849/0001-38;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO DA UBS - NIS II, LOCALIZADA NA RUA IVAÍ, Nº 555, QUADRA 29, DENOMINADA UBS FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR Nº 33320005, PROPOSTA UBS AMPLIAÇÃO Nº 09205.479000/1200-01.

VALOR: R$ 195.857,84 (CENTO E NOVENTA E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DAS FONTES ORÇAMENTÁRIAS.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLAUSULAS QUINTA E SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 03 DE JUNHO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03 DE JULHO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE JULHO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1B61C74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1321 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 2.296/2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Combate à Pobreza Menstrual no Município de Matinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.296/2022

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Política Municipal de Combate à Pobreza Menstrual instituída no Município de Matinhos pela Lei nº 2.296/2022, que assegura a distribuição gratuita de absorventes higiênicos femininos à população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2ºA Política Municipal de Combate à Pobreza Menstrual será implementada pela Secretaria de Assistência Social, em conjunto às pastas da Saúde e Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de suas competências.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Distribuirabsorventes higiênicos, preferencialmente em local destinado ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, notadamente o CRAS, CREAS, sedes de associações atuantes no município, além de outros equipamentos públicos adequados;

II – Promover a inclusão dosabsorventes nos itens que compõem a cesta básica distribuída pelos seus diversos Equipamentos Sociais, o que se dará de forma não cumulativa à concessão a que se refere o inciso I;

III – A criação de cadastro para o controle de distribuição da cota mensal única deabsorventes por pessoa beneficiada;

IV - Realizar pesquisas para aferição dos lares nos quais as pessoas que menstruam não têm acesso a absorventes higiênicos, visando direcionar e aperfeiçoar ações governamentais.

§1º. Na hipótese do inciso II, os absorventes serão distribuídos em forma de *"kit higiene"*e serão distribuídos separadamente às cestas básicas.

§2º. As políticas públicas descritas neste artigo correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§3º. Os parâmetros e critérios para inclusão de munícipes no cadastro de controle de distribuição de absorventes serão definidos por normativa interna da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4ºA distribuição gratuita de absorventes nas Unidades Básicas de Saúde de Matinhos correrá por dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde que também fixará os critérios para efetivação da política pública em suas repartições.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

I – Distribuir gratuitamente absorventes para alunas matriculadas no ensino fundamental II da Rede Municipal de Educação.

II – Realizar palestras e cursos em todas as escolas, a partir das séries iniciais, conforme planejamento da Secretaria de Educação, que abordem a menstruação como um processo natural do corpo, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão, sem prejuízo de ser a mesma ação executada também nos equipamentos públicos voltados ao acolhimento de pessoas que menstruam;

III – Elaborar/distribuir cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema, voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;

Parágrafo único: As políticas públicas descritas neste artigo correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos/PR

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:87732390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO CID CENTRO – Nº 004/2022, DE 20 JUNHO DE 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO, NO VALOR DE R$ 10.000,00, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2022 DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

RESOLUÇÃO CID CENTRO – Nº 004/2022, de 20 junho de 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Anulação, no valor de R$ 10.000,00, no Orçamento-Programa 2022 do CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Rateio, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.
Considerando a Resolução nº 08/2021, Artigo 3°, de 27 de dezembro de 2021 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 2022;
Considerando a necessidade do remanejamento de dotações do Projeto/Atividade de 04.122.0001.2004 – Sisbi Suasa, no Orçamento do CONSÓRCIO CID CENTRO para o exercício de 2022 visando atender o custeio de despesas de manutenção;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação ao Orçamento-Programa 2022 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
- Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0001.2004 – Sisbi Suasa
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente
Fonte - 00001 – Recursos
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior ocorreu por anulação da seguinte despesa:
01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
- Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0001.2004 – Sisbi Suasa
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte - 00001 – Recursos
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Palmital/PR, 20 de Junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:BF853191

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 004/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022. SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DA OUTRAS POVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 004/2022, de 20 de junho de 2022.

Súmula: NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

Art.1° Fica nomeada a Sra. **ANGELA FÁTIMA STRAPASSON**, inscrita no CPF sob n° 656.483.070-04, como Controladora Interna do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, de acordo com a portaria de cessão nº 165/2022 do Município de Boa Ventura de São Roque, matéria publicada no diário oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dia 16/06/2022 edição nº 2.541, permanecendo o ônus financeiro ao Município de Boa Ventura de São Roque, pelo período compreendido entre o exercício financeiro de 2022 até a entrega do relatório final – PCA 2022 em 30/04/2023.

Art.2° Revogam-se as disposições em contrário, está portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02 de maio de 2022.

Pitanga/PR, 20 de junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7E70B56B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 199/2022

PORTARIA Nº 199/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "DIRETORA DE SAÚDE".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARERY LOAMY IAGLA**, portadora da cédula de identidade civil nº **12.896.255-7** e inscrição no CPF nº **108.351.469-52**, no Cargo em Comissão de "**DIRETORA DE SAÚDE**", **a partir do dia 06/06/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **06/06/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E6D7902B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 03/2022 - DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DE MIRASELVA/PR

LEI COMPLEMENTAR 03/2022 - DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DE MIRASELVA/PR
ÍNDICE
TÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS. 1
TÍTULO II ZONEAMENTO URBANO.. 2
CAPÍTULO I ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL (ZPR) 3
CAPÍTULO II ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL (ZEIS) 4
CAPÍTULO III ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ZDE) 4
CAPÍTULO IV CORREDOR DE USO DIVERSIFICADO (CUD) 5
CAPÍTULO V ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU) 5
CAPÍTULO VI ZONA DE USO INSTITUCIONAL (ZUI) 6
CAPÍTULO VII ZONA DE ESPAÇOS LIVRES (ZEL) 6
TÍTULO III USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.. 7
CAPÍTULO I PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO.. 7
CAPÍTULO II PARÂMETROS DE USO DO SOLO.. 10
TÍTULO IV RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES E PENALIDADES. 13
TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. 15
ANEXO I – MAPA ZONEAMENTO URBANO.. 17
ANEXO II – PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA O ZONEAMENTO URBANO DE MIRASELVA.. 18
ANEXO III – DESCRITIVO CATEGORIA DE USO NÃO RESIDENCIAL.. 21
ANEXO IV – DEFINIÇÕES. 24
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do município de Miraselva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - A presente lei regula o uso e a ocupação do solo urbano do município de Miraselva, por meio da compartimentação da Macrozona Urbana (MZU), instituída pela revisão do Plano Diretor Municipal, definindo parâmetros e instrumentos aplicáveis para cada porção do território.
Art. 2º - Para assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, o zoneamento de Miraselva se constituirá como importante ferramenta para o ordenamento da área urbana, com os seguintes objetivos:
I. Simplificar a leitura e o entendimento da legislação urbanística, prevendo zonas de uso e ocupação condizentes às especificidades de cada porção do território, priorizando a diversidade de usos e o desenvolvimento sustentável;
II. Controlar o adensamento populacional e a distribuição de atividades econômicas de acordo com a capacidade da infraestrutura urbana e as condições de ocupação existente, de modo a evitar incômodos ao uso residencial;
III. Orientar os investimentos públicos e de serviços e equipamentos urbanos e coletivos, de modo a promover a justiça social e a equidade territorial;
IV. Valorizar e qualificar os espaços públicos presentes na área urbana;
V. Disciplinar a ocupação de atividades no município, prevalecendo o interesse coletivo sobre o particular e observados os padrões de segurança, higiene e bem-estar da vizinhança, garantindo a qualidade ambiental e de vida da população.
Art. 3º - As disposições desta lei deverão ser observadas obrigatoriamente pela gestão pública e sociedade civil para:
I. Concessão de alvarás de construção
II. Concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas;
III. Execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;
IV. Urbanização de áreas;
V. Parcelamento do solo.
Art. 4º - São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:
I. Anexo I – Mapa Zoneamento Urbano;
II. Anexo II – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para o Zoneamento Urbano de Miraselva;
III. Anexo III – Descritivo categoria de uso não residencial; e
IV. Anexo IV – Definições.

TÍTULO II
ZONEAMENTO URBANO
Art. 5º - A Macrozona Urbana (MZU), instituída pelo Plano Diretor Municipal, fica subdivida em zonas de uso e ocupação do solo, que se classificam em:
I. Zona Predominantemente Residencial (ZPR);
II. Zona de Especial Interesse Social (ZEIS);
III. Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE);
IV. Corredor de Uso Diversificado (CUD);
V. Zona de Expansão Urbana (ZEU);
VI. Zona de Uso Institucional (ZUI); e
VII. Zona de Espaços Livres (ZEL).
§ 1º - A delimitação do zoneamento consta no **Anexo I – Mapa Zoneamento Urbano**, sendo constituída por polígonos e linhas que percorrem vias de circulação (existentes e projetadas), logradouros públicos, acidentes naturais e divisas de lotes ou glebas.
§ 2º - Caso o lote ou a gleba esteja situado em duas ou mais zonas distintas, aplicar-se-á o regime urbanístico previsto para a zona de uso e ocupação do solo em que se encontrar a maior parte do lote.
§ 3º - Os parâmetros de uso e ocupação do solo de cada zona estão dispostos no **Anexo II – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para o Zoneamento Urbano de Miraselva.**

CAPÍTULO I
ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
Art. 6º - A Zona Predominantemente Residencial (ZPR) corresponde à área urbana consolidada, caracterizada pela forte presenta do uso residencial, com pontos isolados de comércio e serviços e alto índice de atendimento de água, coleta de resíduos sólidos e iluminação pública.
Art. 7º - A ZPR é destinada predominantemente ao uso residencial a e aos serviços de apoio à moradia, com baixa densidade habitacional, admitindo atividades econômicas compatíveis ao uso residencial, cujos objetivos são:

I. Preservar as baixas densidades, com predomínio do uso residencial, estabelecendo parâmetros de uso e ocupação do solo, adequados ao padrão de urbanização existente;
II. Fomentar a diversidade de usos, compatíveis com o residencial;
III. Manter os altos índices de atendimento de água, coleta de resíduos sólidos, iluminação pública e da oferta de equipamentos públicos;
IV. Garantir investimentos para implantação do sistema de esgotamento sanitário;
V. Promover programas e ações que estimulem a circulação dos modos de transporte ativo (a pé e bicicleta), além da criação de rotas acessíveis e cicláveis.

CAPÍTULO II
ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL (ZEIS)
Art. 8º - A Zona de Especial Interesse Social (ZEIS) é composta por área vazia localizadas no Perímetro Urbano, destinada à implantação de empreendimentos de Habitação de Interesse Social, em quaisquer das suas modalidades ou linhas de financiamento, cujos objetivos são:
I. Garantir a reserva de áreas voltadas à consecução de políticas habitacionais voltadas à população de baixa renda;
II. Prever o amplo atendimento de infraestrutura básica (saneamento ambiental e iluminação pública) e equipamentos sociais, notadamente de educação infantil;
III. Atender à demanda habitacional existente no território, mediante ações articuladas do Poder Público.

CAPÍTULO III
ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ZDE)
Art. 9º - A Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE) abrange as áreas urbanas destinadas à manutenção, expansão, incentivo e desenvolvimento de atividades econômicas geradoras de maiores incômodos ao uso residencial, cujos objetivos são:
I. Alocar os usos industriais em áreas com bom acesso e infraestrutura logística e de transporte, às margens da PR-534, de forma a garantir o escoamento eficaz da produção; e
II. Estimular a diversificação da economia local, articulada ao Programa de Desenvolvimento – PRODEM e à implantação de Distrito Industrial; e
III. Prever a implantação de infraestrutura básica para atendimento do novo Distrito Industrial de Miraselva.

CAPÍTULO IV
CORREDOR DE USO DIVERSIFICADO (CUD)
Art. 10 - O Corredor de Uso Diversificado (CUD) é composto pelas principais vias do município, as quais se constituem tanto como eixos de entrada da cidade quanto como corredores comerciais e de equipamentos públicos, impactando no tráfego e na sua importância local, cujos objetivos são:
I. Promover usos diversificados integrados ao sistema viário principal de Miraselva;
II. Conformar eixos de centralidade linear, distribuídos ao longo do território urbano municipal, de forma a resguardar os miolos de quadra e os usos residenciais; e
III. Aproveitar os principais eixos de deslocamento e acesso para incentivar os transportes ativos (a pé e bicicleta).
Art. 11 - O CUD é composto pelas seguintes vias:
I. Rua Arlindo Arali (toda a extensão);
II. Av. Dona Madalena (toda a extensão);
III. Av. Papa João XXIII (toda a extensão);
IV. Rua Deputado Olavo Ferreira (entre a Rua São Paulo e a Av. Florestópolis);
V. Rua São Paulo (entre a Rua Deputado Olavo Ferreira e a Rua Vereador Geraldo de Paula Faria)
Parágrafo único - Os lotes ou glebas com tesada para os logradouros públicos descritos no *caput* obedecerão aos critérios definidos pelo CUD.

CAPÍTULO V
ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU)
Art. 12 - A Zona de Expansão Urbana (ZEU) Compreende grandes glebas desocupadas ou com atividades rurais, destinadas à expansão urbana, sendo caraterizada pela proximidade da infraestrutura instalada, cujos objetivos são:
I. Promover reserva de área para expansão urbana, garantindo a continuidade da malha ocupada e o respeitando as condicionantes ambientais existentes;
II. Ordenar e direcionar o crescimento urbano de forma sustentável, com foco no modelo da cidade compacta; e
III. Condicionar a ocupação urbana à instalação de infraestrutura, equipamentos públicos, espaços livres de lazer e áreas verdes, em consonância com as diretrizes dos demais planos setoriais, de modo a garantir a qualidade de vida dos novos moradores.

CAPÍTULO VI
ZONA DE USO INSTITUCIONAL (ZUI)
Art. 13 - A Zona de Uso Institucional (ZUI) engloba as atividades da administração pública, como os equipamentos de educação, saúde, assistência social e energia elétrica, o cemitério, o paço municipal e a câmara de vereadores, além das atividades religiosas, cujo objetivo é viabilizar projetos voltados à conexão dos espaços livres, através de rotas acessíveis.

CAPÍTULO VII
ZONA DE ESPAÇOS LIVRES (ZEL)
Art. 14 - A Zona de Espaços Livres (ZEL) compreende os espaços públicos e áreas livres de lazer, com a predominância de elementos naturais e/ou alta permeabilidade do solo, cujos objetivos são:
I. Ampliar a arborização urbana e a permeabilidade do solo nos espaços públicos e nas áreas livres de lazer, melhorando o microclima e a drenagem do entorno; e
II. Viabilizar projetos voltados à conexão dos espaços livres, com foco no pedestre e no ciclista;
III. Implantar projetos sociais de apropriação do espaço urbano, que aliem atividades escolares, da terceira idade, além de cooperação público-privada, como Projeto Hortas Urbanas e Adote uma Praça.

TÍTULO III
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Art. 15 - Ficam estabelecidos parâmetros urbanísticos para as Zonas Urbanas, com vistas a controlar e dirigir o uso e ocupação do solo, em conformidade com os objetivos estabelecidos para cada unidade de planejamento de Miraselva.
Art. 16 - O conjunto de parâmetros é dividido em:
I. Ocupação do solo, com destaque para o estabelecimento de:
a) Dimensões mínimas de lotes e testadas;
b) Coeficiente de aproveitamento, utilizado como indicador para controle das densidades construtivas e demográficas, definido conforme a disponibilidade de serviços públicos e infraestrutura; e
c) Taxa de permeabilidade, com objetivo de melhorar a qualidade ambiental, a infiltração da água nos lotes e o microclima.
II. Uso do solo: com a definição das categorias de usos permitidas no município, de acordo com o nível de incomodidade ao residencial e com o zoneamento estabelecido.

CAPÍTULO I
PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO
Art. 17 - Com objetivo orientar e disciplinar a ocupação do solo de forma equilibrada e sustentável no território de Miraselva, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:
I. Dimensão do lote: área indicada pela testada (dimensão mínima da frente do lote) e área mínima do lote, a partir da qual não poderá haver desmembramento ou subdivisão;
I. Afastamento das divisas: menor distância estabelecida entre a edificação e a divisa do lote onde se situa, podendo ser lateral ou de fundos;
II. Recuo do alinhamento predial: distância mínima entre a edificação e o alinhamento predial para o logradouro público;
III. Coeficiente de Aproveitamento (CA): índice que, multiplicado pela área do lote, determina a área líquida edificada admitida no lote/gleba;
IV. Taxa de Ocupação (TO): relação percentual entre a projeção do perímetro total da(s) edificação(ões) no terreno e a área do lote;
V. Taxa de Permeabilidade (TP): relação percentual entre a área mínima permeável do lote e área total do mesmo, permitindo a infiltração de água no solo;
VI. Gabarito: altura máxima da edificação, calculada pela distância entre o piso térreo e o ponto mais alto da cobertura; e

VII. Vagas de Estacionamento: quantidade de espaços destinados a estacionar e guardar veículos dentro de uma edificação ou no terreno.

Parágrafo único - O **Anexo II – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para o Zoneamento Urbano de Miraselva** detalha os parâmetros de ocupação permitidos por zona, conforme dispõe esta lei.

Art. 18 - A divisão de terras, na área urbana, deverá respeitar as normas estabelecidas pela Lei Municipal de Parcelamento do Solo e demais legislações estaduais e federais.

Art. 19 - O computo da taxa de permeabilidade (TP) considerará, além das áreas gramadas:

I. Piso semipermeável, podendo este ser vazado que permita o plantio de forração, em no mínimo 50% da área deste; e

II. Piso drenante que, por sua constituição e forma de instalação, não promova a impermeabilização total do solo, permitindo a infiltração de água.

Art. 20 - Para o cálculo da Taxa de Ocupação (TO) e do Coeficiente de Aproveitamento (CA), serão consideradas como áreas não computáveis:

I. Área construída em subsolo, destinada exclusivamente a garagem particular;

II. Área construída destinada a equipamentos eletromecânicos da edificação, tais como, caixa d'água, bombas hidráulicas, depósito de lixo e instalação de ventilação, ar condicionado e caixa de máquina e elevador;

III. Área construída na cobertura da edificação, destinada exclusivamente a usos de recreação e lazer, em um único pavimento, com área máxima de 1/3 (um terço) do pavimento que lhe é imediatamente inferior salvo restrição imposta pelo empreendedor e as características da zona de uso; e

IV. Área de piscinas, que além de não serem computadas para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação, também não serão exigidos os recuos e afastamentos mínimos.

Art. 21 - Na área livre resultante do recuo do alinhamento predial fica definido que:

I. São permitidos beirais, marquises e outros elementos em balanço, desde que sua área não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da área livre do recuo;

II. São permitidas sacadas em balanço, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) do recuo;

III. A construção de abrigo para carro é permitida, desde que:

d) A área não seja superior a 15,00m² em lotes de área menor ou igual a 150,00m²;

e) Seja aberto, em pelo menos duas de suas faces; e

f) Não se utilize estrutura em concreto armado na sua construção;

IV. As áreas dos elementos permitidos não serão computadas no cálculo do coeficiente de aproveitamento e na taxa de ocupação; e

V. A área do recuo do alinhamento predial em nenhuma hipótese poderá ser ocupada por construções em subsolo.

Art. 22 - No computo do gabarito, em metros, será desconsiderado equipamentos eletromecânicos situados na cobertura da edificação, tais como, caixa d'água, bombas hidráulicas, instalações de ventilação, ar condicionado e caixa de máquina de elevador.

Art. 23 - São consideradas áreas *non aedificandi*:

I. Faixa 15 (quinze) metros da Rodovia PR-534, para cada lado a partir do eixo da pista, conforme dispõe o Art. 4º da Lei Federal nº 6.766/79;

II. Áreas de Preservação Permanente, conforme descrito a seguir:

a) No entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, em qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

b) Faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, sendo a faixa mínima de Área de Preservação Permanente (APP) gerada variável conforme tabela

Largura do curso d'água	APP gerada (m)
Até 10m	30
De 10 a 50m	50
De 50 a 200m	100
De 200 a 600m	200
Mais que 600	500

CAPÍTULO II
PARÂMETROS DE USO DO SOLO

Art. 24 - As atividades permitidas no município deverão respeitar o nível de incomodidade à vizinhança, ficando classificadas nas seguintes categorias de uso:

III. Residencial (R): destinada à moradia de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos; e

IV. Não Residencial (nR): compreendem as atividades não residenciais de comércio, prestação de serviços, industriais, institucionais e aos demais usos rurais e urbanos, os quais geram incômodo ao uso residencial e tem como referência sua natureza e parâmetros de incomodidade e sustentabilidade.

Art. 25 - Para efeitos desta lei, o uso Residencial (R) subdivide-se em:

I. Residencial unifamiliar (R1): caracterizada pela existência de uma única unidade habitacional no lote; e

II. Residencial multifamiliar horizontal (R2): compreende conjunto residencial, constituído horizontalmente em condomínio de casas ou lotes, sob a forma de unidades isoladas entre si, com acesso independente para cada unidade habitacional por via particular de circulação de veículos ou de pedestres, internas ao conjunto; e

III. Residencial multifamiliar vertical (R3): compreende as edificações ou conjuntos de edificações, de um ou mais pavimentos, construídos verticalmente, em um mesmo lote e sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais, seguindo as definições da Lei Federal nº 4.591/64.

Art. 26 - Para efeitos desta lei, o uso Não Residencial (nR) subdivide-se em:

I. Comércio e Prestação de Serviços 1 (CS1) Atividades varejistas de comércio ou serviços, vicinais e de pequeno porte, destinadas à utilização imediata e cotidiana, não geradoras de níveis significativos de incomodidade, compatíveis com o uso residencial;

II. Comércio e Prestação de Serviços 2 (CS2): Atividades atacadista ou varejista de médio e grande porte, de utilização rotineira ou não, destinado ao abastecimento de produtos e serviços em volume considerável, com níveis toleráveis de incomodidade e impactos mais significativos sobre o sistema viário, passíveis de compatibilização com o uso residencial;

III. Comércio e Prestação de Serviços 3 (CS3): Atividades atacadista ou varejista de comércio ou prestação de serviços especializados e de localização restrita, destinados ao atendimento de maior escala (municipal ou mesmo regional), que em razão da natureza das atividades desenvolvidas, porte e abrangência são potencialmente geradores de impacto urbanístico ou ambiental, podendo necessitar áreas específicas para sua implantação ou mesmo confinamento, bem como análise especial dos órgãos competentes;

IV. Industrial 1 (I1): Atividades industriais de pequeno porte (que podem ser realizadas na própria residência do morador), compatível com o uso residencial, não incômodas ao entorno no que diz respeito aos níveis de incomodidade ambiental (ruído, de vibração, poluição ambiental, disposição de resíduos sólidos e efluentes) e com baixo impacto ao sistema viário;

V. Industrial 2 (I2): Atividades industriais realizadas em estabelecimentos que impliquem na fixação de padrões específicos no que diz respeito aos níveis de incomodidade ambiental e passíveis e compatibilização com o uso residencial (ruído, de vibração, poluição ambiental, disposição de resíduos sólidos e efluentes), ou que necessitem de características diferenciadas de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos etc.;

VI. Industrial 3 (I3): Atividades industriais não compatíveis com o uso residencial, cujo funcionamento pode gerar: o intenso fluxo de veículos e impactos mais significativos ao sistema viário, níveis mais severos de incomodidade ambiental (ruído, de vibração, poluição ambiental, disposição de resíduos sólidos e efluentes), necessidade de áreas com características diferenciadas quanto à ocupação do lote, acesso e localização, podendo resultar em alguns casos, na necessidade de avaliações prévias e estudos específicos de impacto, contendo a obrigatoriedade de medidas mitigadoras e/ou compensatória;

VII. Institucional/ Comunitário (IC): Espaços, estabelecimentos ou instalações (públicas ou privadas) destinadas às atividades de lazer e recreação, prática esportiva, atividades culturais e educacionais, associativas, de assistência social e de saúde; e

VIII. Rural (Ru): Usos rurais ou extrativistas diversificados. Admite-se ainda uso e atividades de turismo, lazer, ambientais e pesquisa desde que devidamente autorizadas pelos órgãos competentes.

§ 1º - A descrição dos usos não residenciais consta no **Anexo III – Descritivo categoria de uso não residencial.**
§ 2º - O uso Institucional e Comunitário (IC) será permitido em qualquer zona (exceto ZDE), podendo demandar para os estabelecimentos de maior porte ou geradores de maiores níveis de incomodidade ambiental e sobrecarga no sistema viário, a necessidade de estudos e análises prévias específicas.
§ 3º - Os casos omissos e específicos da norma de uso do solo deverão ser analisados pelo Conselho Municipal da Cidade (ConCid).
Art. 27 - A instalação de obra ou atividade, potencialmente geradora de grandes modificações no espaço urbano e meio ambiente, dependerá da aprovação do Conselho Municipal da Cidade (ConCid), que deverá exigir Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos moldes da legislação específica.
Parágrafo único – Consideram-se obras ou atividade potencialmente geradoras de grandes modificações no espaço urbano:
I. Edificações residenciais, com área computável superior a 4.000 m² (quatro mil metros quadrados);
II. Edificações destinadas a outro uso, com área da projeção da edificação superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados);
III. Conjuntos de habitações com número de unidades maior ou igual a 150 (cento e cinquenta);
IV. Parcelamento do solo com área superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados);
V. Cemitérios e crematórios; e
VI. Exploração mineral.

TÍTULO IV
RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 28 - A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura é responsável por:
I. Fiscalizar e o monitorar o cumprimento dos parâmetros urbanísticos estabelecidos **no Anexo II – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para o Zoneamento Urbano de Miraselva** quanto ao uso e ocupação do solo; e
II. Estruturar e gerenciar o canal de recebimento de denúncias e reclamações quanto às infrações de uso e ocupação do solo.
§ 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura indeferir a renovação ou cassar o alvará que eventualmente for concedido sem a observância das normas estabelecidas nesta lei.
§2º - A fiscalização é de responsabilidade do Poder Executivo e de todos os moradores locais, que poderão pronunciar-se através de denúncia, no exercício de sua cidadania.
§ 3º - Responde, solidariamente, pelo empreendimento ou atividade exercida o proprietário, o responsável legal pelo imóvel, o possuidor e aquele praticar a infração.
Art. 29 - Ficam definidas as seguintes infrações à norma de uso e ocupação do solo:
I. Desenvolver atividade econômica não residencial sem a licença de funcionamento de atividade ou com a licença autorizada para categoria de uso diferente daquela constante de respectiva licença;
II. Construir edificação em desacordos aos parâmetros urbanísticos de ocupação do solo definidos para zona em que se insere;
III. Modificar o uso e/ou os parâmetros de uma edificação, incluindo as vagas obrigatórias, parcial ou integralmente, sem autorização e verificação da permissividade pelo poder público; e
IV. Provocar danos ambientais e/ ou ao ambiente construído (equipamentos, benfeitorias públicas, infraestrutura urbana) durante a implantação de empreendimentos, instalação de atividades, ou ainda durante sua operação.
Art. 30 - Sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura, serão aplicadas as seguintes penalidades quanto a não observância dos regramentos, as quais deverão ser devidamente justificadas quando de sua aplicação:
I. Notificação, determinando a imediata regularização da situação em prazo fixado pela autoridade competente, devendo o responsável prestar esclarecimentos sobre as soluções aplicadas, no prazo estabelecido;
II. Caso a infração não seja regularizada, o responsável será intimado ao pagamento de multa no valor de 30 UFIM (Unidade Fiscal de Miraselva), determinando a imediata regularização da situação em 30 dias corridos ou prazo a ser fixado pela autoridade competente, devendo o responsável prestar esclarecimentos sobre as soluções aplicadas, no período estabelecido;
III. Se persistir, uma segunda autuação deve ser feita, sendo que a multa deve equivaler ao dobro da primeira, junto com uma nova intimação determinando a imediata regularização da situação;
IV. Após 30 dias corridos da segunda autuação, uma terceira deve ocorrer, com multa no triplo da primeira seguida por:
a) Interdição imediata dos usos ou atividades contrários aos dispositivos desta lei com a cassação do Alvará de Funcionamento; ou
b) Embargo sumário da obra ou edificação iniciada sem aprovação prévia da autoridade competente, ou em desacordo com os termos do projeto aprovado (cassação do Alvará de Construção ou Regularização) ou com as demais disposições desta lei; e
V. Caso a irregularidade não seja sanada pelo interessado nos prazos estabelecidos, propõe-se a demolição de obra.
Parágrafo único - Ao infrator ou responsável que cometer nova infração da mesma natureza da cometida anteriormente, deverá ser aplicada multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 31 - Os processos de licenciamento de obras e edificações, protocolados até a data de publicação desta Lei, sem despacho decisório serão apreciados integralmente de acordo com a legislação em vigor à época do protocolo, exceto sob manifestação do interessado pelo enquadramento nos termos da presente lei.
Parágrafo único - Os projetos autorizados perderão sua validade se as obras não forem iniciadas no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da data do Alvará de Construção.
Art. 32 - Os usos das atuais edificações serão mantidos, desde que autorizados pelo município e protocolados nos órgãos competentes até a data da vigência desta lei.
Art. 33 - As diretrizes das consultas prévias, expedidas anteriormente à data da publicação desta lei, e que não resultaram em projeto protocolado até a data de aprovação desta lei, terão validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.
Art. 34 - As descrições dos limites das zonas, constantes no mapa anexo desta lei, poderão ser modificadas por legislação municipal, sempre que necessárias, respeitando o macrozoneamento estabelecido pelo Plano Diretor e mediante aprovação do Conselho Municipal da Cidade (ConCid).
Art. 35 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta lei, em especial a Lei Municipal nº 440/2010, que dispõe sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Miraselva e dá outras providências.
Art. 36 - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Miraselva, 20 de junho de 2022

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2486EC0F

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 04/2022 - DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS

ANEXO IV – LEI COMPLEMENTAR 04/2022 - DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS
ÍNDICE
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS. 1
CAPÍTULO II ÁREAS DESTINADAS AO USO PÚBLICO.. 3
CAPÍTULO III SISTEMA VIÁRIO.. 4
CAPÍTULO IV FORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO.. 5
Seção I Loteamento. 5
Seção II Desmembramento. 7
Seção III Desdobro. 8
Seção IV Remembramento. 8
CAPÍTULO V LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS. 9
Seção I Consulta Prévia. 10
Seção II Aprovação do Projeto de Loteamento. 11

Seção III Termo de Compromisso. 12
Seção IV Termo De Verificação De Obras (TVO) 14
CAPÍTULO VI LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE DESDOBRO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO.. 14
CAPÍTULO VII RESPONSABILIDADES. 15
CAPÍTULO VIII INFRAÇÕES E PENALIDADES. 17
CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. 20
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO.. 22
ANEXO II – DEFINIÇÕES. 25

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei de Parcelamento do Solo para fins Urbanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A presente lei destina-se a disciplinar os projetos de parcelamento do solo para fins urbanos no município de Miraselva, atendendo aos princípios estabelecidos no Plano Diretor Municipal, ao disposto na legislação federal e estadual, em especial nas Leis Federais nº 6.766/1979, nº 9.785/1999 e nº 14.285/2021, e demais disposições sobre a matéria, complementadas pelas normas específicas de competência municipal.

Art. 2º - Esta lei tem como objetivos:

I. Orientar o projeto e execução de qualquer empreendimento que implique parcelamento do solo para fins urbanos em Miraselva;

II. Prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbanos em áreas inadequadas;

III. Evitar a comercialização de lotes inadequados às atividades urbanas;

IV. Assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos.

Art. 3º - O parcelamento do solo será admitido apenas nas áreas urbanas, definidas na Lei Municipal do Perímetro Urbano, e somente será aprovado quando contíguo à malha urbana existente.

Art. 4º - O parcelamento do solo poderá ser feito mediante loteamento, desmembramento, desdobro e remembramento.

§ 1º - Para efeitos desta lei, ficam definidos:

I. Loteamento é a divisão da gleba em lotes, destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação ou prolongamento, modificação ou ampliação do arruamento existente, subdividindo-se em: loteamento aberto; loteamento de acesso controlado; condomínio de lotes;

II. Desmembramento é a subdivisão de glebas em, no mínimo, três lotes, destinadas à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos elementos viários já existentes;

III. Desdobro é parcelamento que resulta em apenas dois lotes, a partir de um já existente e é produto de loteamento ou desmembramento anteriormente aprovado;

IV. Remembramento é a soma das áreas de duas ou mais glebas ou lotes, para a formação de novas unidades, condicionadas aos imóveis, objetos da ação, pertencerem ao mesmo proprietário;

V. Gleba é a porção de terra sem edificação que ainda não foi parcelada nem utilizada para fins urbanos; e

VI. Lote é o terreno servido de infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo zoneamento incidente.

§ 2º - Todas as modalidades de parcelamento do solo deverão respeitar parâmetros para dimensionamento mínimo dos lotes definidos pelo zoneamento urbano, conforme estabelece a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 5º - Com base na Lei Federal nº 6.766/79, não serão permitidos parcelamentos do solo para fins urbanos:

I. Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas e sem restrições ambientes;

II. Em terrenos situados em nascentes, corpos d'água, fundos de vale e nas demais Áreas de Preservação Permanente, conforme disciplina o Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), essenciais para o equilíbrio ambiental, escoamento natural das águas e abastecimento público;

III. Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

IV. Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);

V. Em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação, podendo a Prefeitura Municipal exigir laudo técnico e sondagem sempre que achar necessário;

VI. Em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias; e

VII. Em áreas onde houver proibição para empreendimentos de caráter urbano, em virtude de normas de proteção do meio ambiente ou do patrimônio paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou espeleológico.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal deverá especificar os estudos técnicos a serem apresentados pelo empreendedor, necessários à comprovação da observância dos condicionantes derivados do *caput*.

CAPÍTULO II
ÁREAS DESTINADAS AO USO PÚBLICO

Art. 6º - As glebas, objeto de parcelamento do solo, deverão reservar os seguintes percentuais de áreas públicas:

I. 10% (dez por cento) para a área institucional, destinado à implantação de equipamentos comunitários, devendo ser plenamente edificável e livre de impedimentos ambientais, em local a ser indicado pela prefeitura, a fim de contemplar as reais necessidades do município; e

II. 15% (quinze por cento) para sistema de lazer, destinado à implantação de praças, parques, áreas de recreação e esportivas, não podendo estar localizado em Área de Preservação Permanente ou áreas impróprias para a ocupação.

§ 1º - As áreas indicadas no *caput* a serem transferidas ao município, incluindo as vias de circulação, passarão a integrar o domínio do Município no ato do registro do loteamento, mediante escritura pública, sem ônus para a administração municipal.

§2º - O cômputo de áreas institucionais e de lazer não poderá considerar:

I. Faixas destinadas às Áreas de Preservação Permanente (APPs) dos corpos d'água, nos termos da legislação federal, estadual ou municipal;

II. Reserva Legal averbada na matrícula ou inscritas no Cadastro Ambiental Rural - CAR e aprovadas pelo órgão ambiental competente;

III. Áreas não parceláveis e não edificantes;

IV. Faixas de domínio da rodovia e faixas de servidão ao longo das linhas de transmissão de energia elétrica;

V. Rotatórias e os canteiros centrais de avenidas;

VI. Áreas com declividade acima de 15%.

§ 3º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, assistência social, segurança (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros) e outros afins.

Art. 7º - Os terrenos definidos em projeto de loteamento como área institucional ou sistema de lazer não poderão, em qualquer hipótese, serem alterados na destinação, fim e objetivos originalmente estabelecidos.

Art. 8º - A Prefeitura Municipal, através dos órgãos competentes, e as concessionários de serviços públicos poderão exigir complementarmente a reserva de faixa non edificante destinada à implantação de equipamentos urbanos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, de telefonia e gás canalizado.

CAPÍTULO III
SISTEMA VIÁRIO

Art. 9º - O projeto urbanístico de parcelamento do solo para fins urbanos deve respeitar as diretrizes viárias e as dimensões mínimas das vias estabelecidas pela Lei Municipal de Sistema Viário, com objetivo de garantir a demanda e a conectividade da malha urbana futura com a existente, atendendo aos seguintes parâmetros mínimos:

I. O comprimento máximo das quadras não poderá ser superior a 200 metros, podendo as quadras serem limitadas por Ruas, Vielas ou Sistemas de Lazer (praças, parques, áreas de recreação e esportivas), para que não haja prejuízo da mobilidade urbana e da segurança viária do trânsito de pedestres e ciclistas;
II. Excepcionalmente, admite-se a implantação de bolsão de retorno (cul-de-sac), que deverá ter acesso por via de no máximo 100 metros de comprimento, medidos do centro do balão de retorno até o eixo da Via Pública ou de Dispositivo de Retorno, imediatamente anteriores, com 12 metros de largura (Via Local) e praça de retorno com diâmetro maior ou igual a 30 metros;
III. A seção transversal das vias será sempre horizontal, com inclinação de 2%, observando:
a) Provisão de rede de captação de água pluvial a cada 50 metros;
b) Rampa máxima permitida nas vias de circulação será de 10%, sendo que, em casos excepcionais, admite-se vias com rampa máxima de 15%;
c) Quebras de gradiente, quando não for possível situá-las nas esquinas, devem ser suavizadas por curvas parabólicas;
d) Implantação de arborização em, no mínimo, uma das faces, quando Vias Locais e Coletoras, e em duas faces, quando Vias Arteriais, e uma árvore para cada lote ou no mínimo a cada 12 metros. Deverá ser respeitada a distância mínima de 1 metro da divisa de lote; e
e) Nos cruzamentos das vias públicas os dois alinhamentos serão concordados por um arco, cujo círculo deverá ter um raio mínimo de 9 metros.
IV. Os passeios públicos deverão seguir as diretrizes constantes na Lei Municipal de Sistema Viário.

CAPÍTULO IV
FORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO
Seção I
Loteamento
Art. 10 - Ficam estabelecidas as seguintes modalidades de loteamento:
I. Loteamento residencial: destinados exclusivamente ao uso residencial, que inclui chácaras de recreio e sítios na área urbana;
II. Loteamento misto: composto por lotes para fins residenciais, comerciais, de serviços, institucionais e/ou industriais;
III. Loteamento residencial de interesse social: no qual 50% das áreas destinadas a lotes devem ser compostas por imóveis para atender à população com renda familiar não superior a três salários mínimos, desde que o empreendimento esteja vinculado a programas de habitação de interesse social promovidos por órgãos do governo federal, estadual e/ou municipal;
IV. Loteamentos empresariais: destinados exclusivamente ao uso empresarial (industrial/logística e outros) na Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE), nos termos da Lei de Uso e Ocupação do Solo; e
V. Loteamento de acesso controlado: subdivisão de uma gleba em lotes para fins residenciais, de modo a manter o controle de tráfego de veículos e de pedestres sem identificação ou não cadastrados; e
VI. Condomínio de lotes: modalidade de condomínio em que a unidade autônoma corresponde a um lote sobre a qual incide a fração ideal sobre o terreno e partes comuns, sendo que, o lote como um todo se mantém privado nos termos das Leis Federais nº 4.591/1964 , nº 6.766/1979 e nº 13.465/2017.
§ 1º - O interessado deverá especificar a intenção de implantação da modalidade de loteamento no ato da solicitação do pedido de Certidão de Diretrizes Urbanísticas (CDU).
§ 2º - No caso do loteamento de acesso controlado, as áreas públicas deverão ser objeto de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) por tempo indeterminado, através de decreto do Poder Executivo à Associação de Proprietários, que deverá constar no registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, sendo responsável quanto à:
a) Manutenção, conservação e limpeza integral das vias de circulação interna, do calçamento à sinalização de trânsito;
b) Serviços de manutenção e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais;
c) Controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;
d) Despesas com o fechamento do loteamento; e
e) Garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população.
§3º - Se por razões técnicas e/ou urbanísticas for necessário intervir nos espaços públicos sobre os quais incide a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), não caberá à associação dos proprietários qualquer indenização ou ressarcimento por benfeitorias eventualmente afetadas.
§ 4º - O condomínio de lotes deve respeitar os parâmetros urbanísticos dispostos pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, especialmente quanto ao lote mínimo, sendo que as vias e áreas comuns internas ao fechamento são de propriedade dos titulares do lote na proporção de sua respectiva fração ideal, conforme Art. 1.358-A do Código Civil, sendo responsáveis por:
a) Coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria, em local apropriado, onde houver coleta pública;
b) Obras e serviços de manutenção da infraestrutura;
c) Instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndios, conforme projeto previamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
d) Limpeza, manutenção e conservação das vias de circulação, da pavimentação e da sinalização de trânsito;
e) Distribuição das correspondências e encomendas no interior do condomínio; e
f) Implantação e manutenção dos serviços de fornecimento de energia elétrica e iluminação, e de abastecimento de água e esgoto sanitário, conforme projetos previamente aprovados pelas respectivas concessionárias.

Seção II
Desmembramento
Art. 11 - Considera-se desmembramento, para os efeitos desta lei, a subdivisão de glebas ou lotes, destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem o prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
§ 1º - Entende-se por desmembramento, o parcelamento que resulta a partir de 3 (três) unidades territoriais.
§ 2º - Os lotes resultantes de desmembramento deverão ter frente para via de circulação oficial existente e observar as dimensões mínimas de lote previstas na zona incidente, conforme Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
§ 3º - Fica sob a responsabilidade do proprietário do lote resultante de desmembramento qualquer ônus relativo à relocação de equipamentos existentes na via pública, inclusive no passeio.
Art. 12 - Após o registro no Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento, o proprietário deverá encaminhar cópia da certidão de registro à Prefeitura Municipal, para alteração de procedimento de alteração cadastral do imóvel e posterior lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Seção III
Desdobro
Art. 13 - Considera-se desdobro, para o efeito desta lei, o parcelamento que resulta em apenas 2 (dois) novos lotes a partir de um lote existente produto de loteamento ou desmembramento anteriormente aprovado.
Parágrafo único - Os lotes resultantes de desdobro deverão ter frente para via de circulação oficial existente e observar as dimensões mínimas de lote previstas na zona incidente, conforme Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 14 - Após o registro no Cartório de Registro de Imóveis do desdobro, o proprietário deverá encaminhar cópia da certidão de registro à Prefeitura Municipal, para alteração de procedimento de alteração cadastral do imóvel e posterior lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Seção IV
Remembramento
Art. 15 - Considera-se remembramento de glebas ou lotes a soma das áreas de duas ou mais glebas ou lotes, para a formação de novas unidades.
Parágrafo único - O remembramento somente será efetivado se os imóveis pertencerem ao mesmo proprietário.

Art. 16 - Após o registro do remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, o proprietário deverá encaminhar cópia da certidão de registro à Prefeitura Municipal, para alteração cadastral do imóvel e posterior lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
Parágrafo único - Somente depois de efetivada a averbação do remembramento, o imóvel poderá ser novamente objeto de desdobro e ou desmembramento se as dimensões resultantes atenderem às disposições da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO V
LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS
Art. 17 - A execução de parcelamento do solo na modalidade loteamento dependerá de licença Prefeitura Municipal, que será concedida ao interessado ou proprietário, de acordo com as seguintes etapas de tramitação:
I. Consulta Prévia, com objetivo de validar a viabilidade, os requisitos urbanísticos e as diretrizes do sistema viário;
II. Aprovação do Projeto de Loteamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas na consulta prévia;
III. Termo de Compromisso para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura, em formato de caução; e
IV. Termo de Verificação de Obras (TVO).
§ 1º - Todas as etapas de tramitação, somente serão realizadas pela municipalidade mediante os comprovantes de recolhimento de taxas municipais, estabelecidas pela legislação específica, devendo estar anexadas ao processo juntamente aos demais documentos exigidos em cada etapa.
§ 2º - A tramitação do órgão público municipal, não dispensa a tramitação e aprovação dos empreendimentos nas demais esferas de governo, seja Estadual ou Federal.
§ 3º - A documentação obrigatória a ser disponibilizada pelo interessado, para cada etapa de licenciamento de projetos de loteamento, consta no **Anexo I – Documentação Obrigatória para Licenciamento de Projetos de Parcelamento do Solo.**

Seção I
Consulta Prévia
Art. 18 - A Consulta Prévia deve conter as restrições e condicionantes de uso e ocupação do solo, ambientais, urbanísticas e viárias que incidem sobre a gleba/lote e que irão nortear o desenvolvimento de qualquer projeto de ocupação urbana.
Parágrafo único - O interessado deverá protocolar a solicitação da Consulta Prefeitura na Prefeitura Municipal, mediante a apresentação dos documentos indicados no **Anexo I** da presente lei.
Art. 19 - A Consulta Prévia, emitida pela Prefeitura Municipal, deverá indicar:
I. Conexão das vias existentes ou projetadas (diretrizes viárias), indicadas na Lei Municipal do Sistema Viário ou para atendimento da demanda futura;
II. Localização aproximada dos terrenos destinados à área institucional e ao sistema de lazer, com priorização da continuidade das áreas verdes existentes na gleba e no seu entorno;
III. Faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis, em conformidade com os demais Planos Setoriais existentes;
IV. Áreas de risco, inaptas à ocupação urbana sem prévia solução; e
V. Zona(s) de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis e parâmetros urbanísticos de ocupação e parcelamento do solo aplicáveis, conforme dispõe a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
§ 1º - O prazo máximo para estudos e fornecimento da Consulta Prévia será de 90 (noventa) dias, não sendo computado o tempo despendido na prestação de esclarecimentos pela parte interessada.
§ 2º - A Consulta Prévia expedida vigorará pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, período no qual deve ser solicitada a aprovação do projeto de parcelamento do solo elaborado de acordo com as diretrizes expedidas.
§ 3º - O parecer favorável da Consulta Prévia não implica em aprovação da proposta do loteamento.
Art. 20 - O Poder Executivo Municipal poderá indeferir a solicitação de diretrizes, para os casos previstos, com base nas análises de:
I. Incompatibilidade do empreendimento com esta legislação, ou demais normas vigentes; e
II. Situação jurídica da gleba ou lote.
Parágrafo único - O indeferimento da solicitação de diretrizes deverá ser devidamente justificado pela Prefeitura Municipal.

Seção II
Aprovação do Projeto de Loteamento
Art. 21 - Em caso de prosseguimento ao projeto de loteamento, a obtenção da Aprovação é precedida pela anexação dos documentos listados no **Anexo I – Documentação Obrigatória para Licenciamento de Projetos de Parcelamento do Solo** da presente lei.
§ 1º - O protocolo de Análise do Projeto de Loteamento deverá ser realizado na Prefeitura, que, a qualquer momento, poderá solicitar o apoio técnico de outros órgãos ou entidades de quaisquer esferas.
§ 2º - O deferimento terá prazo de análise de até 90 (noventa) dias.
§ 3º - Caso o projeto não atenda à algum dispositivo da presente lei, o órgão competente, a qualquer tempo emitirá um "comunique-se" ao responsável técnico para adequação do projeto.
§ 4º - Caso a adequação do projeto seja efetuada, será iniciada nova contagem de até 60 (sessenta) dias para deferimento do projeto.
§ 5º - A aprovação prévia terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação do despacho que o aprovou.
Art. 22 - Aprovado o projeto de loteamento e deferido o processo, a Prefeitura Municipal expedirá o Alvará de Licença, dando publicidade por meio de portaria ou decreto.

Seção III
Termo de Compromisso
Art. 23 - No ato do recebimento da cópia do projeto aprovado pela Prefeitura, o interessado assinará um Termo de Compromisso, no qual se obrigará à:
I. Executar todas as obras de infraestrutura de sua responsabilidade, nos termos desta lei e conforme cronograma físico-financeiro apresentado;
II. Executar as obras de consolidação e arrimo para a boa conservação das vias de circulação, pontilhões e bueiros necessários, sempre que as obras mencionadas forem consideradas indispensáveis à vista das condições viárias, de segurança e sanitárias do terreno objeto de loteamento;
III. Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal durante a execução das obras e serviços.
IV. Não outorgar qualquer escritura ou compromisso de compra e venda ou compromisso dos lotes caucionados antes de concluídas as obras previstas; e
V. Preservar as áreas verdes existentes, bem como as de preservação permanente, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal.
Art. 24 - Em garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana exigidos para o loteamento, nos termos desta lei, é obrigatória a prestação de caução.
§ 1º - A proposta de instrumento de garantia de execução de todas as obras de sua responsabilidade deverá constar no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo interessado.
§ 2º - O instrumento de garantia de execução das obras a cargo do empreendedor, referido no *caput* deste artigo, pode ser representado por:
I. Hipoteca de lotes ou unidades autônomas no próprio empreendimento, com o devido registro na matrícula dos imóveis dado em garantia;
II. Hipoteca de outros imóveis, no mesmo município; e
III. Seguro fiança, ou similar.
§ 3º - As áreas a serem transferidas ao domínio público não poderão ser caucionadas para o cumprimento dos dispositivos previstos nesta Lei.
§ 4º - Se a caução se der na forma de carta de fiança bancária, a mesma ficará em depósito na conta pública indicada pelo órgão competente do Poder Executivo, contendo cláusula de correção monetária e prazo de no mínimo o previsto no cronograma das obras acrescido de 12 (doze) meses.
§ 5º - Fica facultado ao loteador, após executados os serviços de infraestrutura básica do loteamento (obras de terraplenagem, drenagem, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica), requer a liberação de 50% da garantia prestada, o que se dará através da emissão de certidão de liberação de caução.

§ 6º - A garantia remanescente será liberada apenas quando da entrega definitiva do loteamento devidamente concluído e da expedição do Termo de Verificação de Obras (TVO), emitido pelo órgão municipal responsável.

Art. 25 - A não execução das obras, dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo interessado, implicará a adjudicação da caução para regularização das obras, por parte do município, desde que justificado por procedimento técnico, e com notificação imediata ao proprietário, respeitado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para defesa.

Parágrafo único - Não será permitida a aprovação de novo loteamento por parte de proprietário ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, interessadas ou envolvidas, que tenham aprovado loteamento, cujas obras estejam com cronograma em atraso ou apresentem outro tipo de irregularidade na execução.

Seção IV

Termo De Verificação De Obras (TVO)

Art. 26 - Após a execução de todas as obras do loteamento, o interessado deverá protocolar requerimento para realização da respectiva vistoria, contendo os documentos indicados no **Anexo I – Documentação Obrigatória para Licenciamento de Projetos de Parcelamento do Solo**.

Art. 27 - Na entrega das obras, exige-se que as quadras, lotes ou as unidades autônomas do parcelamento estejam devidamente demarcadas, admitindo-se a tolerância de 3% (três por cento) em relação às medidas lineares previstas no projeto.

Parágrafo único - Caso seja constatada diferença nas medidas que prejudiquem o sistema viário e as áreas públicas, deverá ser acionado o instrumento de garantia proposto pelo empreendedor e aceito pela Prefeitura, a fim de compensar o prejuízo com o decréscimo da área.

Art. 28 - Realizadas as obras e estando quitados os tributos municipais, a Prefeitura Municipal expedirá Termo de Verificação de Obras (TVO), liberando-o para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º - O empreendedor deve requerer o registro do parcelamento dentro de 180 (cento e oitenta) dias da data de aprovação do projeto, sob pena de caducidade das respectivas licenças, acompanhado dos documentos indicados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

§ 2º - A emissão do Termo de Verificação de Obras (TVO) libera as garantias de execução da infraestrutura.

CAPÍTULO VI
LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE DESDOBRO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO

Art. 29 - O pedido de desdobro, desmembramento e remembramento deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal, pelo interessado, instruído com os documentos descritos no **Anexo I – Documentação Obrigatória para Licenciamento de Projetos de Parcelamento do Solo** da presente lei.

Parágrafo único - As dimensões mínimas dos lotes resultantes de desdobros e desmembramentos devem respeitar os parâmetros urbanísticos estabelecidos pela zona incidente, conforme dispõe a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 30 - Aprovado o projeto de desdobro, desmembramento ou remembramento, o empreendedor deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

CAPÍTULO VII
RESPONSABILIDADES

Art. 31 - É de obrigação exclusiva do interessado, responsável pelo parcelamento do solo, a implantação das seguintes infraestruturas urbanas, de acordo com os projetos apresentados, aprovados e/ou modificados pela Prefeitura Municipal e/ou concessionárias de serviços públicos:

I. Demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do município e das áreas não edificáveis, bem como a demarcação e sinalização das áreas de fragilidade e proteção ambiental;

II. Abertura e pavimentação do leito carroçável nas vias de circulação, com a construção de pontes, muros de arrimo e sustentação de taludes, quando necessários;

III. Execução de serviços de terraplenagem necessários à abertura das vias e regularização de quadras, cujo projeto deverá ser devidamente aprovado pelos órgãos ambientais;

IV. Implantação de guias e sarjetas, conforme projeto padrão pelo município;

V. Rede de drenagem, com bocas de lobo, conforme projeto padrão pelo município. Quando não for possível interligar as galerias de águas pluviais do parcelamento à rede existente, será obrigatória a execução de emissário, com dissipador de energia em sua extremidade, conforme projeto aprovado pelo município;

VI. Rede de abastecimento de água, aprovado pelo órgão responsável, incluindo adutoras, reservatórios, estações de bombeamento e outros equipamentos, quando necessários, para a conexão com as redes já implantadas

VII. Rede de esgoto e sistema de tratamento de efluentes, de acordo com o projeto aprovado pelo órgão responsável, incluindo coletores, estações de bombeamento e tratamento e outros equipamentos quando necessários, para a conexão com as redes já implantadas. Quando houver impedimento técnico, deverá ser apresentado projeto para implantação das soluções alternativas, aprovadas pela Prefeitura Municipal e órgãos ambientais competentes;

VIII. Rede pública de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, com projeto aprovado pela concessionária;

IX. Arborização urbana e paisagística nos passeios e nas áreas públicas, conforme projeto aprovado pelo município;

X. Execução da faixa de circulação do passeio das vias classificadas como Arteriais, no nível acabado;

XI. Sinalização viária horizontal e vertical, e de placas para denominação das vias de circulação pública, praças e logradouros públicos; e

XII. Recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição da mata ciliar.

§ 1º - Havendo impossibilidade técnica de execução de qualquer dos elementos de infraestrutura listados no caput deste artigo, o interessado deverá anexar ao projeto certidão do órgão municipal competente ou da concessionária de serviço público, atestando tal impedimento.

§ 2º - As obras e serviços de infraestrutura mencionados no caput deste artigo deverão ser executados segundo cronograma físico-financeiro previamente aprovado pelo órgão competente municipal.

Art. 32 - A aprovação e projeto de desdobro, desmembramento ou remembramento de lote urbano pelo município ficará condicionada à prévia existência, em todos os logradouros lindeiros ao lote, da seguinte infraestrutura básica:

I. Rede de abastecimento de água;

II. Rede de esgoto sanitário;

III. Sistema de drenagem de águas pluviais;

IV. Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V. Vias de circulação de acesso à gleba, pavimentadas.

Parágrafo único - Inexistindo, no todo ou em parte, a infraestrutura listada no *caput* deste artigo, em qualquer dos logradouros lindeiros, o proprietário providenciará às suas expensas a execução da infraestrutura faltante, salvo quando demonstrado tecnicamente a impossibilidade de sua implantação, devendo a justificativa ser aprovada pela Prefeitura Municipal.

Art. 33 - É de obrigação exclusiva do Poder Público e seus concessionários, de acordo com os contratos vigentes:

I. Implantação dos elementos de infraestrutura complementares não exigidos ao empreendedor, nos loteamentos e desmembramentos, segundo sua programação e disponibilidade orçamentária;

II. Após a averbação do TVO, a operação e a manutenção da infraestrutura básica e complementar das áreas destinadas a uso público, de qualquer loteamento; e

III. Disponibilização dos pontos de conexão necessários para a implantação dos elementos de infraestrutura básica ou complementar na área interna do parcelamento, a ser efetuada pelo empreendedor.

CAPÍTULO VIII
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 34 - Toda a tramitação de processos de parcelamento do solo em Miraselva, cujo regramento é estabelecido por esta lei, é imprescindível a indicação do(a) responsável técnico(a), devidamente

habilitado(a) pelo órgão de classe, com a documentação exigida por esse, emitida e quitada.
§ 1º - Respondem solidariamente pelo empreendimento ou atividade exercida o proprietário, o responsável legal pelo imóvel, o possuidor e aquele praticar a infração.
§ 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal indeferir a renovação ou cassar o alvará que eventualmente for concedido sem a observância das normas estabelecidas nesta lei.
§2º - A fiscalização é de responsabilidade do Poder Executivo e de todos os moradores locais, que poderão pronunciar-se através de denúncia, no exercício de sua cidadania.
§ 3º - Responde, solidariamente, pelo empreendimento ou atividade exercida o proprietário, o responsável legal pelo imóvel, o possuidor e aquele praticar a infração.
Art. 35 - Constituem-se como irregularidades do parcelamento do solo, os seguintes casos:
I. Der início, de qualquer modo, ou executar qualquer obra de parcelamento do solo para fins urbanos sem o respectivo alvará;
II. Der início, de qualquer modo, ou executar obras em desacordo com o projeto aprovado, ou sem a autorização expressa da municipalidade;
III. Der início, de qualquer modo, ou executar obras de parcelamento sem acompanhamento de profissionais responsáveis, regularmente habilitados;
IV. Registrar compromisso de compra e venda de loteamento, desdobro, desmembramento ou remembramento não aprovado pelos órgãos competentes;
V. Vender, promoter vender, ceder direitos, prometer ceder ou manifestar a intenção de alienar imóvel em área rural, por qualquer instrumento público ou particular, mesmo que em forma de reserva, recibo de sinal ou outro instrumento, sem estar o parcelamento para fins urbanos devidamente registrado no cartório de registro de imóveis; e
VI. Vender, promoter vender, ceder direitos, prometer ceder ou manifestar a intenção de alienar lote ou unidade autônoma, por qualquer instrumento público ou participar, mesmo que em forma de reserva, recibo de sinal ou outro documento, sem estar o parcelamento para fins urbanos devidamente registrado no cartório de registro de imóveis.
VII. Faltar com as precauções necessárias para a segurança de pessoas ou propriedades, ou de qualquer forma danificar e/ou causar prejuízo a logradouros públicos, ao meio ambiente ou a terceiros em razão da execução de obras.
Art. 36 - As penalidades quanto a não observância dos regramentos, as quais, quando de sua aplicação, deverão ser devidamente justificadas, poderão ocorrer por meio de:
I. Notificação do proprietário do parcelamento e de seu responsável técnico, se houver, pelo órgão do Poder Executivo, determinando a imediata regularização da situação com expedição de prazo para a sua normalização;
II. Multa;
III. Embargo de obra, com proibição da continuidade das atividades, se necessário com a intervenção da autoridade policial, até sua regularização; e
IV. Demolição das obras iniciadas e reestabelecimento da área inicial.
Art. 37 - Pelas infrações dispostas nesta Lei, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal previstas nas respectivas legislações federal, estadual e municipal, serão aplicadas ao infrator as seguintes multas:
I. Executar qualquer obra de parcelamento sem o respectivo alvará: 0,5 (meio) UFIM/m² da área total do parcelamento;
II. Executar obras em desacordo com esta lei, ou com projeto aprovado, ou sem a autorização: 0,5 (meio) UFIM/m² da área total do parcelamento;
III. Executar obras de parcelamento sem acompanhamento de profissionais responsáveis regularmente habilitados e registrados na Prefeitura: 30 (trinta) UFIM;
IV. Faltar com as precauções necessárias para a segurança de pessoas ou propriedades, ou de qualquer forma danificar ou causar prejuízo a logradouros públicos, ao meio ambiente ou a terceiros em razão da execução de obras: 30 (trinta) UFIM;
V. Anunciar, por qualquer meio, a venda, promessa ou a cessão de direitos relativos a imóveis antes da efetivação do registro do parcelamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis: 50 (cinquenta) UFIM; e
VI. Desrespeitar o embargo: 2 (dois) UFIM/m² da área total embargada.
§ 1º - O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator obrigado a legalizar as obras de acordo com as disposições vigentes.
§ 2º - A reincidência específica da infração acarretará, ao responsável pela obra, multa no valor correspondente ao o dobro do inicial.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 38 - Os processos de licenciamento de obras e edificações, protocolados até a data de publicação desta Lei, sem despacho decisório serão apreciados integralmente de acordo com a legislação em vigor à época do protocolo, exceto sob manifestação do interessado pelo enquadramento nos termos da presente lei.
Art. 39 - As diretrizes das consultas prévias, expedidas anteriormente à data da publicação desta lei, e que não resultaram em projeto protocolado até a data de aprovação desta lei, perderão automaticamente sua validade.
Art. 40 - São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:
I. Anexo I – Documentação obrigatória para licenciamento de projetos de parcelamento do solo; E
II. Anexo II – Definições.

Art. 41 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta lei, em especial a Lei Municipal nº 491/2013, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e Rural.
Art. 42 - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Miraselva, 20 de junho de 2022

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C0471711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 706 DE 20 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 706 DE 20 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos servidores da Prefeitura Municipal de Morretes.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.342/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior.

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Morretes, o Programa de Desligamento Voluntário - PDV do servidor, com objetivo de possibilitar a melhor alocação de recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar no equilíbrio das contas públicas do Município.
Art. 2°. O Programa de Desligamento Voluntário - PDV é de caráter excepcional, temporário e de adesão voluntária.
Art. 3°. A adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV configura a intenção do servidor de rompimento do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal.
Art. 4°. O Programa de Desligamento Voluntário - PDV enseja quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação de trabalho, com irrevogável e irretratável rompimento do vínculo de trabalho junto à Administração Pública de Morretes.

Art. 5°. Considerando que a adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV constitui expectativa de direito, o processo poderá ser interrompido ou encerrado a qualquer tempo, mediante decisão motivada.
Art. 6°. Poderão aderir ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, todos os servidores, exceto:
I – Os que tenham sido condenados a perda de cargo ou emprego público por decisão judicial transitada em julgado;
II – Os que estejam afastados em virtude de licença por acidente em serviço ou para tratamento de saúde conforme a legislação vigente;
III – Os que estejam em processo de dispensa por justa causa;
IV – Os que estejam em licença de interesses particulares;
V – Os que detenham estabilidade legal ou garantia de emprego, assegurada por lei, ainda que em período residual, com exceção daqueles que tiverem interesse em aderir ao programa, abrindo mão da estabilidade; e
VI – Os que ocupem cargo exclusivamente comissionado.
Art. 7°. Os servidores que estiverem respondendo ou venham a responder no curso do procedimento do Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, poderão aderir ao Programa, ficando seu deferimento condicionado à conclusão da sindicância ou trânsito em julgado.
Art. 8°. O servidor que aderir ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV deverá permanecer em efetivo exercício até a data da rescisão contratual.
Art. 9°. Ao servidor que aderir ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV será concedida indenização, a título de incentivo financeiro, correspondente ao valor de 10 (dez) remunerações básicas mensais.
Art. 10. O cálculo da indenização será efetuado com base na remuneração a que fizer jus o servidor na data em que for publicado o ato de exoneração.
Art. 11. Considera-se remuneração mensal, para o cálculo do incentivo financeiro, o salário base atual acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, à exceção de:
I - Diárias;
II - Ajuda de custo em razão de mudança da sede ou indenização de transporte;
III - Salário-família;
IV - Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
V - Vantagens relativas à natureza ou local de trabalho;
VI – Gratificações;
VII - Função gratificada e DAS;
Parágrafo único. Na hipótese de vantagem incorporada à remuneração do servidor em decorrência de determinação judicial, somente serão computadas, para fins de cálculo da indenização do Programa de Desligamento Voluntário - PDV, aquelas decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, observadas as exclusões previstas neste artigo.
Art. 12. Os servidores interessados e que atenderem às condições para participar do Programa de Desligamento Voluntário - PDV devem preencher o requerimento de intenção que será disponibilizado eletronicamente.
Art. 13. É possível a desistência ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV até o momento da assinatura da rescisão contratual.
Art. 14. A Secretaria de Administração adotará os seguintes procedimentos:
I – Informar o valor discriminado da indenização que caberá ao servidor;
II – Definir o cronograma para o desligamento, que deverá considerar a disponibilidade financeira orçamentária prevista para a operacionalização do desligamento e o efetivo pagamento.
Art. 15. Na hipótese de novo ingresso na administração pública municipal, o tempo de efetivo exercício no serviço público considerado para apuração do incentivo, nos termos desta Lei, não poderá ser reutilizado para o mesmo fim ou para a concessão de qualquer benefício ou vantagem.
Art. 16. O pagamento das indenizações será efetuado mediante depósito em conta corrente, até 10 (dez) dias úteis a contar do desligamento do servidor.
Art. 17. Além dos incentivos a que se refere o artigo 9º desta Lei, serão pagas, no mesmo prazo estabelecido no artigo 16, as verbas rescisórias a que o servidor tiver direito, relativas à exoneração.
Art. 18. Na hipótese de haver divida do servidor perante a administração, e sendo verificada, após a compensação de valores, a subsistência de débito por parte do servidor interessado, o valor excedente deverá ser confessado pelo mesmo, por ato formal de confissão de dívida, consignando-se, dentre outros dados, o exato montante devido e a forma de pagamento, que poderá ocorrer de forma parcelada, limitado a 12 (doze) parcelas mensais.
Art. 19. Na hipótese de indeferimento da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, o servidor interessado poderá apresentar recurso junto ao Setor de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria de Administração, no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir do dia útil subsequente ao da notificação.
Art. 20. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art 22. A regulamentação desta lei e a definição de objetivos e limites será realizada por meio de Decreto.
Art 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:742EE9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 – ID 176/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 118/2021 – ID 176/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 042/2021 a contratação de empresa **para fornecimento de papel sulfite A4, em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, Ata de Registro de Preços nº 118/2021 – ID 176/2021, e outro lado a Empresa **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, com sede na Rua Cel. Farrapo, nº 1073, bairro Centro, Campos Novos-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GUSTAVO SURDI DEBASTIANI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4.507.127/SSP/SC, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 892.271.159-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 042/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 118/2021 – ID 176/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 118/2021 – ID 176/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de junho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:63B22D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 – ID 175/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 117/2021 – ID 175/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 042/2021 a contratação de empresa **para fornecimento de papel sulfite A4, em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, Ata de Registro de Preços nº 117/2021 – ID 175/2021, e outro lado a Empresa **C.A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, com sede na Rua Caracas, nº 2195, Vila Morangueira, Maringá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOÃO CARLOS FERREIRA CASSIA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.762.526-7 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 008.503.899-76, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 042/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 117/2021 – ID 175/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 117/2021 – ID 175/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de junho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BDEF27DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 – ID Nº 131/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 027/2022 – ID nº 131/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022 **a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de poda de árvores, roçada em vias rurais e urbanas, varrição em áreas urbanas e capinação de calçadas, estando inclusos a equipe, combustível, equipamentos e ferramentas necessárias para executar os serviços requisitados, que serão mensurados por hora de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, Contrato Administrativo nº 027/2022 – ID 131/2022, e outro lado a Empresa **BETHA SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.046/0001-39, com sede na Rua Ernesto Postarek, nº 316, 1º andar, centro, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOÃO MIQUEL GRALAK BLASCZYK, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 5.118.710-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 848.552.079-34, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 027/2022 – ID 131/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Manutenção do Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01107
Manutenção de Ensino de Educação Especial
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências
08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Fundo da Assistência Social

08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01005
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 940
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01005
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 027/2020 – ID nº 131/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 14 de junho de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:D727BDE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Concorrência Nº 006/2022
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, com 4.786,31 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme Convênio SEDU nº 692/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preço das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classi-ficação	EMPRESAS PARTICIPANTES:	VALOR GLOBAL PROPOSTO:
1º	S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 08.715.392/0001-87	R$ 651.225,75 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes: **NÃO HOUVERAM.**
Considerando que a proponente renunciou a intenção de recursos quanto a documentação de habilitação e a proposta de preços, considera-se expirado o prazo recursal, seguindo o processo para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de junho de 2022.

JANETE DE CASTRO -
Presidente C.P.L.

De acordo:

SÉRGIO FAUST
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4310ACDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022, tendo como objeto a **Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021, sendo os seguintes equipamentos: Máquina e moldes para fabricação de blocos e pavimentação de concreto e equipamentos de panificação**, em favor as seguintes empresas:
Lote 01 - Máquina Hidráulica Automática e Moldes para Fabricação de Blocos e Pavimentação de Concreto = Empresa **AFP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 10.654.953/0002-08**, com a seguinte proposta = Valor proposto de investimento de R$ 2.072.742,00 (dois milhões, setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais) e geração inicial e contínua de mais 12 (DOZE) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 02 – Equipamentos de panificação = Empresa **ROSANA SCHULTZ – CNPJ Nº 27.787.207/0001-04**, com a seguinte proposta = Valor proposto de investimento de R$ 78.550,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) e geração inicial e contínua de mais 04 (QUATRO) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de junho de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 124/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: AFP Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 10.654.953/0002-08 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo máquina e moldes para fabricação de blocos e pavimentação de concreto, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no lote 01.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 2.072.742,00 (dois milhões, setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais), correspondente ao percentual de 713,456 (setecentos e treze virgula quatrocentos e cinquenta e seis por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 12 (doze) empregos diretos, desde de o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 125/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Rosana Schultz - CNPJ nº 27.787.207/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo equipamentos de panificação, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no lote 02.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 78.550,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 50,00 (cinquenta por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 04 (quatro) empregos diretos, desde de o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:21B020BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Aquisição de um trator agrícola, visando a redução de custos de produção agrícola das famílias beneficiadas, com recursos oriundos do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 907504/2020.
Considerando que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Pregão decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de junho 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3C5218E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, para modernização administrativa e tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 27.015.954/0001-24**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de junho de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CMM Assessoria Tributaria E Projetos Ltda – Francisco Beltrão - Pr - CNPJ Nº 27.015.954/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, para modernização administrativa e tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo dos serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AAB67E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 007/2021
CONTRATO Nº 033/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Construção Civil Ltda – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Construção de módulos sanitários no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Convênio nº 1564/2017 – Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) – ME/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – A intenção do Município é disponibilizar mais 02 (dois) módulos sanitários domiciliares, beneficiando duas famílias carentes em situação de vulnerabilidade social.
O departamento técnico do Município elaborou planilha orçamentária informando o valor de R$ 11.586,02 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos) para cada módulo.
A contratada manifestou-se favorável ao presente termo aditivo, concordando com a ampliação no fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93 e cláusulas contratuais, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo, desde que cumpridas as formalidades legais.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 23.172,04 (vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Em virtude do aumento de meta física, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 01 (um) mês, ou seja, até 11/07/2022.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:706E8C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3603/2022

Súmula: Institui e nomeia o Grupo Gestor do Índice Ambiental Municipal – GGIA, para acompanhar a implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de Gestão e Monitoramento da Evolução do Índice Ambiental Municipal do ICMS Ecológico.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Prata do Iguaçu.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído o Grupo Gestor do Índice Ambiental Municipal - GGIA para acompanhamento da implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 2° - Ficam nomeados para compor o GGIA os seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade
ELDERSON LIRA

II - Secretaria Municipal de Administração
RODINEI PAZ

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Departamento de Meio Ambiente
ADENILSON BIANCHINI
MAURICIO ANTONIO PEREIRA

Art. 3° - São atribuições do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental:

I - Assegurar a implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de Gestão Municipal do Índice Ambiental do Município, subsidiando a instituição executora com dados, informações e apoio logístico para a realização das atividades e oficinas de capacitação para implantação do Plano.

II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e treinamentos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a implantação e monitoramento do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de Gestão do Índice Ambiental Municipal.

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar e acompanhar a implantação do Plano e a evolução anual do índice ambiental, se considerar necessário.

IV - Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos elaborados pela empresa executora ao longo das fases do processo de implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de Gestão do Índice Ambiental Municipal.

V - Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos às atividades previstas para implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC.

VI - Participar das reuniões técnicas e das atividades de capacitação, preparação e consolidação do Plano além de oficinas, quando couber, de validação do Plano Municipal do ICMS Ecológico.

Art. 4° - Fica designado para desempenhar a função de Coordenador do Grupo Gestor GGIA, o Servidor RODINEI PAZ, Matrícula nº 10311-1.

Art. 5° - São atribuições do Coordenador do GGIA:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de implantação do plano PMIC.

II - Informar às instituições municipais e governamentais do início do processo de implantação do Plano PMIC.

III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem das atividades de implantação e de monitoramento da evolução do índice ambiental, se considerar necessário.

IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participação nas atividades de implantação e monitoramento da evolução do índice ambiental.

V - Efetuar o acompanhamento do monitoramento da evolução do índice ambiental anual, e juntamente com os demais membros capacitados efetuar o monitoramento da avaliação anual do índice e dos coeficientes e variáveis geradas pelos técnicos do órgão ambiental estadual.

VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais Gestores da Administração Municipal, para mobilização de esforços no sentido de buscar a ampliação dos coeficientes e variáveis ambientais municipais.

VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora.

VIII - Tornar público o processo de implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico e de Gestão do Índice Ambiental Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações que forem necessárias.

Art. 6° - Fica designado o Servidor ELDERSON LIRA, Matrícula nº 15731-5, da Secretaria Municipal de Finanças, para desempenhar a função de Vice Coordenador do GGIA, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de implantação do Plano PMIC.

Art. 7° - Os membros, o Coordenador e o Vice Coordenador do GGIA, bem como demais servidores da Prefeitura, se necessário, deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à implantação do Plano PMIC, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de informações e de conhecimento em ambos os sentidos.
Parágrafo único. Aos membros do GGIA não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções ou atividades constantes deste Decreto, bem como *a posteriori*, nas ações de acompanhamento e monitoramento para incremento contínuo dos coeficientes e variáveis ambientais do Município.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2B6933EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de psiquiatria e pediatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo Municipal.
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4804/2021, recebeu às 16:30hrs do dia 20/06/2022, os documentos necessários para credenciamento no objeto abaixo citado, da empresa **ELITE CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 37.211.280/0001-97**, a qual tem como representante o Senhor MARCOS VINICIUS STECCA - CPF nº 044.337.059-18.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ordem cronológica de credenciamento
02	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **PEDIATRIA**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **40 (quarenta) consultas mensais com no mínimo 02 (dois) atendimentos mensais**, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município.	3ª (Terceira)

A contratação dar-se-á, conforme demanda (necessidade), pela ordem cronológica de credenciamento.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de junho de 2022.

JANETE DE CASTRO -
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:951C7293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 – PROCESSO Nº 19 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 – PROCESSO Nº 19 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados que estão sob a responsabilidade da Fundação de Educação de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Fundação de Educação de Paiçandu do Município de Paiçandu, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Julho de 2022, às 15 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8211F2F7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 – PROCESSO Nº 31 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 – PROCESSO Nº 31 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Fundação de Saúde de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Fundação de Saúde de Paiçandu do Município de Paiçandu, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Julho de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:FB7B1095

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CMP

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ENVOLVENDO REVISÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO E PINTURA, COM ÁREA DE 853,64m², conforme projeto original do imóvel, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária discriminativa do percentual de bonificação e despesas indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição.**

PREÇO MAXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ **134.865,97 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

ABERTURA: 08/07/2022 - AS 09h00min.

LOCAL: RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, JD. JOÃO GEROTTO – PAIÇANDU - PARANÁ

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO LOCALIZADO RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 17h00min OU ATRAVÉS DO TELEFONE (44) - 3127-1200 OU EMAIL. diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br ou no site eletrônico através do link

http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1188&sessao=a423f5fa163ma4

PAIÇANDU- PARANÁ 15 de junho de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:592939A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 – PROCESSO Nº 54 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 – PROCESSO Nº 54 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Julho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8BDDCB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRUCADO COM CONDUTOR para limpeza de áreas estratégicas na área urbana do município e Distrito de Água Boa, a fim de eliminar criadouros do mosquito Aedes aegypti, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) a favor da empresa: **JWE MÁQUINAS E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 44.634.984/0001-38, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7F23C883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 16º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **18/06/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	**7,15**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,79	4,79

Paiçandu-Pr., 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3E8E620C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 16º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **18/06/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	**7,15**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,79	4,79

Paiçandu-Pr., 20 de junho de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1BBE048E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE referente à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, **Aparelho de CR MARCA AGFA MODELO 10X,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, no valor de R$ 20.677,92 (vinte mil seiscentos e setenta e sete reais noventa e dois centavos), a favor da empresa: **AGFA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0001-54- SEDE, FILIAIS:**AGFA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0002-35 - (peças) e **AGFA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0004-05-(serviços) , por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E75624F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 – PROCESSO Nº 53 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 – PROCESSO Nº 53 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Julho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:2E4D8D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1049/2022 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 1049/2022

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 07/2022

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo identificada, nomeada para o cargo de Assessora de Projetos.

Art. 2º Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Karina Vanessa Albano	050.xxx.xxx-60	R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E38C62B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1050/2022 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 1050/2022

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 08/2022

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo identificada, nomeada para o cargo de Assessora de Projetos.

Art. 2º Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Karina Vanessa Albano	050.xxx.xxx-60	R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B26285F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4497/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo hatch através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

20 de Junho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6F461D3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.199.742/0001-62** localiza em VL Rio D'Areia de Cima, S/N, Teixeira Soares / Paraná , neste ato representada pelo **Sr. Clair José Sclaski Junior**, portador da cédula de identidade R.G nº 8.760.155-2 , inscrito no CPF nº 050.973.389-10**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 9457/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens abaixo, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor anterior	% aum.	Valor atualizado
MANGA: FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,79	50,92%	R$ 5,72
MELÃO: FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,39	61,50%	R$ 7,09
LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: COM REGISTRO NO SIP/SIF. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE DE 07 DIAS. EMBALAGEM DE 1LT. CONSERVAÇÃO ATÉ 7°C. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	R$ 3,74	40,64%	R$ 5,26
PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM PELE E SEM OSSO. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, SEM PENUGENS OU RESTO IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO -SIM/SIP/SIF-POA. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, EMBALAGEM DE1 KG .	R$ 14,69	15,25%	R$ 16,93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 20 de junho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CLAIR JOSÉ SCLASKI JUNIOR LTDA
CNPJ sob o nº: 09.199.742/0001-62

CLAIR JOSÉ SCLASKI JUNIOR
CPF nº: 024.719.649-58
Contratada

Contratante

Testemunha:

_____
Caroline Passoni
R.G nº 13.121.005-1

_____
Leiliane Costa
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4FD18820

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1167/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Fernando Voltarelli,** portador do **R.G n° 3.464.126-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 561.828.649-15**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 18.091.212/0001-97**, localizada na Rua Zilia Quadri Mehry, nº 295, Bairro Cascatinha, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.059.902-3** e inscrito no **CPF nº 053.175.459-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 3862/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1167/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, sendo assim, fica reajustado o referido contrato em **R$ 105.563,34** (cento e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), equivalente ao percentual de 6,04%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 20 de junho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

PGC Engenharia de Obras LTDA
CNPJ/MF sob o nº 18.091.212/0001-97
PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL
CPF/MF sob o nº 053.175-459-60
Contratada

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI LEDERER
RG nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
RG n° 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:54D19557

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1023/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.190.043/0001-33**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 432, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Tiago Voinarovicz**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.441.594-1 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 819.222.059-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8738/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1023/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de Julho de 2022 até a data de 24 de Julho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 03, passando o valor do km a ser de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 20 de Junho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Funerária Nossa Senhora do Carmo LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 27.190.043/0001-33
TIAGO VOINAROVICZ
CPF/MF sob o nº 819.222.059-15
Contratada

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3AD3BFCA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 05/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA PARA AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PARA A ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TITULAR E SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR, EXERCÍCIO 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e suas alterações, através de sua Comissão responsável resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Estender até o dia 07 de julho de 2022 o período de inscrições de candidatos para a Eleição Extraordinária para vaga de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente do Conselho Tutelar, exercício 2022/2024.
Art. 2- Alterar membro da Comissão eleitoral do processo de escolha de membro para o Conselho Tutelar, ficando a seguinte composição:

- Aline Bach de Almeida
- Carla Daiana de Souza Kavalkevicz
- Débora Bronoski Puchalski
- Andressa Covalski Delfrate

Art.3- – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 20 de junho de 2022

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:51327A90

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.306 DE 20/06/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10376/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA**, matricula 600562, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 13/05/2022, encerrando em 31/08/2022, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D31A36A9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 91/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº. 8042/2022
EXTRATO Nº. 91/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 600644
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.744,62 (Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 22/06/2022 a 22/12/2022.
Data: 20/06/2022

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3F070D98

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 92/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS – ADRIELE MARTINS.

PROCESSO Nº. 7919/2022
EXTRATO Nº. 92/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: ADRIELE MARTINS
Matrícula: 600645
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 22/06/2022 a 22/12/2022.
Data: 20/06/2022

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9D2A541B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - SILVANA SOARES DOS REIS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de junho de 2022.

SILVANA SOARES DOS REIS
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CAE27AC4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ANGELITA GOMES CORREIA.

Palmeira, 20 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

· ANGELITA GOMES CORREIA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:001332C3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -

ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES.

Palmeira, 20 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES**
Inscrição: 1155
Emprego público: ENFERMEIRO

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:397FD288

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDA LOPES DA SILVA.

Palmeira, 20 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: FERNANDA LOPES DA SILVA
Inscrição: 1958
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D61C9A4C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DANIELE CRISTINA GASPARINI.

Palmeira, 20 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: DANIELE CRISTINA GASPARINI
Inscrição: 1631
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E28BA477

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLAUDETE JOSEFA VIEIRA.

Palmeira, 20 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: CLAUDETE JOSEFA VIEIRA
Inscrição: 749
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:451AA2B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GESSICA FERNANDA BARBOSA.

Palmeira, 20 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GESSICA FERNANDA BARBOSA**
Inscrição: 2420
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7C4975D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA PREGÃO ELETRONCO 48/2022

Aviso

ERRATA

No edital e seus anexos, está tudo definido e publicado corretamente na Plataforma www.comprasbr.com.br

Onde se Lê: Pregão Presencial nº 48/2022

Leia-se: Pregão Eletrônico nº 48/2022

Abertura:22/06/2022 as 08:30 horas

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Responsável

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8488402C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2022 ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 54/2022
Procedimento Licitatório nº 098/2022
ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**
DATA DE ABERTURA: 04/07/2022 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item - portal: ComprasBR (www.comprasbr.com.br)
VALOR TOTAL: R$ 770.065,13 (Setecentos e Setenta Mil e Sessenta e Cinco Reais e Treze Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com,bem como no portal do ComprasBR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 20/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:72AFA51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 77/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Nº 13/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 77/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREECHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E ESPECÍFICO
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Saldanha Marinho, 1465 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.347.576/0001-83, neste ato representado por NELSON DA SILVA VIRMOND, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.504.919-87, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 77/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº77/2022 do Processo dispensa 13/2022, fica prorrogado pelo período 15/05/2022 até 31/07/2022 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Cebrade Central Brasileira de Estagio LTDA
NELSON DA SILVA VIRMOND
471.504.919-87
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2EA12577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0529/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE PARANAGUÁ (AMEP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá (AMEP), como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Paranaguá/PR, especialmente pelo fiel compromisso em pregar a mensagem da cruz, bem como anunciar o evangelho para toda a comunidade Parnanguara e promover o engajamento das igrejas no desenvolvimento de projetos sociais de caráter religioso, assistencial e cultural.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 14 de junho de 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:7BF3D30F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
locação de 37 (trinta e sete) impressoras (outsourcing), com fornecimento de equipamentos novos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 1º de juho de 2022. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 17 de junho de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:CC749923

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 053/2022

Nomeia ANA PAULA VOLF PEDRO MOREIRA para o cargo de GERENTE DE LABORATÓRIO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA VOLF PEDRO MOREIRA, portador(a) do RG nº 10.005.305-5, para o cargo de GERENTE DE LABORATÓRIO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021 e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 20 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:48139E77

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 54/2022

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO – FARMACÊUTICO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Responsável Técnico – Farmacêutico da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP, a empregada pública ISADORA CORREA FOES, inscrita no CRF/PR nº 36627, nomeada pela portaria nº 54/2022.

Art. 2º Fica a empregada pública acima designada responsável pelas atribuições, deveres e obrigações inerentes a função nos termos da Resolução do Conselho Regional de Farmácia.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 13 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:742ABEC8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2022

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2022
PROCESSO Nº 2410/2022

A Paranaguá Previdência, através de sua Pregoeira oficial, informa que houve Errata ao Edital de Licitação supracitado, cujo objeto é a Aquisição de "*Equipamentos de informática incluindo Computadores do tipo Estação de Trabalho e Nobreaks*" *para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital,* **e que a mesma encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranaguaprev.com.br (Licitações), e www.licitacoes-e.com.br**

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 01 de julho de 2022 às 10:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Av. Gabriel de Lara, 1307, Leblon, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 20 DE JUNHO DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:31CB8F93

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2022

Paranaguá, 20 de Junho 2022.

Pregão Eletrônico: 006/2022
Processo Administrativo: **PROCESSO Nº 2410/2022 – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
Assunto: ERRATA
ERRATA

***Edital e Proposta**

Em 3.1.5 – Placa Principal

Onde se lê: "Chip de segurança TPM 2.0 nativo"

Leia-se: *Chip de segurança TPM 2.0 nativo ou* sistema de segurança TPM implementada através de Chip físico **ou através de Firmware (FTPM 2.0), desde que faça parte do projeto original da Placa Mãe.**

3.1.9. Monitor:
Onde se lê: 01 porta USB para ligar o monitor

Leia-se: Não há necessidade de 01 porta USB para ligar o monitor.

3.1.10. Softwares licenciados instalados:

Onde se lê: *Windows 2010 Pro o&m e Office Standard 2019 o&M vendido junto ao equipamento com selo de autenticidade com suporte a fabricante se necessário.*

Leia-se: *Windows 2010 Pro o&m e Office Standard 2019 o&M vendido junto ao equipamento com selo de autenticidade com suporte a fabricante se necessário* ***ou*** **Pacote Office HOME AND BUSINESS 2021, versão O&M (vendido junto ao equipamento com selo de autenticidade).**

Em 3.1.12. Certificações e Compatibilidades:

Onde se lê: 3.1.12.1 O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold ou bronze, no site: http://www.epeat.net. ***Anexar comprovante na proposta.***

Leia-se: *3.1.12.1 O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold ou bronze, no site: http://www.epeat.net.* ***Ou*** **Rótulo Ecológico**, que é emitida pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).** ***Anexar comprovante na proposta***

Em 3.1.12. Certificações e Compatibilidades:

Onde se lê: *O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.1.* ***Anexar comprovante na proposta****, obtido através do endereço https://www.energystar.gov.*

Leia-se: *O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.1., obtido através do endereço https://****www.energystar.gov. ou certificado*** **da Portaria de n.º 170, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO**. ***Anexar comprovante na proposta***

MARIZA VOI FREZZATTI -
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3570F3F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 06/06/2022

Objeto: Contrato nº. 109/2022. O objeto do presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 21726/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 448.174,78 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito cenos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:14587082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.585

DECRETO Nº 3.585

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais	01507 - COSIP - Contribuição de	R$ 30.000,00

do servidor e do militar	Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 830.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A269BDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.591

DECRETO Nº 3.591

"Exonera João Pedro Serafim Cunha do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JOÃO PEDRO SERAFIM CUNHA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9DC63356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.592

DECRETO Nº 3.592

"Nomeia Mariney Gonçalves Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARINEY GONÇALVES CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9F012A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.593

DECRETO Nº 3.593

"Nomeia João Pedro Serafim Cunha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOÃO PEDRO SERAFIM CUNHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Técnico de Compras Internas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:522F5640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.594

DECRETO Nº 3.594

"Nomeia Isabele Veiga Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ISABELE VEIGA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:48E9D978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.596

DECRETO Nº 3.596

"Exonera Josias Gomes Cassilha do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JOSIAS GOMES CASSILHA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:34E56419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.595

DECRETO Nº 3.595

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 800.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EFA6359C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.104

PORTARIA N° 5.104

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Rosangela dos Santos Pelegrini Neves - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 22.900/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 208/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2531, em 02 de junho de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:
I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ROSANGELA DOS SANTOS PELEGRINI NEVES, matrícula nº 5.230-1, no cargo de Professor, Nível PROFE20N16, a contar de 01 de junho de 2022.

II - A presente reversão consiste a servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA7CEB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.105

PORTARIA Nº 5.105

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.417/2022,

RESOLVE:
I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, denunciada por meio de processo administrativo protocolado sob nº 20.417/2022, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos IV, V, e X, e também ao Art. 152, inciso V, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Presidente; RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como Secretário; e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0FBA6C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.106

PORTARIA Nº 5.106

> “Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Edvald Pedroso.”,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.273/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor EDVALD PEDROSO, matrícula nº 1.719-1, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01 de junho de 2022 e término em 08 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de junho de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E69700A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.108

PORTARIA Nº 5.108

> “Incluir servidores na Portaria nº 4.839/2022, de rescisão de contrato de trabalho temporário por término de contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 970/2022, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019 e 002/2019,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.839 de 09 de maio de 2022, de rescisão de contrato de trabalho temporário por término de contrato, os servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	A PARTIR DE
96.411-1	BEATRIZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF(T)	31/05/2022
96.404-1	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)	31/05/2022
96.406-1	LAYS DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	31/05/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9148DF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.107

PORTARIA N° 5.107

> “Convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Guarda Municipal, para fornecer os documentos necessários para matrícula no curso de formação da Guarda Civil Municipal, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.542/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações, Lei Complementar nº 279, de 08 de junho de 2022, e o Decreto nº 2.716, de 1º de agosto de 2012,

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, dentro das 39 vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentarem os documentos obrigatórios constantes do item 14.5 ao 14.7 do Edital 01/2019, para fins de matrícula no curso de formação da Guarda Civil Municipal, sob pena de perda de direito à matrícula.

Classificação	Nome	Inscrição
1	JHONATAN MATHIAS SANTOS	131119
2	LEANDRO SIMPLICIO	126858
3	RODRIGO DE AQUINO LEMOS	127459
4	FÁBIO GILBERTO ANDRIOLI GONÇALVES	130660
5	PATRICK OZORIO ROSA	129164
6	ALESSANDRA SUMAN	135499

7	EVERTON LOPES CARDOSO	135249
8	VALDEMIR DOS SANTOS	138336
9	MIGUEL LOPES DA CRUZ RODRIGUES	131323
10	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA	129257
11	DANIEL FELIPE CARVALHO GARCIA	129672
12	MICHEL DE SOUSA ARAUJO	128029
13	MARCOS PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	129005
14	OTAVIO AUGUSTO ALEXANDRINO MACHADO	139158
15	LUCAS HENRIQUE DEMETERCO	136759
16	KAREN VEIGA DO ROSARIO MOLLER	128352
17	DANILO RICARDO LIMA	126671
18	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	127432
19	LUCIANO TRAVASSOS TAVARES	127954
20	JOAQUIM PEREIRA NETO	128446
21	JULIO GERONIMO DOS SANTOS	137388
22	PAULO EDUARDO PEREIRA SENA	130031
23	RICARDO PORPETA	140594
24	GUILHERME GILMAR COSTA DA SILVA	139063
25	MARLON NUNES DIAS	139117
26	ANDRE LUIZ MUNSTER MANSUR	127546
27	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	138531
28	JENIFFER CAROLINE DINA FERREIRA	128291
29	JULIANO ADIB RIBAS DE MORAES	135236
30	IVAN RICARDO OZORIO	138359
31	RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	139095
32	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	127252
33	MICHEL LIMA FREIXO	127964
34	ERIC VIANA	127906
35	LORRAYNE MORAIS MENDES	139269
36	JOSIAS GOMES CASSILHA	130130
37	REGINALDO DA SILVA AMORIM	139113
38	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	130866
39	ABNER DE OLIVEIRA FARIAS	136961

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III – Fica revogada a Portaria nº 5.080 de 13 de junho de 2022.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F5AEBD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO Nº 6756/2022

Na data de 20 (Vinte) de Junho 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório, Tomada de Preços nº 005/2022, tendo como objeto: **“Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção do Lar das Meninas localizado na R. ANTÔNIO FELINTRO DE LIMA, S/N - 83203-060 - NILSON NEVES, PARANAGUA-PR**. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, faz constar que não houve representantes presentes na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes da Propostas de preços das licitantes habilitadas na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foi registrada a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
D PAULA PROJETAS LTDA – C.N.P.J. Nº 39.623.943/0001-06	R$ 20.662,00 (Vinte mil, seiscentos e sessenta e dois reais)
JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – C.N.P.J. Nº 08.073.291/0001-50	R$ 24.388,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais)
TFI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 27.723.924/0001-72	R$ 21.956,35 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas planilhas apresentadas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Planejamento. Nada mais.

Paranaguá, 20 de Junho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:610A7338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Persianas, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 945606
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 01**/07/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 498.798,09 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 20 DE JUNHO DE 2022

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B44C9EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fornecimento de Carimbos Personalizados em Diversos Tamanhos e Formatos e Tintas, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 945645
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 01**/07/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 50.035,76 (cinquenta mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 20 DE JUNHO DE 2022

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FDAA40C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO Nº 3.650/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELOS DECRETOS Nºs 2602/2021 e 2778/2021, QUE DECORRIDO PRAZO RECURSAL DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, FARÁ REALIZAR, ÀS 14h**:00** do Dia 23 (Vinte e três) de Junho de 2022, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMAD, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, COM O OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL LEÔNCIO CORREA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR".
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1781FE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO COM DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante **TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA** - CNPJ 52.562.972/0001-73, Protocolado através do processo administrativo nº 20.072/2022, *posto que tempestivo*, de que trata a fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, pelos mesmos motivos que levaram a Equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Comissão Permanente de Licitação deixarem de reconsiderar suas decisões, nos termos da ata de julgamento de recurso da fase de habilitação. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA TÉCNICA, a data de 27 (vinte e sete) de Junho de 2022, às 09h:00.

Paranaguá, 20 de Junho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B8452AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 13.885/2022

Na data de 15 (quinze) de Junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada no Envelope nº 2 pela empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 09.439.967/0001-49), única participante do certame licitatório consubstanciado pela TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, cujo objeto é a execução, sob regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de revitalização da Praça Thomas Sheehan, no bairro Rocio, em Paranaguá-PR, contendo pisos permeável intertravados, paralelepípedo, granito, mosaico português, tátil e CBUQ, meio-fio de concreto, bancos, bicicletário, lixeiras, luminárias, comunicação visual e paisagismo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas nos Memoriais Descritivos, Plantas e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Uma vez que a licitante foi declarada HABILITADA por cumprir integralmente as exigências com relação à habilitação contidas no Edital (cláusula 10.2 – itens 1, 2, 3 e 4) e decorrido o prazo legal sem que houvesse qualquer recurso ou óbice à continuidade do processo, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em Sessão Pública específica, à qual compareceram, além dos membros que a compõem, também o Sr. Joel Alves Cabral, representando a referida empresa licitante. Aberto o Envelope nº 2 – Proposta de Preços, foi lido em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade da proposta, após o que todos os presentes rubricaram os documentos juntados e, em seguida, deliberado no sentido de suspender a sessão para fins de análise mais detalhada da documentação juntada, lavrada ata circunstanciada, assinada por todos. Após a conferência dos documentos que compõem a Proposta de Preços pelo Departamento Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, ordenadora da despesa, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou sua própria conferência, concluindo o que segue: **(1)** A Proposta de Preços foi apresentada na forma do Modelo Nº 07 do Edital, a Planilha de Serviços elaborada e preenchida conforme o Modelo Nº 08, o Cronograma Físico Financeiro elaborado

conforme o Modelo Nº 09 e juntada a declaração de conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI). **(2)** A Proposta de Preços não apresentou qualquer das situações passíveis de desclassificação constantes da subcláusula 14.14. **(3)** A cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e a proposta de preços da licitante (R$ 1.963.872,28) plenamente exequível, correspondendo a 88,97% do preço máximo estabelecido no Edital (R$ 2.207.338,29). **(4)** A licitante cumpriu integralmente as exigências contidas nas Cláusulas 11 e 12 do Edital, tendo a sua Proposta de Preços considerada **classificada**. Assim, por cumprir integralmente às exigências editalícias com relação à HABILITAÇÃO (cláusula 10 e subcláusulas) e PROPOSTA DE PREÇOS (cláusulas 11 e 12 e subcláusulas), **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no sentido de considerar a licitante **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 09.439.967/0001-49)**, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, pelo valor de **R$ 1.963.872,28 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**. Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Tomada de Preços Nº 004/2022 é ora publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 15 de Junho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	*FILIPE ALMEIDA DOMINGUES*
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	*JEAN ANDRÉ NASCIMENTO*
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	*SEBASTIÃO RENATO FURTADO*
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7369F65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 24.327/2021

Na data de 20 (Vinte) de Junho de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração – prédio administrativo Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento final do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, Concorrência Pública nº 003/2022, tendo como objeto **"Futura e eventual Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Manutenção de Vias com Pavimentação em Paralelepípedos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento da proposta apresentada pela única empresa habilitada no certame, empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05. Após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 25 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, as seguintes informações " A empresa licitantes BRF Engenharia, atende às exigências do item 09, do instrumento convocatório, proposta de preços". Por todo exposto, adotando os termos da análise técnica da Secretaria de Obras, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, esta Comissão decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** deste certame a empresa **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05,** por ter apresentado proposta de acordo com as exigências do instrumento convocatório, com valor exequível total da somatória do lote de **R$ 2.959.647,46 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).** Considerando que houve por parte da Empresa **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** a renúncia ao prazo recursal da fase de proposta de preços, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Nada mais.

Paranaguá, 20 de Junho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4097A4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA A RESOLUÇÃO 001/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

Resolução 001/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD

Delibera sobre a destituição da atual Mesa Diretiva do CMDPcD e compõe a junta provisória.

Considerando:
– A desídia da atual mesa diretiva no desempenho das respectivas funções;

– Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 26/05/2022;

Resolve:
Art.1º Deliberar sobre a destituição da atual Mesa Diretiva do CMDPcD;

Art.2º Compor a junta provisória para eleição da nova Mesa Diretiva:

Presidente: Céris Adriana Gonçalves Miranda (representante governamental)
Vice-Presidente: Marciney dos Santos Oliveira (representante não governamental)
Secretária: Fátima do Rocio de Souza Gonçalves (representante não governamental)

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉRIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:F3148760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 020/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 020/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Designa servidora municipal a utilizar o Sistema de Garantia de Direitos – SGD para atualização e inclusão da Rede de Atendimento á Criança e ao Adolescente no Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– A necessidade de fortalecimento do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, coordenado pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, e concebido enquanto ação estratégica e subsidiária à atuação dos Conselhos Tutelares e de Direitos no contexto do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

– Que os conselheiros tutelares necessitam de ferramenta informatizada para o exercício das competências que lhes são atribuídas no art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, de modo a qualificar os procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de casos;

– A importância da produção e gestão de informações para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes;

- A necessidade de uma base de dados que sirva de referência para ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:
Art.1º Designar a Servidora Municipal Cinthia R. M. Moretti, Assistente Social, sob a matrícula nº 12.958, a utilizar o Sistema de Garantia de Direitos – SGD para atualização e inclusão da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:2AA0DE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS

Edital de Exclusão nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2022, em conformidade com o item 7 e seus subitens do Edital de abertura do certame.

CARGO: MÉDICO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
12º	MANOEL FLÁVIO GONÇALEZ ESTEVES	23
15º	MARILIA CARREAO FREIRE	19

Paranaguá, 20 de junho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:CD884B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 06 de junho de 2022, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 02/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de junho de 2022.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de junho de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C86EA551

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Maria Aparecida da Silva, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de licença prêmio a partir do dia 20 de junho de 2022, referentes ao período aquisitivo do quinquênio 2017/2022, devendo retornar ao serviço no dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de junho de 2022.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de junho de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F70A5762

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 012/2022

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes destinados ao Consórcio CICA , conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

Lote 1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa Social, **Masculina** manga longa	20 UN	R$ 104,00	R$ 2.080,00
02	Camisa Social, **Masculina** manga curta	20 UN	R$ 95,00	R$ 1.900,00
03	Camisa Social, **Feminina**, manga longa.	15 UN	R$ 104,00	R$ 1.560,00
04	Camisa Social, **Feminina**, manga curta.	15 UN	R$ 95,00	R$ 1.425,00
Total estimado R$ 6.965,00				

Lote 2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta **Masculina.**	25 UN	R$ 93,00	R$ 2.325,00
02	Camiseta / baby loky **Feminina.**	25 UN	R$ 90,00	R$ 2.250,00
Total estimado R$ 4.575,00				

Lote 3

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Blusa/Jaqueta Unissex	15 UN	R$137,45	R$ 2.061,75
Total estimado R$ 2.061,75				

Lote 04

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Corta vento Unissex	15 UN	R$ 158,00	R$ 2.370,00
Total estimado R$ 2.370,00				

2.2. O valor máximo da licitação atinge o montante de **R$ 15.971,75 (Quinze mil , novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos),** conforme cotações realizadas .

2.2. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: KUADRADOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.775.336/0001-14
ENDEREÇO: Av. Distrito Federal, 1350, Centro de Paranavaí/PR
TELEFONE: (44) 3422-4184
REPRESENTANTE LEGAL: Thaís Valbuena Quadrado CPF: 035.998.669-29

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1 Cumprir fielmente as condições e exigências contidas no termo de referência.

2.3.2.Entregar os produtos na forma discriminada e quantidades solicitadas.

2.3.3. Observar o horário de funcionamento do órgão.

2.3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação.

2.3.5. Arcar com todas as despesas com frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre o objeto licitado.

2.3.6.Comunicar ao Consórcio CICA qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar esclarecimentos cabíveis.

2.3.7.Substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, ou que apresentar alguma falha fora dos padrões aceitáveis.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Não aceitar produtos em desconformidade com as descrições e condições estabelecidas em edital de licitação.

3.2.Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

3.3.Receber os produtos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho.

3.4. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.5.Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

3.6.Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto fora das especificações contratadas.

3.7.Efetuar o pagamento na forma estabelecida.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS /SERVIÇOS E AMOSTRAS

5.1.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.1.2. A não entrega dos produtos , implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.1.3. As quantidades para execução serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de nota de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades.

5.1.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 12:00hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

5.1.5. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio CICA a adquirir todos os serviços estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

5.2. DA APRESENTAÇÃO DOS MODELOS/AMOSTRA DOS UNIFORMES

5.2.1. A licitante vencedora da licitação terá a obrigação de apresentar as amostras de cada uniforme no prazo de 10 dias, a contar da data da assinatura da "Ata de Registro de Preço", e servira para fins de verificação com as especificações estabelecidas neste termo. As amostras serão utilizadas para conferência no momento da entrega do objeto licitado.

5.2.2. Caso as amostras apresentada seja rejeitada pelo CICA, a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para apresentar uma nova amostra nas especificações solicitadas.

5.2.3. O Consórcio designará o responsável pela análise das amostras .

5.2.4. O critério para a avaliação do produto seguirá conforme compatibilidade com o descritivo constante em Edital do Processo Licitatório.

5.2.5. O Consórcio CICA emitirá parecer (de aprovação ou reprovação) quanto a avaliação da amostra, em até 05 (cinco) dias, sendo que a amostra reprovada será desclassificada . A pregoeira convocará a oferta seguinte, na ordem classificatória, para que sejam analisados os documentos de habilitação e a nova amostra. A não apresentação da amostra no prazo aqui estabelecido, acarretará na desclassificação da empresa e poderá determinar a aplicação de **multa de 10%** do total do valor correspondente ao item da ocorrência, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital.

5.2.6. A amostra não terá custo ao Consórcio e pode ser retirada pela licitante no prazo de 10 (dez) dias, junto ao Consórcio CICA.

5.2.7. Após a aprovação das amostras, a empresa deverá disponibilizar ao CICA os modelos de cada uniforme , que terão que ser acompanhados dos respectivos tamanhos e medidas, para que os funcionários/servidores possam provar qual o tamanho adequado para cada um.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais.

6.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente de recursos próprios dessa administração pública.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

6.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

7.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

8.1.1. Pelo Consórcio, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

8.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

8.1.3.Por relevante interesse do Consorcio, devidamente justificado;

8.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

8.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

8.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00 e 7.892/2013:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotações Orçamentarias: 01001041220001000133903900000 e 01001041220001000233903900000.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração pública e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

12.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

12.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

12.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 13 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

THAÍS VALBUENA QUADRADO
Represente Contratado

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:74B2DABB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 32-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP.**
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Aquisição de Material de Expediente (Impressos).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.16.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 14 de junho de 2022 até 14 de junho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 32/2022: R$7.674,00 (Sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 15/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de Junho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:81AEC25B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 33-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **LONQUINI GRÁFICA LTDA.**
CNPJ: 10.195.399/0001-67.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Aquisição de Material de Expediente (Impressos).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.16.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 14 de junho de 2022 até 14 de junho de 2023.

Valor total da Ata de Registro de Preços nº 33/2022: R$4.047,60 (Quatro mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 15/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de Junho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:188D11D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ADITIVO CC59-22

Termo de aditivo n°1 (11 - Supressão (Redução de Valor)) Termo do contrato nº.59/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM E NEUROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.. decorrente de Inexigibilidade n° 109/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA inscrita no CNPJ sob nº. 77.251.544/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$24.292,97 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 20 de junho de 2022.

NAIR M. VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:64877771

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ADITIVO CC 63-22

Termo de aditivo n°1 (11 - Supressão (Redução de Valor)) Termo do contrato nº.63/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE EXAME DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022. decorrente de Inexigibilidade n° 113/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES inscrita no CNPJ sob nº. 77.430.015/0001-14. aditivam o contrato na importância de R$ 11.965,43 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 17 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:19CDBA1D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 04.210.981/0001-52 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Rua Castro, 1925 Nr.: 002/2022 – PR
CEP: 87705-290 - Paranavaí – PR
Processo Administrativo: 004/2022
Processo de Licitação: 0012/2022
Data do Processo: 19/06//2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Presidente, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor, de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 75 da Lei 14.133/2021 - É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 004/2022
b) Licitação Nr.: 002/2022
c) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação: 13/06/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada à PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.

(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Total dos Itens

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA LOTE - 1 43.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Descrição da Despesa Dotação Valor Estimado

Atividades do IPSP – Taxa de Administração 3.3.90.35.00.00 R$ 43.200,00

Paranavaí, 13 de junho de 2022.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:84C104BD

PROCURADORIA
LEI Nº 5.156/2022

Inclui o inciso LIX no art. 8º da Lei Municipal n° 4.724/2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município, para fim de instituir o "Dia do Atirador Desportivo" a ser comemorado no dia 09 de julho de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Inclui o inciso LIX ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º
(...)

LIX - Dia Municipal do Atirador Desportivo, a ser comemorado no dia 09 de julho de cada ano;"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:48FEB52F

PROCURADORIA
LEI Nº 5.157/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel com torna que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a PERMUTAR com recebimento de torna, o seguinte bem imóvel de propriedade do ente municipal (Área de 370,00 m² (trezentos e setenta metros quadrados), destacada do Lote nº55-A/55-B-7 (cinquenta e cinco-A/cinquenta e cindo-B-sete), subdivisão do lote nº 55-A/55-B (cinquenta e cinco-A/cinquenta e cinco-B), unificação dos lotes n.º 55-A (cinquenta e cinco-A) e 55-B (cinquenta e cinco-B), da Gleba 1-Ivaí, 1ª Secção Colônia Paranavaí, perímetro urbano desta cidade, com área de 1.480,00)um mil, quatrocentos e oitenta) metros quadrados, conforme croqui em anexo. Matrícula imobiliária: 30.035, do 1º CRI) avaliado em R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e recebendo em permuta o imóvel: Área de 370,13 m² (trezentos e setenta, virgula treze metros quadrados), destacada da Chácara nº 54 (cinquenta e quatro), da Gleba 1- Ivaí, 1ª Secção, Chácara da Colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca, com área de 13.897,60 (treze mil oitocentos e noventa e sete virgula sessenta) metros quadrados conforme croqui anexo. Proprietário: MOUHAMMED SOUMAILLE - CPF 390.465.409-87, Matrícula Imobiliária: 47.023, do 1º CRI, avaliado em R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Parágrafo único. A permuta em favor do particular ficará gravada com condição resolutiva, obrigando o mesmo a promover empreendimento destinado à construção de 05 (cinco) torres de moradia residenciais, nos termos do projeto protocolo #1523 do GEO ou substituto e demais especificações técnicas, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 2º A permuta com torna a que se refere o art. 1º, será feita mediante escritura pública, sendo as despesas de sua confecção por conta do particular permutante, ficando cada parte responsável pelas despesas perante o registro de imóveis que receber.
§ 1º O valor da torna relativa à diferença entre as avaliações de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), deverá ser pago no ato da assinatura da escritura pública, mediante depósito bancário em favor do ente municipal.
§ 2º O valor da torna especificado no § 1º deste artigo será destinado para despesas de capital.

Art. 3º No ato da assinatura da escritura pública de permuta com torna, o particular deverá apresentar as seguintes certidões para comprovação: regularidade fiscal federal, estadual, municipal e CNDT, sem prejuízo das demais certidões exigidas pelo tabelionato competente para lavratura do ato.

Art. 4º As despesas a cargo do Município correrão à conta do orçamento do ente municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A9F1B91A

PROCURADORIA
LEI Nº 5.158/2022

Denomina a Quadra Esportiva "Arena Meu Campinho", localizada no Estádio Municipal Dr. Waldemiro Wagner, de "ARENA JOAQUIM DE PAULA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Quadra Esportiva "Arena Meu Campinho", localizada no Estádio Municipal Dr. Waldemiro Wagner, fica denominada de "ARENA JOAQUIM DE PAULA".

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9A37AE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.832/2022

Dispõe sobre a desclassificação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato **CARLOS VINÍCIUS LOMES DA CRUZ, C.P.F. nº. 092.227.579-39,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** convocado pelo Edital nº. 117/2022, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 3.4. (IV) do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28/06/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E78895B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 449/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder à servidora **GISLAINE RODRIGUES DA SILVA CRUZ,** Matrícula n° 8408, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de junho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3AA901B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 451/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NATALINA ROSA DOS SANTOS SOARES,** Matrícula n° 7900, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de junho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:99215D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 452/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **NATALINA ROSA DOS SANTOS SOARES**, Matrícula nº 7900, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **24 de junho de 2022** pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:93C63FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 450/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ENDEL DA SILVA,** Matrícula n° 6424, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de junho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:DE7EB99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 453/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0101442/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 7045, lotado (a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0101442/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 30/05/2022 e término em 08/06/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:303A95E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 454/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0102991/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 5433, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0102991/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 01/06/2022 e término em 10/06/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8FAC2179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Analista de Sistema.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROGER JOSE AMANCIO FRATUCCI, protocolado sob n° 0077.0108433/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROGER JOSE AMANCIO FRATUCCI,** efetivo (a) no cargo de **ANALISTA DE SISTEMA –** Matrícula n° 6988, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0108433/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 20/06/2022 e término em 29/06/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A45CCAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 456/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIANE DA COSTA MONTEIRO, protocolado sob n° 0077.0093959/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE DA COSTA MONTEIRO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 5001, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093959/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 20/06/2022 e término em 29/06/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3642A63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 457/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELZA PAVÃO, protocolado sob n° 0077.0097962/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELZA PAVÃO,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 8528, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2016 a

26/04/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0097962/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 21 dias, com início em 23/05/2022 e término em 12/06/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3C18AA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 458/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCILENE DA CONCEIÇÃO OTAVIO, protocolado sob n° 0077.0100609/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCILENE DA CONCEIÇÃO OTAVIO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4660, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0100609/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 03/06/2022 e término em 02/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:58249445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 459/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NEUSA MARIA GOMES DE MEDEIROS, protocolado sob n° 0077.0102553/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NEUSA MARIA GOMES DE MEDEIROS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 8548, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/05/2016 a 29/05/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0102553/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 01/06/2022 e término em 10/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED8E5E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 460/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA, protocolado sob n° 0077.0101102/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 7696, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0101102/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 27 dias, com início em 14/06/2022 e término em 10/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:94A60B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADRIANA APARECIDA ALECIO DE SOUSA, protocolado sob n° 0077.0094200/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADRIANA APARECIDA ALECIO DE SOUSA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 4462 e 5312, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao

período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013 (40 dias) e 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0094200/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 30/05/2022 e término em 08/07/2022 em ambas as matrículas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FC300809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VANDA SOARES DAS DORES BORGES, protocolado sob n° 0077.0103581/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VANDA SOARES DAS DORES BORGES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 2678, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0103581/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 07/06/2022 e término em 16/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D9DF45A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 463/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MIRIAM FRANCO DE ANDRADE, protocolado sob n° 0077.0093909/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MIRIAM FRANCO DE ANDRADE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 8395, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 19/08/2015 a 18/08/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093909/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 06/06/2022 e término em 25/06/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F4F3DDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 464/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH, protocolado sob n° 0077.0097017/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 6478, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0097017/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 35 dias, com início em 06/06/2022 e término em 10/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6FBFC02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 465/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para prestar serviço na função de Professora Substituta.

Considerando o Memorando 664/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação de professora substituta,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA,** Matrícula 10204, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para prestar serviço na função de

Professora Substituta, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006, no período de 15/06/2022 a 21/12/2022, junto a Escola Municipal Getúlio Vargas, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F8DF9C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
Processo Administrativo nº 104/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO AEROPORTO MUNICIPAL EDU CHAVES"
CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 27 de JULHO de 2022,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q),** na seguinte localização: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES - EDU CHAVES SSPI-PR0010, com área de execução de 61.980,12 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL e através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado em: R$ 8.492.762,48 (oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 (470) / Fontes de Recursos: Convênio nº 01/2022-SEIL e Recursos Livres/Contrapartida. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/ portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí/PR – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 27 de JULHO de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:EA09A9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.833/2022

DECRETO Nº 23.833/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, GLADSTON SILVA, SIVONEI SIMAS, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e ALINE DA SILVA FERREIRA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 006/2022,** na modalidade **CONCORRÊNCIA,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), na seguinte localização: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES - EDU CHAVES SSPI-PR0010, com área de execução de 61.980,12 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL e através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6441A9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.835/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 307.244,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.306.6.2360-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.306.6.2360-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.244,17
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 296.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.244,17

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 296.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AA637AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.834/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 114,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.306.6.2360-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 114,15

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 114,15

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B6D8175B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ROBSON JOSE ANDREOLA, CNPJ/MF: 12.510.417/0001-83. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de calhas, caixas de água, fachadas e janelas. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contrataçãoserá de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 9/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 40/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Local, data e assinatura: Pato Branco, 15 de junho de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Robson Jose Andreola- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:1344FFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PROCESSO N.º 143/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº 07/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que diante da manifestação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as alterações contidas na instrução do processo licitatório, retifica-se o Edital e seus anexos, que passam a viger conforme arquivos disponíveis no endereço www.patobranco.pr.gov.br /. Diante das alterações, o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 27 DE JULHO DE 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de junho de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0B838D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PROCESSO N.º 143/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº 07/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que diante da manifestação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as alterações contidas na instrução do processo licitatório, retifica-se o Edital e seus anexos, que passam a viger conforme arquivos disponíveis no endereço www.patobranco.pr.gov.br /. Diante das alterações, o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 27 DE JULHO DE 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP

85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de junho de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:776CB486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 44/2022 - PROCESSO: 188/2022

Locatário: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***Locador: Nilso Romeu Sguarezi***, inscrito no CPF nº 005.847.709-87. **OBJETO:** Locação de imóvel comercial, construído sobre o Lote nº 09, da Quadra nº 19, sala nº 101, do Bloco "B", 1º andar, do Edifício Leonardo Frederico, localizado na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 162, Centro, no município de Pato Branco – PR, com área de 71,55 m², matriculada sob o nº 20.916, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a instalação de um ponto de coleta de informações para o Censo de 2022, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 5/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR TOTAL DOS 12 MESES:** R$ 10.200,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 15 de junho de 2022. Mauro

JOSÉ SBARAIN -
Secretário de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0244B7A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2022 - PROCESSO N.º 190/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de **materiais e equipamentos de informática e de telefonia**, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 14.832.757,85.
DATA DE ABERTURA: 05 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:4BB6FC7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 45/2022 - PROCESSO: 189/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO**: **Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná**, inscrita no CNPJ nº 02.032.297/0001-00. **OBJETO: FUNDAÇÃO/INSTITUTO,** para a elaboração e aplicação de prova prática, oriunda do concurso público e processo seletivo municipal, destinado ao provimento do cargo de motorista, conforme resultado classificatório oriundo da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022/GP, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR TOTAL:** R$ 12.264,04. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 15 de junho de 2022.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A2051F07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 127/2022. CONCORRÊNCIA N° 04/2022- PROCESSO N° 101/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Sudopav Construtora Eireli, inscrita*** no CNPJ nº 26.499.438/0001-50. **OBJETO:** A execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Angelo Merlin, Pioneiro João Francisco Silveira, Pedro Zancanaro, Arlindo Oldoni, Waldomiro Pastro, Pedro Luiz Tavares, Celestino Fornari, José Zanella, Dionízio Martinello, Travessa Antonio Waterkemper e Servidão da Quadra 875, com área total de 16.278,00m², localizadas no bairro Bela Vista atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL**: R$ 2.533.429,77**.**

Pato Branco, 10 de Junho de 2022.

RODRIGO SILIPRANDI
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3FF752B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 04/2022. PROCESSO: 101/2022.

OBJETO: A execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Angelo Merlin, Pioneiro João Francisco Silveira, Pedro Zancanaro, Arlindo Oldoni, Waldomiro Pastro, Pedro Luiz Tavares, Celestino Fornari, José Zanella, Dionízio Martinello, Travessa Antonio Waterkemper e Servidão da Quadra 875, com área total de 16.278,00m², localizadas no bairro Bela Vista atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: ***Sudopav Construtora Eireli,*** inscrita no CNPJ nº 26.499.438/0001-50, com o valor de R$ 2.533.429,77.

Pato Branco, 10 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:041E22AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2022. DISPENSA 39/2022 - PROCESSO N° 172/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***COPAMOL – COMERCIO DE FIXADORES LTDA***, no CNPJ nº 77.129.567/0001-97. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de **corrente e tensionador de corrente com catraca,** em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR TOTAL**: R$ 3.813,06**.**

Pato Branco, 06 de Junho de 2022.

CATIANE BASSO -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:82C3D481

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 723, de 14 de junho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transporte Coletivo, junto à Secretaria de Engenharia e Obras,em decorrência do falecimento do servidor **GUILHERME AMBROSINI**, Matrícula 11319-0, ocorrido em 12 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:944BDDF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Enfermeiro, Edital nº 038/2021, efetuada pela Portaria nº 523/2022, conforme a seguir especificado:

NOMEDOS CANDIDATOS (AS)
Joelma Alves de Assunção
Thayana Mayara Farias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F136ACE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 4.109, de 14 de junho de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 599, de 6 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0A385665

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 72, de 10 de junho de 2022, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **LUCIANA DE OLIVIERA COPATTI**, Matrícula nº 6967-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Sociais para Idosos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.358, de 30 de novembro de 2021, deixando de produzir seus efeitos.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B4CC8D12

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor

infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDQ9D09	116100E009386302	18/05/2022	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:09041828

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKS8I68	116100E009386304	18/05/2022	54600
APL2634	116100E009386306	18/05/2022	56650
BBY3I19	116100E009386310	18/05/2022	56650
BEM8D42	116100E009386309	18/05/2022	56650
IPX6193	116100E009386308	18/05/2022	56650
IRL8414	116100E009386311	18/05/2022	56650
MCO1126	116100E009386307	18/05/2022	56650
MJQ3716	116100E009386303	18/05/2022	54522
MMK9H33	116100E009386312	18/05/2022	56650

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8C874B3E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBE0H63	277510T000049489	18/03/2022	56731	
BCG6152	277510T000048020	19/03/2022	55500	4771431015
DJN6105	277510T000016573	21/03/2022	55500	
MFV6G83	277510T000020723	18/03/2022	54600	
MFZ8D30	277510T000001363	18/03/2022	54600	
QQR5B99	277510T000015177	21/03/2022	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AF43FDF9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANE9303	116100E009347601	22/03/2022	54600	R$ 130.16
ANV5E91	116100E009339152	22/03/2022	54284	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:64602164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 409/2022 – DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 409/2022 – de 20 de Junho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Pinhão/PR
Motivo: Transporte de Alunos para os Jogos da Juventude do Paraná (retorno).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FDB0F8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 410/2022 – DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 410/2022 – de 20 de junho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luciano José Pelechate Correia
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Pinhão/PR
Motivo: Transporte de alunos para os Jogos da Juventude do Paraná (retorno).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4ED8EDFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DENÚNCIA DECORRENTE DE EVENTUAL COMETIMENTO DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR PELO VEREADOR JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, APRESENTADA PELO VEREADOR MARTIM MARQUES BONFIM; E...

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre o recebimento de denúncia decorrente de eventual cometimento de quebra de decoro parlamentar pelo Vereador Jandir Machado de Azevedo, apresentada pelo Vereador Martim Marques Bonfim; e, sobre a criação, instauração e constituição de Comissão Processante, referente ao Processo de Cassação de Mandato n.º 01/2022, e dá outras providências.

(Autoria: Plenário da Câmara, em 06/06/2022)

CONSIDERANDO que, na sessão ordinária do dia 06 de junho de 2022, foi recebida por mais de 2/3 (dois terços) dos Vereadores a denúncia de quebra de decoro parlamentar praticada pelo Vereador, Sr. **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO**, denúncia esta apresentada pelo Vereador **MARTIM MARQUES BONFIM**, por suposta violação aos artigos 36, II da Lei Orgânica Municipal; 94, II, e 100, II do Regimento Interno; bem como 7º, III do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que, na sessão ordinária supramencionada, foi constituída, mediante sorteio, devidamente acompanhado pelo Vereador Jandir Machado de Azevedo, a Comissão Processante formada por 03 (três) Vereadores desimpedidos, nos termos do artigo 102, inciso VI, Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, após reunião realizada especificamente para este fim, os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram Presidente o Vereador Celso Osmar Kaminski (União Brasil – DEM); Relatora a Vereadora Andrea Soraia Blaskievicz (MDB); e Membro o Vereador Fabiano Jose Bueno (União Brasil – PSL);

CONSIDERANDO que o Processo de Cassação do Mandato de Vereador n.º 01/2022 deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o Regimento Interno;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como dos artigos 89, inciso II e 102, inciso VI do Regimento Interno da Casa (Resolução n.º 001/2005),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, instaurada a COMISSÃO PROCESSANTE - CP, para fins de instrumentalização de processo de cassação do Vereador JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, com o objetivo de apurar o eventual cometimento de quebra de decoro parlamentar, em função de suposta violação aos artigos 36, II da Lei Orgânica Municipal; 94, II, e 100, II do Regimento Interno; bem como 7º, III do Decreto-Lei n.º 201/1967, sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato, tudo conforme consta da denúncia de autoria do Vereador MARTIM MARQUES BONFIM.

Art. 2º. A Comissão Processante instituída pela presente Resolução será composta de 03 (três) membros, escolhidos conforme sorteio realizado na sessão plenária de 06/06/2022, nos seguintes termos:
I – Vereador: CELSO OSMAR KAMINSKI - Presidente;
II – Vereadora: ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ - Relatora;
III – Vereador: FABIANO JOSE BUENO - Membro.

Art. 3º. A Comissão Processante criada por esta Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os seus trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão Processante de que trata esta Resolução deverá atuar conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, observando especialmente quanto aos trâmites e prazos, o previsto no Art.102 daquele diploma legal.

Art. 4º. A Mesa Diretora da Câmara deverá prover a Comissão Processante criada por esta Resolução de todos os meios, recursos administrativos, condições organizacionais e assessoramento necessários ao bom desempenho dos trabalhos, cabendo à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências que solicitar.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDÓRIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Primeira-Secretária

DANIEL GOMES
Segundo-Secretário

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F5A34D40

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 90/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 116/2022.
VALOR TOTAL: R$ 93.605,08 (noventa e três mil seiscentos e cinco reais e oito centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projetos complementares para obra de ampliação e reforma do Pronto Atendimento - São João Batista no município de Paulo Frontin-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 170/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Em 20 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AFF53F9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

EXTRATO CONTRATUAL 56/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: BTX PROJETOS DE ARQUITETURA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES;
CNPJ: 24.996.998/0001-94;
Responsável: LETICIA BEATRIZ GASINO RIBAS;
Valor: R$ 93.605,08 (noventa e três mil seiscentos e cinco reais e oito centavos);

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços técnicos profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projetos complementares para obra de ampliação e reforma do Pronto Atendimento – São João Batista no município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 20 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:278516EC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 91/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 117/2022.
VALOR TOTAL: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 95/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Em 14 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:229522AC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 105/2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BETONEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 174/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 14 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:671AEC3E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 85/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 111/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.421,00 (mil quatrocentos e vinte um reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO AZH-5143, VEÍCULO AZH-5147, VAN SAÚDE APT-8390, VEÍCULO AZH-5144, VEÍCULO AZH-5145, VEÍCULO AYJ-1578, VEÍCULO AYT-3483 E VEÍCULO AYR-2584 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 178/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 14 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2955868A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 89/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 115/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.435,00 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AUB-3207, SPIN BEH-2F58, VEÍCULO GOL BBZ-6021, VEÍCULO GOL AVL-2359 E SPRINTER BAE-2441 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 175/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 14 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F2CB707D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 93/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 119/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145, VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483 E VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 176/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 14 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9A09A9EA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 71/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 89/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais).
OBJETO: Serviço de manutenção com fornecimento de peças e material para revisão de equipamentos e ferramentas elétricas da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n° 164/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 15 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:573E2792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 20/2022.
DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Julho de 2022, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Julho de 2022, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 21 de Junho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 20 de Junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:754143D1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021.

OBJETO: Alterar o prazo de vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE nº 03/2021 e Contrato Administrativo nº 95/2021.
VIGENCIA ORIGINAL:26/06/2021 a 20/06/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO:20/06/2022 a 19/06/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:77AAD7DD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparaFIRMAR TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA ESCOLA NILDA MARIA TESSARO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJA MANTENEDORA É A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Fundamento legal – Lei13.019/2014 – Art. 31º e 32 – Decreto Municipal nº 146/2016;

Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ/MF nº80.883.226/0001-17
Endereço:Av. Brasil, nº 1501, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA ESCOLA NILDA MARIA TESSARO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJA MANTENEDORA É A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.** **VALOR TOTAL – R$ 173.157,88.**

Perola D'Oeste-Pr,20 de Junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:539A765D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA ESCOLA NILDA MARIA TESSARO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJA MANTENEDORA É A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
Valor: R$ 173.157,88 (cento e setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento legal – Lei 13.019/2014 – Art. 31º e 32 – Decreto Municipal nº 146/2016;

Pérola D'Oeste, 20 de junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:04ECF259

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
88/2022

DECRETO Nº 88/2022

SUMULA: Revoga o Decreto nº 86/2022, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, que a Rosangela Callegaro Crestani, deixou de tomar posse para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário, Simbolo C-04 do quadro de cargos em comissão, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais, no prazo legalmente concedido.

DECRETA

Art.1º- Fica revogado e sem efeito o Decreto nº 86/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20.06.2022. Edição 2543.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:CD3F1BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.468, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.468, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 013/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o Movimento Independente pelos animais – MIA, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.406.722/0001-53.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:
I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
II – alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Piên.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finaças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:CC878785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022
TOMADA DE PREÇOS 006/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Amazonas, nº 373, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

OBJETO: Construção de espaço de lazer e esportes. Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo na localidade doAvencal, Área Construída: 1.039,97 m² Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 359.024,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.002.27.812.0011-2025-4.4.90.51.00.00
(Contas: 3040 / 3041).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:869FCB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, cortinas, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 22/06/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 22/06/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 04/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de junho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:229779E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 PUBLICAÇÃO Nº 008/2022

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
PUBLICAÇÃO Nº 008/2022
notas preliminares DAS PROVAS OBJETIVAS e GABARITO definitivo

Dispõe sobre as notas preliminares das provas objetivas e gabarito definitivo junto ao Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 003/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:
1. Não houve recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas.
2. Divulga-se o gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em **05/06/2022** do Teste Seletivo Edital nº 003/2022, conforme **ANEXO I** do presente edital.
3. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **05/06/2022**, conforme **ANEXO II** do presente edital.
4. Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, para realização da prova.
5. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **05/06/2022**, dos candidatos inscritos como afrodescendentes, conforme **ANEXO III** do presente edital.
6. Divulgam-se os candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas em **05/06/2022**, conforme **ANEXO IV** do presente edital.
7. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas nos dias **21 a 22 de junho de 2022**.
7.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59** minutos do dia **22/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Concurso Público Edital nº 001/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
8. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do Teste Seletivo por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e em Diário Oficial Eletrônico do Município de Piên no site www.diariomunicipal.com.br.

Piên, 20 de junho de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B60777F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 008/2022
NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL Nº 008/2022
notas preliminares DAS PROVAS OBJETIVAS e GABARITO definitivo

Dispõe sobre as notas preliminares das provas objetivas e gabarito definitivo junto ao Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

1. Não houve recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas.

2. Divulga-se o gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em **05/06/2022** do Concurso Público Edital nº 001/2022, conforme **ANEXO I** do presente edital.

3. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **05/06/2022**, conforme **ANEXO II** do presente edital.

4. Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, para realização da prova.

5. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **05/06/2022**, dos candidatos inscritos como afrodescendentes, conforme **ANEXO III** do presente edital.

6. Divulgam-se os candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas em **05/06/2022**, conforme **ANEXO IV** do presente edital.

7. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas nos dias **21 a 22 de junho de 2022**.

7.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59** minutos do dia **22/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 10** do Concurso Público Edital nº 001/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

8. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do Concurso Público por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e em Diário Oficial Eletrônico do Município de Piên no site www.diariomunicipal.com.br.

Piên, 20 de junho de 2022.

FABÍULA GABRIELLI SURA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7AD68A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 008/2022
NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL Nº 008/2022
notas preliminares DAS PROVAS OBJETIVAS e GABARITO definitivo

Dispõe sobre as notas preliminares das provas objetivas e gabarito definitivo junto ao Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

1. Não houve recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas.

2. Divulga-se o gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em **05/06/2022** do Concurso Público Edital nº 001/2022, conforme **ANEXO I** do presente edital.

3. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **05/06/2022**, conforme **ANEXO II** do presente edital.

4. Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, para realização da prova.

5. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **05/06/2022**, dos candidatos inscritos como afrodescendentes, conforme **ANEXO III** do presente edital.

6. Divulgam-se os candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas em **05/06/2022**, conforme **ANEXO IV** do presente edital.

7. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas nos dias **21 a 22 de junho de 2022**.

7.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59** minutos do dia **22/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 10** do Concurso Público Edital nº 001/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

8. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do Concurso Público por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e em Diário Oficial Eletrônico do Município de Piên no site www.diariomunicipal.com.br.

Piên, 20 de junho de 2022.

FABÍULA GABRIELLI SURA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9D9763EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 008/2022 NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL Nº 008/2022
notas preliminares DAS PROVAS OBJETIVAS e GABARITO definitivo

Dispõe sobre as notas preliminares das provas objetivas e gabarito definitivo junto ao Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

1. Não houve recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas.

2. Divulga-se o gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em **05/06/2022** do Concurso Público Edital nº 001/2022, conforme **ANEXO I** do presente edital.

3. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **05/06/2022**, conforme **ANEXO II** do presente edital.

4. Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, para realização da prova.

5. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **05/06/2022**, dos candidatos inscritos como afrodescendentes, conforme **ANEXO III** do presente edital.

6. Divulgam-se os candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas em **05/06/2022**, conforme **ANEXO IV** do presente edital.

7. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas nos dias **21 a 22 de junho de 2022**.

7.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59** minutos do dia **22/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 10** do Concurso Público Edital nº 001/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

8. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do Concurso Público por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e em Diário Oficial Eletrônico do Município de Piên no site www.diariomunicipal.com.br.

Piên, 20 de junho de 2022.

FABÍULA GABRIELLI SURA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F60866E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 50/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **06/07/2022, às 14:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa a fim de disponibilizar profissionais para executar oficinas de musicalização, com violão, acordeom e bateria, bem como oficina de Capoeira, arte e cultura, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 06/07/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 06/07/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 20/06/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5EE6273B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº43 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para desmontagem, transporte e montagem de pré-moldados existentes, conforme processo de Processo Dispensa nº. 10/2022.

CONTRATADO: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.260,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

Pinhal de São Bento, 20/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4F1208EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 640/2018 de 13 de dezembro de 2018;
Considerando o Edital N° 13/2019 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024 de Pinhal de São Bento – PR;
Considerando o Termo de Posse de 10/01/2020;
Considerando a portaria 2378/2020 em que o Prefeito Municipal nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar, titulares e suplentes;
Considerando o período de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar ILAINE SIQUEIRA LESSE, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, conforme o Atestado Médico apresentado;
Considerando o período de férias dos Conselheiros Tutelares, onde será concedido trinta dias de férias para cada conselheiro, conforme a escala de programação descrita no ofício N° 99/2021, emitido pelo Conselho Tutelar;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:
Art. 1° Convocar o suplente, ARMANDO DAVI BUCH , para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 25/06/2022 a 12/11/2022, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, até 24 de junho de 2022 (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) para a entrega de toda a documentação exigida, conforme descrição abaixo.
DOCUMENTOS:
01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Ampere - Pr;
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado;
Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
Art. 2º-Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento/PR.
Art. 3º -Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Pinhal de São Bento, Paraná, 15 de junho de 2022.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0CC09352

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 173/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adélio Pozzobon Matrícula: 243-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Agente de Saneamento
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/06/2022 (saída as 07:00 horas)
Destino: Salgado Filho/PR
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Capacitação em Vigilância da Saúde do Trabalhador e Segurança em operações e Armazenamento de Grãos no Parque de Exposições em Salgado Filho/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 497 Cta: 2541

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 21 de Junho de 2022.
Solicitante da viagem: Adelio Pozzobon
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:300AC28C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 174/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/06/2022 (saída as 07:00 horas)
Destino: Pato Branco/Pr.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Jocemar Barbieri e acompanhante para consulta na Clínica Schmidt em Pato Branco/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica Schmidt em Pato Branco/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 21 de Junho de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:06958886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna público, e, para conhecimento de quem possa interessar, do termo de análise de credenciamento nº 01/2022, do Edital nº 001/2014 do Credenciamento de Instituições Financeiras, sem quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto a Instituição Financeira **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**, mas somente o direito de participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do PIRAQUARAPREV, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 4.963 de 25 de Novembro de 2021, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993.
Analisando os documentos apresentados pelo Interessado **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 60.701.190/0001-04, constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado, para o período de 13 de Junho de 2022 a 12 de Junho de 2023.

Piraquara, 13 de Junho de 2022

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:27CB11EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, **NOTIFICA CELSO CESAR OSTERNCK, proprietário do lote 09, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,**

compromissário/comprador LUIZ DOLSANT bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **CATARINA VOITCOSKI SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 13.xxx.220-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 199.xxx.xxx-30, casada em comunhão parcial de bens com **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA VOITCOSKI SILVA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 13.xxx.242-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.xxx.xxx-21, residentes e domiciliados na Rua Harttwig Muller, 249, Jardim Tarumã IV – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 07, PARTE DO LOTE 09 (9-R2), PLANTA JARDIM TARUMÃ IV - "Lote 9-R2 formado por parte do lote 09 da quadra 07 do Jardim Tarumã IV, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no Município de Piraquara-PR, com as coordenadas UTM Datum SAD 69, N7.182.217,942; E 687.193,696. Com área de 333,01 m², medindo 2,51 metros de frente para a Rua Hartwig Muller, de quem do acesso olha o imóvel na lateral direita mede 38,49 metros, em divisa com o Lote 10R; na lateral esquerda, com três segmentos mede 50,33 metros, em divisa com os lotes 07-R2, 8-R e 9-R1 e na linha de fundo mede 15,38 metros, em divisa com os Lotes 19-R e 20-R.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 3821/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de junho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35C7DA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA FELIPE MANSUR, proprietário do lote 01 e confrontante, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Marli da Silva Castro e Tarciso de Macedo, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARCIA MADALENA DA SILVA**, brasileira, empregada doméstica, viúva, portadora da CI/RG nº 4.xxx.407-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 027.xxx.xxx-07, residente e domiciliada na Rua Arquisse Jacobe testa, nº 684, Planta Jardim Monte Libano, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 06 LOTE 01 PLANTA JARDIM MONTE LÍBANO - "Levantamento topográfico do lote 01-R1, da quadra 06 da Planta Jardim Monte Líbano (de fato), oriundo de parte do lote 01 da quadra 06 da Planta Jardim Monte Líbano (aprovado), localizado na Rua Arquisse Jacob Testa com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182553.30, E: 687460.43 e seguintes medições: Mede 8,63 metros de frente para a Rua Arquisse Jacob testa. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 14,50 metros e confronta com a Rua Tereza Priscim. Pelo lado direito mede 14,50 metros e confronta com o lote 01-R2 (de fato) lote 1 (aprovado). Nos fundos em relação a rua, mede 8,63 metros e confronta com parte*** do ***lote 02. Perfazendo uma área total de 125,13 metros quadrados***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2022 – SMDU-DRFH (PROTOCOLO 4869/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de junho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2D2AB45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, **NOTIFICA BERNARDINO CAMPOS FILHO, MAX SESSELMEIER AICHNER, ALDO CARUSO MAC DONALD, NILTON NICOLAZZI e EDGAR PINTO; proprietários do lote 09, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Valciro Fernandes da Cruz e Idazima Martins Pereira, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA APARECIDA FRANÇA DA SILVA**, brasileira, autônoma, portadora da CI/RG nº 6.xxx.953-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 873.xxx.xxx-68, casada em comunhão parcial de bens, com **FRANCISCO DERMINO DA SILVA NETO,** brasileiro**,** motorista**,** portador da CI/RG n° 4.xxx.327-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 599.xxx.xxx-72, residentes e domiciliados na Rua Januário Rodrigues da Rocha, 09, Planta Santa Catarina – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 05 - LOTE 09 (9-R), DA PLANTA SANTA CATARINA - "Levantamento topográfico do lote 09-R, da quadra 05 da Planta Santa Catarina, oriundo de parte do lote 09 da quadra 05 da Planta santa Catarina (aprovado), localizado na Rua Januário Rodrigues Rocha com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183039.46, E: 684614.61 e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente para a Rua Januário Rodrigues Rocha. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 42,00 metros e confronta com parte do lote 10. Pelo lado direito mede 42,00 metros e confronta com parte da rua Tilburg. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com parte do lote 01. Perfazendo uma área total de 504,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 4862/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de junho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50FF31B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 10.061/2022, os servidores estáveis: **José Vitor Molin,** matrícula n.º 992301, cirurgião dentista, **Andrizy Schwartz Bento,** matrícula n.º 832671, técnica administrativa **e Eduardo Batista da Cruz,** matrícula n.º 568471, fiscal**,** sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no memorando 1Doc nº 26.421/2022 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 20 de junho de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6A6973C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de junho de 2022, o prazo para a comissão, instituída pela da Portaria 163/2021 de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 2360, de 30 de setembro de 2021, prorrogada pela Portaria 168/2021 de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 2420, de 28 de dezembro de 2022, prorrogada pela Portaria 177/2021 de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 2484, de 25 de março de 2022, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2021-O.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 20 de junho de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B20F9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com o resultado provisório do processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais da Educação Infantil para o período 2022. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.
Os candidatos aprovados constituirão cadastro de reserva de vagas, ou seja, só serão convocados a assumir vagas caso essas venham a surgir durante o ano letivo de 2022.
O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.
Art. 1º Os candidatos poderão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A) APROVADO (A)	NOTA
1º	Geanini Cordeiro Machado da Silva	8,5
2º	Lilian Fagundes Treska de Andrade	6,0

Art. 2° O prazo para recursos será de 48 horas úteis à partir de **22/06/2022**, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação ou via protocolo 1Doc, não sendo consideradas reclamações verbais
Art. 3º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.
Art. 4º É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 5° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 6° Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 7º Dos resultados:
O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1Doc (acesso no site da prefeitura municipal).
Será publicado no dia **24/06/2022**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento do cadastro de reserva de vagas de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 8° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 Junho de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DD3C021A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.239/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
TÂNIA MARA RIBEIRO	20/06/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:26B2BC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.240/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o senhor **Adriano Rodrigo Cordeiro**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:FB079076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.241/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a senhora **Alethea Patrícia Canhetti**, do cargo de Procuradora Geral do Município.
Art. 2° Fica nomeada a senhora **Alethea Patrícia Canhetti,** no cargo de Secretária Municipal de Administração.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:59F77630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.242/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o senhor **Henrique Cordeiro Mulhenhoff**, do cargo de Secretário Municipal de Administração.
Art. 2° Fica nomeado o senhor **Henrique Cordeiro Mulhenhoff,** no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D5984B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA HAMILTON SANTOS ARAUJO E SUA MULHER DIRCE CORREA ARAUJO** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DULCILENE BERNARDO DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da CI/RG n° 5.xxx.xxx-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 650.xxx.xxx-53, residente e domiciliada na Rua Augusto Lúcio, 51 , Planta Vila Denize - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 21 (51-R) PLANTA VILA DENIZE - "Levantamento topográfico do lote 51-R da Planta Vila Denize, oriundo do lote 51 da Planta Vila Denize, localizado na Rua Augusto Lucio, com as coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7182480.22 E: 648815.09, e seguintes mediações: Mede 12,00 metros de frente para Rua Augusto Lúcio. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote, mede 28,00 metros e confronta com o lote 50. Pelo lado esquerdo mede 28,00 metros, confrontando com o lote 50. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta o lote 40. Perfazendo uma área total de 336,00 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0003869-67.2008.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 20 de junho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4BBE584E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta o art. 89-A e altera a Tabela II da Lei Complementar nº 7, de 13 de julho de 2007, que dispõe sobre as posturas no Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 7, de 13 de julho de 2007, para restringir o desperdício de água potável em caso de risco de desabastecimento total ou parcial de água.

Art. 2º A Lei Complementar nº 7, de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 89-A:

"Art. 89-A Em caso de risco de desabastecimento total ou parcial de água no âmbito do Município de Pitanga, ficará restringido o uso exagerado da água.

§ 1ºConstitui desperdício de água para os fins deste artigo:

I - lavar calçada com uso contínuo de água;
II - molhar ruas continuamente;
III - manter torneiras, canos, conexões, válvulas,caixas d'água, reservatórios,tubos ou mangueiras eliminando água continuamente;
IV - lavar veículos com uso contínuo de água, excetuando-se os casos de lava-jatos, que deverão possuir sistema que reduza o consumo de água ou que permita a sua reutilização.

§ 2º As restrições de que trata o § 1º deste artigo não recairão sob as pessoas detentoras de poços artesianos ou minas d'água."

Art. 3º A Tabela II - Aplicação de Multas da Lei Complementar nº 7, de 2007, na parte que sanciona o uso inadequado dos recursos hídricos, passa a vigorar com a seguinte redação:

DIPOSITIVO LEGAL	ASSUNTO	GRAU DE MULTA
arts. 88, 89, 89-A, 90 e 91	recursos hídricos	média

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E843891F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2426, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Institui o Dia em Memória às Vítimas do Holodomor no Município de Pitanga e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pitanga o "Dia em Memória às Vítimas do Holodomor", a ser realizado, anualmente, no quarto sábado do mês de novembro.

Parágrafo único. A data de realização fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Pitanga.

Art. 2º O Poder Público Municipal, poderá, nos termos da Lei, apoiar eventos ligados à realização da data criada, inclusive autorizando o uso dos espaços públicos para conscientização das pessoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:055C475A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 351, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Redução de Carga Horária ao servidor Eziquiel Ferreira de Paula, matrícula nº 52026, no cargo de Professor (20 horas).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O disposto na Lei Municipal nº 784/96, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, considerando o requerimento do servidor, através de Laudo Médico e Perícia Oficial do Município.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EZIQUIEL FERREIRA DE PAULA**, matrícula nº 52026, no cargo de **PROFESSOR** (20 horas), pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, redução da carga horária de 20h (vinte horas) semanais para 10h (dez horas) semanais, em virtude de responsabilidade legal (genitor) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado com fundamento nos artigos nº 35.A, e seguinte da Lei 784/96 e artigo 35.K acrescentados pela Lei nº 2081, de 22 de setembro de 2017. 2. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração do servidor nos termos da Lei, a contar de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:42CB5C91

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 352, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Redução de Carga Horária à servidora Leandra Machado Geffer, matrícula nº 506710, no cargo de Agente Comunitário de Saúde (40 horas).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O disposto na Lei Municipal nº 784/96, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, considerando o requerimento da servidora, através de Laudo Médico e Perícia Oficial do Município.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LEANDRA MACHADO GEFFER**, matrícula nº 506710, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (40 horas), pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, redução da carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado com fundamento nos artigos nº 35.A, e seguinte da Lei 784/96 e artigo 35.K acrescentados pela Lei nº 2081, de 22 de setembro de 2017. 2. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração do servidor nos termos da Lei, a contar de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:756BF4D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 353, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora, Juliana De Lima, matrícula nº 53547, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **JULIANA DE LIMA,** matrícula nº 53547 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de junho de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AFA11B29

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 354, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Sebastião Silvério Muniz, matrícula nº 112151, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SEBASTIÃO SILVERIO MUNIZ, matrícula** n º 112151, portador do RG nº 3.314.141-6 SSP-PR, CPF nº 475.429.779-20 PR, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de maio de 2022.
Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9CCE87F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 01 de Julho de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20/06/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7BC9B973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2022

DATA: 02 de Maio de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–
Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28843000280.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.3.91.97.00.000 - Fonte: 504	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS (1510)	160.000,00
	Total das Suplementações	**160.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EDE6A030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022

DATA: 20 de Junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Mayara Bento da Rocha**, CPF nº 091.316.739-88, Matrícula nº 1194-0/1, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, pelo seu deslocamento até a cidade de Guaraci/PR, no dia 20 de Junho de 2022, com a finalidade de participar de Capacitação e Atualização de Vacina, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.639/2022, de 13/06/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de Junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B97008A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022

DATA: 20 de Junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Fabiana Gonçalves**, CPF nº 031.053.989-70, Matrícula nº 969-5/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, pelo seu deslocamento até a cidade de Guaraci/PR, no dia 20 de Junho de 2022, com a finalidade de participar de Capacitação do SIES para Atualizar Novos Conhecimentos sobre Vacinas, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.638/2022, de 13/06/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de Junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2AB3F144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022

DATA: 20 de Junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, CPF nº 025.220.039-09, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 21 de Junho de 2022, e retorno no dia 22 de Junho de 2022, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.651/2022, de 15/06/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias sem pernoite e 1,0 (uma) diária com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de Junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B9BF3A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022

DATA: 20 de Junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 759/2022, de 09 de Junho de 2022,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, portadora da CI/RG nº 8.858.292-6 SSP/PR e do CPF nº 050.210.859-21, Matrícula nº 934-2/2, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer a função de Chefe da Divisão de Assistência Social, a partir de 09 de Junho de 2022.

Art. 2º – Para o desempenho da função atribuída através do artigo anterior, a servidora também fica designada para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, nos temos do Art. 78, § 8º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de Março de 1994, com a redação dada pela Lei Municipal nº 759/2022, de 09 de Junho de 2022.

Art. 3º – Ficam revogadas as Portarias nº 004/2021, de 04 de Janeiro de 2021, e nº 052/2021 de 16 de Fevereiro de 2021.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de Junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A930069B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 49/2022
Modalidade Pregão nº 27/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ESTUDIO F2 PRO AÚDIO LTDA	R$ 17.260,80

Pitangueiras-PR, 20 de junho de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:99A2D352

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 61/2022
Modalidade Pregão nº 33/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
COMERCIO DE AUTO PEÇAS JOMAGUI LTDA - ME	R$ 318.332,22
J. A. J. BAEZA - TORNEARIA - ME	R$603.437,26
CASINI PNEUS LTDA - ME	R$ 148.953,87
ARMANDO MARQUES & CIA LTDA - ME	R$630.992,90

Pitangueiras-PR, 20 de junho de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:402D7E49

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 11/2022 e homologo-a para a contratação da empresa ANTONIO DE ASSIS NUNES 85327298949, inscrita no CNPJ/MF n° 27.571.623/0001-70, devidamente habilitada para contratação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), atendendo as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 3.280,00 (três mil duzentos oitenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.99.99 (1490) – Fonte: 103, citada no referido processo, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras,20 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:86A07B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2022

PORTARIA Nº 119 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da sra VIVIANE PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS para o cargo de Provimento Temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a Sra. VIVIANE PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.667.424-8 SSP/Pr, para assumir o cargo de Provimento Temporário – PSS – de Professor III.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C05D3319

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 147/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível Gasolina Comum, para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C55D5A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADRIAN VASSON denominada contratada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.124.850/0001-86, tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som para eventos de pequeno porte para atender as necessidades do Gabinete do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude". Valor contratual:** Pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 2.364,35** (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,**

Pontal do Paraná, 20 de junho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:F3EFAD12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME denominada contratada CNPJ N°: 28.010.869/0001-36**. tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som para eventos de pequeno porte para atender as necessidades do Gabinete do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude". Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 11.186,00 (Onze mil, cento e oitenta e seis reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 20 de junho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:7E1F4EA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI denominada contratada**, CNPJ: 08.394.735/0001-59. tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som para eventos de pequeno porte para atender as necessidades do Gabinete do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude". Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ **23.974,02** (Vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 20 de junho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:B5966D05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL DO LITORAL DO PARANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 09.363.064/0001-21**, doravante denominada **CONTRATADA**.**OBJETO**: O presente termo tem por objeto Contratação da Instância de Governança Regional de Turismo - ADETUR Litoral para a organização do "Festival de Gastronomia Caiçara 2022" em Pontal do Paraná, de 15 a 24 de julho de 2022.**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 39.828,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais),**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Pontal do Paraná, 07 de junho de 2022

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F8714367

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2022 - Objeto: "a Contratação de empresa especializada no fornecimento de bicicletas, placas de identificação e capacetes, dentro do Município de Pontal do Paraná-PR". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **04/07/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.compras.gov.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 20 de junho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9BBA1C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10379/2022 DE 20/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10379/2022 de 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 288.090,00**
(duzentos e oitenta e oito mil e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.1.023.		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - POLICLÍNICA	
657 - 4.4.90.51.00.00	221	OBRAS E INSTALAÇÕES	288.090,00
Total Suplementação:			**288.090,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 221	288.090,00
Total da Receita:		**288.090,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8BDA8C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 468 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Memorando nº 6581/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o **prazo para conclusão dos trabalhos** da Comissão Sindicante constituída pela **Portaria nº. 324/2022**, relativo ao **PROCESSO Nº 5394/2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7E30928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 09, DE 08 JUNHO 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 09, de 08 junho 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a Aquisição de Equipamentos, de acordo com a resolução Nº931/2021 no valor de R$75.000,00.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de junho 2022.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:521448FC

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 10, DE 08 JUNHO 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10, de 08 junho 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Enfrentamento DCIST IST / AIDS. Divisão de Doenças Crônicas e Infecção Sexualmente Transmissível, AIDS e Hepatite Virais. No valor total de R$15.000,00 sendo fracionada em 12 parcelas no valor de R$1.250,00.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de junho 2022.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:87AF95C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 22/2022

PORTARIA Nº 22/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, que serão gozadas parcialmente no período de 21 de junho a 05 de julho de 2022, voltando no dia 06 de junho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F90D630A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 87/2022
Pregão Eletrônico nº 53/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para a secretaria de urbanismo, obras e viação.
Contratada: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.855.864/0001-98.
Valor: R$ 5.610,70(cinco mil seiscentos e dez reais e setenta centavos) referente aos itens (1,4,6,10,11,15,23,24,26)
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-1852.

Data de Assinatura: 17/06/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:811F3CDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº91/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/07/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha e limpeza para a Secretaria de Educação.

Valor Máximo do item: R$ 34.102,39 (trinta e quatro mil cento e dois reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária:08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-570

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:288A2129

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº92/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/07/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR.

Valor Máximo do item: R$ 966.707,60 (novecentos e sessenta e seis mil setecentos e sete reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:
11.01.1030202002.052-33.90.30-183
33.90.30.09-1581e
11.01.1030102002.042-33.90.30-171 33.90.30.09-1880

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:701B1A6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 64/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº93/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo do item: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 11.01.103040200.2.054.3390.30.00.00-467

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:60E1BC7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 65/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº94/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2022
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Departamento VIGIASUS.

Valor Máximo do item: R$ 17.264,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 11.01.103040200.2.054.3390.39.00.00-1442

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1306A885

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 84/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 84/2022
Dispensa de licitação nº 20/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares para Secretaria de Saúde.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ nº 30.547.487/0001-98.
Valor: R$ 17.152,61 (dezessete mil cento e cinqüenta e dois reais e sessenta e um centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-1581.

Data de Assinatura: 20/06/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F59DB7B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 88/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 88/2022
Concorrência nº 02/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica e obras elétricas, com cadastro junto à COPEL, para o fornecimento de materiais, equipamentos, elaboração de projetos e prestação de serviços, com o objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, e a iluminação pública em espaços públicos, atendendo a Secretaria municipal de Viação e Serviços Públicos.
Contratada: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 07.248.071/0001-57.
Valor: R$ 775.600,00 (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: 13.03.154.5202202.065.33.90.39-227 e 33.90.39.43-1302

Data de Assinatura: 20/06/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F7155F14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154

PORTARIA Nº. 154/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **MARIA LUIZA DE MEDEIROS COELHO,** portadora da cédula de identidade nº. 7.998.921-5 SSP/PR, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde,matrícula nº 1716-6/1, lotada na Secretaria de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 11 de junho de 2022 até 11 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15/06/2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B25504E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PE 031 -2022 MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em energia elétrica para prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a instalação de poste telecônico, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME – CNPJ 19.657.644/0001-85
RECORRIDO	PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1 DOS FATOS
Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022, interposto pela empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME – CNPJ 19.657.644/0001-85, através da Plataforma BLL, em 17/06/2022 às 11:36, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante FABIO ISRAEL DA SILVA - CPF 048.413.949-08.
Pede, em síntese, que o edital seja corrigido incluindo um Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico juntamente com certificado de registro no conselho de classe do mesmo. Comentam também sobre a ausência do Certificado de Registro e Regularidade do Responsável Técnico junto a entidade competente, seja pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO
A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma da BLL em 17/06/2022 entre às 11h36min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 031/2022 estão definidos para a data de 23/06/2022 às 10 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO
A empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME – CNPJ 19.657.644/0001-85, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 031/2022, o qual tem por seu objeto Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em energia elétrica para prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a instalação de poste telecônico, pelo período de 12 (doze) meses, através do **MENOR VALOR POR ITEM,** conforme demais especificações do Edital, pedindo em síntese, que o edital seja corrigido incluindo um Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico juntamente com certificado de registro no conselho de classe do mesmo. Comenta também sobre a ausência do Certificado de Registro e Regularidade do Responsável Técnico junto a entidade competente, seja pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas.
Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.
Quanto ao pedido de impugnação, a empresa sugere alteração no item de qualificação técnica, Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico juntamente com certificado de registro no conselho de classe do mesmo
O Edital de licitação prevê a seguinte exigência:

1.1 Apresentar 01 (um) ***Atestado de Capacidade Técnica*** *(declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no* ***fornecimento compatível com o objeto*** *desta licitação.*

1.3 ***Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA****, em situação regular e em vigor;*

1.4 ***Capacidade Técnica Profissional*** *– Engenharia – Comprovação pela licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior.*

1.4.1 A comprovação de vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita através de contrato social, registro em carteira profissional, ficha do empregado ou contrato de trabalho.

Na Lei de Licitações nº 8.666/93, Art 30. Cita a documentação necessária para qualificação técnica:
"Art. 30.*A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
[...]
II*- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"*

Pois bem, a capacidade técnica exigida no Atestado de Capacidade Técnica refere-se aos atributos próprios da empresa, já a exigência de Acervo Técnico refere-se a experiência do profissional responsável pela execução dos serviços. Logo a capacidade técnica-operacional é atributo da pessoa jurídica.
Entende-se que a empresa ao apresentar um Atestado de Capacidade Técnica onde comprove a realização de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e apresentação de documentos expedidos pelo órgão competente de qualificação técnica operacional e profissional seria suficiente para comprovar a capacidade da empresa em atender fielmente as exigências contidas no edital.
No caso do item 1.4, verificou-se a necessidade de retificação, visto que para cumprir a prestação dos serviços objeto da licitação a empresa precisa comprovar que possui em seu quadro permanente profissionais com atribuições compatíveis com o objeto da licitação não somente o profissional engenheiro.
Neste sentido, entende-se que a exigência contida no item 1.4 com a devida retificação seria suficiente para garantir que a empresa possui capacidade técnica operacional de cumprir com as exigências previstas no Edital.

5 CONCLUSÃO
De todo o exposto, manifesto:
Quanto ao Pedido de Impugnação, reconheço o pedido porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **dar-lhe** provimento parcialmente, conforme fundamentação do item 4.
Assim, o Edital deve ser retificado, conforme fundamentação no item 4, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, porém reabrindo o prazo para a abertura das propostas.

Porto Amazonas, 20 de junho de 2022 .

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0AE62856

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 055 RETIFICADO - BRUNO

EXTRATO CONTRATUAL RETIFICADO

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°055/2022
Data: 15/06/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **BRUNO MARTHIEL FAVARIN SILVA- CPF 058.676.459-32.**
Protocolo: 441/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº018/2022
Objeto: Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas físicas, onde serão contratados **01 (UM) PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACÊUTICO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) CLÍNICO(A) COM ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA E 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 210.477,36 (duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 17.539,78 (dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86D62C56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS - EZEQUIEL

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°690/2021

Aos **vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**, às **10:00 hs (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **EZEQUIEL ARAUJO SOARES ME – CNPJ 46.671.389/0001-06**, em atendimento ao Chamamento Público nº009/2021, o qual tem por objeto Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência - Anexo I e parte integrante deste edital. Analisados os documentos e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **EZEQUIEL ARAUJO SOARES ME – CNPJ 46.671.389/0001-06.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROSANGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:60737F61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 057 - EZEQUIEL

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°057/2022
Data: 20/06/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **EZEQUIEL ARAUJO SOARES ME – CNPJ 46.671.389/0001-06**
Protocolo: 690/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº021/2022
Objeto: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.
Valor: R$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 21/06/2022 a 27/09/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D63F6FA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EZEQUIEL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2022

CREDENCIAMENTO Nº009/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor máximo de R$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no período.

CREDENCIADO: EZEQUIEL ARAUJO SOARES ME – CNPJ 46.671.389/0001-06, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 20 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:49FFE25F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059 DESIGNA MOTORISTAS PARA CUMPRIREM ESCALA SOBREAVISO

PORTARIA N.º 059, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Designa os funcionários públicos ocupantes do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento "Menino Jesus", para cumprirem escala de sobreaviso, que trata a Lei n.º 1.179/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.179/2022 e, considerando o contido no Ofício n.º 074/2022 do Pronto Atendimento "Menino Jesus".

Art. 1.º DESIGNA os funcionários públicos abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Motorista, lotados no Departamento Municipal de Saúde – Pronto Atendimento Municipal "Menino Jesus", para cumprirem escala de sobreaviso, que trata a Lei Municipal n.º 1.179/2022:

Nome	Matrícula
Eduardo Landarin Rodrigues	2361
Josias Bach da Silva	3861
Ubiratan de Jesus Rodrigues *	287804
Altair Pereira Guimarães	4791
Marcelo de Paula	5021

*motorista PSS

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 033, de 07 de abril de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 20 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D7046B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 047

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 047 DE 15 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Substitui membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 975 de 26 de julho de 2013, que altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) para o quadriênio 2021 a 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir, a pedido membro *Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) do Município de Porto Amazonas*, representante da Sociedade Civil:
Titular: Elisete de Andrade Graeff – CPF: 917.555.499-20

Art. 2° Nomeia como membro titular do Conselho Municipal da Merenda Escolar (COMAE) do município de Porto Amazonas, representante da Sociedade Civil:
Titular: Margarete Mirian dos Reis – CPF: 441.446.799-34

Art. 3° As demais disposições do Decreto 097 de 25 de outubro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

ELIAS GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:65AC94E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE ISSQN INTECNIAL S.A.

Processo nº 181/2022
Interessado: INTECNIAL S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – CNPJ Nº 89.432.702/0001-58.

1. DOS FATOS

Cuida-se de pedido de reconsideração a pedido de ampliação de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em relação a aditivo contratual, fazendo uso de informações dos autos apensados de nº 257/2021, bem como autos nº 1.106/2021. Após análise conjunta dos presentes autos e seus apensos, restou verificado, ter ocorrido aditivo contatual entre a interessada INTECNIAL S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e a empesa GRANDFOOD, pelo qual se pretende a ampliação da isenção tributária, ainda restou justificado ser a INTECNIAL S.A, prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, sendo que anexou ao seu pedido documentação, a qual entende fazer prova de que cumpre com requisitos para ser beneficiária da isenção do tributo retro mencionado.
O pedido foi deferido, sendo publicada decisão no diário oficial, em 07 de junho de 2022, no entanto, abriu-se o prazo de 15 (quinze) dias, para que fossem juntados aos autos a seguinte documentação:
a) Fixar prazo de 15 dais para juntar aos autos **certidão emitida pela Caixa Econômica Federal**, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e consulta de Regularidade do Empregador (CRF), ou informações relevantes documentadas.
b) Fixar prazo de 15 dias para juntar aos autos apresentação da **certidão negativa** emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme Art. 195 e §3º da Constituição Federal (**ou positiva com efeito negativo** ou informações a respeito do pedido de transação realizada) – ou informações relevantes documentadas.
c) Fixar prazo de 15 dias para Juntada aos autos de **Certidão de Pé do Processo de Recuperação Judicial** – CNJ 0007388-94.2016.8.21.0013".
A requerente apresentou a documentação conforme requerido na decisão já mencionada.
É o relatório.

2. DECIDO

Em razão da apresentação da documentação requerida, entendo cumpridos os requisitos exigidos por lei e ratifico o DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, tornando definitiva a decisão anterior publicada na data de 07 de junho de 2022.

Porto Amazonas - PR, 15 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4762362

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 058 RHUANNA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°058/2022
Data: 20/06/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **RHUANNA SABRINA HILLEBRANT- CPF 091.770.509-24.**
Protocolo: 441/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº018/2022
Objeto: Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas físicas, onde serão contratados **01 (UM) PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACÊUTICO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) CLÍNICO(A) COM ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA E 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 45.651,48 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.804,29 (três mil, oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos)**. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Prazo de Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:90F3B1D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE 023-2022

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 023/2022
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) no ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos tendo como referência a Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses
RECORRENTE:	MINARDI E SCHUHLI LTDA – CNPJ 36.638.002/0001-58
RECORRIDA	Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente aos lotes nº 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 023/2022, realizada no dia 06/06/2022, pela empresa **MINARDI E SCHUHLI LTDA – CNPJ 36.638.002/0001-58.**
Em seu contexto requer a reconsideração da decisão da pregoeira na inabilitação da recorrente por não ter apresentando as demonstrações do resultado do exercício e requer também a inabilitação da empresa

CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA – ME – CNPJ 72.157.480/0001-00 por ter apresentado o alvará de funcionamento com o endereço divergente dos demais documentos apresentados.
Após recebimento de recurso, o processo foi encaminhado a Assessoria Jurídica do Município para parecer jurídico a fim de embasar a decisão desta pregoeira.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexado diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 09/06/2022, às 09h33min, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 14.4 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.
Não teve apresentação de contrarrazão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **MINARDI E SCHUHLI LTDA – CNPJ 36.638.002/0001-58** não merece prosperar. Explico.

3.1 Quanto ao pedido de reconsideração da inabilitação

Rejeito. Inicialmente a recorrente alega que ao ser inabilitada na fase de habilitação por não ter apresentado as Demonstrações do Resultado do Exercício juntamente com o Balanço Patrimonial, documento esse obrigatório exigido em Edital, a Sra. Pregoeira levou em consideração apenas o item 5.2 do Edital e que o mesmo não poderia ser analisado sozinho, não levando em conta o item 5.4 do Edital onde o mesmo desobrigaria a empresa a cumprir a exigência do item 5.2.
Primeiramente, vejamos o que diz o art. 31 da Li nº 8.666/93, onde prevê que administração pode exigir a comprovação econômica-financeira com a finalidade de verificar se a licitante reúne condições necessárias para cumprir satisfatoriamente as necessidades do município:

***Art. 31**. A documentação relativa à qualificação econômica-financeira limitar-se-á a:*
*I – **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e **apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais e 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*
II – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física:
(...)

Agora vejamos o que diz o Edital:

"5 Qualificação Econômico-Financeira

*5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.*

*5.2 **Demonstrações contábeis do último exercício** social já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do **Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devidamente rubricados e assinados pelo (a) responsável da empresa e contador (a) cadastrado (a) no conselho competente;*

*5.3 Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de **sociedade anônima** admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.*

*5.4 As **empresas com menos de um ano de exercício social de existência** devem cumprir a exigência contida no "item 5.2", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;"*

No item 5.2 fica claro a exigência mínima da apresentação do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício exigível em lei.
O item 5.4 se aplica somente a empresas com menos de um ano de exercício social de existência, nesse caso a empresa apresenta o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado para cumprir a exigência do Item 5.2 do Edital. Não se aplicando em hipótese alguma ao caso da Recorrente.
Contudo, considerando que a documentação apresentada pela empresa Recorrente não comprova devidamente a qualificação econômica-financeira dentro do que foi previsto no Edital, e a empresa não ter se manifestado em nenhum momento anteriormente impugnando a exigência, entende-se que a empresa Recorrente estaria de acordo com todas as exigências contidas no Edital.

3.2 Quanto ao pedido de inabilitação da empresa CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA – ME – CNPJ 72.157.480/0001-00

A recorente requer a inabilitação da empresa CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA – ME – CNPJ 72.157.480/0001-00, pelo fato da mesma ter apresentado o Alvará de Funcionamento com nome e endereço divergente dos demais documentos, também não merece prosperar. Explico:
O item 1.5 do Anexo III do Edital dispõe:

***"1.5 Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade."*

A exigência do Alvará de Funcionamento tem por finalidade verificar se a empresa licitante encontra-se regularmente inscrita junto ao cadastro de contribuintes do Município e se o ramo de atividades declarado no Alvará é compatível com o objeto da licitação.
Portanto, o fato do endereço e razão social estarem divergentes das demais documentações não são suficientes para a inabilitação da empresa Recorrida, já que o CNPJ é o mesmo em todos os documentos.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **INDEFERIR** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, mantendo inabilitada a empresa MINARDI E SCHUHLI LTDA – CNPJ 36.638.002/0001-58 e habilitada a empresa CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA – ME – CNPJ 72.157.480/0001-00.

Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 20 de junho de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7134EA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADA: CARLOS MORANDI & FILHO LTDA - CNPJ: 78.766.763/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA) DE FORMA PARCELADA, AO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR TOTAL: R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022

Prado Ferreira-PR, 20 de junho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:64F21F68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE COLETA E PRESERVAÇÃO DE AMOSTRAS DE ÁGUA E SEDIMENTO - QUANTIDADE: 02 INSCRIÇÕES, PARA OS SERVIDORES VITOR E VALDIR DO LABORATÓRIO CISPAR., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)**, em favor da empresa CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 43.776.491/0001-70, com endereço na AV PROF FREDERICO HERMA JUNIOR 345 / ALTO DE PINHEIROS / SAOPAULO / SP / 05459-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2D6E448C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a DETERMINAÇÃO DE GOSTO E ODOR POR ENSAIO SENSORIAL PELO MÉTODO NORMALIZADO SMWW, 23A EDIÇÃO, MÉTODO 2170B.., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa CONSULT SOLUÇÕES AMBIENTAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.653.101/0001-88, com endereço na Rua Pavão, nº 73, Jardim dos Palmeiras, situada na Cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais – CEP: 38.412-216, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E1810742

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de mola aéreas f2 - quantidade: 02 e cilindros3f - quantidade: 02 para o Laboratório do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **LILIAN LIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 02.201.637/0002-52, com endereço na Av. Brasil, nº 4963, situada na Cidade de Maringá/Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F682905C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Biorremediador a base de micro-organismos e enzimas para auxílio na redução da matéria orgânica do esgoto sanitário do SAMAE de Japurá, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se

justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 35.040,00(Trinta e dois mil reais),** em favor da INGA ECOLÓGICA LTDA – C.N.P.J: 10.753.379/0001-64, com endereço na Av. Brasil, 4312, Sala 308,, situada na Cidade de Maringá-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 13 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Direção Executiva do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A2C359B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 67.774.679/0001-47

OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Líquida de alta eficiência acoplado a Espectrômetro de Massas Triplo Quadrupolo (LCMS/MS) com sistema automatizado de preparo de amostras por SPE, incluindo instalação, qualificação, treinamento, implantação de metodologias de acordo com o convênio CV 0561/2019 entre o CISPAR e FUNASA, com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão 029/2021.

VALOR: R$1.990.000,00 (um milhão e novecentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Jussara, 15 de junho de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F0C4BB1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 0092022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA

CNPJ: 72.358.195/0002-38

OBJETO: Aquisição de Veiculo tipo Pick-Up 0 km para a utilização do Cispar, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 103.990 (Cento e três mil e novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2023.

Jussara, 20 de junho de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:AB34D7CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 452,12 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)***, em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2022, em Curitiba/PR, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e na AMP – Associação dos Município do Paraná.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:025AB038

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2022

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Pós Graduação em Fisioterapia**, aberto através dos Edital nº. 033 de 20 de junho de 2022, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná, e da outras providências.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior na área de **Pós Graduação em Fisioterapia**, aberto através

dos Edital nº. 033 de 20 de junho de 2022, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná:

NOME	RG / CPF	CARGO NA COMISSÃO	CARGO OFICIAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA
WILSON HERBER FILHO	7.672.734-1 / 057.314.529-62	Presidente	Secretário de Educação	Educação Física
MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO	8.278.9227 / 044.527.999-06	Membro	Assistente Social	Especialização em Gestão de Políticas Sociais
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	9.796.523-4/ 066.229.289-83	Membro	Fisioterapeuta	Fisioterapia

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes à abertura e condução até ulterior encerramento do Processo Seletivo Simplificado autorizado por meio do Edital nº. 033 de 20 de junho de 2022.

Art. 3º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de Processo Seletivo Simplificado, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 4º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Processo Seletivo Simplificado, cabendo a senhora Prefeita Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 5º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, a Sr. Wilson Herber Filho.

Art. 6° Homologado o Processo Seletivo Simplificado e após apreciação dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:4E70B82D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022 - Pregão Eletrônico Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – CNPJ **25.237.379/0001-89**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE DIVERSAS CATEGORIAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 56.597,36 (Cinqüenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:B648E75C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
25/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, CONFORME RDC 358 DO CONAMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.*

Contratada: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 06.183.150/0001-64.

Valor*: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1860	05.005.10.122.0005.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 20/06/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:48F8E264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 45/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Willian Felipe Pires Ribeiro**, para do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Quatro Barras, 20 de junho de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:2139B260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MARCOS FARIAS, RG nº. 71510387/PR, cargo comissionado de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 20 de Junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:4313C45E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8761/2022 DE 20/06/2022

Exercício: 2022

Ementa:Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipalde QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais),**destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
1114 - 3.3.90.30.00.00	3555 MATERIAL DE CONSUMO	32.920,00
	Total Suplementação:	**32.920,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo3° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:CDF0FCF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8762/2022 DE 20/06/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 1.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
264 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 1 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
282 - 3.3.90.46.00.00	01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
	Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:C76BF71E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8763/2022

Institui e Regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1493 de 15 de junho de 2022 que instituiu o Programa de Parcerias-Público Privadas do Município de Quatro Barras
DECRETA
Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor de Parceria Pública-Privada do Município de Quatro Barras, sendo a sua composição, corpo minimamente técnico composto pelos membros, a saber:
I. Prefeito Municipal, Loreno Bernardo Tolardo;
II. Vice-prefeito, Sr. Jarbas Mocelin
III. Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, Sr. Frederico Bernardi;
IV. Secretário Municipal de Obras, Sr. Levi Camargo;
V. Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sra. Viviane Sautner Bernardi;
VI. Auxiliar Administrativo, Gilson Sydor;
VII. Procuradora do Município, Sra. Renata Caroline Kroska;
§1º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

§2º A Presidência do Conselho caberá ao Chefe do Poder Executivo.

§3º As deliberações dos membros do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 2º O Conselho Gestor de Parceria Pública-Privada do Município de Quatro Barras terá as seguintes atribuições:
I - Receber, analisar e aprovar os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeiro, Jurídica e Ambiental, e suas respectivas vantajosidades, para projetos de Parceria Público-Privada e Concessões Públicas do Município de Quatro Barras.
II. Publicar e divulgar o cronograma de datas para Consulta Pública e Audiência Pública (se necessário);
III. Publicar o Relatório Final da Fase de Consulta Pública, com as contribuições apresentadas pela Sociedade Civil e Potenciais Licitantes e as eventualmente aproveitadas pelo CGPPP que será objeto de adequação à modelagem
IV. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de Parcerias Público-Privadas na fase pré-licitatória, garantindo a legalidade e a eficiência durante o processo;
V. Publicar as Atas de Reuniões Ordinárias e suas respectivas deliberações no Portal da Transparência;

Art. 3º O Conselho Gestor reunir-se-á sempre que for convocado por seu Presidente.
Parágrafo único. O Presidente do Conselho Gestor poderá convidar representantes de órgãos ou de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões, sem direito a voto.
Art. 4º O Conselho Gestor poderá instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas.
Art. 5º Ao membro do Conselho é vedado valer-se de informação sobre o projeto e o processo da parceria para obter vantagem, para si ou para outrem, sob pena de sofrer as medidas legais cabíveis.
Art. 6º Revoga-se o decreto 8.644/2022.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:CB6790B1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 01/2022

OBJETO: Locação de imóvel comercial localizado à Rua 25 de Janeiro, nº 64, Sala 01, Quatro Barras, Paraná, destinado à instalação da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS.
PROCESSO: 025/2022-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: Célia Terezinha Fracaro Andreatta Ribeiro.
VALOR TOTAL: R$ 23.423,40 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.36.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2022.

Quatro Barras, 20 de junho de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:F8E9B860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES DE CARGOS.

DECRETO Nº. 072/2022

SÚMULA: Regulamenta atribuições de cargos.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de regulamentação, atualização e organização das atribuições dos cargos públicos efetivos;

Considerando que a Lei Municipal 070/2003 é omissa em relação a todas às atribuições de cargos dos servidores;

Considerando as atribuições definidas e já publicadas através de Leis de criação de cargo, Editais de Concurso Público e Emprego Público, Decreto 064/2012, Decreto 227/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Define as atribuições de cargos do Anexo II – Estrutura dos Cargos Efetivos do Município, conforme tabela abaixo.
ADVOGADO

ATRIBUIÇÕES: Preparar e apreciar documentos jurídicos; Assessorar a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos; Interpretar normas legais e administrativas; Instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos da justiça nas áreas civil, fiscal, tributária e ambiental entre outros; Prestar assessoramento jurídico às demais Secretarias Municipais; Redigir minutas de projetos de lei cuja matéria for compatível com suas atribuições, parecer, decretos e demais atos normativos: Representar a Prefeitura, por procuração, como seu advogado; Manter registro dos assuntos jurídicos de interesse da Prefeitura; Participar de sindicâncias e inquéritos administrativos, procedendo à sua orientação: Desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos; Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; Supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos; Avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas/Centros de Educação Infantil e outros setores que forem necessários a fim de garantir uma alimentação balanceada; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, para oferecer refeições balanceadas; Programar e desenvolver o treinamento do pessoal auxiliar de nutrição e cozinha; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o trabalho, a distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, bem como sua armazenagem e distribuição; Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação; Preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias ou enfermas: Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, para assegurar a confecção de alimentação sadia: Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas; Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos pacientes a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer o tipo de dieta, distribuição e o horário da alimentação de cada enfermo; Executar outras tarefas afins.

TECNICO AGRÍCOLA

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades que se destinam a promoção do desenvolvimento da realidade agrícola, à orientação e assistência aos produtores rurais, à promoção do aumento da produtividade e da melhoria na qualidade de vida no meio rural, à inspeção municipal e fiscalização sob o ponto de vista industrial e sanitário; Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise,
experimentação, ensaio e divulgação técnica; Responsabilizar-se pela elaboração de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; assistência técnica na aplicação dos produtos agropecuários; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; administração de

propriedades rurais; colaboração nos procedimentos e multiplicação de sementes e mudas, comuns melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação; Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando, orçando; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agro-industrial; Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários; Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; conduzir equipes de instalações, montagem e operação, reparos ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; Atuar na inspeção municipal e auxiliar os médicos veterinários que atuam na inspeção municipal inclusive no exame anti-morte dos animais a serem abatidos e no exame das vísceras e carcaças dos animais; Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

COZINHEIRA

ATRIBUIÇÕES: Preparar as refeições servidas na merenda escolar ou locais necessários, primando pela boa qualidade; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Servir a merenda aos aos alunos/grupo; Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da chefia imediata as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação; Preparar as refeições destinadas ao aluno/grupo durante o período em que permanecer na instituição, de acordo com a receita padronizada e do cardápio do dia; Distribuir as refeições no horário indicado pela direção da instituição ; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da cozinheira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da instituição; Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar e servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à chefia imediata, utensílios e equipamentos, em conjunto com a direção da instituição; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos/grupo; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a direção do setor; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela instituição educacional; Providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; Lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; Quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; Controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; Cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Querência do Norte, PR, 15 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:486A6B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS
TV DO LEGISLATIVO Nº 011/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE,** e a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, ao contrato celebrado em 19 de maio de 2021, cujo objeto é a INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS PARA TV DO LEGISLATIVO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme descrição constante no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-CMQN, sob as cláusulas e condições seguintes:

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE,** Estado do Paraná, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1213, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.242.687/0001-45, representada por seu Presidente, **Sr. RICARDO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.550.225-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 599.515.919-49, residente e domiciliado na Rua João Polini, n 648, na cidade de Querência do Norte - PR, e de outro lado, como CONTRATADA, **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, com registro no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 1208, Sala 03, Centro Guaraciaba, - SC, , nº 252, na cidade de Loanda – PR, neste ato representada pelo **Sr. WILLIAN PERONDI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.384.798/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.489.779-29, **resolvem ADITAR** o Contrato nº 011/2021-CMQN, o que o fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob o nº 001/2021, objetivando instalação e locação do sistema e equipamentos para tv do legislativo para o Legislativo municipal de Querência do norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato 011/2021-CMQN, no que tange a locação do sistema e dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado até 19 de maio de 2023, resguardando-se as partes, em tendo interesse, a aplicação do contido no artigo 57, IV da Lei de Licitações, bem como, no artigo 79 do mesmo diploma legal, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado que por ocasião da prorrogação contratual, o preço inicialmente contratado sofrerá reajuste pelo IPCA/IBGE, sofrendo acréscimo de 11,30%, passando o valor aditado a ser de R$11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), a serem pagos em 12 parcelas de R$960,00 (novecentos e sessenta reais).

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 19 de maio de 2021.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Loanda - PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte-PR, em 17 de maio de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Mun. de Qcia do Norte
Contratante

WILLIAN PERONDI
Clic Sistemas Para Transmissão ao Vivo LTDA
Contratada

Testemunhas:

RG

RG

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:41741448

LICITAÇÃO
TA DISP 20 2018 GRIFON

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 76/2018
Dispensa de licitação nº 20/2018
VENCIMENTO: 24/05/2023
De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, sito à Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1784, SALA 205, Cidade Monções, CEP: **04.571-000**, em São Paulo/SP; CNPJ: 21.129.497/0001-12, neste ato representada por **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**,brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n° 5.540.109, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.976.064-08, residente e domiciliado na Bela Vista – São Paulo – SP, CEP 01333-001, rua São Carlos do Pinhal, 345, apto, 11041, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições da Dispensa de Licitação 20/2018, celebram o presente Termo **Aditivo de Prorrogação de Prazo**, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato, prorrogando sua vigência de 24 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023.
PARÁGRAFO ÚNICO: A contratante pagará mensalmente a contratada o valor de R$ 265,42 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) perfazendo um valor total no aditivo de R 3.185,40 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte, Paraná, 20 de maio de 2022

Municipio de Querencia do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES

Grifon Brasil Assessoria LTDA
MARIANA AUGUSTA DE SOUZA

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:12F6686A

LICITAÇÃO
RESCISÃO MARKAO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2022

Autos do Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022
Contrato nº 78/2022.
Causa da Rescisão: Inexecução do objeto contratual.
Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa **MARKÃO - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EPP,** CNPJ Nº 04.219.607/0001-18.

O Município de Querência do Norte-PR (notificante), com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Sandro Fernandes, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 083.560.979-08, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal, também à Rua Waldemar dos Santos, 768, centro de Querência Do Norte/PR.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I e XII da Lei n.8.333/93, bem como por ter a **empresa MARKÃO - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EPP**, CNPJ Nº 04.219.607/0001-18**, descumprindo a Cláusula Primeira do Contrato n.78/2022, ou seja, INEXECUÇÃO DO OBJETO, caracterizado pelo não fornecimento dos bens, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório – PE 10/2022.**
A empresa contratada ocasiona inúmeros atrasos na entrega do Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que se trata de peças de veículos e o atraso na entrega gera transtornos, visto que são produtos para manutenção da frota veicular do Município, onde muitos desses são veículos
MARKÃO - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.219.607/0001-18, EST. MARGINAL, 403 - CEP: 87900000 - bairro: PQ INDUSTRIAL III, Loanda/PR, Marco Antonio de Melo Oliveira, brasileiro, portador da RG nº 69129897 SSPPR e CPF 022.577.839-48, residente e domiciliado em Loanda PR.
Em observância aos preceitos legais e ás cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente informar e notificar a RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS (ABNT NBR 13296) REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS CONCESSIONÁRIAS/MONTADORAS E/OU SISTEMA AUDATEX E SIMILARES consoante estabelecido no edital e anexos da licitação da licitação identificada em epígrafe, bem como no objeto descrito na cláusula primeira do contrato/ata de registro de preço 78/2022, o fazendo, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:
Notifica-se rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento de bens n.78/2022, considerando A COMPROVAÇÃO DA INÉRCIA da notificação no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da entrega dos produtos, ora prorrogado sem justificativa pela Contratada, sem autorização da contratante, posteriormente a mesma se mostrou desinteressada de cumprir com suas responsabilidades, não nos enviando informações sobre quais os procedimentos praticados para cumprir com o contrato, ou até mesmo solicitando novos prazos. A busca por informações, por

contato telefônico ou e-mail sempre partira da administração municipal, caracterizando cada dia mais a falta de seriedade por parte da contratada, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.
Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação da sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da lei nº 8.666/93.
Em síntese, houve processo Licitatório na modalidade PE n. 10/2022, que veio a ser homologada, adjudicada e lavrado o Contrato/Aa de Registro de Preço ora rescindido de n.78/2022. A notificada empresa **MARKÃO - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EPP**, sagrou-se vencedora de parte do certame em epígrafe, e, devido aos inúmeros atrasos no fornecimento dos objetos contratados ocasionando graves prejuízos para o Município, já que os veículos da saúde ficam parados por falta de peças, dando causa a presente rescisão.
Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato/ata de registro de preço n. 78/2022 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender o interesse público.
O contrato/ata de registro de preço de nº 78/2022, o empenho, a notificação extrajudicial e por óbvio o atraso injustificado e/ou não fornecimento dos bens, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução total do objeto contratado. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o contrato/ata de registro de preço a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.
Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n.78/2022.
Vale ressaltar ainda, que o poder público através da Prefeitura Municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *incasu* pelos fatos e direito expostos.
Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.302, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99;
Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
...
XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificativas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativos a que se refere o contrato;
E ainda
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e VII do artigo anterior;
Aplicando-se as penalidades em conformidade no artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93 e Clausulas 12, alíneas "b", "c" e "d" do contrato supramencionado.
Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato e nas Leis 8.666/93 e 10520/02, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.
Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Publico de nossa Comarca para as providencias cabíveis.
Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
e) rescisão do contrato, a qual se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **MARKÃO - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EPP**, via correio eletrônico oficial e correios na modalidade de AR-MP.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, proveniente a cobrança da multa administrativamente ou judicial, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demandas sanções cabíveis.

Querência do Norte/PR, em 15 de junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:71E2E9E3

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 075/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS - FEMININO , portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 8253097-5 e do CPF nº. 172.441.608-10, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 13/06/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 13 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5B9F12A5

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA PROFESSORA

PORTARIA N° 077/2022

SÚMULA: Contrata Professora.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Contratar **VANESSA MARQUES GONÇALVES JOSUÉ**, portadora do RG. nº 13.620.235-9 e do CPF 349.488.668-73, para ocupar o cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2019 e Edital 004/2022, a partir de 20/06/2022.

Querência do Norte, PR, 20 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:6F226765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
CONVITE

CONVITE
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, convida a todos, em especial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, para participar de Audiência Pública para exposição e debates sobre o Relatório de Gestão Coorporativa, resultados dos investimentos e Avaliação Atuarial, referentes ao exercício de 2021.
Data: 29 de junho de 2022.
Horário: 9 horas
Local: Sede do QuitandinhaPrev , situada na Av. Fernandes de Andrade, 1753, Centro, em Quitandinha

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:134DAE78

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2022
Dispensa Direta de Licitação nº 05/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR

CONTRATADA: Marlene Potzyki ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação.

CONTRATO Nº: 004/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR TOTAL R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).

RECURSOS:

001 - Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha
09.272.0015.2001 – Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha - QuitandinhaPrev
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – PF
3.3.90.36.25.00 –Serviços de Limpeza e conservação

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:48F250BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 70/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 70/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
17	RAUL CEZAR DANGUI MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	GERAL
31	DENISE DE ANDRADE TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 20 de junho 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4DF10D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021 EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alterar a clausula Terceira do Contrato original firmado em 28 de dezembro de 2021, para inclusão e/ou endosso do Veículo **VW/GOL 1, 0 L MC 4, Ano/Modelo 2021/2022, Chassi 9BWAG45U2NT017879,** adquirido pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 875,05 (Oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**
DATA DO ADITIVO: 15 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: Até 28/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 15 de junho de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:025919B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEEIRA, no período de 01/07/2022 à 30/07/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2020 à 30/11/2021 a Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA**, portadora da CI/RG n° 3.782.513-1/PR, inscrito no CPF nº 601.220.649-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº146 de 20/06/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2022 à 30/07/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JUNHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5580B8C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/08/2022

SÚMULA: EXONERA o Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, servidor Público Municipal, ocupante do cargo de carreira de MOTORISTA I, a partir de 22/06/2022, conforme por Ele requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 141 de 14/06/2022, pelo Servidor Público.

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA,** portador da CI/RG nº 7.156.773-7/PR, inscrito no CPF nº018.875.149-10, **do cargo de carreira de MOTORISTA I a partir de 22 de junho de 2022.**
.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de MOTORISTA I.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos retroativos a partir de 22/06/2022.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JUNHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:90732C0C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/08/2022

PORTARIA 160/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU), Palácio Iguaçu para recebimento de Editais, Gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro, Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, **S**ecretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), na solicitação de recursos para o município.
III – Data: **21/06/2022 a 23/06/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 20 de Junho de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:98D73D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.605/2022 20/06/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 20/06/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0B72BDAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.606/2022 20/06/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 04/07/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDREA CARLA GUIMARAES DE MEIRA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:603955CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.607/2022 20/06/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **ELENIR KIEDES**, do cargo temporário do PSS (Processo Seletivo Simplificado) de Técnica de Enfermagem, com fins retroativos a partir de 15 de junho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:72FF653E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.608/2022 20/06/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **INES MARIA HAMMES**, do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, a partir da data de hoje 20 de junho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ABCFCEBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.609/2022 20/06/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **NOMEAR** a partir do dia **21/06/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário (Processo Seletivo Simplificado 01/2022) de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme Edital de Convocação Nº 05:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

NOILDE DE FÁTIMA ALVES PEREIRA WOJCIK	RG Nº 9.682.422-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:59230D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 168/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço e Manutenção Mecânica para Veículos Leves e Pesados, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Julho de 2022, às 08:00h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Julho de 2022, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 21 de Junho, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 20 de Junho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5BCB7C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 151/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de Empresa para prestações de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, e serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas, em atendimento a secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Julho de 2022, às 08:00h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Julho de 2022, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 21 de Junho, durante o horário de**

expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 20 de Junho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7A9F0274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R$ 940.359,26 (Novecentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 20 de Junho de 2022 .

Presidente da comissão : _____
Membros da comissão : _____
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AF9CEBB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 20 de Junho de 2022. .

Presidente da Comissão : _____
Membros da Comissão : _____
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F897B6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 172/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um veículo, zero quilometro, sedan, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Realeza/PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Julho de 2022 às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Junho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Junho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3949FC0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 166/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de triturador de galhos, conforme convênio N° **718/2022/IAT**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Julho de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Junho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Junho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:580413CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 12/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2022

ABERTURA: DIA: 20/06/2022 ÀS 16:49 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CIRCENSES DA EMPRESA DI SARAH EVENTOS CULTURAL LTDA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-DI SARAH EVENTOS CULTURAL LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.000,00** (SETE MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE JUNHO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D9CF0305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de serviços artísticos Circenses da empresa Di Sarah Eventos Cultural LTDA, em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de junho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:883EC996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 176/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 20 de junho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:102B1969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DI SARAH EVENTOS CULTURAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.362.447/0001-79, com sede Na Avenida 06 De Março, 544 - CEP: 87390000 - Bairro: Centro, Boa Esperança/PR
OBJETO: Contratação de serviços artísticos Circenses da empresa Di Sarah Eventos Cultural LTDA, em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$7.000,00 (Sete Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:67528ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 110/2022

EDITAL Nº 110/2022
RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO Nº 096/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, a RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – EMPREGO PÚBLICO,** conforme segue:

Art.1º- Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 21/06/2022 até às 23h59min do dia 22/06/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
175180	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DAIANE APARECIDA BORTOT SVIDERSKI	DEFERIDO

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 20 de junho de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:06975AA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 046/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 046/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 8.671,50 (oito mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 046/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Casa da Limpeza Cristo Rei Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 266,20 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:AE7B6B98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a frota pertencentes ao Município de Renascença - Pr.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 01 de julho de 2022, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09:01 do dia 01 de julho de 2022, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de junho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de julho de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de junho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas para a frota municipal de veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de julho de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de junho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de julho de 2022 as 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de junho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes e mochilas para a Secretaria de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de julho de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de junho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:860D72A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS/ATAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sobral – Chaves e Carimbos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Marcelo Simoni
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: M V Santos Gráfica e Editora Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: B. A. Editora Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: BUD Cruz Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 009/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA:. E S Eventos e Produções Artísticas Eireli
OBJETO: Contratação do Show da Dupla Rick e Renner para abertura do natal de luz e comemoração dos 61º aniversário do município de Renascença.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:376946D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de publicidade institucional, em jornal escrito, com no mínimo 05 edições semanais, de comprovada circulação regional e no município, para divulgação de anúncios, campanhas institucionais ou outras matérias de interesse público e divulgação de comunicados oficiais do poder executivo municipal de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de julho de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de junho de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4D9D6E5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2258 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1765, de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciários		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.02 – Departamento de Urbanismo		
1545100261.017 – Projetos de Urbanismo		
3390.30 (366) – Material de Consumo.....	R$	60.000,00

Fonte: 4940 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica Fixa - FMS		
3390.39 (534) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.01 – Departamento de Obras e Viação		
2678200282.028 – Manutenção da Malha Viária		
3390.30 (348) – Material de Consumo.....	R$	110.000,00

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica Fixa - FMS		
3190.04 - (425) – Contratação Por Prazo Determinado.....	R$	90.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5BB2A1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 42/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 42/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 042/2022,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE,** das proponentes: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08 com a importância de R$ 24.041,71 (vinte e quatro mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos), **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32 com a importância de R$ 25.588,68

(vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78, com importância de R$ 12.657,98 (doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) e a empresa **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58 com importância de R$ 5.289,84 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:D08E7D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de REPUBLICAÇÃO DE Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 045/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 045/2022**,** cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMO: CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E JANTAR PARA SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/06/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 04/07/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 04/07/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 74.829,50 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 20 de junho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:08EBB16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2022

PORTARIA Nº 13/2022
De 20 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 16, VII, "h", do Regimento Interno, combinado com o disposto no artigo 78, da Lei Municipal nº 465/2008,

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias à servidora Arielly Thasliny De Souza, ocupante do cargo em comissão de Assessora Legislativa, nomeada pela Portaria nº 05/2021, admitida em 4 de março de 2021, dividido em dois períodos iguais conforme abaixo:
15 (quinze) dias, de 04-07-2022 a 18-07-2022; e
15 (quinze) dias, de 02-01-2023 a 16-01-2023;

Art. 2º As férias que trata o artigo anterior são referentes ao período aquisitivo de 04-03-2021 a 04-03-2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 20 de junho de 2022.

ASSINOU:SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:227B4CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 78/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 78/2022, tipo menor preço. Por item, com data de abertura para o dia oito dias de julho de 2022, às oito horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRAVES EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (TRAVES, MASTROS E REDES) , através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 21/06/2022 às oito horas do dia oito dias de julho de 2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia oito dias de julho de 2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 21/06/2022.

Rio Azul, dezessete dias de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B7FA6BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 77/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão PRESENCIAL, nº. 77/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia sete de julho de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE FERRAGENS, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS, PNEUMÁTICOS, GRAMPOS, ETC. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 21 de junho de 2022.

Rio Azul, 20 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:399D4C1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Maria Izabel Carneiro**, matrículas 834-1 e 834-2, ocupante do cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 18 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:BAE1B54E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Mariele Gnap**, matrícula 1175-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 09/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:128BA55E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Fica alterado o Departamento da Portaria nº 196/2021 de 23 de julho de 2021 para Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, considerando a Lei nº 1.100/2022, de 31 de maio de 2022 que alterou a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:DE3A4C98

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 131/2022

Dispõe sobre a designação de servidor público, altera o Decreto nº 101/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.100/2022, de 31 de maio de 2022 que alterou a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Rio Azul,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a designação da servidora **KALIANDRA ZEM** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Agendamentos e Serviços Hospitalares, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 101/2021, de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:F4862221

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 132/2022

Dispõe sobre a designação de servidor público, altera o Decreto nº 194/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.100/2022, de 31 de maio de 2022 que alterou a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Rio Azul,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a designação da servidora **CINTIA STODOLNY**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento I - Departamento de Requisição, símbolo C-5, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 194/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:B6F5A5F4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 133/2022

Dispõe sobre a designação de servidor público, altera o Decreto nº 081/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.100/2022, de 31 de maio de 2022 que alterou a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Rio Azul,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a designação da servidora **JENIFER FERNANDA MARKOVICZ GUELTES** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Compras, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 081/2022, de 07 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:FE0A9642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente JOSÉ DOS SANTOS, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017** firmado com a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, sede na Rua Tupã, nº. 1643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87060-510, Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 87152324-SSP-PR, inscrito no CPF nº 035.470.069-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – O presente termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato administrativo 07/2017 a contar da presente data, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI e empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da nova contratação pela Prefeitura Municipal, através do Pregão Presencial nº 17/2022, contrato nº 63/2022, o qual teve como objetivo a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para implantação de um sistema integrado de Gestão Pública, Para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Previdência e Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Ivaí. Dessa forma, a Câmara municipal fica incluída na implantação do Sistema Único e integrado (SIAFIC).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Branco do Ivaí - PR, 01 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Empresário
Elotech Gestão Pública LTDA

TESTEMUNHAS:

1_____
Nome:.....
CPF:.....

2_____
Nome:..... .
CPF:.....

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D213FAEB

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - EPP, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 73.602.310/0001-50, Localizada na Avenida Rio Branco, n° 372, centro, CEP: 86848-000, Rio Branco do Ivaí - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí - PR CEP 86848-000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 561.235.409-63 e Cédula de Identidade RG n° 4.332.364-4 SSP/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 02/2022, ratificada pela CONTRATANTE em 14 de junho de 2022.

VALORES: R$ 126,38 (Cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:0DE566D0

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: MARÇAL & GARCIA LTDA. - ME, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 06.063.471/0001-25, Localizada na Avenida Rio Branco, n° 566, centro, CEP: 86848-000, Rio Branco do Ivaí - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO APARECIDO GARCIA**, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí - PR CEP 86848-000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 028.552.019-93 e Cédula de Identidade RG n° 7.038.141-9 SSP/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 02/2022, ratificada pela CONTRATANTE em 14 de junho de 2022.

VALORES: R$ 6.732,33 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5D7115BE

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: CONTRATADA: VALDEMAR DA SILVA - SUPERMERCADO, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 34.776.094/0001-07, Localizada na Avenida Rio Branco, n° 375, centro, CEP: 86848-000, Rio Branco do Ivaí - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMAR DA SILVA**, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí - PR CEP 86848-000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 666.359.269-68 e Cédula de Identidade RG n° 5466991-7 SSP/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 02/2022, ratificada pela CONTRATANTE em 14 de junho de 2022.

VALORES: R$ 1.653,48 (Hum mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:CA689377

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - EPP, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 73.602.310/0001-50, Localizada na Avenida Rio Branco, n° 372, centro, CEP: 86848-000, Rio Branco do Ivaí - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí - PR CEP 86848-000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 561.235.409-63 e Cédula de Identidade RG n° 4.332.364-4 SSP/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ITENS DIVERSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2022, ratificada pela CONTRATANTE em 14 de junho de 2022.

VALORES: R$ 501,96 (Quinhentos e um reais e noventa e seis centavos).

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B7A44F7C

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: MARÇAL & GARCIA LTDA. - ME, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 06.063.471/0001-25, Localizada na Avenida Rio Branco, n° 566, centro, CEP: 86848-000, Rio Branco do Ivaí - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO APARECIDO GARCIA**, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí - PR CEP 86848-000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 028.552.019-93 e Cédula de Identidade RG n° 7.038.141-9 SSP/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ITENS DIVERSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2022, ratificada pela CONTRATANTE em 14 de junho de 2022.

VALORES: R$ 3.796,25 (Três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C27F7234

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: CONTRATADA: VALDEMAR DA SILVA - SUPERMERCADO, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 34.776.094/0001-07, Localizada na Avenida Rio Branco, n° 375, centro, CEP: 86848-000, Rio Branco do Ivaí - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMAR DA SILVA**, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí - PR CEP 86848-000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 666.359.269-68 e Cédula de Identidade RG n° 5466991-7 SSP/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ITENS DIVERSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2022, ratificada pela CONTRATANTE em 14 de junho de 2022.

VALORES: R$ 2.756,61 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:627F3685

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: CONTRATADA: F. FERREIRA DOS SANTOS, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 29.891.277/0001-33, Localizada na Rua Rio Nilo, n° 160, centro, CEP: 86848-000, Rio Branco do Ivaí - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí - PR CEP 86848-000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 037.534.959-64 e Cédula de Identidade RG n° 8477640-8 SESP/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ITENS DIVERSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2022, ratificada pela CONTRATANTE em 14 de junho de 2022.

VALORES: R$ 1.679,10 (Hum mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:E22BB133

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. José dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir desta data a Srª **BEATRIZ EMANUELLY ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 14.356.422-3 e CPF: 117.616.099-04, lotada no Cargo Provimento em Comissão de Assessor Administrativo – DF, símbolo CCAD, referência CC II.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor cujos efeitos retroagirão em primeiro de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:248CEA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 70/2022

Decreto nº 70/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.002.11.331.2008.2.016.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
106 - 3.3.90.47.00.00	1504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
186 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
188 - 3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
281 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
378 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
422 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
Total Suplementação:			293.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação e/ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.1.2.2.01.01.00.000	Taxas p-ela Prestação de Serviços em Geral - Principal	19.500,00
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários Diversos	20.000,00
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários Diversos	3.000,00
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários Diversos	500,00
1.7.1.2.52.41.00.000	Cota-Pa-rte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	250.000,00
Total:		293.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E879B1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 066/2022-RH

DECRETO Nº. 066/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 07 de junho de 2022, o Sr. JAIR YNÁCIO DE ALMEIDA, lotado no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, conforme Decreto de nomeação de nº 119/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4FF3F7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 060/2022-RH

DECRETO Nº. 060/2022

SÚMULA: Dispõe sobre APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA, o Sr. JAIR YNÁCIO DE ALMEIDA**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 2194661/SSPPR e do CPF nº. 372.856.299-87,funcionário publico desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, conforme determina o art.51 paragrafo III item D da Lei municipal nº. 007/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9E050050

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 207/2022- RH

PORTARIA Nº. 207/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. VALDIRENE ROSA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2021 à 12/02/2022, a partir do dia 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6C3C3ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 208/2022- RH

PORTARIA Nº. 208 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ANDRIELE DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de GARI, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2021 à 17/05/2022, a partir do dia 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A863AEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 209/2022- RH

PORTARIA Nº. 209/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOEL LOURENÇO RAYMUNDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2017 à 01 /06/2018, a partir do dia 20 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:74F86872

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 071/2022-RH

DECRETO Nº. 071/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. ANDERSON RIMOVICZ**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 12.744.254-1/SSPPR e do CPF. nº 081.311.519-13, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA
– CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:67BE1A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 009/2022 – 21ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

RESOLVE,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021:

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUIZ SEGUNDO FIORESE (MINA DE FERRO)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
5º	SONIA REGINA FIORESE SANTOS

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 20/06/2022 à 24/06/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)

m) Cópia certificado Conclusão de Curso

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 15 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1AB5FBD9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°6.255/2022

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido **SAMOEL LOURENÇO DOS SANTOS**, RG 8.794.234-1, Matrícula Funcional nº 86481, do cargo Enfermeiro (30h) pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13/06/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F0808ED5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º6.256/2022

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
24611	MIGUEL DO NASCIMENTO BUENO	759.491.309-44	AGENTE DE MANUTENÇÃO	15/06/2022

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de junho de 2022

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0CCA7277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DA DISPENSA À LICITAÇÃO Nº 055/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 74/2021. **Modalidade:** Dispensa nº 055/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação do correio comunitário do Bairro Nossa Senhora de Fátima. **Motivo:** Prorrogar o prazo em mais 24 (vinte e quatro) meses e repactuar o valor em 12,13%. **Dispositivo Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** SIRLENE MATOSO DE BARROS PEDROSO **Valor do aditamento:** R$ 16.146,72 **Prazo de Execução:** 16/06/2022 a 15/06/2024 **Vigência:** 15/10/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 09/06/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:184761F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 635/2022

Dispõe sobre a admissão Rosane Aparecida Valério, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 060, de 18 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 099, de 03 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 13 de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Rosane Aparecida Valério,*** com matrícula nº 1116-9/2, para o cargo de "Técnico em Laboratório", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil, e um reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

Rio Negro, 13 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9672769C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 636/2022

Dispõe sobre a admissão de Rosangela Damas Souza, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 14 de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Rosangela Damas Souza,*** com matrícula nº 109380-7/2, para o cargo de "Atendente de Farmácia", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.279,10 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

Rio Negro, 14 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2D64B76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 637/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Iriziana Schreiner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 15 de junho do corrente, a empregada pública ***Iriziana Schreiner,*** com matrícula nº 110107-1/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 050, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Rio Negro, 14 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AC5881D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 638/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Luciane Mitiko Nishioka, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de junho do corrente, a servidora municipal ***Luciane Mitiko Nishioka,*** com matrícula de nº 2524-0/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", admitida em 15 de abril de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2022.

Rio Negro, 14 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC777F4B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 639/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

Rio Negro, 14 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C55D652

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 640/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Rio Negro, 14 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98529909

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 641/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2022.

Rio Negro, 15 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D381512

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 642/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 319, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 319, de 23 de março de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2022.

Rio Negro, 15 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0570EE5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 643/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 320, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 320, de 23 de março de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2022.

Rio Negro, 15 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3805DB7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 112/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 18 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 21 (vinte e um) de junho do corrente ano, dentro do horário de

funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Odontólogo

Número	*Nome*	*Classificação*
3376/2022	Wagner Couto Assis	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15(quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 060, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5F8AC2D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 113/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 057, de 12 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 057, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 21 (vinte e um) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ASSISTENTE SOCIAL

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 092, de 23/05/2022 e Edital nº 104, de 07/06/2022. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal estabelecido pelo edital de abertura. O classificado em 2º esta dentro legal estabelecido pelo edital de abertura para assumir a respctiva vaga temporária.	1º à 2º
3226/2022	Elenita Unger Hirt	3º

PSICÓLOGO

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 092, de 23/05/2022. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º
3083/2022	Sabrina Pschiski	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 057, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA301A08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 644/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Rosana Aparecida Barão Balan, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho do corrente, gratificação de função – FG2, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Rosana Aparecida Barão Balan***, com matrícula nº 2092-3/2, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Chefe da Atenção Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 347, de 07 de maio de 2012.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0076E493

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 645/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Kátia Loreni Schapievski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho do corrente, gratificação de função – FG5, no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Kátia Loreni Schapievski***, com matrícula nº 1475-3/1, ocupante do cargo de "Recepcionista", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica pela Central de Marcação dos Exames Laboratoriais e Fisioterapias, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFEAE87F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 646/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Zilda Rodrigues Baumgartner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho do corrente, gratificação de função – FG4, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Zilda Rodrigues Baumgartner***, com matrícula nº 2193-8/1, ocupante do cargo de "Recepcionista", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada pela Regulação dos Exames de Radiografia e Exames Laboratoriais das Gestantes, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9B4F41AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 647/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Marlene Schreiner	Matrícula nº 2219-5/1

Membros:

I – Camila Schafhauser	Matrícula nº 2186-5/3
II- Vanessa Train	Matrícula nº 2042-7/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:839B3DF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 648/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissional para atuação na Secretaria Municipal Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Marlene Schreiner	Matrícula nº 2219-5/1

Membros:

I – Camila Schafhauser	Matrícula nº 2186-5/3
II – Juliana Schuster Semmer Krambeck	Matrícula nº 2554-2/1
III – Rosana Aparecida Barão Balan	Matrícula nº 2092-3/2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49A26000

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 649/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria Laudelina Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 27 de junho a 26 de julho de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Maria Laudelina Schelbauer,*** com matrícula nº 1396-0/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "2-H", admitida em 1º de setembro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E373A48C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022 que entre si celebram, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 169/2018 e demais normas que regulam a espécie, o Concedente **MUNICIPIO DE RIO NEGRO**, CNPJ n.º 76.002.641/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. James Karson Valério**, CPF nº 462.174.799-15, e a Proponente **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO**, mantenedora Escola de Educação Básica "Sebastião Malaquias Gomes" Educação de Jovens e Adultos, modalidade Educação Especial, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.558.974/0001-83, representada por sua Presidente **Sra. DÉTI ZARANSKI**, CPF n.º 867.132.309-97.

OBJETIVOS: apoio financeiro do município, para custear parte das despesas da APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO, mantenedora da Escola de Educação Básica "Sebastião Malaquias Gomes" Educação de Jovens e Adultos, modalidade Educação Especial que presta atendimento educacional pedagógico a 33 estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento. Custear despesas com remuneração de pessoal docente e profissionais da educação: 02 professores especializados (40 horas semanais ou 4 de 20 horas semanais); 01 fonoaudiólogo, bem como os encargos sociais, férias, 13º salário, indenizações trabalhistas dos mesmos; combustível e lubrificantes automotivos; serviços de água e esgoto, serviços de telecomunicações e consumo, conforme proposta realizada no plano de trabalho parte integrante do Termo de Fomento.
VALOR: Para o exercício financeiro de 2022, fica estimado o repasse de R$ 153.540,75 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 1º/07/2022 até 31/12/2022.
RECURSOS: Dotação orçamentária
06.03.12.367.0003.2.091.3.1.50.43.45 - P. 1642 - Fonte: 102 - R$ 125.421,79
06.03.12.367.0003.2.091.3.3.50.43.45 - P. 1643 - Fonte: 102 - R$ 27.118,96
06.03.12.367.0003.2.091.4.4.50.42.03 - P. 1644 - Fonte: 102 - R$ 1.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente prestará contas de forma bimestral no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, módulo SIT - Sistema Integrado de Transferências nos termos da Resolução 28/2011 – TCE-PR, com alterações da Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 – TCE-PR.
FORO: Comarca de Rio Negro.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE1058BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 650/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B1BEAAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 086 – PROCESSO N° 206/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 100.000 Km do veículo Mercedes Benz Sprinter, placa BCR – 7E23. **CNPJ**: 81.648.115/0005-12. **VALOR:** R$ 1.559,98 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5EA9E424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 087 – PROCESSO N° 207/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 Km do veículo VW Gol, placa RHJ – 6H58. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 574,15 (quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D69E1984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 088 – PROCESSO N° 208/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 Km do veículo VW Gol, placa RHJ – 7J53. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 574,15 (quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A9AFA6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 085 – PROCESSO N° 201/2022

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico. **PROPONENTE:** Luana Karine Auswaldt. **CNPJ:** 34.498.900/0001-22. **VALOR**: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:801C04BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 66.605.734/0001-02, neste ato representada por LUIZ CESAR AFFONSO ALVES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 53/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS PARA OS PRODUTORES RURAIS. Vigência: 14/06/2022 até 14/06/2023. Execução: 30 dias Preço: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Recursos: 10.002.0020.0608.0006.2094.33390329908000000000-627 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/06/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5AD532D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - CNPJ/MF sob n.º 06.261.279/0001-43, neste ato representada por seu Presidente Sr. ADEMIR COSTA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 26/2022. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar. Vigência: 09/06/2022 até 09/09/2022. Execução: 03 meses. Preço: R$ 4.569,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais).Recursos: 06.002.0012.0361.0008.6006.33390320500000000000-1438 Fonte 10146. 06.004.0012.0365.0008.6008.33390320500000000000-1510 Fonte 10146. 06.004.0012.0365.0008.6009.33390320500000000000-1511 Fonte 10146. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/06/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5E15030D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 006/2022 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Rua Tiradentes, nº 48, Campo do Gado Bairro, na cidade de Rio Negro/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 42.502.713/0001-01, neste ato representada pela sua representante legal Srª **NADINE DE SOUZA**, CPF nº 477.909.549-20, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ROBERTO SCHELBAUER E VEREADOR PAULO NEHLS**, **em mais 2 (dois) meses**, a partir do dia **18/06/2022. CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F1493ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CALÇADÃO ALBANY BUSSMANN E RECAPEAMENTO DA RUA DR. VICENTE MACHADO.PROPONENTE:** RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA **CLASSIFICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	**R$ 333.037,99**

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

MARCIA ADRIANE ALVES.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DC03534C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS ERVINO PAULO WEINSCHULTZ, IGNÁCIO SCHELBAUER, JULIO PALUCH E RODOLFO ALOIS PFEFFER. PROPONENTES:** PAVIPALN PAVIMENTAÇÃO LTDA E C EMPREENDIMENTOS LTDA – INABILITADA **CLASSIFICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	PAVIPALN PAVIMENTAÇÃO LTDA	**R$ 2.966.340,37**

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F1D24208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGÂNICOS NOSSA TERRA - CNPJ/MF sob n.º 11.508.951/0001-92, neste ato representada por RUDINEI HAIDE, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 26/2022. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar.. Vigência: 09/06/2022 até 09/09/2022. Execução: 03 meses. Preço: R$ 67.731,52 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Recursos: 06.002.0012.0361.0008.6006.33390320500000000000-1438 Fonte 10146 06.004.0012.0365.0008.6008.33390320500000000000-1510 Fonte 10146 06.004.0012.0365.0008.6009.33390320500000000000-1511 Fonte 10146
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/06/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0201E4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e o Agente Cultural CONTRATADO: FABIANO SCHELBAUER DZICKANSKI - CNPJ/MF sob n.º 050.287.809-60, neste ato representada por FABIANO SCHELBAUER DZICKANSKI, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 29/2022. OBJETO: Contratação da Banda The Hollywood Heads, para apresentação no evento "Dia Mundial do Fusca", no dia 19/06/2022. Vigência: 15/06/2022 até 15/07/2022. Execução: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais).
Recursos: 07.003.0013.0392.0004.2029.3339036990200000000-711 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 15/06/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C6B54B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 79.420.873/0001-03, neste ato representada por FRANCO CARLOS DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV - ZERO QUILÔMETRO. Vigência: 20/06/2022 até 20/08/2022. Execução: 60 dias Preço: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Recursos: 02.001.0004.0122.0002.1093.3449052520000000000-1600 Fonte 00501. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 20/06/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E74529D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022. A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**	**R$ 2.966.340,37**

Comunica outrossim, que as empresas participantes renunciaram ao prazo de recurso.

Rio Negro/Pr, 20 de junho de 2022

MARCIA ADRIANE ALVES.
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

CLAUDINÉIA RADUNZ,

TAISA SCHELBAUER.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4781B1BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e o Agente Cultural CONTRATADO: FABIANO SCHELBAUER DZICKANSKI - CNPJ/MF sob n.º 050.287.809-60, neste ato representada por FABIANO SCHELBAUER DZICKANSKI, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 29/2022. OBJETO: Contratação da Banda The Hollywood Heads, para apresentação no evento "Dia Mundial do Fusca", no dia 19/06/2022. Vigência: 15/06/2022 até 15/07/2022. Execução: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais).
Recursos: 07.003.0013.0392.0004.2029.3339036990200000000-711 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 15/06/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:065A8914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGÂNICOS NOSSA TERRA - CNPJ/MF sob n.º 11.508.951/0001-92, neste ato representada por RUDINEI HAIDE, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 26/2022. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar.. Vigência: 09/06/2022 até 09/09/2022. Execução: 03 meses. Preço: R$ 67.731,52 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Recursos: 06.002.0012.0361.0008.6006.3339032050000000000-1438 Fonte 10146 06.004.0012.0365.0008.6008.3339032050000000000-1510 Fonte 10146 06.004.0012.0365.0008.6009.3339032050000000000-1511 Fonte 10146
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/06/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7E81E365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 006/2022 do processo de Inexigibilidade nº 016/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1112/2021, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3º	Associação de Caridade São Vicente de Paulo	85.131.993/0001-93	09/06/2022

Registre-se que o credenciamento nº 006/2022 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E5F63579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 06/2022

Implementa a possibilidade de realização de trabalho remoto pelos servidores efetivos da Câmara Municipal.

Considerando a implantação do processo eletrônico na Câmara de Vereadores de Rolândia – PR;

Considerando a necessidade de adaptação as novas formas de trabalho possibilitadas pelas ferramentas de informática e comunicação;

Considerando a importância do princípio da eficiência para a administração pública, expresso no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de manutenção dos serviços e atividades pelos servidores em home office em razão da necessidade de isolamento social por decorrência da pandemia de Covid-19;

Considerando a possibilidade de manutenção dos serviços e atividades pelos servidores em home office em razão de tratamento de saúde pessoal ou de familiares;

Diante dessas considerações, RESOLVE:

Art. 1º A requerimento do servidor efetivo, acompanhada de documentos comprobatórios, a Direção Geral poderá deferir a realização do trabalho remoto (home office) com especificação das atividades que serão desempenhadas pelo prazo de até 30 dias, o qual poderá ser prorrogado, caso haja pedido do servidor.

Parágrafo único. O servidor em home office deve cumprir integralmente com suas atividades bem como os deveres a ele designados e firmar declaração expressa de que o local em que executará o trabalho possui internet, estrutura física e tecnológico para o desempenho da função.

Art. 2º O trabalho remoto, a critério da Direção Geral, poderá ser implementado durante o recesso parlamentar.

Art. 3º No período que permanecer em regime de home office, fica dispensado o registro de frequência previsto no artigo 3° do Ato da Mesa 02/2020.

§1º Ao servidor em home office equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§2° Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário.

Art. 4º Caso haja necessidade por parte da Administração Pública, o servidor será convocado pela Direção Geral para retornar ao trabalho presencial.

Art. 5º O servidor é responsável por providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas a realização do teletrabalho, as suas expensas.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não arcará com nenhum custo para aquisição de bens ou serviços destinados ao servidor em teletrabalho.

REGINALDO SILVA
Presidente

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-Presidente

RODRIGÃO
1º Secretário

CRISTINA PIERETTI
2ª Secretária

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:1FDA2275

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.196/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIA CECILIA BATISTA**, matrícula **337285-5/1**, admitido (a) em **20/04/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **14/06/2022 até 11/09/2022 - 90 dias**, conforme Memorando nº 8.677/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ABBE4357

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.193/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 27.949/2022 – RH, que concedeu **FÉRIAS** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a ser usufruído em **06/06/2022 a 13/06/2022 (8 dias)**, conforme informado no Memorando n° 7.737/2022**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:99D43CD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.195/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA LUIZA DA COSTA BERTOLIN RIOS,** matrícula **377954-8/1**, ocupante do cargo de **Médico E. – Pediatra - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **10/06/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 15.560/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CE12F6CB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 275, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando nº 7.687/2022;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades a contratação de pessoas com acúmulo de cargo na Secretaria de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MARCELLOJORDÃO GOMES RIBEIRO**, T.G.M, matrícula nº 340.103-1;
II – **TIAGOFERREIRA DE SOUZA**, A.G.M. - C, matrícula nº 33.471-5;
III – **MARCELOFRANCISCOMARINS**, Analista de Suporte de Informática, matrícula nº 377484-8.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – 1ª Suplente: **GRAZIELE APARECIDA QUARELLI**, A.C.S., matrícula nº 33862-1;
II - 2ª Suplente: **CLAUDIA PINTOLIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1221-1;
III - 3ª Suplente: **THIAGO PAULINO VICENTINI**, ACE - PSF, matrícula nº 325120/1.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 17 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:816716D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – PMR. PROCESSO Nº 196/2022.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de auxiliar de serviços gerais, auxiliar mecânico, auxiliar de soldador, cozinheira, mecânico, merendeira, motoristas, operador de máquinas leve, operador de máquinas pesadas, pedreiro, recepcionista, servente, soldador, técnico de informática, telefonista, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, crachás e EPI's, em regime de empreitada por preço global, podendo ser executados em toda a estrutura da rede pública do Município de Rolândia, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra durante todo o período de vigência contratual.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R$: 17.593.622,88.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 04/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 04/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 20 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A79AE6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 – PMR. PROCESSO Nº 197/2022.

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para a eventual aquisição de 1 (um) aparelho de raio-x fixo digital e 2 (dois) desfibrilador/cardioversor portátil, com as características descritas no anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 376.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 05/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 05/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 20 de Junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5243E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 093/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº08.855.152/0001-88, estabelecida à Avenida São João, nº 1.189, sala 04-A, Vila Zanin, CEP 86.730-000, na cidade de ASTORGA – PR, **e-mail: licita.vinicius@maqnortmoveis.com.br**, telefone (43) 8414-6334, neste ato, representada pelo Sr. **VINICIUS DO AMARAL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.435.931-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.949.229-86, residente e domiciliado na cidade de ASTORGA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos diversos e eletrônicos, com recurso financeiro federal, via emenda parlamentar impositiva, a ser utilizado pela entidade APAE, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 091/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **08/06/2022**.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	06	Cadeira de Escritório Giratória, Braços bege Com Estofado Do Tecido regulagem de altura a gás	PRIMAX	R$ 458,00	R$ 2.748,00
VALOR TOTAL					R$ 2.748,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 2.748,00 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais)**, conforme nota de empenho e entrega dos produtos, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
10.02 – Fundo Municipal de Assistência;
082420010.2.056.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento e a vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA
1 - Os objetos contratados serão entregues, de acordo com as especificações deste contrato, nas seguintes condições:
a) Na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Expedicionários, nº 291, 3º andar, centro.
b) No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.
c) Horário de entrega deverá ser entre 08:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis; a secretaria disponibiliza o telefone (43) 3906-1029 para sanar qualquer dúvida.
2 – Os objetos contratados serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
3 - A verificação da conformidade das especificações ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os veículos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.
4 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
5 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o veículo substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas diversas, taxas de frete e seguro da entrega dos objetos a serem substituídos. .
7 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os objetos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações deste contrato.
8 - Somente será permitido produto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, usado ou defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **ADRIANA DA COSTA**, servidora pública, lotada na Secretaria de Assistência Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade e quantidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no contrato. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A contratada deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigo 55, inciso XIII, artigo 78, inciso I, artigo 80, inciso III, e artigo 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 091/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de junho de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
ADRIANA DA COSTA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:482C905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – PMR. PROCESSO Nº 198/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de mudas de plantas, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 163.913.75.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 05/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 05/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 20 de Junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C397FF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO 17/2022

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022

Referente à Tomada de Preços Nº 018/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MAKINO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de **R$ 147.736,30** (cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), passando o contrato **R$ 2.087.249,64**(dois milhões oitenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para **R$ 2.234.985,94** (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) equivalente a 7.078% (sete vírgula zero setenta e oito por cento)**,** do contrato inicial, daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:03AF3144

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO 259/2020

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2020

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na R Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua João Gomes, 60, Jardim Vila Rica, na cidade de Cambé - PR, CEP 86.192-450, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato no valor de R$ 258.973,36 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) passando o valor o valor de R$ R$ 3.867.883,04 (três milhões oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), para R$ 4.126.856,40 (quatro milhões cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) com início em 01 de maio de 2.022, considerando os valores apontados na planilha de custos inicial deste contrato referente ao Equilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 65.
Parágrafo Único: A **CONTRATADA** concedeu desconto de 10% na sua margem de lucro auferido na planilha de custo do edital, descriminado em nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições já estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA PIRANI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F60AE36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 199/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 17/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Contratação do serviço de manutenção de 05 (cinco) câmaras refrigeradoras para armazenamento das vacinas do Município.
Valor Total: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinqüenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; CNPJ: 78.589.504/0001-86.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:62F72C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 48/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de 288m³ (Duzentos e oitenta e oito metros cúbicos) de Massa Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender as necessidades da Administração Municipal de Salgado Filho e demais Secretárias.

Data de entrega dos envelopes: 01/07/2022 às 08:00 horas no BLL(BOLSA DE LICITAÇOES E LEILOES) .

Data de abertura dos envelopes: 01/07/2022 às 09:00 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇOES E LEILOES) .
Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 20 de junho de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:1342532C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 08/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 20/06/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de "Recape asfáltico em CBUQ, 10.130,85 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, drenagem e ensaios tecnológicos." Para o município de Salgado Filho-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1260 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (79.569.398/0001-31)
Item 1 ---------- Valor Total R$ 1.545.075,26

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,20/06/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:49CD35A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 09/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA SUPER PIPA" para o município de Salgado Filho-PR.

Data de entrega dos envelopes: 08/07/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Data de abertura dos envelopes: 08/07/2022 às 08:15 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 25 de maio de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7FB62F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 41/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
Valor: R$ 5.000,00
Vigência: Início: 9 de julho de 2022 Término: 9 de julho de 2023
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 11/2021
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4BA437F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 37, DE 20 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 37, DE 20 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Institui o Programa de Incentivo ao Atleta, devidamente cadastrados junto a Secretária Municipal de Esporte que representa o Município de Salgado Filho na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar alimentação para os atletas que representam o Município de Salgado Filho em eventos esportivos até o limite anual de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 2º Somente terão direito à alimentação, durante a participação em eventos oficiais, os atletas devidamente cadastrados junto a Secretária Municipal de Esporte e Cultura, que representam o Município de Salgado Filho.
§1º - Para usufruir do Programa de Incentivo ao Atleta, o interessado deverá preencher um requerimento junto a Secretária Municipal de Esporte e Cultura, o qual conterá dentre outros:
I. o nome completo do beneficiário;
II. o número cadastrar junto a Secretaria Municipal de Esporte;
III. o número da Certidão de Identificação – RG;
IV. a data do evento esportivo;
VI. o local em que será realizado o evento;
V. a duração do evento e o tempo de permanência.

Art. 3º - O valor da alimentação dos atletas será definido pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, atendendo a necessidade e o tratamento isonômico entre os beneficiários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 20 de junho de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A15639BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 09/2021

TERMO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado o Sr. **DEIVID WILLIAM DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.903.126-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 135.469.899-10, residente e domiciliado na Rua Angelin Favaretto, s/n, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª, (a), do Contrato Temporário de Trabalho nº 09/2021, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 09/2021, celebrado em 30 de junho de 2021, **a partir do dia 26 de junho de 2022**, levando em consideração a cláusula segunda do referido contrato, a qual estabelece que o mesmo pode ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, Pr em 20 de junho de 2022.

DEIVID WILLIAN DOS SANTOS VOLMAR DUARTE
Contratado Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:23FC8FD0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 72, DE 20 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 72, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Salgado Filho, instituído através da Lei Municipal nº 37, de 15 de maio de 2017:
§ 1º Representantes governamentais:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Mirian Rossani Militz de Oliveira; Suplente: Cristiane Neis.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Sirlei Dias Cabral Dresslle; Suplente: Silvana Tereza Welter.
III – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo: Titular: Eloir Alberto Girardi; Suplente: Luiz Carlos Ritter.
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo: Titular: Sander Picini; Suplente: Lucas Eduardo Berkenbrock Faust.
V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Eliane Marcia Ruch; Suplente: Marise Milkiewicz.
§ 2º Representantes de entidades não governamentais:
I – Representantes da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF: Titular: Viviana Zanin; Suplente: Cleide Veronica Petry Klein.
II – Representantes da Associação do Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida de Salgado Filho: Titular: Nelcindo Jandir Hoffmann; Suplente: Anibal Petry.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 07 de 20 de janeiro de 2021 e demais disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:027583B9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO 02/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convocação 02/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021 RESOLVE: Convocar a 9º conselheira eleita **FABIANA APARECIDA RIBEIRO** para suprir o período de férias dos conselheiros tutelares, com início no dia 01/07/2022 e término no dia 30/10/2022. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Anater, Centro **até o dia 23 de junho de 2022 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às16:00)** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
H) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
I) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

J) Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)

K) demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.
Após a entrega da documentação exigida à conselheira deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho na Rua Rui Barbosa.

Salgado Filho dia 20 junho de 2022

SILVANA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:ED5AC41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 22 de julho de 2022,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 20 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A16A3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	A & M CLINICA CIRURGICA LTDA
CNPJ:	31.441.115/0001-45
VALOR:	239.500,00
VIGÊNCIA:	20/06/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 20 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FE7735C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

OBJETO:	credenciamento de interessados para Locação de Imóvel rural, destinado a deposito de material oriundo da poda de arvores e bota-fora, em atenção ao departamento de urbanismo municipal
CONTRATADO:	EVELAZIO RIBEIRO
CPF:	038.020.139-99
VALOR:	26.400,00
VIGÊNCIA:	20/06/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 20 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D379CB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 PROCESSO 128/2022
LICITAÇÃO COM ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 05 de julho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contatação de empresa para fornecimento de estação de trabalho completa para secretaria municipal de Educação Esporte e cultura conforme conveio nº 2021/00421. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 20 de junho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1617CC41

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 371-2022

PORTARIA Nº 371 DE 20 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio ao Servidor Municipal VALDEMAR BORSATTI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece a partir de 13 de Junho de 2022 as Férias Prêmio do servidor municipal **VALDEMAR BORSATTI,** brasileiro, portadora da Matrícula 309/3, ocupante do Cargo de motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2012 à 2017, pelo período de 57 (cinquenta e sete) dias, conforme consta da portaria 085/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2F55047C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 370-2022

PORTARIA N°370 DE 20 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais VALDELIR FRANCISCO VIEIRA SARMENTO, RONALDO KORINK e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares a partir do dia 13 de Junho de 2022, ao Servidor Municipal **VALDELIR FRANCISCO VIEIRA SARMENTO**, brasileiro, portador da Matrícula 308/5 ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 10/05/1990, período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares a partir do dia 20 de Junho de 2022, ao Servidor Municipal **RONALDO KORINK,** brasileiro, portador da Matrícula 1239/4 ocupante do cargo de Mecânico, do quadro de pessoal, admitido em 19/07/2021, período aquisitivo 2021/2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5CDF5DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº162/2022

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº162/2022 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador : ANDRÉ VILALVA LEAL

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 20 de JUNHO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

ANDRÉ VILALVA LEAL
Vice-Presidente

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE
1º SECRETARIO

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:4078FFD8

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº163/2022

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº163/2022 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador : RAFAEL ABNER SEVERINO

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 20 de JUNHO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

ANDRÉ VILALVA LEAL
Vice-Presidente

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE
1º Secretario

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:26D80C5F

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº164/2022

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº164/2022 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador : EVALMIR APARECIDO SIVIERO.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 20 de JUNHO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

ANDRÉ VILALVA LEAL
Vice-Presidente

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE
1º Secretario

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:36ABB8E7

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BASICO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2022 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Comissão de Licitação da CMSA/PR.
1. OBJETOS:
1.1---------- 01 notebook com descrição: CPU: (Intel Core i5 – 10210U ; Quad Core (8 Threads); Frequência: : 1.60 GHz até 4.20 GHz; 6 MB Intel Smart Cache. Armazenamento: (256 GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280). Memória: (8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) ; DDR4-2133Mhz ; Expansível até 20 GB. Tela: 15,6" LED ;Tecnologia Anti reflexo; Resolução: Full HD (1920x1080).
1.2---------- 01 – Suporte para Notebook
1.3.---------- 01 - HD SSD 480 GB
1.4.---------- 01 - Memória DDR3 4GB
1.5.---------- 01 – Impressora Hp DeskJet Ink Advantage 2773 com Wi-Fi.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: marca de qualidade reconhecida e produto com as características descritas acima;
3. JUSTIFICATIVA: execução dos serviços internos deste Legislativo;

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
5. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será por objeto;
6. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após a entrega dos itens;
7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;

8. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.
9. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.
10. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 8.000,00 (oito mil reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Departamento Administrativo.
12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por item.

Santa Amélia/PR, 20 de junho de 2022.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Assistente Legislativo

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:7F7C4F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2018, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNI-CÍPIO DE SANTA AMÉLIA E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, nº 1.200, sala 202, Vila Industrial, Toledo-PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do preço do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 19 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE DO PREÇO – A contratante pagará à contratada, em razão da prestação de serviços prorrogados por este termo, o valor mensal de R$ 15.371,57 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 17 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4AFC8EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E CNPJ: 37.516.954/0001-61 no pregão7/2022.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNE BOVINA, SUINA, DE FRANGO E SALSICHA PARA MERENDA ESCOLAR E PARA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Valor Registrado: 21.135,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais)

dez dias de junho de 2022, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:8605AB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2022

Portaria nº 408/2022
ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de julho de 2022, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA**, matrícula 661, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIGITADOR**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 16 de julho de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B82E7284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 21 de junho de 2022, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO,** matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 06 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:33192684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 06 de julho de 2022, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO,** matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 11 de julho de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5CD5630F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 20 de junho de 2022, 08 (oito) dias de licença a Servidora pública municipal **FERNANDA LETICIA MENEGHIN MOSSATO,** matrícula 2722-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICA,** em razão do seu casamento, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 28 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:22A5DB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 17 de junho de 2022, 08 (oito) dias de licença ao Servidor público municipal **CLEITON AUGUSTO PEDRO,** matrícula 3492-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** em razão do seu casamento, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 25 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FFF6F426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 18 de junho de 2022, a servidora pública municipal **FLAVIA ROSANA BUSSOLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, matrícula 3444-1, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme art. 188 da lei municipal nº 1108/2005.
Art. 2º. A servidora pública municipal deverá retornar as atividades normais no dia 16 de outubro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:45ECC1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 1000961, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da CAPACITAÇÃO EM SISTEMA GAL, que será realizado no dia 22 de junho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DA659156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO;
CONTRATADA:	FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto, eventual aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, motocicleta, máquinas roçadeiras, motor estacionário e trator em benefício do SAMAE de Santa Cecília do Pavão/PR., de acordo com normas previstas no Termo de Referência do Processo Administrativo Nº 020/2022, do qual resulta este contrato, e de conformidade com a Proposta da Contratante.
VALOR:	R$ 17.136,00 (Dezessete mil, cento e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA:	O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, até 14/06/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.
DATA:	15/06/2022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:931774C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 020/2022

PORTARIA-SCP Nº 020/2022

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido nos Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo 15 Seção II da Lei Municipal nº 672/2012 de 06/06/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o enquadramento na tabela do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da servidora Beatriz Amelia Guadahin, passando de Contador(a), nível: I – 1, para Contador(a), nível: II – 1, em razão de cumprimento de estágio probatório, com os efeitos financeiros da progressão vertical, aplicados a partir da data de 10 de Julho de 2.022, conforme o Artigo 15 da Lei Municipal nº 672/2012 de 06/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 13 de Junho de 2.022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DF7C1629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 019/2022

PORTARIA-SCP Nº. 019/2022

O SR. EDIMAR COVRE, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) – Fixar o enquadramento na tabela do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da servidora Beatriz Amelia Guadahin, no cargo de Contador(a), nível I -1, em razão de cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos compreendidos pelo período de 10/06/2019 a 09/06/2022, como **"Servidora Efetiva Estável"**, a partir de 10 de junho de 2022.
Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 13 de junho de 2022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:734559A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 021/2022

PORTARIA-SCP Nº 021/2022

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido nos Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo 20 Seção III da Lei Municipal nº 672/2012 de 06/06/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o enquadramento na tabela do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da servidora Beatriz Amelia Guadahin, passando de Contador(a), nível: II-1, para Contador(a), nível: II-3, com os efeitos financeiros da progressão horizontal, aplicados a partir da data de 01 de Fevereiro de 2.023, conforme o Artigo 20 da Lei Municipal nº 672/2012 de 06/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 13 de Junho de 2.022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:692C5161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

O Sr. Edimar Covre, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o art. 2º do Decreto nº 1.233/2015 de 23 de setembro de 2.015, considerando a Portaria-SCP nº 003/2022 de 07/01/2022 que designa a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do SAMAE e considerando a licença remunerada, no período de 18/05/2022 à 17/08/2022, do servidor Ricardo Antonio Silva, autorizada pela portaria nº 015/2022 de 16/05/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, temporariamente, o Servidor Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves, ocupante do cargo de Agente Administrativo do SAMAE, como Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do SAMAE, pelo período de 18/05/2022 à 17/08/2022.

Art. 2º - DESIGNAR, temporariamente, o Servidor Evander Natalino Sestar Sudário, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais do SAMAE, como membro da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do SAMAE, pelo período de 18/05/2022 à 17/08/2022.

Art. 4º - MANTER o Servidor Cleiton de Brito, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais do SAMAE, como membro Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do SAMAE.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 18/05/2022, em substituição temporária ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do SAMAE, o Servidor Ricardo Antonio Silva, em que se encontra de licença remunerada no período supracitado.

Santa Cecília do Pavão (PR), 10 de Junho de 2.022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7A26E74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 068/2022

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 068/2022

cONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA ROSIMEIRE LANZONI DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a Servidora detentora de cargo efetivo de Serviços Gerais desta Edilidade a Senhora ROSIMEIRE LANZONI brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de

30/06/2020 à 29/06/2021, a partir de 1º julho de 2022, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 30 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de junho de 2022

Documento Redigido/Revisado pelo Departamento Jurídico
Rodrigo Januário Russo – OAB/PR-51.528

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:49EDD2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 009/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 009/2022

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (Distritos)

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	13.173.031-4	16/02/1995	3ª

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente, contados a partir da eficácia do presente instrumento, munidos dos documentos do anexo I, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma foto 3 x 4 colorida e atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (candidato do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Dependentes para IRRF;
- Certidão(ões) de Nascimento do(s) Filho(s) menor(es), se for o caso;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2018;
- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:51D727AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.513 DE 20 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E NA FORMA DA LEI Nº 2.204/2019 A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.513 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório e na forma da Lei nº 2.204/2019 a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e dá outras Providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, na forma do art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 2.204/2019 de forma onerosa e mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, a Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame ou a alguma de suas subsidiárias ou controladas, existentes ou a ser criadas, desde que pertencentes ao mesmo grupo econômico, o imóvel contendo a seguinte descrição: "**UNIDADES Nº 01 (um) e 02 (dois) com estrutura em pré-moldado de 200m2 (duzentos metros quadrados) cada unidade, de construção inacabada, edificadas sobre o Lote Urbano nº 11-E da Quadra nº 182 de matrícula nº20244, localizadas na Rua Mangueira nº 2671 Parque Industrial, no**

Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com valor venal de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil Reais)".

§ 1º Destina-se o imóvel ora concedido com a finalidade de operar 02 (duas) unidades industriais, prestadoras de serviços e/ou comércio atacadista, gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros da unidade empresarial da Concessionária.

§ 2º O Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

§ 3ºO imóvel mencionado no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinado para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e os constantes em Termo de Compromisso imposto pelo Município.

§ 4ºA Concessionária apresentará os balancetes e planos de trabalho anualmente, até o dia 15 de dezembro, bem como quando houver solicitação da Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, para análise, do cumprimento do objeto da Concessão.

§ 5ºA Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.
§ 6º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.
Art. 2ºA concessão autorizada por esta Lei será realizada mediante seleção pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.
§ 1ºA Concessão de Direito Real de Uso, reconhecida e autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Isabel do Oeste, terá prazo determinado de **05 (cinco) anos,** podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.
§ 2ºA Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, na forma da Lei nº 2204/2019 e suas alterações, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município, dentre elas as seguintes:

I – Vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade industrial, comércio atacadista e/ou serviços consoante o interesse manifestado pelo concessionário e de conformidade com o seu objeto social,
II – Prazo máximo de 02 (dois) meses para início das atividades produtivas, a contar da data de Conclusão da edificação em pré-moldado existente
III – A concessionária ficará obrigada a iniciar suas atividades e, de igual forma, manter em seu quadro de funcionários no mínimo 02 (dois) empregos diretos, todos com residência fixa em Santa Izabel do Oeste-PR, devendo zelar por esse número mínimo de empregos durante todo o prazo da vigência do contrato.
IV – Conclusão da edificação em pré-moldado existente, mediante a construção das paredes, pisos, instalação de água e luz, dentre outras benfeitorias que se fizerem necessárias para dar inicio as atividades.

§ 3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a Concessionária deverá promover aedificação/adequação construtiva do imóvel, observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.

Art. 3ºO concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal.

Art. 4ºO não cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo à área, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município.

Parágrafo Único A resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.

Art. 5ºA transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.

Parágrafo Único Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão de direito real de uso resolúvel prevista nesta lei, salvo a transmissão*causa mortis*.

Art. 6º Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Parágrafo Único O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de suas benfeitorias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.

Art. 7º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é feita com a Cláusula de impenhorabilidade do imóvel concedido.

Art. 8º Na eventualidade da ocorrência de eventos novos, imprevisíveis ou não imputáveis ao poder público municipal, que tenham reflexos sobre a economia ou a execução do contrato, fica facultada sua revisão, recomposição, revogação ou anulação para ajustamento às circunstâncias supervenientes, hipótese em que deve ser observado, como critério balizador, o valor desembolsado pelo particular ao erário em razão do ajuste e do lapso temporal decorrido na ocupação do imóvel.
Art. 9º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 10 Incumbe ao Poder Executivo Municipal efetivar às medidas legais indispensáveis ao resguardo do patrimônio público e prevenção de responsabilidades, diligenciando junto aos órgãos ou poderes públicos, bem como adotar todas providências que forem cabíveis para realização dos procedimentos necessários para consumação da transferência da posse, direitos e/ou propriedade do bem imóvel de que trata esta Lei.

Parágrafo Único Em cumprimento ao disposto no*caput*deste artigo fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a ajustar, avençar ou propor outras ações, instrumentos jurídicos e contratuais congêneres com a União, seus órgãos competentes, outros órgãos e poderes, independente da esfera federativa a que pertençam; com os particulares que se sagrarem vencedores na licitação pública e, ainda, perante terceiros.

Art. 11 Devem constar do contrato preliminar de concessão administrativa de uso de espaço público, para fins de exploração econômica, o qual deverá ser, posteriormente, convertido em concessão administrativa de uso de bem público às seguintes cláusulas essenciais e acessórias:

§ 1º Cláusulas essenciais:

I - Que defina os prazos de duração, de início e de término da concessão;
II - Que estipule o prazo para início e término da construção das benfeitorias essenciais ao desenvolvimento das atividades iniciais da Concessionária;
III - Que preveja permissão de prorrogação da concessão; e
IV - Que identifique as construções e benfeitorias realizadas na fração ideal ou imóvel que se incorporam a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção, reembolso ou indenização;

V - Que defina que a utilização do bem não exime o particular da obtenção e pagamento das licenças, impostos e taxas referentes à atividade comercial;
VI - Que determine que as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da Concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;
VII - Que incumbe a Concessionária, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, se for o caso;
VIII - Que definia que as despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade da concessionária;
IX - Que diga que sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;
X - Que poderá a pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público;
XI - Que a concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.

§ 2o Também deverão constar do Contrato de Concessão de Uso:

I - Que a Concessionária deverá utilizar o imóvel e realizar a prestação de serviços nos termos desta Lei, dando cumprimento à função social do bem;

II - Que constitui incumbência da concessionária a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento, urbanidade e respeitar o uso do acesso coletivo a todos que se utilizarem dela;
III - Que é encargo da concessionária a manutenção e zelo pela integridade do bem vinculados à outorga;

IV- Que o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades da concessionária deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.

Art. 12 Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos da administração direta e indireta, na esfera de suas competências, a elaboração, aprovação e fiscalização das ações e projetos de construção, manutenção, conservação e benfeitorias que venham a ser objeto dos instrumentos jurídicos de que trata esta Lei.

Art. 13 Além do cumprimento das cláusulas essenciais e acessórias dispostas no art.11 desta Lei, a concessionária, obrigar-se-á:

I - Atendimento da legislação pertinente em níveis municipal, estadual e federal;
II - Atendimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores;
III - Licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as Leis Municipais nº 2.226 de 16/0/2019 e Lei nº 2.247/2019 de 16/09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, em 20 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:0119B3FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.514 DE 20 DE JUNHO DE 2022. ALTERA O § 2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.050 DE 23/01/2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 2.514 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Altera o § 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.050 de 23/01/2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.050 de 23/01/2018, que passa ter a seguinte redação:
"Art. 2º .....
§ 1º .....
§ 2º *A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva remuneração, excluído do cálculo o valor pago a título de contribuição de mensalidade instituída para o custeio de entidade da classe e para planos de saúde, prestados mediante celebração de convênio ou contrato com o Município, por operadora ou entidade aberta ou fechada. "*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C06F54B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.515 DE 20 DE JUNHO DE 2022. ALTERA O § 2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.051 DE 23/01/2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 2.515 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Altera o § 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.051 de 23/01/2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.051 de 23/01/2018, que passa ter a seguinte redação:
"Art. 2º .....
§ 1º .....
§ 2º A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva remuneração, excluído do cálculo o valor pago a título de contribuição de mensalidade instituída para o custeio de entidade da classe e para planos de saúde, prestados mediante celebração de convênio ou contrato com o Município, por operadora ou entidade aberta ou fechada. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3EBE3505

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.521 DE 20 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/SANTA IZABEL DO OESTE-PR, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, DANDO OU

LEI Nº 2.521 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a Celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/Santa Izabel do Oeste-PR, para transferência de recursos financeiros de custeio, proveniente de emenda Parlamentar, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, autorizado a firmar Termo de Fomento com a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na Rua Butiazeiro, S/N, Bairro São José Operário, nesta cidade, inscrita sob CNPJ nº 78.114.907/0001-79**, entidade privada sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recurso financeiro de custeios proveniente de emendas parlamentares do incremento temporário do teto da média e alta complexidade MAC (Portaria nº 1.263 de 18 de junho de 2021), destinado às ações necessárias para execução dos serviços especializados de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência múltipla, intelectual e transtorno global do desenvolvimento, do município de Santa Izabel do Oeste, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 2º Para consecução do Termo de Fomento, o município de Santa Izabel do Oeste fica autorizado a transferir, em parcela única, os recursos financeiros de custeio proveniente de emendas parlamentares, creditado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 228.344,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais), habilitada pela Portaria nº 1.389 de 25 de junho de 2021 e Portaria nº 1.915 de 11 de agosto de 2021, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 3º A Celebração do Termo de Fomento a que se refere o art. 1º, deverá se revestir da forma legal para disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho apresentado conjuntamente entre as partes celebrantes e que conterá, no mínimo, as seguintes informações no presente termo:
I - razões que justifiquem a celebração do Termo de Fomento;
II - descrição completa do objeto a ser executado;
III – descrição das metas a serem atingidas, qualitativas e quantitativa;
IV – etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
V – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;
VI – declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.

Art. 4º Para receber o recurso financeiro de que trata esta Lei, a entidade deverá formular requerimento ao Chefe do Poder Executivo, e sujeitar-se ás condições estabelecida nas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 1.263 de 18 de junho de 2021, Resolução 28/2011 do TCE/PR, Instrução Normativa 61/2011, Decreto Municipal nº 2.850/2017 e demais atos normativos do Poder Público, bem como deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Objetivos voltados à Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
Parágrafo Primeiro - Possuir:
no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
experiência prévia de no mínimo três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades;
Parágrafo Segundo - Apresentar:
certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de divida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles;
comprovação de que a organização da sociedade civil funciona, no endereço por ela declarado;
Art. 5º Para execução das despesas vinculadas ao Termo de Fomento, a entidade beneficiária deverá adotar os seguintes procedimentos:
I – abrir conta bancária vinculada para movimentar os recursos financeiros, repassados pelo município em decorrência da execução do instrumento a que se refere esta lei;
II – utilizar os recursos de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, ordem bancária, ou transferência eletrônica, em nome do credor, salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado;
III - iniciar a execução do objeto do termo de transferência imediatamente a partir do recebimento dos recursos;

Parágrafo único - É vedado ao convenente:
a) realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
c) aplicação dos recursos para pagamento de pessoal e encargos;
d) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
e) realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
f) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos.
g) realizar de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
h) transferir recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Art. 6º Para fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho o termo de fomento indicará o gestor responsável.

Art. 7º O Termo de Fomento a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

Art. 8º Para atender a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas na lei de orçamento anual - LOA.

Art. 9º A prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT-Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011.

Parágrafo Único a prestação de contas meio físico será entregue a equipe de prestação de contas municipal por bimestre, após protocolada, está encaminhara com parecer ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação final.

Art. 10 A utilização dos recursos proveniente de emendas parlamentares, instituído pela Portaria nº 1.263 de 18 de junho de 2021, habilitada pela Portaria nº 1.389/2021 e Portaria nº 1.915/2021 é exclusiva para o incremento ao custeio da média e alta complexidade-MAC, destinado as ações necessárias para execução dos serviços especializados de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência múltipla, intelectual e transtorno global do desenvolvimento, estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 11 Demais disposições serão acordadas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como nos demais atos normativos do Poder Público, principalmente no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Portaria Interministerial nº 1.263 de 18 de junho de 2021.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 20 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:8C48ECFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.522 DE 20 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/SANTA IZABEL DO OESTE-PR, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA/

LEI Nº 2.522 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a Celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/Santa Izabel do Oeste-PR, para transferência de recursos financeiros oriundos da campanha de arrecadação do imposto de renda/2021.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, autorizado a firmar Termo de Fomento com a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na Rua Butiazeiro, S/N, Bairro São José Operário, nesta cidade, inscrita sob CNPJ nº 78.114.907/0001-79**, entidade privada sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recursos financeiros de custeio e capital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, oriundos da campanha de arrecadação do imposto de renda/2021 – aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, através da resolução nº 03/2022 , destinado às ações necessárias para execução dos serviços especializados de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência múltipla, intelectual e transtorno global do desenvolvimento, do município de Santa Izabel do Oeste, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 2º Para consecução do Termo de Fomento, o município de Santa Izabel do Oeste fica autorizado a transferir para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, em parcela única, os recursos financeiros de custeio proveniente da campanha de arrecadação do imposto de renda/2021, creditado em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA no valor de R$ 24.159,04 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos), aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Resolução nº 03/2022.

Art. 3º A Celebração do Termo de Fomento a que se refere o art. 1º, deverá se revestir da forma legal para disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho apresentado conjuntamente entre as partes celebrantes e que conterá, no mínimo, as seguintes informações no presente termo:
I - razões que justifiquem a celebração do Termo de Fomento;
II - descrição completa do objeto a ser executado;
III – descrição das metas a serem atingidas, qualitativas e quantitativa;
IV – etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
V – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;
VI – declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.

Art. 4º Para receber o recurso financeiro de que trata esta Lei, a entidade deverá formular requerimento ao Chefe do Poder Executivo, e sujeitar-se ás condições estabelecida nas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei 8.666/1993, Resolução 28/2011 do TCE/PR, Instrução Normativa 61/2011, Decreto Municipal nº 2.850/2017 e demais atos normativos do Poder Público, bem como deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Objetivos voltados à Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
Parágrafo Primeiro - Possuir:
no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
experiência prévia de no mínimo três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades;
Parágrafo Segundo - Apresentar:
certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de divida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles;
comprovação de que a organização da sociedade civil funciona, no endereço por ela declarado;

Art. 5º Para execução das despesas vinculadas ao Termo de Fomento, a entidade beneficiária deverá adotar os seguintes procedimentos:
I – Abrir conta bancária vinculada para movimentar os recursos financeiros, repassados pelo município em decorrência da execução do instrumento a que se refere esta lei;
II – utilizar os recursos de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, ordem bancária, ou transferência eletrônica, em nome do credor, salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado;

III - iniciar a execução do objeto do termo de transferência imediatamente a partir do recebimento dos recursos;

Parágrafo único É vedado ao convenente:

a) realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
c) aplicação dos recursos para pagamento de pessoal e encargos;
d) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
e) realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
f) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos.
g) realizar de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
h) transferir recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Art. 6º Para fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho será exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo gestor responsável indicado no termo de fomento.

Art. 7º O Termo de Fomento a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

Art. 8º Para atender a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas na lei de orçamento anual - LOA.

Art. 9º A prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT-Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011.
Parágrafo Único - a prestação de contas meio físico será entregue a equipe de prestação de contas municipal por bimestre, após protocolada, está encaminhara com parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para aprovação final.

Art. 10 A utilização dos recursos proveniente da campanha de arrecadação do imposto de renda/2021, instituído pela resolução nº 03/2022 de 10 de fevereiro de 2022 é exclusiva para promover a melhoria dos mobiliários e espaço físico da Instituição, em benefício das pessoas com deficiências intelectual, múltiplas deficiências e transtorno global do desenvolvimento, estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 11 Demais disposições serão acordadas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como nos demais atos normativos do Poder Público, principalmente no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Resolução nº 03 de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 20 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:57ECB8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 PROCESSO 144/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 07 de julho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material e Produtos para limpeza de uso hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde e da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com entregas fragmentadas de acordo com o consumo, mediante requisição, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 07 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 21 de junho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 20 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:607216A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.779

PORTARIA Nº 13.779
DATA: 20/06/2022

REVOGA o Edital Tomada de Preços nº 06/2022 de 06 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 108/2022, do Edital Tomada de Preços nº 06/2022, de 06 de maio de 2022, por interesse da Administração Municipal, para efetuar medidas corretivas, adequar e reavaliar o edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E811BDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.781

PORTARIA Nº 13.781
Data: 20/06/2022

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECIFÍCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório da Tomada de Preços, nº 09/2022, de 28 de junho de 2022, **para o dia 06 de julho de 2022,** até às 13h30min para protocolo dos envelopes, e abertura às 14h00min cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de Médico clínico geral para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período de 12 meses, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos do Bloco de Custeio Estadual e Federal e Recursos Próprios, por interesse da Administração.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 20 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:FBDF3CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2022 DATA: 20/06/2022 NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PSS 004/2022 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2022.

NOME	RG	CARGO
INGRID VIEL DE FARIAS	082.839.864-4	ODONTÓLOGO

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EEB35442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2022 DATA: 20/06/2022 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
964-1 LEIDIANE CRISTINA RUGISKI	Chefe de Divisão	20/06/2022 à 19/07/2022	20/07/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 20 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C4195598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2022 DATA 20/06/2022 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A
Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **DEBORA THAIS GAITKOSKI TORRES BAUER**, matricula 758-1, Medica, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/05/2015 a 30/04/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 20 de junho de 2022 a 17 de setembro de 2022, retornando ao seu trabalho no dia 18 de setembro de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2FD9D83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2022 DATA 20/06/2022 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Em benefício da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social Exonera a pedido da servidora **MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK**, portadora da cédula de Identidade nº 3.837.814-7, lotada na Secretaria Educação, e atendendo dispositivo contido na Lei Municipal nº 314/2009, **Fica** através deste, determinada a **VACÂNCIA** de 01 vaga no cargo de Professor, elencado no quadro de cargos desta municipalidade, a partir de 20 de junho de 2022;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DDD29CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2022 DATA: 20/06/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para transportar a paciente S., realizar consultas em Londrina-PR. Saída no dia 19/06/2022 e retorno dia 20/06/2022.
MARCA E MODELO: Spin
PLACA: BCI-3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 19/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4C41044F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.

O MUNICÍPIO de **SANTA MARIA DO OESTE PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 01/07/2022, na Plataforma de BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	03	2.015.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura municipal de Santa MAria do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 99861-6872 - E-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, das 08:00 às 17:00 horas.

Santa MAria do Oeste PR, 15 de junho de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro Portaria nº 072/2022

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:422452CC

LICITAÇÃO
ATA 020/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022, CUJO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos vinte dias do mês de Junho de dois mil e Vinte e Dois, as oito horas , na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 021/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 002/2022**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

-ITEM 01 – ENFEMEIRO (A) 40HORAS/SEMANAIS. PROTOCOLO Nº 252/2022 20/06/2022
1º Lugar - SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA , inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, representada por seu representante legal Sra. Grazielle Aparecida Scheel, inscrita no CPF nº 032.753.979-82 e RG nº 7.890.526-3, com o profissional **Geazi Rubilar Rickli, inscrito no CPF nº 085.453.439-30, RG nº12.316.413-0, Enfermeiro inscrição COREN – PR nº 000.662.454.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **- SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** , inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 002/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 4.573,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e três reais)** mensal, totalizando **R$ 54.876,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais)**.

- ITEM 02 – PSICOLOGO (A) – 1 20 HORAS/ SEMANAIS. PROTOCOLO Nº 252/2022 20/06/2022
1º Lugar - SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA , inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, representada por seu representante legal Sra. Grazielle Aparecida Scheel, inscrita no CPF nº 032.753.979-82 e RG nº 7.890.526-3, com a profissional **Fernanda Almeida Santos, inscrita no CPF nº 086.413.989-61, RG nº 10.876.790-1, Psicóloga inscrição CRP08/25722.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **- SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** , inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 002/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

- ITEM 03 – PSICOLOGO (A) – 2 20 HORAS/ SEMANAIS. PROTOCOLO Nº 252/2022 20/06/2022
1º Lugar - SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA , inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, representada por seu representante legal Sra. Grazielle Aparecida Scheel, inscrita no CPF nº 032.753.979-82 e RG nº 7.890.526-3, com a profissional **Geovana Aparecida Camargo, inscrita no CPF nº 069.596.599-90, RG nº 10.775.000-2, Psicóloga inscrição CRP-PR 08/28586.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** , inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 002/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

- ITEM 04 – FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS/ SEMANAIS. PROTOCOLO Nº 252/2022 20/06/2022
1º Lugar - SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA , inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, representada por seu representante legal Sra. Grazielle Aparecida Scheel, inscrita no CPF nº 032.753.979-82 e RG nº 7.890.526-3, com o profissional **Valdir Nieduziak Junior , inscrito no CPF nº 107.000.579-78, RG nº 13.029.957-1, Fisioterapeuta inscrição CREFITO-PR Nº 349100 - F.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** , inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 002/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Fisioterapeuta 40 hrs semanais para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 4.000,23 (Quatro mil e vinte e três centavos)** mensal, totalizando **R$ 48.002,76 (Quarenta e oito mil e dois reais e setenta e seis centavos)**.

- ITEM 01 – ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS/ SEMANAIS. PROTOCOLO Nº 253/2022 20/06/2022
2º Lugar - DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA , inscrita no CNPJ 40.017.016/0001-21, localizada na Estrada Limeira, s/n, Sala 01, Saída para Limeira, Município de Pitanga - Pr, representada por sua representante legal Sra. Marlene Dasko, inscrita no CPF nº 017.375.519-42 e RG nº 7.295.890-0, com o profissional **Heldelom de Paula Camelo , inscrito no CPF nº 024.082.771-67, RG nº 7.450.97, Enfermeiro inscrição COREN TO: Nº 000.366.339.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** , inscrita no CNPJ 40.017.016/0001-21, localizada na Estrada Limeira, s/n, Sala 01, Saída para Limeira, Município de Pitanga - Pr, conforme as exigências do edital de **chamamento público n° 002/2022** deixou de apresentar **"5.1.13.1. Os licitantes deverão ainda apresentar comprovantes de residência e certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da justiça eleitoral da comarca de residência do (s) profissional (is) componentes da relação constante no anexo IV, sendo considerada (s) inabilitadas (s) a (as) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional,"** (apresentou somente o comprovante de residência) observou – se que as certidões apresentadas pela Empresa Dasko Prestadora de Serviços em Saúde LTDA, do profissional em Enfermagem são certidões de pessoa jurídica e não física. Pois também observou –se que o Contrato Particular de Prestação de Serviços, apresentado pela Empresa Dasko Prestadora de Serviços em Saúde LTDA, o Profissional em enfermagem (enfermeiro) está sendo contratado como Pessoa Física e não como Pessoa Jurídica, sendo assim a empresa não esta apto a Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 4.573,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e três reais)** mensal, totalizando **R$ 54.876,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIAS GONÇALVES
Membro

JEROSLAVA LATZUK VOLSKI
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:5901616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº782/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0782/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996997
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 075.200.749-19
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, BUSCAR ADOLESCENTES ACOLHIDA NA CASA LAR QUE ESTAVAM EM VISITA A FAMILIARES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/06/2022
Data de Retorno: 20/06/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GENERAL CARNEIRO -PR **Código do IBGE:**08502
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C92D513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº783/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0783/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER LOPES TELES **MATRÍCULA n.º** 9996987
CARGO: DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS **CPF N.º** 094.515939-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE FRAIBURGO SANTA CATARINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA FINS DE BUSCAR SEMENTE DE ALHO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/06/2022-
Data de Retorno: 21/06/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FRAIBURGO SC **Código do IBGE:** 05506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
FORA DO ESTADO.
VALOR UNITÁRIO R$: R$300,00 (TREZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Junho de 2022

_____
OSCAR DELGADO

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3517C183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3947/2022

DECRETO Nº 3.947/2022

SÚMULA: "Nomeia membro titular designado para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições com base na Ata nº 05/2022 de 26 de maio de 2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o membro titular para a atribuição de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Santo do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme artigo 1.º do Decreto nº3.592/2020, de 10 de janeiro de 2022, ficando designado para tal atribuição a suplente: Juliana Graciele Pereira de Lara, RG nº 12422438-1 e CPF/MF nº 077.789.169-75, para atuar como Conselheiro Tutelar titular do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, ocupando o referido cargo desde a data de 01 de junho de 2022, em decorrência do pedido de renúncia do Conselheiro Tutelar Jorge Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:460BC099

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3946/2022

DECRETO Nº 3.946/2022

Suspende a análise e aprovação de projetos de parcelamento do solo sob a forma de loteamento no âmbito do Município Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, eLei OrgânicaMunicipal;
CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio do Sudoeste, está em faze de revisão do Plano Diretor Municipal, e consequentemente também está sendo revista a Legislação quanto ao Zoneamento Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo e Código de Obras,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2022, a análise e aprovação de projetos de parcelamento do solo sob a forma de loteamento protocolados a partir de 1º de junho do corrente ano no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos projetos vinculados a planos ou programas habitacionais de interesse social.

Art. 2º - Este Decreto surtirá efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, 07 de Junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D7FE034A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
PROCESSO Nº 635/2022
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/07/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/07/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7430DD16

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
PROCESSO Nº 637/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/07/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de AGENTE DE VEÍCULOS, AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS, ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, PROFESSOR, SERVENTES, MÃE SOCIAL, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/07/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:38C16266

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - Processo nº 527/2022
Objeto: Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal.	R$ 124.645,00(Cento vinte quatro mil seiscentos quarenta cinco reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de junho de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4E03DBB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - Processo nº 543/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ERI ANTUNES E CIA LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.	R$ 660.837,32(Seiscentos sessenta mil oitocentos trinta sete reais trinta dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de junho de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3C2F7B14

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 28.782.041/0001-04
Representante: JANAINA APARECIDA CARMINATTI
CPF nº 005.555.899-27
OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI´S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR.
VALOR TOTAL: R$ 13.977,00 (Treze Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 14/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:74E1075C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO N° 009/2022

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **009/2022**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante: **PROVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI EPP, CNPJ 00.464.153/0001-90.**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 20 de junho de 2022.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:987B8272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	20 de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	20 de 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	20 de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	12 de R$ 45,00 e 3 de R$ 75,00
Valor	R$ 765,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	12 de R$ 45,00 e 3 de R$ 75,00
Valor	R$ 765,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	11 de R$ 45,00 e 7 de R$ 75,00
Valor	R$ 1.020,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	12 de R$ 45,00
Valor	R$ 540,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	18 de R$ 45,00
Valor	R$ 810,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	15 de 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	20 de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	12 de R$ 45,00 e 3 de R$ 75,00
Valor	R$ 765,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	12 de R$ 45,00 e 3 de R$ 75,00
Valor	R$ 765,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	11 de R$ 45,00 e 7 de R$ 75,00
Valor	R$ 1.020,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	12 de R$ 45,00
Valor	R$ 540,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:EC523EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/06/2022
Quantidade	21 de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:3B19582E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Naldélio Gonçalves da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	20/06 a 16/07/2022
Quantidade	3 (três) de R$ 45,00
Valor	R$ 135,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	20/06 a 16/07/2022
Quantidade	22 de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	20/06 a 16/07/2022
Quantidade	3 (três) de R$ 45,00
Valor	R$ 135,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:C0D11296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO 060/2022 - DL 025/2022

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO 060/2022 - DL 025/2022

ONDE SE LÊ: **R$ 246.354,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais)**

PASSA-SE A LER: **R$ 264.926,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais)**

São Jerônimo da Serra, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:83033BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022 – DE 20 DE JUNHO DE 2022

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, LEI MUNICIPAL 073/1995, e

CONSIDERANDO *os fatos instruídos pelo ofício nº 031/2022 da Secretaria Municipal de Educação registrado pelo Protocolo Administrativo nº 108/2022 com provas substanciais que demonstram a infração ao Estatuto;*
CONSIDERANDO *as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, ratificada pelo Chefe do Executivo na apuração administrativa da conduta do agente;*
CONSIDERANDO *que as infrações cometidas ofendem os dispostos no Art. 131 do Estatuto, em seus incisos I, IX, XI;*
CONSIDERANDO *a falta de cumprimento dos deveres inerentes a função pública;*
CONSIDERANDO *que o empregado público municipal foi insubordinado na execução de suas funções, faltou com dever de urbanidade e respeito hierárquico com seu superior assim como perante o privado acentuada ao fato de se tratar de menor de idade;*
CONSIDERANDO *que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo contra seus subordinados, e que a autoridade superior solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a penalidade cabível;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ANGELA MARIA VICENTE**, servidora pública municipal registrado sob matrículas nº **1801- 47101**, para apurar os fatos decorrentes de infrações ocorridas em razão de sua atuação em sala de aula, e o descumprimento do dever de urbanidade, em descumprimento ao art. 131, I, IX, XI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º. Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores públicos **NADIA APARECIDA DE SOUZA PAULA**, portadora das Matrículas nº **33302-23301**, **MARIA TONKIO COSTA**, portadora das Matrículas nº **21601-44701** e **DULCIMEIA DIAS BATISTA** portadora das Matrículas nº **6301-46101**, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art.3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo a investigada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria passa a viger na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE JUNHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:E0E7AC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 222/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 81/2022 – Pregão Eletronico nº 42/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para Administração e Secretarias Municipais.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Processo Administrativo nº 81/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor de Compras e Licitações.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução das atas sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência das atas sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal das atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3484923A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

REF. PROCESSO-AUTOS 85/2022
Objeto: Chamamento público para credenciamento e contratação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com a finalidade de coleta, transporte e processamento de resíduos sólidos passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; tendo em vista o recebimento dos documentos da COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS MODELO e, após nova análise, estando a mesma apta a celebrar contrato com a Administração, CONVOCA seu representante legal para assinatura do contrato e posterior sorteio para definição dos critérios de rotatividade, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SJBV, data 20 de junho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B9968EDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 85/2022
Objeto: Chamamento público para credenciamento e contratação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com a finalidade de coleta, transporte e processamento de resíduos sólidos passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna Publico que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação junto a ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE DE RECICLADOS E SUCATAS - ABRES, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 02 de junho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:69EB320F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 85/2022
Objeto: Chamamento público para credenciamento e contratação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com a finalidade de coleta, transporte e processamento de resíduos sólidos passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna Publico que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação junto a COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - MODELO, tendo em vista a mesma ter apresentado todos os documentos necessários para seu credenciamento, tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 15 de junho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B3B4EDB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 82/2022
Contrato nº 50/2022
Objeto: Chamamento público para credenciamento e contratação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com a finalidade de coleta, transporte e processamento de resíduos sólidos passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratado: ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE DE RECICLADOS E SUCATAS - ABRES
Período de vigência: Até 02 de junho de 2023.
Fundamento legal: Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 82/2022
Contrato nº 52/2022

Objeto: Chamamento público para credenciamento e contratação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com a finalidade de coleta, transporte e processamento de resíduos sólidos passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratado: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - MODELO
Período de vigência: Até 15 de junho de 2023.
Fundamento legal: Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 15 de junho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:73DCAB5E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando as atribuições dos servidores em decorrência das atividades afetas à função de motorista exclusivo dos veículos da Secretaria de Saúde e suas complexidades, as quais trazem um desgaste maior, ensejando compensação financeira;

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 2º da Portaria 244/2020, passando o servidor ALENCAR INOCENCIO DA SILVA, Matr. 3081 a perceber a partir da Competência 06/2022, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei 618/2006.

Artigo 2º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 2º da Portaria 75/2016, passando o servidor CELSO ELIAS DE CARVALHO, Matr. 4031 a perceber a partir da Competência 06/2022, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei 618/2006.

Artigo 3º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 4º da Portaria 75/2016, passando o servidor DAVERSON JUNIOR ROSA, Matr. 5351 a perceber a partir da Competência 06/2022, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei 618/2006.

Artigo 4º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 3º da Portaria 75/2016, passando o servidor DEUDE APARECIDO MARCONDES, Matr. 3191 a perceber a partir da Competência 06/2022, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei 618/2006.

Artigo 5º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 2º da Portaria 70/2021, passando o servidor LUIZ FELIPE MENDES DE MORAIS, Matr. 13041 a perceber a partir da Competência 06/2022, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei 618/2006.

Artigo 6º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 2º da Portaria 123/2021, passando o servidor RICARDO NATAL DE OLIVEIRA, Matr. 3661 a perceber a partir da Competência 06/2022, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei 618/2006.

Artigo 7º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 2º da Portaria 159/2022, passando o servidor SIDNEI APARECIDO DA SILVA, Matr. 3991 a perceber a partir da Competência 06/2022, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei 618/2006.

Artigo 8º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6E528CCC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR em sua totalidade a Portaria 135/2021 a partir desta data de 20/06/2022

Parágrafo Único: A servidora incluída na referida Portaria deixa de perceber na mesma data a respectiva Função Gratificada por ela concedida.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:81A56713

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2022

PORTARIA nº 223/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença protocolado nesta Prefeitura pela servidora GRAZIELA ZANARDO MENDES DE MORAES DA SILVEIRA ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 553/3, acompanhado de parecer médico e parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Artigo 1º- PRORROGAR o período de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedido através da Portaria 203/2022 para a Servidora Municipal GRAZIELA ZANARDO MENDES DE

MORAES DA SILVEIRA ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 553/3.

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 19/06/2022 à 18/07/2022

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D8A3EE07

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 66/2022, Homologado através da Portaria 196/2022

Considerando a Lei Municipal 745/2011 - dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público no município;

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 21/06/2022, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo, Edital 66/2022 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Matricula	NOME	RG	CARGO
2159/2	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	6.892.563-0	Agente de Combate as Endemias

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/05/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 2.2.7 do Edital 66/2022.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:39F0A9DA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1038/2022 - ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DO MAGISTERIO MUNICIPAL

LEI nº 1038/2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 756/2012 - Estatuto do Magistério municipal.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:
Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 29 da Lei nº 756/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29. É garantida a hora-atividade para o Professor em efetivo exercício de docência, correspondente a 1/3 (um terço) da carga horária do seu regime de trabalho."

Art. 2º – Suprimido pela Emenda nº 01/2022.

Art. 3º – O artigo 38 da Lei nº 756/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38. O Professor perceberá adicional por tempo de serviço, equivalente a um aumento periódico consecutivo, calculado sobre o vencimento base correspondente ao Nível e à Classe em que se encontra na carreira, à ordem de 2% (dois por cento) ao ano, limitado ao máximo de 40% (quarenta por cento)." (NR)

Art. 4º – O artigo 63 da Lei nº 756/2012 passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 63. O Município aplicará no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na remuneração dos ocupantes do cargo de Professor." (NR)

Art. 5º - Suprimido pela Emenda nº 01/2022.

Art. 6º – Fica criado 1 cargo de professor de Língua Inglesa e 1 cargo de Professor de Educação Física em regime de trabalho integral de 40 horas semanais.
§ 1º – Para o cargo de Professor de Língua Inglesa exige-se a formação em curso superior de licenciatura em língua inglesa, ou letras com habilitação em inglês, e aprovação em teste de proficiência em língua inglesa.
§ 2º – Para o cargo de Professor de Educação Física exige-se a formação em curso superior de licenciatura em educação física e inscrição no conselho profissional respectivo.
§ 3º – O Anexo II da Lei nº 756/2012 que trata dos níveis e formação exigida passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II
Níveis de formação para avanço vertical na carreira.

Nível	*Código*	*Formação exigida*
I	*PROF I*	*Magistério, curso normal médio, formação de docentes.*
II	*PROF II*	***Professor:*** *Formação em Pedagogia ou formação em nível médio de magistério acrescido de Licenciatura Plena.* ***Professor de Língua Inglesa:*** *licenciatura em língua inglesa (ou letras com habilitação em inglês) e aprovação em teste de proficiência em língua inglesa.* ***Professor de Educação Física:*** *licenciatura em Educação Física e registro no conselho profissional respectivo.*
III	*PROF III*	***Professor:*** *Pós-graduação lato sensu, nível de especialização, conforme definido pelo MEC, na área de educação.* ***Professor de Língua Inglesa:*** *Pós-graduação lato sensu, nível de especialização, conforme definido pelo MEC, na área de língua inglesa.* ***Professor de Educação Física:*** *Pós-graduação lato sensu, nível de especialização, conforme definido pelo MEC, na área de educação física.*
IV	*PROF IV*	***Professor:*** *Curso de pós-graduação stricto sensu, nível de mestrado, conforme definido pelo MEC, na área de educação.* ***Professor de Língua Inglesa:*** *Pós-graduação stricto sensu, nível de mestrado, conforme definido pelo MEC, na área de língua inglesa.* ***Professor de Educação Física:*** *Pós-graduação stricto sensu, nível de mestrado, conforme definido pelo MEC, na área de educação física."*

(NR)

Art. 7º – Ficam extintos 5 cargos de professor que trata o anexo VI da Lei nº 756/2012.

Art. 8º – O anexo VI da Lei nº 756/2012 que trata do número de cargos passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI
Cargos de Professor.

CARGO:	***PROFESSOR***	***PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA***	***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA***
TOTAL DE CARGOS:	***80***	***01***	***01***
Carga Horária semanal:	*20 horas*	*40 horas*	*40 horas*

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1E29B351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 06/2022- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2022

Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: JOAB LOURENCO COSTA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço, constantes na Clausula Terceira, passando o valor total do contrato de R$ 64.327,46 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), passando para R$ 66.613,34 (sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos) até término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 15 de Junho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4EDC2E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 043/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios e materiais Diversos para atender todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Santin Comercial de Alimentos Ltda - EPP,
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço, constantes na Clausula Terceira, passando o valor total do contrato de 74.483,18 (Setenta e quatro mil quatrocentos oitenta e três reais e dezoito centavos) até término do contrato,, para R$ 78.743,36 (Setenta e oito mil setecentos e quarenta e três e trinta e seis centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Junho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:227D898D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 200/2022

DECRETO Nº 200/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de empresa para a confecção e instalação de Grade e Corrimão que serão direcionadas para CMEI e Escola da rede municipal de ensino de São Pedro do Paraná-PR, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **M J D DOS SANTOS PAINEIS – ME – CNPJ 17.742.391/0001-12**, e o valor global a ser contratado é de R$ 19.736,50 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022 DE 20/06/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE E CORRIMÃO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2052 - ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3E6B3565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 201-2022

DECRETO Nº 201/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 22/2022-PMSPPR.

neila de fátima luizão fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 22/2022-PMSPPR de 26 de maio de 2022, que tomou por objeto o Registro de Preços de Mudas de plantas e Grama, para manutenção e conservação de praças, parques, jardins, canteiros e arborização de Ruas, Avenidas do Distrito de Porto São José e o Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2022-PMSPPR de 26 de maio de 2022.
OBJETO: Registro de Preço de Mudas de plantas e Grama, para manutenção e conservação de praças, parques, jardins, canteiros e arborização de Ruas, Avenidas do Distrito de Porto São José e o Município de São Pedro do Paraná.
04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
No Valor máximo de R$ 216.004,30 (Duzentos e dezesseis mil quatro reais e trinta centavos), em favor dos proponentes:
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06– VALOR TOTAL DE R$ 103.684,45 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
CICERO ANTONIO APARECIDO DE BRITO 02276405945 – CNPJ/MF nº 15.560.397/0001-43 – VALOR TOTAL DE R$ 19.448,25 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
A. F. SILVA FLORES - ME– CNPJ/MF nº 18.867.203/0001-45 – VALOR TOTAL DE R$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A3A05737

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 202-2022

DECRETO Nº 202/2022

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Medico-Hospitalares e em exames de Baixa, Média e Alta complexidade para atendimento das necessidades do Departamento Município de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser credenciada é a CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI, inscrita no CNPJ/MF nº 81.040.024/0001-76.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66/2022
07.001.10301.0022.2.060 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de junho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:120CDEC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERCONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA E MANUTENÇÃO DE REDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 23/06/2022.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil reais, e seiscentos reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 20 de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:45A74139

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTREATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e EGOM LIFE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - LTDA, CNPJ/MF nº 25.062.931/0001-45

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022 DE 09/06/2022.

OBJETO: contratação de serviço de brigadistas, Material Preventivo e Plano de Segurança
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.13.392.0020.2.087 – ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2100 – AÇÕES DIRETAS DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LOTE 01: PLANO DE SEGURANÇA

Item	Especificações	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	Plano De Segurança Contra Incêndio E Pânico - PSCIP (Adaptado as Normas Técnicas ABNT a Novo Código De Incêndio Do Estado Do Paraná) para evento temporário. Confecção de croqui do evento, informando planta de risco e planta baixa, contemplando o evento.	05	2.900,00	14.500,00
TOTAL				**14.500,00**

LOTE 02: BRIGADISTA

Item	Especificações	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	Empresa para o fornecimento de serviços de brigadistas.	60	190,00	11.400,00
TOTAL				**11.400,00**

LOTE 03: MATERIAL PREVENTIVO

Item	Especificações	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	Materiais de prevenção por dia de evento. Bloco de iluminação, Luz de emergência, extintores e placas de sinalização. A quantidade destes objetos será definida pelo Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	05	2.200,00	11.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Valor global: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com prestação do serviço.

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4CF12DD4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS 32100181890 – ME – CNPJ/MF 36.044.247/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de pintura, para a quadra de esportes do Distrito de Porto São José

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022 DE 09/06/2022.
06.001.27.812.0021.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de Pintura na Quadra de Esportes de Porto São José setor Arquibancadas	SERV	01	1.000,00	1.000,00
02	Serviço de Pintura na Quadra de Esportes de Porto São José setor Vestiários	SERV	01	2.000,00	2.000,00
03	Serviço de Pintura na Quadra de Esportes de Porto São José setor Quadra de Jogo	SERV	01	3.500,00	3.500,00
TOTAL					**6.500,00**

Valor global: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2ADB943F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 61/2022

PORTARIA Nº 61/2022
A Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de composição da Comissão Avaliadora para Avaliação de Desempenho previsto no plano de carreira do Magistério

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Avaliadora para avaliação de Desempenho prevista no plano de carreira do magistério, composto pelos seguintes integrantes:

Secretário Municipal de Educação e Cultura
WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE

Representantes da Secretaria Municipal:
MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO
ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI DA SILVA

Representantes da Escola Municipal Marechal Cândido Rondon:
FABIANI DA CUNHA MILARE
ROSINEIDE DIAS PEREIRA PERIN

Representantes da Escola Municipal José Marques de Macedo:
CRISTIANE FARRINASSIO FERNANDES
ANDREIA SANTOS SILVA

Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Berthier Fortes:
ÂNGELA MARIA DA SILVA
EDNA FABRICIA TECCO

Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar:

MARIA APARECIDA DA SILVA
LIDIANA DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2022

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D40F8AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 113/2022

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:
Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA DINIZ SOUZA GOMES	61	46º
GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA	60	47º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 20 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:FC9172D9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2022

Pregão Presencial nº 38/2022 – Registro de Preço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Contratado: Vera Lúcia dos Santos Pinto Restaurante

Objeto: Registro de Preço para Registro de Preço para Aquisição de kits de lanche matinal para usuários do Sistema Único de Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, PR, em tratamento fora do domicílio.

Valor Total: R$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/06/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AFD543B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: *BRAZZALE & FILHOS LTDA*

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de conjunto de letras em concreto armado para o município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 20/06/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:68942936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 204 /2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 204 /2021

Tomada de Preços Nº 14/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 14/2021.**

CONTRATADO: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º25.138.102/0001-07. Tefone 43-99964-8280 –e-mail jmppavimentacao@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Joao Maria Pinheiro de Oliveira*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º3.443.211-2 e CPF sob o n.º465.206.439-04, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - PR.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 204/2021,

para encerrar - se no dia 08/11/2022. E o Prazo de Execução, para encerrar-se no dia 17/08/2022. Conforme o parecer Jurídico e Técnico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapo0pema, 15 de junho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BFD90CD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 28/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 28/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR – CONFORME RESOLUÇAO NORMATIVA DA ANAEL Nº 1.000/2021.

ADJUDICADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
CONTRATO: 190/2022
VIGENCIA: 12(sessenta) dias

VALOR DE R$: 768.000,00 (Setecentos e sessenta e oito mil reais).

Sapopema-Pr, 20 de junho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9764ACA9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUCAO Nº. 02-2022.

Câmara Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 77.774.4487/0001-94
Av. Manoel Ribas, s/n - Sapopema - Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 2/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1284/2021 de 12 /11/2021, combinada com o § 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na dotação a seguir especificada:

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
40	3390390000	01	OUTROS SERVI;OS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será utilizado recurso, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de Dotação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

III – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
50	4490520000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente Legislativo Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:8BB290A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022
(Processo Licitatório n.º 073/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do equipamento ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO e demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERISTICAS TECNICAS.

Vencedor : TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no lote 001, do objeto desta licitação com o valor total de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2022

Sengés, 20 de junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:77CEE0F4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO DE CONTRATO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 ADITIVO II AO CONTRATO Nº 001/2021

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA — ME.
PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato de Prestação de serviços **Contratação de Empresa para** execução de Serviços de **ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MARKETING PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**, conforme especificações contidas no Processo de Licitação nº 001/2021 e seus Anexos, em especial no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, acrescendo 07 (sete) meses, ao termo de Contrato n.º 001/2021. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA SEXTA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 001/2021 – Dispensa de Licitação nº. 001/2021, nos termos do inciso IV do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e consequentemente alterar o valor total do contrato em mais R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). De acordo com art. 75, II, combinado com o art. 6.º, XVIII, *"c"* da Lei de Licitações.
SEGUNDO:- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- "O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** o valor global a seguir discriminado, R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), a liberação de recursos financeiros para o pagamento do objeto Contrato será realizada em 6 (seis) parcelas, o valor mensal de R$ 2.358,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais) e 1 (uma) parcela de R$ 2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais), incluídos

todos as despesas, impostos, e demais encargos incidentes, totalizando o montante de R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) no contrato original, iniciando primeiro pagamento em Julho/2022.

TERCEIRO:- DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "O presente instrumento vigerá no período compreendido a 07 (sete) meses partir da assinatura do contrato, Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93".

QUARTO- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- "O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2022:

Legislativo Municipal

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

QUINTO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SÉTIMO– FORO: Sengés/Pr.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

HILLEBRAND DE BOER
Câmara Municipal

DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ
Contratado

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E6BF581F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 108 DE 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.130 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.	Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.36.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00

Total da suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 20 de Junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4924B7D8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 054/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ATA N° 054/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Olga Josiani Rosa, Cristiana Albino Loureto e Iomara Terassi de Souza, designados pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria n° 002/2022, de 17/01/2022, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 04/2022 referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Pavimentação Poliédrica na Estrada Municipal Arlindo Aparecido Darcin, Convênio n° 900556/2020/MDR/CAIXA. Iniciando a sessão foi rubricado pela Comissão e representantes presentes os envelopes de habilitação e proposta da seguinte proponente: H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 27.667.081/0001-34 sem representante presente. Dando continuidade ao certame foi aberto o envelope de habilitação da proponente onde foi verificado que a empresa **H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 27.667.081/0001-34** apresentou toda a documentação pedida pelo edital e foi **HABILITADA.** Passando a palavra ao representante através de contato telefone com o Sr. Gustavo Henrique da Silva e o Sr. Haroldo S. Medeiros os representantes declararam abrir mão de interpor recurso, com isso abrimos o envelope de proposta onde foi verificado que para a execução do objeto a empresa propôs o valor de R$ 642.487,78 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) sendo classificada. O presidente da Comissão de Licitação declara encerrada a sessão. As informações e decisões serão enviadas e recebidas por e-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br. Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitações.

ANDRÉ SOLANO SOUTO	***IOMARA TERASSI DE SOUZA***
Presidente	Membro
OLGA JOSIANI ROSA	***CRISTIANA ALBINO LOURETO***
Membro	Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6B16D14F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N°46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº46/2022

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de julho de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 46/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital

encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para os veículos e máquinas da Frota Municipal.

SERTANÓPOLIS, 20 de junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FE8CFAA0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *SSBARCAR VEÍCULOS LTDA*, com sede na Rua Andorinhas, 100, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ N.º 35.445.821/0001-16, representado neste ato pelo Sr. *Sergio Barros de Carvalho*, portador do RG n.º 926.120 SSP/MG, e CPF/MF N.º 328.444.506-44, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR, para proceder a revisão de 40.000 km no veículo placas RHD8F11, no valor global de **R$ 1.173,16 (Um mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos)** sendo **R$ 885,16 (oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)** de peças e **R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)** referente a mão de obra, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 20 de junho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:40BF4F56

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022 CONTRATO N.º 40/2022

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para proceder a revisão de 40.000 km no veículo Renault Master placas RHD8F11 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, com sede na Rua Andorinhas, 100, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ N.º 35.445.821/0001-16, representado neste ato pelo Sr. **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, portador do RG n.º 926.120 SSP/MG, e CPF/MF N.º 328.444.506-44, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR. *Doravante denominada contratada*.

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de se proceder a revisão de 40.000 km no veículo placas RHD8F11, devendo o serviço se prestado apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R$ 1.173,16 (Um mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos) sendo **R$ 885,16 (oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)** de peças e **R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)** referente a mão de obra.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação:*** "XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 20 de junho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:7E565967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 9.280,15 (nove mil, duzentos e oitenta reais e quinze centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 15 de junho de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU - FNAS no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a Execução do Convênio nº 113/2021 - Aquisição de Equipamento Rodoviário, em 17 de junho de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 14 de junho de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 33.091,90 (trinta e três mil, noventa e um reais e noventa centavos), destinado ao Bloco

de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 14 de junho de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.411,30 (seis mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 14 de junho de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:78FE6B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1.102/2022 DATA: 20/06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre sobre normas para Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município de Sulina dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º As Sociedades Civis, as Associações e as Fundações constituídas no Município de Sulina ou que aqui exerçam suas atividades através de representações, e que visem exclusivamente servir desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:
I - que possuem personalidade jurídica há mais de 30 dias (trinta dias);
II - Que estão em efetivo exercício e servem desinteressada-mente à coletividade em observância aos fins estatutários;
III - Que não remuneram a qualquer título os cargos da sua Diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto;
IV - Que, comprovadamente, mediante relatório apresentado, promove a educação, a assistência social, cuidados com crianças e idosos, a proteção aos animais, ao meio ambiente ou exerce atividades de cultura, inclusive artísticas, esportivas ou filantrópicas.

Art. 2º As entidades declaradas de utilidade pública serão inscritas no Cadastro Geral da Prefeitura Municipal, a qual receberá e averbará a remessa dos relatórios circunstanciados, a que ficam obrigados as entidades a apresentarem anualmente, dos serviços que prestam à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que comprovadamente:
I - Deixar de apresentar, durante 2 (dois) anos consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 2º desta Lei;
II - Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;
III - Remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 20 de junho de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B9344D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 086/2022

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Função gratificada aos servidores abaixo relacionados a partir de 01/06/2022 conforme tabela a seguir, para desempenho do encargo descrito na quarta coluna da tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	% Percentagem	ENCARGO/FUNÇÃO A DESEMPENHAR
7412/1	Oscar Vicente Borth	30,00	Encarregado da seção de ajardinamento

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/06//2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C18A6B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação da Proposta n°017385/2022 – Reforma do Centro Dia do Idoso.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 15/06/2022.
RESOLVE
Art.º 1º - Aprovar a reforma do Centro Dia do Idoso, referente a Proposta n°017385/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 20/06/2022.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D9D48B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 087/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Claudio Ceni	15	01/07/2022 a 15/07/2022	2020/2021
Danielle Bordin Cenci	45	15/06/2022 à 29/07/2022	2020/2022
Giovana Martinelli	15	20/06/2022 a 04/07/2022	2020/2021
Jose Paulo Machado	10	13/07/2022 a 22/07/2022	2021/2022
Marcia Mader Ceni	20	01/07/2022 a 20/07/2022	2021/2022
Regiane Lemes de Almeida	15	03/07/2022 a 18/07/2022	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 20/06/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:14203F61

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO, MONTADA E COBERTA, MEDINDO 6,00X40,00 METROS, COM DOIS PAVIMENTOS SENDO O PRIMEIRO COM 3,20 METROS DE ALTURA E O SEGUNDO COM 3,20 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO E ESTRUTURA METALICA, TOTALIZANDO 480,00 METROS QUADRADOS, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE	171.945,60

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0B5B6832

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022

CONTRATADA	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE
CNPJ	78.724.937/0001-05
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO, MONTADA E COBERTA, MEDINDO 6,00X40,00 METROS, COM DOIS PAVIMENTOS SENDO O PRIMEIRO COM 3,20 METROS DE ALTURA E O SEGUNDO COM 3,20 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO E ESTRUTURA METALICA, TOTALIZANDO 480,00 METROS QUADRADOS, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.3/2022
VALOR	171.945,60 (cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA	20 de junho de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:03D84F5A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 29/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PONTO COM BRINDES LTDA ME	40.485,00
SUPERA UNIFORMES IND. COM. TEXTIL LTDA EPP	20.080,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de junho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1ECE9DDB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 29/2022
CONTRATO: 93/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 29/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PONTO COM BRINDES LTDA ME	
CNPJ N. 18.036.328/0001-23	
ENDEREÇO: RUA DIONISIO SPESSATO, N. 132 - BAIRRO: PADRE ULIRICO- CEP: 85604-444 - CIDADE: FRANCISCO BELTRAO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 40.485,00 (Quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 20 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B46FA295

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 29/2022
CONTRATO: 94/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 29/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERA UNIFORMES IND. COM. TEXTIL LTDA EPP	
CNPJ N. 82.112.475/0001-34	
ENDEREÇO:RUA JOSE BOITEUX, N. 275 - BAIRRO: CENTRO- CIDADE: CAÇADOR - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 20.080,00 (Vinte mil e oitenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 20 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:59A33A30

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.089/2022, à:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
VITOR LAURINDO MACHADO	57.750,00
GILBERTO LORENZEN	242.550,00
BRUNALDI AGRONEGOCIOS EIRELI	155.925,00
DANIEL JOSE WILLENBORG	56.595,00
TASCHIBA TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA	79.275,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC98AB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2021 - ID Nº. 2278

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS NO BARRACÃO INDUSTRIAL;

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **LUCAS DIAS BARBOSA 38758062807,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **Lucas Dias Barbosa,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 10 de Junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Lucas Dias Barbosa 38758062807
LUCAS DIAS BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8AC3A716

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO POR ITEM
LEIA-SE: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 116.398,00 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e mil reais e oitenta e oito centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 29 de Junho de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de

Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Junho de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:187EE40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1229, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS MODIFICAÇÕES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 10 DE JUNHO DE 2.022;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica CONSTITUIDO o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento das Modificações do Plano Diretor Municipal, com a finalidade de acompanhamento das modificações do Plano Diretor (PDM), com a seguinte disposição:

COORDENADORES.

DIOGENES LEODENIS CORREA- ENGENHEIRO CIVIL
PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA- ARQUITETA
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C9BD0846

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

LICITAÇÃO:Pregão nº 01/2019
CONTRATO: 02/2019

EMPRESA CONTRATADA:M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES
C.N.P.J:05.783.940/0001-18

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA NA EDIÇÃO DE ATOS PREVIDENCIÁRIOS, COMO CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E APOSENTADORIAS, ALÉM DE SOLUÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVA.

OBJETO DO ADITIVO:O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo até 15 de junho de 2023.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Primeira do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2022

MARIA INES GUTERVIL WOSLKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9CE0B82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, em cumprimento com a obrigatoriedade constada nos artigo 26, 70, 73 e 120 da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-PR e, artigo 51 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da **Audiência Pública do Projeto de Lei 010/2022 (LDO 2023)**, do Executivo Municipal.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **27/06/2022 às 18h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, Terra Boa – PR.

Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9ECF98D4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 519/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **MARIA APARECIDA REIS GARCIA,** no valor de R$: 1.065,77 (Hum mil, sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) a partir de 13/06/2022, nos termos do Processo nº 015/2022, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor aposentado senhor **JOÃO GARCIA**

Parágrafo Único - Fica garantido a pensionista o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de Junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BA03296E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 520/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **SABINA SALMA SANTANA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos proporcionais correspondentes a 33,76 (trinta e treis vírgula setenta e seis por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 439,69 (Quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) nos termos do Processo nº 16/2022.

Parágrafo Único - Fica garantido a servidora aposentada o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 dias de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA EDUARDO MAGON
Prefeito do Município Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:061073D7

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 521/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **FRANCINILDA DA SILVA ALVES CAVALINI**, ocupante do cargo de Educadora Infantil, 40 Horas, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 6.505,69 (Seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 016/2022.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F9B0B7A2

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves, 240, Terra Boa - PR, 87240-000 vem, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada:

Dia 20 de Julho de 2022, as 9:00 horas na Câmara Municipal de Terra Boa, localizado na Rua Teruo Sakuno, nº 709, Terra Boa – PR, para apresentação do seguinte objeto:

ABERTURA DOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
Nestes termos, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Terra Boa-PR, 20 de Junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:467344CF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 190/2022 REF: PREGÃO N° 69/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE, CNPJ nº 81.722.829/0001-08, com sede RENE TACCOLA, 1096, CENTRO, CEP 86975000, Mandaguari - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PASCOAL OLIVIO FELIZE, CPF: 275.963.209-10, carteira de Identidade nº 1565716.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção em relógios ponto em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2022, com vencimento até 11 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:75E86277

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

Licitação Modalidade: **Tomada de Preços No 1/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CONSUMAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.003.225/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Terra Boa, 20 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:60EFD3A6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica da área da saúde, para aquisição de óculos (armações e lentes de grau).

CONTRATADA: **SOBRAL & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 03/06/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:21EB9D12

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 174/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

LOCADOR: SUELI DA COSTA MATIAS PERES, brasileira, casada, residente e domiciliada, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portadora do CPF/MF n.º 581.797.209-34, RG n.º 5.082.813-1, doravante simplesmente denominada LOCADOR.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, CNPJ 75.793.786/0001-40, com sede à Rua TANCREDO NEVES, 240, neste ato representado pelo Senhor **Edmilson Pedro de Moura,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 601.888.129-20, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO.

PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 15 de junho de 2022 e terminando no dia 14 de junho de 2023.

SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Município de Terra Boa, 15 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:12C6DC51

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 207/2022 REF: TOMADA DE PREÇOS N° 1/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSUMAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA., CNPJ nº 08.003.225/0001-03, com sede NEO ALVES MARTINS, 3176, CENTRO, CEP 87013060, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO MESSIAS DA SILVA PAIXAO, CPF: 206.122.149-15, carteira de Identidade nº .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de junho de 2022, com vencimento até 19 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:21D42CC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 513/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 16/06/2022, a Portaria 223/2022 que concedeu Ampliação de Jornada a Professora ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:57B8FC48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 514/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** Classe PG, de **20/06/2022** a **17/09/2022** em substituição a Professora **MARLI HENRIQUES BASOTI** que se encontra de licença prêmio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BA08D1D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - DESENHISTA PROJETISTA, referente ao período 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/06/2022** a **19/07/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de junho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7D9528BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **LUCIANA PONTICELI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/06/2022** a **09/07/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de junho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3DE81BB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **EDINEUZA DE SOUZA GALHARDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/06/2022** a **19/07/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de junho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:284AC30C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **ANA MARIA DA SILVA GLOOR** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/06/2022** a **09/07/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de junho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:52879716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2022

EXTRATO DO CONTRATO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Junho de 2022.
CONTRATANTE: Câmara Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Av. São Paulo, 1178, 1º. Andar, inscrita no CNPJ nº. 01.432.222/0001-46, neste ato representada pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.263.599-0/SSPPR e do CPF nº. 030.532.449-77,
CONTRATADA: L. M. de Souza Zanolli & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 00.147.268/0001-50.
DOMICÍLIO: Rua Antônio Felipe, nº. 1025, Centro, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.702-010.
OBJETO: Aquisição de Uniformes, para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Terra Rica, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 001/2022, Processo nº. 002/2022, homologada pelo CONTRATANTE em 15/06*/2022.*
VALOR TOTAL: R$ 2.023,40 (Dois Mil e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação.
FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, Paraná, 20 *de Junho de 2022*.

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

LIAMAR MARIA DE SOUZA ZANOLLI
L.M. De Souza Zanolli & Cia LTDA.
Contratada

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:711D62BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2022(vinte dias de junho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOÃO PAULO ZANELATO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.690.563/0001-05**.

DOMICÍLIO: RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1775 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para calçamento do Cemitério Municipal, do 96/2022 Pregão nº 45/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/06/2022(vinte dias de junho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

João Paulo Zanelato
JOAO PAULO ZANELATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:BA7A2C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:20/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TERRA RADIO E TELEVISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.917.889/0001-88**.

DOMICÍLIO: PR KM 180, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de emissoras de rádio para divulgação de boletins informativos, campanhas de vacinação e outros assuntos relativos à saúde, do 171/2022 nº 41/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **24.960,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 183 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de junho de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Terra Radio E Televisão LTDA
GIOVANI FRANCISCO MACHADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:20/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO PADRE EDUARDO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **80.251.366/0001-72**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JAMES PATRICK CLARK, 602 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de emissoras de rádio para divulgação de boletins informativos, campanhas de vacinação e outros assuntos relativos à saúde, do 171/2022 nº 41/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **24.960,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 183 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de junho de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Sociedade De Radiodifusão Padre Eduardo LTDA.
UMBERTO FERRAZ

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:DCD6EA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2022(vinte dias de junho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.907.235/0001-59**.

DOMICÍLIO: RUA PERCY GUIMARÃES CLEVE, 1300 - CEP: 87704140 - BAIRRO: JARDIM OURO BRANCO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio, do 175/2022 Processo dispensa nº 38/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **25.900,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/06/2022(vinte dias de junho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Simonetti Comércio de Oxigênio LTDA
MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E962179B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:20/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CRISTIANO MAIER MURZIN , CPF: 029.216.849-77 .

DOMICÍLIO: RODOVIA PR 557, SITIO AVENEZER, 00 - CEP: 87990000 - BAIRRO: , Diamante do Norte/PR.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Terra Rica, conforme Chamada Pública 07/2022., do 170/2022 nº 40/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de junho de 2022

_____
Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
CRISTIANO MAIER MURZIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:20/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PEDRO MESSIAS DOS SANTOS , CPF: 559.817.490-00

DOMICÍLIO: ESTRADA CANJARANA, 00 - CEP: 87890000 - BAIRRO: RURAL, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Terra Rica, conforme Chamada Pública 07/2022., do 170/2022 nº 40/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de junho de 2022

_____
Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
PEDRO MESSIAS DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:20/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CLAUDIO HERRERA DA SILVA , CPF: 497.593.389-91 .

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO GONCALVES , 75 - CEP: 87890000 - BAIRRO: , Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Terra Rica, conforme Chamada Pública 07/2022., do 170/2022 nº 40/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de junho de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
CLAUDIO HERRERA DA SILVA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:907272C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 43/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de banco de dados para pesquisa e comparação de preços praticados pelo administração pública. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade43/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP – 83005-010**,** ***no valor total de*** *R$ 14.860,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).*

Terra Rica, ***14/06/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:86726374

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA41/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Aquisição de parede em divisória naval e porta sanfonada.*

Contratada: **Maridébora Decorações LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 06.123.792/0001-78, com sede à Rua Pernambuco, 255, Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 2.275,00 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1975	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 15 de junho de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 15 de junho de 2022.

Terra Rica, 14/06/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BB28AAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 72/2022.
Processo nº 173/2022

OBJETO: Registro de preço para confecção e instalação de estrutura em aço em diversos modelos e tamanhos conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 04/07/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/06/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DBD4CAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 73/2022.
Processo nº 162/2022

OBJETO: Aquisição de tablets**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/07/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/06/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C76EA13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 74/2022.
Processo nº 166/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e para o Hospital Municipal Cristo Redentor.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 05/07/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/06/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E34AD57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 75/2022.
Processo nº 167/2022

OBJETO: Aquisição material consumo e equipamento para atender situação de emergência ou estado de calamidade pública, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 01/07/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/06/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C43492B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 76/2022.
Processo nº 168/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso do Hospital Municipal e Secretária de Saúde. Destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 05/07/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/06/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C59F49B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 358/2022

SÚMULA: CONCEDE BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORa PUBLICa MUNICIPAL EFETIVa, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

Considerando decisão proferida em sede de liminar no processo judicial nº 0000640-97.2022.8.16.0167,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora pública municipal Sra. **EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, o benefício da redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária diária de trabalho, sem prejuízo de remuneração ou carreira, para cuidar de dependente, portadora do CID: F84.

Artigo 2º - O presente benefício dá-se em sede de liminar concedida no processo judicial nº 0000640-97.2022.8.16.0167, e vigorará até o transito em julgado do mesmo e/ou revogação da liminar concedida.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (20/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:062948DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 207/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA,** matrícula Nº 11565, ocupante do cargo efetivo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 20/09/2020 a 19/09/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **20/06/2022 a 19/07/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:E66F8660

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 16/2022

• PORTARIA/SAMAE Nº: 16/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ALESSANDRO APARECIDO INÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ALESSANDRO APARECIDO INÁCIO (Matricula 1051),** ocupante do cargo de DIR. DA DIV. OBRAS E REDES**,** relativa ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 04/07/2022, com término em 02/08/2022.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (20/06/2022).

• CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:E00FE6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14693/2022

PORTARIA N°. 14693/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Desempenho Funcional - GDF, sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014.

Matrícula	Nome	Admissão	Efeito retroativo a	Referência (%)
1220390-0	AMABILE BERTALLIA DELISE	04/06/2018	01/06/2022	7%
1220780-0	KLEBER ALBERTON	15/06/2018	01/06/2022	7%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4C871E43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14696/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para fins de Avaliação de bens móveis, nomeada pela Portaria nº 14381/2022 de 02 de março de 2022, para avaliação dos bens móveis pertencentes ao município, a serem leiloados, tais como: Veículos leves, micro-ônibus e sucatas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:94D56B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 18/07/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Kits de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 1.067.300,00 (um milhão sessenta e sete mil e trezentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 20 de junho de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F8564482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 19/07/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa com vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Peças, para Veículos Automotores Categorizados como Utilitários, Mediante Maior Percentual de Desconto, que compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, pelo período de 12 (doze) Meses,** no valor máximo de R$ 478.330,00 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e trinta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 20 de junho de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8E9FB073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM, ao servidor **BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.524.292-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118858, titular do cargo de Assessor II, pela participação na Elaboração do Projeto Político Pedagógico mediado pela Educação Ambiental (PPPEA) do território APA de Guaratuba, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, no dia 10 de junho de 2022, conforme Memorando nº 240/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:37A657CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU**, portadora da cédula de identidade com RG nº 2612670/SSP/SC, matrícula funcional nº 118852, titular do cargo de Assessor I, pela participação no Expoturismo Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 09 e 10 de junho de 2022, conforme Memorando nº 238/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:90BE11F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **NAIARA DE MELLO MARTINS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.657.097-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118983, titular do cargo de Assessor II, pela participação no Expoturismo Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 09 e 10 de junho de 2022, conforme Memorando nº 235/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F38EA088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de 0,7 UFM cada, ao servidor **MANOEL MARCOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.013.384-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 118894, titular do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pela participação no Expoturismo Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 09 e 10 de junho de 2022, conforme Memorando nº 241/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:29E707FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, ao servidor **JEFERSON JOSÉ DE PAULA**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.723.158-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 118898, titular do cargo de Assessor I, pela participação na oficina de Elaboração do Projeto Político Pedagógico mediado pela Educação Ambiental (PPPEA) do território APA de Guaratuba, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, no dia 10 de junho de 2022, conforme Memorando nº 239/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C389F72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PE 45/2022
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:45/2022-PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/072022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 45/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 20 de junho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:A2DC6926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 09 ANO 2020

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°09/2020	Pregão presencial n°19/2020	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste contratual.	PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ SOB N° 17.431.088/0001-07	18/05/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D76D64EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 137/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SILVANA CRISÓSTOMO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 10.169.708-8 SSP/PR e do CPF nº 062.450.539-19, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga a partir de 20 de junho de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:79651A95

PODER EXECUTIVO
EDITAL N.º 03 – RESULTADO FINAL - CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2022

O Município de Tomazina TORNA PÚBLICO o resultado do Concurso de Remoção de professores da rede municipal de educação.

A classificação se deu conforme os critérios estabelecidos em ordem sucessiva pelo art. 53, §2º, da Lei Municipal n.º 308/2011: *Professor com maior tempo de serviço no Município; Maior titulação; Maior tempo de efetiva regência; Maior idade.*

Colocação	Nome Completo
01	ANDREA ADRIANA PEREIRA

O(a)s candidato(a)s poderão consultar a ata de classificação, mediante apresentação de requerimento apresentado por escrito.

Cumpra-se. Publique-se.

Tomazina, 20 de junho de 2022.

FERNANDA CRISTINA SENE
Diretora Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:31044D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 CONTRATO Nº 47/2022

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ 10.489.341/0001-26
Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de água mineral, gás e alimentos perecíveis as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Item 02: acréscimo de 34,84% para o "gás GLP 13 kg (recarga)", passando a custar R$ 121,35 (cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos);
Item 04: acréscimo de 17,69% para "pão tipo francês 30 gramas", passando a custar R$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos);
Item 15: acréscimo de 11,11% para "carne bovina acém sem osso", passando a custar R$ 30,88 (trinta reais e oitenta e oito centavos);
Item 16: acréscimo de 46,50% para "filé de frango sassami", passando a custar R$16,84 (dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 15/06/2023

Tomazina, 20 de junho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D1B2102B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 19/2022
Data: 20.06.2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANDREIA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.187/2021, de 01.12.2021, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo.....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00
Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.187/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.197/2021 Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:01863B20

CÂMARA MUNICIPAL
ALTERA DATA SESSÃO

RESOLUÇÃO N.º 17/2022

Dispõe sobre a alteração da data de sessão ordinária, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Andréia Pereira, Presidente, promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO
Art. 1º – Fica alterada a data da sessão ordinária que realizar-se-ia no dia 20 de junho de 2022, para o dia 23 de junho de 2022, às 18h00m, considerando audiência agendada com o Sr. Fernando Furiatti Sabóia, Secretário de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, bem como com o Sr. Norberto Anacleto Ortigara, Secretário da Agricultura e do Abastecimento, no dia 20 de junho corrente, onde vereadores desta Casa estarão presentes.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de junho de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:29CC383A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 045/2022

EDITAL Nº. 045/2022
20/06/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Motorista

Nome	Classificação
Elair Dias Trindade	12º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 20 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E8FBD9BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 046/2022

EDITAL Nº. 046/2022
20/06/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Classificação	Nome
13º	Sidinei Recker

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 20 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:781A0151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2022
PROCESSO N°. 11/2022

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 15 de junho de 2022, às 14:00 horas, na modalidade Pregão Presencial n°. 03/2022 que objetiva o fornecimento de um veículo, tipo hatch, zero quilômetro, para a Câmara Municipal de Turvo-PR, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Turvo, em 20 de junho de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E31FF364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedoras face às exigências previstas pelo instrumento convocatório, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade de Concorrência nº 03/2022, para concessão de uso de salas comerciais no Terminal Rodoviário, em favor da preponente, **FERNANDA DOS SANTOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 20.820.771/0001-32, a qual propôs o valor mensal de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), com referência ao espaço denominado Box N° 03.
Conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Ademais, torno público que os espaços Box 06 e Box 07 restaram **DESERTOS** uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Box 06 e Box 07, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9E2D870F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em locação, instalação e manutenção de palcos, arquibancadas, tendas, geradores de energia, som banheiros químicos destinados à infraestrutura de eventos promovidos pelo Município de Turvo (PR)
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 04 de julho de 2022.
Início da Sessão: 04 de julho de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 448.480,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CD092E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIV Nº 92/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2022

Contrato Administrativo nº 92/2022 – Concorrência Pública N° 03/2022 Locador/Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) –**Locatário/Contratada:FERNANDA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.820.771/0001-32, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 01, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Fernanda dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 12.940.604-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº

089.379.429-50 - **Objeto:**Outorga de concessão de uso de sala comercial no terminal rodoviário **Vigência:**término em 31/12/2024 – **Valor global mensal:**R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)- **Foro:**Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:**20/05/2022.**Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E2708A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de julho de 2022.
Início da Sessão: 11 de julho de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BB0E56FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 15/06/2022 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (lote item)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação de serviço de locação de veículos e ambulâncias (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 05 de julho de 2022.
Início da Sessão: 05 de julho de 2022 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 565.803,96 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)
Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações do Edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 20 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:ED73AC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 80/2022 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (20/06/2022), uma vez que foi suprimido os itens **20.2 e 20.3**. Considerando que as alterações não afetam na formulação das propostas, nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2536, em 09 de junho de 2022).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N°1802022 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 20 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:72590355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 454/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Elaine Cristina Roesler de Oliveira, portadora do CPF nº 024.838.099-01, do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento , a partir de 14 de junho de 2022. Retornando para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme concurso.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CFED6EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 384/2022 RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 16 de maio de 2022, na edição n° 2518, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 384/2022, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N°. 384/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulares para a servidora Elaine Cristina Roesler de Oliveira, no período de 25 de maio de 2022 a 08 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:74F1F389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 18/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Olga Maria Maibuk Polzin
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Pedagoga, na Secretaria Municipal de Educação de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.263,61(dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).
VIGENCIA:	A partir de 20 de junho de 2022, com prazo de encerramento em 20 de agosto de 2022, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 20 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3CFD7549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 19/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.263,61(dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).
VIGENCIA:	A partir de 20 de junho de 2022, com prazo de encerramento em 20 de dezembro de 2022, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 20 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:19B5654B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 66/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 134/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de proteção Individual, destinados aos colaboradores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e DEPEN, conforme Normas Trabalhistas vigentes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 07/07/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 07/07/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 07/07/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/07/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
Valor Total Estimado na Licitação – R$ 137.915,10 (Cento e trinta e sete mil novecentos e quinze reais e dez centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 20 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3089266E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 3/2022 DO CONTRATO Nº 371/2017 (4426) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017 – PROCESSO Nº 184/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de acesso dedicado à internet, homologado pela ANATEL, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATADO: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ nº 04.368.865/0001-66.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 371/2017 (4426) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 14/06/2022 e a terminar em 13/12/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 371/2017 (4426), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2C4AA30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2022 AO CONTRATO Nº 333/2020 (6247) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020 – PROCESSO Nº 206/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Wilson Alves, Nº 810, bairro São Braz, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social"*.
CONTRATADO: EDSON PAULO DOBROCINSKI MELEK – CPF nº 008.639.569-63.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 333/2020 (6247) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 15/06/2022 e a terminar em 14/12/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 333/2020 (6247), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1534DB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 330/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 31/2022 – Processo Nº 125/2022.
Objeto:	Contratação de profissional enfermeiro(a) em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**LEANDRO ROBERTO NOVACZEK,** CPF nº 039.499.759-15, Termo de Contrato nº 93/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:62BA88EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 260/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "a" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:
Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROSANE APARECIDA LORENSINI**
CPF:	**572.311.099-34**
RG:	**4.038.842-7 PR**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NÍVEL:	**03-MG**
MATRÍCULA:	**1481/6**
INVESTIDURA:	**08/03/2010**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.554,62 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6BC6A618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 259/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Fundo de Previdência Municipal (FUMPREVI) para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
PROJ/ATIV 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
1001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**30.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
PROJ/ATIV 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**30.000,00**

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:151AE7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 258/2022

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PARA ENFERNEIRO/40H. DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019 (ISPAE).

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica Alterado o número de VAGAS prevista no Edital de Concurso Público Nº 02/2019-ISPAE, para o cargo de ENFERMEIRO/40horas, de 6 (seis) para 7 (sete) vagas, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais 1 (um) servidor enfermeiro para o preenchimento de tal vaga, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.
Parágrafo único. O acréscimo no número de vagas, vem ao encontro da solicitação de urgência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 20 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FFDC3B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 253/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado até 28 de junho de 2022, o Decreto nº 211/2020, que designou o Senhor **MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME**, CPF 041.638.359-97, RG 7211495-7 SESP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor Geral, para responder como **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, com ônus.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 249/2022.

Art. 3 º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 28 de maio de 2022.

União da Vitória, 14 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:20870E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 252/2022

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR GUERINO MASSIGNAN

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º **Luto Oficial,** por 03 (três) dias a partir desta data, no Município de União da Vitória, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **GUERINO MASSIGNAN,** ocorrido na data de 10/06/2022. O Senhor Guerino foi vereador e Presidnete da Câmara de União da Vitória, além de toda uma vida dedicada ao nosso Município, tendo prestado relevantes serviços a União da Vitória.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7012B150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022

Ratifico e Homologo, em 15/06/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 125/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 31/2022
OBJETO: Contratação de profissional enfermeiro(a) em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Leandro Roberto Novaczek – CPF n.º 039.949.759-56.
VALOR TOTAL: R$ 10.011,92 (Dez Mil e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 165 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2022

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Leandro Roberto Novaczek – CPF n.º 039.949.759-56.
Objeto: Contratação de profissional enfermeiro(a) em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 31/2022.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 15/06/2022 - Término: 13/09/2022.
Valor Global: R$ 10.011,92 (Dez Mil e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 165 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.

União da Vitória/PR, 20 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:0C36B2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2022

Ratifico e Homologo, em 20/06/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 128/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 33/2022
OBJETO: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Cristina Miranda Lima – CPF n.º 004.614.299-18.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 165 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2022
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Cristina Miranda Lima – CPF n.º 004.614.299-18.
Objeto: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 33/2022.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 20/06/2022 - Término: 18/09/2022.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 165 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.

União da Vitória/PR, 20 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:B3842D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 372/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2017
PROCESSO N.º 176/2017

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA MED. E SEG. NO TRABALHO – CNPJ N.º 28.218.102/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 01 (um) Profissional Fonoaudiólogo para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – Paraná, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 138/2022) o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 372/2017, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em **20/06/2022 e a terminar em 20/12/2022,** ou até homologação do concurso público.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.º 372/2017 e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:95C6E9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 177 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE ACE E ACS

PORTARIA Nº 177/2022

O Prefeito de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão judicial tomada na ATOrd 0000273-20.2020.5.09.0125;

Resolve:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento, a partir de 1º de junho de 2022, de adicional de insalubridade na razão de 40% sobre o salário-base da categoria para a servidora Derli Smanioto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino/PR, em 20 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3DC32761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 178 - DIÁRIA MARCIANO VOTTRI

PORTARIA Nº 178/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o prefeito Marciano Vottri, conforme requerimento de diária n.º 15/2022, para participar de audiências junto a SEDU e SEIL, realizar visitas e encaminhamentos junto a COHAPAR e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em Curitiba/PR, nos dias 21 e 22 de junho de 2022.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9716BBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 179 - DIÁRIA MARCIO ROBERTO TIBES

PORTARIA Nº 179/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor Marcio Roberto Tibes, Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme Ofício Interno n.º 105/2022, protocolo nº. 2996/2022, para participar de audiências junto a SEDU e SEIL, realizar visitas e encaminhamentos junto a COHAPAR e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em Curitiba/PR, nos dias 21 e 22 de junho de 2022.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:86D6FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL 002/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Edital n° 002/2022

Classificação final do Processo Seletivo Simplificado para assistente de alfabetização do Programa Federal Tempo de Aprender de Vitorino.

Candidato	CPF	Classificação
Neuza Turíbio dos Santos	024.729.649-00	1º
Leticia Luiz	095.762.299-60	2º
Fatima Ribeiro dos Santos Camargo	066.403.599-01	3º

Vitorino, 13 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:26ACE7C9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA nº 3651/2022

SÚMULA – Concede Promoção Vertical aos Servidores Municipais em atendimento a Legislação vigente.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 025/2010, de 21/12/2010, Lei Municipal nº 301/2003, de 20/06/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos.

NOME DO SERVIDOR	VIGENCIA	PROC. ADM	CARGO	SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL	
			SÍMBOLO	NÍVEL/ CLASSE	REFER	NÍVEL/ CLASSE	REFER
ZOZIMO HAMMERSCHMIDT	21/05/2022	365/2022	AgTr	I	I	II	I
JOICE CRISTINA KUCHLER	03/06/2022	390/2022	AgUn-En	I	I	II	I
ANA CAROLINE GRASSI VANAZI	10/06/2022	407/2022	AgUn-Ps	I	I	II	I

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 20 de JUNHO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:0B411F3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022 - W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022

DATA: 20/06/2022 | **PROTOCOLO:** 62 / 2022 | **PROCESSO:** 62

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA **CNPJ:** 21.012.728/0001-03 **Insc. Estadual: Endereço:** CARNEIRO LEÃO, 294 **Bairro:** ZONA ARMAZEM **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.014-010 **Telefone:**

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30º dia após a prestação de serviço e entrega da respectiva Nota Fiscal e acompanhada do laudos.

JUSTIFICATIVA

Por exigência do E-Social, INSS e Justiça do Trabalho, para a realização de exames, elaboração de laudos médicos, acompanhamento, que deverão ser realizados com intervalo de 06 meses, junto ao funcionalismo, e para atender as exigências da contratação e dispensa de funcionários efetivos ou terceirizados

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
10001041240004200633390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10002041250004200833390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27728	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR.	UND.	1.00	3,200.0000	3,200.00
1	2	27729	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.	UND.	1.00	3,500.0000	3,500.00
1	3	27730	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT.	UND.	1.00	3,500.0000	3,500.00
1	4	27731	LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LIP.	UND.	1.00	3,500.0000	3,500.00
1	5	27732	E-SOCIAL.	UND.	1.00	3,500.0000	3,500.00
Total:							**17,200.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7097DF95

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO 53

DECRETO Nº 53/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 442.600,00 (quatrocentos e quanrenta e dois mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODIVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERV. ROD. MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.16.00.00 – 108	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DA SAÚDE		
3.1.90.16.00.00 – 183	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
3.1.90.16.0.000 – 184	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01303	- 5% S/ Transferências Constitucioanais	R$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.709	- MAN .PROG. VIG. EM SAÚDE E VIG. SAN.		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
100497	- Vigilância em Saúde – Res. SESA nº 1103/2021	R$	53.000,00
3.3.90.32.00.00	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
100497	- Vigilância em Saúde – Res. SESA nº 1103/2021	R$	9.600,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serv. de Terceiros – PJ		
100497	- Vigilância em Saúde – Res. SESA nº 1103/2021	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
100497	- Vigilância em Saúde – Res. SESA nº 1103/2021	R$	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00 – 357	- Equipamentos e Material Permanente		
01104	- 25% S/ Transferências Constirucionais	R$	25.000,00
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENS. FUND. – 60%		
3.1.90.11.00.00 – 362	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01101	- Fundeb 70%	R$	200.000,00
3.1.90.13.00.00 – 363	- Obrigações Patronais		
01101	- Fundeb 70%	R$	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00 – 391	- Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuíta		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00 – 392	- Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuíta		
01103	- 5% S/ Transferências Costitucionais	R$	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	- AUXILIAR PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES		
3.1.90.16.00.00 – 512	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMETO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTO		
3.1.90.16.00.00 – 521	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.133	- MANTER O FDO. MUN. ASSIT. SOCIAL		
4.4.90.52.00.00 – 562	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
14.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**		
14.001.00.000.0000.0.000	- SEGURANÇA PATRIMONIAL		
3.1.90.11.00.00 – 619	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – 620	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**442.600,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á mediante:
O cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.39.00.00 – 08	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		

04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER SERVIÇOS DA CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00 – 087	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERV. ROD. MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.39.00.00 – 112	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 – 159	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 – 198	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00 – 193	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – 206	- Equipamentos e Material Permanente		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	
07.001.10.301.0007.2.721	- MANTER AÇÕES COMB. COVID 19		
3.3.90.30.00.00 – 322	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 – 388	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 389	- Material de Consumo		
01103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 390	- Material de Consumo		
01104	- 25% S/ Transferência Constitucional	R$	25.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**133.000,00**

Excesso de arrecadação até o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01101	- Fundeb 70%	240.000,00

Superávit Financeiro de até o valor de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
100497	- Vigilância em Saúde – Res. SESA nº 1103/2021	69.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 20 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:DE82D07F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	21/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	15/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: 100 SPORTS EIRELI
CNPJ/CPF: 29.761.115/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
07	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11 R1 OFICIAL JOGOS 410 A 450GR, 14 GOMOS, 68 A 70 CIRCUNFERENCIA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, TERMOFIXO, NEOGEL COM DUPLA COLAGEM	14,00	R$ 79,5000	R$ 1.113,0000
14	TROFÉU DE CAMPEÃO 105CM BASE DE MADEIRA COM PEÇAS DE ALUMÍNIO FINALIZADO COM UM JOGADOR EM RESINA	6,00	R$ 179,0000	R$ 1.074,0000
18	REDE DE VOLEIBOL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA DE NYLON EM FIO TRANÇADO OU TORCIDO COM ESPESSURA DE 2 MM MALHA 10 CM X 10 CM/ NA PARTE SUPERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER UMA FAIXA HORIZONTAL, COM 7 CM DE LARGURA, FEITA DE LONA BRANCA E COSTURADA AO LONGO DA EXTENSÃO DA REDE/ EM CADA EXTREMIDADE DA REDE DEVERÁ HAVER UMA ABERTURA (ILHÓS METÁLICO) ATRAVÉS DA QUAL DEVERÁ PASSAR UMA CORDA PARA MANTÊ -LA ESTICADA/POR DENTRO DA FAIXA DEVERÁ PASSAR UM CABO FLEXÍVEL DE AÇO PLASTIFICADO, QUE PRESO AOS POSTES PERMITIRÁ MANTER A PARTE SUPERIOR DA REDE TENSIONADA/NAPARTE INFERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER OUTRA FAIXA HORIZONTAL, COM 5 CM DE LARGURA, SIMILAR A FAIXA SUPERIOR, DENTRO DA QUAL DEVERÁ PASSAR UMA CORDA QUE FIXADA AO POSTE DE SUSTENTAÇÃO TEM POR OBJETIVO MANTER A PARTE INFERIOR DA REDE ESTICADA/SUPORTE PARA ANTENA DE VÔLEI/RESISTENTES A RAIO UV/COMPRIMENTO DE 9,5 METROS E ALTURA DE 1 M. MATÉRIA PRIMA: REDE - NYLON/LONAS -COURO SINTÉTICO O/COMPOSTO DE ADITIVOS ANTI -UV	5,00	R$ 119,0000	R$ 595,0000
20	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO GRANDE FIO 04 NYLON FIOS TRANÇADOS COM MALHA 15X15	3,00	R$ 339,0000	R$ 1.017,0000
23	MESA DE TÊNIS DOBRÁVEL COM SUPORTE PARA REDE – MESA DE TÊNIS DE MESA PING PONG EM MDF COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA ITFF (INTERNACIONAM TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM PRIMER (TINTA) AXZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PÉS DE MADEIRA MACIÇA (DOBRÁVEIS); TAMPO EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA. PESO 70KG.	4,00	R$ 1.299,0000	R$ 5.196,0000
24	KIT REDE TENIS DE MESA COM ALICATES	7,00	R$ 79,0000	R$ 553,0000
43	CRONÔMETRO DIGITAL – CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL. PROGRESSIVO E REGRESSIVO. RELÓGIO COM ALARME E CALENDÁRIO. PARA COLOCAR NO PESCOÇO.	5,00	R$ 35,0000	R$ 175,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.723,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9C03028F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	21/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	15/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: TECBOL LTDA
CNPJ/CPF: 27.183.604/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	BOLA DE VOLEI MG 3600 TREINAMENTO PESO 260-280G, 18 GOMOS, 65-67CM, MICROPOWER, ULTRAFUSION, CÂMARA 6D, TERMOFIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM E CAPSULÁ SIS	26,00	R$ 45,0000	R$ 1.170,0000
05	BOLA FUTSAL RX 500 TREINAMENTO – PESO 400 A 440GR 06 GOMOS ULTRA FUSION – 62 A 64CM CIRCUNFERÊNCIA	30,00	R$ 42,0000	R$ 1.260,0000
08	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – 32 GOMOS - 410 A 450GR 68 A 70 CIRCUNFERENCIA, PU, DUOTEC HIBRÍDA, TRAXIAL	40,00	R$ 58,0000	R$ 2.320,0000
11	BOLA HANDBOLL H3L – 425 A 475 GR, 32 GOMOS, 50 A 60CM MICROPOWER, ULTRA FUSION COM CÂMARA 6D, TERMOFIXO	5,00	R$ 49,9800	R$ 249,9000
21	REDE DE FUTEBOL MÉDIO SOCIETY FIO 04 NYLON FIOS TRANÇADOS COM MALHA 12X12	3,00	R$ 245,0000	R$ 735,0000
38	SACO DE TRANSPORTE DE BOLA FIO 02 NYLON (15 BOLAS)	4,00	R$ 19,9000	R$ 79,6000
45	BOLA DE INIÇIAÇÃO Nº 8 DE BORRACHA – CIRCUNFERENCIA DE 48 X 50 CM; PESANDO 180 A 200 G. 21 CÂMARA ARBILITY; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADO.	4,00	R$ 13,0000	R$ 52,0000
48	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - TAMANHO INFANTIL (SUB- 13) – TERMOTEC; COM8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU; DIÂMETRO: 55 – 59 CM, PESO 350 – 380 G; CÂMRA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	4,00	R$ 59,9000	R$ 239,6000
49	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – CIRCUNFERÊNCIA 64 – 66 CM, PESO 360 – 390 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COSTURADA.	6,00	R$ 58,0000	R$ 348,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.454,10

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B367658F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	21/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	15/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	BOLA DE VOLEI 6.0 OFICIAL PRÓ JOGO PESO 260-280G, 18 GOMOS, 65-67CM, MICROFIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM E CAPSULÁ SIS	12,00	R$ 67,5000	R$ 810,0000
06	BOLA MAX 1000 OFICIAL JOGOS PRÓ – 410 A 430GR 02 GOMOS TERMOTEC, CÂMARA 6D, TERMOFIXO, NEOTEC COM DUPLA COLAGEM	10,00	R$ 97,5000	R$ 975,0000
09	BOLA HANDBOLL H1L – 290 A 330 GR, 32 GOMOS, 50 A 52CM MICROPOWER, ULTRA FUSION COM CÂMARA 6D, TERMOFIXO	5,00	R$ 52,5000	R$ 262,5000
10	BOLA HANDBOLL H2L – 325 A 375 GR, 32 GOMOS, 50 A 56CM MICROPOWER, ULTRA FUSION COM CÂMARA 6D, TERMOFIXO	5,00	R$ 52,5000	R$ 262,5000
22	COLETES DUPLA FACE	70,00	R$ 10,5000	R$ 735,0000
25	KIT DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA – TAMANHO 40 MM PESO APROXIMADO 340G. POTE COM 36 BOLAS.	5,00	R$ 36,0000	R$ 180,0000
26	RAQUETE ESPORTIVA – CORPO DE MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO DE BORRACHA, REVESTIMENTO CABO ESPONJA; TAMANHO ÚNICO; APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CLÁSSICO.	18,00	R$ 33,0000	R$ 594,0000

30	CONES 24CM EMBORRACHADO	62,00	R$ 4,5000	R$ 279,0000
31	ESCADA DE AGILIDADE DE 10 DEGRAUS.	12,00	R$ 67,5000	R$ 810,0000
34	KIT CARTÃO DE ARBITRO (AMARELO, VERMELHO, LAPIS)	3,00	R$ 15,0000	R$ 45,0000
35	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO	12,00	R$ 9,0000	R$ 108,0000
36	BOMBA DE INFLAR BOLA	7,00	R$ 22,5000	R$ 157,5000
39	CONE 50CM FURADOS COM BARREIRAS	5,00	R$ 37,5000	R$ 187,5000
41	PLACAR DE MESA MANUAL GRANDE	2,00	R$ 105,0000	R$ 210,0000
42	BOLSA DE MASSAGEM GRANDE	2,00	R$ 75,0000	R$ 150,0000
44	BOLA DE INIÇIAÇÃO Nº 4 DE BORRACHA – CIRCUNFERENCIA DE 48 X 50 CM; PESANDO 180 A 200 G. 21 CÂMARA ARBILITY; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADO.	10,00	R$ 9,0000	R$ 90,0000
46	BOLA DE BASQUETE TAMANHO MIRIM - ESPECIFICAÇÕES BORRACHA, CÂMARA BUTIL. MIOLO REMOVÍVEL. DIÂMETRO APROXIMADO: 59 CM, PESO APROXIMADO: 350G, COR LARANJA.	3,00	R$ 39,0000	R$ 117,0000
47	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO – CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONA DA EM BORRRACHA, TAMNHO 75 - 78 CM. PESO 600 – 650 G, MIOLO REMOVÍVEL, COR LARANJA.	3,00	R$ 39,0000	R$ 117,0000
50	BOLA JOGO DE QUEIMADA - Nº 4, CONFECCIONADA EM BOBRRACHA COM SELO IMMETRO, PESO DE 75 – 80 GRAMAS; DIÂMETRO DE 68-70 MM; CIRCUNFERÊNCIA DE 21 -22 CM, SEM VÁLVULA.	6,00	R$ 9,0000	R$ 54,0000
52	CONES FLEXÍVEL PARA AGILIDADE FUNCIONAL COM BARREIRAS – MATERIAL EM PVC – COM 6 BARREIRAS DE 1 METRO.	18,00	R$ 99,0000	R$ 1.782,0000
53	CORDA PARA CABO DE GUERRA – 15 M – SEDA - 100% - ESPESSURA 10MM -	6,00	R$ 37,5000	R$ 225,0000
57	BAMBOLÊ – ARO DE PLÁTICO PVC REFORÇADO COM 90 CM DE DIÂMETRO – CORES VARIADAS.	80,00	R$ 4,5000	R$ 360,0000
61	JOGO DE DAMAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: USO ESCOLAR; TABULEIRO QUADRADO EM MADEIRA; 35 E 45 CM; C/ 64 CASAS DE 22 CORES ALTERNADAS DISPOSTAS EM 8 FILAS POR 8 COLUNAS; ARTICULADO PARA GUARDAR PEÇAS; 2 JOGOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 12 UNIDADES CADA UM, CORES DIFERENTES; TOTAL DE 24 PEÇAS; ACOMPANHA INSTRUÇÃO DE JOGO.	6,00	R$ 30,0000	R$ 180,0000
63	JOGO DE PALITO (PEGA VARETA) – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO E RESISTENTE; MEDINDO 20 X 4,5 X 4,5 CM	12,00	R$ 21,9000	R$ 262,8000
65	JOGO DA MEMÓRIA – MATERIAL EM MDF, MEDINDO 550MM DE COMPRIMENTO X 550 DE LARGURA X 3MM DE ESPESSURA (CADA PEÇA).	7,00	R$ 30,0000	R$ 210,0000
66	JOGO DE BOLICHE – CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE BRANCO, ENVOLVIDO EM SLIVER CONTENDO 8 PEÇAS SENDO 6 PINOS DE APROXIMADAMENTE 29 CM DE ALTURA X 10 DE LARGURA E 2 BOLAS DE 10 CM.	8,00	R$ 62,3600	R$ 498,8800
67	KIT ARGOLAS – PLÁSTICO, DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 ARGOLAS.	10,00	R$ 90,0000	R$ 900,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.562,68

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4AE466D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	21/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	15/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SCAPOLE MALHAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.677.098/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	KIT 16 UNIFORMES DE VOLEIBOLL (CAMISA, SHORT, MEIA) TAMANHOS P, M, G – TECIDO EM DRY FIT, NÚMERO, BRASÃO TODOS SUBLIMADOS.	2,00	R$ 1.200,0000	R$ 2.400,0000
02	KIT 25 UNIFORME DE FUTEBOL (CAMISA ,SHORT, MEIÃO) TAMANHOS P,M,G – TECIDO EM DRY FIT, NÚMERO, BRASÃO TODOS SUBLIMADOS	5,00	R$ 1.800,0000	R$ 9.000,0000

12	KIT CAMISA E SHORT DE PASSEIO (TAMANHOS P, M, G – TECIDO DRY FIT, BRASÃO TODOS SUBLIMADOS)	60,00	R$ 72,0000	R$ 4.320,0000

Valor Total Homologado - R$ 15.720,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:02BDE7C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	21/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	15/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	MEDALHAS DE FERRO 60MM COM FITA DE CETIM FERRO	100,00	R$ 4,5000	R$ 450,0000
15	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO 95CM BASE DE MADEIRA COM PEÇAS DE ALUMÍNIO FINALIZADO COM UM JOGADOR EM RESINA	6,00	R$ 190,0000	R$ 1.140,0000
16	TROFÉU DE 3º LUGAR 80CM BASE DE MADEIRA COM PEÇAS DE ALUMÍNIO FINALIZADO COM UM JOGADOR EM RESINA	6,00	R$ 170,0000	R$ 1.020,0000
27	TROFÉU PERSONALIZADO DE CICLISMO ACRÍLICO 20CM	20,00	R$ 39,0000	R$ 780,0000
28	MEDALHAS ACRÍLICO PERSONALIZADA FITA DE CETIM	200,00	R$ 3,9000	R$ 780,0000
37	KIT SQUEZEE 06 GARRAFINHAS E CESTA DE TRANSPORTE	3,00	R$ 40,0000	R$ 120,0000
51	CONES DE ALTA RESISTÊNCIA – CONFECCIONADOS EMPVC COM 75 CM. COR LARANJA E BRANCO	32,00	R$ 29,0000	R$ 928,0000
54	COLETE PARA IDENTIFICAÇÃO TIME - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ELÁSTICOS NAS LATERAIS; TAMANHO P	70,00	R$ 9,9000	R$ 693,0000
55	COLETE PARA IDENTIFICAÇÃO TIME - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ELÁSTICOS NAS LATERAIS; TAMANHO M	30,00	R$ 9,9000	R$ 297,0000
56	COLETE PARA IDENTIFICAÇÃO TIME - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ELÁSTICOS NAS LATERAIS; TAMANHO G	30,00	R$ 9,9000	R$ 297,0000
60	JOGO DE DOMINÓ – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO 28 PEÇAS EM OSSO OU MARFIM COM PINGOS COLORIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM COMPR. X 2,5CM LARG. X 0,7CM ESPESSURA. ESTOJO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 7,5 X 5,1 CM. COM SELO DO INMETRO (MATERIAIS ATÓXICOS) .	4,00	R$ 40,0000	R$ 160,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.665,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7E6C5F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	23/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	20/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitatvos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS	5,00	R$ 146,9900	R$ 734,9500
05	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	150,00	R$ 5,1800	R$ 777,0000
06	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	50,00	R$ 5,4200	R$ 271,0000
07	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	150,00	R$ 3,1900	R$ 478,5000
08	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	50,00	R$ 3,8700	R$ 193,5000
09	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	50,00	R$ 2,1400	R$ 107,0000
13	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA COM 20 METROS, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	20,00	R$ 9,8900	R$ 197,8000
18	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:ADSON BROWN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	5,00	R$ 48,5900	R$ 242,9500
19	NEBULIZADOR, TIPO:CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS:10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP	1,00	R$ 1.549,9900	R$ 1.549,9900
22	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	1,00	R$ 1.011,9900	R$ 1.011,9900
23	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	20,00	R$ 9,0800	R$ 181,6000
27	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :HISTERÔMETRO, MODELO:COLLIN, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - CM	3,00	R$ 97,5900	R$ 292,7700

Valor Total Homologado - R$ 6.039,05

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:95E79173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	23/2022

c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	20/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitatvos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO	20,00	R$ 128,0000	R$ 2.560,0000
04	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, JOGO DE CINTO EM 3 CORES COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO.	50,00	R$ 24,9000	R$ 1.245,0000
10	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50 °C A + 70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA	5,00	R$ 96,0000	R$ 480,0000
11	SENSOR OXIMETRIA, DE DEDO, PARA OXÍMETRO DE PULSO, PERMANENTE, ADULTO	15,00	R$ 230,1500	R$ 3.452,2500
12	SENSOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:DE OXIMETRIA, MODELO:DE DEDO, COMPONENTES:C/ CABO, TAMANHO:TAMANHO NEONATAL, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	2,00	R$ 680,0000	R$ 1.360,0000
14	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 2PONTAS FINAS, TIPO:ÍRIS	5,00	R$ 21,7000	R$ 108,5000
15	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:17 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA, TIPO:MAYO STILLE	5,00	R$ 52,0000	R$ 260,0000
16	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:CURVA, TIPO:TIPO MAYO	5,00	R$ 63,5000	R$ 317,5000
17	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	5,00	R$ 34,0000	R$ 170,0000
20	PERA USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:USO C/ ELETRODO PRECORDIAL - ECG, MATERIA PRIMA:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	50,00	R$ 60,0000	R$ 3.000,0000
21	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL:GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À	2,00	R$ 660,0000	R$ 1.320,0000
24	PÁ PARA DESFIBRILADOR, APLICAÇÃO:EXTERNA, TAMANHO:INFANTIL, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	4,00	R$ 1.067,0000	R$ 4.268,0000
25	PÁ PARA DESFIBRILADOR, APLICAÇÃO:EXTERNA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	4,00	R$ 1.055,5000	R$ 4.222,0000
28	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO PONTA:CURVA DELICADA, TIPO:METZEMBAUM	5,00	R$ 40,0000	R$ 200,0000

Valor Total Homologado - R$ 22.963,25

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:598DA67D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°85942/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJS3187	284610J000060914	10/08/2021	55250	
AKM5A43	284610J000062246	02/08/2021	55250	
AOQ3J56	284610J000063171	05/08/2021	73662	
ASW1422	284610J000061672	12/08/2021	56731	
CVP6659	284610J000062286	02/08/2021	73662	
ENA8134	284610J000062276	02/08/2021	55090	
ETU4G29	284610J000055573	06/08/2021	73662	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:9FD288A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°85710/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL0H59	284610M000161157	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ABB1336	284610M000161094	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ABJ2782	284610NIC0013514	27/10/2021	50020	R$ 293,47
ABM1016	284610M000161119	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ABV1404	284610M000161032	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000161003	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ACJ1009	284610M000161057	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ACZ6218	284610NIC0013574	27/10/2021	50020	R$ 293,47
ADG9465	284610M000160939	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000161207	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000161218	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ADT0958	284610M000161172	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AEK1870	284610M000160992	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000161178	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AES4611	284610M000160933	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AES4611	284610M000161173	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AEZ7623	284610NIC0013510	27/10/2021	50020	R$ 195,23
AFN5021	284610M000160980	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AFO6614	284610M000160945	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AGC8824	284610M000161190	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000161132	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AGG3F27	284610M000161075	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AGG3F27	284610M000161200	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AGH3784	284610M000161050	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000160926	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AGS8492	284610M000160943	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AHF8293	284610M000161037	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AHM9046	284610NIC0013545	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AHN6741	284610M000161056	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000161072	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR6293	284610M000161076	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AHS2467	284610M000161066	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AIA1D08	284610M000161008	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AIA1D08	284610M000160985	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AID7213	284610M000161155	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AIF1D71	284610M000161044	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AIG7006	284610M000161144	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AIH4455	284610NIC0013551	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AIL4412	284610M000161124	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AIM1B06	284610M000160954	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AIM1B06	284610M000160948	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AIP3092	284610M000161110	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AIU5H58	284610M000161092	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AIU9999	284610M000160964	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AJA9J51	284610M000160920	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC0E69	284610NIC0013572	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AJC2137	284610M000161212	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AJI1640	284610M000160956	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AJJ1536	284610M000160962	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AJK0862	284610M000161085	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AJM4D96	284610M000160922	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AJN7G33	284610M000161080	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AJO9021	284610M000160924	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000161109	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000161054	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000161022	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AJX5923	284610M000161156	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC6636	284610M000161128	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AKE4G54	284610M000160991	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AKL8139	284610NIC0013531	27/10/2021	50020	R$ 195,23
AKS5754	284610M000161209	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000161219	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AKT3742	284610M000161083	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AKU2B64	284610M000161145	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ALA6410	284610M000161000	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ALB6471	284610M000161215	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ALF8C20	284610NIC0013539	27/10/2021	50020	R$ 293,47
ALH6190	284610M000161139	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ALK2B01	284610M000160968	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000161195	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ALO4086	284610M000161115	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000161079	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000161162	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000161015	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ALW0084	284610NIC0013517	27/10/2021	50020	R$ 293,47
ALW0974	284610M000161011	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ALW0974	284610M000161004	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AMF3753	284610M000161095	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AMH4436	284610M000161199	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AMJ4F33	284610M000161098	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AMO3781	284610M000160951	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AMP8665	284610M000161198	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AMR1029	284610NIC0013544	27/10/2021	50020	R$ 293,47

AMU3F43	284610M000161153	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AMU8139	284610M000160915	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000160975	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000160914	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AMY4891	284610M000161211	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AND6345	284610M000161012	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AND6345	284610M000161135	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000160929	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000161184	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ANG1009	284610M000161038	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000160917	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000161214	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ANL7E09	284610M000160949	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ANP8665	284610M000160993	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ANU7D26	284610M000160994	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000160916	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000160957	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000161039	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000161067	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AOG0H87	284610M000161060	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AOM1075	284610M000161203	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000160927	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000160974	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AON8783	284610NIC0013563	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AOO4309	284610M000160997	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AOQ9351	284610M000161014	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AOS9C39	284610M000161071	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AOX3020	284610M000161104	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AOZ3118	284610M000161096	22/08/2021	60503	R$ 293,47
APB5C68	284610M000160981	21/08/2021	60503	R$ 293,47
API6104	284610M000161193	23/08/2021	60503	R$ 293,47
API9075	284610M000160973	21/08/2021	60503	R$ 293,47
APJ9728	284610NIC0013516	27/10/2021	50020	R$ 195,23
APK5F70	284610M000161100	22/08/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000161192	23/08/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000161176	23/08/2021	60503	R$ 293,47
APN0H97	284610NIC0013540	27/10/2021	50020	R$ 880,41
APO9736	284610M000161006	21/08/2021	60503	R$ 293,47
APZ8113	284610M000161175	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AQG2690	284610NIC0013580	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AQH4178	284610M000161121	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AQH9627	284610M000161191	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AQK6365	284610M000160941	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AQL9937	284610M000161046	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AQM4F57	284610M000161007	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AQU7956	284610M000161048	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AQU9I40	284610M000161108	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AQW4975	284610M000161180	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AQY2614	284610M000161159	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ARI6448	284610NIC0013508	27/10/2021	50020	R$ 195,23
ARJ9D57	284610M000161177	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ARO9130	284610M000160947	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ARQ9945	284610M000160942	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ARS6D04	284610M000160995	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ARV3E24	284610M000161151	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ASD8190	284610M000160967	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ASG5371	284610NIC0013524	27/10/2021	50020	R$ 293,47
ASG5371	284610NIC0013523	27/10/2021	50020	R$ 195,23
ASG9D47	284610M000160931	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000161081	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ASP8C90	284610M000161174	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ASR6803	284610M000160958	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000160936	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ATB4J65	284610M000161158	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ATC7615	284610NIC0013528	27/10/2021	50020	R$ 195,23
ATE5968	284610M000161167	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ATG4725	284610M000160932	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ATG7810	284610M000161222	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ATM5E44	284610M000160990	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ATS6401	284610M000160999	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ATU5H49	284610M000161023	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ATX4C63	284610NIC0013575	27/10/2021	50020	R$ 293,47
ATY3236	284610M000161082	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AUD4678	284610M000160946	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AUF4281	284610M000161041	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AUJ7822	284610M000161001	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL4A29	284610M000161123	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000161210	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AVA4493	284610M000161179	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC1D76	284610NIC0013542	27/10/2021	50020	R$ 6.749,81
AVC2594	284610M000161213	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC7H30	284610NIC0013577	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AVD8F57	284610M000161033	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AVF1727	284610M000161090	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AVH5B83	284610NIC0013565	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AVI4076	284610M000161202	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AVL2039	284610M000160984	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AVL3278	284610NIC0013557	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AVO8319	284610M000161064	22/08/2021	60503	R$ 293,47

AVS2G36	284610M000160988	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AVV5181	284610M000161141	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AVX8J78	284610M000160923	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AVZ4635	284610M000161165	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AVZ6062	284610NIC0013512	27/10/2021	50020	R$ 195,23
AWD5349	284610M000161125	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AWF3172	284610NIC0013576	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AWI9164	284610M000161058	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AWJ1928	284610NIC0013558	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AWJ9175	284610M000161070	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AWK4185	284610NIC0013578	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AWK6B89	284610M000161026	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AWL6H67	284610NIC0013546	27/10/2021	50020	R$ 586,94
AWN5075	284610M000160959	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AWQ2787	284610NIC0013532	27/10/2021	50020	R$ 195,23
AWQ8272	284610M000161223	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AWV1663	284610NIC0013511	27/10/2021	50020	R$ 195,23
AWW4325	284610NIC0013543	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AXA2014	284610M000161116	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AXB5913	284610M000161091	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AXK1B97	284610M000161073	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AXT7372	284610M000161161	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AXU2A22	284610M000161197	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AXW3C55	284610M000160963	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AYA0299	284610NIC0013533	27/10/2021	50020	R$ 195,23
AYB7634	284610M000161061	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AYC4791	284610NIC0013537	27/10/2021	50020	R$ 195,23
AYL9602	284610NIC0013571	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AYM0862	284610NIC0013520	27/10/2021	50020	R$ 195,23
AYR5806	284610NIC0013567	27/10/2021	50020	R$ 586,94
AYR5806	284610NIC0013564	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AZD3437	284610NIC0013513	27/10/2021	50020	R$ 293,47
AZM4169	284610M000161205	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000161020	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AZP7108	284610NIC0013553	27/10/2021	50020	R$ 586,94
AZS8652	284610M000161169	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AZT9567	284610NIC0013536	27/10/2021	50020	R$ 390,46
AZU1455	284610NIC0013507	27/10/2021	50020	R$ 195,23
AZY0622	284610M000161053	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AZZ4709	284610M000161017	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA0974	284610M000161136	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA5981	284610M000161181	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BAD4H28	284610M000161150	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BAI0H47	284610M000161194	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BAK4486	284610NIC0013541	27/10/2021	50020	R$ 293,47
BAV5661	284610M000160953	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BAW0D15	284610M000161216	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BAX8370	284610M000160952	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BBE8115	284610M000161164	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BBW0A92	284610M000160950	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BCB3757	284610M000161021	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BCB3757	284610M000161025	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BCE1511	284610M000161204	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BCL3506	284610NIC0013535	27/10/2021	50020	R$ 195,23
BCO6337	284610M000160918	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BCU1D48	284610M000161129	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BCX4C59	284610NIC0013573	27/10/2021	50020	R$ 293,47
BCX4D64	284610M000160961	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BCX5782	284610NIC0013515	27/10/2021	50020	R$ 293,47
BCZ4J86	284610M000161051	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BDA3I74	284610NIC0013547	27/10/2021	50020	R$ 293,47
BDA6B43	284610M000161065	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BDA6B43	284610M000161093	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BDC1H91	284610M000160986	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BDF7E21	284610M000161183	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BDJ3C93	284610M000161138	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BDJ7I07	284610NIC0013549	27/10/2021	50020	R$ 293,47
BDK2E48	284610NIC0013534	27/10/2021	50020	R$ 195,23
BDK6D57	284610M000161016	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BDN5F23	284610NIC0013569	27/10/2021	50020	R$ 293,47
BDP1H42	284610M000161052	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BDP1H42	284610M000161149	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BDP5I09	284610NIC0013560	27/10/2021	50020	R$ 293,47
BDR3A36	284610M000161005	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BDR7E68	284610M000161154	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BDS8A73	284610M000161114	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BDU8G30	284610M000161019	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BDU9E39	284610M000161111	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BDW5B21	284610M000161045	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BDX5C46	284610M000161127	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BEA2D32	284610M000161185	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BEB3H13	284610M000161107	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BEG6G31	284610NIC0013581	27/10/2021	50020	R$ 293,47
BEP4J27	284610M000161201	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV0D71	284610M000160977	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV7A44	284610M000161024	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000161131	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BEY9A19	284610M000160930	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BFK7187	284610M000160944	21/08/2021	60503	R$ 293,47

BFO7722	284610M000160938	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BLU0318	284610M000161087	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BMB5926	284610M000160934	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BMW3983	284610M000161069	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BOG7628	284610NIC0013521	27/10/2021	50020	R$ 195,23
BOR2498	284610M000161068	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BPT1885	284610M000160921	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BUR3218	284610M000161152	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BVJ6847	284610M000161196	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BXB0047	284610M000161089	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000160979	21/08/2021	60503	R$ 293,47
CAG6697	284610M000161042	22/08/2021	60503	R$ 293,47
CBS9C27	284610M000161225	23/08/2021	60503	R$ 293,47
CCX8E59	284610M000161113	22/08/2021	60503	R$ 293,47
CCY6D53	284610M000160978	21/08/2021	60503	R$ 293,47
CDM7488	284610M000160970	21/08/2021	60503	R$ 293,47
CGE3F38	284610M000161059	22/08/2021	60503	R$ 293,47
CGL3D42	284610NIC0013538	27/10/2021	50020	R$ 195,23
CJY7215	284610M000161220	23/08/2021	60503	R$ 293,47
CLX2168	284610M000161034	22/08/2021	60503	R$ 293,47
CMM7997	284610M000161002	21/08/2021	60503	R$ 293,47
CQW9A71	284610M000160971	21/08/2021	60503	R$ 293,47
CVX7708	284610M000161160	23/08/2021	60503	R$ 293,47
CYL0111	284610M000161163	23/08/2021	60503	R$ 293,47
DAX5G53	284610M000160987	21/08/2021	60503	R$ 293,47
DDU6015	284610M000160506	16/08/2021	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000161217	23/08/2021	60503	R$ 293,47
DEV8438	284610M000161086	22/08/2021	60503	R$ 293,47
DHV1H40	284610M000161188	23/08/2021	60503	R$ 293,47
DKS6E64	284610M000160982	21/08/2021	60503	R$ 293,47
DLC9D77	284610NIC0013548	27/10/2021	50020	R$ 293,47
DLE5006	284610M000160983	21/08/2021	60503	R$ 293,47
DMF0315	284610M000160965	21/08/2021	60503	R$ 293,47
DMO9809	284610M000161018	21/08/2021	60503	R$ 293,47
DRZ4726	284610M000161047	22/08/2021	60503	R$ 293,47
DSM5327	284610NIC0013525	27/10/2021	50020	R$ 195,23
DSO0C58	284610M000160989	21/08/2021	60503	R$ 293,47
DSU7B51	284610M000160937	21/08/2021	60503	R$ 293,47
DYG5757	284610M000161040	22/08/2021	60503	R$ 293,47
EAR3237	284610M000160925	21/08/2021	60503	R$ 293,47
EDF0I91	284610M000161029	22/08/2021	60503	R$ 293,47
EEV7484	284610M000161142	22/08/2021	60503	R$ 293,47
EEZ1D39	284610NIC0013529	27/10/2021	50020	R$ 195,23
EHP6568	284610M000161137	22/08/2021	60503	R$ 293,47
EIN3477	284610M000161147	22/08/2021	60503	R$ 293,47
EKE4127	284610M000160966	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ELW1I96	284610M000160919	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ERF2F85	284610M000161099	22/08/2021	60503	R$ 293,47
EVP6729	284610NIC0013509	27/10/2021	50020	R$ 195,23
FDF4F13	284610M000161189	23/08/2021	60503	R$ 293,47
FHY1880	284610NIC0013559	27/10/2021	50020	R$ 586,94
FHY1880	284610NIC0013554	27/10/2021	50020	R$ 293,47
FKQ8875	284610NIC0013556	27/10/2021	50020	R$ 293,47
FMN3A95	284610M000161103	22/08/2021	60503	R$ 293,47
FNC7419	284610NIC0013555	27/10/2021	50020	R$ 293,47
FZK2C50	284610M000161055	22/08/2021	60503	R$ 293,47
FZP7747	284610M000161208	23/08/2021	56732	R$ 130,16
GBH8C67	284610M000161112	22/08/2021	60503	R$ 293,47
GBH8C67	284610M000161078	22/08/2021	60503	R$ 293,47
GBM2F08	284610M000161106	22/08/2021	60503	R$ 293,47
GQL5667	284610M000161035	22/08/2021	60503	R$ 293,47
HEE0664	284610M000161166	23/08/2021	60503	R$ 293,47
HIE8G59	284610M000161140	22/08/2021	60503	R$ 293,47
HMY0F26	284610M000161171	23/08/2021	60503	R$ 293,47
HRF7999	284610M000161097	22/08/2021	60503	R$ 293,47
HSR0A38	284610M000160976	21/08/2021	60503	R$ 293,47
HYL2181	284610NIC0013527	27/10/2021	50020	R$ 390,46
IEZ9123	284610M000161186	23/08/2021	60503	R$ 293,47
IGX8164	284610M000161031	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ILY8C44	284610NIC0013568	27/10/2021	50020	R$ 293,47
JLR2217	284610M000160972	21/08/2021	60503	R$ 293,47
KAN1105	284610M000161146	22/08/2021	60503	R$ 293,47
KAT2116	284610M000161224	23/08/2021	60503	R$ 293,47
KCB8154	284610M000161077	22/08/2021	60503	R$ 293,47
KHU7559	284610M000161027	22/08/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000161062	22/08/2021	60503	R$ 293,47
LJX4026	284610M000161088	22/08/2021	60503	R$ 293,47
LNM2643	284610M000161120	22/08/2021	60503	R$ 293,47
LNS0532	284610M000161122	22/08/2021	60503	R$ 293,47
LPW4026	284610M000161043	22/08/2021	60503	R$ 293,47
MEF3G32	284610M000161074	22/08/2021	60503	R$ 293,47
MGM8J77	284610M000161101	22/08/2021	60503	R$ 293,47
MHR4859	284610M000161126	22/08/2021	60503	R$ 293,47
MKR2H77	284610NIC0013519	27/10/2021	50020	R$ 195,23
MKR2H77	284610NIC0013518	27/10/2021	50020	R$ 293,47
MKZ4H40	284610M000160955	21/08/2021	56732	R$ 130,16
MNG9275	284610M000161117	22/08/2021	60503	R$ 293,47
MQI3825	284610M000161170	23/08/2021	60503	R$ 293,47
MYM8319	284610M000161010	21/08/2021	60503	R$ 293,47

NBT5014	284610NIC0013522	27/10/2021	50020	R$ 195,23
NSC8454	284610M000161182	23/08/2021	60503	R$ 293,47
OOJ5B89	284610M000161168	23/08/2021	60503	R$ 293,47
OOU4I45	284610M000161013	21/08/2021	60503	R$ 293,47
OOU4I45	284610M000161143	22/08/2021	60503	R$ 293,47
PFH4F66	284610M000161105	22/08/2021	60503	R$ 293,47
PWH8539	284610NIC0013566	27/10/2021	50020	R$ 293,47
PXO6107	284610M000161118	22/08/2021	60503	R$ 293,47
PXU2342	284610M000161148	22/08/2021	60503	R$ 293,47
QJT7471	284610NIC0013550	27/10/2021	50020	R$ 293,47
QOS9I96	284610M000160996	21/08/2021	60503	R$ 293,47
QPJ2514	284610M000160998	21/08/2021	60503	R$ 293,47
QQW6276	284610NIC0013570	27/10/2021	50020	R$ 293,47
QWV1469	284610NIC0013579	27/10/2021	50020	R$ 293,47
QXK3998	284610M000161221	23/08/2021	60503	R$ 293,47
QXR1C18	284610NIC0013552	27/10/2021	50020	R$ 293,47
QXR1E95	284610M000160928	21/08/2021	60503	R$ 293,47
RBB5H75	284610NIC0013561	27/10/2021	50020	R$ 293,47
RFE4D72	284610M000161134	22/08/2021	60503	R$ 293,47
RHA0I29	284610NIC0013526	27/10/2021	50020	R$ 195,23
RHB7851	284610NIC0013530	27/10/2021	50020	R$ 195,23
RHC8D61	284610M000160969	21/08/2021	60503	R$ 293,47
RHD2D73	284610M000161063	22/08/2021	60503	R$ 293,47
RHD7E03	284610M000161049	22/08/2021	60503	R$ 293,47
RHD7E03	284610M000160940	21/08/2021	60503	R$ 293,47
RHG2E09	284610M000161009	21/08/2021	60503	R$ 293,47
RHH7C89	284610M000161133	22/08/2021	60503	R$ 293,47
RHI3E20	284610M000160935	21/08/2021	60503	R$ 293,47
RKW8J70	284610NIC0013562	27/10/2021	50020	R$ 293,47
RML5H10	284610M000161028	22/08/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:5E08A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°85650/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000160672	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AAI4H63	284610M000160658	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AAJ7C49	284610M000160671	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AAK0455	284610M000160817	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AAK0455	284610M000160531	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AAK7607	284610M000160536	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AAY6585	284610M000160572	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000160688	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ABK7397	284610M000160856	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000160528	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ABK7H61	284610M000160648	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ABO6H83	284610M000160808	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ABX0108	284610M000160813	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ACL8000	284610M000160883	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ACM0F98	284610M000160748	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ACO0I81	284610M000160729	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ADN1803	284610M000160881	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AEF8221	284610M000160799	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AEG5907	284610M000160602	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AEG9E66	284610M000160606	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AEI7781	284610M000160740	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AEP1C68	284610M000160837	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AEQ5814	284610NIC0013484	26/10/2021	50020	R$ 293,47
AEY1434	284610M000160614	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AFD9C73	284610M000160659	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AFE6G71	284610M000160612	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AGE3866	284610M000160663	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AGF1224	284610M000160494	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000160554	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AGF7011	284610NIC0013478	26/10/2021	50020	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000160891	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AGL1373	284610M000160750	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AGY7733	284610M000160683	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AHE2000	284610M000160802	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AHN8A03	284610NIC0013501	26/10/2021	50020	R$ 293,47
AHS6C07	284610M000160543	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000160860	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000160697	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000160661	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC8A58	116100E009045334	19/08/2021	60501	R$ 293,47
AJG7646	284610M000160665	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AJJ0877	284610M000160908	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AJU8721	284610M000160807	19/08/2021	60503	R$ 293,47

AJV0848	284610M000160524	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AJV3259	284610M000160488	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000160754	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000160693	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AKB3082	284610M000160758	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AKD6816	284610M000160723	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AKD6816	284610M000160527	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AKD6816	284610M000160714	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AKE1088	284610M000160781	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AKE4G54	284610M000160884	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AKJ3A70	284610M000160847	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000160777	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000160788	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000160487	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AKL2751	284610M000160490	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AKN9499	284610M000160857	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AKR5977	284610M000160649	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AKU4J10	284610M000160564	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AKX0368	284610M000160879	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AKZ8H38	284610M000160911	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ALB6471	284610M000160679	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ALE6469	284610M000160592	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ALH1B18	284610M000160596	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ALK3862	284610M000160548	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000160823	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ALT1422	284610M000160722	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AMA7053	284610M000160710	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AMB9270	284610M000160708	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AMG3136	284610M000160576	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000160827	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AMJ1A63	284610M000160887	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AML0981	284610M000160818	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AMP1751	284610NIC0013460	26/10/2021	50020	R$ 195,23
AMQ1937	284610M000160588	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AMS3B68	284610M000160597	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000160901	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000160791	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000160691	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AMV7896	284610M000160912	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AMX4670	284610M000160485	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AMZ9500	284610M000160499	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANB4B37	284610M000160559	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000160843	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000160835	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000160604	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000160735	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000160496	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000160662	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000160500	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK6126	284610M000160523	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ANL7G35	284610M000160702	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ANM8A91	284610NIC0013500	26/10/2021	50020	R$ 293,47
ANN6F35	284610M000160513	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANS4277	284610M000160504	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANS7969	284610M000160862	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ANT3817	284610M000160684	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AOD0521	284610M000160553	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AOD0521	284610M000160579	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AOE4069	284610M000160608	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AOF2420	284610M000160569	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AOG8617	284610M000160484	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AOH2E68	284610M000160798	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AOJ3H82	284610M000160866	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AOQ7148	284610M000160593	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AOR8I42	284610M000160509	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AOT3737	284610NIC0013446	26/10/2021	50020	R$ 293,47
AOV4J50	284610M000160609	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AOY8G53	284610M000160703	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AOZ3118	284610M000160492	16/08/2021	60503	R$ 293,47
APA5828	284610M000160706	18/08/2021	60503	R$ 293,47
APD1F86	284610M000160869	20/08/2021	60503	R$ 293,47
APD1I81	284610M000160705	18/08/2021	60503	R$ 293,47
APF7141	284610M000160660	18/08/2021	60503	R$ 293,47
APF7141	284610M000160889	20/08/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000160753	19/08/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000160646	18/08/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000160628	18/08/2021	60503	R$ 293,47
APM1479	284610M000160669	18/08/2021	60503	R$ 293,47
APO7E54	284610M000160512	16/08/2021	60503	R$ 293,47
APP4G47	284610M000160563	17/08/2021	60503	R$ 293,47
APV3606	284610M000160525	17/08/2021	60503	R$ 293,47
APV6393	284610M000160793	19/08/2021	60503	R$ 293,47
APV6393	284610M000160870	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AQA1D00	284610M000160796	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1J80	284610M000160775	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AQL9255	284610NIC0013504	26/10/2021	50020	R$ 293,47
AQM7693	284610M000160834	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AQM7693	284610M000160732	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AQP7B40	284610M000160573	17/08/2021	60503	R$ 293,47

AQQ4925	284610M000160618	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AQQ7C65	284610M000160867	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000160764	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000160852	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000160910	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000160561	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AQU2849	284610M000160773	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AQW7E87	284610M000160903	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AQX1C14	284610M000160786	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ARA2594	284610M000160678	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ARB3C26	284610M000160814	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ARB5942	284610NIC0013493	26/10/2021	50020	R$ 293,47
ARB5E99	284610M000160605	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ARE2E23	284610M000160774	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ARE2E23	284610M000160778	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ARE5H17	284610M000160809	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ARF4051	284610M000160863	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ARF5623	284610M000160581	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ARL3F74	284610M000160644	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ARM6412	284610M000160501	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ARN1437	284610M000160578	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ARN5405	284610M000160832	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ART0696	284610M000160906	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ART4796	284610M000160885	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ARU1669	284610M000160692	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ARV9I54	284610NIC0013490	26/10/2021	50020	R$ 293,47
ARW6810	284610M000160854	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ARX1I77	284610M000160839	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ARX6486	284610NIC0013461	26/10/2021	50020	R$ 195,23
ARY4F47	284610NIC0013448	26/10/2021	50020	R$ 293,47
ASJ9299	284610M000160511	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ASJ9585	284610M000160904	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000160632	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ASK6812	284610M000160766	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000160552	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ASK9365	284610M000160534	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000160876	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ASO7F30	284610M000160640	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ASO8415	284610M000160607	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ASR5D17	284610M000160519	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ASR8747	284610M000160580	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000160585	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AST3C54	284610M000160568	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ASU9792	284610NIC0013441	26/10/2021	50020	R$ 293,47
ASV5807	284610M000160686	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ASX2492	284610M000160909	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ASX7311	284610M000160562	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3341	284610M000160557	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3341	284610M000160848	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000160757	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9F16	284610M000160845	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ATA0038	284610NIC0013455	26/10/2021	50020	R$ 293,47
ATB0586	284610M000160736	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000160825	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000160755	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000160846	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ATE7016	284610M000160645	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ATG2A55	284610M000160507	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ATL3776	284610M000160875	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ATM2339	284610M000160833	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ATN5C66	284610M000160797	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO4982	284610M000160626	18/08/2021	60503	R$ 293,47
ATP1494	116100E009045335	20/08/2021	70481	R$ 293,47
ATS6339	284610M000160522	17/08/2021	60503	R$ 293,47
ATS6339	284610M000160756	19/08/2021	60503	R$ 293,47
ATT8A81	284610M000160821	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ATU1179	284610M000160861	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ATV8647	284610M000160497	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AUA0395	284610M000160635	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AUA8143	284610M000160505	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AUC7092	284610M000160792	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AUC8266	284610M000160642	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AUD5A31	284610M000160560	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AUF7328	284610M000160712	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AUG6963	284610M000160539	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL0605	284610M000160716	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AUP1466	284610M000160826	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AUP7828	284610M000160544	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AUP9683	284610M000160819	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AUQ3J31	284610M000160599	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AUQ6C37	284610M000160656	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AUR3C08	284610M000160877	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AUR3C08	284610M000160851	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AUS8C07	284610NIC0013498	26/10/2021	50020	R$ 1.467,35
AUV8679	284610M000160761	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000160680	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000160779	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000160770	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000160772	19/08/2021	60503	R$ 293,47

AUZ6062	284610M000160812	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AVA9242	284610M000160794	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC1D76	284610NIC0013479	26/10/2021	50020	R$ 6.162,87
AVC1D76	284610NIC0013442	26/10/2021	50020	R$ 3.228,17
AVC1D76	284610NIC0013476	26/10/2021	50020	R$ 5.575,93
AVC1D76	284610NIC0013497	26/10/2021	50020	R$ 6.456,34
AVC1D76	284610NIC0013477	26/10/2021	50020	R$ 6.162,87
AVC7A17	284610M000160510	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC9708	284610M000160780	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AVD9901	284610NIC0013451	26/10/2021	50020	R$ 293,47
AVD9901	284610NIC0013452	26/10/2021	50020	R$ 293,47
AVE8C06	284610M000160595	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AVF6713	284610M000160533	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AVG2754	284610M000160769	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AVG4I98	284610M000160630	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000160682	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000160565	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI9122	284610M000160836	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AVJ6653	284610M000160709	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AVM9G68	284610M000160616	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AVP4552	284610M000160760	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AVQ3379	284610M000160874	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AVR2D97	284610M000160727	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AVT8541	284610M000160542	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AWA6879	284610M000160882	20/08/2021	60503	R$ 293,47
AWG7958	284610M000160670	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AWH3167	284610M000160508	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AWH4810	284610NIC0013471	26/10/2021	50020	R$ 195,23
AWI2088	284610M000160726	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AWK0246	284610M000160872	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AWQ5G39	284610M000160575	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AWQ8221	284610M000160631	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AWS0I42	284610M000160687	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AWT7E27	284610M000160516	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AWU7970	284610M000160558	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AWY1054	284610M000160498	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AXD3627	284610M000160681	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AXD6362	284610M000160701	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AXE6517	284610NIC0013459	26/10/2021	50020	R$ 195,23
AXG2759	284610M000160582	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AXG4D94	284610NIC0013482	26/10/2021	50020	R$ 293,47
AXG7209	284610NIC0013458	26/10/2021	50020	R$ 195,23
AXH5E77	284610M000160502	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AXL2787	284610NIC0013463	26/10/2021	50020	R$ 195,23
AXO7060	284610M000160783	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AXP7H67	284610M000160577	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AXT3F69	284610M000160744	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AXT8110	284610M000160801	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AXY9420	284610NIC0013464	26/10/2021	50020	R$ 195,23
AXZ8436	284610M000160789	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AYA4J31	284610M000160617	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AYF1608	284610M000160601	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AYI6680	284610M000160721	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AYJ9860	284610M000160574	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AYK8993	284610M000160805	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AYO5206	284610NIC0013445	26/10/2021	50020	R$ 293,47
AYQ8J72	284610M000160675	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AYR2437	284610NIC0013502	26/10/2021	50020	R$ 293,47
AYU3491	284610M000160700	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AYV5631	284610M000160745	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AZB2243	284610M000160676	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AZD3437	284610NIC0013470	26/10/2021	50020	R$ 195,23
AZD5639	284610M000160518	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AZD7292	284610M000160674	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AZE3E42	284610M000160768	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000160707	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AZK0408	284610NIC0013483	26/10/2021	50020	R$ 293,47
AZR8G71	284610M000160538	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AZR9C60	284610M000160633	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AZT2865	284610M000160638	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AZT7133	284610M000160546	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AZU0J93	284610M000160486	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AZU5773	284610M000160878	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AZU8951	284610M000160804	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AZY8H74	284610M000160600	17/08/2021	60503	R$ 293,47
AZZ3393	284610NIC0013472	26/10/2021	50020	R$ 195,23
BAD3A92	284610NIC0013480	26/10/2021	50020	R$ 1.173,88
BAE5726	284610NIC0013447	26/10/2021	50020	R$ 293,47
BAH9837	284610M000160598	17/08/2021	60503	R$ 293,47
BAI3767	284610NIC0013456	26/10/2021	50020	R$ 195,23
BAI6H07	284610M000160762	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BAJ2I55	284610M000160725	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BAJ9H75	284610M000160611	17/08/2021	60503	R$ 293,47
BAN0H89	284610M000160695	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BAN8736	284610M000160620	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BAQ9G06	284610NIC0013468	26/10/2021	50020	R$ 293,47
BAR2B29	284610M000160625	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BAW9486	284610NIC0013503	26/10/2021	50020	R$ 293,47
BAX8370	284610M000160715	19/08/2021	60503	R$ 293,47

BAY0691	284610M000160747	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BAY2G19	284610M000160776	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BAZ3J20	284610NIC0013506	26/10/2021	50020	R$ 293,47
BAZ8242	284610NIC0013469	26/10/2021	50020	R$ 195,23
BBE1F79	284610M000160759	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BBH2C13	284610M000160711	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BBJ3I70	284610M000160639	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BBJ9D74	284610M000160673	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BBK3B01	284610M000160529	17/08/2021	60503	R$ 293,47
BBP5118	284610M000160831	20/08/2021	60503	R$ 293,47
BBT3997	284610M000160785	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BBU0A82	284610M000160540	17/08/2021	60503	R$ 293,47
BBW5882	284610M000160890	20/08/2021	60503	R$ 293,47
BBW8219	284610M000160752	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BCC8084	284610M000160858	20/08/2021	60503	R$ 293,47
BCK4450	284610NIC0013444	26/10/2021	50020	R$ 293,47
BCL1634	284610M000160864	20/08/2021	60503	R$ 293,47
BCL4764	284610NIC0013499	26/10/2021	50020	R$ 293,47
BCM3354	284610M000160828	20/08/2021	60503	R$ 293,47
BCR8B33	284610M000160515	17/08/2021	60503	R$ 293,47
BCS6C81	284610NIC0013494	26/10/2021	50020	R$ 293,47
BCT2G71	284610M000160624	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BCT9A82	284610M000160811	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BCW6H79	284610M000160666	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BCX9C58	284610M000160899	20/08/2021	60503	R$ 293,47
BCZ9J12	284610M000160782	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BDD6D04	284610NIC0013439	26/10/2021	50020	R$ 293,47
BDE3F41	284610M000160650	18/08/2021	56732	R$ 130,16
BDE7E32	284610M000160739	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BDH3G97	284610M000160853	20/08/2021	60503	R$ 293,47
BDM2I36	284610NIC0013467	26/10/2021	50020	R$ 195,23
BDS1F27	284610M000160787	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BDS9H36	284610M000160698	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BDU0G57	284610M000160816	20/08/2021	60503	R$ 293,47
BDU1G45	284610NIC0013450	26/10/2021	50020	R$ 293,47
BDU9C38	284610M000160730	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV7H01	284610M000160842	20/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV7H96	284610M000160629	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BDW3J43	284610M000160699	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BDW6F10	284610M000160587	17/08/2021	60503	R$ 293,47
BEH4C18	284610M000160664	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BEP6G36	284610M000160647	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BEU1E77	284610M000160495	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV4B51	284610NIC0013492	26/10/2021	50020	R$ 293,47
BGL7523	284610M000160751	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000160550	17/08/2021	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000160815	20/08/2021	60503	R$ 293,47
BIG6196	284610M000160619	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BJI5694	284610M000160677	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BJI5694	284610M000160517	17/08/2021	60503	R$ 293,47
BJJ9396	284610M000160738	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BOM8816	284610M000160859	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BPU5437	284610M000160503	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BRM6949	284610M000160742	19/08/2021	60503	R$ 293,47
BVE7438	284610M000160551	17/08/2021	60503	R$ 293,47
BVJ6847	284610M000160556	17/08/2021	60503	R$ 293,47
BYH6314	284610M000160621	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000160590	17/08/2021	60503	R$ 293,47
CAJ3296	284610M000160724	19/08/2021	60503	R$ 293,47
CFF1444	284610M000160537	17/08/2021	60503	R$ 293,47
CIG9655	284610M000160489	16/08/2021	60503	R$ 293,47
CKH3A21	284610M000160790	19/08/2021	60503	R$ 293,47
CLN7680	284610M000160892	20/08/2021	60503	R$ 293,47
COK2881	284610M000160720	19/08/2021	60503	R$ 293,47
CTZ1279	284610M000160838	20/08/2021	60503	R$ 293,47
CWJ0380	284610M000160894	20/08/2021	60503	R$ 293,47
CYO1914	284610NIC0013449	26/10/2021	50020	R$ 293,47
DBQ7048	284610M000160829	20/08/2021	60503	R$ 293,47
DDR6279	284610M000160704	18/08/2021	60503	R$ 293,47
DFL8143	284610M000160685	18/08/2021	60503	R$ 293,47
DME4H27	284610M000160694	18/08/2021	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000160615	18/08/2021	60503	R$ 293,47
DPX7B44	284610NIC0013457	26/10/2021	50020	R$ 195,23
DQA1477	284610M000160641	18/08/2021	60503	R$ 293,47
DRN5B64	284610NIC0013495	26/10/2021	50020	R$ 293,47
DSU2568	284610M000160637	18/08/2021	60503	R$ 293,47
DTA8G29	284610NIC0013473	26/10/2021	50020	R$ 293,47
DUM0C03	284610NIC0013485	26/10/2021	50020	R$ 293,47
DVB0823	284610M000160613	17/08/2021	60503	R$ 293,47
DVP1786	284610M000160895	20/08/2021	60503	R$ 293,47
EAA3B25	284610M000160893	20/08/2021	60503	R$ 293,47
EDL8595	284610M000160689	18/08/2021	60503	R$ 293,47
EEE5757	284610M000160896	20/08/2021	60503	R$ 293,47
EGR6I45	284610M000160841	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ELT0832	284610M000160719	19/08/2021	60503	R$ 293,47
EMH1553	284610NIC0013466	26/10/2021	50020	R$ 293,47
ERO0136	284610M000160868	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ETM0758	284610M000160873	20/08/2021	60503	R$ 293,47
EUN4D81	284610M000160771	19/08/2021	60503	R$ 293,47

EUN7G53	284610M000160880	20/08/2021	60503	R$ 293,47
EWB2H27	284610M000160800	19/08/2021	60503	R$ 293,47
EWX8997	284610M000160547	17/08/2021	60503	R$ 293,47
FBW2982	284610M000160900	20/08/2021	60503	R$ 293,47
FEX0E95	284610M000160652	18/08/2021	60503	R$ 293,47
FFA7210	284610M000160622	18/08/2021	60503	R$ 293,47
FMC9479	284610NIC0013481	26/10/2021	50020	R$ 293,47
FNT1I19	284610NIC0013488	26/10/2021	50020	R$ 293,47
FPF6C64	284610M000160657	18/08/2021	60503	R$ 293,47
FTY8934	284610M000160737	19/08/2021	60503	R$ 293,47
FTY8934	284610M000160713	19/08/2021	60503	R$ 293,47
FUV0F51	284610M000160583	17/08/2021	60503	R$ 293,47
FXE7H28	284610M000160571	17/08/2021	60503	R$ 293,47
GGA0E08	284610NIC0013505	26/10/2021	50020	R$ 586,94
GGA0E08	284610NIC0013474	26/10/2021	50020	R$ 293,47
GKI8309	284610M000160840	20/08/2021	60503	R$ 293,47
GTV7J85	284610M000160871	20/08/2021	60503	R$ 293,47
GYX4I27	284610M000160746	19/08/2021	60503	R$ 293,47
HAD5556	284610M000160865	20/08/2021	60503	R$ 293,47
HBM9485	284610M000160526	17/08/2021	60503	R$ 293,47
HNN6720	284610M000160905	20/08/2021	60503	R$ 293,47
HPD1H54	284610M000160549	17/08/2021	60503	R$ 293,47
HRB1455	284610M000160589	17/08/2021	60503	R$ 293,47
HSQ3555	284610M000160541	17/08/2021	60503	R$ 293,47
HSQ3555	284610M000160634	18/08/2021	60503	R$ 293,47
HTH7820	284610M000160654	18/08/2021	60503	R$ 293,47
HTO4824	284610M000160535	17/08/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610M000160886	20/08/2021	60503	R$ 293,47
IND4018	284610M000160651	18/08/2021	60503	R$ 293,47
IRW5F44	284610M000160717	19/08/2021	60503	R$ 293,47
IUV2H93	284610NIC0013486	26/10/2021	50020	R$ 293,47
IUV6F08	284610M000160491	16/08/2021	60503	R$ 293,47
JAQ2I39	284610NIC0013454	26/10/2021	50020	R$ 293,47
JAQ2I39	284610NIC0013453	26/10/2021	50020	R$ 293,47
JMF3722	284610M000160591	17/08/2021	60503	R$ 293,47
JWY7178	284610M000160545	17/08/2021	60503	R$ 293,47
JZF9180	284610M000160586	17/08/2021	60503	R$ 293,47
JZH3G46	284610M000160734	19/08/2021	60503	R$ 293,47
KFN3633	284610NIC0013487	26/10/2021	50020	R$ 1.467,35
KKU7E45	284610NIC0013496	26/10/2021	50020	R$ 293,47
KMF3137	284610M000160584	17/08/2021	60503	R$ 293,47
KMY2765	284610M000160888	20/08/2021	60503	R$ 293,47
KQJ4I38	284610NIC0013440	26/10/2021	50020	R$ 293,47
KZC1C82	284610M000160728	19/08/2021	60503	R$ 293,47
LSP2E81	284610NIC0013489	26/10/2021	50020	R$ 293,47
MCB8713	284610M000160733	19/08/2021	60503	R$ 293,47
MCK3132	284610M000160830	20/08/2021	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000160521	17/08/2021	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000160784	19/08/2021	60503	R$ 293,47
MEF7293	284610M000160820	20/08/2021	60503	R$ 293,47
MET2510	284610M000160731	19/08/2021	60503	R$ 293,47
MET2510	284610M000160749	19/08/2021	60503	R$ 293,47
MKQ3D41	284610M000160690	18/08/2021	60503	R$ 293,47
MLA3078	284610NIC0013462	26/10/2021	50020	R$ 195,23
MLC5D15	284610M000160594	17/08/2021	60503	R$ 293,47
MLG0320	284610M000160849	20/08/2021	56732	R$ 130,16
MML5115	284610M000160855	20/08/2021	60503	R$ 293,47
MML5115	284610M000160898	20/08/2021	60503	R$ 293,47
MML5115	284610M000160897	20/08/2021	60503	R$ 293,47
MOK1404	284610M000160844	20/08/2021	60503	R$ 293,47
MQI3825	284610M000160718	19/08/2021	60503	R$ 293,47
NEH3470	284610M000160696	18/08/2021	60503	R$ 293,47
NMI4B73	284610M000160493	16/08/2021	60503	R$ 293,47
NRN7523	284610M000160741	19/08/2021	60503	R$ 293,47
NRN7523	284610M000160743	19/08/2021	60503	R$ 293,47
NRN7523	284610M000160643	18/08/2021	60503	R$ 293,47
NRV0A29	284610M000160850	20/08/2021	60503	R$ 293,47
OLV0E21	284610M000160822	20/08/2021	60503	R$ 293,47
OML0841	284610NIC0013475	26/10/2021	50020	R$ 586,94
OUX4898	284610M000160555	17/08/2021	60503	R$ 293,47
OWY1G99	284610M000160795	19/08/2021	60503	R$ 293,47
OXN7G02	284610M000160767	19/08/2021	60503	R$ 293,47
PBF2A02	284610M000160532	17/08/2021	60503	R$ 293,47
PYG1E63	284610M000160803	19/08/2021	60503	R$ 293,47
QBY5297	284610NIC0013465	26/10/2021	50020	R$ 293,47
QCR2B02	284610NIC0013443	26/10/2021	50020	R$ 293,47
QHO7231	284610M000160763	19/08/2021	60503	R$ 293,47
QNM6182	284610M000160668	18/08/2021	60503	R$ 293,47
QQR4914	284610M000160623	18/08/2021	60503	R$ 293,47
QQX1D39	284610M000160907	20/08/2021	60503	R$ 293,47
QUH7B43	284610M000160520	17/08/2021	60503	R$ 293,47
QWW6G10	284610M000160824	20/08/2021	60503	R$ 293,47
QXG9C46	284610M000160530	17/08/2021	60503	R$ 293,47
RHA2A76	284610M000160610	17/08/2021	60503	R$ 293,47
RMS8H49	284610NIC0013491	26/10/2021	50020	R$ 293,47
RNF9E35	284610M000160655	18/08/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:FF429463

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°85511/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1D96	284610J000068267	21/10/2021	51851
AAA8313	284610J000068324	22/10/2021	60412
AAE3170	284610M000167239	17/10/2021	60503
AAI6013	284610J000068216	21/10/2021	54521
AAR5070	284610J000063735	18/10/2021	51851
ABI6078	284610M000166984	14/10/2021	60503
ABJ0C12	284610J000068037	14/10/2021	51851
ABP6D44	284610M000167223	17/10/2021	60503
ABW8F92	284610M000167175	17/10/2021	60503
ABY6771	284610J000068266	21/10/2021	51851
ABY8F29	284610J000068295	22/10/2021	55680
ACB3D51	284610J000056984	14/10/2021	51851
ACK7793	284610M000167264	18/10/2021	60503
ACN0H27	284610M000167242	18/10/2021	60503
ACN1C77	284610J000068224	21/10/2021	51851
ACW9585	284610J000063751	19/10/2021	54522
ACY1488	284610J000068317	22/10/2021	51851
ACY3C22	284610J000068290	21/10/2021	55414
ADC2G36	284610M000167250	18/10/2021	60503
ADN8035	284610M000167002	14/10/2021	60503
ADN9C37	284610J000068055	14/10/2021	51851
ADP4E88	284610M000167122	16/10/2021	60503
ADT4B76	284610J000068360	22/10/2021	51851
AEB6477	284610J000064234	14/10/2021	51851
AEP7193	284610M000167216	17/10/2021	60503
AEZ5897	284610J000064192	14/10/2021	51851
AFA2587	284610J000068262	21/10/2021	51851
AFH5346	284610J000068164	19/10/2021	60412
AFH5346	284610J000068165	19/10/2021	51851
AFI4718	284610J000063807	23/10/2021	51851
AFI4718	284610J000063806	23/10/2021	60501
AFR2E40	284610J000068361	22/10/2021	51851
AFV9C77	284610M000167096	16/10/2021	60503
AFX8B11	284610J000061920	16/10/2021	51851
AGA7809	284610J000063785	23/10/2021	51851
AGB4449	284610J000064196	14/10/2021	76252
AGC6501	284610M000167228	17/10/2021	60503
AGD4100	284610J000061929	16/10/2021	51851
AGH2532	284610J000064281	16/10/2021	51851
AGP2F89	284610J000061928	16/10/2021	51851
AGS3939	284610J000068364	22/10/2021	51851
AGT7171	284610J000068222	21/10/2021	51851
AGU0733	284610M000167206	17/10/2021	60503
AGV1D81	284610J000063632	09/10/2021	65300
AGV5252	284610J000063787	23/10/2021	51851
AGW9068	284610M000167219	17/10/2021	60503
AGZ6992	284610J000068162	19/10/2021	60412
AHB8622	284610J000068245	21/10/2021	54521
AHC5651	284610J000068220	21/10/2021	51851
AHH6428	284610M000167099	16/10/2021	60503
AHL3C56	284610J000062459	23/10/2021	51851
AHN1804	284610J000068087	15/10/2021	51851
AHS6696	284610J000064223	14/10/2021	51851
AHU4082	284610J000064208	14/10/2021	51851
AHV2406	284610M000166992	14/10/2021	60503
AHX5F43	284610J000062452	16/10/2021	73662
AIA7844	284610J000064278	16/10/2021	51851
AID3892	284610J000064275	16/10/2021	55090
AID6301	284610M000167195	17/10/2021	60503
AID8F28	284610M000167217	17/10/2021	60503
AIE1043	284610J000056998	18/10/2021	51851
AIE1043	284610J000068208	19/10/2021	51851
AIE2022	284610M000167278	18/10/2021	60503
AIE8I33	284610J000068258	21/10/2021	51851
AIH2237	284610J000064259	15/10/2021	51851
AIH4527	284610J000063736	18/10/2021	51851
AII2076	284610J000063800	23/10/2021	51851
AII8964	284610J000068033	14/10/2021	55414
AIJ6377	284610J000068255	21/10/2021	51851
AIO3232	284610M000167025	15/10/2021	60503
AIO9H01	284610J000068080	14/10/2021	51851
AIR1666	284610J000064280	16/10/2021	51851
AIS1346	284610M000167202	17/10/2021	60503
AIV9265	284610J000063730	18/10/2021	51851

AIY1J66	284610J000068184	19/10/2021	60412
AJB2753	284610J000068273	21/10/2021	51851
AJD3074	284610M000167230	17/10/2021	56732
AJD4428	284610M000167197	17/10/2021	60503
AJD8961	284610M000167003	14/10/2021	60503
AJD8961	284610M000167262	18/10/2021	60503
AJD8961	284610M000167270	18/10/2021	60503
AJG0521	284610M000167140	16/10/2021	60503
AJH5B83	284610J000063724	16/10/2021	51851
AJH8087	284610J000068239	21/10/2021	51851
AJJ0877	284610M000167062	15/10/2021	60503
AJK8051	284610J000068099	15/10/2021	60412
AJL9482	284610M000167261	18/10/2021	60503
AJM2E16	284610M000167072	15/10/2021	60503
AJN0C46	284610M000167267	18/10/2021	60503
AJO2581	284610J000056970	14/10/2021	55414
AJO9021	284610M000167196	17/10/2021	60503
AJR0F39	284610J000056988	14/10/2021	51851
AJR3317	284610M000167065	15/10/2021	60503
AJU2C22	284610J000056977	14/10/2021	51851
AJU6E33	284610J000064293	19/10/2021	54870
AJU9554	284610J000068338	22/10/2021	54521
AJV1C16	284610J000068038	14/10/2021	51851
AJV8I37	284610M000167081	16/10/2021	60503
AJX5592	284610M000167047	15/10/2021	60503
AKA4631	284610M000166990	14/10/2021	60503
AKC0E56	284610M000167208	17/10/2021	60503
AKC3405	284610M000167268	18/10/2021	60503
AKD1502	284610J000068382	22/10/2021	76332
AKD1502	284610J000068383	22/10/2021	51851
AKD4508	284610J000068355	22/10/2021	51851
AKE2A92	284610J000068372	22/10/2021	51851
AKE2A92	284610J000068371	22/10/2021	76332
AKE4491	284610J000068034	14/10/2021	51851
AKG0E91	284610J000068155	15/10/2021	76252
AKH1C94	284610M000167153	16/10/2021	60503
AKJ1238	284610J000068180	19/10/2021	51851
AKJ4650	284610M000167044	15/10/2021	60503
AKM7029	284610J000056980	14/10/2021	51851
AKN4J19	284610J000068373	22/10/2021	76332
AKN4J19	284610J000068374	22/10/2021	51851
AKN5J37	284610J000068276	21/10/2021	51851
AKQ0645	284610J000068068	14/10/2021	60412
AKR5716	284610J000068246	21/10/2021	55680
AKS1B45	284610M000167118	16/10/2021	60503
AKT4146	284610J000063734	18/10/2021	51851
ALA0267	284610M000167074	15/10/2021	60503
ALB2458	284610J000063748	18/10/2021	51851
ALB3923	284610J000068082	15/10/2021	55680
ALB6471	284610M000167108	16/10/2021	60503
ALC0142	284610J000068120	15/10/2021	60412
ALD4249	284610J000068175	19/10/2021	51851
ALD6D12	284610J000068050	14/10/2021	59670
ALF3577	284610J000056983	14/10/2021	51851
ALH0J66	284610J000064315	22/10/2021	51851
ALI1633	284610J000068285	21/10/2021	51851
ALI8409	284610J000056994	17/10/2021	51851
ALJ2114	284610M000167279	18/10/2021	60503
ALL7839	284610J000064264	15/10/2021	51851
ALL8407	284610M000167205	17/10/2021	56732
ALN1324	284610J000068079	14/10/2021	55414
ALO6575	284610M000167064	15/10/2021	60503
ALP4904	284610J000068283	21/10/2021	51851
ALP4907	284610J000068278	21/10/2021	51851
ALQ9792	284610M000167045	15/10/2021	60503
ALQ9G73	284610M000167127	16/10/2021	60503
ALR8A89	284610J000064288	16/10/2021	51851
ALS9044	284610J000056979	14/10/2021	51851
ALX4828	284610J000068172	19/10/2021	51930
ALX4828	284610J000068171	19/10/2021	60412
ALY0B74	284610J000063753	19/10/2021	61300
ALY4271	284610J000063781	23/10/2021	70561
ALY5710	284610J000068105	15/10/2021	60412
ALZ4545	284610J000063790	23/10/2021	51852
ALZ8954	284610J000068314	22/10/2021	51851
AMC9386	284610M000167187	17/10/2021	60503
AMC9386	284610M000167176	17/10/2021	60503
AMD8244	284610M000166966	14/10/2021	60503
AMH5847	284610J000068298	22/10/2021	54521
AMH7345	284610M000167050	15/10/2021	60503
AMJ6112	284610M000167028	15/10/2021	60503
AMK0239	284610J000063794	23/10/2021	54870
AMK1788	284610M000167023	15/10/2021	60503
AMK1788	284610M000166978	14/10/2021	60503
AMK9858	284610J000064268	16/10/2021	55414
AMM1704	284610J000068124	15/10/2021	51851
AMM1704	284610J000068123	15/10/2021	60412
AMN3G84	284610J000068135	15/10/2021	55680
AMN3G84	284610J000068136	15/10/2021	72930

AMQ8753	284610J000063788	23/10/2021	51851
AMR4179	284610J000068334	22/10/2021	54521
AMR7621	284610J000064258	15/10/2021	57380
AMW1568	284610M000167010	14/10/2021	60503
AMX6503	284610J000056978	14/10/2021	51851
AMX7400	284610J000068106	15/10/2021	65300
AMX7400	284610J000068107	15/10/2021	51851
AMZ3166	284610M000167057	15/10/2021	60503
AMZ5159	284610M000167143	16/10/2021	60503
AMZ6H06	284610J000068194	19/10/2021	55414
ANA3H93	284610J000068259	21/10/2021	51851
ANA7260	284610J000068340	22/10/2021	55414
ANA7D55	284610M000167054	15/10/2021	60503
ANB4B37	284610J000063759	19/10/2021	60501
ANF5803	284610M000167000	14/10/2021	60503
ANI5882	284610J000056989	15/10/2021	76251
ANK0C03	284610M000167133	16/10/2021	60503
ANL5683	284610M000167058	15/10/2021	60503
ANL6H00	284610J000064277	16/10/2021	51851
ANM6J52	284610M000166997	14/10/2021	60503
ANO8991	284610J000065569	05/10/2021	65300
ANP0796	284610J000063605	07/10/2021	65300
ANP4101	284610J000063804	23/10/2021	76332
ANP4101	284610J000063805	23/10/2021	51851
ANS8327	284610M000167252	18/10/2021	60503
ANT5753	284610J000063780	23/10/2021	51851
ANU4792	284610J000068113	15/10/2021	51851
ANU4792	284610J000068114	15/10/2021	51930
ANU4792	284610J000068112	15/10/2021	60412
ANV4919	284610M000167218	17/10/2021	56732
ANV6H14	284610J000068210	19/10/2021	60412
ANV8073	284610J000064269	16/10/2021	55413
ANY3490	284610J000064188	14/10/2021	51851
ANY6540	284610M000167141	16/10/2021	60503
AOC9J06	284610M000167155	16/10/2021	60503
AOD8489	284610M000167177	17/10/2021	60503
AOE9904	284610J000068271	21/10/2021	51851
AOF9484	284610J000068280	21/10/2021	51851
AOF9484	284610J000068281	21/10/2021	65640
AOG0760	284610J000068350	22/10/2021	51851
AOI3863	284610J000064261	15/10/2021	51851
AOI5D74	284610J000061932	17/10/2021	58198
AOK3584	284610J000064229	14/10/2021	51851
AOK7F39	284610M000167210	17/10/2021	60503
AOL3560	284610J000068177	19/10/2021	60412
AOM4A62	284610J000063773	22/10/2021	57380
AOM4A62	284610J000063772	22/10/2021	70481
AON7347	284610J000068198	19/10/2021	61220
AOO8G81	284610J000064284	16/10/2021	51851
AOP3555	284610M000166967	14/10/2021	60503
AOR1596	284610M000167075	15/10/2021	60503
AOW2034	284610M000167157	16/10/2021	60503
APE5407	284610J000068141	15/10/2021	55414
APG1651	284610J000057000	18/10/2021	65300
APH7A06	284610J000063797	23/10/2021	51851
API5H73	284610J000062457	19/10/2021	51851
APK4469	284610M000167162	17/10/2021	60503
APK5F70	284610M000167233	17/10/2021	60503
APK6071	284610J000063741	18/10/2021	51851
APO1062	284610M000167244	18/10/2021	60503
APO2175	284610J000068320	22/10/2021	52070
APO2175	284610J000068319	22/10/2021	51851
APP7H78	284610M000167180	17/10/2021	60503
APR5C93	284610J000062455	17/10/2021	65300
APT1521	284610J000066006	22/10/2021	55090
APT7F93	284610J000063733	18/10/2021	51851
APU4708	284610M000167190	17/10/2021	60503
APV3623	284610J000064270	16/10/2021	55413
APX4748	284610J000068029	14/10/2021	54521
AQA1G26	284610J000068132	15/10/2021	76332
AQD0865	284610M000167080	16/10/2021	60503
AQE3744	284610M000167022	15/10/2021	60503
AQE4B15	284610J000063758	19/10/2021	51851
AQF3995	284610J000064197	14/10/2021	51851
AQF4375	284610J000063743	18/10/2021	51851
AQG2D09	284610M000167170	17/10/2021	60503
AQK2B76	284610M000167082	16/10/2021	60503
AQL3283	284610J000068240	21/10/2021	51851
AQM2C81	284610J000063809	23/10/2021	70301
AQM2C81	284610M000167276	18/10/2021	60503
AQM4174	284610M000167055	15/10/2021	60503
AQM4225	284610J000064194	14/10/2021	55414
AQM5816	284610J000068272	21/10/2021	60412
AQM6F02	284610J000068071	14/10/2021	51851
AQN5472	284610M000167151	16/10/2021	60503
AQN6592	284610M000167167	17/10/2021	60503
AQO0078	284610J000068062	14/10/2021	60412
AQQ7905	284610M000167156	16/10/2021	60503
AQR0189	284610M000167191	17/10/2021	60503

AQS5083	284610J000068264	21/10/2021	51851
AQS6130	284610M000166991	14/10/2021	60503
AQS6658	284610J000068263	21/10/2021	51851
AQS6658	284610J000068070	14/10/2021	51851
AQS6658	284610J000063791	23/10/2021	51851
AQU4638	284610J000068039	14/10/2021	51851
AQW3895	284610J000062451	16/10/2021	70301
AQX1C14	284610M000167046	15/10/2021	60503
AQX3844	284610M000167256	18/10/2021	60503
AQY6040	284610J000064187	14/10/2021	76332
AQZ1532	284610M000167184	17/10/2021	60503
AQZ5191	284610J000064263	15/10/2021	51851
ARC1086	284610J000056993	16/10/2021	60502
ARD2J17	284610J000063738	18/10/2021	51851
ARD5749	284610J000064230	14/10/2021	51851
ARE2461	284610J000064205	14/10/2021	51851
ARE2488	284610J000068143	15/10/2021	55414
ARF7663	284610J000064296	19/10/2021	60502
ARF9F66	284610J000068064	14/10/2021	51851
ARG5855	284610M000167019	14/10/2021	60503
ARH1B18	284610M000167209	17/10/2021	60503
ARH7009	284610M000167149	16/10/2021	60503
ARJ0759	284610J000068270	21/10/2021	51851
ARK9607	284610J000064215	14/10/2021	51851
ARL2E67	284610J000061923	16/10/2021	51851
ARM7A82	284610M000167083	16/10/2021	60503
ARO3277	284610J000068170	19/10/2021	60412
ARO8435	284610J000068095	15/10/2021	60412
ARO9130	284610M000167179	17/10/2021	60503
ARP4057	284610M000167181	17/10/2021	60503
ARP7414	284610J000063761	19/10/2021	51851
ARR9049	284610M000167200	17/10/2021	60503
ART2B61	284610M000167198	17/10/2021	60503
ART3E39	284610J000063757	19/10/2021	51851
ART4796	284610M000167132	16/10/2021	60503
ART4796	284610M000167113	16/10/2021	60503
ART4796	284610M000167121	16/10/2021	60503
ARU1693	284610J000064184	14/10/2021	76332
ARU1693	284610J000064185	14/10/2021	51851
ARU1G93	284610J000068252	21/10/2021	55414
ARU3949	284610M000167120	16/10/2021	60503
ARV8069	284610M000167130	16/10/2021	60503
ARW4C17	284610J000068221	21/10/2021	51851
ARW6021	284610J000068339	22/10/2021	76252
ARY1051	284610M000167128	16/10/2021	60503
ARY2486	284610J000068146	15/10/2021	55414
ARY5H91	284610M000166988	14/10/2021	60503
ARY7420	284610J000061916	15/10/2021	59670
ARY7420	284610J000061915	15/10/2021	60501
ASC7D10	284610J000068256	21/10/2021	51851
ASD4836	284610J000064303	22/10/2021	51851
ASF2G03	284610J000061924	16/10/2021	51851
ASG4078	284610J000064200	14/10/2021	51851
ASG6206	284610J000064171	14/10/2021	51851
ASG9D47	284610M000167271	18/10/2021	60503
ASI5304	284610M000166987	14/10/2021	60503
ASJ3F78	284610J000068072	14/10/2021	51851
ASJ8353	284610M000167112	16/10/2021	60503
ASJ9765	284610M000166996	14/10/2021	60503
ASL5155	284610J000068205	19/10/2021	60412
ASL5597	284610J000063760	19/10/2021	51930
ASL8343	284610J000064276	16/10/2021	55090
ASN9387	284610J000068292	21/10/2021	76332
ASO5891	284610M000167146	16/10/2021	60503
ASR1I21	284610J000068173	19/10/2021	51851
ASS1444	284610J000068036	14/10/2021	51851
AST1408	284610M000166975	14/10/2021	60503
ASU4E14	284610M000167158	16/10/2021	60503
ASV2375	284610M000167142	16/10/2021	60503
ASY7E28	284610J000068330	22/10/2021	51851
ASZ9452	284610M000166989	14/10/2021	60503
ATA1J13	284610J000068305	22/10/2021	51851
ATC3522	284610J000063808	23/10/2021	51851
ATE8I83	284610J000068306	22/10/2021	60412
ATH3I60	284610M000167005	14/10/2021	60503
ATH6B90	284610J000068238	21/10/2021	51851
ATI1306	284610J000068086	15/10/2021	51851
ATK6J11	284610M000167011	14/10/2021	60503
ATL1407	284610M000167009	14/10/2021	60503
ATL4154	284610J000068211	19/10/2021	76332
ATQ7205	284610J000068190	19/10/2021	60412
ATR2E78	284610J000064266	16/10/2021	55414
ATS3B63	284610J000064290	16/10/2021	51851
ATS6925	284610J000064180	14/10/2021	51851
ATS6925	284610J000063784	23/10/2021	51851
ATS8820	284610J000068140	15/10/2021	76252
ATU7694	284610M000167254	18/10/2021	60503
ATW4087	284610J000068154	15/10/2021	51851
ATX6J82	284610M000167171	17/10/2021	60503

ATX7560	284610J000056991	16/10/2021	55414
ATY9A17	284610M000167165	17/10/2021	60503
ATZ4868	284610J000068044	14/10/2021	55411
ATZ9I85	284610J000062460	23/10/2021	61220
AUA7008	284610J000064173	14/10/2021	51851
AUB1F66	284610M000167186	17/10/2021	60503
AUB6271	284610M000166974	14/10/2021	60503
AUC2935	284610M000167092	16/10/2021	60503
AUC9C75	284610M000167078	15/10/2021	60503
AUE1881	284610J000068187	19/10/2021	51851
AUF1278	284610J000068191	19/10/2021	60412
AUG2B70	284610J000068323	22/10/2021	51851
AUI1806	284610J000064285	16/10/2021	51851
AUK1163	284610J000068386	22/10/2021	55414
AUK8A14	284610M000167095	16/10/2021	60503
AUL0605	284610J000064262	15/10/2021	51851
AUL0605	284610J000064202	14/10/2021	51851
AUL3645	284610M000167201	17/10/2021	60503
AUM8H21	284610J000068308	22/10/2021	52070
AUM8H21	284610J000068307	22/10/2021	51851
AUN1855	284610J000064309	22/10/2021	51851
AUO4D68	284610J000068100	15/10/2021	51851
AUO5786	284610J000064311	22/10/2021	51851
AUP2565	284610J000056999	18/10/2021	51851
AUS1551	284610J000064216	14/10/2021	76332
AUS3153	284610J000063747	18/10/2021	51851
AUU4029	284610J000064306	22/10/2021	76251
AUU4J42	284610J000063711	15/10/2021	76332
AUY7137	284610J000063767	20/10/2021	54600
AUZ0972	284610M000167103	16/10/2021	60503
AVC3792	284610J000068254	21/10/2021	60412
AVE8I70	284610J000068030	14/10/2021	54522
AVF2897	284610M000167260	18/10/2021	60503
AVG5730	284610M000167185	17/10/2021	60503
AVG6G61	284610M000166972	14/10/2021	60503
AVI4076	284610M000167052	15/10/2021	60503
AVI5273	284610M000167034	15/10/2021	60503
AVJ9A66	284610J000063728	18/10/2021	51851
AVL8C21	284610M000167106	16/10/2021	60503
AVM5396	284610J000068316	22/10/2021	51851
AVM5F24	284610M000167211	17/10/2021	60503
AVO2864	284610J000063714	15/10/2021	70301
AVQ0467	284610M000167247	18/10/2021	60503
AVQ3125	284610M000167073	15/10/2021	60503
AVQ3125	284610M000167076	15/10/2021	60503
AVQ5143	284610J000064198	14/10/2021	51851
AVS4081	284610J000063746	18/10/2021	51851
AVS7314	284610M000167125	16/10/2021	60503
AVV9424	284610J000056971	14/10/2021	55414
AVY4518	284610J000068389	22/10/2021	55411
AVY9733	284610J000064286	16/10/2021	51851
AVZ7433	284610J000068375	22/10/2021	51851
AVZ9F88	284610J000068297	22/10/2021	51851
AWB6J60	284610J000063731	18/10/2021	51851
AWC0270	284610J000066001	18/10/2021	51851
AWD6826	284610J000063729	18/10/2021	51851
AWE9G49	284610M000166994	14/10/2021	60503
AWF5789	284610M000167255	18/10/2021	60503
AWF7254	284610J000064287	16/10/2021	51851
AWF9225	284610J000068225	21/10/2021	51851
AWJ3577	284610J000064307	22/10/2021	51851
AWL5F54	284610J000068102	15/10/2021	60412
AWL5F54	284610J000068169	19/10/2021	60412
AWL5F54	284610J000068103	15/10/2021	51851
AWL8J17	284610J000068179	19/10/2021	51851
AWL9842	284610M000167166	17/10/2021	60503
AWM6A26	284610J000068226	21/10/2021	60412
AWP1658	284610J000056996	18/10/2021	76332
AWQ2I90	284610J000068275	21/10/2021	60412
AWQ5F21	284610M000167036	15/10/2021	60503
AWQ6A31	284610M000167102	16/10/2021	60503
AWS2355	284610M000167131	16/10/2021	60503
AWT3446	284610J000064232	14/10/2021	51851
AWT9403	284610J000064182	14/10/2021	51851
AWU0160	284610M000167063	15/10/2021	60503
AWU7073	284610J000068219	21/10/2021	54521
AWV3326	284610M000167124	16/10/2021	60503
AWV4036	284610J000068152	15/10/2021	55090
AWV4431	284610J000064225	14/10/2021	51851
AWW6E15	284610J000063801	23/10/2021	57380
AWX2A43	284610M000166981	14/10/2021	60503
AWX2A43	284610J000061925	16/10/2021	51851
AWX8936	284610J000064235	14/10/2021	55414
AWX8J36	284610J000056973	14/10/2021	55414
AXB1F50	284610J000068200	19/10/2021	51851
AXB1F50	284610J000068199	19/10/2021	76332
AXB4847	284610M000167163	17/10/2021	60503
AXB7210	284610M000167231	17/10/2021	60503
AXC3033	284610M000167059	15/10/2021	60503

AXC4439	284610M000167013	14/10/2021	60503
AXE2792	284610J000064260	15/10/2021	51851
AXF3069	284610M000167097	16/10/2021	60503
AXG2856	284610J000068047	14/10/2021	51851
AXG6031	284610J000068073	14/10/2021	60412
AXG7198	284610J000068223	21/10/2021	51851
AXH2310	284610J000068189	19/10/2021	60412
AXI7935	284610J000063764	20/10/2021	55414
AXI7G53	284610M000167172	17/10/2021	60503
AXJ2F26	284610J000068098	15/10/2021	60412
AXJ8133	284610J000064224	14/10/2021	51851
AXK0A59	284610J000068301	22/10/2021	51851
AXK1740	284610J000064267	16/10/2021	55414
AXK1C24	284610M000167109	16/10/2021	60503
AXK9488	284610J000064190	14/10/2021	76332
AXK9799	284610J000068085	15/10/2021	51851
AXM3G53	284610J000068242	21/10/2021	51851
AXM4A12	284610J000068391	22/10/2021	76251
AXN5399	284610M000167139	16/10/2021	60503
AXP5A11	284610M000167068	15/10/2021	60503
AXP5E67	284610J000068078	14/10/2021	51851
AXQ9A60	284610J000068127	15/10/2021	60412
AXR5J87	284610M000167061	15/10/2021	60503
AXS4265	284610J000063755	19/10/2021	51851
AXS4B83	284610M000167070	15/10/2021	60503
AXS4B83	284610M000167042	15/10/2021	60503
AXU3161	284610M000166982	14/10/2021	60503
AXU3161	284610M000166968	14/10/2021	60503
AXV6J09	284610M000167258	18/10/2021	60503
AXY6514	284610J000068061	14/10/2021	60412
AXY9F12	284610J000068237	21/10/2021	51851
AXZ9A65	284610J000068133	15/10/2021	55680
AXZ9A65	284610J000068134	15/10/2021	72930
AYC7452	284610J000064177	14/10/2021	76332
AYC7452	284610J000064176	14/10/2021	51851
AYC9A10	284610M000167100	16/10/2021	60503
AYD3C68	284610J000068149	15/10/2021	55414
AYE5I31	284610J000068145	15/10/2021	55414
AYF8030	284610M000167178	17/10/2021	60503
AYG5391	284610J000064222	14/10/2021	55414
AYH9577	284610J000068385	22/10/2021	76332
AYI1690	284610J000068231	21/10/2021	51851
AYI1690	284610J000068230	21/10/2021	60412
AYI3057	284610M000167117	16/10/2021	60503
AYI9660	284610M000167056	15/10/2021	60503
AYI9660	284610M000167053	15/10/2021	60503
AYK5G26	284610J000068351	22/10/2021	51851
AYL2088	284610J000068032	14/10/2021	55414
AYM4145	284610J000063715	15/10/2021	76331
AYQ6F35	284610J000062462	23/10/2021	55414
AYQ7B27	284610J000068167	19/10/2021	60412
AYR4634	284610J000063723	16/10/2021	51851
AYS7100	284610J000063762	19/10/2021	51851
AYT2C55	284610M000167145	16/10/2021	60503
AYY8955	284610M000167214	17/10/2021	60503
AZF5890	284610J000064265	16/10/2021	55414
AZG4G96	284610J000068192	19/10/2021	60412
AZG5586	284610J000056974	14/10/2021	55414
AZH2E99	284610M000167275	18/10/2021	60503
AZI1902	284610M000167136	16/10/2021	60503
AZL2G34	284610M000167115	16/10/2021	60503
AZL8B41	284610J000068063	14/10/2021	51851
AZM1D68	284610M000166993	14/10/2021	60503
AZM4B99	284610J000068387	22/10/2021	76332
AZO3927	284610M000167164	17/10/2021	60503
AZS3278	284610M000167038	15/10/2021	60503
AZS9107	284610M000167203	17/10/2021	60503
AZU7A30	284610M000167030	15/10/2021	60503
AZV2821	284610M000167116	16/10/2021	60503
AZW1556	284610J000068379	22/10/2021	54521
AZW4606	284610J000068311	22/10/2021	51851
AZW5391	284610J000068196	19/10/2021	76251
AZX1442	284610M000167067	15/10/2021	60503
AZZ9H46	284610M000167168	17/10/2021	60503
BAA3I99	284610J000068235	21/10/2021	60412
BAB8400	284610J000064175	14/10/2021	51851
BAD5F31	284610M000167084	16/10/2021	60503
BAE6A51	284610J000068359	22/10/2021	76332
BAE6A51	284610J000068358	22/10/2021	51851
BAE6D62	284610M000167089	16/10/2021	60503
BAF4115	284610M000167272	18/10/2021	60503
BAF9467	284610J000064211	14/10/2021	55414
BAH9837	284610J000068344	22/10/2021	55680
BAI4B47	284610J000062456	17/10/2021	76332
BAI9394	284610J000068203	19/10/2021	60412
BAJ5J49	284610M000167169	17/10/2021	60503
BAJ6475	284610J000068335	22/10/2021	55414
BAK1015	284610M000167077	15/10/2021	60503
BAK4649	284610J000068289	21/10/2021	55414

BAL7838	284610J000068042	14/10/2021	76332
BAL7J35	284610J000068326	22/10/2021	51930
BAO1J36	284610J000063752	19/10/2021	51851
BAT6041	284610J000056985	14/10/2021	51851
BAU0451	284610M000166971	14/10/2021	60503
BAU4679	284610J000068084	15/10/2021	60412
BAU5H13	284610J000056990	16/10/2021	55414
BAV1291	284610M000167090	16/10/2021	60503
BAW9958	284610J000068327	22/10/2021	60412
BAX1C10	284610M000167012	14/10/2021	60503
BBA3D04	284610J000063716	15/10/2021	54870
BBB5413	284610J000068284	21/10/2021	51851
BBF2708	284610J000068081	15/10/2021	55414
BBG3526	284610J000068331	22/10/2021	51851
BBJ2931	284610J000068288	21/10/2021	51851
BBJ2F22	284610J000068202	19/10/2021	76251
BBJ3I74	284610J000068269	21/10/2021	51851
BBJ4807	284610J000068101	15/10/2021	60412
BBL8579	284610J000063766	20/10/2021	57380
BBN5568	284610J000068181	19/10/2021	51851
BBO6E76	284610J000068234	21/10/2021	60412
BBP5118	284610J000068193	19/10/2021	60412
BBW8340	284610J000063739	18/10/2021	76332
BBZ3C49	284610M000167015	14/10/2021	60503
BCB2H23	284610J000068348	22/10/2021	55414
BCF7658	284610J000064189	14/10/2021	76332
BCH8H12	284610J000068341	22/10/2021	55680
BCK9H23	284610J000063763	19/10/2021	60501
BCN3436	284610M000167204	17/10/2021	60503
BCO0692	284610J000066007	22/10/2021	55090
BCO7670	284610M000167259	18/10/2021	60503
BCO9A19	284610M000167269	18/10/2021	60503
BCS2B54	284610J000068129	15/10/2021	60412
BCT4D49	284610J000068118	15/10/2021	76332
BCU6B80	284610M000167161	17/10/2021	60503
BCV9D30	284610J000064218	14/10/2021	51851
BCX5F13	284610M000167257	18/10/2021	60503
BDC0G76	284610M000166977	14/10/2021	60503
BDC9B89	284610J000064310	22/10/2021	51851
BDD0H46	284610J000064213	14/10/2021	72930
BDD0H46	284610J000064207	14/10/2021	55414
BDD0H46	284610J000064212	14/10/2021	76252
BDE5G24	284610J000062450	16/10/2021	76332
BDH6I49	284610J000063765	20/10/2021	54600
BDI4J63	284610J000068310	22/10/2021	60412
BDI9A31	284610M000167001	14/10/2021	60503
BDO3B18	284610J000064183	14/10/2021	76332
BDP7D47	284610J000068059	14/10/2021	60412
BDP7H08	284610J000068296	22/10/2021	55680
BDQ0G84	284610M000167032	15/10/2021	60503
BDQ5I65	284610M000167277	18/10/2021	60503
BDU5G57	284610M000167107	16/10/2021	60503
BDV7J70	284610M000167098	16/10/2021	60503
BDY1D29	284610M000167232	17/10/2021	60503
BEA6F07	284610M000167182	17/10/2021	60503
BEA7A84	284610M000166980	14/10/2021	60503
BEA9C18	284610J000064302	22/10/2021	76252
BEB8J66	284610J000068043	14/10/2021	57380
BEF0247	284610J000056975	14/10/2021	55414
BEF8B78	284610M000167086	16/10/2021	60503
BEG0J51	284610J000068337	22/10/2021	55411
BEG2H84	284610J000068357	22/10/2021	76332
BEG2H84	284610J000068356	22/10/2021	51851
BEG8C61	284610J000068015	14/10/2021	60412
BEI0I59	284610J000068204	19/10/2021	60412
BEI5G70	284610M000167152	16/10/2021	60503
BEJ1H64	284610M000167246	18/10/2021	60503
BEJ6E80	284610M000167111	16/10/2021	60503
BEK6E51	284610M000167039	15/10/2021	60503
BEN3G75	284610M000167048	15/10/2021	60503
BEN8H06	284610M000167221	17/10/2021	60503
BEQ0777	284610J000063775	22/10/2021	51851
BEQ0777	284610J000063774	22/10/2021	76332
BEQ8F15	284610M000167069	15/10/2021	60503
BES5C39	284610M000167029	15/10/2021	60503
BET8D44	284610J000068209	19/10/2021	51851
BEV8C27	284610M000167263	18/10/2021	60503
BEY3G38	284610J000068178	19/10/2021	51851
BGM2261	284610J000068228	21/10/2021	51851
BGO7C20	284610J000068092	15/10/2021	60412
BGO7C20	284610J000068093	15/10/2021	51851
BHP0365	284610J000064179	14/10/2021	51851
BHP2911	284610J000061919	16/10/2021	55411
BIG6196	284610M000167027	15/10/2021	60503
BIU6413	284610J000064172	14/10/2021	51851
BJO7831	284610J000064279	16/10/2021	51851
BJP2980	284610M000167091	16/10/2021	60503
BLI7985	284610M000167236	17/10/2021	60503
BNE3611	284610J000063732	18/10/2021	51851

BNI6272	284610J000061927	16/10/2021	51851
BNL5817	284610M000167134	16/10/2021	60503
BOQ8H13	284610J000068157	15/10/2021	55414
BPK8108	284610J000063717	15/10/2021	51851
BQA4237	284610J000064226	14/10/2021	51851
BQK9889	284610M000166976	14/10/2021	60503
BUT5979	284610J000061926	16/10/2021	51851
BYB2185	284610M000167266	18/10/2021	60503
BYS1856	284610M000167026	15/10/2021	60503
BZD7522	284610J000068251	21/10/2021	55414
BZI4923	284610J000056976	14/10/2021	55414
CAR6A53	284610J000064282	16/10/2021	51851
CBW7199	284610J000064233	14/10/2021	51851
CCN8831	284610J000068378	22/10/2021	76332
CCN8831	284610J000068377	22/10/2021	51851
CEC6445	284610M000167225	17/10/2021	60503
CHE6605	284610M000167227	17/10/2021	60503
CHT7125	284610J000066002	18/10/2021	51851
CIS3713	284610M000167222	17/10/2021	60503
CIT3766	284610J000068144	15/10/2021	51851
CIW4312	284610J000064231	14/10/2021	55414
CJP7C02	284610J000068089	15/10/2021	60412
CJP7C02	284610J000068090	15/10/2021	51851
CLK7821	284610M000167016	14/10/2021	60503
CLT0E05	284610J000068312	22/10/2021	60412
CME7099	284610J000064312	22/10/2021	51851
CMK7240	284610J000068197	19/10/2021	61220
CNA3703	284610J000063737	18/10/2021	51851
CNA4925	284610J000064220	14/10/2021	51851
CNC7C81	284610J000068188	19/10/2021	51851
CNG7058	284610M000166998	14/10/2021	60503
CNS5229	284610J000064174	14/10/2021	51851
CNX6009	284610M000167253	18/10/2021	60503
COD0930	284610M000167249	18/10/2021	60503
CPW9E27	284610J000068122	15/10/2021	60412
CRA2597	284610J000068104	15/10/2021	51851
CRF4005	284610J000063713	15/10/2021	76331
CRN1907	284610J000068108	15/10/2021	60412
CSX2529	284610J000068130	15/10/2021	55414
CSX3H80	284610J000064201	14/10/2021	51851
CSY8871	284610J000063793	23/10/2021	51851
CVC1814	284610J000063754	19/10/2021	51851
CVO5714	284610J000062458	23/10/2021	51851
CXD9073	284610J000068045	14/10/2021	57380
CYJ6127	284610M000167123	16/10/2021	60503
CYJ6127	284610M000167135	16/10/2021	60503
DCE8777	284610M000167060	15/10/2021	60503
DCE9417	284610J000064195	14/10/2021	51851
DCW9G78	284610M000167194	17/10/2021	60503
DCY8A87	284610M000167110	16/10/2021	60503
DCY8A87	284610M000167147	16/10/2021	60503
DDD6F81	284610M000167004	14/10/2021	60503
DEK6997	284610M000166979	14/10/2021	60503
DEV0643	284610J000063776	22/10/2021	51930
DEV0643	284610J000056969	14/10/2021	51851
DFZ5A29	284610M000167006	14/10/2021	56732
DGE1291	284610J000063786	23/10/2021	51851
DHV9297	284610J000063796	23/10/2021	51851
DIP8070	284610M000167213	17/10/2021	60503
DIR2118	284610J000068035	14/10/2021	51851
DIT4A11	284610M000167224	17/10/2021	60503
DIV4H37	284610J000068186	19/10/2021	60412
DJO3929	284610J000068201	19/10/2021	55414
DJR9996	284610J000061930	16/10/2021	51851
DKW3916	284610J000063783	23/10/2021	51851
DMO9809	284610M000167193	17/10/2021	60503
DMY4G21	284610J000068233	21/10/2021	51851
DNX7I95	284610J000068291	21/10/2021	55411
DOG7453	284610J000068393	22/10/2021	76332
DOG7453	284610J000068394	22/10/2021	51851
DQQ5J03	284610J000063768	20/10/2021	54600
DQW2454	284610J000068322	22/10/2021	51851
DRH6491	284610J000068077	14/10/2021	51851
DRQ7688	284610J000056995	17/10/2021	76331
DRU6B23	284610M000167105	16/10/2021	60503
DRU6B23	284610M000167144	16/10/2021	60503
DSG9925	284610J000068156	15/10/2021	55414
DTB8A19	284610J000056968	14/10/2021	61220
DTX9H59	284610J000062453	16/10/2021	73662
DTZ5073	284610J000068250	21/10/2021	76251
DUB1165	284610J000068392	22/10/2021	51851
DUO2101	284610J000068376	22/10/2021	51851
DVK8326	284610J000068215	21/10/2021	55414
DVT3195	284610J000068249	21/10/2021	55680
DWO7C92	284610J000068206	19/10/2021	51851
DWO7C92	284610J000068207	19/10/2021	65300
DXF0G17	284610M000167154	16/10/2021	60503
DXQ8409	284610M000167237	17/10/2021	60503
DYB5456	284610J000056981	14/10/2021	51851

DZD4853	284610J000063726	18/10/2021	51851
DZY8049	284610J000064271	16/10/2021	55411
EAE6206	284610J000064273	16/10/2021	55414
EAZ1D04	284610M000167137	16/10/2021	60503
EAZ9361	284610J000068117	15/10/2021	51851
EBF4067	284610J000068349	22/10/2021	51851
ECP2C06	284610M000167274	18/10/2021	60503
ECR6847	284610M000167008	14/10/2021	60503
ECR6847	284610M000167021	14/10/2021	60503
EDH8F75	284610J000068333	22/10/2021	51851
EDP0A44	284610M000167238	17/10/2021	60503
EDZ7A97	284610J000068265	21/10/2021	51851
EEN7908	284610J000068277	21/10/2021	51851
EFZ2134	284610J000063777	22/10/2021	51851
EGK8G07	284610J000068244	21/10/2021	51851
EGN1213	284610J000068354	22/10/2021	51851
EHE7010	284610J000064283	16/10/2021	73662
EIA4F80	284610J000068153	15/10/2021	55090
EIL2E67	284610J000068091	15/10/2021	51851
EJE0G28	284610J000068150	15/10/2021	55414
EMD2862	284610J000068110	15/10/2021	51851
ENA8A88	284610J000056986	14/10/2021	51851
EOM8618	284610M000167087	16/10/2021	60503
EPW3G51	284610J000068381	22/10/2021	51851
EQC0914	284610J000064181	14/10/2021	76332
ERJ4389	284610M000167129	16/10/2021	60503
ESA1A19	284610J000056912	09/10/2021	65300
EUN6A97	284610M000167094	16/10/2021	60503
EUQ4336	284610M000167226	17/10/2021	60503
EUR5056	284610J000068137	15/10/2021	55680
EUR5056	284610J000068138	15/10/2021	72930
EVI1740	284610J000068287	21/10/2021	51930
EVI1740	284610J000068286	21/10/2021	51851
EYN9G28	284610J000068313	22/10/2021	51851
EYT3E16	284610J000068384	22/10/2021	51851
EYX9284	284610M000167049	15/10/2021	60503
FAL9713	284610J000068128	15/10/2021	60412
FBO8F49	284610J000068083	15/10/2021	55680
FCE9F70	284610J000061917	15/10/2021	70301
FCF7808	284610M000167104	16/10/2021	60503
FCG7A64	284610J000061935	19/10/2021	76331
FEA3686	284610M000167043	15/10/2021	60503
FEX8941	284610M000167085	16/10/2021	60503
FFU8E18	284610M000167033	15/10/2021	60503
FGD5G10	284610M000167265	18/10/2021	60503
FIV8H18	284610J000068159	19/10/2021	55680
FIZ8D72	284610J000068041	14/10/2021	51851
FKX7A36	284610M000166986	14/10/2021	60503
FLC8I49	284610J000068051	14/10/2021	60412
FLD2F01	284610M000167066	15/10/2021	60503
FMG8C39	284610M000167126	16/10/2021	60503
FNN5F96	284610J000064294	19/10/2021	55414
FPS3G78	284610J000064178	14/10/2021	51851
FRC9G04	284610J000064313	22/10/2021	51851
FSO7G97	284610M000167051	15/10/2021	60503
FUN0H55	284610J000068352	22/10/2021	51851
FUN0H55	284610J000068353	22/10/2021	76332
FUO7580	284610M000166999	14/10/2021	60503
GIN6I58	284610M000167088	16/10/2021	60503
GJF2C40	284610J000068139	15/10/2021	51851
GMB5945	284610J000068315	22/10/2021	60412
GMP5940	284610J000068069	14/10/2021	51851
GRO6139	284610J000068294	22/10/2021	76332
GRO6139	284610J000068293	22/10/2021	51851
GSI8253	284610M000167114	16/10/2021	60503
GTX7329	284610M000167138	16/10/2021	60503
GVF8167	284610M000167037	15/10/2021	60503
GWR8286	284610J000068304	22/10/2021	51851
GXF0G17	284610J000064291	16/10/2021	51851
GXN6519	284610M000167018	14/10/2021	60503
GZD6884	284610J000064274	16/10/2021	55090
HAB0211	284610J000064170	14/10/2021	51851
HBN0511	284610J000063740	18/10/2021	51851
HCJ5544	284610J000068336	22/10/2021	55411
HEJ2693	284610J000068268	21/10/2021	51851
HEJ8E82	284610J000068185	19/10/2021	60412
HHZ6001	284610J000068309	22/10/2021	51851
HIP8101	284610J000064219	14/10/2021	51851
HLF2939	284610M000167280	18/10/2021	60503
HLU9607	284610J000068166	19/10/2021	60412
HOJ8562	284610J000068195	19/10/2021	55411
HPV5458	284610J000063742	18/10/2021	51851
HRG9759	284610J000068365	22/10/2021	51851
HRZ5423	284610M000167207	17/10/2021	60503
HSQ0458	284610M000167183	17/10/2021	60503
HSQ0458	284610M000167215	17/10/2021	60503
HSQ0458	284610M000167199	17/10/2021	60503
HSY5187	284610M000167235	17/10/2021	60503
HTT7G45	284610M000167159	17/10/2021	60503

HYY4I80	284610J000068243	21/10/2021	51851
HZZ0G80	284610J000064292	19/10/2021	55090
ICX6513	284610J000068229	21/10/2021	51851
IEH3H55	284610J000068248	21/10/2021	55680
IJO6246	284610M000167251	18/10/2021	60503
IJX9382	284610J000068346	22/10/2021	54600
IOK1C63	284610J000068119	15/10/2021	60412
IPJ4466	284610J000068367	22/10/2021	51851
IPJ4466	284610J000068368	22/10/2021	65300
IPJ8B29	284610J000068094	15/10/2021	51851
ITQ0A65	284610J000068366	22/10/2021	51851
ITS1F20	284610M000167040	15/10/2021	60503
IUC6D69	284610J000068325	22/10/2021	51851
IZG2C08	284610J000068147	15/10/2021	55414
IZG2C08	284610J000068148	15/10/2021	72930
JCA2838	284610J000056987	14/10/2021	51851
JHO9559	284610J000068302	22/10/2021	60412
JHO9559	284610J000068303	22/10/2021	51851
JHR9H66	284610J000068227	21/10/2021	51851
JML4487	284610J000064297	20/10/2021	54870
JNZ8388	284610J000064227	14/10/2021	51851
JWT2I06	284610J000061921	16/10/2021	51851
JXK6347	284610J000065732	07/10/2021	65300
JYN8859	284610M000167212	17/10/2021	60503
JZF9180	284610J000068040	14/10/2021	51851
JZQ8E39	284610J000064316	22/10/2021	51851
KAO5F59	284610M000167234	17/10/2021	60503
KCP7041	284610J000064301	22/10/2021	51851
KKG8268	284610J000064289	16/10/2021	51851
KLE8134	284610J000063749	18/10/2021	51930
KMF6539	284610J000068109	15/10/2021	51851
LAF1E64	284610M000167188	17/10/2021	60503
LGK2395	284610J000064199	14/10/2021	51851
LJI8384	284610M000167093	16/10/2021	60503
LNC7743	284610M000167273	18/10/2021	60503
LOU0461	284610J000068056	14/10/2021	65300
LOU0461	284610J000068058	14/10/2021	52070
LOU0461	284610J000068057	14/10/2021	51851
LPK4420	284610M000167192	17/10/2021	60503
LZC3E01	284610J000068161	19/10/2021	60412
MAV4F10	284610J000068343	22/10/2021	55680
MCZ4C21	284610J000062461	23/10/2021	55414
MDU8417	284610M000167024	15/10/2021	60503
MEL2G28	284610J000064305	22/10/2021	51851
MEU4424	284610M000167035	15/10/2021	60503
MIG1071	284610M000167041	15/10/2021	60503
MIN3G88	284610J000068347	22/10/2021	55411
MIN3G88	284610J000064308	22/10/2021	51851
MKI3931	284610J000068342	22/10/2021	55680
MKO3812	284610M000166985	14/10/2021	60503
MLK9B55	284610J000068299	22/10/2021	51851
MRJ2I88	284610J000068232	21/10/2021	51851
MTZ5815	284610M000166969	14/10/2021	60503
MUP3192	284610J000068048	14/10/2021	65300
MZZ2265	284610M000166983	14/10/2021	60503
NCZ3I95	284610J000068158	15/10/2021	55414
NDH3D22	284610J000064304	22/10/2021	51851
NEW1I76	284610M000167150	16/10/2021	60503
NEZ7179	284610J000068183	19/10/2021	51851
NFJ7B01	284610M000167160	17/10/2021	60503
NPQ7B26	284610J000068174	19/10/2021	57463
NRF7691	284610J000063750	18/10/2021	51851
NUA3G59	284610J000063756	19/10/2021	51851
NWZ0947	284610J000063710	15/10/2021	76332
NYS6225	284610J000068097	15/10/2021	76332
NYS6225	284610J000068125	15/10/2021	60412
OAY7038	284610M000167240	18/10/2021	60503
OBE9J72	284610M000167020	14/10/2021	60503
OBH7403	284610J000063770	21/10/2021	51851
OBH7403	284610J000063771	21/10/2021	60412
ODJ1B46	284610J000068247	21/10/2021	55680
OHS6820	284610J000064295	19/10/2021	54522
OOG5F44	284610M000167014	14/10/2021	60503
OOL7F26	284610J000068088	15/10/2021	51851
ORK1D40	284610J000068236	21/10/2021	76332
ORZ0302	284610J000068067	14/10/2021	60412
OWJ2C24	284610J000056972	14/10/2021	55414
PUK5C95	284610J000068261	21/10/2021	51851
PUK5C95	284610J000068260	21/10/2021	60412
PWY1D87	284610J000068046	14/10/2021	51851
PXG1E03	284610M000167079	15/10/2021	60503
PZL0B07	284610J000064314	22/10/2021	51851
PZV8C17	284610M000167173	17/10/2021	60503
QAA3558	284610J000068116	15/10/2021	76332
QAA3558	284610J000068115	15/10/2021	51851
QAW2B62	284610J000068328	22/10/2021	51851
QBB9357	284610J000063712	15/10/2021	54522
QBF1501	284610M000167017	14/10/2021	60503
QHS9G53	284610M000167148	16/10/2021	60503

QII0C84	284610J000062449	16/10/2021	73662
QIY9J08	284610J000068019	14/10/2021	60412
QMV8G24	284610M000167174	17/10/2021	60503
QNY6B38	284610M000167189	17/10/2021	60503
QOT9D47	284610J000068182	19/10/2021	60412
QQA0C42	284610M000167229	17/10/2021	60503
QQC2C96	284610J000068160	19/10/2021	54521
QQE2A06	284610M000167007	14/10/2021	56732
QQP0576	284610J000063744	18/10/2021	51851
QQP0576	284610J000063745	18/10/2021	76332
QTB4D82	284610M000166995	14/10/2021	60503
QUZ3248	284610J000068168	19/10/2021	60412
QUZ3348	284610J000068390	22/10/2021	76252
QWY1448	284610M000167031	15/10/2021	60503
QXM2174	284610M000167241	18/10/2021	60503
RFM9E05	284610J000061918	16/10/2021	55411
RFS1C32	284610M000167220	17/10/2021	60503
RHA9B28	284610J000068111	15/10/2021	60412
RHB4B29	284610J000068257	21/10/2021	51851
RHB9E56	284610J000068274	21/10/2021	51851
RHE5I44	284610M000167245	18/10/2021	60503
RHH2D53	284610M000166970	14/10/2021	60503
RHI8G28	284610M000167101	16/10/2021	60503
RHJ7G30	284610J000068388	22/10/2021	55414
RHJ9G34	284610M000166973	14/10/2021	60503
RHK3B03	284610J000063769	21/10/2021	76331
RLI2I37	284610M000167119	16/10/2021	60503
RMR2J41	284610M000167071	15/10/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:AE5D88EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°85427/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC9885	284610J000065694	06/10/2021	51851
AAI9176	284610J000056897	06/10/2021	51851
AAK5449	284610J000065451	04/10/2021	51851
AAN7025	284610J000063507	29/09/2021	51852
AAQ4800	284610J000061883	06/10/2021	76252
AAT6767	284610J000065468	04/10/2021	55411
AAW2035	284610J000065934	13/10/2021	60412
AAZ2836	284610J000065571	05/10/2021	60412
ABG1815	284610J000063691	10/10/2021	51851
ABL4440	284610J000064081	29/09/2021	51930
ABO3549	284610J000061880	06/10/2021	51851
ABQ0988	284610J000063626	09/10/2021	55414
ABR2244	284610J000056967	14/10/2021	51851
ABT9500	284610J000065658	06/10/2021	55680
ABT9690	284610J000068009	14/10/2021	60412
ABY5140	284610J000056879	30/09/2021	51851
ACB8A80	284610J000064091	29/09/2021	51930
ACG6A08	284610J000065767	08/10/2021	55414
ACJ7513	284610J000063512	29/09/2021	51851
ADH6546	284610J000065580	05/10/2021	51851
ADK9777	284610J000065638	06/10/2021	51851
ADL0073	284610J000065527	05/10/2021	60412
ADN3C22	284610J000056925	10/10/2021	51851
AEA6546	284610J000068002	14/10/2021	55680
AED0194	284610J000065991	13/10/2021	60412
AEG9466	284610J000065681	06/10/2021	51851
AEI7781	284610J000066000	14/10/2021	55090
AEN0105	284610J000065558	05/10/2021	51851
AEV0B88	284610J000056905	06/10/2021	76251
AEV1109	284610J000056896	06/10/2021	51851
AEW0129	284610J000064104	05/10/2021	51851
AFA8184	284610J000063529	29/09/2021	51851
AFH5346	284610J000065987	13/10/2021	51851
AFM9013	284610J000063643	10/10/2021	51851
AFO0A98	284610J000056951	11/10/2021	51851
AFR2564	284610J000065742	07/10/2021	60412
AFW2363	284610J000065643	06/10/2021	51851
AFW2D63	284610J000061881	06/10/2021	51851
AFY2668	284610J000061862	05/10/2021	55411
AFZ3444	284610J000065646	06/10/2021	51851
AFZ5579	284610J000063592	06/10/2021	51851
AGB8342	284610J000065978	13/10/2021	60412
AGB8856	284610J000065511	04/10/2021	55414
AGC3056	284610J000065689	06/10/2021	51851
AGC6501	284610J000065664	06/10/2021	76251

AGE5643	284610J000065474	04/10/2021	60412
AGE8848	284610J000065761	07/10/2021	51851
AGG8181	284610J000065698	06/10/2021	76332
AGI2H07	284610J000061890	06/10/2021	51851
AGI9162	284610J000065585	05/10/2021	51851
AGL3303	284610J000064251	14/10/2021	51851
AGN0703	284610J000064135	11/10/2021	51851
AGN0894	284610J000065948	13/10/2021	51851
AGO4003	284610J000065489	04/10/2021	60412
AGO8G68	284610J000063581	06/10/2021	51851
AGP0A31	284610J000063651	10/10/2021	51851
AGP6379	284610J000065520	05/10/2021	60412
AGT8909	284610J000065936	13/10/2021	51851
AGX8I09	284610J000064124	11/10/2021	55414
AGY5I21	284610J000063598	06/10/2021	51851
AHA4793	284610J000065494	04/10/2021	51851
AHA4793	284610J000065992	13/10/2021	51851
AHC3070	284610J000063697	10/10/2021	51851
AHF0481	284610J000063686	10/10/2021	51851
AHH6677	284610J000065505	04/10/2021	55680
AHI6152	284610J000056898	06/10/2021	51851
AHI8447	284610J000063515	29/09/2021	51851
AHK0G48	284610J000063704	10/10/2021	51851
AHM4071	284610J000064254	14/10/2021	51851
AHM5763	284610J000065549	05/10/2021	55680
AHQ3329	284610J000064138	11/10/2021	51851
AHQ8C28	284610J000063560	02/10/2021	55414
AHR3196	284610J000056959	13/10/2021	55250
AHW4025	284610J000061837	30/09/2021	76251
AHZ4I78	284610J000068014	14/10/2021	60412
AIC8589	284610J000065848	08/10/2021	76332
AIC8589	284610J000065847	08/10/2021	51851
AIE3I52	284610J000064145	11/10/2021	51851
AIG2C02	284610J000064107	09/10/2021	57380
AIG2C02	284610J000064106	09/10/2021	60501
AIG2C02	284610J000064108	09/10/2021	58191
AIH2237	284610J000063533	29/09/2021	76332
AIK9E00	284610J000064088	29/09/2021	61810
AIL5A35	284610J000056954	11/10/2021	61810
AIM3161	284610J000056915	10/10/2021	76332
AIN0392	284610J000064137	11/10/2021	51851
AIU7541	284610J000065775	08/10/2021	51851
AJA2343	284610J000065921	13/10/2021	51851
AJA9444	284610J000063640	10/10/2021	51851
AJC7I77	284610J000063493	28/09/2021	51851
AJD2828	284610J000065515	04/10/2021	60501
AJG4566	284610J000056902	06/10/2021	51851
AJH0245	284610J000063508	29/09/2021	51851
AJI0128	284610J000063593	06/10/2021	51851
AJI1649	284610J000061884	06/10/2021	51851
AJI6909	284610J000065736	07/10/2021	76332
AJI6909	284610J000065737	07/10/2021	51851
AJN6C39	284610J000061872	06/10/2021	76331
AJO2100	284610J000065552	05/10/2021	76251
AJO8181	284610J000064082	29/09/2021	73662
AJO8181	284610J000064083	29/09/2021	51851
AJR8451	284610J000065927	13/10/2021	60501
AJT3020	284610J000065444	04/10/2021	55680
AJT4416	284610J000065803	08/10/2021	60412
AJV8315	284610J000063601	07/10/2021	51851
AKC8505	284610J000065983	13/10/2021	60412
AKD1502	284610J000063516	29/09/2021	51851
AKD5B59	284610J000065858	08/10/2021	52070
AKE1213	284610J000061889	06/10/2021	51851
AKE1213	284610J000065730	07/10/2021	60412
AKE3077	284610J000065604	05/10/2021	60412
AKE4491	284610J000065835	08/10/2021	51851
AKE8083	284610J000065433	29/09/2021	76332
AKF8112	284610J000063612	07/10/2021	51851
AKI6867	284610J000056966	14/10/2021	51851
AKI7163	284610J000055685	29/09/2021	55411
AKI7163	284610J000062422	29/09/2021	55680
AKJ9C28	284610J000063571	02/10/2021	51851
AKK2606	284610J000064249	14/10/2021	51851
AKK3286	284610J000064116	11/10/2021	76332
AKL7359	284610J000063608	07/10/2021	54521
AKO8E52	284610J000064159	11/10/2021	51851
AKP4349	284610J000063555	02/10/2021	76252
AKU4894	284610J000065577	05/10/2021	60412
AKW8474	284610J000065624	06/10/2021	76332
AKY7078	284610J000063708	11/10/2021	70301
AKY7078	284610J000063709	11/10/2021	57380
ALB3572	284610J000056937	10/10/2021	51851
ALB4004	284610J000063641	10/10/2021	51851
ALB4004	284610J000064111	11/10/2021	51851
ALB6164	284610J000065460	04/10/2021	72930
ALB6164	284610J000065459	04/10/2021	55414
ALC8881	284610J000065599	05/10/2021	51851
ALD9925	284610J000065735	07/10/2021	70991

ALE7600	284610J000056904	06/10/2021	51851
ALE8221	284610J000063536	29/09/2021	76332
ALH6797	284610J000063663	10/10/2021	51851
ALL1095	284610J000065635	06/10/2021	60412
ALL8201	284610J000065665	06/10/2021	55411
ALN4381	284610J000065653	06/10/2021	51851
ALO2995	284610J000063525	29/09/2021	76332
ALO2995	284610J000063526	29/09/2021	51851
ALQ3997	284610J000065949	13/10/2021	51851
ALQ5779	284610J000063657	10/10/2021	51851
ALQ6428	284610J000063570	02/10/2021	76252
ALQ9752	284610J000063655	10/10/2021	51851
ALR1841	284610J000065820	08/10/2021	55680
ALU1602	284610J000065589	05/10/2021	60412
ALU3209	284610J000063559	02/10/2021	55414
ALU4G79	284610J000068028	14/10/2021	54521
ALX4828	284610J000065586	05/10/2021	51851
ALY9163	284610J000064236	14/10/2021	51851
ALY9941	284610J000064158	11/10/2021	51851
ALZ3730	284610J000056880	30/09/2021	51851
ALZ8284	284610J000063639	10/10/2021	51851
AMA3200	284610J000061867	06/10/2021	51851
AMA4137	284610J000065497	04/10/2021	51851
AMB0644	284610J000065843	08/10/2021	51851
AMB0644	284610J000065844	08/10/2021	51930
AMB0C46	284610J000055689	08/10/2021	70561
AMB0C46	284610J000055692	08/10/2021	70301
AMC1362	284610J000065924	13/10/2021	51851
AMC2994	284610J000065575	05/10/2021	60412
AMD3829	284610J000063695	10/10/2021	65300
AMD7973	284610J000065994	13/10/2021	60412
AMF2317	284610J000065838	08/10/2021	70991
AMF2317	284610J000065837	08/10/2021	76332
AMG4724	284610J000064168	12/10/2021	51851
AMH7G82	284610J000062435	08/10/2021	60501
AMJ6632	284610J000063659	10/10/2021	51851
AMK9858	284610J000056928	10/10/2021	51851
AMM7322	284610J000056934	10/10/2021	51851
AMO3959	284610J000065701	06/10/2021	58780
AMP0341	284610J000065842	08/10/2021	51930
AMP0341	284610J000065841	08/10/2021	51851
AMP0926	284610J000064243	14/10/2021	51851
AMR8591	284610J000065486	04/10/2021	60412
AMS8527	284610J000056922	10/10/2021	51851
AMT5811	284610J000065988	13/10/2021	51851
AMU3067	284610J000065683	06/10/2021	51851
AMU4607	284610J000063582	06/10/2021	51851
AMU7999	284610J000065463	04/10/2021	76252
AMZ4603	284610J000061891	06/10/2021	51851
AMZ6064	284610J000065583	05/10/2021	51851
AMZ7312	284610J000065691	06/10/2021	60412
AMZ7312	284610J000065519	05/10/2021	60412
AMZ7312	284610J000065740	07/10/2021	60412
ANA5H32	284610J000056932	10/10/2021	51851
ANB2020	284610J000061852	01/10/2021	51851
ANB9G68	284610J000063665	10/10/2021	51851
ANC5333	284610J000063568	02/10/2021	55414
ANC9481	284610J000065867	13/10/2021	76332
AND0242	284610J000065982	13/10/2021	51851
ANF4175	284610J000064246	14/10/2021	51851
ANF5C35	284610J000063546	29/09/2021	51852
ANG5242	284610J000065814	08/10/2021	76251
ANG8E27	284610J000063679	10/10/2021	51851
ANK0632	284610J000065525	05/10/2021	51851
ANM1029	284610J000056929	10/10/2021	51851
ANN0406	284610J000065798	08/10/2021	51851
ANO8991	284610J000065568	05/10/2021	51851
ANP0796	284610J000063606	07/10/2021	51851
ANP8665	284610J000065685	06/10/2021	60412
ANR3D73	284610J000063650	10/10/2021	51852
ANS7551	284610J000065996	13/10/2021	51851
ANV6158	284610J000065582	05/10/2021	51851
ANV8218	284610J000065660	06/10/2021	76252
ANZ6C49	284610J000056940	10/10/2021	51851
AOA9215	284610J000064164	11/10/2021	51851
AOC5331	284610J000063687	10/10/2021	51851
AOF0779	284610J000065800	08/10/2021	51851
AOG1133	284610J000065759	07/10/2021	51851
AOH2635	284610J000065702	06/10/2021	76332
AOH3428	284610J000061853	01/10/2021	51851
AOI0G57	284610J000064086	29/09/2021	51851
AOJ8065	284610J000068012	14/10/2021	51851
AOJ8516	284610J000065614	05/10/2021	55680
AOK0739	284610J000063595	06/10/2021	51851
AOL4865	284610J000065476	04/10/2021	51851
AOL5997	284610J000055686	29/09/2021	55090
AOO8060	284610J000065590	05/10/2021	60412
AOP2462	284610J000064160	11/10/2021	55414
AOP7470	284610J000065618	06/10/2021	55090

AOV1I39	284610J000065957	13/10/2021	60412
AOV7475	284610J000065534	05/10/2021	60412
AOX3876	284610J000065863	08/10/2021	51851
AOY4I13	284610J000065440	01/10/2021	57380
AOZ1E98	284610J000065430	28/09/2021	70301
APA3096	284610J000065541	05/10/2021	60412
APA3096	284610J000065542	05/10/2021	51851
APA3A96	284610J000062434	08/10/2021	60412
APA5028	284610J000064094	02/10/2021	65300
APA5A28	284610J000061856	02/10/2021	51851
APA5A28	284610J000061855	02/10/2021	65300
APB8901	284610J000063589	06/10/2021	51851
APC4B87	284610J000065862	08/10/2021	51851
APE4285	284610J000063494	28/09/2021	51851
APG4896	284610J000062444	13/10/2021	51851
APK2418	284610J000063548	01/10/2021	70481
APK2954	284610J000056949	11/10/2021	51851
APM2766	284610J000065846	08/10/2021	51851
APM7120	284610J000065962	13/10/2021	51851
APN2717	284610J000065670	06/10/2021	51851
APP1C56	284610J000064162	11/10/2021	51851
APP6573	284610J000063682	10/10/2021	51851
APP9610	284610J000065651	06/10/2021	51851
APQ2706	284610J000065620	06/10/2021	55680
APR2421	284610J000065801	08/10/2021	60412
APR6458	284610J000065769	08/10/2021	55414
APS2554	284610J000056908	06/10/2021	51851
APS5D75	284610J000063573	02/10/2021	57380
APS9052	284610J000061857	03/10/2021	70301
APT6C97	284610J000062421	29/09/2021	70301
APV1148	284610J000065673	06/10/2021	76332
APV1148	284610J000065674	06/10/2021	52070
APW9167	284610J000063635	10/10/2021	51851
APX1300	284610J000063617	07/10/2021	51851
APZ0I90	284610J000065855	08/10/2021	51851
APZ5671	284610J000055687	05/10/2021	57380
APZ7107	284610J000063586	06/10/2021	51851
APZ9515	284610J000063618	07/10/2021	51851
AQA1025	284610J000063538	29/09/2021	60501
AQA8645	284610J000065979	13/10/2021	51851
AQB6296	284610J000056906	06/10/2021	60501
AQD0339	284610J000063510	29/09/2021	51851
AQE2092	284610J000063545	29/09/2021	51851
AQE7088	284610J000064087	29/09/2021	73662
AQF3463	284610J000065442	03/10/2021	55680
AQF5934	284610J000065441	03/10/2021	51930
AQG1A30	284610J000064139	11/10/2021	51851
AQG9079	284610J000063549	02/10/2021	55414
AQI0916	284610J000065744	07/10/2021	54521
AQI9569	284610J000056916	10/10/2021	58780
AQJ1892	284610J000065438	01/10/2021	51851
AQK6D73	284610J000063677	10/10/2021	51851
AQM6F02	284610J000061907	08/10/2021	76252
AQO0078	284610J000056961	14/10/2021	51851
AQO2071	284610J000065521	05/10/2021	55414
AQP3B00	284610J000065823	08/10/2021	55680
AQP6372	284610J000063567	02/10/2021	55414
AQQ1164	284610J000065959	13/10/2021	51851
AQQ1696	284610J000065797	08/10/2021	60412
AQQ9336	284610J000065559	05/10/2021	51851
AQR0443	284610J000068022	14/10/2021	60412
AQR4919	284610J000065510	04/10/2021	76252
AQT1000	284610J000063583	06/10/2021	51851
AQV2I23	284610J000064132	11/10/2021	51851
AQZ0362	284610J000064244	14/10/2021	51851
AQZ6632	284610J000063670	10/10/2021	51851
ARA2874	284610J000065435	01/10/2021	51851
ARA3783	284610J000065507	04/10/2021	72930
ARA3783	284610J000065506	04/10/2021	55414
ARA4570	284610J000065543	05/10/2021	51851
ARB0730	284610J000063698	10/10/2021	51851
ARB3918	284610J000063603	07/10/2021	51851
ARC1737	284610J000065501	04/10/2021	60412
ARE4699	284610J000063705	10/10/2021	51851
ARH8026	284610J000065654	06/10/2021	54521
ARI3904	284610J000056883	30/09/2021	51851
ARJ1348	284610J000065487	04/10/2021	60412
ARJ1348	284610J000065578	05/10/2021	60412
ARK3759	284610J000065779	08/10/2021	51851
ARK8E38	284610J000063496	28/09/2021	51852
ARL2457	284610J000062426	08/10/2021	60412
ARL2467	284610J000065587	05/10/2021	51851
ARL2E67	284610J000065780	08/10/2021	51851
ARM9632	284610J000065619	06/10/2021	54870
ARN1558	284610J000068004	14/10/2021	60412
ARN7D37	284610J000065770	08/10/2021	55414
ARP8877	284610J000068001	14/10/2021	55414
ARS7E85	284610J000065832	08/10/2021	51851
ARS7E85	284610J000065833	08/10/2021	76332

ART2J74	284610J000063647	10/10/2021	51851
ARU4F74	284610J000065824	08/10/2021	55680
ARU8194	284610J000065802	08/10/2021	60412
ARV9315	284610J000063575	03/10/2021	51851
ARW6021	284610J000065662	06/10/2021	55414
ARW7771	284610J000063590	06/10/2021	51851
ARY2486	284610J000065708	06/10/2021	51851
ARZ0558	284610J000065793	08/10/2021	51930
ARZ0558	284610J000065792	08/10/2021	51851
ARZ2B21	284610J000056926	10/10/2021	51851
ARZ5G71	284610J000061892	06/10/2021	51851
ASC4033	284610J000056891	30/09/2021	57380
ASE6474	284610J000065504	04/10/2021	55680
ASG6524	284610J000065439	01/10/2021	51851
ASG8084	284610J000061874	06/10/2021	51851
ASH4101	284610J000065756	07/10/2021	55414
ASI7894	284610J000056894	06/10/2021	51851
ASK1C04	284610J000063565	02/10/2021	55414
ASL7A49	284610J000063696	10/10/2021	51851
ASM1611	284610J000056918	10/10/2021	51851
ASM7471	284610J000065986	13/10/2021	60412
ASM9D15	284610J000064152	11/10/2021	60501
ASO5019	284610J000062433	08/10/2021	60412
ASP2042	284610J000065523	05/10/2021	51851
ASP2534	284610J000063660	10/10/2021	51851
ASS4208	284610J000064076	28/09/2021	76252
ASS4208	284610J000064079	28/09/2021	73662
ASS5D36	284610J000061905	08/10/2021	55411
ASS6914	284610J000063678	10/10/2021	51851
AST5679	284610J000065781	08/10/2021	51851
AST9021	284610J000065795	08/10/2021	76332
AST9772	284610J000055683	29/09/2021	54870
ASU1I67	284610J000063609	07/10/2021	51851
ASV4806	284610J000065622	06/10/2021	60412
ASV4806	284610J000065623	06/10/2021	51851
ASW4539	284610J000065704	06/10/2021	55414
ASW4643	284610J000065765	07/10/2021	54521
ASX3592	284610J000065980	13/10/2021	51851
ASY1001	284610J000065627	06/10/2021	51851
ASY5518	284610J000065692	06/10/2021	51851
ASY6569	284610J000065811	08/10/2021	55414
ASY9163	284610J000065535	05/10/2021	60412
ASZ1122	284610J000064146	11/10/2021	51851
ASZ1122	284610J000065717	07/10/2021	51851
ASZ8866	284610J000065512	04/10/2021	55411
ATA2109	284610J000062429	08/10/2021	60412
ATA2109	284610J000065849	08/10/2021	51851
ATD7164	284610J000063662	10/10/2021	76332
ATD7328	284610J000065641	06/10/2021	51851
ATE1082	284610J000065610	05/10/2021	76332
ATE2887	284610J000056895	06/10/2021	55414
ATF9F46	284610J000055688	08/10/2021	76332
ATG2248	284610J000063673	10/10/2021	51851
ATI6C99	284610J000065854	08/10/2021	60412
ATI9A80	284610J000064122	11/10/2021	55414
ATJ0111	284610J000065940	13/10/2021	51851
ATJ1741	284610J000061875	06/10/2021	55414
ATJ4969	284610J000065682	06/10/2021	51851
ATK6672	284610J000061909	08/10/2021	55414
ATL4154	284610J000065733	07/10/2021	76332
ATL4154	284610J000065954	13/10/2021	60412
ATL4154	284610J000065734	07/10/2021	70991
ATM0389	284610J000065545	05/10/2021	55680
ATM5463	284610J000056963	14/10/2021	55414
ATO0655	284610J000065993	13/10/2021	51851
ATP3236	284610J000065789	08/10/2021	60412
ATQ6D24	284610J000065799	08/10/2021	51851
ATT5166	284610J000063502	29/09/2021	51851
ATT5B66	284610J000061860	04/10/2021	76331
ATV8751	284610J000065784	08/10/2021	51851
ATV9145	284610J000064255	14/10/2021	51851
ATX6J34	284610J000065809	08/10/2021	76251
ATY4963	284610J000056907	06/10/2021	51851
ATZ0A23	284610J000063666	10/10/2021	51851
ATZ1707	284610J000063513	29/09/2021	51851
AUA2161	284610J000065598	05/10/2021	51851
AUA7008	284610J000065943	13/10/2021	60412
AUB1764	284610J000064128	11/10/2021	51851
AUD6086	284610J000065764	07/10/2021	51851
AUD6086	284610J000065485	04/10/2021	60412
AUE3837	284610J000063664	10/10/2021	51851
AUE7D00	284610J000064151	11/10/2021	51851
AUF3314	284610J000064095	04/10/2021	73662
AUG6565	284610J000061838	30/09/2021	55411
AUG6D87	284610J000061903	08/10/2021	55414
AUG8308	284610J000065661	06/10/2021	55414
AUI3906	284610J000061848	30/09/2021	55414
AUI4426	284610J000065935	13/10/2021	51851
AUL0605	284610J000064117	11/10/2021	51851

AUO1C72	284610J000063584	06/10/2021	51851
AUO5022	284610J000065436	01/10/2021	51851
AUR6631	284610J000065594	05/10/2021	60412
AUS3039	284610J000063624	08/10/2021	61220
AUS7092	284610J000065755	07/10/2021	59670
AUS9038	284610J000065677	06/10/2021	76332
AUS9038	284610J000065678	06/10/2021	51851
AUV4F78	284610J000065432	29/09/2021	51851
AUY2975	284610J000063563	02/10/2021	51851
AUY7994	284610J000065499	04/10/2021	60412
AUZ0123	284610J000062446	13/10/2021	51851
AUZ0972	284610J000063707	10/10/2021	60501
AUZ4652	284610J000065566	05/10/2021	60412
AVA4572	284610J000065859	08/10/2021	51851
AVA6986	284610J000065516	05/10/2021	51851
AVB2C86	284610J000056938	10/10/2021	51851
AVB4G77	284610J000056911	07/10/2021	55414
AVB7B94	284610J000063701	10/10/2021	51851
AVC1212	284610J000061866	06/10/2021	51851
AVF3770	284610J000062424	06/10/2021	55414
AVG0G47	284610J000064115	11/10/2021	51851
AVG3801	284610J000063652	10/10/2021	51851
AVG6983	284610J000065449	04/10/2021	51851
AVH4401	284610J000061841	30/09/2021	55414
AVH4D28	284610J000065794	08/10/2021	60412
AVH8299	284610J000063551	02/10/2021	55414
AVJ6073	284610J000065995	13/10/2021	60412
AVK1348	284610J000065556	05/10/2021	51851
AVL4513	284610J000065816	08/10/2021	55414
AVL4513	284610J000065808	08/10/2021	72930
AVL7543	284610J000065785	08/10/2021	51851
AVL8C21	284610J000061871	06/10/2021	51851
AVN3324	284610J000061900	06/10/2021	55414
AVO2864	284610J000056956	12/10/2021	70481
AVO7616	284610J000065461	04/10/2021	51851
AVO7709	284610J000064163	11/10/2021	51851
AVQ8064	284610J000063683	10/10/2021	51851
AVR9E18	284610J000061904	08/10/2021	76251
AVS6D03	284610J000065774	08/10/2021	60412
AVS6E93	284610J000063557	02/10/2021	76252
AVS8530	284610J000065713	07/10/2021	55414
AVV5872	284610J000065518	05/10/2021	51851
AVV5E97	284610J000065856	08/10/2021	51851
AVV6J93	284610J000064167	12/10/2021	73662
AVV6J93	284610J000064166	12/10/2021	51851
AVW8922	284610J000063594	06/10/2021	51851
AVZ0C85	284610J000056950	11/10/2021	58191
AVZ1486	284610J000061863	05/10/2021	73662
AVZ9588	284610J000065450	04/10/2021	51851
AVZ9588	284610J000065473	04/10/2021	60412
AWA1081	284610J000065791	08/10/2021	60412
AWA4201	284610J000063511	29/09/2021	51851
AWB5918	284610J000063501	29/09/2021	51851
AWC0473	284610J000063541	29/09/2021	55411
AWC1868	284610J000063550	02/10/2021	76251
AWE7994	284610J000064123	11/10/2021	51851
AWH9754	284610J000065706	06/10/2021	55414
AWI2464	284610J000065813	08/10/2021	55414
AWJ7G16	284610J000062445	13/10/2021	51851
AWL1107	284610J000065495	04/10/2021	51851
AWM1631	284610J000061914	13/10/2021	76331
AWM1889	284610J000065997	13/10/2021	51851
AWM4E45	284610J000065925	13/10/2021	54600
AWM6014	284610J000065763	07/10/2021	51851
AWN2088	284610J000065581	05/10/2021	51851
AWP1658	284610J000065984	13/10/2021	60412
AWP1658	284610J000065889	13/10/2021	76332
AWP1939	284610J000065592	05/10/2021	51851
AWQ3878	284610J000065447	04/10/2021	60412
AWQ3878	284610J000065640	06/10/2021	60412
AWT9E91	284610J000063625	09/10/2021	55413
AWU1225	284610J000063644	10/10/2021	55411
AWU9104	284610J000065522	05/10/2021	60412
AWX6523	284610J000064092	29/09/2021	73662
AWY1054	284610J000065703	06/10/2021	55411
AWY5651	284610J000061902	07/10/2021	57380
AWZ6040	284610J000065981	13/10/2021	51851
AXA1120	284610J000063514	29/09/2021	51851
AXA1550	284610J000063500	28/09/2021	51851
AXA7636	284610J000065465	04/10/2021	55414
AXA7636	284610J000065466	04/10/2021	72930
AXA8I12	284610J000063572	02/10/2021	51852
AXB0I14	284610J000063676	10/10/2021	51851
AXE2H92	284610J000056942	10/10/2021	51851
AXE5374	284610J000065976	13/10/2021	60412
AXG0386	284610J000063649	10/10/2021	51851
AXG0777	284610J000065671	06/10/2021	60412
AXG2875	284610J000065636	06/10/2021	60412
AXG6321	284610J000065926	13/10/2021	55414

AXJ0957	284610J000064125	11/10/2021	51851
AXJ8133	284610J000064077	28/09/2021	76252
AXJ8329	284610J000065544	05/10/2021	55680
AXL7C01	284610J000068006	14/10/2021	51851
AXN7B33	284610J000063631	09/10/2021	73662
AXO1318	284610J000065445	04/10/2021	51930
AXP4389	284610J000065953	13/10/2021	59670
AXP4661	284610J000063537	29/09/2021	51851
AXP9B44	284610J000065918	13/10/2021	55414
AXS4457	284610J000056945	11/10/2021	76332
AXV0774	284610J000065915	13/10/2021	55414
AXV0774	284610J000065866	13/10/2021	55414
AXV2329	284610J000063642	10/10/2021	51851
AXV2782	284610J000064253	14/10/2021	51851
AXV6909	284610J000065453	04/10/2021	51851
AXX2I12	284610J000065928	13/10/2021	76252
AXX4502	284610J000056900	06/10/2021	51851
AXZ3276	284610J000063542	29/09/2021	54600
AXZ3276	284610J000063543	29/09/2021	72930
AYA5H65	284610J000061886	06/10/2021	55414
AYA6A09	284610J000063619	07/10/2021	51851
AYB6F06	284610J000065772	08/10/2021	51851
AYC4458	284610J000056893	06/10/2021	76331
AYD7241	284610J000065922	13/10/2021	55414
AYG6132	284610J000065818	08/10/2021	76332
AYG6132	284610J000065819	08/10/2021	51851
AYG9337	284610J000065958	13/10/2021	51851
AYG9932	284610J000063522	29/09/2021	51851
AYG9932	284610J000065930	13/10/2021	60412
AYH5405	284610J000065667	06/10/2021	76252
AYJ4498	284610J000065787	08/10/2021	60412
AYK2009	284610J000065754	07/10/2021	51930
AYK2009	284610J000065753	07/10/2021	51851
AYK2841	284610J000061864	05/10/2021	55411
AYM9701	284610J000061877	06/10/2021	51851
AYN6E73	284610J000064112	11/10/2021	51851
AYP4843	284610J000065530	05/10/2021	51851
AYP4843	284610J000065531	05/10/2021	51930
AYQ4875	284610J000065690	06/10/2021	60412
AYR7168	284610J000065479	04/10/2021	76251
AYR9987	284610J000064134	11/10/2021	51851
AYS1011	284610J000065513	04/10/2021	51851
AYU3239	284610J000065470	04/10/2021	60412
AYV0C85	284610J000065977	13/10/2021	51851
AYV1I48	284610J000063623	08/10/2021	70481
AYV2J43	284610J000068023	14/10/2021	55680
AYW0512	284610J000065483	04/10/2021	55414
AYW1247	284610J000065488	04/10/2021	60412
AYW1B72	284610J000065852	08/10/2021	60412
AYW1B72	284610J000065853	08/10/2021	51851
AYY0H59	284610J000065790	08/10/2021	60412
AZB2272	284610J000063523	29/09/2021	51851
AZF6789	284610J000065572	05/10/2021	60412
AZF8908	284610J000063505	29/09/2021	51851
AZG3238	284610J000064161	11/10/2021	51852
AZG3440	284610J000063552	02/10/2021	76252
AZG4694	284610J000065600	05/10/2021	60412
AZJ4380	284610J000065845	08/10/2021	76332
AZK4644	284610J000056903	06/10/2021	51851
AZL6637	284610J000065666	06/10/2021	58191
AZM6127	284610J000065472	04/10/2021	51851
AZN8323	284610J000065446	04/10/2021	51851
AZP0945	284610J000063637	10/10/2021	51851
AZR1050	284610J000063585	06/10/2021	51851
AZT5686	284610J000064078	28/09/2021	55411
AZT8331	284610J000065464	04/10/2021	60501
AZU0993	284610J000065536	05/10/2021	60412
AZU0993	284610J000065537	05/10/2021	51851
AZX3C00	284610J000064102	05/10/2021	76332
AZX9077	284610J000065971	13/10/2021	51851
BAA3785	284610J000065632	06/10/2021	60412
BAA4626	284610J000056952	11/10/2021	55414
BAC5G72	284610J000065503	04/10/2021	55680
BAF3075	284610J000065570	05/10/2021	60412
BAH0594	284610J000065705	06/10/2021	55414
BAH0594	284610J000065768	08/10/2021	55090
BAH0926	284610J000065616	05/10/2021	76332
BAH0926	284610J000065617	05/10/2021	70991
BAI1765	284610J000065786	08/10/2021	60412
BAJ3058	284610J000065567	05/10/2021	60412
BAK3A44	284610J000063562	02/10/2021	51851
BAK6D23	284610J000063547	30/09/2021	70301
BAN7320	284610J000065727	07/10/2021	51851
BAN7D20	284610J000065950	13/10/2021	51851
BAQ8499	284610J000063633	10/10/2021	70562
BAS2200	284610J000063492	28/09/2021	51851
BAT2F76	284610J000056953	11/10/2021	76251
BAU4679	284610J000065631	06/10/2021	60412
BAU6A48	284610J000063607	07/10/2021	51851

BAW4146	284610J000062427	08/10/2021	60412
BAW8040	284610J000056885	30/09/2021	51851
BAX1F48	284610J000063629	09/10/2021	55414
BAX2B02	284610J000061895	06/10/2021	51852
BAX5224	284610J000056882	30/09/2021	51851
BAX7008	284610J000056944	11/10/2021	60501
BAY6670	284610J000065437	01/10/2021	51851
BAZ7810	284610J000056960	14/10/2021	61220
BBB6319	284610J000061878	06/10/2021	51851
BBC3205	284610J000062428	08/10/2021	60412
BBC3205	284610J000065931	13/10/2021	60412
BBC7D22	284610J000068007	14/10/2021	60412
BBG1864	284610J000063519	29/09/2021	76332
BBJ4807	284610J000068017	14/10/2021	60412
BBM5803	284610J000065725	07/10/2021	60412
BBN8548	284610J000065656	06/10/2021	55680
BBR6073	284610J000065834	08/10/2021	51851
BBT9861	284610J000065908	13/10/2021	55414
BBT9861	284610J000065909	13/10/2021	72930
BBV8145	284610J000068008	14/10/2021	60412
BBW0917	284610J000065821	08/10/2021	54521
BBW1849	284610J000065615	05/10/2021	60412
BBW1I17	284610J000065805	08/10/2021	51851
BBX8696	284610J000065633	06/10/2021	60412
BBY8E63	284610J000061897	06/10/2021	76332
BCA7H26	284610J000065961	13/10/2021	60412
BCE6987	284610J000065526	05/10/2021	60412
BCF1591	284610J000065490	04/10/2021	52070
BCJ2G57	284610J000065967	13/10/2021	76332
BCK5D18	284610J000061844	30/09/2021	51851
BCO2630	284610J000065728	07/10/2021	51851
BCP8371	284610J000056887	30/09/2021	51851
BCP9663	284610J000068013	14/10/2021	60412
BCU2A58	284610J000065914	13/10/2021	51851
BCU3A22	284610J000065642	06/10/2021	51851
BCU4B43	284610J000061850	30/09/2021	54600
BCZ2F34	284610J000065591	05/10/2021	60412
BDB9D40	284610J000065496	04/10/2021	76332
BDC6E67	284610J000065647	06/10/2021	60412
BDC9I35	284610J000065933	13/10/2021	60412
BDD1H40	284610J000065657	06/10/2021	55680
BDD2J34	284610J000065675	06/10/2021	70481
BDK9J43	284610J000063527	29/09/2021	76332
BDK9J43	284610J000063528	29/09/2021	51851
BDM3B16	284610J000065471	04/10/2021	60412
BDO1D01	284610J000065745	07/10/2021	55411
BDP7G91	284610J000065655	06/10/2021	61220
BDU1G35	284610J000062423	29/09/2021	60502
BDW8C12	284610J000065564	05/10/2021	60412
BDX8A42	284610J000065826	08/10/2021	55680
BDX9E07	284610J000065700	06/10/2021	72930
BDX9E07	284610J000065699	06/10/2021	55414
BEA1708	284610J000065551	05/10/2021	55414
BEC0451	284610J000065477	04/10/2021	51851
BEH7J07	284610J000056948	11/10/2021	51851
BEI8D40	284610J000063539	29/09/2021	76332
BEL7C40	284610J000065608	05/10/2021	60412
BEL9963	284610J000064130	11/10/2021	51851
BEP4D90	284610J000065817	08/10/2021	52070
BER0187	284610J000065687	06/10/2021	51851
BER0187	284610J000065686	06/10/2021	76332
BER3E20	284610J000063544	29/09/2021	54522
BES4J03	284610J000061873	06/10/2021	61220
BES6F75	284610J000068025	14/10/2021	55680
BEU1I06	284610J000064103	05/10/2021	51851
BEV4H05	284610J000065917	13/10/2021	55414
BEY5F95	284610J000064127	11/10/2021	61810
BHO9620	284610J000065602	05/10/2021	60412
BHO9620	284610J000065603	05/10/2021	51851
BJF7H13	284610J000065906	13/10/2021	76251
BLA3213	284610J000065528	05/10/2021	51851
BLH0449	284610J000064133	11/10/2021	51851
BMT6182	284610J000062448	13/10/2021	51851
BNR9400	284610J000064144	11/10/2021	51851
BNX7615	284610J000065840	08/10/2021	51851
BPG3729	284610J000061885	06/10/2021	55414
BPL5302	284610J000064143	11/10/2021	51851
BPY6376	284610J000056881	30/09/2021	51851
BQO6J29	284610J000065778	08/10/2021	76332
BSF8573	284610J000064153	11/10/2021	51851
BSG2315	284610J000068011	14/10/2021	60412
BSG7877	284610J000063648	10/10/2021	51851
BXB1C72	284610J000063671	10/10/2021	51851
BXJ5018	284610J000065830	08/10/2021	51851
BXJ5018	284610J000065831	08/10/2021	76332
BXP9E71	284610J000061849	30/09/2021	55414
BZQ2B54	284610J000065554	05/10/2021	51851
BZQ2B54	284610J000065555	05/10/2021	76332
CAC9G38	284610J000056921	10/10/2021	51851

CAN2I38	284610J000064126	11/10/2021	51851
CEK8337	284610J000064131	11/10/2021	51851
CET0741	284610J000064157	11/10/2021	51851
CFP9C68	284610J000065865	08/10/2021	55090
CGE6988	284610J000065796	08/10/2021	51851
CGR6H19	284610J000063693	10/10/2021	51851
CHF5H60	284610J000065850	08/10/2021	51851
CHM5H20	284610J000065942	13/10/2021	51851
CHQ7622	284610J000063668	10/10/2021	51851
CIA2269	284610J000061882	06/10/2021	51851
CIC1434	284610J000065672	06/10/2021	51851
CIH4445	284610J000065538	05/10/2021	60412
CIH4445	284610J000065539	05/10/2021	51851
CIL9858	284610J000062436	08/10/2021	51851
CIM8299	284610J000061876	06/10/2021	51851
CIN7824	284610J000064150	11/10/2021	51851
CJH4159	284610J000064114	11/10/2021	51851
CKQ7847	284610J000065946	13/10/2021	51851
CLT0E05	284610J000065609	05/10/2021	60412
CMN0134	284610J000065579	05/10/2021	51851
COH9897	284610J000065758	07/10/2021	51851
COH9897	284610J000065584	05/10/2021	51851
COH9I97	284610J000061834	30/09/2021	55414
COK0883	284610J000061898	06/10/2021	51851
COZ5553	284610J000061859	04/10/2021	55414
CPB9303	284610J000063658	10/10/2021	51851
CPL0639	284610J000068027	14/10/2021	54521
CPM4662	284610J000061835	30/09/2021	55414
CPW9585	284610J000065634	06/10/2021	60412
CQD0J43	284610J000061896	06/10/2021	51852
CRF9079	284610J000063675	10/10/2021	51851
CRK0A85	284610J000064256	14/10/2021	51851
CRN1907	284610J000063578	06/10/2021	51851
CRO0616	284610J000065529	05/10/2021	51851
CRP7788	284610J000063645	10/10/2021	51851
CSC6764	284610J000065645	06/10/2021	51851
CSJ8133	284610J000056924	10/10/2021	51851
CTK8561	284610J000065576	05/10/2021	60412
CTZ5B85	284610J000065919	13/10/2021	55414
CVA2822	284610J000061899	06/10/2021	51851
CVC2B25	284610J000065475	04/10/2021	76251
CWE8786	284610J000065871	13/10/2021	51851
CWG7960	284610J000063680	10/10/2021	51851
CWJ7442	284610J000065872	13/10/2021	51851
CWN1B90	284610J000063669	10/10/2021	51851
CXO4614	284610J000056927	10/10/2021	51851
CXX0C63	284610J000063661	10/10/2021	51851
CYR1H09	284610J000064154	11/10/2021	51851
DAL3736	284610J000065923	13/10/2021	51851
DAP1265	284610J000065562	05/10/2021	51851
DCA1877	284610J000063566	02/10/2021	55414
DCE5654	284610J000065434	01/10/2021	51851
DCE6355	284610J000056919	10/10/2021	51851
DCX8862	284610J000061851	01/10/2021	51851
DDG4209	284610J000056962	14/10/2021	76252
DDI7564	284610J000062443	13/10/2021	51851
DDI7564	284610J000062442	13/10/2021	76332
DDV1282	284610J000063579	06/10/2021	51851
DDY7221	284610J000065920	13/10/2021	51851
DEB1114	284610J000063627	09/10/2021	55414
DEB8781	284610J000063700	10/10/2021	51851
DEE8846	284610J000065574	05/10/2021	51851
DES9658	284610J000065697	06/10/2021	51851
DEV0643	284610J000064101	05/10/2021	51851
DFV9508	284610J000065716	07/10/2021	76251
DFV9508	284610J000065836	08/10/2021	51851
DGD3A11	284610J000065905	13/10/2021	54521
DGN2164	284610J000065773	08/10/2021	51851
DGX6690	284610J000062431	08/10/2021	60412
DHC1214	284610J000065563	05/10/2021	60412
DHF3318	284610J000065481	04/10/2021	51851
DHY0689	284610J000063638	10/10/2021	51851
DII3619	284610J000063535	29/09/2021	51851
DIS9E87	284610J000065639	06/10/2021	51851
DIW4344	284610J000064096	04/10/2021	51851
DJB4949	284610J000063703	10/10/2021	51851
DJE7F57	284610J000065985	13/10/2021	60412
DJM4429	284610J000061888	06/10/2021	51851
DJM8A47	284610J000063491	28/09/2021	51851
DJN7135	284610J000065648	06/10/2021	51851
DJR6269	284610J000065969	13/10/2021	60412
DJR6269	284610J000065970	13/10/2021	51851
DKO4470	284610J000056901	06/10/2021	51851
DKY8C50	284610J000065652	06/10/2021	51851
DKZ4445	284610J000063495	28/09/2021	51851
DLC4178	284610J000065626	06/10/2021	51851
DLL7H30	284610J000065870	13/10/2021	51851
DLU5641	284610J000065777	08/10/2021	51930
DLU5641	284610J000065776	08/10/2021	51851

DMA7090	284610J000065605	05/10/2021	51851
DMD0627	284610J000068005	14/10/2021	60412
DME4H27	284610J000063602	07/10/2021	76251
DNZ5399	284610J000065752	07/10/2021	55414
DNZ5399	284610J000065612	05/10/2021	55680
DOO2G45	284610J000065851	08/10/2021	51851
DQA2283	284610J000063672	10/10/2021	51851
DQP7663	284610J000056909	06/10/2021	51851
DRH1148	284610J000065990	13/10/2021	51851
DSL7923	284610J000061845	30/09/2021	55414
DSM0145	284610J000062432	08/10/2021	60412
DSZ6B90	284610J000063706	10/10/2021	51851
DTU3I32	284610J000063599	06/10/2021	51852
DTZ8909	284610J000065611	05/10/2021	55680
DTZ8909	284610J000065613	05/10/2021	51851
DTZ9019	284610J000065724	07/10/2021	51930
DUK9955	284610J000063614	07/10/2021	54522
DUR3194	284610J000065630	06/10/2021	51851
DUS4E62	284610J000056935	10/10/2021	51851
DVA3G53	284610J000064093	29/09/2021	73662
DVI8D36	284610J000063681	10/10/2021	51851
DVS0F16	284610J000065804	08/10/2021	51851
DWD7G60	284610J000062447	13/10/2021	55414
DWL7332	284610J000065860	08/10/2021	51851
DWY8C56	284610J000056957	12/10/2021	60501
DXA3058	284610J000065492	04/10/2021	51851
DYA7021	284610J000065533	05/10/2021	51851
DYF4J05	284610J000063574	02/10/2021	65300
DYH2853	284610J000065726	07/10/2021	51851
EAD3477	284610J000065913	13/10/2021	52151
EAD3477	284610J000065912	13/10/2021	51851
EBD2232	284610J000063622	07/10/2021	51851
EBL0435	284610J000063684	10/10/2021	51851
EDJ7119	284610J000063561	02/10/2021	76251
EFC0546	284610J000065676	06/10/2021	60412
EFU1722	284610J000062437	08/10/2021	51851
EFU1722	284610J000062438	08/10/2021	51930
EGR2B57	284610J000064121	11/10/2021	51851
EIL2E67	284610J000068016	14/10/2021	51851
EIT5309	284610J000064129	11/10/2021	55414
EJH5732	284610J000061901	07/10/2021	76332
EKY6977	284610J000064155	11/10/2021	51851
EMH4074	284610J000063591	06/10/2021	51851
EMH4A74	284610J000065951	13/10/2021	51851
EMN1247	284610J000062430	08/10/2021	73662
EMY8251	284610J000056884	30/09/2021	51851
ENA4J28	284610J000056899	06/10/2021	76331
ENL5968	284610J000065625	06/10/2021	51851
ENL8B33	284610J000063532	29/09/2021	51851
ENQ1B31	284610J000061842	30/09/2021	76332
ENR3D10	284610J000063616	07/10/2021	60501
EPM1907	284610J000065771	08/10/2021	54521
EQI4J39	284610J000064090	29/09/2021	73662
ERR8937	284610J000065508	04/10/2021	55414
ERR8937	284610J000065509	04/10/2021	72930
ERU1837	284610J000065482	04/10/2021	51851
ERU9E46	284610J000063518	29/09/2021	51851
ERW2121	284610J000065684	06/10/2021	51851
ETG2930	284610J000063621	07/10/2021	51851
ETR1908	284610J000063498	28/09/2021	51851
ETS1401	284610J000065972	13/10/2021	60412
ETU4G29	284610J000065663	06/10/2021	51851
EUN8B89	284610J000056914	09/10/2021	54522
EUU6766	284610J000064248	14/10/2021	51851
EVG8I44	284610J000056923	10/10/2021	51851
EVS6774	284610J000065766	07/10/2021	55414
EVS6774	284610J000065514	04/10/2021	55414
EVT1839	284610J000064242	14/10/2021	51851
EVU2H43	284610J000065601	05/10/2021	51851
EWP2606	284610J000056892	04/10/2021	54100
EZL5781	284610J000063569	02/10/2021	55414
FDV6H81	284610J000064136	11/10/2021	73662
FEA9061	284610J000056939	10/10/2021	51851
FEL0123	284610J000063610	07/10/2021	51851
FFF0J53	284610J000068020	14/10/2021	60412
FFF0J53	284610J000068021	14/10/2021	51851
FFM3002	284610J000065484	04/10/2021	60412
FHU6G69	284610J000065443	03/10/2021	55680
FIS8344	284610J000063534	29/09/2021	51851
FKU6B20	284610J000065561	05/10/2021	60412
FLF4770	284610J000065762	07/10/2021	60412
FLI1647	284610J000064247	14/10/2021	51851
FLR2G32	284610J000065839	08/10/2021	51851
FON4444	284610J000061858	04/10/2021	55414
FOX5653	284610J000064089	29/09/2021	51851
FPS3G78	284610J000061906	08/10/2021	55411
FQK6A57	284610J000064085	29/09/2021	61220
FSD9E72	284610J000056947	11/10/2021	51851
FSD9E72	284610J000065812	08/10/2021	55414

FSD9E72	284610J000064084	29/09/2021	51851
FSU7690	284610J000065498	04/10/2021	51851
FUV7F62	284610J000061846	30/09/2021	51851
FUV7F62	284610J000061847	30/09/2021	73662
GCF9H37	284610J000063554	02/10/2021	72930
GCF9H37	284610J000063553	02/10/2021	55414
GEG4I72	284610J000065493	04/10/2021	60412
GHB8B38	284610J000056920	10/10/2021	51851
GIL6410	284610J000065573	05/10/2021	51851
GNP4024	284610J000064237	14/10/2021	51851
GRO5907	284610J000063588	06/10/2021	51851
GUA5288	284610J000065963	13/10/2021	51851
GVG8209	284610J000056946	11/10/2021	51851
GVO9284	284610J000065974	13/10/2021	60412
GVP7967	284610J000065548	05/10/2021	55680
GWA5423	284610J000065593	05/10/2021	51851
GWR8675	284610J000065868	13/10/2021	55680
GWV3B66	284610J000064165	11/10/2021	51851
GZH9403	284610J000056910	06/10/2021	76252
HEB5185	284610J000063653	10/10/2021	51851
HFP9657	284610J000063613	07/10/2021	51851
HGI5G92	284610J000065502	04/10/2021	60412
HHO3020	284610J000065783	08/10/2021	51851
HHO3020	284610J000065782	08/10/2021	76332
HKE1C38	284610J000065696	06/10/2021	51851
HKE1C38	284610J000065695	06/10/2021	76332
HKQ2063	284610J000061913	08/10/2021	55414
HLP6283	284610J000065680	06/10/2021	51851
HLP6283	284610J000065679	06/10/2021	60412
HLU9607	284610J000065628	06/10/2021	60412
HLU9607	284610J000065788	08/10/2021	60412
HNE9316	284610J000065723	07/10/2021	60412
HOJ8562	284610J000065929	13/10/2021	55411
HRE1H11	284610J000062441	09/10/2021	51851
HRH9584	284610J000065540	05/10/2021	51851
HRJ4086	284610J000064110	11/10/2021	51851
HSA6D73	284610J000065938	13/10/2021	51851
HSF8981	284610J000061839	30/09/2021	51851
HSF8981	284610J000061840	30/09/2021	73662
HSS3417	284610J000063685	10/10/2021	51851
HTL4812	284610J000065815	08/10/2021	54600
HUX5030	284610J000065869	13/10/2021	55680
HYZ0493	284610J000056917	10/10/2021	51851
IBA9G16	284610J000064141	11/10/2021	51930
IGN0290	284610J000065825	08/10/2021	55680
IGT5230	284610J000063506	29/09/2021	51851
IJF8345	284610J000061887	06/10/2021	51851
IMS9F68	284610J000063667	10/10/2021	51851
INT8374	284610J000064109	11/10/2021	51851
INT8374	284610J000063690	10/10/2021	51851
INZ6J13	284610J000065596	05/10/2021	51930
INZ6J13	284610J000065595	05/10/2021	51851
ION7827	284610J000063504	29/09/2021	51851
IPE4302	284610J000063531	29/09/2021	51851
IPE4302	284610J000063530	29/09/2021	76332
IRD3H77	284610J000064119	11/10/2021	51851
ISN9B02	284610J000065749	07/10/2021	55680
ITS1F20	284610J000061870	06/10/2021	51851
IZO6I71	284610J000065546	05/10/2021	55680
JAQ5A86	284610J000068024	14/10/2021	55680
JEB0338	284610J000061868	06/10/2021	51851
JGC7709	284610J000061894	06/10/2021	51851
JGL1767	284610J000056958	12/10/2021	60501
JIC6505	284610J000063654	10/10/2021	51851
JII3E08	284610J000064240	14/10/2021	51851
JKO9699	284610J000063692	10/10/2021	51851
JMQ2F02	284610J000065829	08/10/2021	54600
JQM2670	284610J000065644	06/10/2021	51851
JUK4724	284610J000063580	06/10/2021	51851
JWT2I06	284610J000064156	11/10/2021	51851
JXK6347	284610J000065731	07/10/2021	51851
JYN8859	284610J000065637	06/10/2021	51851
JYX1414	284610J000063630	09/10/2021	55411
JZX7505	284610J000064147	11/10/2021	51851
KCX4696	284610J000056933	10/10/2021	51851
KLD6946	284610J000065810	08/10/2021	55414
KMW9843	284610J000063509	29/09/2021	51851
KPQ5874	284610J000061833	30/09/2021	55411
KPV7423	284610J000063636	10/10/2021	51851
KXH8096	284610J000064238	14/10/2021	51851
KXM0827	284610J000065707	06/10/2021	51851
LBH1C32	284610J000063689	10/10/2021	51851
LLO3D48	284610J000065606	05/10/2021	60412
LMW1H22	284610J000065491	04/10/2021	60412
LND1389	284610J000063674	10/10/2021	51851
LNU5416	284610J000063517	29/09/2021	51851
LOE6C05	284610J000055682	29/09/2021	61220
LVJ4999	284610J000065712	07/10/2021	55414
LVJ4999	284610J000065714	07/10/2021	72930

LVJ4999	284610J000065715	07/10/2021	64910
LWZ7405	284610J000056965	14/10/2021	51851
LXQ1G52	284610J000061893	06/10/2021	76252
LYU0012	284610J000064250	14/10/2021	51851
LYU5503	284610J000065999	13/10/2021	51851
MAF7F87	284610J000065709	07/10/2021	54870
MAP2058	284610J000063634	10/10/2021	51851
MAV6I23	284610J000065932	13/10/2021	51851
MBN2698	284610J000065750	07/10/2021	55414
MBN2698	284610J000065751	07/10/2021	72930
MBP5854	284610J000065710	07/10/2021	65640
MBT8420	284610J000061879	06/10/2021	55414
MBT8420	284610J000063587	06/10/2021	51851
MCB0919	284610J000063688	10/10/2021	51851
MDB8654	284610J000068010	14/10/2021	51851
MDG1994	284610J000064142	11/10/2021	51851
MEB6147	284610J000063646	10/10/2021	51851
MEF6091	284610J000063600	06/10/2021	51852
MER3B47	284610J000065547	05/10/2021	55680
MFJ0I30	284610J000065452	04/10/2021	60412
MGK4490	284610J000065448	04/10/2021	51851
MIU5J46	284610J000064239	14/10/2021	55414
MIY9G57	284610J000061869	06/10/2021	51851
MKC7105	284610J000065746	07/10/2021	55680
MKQ1937	284610J000063499	28/09/2021	51851
MKS4664	284610J000065693	06/10/2021	51851
MLK9155	284610J000064080	28/09/2021	60502
MTH5J80	284610J000056931	10/10/2021	51851
MVK3816	284610J000063699	10/10/2021	51851
MWC8082	284610J000063540	29/09/2021	60501
MZU6770	284610J000056936	10/10/2021	51851
NCR0004	284610J000068003	14/10/2021	55680
NCZ3I95	284610J000056955	12/10/2021	51852
NDQ5A53	284610J000063520	29/09/2021	51851
NDX5866	284610J000061832	29/09/2021	51851
NFM5J96	284610J000064148	11/10/2021	51851
NIT3A37	284610J000063558	02/10/2021	55414
NJE9403	284610J000065729	07/10/2021	60412
NLG2E66	284610J000056964	14/10/2021	51851
NME8H59	284610J000061836	30/09/2021	76251
NTM7B93	284610J000065500	04/10/2021	60412
NTY1863	284610J000055684	29/09/2021	55414
NVZ0842	284610J000061910	08/10/2021	51851
NVZ0842	284610J000061908	08/10/2021	55414
NXZ1959	284610J000065741	07/10/2021	51851
OAV2404	284610J000065965	13/10/2021	51851
OAV2404	284610J000065966	13/10/2021	51930
OGK7H55	284610J000065588	05/10/2021	51851
OGO6466	284610J000065649	06/10/2021	60412
OGO6466	284610J000065650	06/10/2021	51851
OKU5C25	284610J000063628	09/10/2021	55414
OPY1478	284610J000056943	10/10/2021	51851
OQE8H33	284610J000063556	02/10/2021	51851
PBB0692	284610J000065668	06/10/2021	55090
PBB0696	284610J000062425	06/10/2021	55090
PNW5B17	284610J000065968	13/10/2021	55414
PUY1184	284610J000056886	30/09/2021	51851
PWO5849	284610J000065739	07/10/2021	52070
PWO5849	284610J000065738	07/10/2021	51851
PWZ1B12	284610J000065607	05/10/2021	60412
PYL8686	284610J000065828	08/10/2021	55680
PYT8I60	284610J000065462	04/10/2021	76252
PZL0B07	284610J000065975	13/10/2021	51851
PZP8569	284610J000061912	08/10/2021	76332
QIC7313	284610J000065827	08/10/2021	55680
QIF3108	284610J000065659	06/10/2021	55680
QIW5816	284610J000065864	08/10/2021	60412
QJD0D00	284610J000068026	14/10/2021	55680
QJH1713	284610J000065747	07/10/2021	55680
QJK9558	284610J000065748	07/10/2021	55680
QJM5210	284610J000061843	30/09/2021	73662
QMX3A21	284610J000065711	07/10/2021	55414
QOJ5561	284610J000063503	29/09/2021	51851
QPM5166	284610J000065565	05/10/2021	60412
QPU9F24	284610J000068018	14/10/2021	51851
QPZ5C44	284610J000063596	06/10/2021	51851
QUA6F81	284610J000065945	13/10/2021	51851
QUS7657	284610J000061854	01/10/2021	55414
QWW5449	284610J000065822	08/10/2021	54521
RAB2J07	284610J000064118	11/10/2021	57380
RHA9B28	284610J000065973	13/10/2021	60412
RHD1F48	284610J000065669	06/10/2021	55090
RHD7F60	284610J000065524	05/10/2021	60412
RHF4G78	284610J000065550	05/10/2021	54600
RHG8B98	284610J000055696	09/10/2021	70481
RHK5E80	284610J000065955	13/10/2021	60412
RHK5I65	284610J000065743	07/10/2021	60412

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:EEDFE1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°85298/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6217	284610M000160410	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000160269	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AAK0455	284610M000160239	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ABH5A51	284610M000160322	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ABH5A51	284610M000160330	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ABJ1747	284610NIC0013262	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ABM2J42	284610NIC0013243	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ABY7024	284610M000160221	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000160223	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ADB5689	284610M000160409	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ADV6808	284610M000160443	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ADX6B16	284610M000160390	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AEH3187	284610M000160316	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000160271	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000160341	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AFN9957	284610M000160389	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AFO0851	284610NIC0013299	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AGA1839	284610M000160236	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AGB4055	284610NIC0013251	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AGH6G85	284610M000160412	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000160246	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000160376	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AGS3303	284610M000160404	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AGV0929	284610NIC0013267	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AHB9F20	284610M000160368	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AHC3A73	284610M000160339	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AHE3551	284610M000160311	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000160222	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AHM4396	284610M000160272	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000160254	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AHS5198	284610M000160375	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AHZ8I23	284610M000160257	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AIF0977	284610NIC0013210	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AIF1443	284610M000160320	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AII3180	284610M000160455	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AIP2244	284610M000160398	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AIP8005	284610NIC0013165	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AIQ1307	284610NIC0013322	20/10/2021	50020	R$ 1.173,88
AIY9042	284610M000160433	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000160472	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000160482	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000160296	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000160275	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AJD7014	284610NIC0013285	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AJH6697	284610NIC0013249	20/10/2021	50020	R$ 880,41
AJH6697	284610NIC0013248	20/10/2021	50020	R$ 586,94
AJV1C16	284610NIC0013310	20/10/2021	50020	R$ 586,94
AJY3569	284610M000160284	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AKD3892	284610NIC0013217	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AKG0544	284610NIC0013242	20/10/2021	50020	R$ 586,94
AKG0903	284610M000160425	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AKI1423	284610M000160359	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AKJ2135	284610M000160323	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610NIC0013200	20/10/2021	50020	R$ 1.760,82
AKK2I01	284610M000160477	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AKQ3501	284610M000160354	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000160283	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AKV6E01	284610NIC0013311	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AKV9127	284610M000160314	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ALD4326	284610M000160276	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000160481	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ALH1650	284610M000160338	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ALI9043	284610M000160318	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ALJ6759	284610NIC0013328	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ALK7A92	284610M000160384	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ALT3E53	284610M000160337	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ALX6B81	284610M000160260	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ALZ7626	284610NIC0013168	20/10/2021	50020	R$ 880,41
AMA7050	284610M000160349	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AMB6744	284610M000160414	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AMC9191	284610M000160432	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000160228	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000160245	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AMH4512	284610M000160422	15/08/2021	60503	R$ 293,47

AMH4512	284610M000160378	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AMJ5258	284610M000160476	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AMM1704	284610NIC0013233	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AMM6836	284610NIC0013207	20/10/2021	50020	R$ 390,46
AMN6437	284610M000160373	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AMP4B47	284610M000160302	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AMP7559	284610M000160290	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AMQ6371	284610M000160424	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AMQ8975	284610M000160415	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AMS6225	284610M000160427	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000160233	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AMV1G21	284610M000156239	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AMW8536	284610M000160448	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANB0289	284610M000160289	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000160286	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK0G89	284610M000160450	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK4363	284610NIC0013283	20/10/2021	50020	R$ 195,23
ANK9J96	284610M000160301	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANL2919	284610M000160382	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ANO8H75	284610M000160480	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANQ8423	284610M000160363	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ANR4228	284610M000160452	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANR5I14	284610M000160441	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANR6416	284610NIC0013250	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ANS6238	284610M000160357	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ANW4812	284610M000160240	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000160303	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000160325	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ANZ8963	284610M000160438	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AOJ2C27	284610M000160394	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AOL6511	284610NIC0013254	20/10/2021	50020	R$ 2.641,23
AOL6511	284610NIC0013169	20/10/2021	50020	R$ 2.347,76
AOP4F41	284610M000160372	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AOT3737	284610M000160229	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AOU1041	284610M000160418	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AOV6F07	284610NIC0013166	20/10/2021	50020	R$ 293,47
APA8097	284610M000160462	16/08/2021	60503	R$ 293,47
APD1615	284610NIC0013278	20/10/2021	50020	R$ 195,23
APD2237	284610NIC0013202	20/10/2021	50020	R$ 1.173,88
APH9839	284610M000160356	15/08/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000160430	16/08/2021	60503	R$ 293,47
APU4F07	284610M000160285	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AQI3F21	284610NIC0013306	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AQN7348	284610NIC0013191	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AQQ3599	284610NIC0013182	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AQQ3E10	284610NIC0013315	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AQR7F75	284610M000160264	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS7369	284610NIC0013188	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AQS8592	284610M000160292	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000160362	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AQT4C90	284610M000160279	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AQW1408	284610NIC0013258	20/10/2021	50020	R$ 586,94
AQY0342	284610M000160360	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610NIC0013228	20/10/2021	50020	R$ 390,46
ARE2488	284610M000160261	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610NIC0013292	20/10/2021	50020	R$ 195,23
ARG4729	284610M000160255	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ARI2D73	284610M000160347	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ARR6I96	284610M000160437	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ARY5458	284610M000160298	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ARY9441	284610M000160429	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ASC3207	284610M000160479	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ASC3207	284610M000160461	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ASC7H09	284610M000160366	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ASE3415	284610NIC0013301	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ASH9062	284610NIC0013229	20/10/2021	50020	R$ 195,23
ASI0G64	284610M000160291	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000160379	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ASN6044	284610M000160282	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ASN6044	284610M000160270	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ASN6044	284610M000160278	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ASQ7796	284610M000160466	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ASS2668	284610M000160470	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AST3C54	284610M000160457	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ASW6E89	284610NIC0013177	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ASW8I67	284610M000160439	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000160483	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ATB1646	284610NIC0013164	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ATB8152	284610M000160259	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000160224	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ATH2053	284610M000160473	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ATI2B02	284610M000160391	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ATI7B80	284610M000160475	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ATI9967	284610M000160256	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ATJ6685	284610M000160367	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ATM2339	284610NIC0013227	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ATO8702	284610M000160402	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000160393	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000160230	13/08/2021	60503	R$ 293,47

ATQ7196	284610NIC0013174	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ATU3055	284610M000160449	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ATV9145	284610M000160374	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ATW2103	284610M000160248	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ATY1A55	284610M000160419	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ATZ3538	284610M000160423	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AUB7888	284610NIC0013277	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AUF3008	284610M000160234	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AUG3193	284610NIC0013334	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AUG9471	284610NIC0013189	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AUJ1813	284610NIC0013176	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AUO0149	284610M000160258	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AUO0149	284610M000160309	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AUP0759	284610NIC0013286	20/10/2021	50020	R$ 390,46
AUU3577	284610NIC0013194	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AUV1570	284610NIC0013288	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AUV1798	284610NIC0013289	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AVA2571	284610M000160395	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AVB7634	284610M000160369	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC1D76	284610NIC0013330	20/10/2021	50020	R$ 1.467,35
AVC1D76	284610NIC0013333	20/10/2021	50020	R$ 1.173,88
AVC3J62	284610NIC0013201	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AVE3589	284610M000160287	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AVE8655	284610NIC0013279	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AVE9194	284610NIC0013215	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AVE9194	284610NIC0013216	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AVH0735	284610NIC0013208	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AVH0I38	284610M000160463	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AVH3942	284610M000160345	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000160266	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI5I61	284610NIC0013298	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AVK2336	284610NIC0013245	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AVK9523	284610NIC0013303	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AVQ6498	284610NIC0013309	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AVR1D47	284610NIC0013320	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AVS8F30	284610M000160227	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AVT1324	284610M000160251	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AVT8575	284610M000160446	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AVV2A23	284610NIC0013307	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AVZ1480	284610M000160274	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AVZ2550	284610NIC0013158	20/10/2021	50020	R$ 586,94
AWA1574	284610NIC0013296	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AWA9368	284610NIC0013276	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AWG2A69	284610NIC0013175	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AWG6J00	284610M000160331	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AWG6J00	284610M000160355	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AWL6H67	284610NIC0013178	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AWV5J28	284610NIC0013272	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AWY7907	284610M000160364	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AWY9069	284610M000160288	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AWZ1586	284610NIC0013222	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AXH5184	284610M000160265	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AXI8051	284610NIC0013304	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AXJ1002	284610NIC0013170	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000160383	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AXO1288	284610M000160440	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AXO1857	284610NIC0013198	20/10/2021	50020	R$ 586,94
AXP3664	284610M000160380	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AXQ3454	284610NIC0013300	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AXR0467	284610NIC0013230	20/10/2021	50020	R$ 390,46
AXR1131	284610M000160444	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AXV3048	284610M000160358	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3167	284610NIC0013305	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AXZ9843	284610J000065146	03/09/2021	57380	R$ 293,47
AYA8262	284610M000160420	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AYB7876	284610NIC0013199	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AYF2G82	284610M000160241	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AYG0D39	284610M000160235	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AYH0D67	284610M000160297	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AYJ5H61	284610M000160442	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AYK4126	284610NIC0013324	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AYN7694	284610M000160328	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AYO4967	284610NIC0013206	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AYP8482	284610NIC0013261	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AYQ2633	284610NIC0013172	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AYV3C47	284610M000160396	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AYW6091	284610NIC0013219	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AYX9810	284610NIC0013264	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AYY4G29	284610M000160474	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AYZ7156	284610NIC0013295	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AZB5631	284610M000159998	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AZD5639	284610M000160426	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AZE3537	284610NIC0013193	20/10/2021	50020	R$ 586,94
AZF8692	284610M000160468	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AZG3238	284610NIC0013224	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AZG3E40	284610M000160242	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AZG6983	284610NIC0013302	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AZI1691	284610NIC0013244	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AZI4761	284610NIC0013240	20/10/2021	50020	R$ 195,23

AZI4761	284610NIC0013220	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AZJ1888	284610M000160232	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000160220	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AZJ9A30	284610M000160353	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AZM4169	284610NIC0013331	20/10/2021	50020	R$ 586,94
AZO5821	284610NIC0013232	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AZS8652	284610M000160304	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AZS9752	284610NIC0013281	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AZT9567	284610NIC0013223	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AZX6466	284610M000160343	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AZY9179	284610M000160467	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BAB1962	284610M000160294	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BAB5265	284610NIC0013231	20/10/2021	50020	R$ 195,23
BAG2C39	284610NIC0013173	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BAM1C22	284610M000160281	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BAO1E74	284610M000160326	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BAO8050	284610NIC0013195	20/10/2021	50020	R$ 586,94
BAO8050	284610NIC0013214	20/10/2021	50020	R$ 195,23
BAP0550	284610M000160252	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BAR6901	284610NIC0013317	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BAT5884	284610M000160317	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BAU7657	284610NIC0013338	20/10/2021	50020	R$ 586,94
BAY0358	284610M000160370	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BAY9345	284610M000160277	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BBA5827	284610NIC0013247	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBB3930	284610M000160385	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BBD7742	284610NIC0013326	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBD8476	284610NIC0013162	20/10/2021	50020	R$ 2.054,29
BBH6J06	284610M000160405	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BBH7060	284610NIC0013323	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBO9I57	284610NIC0013316	20/10/2021	50020	R$ 586,94
BBP6B82	284610M000160332	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BBR3711	284610NIC0013335	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBR6568	284610M000160250	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BBR8207	284610NIC0013268	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBW3372	284610NIC0013190	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBZ0324	284610NIC0013271	20/10/2021	50020	R$ 2.054,29
BCA2062	284610NIC0013179	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCB3H63	284610M000160365	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BCI6647	284610NIC0013221	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCJ6955	284610NIC0013203	20/10/2021	50020	R$ 880,41
BCL0E90	284610NIC0013332	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCL6979	284610NIC0013209	20/10/2021	50020	R$ 195,23
BCM1172	284610M000160280	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BCM1172	284610M000160295	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BCM9G75	284610M000160431	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BCN1439	284610NIC0013205	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCV7A47	284610NIC0013255	20/10/2021	50020	R$ 880,41
BCW3D75	284610NIC0013266	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCW3G69	284610NIC0013235	20/10/2021	50020	R$ 195,23
BCX4C59	284610M000160406	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BCX9894	284610NIC0013218	20/10/2021	50020	R$ 195,23
BDB8C48	284610NIC0013160	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDD4G87	284610M000160408	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BDJ7887	284610M000160225	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BDP4B86	284610M000160344	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BDP9E81	284610NIC0013259	20/10/2021	50020	R$ 586,94
BDT4E81	284610NIC0013183	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDV2A64	284610NIC0013213	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDY6B85	284610NIC0013319	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEG6G45	284610NIC0013312	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEG9J02	284610M000160243	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BEH8B08	284610NIC0013171	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEI7C03	284610NIC0013181	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEK8I58	284610NIC0013180	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEK9D10	284610M000160471	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BEL6E35	284610NIC0013265	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEM6I75	284610NIC0013187	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEO8B91	284610NIC0013336	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEP0D10	284610M000160346	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BEP5H77	284610M000160312	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BEX3G73	284610M000160247	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BHC7284	284610M000160388	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BHI8066	284610M000160348	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BJF6406	284610NIC0013260	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BMJ6180	284610M000160428	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BSN8372	284610M000160299	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BVJ6847	284610M000160458	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BVJ9019	284610M000160310	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BYM2H19	284610M000160453	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000160238	14/08/2021	60503	R$ 293,47
CAG1713	284610M000160434	16/08/2021	60503	R$ 293,47
CGQ8637	284610M000160237	14/08/2021	60503	R$ 293,47
CLK9843	284610NIC0013308	20/10/2021	50020	R$ 293,47
COI4869	284610M000160377	15/08/2021	60503	R$ 293,47
CQG7378	284610M000160417	15/08/2021	60503	R$ 293,47
CRL2051	284610M000160333	15/08/2021	60503	R$ 293,47
CTB5185	284610M000160435	16/08/2021	60503	R$ 293,47
CWU6643	284610M000160293	14/08/2021	60503	R$ 293,47

CWU6643	284610M000160273	14/08/2021	60503	R$ 293,47
CXO1D51	284610M000160351	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DCE7138	284610M000160342	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DDG6G32	284610M000160465	16/08/2021	60503	R$ 293,47
DED0686	284610NIC0013284	20/10/2021	50020	R$ 195,23
DEZ7294	284610M000160400	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DGN0881	284610M000160454	16/08/2021	60503	R$ 293,47
DHI5245	284610M000160459	16/08/2021	60503	R$ 293,47
DIB7943	284610M000160267	14/08/2021	60503	R$ 293,47
DJN6092	284610M000160253	14/08/2021	60503	R$ 293,47
DJO1556	284610NIC0013290	20/10/2021	50020	R$ 195,23
DJO1556	284610NIC0013291	20/10/2021	50020	R$ 293,47
DLY4508	284610M000160416	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DLY4508	284610M000160387	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DLY4508	284610M000160371	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DNX8889	284610M000160249	14/08/2021	60503	R$ 293,47
DOS6587	284610NIC0013329	20/10/2021	50020	R$ 293,47
DPS6036	284610M000160313	14/08/2021	60503	R$ 293,47
DQE6715	284610M000160445	16/08/2021	60503	R$ 293,47
DQM2643	284610M000160319	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DRZ4726	284610M000160321	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DTZ5H82	284610M000160334	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DXO4F22	284610M000160305	14/08/2021	60503	R$ 293,47
DZD4853	284610NIC0013282	20/10/2021	50020	R$ 195,23
ELT0832	284610NIC0013246	20/10/2021	50020	R$ 880,41
ELT0832	284610NIC0013294	20/10/2021	50020	R$ 195,23
ENS3498	284610M000160401	15/08/2021	60503	R$ 293,47
EOV3B05	284610M000160464	16/08/2021	60503	R$ 293,47
EZC7808	284610M000160407	15/08/2021	60503	R$ 293,47
EZI0258	284610NIC0013287	20/10/2021	50020	R$ 195,23
FDN2889	284610M000160231	13/08/2021	60503	R$ 293,47
FFO9B81	284610M000160340	15/08/2021	60503	R$ 293,47
FKB1F55	284610NIC0013163	20/10/2021	50020	R$ 293,47
FME5778	284610NIC0013253	20/10/2021	50020	R$ 293,47
FOP4137	284610M000160350	15/08/2021	60503	R$ 293,47
FRI8F16	284610M000160436	16/08/2021	60503	R$ 293,47
FSN6J83	284610NIC0013256	20/10/2021	50020	R$ 293,47
FUJ5F66	284610NIC0013204	20/10/2021	50020	R$ 293,47
FZK2C50	284610NIC0013197	20/10/2021	50020	R$ 293,47
GAT3C66	284610NIC0013270	20/10/2021	50020	R$ 293,47
GBS4I80	284610M000160413	15/08/2021	60503	R$ 293,47
HIG7081	284610M000160403	15/08/2021	60503	R$ 293,47
HIT9155	284610NIC0013185	20/10/2021	50020	R$ 293,47
HOF1664	284610M000160456	16/08/2021	60503	R$ 293,47
HRB1455	284610M000160361	15/08/2021	60503	R$ 293,47
HTC6G20	284610NIC0013211	20/10/2021	50020	R$ 195,23
HTP1I46	284610NIC0013297	20/10/2021	50020	R$ 195,23
IJF8345	284610NIC0013161	20/10/2021	50020	R$ 3.521,64
INA7991	284610NIC0013318	20/10/2021	50020	R$ 293,47
IOJ4667	284610M000160421	15/08/2021	60503	R$ 293,47
IPJ8129	284610NIC0013293	20/10/2021	50020	R$ 390,46
IXY0G00	284610M000160315	14/08/2021	60503	R$ 293,47
IYC0961	284610NIC0013321	20/10/2021	50020	R$ 293,47
JMF3722	284610M000160268	14/08/2021	60503	R$ 293,47
JNQ2B63	284610M000160306	14/08/2021	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610NIC0013314	20/10/2021	50020	R$ 4.402,05
KAH5801	284610NIC0013226	20/10/2021	50020	R$ 390,46
KBS6335	284610NIC0013241	20/10/2021	50020	R$ 195,23
KVP3082	284610M000160399	15/08/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000160447	16/08/2021	60503	R$ 293,47
LOT8179	284610M000160244	14/08/2021	60503	R$ 293,47
LTA7109	284610NIC0013313	20/10/2021	50020	R$ 293,47
LTD3G49	284610NIC0013252	20/10/2021	50020	R$ 293,47
MBD2166	284610M000160327	15/08/2021	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000160397	15/08/2021	60503	R$ 293,47
MFV7886	284610NIC0013225	20/10/2021	50020	R$ 195,23
MFY6337	284610NIC0013237	20/10/2021	50020	R$ 195,23
MGR5380	284610M000160263	14/08/2021	60503	R$ 293,47
MJK1152	284610M000160300	14/08/2021	60503	R$ 293,47
MUU1813	284610M000160262	14/08/2021	60503	R$ 293,47
NBT5A14	284610NIC0013234	20/10/2021	50020	R$ 195,23
NHE0323	284610NIC0013337	20/10/2021	50020	R$ 293,47
NVP2J10	284610M000160329	15/08/2021	60503	R$ 293,47
OKM5627	284610NIC0013280	20/10/2021	50020	R$ 195,23
OKM5G27	284610NIC0013274	20/10/2021	50020	R$ 195,23
OKM5G27	284610NIC0013275	20/10/2021	50020	R$ 293,47
OMW8145	284610NIC0013236	20/10/2021	50020	R$ 195,23
OOJ2585	284610NIC0013167	20/10/2021	50020	R$ 293,47
OOJ5B89	284610M000160336	15/08/2021	60503	R$ 293,47
OOM0B12	284610NIC0013212	20/10/2021	50020	R$ 195,23
OWX5882	284610M000160386	15/08/2021	60503	R$ 293,47
PYB1C17	284610NIC0013325	20/10/2021	50020	R$ 293,47
PYT7F38	284610NIC0013192	20/10/2021	50020	R$ 586,94
QAK1D41	284610NIC0013327	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QIE8G00	284610NIC0013263	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QOB5178	284610NIC0013157	20/10/2021	50020	R$ 586,94
QOL3E83	284610M000160352	15/08/2021	60503	R$ 293,47
QPS8B28	284610M000160324	15/08/2021	60503	R$ 293,47
QUF1902	284610NIC0013184	20/10/2021	50020	R$ 293,47

QWZ5172	284610NIC0013186	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QXM0009	284610NIC0013269	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QXM0A12	284610M000160381	15/08/2021	60503	R$ 293,47
QXR0D08	284610NIC0013196	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QXT9A71	284610NIC0013159	20/10/2021	50020	R$ 293,47
RFF7C63	284610NIC0013273	20/10/2021	50020	R$ 293,47
RFW2A37	284610NIC0013239	20/10/2021	50020	R$ 195,23
RFW2A37	284610NIC0013238	20/10/2021	50020	R$ 195,23
RHA3E86	284610M000160451	16/08/2021	60503	R$ 293,47
RHG0B39	284610M000160478	16/08/2021	60503	R$ 293,47
RMF0J71	284610NIC0013257	20/10/2021	50020	R$ 293,47
RNN3D45	284610M000160392	15/08/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:740752F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°87076/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7728	284610J000056775	30/08/2021	55414	R$ 195,23
AAQ0772	284610J000065185	04/09/2021	51851	R$ 195,23
AAV4449	284610J000065223	08/09/2021	51851	R$ 195,23
ABF4333	284610J000061697	22/08/2021	51851	R$ 195,23
ABL6070	284610J000065236	08/09/2021	51852	R$ 195,23
ABX6446	284610J000065105	25/08/2021	61733	R$ 195,23
ABX6446	284610J000065106	25/08/2021	51851	R$ 195,23
ACI7909	284610J000061711	26/08/2021	55414	R$ 195,23
ACJ1266	284610J000065096	25/08/2021	55414	R$ 195,23
ACL1E73	284610J000056793	02/09/2021	51851	R$ 195,23
ACL8872	284610J000056803	10/09/2021	51851	R$ 195,23
ACS2636	284610J000065042	23/08/2021	51851	R$ 195,23
ACY3200	284610J000065200	05/09/2021	51930	R$ 293,47
ACY8213	284610J000065169	04/09/2021	51851	R$ 195,23
ADF4715	284610J000061747	05/09/2021	60502	R$ 293,47
AED3597	284610J000065060	23/08/2021	51851	R$ 195,23
AEG7733	284610J000065062	23/08/2021	51851	R$ 195,23
AEK4088	284610J000060983	06/09/2021	55414	R$ 195,23
AEV0B88	284610J000065212	08/09/2021	76251	R$ 293,47
AFA2587	284610J000065102	25/08/2021	51851	R$ 195,23
AFC4017	284610J000063327	02/09/2021	57380	R$ 293,47
AFJ7251	284610J000065182	04/09/2021	51851	R$ 195,23
AFO2310	284610J000065249	09/09/2021	55414	R$ 195,23
AFT0075	284610J000061715	26/08/2021	55680	R$ 195,23
AGB8G15	284610J000065233	08/09/2021	51852	R$ 195,23
AGH6088	284610J000061695	22/08/2021	51851	R$ 195,23
AGM3H69	284610J000056781	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AGV3259	284610J000056795	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AGX4304	284610J000065076	23/08/2021	51851	R$ 195,23
AHD0581	284610J000055642	04/09/2021	51851	R$ 195,23
AHK5381	284610J000056784	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AHO4115	284610J000064022	10/09/2021	51851	R$ 195,23
AHR0811	284610J000065221	08/09/2021	51851	R$ 195,23
AHU2914	284610J000065103	25/08/2021	51851	R$ 195,23
AIC6300	284610J000064026	10/09/2021	51851	R$ 195,23
AIE4B73	284610J000065099	25/08/2021	61300	R$ 293,47
AIE4B73	284610J000065100	25/08/2021	51851	R$ 195,23
AII2245	284610J000064032	10/09/2021	76332	R$ 293,47
AIK2396	284610J000062327	30/08/2021	73662	R$ 130,16
AIN0376	284610J000065112	28/08/2021	70301	R$ 293,47
AIR6E99	284610J000064021	10/09/2021	51851	R$ 195,23
AIU7541	284610J000064023	10/09/2021	51851	R$ 195,23
AIX0495	284610J000056787	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AIX1806	284610J000063296	23/08/2021	51851	R$ 195,23
AIZ0766	284610J000061700	22/08/2021	61220	R$ 293,47
AIZ0766	284610J000061699	22/08/2021	51851	R$ 195,23
AJF3812	284610J000056800	10/09/2021	51851	R$ 195,23
AJM1726	284610J000056766	29/08/2021	70561	R$ 293,47
AJO7608	284610J000061706	26/08/2021	55680	R$ 195,23
AJQ0536	284610J000056806	10/09/2021	51851	R$ 195,23
AJT1635	284610J000065161	04/09/2021	51851	R$ 195,23
AJY4501	284610J000055644	04/09/2021	51851	R$ 195,23
AJZ6463	284610J000063315	27/08/2021	55414	R$ 195,23
AKD6436	284610J000065084	23/08/2021	76252	R$ 293,47
AKE3475	284610J000065227	08/09/2021	51851	R$ 195,23
AKG5645	284610J000061746	05/09/2021	57200	R$ 195,23
AKK1468	284610J000056777	30/08/2021	55414	R$ 195,23
AKL9F40	284610J000064029	10/09/2021	51851	R$ 195,23
AKM3231	284610J000065127	28/08/2021	51851	R$ 195,23
AKM4597	284610J000056782	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AKO4545	284610J000056794	02/09/2021	51851	R$ 195,23

AKR9983	284610J000063295	23/08/2021	51851	R$ 195,23
AKY3H37	284610J000060980	04/09/2021	65300	R$ 195,23
AKY6559	284610J000063291	23/08/2021	51851	R$ 195,23
ALE2942	284610J000065123	28/08/2021	51851	R$ 195,23
ALE6191	284610J000055624	29/08/2021	60501	R$ 293,47
ALE7600	284610J000065235	08/09/2021	51851	R$ 195,23
ALE9598	284610J000064020	10/09/2021	51851	R$ 195,23
ALG8568	284610J000065039	22/08/2021	51851	R$ 195,23
ALH6190	284610J000061717	26/08/2021	55414	R$ 195,23
ALK2045	284610J000063297	23/08/2021	51851	R$ 195,23
ALX2663	284610J000060960	27/08/2021	55680	R$ 195,23
ALX7H74	284610J000061737	29/08/2021	51851	R$ 195,23
ALX9692	284610J000055618	24/08/2021	70481	R$ 293,47
ALZ7532	284610J000061744	04/09/2021	51851	R$ 195,23
AMC2803	284610J000064011	10/09/2021	51851	R$ 195,23
AMD4214	284610J000060979	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AME4D41	284610J000063329	02/09/2021	70301	R$ 293,47
AMH2301	284610J000056774	30/08/2021	76332	R$ 293,47
AMK6821	284610J000065183	04/09/2021	76332	R$ 293,47
AMM0172	284610J000065046	23/08/2021	55414	R$ 195,23
AMN5H45	284610J000060981	06/09/2021	55414	R$ 195,23
AMO5611	284610J000064027	10/09/2021	51851	R$ 195,23
ANA7185	284610J000065128	28/08/2021	51851	R$ 195,23
ANB4137	284610J000063316	29/08/2021	57380	R$ 293,47
ANC9481	284610J000064031	10/09/2021	51851	R$ 195,23
ANF9798	284610J000065247	09/09/2021	55414	R$ 195,23
ANH4363	284610J000061743	04/09/2021	51851	R$ 195,23
ANH9271	284610J000065196	05/09/2021	51930	R$ 293,47
ANH9271	284610J000065197	05/09/2021	51851	R$ 195,23
ANJ6153	284610J000060972	31/08/2021	76332	R$ 293,47
ANN1C97	284610J000055628	01/09/2021	60501	R$ 293,47
ANN1C97	284610J000055627	01/09/2021	70301	R$ 293,47
ANR7761	284610J000065069	23/08/2021	51851	R$ 195,23
ANT5H53	284610J000065192	04/09/2021	51851	R$ 195,23
ANU2539	284610J000065172	04/09/2021	51851	R$ 195,23
ANU8D75	284610J000064028	10/09/2021	51851	R$ 195,23
ANV5289	284610J000060964	28/08/2021	60501	R$ 293,47
ANW1405	284610J000060998	10/09/2021	55414	R$ 195,23
ANY1I72	284610M000160117	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AOC1027	284610J000065140	31/08/2021	51851	R$ 195,23
AOG6097	284610J000061727	27/08/2021	55414	R$ 195,23
AOH5289	284610J000055619	24/08/2021	51930	R$ 293,47
AOL5997	284610J000065139	30/08/2021	56060	R$ 88,38
AOM1404	284610J000055641	04/09/2021	51851	R$ 195,23
AOM9734	284610J000063323	31/08/2021	70561	R$ 293,47
AOQ3476	284610J000061748	05/09/2021	65300	R$ 195,23
AOX0123	284610J000065115	28/08/2021	55414	R$ 195,23
AOZ3118	284610J000065134	28/08/2021	70481	R$ 293,47
APA7222	284610J000060992	06/09/2021	51851	R$ 195,23
APK6772	284610J000065050	23/08/2021	76331	R$ 293,47
APL0897	284610J000063303	24/08/2021	76332	R$ 293,47
APM0356	284610J000062328	01/09/2021	61300	R$ 293,47
APM7825	284610J000061741	29/08/2021	51851	R$ 195,23
APR4284	284610J000064006	10/09/2021	55414	R$ 195,23
APT4496	284610J000061724	26/08/2021	61220	R$ 293,47
APT6C97	284610J000060996	06/09/2021	70481	R$ 293,47
APY7126	284610J000056765	25/08/2021	61220	R$ 293,47
AQA0371	284610J000063338	10/09/2021	61220	R$ 293,47
AQO1I88	284610J000056785	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AQR3301	284610J000065138	29/08/2021	51851	R$ 195,23
AQR3301	284610J000065137	29/08/2021	57380	R$ 293,47
AQT6943	284610J000060959	23/08/2021	57380	R$ 293,47
AQZ1F13	284610J000061739	29/08/2021	51851	R$ 195,23
AQZ9137	284610J000060966	29/08/2021	65300	R$ 195,23
ARB1650	284610J000065073	23/08/2021	51851	R$ 195,23
ARB9490	284610J000056764	25/08/2021	70301	R$ 293,47
ARE2488	284610J000056791	02/09/2021	55414	R$ 195,23
ARG4240	284610J000056778	30/08/2021	55414	R$ 195,23
ARG8642	284610J000063330	05/09/2021	65300	R$ 195,23
ARH0313	284610J000060986	06/09/2021	55411	R$ 195,23
ARH3213	284610J000062325	29/08/2021	73662	R$ 130,16
ARO4390	284610J000061736	29/08/2021	51851	R$ 195,23
ARQ5010	284610J000060975	02/09/2021	51851	R$ 195,23
ARQ8963	284610J000065226	08/09/2021	61220	R$ 293,47
ARR6470	284610J000063336	06/09/2021	60501	R$ 293,47
ART8388	284610M000159962	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ART9278	284610J000065079	23/08/2021	51851	R$ 195,23
ARW7605	284610J000065117	28/08/2021	51851	R$ 195,23
ARX1527	284610M000161036	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ASB0258	284610J000063304	25/08/2021	55411	R$ 195,23
ASJ3782	284610J000065072	23/08/2021	51851	R$ 195,23
ASM5793	284610J000056804	10/09/2021	60501	R$ 293,47
ASO4436	284610J000062321	25/08/2021	70301	R$ 293,47
ASP4420	284610J000062335	10/09/2021	61220	R$ 293,47
ASS3J45	284610J000065173	04/09/2021	51851	R$ 195,23
ASW9796	284610J000060963	28/08/2021	51851	R$ 195,23
ASZ5000	284610J000065230	08/09/2021	61220	R$ 293,47
ATE2571	284610J000061702	26/08/2021	76332	R$ 293,47
ATE2571	284610J000061703	26/08/2021	51851	R$ 195,23

ATK4149	284610J000065166	04/09/2021	51851	R$ 195,23
ATP1494	284610J000062336	10/09/2021	61220	R$ 293,47
ATQ8916	284610J000065118	28/08/2021	51851	R$ 195,23
ATW6C94	284610J000061725	27/08/2021	76252	R$ 293,47
ATW6H68	284610J000065175	04/09/2021	51851	R$ 195,23
ATY5438	284610J000064013	10/09/2021	73662	R$ 130,16
AUD1C08	284610J000065168	04/09/2021	51851	R$ 195,23
AUD5I83	284610M000162063	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AUD6159	284610J000064024	10/09/2021	51851	R$ 195,23
AUE5F09	284610M000160810	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AUK6209	284610J000065078	23/08/2021	51851	R$ 195,23
AUL0605	284610J000055645	04/09/2021	51851	R$ 195,23
AUL8251	284610J000065194	04/09/2021	70481	R$ 293,47
AUN6641	284610J000056788	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AUP9817	284610J000065051	23/08/2021	51851	R$ 195,23
AUR1277	284610J000056796	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AUS2615	284610J000056770	30/08/2021	55680	R$ 195,23
AUY7283	284610J000061716	26/08/2021	55414	R$ 195,23
AUY7G22	284610M000162413	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AUY8114	284610J000065111	27/08/2021	51851	R$ 195,23
AVA9614	284610J000065082	23/08/2021	51851	R$ 195,23
AVG3801	284610J000065092	25/08/2021	51851	R$ 195,23
AVH6547	284610J000056805	10/09/2021	51851	R$ 195,23
AVK8952	284610J000056771	30/08/2021	55414	R$ 195,23
AVL4H31	284610J000063328	02/09/2021	73662	R$ 130,16
AVM3324	284610J000056783	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AVV2152	284610J000065054	23/08/2021	51851	R$ 195,23
AVW8071	284610J000063309	27/08/2021	76251	R$ 293,47
AVX7516	284610J000056802	10/09/2021	51851	R$ 195,23
AWH5891	284610J000064004	10/09/2021	55414	R$ 195,23
AWJ9721	284610J000065109	25/08/2021	51851	R$ 195,23
AWL3998	284610J000063298	23/08/2021	51851	R$ 195,23
AWL5I82	284610J000063325	01/09/2021	57380	R$ 293,47
AWN0387	284610J000064003	10/09/2021	55414	R$ 195,23
AWS0D63	284610J000062292	06/08/2021	61220	R$ 293,47
AWU9691	284610J000062334	10/09/2021	76332	R$ 293,47
AWW5J87	284610J000065208	07/09/2021	51851	R$ 195,23
AXB8903	284610J000065055	23/08/2021	60501	R$ 293,47
AXG2675	284610J000056743	08/08/2021	51851	R$ 195,23
AXO8G60	284610J000065144	02/09/2021	61220	R$ 293,47
AXV8I03	284610J000065091	25/08/2021	51851	R$ 195,23
AXY2565	284610J000061750	05/09/2021	51851	R$ 195,23
AXY2565	284610J000061749	05/09/2021	76332	R$ 293,47
AXY6514	284610J000063306	27/08/2021	70481	R$ 293,47
AYB9032	284610J000061701	26/08/2021	55411	R$ 195,23
AYC6080	284610J000061694	22/08/2021	76332	R$ 293,47
AYF6168	284610J000060978	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AYG1608	284610J000065126	28/08/2021	51851	R$ 195,23
AYG9932	284610J000065253	09/09/2021	55414	R$ 195,23
AYK8010	284610J000061721	26/08/2021	55414	R$ 195,23
AYM3236	284610J000065114	28/08/2021	55414	R$ 195,23
AYP6102	284610J000055630	02/09/2021	76252	R$ 293,47
AYT9110	284610J000065231	08/09/2021	51851	R$ 195,23
AYV1848	284610J000065160	03/09/2021	76332	R$ 293,47
AYV2I14	284610J000061709	26/08/2021	55414	R$ 195,23
AYY3C73	284610J000060973	31/08/2021	70561	R$ 293,47
AZD2452	284610J000060994	06/09/2021	55414	R$ 195,23
AZD2619	284610J000055623	28/08/2021	70301	R$ 293,47
AZF2289	284610J000065244	09/09/2021	76252	R$ 293,47
AZH5674	284610J000065074	23/08/2021	60501	R$ 293,47
AZJ6H18	284610J000065189	04/09/2021	51851	R$ 195,23
AZK2674	284610J000061000	10/09/2021	76251	R$ 293,47
AZO5821	284610J000065246	09/09/2021	54522	R$ 195,23
AZS8652	284610J000061733	29/08/2021	70301	R$ 293,47
AZT7767	284610J000065176	04/09/2021	51851	R$ 195,23
AZT8201	284610J000055626	30/08/2021	76332	R$ 293,47
AZW2B15	284610J000062329	01/09/2021	55414	R$ 195,23
BAA0980	284610J000063337	09/09/2021	70301	R$ 293,47
BAD5785	284610J000064008	10/09/2021	55414	R$ 195,23
BAD5842	284610J000064012	10/09/2021	51851	R$ 195,23
BAI6017	284610J000055658	04/09/2021	57380	R$ 293,47
BAI6017	284610J000055654	04/09/2021	70301	R$ 293,47
BAL0601	284610J000064017	10/09/2021	51851	R$ 195,23
BAM9D41	284610J000065245	09/09/2021	55414	R$ 195,23
BAQ0589	284610J000065229	08/09/2021	51851	R$ 195,23
BAQ8499	284610J000065131	28/08/2021	70561	R$ 293,47
BAW9980	284610J000056801	10/09/2021	51851	R$ 195,23
BAX1C10	284610J000065179	04/09/2021	61220	R$ 293,47
BBE8542	284610J000065085	23/08/2021	76332	R$ 293,47
BBG6621	284610J000055629	02/09/2021	76251	R$ 293,47
BBN8446	284610J000061722	26/08/2021	54522	R$ 195,23
BBN8446	284610J000061723	26/08/2021	72930	R$ 130,16
BBP5H99	284610J000062322	25/08/2021	55414	R$ 195,23
BBR3H08	284610J000065049	23/08/2021	51851	R$ 195,23
BBW4273	284610J000065104	25/08/2021	51851	R$ 195,23
BBX4D47	284610J000065097	25/08/2021	55414	R$ 195,23
BCH1482	284610J000065093	25/08/2021	51851	R$ 195,23
BCI8363	284610J000060982	06/09/2021	55414	R$ 195,23
BCL3055	284610J000065120	28/08/2021	51851	R$ 195,23

BCT1E31	284610J000065056	23/08/2021	60501	R$ 293,47
BCU8I77	284610J000061732	29/08/2021	70301	R$ 293,47
BCZ3F34	284610M000161640	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3F34	284610M000160636	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3F34	284610M000160627	18/08/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3F34	284610M000162119	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3F34	284610M000161455	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3F34	284610M000161653	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BDB6D16	284610J000060984	06/09/2021	55411	R$ 195,23
BDE6E63	284610J000062326	29/08/2021	76332	R$ 293,47
BDK3G61	284610J000065210	07/09/2021	70561	R$ 293,47
BEC5A08	284610J000056790	02/09/2021	76332	R$ 293,47
BED7F28	284610J000065129	28/08/2021	51851	R$ 195,23
BEE9095	284610J000061745	04/09/2021	51851	R$ 195,23
BEK5D40	284610J000065110	26/08/2021	57380	R$ 293,47
BEN7F73	284610J000060962	28/08/2021	60501	R$ 293,47
BER4B53	284610J000056762	22/08/2021	60501	R$ 293,47
BEX0928	284610J000063321	31/08/2021	60501	R$ 293,47
BEX5E61	284610J000065124	28/08/2021	76332	R$ 293,47
BIV3485	284610J000065130	28/08/2021	51851	R$ 195,23
BLJ6120	284610J000065061	23/08/2021	51851	R$ 195,23
BNN2816	284610J000056799	10/09/2021	51851	R$ 195,23
BNR4775	284610J000065087	25/08/2021	51851	R$ 195,23
BOL8909	284610J000060974	02/09/2021	51851	R$ 195,23
BOS2959	284610J000065255	09/09/2021	51851	R$ 195,23
BPY7068	284610J000061735	29/08/2021	51851	R$ 195,23
BRG3215	284610J000065220	08/09/2021	51851	R$ 195,23
BSG1644	284610J000065178	04/09/2021	51851	R$ 195,23
BUM8737	284610J000065088	25/08/2021	51851	R$ 195,23
CIX0454	284610J000065225	08/09/2021	51851	R$ 195,23
CKB8215	284610J000061698	22/08/2021	51851	R$ 195,23
COH9847	284610J000065256	09/09/2021	58434	R$ 195,23
CPD9588	284610J000060997	10/09/2021	55414	R$ 195,23
CSA3418	284610J000065181	04/09/2021	51851	R$ 195,23
CSN9B87	284610J000065215	08/09/2021	55414	R$ 195,23
CTI0213	284610J000065209	07/09/2021	51851	R$ 195,23
CTZ7275	284610J000061742	04/09/2021	65300	R$ 195,23
CVX2722	284610J000065163	04/09/2021	51851	R$ 195,23
CWK5146	284610J000065186	04/09/2021	51851	R$ 195,23
CXN1837	284610J000065167	04/09/2021	51851	R$ 195,23
CYU2C85	284610J000060990	06/09/2021	51851	R$ 195,23
CZD9780	284610J000065195	04/09/2021	76332	R$ 293,47
CZG7H29	284610J000065162	04/09/2021	51851	R$ 195,23
CZI3770	284610J000060985	06/09/2021	55414	R$ 195,23
DAM9930	284610J000065090	25/08/2021	51851	R$ 195,23
DCE5654	284610J000064033	10/09/2021	51851	R$ 195,23
DCK1633	284610J000064034	10/09/2021	51851	R$ 195,23
DCW9054	284610J000061696	22/08/2021	51851	R$ 195,23
DFE3386	284610J000065058	23/08/2021	51851	R$ 195,23
DIR8487	284610J000065044	23/08/2021	51851	R$ 195,23
DJN4I18	284610J000056769	30/08/2021	55680	R$ 195,23
DJQ8B11	284610J000056808	10/09/2021	65300	R$ 195,23
DJQ8B11	284610J000056807	10/09/2021	51851	R$ 195,23
DKZ9287	284610J000060977	02/09/2021	51851	R$ 195,23
DOL4747	284610J000065207	07/09/2021	51851	R$ 195,23
DON2468	284610J000065177	04/09/2021	51851	R$ 195,23
DOO8868	284610J000065048	23/08/2021	61220	R$ 293,47
DRF3861	284610J000061738	29/08/2021	51851	R$ 195,23
DSB7770	284610J000065043	23/08/2021	51851	R$ 195,23
DSK1816	284610J000061720	26/08/2021	55414	R$ 195,23
DTA7215	284610J000063290	23/08/2021	51851	R$ 195,23
DTB8F04	284610J000065190	04/09/2021	51851	R$ 195,23
DTT8441	284610J000065086	25/08/2021	51851	R$ 195,23
DVA1263	284610J000061714	26/08/2021	55680	R$ 195,23
DYC9510	284610J000061718	26/08/2021	55411	R$ 195,23
EDH8B57	284610J000065216	08/09/2021	55414	R$ 195,23
EEP8821	284610J000063318	31/08/2021	57200	R$ 195,23
EEZ3017	284610J000065053	23/08/2021	51851	R$ 195,23
EIV2983	284610J000061713	26/08/2021	55680	R$ 195,23
EKY4643	284610J000063293	23/08/2021	51851	R$ 195,23
ELV4856	284610J000065122	28/08/2021	51851	R$ 195,23
EMR3594	284610J000063302	24/08/2021	51851	R$ 195,23
EMR3594	284610J000063301	24/08/2021	76332	R$ 293,47
EMX3767	284610J000065045	23/08/2021	51851	R$ 195,23
ENQ1B31	284610J000064002	10/09/2021	55414	R$ 195,23
ENS7788	284610J000065250	09/09/2021	55414	R$ 195,23
EPB3624	284610J000065174	04/09/2021	51851	R$ 195,23
EPC8J59	284610J000063326	01/09/2021	76331	R$ 293,47
EPE9F50	284610J000055631	02/09/2021	55414	R$ 195,23
EPY4F60	284610J000065234	08/09/2021	51851	R$ 195,23
ERT7389	284610J000064018	10/09/2021	73662	R$ 130,16
EWP2606	284610J000061708	26/08/2021	55414	R$ 195,23
EYF7988	284610J000064014	10/09/2021	51851	R$ 195,23
EZI0882	284610J000060965	28/08/2021	54870	R$ 195,23
FER1763	284610J000064010	10/09/2021	55414	R$ 195,23
FGO6E28	284610J000061726	27/08/2021	76252	R$ 293,47
FIS2B99	284610J000065077	23/08/2021	51851	R$ 195,23
FKF7B26	284610J000065080	23/08/2021	55414	R$ 195,23
FKX9A47	284610J000060971	31/08/2021	76252	R$ 293,47

FMV9895	284610M000160125	13/08/2021	60503	R$ 293,47
FTH7474	284610J000063317	31/08/2021	76332	R$ 293,47
FTT8F37	284610J000063312	27/08/2021	76251	R$ 293,47
FZP3333	284610J000065222	08/09/2021	51851	R$ 195,23
GJF8B72	284610J000064005	10/09/2021	55414	R$ 195,23
GQP8284	284610J000064001	10/09/2021	76252	R$ 293,47
GYZ1437	284610J000065142	31/08/2021	51851	R$ 195,23
GZD5808	284610J000061705	26/08/2021	55680	R$ 195,23
GZD5808	284610J000065184	04/09/2021	51851	R$ 195,23
HAY3945	284610J000064016	10/09/2021	51851	R$ 195,23
HER3G18	284610J000060989	06/09/2021	76332	R$ 293,47
HFG7876	284610J000061730	29/08/2021	51851	R$ 195,23
HKH1629	284610J000065191	04/09/2021	51851	R$ 195,23
HKU5B13	284610J000065219	08/09/2021	51851	R$ 195,23
HPJ9370	284610J000063307	27/08/2021	55414	R$ 195,23
HPK3F80	284610J000065075	23/08/2021	51851	R$ 195,23
HPL9664	284610J000065228	08/09/2021	51851	R$ 195,23
HRJ5888	284610J000063314	27/08/2021	51851	R$ 195,23
HRP4701	284610J000065083	23/08/2021	51851	R$ 195,23
HWB0E75	284610J000065107	25/08/2021	51851	R$ 195,23
IAA6B83	284610J000065188	04/09/2021	51851	R$ 195,23
IBQ5002	284610J000065063	23/08/2021	51851	R$ 195,23
IFX0729	284610J000065108	25/08/2021	51851	R$ 195,23
INI2478	284610J000064025	10/09/2021	51851	R$ 195,23
JEB0338	284610J000065094	25/08/2021	51851	R$ 195,23
JHB0053	284610J000062324	29/08/2021	73662	R$ 130,16
JKF8D40	284610J000065180	04/09/2021	51851	R$ 195,23
JWX0111	284610J000065081	23/08/2021	51851	R$ 195,23
KEB5454	284610J000065217	08/09/2021	76252	R$ 293,47
KHL6395	284610J000056779	30/08/2021	76332	R$ 293,47
KHL6395	284610J000056780	30/08/2021	51851	R$ 195,23
KJB8682	284610J000065089	25/08/2021	51851	R$ 195,23
KQH7757	284610J000065059	23/08/2021	51851	R$ 195,23
KQH7H57	284610J000065095	25/08/2021	55414	R$ 195,23
KRH8E80	284610J000055659	05/09/2021	51930	R$ 293,47
LAS2816	284610J000060987	06/09/2021	51851	R$ 195,23
LBG9136	284610J000065070	23/08/2021	51851	R$ 195,23
LBW4679	284610M000161084	22/08/2021	60503	R$ 293,47
LZU0643	284610J000065252	09/09/2021	54522	R$ 195,23
MCB2187	284610J000065187	04/09/2021	51851	R$ 195,23
MDV2J48	284610J000062330	03/09/2021	51930	R$ 293,47
MFG1207	284610J000065119	28/08/2021	51852	R$ 195,23
MFG8834	284610J000063308	27/08/2021	55414	R$ 195,23
MIU6809	284610J000063320	31/08/2021	76332	R$ 293,47
MRF3445	284610J000065165	04/09/2021	51851	R$ 195,23
MRJ2888	284610J000060967	29/08/2021	65300	R$ 195,23
MSQ8J74	284610J000055620	24/08/2021	51851	R$ 195,23
MUW1841	284610J000065121	28/08/2021	51851	R$ 195,23
NCN2I44	284610J000055625	29/08/2021	65300	R$ 195,23
NDX5I66	284610J000065098	25/08/2021	51851	R$ 195,23
NHG2777	284610J000060988	06/09/2021	55414	R$ 195,23
NOL6859	284610J000065101	25/08/2021	57380	R$ 293,47
NPM3066	284610J000063311	27/08/2021	76252	R$ 293,47
NRR5A60	284610J000065248	09/09/2021	55414	R$ 195,23
NSN7418	284610J000065047	23/08/2021	55411	R$ 195,23
OOG7553	284610J000063294	23/08/2021	51851	R$ 195,23
OUL7A70	284610J000065052	23/08/2021	51851	R$ 195,23
PFE3J96	284610J000063333	05/09/2021	51851	R$ 195,23
PVS2G62	284610J000064015	10/09/2021	51851	R$ 195,23
PXQ8297	284610J000065224	08/09/2021	51851	R$ 195,23
QPJ2514	284610J000065170	04/09/2021	51851	R$ 195,23
QQT7F46	284610M000160902	20/08/2021	60503	R$ 293,47
RHC2G28	284610J000065251	09/09/2021	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:67DF3BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°86942/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB5140	284610M000170575	16/11/2021	60503
AAN7022	284610J000055741	11/11/2021	68232
AAP5I08	284610M000170189	16/11/2021	60503
AAQ4800	284610J000064375	12/11/2021	51851
AAV9595	284610J000063901	03/11/2021	55414
AAX2B84	284610M000170324	13/11/2021	60503
AAY9957	284610M000170038	11/11/2021	60503
AAY9960	284610M000170129	12/11/2021	60503
ABG8674	284610J000063999	15/11/2021	51851
ABI3F54	284610J000062536	11/11/2021	51851

ABK1649	284610M000170100	12/11/2021	60503
ABK3942	284610J000063980	11/11/2021	76332
ABL1B15	284610J000063964	08/11/2021	51851
ABL2A73	284610M000170356	13/11/2021	60503
ABR5A00	284610M000170655	17/11/2021	60503
ABT3939	284610J000064368	12/11/2021	76332
ABT3939	284610J000064369	12/11/2021	51851
ABW3096	284610M000170396	13/11/2021	60503
ABY7613	284610M000169978	10/11/2021	60503
ABY7613	284610M000169926	10/11/2021	60503
ABY7613	284610M000170729	18/11/2021	60503
ABY7613	284610M000169979	10/11/2021	60503
ABY7613	284610M000170101	12/11/2021	60503
ACE3808	284610M000170314	12/11/2021	60503
ACH9842	284610M000169964	10/11/2021	60503
ACI7185	284610M000170507	15/11/2021	60503
ACI7185	284610M000170495	15/11/2021	60503
ACJ7513	284610M000170225	15/11/2021	60503
ACZ4D16	284610M000170118	13/11/2021	60503
ADF7B41	284610M000170307	12/11/2021	60503
ADG7120	284610J000063956	08/11/2021	51851
ADH5538	284610M000170231	15/11/2021	60503
ADU4719	284610M000170119	12/11/2021	60503
AED0D03	284610M000170151	14/11/2021	60503
AED0D03	284610M000170515	16/11/2021	60503
AEE0410	284610J000063926	05/11/2021	51851
AEG0057	284610M000170196	16/11/2021	60503
AEP1791	284610M000169946	10/11/2021	60503
AET5672	284610M000170706	18/11/2021	60503
AEY7647	284610J000064452	12/11/2021	51851
AFA2587	284610J000064347	08/11/2021	76252
AFR1D66	284610M000170625	17/11/2021	60503
AFR5277	284610M000170618	17/11/2021	60503
AFX9100	284610J000061951	04/11/2021	55414
AFY2668	284610M000170155	13/11/2021	60503
AFZ2121	284610M000170399	14/11/2021	60503
AGC1E21	284610M000170516	16/11/2021	60503
AGD7431	284610M000170522	16/11/2021	60503
AGE2385	284610M000170429	14/11/2021	60503
AGE8I48	284610J000061949	03/11/2021	51851
AGI8027	284610M000170050	11/11/2021	60503
AGL9737	284610J000063954	07/11/2021	51851
AGM3H69	284610M000170707	18/11/2021	60503
AGO0508	284610J000062564	11/11/2021	51851
AGO5251	284610M000169963	10/11/2021	60503
AGQ0B93	284610M000170027	11/11/2021	60503
AGR4275	284610J000062557	11/11/2021	51851
AGW4615	284610M000169961	10/11/2021	60503
AGX1248	284610M000170389	13/11/2021	60503
AGZ1289	284610M000170042	11/11/2021	60503
AGZ3C97	284610M000170289	12/11/2021	60503
AHB5744	284610J000069007	16/11/2021	51851
AHB9F20	284610M000170182	13/11/2021	60503
AHC1A41	284610J000064454	12/11/2021	51851
AHI0179	284610M000170640	17/11/2021	60503
AHI5E56	284610M000170191	16/11/2021	60503
AHJ0541	284610J000063922	05/11/2021	51851
AHJ0F98	284610M000170180	13/11/2021	60503
AHJ9265	284610J000064394	12/11/2021	51851
AHM2186	284610M000170733	18/11/2021	60503
AHM3E02	284610M000170344	13/11/2021	60503
AHN5198	284610J000064409	12/11/2021	51851
AHP7603	284610M000170645	17/11/2021	60503
AHQ5B41	284610M000170313	12/11/2021	60503
AHQ5B41	284610M000170293	12/11/2021	60503
AHQ5B41	284610M000170597	17/11/2021	60503
AHQ5B41	284610M000170411	14/11/2021	60503
AHQ5B41	284610M000170345	13/11/2021	60503
AHR3I24	284610M000170444	14/11/2021	60503
AHR4512	284610M000170367	13/11/2021	60503
AHR4933	284610M000170449	14/11/2021	60503
AHS4743	284610M000170540	16/11/2021	60503
AHT0719	284610J000062554	11/11/2021	51851
AHT8I21	284610J000062520	07/11/2021	65300
AHU4B12	284610M000169988	10/11/2021	60503
AHV1854	284610M000170391	13/11/2021	60503
AHV9687	284610M000170611	17/11/2021	60503
AHY4749	284610M000170203	14/11/2021	60503
AIC4411	284610J000062531	11/11/2021	51851
AIC7345	284610M000170432	14/11/2021	60503
AID8362	284610J000063972	10/11/2021	72930
AID8362	284610J000063971	10/11/2021	65300
AIE3991	284610J000063910	03/11/2021	51851
AIE4086	284610M000170448	14/11/2021	60503
AIF2211	284610M000170673	17/11/2021	60503
AIF7F79	284610J000063911	03/11/2021	51851
AIG9664	284610M000170472	14/11/2021	60503
AIG9664	284610M000170417	14/11/2021	60503
AIG9664	284610M000170458	14/11/2021	60503

AIO4G29	284610M000170485	15/11/2021	60503
AIQ4303	284610M000170483	15/11/2021	60503
AIS3733	284610M000170077	12/11/2021	60503
AIS6999	284610J000062525	11/11/2021	76251
AIU0123	284610M000170078	12/11/2021	60503
AIU1D44	284610J000064489	16/11/2021	76332
AIW7811	284610J000064445	12/11/2021	51851
AIX8115	284610M000170372	13/11/2021	60503
AIY4B71	284610M000170363	13/11/2021	60503
AJD5557	284610J000064475	13/11/2021	55414
AJE2865	284610M000170342	12/11/2021	60503
AJF9669	284610J000064422	12/11/2021	51851
AJG5103	284610M000170620	17/11/2021	60503
AJG5103	284610M000170568	16/11/2021	60503
AJH5B83	284610J000064373	12/11/2021	51851
AJH9915	284610M000170626	17/11/2021	60503
AJI2319	284610J000063989	11/11/2021	51851
AJJ1983	284610J000062534	11/11/2021	51851
AJJ5B26	284610J000064492	16/11/2021	55414
AJK0862	284610M000169934	10/11/2021	60503
AJK8891	284610J000063899	03/11/2021	51851
AJM1726	284610J000064364	10/11/2021	70561
AJP9501	284610M000170582	17/11/2021	60503
AJP9501	284610M000170604	17/11/2021	60503
AJR9653	284610M000170563	16/11/2021	60503
AJS4377	284610M000170615	17/11/2021	60503
AJT0769	284610M000169935	10/11/2021	60503
AJT4117	284610M000170221	14/11/2021	60503
AJU2529	284610M000170735	18/11/2021	60503
AJU9554	284610M000170275	13/11/2021	60503
AJV0815	284610M000170481	14/11/2021	60503
AJV0815	284610M000170565	16/11/2021	60503
AJV0815	284610M000170578	16/11/2021	60503
AJX5582	284610M000170162	15/11/2021	60503
AJX5582	284610M000170591	17/11/2021	60503
AJX6980	284610M000170268	12/11/2021	60503
AJX8819	284610J000066055	04/11/2021	51851
AJZ7297	284610M000170211	14/11/2021	60503
AKA5334	284610J000064385	12/11/2021	51851
AKC5380	284610J000063970	09/11/2021	51851
AKC6600	284610M000170015	11/11/2021	60503
AKC6737	284610M000170222	14/11/2021	60503
AKD5698	284610M000170087	12/11/2021	60503
AKD7118	284610J000066063	14/11/2021	60501
AKF5H74	284610J000063998	15/11/2021	51851
AKI3F24	284610M000170646	17/11/2021	60503
AKI3J16	284610M000170679	17/11/2021	60503
AKI8737	284610M000170217	14/11/2021	60503
AKJ6087	284610M000170139	12/11/2021	60503
AKK3727	284610M000170362	13/11/2021	60503
AKM5413	284610M000170380	14/11/2021	60503
AKN2180	284610M000170200	16/11/2021	60503
AKN2G65	284610M000170218	14/11/2021	60503
AKN9499	284610M000170338	13/11/2021	60503
AKR1059	284610M000170143	14/11/2021	60503
AKR1059	284610M000170334	13/11/2021	60503
AKR3I78	284610M000170628	17/11/2021	60503
AKR5977	284610M000170603	17/11/2021	60503
AKU2308	284610M000169982	10/11/2021	60503
AKU2B64	284610M000170309	12/11/2021	60503
AKU5I51	284610J000063955	07/11/2021	51851
AKU6H19	284610M000170273	12/11/2021	60503
AKY3H37	284610J000063977	11/11/2021	76332
AKY6F59	284610J000063936	05/11/2021	51851
ALA2294	284610M000170251	15/11/2021	60503
ALA9235	284610M000170662	17/11/2021	60503
ALB3923	284610M000170594	17/11/2021	60503
ALB5624	284610M000169931	10/11/2021	60503
ALB6471	284610M000169937	10/11/2021	60503
ALB6471	284610M000170622	17/11/2021	60503
ALD0G90	284610M000170712	18/11/2021	60503
ALE0G85	284610M000170493	15/11/2021	60503
ALF3577	284610J000062493	04/11/2021	76332
ALG1433	284610M000170310	12/11/2021	60503
ALG1433	284610M000169939	10/11/2021	60503
ALH6453	284610M000169945	10/11/2021	60503
ALH6453	284610M000169962	10/11/2021	60503
ALH8028	284610M000170474	14/11/2021	60503
ALH9587	284610M000169973	10/11/2021	60503
ALJ1614	284610M000170250	16/11/2021	60503
ALJ2114	284610M000170381	13/11/2021	60503
ALJ5008	284610J000055739	06/11/2021	55090
ALM4515	284610M000170305	12/11/2021	60503
ALM4515	284610M000170299	12/11/2021	60503
ALM4515	284610M000170697	18/11/2021	60503
ALM4515	284610M000170547	16/11/2021	60503
ALO0453	284610M000170158	15/11/2021	60503
ALP7762	284610M000170325	12/11/2021	60503
ALP9204	284610M000170499	15/11/2021	60503

ALQ1902	284610M000170548	16/11/2021	60503
ALS5C88	284610M000170550	16/11/2021	60503
ALW8233	284610M000170212	14/11/2021	60503
ALW9449	284610M000170657	17/11/2021	60503
ALX6C49	284610M000170090	12/11/2021	60503
ALY1729	284610M000170254	16/11/2021	60503
ALY8623	284610M000170053	11/11/2021	60503
ALZ8263	284610M000170278	13/11/2021	60503
AMA2245	284610M000170244	15/11/2021	60503
AMA8E25	284610M000170425	14/11/2021	60503
AMB7446	284610M000170113	12/11/2021	60503
AMC2165	284610J000063912	03/11/2021	76332
AMC9386	284610M000170517	16/11/2021	60503
AMC9386	284610M000170384	14/11/2021	60503
AMC9386	284610M000170326	13/11/2021	60503
AMD0356	284610M000169987	10/11/2021	60503
AMF5H61	284610M000170081	12/11/2021	60503
AMG6437	284610M000170692	18/11/2021	60503
AMG6437	284610M000170717	18/11/2021	60503
AMG6437	284610M000170519	16/11/2021	60503
AMG6437	284610M000169930	10/11/2021	60503
AMG8D61	284610J000064339	06/11/2021	70301
AMH1465	284610J000063927	05/11/2021	51851
AMI2I78	284610M000170246	15/11/2021	60503
AMJ5441	284610J000064392	12/11/2021	51851
AMK8I47	284610M000170549	16/11/2021	60503
AML3698	284610J000063974	11/11/2021	51851
AMM1704	284610J000064464	12/11/2021	51851
AMM5416	284610J000063923	05/11/2021	51851
AMM8889	284610M000170290	12/11/2021	60503
AMP6964	284610J000062556	11/11/2021	51851
AMR1I99	284610M000170644	17/11/2021	60503
AMR5G46	284610M000169974	10/11/2021	60503
AMS3133	284610M000170010	11/11/2021	56732
AMU2006	284610M000170102	12/11/2021	60503
AMW0538	284610M000170126	12/11/2021	60503
AMX4556	284610M000170055	11/11/2021	60503
AMX6A58	284610J000063988	11/11/2021	51851
AMX8941	284610M000170656	17/11/2021	60503
AMY8155	284610M000170258	16/11/2021	60503
AMY9A16	284610M000170312	12/11/2021	60503
AMZ1841	284610M000170073	11/11/2021	60503
AMZ7040	284610M000170623	17/11/2021	60503
ANA2852	284610M000170576	16/11/2021	60503
ANA6845	284610M000170441	14/11/2021	60503
ANA6845	284610M000170288	12/11/2021	60503
ANA6845	284610M000170152	14/11/2021	60503
AND3202	284610M000170664	17/11/2021	60503
ANF8937	284610J000064370	12/11/2021	51851
ANF9842	284610M000170583	16/11/2021	56732
ANG3072	284610M000170232	15/11/2021	60503
ANG5064	284610M000170160	13/11/2021	60503
ANI0H99	284610M000170488	15/11/2021	60503
ANK2807	284610J000064341	08/11/2021	51851
ANK9J96	284610J000063941	07/11/2021	60501
ANN2781	284610M000170451	14/11/2021	60503
ANN9A39	284610M000170501	15/11/2021	60503
ANP8665	284610M000170329	12/11/2021	60503
ANP9197	284610M000170197	13/11/2021	60503
ANQ7547	284610M000170562	16/11/2021	60503
ANQ7547	284610M000170272	12/11/2021	60503
ANQ7547	284610M000170554	16/11/2021	60503
ANQ7G71	284610M000170537	16/11/2021	60503
ANR2D84	284610M000169983	10/11/2021	60503
ANR2D84	284610M000170164	13/11/2021	60503
ANR2D84	284610M000170283	13/11/2021	60503
ANR2D84	284610M000170291	12/11/2021	60503
ANR2D84	284610M000170406	14/11/2021	60503
ANR2D84	284610M000170207	14/11/2021	60503
ANT2344	284610M000170716	18/11/2021	60503
ANT6518	284610M000170607	17/11/2021	60503
ANT8I32	284610M000170117	12/11/2021	60503
ANT8I32	284610M000170099	12/11/2021	60503
ANU0160	284610M000169923	10/11/2021	60503
ANU0387	284610J000062547	11/11/2021	51851
ANU4H91	284610M000170227	15/11/2021	60503
ANU7531	284610M000169960	10/11/2021	60503
ANV8073	284610M000170115	12/11/2021	60503
ANX4036	284610M000170608	17/11/2021	60503
ANX4036	284610M000170179	15/11/2021	60503
ANX8308	284610M000170702	18/11/2021	60503
ANY5A29	284610M000170606	17/11/2021	60503
ANZ1820	284610M000170648	17/11/2021	60503
ANZ7040	284610M000170619	17/11/2021	60503
AOA6717	284610M000170137	13/11/2021	60503
AOB4648	284610M000170395	13/11/2021	60503
AOC7E56	284610M000170440	14/11/2021	60503
AOE7I43	284610J000066061	11/11/2021	76332
AOG0B03	284610J000064348	08/11/2021	76251

AOG5843	284610M000170737	18/11/2021	60503
AOJ4862	284610J000063916	04/11/2021	55411
AOK2321	284610M000170327	12/11/2021	60503
AOK4775	284610M000170469	14/11/2021	60503
AOK4873	284610M000170408	13/11/2021	60503
AOL5897	284610M000170235	15/11/2021	60503
AOM0F33	284610M000170478	14/11/2021	60503
AON2H63	284610J000064490	16/11/2021	51851
AON2H63	284610J000064482	16/11/2021	61810
AON3835	284610M000170054	11/11/2021	60503
AOO5146	284610M000170433	14/11/2021	60503
AOO5146	284610M000170233	15/11/2021	60503
AOO5146	284610M000170041	11/11/2021	60503
AOO5146	284610M000170049	11/11/2021	60503
AOO7418	284610M000170193	13/11/2021	60503
AOP5732	284610M000170704	18/11/2021	60503
AOQ1J76	284610J000064410	12/11/2021	70561
AOR1H81	284610J000069008	16/11/2021	76332
AOR2271	284610M000170341	13/11/2021	60503
AOR6G31	284610M000170292	12/11/2021	60503
AOR8E07	284610M000170215	14/11/2021	60503
AOS5F46	284610M000170718	18/11/2021	60503
AOT2766	284610M000170561	16/11/2021	60503
AOT6168	284610M000170302	12/11/2021	60503
AOU8D74	284610M000170442	14/11/2021	60503
AOV0329	284610M000170069	11/11/2021	60503
AOV2895	284610M000169956	10/11/2021	60503
AOW1103	284610M000170359	13/11/2021	60503
AOW8891	284610M000170149	13/11/2021	60503
AOX7H39	284610M000170686	17/11/2021	60503
AOZ3118	284610M000170130	12/11/2021	60503
APA7931	284610M000170114	13/11/2021	60503
APC5986	284610M000170514	16/11/2021	60503
APC5986	284610M000170265	16/11/2021	60503
APF1484	284610M000170094	12/11/2021	60503
APF7415	284610M000170598	17/11/2021	60503
APH2799	284610J000063945	07/11/2021	57380
APH9088	284610M000170348	13/11/2021	60503
APH9839	284610M000170213	14/11/2021	60503
API3512	284610M000170242	15/11/2021	60503
API5E20	284610M000169957	10/11/2021	60503
APJ1723	284610M000170123	13/11/2021	60503
APJ1723	284610M000170161	13/11/2021	60503
APJ1723	284610M000170145	14/11/2021	60503
APJ1723	284610M000169948	10/11/2021	60503
APJ3116	284610M000170057	11/11/2021	60503
APJ6579	284610M000170131	13/11/2021	60503
APL2G66	284610M000169969	10/11/2021	60503
APL5E37	284610M000170116	13/11/2021	60503
APL8335	284610M000170187	16/11/2021	60503
APM0E43	284610M000170361	13/11/2021	60503
APM7261	284610M000170377	13/11/2021	60503
APN1H65	284610M000170262	16/11/2021	60503
APO1062	284610M000170639	17/11/2021	60503
APQ2920	284610J000063917	04/11/2021	55411
APQ4585	284610M000170028	11/11/2021	60503
APT9479	284610M000170337	12/11/2021	60503
APV0978	284610M000170263	16/11/2021	60503
APV0978	284610M000170674	17/11/2021	60503
APV1148	284610M000170264	16/11/2021	60503
APV1148	284610M000170315	12/11/2021	60503
APV1148	284610M000170070	11/11/2021	60503
APV5I94	284610M000170524	16/11/2021	60503
APV6393	284610M000169995	10/11/2021	60503
APV8355	284610M000170306	12/11/2021	60503
APY5070	284610J000062485	04/11/2021	76332
APY5580	284610J000066060	11/11/2021	70301
APZ1C76	284610M000170092	12/11/2021	60503
APZ1C76	284610M000170066	11/11/2021	60503
AQA4087	284610M000170036	11/11/2021	60503
AQA4B85	284610M000170667	17/11/2021	60503
AQA7123	284610M000170724	18/11/2021	60503
AQB0J75	284610M000170045	11/11/2021	60503
AQB6760	284610M000169940	10/11/2021	60503
AQB6760	284610M000169938	10/11/2021	60503
AQB7A33	284610M000170660	17/11/2021	60503
AQB7A33	284610M000170319	12/11/2021	60503
AQB7D84	284610M000170400	14/11/2021	60503
AQC0D60	284610M000170502	15/11/2021	60503
AQC2D60	284610M000170672	17/11/2021	60503
AQD0865	284610M000170300	12/11/2021	60503
AQE3744	284610M000170224	15/11/2021	60503
AQE3744	284610M000170624	17/11/2021	60503
AQE3744	284610M000170527	16/11/2021	60503
AQG7258	284610M000170065	11/11/2021	60503
AQI0664	284610M000170418	14/11/2021	60503
AQI9G17	284610M000169955	10/11/2021	60503
AQJ1127	284610M000170443	14/11/2021	60503
AQL8042	284610M000170541	16/11/2021	60503

AQL8042	284610M000170512	16/11/2021	60503
AQM0805	284610M000170125	13/11/2021	60503
AQM0805	284610M000170121	13/11/2021	60503
AQM0805	284610M000170722	18/11/2021	60503
AQM0805	284610M000170183	15/11/2021	60503
AQM0805	284610M000170186	16/11/2021	60503
AQM0805	284610M000170148	14/11/2021	60503
AQN5243	284610M000170590	17/11/2021	60503
AQN6347	284610M000170298	12/11/2021	60503
AQO4E24	284610J000064407	12/11/2021	51851
AQO4G81	284610J000055744	11/11/2021	57380
AQP2527	284610J000062507	04/11/2021	51851
AQP9535	284610M000169954	10/11/2021	60503
AQR2779	284610M000170271	13/11/2021	60503
AQT6825	284610M000170659	17/11/2021	60503
AQU3988	284610M000170680	17/11/2021	60503
AQU5C35	284610M000170538	16/11/2021	60503
AQV0420	284610M000170170	15/11/2021	60503
AQV0747	284610M000170142	12/11/2021	60503
AQV5403	284610M000170723	18/11/2021	60503
AQW1103	284610M000170358	13/11/2021	60503
AQZ2920	284610M000169965	10/11/2021	60503
AQZ4G27	284610M000170404	14/11/2021	60503
AQZ6828	284610J000064420	12/11/2021	51851
ARB7J54	284610J000069014	16/11/2021	76252
ARD5787	284610J000064455	12/11/2021	51851
ARD9097	284610J000064423	12/11/2021	51851
ARF4677	284610J000062528	11/11/2021	51851
ARG0C01	284610J000064472	12/11/2021	51851
ARG0C01	284610J000064371	12/11/2021	76332
ARG0C01	284610J000064372	12/11/2021	51851
ARG2485	284610M000170068	11/11/2021	60503
ARH2953	284610M000170237	15/11/2021	60503
ARI5624	284610J000064417	12/11/2021	51851
ARL8899	284610J000063920	04/11/2021	55414
ARM2830	284610M000170627	17/11/2021	56732
ARN1437	284610M000170467	14/11/2021	60503
ARN1437	284610M000170455	14/11/2021	60503
ARN3844	284610M000170006	11/11/2021	60503
ARN7067	284610J000062506	04/11/2021	55411
ARN7D37	284610J000063986	11/11/2021	51851
ARO5171	284610M000170176	13/11/2021	60503
ARO6E41	284610M000170438	14/11/2021	60503
ARO6E41	284610M000170482	14/11/2021	60503
ARO9130	284610M000170128	13/11/2021	60503
ARO9130	284610M000170124	13/11/2021	60503
ARP1018	284610J000064344	08/11/2021	51851
ARP6577	284610J000055745	11/11/2021	76252
ARQ5233	284610M000170210	14/11/2021	60503
ARR9049	284610M000170528	16/11/2021	60503
ARR9049	284610M000170239	15/11/2021	60503
ARR9049	284610M000170570	16/11/2021	60503
ARR9049	284610M000170034	11/11/2021	60503
ARR9049	284610M000170505	15/11/2021	60503
ARR9049	284610M000170281	12/11/2021	60503
ARR9049	284610M000170134	12/11/2021	60503
ARR9049	284610M000170414	13/11/2021	60503
ART8D02	284610M000170159	13/11/2021	60503
ARV7879	284610M000170088	12/11/2021	60503
ARV8G55	284610M000170462	14/11/2021	60503
ARX5325	284610M000170695	18/11/2021	60503
ARX5325	284610M000170703	18/11/2021	60503
ARY4885	284610M000170454	14/11/2021	60503
ARY4F47	284610J000062511	05/11/2021	51851
ARZ4650	284610M000170545	16/11/2021	60503
ASA6643	284610J000062533	11/11/2021	51851
ASD4489	284610M000170730	18/11/2021	60503
ASD4836	284610J000062491	04/11/2021	51851
ASD7319	284610M000170001	11/11/2021	60503
ASE2789	284610M000170641	17/11/2021	60503
ASE8H09	284610M000170721	18/11/2021	60503
ASF1A99	284610J000062501	04/11/2021	76332
ASF4932	284610M000170297	12/11/2021	60503
ASF7328	284610M000170572	16/11/2021	60503
ASG5726	284610M000170525	16/11/2021	60503
ASG5726	284610M000170731	18/11/2021	60503
ASH0E85	284610M000170412	14/11/2021	60503
ASI1712	284610M000170266	16/11/2021	60503
ASI1E22	284610M000170509	15/11/2021	60503
ASJ7599	284610M000170546	16/11/2021	60503
ASJ7720	284610J000062541	11/11/2021	51851
ASK4245	284610M000170103	12/11/2021	60503
ASM5780	284610J000064461	12/11/2021	51851
ASN1G90	284610M000170048	11/11/2021	60503
ASN3B16	284610M000169993	10/11/2021	60503
ASN6634	284610M000170178	15/11/2021	60503
ASO1538	284610M000170040	11/11/2021	60503
ASO5891	284610M000170352	13/11/2021	60503
ASR6210	284610M000170195	16/11/2021	60503

ASS4779	284610M000170252	16/11/2021	60503
ASS4779	284610M000170241	15/11/2021	60503
ASS8490	284610J000064403	12/11/2021	51851
AST1387	284610J000062518	05/11/2021	51851
ASW6E89	284610M000169925	10/11/2021	60503
ASW6E89	284610M000170453	14/11/2021	60503
ASX7E57	284610M000169990	10/11/2021	60503
ASX8533	284610M000170634	17/11/2021	56732
ASY1239	284610J000064374	12/11/2021	51851
ATA4294	284610M000169936	10/11/2021	60503
ATA4294	284610M000169943	10/11/2021	60503
ATA4294	284610M000170168	13/11/2021	60503
ATA7095	284610J000063933	05/11/2021	76332
ATA9909	284610J000066048	04/11/2021	51851
ATC4353	284610M000170071	11/11/2021	60503
ATC5316	284610M000170709	18/11/2021	60503
ATC5740	284610M000170691	18/11/2021	60503
ATC7648	284610M000170032	11/11/2021	60503
ATD2704	284610M000170500	15/11/2021	60503
ATD7325	284610M000170577	17/11/2021	60503
ATD7325	284610M000170669	17/11/2021	60503
ATD8518	284610M000170506	15/11/2021	60503
ATD8953	284610J000063976	11/11/2021	58780
ATF4948	284610J000064440	12/11/2021	76332
ATF6H16	284610M000170304	12/11/2021	60503
ATI5987	284610M000170343	12/11/2021	60503
ATJ2I44	284610J000064352	08/11/2021	76332
ATJ6685	284610M000170668	17/11/2021	60503
ATL2340	284610M000170681	17/11/2021	60503
ATL7C74	284610M000170566	16/11/2021	60503
ATL7C74	284610M000170587	16/11/2021	60503
ATM7H10	284610J000069004	15/11/2021	51851
ATN1066	284610M000170132	13/11/2021	60503
ATN1665	284610M000169942	10/11/2021	60503
ATO2566	284610M000170122	12/11/2021	60503
ATO6C61	284610M000170447	14/11/2021	60503
ATO7H96	284610M000170476	15/11/2021	60503
ATQ5457	284610M000170473	14/11/2021	60503
ATR1317	284610M000170373	14/11/2021	60503
ATR1466	284610M000170569	16/11/2021	60503
ATS2A74	284610J000062508	04/11/2021	51851
ATS4491	284610J000064448	12/11/2021	51851
ATS4491	284610J000064447	12/11/2021	76332
ATT4851	284610M000169976	10/11/2021	60503
ATT4851	284610M000170096	12/11/2021	60503
ATU6I46	284610J000064426	12/11/2021	76332
ATW2G33	284610M000170331	13/11/2021	60503
ATW7930	284610J000062495	04/11/2021	51851
ATY7787	284610M000170503	15/11/2021	60503
ATY8302	284610M000170046	11/11/2021	60503
ATZ1707	284610J000064465	12/11/2021	51851
ATZ9885	284610J000063953	07/11/2021	51851
AUA5A84	284610J000064358	09/11/2021	51851
AUA8B82	284610M000170494	15/11/2021	60503
AUB9438	284610M000170190	16/11/2021	60503
AUC5193	284610M000170174	15/11/2021	60503
AUC6058	284610M000170700	18/11/2021	60503
AUC8266	284610M000170026	11/11/2021	60503
AUD5572	284610M000170269	12/11/2021	60503
AUD7748	284610M000170435	14/11/2021	60503
AUF3769	284610M000170172	15/11/2021	60503
AUG3224	284610J000063966	08/11/2021	70481
AUI6516	284610M000170666	17/11/2021	60503
AUJ3E08	284610M000170016	11/11/2021	60503
AUJ4E41	284610J000063959	08/11/2021	51851
AUK0908	284610J000063943	07/11/2021	51851
AUK9D96	284610M000170136	13/11/2021	60503
AUL6317	284610J000069003	15/11/2021	51851
AUP0721	284610M000170079	12/11/2021	60503
AUQ4123	284610M000170542	16/11/2021	60503
AUR1682	284610J000064408	12/11/2021	51851
AUR8D11	284610J000062546	11/11/2021	51851
AUT7B09	284610M000170446	14/11/2021	60503
AUT9D09	284610M000170734	18/11/2021	60503
AUW0F22	284610M000170461	14/11/2021	60503
AUY4010	284610M000170690	18/11/2021	60503
AUY5143	284610M000170366	13/11/2021	60503
AUY5143	284610M000170477	14/11/2021	60503
AUZ0123	284610J000063960	08/11/2021	51851
AVA0620	284610M000169977	10/11/2021	60503
AVA1D48	284610M000170111	12/11/2021	60503
AVA1D48	284610M000170075	11/11/2021	60503
AVA1H08	284610M000170056	11/11/2021	60503
AVA5F79	284610J000064428	12/11/2021	51851
AVB4566	284610J000062492	04/11/2021	51851
AVC7A17	284610M000170157	13/11/2021	60503
AVD0897	284610M000170654	17/11/2021	60503
AVE0415	284610J000064468	12/11/2021	51851
AVE7690	284610J000064414	12/11/2021	51851

AVE7690	284610J000064413	12/11/2021	76332
AVG0963	284610J000062544	11/11/2021	51851
AVH6467	284610J000063982	11/11/2021	51851
AVI4076	284610M000170677	17/11/2021	60503
AVI4076	284610M000169958	10/11/2021	60503
AVJ0346	284610M000170214	14/11/2021	60503
AVJ0967	284610J000069006	16/11/2021	57380
AVK1279	284610M000170317	12/11/2021	60503
AVK9429	284610J000062510	05/11/2021	51851
AVL1427	284610M000170171	13/11/2021	60503
AVM4H54	284610M000170457	14/11/2021	60503
AVQ0336	284610M000170110	12/11/2021	60503
AVQ7899	284610J000063928	05/11/2021	51851
AVR9013	284610J000064496	18/11/2021	55413
AVS9J63	284610M000169991	10/11/2021	60503
AVT7024	284610M000170019	11/11/2021	60503
AVT7D62	284610M000170295	12/11/2021	60503
AVU5C37	284610M000170219	14/11/2021	60503
AVW7G82	284610M000170553	16/11/2021	60503
AVX7790	284610M000170163	15/11/2021	60503
AVY9063	284610J000063935	05/11/2021	51851
AVZ1480	284610M000170059	11/11/2021	60503
AVZ5626	284610J000062519	06/11/2021	73662
AVZ5H68	284610M000170047	11/11/2021	60503
AWA0C72	284610J000063913	03/11/2021	58780
AWA5I79	284610M000170005	11/11/2021	60503
AWA8I56	284610M000169985	10/11/2021	60503
AWB0922	284610M000170649	17/11/2021	60503
AWC4624	284610J000062484	04/11/2021	51851
AWC6G94	284610M000170643	17/11/2021	60503
AWC7E00	284610M000170012	11/11/2021	60503
AWC7H37	284610M000170267	16/11/2021	60503
AWE0I86	284610M000170147	12/11/2021	60503
AWE2718	284610J000066053	04/11/2021	51851
AWE4648	284610M000170141	13/11/2021	60503
AWG6F38	284610M000169924	10/11/2021	60503
AWG8892	284610M000170466	14/11/2021	60503
AWH8343	284610M000170394	14/11/2021	60503
AWH9616	284610J000064473	12/11/2021	51851
AWI9627	284610M000170249	15/11/2021	60503
AWI9627	284610M000170276	12/11/2021	60503
AWJ8B46	284610M000170018	11/11/2021	60503
AWL3114	284610J000063996	15/11/2021	51851
AWL5I82	284610J000066062	13/11/2021	70301
AWM1145	284610J000063903	03/11/2021	76332
AWM1F90	284610M000169950	10/11/2021	60503
AWN3042	284610J000064356	09/11/2021	55090
AWV3D21	284610J000064000	15/11/2021	51851
AWX6040	284610J000062560	11/11/2021	51851
AWX7389	284610J000062505	04/11/2021	51851
AWY1D87	284610M000170398	14/11/2021	60503
AWZ7H23	284610M000170595	17/11/2021	60503
AXA0667	284610M000170613	17/11/2021	60503
AXA5563	284610M000170464	14/11/2021	60503
AXC2529	284610M000170021	11/11/2021	60503
AXC6878	284610M000170684	17/11/2021	60503
AXG0777	284610J000062526	11/11/2021	51851
AXG1030	284610J000063965	08/11/2021	55414
AXG4464	284610M000170504	15/11/2021	60503
AXG7A56	284610J000064400	12/11/2021	51851
AXG9513	284610M000170683	17/11/2021	60503
AXH1475	284610M000170492	15/11/2021	60503
AXJ8B33	284610M000170109	12/11/2021	60503
AXK7E39	284610J000063907	03/11/2021	51851
AXL3293	284610M000170169	15/11/2021	60503
AXN1C42	284610M000170388	13/11/2021	60503
AXN7G62	284610M000170728	18/11/2021	60503
AXO8482	284610M000170689	18/11/2021	60503
AXR5964	284610M000170243	15/11/2021	60503
AXS3258	284610M000170665	17/11/2021	60503
AXS9239	284610M000170650	17/11/2021	60503
AXT1D43	284610J000062552	11/11/2021	51851
AXT2G85	284610M000170647	17/11/2021	60503
AXU7C54	284610J000062529	11/11/2021	51851
AXV1444	284610J000064442	12/11/2021	51851
AXV5H61	284610M000170661	17/11/2021	60503
AXW0J31	284610M000170140	14/11/2021	60503
AXX0467	284610J000062523	11/11/2021	61220
AXX4450	284610J000064386	12/11/2021	51851
AXY2591	284610M000170614	17/11/2021	60503
AXZ3695	284610M000170393	13/11/2021	60503
AXZ3695	284610M000170390	13/11/2021	60503
AYB9216	284610M000170651	17/11/2021	60503
AYE7I88	284610M000170285	12/11/2021	60503
AYF1G18	284610M000170039	11/11/2021	60503
AYG6132	284610J000064460	12/11/2021	51851
AYG6A43	284610J000062540	11/11/2021	51851
AYH9987	284610M000170257	16/11/2021	60503
AYH9987	284610M000170564	16/11/2021	56732

AYJ1D87	284610J000068683	18/11/2021	55414
AYJ1D87	284610J000068684	18/11/2021	72930
AYK8180	284610M000170678	17/11/2021	60503
AYL8812	284610J000063963	08/11/2021	51851
AYM3D72	284610M000170097	12/11/2021	60503
AYM8680	284610M000170687	18/11/2021	60503
AYM8680	284610M000170220	15/11/2021	60503
AYM9701	284610J000063958	08/11/2021	51851
AYN3186	284610M000170062	11/11/2021	60503
AYO1I54	284610M000170318	12/11/2021	56732
AYQ8F07	284610M000170599	17/11/2021	56732
AYR4D46	284610J000063975	11/11/2021	76332
AYS9A73	284610M000170105	12/11/2021	60503
AYT5572	284610M000170526	16/11/2021	60503
AYU4248	284610J000062537	11/11/2021	76332
AYU4248	284610J000062538	11/11/2021	51851
AYU7G14	284610M000170486	15/11/2021	60503
AYV3G90	284610M000170067	11/11/2021	60503
AYV8475	284610M000170355	13/11/2021	60503
AYW0E57	284610M000170349	13/11/2021	60503
AYW8J14	284610M000170030	11/11/2021	60503
AZB3J79	284610J000062524	11/11/2021	54522
AZC8882	284610M000170725	18/11/2021	60503
AZD4923	284610M000170579	16/11/2021	60503
AZE2010	284610M000170581	17/11/2021	60503
AZE4022	284610J000066051	04/11/2021	51851
AZF8J20	284610J000064486	16/11/2021	55411
AZH3C45	284610J000064463	12/11/2021	51851
AZH4370	284610M000170387	14/11/2021	60503
AZH4370	284610M000170154	14/11/2021	60503
AZI2D33	284610J000064340	06/11/2021	60501
AZI8D30	284610M000169972	10/11/2021	60503
AZJ8405	284610J000066049	04/11/2021	51851
AZK5I58	284610M000170035	11/11/2021	60503
AZM1E29	284610M000170508	15/11/2021	60503
AZM6780	284610J000063961	08/11/2021	51851
AZN9171	284610J000063962	08/11/2021	51851
AZO3927	284610M000170002	11/11/2021	60503
AZO4A20	284610J000064435	12/11/2021	51851
AZO8652	284610M000169929	10/11/2021	60503
AZP0213	284610M000170328	13/11/2021	60503
AZR6313	284610J000062488	04/11/2021	51851
AZV0G67	284610M000169933	10/11/2021	60503
AZV1145	284610M000170715	18/11/2021	60503
AZX2F60	284610M000170616	17/11/2021	60503
AZY2F21	284610J000064415	12/11/2021	76332
AZY3E78	284610M000169997	10/11/2021	60503
AZZ7J32	284610J000064405	12/11/2021	51851
BAA1108	284610M000170652	17/11/2021	60503
BAA8F31	284610J000063991	11/11/2021	58780
BAB7048	284610J000064431	12/11/2021	51851
BAD2286	284610J000064387	12/11/2021	76332
BAE2672	284610J000063900	03/11/2021	55414
BAE9834	284610M000170188	13/11/2021	60503
BAF2757	284610M000169994	10/11/2021	60503
BAF9063	284610M000170696	18/11/2021	60503
BAG5H66	284610M000170586	16/11/2021	60503
BAJ5344	284610M000170098	12/11/2021	60503
BAK4F59	284610M000170184	13/11/2021	60503
BAL8584	284610M000170346	13/11/2021	60503
BAM6440	284610M000170270	12/11/2021	60503
BAN0H89	284610J000062542	11/11/2021	51851
BAN0H89	284610J000064398	12/11/2021	51851
BAO7H68	284610M000170311	12/11/2021	60503
BAS2308	284610J000064393	12/11/2021	51851
BAU0820	284610J000069016	16/11/2021	73662
BAW5809	284610M000170487	15/11/2021	60503
BAW5809	284610M000170382	14/11/2021	60503
BAY0742	284610J000064416	12/11/2021	51851
BBB4537	284610J000063969	08/11/2021	51852
BBC5D08	284610M000169941	10/11/2021	60503
BBD4182	284610M000170286	12/11/2021	60503
BBI5324	284610M000170631	17/11/2021	60503
BBI5C07	284610M000170060	11/11/2021	60503
BBJ6274	284610M000169986	10/11/2021	60503
BBK4041	284610J000062545	11/11/2021	51851
BBP2726	284610M000170600	17/11/2021	60503
BBP2726	284610M000170642	17/11/2021	60503
BBP8058	284610M000170439	14/11/2021	60503
BBQ6I41	284610M000170144	13/11/2021	60503
BBT5844	284610M000170150	14/11/2021	60503
BBT8B20	284610M000170405	13/11/2021	60503
BBU6J73	284610M000170419	13/11/2021	60503
BBU6J73	284610M000170370	13/11/2021	60503
BBV0460	284610M000170610	17/11/2021	60503
BBV2J30	284610M000170085	12/11/2021	60503
BBV6352	284610M000170156	13/11/2021	60503
BBW6496	284610M000170555	16/11/2021	60503
BBX4G89	284610J000066058	11/11/2021	73662

BBX4G89	284610J000066057	11/11/2021	70301
BBY2832	284610M000169949	10/11/2021	60503
BCA3J12	284610M000170208	14/11/2021	60503
BCA7J14	284610M000170230	15/11/2021	60503
BCA7J14	284610M000170166	13/11/2021	60503
BCB0678	284610M000170228	15/11/2021	60503
BCB5108	284610J000064491	16/11/2021	61220
BCB8350	284610M000170427	14/11/2021	60503
BCC3052	284610M000170033	11/11/2021	60503
BCC6499	284610M000170333	13/11/2021	60503
BCC8C52	284610J000064412	12/11/2021	76332
BCD6056	284610M000170407	13/11/2021	60503
BCE9937	284610M000170340	13/11/2021	60503
BCG2978	284610M000170192	13/11/2021	60503
BCG2G41	284610M000170330	12/11/2021	60503
BCG8E24	284610M000170022	11/11/2021	60503
BCI0494	284610J000064466	12/11/2021	51851
BCI2413	284610M000170350	13/11/2021	60503
BCI3785	284610J000062563	11/11/2021	51851
BCJ1C20	284610J000069013	16/11/2021	55250
BCK1358	284610M000170676	17/11/2021	60503
BCK3I89	284610M000170064	11/11/2021	60503
BCN5316	284610M000170351	13/11/2021	60503
BCP6512	284610M000170479	14/11/2021	60503
BCP8B64	284610M000170531	16/11/2021	60503
BCQ1073	284610M000170701	18/11/2021	60503
BCS1G30	284610M000170316	12/11/2021	60503
BCT0E58	284610M000170571	16/11/2021	60503
BCT2B59	284610M000170029	11/11/2021	60503
BCU7D76	284610M000170260	16/11/2021	60503
BCV9B36	284610J000064338	06/11/2021	57380
BCW6H80	284610J000064439	12/11/2021	76332
BCX4C59	284610M000170511	16/11/2021	60503
BDA0B36	284610J000063985	11/11/2021	51851
BDA5H02	284610M000169953	10/11/2021	60503
BDA5H02	284610M000169966	10/11/2021	60503
BDA9H20	284610M000169927	10/11/2021	60503
BDJ8H23	284610M000170633	17/11/2021	60503
BDK3G61	284610J000062569	17/11/2021	70562
BDO0D02	284610J000064457	12/11/2021	51851
BDO7C68	284610M000170471	14/11/2021	60503
BDO9B95	284610M000170173	15/11/2021	60503
BDP0E54	284610J000063918	04/11/2021	54522
BDP1E89	284610M000170043	11/11/2021	60503
BDP5G25	284610M000170539	16/11/2021	60503
BDP6H16	284610M000170431	14/11/2021	60503
BDT6I36	284610M000170698	18/11/2021	60503
BDT8I96	284610M000170248	15/11/2021	60503
BDU8F31	284610M000170450	14/11/2021	60503
BDU9E39	284610M000170705	18/11/2021	60503
BDV8F49	284610M000170397	14/11/2021	60503
BDW4G18	284610M000170470	14/11/2021	60503
BDW9J63	284610J000063940	06/11/2021	76332
BDW9J63	284610M000170368	13/11/2021	60503
BDY8D48	284610M000170175	15/11/2021	60503
BDZ7D42	284610M000170255	16/11/2021	60503
BDZ9D65	284610M000170321	12/11/2021	60503
BDZ9J18	284610M000170584	16/11/2021	60503
BEA7G47	284610M000170296	12/11/2021	60503
BEE4J91	284610M000170392	13/11/2021	60503
BEE5G49	284610M000170004	11/11/2021	60503
BEE5G49	284610M000170091	12/11/2021	60503
BEF9C51	284610M000170058	11/11/2021	60503
BEG2I41	284610M000170051	11/11/2021	60503
BEI3H81	284610M000170430	14/11/2021	60503
BEI3H81	284610M000170460	14/11/2021	60503
BEJ2C48	284610M000170138	13/11/2021	60503
BEJ7A16	284610M000170112	12/11/2021	60503
BEK5D12	284610M000169959	10/11/2021	60503
BEL8E41	284610M000170274	13/11/2021	60503
BEL9963	284610J000068682	18/11/2021	55250
BEM8998	284610J000063973	11/11/2021	51851
BEM8C31	284610M000170253	16/11/2021	60503
BEN2E19	284610M000169984	10/11/2021	60503
BEN5B18	284610M000169989	10/11/2021	60503
BEN8H06	284610M000169922	10/11/2021	60503
BEP5H77	284610M000170107	12/11/2021	60503
BEQ0F75	284610M000170198	16/11/2021	60503
BES5A95	284610M000170459	14/11/2021	60503
BES5C39	284610M000170322	12/11/2021	60503
BET4B89	284610M000170670	17/11/2021	60503
BET8H84	284610J000064449	12/11/2021	51851
BEU3D54	284610M000170153	14/11/2021	60503
BEU4J94	284610M000170089	12/11/2021	60503
BEU7H48	284610M000170209	14/11/2021	60503
BEV2304	284610M000170135	12/11/2021	60503
BEV8A48	284610J000066059	11/11/2021	60501
BEZ2H26	284610J000062483	04/11/2021	51851
BEZ2H95	284610M000170491	15/11/2021	60503

BEZ4E49	284610M000170635	17/11/2021	56732
BFY9700	284610M000170247	15/11/2021	60503
BGL7523	284610M000170003	11/11/2021	60503
BJM2994	284610M000170663	17/11/2021	60503
BLU1308	284610J000063983	11/11/2021	51851
BLV2233	284610J000064354	09/11/2021	55411
BNP6599	284610J000064462	12/11/2021	76332
BOW0813	284610J000064401	12/11/2021	51851
BPA3194	284610J000063942	07/11/2021	51851
BPF2532	284610M000170245	15/11/2021	60503
BPF7799	284610M000170025	11/11/2021	60503
BPN3A94	284610M000170013	11/11/2021	60503
BPO2011	284610M000170403	13/11/2021	60503
BPO2011	284610M000170108	12/11/2021	60503
BQI5A36	284610M000170463	14/11/2021	60503
BQW8090	284610M000170560	16/11/2021	60503
BRB0197	284610M000170383	13/11/2021	60503
BUC5C35	284610J000064365	12/11/2021	51851
BUD6590	284610M000170475	14/11/2021	60503
BWS1858	284610M000170593	17/11/2021	60503
BXD5G23	284610M000170732	18/11/2021	60503
BXK5666	284610J000062559	11/11/2021	51851
BYH0910	284610J000064390	12/11/2021	51851
BYS1793	284610M000170557	16/11/2021	60503
BYS1856	284610M000170335	13/11/2021	60503
BZD7522	284610M000170024	11/11/2021	60503
CAC6702	284610M000170632	17/11/2021	60503
CAL2I19	284610J000064470	12/11/2021	51851
CCJ1988	284610M000170688	18/11/2021	60503
CCS6155	284610M000170294	12/11/2021	60503
CDL9758	284610M000170282	13/11/2021	60503
CEH3549	284610J000064384	12/11/2021	51851
CFP7H87	284610M000170529	16/11/2021	60503
CFW0H36	284610J000064367	12/11/2021	51851
CGP3467	284610J000064425	12/11/2021	51851
CGP3467	284610J000063909	03/11/2021	51851
CHF5088	284610M000170589	16/11/2021	60503
CHX5G56	284610M000170072	11/11/2021	60503
CIH2D12	284610J000064353	09/11/2021	55414
CIK0F31	284610M000170256	16/11/2021	60503
CIP9533	284610J000063978	11/11/2021	51851
CIY3863	284610M000170277	13/11/2021	60503
CKT3548	284610M000170044	11/11/2021	60503
CLE3179	284610J000069012	16/11/2021	55250
CLJ7684	284610J000066050	04/11/2021	51851
CMP4275	284610M000170719	18/11/2021	60503
CMW2563	284610J000062487	04/11/2021	51851
CNA1282	284610M000170637	17/11/2021	60503
COD0930	284610M000170428	14/11/2021	60503
COK2881	284610J000064396	12/11/2021	51851
COK9170	284610J000064362	09/11/2021	60501
COV2J05	284610J000064450	12/11/2021	51851
COY2163	284610J000066056	04/11/2021	51851
CPA0424	284610M000169951	10/11/2021	60503
CPN2F81	284610M000170552	16/11/2021	60503
CQD2786	284610J000063997	15/11/2021	51851
CQT3490	284610M000170436	14/11/2021	60503
CRL6791	284610M000170007	11/11/2021	60503
CRM7156	284610J000063939	05/11/2021	51851
CSB1872	284610J000062504	04/11/2021	51851
CTS0445	284610J000062548	11/11/2021	51851
CTZ1279	284610M000170204	14/11/2021	60503
CUF2804	284610M000170510	16/11/2021	60503
CWK2061	284610M000170699	18/11/2021	60503
CWO5956	284610J000062562	11/11/2021	51851
CWO5956	284610J000061950	03/11/2021	51851
CWW8614	284610M000170401	13/11/2021	60503
CXD4G64	284610M000170484	15/11/2021	60503
CYW2I13	284610M000170376	14/11/2021	60503
CZU3171	284610J000063984	11/11/2021	51851
DAZ7791	284610J000063904	03/11/2021	51851
DAZ8096	284610M000170636	17/11/2021	60503
DBE5H06	284610M000170336	13/11/2021	60503
DCB0718	284610M000170008	11/11/2021	56732
DCC0F03	284610J000063905	03/11/2021	61220
DCC6C81	284610M000170011	11/11/2021	60503
DCE8777	284610J000062527	11/11/2021	51851
DCY0786	284610M000170063	11/11/2021	60503
DDA1711	284610J000064419	12/11/2021	51851
DDL7925	284610J000064437	12/11/2021	51851
DDQ8739	284610J000064446	12/11/2021	51851
DDZ5731	284610M000170086	12/11/2021	60503
DEJ6451	284610M000170127	13/11/2021	60503
DEL3888	284610M000170496	15/11/2021	60503
DFK8F85	284610M000169970	10/11/2021	60503
DFW4G05	284610M000170682	17/11/2021	60503
DFW9747	284610J000064355	09/11/2021	61220
DGC3181	284610M000170520	16/11/2021	60503
DGH2125	284610M000170020	11/11/2021	60503

DGI6736	284610M000170424	14/11/2021	60503
DGK5648	284610M000170031	11/11/2021	60503
DGS9848	284610M000170612	17/11/2021	60503
DIB0B16	284610M000170714	18/11/2021	60503
DIE2118	284610J000069015	16/11/2021	55414
DIE7803	284610M000170017	11/11/2021	60503
DJK6340	284610J000064345	08/11/2021	60412
DJN5600	284610J000064366	12/11/2021	51851
DKV6280	284610M000169996	10/11/2021	60503
DLL6516	284610J000064346	08/11/2021	51851
DLR4J00	284610J000062555	11/11/2021	51851
DMA6565	284610J000062558	11/11/2021	51851
DMC8875	284610M000170415	14/11/2021	60503
DMG5389	284610J000064399	12/11/2021	51851
DMT7A37	284610J000064406	12/11/2021	51851
DOR0307	284610M000170671	17/11/2021	60503
DPG3480	284610J000064342	08/11/2021	51851
DPP6D57	284610J000064451	12/11/2021	51851
DQA1477	284610M000169944	10/11/2021	56732
DQP3263	284610M000170533	16/11/2021	60503
DQQ4126	284610J000063992	11/11/2021	51851
DRU8C02	284610J000062551	11/11/2021	51851
DSB3F38	284610M000169952	10/11/2021	60503
DSI7A50	284610J000069019	16/11/2021	60501
DST8215	284610J000063995	12/11/2021	76332
DSU2757	284610J000062532	11/11/2021	51851
DTP5E74	284610J000062565	11/11/2021	51851
DTV4242	284610M000170223	14/11/2021	60503
DUR4804	284610M000169999	10/11/2021	60503
DVP1786	284610M000170658	17/11/2021	60503
DVP1786	284610M000170410	13/11/2021	60503
DXD6042	284610J000062496	04/11/2021	76332
DXD6A42	284610M000169971	10/11/2021	60503
DXG2A72	284610M000170120	12/11/2021	60503
DYB5A92	284610M000170354	13/11/2021	60503
DYG0G06	284610J000063948	07/11/2021	51851
DYH1569	284610M000170320	13/11/2021	60503
DYJ8951	284610J000066052	04/11/2021	51851
EAE5312	284610J000064434	12/11/2021	51851
EAH5406	284610M000170530	16/11/2021	60503
EAL8E05	284610J000063919	04/11/2021	55414
EBC0F25	284610J000063990	11/11/2021	76332
EBU5812	284610M000170573	16/11/2021	60503
ECT8681	284610J000066054	04/11/2021	51851
EDG4424	284610J000063921	04/11/2021	54521
EEF0695	284610M000170423	14/11/2021	60503
EEQ4520	284610M000170630	17/11/2021	60503
EFC0A60	284610M000170409	14/11/2021	60503
EFR6G77	284610J000064487	16/11/2021	51851
EFU6H16	284610M000169947	10/11/2021	60503
EFW4417	284610M000170653	17/11/2021	60503
EFY2994	284610J000063979	11/11/2021	55414
EGQ0I15	284610J000064357	09/11/2021	55090
EGW3238	284610M000170364	13/11/2021	56732
EIT2990	284610M000170534	16/11/2021	60503
EJD0C04	284610M000170279	13/11/2021	60503
EMH4A74	284610J000064438	12/11/2021	51851
EMX0033	284610J000062535	11/11/2021	51851
ENJ7336	284610J000063967	08/11/2021	76332
ENJ7336	284610J000063968	08/11/2021	60501
EOZ0026	284610M000170375	13/11/2021	60503
EOZ0026	284610M000170379	13/11/2021	60503
EPW5359	284610M000170287	12/11/2021	60503
ERG7978	284610J000064474	13/11/2021	76252
ERN1264	284610M000170535	16/11/2021	60503
ERX8563	284610J000063957	08/11/2021	51851
ESA8D13	284610M000170106	12/11/2021	60503
ETX5102	284610J000064395	12/11/2021	51851
EUH3B44	284610J000062521	11/11/2021	51851
EVD2E70	284610M000170104	12/11/2021	60503
EVQ7408	284610M000170536	16/11/2021	60503
EYQ7925	284610M000170445	14/11/2021	60503
EZJ2C94	284610J000064444	12/11/2021	51851
EZJ2C94	284610J000064443	12/11/2021	76332
FAE9C48	284610M000170093	12/11/2021	60503
FBH6F98	284610M000170074	11/11/2021	60503
FDJ9A92	284610J000062539	11/11/2021	51851
FEP8A49	284610M000170226	15/11/2021	60503
FHE5D51	284610M000169975	10/11/2021	60503
FIN9738	284610M000170551	16/11/2021	60503
FIN9738	284610M000170638	17/11/2021	60503
FKU5B27	284610M000170513	16/11/2021	60503
FTT8732	284610J000069009	16/11/2021	57380
FYK9249	284610M000170413	13/11/2021	60503
FZZ7033	284610M000170490	15/11/2021	60503
GAO7130	284610M000170601	17/11/2021	60503
GCZ5199	284610J000055742	11/11/2021	57380
GEZ0C25	284610J000063937	05/11/2021	51930
GGU9J19	284610J000062500	04/11/2021	51852

GGU9J19	284610J000062499	04/11/2021	51930
GIE1E11	284610M000170080	12/11/2021	60503
GJK0829	284610M000170711	18/11/2021	60503
GRP5J26	284610J000064424	12/11/2021	51851
GZA8E76	284610M000170332	12/11/2021	60503
GZA8E76	284610M000170301	12/11/2021	60503
HBU1587	284610J000068681	18/11/2021	55411
HCR9832	284610M000170369	13/11/2021	60503
HHP9A54	284610M000170009	11/11/2021	60503
HMX1205	284610M000170567	16/11/2021	60503
HPU4J01	284610M000170621	17/11/2021	60503
HRA3213	284610M000170402	14/11/2021	60503
HRB7561	284610M000170585	16/11/2021	60503
HRM3045	284610J000069018	16/11/2021	55414
HRR7I36	284610J000064441	12/11/2021	51851
HRU2124	284610J000064411	12/11/2021	51851
HSI7C41	284610J000062494	04/11/2021	51851
HSQ0458	284610M000170181	15/11/2021	60503
HSQ0458	284610M000170710	18/11/2021	60503
HSW5494	284610M000170736	18/11/2021	60503
HTR6C46	284610J000064493	17/11/2021	70301
IAG0B53	284610M000169998	10/11/2021	60503
IEY3672	284610J000066046	04/11/2021	51851
IIC8J08	284610M000170378	14/11/2021	60503
ILE9084	284610J000063915	04/11/2021	55090
IOP6D35	284610M000170420	14/11/2021	60503
IRQ3G79	284610J000062549	11/11/2021	51851
ITG4D45	284610M000170076	11/11/2021	60503
IXG4G67	284610M000170061	11/11/2021	60503
IXY0G00	284610M000170084	12/11/2021	60503
IYR5B57	284610J000062553	11/11/2021	76332
JAU5F60	284610J000064467	12/11/2021	51851
JDZ3106	284610M000170201	14/11/2021	60503
JEF1J39	284610M000169932	10/11/2021	60503
JGS9790	284610M000170694	18/11/2021	60503
JIQ4D85	284610M000170052	11/11/2021	60503
JPE6I60	284610J000062498	04/11/2021	54522
JPP5E99	284610M000170216	14/11/2021	60503
JYN8859	284610M000170685	17/11/2021	60503
JYN8859	284610J000064430	12/11/2021	51851
JZI6210	284610M000170574	16/11/2021	60503
JZZ2801	284610J000055740	06/11/2021	54522
KAA3420	284610J000062561	11/11/2021	51851
KAT7260	284610J000064402	12/11/2021	51851
KEN9854	284610J000055743	11/11/2021	51851
KGA5663	284610J000063993	12/11/2021	60501
KKD3340	284610M000170720	18/11/2021	60503
KKT6824	284610M000170588	16/11/2021	60503
KMK9D07	284610M000170206	14/11/2021	60503
KNH6031	284610J000063951	07/11/2021	51851
KOC2712	284610J000064429	12/11/2021	51851
KOC2712	284610J000063949	07/11/2021	51851
KUZ1854	284610J000063934	05/11/2021	51851
KYS4I46	284610M000170434	14/11/2021	60503
LAJ8E41	284610M000170205	14/11/2021	60503
LLS9000	284610M000170544	16/11/2021	60503
LLT9G58	284610J000062486	04/11/2021	51851
LMJ0H74	284610M000170426	14/11/2021	60503
LNL7F63	284610M000170617	17/11/2021	60503
LOW9023	284610J000061948	03/11/2021	51851
LPD8D61	284610J000063930	05/11/2021	51851
LTU1J49	284610J000064427	12/11/2021	76332
LUZ2302	284610M000170556	16/11/2021	60503
LXM2D23	284610M000170609	17/11/2021	60503
LYA1478	284610J000063931	05/11/2021	51851
LYL3744	284610M000170456	14/11/2021	60503
LYL3744	284610M000170468	14/11/2021	60503
LZY3194	284610M000170558	16/11/2021	60503
MBJ2414	284610M000170303	12/11/2021	60503
MDB9G39	284610J000064418	12/11/2021	51851
MDI0978	284610M000170339	12/11/2021	60503
MDU8417	284610M000170693	18/11/2021	60503
MHB6223	284610J000063908	03/11/2021	51851
MHQ1B17	284610M000169981	10/11/2021	60503
MID3J57	284610M000170416	13/11/2021	60503
MIF5E59	284610J000063994	12/11/2021	51851
MKV8539	284610M000170357	13/11/2021	60503
MQZ7969	284610J000064436	12/11/2021	76332
MVI9233	284610J000064397	12/11/2021	51930
MYA3619	284610M000170713	18/11/2021	60503
MYY5420	284610M000170280	12/11/2021	60503
NAP8448	284610J000064432	12/11/2021	51851
NBL6557	284610M000170353	13/11/2021	60503
NBW1858	284610J000064343	08/11/2021	51851
NCK5C92	284610M000170037	11/11/2021	60503
NER4C03	284610M000170422	14/11/2021	60503
NFA4480	284610J000064476	13/11/2021	55414
NFW3632	284610J000062550	11/11/2021	51851
NNC2A97	284610M000170580	16/11/2021	60503

NPH9477	284610M000170083	12/11/2021	60503
NTE4871	284610M000170023	11/11/2021	60503
NWD7H79	284610M000170133	13/11/2021	60503
NXY9180	284610J000063981	11/11/2021	51851
NYG0H97	284610M000170559	16/11/2021	60503
OAH1027	284610J000069005	16/11/2021	55414
OAL0B55	284610J000064421	12/11/2021	51851
OBE7048	284610J000062509	04/11/2021	51851
OGW6I27	284610M000170605	17/11/2021	60503
OHQ4743	284610M000170347	13/11/2021	60503
OIX8714	284610J000062489	04/11/2021	76332
OJQ2H05	284610M000169992	10/11/2021	60503
OMJ1H27	284610M000170708	18/11/2021	60503
OMJ1H27	284610J000064388	12/11/2021	51851
OOJ4066	284610M000170497	15/11/2021	60503
OOP1G77	284610M000170202	14/11/2021	60503
OOW1863	284610M000170261	16/11/2021	60503
OPK7H18	284610M000170360	13/11/2021	60503
OUQ5C00	284610M000170284	13/11/2021	60503
OXK7D96	284610M000170167	15/11/2021	60503
PHG9806	284610J000062497	04/11/2021	51930
PPL7511	284610M000170532	16/11/2021	60503
PUP9B73	284610M000170592	17/11/2021	60503
PWK3J36	284610M000170452	14/11/2021	60503
PWV8B62	284610M000170602	17/11/2021	60503
PYG0B39	284610M000170165	15/11/2021	60503
PYO8F80	284610M000169980	10/11/2021	60503
PZA7B49	284610M000169967	10/11/2021	60503
PZZ7J72	284610M000170421	14/11/2021	60503
QAE5756	284610M000170518	16/11/2021	60503
QAE5756	284610M000170489	15/11/2021	60503
QCX6A12	284610M000170726	18/11/2021	60503
QJK3164	284610M000170374	13/11/2021	60503
QNF2J44	284610M000170465	14/11/2021	60503
QNG0929	284610J000062543	11/11/2021	51851
QNM1C15	284610M000170498	15/11/2021	60503
QOP8D24	284610M000170727	18/11/2021	60503
QPK7B53	284610M000170521	16/11/2021	60503
QPP6G79	284610M000169928	10/11/2021	60503
QQI4J53	284610M000170386	13/11/2021	60503
QQJ9F54	284610M000170259	16/11/2021	60503
QUP4I82	284610J000064404	12/11/2021	51851
QUT9G46	284610M000170437	14/11/2021	60503
QXL3619	284610M000170675	17/11/2021	60503
QXM0A12	284610M000170229	15/11/2021	60503
RFN2J03	284610M000170629	17/11/2021	60503
RHD5F95	284610M000170323	12/11/2021	60503
RHD7E12	284610M000170385	13/11/2021	60503
RHE6C52	284610M000170199	13/11/2021	60503
RHI3F76	284610M000170523	16/11/2021	60503
RHI9J72	284610J000063914	04/11/2021	76251
RHJ9D09	284610M000170240	15/11/2021	60503
RHK2C69	284610M000170480	15/11/2021	60503
RHL2J89	284610M000170146	14/11/2021	60503
RHL5I06	284610M000170365	13/11/2021	60503
RHN7B49	284610M000170308	12/11/2021	60503
RHN8B67	284610J000064433	12/11/2021	76332
RMM3D01	284610M000170543	16/11/2021	60503
RMQ1I01	284610M000169968	10/11/2021	60503
RNE3G21	284610J000064377	12/11/2021	55411
RNU4F74	284610J000062503	04/11/2021	76332

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:59D1EA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°86986/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000163408	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AAK4549	284610M000163346	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AAY9202	284610M000163344	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ABQ4879	284610M000163226	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000163386	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000163154	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ACA1351	284610M000163398	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ACC1350	284610M000163356	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ACD0G03	284610M000163177	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ACF0106	284610M000163257	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000163151	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ADG4A01	284610M000163214	10/09/2021	60503	R$ 293,47

ADO2937	284610M000163448	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AFI0244	284610M000163253	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AFI0244	284610M000163345	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AFS6832	116100E009045340	13/09/2021	61220	R$ 293,47
AFU5C25	284610M000163228	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AFW8684	284610M000163348	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AGD8431	284610M000163321	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000163240	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AHR6293	284610M000163143	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AHS5198	284610M000163324	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AHW4617	284610M000163210	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AIC6300	284610M000163187	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AIE1043	284610M000163152	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AIE9762	284610M000163181	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AIR1551	284610M000163205	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AJB2753	284610M000163146	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AJF1119	284610M000163244	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AJF5021	284610M000163369	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000163173	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AJT4962	284610M000163450	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000163469	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000163269	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000163268	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000163380	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AJZ0138	284610M000163304	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AJZ0C98	284610M000163279	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AKA2192	284610M000163335	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000163397	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AKC6254	284610M000163221	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AKD2498	284610M000163475	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AKD6816	284610M000163479	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AKF4200	284610M000163355	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AKG4134	284610M000163148	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AKI1423	284610M000163389	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AKK0287	284610M000163231	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AKL3598	284610M000163459	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AKL8F47	284610M000163296	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AKN8707	284610M000163446	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AKN9499	284610M000163303	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AKN9499	284610M000163189	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AKQ4F24	284610M000163169	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000163445	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000163172	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AKX8683	284610M000163273	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ALE9B64	284610M000163440	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ALG0442	284610M000163145	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000163263	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ALP7396	284610M000163191	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000163271	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000163494	13/09/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000163188	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000163185	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ALT1422	284610M000163499	13/09/2021	60503	R$ 293,47
ALT6E94	284610M000163170	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ALT6E94	284610M000163378	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000163452	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000163467	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000163198	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000163438	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AMF6758	284610M000163427	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000163245	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AMK9792	284610M000163341	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AMN3950	284610M000163183	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AMO0996	284610M000163463	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AMO3781	284610M000163235	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AMO6891	284610M000163292	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AMS3181	284610M000163454	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AMT6503	284610M000163203	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000163192	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000163252	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ANB2A97	284610M000163207	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7B16	284610M000163232	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ANE3993	284610M000163384	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ANI1883	284610M000163136	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000163229	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ANP5944	284610M000163178	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ANP8665	284610M000163215	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ANS4707	284610M000163156	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ANY5A29	284610M000163492	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AOM2675	284610M000163429	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AOM7A44	284610M000163255	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AOQ7148	284610M000163406	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AOR1838	284610M000163168	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AOU8086	284610M000163421	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AOW4197	284610M000163197	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AOZ0B69	284610M000163160	10/09/2021	60503	R$ 293,47
APA0A56	284610M000163435	12/09/2021	60503	R$ 293,47
APA3526	284610M000163157	10/09/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000163144	10/09/2021	60503	R$ 293,47

APK9821	284610M000163343	12/09/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000163495	13/09/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000163491	13/09/2021	60503	R$ 293,47
APL9229	284610M000163239	11/09/2021	60503	R$ 293,47
APM7261	284610M000163163	10/09/2021	60503	R$ 293,47
APR2F47	284610M000163370	12/09/2021	60503	R$ 293,47
APR7J75	284610M000163360	12/09/2021	60503	R$ 293,47
APS2398	284610M000163350	12/09/2021	60503	R$ 293,47
APS4140	284610M000163331	12/09/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000163498	13/09/2021	60503	R$ 293,47
APV2B05	284610M000163287	11/09/2021	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000163305	11/09/2021	60503	R$ 293,47
APZ5669	116100E008606542	11/09/2021	54521	R$ 195,23
AQC8033	284610M000163396	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000163385	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000163457	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000163371	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000163379	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000163372	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000163417	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000163401	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQG4508	284610M000163196	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AQH3417	284610M000163354	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQL7665	284610M000163142	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AQM0805	284610M000163405	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQM9206	284610M000163224	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AQO8I77	284610M000163149	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AQO8I77	284610M000163466	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AQP2777	284610M000163323	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000163218	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AQV7971	284610M000163283	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AQW5848	284610M000163374	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQZ6J91	284610M000163353	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ARB6949	284610M000163227	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ARP6121	284610M000163361	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ARQ4616	284610M000163225	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ARR9049	284610M000163464	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ARV6G81	284610M000163241	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ARZ1A47	284610M000163488	13/09/2021	60503	R$ 293,47
ARZ4I56	284610M000163352	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ASD7908	284610M000163486	13/09/2021	60503	R$ 293,47
ASE6106	284610M000163297	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ASE6106	284610M000163281	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ASI9203	284610M000163455	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000163266	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000163275	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ASM9D15	284610M000163176	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ASN0525	284610M000163290	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ASR8747	284610M000163299	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9452	284610M000163282	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ATA6608	284610M000163138	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ATA9333	284610M000163462	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000163164	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000163391	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ATY7C42	284610M000163298	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ATZ1155	284610M000163310	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AUA7E97	284610M000163294	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AUB0370	284610M000163311	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AUC0856	284610M000163336	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AUC5870	284610M000163308	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AUH9136	284610M000163174	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AUI4A01	284610M000163410	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AUJ1297	284610M000163270	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AUN5619	116100E008942862	12/09/2021	57380	R$ 293,47
AUS5186	284610M000163217	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AUT7H65	284610M000163339	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AUW0198	284610M000163465	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AUX8910	284610M000163230	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AUZ7B31	284610M000163451	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AVC1B15	284610M000163155	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000163407	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AVH2A79	284610M000163414	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000163147	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AVN7G86	284610M000163399	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AVV5245	284610M000163375	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AVV5245	284610M000163461	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AVZ1480	284610M000163388	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000163381	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000163373	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AWK1075	284610M000163338	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AWN7714	284610M000163364	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AWQ5881	284610M000163480	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AWR3206	284610M000163137	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AWR3974	284610M000157396	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AWS0755	284610M000163415	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AWU8F05	284610M000163250	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AWV6921	284610M000163483	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AWW2168	284610M000163236	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AXI7F21	284610M000163274	11/09/2021	60503	R$ 293,47

AXM2612	284610M000163432	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AXO7060	284610M000163404	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AXO9746	284610M000163300	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AXQ8746	284610M000163418	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AXY3A93	284610M000163400	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000163201	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ4526	284610M000163233	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AYA3380	284610M000163247	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AYD0555	284610M000163182	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AYD2237	284610M000163316	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AYH5012	284610M000163162	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AYK4D75	284610M000163195	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AYP4196	284610M000163179	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AYX5A78	284610M000163497	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AZH5674	284610M000163204	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AZI0J29	284610M000163289	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AZI8847	284610M000163306	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AZK9319	284610M000163278	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000163212	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000163222	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AZP9380	284610M000163358	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AZU6497	284610M000163442	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AZV1490	284610M000163317	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BAA0980	284610M000163318	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BAI3531	284610M000163309	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BAI4C22	284610M000162313	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BAS8724	284610M000163159	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BAT7732	284610M000163443	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BAW3770	284610M000163167	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BAZ9F19	284610M000163251	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BBH4434	284610M000163490	13/09/2021	60503	R$ 293,47
BBH8A37	284610M000163439	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BBO9803	284610M000163219	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BBP3526	284610M000163453	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BBY1C90	284610M000163460	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BCA8F77	284610M000163496	13/09/2021	60503	R$ 293,47
BCE0H43	284610M000163393	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610M000163368	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BCG0C76	284610M000163291	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BCJ6G31	284610M000163293	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BCM9567	284610M000163301	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BCQ9E14	284610M000163315	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BCT4G51	116100E009045341	13/09/2021	57380	R$ 293,47
BCU9I35	284610M000163420	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BCX1G59	284610M000163337	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BDF8D78	284610M000163171	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BDO7H32	284610M000163484	13/09/2021	60503	R$ 293,47
BDO8E97	284610M000163243	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BDY5052	284610M000163325	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BDY5D75	284610M000163260	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BDY9B79	284610M000163340	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BEF6E94	284610M000163470	13/09/2021	60503	R$ 293,47
BEH6F02	284610M000163403	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BEI5G70	284610M000163200	10/09/2021	56732	R$ 130,16
BEQ2C76	284610M000163220	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BEU2J43	284610M000163153	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BIO6B68	284610M000163436	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BLD9150	284610M000163330	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BMW1I44	284610M000163262	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BPV0480	284610M000163430	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BYH6314	284610M000163473	13/09/2021	56732	R$ 130,16
BZM9C83	284610M000163234	11/09/2021	60503	R$ 293,47
CAN8152	284610M000163312	11/09/2021	60503	R$ 293,47
CEH9788	284610M000163254	11/09/2021	60503	R$ 293,47
CFF4G69	284610M000163328	12/09/2021	60503	R$ 293,47
CFN8856	284610M000163280	11/09/2021	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000163216	10/09/2021	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000163261	11/09/2021	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000163248	11/09/2021	60503	R$ 293,47
CNT8356	284610M000163314	11/09/2021	60503	R$ 293,47
CPD8D23	284610M000163302	11/09/2021	60503	R$ 293,47
CTB5185	284610M000163277	11/09/2021	60503	R$ 293,47
DBE7720	284610M000163395	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DBO2A15	284610M000163441	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DER2621	284610M000163238	11/09/2021	60503	R$ 293,47
DFS1131	284610M000162682	06/09/2021	56732	R$ 130,16
DGA6150	284610M000163458	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DGD2157	284610M000163422	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DGW9128	284610M000163265	11/09/2021	60503	R$ 293,47
DKW2054	284610M000163347	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DLY4508	284610M000163444	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DMF1876	284610M000163367	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DMO9809	284610M000163320	11/09/2021	60503	R$ 293,47
DMZ7873	284610M000163359	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000163487	13/09/2021	60503	R$ 293,47
DRJ7700	284610M000163424	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DUF4559	284610M000163363	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DUG5435	284610M000163272	11/09/2021	60503	R$ 293,47
DVP1786	284610M000163402	12/09/2021	60503	R$ 293,47

DWZ9213	284610M000163411	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9213	284610M000163390	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ECL0J00	284610M000163482	13/09/2021	60503	R$ 293,47
EEJ9793	284610M000163186	10/09/2021	60503	R$ 293,47
EGO2515	284610M000163206	10/09/2021	60503	R$ 293,47
EGO2515	284610M000163209	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ELE4F55	284610M000163256	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ELG6F57	284610M000163419	12/09/2021	60503	R$ 293,47
EOV3B05	284610M000163394	12/09/2021	60503	R$ 293,47
EPR2E77	284610M000163284	11/09/2021	60503	R$ 293,47
EWQ1479	284610M000163288	11/09/2021	60503	R$ 293,47
EXZ5721	284610M000163139	10/09/2021	60503	R$ 293,47
FAZ1H36	284610M000163481	13/09/2021	60503	R$ 293,47
FDJ8147	284610M000163365	12/09/2021	60503	R$ 293,47
FDJ8147	284610M000163351	12/09/2021	60503	R$ 293,47
FEQ8173	284610M000163184	10/09/2021	60503	R$ 293,47
FGF7J21	284610M000163471	13/09/2021	60503	R$ 293,47
FNR8029	284610M000163426	12/09/2021	60503	R$ 293,47
FSJ4C19	284610M000163383	12/09/2021	60503	R$ 293,47
FVD3797	284610M000163489	13/09/2021	60503	R$ 293,47
FZR8809	284610M000162668	06/09/2021	60503	R$ 293,47
GBS4I80	284610M000163437	12/09/2021	60503	R$ 293,47
HGL6792	116100E008942863	12/09/2021	65300	R$ 195,23
HHB4249	284610M000162558	05/09/2021	56732	R$ 130,16
HHD8993	284610M000163259	11/09/2021	60503	R$ 293,47
HIB5086	284610M000163150	10/09/2021	60503	R$ 293,47
HQU2396	284610M000163193	10/09/2021	60503	R$ 293,47
HRC5116	284610M000163208	10/09/2021	60503	R$ 293,47
HSC1H84	284610M000163334	12/09/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000163329	12/09/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000163357	12/09/2021	60503	R$ 293,47
HSU3967	284610M000163478	13/09/2021	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000163376	12/09/2021	60503	R$ 293,47
HSW6071	284610M000163431	12/09/2021	60503	R$ 293,47
HSY0676	284610M000163190	10/09/2021	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000163213	10/09/2021	60503	R$ 293,47
IMD7555	284610M000163326	12/09/2021	60503	R$ 293,47
INI1109	284610M000163485	13/09/2021	60503	R$ 293,47
IZW6I46	284610M000163472	13/09/2021	60503	R$ 293,47
JFU5F50	284610M000163428	12/09/2021	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000163286	11/09/2021	60503	R$ 293,47
JPD5F40	284610M000163423	12/09/2021	60503	R$ 293,47
JTT5997	284610M000163474	13/09/2021	60503	R$ 293,47
JVC0909	284610M000163295	11/09/2021	60503	R$ 293,47
JVI5695	284610M000163477	13/09/2021	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000163366	12/09/2021	60503	R$ 293,47
JYU7350	284610M000163242	11/09/2021	60503	R$ 293,47
JZP8H78	284610M000163456	12/09/2021	60503	R$ 293,47
KAE3887	284610M000163264	11/09/2021	60503	R$ 293,47
KNW7953	284610M000163377	12/09/2021	60503	R$ 293,47
KNW7953	284610M000163413	12/09/2021	60503	R$ 293,47
LCE5086	284610M000163409	12/09/2021	60503	R$ 293,47
LGH4875	284610M000163449	12/09/2021	60503	R$ 293,47
LYE0426	284610M000163319	11/09/2021	60503	R$ 293,47
LZK3402	284610M000163434	12/09/2021	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000163468	13/09/2021	60503	R$ 293,47
MEG5169	284610M000163246	11/09/2021	60503	R$ 293,47
MEG5169	284610M000163285	11/09/2021	60503	R$ 293,47
MGH8492	284610M000163425	12/09/2021	60503	R$ 293,47
MLS5767	284610M000163175	10/09/2021	60503	R$ 293,47
MVZ3736	284610M000163332	12/09/2021	60503	R$ 293,47
NCH6A22	284610M000163412	12/09/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000163322	12/09/2021	60503	R$ 293,47
NML1935	284610M000163211	10/09/2021	60503	R$ 293,47
NNI9G84	284610M000163202	10/09/2021	60503	R$ 293,47
OOI1515	116100E008757854	11/09/2021	54521	R$ 195,23
OOK8I19	284610M000163447	12/09/2021	60503	R$ 293,47
OOU8I08	284610M000163141	10/09/2021	60503	R$ 293,47
OWN0J90	284610M000163349	12/09/2021	60503	R$ 293,47
OWX9F69	284610M000163392	12/09/2021	60503	R$ 293,47
OZW0A38	284610M000163342	12/09/2021	60503	R$ 293,47
PUI5I31	284610M000163249	11/09/2021	60503	R$ 293,47
PXO6107	284610M000163307	11/09/2021	60503	R$ 293,47
QHK7523	284610M000163166	10/09/2021	60503	R$ 293,47
QJB7D26	284610M000163387	12/09/2021	60503	R$ 293,47
QLP4414	284610M000163237	11/09/2021	60503	R$ 293,47
QPJ2514	284610M000163199	10/09/2021	60503	R$ 293,47
QPX8G79	284610M000163382	12/09/2021	60503	R$ 293,47
QUG1A58	284610M000163493	13/09/2021	60503	R$ 293,47
RAN7A87	284610M000163180	10/09/2021	60503	R$ 293,47
RHB2G51	284610M000163267	11/09/2021	60503	R$ 293,47
RHE2A91	284610M000163140	10/09/2021	60503	R$ 293,47
RHE8E47	284610M000163135	10/09/2021	60503	R$ 293,47
RHF8A70	284610M000163333	12/09/2021	60503	R$ 293,47
RHG3C27	284610M000163276	11/09/2021	60503	R$ 293,47
RHH3H34	284610M000163158	10/09/2021	60503	R$ 293,47
RHH3H34	284610M000163327	12/09/2021	60503	R$ 293,47
RHH6F38	284610M000163194	10/09/2021	60503	R$ 293,47
RHI9C09	284610M000163313	11/09/2021	60503	R$ 293,47

RHJ0C79	284610M000163416	12/09/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:0F014707

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°86897/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC8532	284610M000162881	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AAF6G33	284610M000163010	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AAX1955	284610M000162947	08/09/2021	56732	R$ 130,16
AAY2651	284610M000162809	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000162870	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ABK7H61	284610M000162916	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000162946	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ACQ0537	284610M000162949	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ADS5901	284610M000163082	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ADV5077	284610M000162963	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AEB6047	284610M000163056	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AEE5413	284610M000162868	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AEG0057	284610M000162960	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AEI9A59	284610M000162903	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AEQ3634	284610M000162864	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AFD4139	284610M000162929	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AFH6603	284610M000162988	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AFI0244	284610M000162741	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AFN6405	284610M000162700	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AFQ5839	284610J000055596	11/08/2021	51851	R$ 195,23
AFR6G28	284610M000163052	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AFW6585	284610M000162711	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AFY1446	284610M000162883	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AGD7713	284610M000162829	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AGF1224	284610M000163132	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000162898	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AGI5140	284610M000163086	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AGO5065	284610M000162792	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AGS8280	284610M000162683	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AGW8725	284610M000162925	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AHB9984	284610M000162994	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AHK0146	284610M000162705	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AHN0526	284610M000162746	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000162887	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000162747	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AHY4749	284610M000162814	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AHY4749	284610M000162754	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AID5343	284610M000163017	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AIF2833	284610M000163049	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AIH2478	284610M000163059	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AIK6504	284610M000162839	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AIK6504	284610M000162833	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AIL4412	284610M000162982	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000162911	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AIY8772	284610M000162761	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AJF6087	284610M000162832	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AJG0521	284610M000162830	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AJH6103	284610M000163069	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000162674	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AJK0862	284610M000162744	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AJK3797	284610M000162930	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AJK3797	284610M000162904	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AJK4072	284610M000162762	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AJL0D17	284610M000162834	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000162666	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AJO2187	284610M000162968	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AJT7519	284610M000163023	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AJU1924	284610M000162749	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AJU1924	284610M000162844	08/09/2021	56732	R$ 130,16
AJU1924	284610M000162896	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AJW7205	284610M000163047	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AJX5582	284610M000163018	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AJZ2735	284610M000163124	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AKC1H29	284610M000162718	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000162901	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AKC6B60	284610M000162980	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AKE4G54	284610M000162690	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AKI4834	284610M000162819	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AKL7756	284610M000162694	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AKN9499	284610M000162859	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AKN9499	284610M000162962	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AKR1829	284610M000162823	07/09/2021	60503	R$ 293,47

AKS5754	284610M000162854	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AKT3742	284610M000162804	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000162974	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000162841	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AKW4620	284610M000162658	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AKX3496	284610M000162991	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AKZ8H38	284610M000163096	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ALB6471	284610M000163040	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ALB6J27	284610M000162788	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ALG0825	284610M000162969	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000162671	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000162692	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000163030	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ALG6395	284610M000162822	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ALI9043	284610M000162920	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ALJ1943	284610M000162811	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ALJ2I11	284610M000157231	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ALJ5694	284610M000163032	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000162785	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ALN3337	284610M000163079	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ALN4017	284610M000162866	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ALP8475	284610M000162940	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000162861	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000162845	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000163111	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ALS5560	284610M000162727	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ALT6E94	284610M000162783	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ALT6E94	284610M000162779	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ALU1602	284610M000162863	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ALW1811	284610M000163076	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ALX9284	284610M000162944	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AMB8G84	284610M000162750	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000162760	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000163107	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AML4189	284610M000162758	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000163016	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000162667	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000163012	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000163112	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000163077	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000163134	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AMP8665	284610M000163035	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AMS3181	284610M000162803	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000162669	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AMW1092	284610M000162721	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AMY8374	284610M000163021	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6470	284610M000162676	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AMZ7040	284610M000163125	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000162995	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000162978	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000162917	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000163025	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000162794	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ANH1690	284610M000162875	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ANH4E26	284610M000162824	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000162706	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000162857	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000162738	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ANM4733	284610M000162759	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ANN2972	284610M000162672	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ANN2972	284610M000162805	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ANP3I94	284610M000162723	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ANR8G79	284610M000162954	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ANV6760	284610M000163029	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ANW8789	284610M000162802	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000162895	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AOA3059	284610M000163061	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AOB6093	284610M000163083	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AOC4072	284610M000162663	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AOF1427	284610M000162756	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AOI9569	284610M000163038	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AOL5G25	284610M000162945	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AOM6G93	284610M000162826	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AOP1I70	284610M000162806	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AOP6224	284610M000162688	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AOS4G82	284610M000163055	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AOW8703	284610M000162654	06/09/2021	60503	R$ 293,47
APC6433	284610M000163100	09/09/2021	60503	R$ 293,47
APE7644	284610M000162796	07/09/2021	60503	R$ 293,47
APF0859	284610M000162835	07/09/2021	60503	R$ 293,47
APF6372	284610M000162928	08/09/2021	60503	R$ 293,47
API9588	284610M000162732	07/09/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000162975	08/09/2021	60503	R$ 293,47
APM7A19	284610M000163080	09/09/2021	60503	R$ 293,47
APS6715	284610M000163015	09/09/2021	60503	R$ 293,47
APU5269	284610M000163044	09/09/2021	60503	R$ 293,47
APV6479	284610M000162942	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AQI3061	284610M000162720	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AQI6D01	284610M000162910	08/09/2021	60503	R$ 293,47

AQJ9D88	284610M000162831	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AQM0F84	284610M000163051	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AQN3921	284610M000162838	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AQW4975	284610M000163105	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000162900	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AQW5848	284610M000162763	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AQZ0035	284610M000162880	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AQZ0387	284610M000162878	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ARF3013	284610M000162820	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ARF5F90	284610M000162919	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ARG3049	284610M000162808	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ARH0I96	284610M000162813	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ARI2319	284610M000162707	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ARK3980	284610M000162656	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ARO9130	284610M000162772	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ARQ7G32	284610M000162905	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ARW6391	284610M000163119	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ARW9147	284610M000162765	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ARW9147	284610M000163028	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ASC4D51	284610M000162952	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ASC5118	284610M000163102	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ASE6106	284610M000162837	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ASE6106	284610M000163091	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ASE6106	284610M000162964	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ASE6106	284610M000163036	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ASE6106	284610M000162770	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ASH5480	284610M000163122	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ASI5304	284610M000163054	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000162728	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8D06	284610M000162664	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000162771	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ASM2C28	284610M000162933	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ASN2J76	284610M000163115	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000162989	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ASS9B13	284610M000162699	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ASY7E29	284610M000163067	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ATA2807	284610M000162703	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ATA4F04	284610M000162791	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ATA4F04	284610M000162786	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ATK6J11	284610M000162714	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000162848	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000162891	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ATS9327	284610M000163103	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ATU1179	284610M000163050	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ATU1179	284610M000162906	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ATU9612	284610M000162709	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ATW9D15	284610M000162693	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AUA2985	284610M000163128	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AUA9H83	284610M000163072	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AUB8276	284610M000162977	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AUF8384	284610M000162719	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AUH3515	284610M000163046	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AUI5657	284610M000162776	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AUI8918	284610M000163041	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AUI8918	284610M000163034	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AUO0E38	284610M000162892	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AUQ0923	284610M000163000	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AUQ4137	284610M000162972	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AUR2608	284610M000162821	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000162935	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000162909	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AUX8176	284610M000162734	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AUY5570	284610M000162697	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AVA9369	284610M000163060	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AVA9369	284610M000162767	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000162914	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000162825	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000162921	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AVD0640	284610M000162679	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AVG6836	284610M000163014	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AVH5E69	284610M000162912	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AVH5E69	284610M000162871	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AVH5E69	284610M000162937	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI0600	284610M000162888	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000162677	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000163031	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000162670	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4433	284610M000162876	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AVL2F78	284610M000163009	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AVM1457	284610M000162730	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AVM1692	284610M000163004	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AVM7E33	284610M000163026	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000163092	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AWB9G91	284610M000162862	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AWE2G67	284610M000162899	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000162985	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000163097	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AWJ4B21	284610M000162751	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AWN6E57	284610M000162735	07/09/2021	60503	R$ 293,47

AWO3J42	284610M000162685	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AWO6789	116100E009045339	08/09/2021	55414	R$ 195,23
AWP8868	284610M000162850	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AXA2I17	284610M000162843	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AXI6922	284610J000061490	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AXI6922	284610J000061581	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AXI9H48	284610M000163075	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000162769	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AXM0691	284610M000162775	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AXN3781	284610M000162941	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AXO0B33	284610M000162704	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AXR8511	284610M000162689	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AXS4963	284610M000163019	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AXW2I94	284610M000162957	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000162790	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000162797	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000163070	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000162801	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000162983	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ4670	284610M000162882	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AYB4536	284610M000162755	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AYD6347	284610M000163057	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AYE0274	284610M000162698	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AYK2785	284610M000162849	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AYL1E95	284610M000163003	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AYL2669	284610M000162918	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AYL4I91	116100E009045338	08/09/2021	55414	R$ 195,23
AYN9713	284610M000162708	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AYP4196	284610M000162879	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AYP8531	284610M000163020	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AYT2I79	284610M000163126	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AYV3249	284610M000162846	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AYY9G33	284610M000163088	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AZA9I52	284610M000163113	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AZB8497	284610M000163066	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AZG2261	284610M000162722	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AZK6963	284610M000162997	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000162729	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000162981	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AZO9719	284610M000162867	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AZR9C60	284610M000162877	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AZY3E78	284610M000157424	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BAF4048	284610M000162687	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BAF4150	284610M000163042	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BAF5745	284610M000162657	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BAH8115	284610M000163118	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BAL7831	284610M000162907	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BAL7831	284610M000162799	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BAM5H65	284610M000162943	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BAX8384	284610M000162665	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BAY2059	284610M000159990	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAZ1207	284610M000163037	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BAZ1207	284610M000163053	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BBD0E45	284610M000162737	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BBD5925	284610M000162893	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BBG6562	284610M000162736	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BBL8425	284610M000162817	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BBR7J65	284610M000163033	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BBR8207	284610M000163063	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BBR8401	284610M000162913	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BBT3280	284610M000163013	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BBU8433	284610M000162897	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BBW2D06	284610M000157707	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BBX5J25	284610M000163093	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BBY7941	284610M000162855	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BBZ0F51	284610M000162874	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BBZ4546	284610M000162951	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BCF6468	284610M000162938	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BCK8B59	284610M000162955	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BCR0552	284610M000162860	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BCU1H22	284610M000162680	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BCU9I35	284610M000162807	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BCU9I62	284610M000162713	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BCY6J50	284610M000162970	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BDD5E22	284610M000163065	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BDJ8D76	284610M000162768	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BDK0555	284610M000162993	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BDR1H47	284610M000162696	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BDT8I49	284610M000162865	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BDU3I30	284610M000162659	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BDW3G38	284610M000162934	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BDZ6J87	284610M000162774	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BEA4B85	284610M000163084	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BEB8C84	284610M000162927	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BED2G56	284610M000162695	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BEJ3J46	284610M000162840	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BEK3C61	284610M000162743	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BEM6F78	284610M000155760	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BEO6A62	284610M000162686	06/09/2021	60503	R$ 293,47

BEQ0777	284610M000163099	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BEQ1508	284610M000162853	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BEU7A73	284610M000163039	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BEU7A73	284610M000162717	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BEU7A73	284610M000162675	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BEV0E46	284610M000162733	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BEW7F20	284610M000156892	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BEZ8007	284610M000162923	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BFD5148	284610M000163074	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BHP1B13	284610M000162810	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BJH3739	284610M000162684	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BNP7G06	284610M000163043	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BQK9889	284610M000163006	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BRY0C31	284610M000163090	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BUM1C83	284610M000162973	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BVE7438	284610M000162858	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BXP8F86	284610M000162725	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BYM5894	284610M000162764	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BYU5A50	284610M000162958	08/09/2021	60503	R$ 293,47
CAC6702	284610M000162828	07/09/2021	60503	R$ 293,47
CAJ4057	284610M000162795	07/09/2021	60503	R$ 293,47
CJV9716	284610M000162996	09/09/2021	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000163098	09/09/2021	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000163011	09/09/2021	60503	R$ 293,47
CTZ1279	284610M000162950	08/09/2021	60503	R$ 293,47
CYB8F74	284610M000162793	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DAX0058	284610M000162956	08/09/2021	60503	R$ 293,47
DBF0B71	284610M000163087	09/09/2021	60503	R$ 293,47
DCE6034	284610M000162818	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DCH5315	284610M000162856	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7516	284610M000162931	08/09/2021	60503	R$ 293,47
DCV2J73	284610M000163048	09/09/2021	60503	R$ 293,47
DDA9980	284610M000162782	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DDA9980	284610M000162781	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DDD6F81	284610M000162789	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DFT8478	284610M000162773	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DFZ8522	284610M000162965	08/09/2021	60503	R$ 293,47
DHC1214	284610M000162869	08/09/2021	60503	R$ 293,47
DJK3164	284610M000162787	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DKA2D04	284610M000163058	09/09/2021	60503	R$ 293,47
DKJ5257	284610M000161293	24/08/2021	60503	R$ 293,47
DKL4587	284610M000162976	08/09/2021	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000163071	09/09/2021	60503	R$ 293,47
DNP0G65	284610M000163024	09/09/2021	60503	R$ 293,47
DPS6036	284610M000163133	10/09/2021	60503	R$ 293,47
DPU8071	284610M000162894	08/09/2021	60503	R$ 293,47
DRJ7685	284610M000163078	09/09/2021	60503	R$ 293,47
DRU6B23	284610J000062278	02/08/2021	76251	R$ 293,47
DSD9234	284610M000162966	08/09/2021	60503	R$ 293,47
DVC3G66	284610M000162798	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DWH3I22	284610M000162778	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9213	284610M000162836	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DXS2189	284610M000163008	09/09/2021	60503	R$ 293,47
DYC9666	284610M000162959	08/09/2021	60503	R$ 293,47
DYK0901	284610M000162992	09/09/2021	60503	R$ 293,47
EAD6988	284610M000163073	09/09/2021	60503	R$ 293,47
EDN2238	284610M000162889	08/09/2021	60503	R$ 293,47
EEJ9398	284610M000163001	09/09/2021	60503	R$ 293,47
EMM6G51	284610M000162961	08/09/2021	60503	R$ 293,47
EYO2E71	284610M000162884	08/09/2021	60503	R$ 293,47
EZH5J87	284610M000163062	09/09/2021	60503	R$ 293,47
FAI6934	284610M000162661	06/09/2021	60503	R$ 293,47
FAI6934	284610M000162908	08/09/2021	60503	R$ 293,47
FGZ0J57	284610M000162753	07/09/2021	60503	R$ 293,47
FIK2522	284610M000162731	07/09/2021	60503	R$ 293,47
FIK7E41	284610M000162800	07/09/2021	60503	R$ 293,47
FIX7296	284610M000163005	09/09/2021	60503	R$ 293,47
FKH5C41	284610M000162987	09/09/2021	60503	R$ 293,47
FLV7661	284610J000061370	15/07/2021	51851	R$ 195,23
FMC5F87	284610M000162915	08/09/2021	60503	R$ 293,47
FNS7370	284610M000162885	08/09/2021	60503	R$ 293,47
FNY0E66	284610M000162740	07/09/2021	60503	R$ 293,47
FOR3117	284610M000162886	08/09/2021	60503	R$ 293,47
FPS2G03	284610M000163085	09/09/2021	60503	R$ 293,47
FPS2G03	284610M000163007	09/09/2021	60503	R$ 293,47
FPS3G78	284610M000162660	06/09/2021	60503	R$ 293,47
FVT3008	284610M000163045	09/09/2021	60503	R$ 293,47
GAX5G89	284610M000157637	16/07/2021	60503	R$ 293,47
GFE3E08	284610M000162655	06/09/2021	60503	R$ 293,47
GGA0E08	284610M000163068	09/09/2021	60503	R$ 293,47
GKI8309	284610M000163022	09/09/2021	60503	R$ 293,47
GMW4898	284610M000162953	08/09/2021	60503	R$ 293,47
GQF6544	284610M000163064	09/09/2021	60503	R$ 293,47
GWR8286	284610M000162827	07/09/2021	60503	R$ 293,47
HRK7F19	284610M000163130	10/09/2021	60503	R$ 293,47
HRT0503	284610M000162716	06/09/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000162691	06/09/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000162742	07/09/2021	60503	R$ 293,47
HSQ3555	284610M000162939	08/09/2021	60503	R$ 293,47

HYR0J01	284610M000162812	07/09/2021	60503	R$ 293,47
IKS7I42	284610M000162902	08/09/2021	60503	R$ 293,47
JJB0D11	284610M000163114	10/09/2021	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000162777	07/09/2021	60503	R$ 293,47
JPF2920	284610M000162815	07/09/2021	60503	R$ 293,47
JPO4B95	284610M000163106	10/09/2021	60503	R$ 293,47
JSN2D92	284610J000061575	25/07/2021	51851	R$ 195,23
JYJ3332	284610M000162851	07/09/2021	60503	R$ 293,47
JYN4100	284610M000163089	09/09/2021	60503	R$ 293,47
JYO5E44	284610M000162967	08/09/2021	60503	R$ 293,47
KCX4696	284610M000162752	07/09/2021	60503	R$ 293,47
KYP0659	284610M000162984	09/09/2021	60503	R$ 293,47
KYP0659	284610M000162986	09/09/2021	60503	R$ 293,47
LJF1399	284610M000163129	10/09/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000162979	08/09/2021	60503	R$ 293,47
LMM6J14	284610M000163104	10/09/2021	60503	R$ 293,47
LNL7791	284610M000162780	07/09/2021	60503	R$ 293,47
LZH7G82	284610M000162715	06/09/2021	60503	R$ 293,47
MCB8713	284610M000163101	10/09/2021	60503	R$ 293,47
MCK3132	284610M000162852	08/09/2021	60503	R$ 293,47
MDR7955	284610M000162999	09/09/2021	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000162678	06/09/2021	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000162766	08/09/2021	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000162673	06/09/2021	60503	R$ 293,47
MFH4D54	284610M000162998	09/09/2021	60503	R$ 293,47
MIJ3E35	284610M000162745	07/09/2021	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000163131	10/09/2021	60503	R$ 293,47
NMF0J50	284610M000162662	06/09/2021	60503	R$ 293,47
NPS3988	284610J000061467	25/07/2021	51851	R$ 195,23
OAB6347	284610M000162971	08/09/2021	60503	R$ 293,47
OAP9130	284610M000162924	08/09/2021	60503	R$ 293,47
OAS2D95	284610M000162842	07/09/2021	60503	R$ 293,47
OCT9449	284610M000162712	06/09/2021	60503	R$ 293,47
OKG3F27	284610M000163109	10/09/2021	60503	R$ 293,47
OOH2F83	284610M000162922	08/09/2021	60503	R$ 293,47
OWW0106	284610M000160514	16/08/2021	60503	R$ 293,47
OXD6J84	284610M000162847	07/09/2021	60503	R$ 293,47
PVX3559	284610M000163108	10/09/2021	60503	R$ 293,47
PYB6B54	284610M000163081	09/09/2021	60503	R$ 293,47
PYQ7418	284610M000163116	10/09/2021	60503	R$ 293,47
QBR8902	284610M000163123	10/09/2021	60503	R$ 293,47
QFL9064	284610M000162816	07/09/2021	60503	R$ 293,47
QHW9J14	284610M000162936	08/09/2021	60503	R$ 293,47
QJK3164	284610M000162784	07/09/2021	60503	R$ 293,47
QNP5940	284610M000163110	10/09/2021	60503	R$ 293,47
QOO9D04	284610M000162873	08/09/2021	60503	R$ 293,47
QPJ1J38	284610M000163094	09/09/2021	60503	R$ 293,47
QPM4932	284610M000162932	08/09/2021	60503	R$ 293,47
QQB7J54	284610M000162748	07/09/2021	60503	R$ 293,47
QQI6714	284610M000163127	10/09/2021	60503	R$ 293,47
QQX8503	284610M000162872	08/09/2021	60503	R$ 293,47
QQZ5H94	284610M000163095	09/09/2021	60503	R$ 293,47
QWZ5C84	284610M000163121	10/09/2021	60503	R$ 293,47
QXC6224	284610M000162990	09/09/2021	60503	R$ 293,47
RAL0J18	284610M000162926	08/09/2021	60503	R$ 293,47
RFF7D04	284610M000163117	10/09/2021	60503	R$ 293,47
RFI4851	284610M000162739	07/09/2021	60503	R$ 293,47
RHA2I94	284610M000162726	07/09/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:D4DFE068

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°86814/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE0671	284610M000162619	05/09/2021	56732	R$ 130,16
AAI6B12	284610M000162260	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AAL4720	284610M000162645	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AAY7498	284610M000162394	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AAY7498	284610M000162388	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ABB5398	284610M000162279	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ABT4565	284610M000162425	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000162587	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ABX6B18	284610NIC0013754	17/11/2021	50020	R$ 293,47
ABY0975	284610M000162368	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ABY7858	284610M000162416	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ABZ4213	284610M000162469	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ACN0727	284610M000162084	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ACZ3269	284610NIC0013634	17/11/2021	50020	R$ 130,16
ACZ4D16	284610M000162550	05/09/2021	60503	R$ 293,47

ADE3337	284610M000162566	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AEH3187	284610M000162380	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AEI3100	284610M000162372	03/09/2021	56732	R$ 130,16
AEJ2755	284610M000162295	03/09/2021	56732	R$ 130,16
AEM5066	284610M000162405	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AEP4G31	284610NIC0013757	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AFA2C36	284610NIC0013709	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AFC5B94	284610M000162431	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AFI5912	284610M000162440	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AFJ4307	284610M000162236	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AFJ6521	284610M000162559	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AFL9454	284610M000162460	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AFL9454	284610M000162473	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AFM1378	284610M000162576	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AFT5231	284610M000162442	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AGB4055	284610NIC0013641	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AGI8243	284610M000162515	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AGZ4505	284610NIC0013741	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AHB0722	284610M000162457	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AHC1G95	284610M000162253	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AHS4I06	284610M000162542	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AHT4420	284610M000162490	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AIC1181	284610NIC0013715	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AIF3347	284610M000162568	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AIP5390	284610M000162651	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AIS0981	284610NIC0013624	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AIZ0A86	284610NIC0013698	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AJF6154	284610M000162390	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000162528	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AJJ6123	284610M000162480	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AJM1258	284610M000162511	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AJO6364	284610M000162580	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000162392	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AJY6049	284610M000162538	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000162472	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AKC1H29	284610M000162262	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000162423	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AKC8574	284610M000162504	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AKE6E46	284610NIC0013746	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AKE8G18	284610M000162269	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AKF2754	284610M000162539	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AKK2345	284610M000162592	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000162561	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000162636	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000162437	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000162272	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000162243	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000162462	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AKU3763	284610M000162383	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AKU6719	284610NIC0013727	17/11/2021	50020	R$ 586,94
AKU6719	284610NIC0013724	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AKV2684	284610M000162599	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000162612	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AKZ2669	284610M000162519	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ALL7923	284610M000162386	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ALO0549	284610M000162639	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000162401	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000162297	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000162546	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ALT1530	284610NIC0013690	17/11/2021	50020	R$ 880,41
ALT1530	284610NIC0013685	17/11/2021	50020	R$ 586,94
ALT6828	284610M000162452	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ALT6828	284610M000162593	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ALT6828	284610M000162449	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ALT9487	284610M000162254	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000162268	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ALW0084	284610NIC0013646	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AMA1A54	284610M000162637	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AMB2G39	284610M000162277	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AMB4159	284610M000162621	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AMB4159	284610M000162634	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AMB5192	284610NIC0013706	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AMG6437	284610M000162244	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000162444	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AML5618	284610M000162540	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AML5618	284610M000162530	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AMN5564	284610M000162395	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AMR0C37	284610M000162505	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AMS6D39	284610M000162367	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AMU3975	284610M000162499	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AMV4918	284610M000162618	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000162086	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000162058	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000162486	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000162088	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AMY5581	284610M000162595	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AMY8506	284610M000162481	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ANA8G26	284610M000162507	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000162579	05/09/2021	60503	R$ 293,47

ANK9J96	284610NIC0013656	17/11/2021	50020	R$ 130,16
ANL1133	284610NIC0013627	17/11/2021	50020	R$ 130,16
ANM1421	284610M000162586	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ANN2972	284610M000162393	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ANV3A09	284610M000162485	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ANV8041	284610NIC0013691	17/11/2021	50020	R$ 293,47
ANW4245	284610M000162610	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ANX6866	284610M000162060	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000162384	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AOE4069	284610M000162466	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AOE6428	284610M000162535	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AOL7516	284610NIC0013695	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AON1H26	284610M000162606	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AOP2998	284610NIC0013693	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AOR8I42	284610M000162626	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AOS3184	284610M000162640	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AOV0H02	284610M000162461	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AOW0D75	284610NIC0013694	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AOW1B20	284610M000162379	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AOY8G53	284610M000162274	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AOY9104	284610M000162385	03/09/2021	60503	R$ 293,47
APA2239	284610M000162264	04/09/2021	60503	R$ 293,47
APB4484	284610NIC0013740	17/11/2021	50020	R$ 1.467,35
APC8B09	284610M000162491	03/09/2021	60503	R$ 293,47
APC8B09	284610M000162494	04/09/2021	60503	R$ 293,47
APC9620	284610M000162527	05/09/2021	60503	R$ 293,47
APD1I81	284610NIC0013661	17/11/2021	50020	R$ 130,16
APD2213	284610M000162552	05/09/2021	60503	R$ 293,47
APF4834	284610M000162502	03/09/2021	60503	R$ 293,47
API9B03	284610M000162418	04/09/2021	60503	R$ 293,47
APJ5G34	284610M000162609	05/09/2021	60503	R$ 293,47
APK3350	284610M000162410	04/09/2021	60503	R$ 293,47
APK7590	284610M000162475	04/09/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000162263	04/09/2021	60503	R$ 293,47
APM0C52	284610M000162273	04/09/2021	60503	R$ 293,47
APP6489	284610M000162549	05/09/2021	60503	R$ 293,47
APU3653	284610M000162495	03/09/2021	60503	R$ 293,47
APY0300	284610NIC0013723	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AQF9G87	284610M000162589	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AQG0850	284610M000162497	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AQI9504	284610M000162582	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AQI9504	284610M000162607	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AQO3A08	284610NIC0013625	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AQO6966	284610M000162615	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AQR2779	284610M000162421	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000162571	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000162562	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AQU4653	284610NIC0013716	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AQX7756	284610M000162407	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ARB2G79	284610M000162376	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ARB6A69	284610M000162541	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ARB8455	284610M000162248	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610NIC0013631	17/11/2021	50020	R$ 130,16
ARE2488	284610NIC0013713	17/11/2021	50020	R$ 1.173,88
ARF0H72	284610M000162581	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ARJ7638	284610NIC0013748	17/11/2021	50020	R$ 293,47
ARK9131	284610M000162257	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ARL6812	284610NIC0013768	17/11/2021	50020	R$ 195,23
ARM7A82	284610M000162470	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ARO9130	284610M000162412	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ARQ7E24	284610M000162531	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ARS8C86	284610M000162647	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ARV3E24	284610M000162435	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ARV7879	284610NIC0013679	17/11/2021	50020	R$ 293,47
ARW7773	284610NIC0013692	17/11/2021	50020	R$ 293,47
ARZ6263	284610M000162518	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ASC3207	284610M000162488	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000162554	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ASS5558	284610M000162429	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ASX1E19	284610M000162237	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ASX8705	284610NIC0013730	17/11/2021	50020	R$ 293,47
ASZ9452	284610M000162434	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ATA5G02	284610M000162498	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ATA6F23	284610M000162397	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ATD2301	284610M000162411	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ATF5099	284610M000162280	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ATG9249	284610M000162249	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ATH1712	284610M000162605	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ATL5169	284610NIC0013658	17/11/2021	50020	R$ 130,16
ATL6221	284610M000162365	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000162598	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ATO1621	284610M000162454	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ATO1747	284610M000162565	05/09/2021	60503	R$ 293,47
ATO6C61	284610M000162409	04/09/2021	60503	R$ 293,47
ATO9611	284610NIC0013630	17/11/2021	50020	R$ 130,16
ATQ6974	284610NIC0013629	17/11/2021	50020	R$ 130,16
ATR3313	284610NIC0013666	17/11/2021	50020	R$ 293,47
ATX2644	284610M000162428	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AUC9289	284610NIC0013684	17/11/2021	50020	R$ 586,94

AUH3517	284610M000162240	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AUH9662	284610NIC0013628	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AUK7902	284610M000162433	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AUK7902	284610M000162445	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AUR6801	284610M000162512	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000162622	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000162400	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000162489	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000162403	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AUZ7B31	284610M000162387	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AVB5652	284610M000162650	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AVF3889	284610M000162246	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AVF9H83	284610M000162270	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4433	284610M000162267	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4433	284610M000162241	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4433	284610M000162482	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AVK2173	284610M000162234	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000162375	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AVM1692	284610M000162371	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AVM4B85	284610NIC0013669	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AVO6887	284610NIC0013720	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AVP2A83	284610NIC0013711	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AVR4287	284610M000162458	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AVR8G83	284610NIC0013662	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AVV1484	284610M000162381	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AVW5B81	284610M000162567	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AVX2D86	284610M000162613	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AVX6080	284610M000162508	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AVX6948	284610M000162575	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AVY8795	284610M000162465	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5H68	284610M000162366	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5H68	284610M000162574	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5H68	284610M000162441	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5H68	284610M000162448	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5H68	284610M000162474	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AWA9657	284610M000162251	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AWA9781	284610M000162501	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AWC0498	284610NIC0013699	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AWC4829	284610M000162057	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000162532	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AWC8327	284610M000162500	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AWH1A92	284610M000162506	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AWI2D73	284610M000162374	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AWI7783	284610NIC0013769	17/11/2021	50020	R$ 195,23
AWI7E17	284610M000162061	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000162430	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AWK1447	284610NIC0013765	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AWM8B91	284610M000162543	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AWP8868	284610M000162638	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AWQ6209	284610M000162521	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610NIC0013680	17/11/2021	50020	R$ 586,94
AWT5A57	284610M000162382	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AWT6729	284610NIC0013761	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AWY1899	284610M000162389	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AXH2873	284610M000162438	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AXI7493	284610M000162471	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AXP1908	284610M000162522	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AXU1585	284610M000162653	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AXV8E64	284610M000162555	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AXY5006	284610NIC0013689	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AXZ0I32	284610M000162369	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000162378	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000162426	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ4670	284610M000162534	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AYD1883	284610NIC0013643	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AYG3D61	284610M000162278	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AYJ5H61	284610M000162259	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AYN7D16	284610M000162644	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AYP0I45	284610M000162447	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AYP4196	284610M000162391	03/09/2021	56732	R$ 130,16
AYW1212	284610M000162062	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AYW3849	284610NIC0013623	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AZE4C44	284610M000162453	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AZG3238	284610NIC0013653	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AZG5880	284610NIC0013665	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AZH6734	284610M000162419	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AZH8E74	284610M000162436	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AZK9D71	284610NIC0013722	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AZM1420	284610M000162585	05/09/2021	60503	R$ 293,47
AZM7593	284610NIC0013660	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AZO3927	284610M000162652	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AZQ0E59	284610M000162242	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AZT6350	284610M000162446	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AZX5256	284610NIC0013639	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BAF3721	284610M000162456	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BAH9248	284610NIC0013644	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BAJ2I55	284610NIC0013735	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BAJ5955	284610NIC0013657	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BAK6G97	284610M000162258	04/09/2021	60503	R$ 293,47

BAO2A30	284610M000162424	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BAO5F81	284610NIC0013700	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BAP8573	284610M000162604	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BAR4F93	284610M000162255	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BAR7745	284610NIC0013697	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BAT7732	284610M000162583	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BAT7732	284610M000162548	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BAU9J22	284610NIC0013640	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BAV1F51	284610M000162533	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BAV8756	284610M000162256	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BAW4316	284610NIC0013702	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BAW4776	284610M000162635	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BAZ9F19	284610NIC0013681	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BBB9H81	284610NIC0013717	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BBG1864	284610NIC0013763	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BBK5B16	284610NIC0013688	17/11/2021	50020	R$ 586,94
BBL3889	284610M000162398	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BBQ1062	284610NIC0013652	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BBQ9686	284610NIC0013674	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BBS6083	284610NIC0013670	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BBW1675	284610NIC0013647	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BBX0470	284610NIC0013696	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BCA5340	284610NIC0013736	17/11/2021	50020	R$ 880,41
BCA5340	284610NIC0013737	17/11/2021	50020	R$ 880,41
BCA9528	284610M000162642	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BCC6209	284610M000162479	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BCC8F55	284610NIC0013676	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BCL0E90	284610NIC0013648	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BCL1154	284610NIC0013721	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BCP3387	284610NIC0013726	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BCS9H45	284610NIC0013672	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BCT6F81	284610NIC0013747	17/11/2021	50020	R$ 880,41
BCT9F86	284610M000162370	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BCZ7E82	284610NIC0013743	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BDC6F40	284610NIC0013708	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BDF6C85	284610M000162509	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BDG0I62	284610NIC0013687	17/11/2021	50020	R$ 1.467,35
BDG0I62	284610NIC0013749	17/11/2021	50020	R$ 1.760,82
BDK9H16	284610NIC0013734	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BDL0B74	284610M000162646	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BDM5B73	284610NIC0013703	17/11/2021	50020	R$ 586,94
BDO0I52	284610M000162464	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BDQ1E23	284610M000162399	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BDT9A41	284610NIC0013704	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BDV5B89	284610M000162608	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BDV5B89	284610M000162584	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BDV8H26	284610M000162377	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BDW1D68	284610NIC0013637	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BDX4D98	284610NIC0013710	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BDX6D65	284610M000162560	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BEB2241	284610NIC0013739	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEB7A89	284610M000162476	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BEC5H72	284610NIC0013729	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BED5A65	284610NIC0013759	17/11/2021	50020	R$ 195,23
BEE1A42	284610NIC0013635	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BEF1G14	284610M000162602	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BEK4H31	284610M000162408	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BEK7F25	284610NIC0013705	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEM8E46	284610M000162468	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BEM8I49	284610NIC0013731	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEN5J55	284610NIC0013764	17/11/2021	50020	R$ 195,23
BEO2J13	284610M000162632	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BEP2D50	284610NIC0013636	17/11/2021	50020	R$ 88,38
BEP9D80	284610M000162420	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BER9E30	284610NIC0013673	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BES9B62	284610NIC0013701	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BET4E23	284610M000162616	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BEU4F08	284610NIC0013712	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEV6J61	284610NIC0013762	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEW3870	284610NIC0013632	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BEW7993	284610NIC0013767	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEX2H87	284610NIC0013682	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEY9I14	284610NIC0013744	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BLF4104	284610M000162631	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BLF4104	284610M000162633	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BRH9906	284610M000162572	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BRZ6755	284610M000162467	04/09/2021	60503	R$ 293,47
BVJ7553	284610M000162524	05/09/2021	60503	R$ 293,47
BXB9150	284610NIC0013626	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BYY6D22	284610M000162623	05/09/2021	60503	R$ 293,47
CIU9700	284610M000162641	06/09/2021	60503	R$ 293,47
CKN8231	284610M000162617	05/09/2021	60503	R$ 293,47
CLG6G55	284610M000162516	05/09/2021	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000162525	05/09/2021	60503	R$ 293,47
CPM4234	284610M000162591	05/09/2021	60503	R$ 293,47
DAH8C47	284610NIC0013642	17/11/2021	50020	R$ 130,16
DAV9557	284610M000162578	05/09/2021	60503	R$ 293,47
DCA0632	284610NIC0013752	17/11/2021	50020	R$ 293,47
DCE1A29	284610M000162643	06/09/2021	60503	R$ 293,47

DDR6279	284610NIC0013718	17/11/2021	50020	R$ 880,41
DDR6279	284610NIC0013686	17/11/2021	50020	R$ 586,94
DEJ4455	284610M000162238	04/09/2021	60503	R$ 293,47
DEL3888	284610M000162523	05/09/2021	60503	R$ 293,47
DFK8736	284610M000162547	05/09/2021	60503	R$ 293,47
DFZ8729	284610M000162087	06/09/2021	60503	R$ 293,47
DGA5894	284610M000162600	05/09/2021	60503	R$ 293,47
DGX8346	284610M000162459	04/09/2021	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000162629	05/09/2021	60503	R$ 293,47
DJO1556	284610NIC0013638	17/11/2021	50020	R$ 130,16
DKB7J58	284610NIC0013649	17/11/2021	50020	R$ 130,16
DPS6036	284610M000162415	04/09/2021	60503	R$ 293,47
DQZ5C31	284610M000162402	04/09/2021	60503	R$ 293,47
DRE9467	284610M000162477	04/09/2021	60503	R$ 293,47
DRZ4726	284610M000162551	05/09/2021	60503	R$ 293,47
DSP6819	284610M000162601	05/09/2021	60503	R$ 293,47
DUF4559	284610M000162537	05/09/2021	60503	R$ 293,47
DVK9829	284610NIC0013671	17/11/2021	50020	R$ 586,94
DVP1786	284610M000162569	05/09/2021	60503	R$ 293,47
DVP1786	284610M000162577	05/09/2021	60503	R$ 293,47
EFP8I90	284610M000162625	05/09/2021	60503	R$ 293,47
EGN9G97	284610NIC0013760	17/11/2021	50020	R$ 293,47
EGV1982	284610M000162536	05/09/2021	60503	R$ 293,47
EKQ5D78	284610NIC0013750	17/11/2021	50020	R$ 293,47
EOD5468	284610NIC0013753	17/11/2021	50020	R$ 293,47
EPE9A87	284610M000162484	03/09/2021	60503	R$ 293,47
EPT1A46	284610M000162620	05/09/2021	60503	R$ 293,47
EPW5359	284610M000162443	04/09/2021	60503	R$ 293,47
EVD6999	284610NIC0013654	17/11/2021	50020	R$ 130,16
EVD6999	284610NIC0013655	17/11/2021	50020	R$ 130,16
EXX4530	284610NIC0013651	17/11/2021	50020	R$ 88,38
EZT5543	284610NIC0013668	17/11/2021	50020	R$ 586,94
FAS7783	284610M000162517	05/09/2021	60503	R$ 293,47
FDC5568	284610M000162553	05/09/2021	60503	R$ 293,47
FEI3494	284610NIC0013732	17/11/2021	50020	R$ 293,47
FHG1196	284610M000162630	05/09/2021	60503	R$ 293,47
FJY4J87	284610M000162624	05/09/2021	60503	R$ 293,47
FKB1F55	284610NIC0013719	17/11/2021	50020	R$ 880,41
FKB1F55	284610NIC0013678	17/11/2021	50020	R$ 586,94
FKD6C20	284610M000162545	05/09/2021	60503	R$ 293,47
FKD6C20	284610NIC0013756	17/11/2021	50020	R$ 586,94
FKH9300	284610M000162451	04/09/2021	60503	R$ 293,47
FVT3008	284610NIC0013766	17/11/2021	50020	R$ 195,23
GEC9E40	284610M000162266	04/09/2021	60503	R$ 293,47
GXI9119	284610M000162275	04/09/2021	60503	R$ 293,47
HGL6792	116100E009045337	04/09/2021	65300	R$ 195,23
HGZ3768	284610M000162373	03/09/2021	60503	R$ 293,47
HGZ3768	284610M000162281	04/09/2021	60503	R$ 293,47
HHD8993	284610M000162492	04/09/2021	60503	R$ 293,47
HHD8993	284610M000162417	04/09/2021	60503	R$ 293,47
HNI2376	284610M000162261	04/09/2021	60503	R$ 293,47
HOB9A78	284610NIC0013675	17/11/2021	50020	R$ 293,47
HPC1534	284610NIC0013745	17/11/2021	50020	R$ 293,47
HQD3568	284610M000162432	04/09/2021	60503	R$ 293,47
HQU2396	284610M000162396	04/09/2021	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000162611	05/09/2021	60503	R$ 293,47
HSP8055	284610M000162235	04/09/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000162439	04/09/2021	60503	R$ 293,47
HTT7G45	284610M000162590	05/09/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610M000162483	03/09/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610NIC0013733	17/11/2021	50020	R$ 3.521,64
IMA1E75	284610M000162588	05/09/2021	60503	R$ 293,47
INY7C35	284610M000162513	03/09/2021	60503	R$ 293,47
IUN0E25	284610M000162563	05/09/2021	60503	R$ 293,47
IXY0G00	284610M000162503	04/09/2021	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000162570	05/09/2021	60503	R$ 293,47
JYA1521	284610M000162463	04/09/2021	60503	R$ 293,47
JYA1521	284610M000162628	05/09/2021	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610NIC0013758	17/11/2021	50020	R$ 3.521,64
KEN4I36	284610NIC0013725	17/11/2021	50020	R$ 293,47
KGI3J51	284610M000162450	04/09/2021	60503	R$ 293,47
KLM3737	284610M000162427	04/09/2021	60503	R$ 293,47
KPG1529	284610M000162245	04/09/2021	60503	R$ 293,47
KWL8G16	284610M000162493	03/09/2021	60503	R$ 293,47
KWP5C85	284610M000162059	04/09/2021	60503	R$ 293,47
LVS6736	284610M000162557	05/09/2021	60503	R$ 293,47
LZG6B81	284610M000162478	03/09/2021	60503	R$ 293,47
MDK1147	284610M000162529	05/09/2021	60503	R$ 293,47
MGG5E06	284610M000162526	05/09/2021	60503	R$ 293,47
MHE3G71	284610M000162510	03/09/2021	60503	R$ 293,47
MKC1529	284610NIC0013650	17/11/2021	50020	R$ 130,16
MLC5D15	284610M000162496	04/09/2021	60503	R$ 293,47
MYT2378	284610NIC0013714	17/11/2021	50020	R$ 293,47
NBL6557	284610M000162544	05/09/2021	60503	R$ 293,47
NLW5D55	284610NIC0013755	17/11/2021	50020	R$ 293,47
NRQ2872	284610M000162649	06/09/2021	60503	R$ 293,47
OBO9950	284610M000162520	05/09/2021	60503	R$ 293,47
OCM7C72	284610NIC0013659	17/11/2021	50020	R$ 130,16
OCT9449	284610M000162085	06/09/2021	60503	R$ 293,47

PGR7096	284610M000162414	04/09/2021	60503	R$ 293,47
PSO3G59	284610M000162614	05/09/2021	60503	R$ 293,47
PYR8488	284610NIC0013664	17/11/2021	50020	R$ 293,47
PYR8488	284610NIC0013683	17/11/2021	50020	R$ 880,41
PYR8488	284610NIC0013677	17/11/2021	50020	R$ 586,94
PZT2G23	284610M000162603	05/09/2021	60503	R$ 293,47
QBG2788	284610NIC0013633	17/11/2021	50020	R$ 130,16
QBR5B36	284610NIC0013751	17/11/2021	50020	R$ 586,94
QBT0B41	284610M000162422	04/09/2021	60503	R$ 293,47
QCX3D33	284610M000162596	05/09/2021	60503	R$ 293,47
QHP2238	284610NIC0013728	17/11/2021	50020	R$ 293,47
QIG5F07	284610NIC0013667	17/11/2021	50020	R$ 293,47
QOK3280	284610M000162594	05/09/2021	60503	R$ 293,47
QOT9D47	284610M000162564	05/09/2021	60503	R$ 293,47
QPR8J15	284610M000162250	04/09/2021	60503	R$ 293,47
QPU8D59	284610M000162404	04/09/2021	60503	R$ 293,47
QQX1D39	284610M000162627	05/09/2021	60503	R$ 293,47
QTJ9C26	284610M000162556	05/09/2021	60503	R$ 293,47
QWU9013	284610M000162455	04/09/2021	60503	R$ 293,47
QWW8E71	284610M000162252	04/09/2021	60503	R$ 293,47
QXL4956	284610NIC0013645	17/11/2021	50020	R$ 130,16
QXR1C18	284610NIC0013742	17/11/2021	50020	R$ 586,94
RAP0G08	284610M000162597	05/09/2021	60503	R$ 293,47
RFO1G14	284610NIC0013707	17/11/2021	50020	R$ 293,47
RFT5G49	284610NIC0013663	17/11/2021	50020	R$ 293,47
RHC8C76	284610M000162487	04/09/2021	60503	R$ 293,47
RHE2A61	284610M000162265	04/09/2021	60503	R$ 293,47
RHH1H83	284610M000162247	04/09/2021	60503	R$ 293,47
RHH3H34	284610M000162573	05/09/2021	60503	R$ 293,47
RMS4B68	284610NIC0013738	17/11/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:87E588BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°86751/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1591	284610M000162321	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AAC8532	284610M000162229	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ABM4J31	284610M000162070	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ABX7H66	284610M000161894	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000162019	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000162002	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000162147	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000162047	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ACS5B32	284610M000162342	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ADD9F48	284610M000162204	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ADP6137	284610M000161951	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AEA4887	284610M000162034	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AEC4150	284610M000161837	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AEV0J31	284610M000162178	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AFX8516	284610M000162098	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AGA5101	284610M000161908	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AGE4F93	284610M000162160	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000162154	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AGH0548	284610M000162345	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AGM0580	284610M000161941	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AGQ9E06	284610M000161966	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000161875	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AHL6560	284610M000155137	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000161884	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000161871	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR0651	284610M000161910	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR0651	284610M000162221	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AHT2329	284610M000162358	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AHY7922	284610M000162109	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AIC8H64	284610M000162039	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AID7213	284610M000161846	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AIE7577	284610M000157709	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AIJ1842	284610J000061356	13/07/2021	58191	R$ 880,41
AIL6149	284610M000161985	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AIP3092	284610M000162360	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AIR6G55	284610M000162330	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AIW7H76	284610M000162216	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000162181	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000162134	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000161915	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AJF7C24	284610M000162174	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AJJ3J82	284610M000162211	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AJJ6E67	284610M000162202	03/09/2021	60503	R$ 293,47

AJT1263	284610J000062035	19/06/2021	57380	R$ 293,47
AJU0369	284610M000162332	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AJU6823	284610M000162333	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000162091	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000162191	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AKA9C46	284610M000162037	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AKB4249	284610M000162006	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC7087	284610M000161923	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC7A23	284610M000161840	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AKH3802	284610M000162318	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AKH3802	284610M000162307	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AKJ5C96	284610M000161877	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AKM4676	284610M000161933	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AKN9499	284610M000161848	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AKO5451	284610M000162276	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000161847	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000161828	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000162296	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000162151	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000161970	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ALF0G88	284610M000162355	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000161987	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000162130	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ALH4342	284610M000161896	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ALM5068	284610M000162172	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000162093	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ALQ6410	284610M000162072	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000161850	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ALU7F93	284610M000161872	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ALX4913	284610M000162220	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ALZ3730	284610M000161931	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AMA9505	284610M000161984	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AMB4159	284610M000161993	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AMB4693	284610M000161889	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AML0981	284610M000162164	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AML0981	284610M000161957	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000161932	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AMM6A77	284610M000162169	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AMO0837	284610M000162312	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AMQ5J74	284610M000161990	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AMS5908	284610M000162311	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AMS5956	284610M000162344	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AMS6225	284610M000162071	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AMU5474	284610M000161978	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AMZ7705	284610M000162124	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000162329	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000161964	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000162054	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ANB2925	284610M000161834	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ANC7146	284610M000161890	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AND4450	284610M000162223	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ANH5630	284610M000161983	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000162055	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ANI3290	284610M000161952	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ANL8782	284610M000162068	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ANP3I94	284610M000161913	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ANP3I94	284610M000162017	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ANP3I94	284610M000161918	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ANP8665	284610M000162138	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ANT6837	284610M000162032	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ANW3A57	284610M000161832	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AOC2C03	284610M000162029	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOC4072	284610M000162079	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AOC4072	284610M000162118	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AOC7216	284610M000161947	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AOF2751	284610M000162343	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000162143	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AOO4888	284610M000162012	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOP7I56	284610M000162011	31/08/2021	60503	R$ 293,47
APA3160	284610M000162031	31/08/2021	60503	R$ 293,47
APC8B09	284610M000162117	02/09/2021	60503	R$ 293,47
APC8B09	284610M000162315	02/09/2021	60503	R$ 293,47
APC8B09	284610M000162222	03/09/2021	60503	R$ 293,47
APD2214	284610M000162177	01/09/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000161986	31/08/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000162075	01/09/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000161969	31/08/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000161859	30/08/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000162108	02/09/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000161973	31/08/2021	60503	R$ 293,47
APN3832	284610M000162301	02/09/2021	60503	R$ 293,47
APN7968	284610M000162303	02/09/2021	60503	R$ 293,47
APP3H50	284610M000162126	02/09/2021	60503	R$ 293,47
APQ5755	284610M000162141	01/09/2021	60503	R$ 293,47
APQ9808	284610M000161992	31/08/2021	60503	R$ 293,47
APS2452	284610M000162335	02/09/2021	60503	R$ 293,47
APS4033	284610M000162203	03/09/2021	60503	R$ 293,47
APS9121	284610M000161942	30/08/2021	60503	R$ 293,47
APV9402	284610M000162016	31/08/2021	60503	R$ 293,47

APW0255	284610M000161946	30/08/2021	60503	R$ 293,47
APZ8353	284610M000162162	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AQC9A01	284610M000162308	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000161917	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AQL8042	284610M000162292	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AQM9206	284610M000162052	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AQQ7064	284610M000162153	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000162227	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000161936	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000161962	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AQW4975	284610M000161867	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AQY6A91	284610M000162158	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ARE3682	284610M000162200	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ARF5J72	284610M000161866	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ARH1694	284610M000162000	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ARK2289	284610M000162324	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ARM5695	284610M000162038	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ART7165	284610M000162105	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ARW4909	284610M000162354	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ARX7114	284610M000161905	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ARY1051	284610M000162132	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2J77	284610M000162010	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ASE6106	284610M000162036	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ASE6106	284610M000162310	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ASE6106	284610M000162116	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ASH0H16	284610M000161999	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8271	284610M000161940	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ASK5B58	284610M000161869	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000161903	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000162005	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ASL4596	284610M000161878	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ASL4596	284610M000162080	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000162320	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ASQ2927	284610M000162341	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ASS8C04	284610M000161902	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ASW3103	284610M000162150	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ASY9472	284610M000161924	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000162294	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000161873	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000161901	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9G93	284610M000161965	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ATB4G33	284610M000161827	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ATE5968	284610M000161953	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ATH5320	284610M000162051	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ATL6221	284610M000161916	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ATL8234	284610M000161998	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ATM7814	284610M000161922	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ATN3342	284610M000161945	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000162346	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000161829	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ATZ0419	284610M000161891	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUA8190	284610M000161897	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUC5870	284610M000162025	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AUC7092	284610M000161960	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AUF8384	284610M000162042	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AUH6828	284610M000162210	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AUI8918	284610M000161944	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9624	284610M000161900	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL0605	284610M000162193	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AUL0605	284610M000161856	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL0605	284610M000161956	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL5I72	284610M000162001	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL6F31	284610M000161880	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000161886	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUN6E48	284610M000162284	02/09/2021	56732	R$ 130,16
AUO7E59	284610M000162209	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AUP0D19	284610M000161954	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AUP1466	284610M000161876	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV1F13	284610M000161823	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000162183	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AUW3596	284610M000162027	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AUW8913	284610M000162050	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AVB3687	284610M000162199	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000161994	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000162013	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000161968	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AVF5I47	284610M000162026	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AVG9A23	284610M000161959	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000162185	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000161919	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI6F83	284610M000162347	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI9843	284610M000162096	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AVM7603	284610M000161825	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AVN1C06	284610M000162170	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AVU1170	284610M000155408	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AVU1170	284610M000155134	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AVV6826	284610M000162007	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AVX2B27	284610M000162089	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5H68	284610M000161852	30/08/2021	60503	R$ 293,47

AWB3640	284610M000162302	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AWE4648	284610M000162224	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AWE4648	284610M000162023	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AWE4G37	284610M000162197	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000162056	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AWG5F08	284610M000161928	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AWI2D73	284610M000162289	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AWJ4B21	284610M000161980	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AWN9849	284610M000162076	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AWO0H84	284610M000162352	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AWO6C79	284610M000162353	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AWQ8221	284610M000162122	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AWR6D04	116100E009045210	31/08/2021	54600	R$ 130,16
AWW2E72	284610M000155299	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AWX3A65	284610M000161842	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AXA7720	284610M000162351	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AXB5A03	284610M000162207	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AXE7E55	284610M000161906	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AXG5015	284610M000162285	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AXG6521	284610M000161961	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AXG9487	284610M000161836	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AXG9487	284610M000161904	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AXH2641	284610M000162179	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AXM2974	284610M000161963	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AXO8979	284610M000162131	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AXP2C65	284610M000162166	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AXQ4B47	284610M000161909	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AXS7H89	284610M000162350	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AXW6240	284610M000156473	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW6240	284610M000156137	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AXW7981	284610M000161914	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000161887	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000162146	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000161995	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000162021	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000162325	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000162157	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000162043	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000162145	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3B64	284610M000161885	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ4670	284610M000161883	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AYB5144	284610M000162111	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AYD6085	284610M000162328	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AYH9614	284610M000162083	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AYJ2128	284610M000162195	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AYJ8J63	284610M000162081	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AYO8A57	284610M000162078	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AYO8A57	284610M000162100	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AYP1546	284610M000162133	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AYS7047	284610M000161997	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AYY5893	284610M000161822	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AZD2G14	284610M000162095	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AZD5639	284610M000161950	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AZG4941	284610M000162208	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AZI3C64	284610M000157485	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000161854	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000162064	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000162046	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000162189	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000161881	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AZO9719	284610M000162114	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AZR7A63	284610M000162326	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AZS5E37	284610M000162232	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AZT7785	284610M000162359	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AZX0860	284610M000162194	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AZX3C93	284610M000162041	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX8340	284610M000162230	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AZY1F31	284610M000161975	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AZY3E78	284610M000157077	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AZY3E78	284610M000156438	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BAA6F73	284610M000161977	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BAE5870	284610M000162149	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BAF1113	116100E008608057	01/09/2021	55414	R$ 195,23
BAF5745	284610M000162217	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BAG9C55	284610M000162233	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BAH4425	284610M000161979	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BAJ4519	284610M000162165	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BAJ7A96	284610M000162066	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BAL9323	284610M000161858	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BAR4285	284610M000161958	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BAR6199	284610M000161937	30/08/2021	56732	R$ 130,16
BAS2200	284610M000161845	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BAT7732	284610M000162190	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BAW5809	284610M000162022	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BAX3D39	284610M000162094	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BBA3D04	284610M000161938	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BBA5217	284610M000161989	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BBA8684	284610M000162102	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BBB5D85	284610M000162334	02/09/2021	60503	R$ 293,47

BBD5401	284610M000155951	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BBJ6G92	284610M000161935	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BBM5587	284610M000162008	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BBR2993	284610M000162184	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BBR6267	284610M000162028	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BCA6571	284610M000162228	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BCB6637	284610M000161821	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BCC2676	284610M000162106	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BCC3A48	284610M000162314	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BCC8J73	284610M000162192	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BCE9E41	284610M000161879	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BCG5884	284610M000162144	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BCI5H40	284610M000161855	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BCK1H27	284610M000162198	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BCK6309	284610M000162135	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BCS5E46	284610J000057980	15/07/2021	55414	R$ 195,23
BCT4H72	284610M000162290	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BCU4I12	284610M000162168	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000162364	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BCW8I24	284610M000161974	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BCY5F89	284610M000162152	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BDB9F61	284610M000161865	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BDC3E61	284610M000162362	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BDD3E66	284610M000161981	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BDD6D04	284610M000161899	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BDF1D16	284610M000161982	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BDF5F34	284610M000161824	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BDM4D62	284610M000162316	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BDO6I30	284610M000162136	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BDQ4H11	284610M000162287	02/09/2021	56732	R$ 130,16
BDS6G97	284610M000161967	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BDU2E49	284610M000162115	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BDW3J43	284610M000161864	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BDW5F82	284610M000162336	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BDZ0111	284610M000155263	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BEA0310	284610M000161862	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BED3I63	284610M000162030	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BEF8E99	284610M000161911	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI2I75	284610M000161971	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI5G70	284610M000162048	01/09/2021	56732	R$ 130,16
BEO2J13	284610M000162020	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BEQ2023	284610M000161934	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BES4A19	284610M000162340	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BES9F60	284610M000161820	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BET3H51	284610M000155141	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BEU6E59	284610M000161996	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000162305	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000162317	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BEX0F63	284610M000161861	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BIG6196	284610M000161929	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BMB7364	284610M000162112	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BUD0846	284610M000162356	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BVJ6847	284610M000162271	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BVN6777	284610M000162156	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BWZ7118	284610M000162139	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BZM9689	284610M000161838	29/08/2021	60503	R$ 293,47
CFE6390	284610M000162186	01/09/2021	60503	R$ 293,47
CIB8302	284610M000162033	31/08/2021	60503	R$ 293,47
CIG9655	284610M000162322	02/09/2021	60503	R$ 293,47
CJF1399	284610M000162113	02/09/2021	60503	R$ 293,47
CLN5B56	284610M000162182	01/09/2021	60503	R$ 293,47
CMR2H46	284610M000161874	30/08/2021	60503	R$ 293,47
CMS9643	284610M000162288	02/09/2021	60503	R$ 293,47
CRY8F13	284610M000162188	03/09/2021	60503	R$ 293,47
CSJ7518	284610M000161841	29/08/2021	60503	R$ 293,47
CTX3751	284610M000161898	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DBL7018	284610M000162140	01/09/2021	60503	R$ 293,47
DBO6222	284610M000162176	01/09/2021	60503	R$ 293,47
DCH2695	284610M000162099	02/09/2021	60503	R$ 293,47
DDT6H95	284610M000161948	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DED8096	284610M000162123	02/09/2021	60503	R$ 293,47
DFL5653	284610M000161927	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DHD7596	284610M000162073	01/09/2021	60503	R$ 293,47
DHQ9404	284610M000162127	02/09/2021	60503	R$ 293,47
DIB7943	284610M000161972	31/08/2021	60503	R$ 293,47
DIB7943	284610M000162074	01/09/2021	60503	R$ 293,47
DIB7943	284610M000162215	03/09/2021	60503	R$ 293,47
DJO2155	284610M000161920	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DNL1894	284610M000161939	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000162121	02/09/2021	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000162323	02/09/2021	60503	R$ 293,47
DTO2A62	284610M000162361	02/09/2021	60503	R$ 293,47
DTT8441	284610M000162357	02/09/2021	60503	R$ 293,47
DWO7G44	284610M000161833	29/08/2021	60503	R$ 293,47
DYK0901	284610M000162069	01/09/2021	60503	R$ 293,47
EAQ4I36	284610M000161826	29/08/2021	60503	R$ 293,47
EHL5411	284610M000162107	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ELL4912	284610M000157156	10/07/2021	60503	R$ 293,47
EQQ3G64	284610M000162327	02/09/2021	60503	R$ 293,47

ERZ7I38	284610M000162309	02/09/2021	60503	R$ 293,47
EYG1422	284610M000161921	30/08/2021	60503	R$ 293,47
FDU3I40	284610M000162004	31/08/2021	60503	R$ 293,47
FFN3514	284610M000162161	01/09/2021	60503	R$ 293,47
FIK3423	284610M000162319	02/09/2021	60503	R$ 293,47
FIX7296	284610M000162103	02/09/2021	60503	R$ 293,47
FLN9J22	284610M000162044	31/08/2021	60503	R$ 293,47
FNF9F79	284610M000161943	30/08/2021	60503	R$ 293,47
FOF8A73	284610M000162077	01/09/2021	60503	R$ 293,47
FSE8F64	284610M000161868	30/08/2021	60503	R$ 293,47
FSE8F64	284610M000161888	30/08/2021	60503	R$ 293,47
FYR9J60	284610M000162349	02/09/2021	60503	R$ 293,47
GQP8284	284610M000162331	02/09/2021	60503	R$ 293,47
GVR3448	284610M000162092	02/09/2021	60503	R$ 293,47
GZP7244	284610M000162053	03/09/2021	60503	R$ 293,47
GZQ8385	284610M000162049	01/09/2021	60503	R$ 293,47
HAN2116	284610M000161843	29/08/2021	60503	R$ 293,47
HAO6936	284610M000162175	01/09/2021	60503	R$ 293,47
HFU2J33	284610M000162205	03/09/2021	60503	R$ 293,47
HRB1455	284610M000161895	30/08/2021	60503	R$ 293,47
HRF3740	284610J000058765	08/07/2021	55414	R$ 195,23
HSQ0458	284610M000162015	31/08/2021	60503	R$ 293,47
HSX4104	284610J000061411	17/07/2021	51851	R$ 195,23
HTV8H85	284610M000162090	02/09/2021	60503	R$ 293,47
HVD7564	284610M000162129	02/09/2021	60503	R$ 293,47
INL3934	284610M000162339	02/09/2021	60503	R$ 293,47
IOS2662	284610M000161863	30/08/2021	60503	R$ 293,47
IXY0G00	284610M000162024	31/08/2021	60503	R$ 293,47
IYX1C34	284610M000162338	02/09/2021	60503	R$ 293,47
JBC8G00	284610M000161907	30/08/2021	60503	R$ 293,47
JWX0111	284610M000162155	01/09/2021	60503	R$ 293,47
JYO5E44	284610M000161835	29/08/2021	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000161926	30/08/2021	60503	R$ 293,47
KLX6780	284610M000162187	03/09/2021	60503	R$ 293,47
KML5359	284610M000162218	03/09/2021	60503	R$ 293,47
LIN9136	284610M000162120	02/09/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000161892	30/08/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000161853	30/08/2021	60503	R$ 293,47
LOL5836	284610M000161949	31/08/2021	60503	R$ 293,47
LUN4J69	284610M000162040	31/08/2021	60503	R$ 293,47
LUX5523	284610M000161882	30/08/2021	60503	R$ 293,47
LZY3194	284610M000162283	02/09/2021	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000162282	02/09/2021	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000162128	02/09/2021	60503	R$ 293,47
MDK1147	284610M000162225	03/09/2021	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000162298	02/09/2021	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000162137	01/09/2021	60503	R$ 293,47
MEI6826	284610M000161976	31/08/2021	60503	R$ 293,47
MFM4H40	284610M000162171	01/09/2021	60503	R$ 293,47
MHA8H74	284610M000162142	01/09/2021	60503	R$ 293,47
MHE3G71	284610M000162196	03/09/2021	60503	R$ 293,47
MHU0I58	284610M000161830	29/08/2021	60503	R$ 293,47
MJE7012	284610M000162231	03/09/2021	60503	R$ 293,47
MJR4I08	284610M000162097	02/09/2021	60503	R$ 293,47
MME2A10	284610M000162101	02/09/2021	60503	R$ 293,47
MPK0I60	284610M000162293	03/09/2021	56732	R$ 130,16
NBT6929	284610M000161988	31/08/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000162226	03/09/2021	60503	R$ 293,47
NOO2939	284610M000162363	02/09/2021	60503	R$ 293,47
NRK9336	284610M000162180	01/09/2021	60503	R$ 293,47
NTN4G51	284610M000162219	03/09/2021	60503	R$ 293,47
OLS9973	284610M000162067	01/09/2021	60503	R$ 293,47
PRW0F28	284610M000161893	30/08/2021	60503	R$ 293,47
PWF2B80	284610M000162003	31/08/2021	60503	R$ 293,47
PWZ2J87	284610M000161925	30/08/2021	60503	R$ 293,47
PXD8361	284610M000161860	30/08/2021	60503	R$ 293,47
PYC0167	284610M000162201	03/09/2021	60503	R$ 293,47
PYP0H80	284610M000161851	29/08/2021	60503	R$ 293,47
PZM4E81	284610M000162163	01/09/2021	60503	R$ 293,47
QBG4782	284610M000162110	02/09/2021	60503	R$ 293,47
QBY5J72	284610M000161849	30/08/2021	60503	R$ 293,47
QCJ0442	284610M000162304	02/09/2021	56732	R$ 130,16
QJT4178	284610M000162173	01/09/2021	60503	R$ 293,47
QMV7F70	284610M000162014	31/08/2021	60503	R$ 293,47
QPB4A81	284610M000162213	03/09/2021	60503	R$ 293,47
QPC4A63	284610M000161955	31/08/2021	60503	R$ 293,47
QPC4A63	284610M000162065	01/09/2021	60503	R$ 293,47
QPH5J69	284610M000161831	29/08/2021	60503	R$ 293,47
QQV9521	284610M000162125	02/09/2021	60503	R$ 293,47
QQX8503	284610M000162104	02/09/2021	60503	R$ 293,47
QUK2C85	284610M000161844	29/08/2021	60503	R$ 293,47
QXB6A37	284610M000161857	30/08/2021	60503	R$ 293,47
RFG4B62	284610M000162337	02/09/2021	60503	R$ 293,47
RFT8I58	284610M000162214	03/09/2021	60503	R$ 293,47
RHA3E13	284610M000162348	02/09/2021	60503	R$ 293,47
RHF3A69	284610M000162206	03/09/2021	60503	R$ 293,47
RHG3C29	284610M000161912	30/08/2021	60503	R$ 293,47
RHG3G77	284610M000161839	29/08/2021	60503	R$ 293,47
RHJ0I43	284610M000161991	31/08/2021	60503	R$ 293,47

RNN0D67	284610M000162035	31/08/2021	60503	R$ 293,47
RNN0D67	284610M000162286	03/09/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:331790F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°86700/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC9886	284610M000169752	08/11/2021	60503
AAE2D32	284610M000169609	07/11/2021	60503
AAE3441	284610M000169090	02/11/2021	60503
AAN4047	284610M000169827	09/11/2021	60503
AAV8J16	284610M000169676	07/11/2021	60503
AAW2H52	284610M000169400	05/11/2021	60503
AAY3547	284610M000169646	07/11/2021	60503
ABC0184	284610M000169358	05/11/2021	60503
ABC0184	284610M000168931	01/11/2021	60503
ABC0184	284610M000169237	04/11/2021	60503
ABG3329	284610M000169368	05/11/2021	60503
ABI0408	284610M000169898	09/11/2021	60503
ABJ2210	284610M000169802	09/11/2021	60503
ABJ5B72	284610M000169897	09/11/2021	60503
ABK7581	284610M000169668	07/11/2021	60503
ABL7G66	284610M000169335	05/11/2021	60503
ABM3B39	284610M000169665	07/11/2021	60503
ABN6700	284610M000169730	08/11/2021	60503
ABP8072	284610M000169427	05/11/2021	60503
ABR9921	284610M000169844	09/11/2021	60503
ABU7690	284610M000169221	04/11/2021	60503
ABV1404	284610M000168926	01/11/2021	60503
ABW3096	284610M000169622	07/11/2021	60503
ABW3096	284610M000169592	07/11/2021	60503
ABW9F44	284610M000169122	03/11/2021	60503
ABW9F44	284610M000169008	02/11/2021	60503
ABY7613	284610M000168978	01/11/2021	60503
ABY7613	284610M000169744	09/11/2021	60503
ACQ2851	284610M000168975	01/11/2021	60503
ACQ8851	284610M000169060	02/11/2021	60503
ACX3111	284610M000169064	02/11/2021	60503
ACX7E88	284610M000169104	02/11/2021	60503
ADA5J83	284610M000169490	06/11/2021	60503
ADJ3332	284610M000169375	05/11/2021	60503
ADK2I48	284610M000169463	06/11/2021	60503
ADP4787	284610M000169595	06/11/2021	60503
ADZ1C75	284610M000169089	02/11/2021	60503
AEC2B22	284610M000169365	05/11/2021	60503
AED0D03	284610M000169508	06/11/2021	60503
AEH8654	284610M000169043	02/11/2021	60503
AEJ0038	284610M000169671	07/11/2021	60503
AEJ2019	284610M000169411	05/11/2021	60503
AEM5066	284610M000169381	05/11/2021	60503
AET4H35	284610M000169023	02/11/2021	60503
AET4H35	284610M000169006	02/11/2021	60503
AEV5991	284610M000169141	03/11/2021	60503
AFB5695	284610M000169367	05/11/2021	60503
AFC5958	284610M000169097	02/11/2021	60503
AFF0134	284610M000168951	01/11/2021	60503
AFG5115	284610M000169649	07/11/2021	60503
AFG5115	284610M000169246	04/11/2021	60503
AFG5115	284610M000169306	04/11/2021	60503
AFG9E09	284610M000169057	02/11/2021	60503
AFJ2772	284610M000169059	02/11/2021	60503
AFJ7251	284610M000169177	03/11/2021	60503
AFQ9601	284610M000169907	10/11/2021	60503
AFR1174	284610M000169564	07/11/2021	60503
AFT3424	284610M000169095	02/11/2021	60503
AFY0E77	284610M000169887	09/11/2021	60503
AGE4361	284610M000169810	09/11/2021	60503
AGE8A13	284610M000169477	06/11/2021	60503
AGI3496	284610M000169260	04/11/2021	60503
AGI4854	284610M000169445	05/11/2021	60503
AGJ5420	284610M000169040	02/11/2021	60503
AGL0458	284610M000169473	06/11/2021	60503
AGL0458	284610M000169020	02/11/2021	60503
AGL0458	284610M000169030	02/11/2021	60503
AGL1373	284610M000169078	02/11/2021	60503
AGL3E28	284610M000169765	08/11/2021	60503
AGL7801	284610M000169803	09/11/2021	60503
AGM1B66	284610M000169611	07/11/2021	60503

AGR3D73	284610M000169338	05/11/2021	60503
AGY0B44	284610M000169571	06/11/2021	60503
AGY0B44	284610M000169146	03/11/2021	60503
AGY7706	284610M000169372	05/11/2021	60503
AGZ3C97	284610M000169908	10/11/2021	60503
AHD9103	284610M000169249	04/11/2021	56732
AHF7C72	284610M000169333	05/11/2021	60503
AHH8192	284610M000169304	04/11/2021	60503
AHH8192	284610M000169307	04/11/2021	60503
AHH8192	284610M000169070	02/11/2021	60503
AHM9450	284610M000169761	08/11/2021	60503
AHQ5B41	284610M000169754	08/11/2021	60503
AHQ5B41	284610M000169814	09/11/2021	60503
AHQ5B41	284610M000169483	06/11/2021	60503
AHQ5B41	284610M000169258	04/11/2021	60503
AHQ5B41	284610M000169467	06/11/2021	60503
AHQ5B41	284610M000169637	07/11/2021	60503
AHR5815	284610M000169510	06/11/2021	60503
AHR5815	284610M000169041	02/11/2021	60503
AHS6C07	284610M000169287	04/11/2021	60503
AHY4432	284610M000169366	05/11/2021	60503
AHZ6495	284610M000169050	02/11/2021	60503
AIA0796	284610M000169654	07/11/2021	60503
AIE5243	284610M000169572	06/11/2021	60503
AIF0821	284610M000169014	02/11/2021	60503
AIG1304	284610M000169621	06/11/2021	56732
AIJ2727	284610M000168947	01/11/2021	60503
AIM8180	284610M000169881	09/11/2021	60503
AIP2244	284610M000169190	03/11/2021	56732
AIP8005	284610M000169327	05/11/2021	60503
AIY5E16	284610M000169196	03/11/2021	60503
AIY8772	284610M000169130	03/11/2021	60503
AIY8772	284610M000169340	05/11/2021	60503
AIY8772	284610M000169516	06/11/2021	60503
AIZ3G74	284610M000168992	01/11/2021	60503
AIZ8913	284610M000168998	02/11/2021	60503
AJH3758	284610M000169444	05/11/2021	60503
AJI0B70	284610M000169517	06/11/2021	60503
AJJ1668	284610M000169641	07/11/2021	60503
AJL6302	284610M000169280	04/11/2021	60503
AJM8173	284610M000169449	05/11/2021	60503
AJO8J77	284610M000169903	10/11/2021	60503
AJQ5166	284610M000169019	02/11/2021	60503
AJR6539	284610M000169183	03/11/2021	60503
AJS4377	284610M000169305	04/11/2021	60503
AJS4377	284610M000169272	04/11/2021	60503
AJS4377	284610M000169377	05/11/2021	60503
AJU3E71	284610M000169562	07/11/2021	60503
AJU3I97	284610M000169393	05/11/2021	60503
AJU9554	284610M000169552	06/11/2021	60503
AJV0848	284610M000169218	04/11/2021	60503
AJV0848	284610M000169079	02/11/2021	60503
AJV4856	284610M000169779	08/11/2021	56732
AJV7A84	284610M000168997	02/11/2021	60503
AJV8740	284610M000169457	06/11/2021	60503
AJW3023	284610M000169148	03/11/2021	60503
AJW3023	284610M000168948	01/11/2021	60503
AJW3023	284610M000169746	08/11/2021	60503
AJW3023	284610M000169839	09/11/2021	60503
AJX5582	284610M000169689	07/11/2021	60503
AJX5728	284610M000169636	07/11/2021	60503
AJX8454	284610M000169557	07/11/2021	60503
AKB0823	284610M000168983	01/11/2021	60503
AKB1331	284610M000169441	05/11/2021	60503
AKC1405	284610M000169568	07/11/2021	60503
AKC3405	284610M000169709	07/11/2021	60503
AKC3405	284610M000168959	01/11/2021	60503
AKD5H39	284610M000169674	07/11/2021	56732
AKD6816	284610M000168919	01/11/2021	60503
AKD6816	284610M000168934	01/11/2021	60503
AKF1232	284610M000169300	04/11/2021	60503
AKH0554	284610M000169039	02/11/2021	60503
AKJ9A16	284610M000169203	03/11/2021	60503
AKL2254	284610M000169599	07/11/2021	60503
AKL5B91	284610M000169821	09/11/2021	60503
AKL7D59	284610M000169036	02/11/2021	60503
AKN7831	284610M000169364	05/11/2021	60503
AKQ5B41	284610M000169731	08/11/2021	60503
AKR0490	284610M000169711	07/11/2021	60503
AKS4I72	284610M000169745	09/11/2021	60503
AKS4I72	284610M000169424	05/11/2021	60503
AKT9J55	284610M000169289	04/11/2021	60503
AKU0149	284610M000169120	03/11/2021	60503
AKU0149	284610M000169142	03/11/2021	60503
AKU6H19	284610M000169281	04/11/2021	60503
AKW8695	284610M000169718	07/11/2021	60503
AKX5646	284610M000169721	08/11/2021	60503
AKY6F59	284610M000169179	03/11/2021	60503
AKZ2D61	284610M000169206	03/11/2021	60503

ALA8492	284610M000169419	05/11/2021	60503
ALB6471	284610M000169768	08/11/2021	60503
ALB6471	284610M000169860	09/11/2021	60503
ALD4201	284610M000169091	02/11/2021	60503
ALD8566	284610M000169764	08/11/2021	60503
ALE6004	284610M000169184	03/11/2021	60503
ALE7834	284610M000169126	03/11/2021	60503
ALG1433	284610M000169149	03/11/2021	60503
ALG1433	284610M000169155	03/11/2021	60503
ALG4830	284610M000169401	05/11/2021	60503
ALJ2114	284610M000168991	01/11/2021	60503
ALJ2114	284610M000169448	05/11/2021	60503
ALK3958	284610M000169546	06/11/2021	60503
ALM4515	284610M000169263	04/11/2021	60503
ALS6013	284610M000169895	09/11/2021	60503
ALT4174	284610M000169617	07/11/2021	60503
ALU0916	284610M000169194	03/11/2021	60503
ALU7418	284610M000169216	04/11/2021	60503
ALV7B55	284610M000169175	03/11/2021	60503
ALX1618	284610M000169143	03/11/2021	60503
AMA8201	284610M000169495	06/11/2021	60503
AMC9847	284610M000169804	09/11/2021	60503
AMG6437	284610M000169826	09/11/2021	60503
AMG6D99	284610M000169604	06/11/2021	60503
AMH4512	284610M000169202	03/11/2021	60503
AMH4512	284610M000169418	05/11/2021	60503
AMI2953	284610M000169920	10/11/2021	60503
AMJ0947	284610M000169336	05/11/2021	60503
AMK0462	284610M000169395	05/11/2021	60503
AMK6870	284610M000169690	07/11/2021	60503
AML0I95	284610M000169170	03/11/2021	60503
AMM3191	284610M000169348	05/11/2021	60503
AMM3191	284610M000169139	03/11/2021	60503
AMM9959	284610M000169256	04/11/2021	60503
AMO9653	284610M000169701	07/11/2021	60503
AMQ2373	284610M000169276	04/11/2021	60503
AMR0179	284610M000169328	05/11/2021	60503
AMR0J43	284610M000169507	06/11/2021	60503
AMS1I25	284610M000169026	02/11/2021	60503
AMS3133	284610M000169217	04/11/2021	60503
AMU4A47	284610M000169446	05/11/2021	60503
AMU5A55	284610M000169624	06/11/2021	60503
AMU9G36	284610M000169485	06/11/2021	60503
AMW0538	284610M000169894	09/11/2021	60503
AMW0538	284610M000169876	08/11/2021	60503
AMW0538	284610M000168994	01/11/2021	60503
AMW0538	284610M000169447	05/11/2021	60503
AMW0538	284610M000169166	03/11/2021	60503
AMX2169	284610M000169790	08/11/2021	60503
AMX4556	284610M000169719	07/11/2021	60503
AMX4556	284610M000169192	03/11/2021	60503
AMX6C25	284610M000169211	03/11/2021	60503
AMZ1311	284610M000169842	09/11/2021	60503
AMZ6470	284610M000169726	07/11/2021	60503
ANA7325	284610M000169662	07/11/2021	60503
ANE3450	284610M000168928	01/11/2021	60503
ANE3450	284610M000169015	02/11/2021	60503
ANF5E23	284610M000169544	06/11/2021	60503
ANG0F97	284610M000169494	06/11/2021	60503
ANH1I44	284610M000169007	02/11/2021	60503
ANH3C18	284610M000169590	06/11/2021	60503
ANH4D67	284610M000169700	07/11/2021	60503
ANJ5159	284610M000169756	08/11/2021	60503
ANK9004	284610M000169573	06/11/2021	60503
ANK9659	284610M000169561	07/11/2021	60503
ANL6H00	284610M000169292	04/11/2021	60503
ANM3141	284610M000169295	04/11/2021	60503
ANM4159	284610M000169549	06/11/2021	60503
ANM5F81	284610M000169702	07/11/2021	60503
ANN0B03	284610M000169739	08/11/2021	60503
ANN1566	284610M000169808	09/11/2021	60503
ANN2120	284610M000169362	05/11/2021	60503
ANN3H00	284610M000169679	07/11/2021	60503
ANO7E20	284610M000169697	07/11/2021	60503
ANP6606	284610M000169080	02/11/2021	60503
ANP9197	284610M000169627	06/11/2021	60503
ANQ1707	284610M000169608	07/11/2021	60503
ANR0349	284610M000168982	01/11/2021	60503
ANR5F19	284610M000169013	02/11/2021	60503
ANS2636	284610M000169874	08/11/2021	60503
ANS9364	284610M000169189	03/11/2021	60503
ANU5093	284610M000169193	03/11/2021	60503
ANW6791	284610M000169878	08/11/2021	60503
ANW9G32	284610M000169647	07/11/2021	60503
ANX2H25	284610M000169188	03/11/2021	60503
ANX7H74	284610M000169758	08/11/2021	60503
ANZ7782	284610M000169845	09/11/2021	60503
AOA6976	284610M000169229	04/11/2021	60503
AOA6A55	284610M000169537	06/11/2021	60503

AOE0D57	284610M000169000	02/11/2021	60503
AOE1534	284610M000169024	02/11/2021	60503
AOF9530	284610M000169616	07/11/2021	60503
AOH6401	284610M000169234	04/11/2021	60503
AOI4216	284610M000169717	07/11/2021	60503
AOJ6B21	284610M000169591	06/11/2021	60503
AOK4873	284610M000169397	05/11/2021	60503
AOL1C92	284610M000169688	07/11/2021	60503
AOM6H03	284610M000169506	06/11/2021	60503
AON2709	284610M000169910	10/11/2021	60503
AOO5146	284610M000169312	04/11/2021	60503
AOO5146	284610M000169848	09/11/2021	60503
AOO5146	284610M000169747	08/11/2021	60503
AOP5732	284610M000168933	01/11/2021	60503
AOT2G75	284610M000169677	07/11/2021	60503
AOT6844	284610M000169282	04/11/2021	60503
AOT6844	284610M000169288	04/11/2021	60503
AOT9505	284610M000169498	06/11/2021	60503
AOU1I09	284610M000169200	03/11/2021	60503
AOU2907	284610M000169749	08/11/2021	60503
AOU3047	284610M000169852	09/11/2021	60503
AOU6064	284610M000169723	07/11/2021	60503
AOV4F29	284610M000169301	04/11/2021	60503
APA3379	284610M000169651	07/11/2021	60503
APA3526	284610M000169560	06/11/2021	60503
APC3388	284610M000169259	04/11/2021	60503
APD3125	284610M000169134	03/11/2021	60503
APD8470	284610M000169778	08/11/2021	56732
APJ1723	284610M000169837	09/11/2021	60503
APJ1723	284610M000169029	02/11/2021	60503
APJ1723	284610M000169369	05/11/2021	60503
APJ9J81	284610M000169063	02/11/2021	60503
APK8355	284610M000169879	08/11/2021	60503
APL8335	284610M000169136	03/11/2021	60503
APM1479	284610M000169542	06/11/2021	60503
APM9513	284610M000168965	01/11/2021	60503
APO1034	284610M000169633	07/11/2021	60503
APO1062	284610M000169512	06/11/2021	60503
APO1062	284610M000169160	03/11/2021	60503
APO1062	284610M000169178	03/11/2021	60503
APO4575	284610M000169593	07/11/2021	60503
APO4575	284610M000169710	07/11/2021	60503
APR2C67	284610M000169003	02/11/2021	60503
APR5B55	284610M000169376	05/11/2021	60503
APS4033	284610M000169705	08/11/2021	60503
APT1655	284610M000168996	02/11/2021	60503
APT1655	284610M000169082	02/11/2021	60503
APU5H30	284610M000169631	07/11/2021	60503
APU5H30	284610M000169031	02/11/2021	60503
APU7H84	284610M000169021	02/11/2021	60503
APV1148	284610M000169534	06/11/2021	60503
APV1148	284610M000169220	04/11/2021	60503
APV3563	284610M000169038	02/11/2021	60503
APV6393	284610M000169829	09/11/2021	60503
APW2512	284610M000169096	02/11/2021	60503
APW2512	284610M000168995	01/11/2021	60503
APX0868	284610M000169913	10/11/2021	60503
APX2697	284610M000169695	07/11/2021	60503
APX4863	284610M000169464	06/11/2021	60503
APX4863	284610M000169605	06/11/2021	60503
APX4863	284610M000169255	04/11/2021	60503
APY1254	284610M000169902	10/11/2021	60503
APY8302	284610M000169047	02/11/2021	60503
APY8302	284610M000169682	07/11/2021	60503
AQA4087	284610M000169890	09/11/2021	60503
AQA8447	284610M000169589	07/11/2021	60503
AQB0J75	284610M000169386	05/11/2021	60503
AQC2D60	284610M000169315	04/11/2021	60503
AQD4F99	284610M000169900	10/11/2021	60503
AQD4F99	284610M000169916	10/11/2021	60503
AQE3744	284610M000169518	06/11/2021	60503
AQE3744	284610M000169210	03/11/2021	60503
AQE3744	284610M000169582	06/11/2021	60503
AQE3J55	284610M000169596	06/11/2021	60503
AQE7088	284610M000169269	04/11/2021	56732
AQF2303	284610M000169783	08/11/2021	60503
AQF2C25	284610M000168924	01/11/2021	60503
AQF4706	284610M000169317	04/11/2021	60503
AQG2578	284610M000169279	04/11/2021	60503
AQG6125	284610M000169782	08/11/2021	60503
AQG7017	284610M000169314	04/11/2021	60503
AQH7321	284610M000169602	06/11/2021	60503
AQH8B53	284610M000169042	02/11/2021	60503
AQL6A53	284610M000168946	01/11/2021	60503
AQM0805	284610M000169823	09/11/2021	60503
AQM0805	284610M000169034	02/11/2021	60503
AQM0805	284610M000169857	09/11/2021	60503
AQM0805	284610M000169257	04/11/2021	60503
AQM0805	284610M000169869	09/11/2021	60503

AQM1506	284610M000169835	09/11/2021	60503
AQN9H22	284610M000169692	07/11/2021	60503
AQP7874	284610M000168935	01/11/2021	60503
AQR2779	284610M000169513	06/11/2021	60503
AQR2779	284610M000169520	06/11/2021	60503
AQR2E96	284610M000169875	08/11/2021	60503
AQS0814	284610M000169492	06/11/2021	60503
AQU3897	284610M000169545	06/11/2021	60503
AQU3988	284610M000169404	05/11/2021	60503
AQU3988	284610M000169278	04/11/2021	60503
AQU8293	284610M000169630	07/11/2021	60503
AQU8539	284610M000169743	09/11/2021	60503
AQV2J10	284610M000169275	04/11/2021	60503
AQV4136	284610M000169469	06/11/2021	60503
AQW1103	284610M000169487	06/11/2021	60503
AQW3J27	284610M000169140	03/11/2021	60503
AQX0678	284610M000169533	06/11/2021	60503
AQX2099	284610M000169069	02/11/2021	60503
AQX6750	284610M000169152	03/11/2021	60503
AQY3010	284610M000169253	04/11/2021	60503
AQZ4243	284610M000169509	06/11/2021	60503
AQZ7954	284610M000169824	09/11/2021	60503
AQZ8399	284610M000169268	04/11/2021	60503
ARB0D63	284610M000169261	04/11/2021	60503
ARE4B11	284610M000169707	07/11/2021	60503
ARG3G56	284610M000169309	04/11/2021	60503
ARH4129	284610M000169347	05/11/2021	60503
ARH4613	284610M000169409	05/11/2021	60503
ARH9899	284610M000169547	06/11/2021	56732
ARI5283	284610M000169806	09/11/2021	60503
ARO5171	284610M000169392	05/11/2021	60503
ARO7191	284610M000169413	05/11/2021	60503
ARP1B20	284610M000169911	10/11/2021	60503
ARQ6055	284610M000169866	09/11/2021	60503
ARR9049	284610M000169661	07/11/2021	60503
ARR9049	284610M000169191	03/11/2021	60503
ARR9049	284610M000169670	07/11/2021	60503
ARR9049	284610M000168922	01/11/2021	60503
ARR9049	284610M000169356	05/11/2021	60503
ART5706	284610M000169102	02/11/2021	60503
ARV7879	284610M000169820	09/11/2021	60503
ARW2J55	284610M000169569	06/11/2021	60503
ARX8590	284610M000169470	06/11/2021	60503
ARY2G96	284610M000168979	01/11/2021	60503
ARZ5292	284610M000169762	08/11/2021	60503
ARZ8041	284610M000168977	01/11/2021	60503
ASA6290	284610M000169687	07/11/2021	60503
ASB8485	284610M000169181	03/11/2021	60503
ASD9H41	284610M000169198	03/11/2021	60503
ASF1B45	284610M000169168	03/11/2021	60503
ASF2110	284610M000169461	06/11/2021	60503
ASF6344	284610M000169108	03/11/2021	60503
ASG6814	284610M000169828	09/11/2021	60503
ASG7G82	284610M000169320	04/11/2021	60503
ASG7G82	284610M000169222	04/11/2021	60503
ASG9397	284610M000169734	08/11/2021	60503
ASH9A62	284610M000169204	03/11/2021	60503
ASJ8H23	284610M000169580	06/11/2021	60503
ASK7246	284610M000169704	07/11/2021	60503
ASK7246	284610M000169556	07/11/2021	60503
ASK7246	284610M000169066	02/11/2021	60503
ASK7246	284610M000169067	02/11/2021	60503
ASL4409	284610M000169380	05/11/2021	60503
ASL4596	284610M000169579	06/11/2021	60503
ASO1097	284610M000169708	08/11/2021	60503
ASQ4973	284610M000169480	06/11/2021	60503
ASW6C44	284610M000169672	07/11/2021	60503
ASX7463	284610M000169075	02/11/2021	60503
ASZ3441	284610M000168987	01/11/2021	60503
ASZ3441	284610M000169262	04/11/2021	60503
ASZ3441	284610M000169265	04/11/2021	60503
ATA0G76	284610M000169349	05/11/2021	60503
ATA3H61	284610M000169559	07/11/2021	60503
ATA7I66	284610M000169131	03/11/2021	60503
ATC5316	284610M000169521	06/11/2021	60503
ATD7I22	284610M000169238	04/11/2021	56732
ATD8320	284610M000169555	07/11/2021	60503
ATI3908	284610M000169273	04/11/2021	60503
ATI4E48	284610M000169086	02/11/2021	60503
ATI8988	284610M000169535	06/11/2021	60503
ATI8988	284610M000169049	02/11/2021	60503
ATL1407	284610M000169904	10/11/2021	60503
ATL2340	284610M000169403	05/11/2021	60503
ATL6221	284610M000169167	03/11/2021	60503
ATL7C74	284610M000169087	02/11/2021	60503
ATS3182	284610M000169308	04/11/2021	60503
ATS8723	284610M000169886	09/11/2021	60503
ATT4851	284610M000169825	09/11/2021	60503
ATT4F19	284610M000169412	05/11/2021	60503

ATT7860	284610M000169466	06/11/2021	60503
ATU1179	284610M000169597	07/11/2021	60503
ATU1179	284610M000169712	07/11/2021	60503
ATW4983	284610M000169759	08/11/2021	60503
ATY7C42	284610M000169285	04/11/2021	60503
ATY7E76	284610M000169526	06/11/2021	60503
AUA4170	284610M000169195	03/11/2021	60503
AUA7008	284610M000169816	09/11/2021	60503
AUB1557	284610M000169669	07/11/2021	60503
AUB1557	284610M000169453	05/11/2021	60503
AUB3123	284610M000169429	05/11/2021	60503
AUB3125	284610M000168956	01/11/2021	60503
AUB3877	284610M000168973	01/11/2021	60503
AUB7888	284610M000169382	05/11/2021	60503
AUC8486	284610M000169322	04/11/2021	60503
AUD5992	284610M000169344	05/11/2021	60503
AUD7519	284610M000169577	06/11/2021	60503
AUE1630	284610M000169551	06/11/2021	60503
AUE1630	284610M000169550	06/11/2021	60503
AUE2319	284610M000169683	07/11/2021	60503
AUF1D71	284610M000169357	05/11/2021	60503
AUF7344	284610M000169334	05/11/2021	60503
AUF8384	284610M000168989	01/11/2021	60503
AUG4217	284610M000169632	07/11/2021	60503
AUH6J45	284610M000169472	06/11/2021	60503
AUH7E13	284610M000169106	03/11/2021	60503
AUJ3E08	284610M000169045	02/11/2021	60503
AUL8D76	284610M000169836	09/11/2021	60503
AUM4198	284610M000169227	04/11/2021	60503
AUN8085	284610M000169686	07/11/2021	60503
AUP0721	284610M000169612	07/11/2021	60503
AUP1869	284610M000169331	05/11/2021	60503
AUP3924	284610M000169698	07/11/2021	60503
AUP3H41	284610M000169755	08/11/2021	60503
AUQ6F17	284610M000169838	09/11/2021	60503
AUQ9G62	284610M000169594	06/11/2021	60503
AUR9J32	284610M000169350	05/11/2021	60503
AUU3F23	284610M000169173	03/11/2021	60503
AUV3977	284610M000169639	07/11/2021	60503
AUW2I34	284610M000169792	09/11/2021	60503
AUZ4942	284610M000169224	04/11/2021	60503
AUZ4944	284610M000169235	04/11/2021	60503
AVA8J63	284610M000169525	06/11/2021	60503
AVB0643	284610M000169553	07/11/2021	60503
AVD0G46	284610M000169855	09/11/2021	60503
AVF2341	284610M000169740	09/11/2021	56732
AVH5122	284610M000169859	09/11/2021	60503
AVI2B43	284610M000169601	06/11/2021	60503
AVI4076	284610M000169815	09/11/2021	60503
AVI4076	284610M000169773	08/11/2021	60503
AVI4076	284610M000169132	03/11/2021	60503
AVK1052	284610M000169094	02/11/2021	60503
AVL2E20	284610M000169118	03/11/2021	60503
AVM9354	284610M000169873	08/11/2021	60503
AVP6A88	284610M000169634	07/11/2021	60503
AVQ3125	284610M000169748	08/11/2021	60503
AVQ3125	284610M000169795	09/11/2021	60503
AVT2713	284610M000169436	05/11/2021	60503
AVT7C16	284610M000168950	01/11/2021	60503
AVX5H01	284610M000169760	08/11/2021	60503
AVX7E28	284610M000169488	06/11/2021	60503
AVX9G98	284610M000169667	07/11/2021	60503
AVZ2823	284610M000169426	05/11/2021	60503
AWE6329	284610M000169341	05/11/2021	60503
AWF1167	284610M000169912	10/11/2021	60503
AWF6212	284610M000169054	02/11/2021	60503
AWF6212	284610M000169044	02/11/2021	60503
AWG2880	284610M000169770	08/11/2021	60503
AWG4D94	284610M000169776	09/11/2021	60503
AWI8315	284610M000169303	04/11/2021	60503
AWI9627	284610M000169846	09/11/2021	60503
AWI9627	284610M000169324	05/11/2021	60503
AWI9627	284610M000169107	03/11/2021	60503
AWJ1737	284610M000169503	06/11/2021	60503
AWJ1737	284610M000169479	06/11/2021	60503
AWJ6584	284610M000169394	05/11/2021	60503
AWK2783	284610M000169642	07/11/2021	60503
AWL5779	284610M000169741	09/11/2021	60503
AWM1631	284610M000169482	06/11/2021	60503
AWN2I74	284610M000169213	03/11/2021	60503
AWP8968	284610M000169570	07/11/2021	60503
AWS3102	284610M000169355	05/11/2021	60503
AWS7416	284610M000169027	02/11/2021	60503
AWT1C30	284610M000169283	04/11/2021	60503
AWV3305	284610M000169780	08/11/2021	60503
AWV3305	284610M000169786	08/11/2021	60503
AWX9D19	284610M000169065	02/11/2021	60503
AXA1D87	284610M000169291	04/11/2021	60503
AXB8748	284610M000169046	02/11/2021	60503

AXD1816	284610M000169114	03/11/2021	60503
AXE2H30	284610M000169205	03/11/2021	60503
AXF9151	284610M000169298	04/11/2021	60503
AXH0F08	284610M000168967	01/11/2021	60503
AXI1379	284610M000169431	05/11/2021	60503
AXI1379	284610M000169353	05/11/2021	60503
AXI2H35	284610M000169169	03/11/2021	60503
AXJ8B31	284610M000168971	01/11/2021	60503
AXK2D22	284610M000169785	08/11/2021	60503
AXK2D22	284610M000169781	08/11/2021	60503
AXL3323	284610M000169896	09/11/2021	60503
AXN4319	284610M000169416	05/11/2021	60503
AXP4264	284610M000169223	04/11/2021	60503
AXP6749	284610M000169732	08/11/2021	60503
AXQ1007	284610M000169032	02/11/2021	60503
AXR5989	284610M000169738	08/11/2021	60503
AXT9G17	284610M000169899	09/11/2021	60503
AXU7C16	284610M000168976	01/11/2021	60503
AXV7E84	284610M000169264	04/11/2021	56732
AXW7E14	284610M000169339	05/11/2021	60503
AXX9829	284610M000169840	09/11/2021	60503
AXY2591	284610M000169841	09/11/2021	60503
AXZ3276	284610M000169432	05/11/2021	60503
AXZ3695	284610M000169421	05/11/2021	60503
AYA8025	284610M000169112	03/11/2021	60503
AYC8658	284610M000169405	05/11/2021	60503
AYD3062	284610M000169607	07/11/2021	60503
AYG4256	284610M000169586	06/11/2021	60503
AYH0I83	284610M000169417	05/11/2021	60503
AYH6152	284610M000169514	06/11/2021	60503
AYI7F76	284610M000168952	01/11/2021	60503
AYK0108	284610M000169554	07/11/2021	60503
AYK2J88	284610M000169645	07/11/2021	60503
AYK4J12	284610M000169729	08/11/2021	60503
AYL3H25	284610M000168958	01/11/2021	60503
AYL3H25	284610M000168927	01/11/2021	60503
AYM0862	284610M000169111	03/11/2021	60503
AYM6809	284610M000169239	04/11/2021	60503
AYM8H97	284610M000169439	05/11/2021	60503
AYN0007	284610M000169051	02/11/2021	60503
AYO0996	284610M000169501	06/11/2021	60503
AYO0996	284610M000169462	06/11/2021	60503
AYP0236	284610M000168923	01/11/2021	60503
AYP2404	284610M000169219	04/11/2021	60503
AYQ4H19	284610M000169529	06/11/2021	60503
AYS4229	284610M000168990	01/11/2021	60503
AYS4946	284610M000169600	07/11/2021	60503
AYU7F58	284610M000169012	02/11/2021	60503
AYU9F89	284610M000169854	09/11/2021	60503
AYW4943	284610M000169797	09/11/2021	60503
AYX0378	284610M000169098	02/11/2021	60503
AYX2615	284610M000169775	09/11/2021	60503
AZF6552	284610M000169252	04/11/2021	60503
AZG2270	284610M000168954	01/11/2021	60503
AZG2270	284610M000168969	01/11/2021	60503
AZG8G26	284610M000169076	02/11/2021	60503
AZI8075	284610M000169880	09/11/2021	60503
AZI8G00	284610M000169389	05/11/2021	60503
AZJ5323	284610M000169864	09/11/2021	60503
AZJ8405	284610M000169722	07/11/2021	60503
AZK4644	284610M000169230	04/11/2021	60503
AZL2548	284610M000169539	06/11/2021	60503
AZO3927	284610M000169384	05/11/2021	60503
AZO3927	284610M000169343	05/11/2021	60503
AZO3927	284610M000169379	05/11/2021	60503
AZO3927	284610M000169407	05/11/2021	60503
AZP4465	284610M000169696	07/11/2021	60503
AZP5045	284610M000169352	05/11/2021	60503
AZP6B28	284610M000169892	09/11/2021	60503
AZR1H42	284610M000169035	02/11/2021	60503
AZS9323	284610M000169244	04/11/2021	60503
AZU8J39	284610M000169787	08/11/2021	60503
AZX9923	284610M000169817	09/11/2021	60503
BAA2H31	284610M000169226	04/11/2021	60503
BAC3747	284610M000169524	06/11/2021	60503
BAF6H32	284610M000169813	09/11/2021	60503
BAF7651	284610M000169620	06/11/2021	60503
BAG4I87	284610M000169370	05/11/2021	60503
BAG5156	284610M000169606	07/11/2021	60503
BAH6309	284610M000169415	05/11/2021	60503
BAI0197	284610M000169614	06/11/2021	60503
BAK4649	284610M000169888	09/11/2021	60503
BAL5H39	284610M000168939	01/11/2021	60503
BAO3J77	284610M000169678	07/11/2021	60503
BAP6553	284610M000169028	02/11/2021	60503
BAQ5584	284610M000169009	02/11/2021	60503
BAR7256	284610M000169137	03/11/2021	60503
BAS5628	284610M000169725	07/11/2021	60503
BAS5628	284610M000169615	07/11/2021	60503

BAV0G92	284610M000169186	03/11/2021	60503
BAW3E47	284610M000169072	02/11/2021	60503
BAY0F33	284610M000169659	07/11/2021	60503
BAZ5I09	284610M000169187	03/11/2021	56732
BAZ7A35	284610M000169319	04/11/2021	60503
BBA7623	284610M000169660	07/11/2021	60503
BBB9704	284610M000169625	06/11/2021	60503
BBB9G67	284610M000169626	07/11/2021	60503
BBD2998	284610M000169850	09/11/2021	60503
BBE1281	284610M000169906	10/11/2021	60503
BBE5094	284610M000169109	03/11/2021	60503
BBE7638	284610M000169538	06/11/2021	60503
BBI8F92	284610M000169666	07/11/2021	60503
BBJ4F75	284610M000169681	07/11/2021	60503
BBO3H79	284610M000169055	02/11/2021	60503
BBO8164	284610M000169685	07/11/2021	60503
BBO8G19	284610M000169833	09/11/2021	60503
BBO8G19	284610M000169145	03/11/2021	60503
BBP3E72	284610M000169085	02/11/2021	60503
BBQ8B60	284610M000169576	06/11/2021	60503
BBR8401	284610M000169150	03/11/2021	56732
BBS9H06	284610M000169807	09/11/2021	60503
BBT4711	284610M000169585	06/11/2021	60503
BBV6352	284610M000169502	06/11/2021	60503
BBV6352	284610M000169474	06/11/2021	60503
BBX1F91	284610M000169329	05/11/2021	60503
BBX2907	284610M000169832	09/11/2021	60503
BBY5806	284610M000169800	09/11/2021	60503
BCC2554	284610M000169915	10/11/2021	60503
BCC8914	284610M000169540	06/11/2021	60503
BCE4177	284610M000168943	01/11/2021	60503
BCG5264	284610M000169406	05/11/2021	56732
BCH1789	284610M000169769	08/11/2021	60503
BCJ6G31	284610M000168937	01/11/2021	60503
BCK6478	284610M000169293	04/11/2021	60503
BCK6D31	284610M000169541	06/11/2021	60503
BCK8624	284610M000169504	06/11/2021	60503
BCK8624	284610M000169581	06/11/2021	60503
BCM0138	284610M000169736	08/11/2021	60503
BCM6589	284610M000169867	09/11/2021	60503
BCO1E21	284610M000169784	08/11/2021	60503
BCO4590	284610M000169798	09/11/2021	60503
BCO5A70	284610M000169831	09/11/2021	60503
BCP7615	284610M000169068	02/11/2021	60503
BCP7636	284610M000169359	05/11/2021	60503
BCP7C58	284610M000169388	05/11/2021	60503
BCQ8808	284610M000169812	09/11/2021	60503
BCR4G45	284610M000169105	02/11/2021	60503
BCT4G51	284610M000169371	05/11/2021	60503
BCU7D76	284610M000169889	09/11/2021	60503
BCU7D76	284610M000169208	03/11/2021	60503
BCU8J39	284610M000169715	07/11/2021	60503
BCX1E72	284610M000169713	07/11/2021	60503
BCZ9H77	284610M000169588	07/11/2021	60503
BDA3E26	284610M000169548	06/11/2021	60503
BDA3E26	284610M000169530	06/11/2021	60503
BDA4A14	284610M000169351	05/11/2021	60503
BDC1H87	284610M000169459	06/11/2021	60503
BDH0I77	284610M000169402	05/11/2021	60503
BDH2F79	284610M000169001	02/11/2021	60503
BDH8J52	284610M000168963	01/11/2021	60503
BDI5F63	284610M000169635	07/11/2021	60503
BDI7I67	284610M000169396	05/11/2021	60503
BDJ6A38	284610M000169294	04/11/2021	60503
BDK2E45	284610M000169250	04/11/2021	60503
BDN7G69	284610M000169872	08/11/2021	60503
BDO6E84	284610M000169753	08/11/2021	56732
BDO8J55	284610M000169905	10/11/2021	60503
BDO8J55	284610M000169914	10/11/2021	60503
BDO9A80	284610M000168938	01/11/2021	60503
BDP2A86	284610M000169536	06/11/2021	60503
BDQ6F67	284610M000169468	06/11/2021	60503
BDR2F90	284610M000169360	05/11/2021	60503
BDU3B85	284610M000169598	07/11/2021	60503
BDU7G16	284610M000168968	01/11/2021	60503
BDV4D56	284610M000169558	07/11/2021	60503
BDV7F54	284610M000169851	09/11/2021	60503
BDV7F54	284610M000169868	09/11/2021	60503
BDW3B94	284610M000168930	01/11/2021	60503
BDW4G18	284610M000168980	01/11/2021	60503
BDW8C12	284610M000169163	03/11/2021	60503
BDX4545	284610M000169354	05/11/2021	60503
BDY3H33	284610M000169885	09/11/2021	60503
BEC4G13	284610M000169165	03/11/2021	60503
BEC9C55	284610M000169254	04/11/2021	60503
BEE5F94	284610M000169290	04/11/2021	60503
BEE5G49	284610M000169004	02/11/2021	60503
BEE9F60	284610M000169757	08/11/2021	60503
BEF5G60	284610M000169373	05/11/2021	60503

BEH8G68	284610M000169856	09/11/2021	60503
BEI3G00	284610M000169125	03/11/2021	60503
BEI4D71	284610M000169115	03/11/2021	60503
BEJ9D34	284610M000169011	02/11/2021	60503
BEK9F79	284610M000169425	05/11/2021	60503
BEN5899	284610M000169657	07/11/2021	60503
BEN8H06	284610M000169772	08/11/2021	60503
BEO0F56	284610M000169735	08/11/2021	60503
BEO7F16	284610M000169117	03/11/2021	60503
BEQ1D16	284610M000169918	10/11/2021	60503
BES2240	284610M000169884	09/11/2021	60503
BEU0H41	284610M000169207	03/11/2021	60503
BEU1E50	284610M000169299	04/11/2021	60503
BEV5G56	284610M000169684	07/11/2021	60503
BEW1308	284610M000169751	08/11/2021	60503
BEX9E19	284610M000169638	07/11/2021	60503
BEZ1J43	284610M000169408	05/11/2021	60503
BFL4570	284610M000169297	04/11/2021	60503
BFY9700	284610M000169310	04/11/2021	60503
BGL7523	284610M000169157	03/11/2021	60503
BJK8161	284610M000169162	03/11/2021	60503
BJK8161	284610M000169103	02/11/2021	60503
BJK8161	284610M000168999	02/11/2021	60503
BNN2816	284610M000168929	01/11/2021	60503
BNN2816	284610M000169002	02/11/2021	60503
BNN2816	284610M000168944	01/11/2021	60503
BRF5515	284610M000169058	02/11/2021	60503
BSG6522	284610M000169121	03/11/2021	60503
BTG9705	284610M000169921	10/11/2021	60503
BWJ3E98	284610M000169420	05/11/2021	60503
BWU0184	284610M000169543	06/11/2021	60503
BYS1793	284610M000169151	03/11/2021	60503
BYS1856	284610M000169005	02/11/2021	60503
BYS1856	284610M000169110	03/11/2021	60503
BYS1856	284610M000169522	06/11/2021	60503
BZF9B11	284610M000169286	04/11/2021	60503
CAN2056	284610M000169489	06/11/2021	60503
CAU5683	284610M000169185	03/11/2021	60503
CCS6155	284610M000169074	02/11/2021	60503
CDL6C43	284610M000169663	07/11/2021	60503
CEJ0193	284610M000169129	03/11/2021	60503
CGW9206	284610M000169197	03/11/2021	60503
CGW9206	284610M000169053	02/11/2021	60503
CGX6259	284610M000169345	05/11/2021	60503
CJC0253	284610M000169691	07/11/2021	60503
CJF3652	284610M000169128	03/11/2021	60503
CLF9E32	284610M000169750	08/11/2021	60503
CME1G11	284610M000169493	06/11/2021	60503
CNH7559	284610M000169774	08/11/2021	60503
CNH7559	284610M000169737	08/11/2021	60503
CNM8046	284610M000168970	01/11/2021	60503
CNW3107	284610M000169052	02/11/2021	60503
CPN3468	284610M000169242	04/11/2021	60503
CQB6971	284610M000169284	04/11/2021	60503
CSB1872	284610M000169158	03/11/2021	60503
CSB1872	284610M000169883	09/11/2021	60503
CSB1872	284610M000169033	02/11/2021	60503
CSF4766	284610M000169123	03/11/2021	60503
CSH2282	284610M000169566	06/11/2021	60503
CSH2282	284610M000169527	06/11/2021	60503
CTW5581	284610M000168957	01/11/2021	60503
CVX7D13	284610M000169799	09/11/2021	60503
CXV4051	284610M000169330	05/11/2021	60503
CYU5131	284610M000169017	02/11/2021	60503
CZV8941	284610M000169236	04/11/2021	60503
CZX3146	284610M000169618	07/11/2021	60503
DAN6435	284610M000169433	05/11/2021	60503
DBH4508	284610M000169182	03/11/2021	60503
DBQ9603	284610M000168961	01/11/2021	60503
DBY6J29	284610M000169277	04/11/2021	60503
DCB2G00	284610M000169664	07/11/2021	60503
DCC9982	284610M000169423	05/11/2021	60503
DCE8777	284610M000169124	03/11/2021	60503
DCV9204	284610M000169528	06/11/2021	60503
DDB4864	284610M000168953	01/11/2021	60503
DDU6707	284610M000169088	02/11/2021	60503
DDW0243	284610M000169245	04/11/2021	60503
DDW9G60	284610M000169456	06/11/2021	60503
DEP3036	284610M000169399	05/11/2021	60503
DGB6C77	284610M000169574	06/11/2021	60503
DIV3459	284610M000169133	03/11/2021	56732
DJN5089	284610M000168918	01/11/2021	60503
DKZ4445	284610M000169565	06/11/2021	60503
DLL6582	284610M000169720	07/11/2021	60503
DMI0941	284610M000169478	06/11/2021	60503
DMI7551	284610M000169733	08/11/2021	60503
DNX2077	284610M000169016	02/11/2021	60503
DPD2397	284610M000169693	07/11/2021	60503
DPD2397	284610M000169655	07/11/2021	60503

DPM1257	284610M000169706	08/11/2021	60503
DQL7I40	284610M000169777	08/11/2021	60503
DQQ3D91	284610M000169584	07/11/2021	60503
DQW0551	284610M000169578	07/11/2021	60503
DQW4186	284610M000169699	07/11/2021	60503
DQW5F64	284610M000169084	02/11/2021	60503
DRD7926	284610M000169387	05/11/2021	60503
DRK5I05	284610M000169515	06/11/2021	60503
DSW7640	284610M000169796	09/11/2021	56732
DTC0E61	284610M000169623	06/11/2021	60503
DTC0E61	284610M000169653	07/11/2021	60503
DTZ0998	284610M000168988	01/11/2021	60503
DUF4559	284610M000169164	03/11/2021	60503
DUF4559	284610M000169455	05/11/2021	60503
DUK4I07	284610M000168941	01/11/2021	60503
DVK9829	284610M000169793	09/11/2021	60503
DVK9829	284610M000169438	05/11/2021	60503
DVP1786	284610M000169311	04/11/2021	60503
DWB2G39	284610M000169267	04/11/2021	60503
DYB5456	284610M000169296	04/11/2021	60503
DYF3B25	284610M000169716	07/11/2021	60503
DZC3298	284610M000168936	01/11/2021	60503
ECY2791	284610M000169154	03/11/2021	60503
EEV6H47	284610M000169603	07/11/2021	60503
EEW9289	284610M000169484	06/11/2021	60503
EHJ1255	284610M000169861	09/11/2021	60503
EMG5924	284610M000169628	07/11/2021	60503
EOX3G41	284610M000169909	10/11/2021	60503
EOZ0026	284610M000169613	07/11/2021	60503
EQC0818	284610M000169271	04/11/2021	60503
EQW3530	284610M000169119	03/11/2021	60503
ERE0G50	284610M000169643	07/11/2021	60503
ERZ0A83	284610M000169313	04/11/2021	60503
ETK1262	284610M000168993	01/11/2021	60503
ETV9B68	284610M000169138	03/11/2021	60503
ETY9320	284610M000169161	03/11/2021	60503
EUO4I27	284610M000169056	02/11/2021	60503
EUR7B66	284610M000169742	09/11/2021	60503
EWM3B64	284610M000169452	05/11/2021	60503
EYL7214	284610M000169127	03/11/2021	56732
EYV0669	284610M000169099	02/11/2021	60503
EZP1H95	284610M000169171	03/11/2021	60503
FBC6838	284610M000169830	09/11/2021	56732
FCN3280	284610M000169093	02/11/2021	60503
FDK3301	284610M000169378	05/11/2021	60503
FDV5C23	284610M000169789	08/11/2021	60503
FEH1594	284610M000169865	09/11/2021	56732
FEL0123	284610M000169567	07/11/2021	60503
FHO3140	284610M000169882	09/11/2021	60503
FIX7296	284610M000168955	01/11/2021	60503
FJL1C43	284610M000168972	01/11/2021	60503
FKH7H06	284610M000168966	01/11/2021	60503
FKJ4E00	284610M000169323	04/11/2021	60503
FKL2818	284610M000169101	02/11/2021	60503
FKT5A06	284610M000169156	03/11/2021	56732
FKU5B27	284610M000169843	09/11/2021	60503
FMG8C76	284610M000169648	07/11/2021	60503
FMH4E32	284610M000169497	06/11/2021	60503
FPE6E40	284610M000169724	07/11/2021	60503
FTN2E18	284610M000169363	05/11/2021	60503
FUA4J71	284610M000169201	03/11/2021	60503
FVV9F86	284610M000169332	05/11/2021	60503
FWE4009	284610M000169519	06/11/2021	60503
FXR4J10	284610M000169437	05/11/2021	60503
FXR4J10	284610M000169231	04/11/2021	60503
GRJ6I68	284610M000169061	02/11/2021	60503
GSA9J94	284610M000169302	04/11/2021	56732
GWO3E49	284610M000168960	01/11/2021	60503
GYV2227	284610M000168949	01/11/2021	60503
GZG3G43	284610M000169251	04/11/2021	60503
HBR2G64	284610M000169471	06/11/2021	56732
HDO3D44	284610M000168974	01/11/2021	60503
HHO3020	284610M000169232	04/11/2021	60503
HHR7990	284610M000169435	05/11/2021	60503
HIS6751	284610M000169214	04/11/2021	60503
HJK1139	284610M000169209	03/11/2021	60503
HMV4964	284610M000169212	03/11/2021	60503
HNI0299	284610M000169656	07/11/2021	60503
HOE1035	284610M000169481	06/11/2021	60503
HOG2425	284610M000169451	05/11/2021	60503
HQU2396	284610M000168985	01/11/2021	60503
HRI5575	284610M000169326	05/11/2021	60503
HRO4J38	284610M000169410	05/11/2021	60503
HSC9828	284610M000169321	04/11/2021	60503
HSE1820	284610M000169499	06/11/2021	60503
HSE4150	284610M000169100	02/11/2021	60503
HSG7I73	284610M000168986	01/11/2021	60503
HSL7627	284610M000168981	01/11/2021	60503
HSQ0458	284610M000169337	05/11/2021	60503

HSQ0458	284610M000169727	07/11/2021	60503
HSQ0458	284610M000169440	05/11/2021	60503
HSU1650	284610M000169077	02/11/2021	60503
HSV3709	284610M000168945	01/11/2021	60503
HSV6C33	284610M000169147	03/11/2021	60503
HTB3B70	284610M000169385	05/11/2021	60503
HTM3665	284610M000169658	07/11/2021	60503
HXA2539	284610M000169863	09/11/2021	60503
IIB8231	284610M000169703	07/11/2021	60503
IJP4B96	284610M000169809	09/11/2021	60503
IKW1902	284610M000169714	07/11/2021	60503
IOP5564	284610M000168984	01/11/2021	60503
IOW2C77	284610M000169766	08/11/2021	60503
IPS9800	284610M000169144	03/11/2021	60503
IRK2765	284610M000169422	05/11/2021	60503
IRZ1671	284610M000169454	05/11/2021	60503
IVI6J66	284610M000169862	09/11/2021	56732
IXY0G00	284610M000169575	06/11/2021	60503
JME9100	284610M000168921	01/11/2021	60503
JNS6D51	284610M000169919	10/11/2021	60503
JPG3603	284610M000169640	07/11/2021	60503
JQG2828	284610M000169818	09/11/2021	60503
JVX9016	284610M000169511	06/11/2021	60503
JWG8117	284610M000169675	07/11/2021	60503
JZK2686	284610M000169728	07/11/2021	60503
KAH5801	284610M000169081	02/11/2021	60503
KCV1D42	284610M000169430	05/11/2021	60503
KDR6282	284610M000169901	10/11/2021	60503
KES3650	284610M000169644	07/11/2021	60503
KIT3345	284610M000169475	06/11/2021	60503
KIX4A95	284610M000169486	06/11/2021	60503
KKM7396	284610M000169500	06/11/2021	60503
KMD1427	284610M000169199	03/11/2021	60503
KWB9H83	284610M000169135	03/11/2021	60503
LNA5751	284610M000169274	04/11/2021	60503
LTX6E93	284610M000169266	04/11/2021	56732
LVD5335	284610M000169652	07/11/2021	60503
LYD4461	284610M000169791	09/11/2021	56732
LYO8942	284610M000169849	09/11/2021	60503
LYT0A66	284610M000169443	05/11/2021	60503
MAV6005	284610M000169794	09/11/2021	60503
MBJ3318	284610M000169531	06/11/2021	60503
MCY5638	284610M000169159	03/11/2021	60503
MDP7427	284610M000169240	04/11/2021	60503
MDU8417	284610M000169325	05/11/2021	60503
MDU9A98	284610M000169458	06/11/2021	60503
MEE9D45	284610M000169619	07/11/2021	60503
MEI6818	284610M000169893	09/11/2021	60503
MEN8293	284610M000169025	02/11/2021	60503
MFL4759	284610M000169048	02/11/2021	60503
MHG3716	284610M000169071	02/11/2021	60503
MLK1C35	284610M000169153	03/11/2021	60503
MRE1507	284610M000169610	07/11/2021	60503
NAT2914	284610M000169587	06/11/2021	60503
NCH7A88	284610M000169871	08/11/2021	60503
NDA0238	284610M000169073	02/11/2021	60503
NET8245	284610M000169694	07/11/2021	60503
NGS1J70	284610M000169822	09/11/2021	60503
NIM3J73	284610M000169834	09/11/2021	60503
NMJ7935	284610M000169390	05/11/2021	60503
NMW1E70	284610M000169037	02/11/2021	60503
NRQ2872	284610M000169361	05/11/2021	60503
NRS4585	284610M000168940	01/11/2021	60503
NSB1H42	284610M000169496	06/11/2021	60503
NST4299	284610M000169228	04/11/2021	60503
NTE4871	284610M000168942	01/11/2021	60503
OBH3B93	284610M000169891	09/11/2021	60503
OMJ1H27	284610M000169010	02/11/2021	60503
OOJ5B89	284610M000169673	07/11/2021	60503
OOP8E06	284610M000169270	04/11/2021	60503
OOQ2772	284610M000169062	02/11/2021	60503
OPW6507	284610M000169316	04/11/2021	60503
OUN4281	284610M000169176	03/11/2021	60503
PMA7E89	284610M000169465	06/11/2021	60503
PMG9E29	284610M000169113	03/11/2021	60503
PWE7J58	284610M000169022	02/11/2021	60503
PXB6851	284610M000169629	07/11/2021	60503
PYE3183	284610M000169650	07/11/2021	60503
PYG0B39	284610M000169374	05/11/2021	60503
PYW6313	284610M000168932	01/11/2021	60503
PZS3C70	284610M000169819	09/11/2021	60503
PZW0D86	284610M000169083	02/11/2021	60503
QAE5756	284610M000168925	01/11/2021	60503
QBD3B21	284610M000169247	04/11/2021	60503
QBK9B73	284610M000169243	04/11/2021	60503
QCX6A12	284610M000169116	03/11/2021	60503
QHC1741	284610M000169583	06/11/2021	60503
QHM7B64	284610M000169018	02/11/2021	60503
QHR3980	284610M000169847	09/11/2021	60503

QJC0C08	284610M000169233	04/11/2021	56732
QJH3487	284610M000169877	08/11/2021	60503
QJK3164	284610M000169523	06/11/2021	60503
QMT5653	284610M000169801	09/11/2021	60503
QNI8G65	284610M000169172	03/11/2021	60503
QOJ1C74	284610M000169248	04/11/2021	60503
QPI3J56	284610M000169318	04/11/2021	60503
QQJ0E56	284610M000169174	03/11/2021	60503
QQK3A24	284610M000169767	08/11/2021	60503
QQW1F05	284610M000169225	04/11/2021	60503
QQX8B27	284610M000169853	09/11/2021	60503
QTL7H98	284610M000169442	05/11/2021	60503
QUJ9C15	284610M000169092	02/11/2021	60503
QWZ1864	284610M000169532	06/11/2021	60503
QXM0A12	284610M000169241	04/11/2021	60503
REJ1B26	284610M000169342	05/11/2021	60503
RHB5J15	284610M000169763	08/11/2021	60503
RHC3B96	284610M000169398	05/11/2021	60503
RHD5F95	284610M000169391	05/11/2021	60503
RHE9C26	284610M000169805	09/11/2021	56732
RHF3E81	284610M000169450	05/11/2021	60503
RHH5G82	284610M000169811	09/11/2021	60503
RHH8H83	284610M000169180	03/11/2021	60503
RHH9C76	284610M000169476	06/11/2021	60503
RHI0E33	284610M000169788	08/11/2021	60503
RHI4C29	284610M000168920	01/11/2021	60503
RHI9J70	284610M000169563	07/11/2021	60503
RHJ6A14	284610M000169215	03/11/2021	60503
RHK3B01	284610M000168964	01/11/2021	60503
RHL2J69	284610M000169771	08/11/2021	60503
RHL2J69	284610M000169383	05/11/2021	60503
RHM6F40	284610M000169346	05/11/2021	60503
RJF5A58	284610M000169414	05/11/2021	60503
RNT1G09	284610M000168962	01/11/2021	56732

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:FA1FCA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°86633/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH3235	284610M000157924	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ACZ6A25	284610M000156761	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AHV5646	284610M000156439	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AIM0C27	284610J000061392	16/07/2021	76252	R$ 293,47
AON2F79	284610J000058671	25/06/2021	70561	R$ 293,47
AQI6I19	284610M000158184	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AUX9G00	284610M000157854	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AVY0544	284610M000158588	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AWK8006	284610M000158011	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AWK8006	284610M000157919	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AYJ1014	284610M000158839	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BAB8767	284610M000157899	19/07/2021	60503	R$ 293,47
JNM9561	284610M000158810	30/07/2021	60503	R$ 293,47
MMM7B62	284610M000158389	25/07/2021	60503	R$ 293,47
QNW5I77	284610M000157541	14/07/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:E79407A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°86269/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI5900	284610M000168780	31/10/2021	60503
AAL6A05	284610M000168693	30/10/2021	60503
AAW3825	284610M000168902	01/11/2021	60503
ABM2494	284610M000168583	29/10/2021	60503
ABM9956	284610M000168530	29/10/2021	60503
ABV1404	284610M000168773	31/10/2021	60503
ABY7613	284610M000168619	30/10/2021	60503
ABY7613	284610M000168492	28/10/2021	60503
ABY7613	284610M000168573	29/10/2021	60503
ABY7613	284610M000168830	02/11/2021	60503

ACB0I02	284610M000168849	31/10/2021	60503
ACO7900	284610M000168526	29/10/2021	60503
AEA0163	284610M000168897	31/10/2021	60503
AEA0163	284610M000168845	02/11/2021	60503
AEC6I00	284610M000168645	30/10/2021	60503
AEQ2367	284610M000168839	02/11/2021	60503
AEY4253	284610M000168843	02/11/2021	60503
AFD2585	284610M000168709	30/10/2021	60503
AFI0087	284610M000168536	29/10/2021	60503
AFT3424	284610M000168858	31/10/2021	60503
AFW8684	284610M000168550	29/10/2021	60503
AFX9E11	284610M000168866	31/10/2021	60503
AHD9103	284610M000168611	30/10/2021	60503
AHE2I87	284610M000168747	31/10/2021	60503
AHJ6337	284610M000168647	30/10/2021	60503
AHJ6337	284610M000168616	30/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000168637	30/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000168655	30/10/2021	60503
AHY7922	284610M000168488	28/10/2021	60503
AIH2237	284610M000168533	29/10/2021	60503
AIQ1D61	284610M000168634	30/10/2021	60503
AJA8525	284610M000168502	28/10/2021	60503
AJB5I97	284610M000168770	31/10/2021	60503
AJD9234	284610M000168724	30/10/2021	60503
AJL7832	284610M000168805	31/10/2021	60503
AJO2908	284610M000168811	31/10/2021	60503
AJP1A84	284610M000168892	31/10/2021	60503
AJR0F39	284610M000168684	30/10/2021	60503
AJV0848	284610M000168771	31/10/2021	60503
AJV0848	284610M000168917	01/11/2021	60503
AJX5582	284610M000168735	30/10/2021	60503
AJY7I67	284610M000168838	02/11/2021	60503
AKA4B58	284610M000168646	30/10/2021	60503
AKA8305	284610M000168817	01/11/2021	60503
AKE2176	284610M000168496	28/10/2021	60503
AKI1423	284610M000168786	31/10/2021	60503
AKI1423	284610M000168799	31/10/2021	60503
AKI3708	284610M000168767	31/10/2021	60503
AKK2I01	284610M000168854	31/10/2021	60503
AKK2I01	284610M000168803	31/10/2021	60503
AKO9934	284610M000168750	31/10/2021	60503
AKU0456	284610M000168832	02/11/2021	60503
AKW8824	284610M000168588	29/10/2021	60503
ALB4239	284610M000168568	29/10/2021	60503
ALB5247	284610M000168660	30/10/2021	60503
ALE9598	284610M000168898	31/10/2021	60503
ALG1433	284610M000168820	01/11/2021	60503
ALG7303	284610M000168539	29/10/2021	60503
ALI0286	284610M000168722	30/10/2021	60503
ALJ3891	284610M000168756	31/10/2021	60503
ALM4515	284610M000168711	30/10/2021	60503
ALQ9144	284610M000168487	28/10/2021	60503
ALR7449	284610M000168650	30/10/2021	60503
ALV3619	284610M000168542	29/10/2021	60503
ALZ1513	284610M000168716	30/10/2021	60503
AMC9386	284610M000168601	30/10/2021	60503
AMC9386	284610M000168605	30/10/2021	60503
AMF8109	284610M000168729	30/10/2021	60503
AMG1505	284610M000168696	30/10/2021	60503
AMI1C51	284610M000168889	31/10/2021	60503
AMJ0947	284610M000168585	29/10/2021	60503
AMJ5258	284610M000168557	29/10/2021	60503
AML0I95	284610M000168562	29/10/2021	60503
AML0I95	284610M000168574	29/10/2021	60503
AMR4179	284610M000168499	28/10/2021	60503
AMR9146	284610M000168873	31/10/2021	60503
AMS3133	284610M000168581	29/10/2021	60503
AMW0538	284610M000168507	28/10/2021	60503
AMW0538	284610M000168493	28/10/2021	60503
AMW0538	284610M000168595	29/10/2021	60503
AMX4556	284610M000168552	29/10/2021	60503
AMX4556	284610M000168837	02/11/2021	60503
AMX4556	284610M000168686	30/10/2021	60503
AMZ7812	284610M000168802	31/10/2021	60503
ANA6845	284610M000168883	31/10/2021	60503
ANA6845	284610M000168520	29/10/2021	60503
ANA6845	284610M000168590	29/10/2021	60503
AND4713	284610M000168656	30/10/2021	60503
ANF5E23	284610M000168672	30/10/2021	60503
ANK9659	284610M000168679	30/10/2021	60503
ANK9659	284610M000168667	30/10/2021	60503
ANK9659	284610M000168666	30/10/2021	60503
ANK9I97	284610M000168869	31/10/2021	60503
ANL6194	284610M000168548	29/10/2021	60503
ANM1421	284610M000168760	31/10/2021	60503
ANR7G41	284610M000168842	02/11/2021	60503
ANT3355	284610M000168862	31/10/2021	60503
ANT3E73	284610M000168785	31/10/2021	60503
ANT7843	284610M000168694	30/10/2021	60503

ANU3210	284610M000168676	30/10/2021	60503
ANV0563	284610M000168599	29/10/2021	60503
AOA6976	284610M000168708	30/10/2021	60503
AOC2963	284610M000168648	30/10/2021	60503
AOH2459	284610M000168836	02/11/2021	60503
AOH7F10	284610M000168636	30/10/2021	60503
AOJ5760	284610M000168633	30/10/2021	60503
AOK7139	284610M000168497	28/10/2021	60503
AOK7790	284610M000168717	30/10/2021	60503
AON6347	284610M000168589	29/10/2021	60503
AOP6B26	284610M000168498	28/10/2021	60503
AOS8923	284610M000168757	31/10/2021	60503
AOU3330	284610M000168905	01/11/2021	60503
AOX5676	284610M000168718	30/10/2021	60503
APA5866	284610M000168801	31/10/2021	60503
APL8335	284610M000168529	29/10/2021	60503
APM2162	284610M000168598	29/10/2021	60503
APO1062	284610M000168483	28/10/2021	60503
APP8141	284610M000168594	29/10/2021	60503
APP8141	284610M000168566	29/10/2021	60503
APR0860	284610M000168482	28/10/2021	60503
APS0J23	284610M000168576	29/10/2021	60503
APS4033	284610M000168654	30/10/2021	60503
APT7829	284610M000168841	02/11/2021	60503
APW3F85	284610M000168644	30/10/2021	60503
AQA0G93	284610M000168534	29/10/2021	56732
AQB7261	284610M000168517	29/10/2021	60503
AQD9436	284610M000168541	29/10/2021	60503
AQE0693	284610M000168553	29/10/2021	60503
AQE0693	284610M000168593	29/10/2021	60503
AQE3744	284610M000168600	29/10/2021	60503
AQE3744	284610M000168882	31/10/2021	60503
AQE3744	284610M000168851	31/10/2021	60503
AQE3744	284610M000168545	29/10/2021	60503
AQE3744	284610M000168834	02/11/2021	60503
AQE3744	284610M000168740	30/10/2021	60503
AQE3744	284610M000168852	31/10/2021	60503
AQE3744	284610M000168853	31/10/2021	60503
AQE3744	284610M000168790	31/10/2021	60503
AQE5E62	284610M000168554	29/10/2021	60503
AQM0805	284610M000168622	30/10/2021	60503
AQM0805	284610M000168653	30/10/2021	60503
AQM0805	284610M000168627	30/10/2021	60503
AQN6836	284610M000168908	01/11/2021	60503
AQN6836	284610M000168911	01/11/2021	60503
AQQ7148	284610M000168730	30/10/2021	60503
AQU1384	284610M000168731	30/10/2021	60503
AQW1103	284610M000168661	30/10/2021	60503
AQW1G76	284610M000168809	31/10/2021	60503
ARA2956	284610M000168822	01/11/2021	60503
ARE2488	284610M000168649	30/10/2021	60503
ARI4981	284610M000168890	31/10/2021	60503
ARM1140	284610M000168893	31/10/2021	60503
ARN5341	284610M000168638	30/10/2021	60503
ARN9153	284610M000168737	30/10/2021	60503
ARP4A61	284610M000168624	30/10/2021	60503
ARR9049	284610M000168806	31/10/2021	60503
ARX5052	284610M000168690	30/10/2021	60503
ARY7A29	284610M000168578	29/10/2021	60503
ARZ2932	284610M000168814	01/11/2021	60503
ARZ2J77	284610M000168563	29/10/2021	60503
ARZ2J77	284610M000168555	29/10/2021	60503
ASA7723	284610M000168812	01/11/2021	60503
ASB8429	284610M000168491	28/10/2021	60503
ASB8B57	284610M000168899	31/10/2021	60503
ASF6344	284610M000168618	30/10/2021	60503
ASG7848	284610M000168721	30/10/2021	60503
ASH2091	284610M000168663	30/10/2021	60503
ASJ8353	284610M000168671	30/10/2021	60503
ASK7246	284610M000168826	02/11/2021	60503
ASK7246	284610M000168829	02/11/2021	60503
ASL4125	284610M000168674	30/10/2021	60503
ASL4772	284610M000168678	30/10/2021	60503
ASL6067	284610M000168856	31/10/2021	60503
ASO8A66	284610M000168777	31/10/2021	60503
ASR7030	284610M000168512	29/10/2021	60503
ASV1590	284610M000168848	31/10/2021	60503
ASY8728	284610M000168546	29/10/2021	60503
ATC5316	284610M000168720	30/10/2021	60503
ATF8E32	284610M000168742	30/10/2021	60503
ATJ9916	284610M000168707	30/10/2021	60503
ATL7C74	284610M000168501	28/10/2021	60503
ATO8G61	284610M000168664	30/10/2021	60503
ATR8439	284610M000168683	30/10/2021	60503
ATU1179	284610M000168840	02/11/2021	60503
ATW2659	284610M000168691	30/10/2021	60503
ATZ9671	284610M000168903	01/11/2021	60503
AUA8542	284610M000168591	29/10/2021	60503
AUB3877	284610M000168821	01/11/2021	60503

AUB6I37	284610M000168912	01/11/2021	60503
AUD6A69	284610M000168861	31/10/2021	60503
AUF1066	284610M000168879	31/10/2021	60503
AUJ3E08	284610M000168504	28/10/2021	60503
AUM6396	284610M000168797	31/10/2021	60503
AUN5C45	284610M000168558	29/10/2021	60503
AUO4909	284610M000168510	29/10/2021	60503
AUR4G67	284610M000168891	31/10/2021	60503
AUT6982	284610M000168868	31/10/2021	60503
AUU3F23	284610M000168688	30/10/2021	60503
AVB7650	284610M000168706	30/10/2021	60503
AVE4I84	284610M000168564	29/10/2021	60503
AVG2850	284610M000168485	28/10/2021	60503
AVG5I45	284610M000168523	29/10/2021	60503
AVI4076	284610M000168528	29/10/2021	60503
AVS4953	284610M000168505	28/10/2021	60503
AVZ1480	284610M000168547	29/10/2021	60503
AWD5171	284610M000168776	31/10/2021	60503
AWG3924	284610M000168844	02/11/2021	60503
AWG4158	284610M000168518	29/10/2021	60503
AWG9384	284610M000168768	31/10/2021	60503
AWI9627	284610M000168509	29/10/2021	60503
AWJ1737	284610M000168784	31/10/2021	60503
AWU2I15	284610M000168870	31/10/2021	60503
AWX8538	284610M000168524	29/10/2021	60503
AWZ6231	284610M000168698	30/10/2021	60503
AXA8087	284610M000168910	01/11/2021	60503
AXH5162	284610M000168751	31/10/2021	60503
AXI7933	284610M000168900	31/10/2021	60503
AXI8C92	284610M000168681	30/10/2021	60503
AXL9436	284610M000168632	30/10/2021	60503
AXO3366	284610M000168643	30/10/2021	60503
AXP6749	284610M000168570	29/10/2021	60503
AXT8296	284610M000168587	29/10/2021	60503
AXZ1E29	284610M000168738	30/10/2021	60503
AYC6076	284610M000168571	29/10/2021	56732
AYF5606	284610M000168769	31/10/2021	60503
AYH9D31	284610M000168685	30/10/2021	60503
AYO5209	284610M000168614	30/10/2021	60503
AYP8A91	284610M000168511	29/10/2021	60503
AYX3560	284610M000168894	31/10/2021	60503
AZB4164	284610M000168774	31/10/2021	60503
AZE2010	284610M000168513	29/10/2021	60503
AZF1A69	284610M000168538	29/10/2021	60503
AZF8965	284610M000168791	31/10/2021	60503
AZG2270	284610M000168818	01/11/2021	60503
AZG2270	284610M000168859	31/10/2021	60503
AZG5D47	284610M000168668	30/10/2021	60503
AZH2209	284610M000168687	30/10/2021	60503
AZI7973	284610M000168715	30/10/2021	60503
AZK6366	284610M000168764	31/10/2021	60503
AZK7786	284610M000168677	30/10/2021	60503
AZK7974	284610M000168824	02/11/2021	60503
AZO3927	284610M000168543	29/10/2021	60503
AZP5354	284610M000168506	28/10/2021	60503
AZQ4H29	284610M000168490	28/10/2021	60503
AZR2891	284610M000168871	31/10/2021	60503
AZU1C48	284610M000168703	30/10/2021	60503
AZV5F46	284610M000168551	29/10/2021	60503
BAB9655	284610M000168567	29/10/2021	60503
BAK4649	284610M000168876	31/10/2021	60503
BAL3G43	284610M000168783	31/10/2021	60503
BAO7H68	284610M000168597	29/10/2021	60503
BAS2200	284610M000168736	30/10/2021	60503
BAW9I91	284610M000168733	30/10/2021	60503
BBA9132	284610M000168700	30/10/2021	60503
BBB6A02	284610M000168794	31/10/2021	60503
BBG3722	284610M000168652	30/10/2021	60503
BBG6621	284610M000168701	30/10/2021	60503
BBH6671	284610M000168878	31/10/2021	60503
BBH8872	284610M000168604	30/10/2021	60503
BBI0B43	284610M000168847	31/10/2021	60503
BBJ4566	284610M000168695	30/10/2021	60503
BBK1F67	284610M000168743	30/10/2021	60503
BBN6341	284610M000168761	31/10/2021	60503
BBP6217	284610M000168572	29/10/2021	60503
BBR4A29	284610M000168569	29/10/2021	60503
BBV0757	284610M000168835	02/11/2021	60503
BBV6421	284610M000168519	29/10/2021	60503
BBZ9B71	284610M000168639	30/10/2021	60503
BCA2183	284610M000168904	01/11/2021	60503
BCA9142	284610M000168532	29/10/2021	60503
BCC5561	284610M000168778	31/10/2021	60503
BCE4J14	284610M000168508	28/10/2021	60503
BCN3436	284610M000168603	30/10/2021	60503
BCY0H90	284610M000168816	01/11/2021	60503
BDE9C15	284610M000168759	31/10/2021	60503
BDF6G65	284610M000168556	29/10/2021	60503
BDF6G65	284610M000168544	29/10/2021	60503

BDI0B35	284610M000168886	31/10/2021	60503
BDI0B35	284610M000168748	31/10/2021	60503
BDK6A87	284610M000168808	31/10/2021	60503
BDP5D24	284610M000168913	01/11/2021	60503
BDP5I09	284610M000168855	31/10/2021	60503
BDP8C54	284610M000168582	29/10/2021	60503
BDV6J38	284610M000168782	31/10/2021	60503
BDW3B94	284610M000168641	30/10/2021	60503
BDW5F82	284610M000168901	01/11/2021	60503
BDX6D21	284610M000168739	30/10/2021	60503
BDZ9I33	284610M000168796	31/10/2021	60503
BEA4E11	284610M000168877	31/10/2021	60503
BED3C01	284610M000168494	28/10/2021	60503
BEI4B52	284610M000168670	30/10/2021	60503
BEJ2A88	284610M000168793	31/10/2021	60503
BEJ9D34	284610M000168825	02/11/2021	60503
BEQ1J56	284610M000168875	31/10/2021	60503
BEU9C09	284610M000168741	30/10/2021	60503
BEU9C09	284610M000168629	30/10/2021	60503
BEX9A19	284610M000168549	29/10/2021	60503
BEZ8A35	284610M000168531	29/10/2021	60503
BEZ8H68	284610M000168787	31/10/2021	60503
BFL4570	284610M000168880	31/10/2021	60503
BGL7523	284610M000168907	01/11/2021	60503
BKC3J64	284610M000168635	30/10/2021	60503
BNN2816	284610M000168697	30/10/2021	60503
BPF0619	284610M000168560	29/10/2021	60503
BPF5987	284610M000168535	29/10/2021	60503
BRD7028	284610M000168628	30/10/2021	60503
BST0A33	284610M000168857	31/10/2021	60503
BST0A33	284610M000168807	31/10/2021	60503
BSV4068	284610M000168874	31/10/2021	60503
BUO7375	284610M000168537	29/10/2021	60503
BWR2C73	284610M000168651	30/10/2021	60503
BYS1856	284610M000168621	30/10/2021	60503
CCA4537	284610M000168712	30/10/2021	60503
CCB8631	284610M000168789	31/10/2021	60503
CEN6654	284610M000168525	29/10/2021	60503
CGA3489	284610M000168500	28/10/2021	60503
CGW9206	284610M000168831	02/11/2021	60503
CGW9206	284610M000168833	02/11/2021	60503
CKN4898	284610M000168503	28/10/2021	60503
CNA1007	284610M000168823	02/11/2021	60503
CNE0281	284610M000168713	30/10/2021	60503
CNU9142	284610M000168495	28/10/2021	60503
COK2881	284610M000168895	31/10/2021	60503
CTW5472	284610M000168850	31/10/2021	60503
CYP5665	284610M000168815	01/11/2021	60503
CYV5429	284610M000168766	31/10/2021	60503
DCD0121	284610M000168516	29/10/2021	60503
DDD6F81	284610M000168612	30/10/2021	60503
DEJ6660	284610M000168602	30/10/2021	60503
DEK9220	284610M000168680	30/10/2021	60503
DEZ0774	284610M000168609	30/10/2021	60503
DJG2369	284610M000168775	31/10/2021	60503
DJN5089	284610M000168610	30/10/2021	60503
DJX9490	284610M000168788	31/10/2021	60503
DLB0072	284610M000168872	31/10/2021	60503
DNS1112	284610M000168749	31/10/2021	60503
DUJ7C14	284610M000168763	31/10/2021	60503
DVK8435	284610M000168606	30/10/2021	60503
DVP1786	284610M000168827	02/11/2021	60503
DYC2406	284610M000168863	31/10/2021	60503
DYD3003	284610M000168522	29/10/2021	60503
DZY7939	284610M000168623	30/10/2021	60503
EAT3C75	284610M000168586	29/10/2021	60503
EDK3J03	284610M000168758	31/10/2021	60503
EIG0H56	284610M000168565	29/10/2021	60503
EQB8E19	284610M000168702	30/10/2021	60503
ERQ5184	284610M000168625	30/10/2021	60503
ETG2930	284610M000168800	31/10/2021	60503
ETW8B48	284610M000168521	29/10/2021	60503
EUR7B66	284610M000168723	30/10/2021	56732
EWO1G64	284610M000168657	30/10/2021	60503
EWQ4B87	284610M000168732	30/10/2021	60503
FAI6934	284610M000168626	30/10/2021	60503
FER9610	284610M000168514	29/10/2021	60503
FNG0341	284610M000168752	31/10/2021	60503
FNS7370	284610M000168885	31/10/2021	60503
FPF6C64	284610M000168592	29/10/2021	60503
FRS6J21	284610M000168734	30/10/2021	60503
FST0A14	284610M000168726	30/10/2021	60503
FWJ8J44	284610M000168867	31/10/2021	60503
GJF8B72	284610M000168864	31/10/2021	60503
GMI2701	284610M000168559	29/10/2021	56732
GWO3E49	284610M000168813	01/11/2021	60503
HCR9832	284610M000168669	30/10/2021	60503
HIF4I81	284610M000168607	30/10/2021	60503
HIS6751	284610M000168846	02/11/2021	60503

HQA2A05	284610M000168753	31/10/2021	60503
HQI0912	284610M000168710	30/10/2021	60503
HRP5382	284610M000168798	31/10/2021	60503
HSE8G24	284610M000168486	28/10/2021	56732
HSU3967	284610M000168704	30/10/2021	60503
HWU5E57	284610M000168772	31/10/2021	60503
HYH4G14	284610M000168884	31/10/2021	60503
IOP5564	284610M000168745	30/10/2021	60503
IQE9885	284610M000168727	30/10/2021	60503
ISX9J36	284610M000168527	29/10/2021	60503
ISZ8D52	284610M000168804	31/10/2021	60503
IUF9D77	284610M000168630	30/10/2021	60503
JHI2I90	284610M000168665	30/10/2021	60503
JMO1H44	284610M000168714	30/10/2021	60503
JUH2349	284610M000168914	01/11/2021	60503
JVI9582	284610M000168608	30/10/2021	60503
JWS2317	284610M000168725	30/10/2021	60503
JWX0111	284610M000168575	29/10/2021	60503
KKM7396	284610M000168540	29/10/2021	60503
KPK3369	284610M000168916	01/11/2021	56732
KQE4959	284610M000168484	28/10/2021	60503
LDS8474	284610M000168887	31/10/2021	60503
LOB3998	284610M000168896	31/10/2021	60503
LZA5498	284610M000168888	31/10/2021	60503
MAL0835	284610M000168762	31/10/2021	60503
MAL0835	284610M000168865	31/10/2021	60503
MBE6521	284610M000168640	30/10/2021	60503
MCM1583	284610M000168515	29/10/2021	60503
MCV5298	284610M000168810	31/10/2021	60503
MCY5638	284610M000168659	30/10/2021	60503
MCY5638	284610M000168662	30/10/2021	60503
MDO9145	284610M000168577	29/10/2021	60503
MDU8417	284610M000168675	30/10/2021	60503
MEE7550	284610M000168828	02/11/2021	60503
MFV7886	284610M000168489	28/10/2021	60503
MJE4163	284610M000168754	31/10/2021	60503
MJI7F74	284610M000168779	31/10/2021	60503
MJL4934	284610M000168561	29/10/2021	60503
MKZ3B63	284610M000168481	28/10/2021	60503
MLW8378	284610M000168580	29/10/2021	60503
MYS5410	284610M000168692	30/10/2021	60503
NRQ2872	284610M000168781	31/10/2021	60503
NRU2F08	284610M000168642	30/10/2021	60503
NWV4H65	284610M000168613	30/10/2021	60503
NZP4A00	284610M000168765	31/10/2021	60503
OAS3084	284610M000168579	29/10/2021	60503
OBQ4242	284610M000168819	01/11/2021	60503
OOQ2275	284610M000168617	30/10/2021	60503
OPW0H99	284610M000168631	30/10/2021	56732
OQY7135	284610M000168620	30/10/2021	60503
PTQ4816	284610M000168480	28/10/2021	60503
QHE1D77	284610M000168792	31/10/2021	60503
QJK3164	284610M000168673	30/10/2021	60503
QNH5I86	284610M000168615	30/10/2021	60503
QOB2A55	284610M000168705	30/10/2021	60503
QOH8I52	284610M000168658	30/10/2021	60503
QOJ1C74	284610M000168915	01/11/2021	60503
QQA0H24	284610M000168881	31/10/2021	60503
QQA6F03	284610M000168795	31/10/2021	60503
QUO4938	284610M000168584	29/10/2021	60503
QXL2204	284610M000168909	01/11/2021	60503
RHA2B36	284610M000168596	29/10/2021	60503
RHD5F95	284610M000168682	30/10/2021	60503
RHJ3A75	284610M000168699	30/10/2021	60503
RHL2J88	284610M000168906	01/11/2021	60503
RHL3G12	284610M000168860	31/10/2021	60503
RHM8B19	284610M000168728	30/10/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:162C2C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°86184/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4069	284610J000066016	24/10/2021	51851
AAD2467	284610J000066027	28/10/2021	55414
AAG3007	284610J000068473	25/10/2021	60412
AAK5725	284610M000168306	26/10/2021	60503
AAQ8012	284610J000063886	03/11/2021	51851
AAX0776	284610M000167971	23/10/2021	60503

AAY0914	284610M000168078	25/10/2021	60503
ABB5398	284610M000168171	24/10/2021	60503
ABH4429	284610M000168111	24/10/2021	60503
ABH4D36	284610J000068600	28/10/2021	76332
ABH4D36	284610J000068601	28/10/2021	51851
ABK7581	284610M000167682	20/10/2021	60503
ABM7G07	284610M000168104	25/10/2021	60503
ABN6617	284610M000167927	23/10/2021	60503
ABP6D44	284610M000168408	27/10/2021	60503
ABQ2250	284610M000167714	21/10/2021	60503
ABQ9024	284610J000063879	03/11/2021	51851
ABU2318	284610M000167695	20/10/2021	60503
ABU4057	284610J000063830	26/10/2021	51851
ABX2189	284610M000168010	24/10/2021	60503
ABY6775	284610M000167967	23/10/2021	60503
ABY7411	284610M000167937	23/10/2021	60503
ABY7411	284610M000167907	23/10/2021	60503
ABY7613	284610M000167952	23/10/2021	60503
ABY7613	284610M000168303	26/10/2021	60503
ABY7613	284610M000167950	23/10/2021	60503
ABY7613	284610M000168247	26/10/2021	60503
ABY7613	284610M000168210	25/10/2021	60503
ABY7613	284610M000168267	26/10/2021	60503
ABY7613	284610M000168370	27/10/2021	60503
ACA0149	284610J000068416	25/10/2021	51851
ACB8300	284610M000167876	23/10/2021	60503
ACC5I63	284610M000167968	23/10/2021	60503
ACH7555	284610M000167736	21/10/2021	60503
ACI0424	284610J000063878	03/11/2021	51851
ACI9A37	284610M000168151	24/10/2021	60503
ADH0B80	284610J000068603	28/10/2021	51851
ADJ8B51	284610J000068399	25/10/2021	51851
ADO6009	284610M000168179	24/10/2021	60503
ADS5901	284610M000167987	23/10/2021	60503
AEA0163	284610M000168096	24/10/2021	60503
AEA0163	284610M000167701	20/10/2021	60503
AEA0163	284610M000167975	23/10/2021	60503
AEG3485	284610M000167989	23/10/2021	60503
AEG7733	284610J000068563	28/10/2021	51851
AEH6E76	284610M000167796	22/10/2021	60503
AEH8654	284610M000168213	25/10/2021	60503
AEM8818	284610M000168091	24/10/2021	60503
AEN7D00	284610M000168105	24/10/2021	60503
AEP2480	284610M000168183	24/10/2021	60503
AEQ2367	284610M000168016	24/10/2021	60503
AEQ3231	284610M000167673	20/10/2021	60503
AEQ5486	284610J000063819	26/10/2021	51851
AEQ5486	284610M000167639	19/10/2021	60503
AEU4934	284610M000168074	24/10/2021	60503
AEZ1996	284610J000068503	27/10/2021	51851
AFB7A58	284610M000167947	23/10/2021	60503
AFB9A71	284610M000168163	24/10/2021	60503
AFC1F25	284610M000168300	26/10/2021	60503
AFD2396	284610M000167780	21/10/2021	60503
AFD2585	284610M000168072	24/10/2021	60503
AFD9212	284610M000168079	25/10/2021	60503
AFE7749	284610M000167739	22/10/2021	60503
AFF6666	284610M000168260	26/10/2021	60503
AFF9877	284610J000063897	03/11/2021	51851
AFH2559	284610M000168087	24/10/2021	60503
AFI2898	284610M000168323	26/10/2021	60503
AFI8F56	284610J000063860	03/11/2021	51851
AFJ1977	284610M000168337	27/10/2021	60503
AFJ7767	284610J000068553	28/10/2021	65300
AFR8878	284610M000168161	24/10/2021	60503
AFT3424	284610J000062476	31/10/2021	60501
AFV7535	284610M000168393	27/10/2021	60503
AFW8684	284610M000168011	24/10/2021	60503
AFW8684	284610M000168003	24/10/2021	60503
AFW8684	284610M000167848	22/10/2021	60503
AFW8684	284610M000167752	22/10/2021	60503
AFW8684	284610M000168055	24/10/2021	60503
AFX4310	284610M000167776	22/10/2021	60503
AFY6598	284610M000167773	21/10/2021	60503
AFZ9324	284610J000063891	03/11/2021	51852
AGA2332	284610J000062468	31/10/2021	51851
AGC5449	284610M000168394	27/10/2021	60503
AGC5449	284610M000168386	27/10/2021	60503
AGF2A03	284610M000168178	25/10/2021	60503
AGG3F27	284610M000168311	26/10/2021	60503
AGG3F27	284610M000167615	19/10/2021	60503
AGI2827	284610M000167748	21/10/2021	60503
AGK9463	284610M000167982	23/10/2021	60503
AGK9463	284610M000168448	28/10/2021	60503
AGK9463	284610M000168476	28/10/2021	60503
AGO5716	284610M000167899	23/10/2021	60503
AGS3303	284610M000168158	24/10/2021	60503
AGU5453	284610J000064203	14/10/2021	76332
AGW4615	284610M000167832	20/10/2021	60503

AGX3561	284610M000167815	21/10/2021	60503
AGZ3721	284610M000168383	27/10/2021	60503
AGZ3721	284610M000168387	27/10/2021	60503
AHB5781	284610J000068439	25/10/2021	51851
AHC4943	284610M000167767	22/10/2021	60503
AHF5888	284610M000168094	24/10/2021	60503
AHF8293	284610M000167825	22/10/2021	60503
AHG8653	284610M000167706	20/10/2021	60503
AHG8653	284610M000168230	26/10/2021	60503
AHG8653	284610M000168218	25/10/2021	60503
AHG8810	284610M000167624	19/10/2021	60503
AHH1044	284610M000168097	24/10/2021	60503
AHI1B43	284610M000168177	24/10/2021	60503
AHL7635	284610J000062478	01/11/2021	51852
AHM9673	284610M000168061	25/10/2021	60503
AHO8371	284610J000063858	03/11/2021	55414
AHQ1009	284610J000068530	27/10/2021	76251
AHQ1009	284610J000068531	27/10/2021	72930
AHQ5B41	284610M000168424	28/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000167994	24/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000167711	21/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000167669	20/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000168339	27/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000168419	27/10/2021	60503
AHR1J55	284610M000167738	22/10/2021	60503
AHS2467	284610M000167831	20/10/2021	60503
AHU1307	284610M000168190	25/10/2021	60503
AHU8562	284610M000167871	23/10/2021	60503
AHV5542	284610J000063827	26/10/2021	51851
AHX8589	284610M000167598	19/10/2021	60503
AHY7922	284610M000167942	23/10/2021	60503
AIC1122	284610M000168082	25/10/2021	60503
AII0986	284610J000068552	28/10/2021	51851
AII0986	284610J000068551	28/10/2021	60412
AIK2396	284610J000068583	28/10/2021	51851
AIN9I98	284610J000068560	28/10/2021	60412
AIQ1307	284610M000168332	27/10/2021	60503
AIR5511	284610M000168070	25/10/2021	60503
AIU0123	284610J000063833	26/10/2021	51851
AIU0220	284610J000063875	03/11/2021	51851
AJD0184	284610M000168140	25/10/2021	60503
AJD5F57	284610M000168058	25/10/2021	60503
AJF9F42	284610M000168144	24/10/2021	60503
AJH8555	284610J000068462	25/10/2021	51851
AJH9915	284610M000168314	26/10/2021	60503
AJJ1531	284610M000167858	21/10/2021	60503
AJJ1983	284610J000064334	01/11/2021	51851
AJJ9809	284610M000168222	25/10/2021	60503
AJK0862	284610M000168001	24/10/2021	60503
AJK0862	284610M000168049	24/10/2021	60503
AJL5344	284610M000167754	21/10/2021	60503
AJN0C46	284610J000068643	29/10/2021	57380
AJO0I55	284610J000068440	25/10/2021	51851
AJO2928	284610M000168040	25/10/2021	60503
AJP4282	284610J000064326	01/11/2021	55250
AJP7958	284610M000168362	27/10/2021	60503
AJQ1843	284610J000063798	23/10/2021	51851
AJQ2239	284610M000167875	23/10/2021	60503
AJQ6429	284610M000168343	26/10/2021	60503
AJR6J42	284610M000167607	19/10/2021	60503
AJS4377	284610M000168371	27/10/2021	60503
AJS4377	284610M000168463	28/10/2021	60503
AJS4377	284610M000168367	27/10/2021	60503
AJS4377	284610M000168310	26/10/2021	60503
AJS7726	284610J000063882	03/11/2021	51851
AJT4801	284610J000055722	26/10/2021	51851
AJT8051	284610M000167783	21/10/2021	60503
AJU3812	284610M000167928	23/10/2021	60503
AJU3E71	284610J000068636	28/10/2021	51930
AJU3E71	284610J000068635	28/10/2021	51851
AJU9I28	284610J000063870	03/11/2021	51851
AJV0848	284610M000167658	20/10/2021	60503
AJV0848	284610M000167997	24/10/2021	60503
AJV0848	284610M000168002	25/10/2021	60503
AJV8I37	284610M000168236	26/10/2021	60503
AJV8I37	284610M000167655	19/10/2021	60503
AJW3023	284610M000168066	25/10/2021	60503
AJW3023	284610M000167611	19/10/2021	60503
AJW4373	284610J000063816	26/10/2021	51851
AJY2827	284610M000167960	23/10/2021	60503
AJY4C42	284610J000068537	27/10/2021	51851
AJZ2440	284610M000168022	24/10/2021	60503
AJZ7297	284610M000168407	27/10/2021	60503
AKA4B58	284610M000168189	24/10/2021	60503
AKA9440	284610J000068590	28/10/2021	76332
AKA9440	284610J000068591	28/10/2021	51851
AKB3635	284610J000063835	26/10/2021	51851
AKC1H29	284610J000055699	24/10/2021	51851
AKD1257	284610J000068569	28/10/2021	51851

AKD1257	284610J000068570	28/10/2021	51930
AKD6816	284610M000167788	21/10/2021	60503
AKD6816	284610M000168231	25/10/2021	60503
AKE2176	284610M000168377	27/10/2021	60503
AKF1517	284610J000066034	28/10/2021	55414
AKF2976	284610M000168347	27/10/2021	60503
AKG4134	284610M000167931	23/10/2021	60503
AKG4801	284610J000066011	24/10/2021	54521
AKH0I78	284610M000168368	27/10/2021	56732
AKI7163	284610J000068624	28/10/2021	65300
AKJ4735	284610J000068479	26/10/2021	55414
AKL3747	284610J000061947	03/11/2021	76332
AKR5874	284610M000167859	21/10/2021	60503
AKR6287	284610J000068409	25/10/2021	60412
AKS5754	284610M000167718	21/10/2021	60503
AKS5754	284610M000167803	22/10/2021	60503
AKS5754	284610M000167789	21/10/2021	60503
AKT0I58	284610J000068542	27/10/2021	51851
AKV4958	284610J000062466	31/10/2021	60501
AKV5664	284610M000167666	20/10/2021	60503
AKW7I89	284610M000168004	24/10/2021	60503
AKW8824	284610M000168415	27/10/2021	60503
AKX4A76	284610M000168146	25/10/2021	60503
AKZ1087	284610M000167896	23/10/2021	60503
AKZ4360	284610M000168455	28/10/2021	60503
AKZ8900	284610J000063848	28/10/2021	57380
ALA8955	284610J000068659	29/10/2021	51851
ALB4239	284610M000168162	25/10/2021	60503
ALB6471	284610M000168478	28/10/2021	60503
ALB8B11	284610J000068505	27/10/2021	51930
ALB8H15	284610M000168321	26/10/2021	60503
ALC0442	284610M000168228	25/10/2021	60503
ALD5547	284610M000167887	23/10/2021	60503
ALG0385	284610M000167972	23/10/2021	60503
ALG1433	284610M000167894	23/10/2021	60503
ALG1433	284610M000167792	21/10/2021	60503
ALG6I33	284610M000167973	23/10/2021	60503
ALH6453	284610M000168145	25/10/2021	60503
ALJ2386	284610M000167775	21/10/2021	60503
ALK3814	284610M000168164	25/10/2021	60503
ALM4515	284610M000168280	26/10/2021	60503
ALM4822	284610J000055738	01/11/2021	70303
ALN4B28	284610M000167951	23/10/2021	60503
ALN7I01	284610J000055705	25/10/2021	54870
ALP4904	284610J000068282	21/10/2021	65300
ALP4907	284610J000068279	21/10/2021	65300
ALR7449	284610M000168191	25/10/2021	60503
ALR7449	284610M000168138	25/10/2021	60503
ALS9044	284610J000068527	27/10/2021	51851
ALT1348	284610M000168086	24/10/2021	60503
ALU0911	284610J000055723	26/10/2021	51851
ALU1G08	284610J000068512	27/10/2021	60412
ALV3619	284610M000168364	27/10/2021	60503
ALV8244	284610J000068543	28/10/2021	76332
ALV8244	284610J000068544	28/10/2021	51851
ALW2474	284610M000168376	27/10/2021	60503
ALX0E03	284610J000068630	28/10/2021	60412
ALX6254	284610M000168159	24/10/2021	60503
ALY5G24	284610M000167905	23/10/2021	60503
ALZ0267	284610M000167853	21/10/2021	60503
ALZ1474	284610M000167835	20/10/2021	60503
ALZ1474	284610M000167683	20/10/2021	56732
ALZ1513	284610J000068550	28/10/2021	51851
ALZ4216	284610M000168385	27/10/2021	60503
AMA0H52	284610M000167995	25/10/2021	60503
AMA8201	284610M000167614	19/10/2021	60503
AMB8909	284610J000068413	25/10/2021	51851
AMB9656	284610M000167811	21/10/2021	60503
AMC4469	284610M000167677	20/10/2021	60503
AMC5017	284610M000168139	25/10/2021	60503
AMC7F86	284610M000168132	25/10/2021	60503
AMD5106	284610M000167647	19/10/2021	60503
AMD9038	284610M000167850	20/10/2021	60503
AME2261	284610J000063880	03/11/2021	51851
AME2261	284610J000068622	28/10/2021	51851
AMF5A56	284610M000168252	26/10/2021	60503
AMH9768	284610M000168412	27/10/2021	60503
AMI6872	284610J000068407	25/10/2021	60412
AMJ6A85	284610M000168358	27/10/2021	60503
AMK1788	284610M000167813	22/10/2021	60503
AMK1788	284610M000168313	26/10/2021	60503
AMK1788	284610M000167703	21/10/2021	60503
AMK1788	284610M000167710	21/10/2021	60503
AMK1788	284610M000167686	20/10/2021	60503
AML0I95	284610M000168182	25/10/2021	60503
AML0I95	284610M000168126	25/10/2021	60503
AML0I95	284610M000168305	26/10/2021	60503
AML2D43	284610M000167795	22/10/2021	60503
AML3185	284610J000068588	28/10/2021	55414

AML8148	284610M000167929	23/10/2021	60503
AMM1801	284610M000167817	22/10/2021	60503
AMM6339	284610J000063852	30/10/2021	51851
AMM6478	284610J000068513	27/10/2021	51851
AMO0837	284610M000168186	25/10/2021	60503
AMO0837	284610M000168135	25/10/2021	60503
AMO6606	284610J000068678	29/10/2021	60412
AMP7559	284610M000168248	26/10/2021	60503
AMP8599	284610M000168214	26/10/2021	60503
AMP8764	284610M000168032	25/10/2021	60503
AMR4179	284610M000167764	22/10/2021	60503
AMR5311	284610J000068561	28/10/2021	51851
AMR7A33	284610M000167870	23/10/2021	60503
AMU3A67	284610J000068434	25/10/2021	51851
AMU8127	284610J000064322	29/10/2021	76331
AMV3461	284610J000063856	03/11/2021	55411
AMW0I51	284610M000167744	22/10/2021	60503
AMW9C90	284610J000063884	03/11/2021	51851
AMX1465	284610M000167648	19/10/2021	60503
AMX2169	284610M000167707	20/10/2021	60503
AMX2169	284610M000168250	26/10/2021	60503
AMX6503	284610M000168201	25/10/2021	60503
AMZ2D87	284610J000061944	03/11/2021	55414
AMZ6470	284610M000168317	26/10/2021	60503
AMZ6470	284610M000167906	23/10/2021	60503
ANA4516	284610J000063862	03/11/2021	51851
ANA6845	284610M000168220	25/10/2021	60503
ANA6845	284610M000168227	25/10/2021	60503
ANA6845	284610M000168451	28/10/2021	60503
ANA6H33	284610M000167998	24/10/2021	56732
ANB2386	284610M000168468	28/10/2021	60503
ANE3450	284610M000168433	28/10/2021	60503
ANG9H48	284610J000068669	29/10/2021	51851
ANH1F42	284610M000168233	25/10/2021	60503
ANH7G80	284610M000168029	24/10/2021	60503
ANI4D43	284610M000167632	19/10/2021	60503
ANJ2032	284610M000167636	19/10/2021	60503
ANJ3892	284610J000063893	03/11/2021	58780
ANK0152	284610M000167774	22/10/2021	60503
ANK6134	284610M000168147	25/10/2021	60503
ANK6134	284610M000168447	28/10/2021	60503
ANK6134	284610M000167696	21/10/2021	60503
ANK6134	284610M000168005	24/10/2021	60503
ANK9158	284610M000167857	21/10/2021	60503
ANK9J96	284610M000168211	25/10/2021	60503
ANL2I88	284610J000068541	27/10/2021	51851
ANM1421	284610M000167631	19/10/2021	60503
ANM1421	284610M000167938	23/10/2021	60503
ANN8661	284610M000168033	24/10/2021	60503
ANO5E59	284610J000061946	03/11/2021	76252
ANP5175	284610M000168365	27/10/2021	60503
ANQ1639	284610M000167747	20/10/2021	60503
ANR0B54	284610M000168181	25/10/2021	60503
ANS0470	284610M000168275	26/10/2021	60503
ANT3817	284610M000167842	22/10/2021	60503
ANT4A11	284610J000068628	28/10/2021	60412
ANT4A11	284610J000068627	28/10/2021	51851
ANU3210	284610M000168238	26/10/2021	60503
ANW2369	284610M000167605	19/10/2021	60503
ANW8966	284610M000168378	27/10/2021	60503
ANW8966	284610M000168400	27/10/2021	60503
ANX0749	284610J000055719	26/10/2021	51851
ANZ7782	284610M000168320	26/10/2021	60503
ANZ7796	284610M000167980	23/10/2021	60503
AOC3068	284610J000068483	26/10/2021	60412
AOC5I29	284610M000168465	28/10/2021	60503
AOE1534	284610M000168458	28/10/2021	60503
AOE3744	284610M000168119	24/10/2021	60503
AOF4B41	284610M000167945	23/10/2021	60503
AOG2971	284610J000055730	26/10/2021	51851
AOH8332	284610J000066041	28/10/2021	51851
AOI0G57	284610M000167806	22/10/2021	60503
AOI2412	284610M000167672	20/10/2021	60503
AOL9440	284610M000168060	25/10/2021	60503
AOM0805	284610M000168125	25/10/2021	60503
AOM4517	284610J000068609	28/10/2021	51851
AON1E55	284610M000167873	23/10/2021	60503
AON2709	284610M000167667	20/10/2021	60503
AON6347	284610M000167595	19/10/2021	60503
AOO5687	284610J000062480	01/11/2021	61220
AOP2462	284610M000168366	27/10/2021	60503
AOQ3612	284610M000168035	25/10/2021	60503
AOQ5118	284610M000168245	26/10/2021	60503
AOQ5973	284610M000167771	22/10/2021	60503
AOQ7148	284610M000167793	22/10/2021	60503
AOR4319	284610M000167630	19/10/2021	60503
AOT3212	284610M000168258	26/10/2021	60503
AOU1425	284610J000068480	26/10/2021	55411
AOU4081	284610M000167743	22/10/2021	60503

AOU6I71	284610J000068468	25/10/2021	59670
AOU7747	284610M000168392	27/10/2021	60503
AOX0B06	284610J000061939	26/10/2021	76251
AOX3436	284610M000168382	27/10/2021	60503
AOX7H39	284610M000167919	23/10/2021	60503
AOX7H39	284610M000168122	24/10/2021	60503
AOZ2D13	284610M000168396	27/10/2021	60503
APA2185	284610M000168351	27/10/2021	60503
APA6H00	284610M000167638	19/10/2021	60503
APA6H00	284610M000167622	19/10/2021	60503
APB4745	284610M000168129	24/10/2021	60503
APB4796	284610J000068577	28/10/2021	58191
APE4120	284610M000168324	26/10/2021	60503
APE7326	284610J000068597	28/10/2021	54521
APF8508	284610M000168152	24/10/2021	60503
APG7A10	284610M000167805	22/10/2021	60503
APG8240	284610M000167878	23/10/2021	60503
APG9542	284610M000168266	26/10/2021	60503
API9688	284610J000068425	25/10/2021	55411
APJ4031	284610J000068484	26/10/2021	60412
APK2428	284610M000167883	23/10/2021	60503
APK8355	284610M000168254	26/10/2021	60503
APK8355	284610M000167609	19/10/2021	60503
APK9937	284610M000167809	22/10/2021	60503
APL8335	284610M000168298	26/10/2021	60503
APL8335	284610M000167596	19/10/2021	60503
APL8335	284610M000168442	28/10/2021	60503
APM5451	284610M000168434	28/10/2021	60503
APM6B47	284610M000168173	24/10/2021	60503
APN5008	284610J000068652	29/10/2021	76332
APN7B96	284610J000055736	30/10/2021	60502
APN7B96	284610J000055737	30/10/2021	60501
APP0H05	284610M000167742	20/10/2021	60503
APP6573	284610J000068495	26/10/2021	55414
APP6573	284610M000168270	26/10/2021	60503
APP8I27	284610M000167898	23/10/2021	60503
APQ1I37	284610M000168062	25/10/2021	60503
APR2521	284610J000068422	25/10/2021	55680
APS4033	284610M000168395	27/10/2021	60503
APS4033	284610M000168039	25/10/2021	60503
APS4033	284610M000168295	26/10/2021	60503
APS8E52	284610M000167668	20/10/2021	60503
APT4130	284610M000167983	23/10/2021	60503
APU4I88	284610J000068400	25/10/2021	51851
APU5H30	284610M000168043	24/10/2021	60503
APW3G12	284610J000068412	25/10/2021	60412
APX0570	284610J000065910	13/10/2021	76251
APX7863	284610J000068521	27/10/2021	60412
APY8C70	284610M000167925	23/10/2021	60503
AQA4B29	284610M000168459	28/10/2021	60503
AQA7111	284610M000167727	21/10/2021	60503
AQA9307	284610J000068444	25/10/2021	76332
AQA9307	284610J000068445	25/10/2021	51851
AQD4667	284610M000168289	26/10/2021	60503
AQD5712	284610J000062477	01/11/2021	51851
AQE3744	284610M000168073	24/10/2021	60503
AQE3744	284610M000168110	24/10/2021	60503
AQE3744	284610M000168037	24/10/2021	60503
AQE3744	284610M000167909	23/10/2021	60503
AQE3744	284610M000167981	23/10/2021	60503
AQF7605	284610M000167651	19/10/2021	60503
AQJ5731	284610M000168479	28/10/2021	60503
AQK7644	284610M000167762	22/10/2021	60503
AQK8B76	284610M000168041	25/10/2021	60503
AQL6A53	284610M000167948	23/10/2021	60503
AQM0805	284610M000168027	25/10/2021	60503
AQM0805	284610M000168044	25/10/2021	60503
AQM0805	284610M000168174	25/10/2021	60503
AQM0805	284610M000168284	26/10/2021	60503
AQM0805	284610M000168290	26/10/2021	60503
AQM4174	284610M000168263	26/10/2021	60503
AQM4174	284610M000167613	19/10/2021	60503
AQS4D66	284610M000167608	19/10/2021	60503
AQS7943	284610J000063841	26/10/2021	51851
AQS8592	284610M000168462	28/10/2021	60503
AQS8592	284610M000168249	26/10/2021	60503
AQS8E82	284610J000063834	26/10/2021	51851
AQT6D80	284610J000068674	29/10/2021	51930
AQT6D80	284610J000068673	29/10/2021	51851
AQT9010	284610M000168297	26/10/2021	60503
AQU1384	284610M000168217	25/10/2021	60503
AQU3G62	284610J000068397	25/10/2021	54521
AQV1754	284610M000168410	27/10/2021	60503
AQV4679	284610M000167953	23/10/2021	60503
AQW9312	284610M000167841	22/10/2021	60503
AQW9H02	284610M000167692	20/10/2021	60503
AQY7480	284610J000064336	02/11/2021	70481
AQZ9137	284610J000068578	28/10/2021	76251
ARA3497	284610M000167856	21/10/2021	60503

ARB4044	284610M000167740	22/10/2021	60503
ARB8455	284610M000168021	24/10/2021	60503
ARC1086	284610M000167687	21/10/2021	60503
ARD3261	284610J000061940	27/10/2021	73662
ARD9E71	284610M000167712	21/10/2021	60503
ARE0160	284610M000167679	20/10/2021	60503
ARE0160	284610M000167851	20/10/2021	60503
ARE2430	284610M000167674	20/10/2021	60503
ARE2430	284610M000168262	26/10/2021	60503
ARE2430	284610M000167676	20/10/2021	60503
ARE5530	284610J000068677	29/10/2021	51851
ARE6J77	284610J000063892	03/11/2021	51851
ARF8450	284610J000068362	22/10/2021	51851
ARF8450	284610J000068363	22/10/2021	76332
ARG0201	284610J000062471	31/10/2021	51851
ARG7099	284610J000063817	26/10/2021	51851
ARG7099	284610J000068633	28/10/2021	51851
ARH7E56	284610J000068634	28/10/2021	54600
ARI0I22	284610M000168475	28/10/2021	60503
ARI2D78	284610J000065911	13/10/2021	76252
ARJ0759	284610J000068608	28/10/2021	60412
ARJ0759	284610J000068574	28/10/2021	76332
ARJ0759	284610J000068575	28/10/2021	51851
ARJ8852	284610J000068679	29/10/2021	51851
ARK3759	284610J000068402	25/10/2021	60412
ARL5C11	284610M000168399	27/10/2021	60503
ARL8899	284610J000066029	28/10/2021	53800
ARM0G49	284610M000168331	27/10/2021	60503
ARM4G56	284610M000167746	20/10/2021	60503
ARM5695	284610J000068433	25/10/2021	51851
ARO3C56	284610M000168207	25/10/2021	60503
ARP1858	284610J000068545	28/10/2021	55414
ARP7872	284610M000168243	26/10/2021	60503
ARP8D30	284610M000167678	20/10/2021	60503
ARP9H11	284610J000063876	03/11/2021	51851
ARQ3458	284610J000063890	03/11/2021	51851
ARR9049	284610J000062472	31/10/2021	76332
ARS4666	284610M000168170	25/10/2021	60503
ART0J56	284610M000167986	23/10/2021	60503
ARU3949	284610M000168457	28/10/2021	60503
ARU8B29	284610M000167688	20/10/2021	60503
ARV5I28	284610M000168436	28/10/2021	60503
ARV5I28	284610M000168345	27/10/2021	60503
ARW0165	284610M000168012	25/10/2021	60503
ARX2F20	284610M000167728	21/10/2021	60503
ARY5H91	284610M000167731	21/10/2021	60503
ARY6424	284610M000168071	25/10/2021	60503
ARY9521	284610M000167844	22/10/2021	60503
ARZ1002	284610M000168099	24/10/2021	60503
ARZ3G25	284610J000063873	03/11/2021	52070
ARZ4775	284610M000168197	25/10/2021	60503
ARZ5292	284610J000064321	29/10/2021	54870
ASB4022	284610J000068680	29/10/2021	51851
ASB8429	284610M000168474	28/10/2021	60503
ASB8518	284610M000168133	24/10/2021	60503
ASB8A03	284610J000066015	24/10/2021	51851
ASD5891	284610M000168287	26/10/2021	60503
ASF3138	284610J000068492	26/10/2021	55414
ASF9D80	284610M000168054	25/10/2021	60503
ASG8177	284610J000063846	28/10/2021	57380
ASG8A47	284610M000167897	23/10/2021	60503
ASH4B01	284610J000068474	25/10/2021	51851
ASH8446	284610M000167604	19/10/2021	60503
ASJ2I76	284610J000068456	25/10/2021	51851
ASJ2I76	284610J000068455	25/10/2021	65300
ASJ3F78	284610J000068672	29/10/2021	51852
ASJ9F03	284610J000068493	26/10/2021	55414
ASK7246	284610M000168038	24/10/2021	60503
ASK7246	284610M000168042	25/10/2021	60503
ASK7246	284610M000168121	25/10/2021	60503
ASK7363	284610M000168134	25/10/2021	60503
ASK8767	284610J000063831	26/10/2021	51851
ASL0588	284610J000055732	26/10/2021	51851
ASL2231	284610M000167845	22/10/2021	60503
ASL9627	284610M000167911	23/10/2021	60503
ASM0498	284610J000064329	01/11/2021	70301
ASM5656	284610M000168167	24/10/2021	60503
ASN6634	284610M000167734	22/10/2021	60503
ASN7804	284610J000068485	26/10/2021	60412
ASO5891	284610M000167599	19/10/2021	60503
ASR0G77	284610J000068599	28/10/2021	55414
ASR2560	284610J000068662	29/10/2021	54521
ASR3140	284610J000055726	26/10/2021	51851
ASR4666	284610M000168115	25/10/2021	60503
ASR5D71	284610M000168127	25/10/2021	60503
ASR8200	284610J000068504	27/10/2021	51930
ASR8747	284610M000168274	26/10/2021	60503
ASS4442	284610M000168059	24/10/2021	60503
ASS5768	284610M000168346	27/10/2021	60503

AST1387	284610J000062467	31/10/2021	51851
ASV6453	284610M000168469	28/10/2021	60503
ASW8I67	284610M000168117	25/10/2021	60503
ASX0I89	284610J000068471	25/10/2021	60412
ASX0I89	284610J000068472	25/10/2021	51851
ASX1B60	284610M000168389	27/10/2021	60503
ASZ1725	284610M000167943	23/10/2021	60503
ASZ4I24	284610J000068488	26/10/2021	51851
ASZ4I24	284610J000068487	26/10/2021	76332
ATA6457	284610M000167781	22/10/2021	60503
ATA7095	284610M000168288	26/10/2021	60503
ATA9D78	284610M000168102	24/10/2021	60503
ATB6685	284610J000068415	25/10/2021	60412
ATD2630	284610M000167940	23/10/2021	60503
ATD6C51	284610M000167591	19/10/2021	60503
ATE2166	284610M000168076	24/10/2021	60503
ATE4A58	284610J000068653	29/10/2021	55414
ATE5327	284610J000068437	25/10/2021	51851
ATE8470	284610M000167891	23/10/2021	60503
ATF1A85	284610M000168200	26/10/2021	60503
ATH3I60	284610M000168349	27/10/2021	60503
ATI8988	284610M000167915	23/10/2021	60503
ATK8B52	284610M000168334	27/10/2021	60503
ATL1407	284610M000167690	20/10/2021	60503
ATL3A48	284610J000068417	25/10/2021	60412
ATL5603	284610M000168154	25/10/2021	60503
ATL6221	284610M000168112	24/10/2021	60503
ATL6221	284610M000167913	23/10/2021	60503
ATL7435	284610M000167797	22/10/2021	60503
ATN5I34	284610J000068432	25/10/2021	57380
ATN7193	284610J000068403	25/10/2021	51851
ATO4467	284610J000068640	29/10/2021	55250
ATO8702	284610M000167961	23/10/2021	60503
ATQ2921	284610J000055702	24/10/2021	76331
ATQ7196	284610J000068525	27/10/2021	60412
ATS6339	284610M000167863	23/10/2021	60503
ATS6339	284610M000167912	23/10/2021	60503
ATT6355	284610M000168246	26/10/2021	60503
ATU1179	284610M000167833	20/10/2021	60503
ATW7822	284610J000068604	28/10/2021	51851
ATW9D15	284610M000167836	20/10/2021	60503
ATX1A94	284610J000068645	29/10/2021	51851
ATX1A94	284610J000068644	29/10/2021	65300
ATX3160	284610M000167914	23/10/2021	60503
ATY3757	284610M000167958	23/10/2021	60503
ATY9084	284610J000066014	24/10/2021	76332
AUB8168	284610M000167656	19/10/2021	60503
AUB9677	284610J000068430	25/10/2021	55414
AUD8B71	284610M000167760	21/10/2021	60503
AUF8384	284610M000168188	24/10/2021	60503
AUH3517	284610M000167761	21/10/2021	60503
AUJ0283	284610M000168141	24/10/2021	60503
AUJ9B60	284610J000068442	25/10/2021	51851
AUL0328	284610M000167934	23/10/2021	60503
AUL0328	284610M000167923	23/10/2021	60503
AUL0605	284610J000055698	24/10/2021	51851
AUL2283	284610J000068435	25/10/2021	60412
AUL6F31	284610M000168379	27/10/2021	60503
AUL8I59	284610J000063855	03/11/2021	55414
AUL9440	284610M000167890	23/10/2021	60503
AUL9440	284610M000167769	22/10/2021	60503
AUL9440	284610M000168456	28/10/2021	60503
AUP4905	284610M000168304	26/10/2021	60503
AUR7F10	284610M000168196	25/10/2021	60503
AUS7113	284610J000062482	03/11/2021	51851
AUS8844	284610M000167741	22/10/2021	60503
AUU3F23	284610M000168113	24/10/2021	60503
AUU3F23	284610M000168445	28/10/2021	60503
AUU6H46	284610M000167930	23/10/2021	60503
AUV4I32	284610M000168148	25/10/2021	60503
AUV8679	284610M000167807	22/10/2021	60503
AUV8679	284610M000167779	21/10/2021	60503
AUV8679	284610M000168150	25/10/2021	60503
AUW4602	284610M000168053	24/10/2021	60503
AUX7141	284610M000167820	22/10/2021	60503
AUX7143	284610J000055734	28/10/2021	73662
AUY4010	284610M000168401	27/10/2021	60503
AUY4010	284610J000061942	02/11/2021	57380
AUZ7B31	284610M000167985	23/10/2021	60503
AVA5337	284610J000066019	26/10/2021	76331
AVC2594	284610M000167763	21/10/2021	60503
AVE8965	284610M000168416	27/10/2021	60503
AVG8494	284610M000167969	23/10/2021	60503
AVG8494	284610M000167976	23/10/2021	60503
AVH2804	284610M000168380	27/10/2021	60503
AVH8246	284610M000168075	25/10/2021	60503
AVI4076	284610M000167612	19/10/2021	60503
AVI4076	284610M000168281	26/10/2021	60503
AVI4076	284610M000167619	19/10/2021	60503

AVI4076	284610M000167617	19/10/2021	60503
AVI4076	284610M000168328	27/10/2021	60503
AVI6636	284610M000167954	23/10/2021	60503
AVJ7944	284610M000168120	25/10/2021	60503
AVK7696	284610M000167594	19/10/2021	60503
AVK9G68	284610M000168301	26/10/2021	60503
AVL7854	284610J000068406	25/10/2021	60412
AVM4F78	284610J000063836	26/10/2021	76332
AVN0C11	284610J000068524	27/10/2021	60412
AVN4F05	284610M000167600	19/10/2021	60503
AVN6F51	284610J000064327	01/11/2021	60501
AVN7J56	284610M000167921	23/10/2021	60503
AVQ4J46	284610M000168008	24/10/2021	60503
AVR2A69	284610J000068507	27/10/2021	51851
AVU6E98	284610M000167722	21/10/2021	60503
AVU8J23	284610M000168342	26/10/2021	60503
AVW5187	284610M000167861	23/10/2021	60503
AVW7839	284610M000167654	19/10/2021	60503
AVY4013	284610M000167944	23/10/2021	60503
AVZ9F88	284610J000068556	28/10/2021	51851
AWA5765	284610M000168413	27/10/2021	60503
AWA7I09	284610M000168193	25/10/2021	60503
AWB7961	284610M000168411	27/10/2021	60503
AWC1J07	284610J000063818	26/10/2021	51851
AWC5965	284610M000168294	26/10/2021	60503
AWD9737	284610M000168109	24/10/2021	60503
AWE6C43	284610J000068625	28/10/2021	60412
AWE8215	284610M000167758	22/10/2021	60503
AWF5H81	284610M000168124	24/10/2021	60503
AWG6E48	284610M000168265	26/10/2021	60503
AWI1B68	284610J000068498	27/10/2021	55411
AWI6244	284610M000168026	24/10/2021	60503
AWI9627	284610M000168329	27/10/2021	60503
AWI9627	284610M000167830	20/10/2021	60503
AWK7881	284610M000168356	27/10/2021	60503
AWL1B07	284610M000168013	25/10/2021	60503
AWL5F54	284610M000168417	27/10/2021	60503
AWL7637	284610M000167765	21/10/2021	60503
AWN0E33	284610M000167963	23/10/2021	60503
AWN1791	284610M000167787	21/10/2021	60503
AWO4582	284610M000167635	19/10/2021	60503
AWP5967	284610J000068457	25/10/2021	51851
AWP8868	284610M000167702	20/10/2021	60503
AWQ6934	284610J000062465	27/10/2021	76331
AWQ9104	284610J000068452	25/10/2021	51851
AWR3206	284610M000167784	22/10/2021	60503
AWU7073	284610J000068565	28/10/2021	54521
AWX3F87	284610M000168470	28/10/2021	60503
AWY7339	284610M000168421	28/10/2021	60503
AWY7907	284610M000168255	26/10/2021	60503
AXA6G49	284610M000168308	26/10/2021	60503
AXA9H22	284610J000063894	03/11/2021	76331
AXC3138	284610J000063871	03/11/2021	51851
AXE4087	284610M000168244	26/10/2021	60503
AXE4087	284610M000168221	25/10/2021	60503
AXE9122	284610M000168225	26/10/2021	60503
AXF9139	284610M000167866	23/10/2021	60503
AXG2012	284610M000168232	25/10/2021	60503
AXG2H54	284610M000167649	19/10/2021	60503
AXG6I49	284610J000062463	27/10/2021	57380
AXG8E98	284610J000068414	25/10/2021	60412
AXH7I52	284610J000068460	25/10/2021	51851
AXI9A65	284610M000168156	24/10/2021	60503
AXJ9D84	284610M000168272	26/10/2021	60503
AXK0D41	284610J000068611	28/10/2021	60412
AXL0C64	284610J000068558	28/10/2021	51851
AXM8I75	284610J000068533	27/10/2021	51851
AXO0F74	284610M000168143	24/10/2021	60503
AXO7540	284610M000167642	19/10/2021	60503
AXP4661	284610J000068411	25/10/2021	60412
AXQ2606	284610M000167935	23/10/2021	60503
AXQ2606	284610M000167924	23/10/2021	60503
AXQ2C43	284610M000168089	24/10/2021	60503
AXQ5F92	284610M000168028	25/10/2021	60503
AXQ8642	284610M000167903	23/10/2021	56732
AXR8C22	284610M000167867	23/10/2021	60503
AXS0790	284610M000168065	24/10/2021	60503
AXS2949	284610J000068536	27/10/2021	51851
AXS3J19	284610J000068395	25/10/2021	55090
AXS4750	284610J000068576	28/10/2021	55250
AXS4750	284610J000068623	28/10/2021	51851
AXT5467	284610J000068496	27/10/2021	76252
AXV4525	284610J000068610	28/10/2021	51851
AXV5H74	284610M000167700	20/10/2021	60503
AXX9110	284610M000168348	27/10/2021	60503
AXY5006	284610J000068620	28/10/2021	51851
AXY6F39	284610J000063845	27/10/2021	51930
AXY8210	284610M000168360	27/10/2021	60503
AXZ1743	284610M000168101	24/10/2021	60503

AXZ5962	284610J000063842	26/10/2021	51851
AXZ8B84	284610J000068450	25/10/2021	60412
AYB6F06	284610J000068514	27/10/2021	51851
AYC3187	284610J000063861	03/11/2021	51851
AYC7452	284610J000068501	27/10/2021	51851
AYD5F19	284610J000068500	27/10/2021	55090
AYD6085	284610M000167956	23/10/2021	60503
AYE1822	284610M000168090	24/10/2021	60503
AYE4813	284610M000167979	23/10/2021	60503
AYH8845	284610J000068451	25/10/2021	60412
AYI4397	284610J000066036	28/10/2021	57380
AYJ2573	284610M000168373	27/10/2021	60503
AYK2748	284610M000168443	28/10/2021	60503
AYK3I44	284610M000168336	27/10/2021	60503
AYK4905	284610M000167889	23/10/2021	60503
AYL2088	284610M000167959	23/10/2021	60503
AYL9G20	284610J000063826	26/10/2021	51851
AYR2437	284610J000068443	25/10/2021	51851
AYS5E25	284610M000168402	27/10/2021	60503
AYT5572	284610M000168374	27/10/2021	60503
AYT5A75	284610M000168357	27/10/2021	60503
AYT7943	284610M000167843	22/10/2021	60503
AYU3A92	284610J000068587	28/10/2021	52070
AYU3A92	284610J000068586	28/10/2021	57380
AYU8F54	284610J000068418	25/10/2021	51851
AYU8F54	284610J000068419	25/10/2021	51930
AYW0770	284610M000167993	25/10/2021	60503
AYX0785	284610M000168268	26/10/2021	60503
AYY5A77	284610J000068491	26/10/2021	55414
AYY7E97	284610M000167601	19/10/2021	60503
AYZ7B17	284610M000167757	21/10/2021	60503
AZA2D03	284610J000068441	25/10/2021	51851
AZA2G98	284610J000066042	28/10/2021	51851
AZA2H38	284610J000068637	28/10/2021	51851
AZA7A32	284610M000168259	26/10/2021	60503
AZA9426	284610J000068475	25/10/2021	76252
AZB2260	284610M000168441	28/10/2021	60503
AZD2643	284610M000167821	22/10/2021	60503
AZD2643	284610M000167840	22/10/2021	60503
AZE0389	284610M000167723	22/10/2021	60503
AZE2010	284610M000168019	25/10/2021	60503
AZF7163	284610M000167724	21/10/2021	60503
AZG0926	284610M000167785	21/10/2021	60503
AZG0926	284610M000167802	22/10/2021	60503
AZG3248	284610M000167643	19/10/2021	60503
AZG4G94	284610J000068562	28/10/2021	60412
AZH4150	284610M000167629	19/10/2021	60503
AZI5B06	284610M000167681	20/10/2021	60503
AZI9080	284610M000168017	25/10/2021	60503
AZJ2348	284610J000068426	25/10/2021	55411
AZJ2I08	284610M000168372	27/10/2021	60503
AZJ8C65	284610M000167957	23/10/2021	60503
AZK7D24	284610J000068596	28/10/2021	55414
AZM2554	284610M000167729	21/10/2021	60503
AZN3C25	284610J000068626	28/10/2021	60412
AZN6J02	284610M000168198	25/10/2021	60503
AZN9209	284610J000068665	29/10/2021	55090
AZO3927	284610M000167864	23/10/2021	60503
AZO3927	284610M000168464	28/10/2021	60503
AZO3927	284610M000168051	24/10/2021	60503
AZR1493	284610M000167816	22/10/2021	60503
AZR1744	284610M000167645	19/10/2021	60503
AZR5015	284610M000168057	24/10/2021	60503
AZS0J19	284610J000066044	30/10/2021	57380
AZS8255	284610M000167920	23/10/2021	60503
AZT3F57	284610J000068535	27/10/2021	55414
AZU4093	284610M000167778	22/10/2021	60503
AZV7335	284610J000068420	25/10/2021	51851
AZY2349	284610M000167852	21/10/2021	60503
AZY2953	284610M000168460	28/10/2021	60503
AZY3771	284610M000167877	23/10/2021	60503
BAA2E28	284610M000168261	26/10/2021	60503
BAB3G14	284610M000167941	23/10/2021	60503
BAD4H27	284610J000068593	28/10/2021	55414
BAE3874	284610J000068548	28/10/2021	55680
BAF2F27	284610M000167753	21/10/2021	60503
BAG1248	284610M000167641	19/10/2021	60503
BAI7512	284610M000167932	23/10/2021	60503
BAJ2005	284610J000068564	28/10/2021	51851
BAJ7941	284610M000168432	28/10/2021	60503
BAM7170	284610J000068401	25/10/2021	51851
BAN7D20	284610J000068670	29/10/2021	51851
BAP7358	284610M000168009	25/10/2021	60503
BAQ0589	284610M000167814	20/10/2021	60503
BAR2889	284610J000068404	25/10/2021	51851
BAR2889	284610J000068405	25/10/2021	76332
BAR9153	284610M000168063	25/10/2021	60503
BAR9385	284610J000068428	25/10/2021	51851
BAR9385	284610J000068429	25/10/2021	76332

BAT3718	284610J000068476	26/10/2021	76252
BAV7A19	284610M000167868	23/10/2021	60503
BAV9A43	284610J000068589	28/10/2021	51851
BAW7706	284610J000068656	29/10/2021	52070
BAX8F37	284610J000068453	25/10/2021	76332
BAX8F37	284610J000068454	25/10/2021	51851
BBA5I51	284610M000167818	21/10/2021	60503
BBC9469	284610J000068617	28/10/2021	60412
BBC9469	284610J000068618	28/10/2021	76332
BBD2998	284610M000167800	22/10/2021	60503
BBF2G40	284610M000167962	23/10/2021	60503
BBG4494	284610M000168123	25/10/2021	60503
BBH2H08	284610J000063839	26/10/2021	51851
BBH2H08	284610J000063840	26/10/2021	76332
BBH6671	284610M000167664	20/10/2021	60503
BBH6J30	284610M000168229	25/10/2021	60503
BBI5F34	284610M000168359	27/10/2021	60503
BBK8B11	284610M000168234	26/10/2021	60503
BBO1D09	284610M000168030	25/10/2021	60503
BBO8G30	284610M000167657	20/10/2021	60503
BBP2892	284610J000068654	29/10/2021	54521
BBP3138	284610J000064320	29/10/2021	60501
BBR8I48	284610M000168169	24/10/2021	60503
BBT3280	284610J000068408	25/10/2021	51851
BBT3J33	284610M000167790	20/10/2021	60503
BBT4209	284610M000167705	20/10/2021	60503
BBU8563	284610M000167732	22/10/2021	60503
BBV5340	284610M000168296	26/10/2021	60503
BBW1I17	284610J000055729	26/10/2021	51852
BBW2118	284610M000168375	27/10/2021	60503
BBW7F30	284610J000068131	15/10/2021	55414
BBW9484	284610M000167603	19/10/2021	60503
BBY0111	284610J000062479	01/11/2021	70561
BBY8224	284610J000068647	29/10/2021	76332
BBY8224	284610J000068648	29/10/2021	51851
BCA5247	284610J000068151	15/10/2021	55090
BCA6734	284610M000168187	25/10/2021	60503
BCB8350	284610M000167955	23/10/2021	60503
BCC9664	284610M000168279	26/10/2021	60503
BCE4J14	284610M000167810	22/10/2021	60503
BCE4J14	284610M000168241	26/10/2021	60503
BCE7569	284610M000167691	20/10/2021	60503
BCF2668	284610J000068534	27/10/2021	55414
BCJ6875	284610M000167661	20/10/2021	60503
BCJ6E79	284610J000066004	21/10/2021	60501
BCK1H32	284610M000168330	26/10/2021	60503
BCL4D87	284610M000168309	26/10/2021	60503
BCN4570	284610M000168316	26/10/2021	60503
BCN7A54	284610M000168223	25/10/2021	60503
BCO0158	284610J000063864	03/11/2021	51851
BCQ4771	284610J000068666	29/10/2021	55090
BCR6C67	284610M000168257	26/10/2021	60503
BCR9E06	284610M000167822	22/10/2021	60503
BCT4D48	284610J000068529	27/10/2021	76252
BCT7I97	284610M000167965	23/10/2021	60503
BCV6C64	284610M000167694	20/10/2021	60503
BCV8D06	284610J000064319	27/10/2021	70301
BCW1320	284610M000168438	28/10/2021	60503
BCW1909	284610M000168224	25/10/2021	60503
BCX1E72	284610M000168085	24/10/2021	60503
BCX3D45	284610M000168453	28/10/2021	60503
BCX4D73	284610J000068595	28/10/2021	76332
BCX5F13	284610M000168130	24/10/2021	60503
BCY7G01	284610M000167791	21/10/2021	60503
BCZ4I70	284610M000167730	21/10/2021	60503
BDC3E00	284610M000168286	26/10/2021	60503
BDC3J10	284610M000168391	27/10/2021	60503
BDC3J50	284610J000063823	26/10/2021	51851
BDC4I13	284610M000168352	27/10/2021	60503
BDD6A23	284610M000168020	25/10/2021	60503
BDE5I24	284610M000167663	20/10/2021	60503
BDF3J71	284610M000167801	22/10/2021	60503
BDF3J71	284610M000167786	21/10/2021	60503
BDF5F34	284610M000167623	19/10/2021	60503
BDF6E52	284610J000063844	26/10/2021	76331
BDG8C21	284610M000167964	23/10/2021	60503
BDH4E19	284610M000168390	27/10/2021	60503
BDL0020	284610M000167946	23/10/2021	60503
BDL5E32	284610J000068509	27/10/2021	60412
BDQ5A62	284610M000167659	20/10/2021	60503
BDR1H47	284610M000167733	21/10/2021	60503
BDT5A65	284610M000168136	25/10/2021	60503
BDT5H38	284610J000063898	03/11/2021	55414
BDU8B46	284610J000068477	26/10/2021	76251
BDU8B46	284610J000068478	26/10/2021	72930
BDV1G44	284610J000068607	28/10/2021	51851
BDV1G44	284610J000068606	28/10/2021	76332
BDW3B94	284610M000168461	28/10/2021	60503
BDW3H09	284610J000068559	28/10/2021	51851

BDW9J63	284610M000167698	20/10/2021	60503
BDY7E15	284610M000167823	22/10/2021	60503
BDZ9C23	284610M000167684	20/10/2021	60503
BEA7B45	284610M000167652	19/10/2021	60503
BED5D62	284610M000168237	26/10/2021	60503
BEF8F05	284610M000168128	24/10/2021	60503
BEG2F46	284610M000167653	19/10/2021	60503
BEG2I41	284610J000068613	28/10/2021	52070
BEG5G05	284610M000167939	23/10/2021	60503
BEG9C93	284610J000068568	28/10/2021	51852
BEH5500	284610J000055701	24/10/2021	51852
BEI4F42	284610M000168307	26/10/2021	60503
BEI9A16	284610M000167633	19/10/2021	60503
BEJ6G60	284610M000168100	24/10/2021	60503
BEJ8D58	284610J000062464	27/10/2021	76331
BEJ9F23	284610J000066023	27/10/2021	76332
BEK3J53	284610M000167625	19/10/2021	60503
BEK9H04	284610J000066045	30/10/2021	57380
BEL1391	284610M000168239	26/10/2021	60503
BEL7B28	284610M000168344	26/10/2021	60503
BEL8J67	284610M000167804	22/10/2021	60503
BEL9G40	284610M000167680	20/10/2021	60503
BEM4E65	284610M000168014	24/10/2021	60503
BEN7B51	284610M000167999	24/10/2021	60503
BEP0E95	284610M000167737	22/10/2021	60503
BEP4B90	284610M000167846	22/10/2021	60503
BEP6H68	284610M000167749	22/10/2021	60503
BEQ1C75	284610M000168353	27/10/2021	60503
BEQ6A51	284610M000168155	24/10/2021	60503
BER8J38	284610J000068396	25/10/2021	55250
BES0G65	284610J000063829	26/10/2021	51851
BES3I76	284610M000168449	28/10/2021	60503
BES8J54	284610M000167798	22/10/2021	60503
BET7H29	284610J000068463	25/10/2021	51851
BET9C65	284610M000168440	28/10/2021	60503
BEV5G56	284610M000167751	21/10/2021	60503
BEX5H68	284610M000168269	26/10/2021	56732
BEX7E85	284610J000064318	27/10/2021	51851
BIV5C91	284610J000068458	25/10/2021	76332
BIV5C91	284610J000068459	25/10/2021	51851
BJN7746	284610M000168466	28/10/2021	60503
BLK4668	284610J000063820	26/10/2021	51851
BLP4410	284610J000068547	28/10/2021	55090
BNW2546	284610J000068515	27/10/2021	51851
BNW2546	284610J000068516	27/10/2021	76332
BNW2546	284610J000068517	27/10/2021	51930
BPP8984	284610M000168077	25/10/2021	60503
BQW8090	284610J000068466	25/10/2021	60412
BQW8090	284610J000068467	25/10/2021	51851
BRC7A76	284610M000168439	28/10/2021	60503
BRG2110	284610J000068592	28/10/2021	51851
BTB9E14	284610M000168157	25/10/2021	60503
BTB9H88	284610J000068486	26/10/2021	54870
BTT5C43	284610M000168175	24/10/2021	60503
BUN8737	284610J000062470	31/10/2021	51851
BVC0488	284610M000168291	26/10/2021	60503
BVJ6847	284610M000168064	24/10/2021	60503
BVJ6847	284610M000168031	24/10/2021	60503
BWE5C92	284610J000055721	26/10/2021	51851
BYS1793	284610M000168315	26/10/2021	60503
BYS1856	284610M000168276	26/10/2021	60503
BYS1856	284610M000168426	28/10/2021	60503
BZD7522	284610M000167745	20/10/2021	60503
BZH8459	284610M000168427	28/10/2021	60503
CAE2621	284610J000063857	03/11/2021	76251
CAO2G84	284610M000167926	23/10/2021	60503
CBF7770	284610J000068539	27/10/2021	51851
CBF7770	284610J000068540	27/10/2021	76332
CDI0435	284610M000168423	28/10/2021	60503
CDM4G38	284610M000168149	25/10/2021	60503
CET0741	284610J000068594	28/10/2021	55414
CFH5G38	284610M000168202	25/10/2021	60503
CFT8E22	284610M000167881	23/10/2021	60503
CGS4915	284610M000168103	25/10/2021	60503
CGW9206	284610M000168018	24/10/2021	60503
CIG9655	284610M000168398	27/10/2021	60503
CIX6263	284610J000068424	25/10/2021	55414
CJI5D12	284610M000168471	28/10/2021	60503
CJP7C02	284610J000068619	28/10/2021	51851
CJP7C02	284610J000068447	25/10/2021	51851
CJS5377	284610M000167829	20/10/2021	60503
CJX1024	284610M000167872	23/10/2021	60503
CKG9153	284610M000168184	24/10/2021	60503
CKS6799	284610M000168404	27/10/2021	60503
CLB7E17	284610M000167721	22/10/2021	60503
CLE6692	284610M000168080	24/10/2021	60503
CNA3703	284610J000066022	27/10/2021	51851
COD6614	284610J000068649	29/10/2021	51851
COD6614	284610J000068650	29/10/2021	51930

COM2095	284610J000066032	28/10/2021	55411
COO8178	284610J000063874	03/11/2021	51851
CRK4379	284610J000063885	03/11/2021	51851
CRL6791	284610J000068438	25/10/2021	51851
CRW1857	284610M000167766	21/10/2021	60503
CRZ8540	284610M000168024	24/10/2021	60503
CSB1872	284610M000168050	25/10/2021	60503
CSB1872	284610M000167849	20/10/2021	60503
CTW7J98	284610J000063847	28/10/2021	60501
CTZ7275	284610M000167834	20/10/2021	56732
CVE4F27	284610J000061945	03/11/2021	51851
CXI3844	284610M000168299	26/10/2021	60503
CXO2022	284610J000063866	03/11/2021	55414
CYK6F00	284610J000063850	30/10/2021	51852
CZE4772	284610M000168450	28/10/2021	60503
CZX3146	284610M000168095	24/10/2021	60503
DAN6435	284610M000168215	25/10/2021	60503
DAZ5747	284610M000167699	20/10/2021	60503
DAZ7867	284610M000167726	21/10/2021	60503
DBH7047	284610J000066033	28/10/2021	54600
DCE9207	284610J000068573	28/10/2021	51851
DCE9207	284610J000068572	28/10/2021	60412
DCE9417	284610J000068398	25/10/2021	51851
DEE7126	284610M000167886	23/10/2021	60503
DEJ6660	284610M000167879	23/10/2021	60503
DEL3888	284610M000167826	22/10/2021	60503
DEP3157	284610M000167992	25/10/2021	60503
DFO9823	284610M000167772	22/10/2021	60503
DFU2405	284610J000063872	03/11/2021	51851
DFX6272	284610J000066035	28/10/2021	55414
DGC1435	284610J000066020	26/10/2021	57380
DGL7D79	284610M000168048	25/10/2021	60503
DHY0689	284610M000168176	24/10/2021	60503
DID9706	284610J000066013	24/10/2021	57200
DID9706	284610J000066012	24/10/2021	51851
DIE2118	284610J000068671	29/10/2021	51851
DII3545	284610M000167996	24/10/2021	60503
DIJ0170	284610J000062481	01/11/2021	61220
DIQ1836	284610J000061943	03/11/2021	76252
DIT3830	284610J000063887	03/11/2021	51851
DIZ1798	284610J000063859	03/11/2021	76332
DJN3620	284610M000167865	23/10/2021	60503
DJZ8926	284610M000168340	26/10/2021	60503
DKR6B27	284610J000055727	26/10/2021	51851
DKX2595	284610M000168477	28/10/2021	60503
DKX2595	284610M000168318	26/10/2021	60503
DKY3207	284610M000167620	19/10/2021	60503
DMA8526	284610M000167628	19/10/2021	60503
DMI0825	284610J000068526	27/10/2021	55250
DMY8533	284610M000167978	23/10/2021	60503
DMZ7G66	284610J000068676	29/10/2021	51851
DNS1112	284610M000167869	23/10/2021	60503
DNS1112	284610M000168420	28/10/2021	60503
DPD2397	284610M000167610	19/10/2021	60503
DPR0656	284610J000068446	25/10/2021	60412
DPR0C36	284610J000055707	25/10/2021	55411
DQK1J47	284610J000063824	26/10/2021	51851
DQO0I39	284610J000068638	28/10/2021	76332
DRH6491	284610J000068076	14/10/2021	65300
DRH9F39	284610J000068532	27/10/2021	55090
DSB9E28	284610M000168131	24/10/2021	60503
DSM0838	284610M000167662	20/10/2021	60503
DSO8F05	284610J000063889	03/11/2021	51851
DTB1A04	284610M000167621	19/10/2021	60503
DTU2560	284610M000168452	28/10/2021	60503
DTZ5D58	284610M000168273	26/10/2021	60503
DUG6G07	284610J000063825	26/10/2021	51851
DUK0720	284610M000168137	24/10/2021	60503
DVD8598	284610M000168363	27/10/2021	60503
DVP1786	284610M000167759	21/10/2021	60503
DWN6I54	284610M000167671	20/10/2021	60503
DWZ9213	284610M000168338	26/10/2021	60503
DXD6A42	284610J000068646	29/10/2021	51851
DXZ1781	284610M000167862	23/10/2021	60503
DYT1I94	284610J000063815	26/10/2021	76332
DYZ0776	284610M000167874	23/10/2021	60503
DZB0B52	284610M000167984	23/10/2021	60503
DZF9A76	284610M000167893	23/10/2021	60503
DZH7090	284610M000168282	26/10/2021	60503
EAF9I72	284610M000168354	27/10/2021	60503
EBT9A02	284610M000168425	28/10/2021	60503
EBU2I21	284610M000168194	24/10/2021	60503
EDB8J65	284610J000063853	30/10/2021	60501
EDM6I71	284610J000068448	25/10/2021	60412
EEF0695	284610M000167885	23/10/2021	60503
EGC0G60	284610J000068465	25/10/2021	51930
EGC0G60	284610J000068464	25/10/2021	51851
EIT7J44	284610M000168116	24/10/2021	60503
EJC3J72	284610M000168205	26/10/2021	60503

EJZ7171	284610J000068554	28/10/2021	51851
EKP0C54	284610J000068557	28/10/2021	51851
ELB6G48	284610M000168025	24/10/2021	60503
EMC4546	284610J000066021	26/10/2021	76331
EML0I96	284610J000063895	03/11/2021	51851
EOY1897	284610M000167949	23/10/2021	60503
EPV6475	284610M000168285	26/10/2021	60503
EPW9G76	284610M000168195	25/10/2021	60503
EQG6252	284610M000168437	28/10/2021	60503
EQP9301	284610M000168242	26/10/2021	60503
ESD1B09	284610M000167988	23/10/2021	60503
ETF8G54	284610M000167675	20/10/2021	60503
ETY9320	284610M000168204	25/10/2021	60503
EUE3874	284610J000068602	28/10/2021	76332
EUM6016	284610J000063869	03/11/2021	51852
EUZ9156	284610J000063863	03/11/2021	51851
EWJ5C73	284610J000068066	14/10/2021	51851
EWJ5C73	284610J000068065	14/10/2021	76332
EXA4I91	284610J000068675	29/10/2021	60412
EYC5933	284610M000167650	19/10/2021	60503
EYI2D75	284610J000068546	28/10/2021	54600
EZA7G56	284610M000168168	24/10/2021	60503
EZN3108	284610J000068566	28/10/2021	51851
EZN3F20	284610M000167888	23/10/2021	60503
EZR6H47	284610M000167715	21/10/2021	60503
FAB4360	284610M000167750	21/10/2021	60503
FAY0H92	284610M000167592	19/10/2021	60503
FCT2455	284610M000168428	28/10/2021	60503
FDC3847	284610M000168422	28/10/2021	60503
FEL0123	284610M000168264	26/10/2021	60503
FGH2J69	284610M000168165	24/10/2021	60503
FIH0533	284610M000167824	22/10/2021	60503
FJH9H57	284610J000068490	26/10/2021	54600
FKA9149	284610M000168142	24/10/2021	60503
FKT5A06	284610M000167827	22/10/2021	60503
FLR5J28	284610M000168106	25/10/2021	60503
FLU6B27	284610M000167735	22/10/2021	60503
FMN8727	284610M000167637	19/10/2021	60503
FNE9G99	284610M000167725	21/10/2021	60503
FNG0A59	284610M000168355	27/10/2021	60503
FNV5I57	284610J000063837	26/10/2021	51851
FOA8F80	284610M000167713	21/10/2021	60503
FOA8F80	284610M000168000	24/10/2021	60503
FQO1331	284610M000168341	26/10/2021	60503
FRK9D60	284610J000055718	26/10/2021	51851
FRV6G12	284610M000167697	21/10/2021	60503
FSD0J70	284610M000167884	23/10/2021	60503
FUA4J71	284610M000167719	21/10/2021	60503
FUR7G98	284610M000167908	23/10/2021	60503
FVQ2A50	284610M000167717	21/10/2021	60503
FZC2309	284610M000168209	25/10/2021	60503
GFR3F32	284610M000168108	24/10/2021	60503
GFR4H10	284610J000066028	28/10/2021	55411
GHL2C28	284610J000068567	28/10/2021	60412
GHO1C53	284610M000167665	20/10/2021	60503
GII0G61	284610M000168047	24/10/2021	60503
GLP8H77	284610J000055733	26/10/2021	51851
GRF3F32	284610M000168088	24/10/2021	60503
GRZ1262	284610J000068519	27/10/2021	51930
GRZ1262	284610J000068518	27/10/2021	51851
GVG3666	284610M000168403	27/10/2021	60503
GWR8286	284610J000068523	27/10/2021	65300
GWR8286	284610J000068522	27/10/2021	51851
GYC2F54	284610J000068489	26/10/2021	51851
GZP0G98	284610J000068482	26/10/2021	55090
HCM2731	284610J000068497	27/10/2021	55411
HCR9832	284610M000168472	28/10/2021	60503
HIS6751	284610M000167900	23/10/2021	60503
HKQ3D75	284610M000168192	24/10/2021	60503
HKQ3D75	284610M000168185	24/10/2021	60503
HLH1B32	284610J000068555	28/10/2021	51851
HPL4974	284610M000168098	24/10/2021	60503
HQH7C00	284610J000068410	25/10/2021	60412
HRB7561	284610M000167854	21/10/2021	60503
HRB7561	284610M000167855	21/10/2021	60503
HRB7561	284610M000167593	19/10/2021	60503
HRI3487	284610M000167756	21/10/2021	60503
HSQ0458	284610M000167709	21/10/2021	60503
HTE8705	284610M000168253	26/10/2021	60503
HTR6C46	284610M000168093	24/10/2021	60503
HUO7967	284610J000063828	26/10/2021	51851
HVX4D16	284610M000168327	26/10/2021	60503
HXI1717	284610M000167708	22/10/2021	60503
HYV9A73	284610J000066018	25/10/2021	57380
IEJ3161	284610M000167895	23/10/2021	60503
IFF2154	284610J000063838	26/10/2021	51851
IGA9570	284610M000168045	24/10/2021	60503
IGS8C33	284610J000066030	28/10/2021	55414
IHB9B05	284610M000168081	25/10/2021	60503

IJK4891	284610M000168084	24/10/2021	60503
ILS3A38	284610M000168369	27/10/2021	60503
INI2478	284610J000063832	26/10/2021	51851
IPX8A84	284610M000168216	26/10/2021	60503
IRO4B93	284610M000168226	25/10/2021	60503
IRO4B93	284610M000167977	23/10/2021	60503
ITL9F24	284610M000168212	25/10/2021	60503
IVM6I51	284610M000168454	28/10/2021	60503
IXD2588	284610M000167606	19/10/2021	60503
IXY0G00	284610M000167794	22/10/2021	60503
IXY0G00	284610M000167974	23/10/2021	60503
IXY0G00	284610M000168397	27/10/2021	60503
JDF1B10	284610M000168203	25/10/2021	60503
JDF1B10	284610M000168293	26/10/2021	60503
JFY4E77	284610J000068664	29/10/2021	55411
JGF4095	284610M000168409	27/10/2021	60503
JGN8I71	284610M000167618	19/10/2021	60503
JGR2805	284610M000167602	19/10/2021	56732
JJZ6329	284610M000167685	20/10/2021	60503
JKD0880	284610M000167901	23/10/2021	60503
JKI2008	284610M000167837	20/10/2021	60503
JKS8762	284610M000167755	21/10/2021	60503
JMO1H44	284610M000167597	19/10/2021	60503
JQY7368	284610M000167627	19/10/2021	60503
JUY4C73	284610M000167768	22/10/2021	60503
JWS6174	284610M000168256	26/10/2021	60503
KAM5415	284610J000056992	16/10/2021	76251
KDD5415	284610J000063851	30/10/2021	51851
KDF2586	284610M000167782	22/10/2021	60503
KDH3226	284610M000168166	24/10/2021	60503
KGS1D42	284610M000168302	26/10/2021	60503
KKK9507	284610M000168335	26/10/2021	60503
KMS2220	284610J000064332	01/11/2021	51851
KYV1540	284610J000068510	27/10/2021	60412
KYV1540	284610J000068511	27/10/2021	51851
LAS5533	284610M000168431	28/10/2021	60503
LBZ5F48	284610M000167716	22/10/2021	60503
LCY5179	284610J000066040	28/10/2021	51851
LNA5751	284610M000167916	23/10/2021	60503
LNA5751	284610M000167910	23/10/2021	60503
LNC6855	284610M000167970	23/10/2021	60503
LSV7C35	284610M000168172	24/10/2021	60503
LTV5J76	284610M000168435	28/10/2021	60503
LXF5748	284610M000167880	23/10/2021	60503
LYY3556	284610M000168208	25/10/2021	60503
LZL1132	284610M000168114	24/10/2021	60503
LZL1133	284610M000168092	24/10/2021	60503
MAW2915	284610M000168384	27/10/2021	56732
MCB5691	284610J000064245	14/10/2021	51851
MCY5638	284610M000167812	22/10/2021	60503
MCY5638	284610M000168312	26/10/2021	60503
MDN1423	284610M000167693	20/10/2021	60503
MDQ6C19	284610M000167770	21/10/2021	60503
MDU8417	284610M000167918	23/10/2021	60503
MEE9D45	284610M000168118	24/10/2021	60503
MEU4424	284610M000168056	24/10/2021	60503
MFC0348	284610J000055706	25/10/2021	55411
MGH7561	284610M000168036	24/10/2021	60503
MGH7561	284610M000168067	24/10/2021	60503
MHK4099	284610J000055720	26/10/2021	51851
MID1058	284610J000061941	27/10/2021	55411
MIV1234	284610J000062473	31/10/2021	51851
MJL4934	284610M000168235	26/10/2021	60503
MKV8B25	284610M000167904	23/10/2021	60503
MLC5I47	284610J000066017	25/10/2021	60501
MLP7H01	284610J000068632	28/10/2021	51851
MLT7A25	284610M000167922	23/10/2021	60503
MND5F52	284610M000168405	27/10/2021	60503
MSW0310	284610J000063810	25/10/2021	51851
MSW0D10	284610M000168430	28/10/2021	60503
MUC8B85	284610J000068663	29/10/2021	76252
MUE2985	284610M000167777	22/10/2021	60503
MVI9233	284610M000167990	23/10/2021	56732
MVZ5347	284610M000168361	27/10/2021	60503
MZZ2265	284610M000167634	19/10/2021	60503
NBG9C94	284610M000168333	26/10/2021	60503
NDN3988	284610M000168199	25/10/2021	60503
NFM5J96	284610J000068660	29/10/2021	76332
NFM5J96	284610J000068661	29/10/2021	51851
NJP2B34	284610M000167838	20/10/2021	60503
NJP2B34	284610M000167933	23/10/2021	60503
NJP2B34	284610M000167670	20/10/2021	60503
NJR5901	284610M000168023	25/10/2021	60503
NLF2892	284610J000068658	29/10/2021	72930
NLF2892	284610J000068657	29/10/2021	55414
NMP6077	284610M000167626	19/10/2021	60503
NMZ0271	284610M000168052	25/10/2021	60503
NPJ6C20	284610J000063865	03/11/2021	55414
NRD7863	284610J000068668	29/10/2021	51851

NUA3G59	284610J000068639	28/10/2021	55414
NYS6225	284610J000068096	15/10/2021	51851
OBH3B93	284610M000168251	26/10/2021	60503
OHO7J18	284610M000167936	23/10/2021	60503
OHX6I04	284610J000063843	26/10/2021	51851
OIL8J97	284610J000068449	25/10/2021	76332
OMJ1H27	284610M000167704	20/10/2021	60503
OML0841	284610M000167860	23/10/2021	60503
OOL4D52	284610J000068528	27/10/2021	55414
OOV0227	284610M000167966	23/10/2021	60503
OOW1863	284610J000064328	01/11/2021	76332
OPR5257	284610M000167819	22/10/2021	60503
OPZ3838	284610J000068581	28/10/2021	55414
OQS2E88	284610M000167660	20/10/2021	60503
OQS2E88	284610M000167644	19/10/2021	60503
PAD4H90	284610J000068598	28/10/2021	54521
PDM0J51	284610J000068584	28/10/2021	53800
PFZ4520	284610M000168429	28/10/2021	60503
PFZ4E31	284610J000055724	26/10/2021	51851
PHT4F09	284610J000068579	28/10/2021	55414
PHT4F09	284610J000068580	28/10/2021	72930
PRV1C79	284610M000168068	24/10/2021	60503
PVX5301	284610M000168153	25/10/2021	60503
PWJ8100	284610M000168292	26/10/2021	60503
PXH0J09	284610M000168107	24/10/2021	60503
PYA4B99	284610J000068614	28/10/2021	51851
PYA4B99	284610J000068615	28/10/2021	51930
PYJ0549	284610M000168414	27/10/2021	60503
PZO7D90	284610J000068427	25/10/2021	55414
PZS3G65	284610M000168418	27/10/2021	60503
QAQ7279	284610M000168350	27/10/2021	60503
QCR9H11	284610J000068494	26/10/2021	51851
QIA1E84	284610M000168326	26/10/2021	60503
QIO1A62	284610M000167991	25/10/2021	60503
QIO1A62	284610M000168406	27/10/2021	60503
QIU8C19	284610J000066009	24/10/2021	70301
QJK3164	284610M000168381	27/10/2021	60503
QJK3164	284610M000168319	26/10/2021	60503
QJK3164	284610M000167917	23/10/2021	60503
QNC6145	284610M000168160	24/10/2021	60503
QNG9J84	284610M000167808	22/10/2021	60503
QNM9G92	284610M000168277	26/10/2021	60503
QNX2G94	284610M000168006	25/10/2021	60503
QOD4H24	284610M000168069	25/10/2021	60503
QOR2A67	284610J000068585	28/10/2021	51851
QPA3B59	284610J000063877	03/11/2021	76331
QPA3H71	284610M000168444	28/10/2021	60503
QPF3E19	284610J000066031	28/10/2021	76252
QPZ5C07	284610M000168473	28/10/2021	60503
QQN2F73	284610J000068499	27/10/2021	55090
QQX8D98	284610J000068549	28/10/2021	60412
QTL7H98	284610M000167616	19/10/2021	60503
QTL7H98	284610M000168325	26/10/2021	60503
QUF9003	284610M000167799	22/10/2021	60503
QXB8E46	284610M000168046	24/10/2021	60503
QXJ9291	284610M000168015	25/10/2021	60503
RFM0J99	284610M000167882	23/10/2021	60503
RGA1H67	284610M000167646	19/10/2021	60503
RGD4H97	284610M000168034	25/10/2021	60503
RHA2B36	284610M000168322	27/10/2021	60503
RHA7E56	284610J000063867	03/11/2021	55414
RHB8F35	284610J000068538	27/10/2021	51851
RHC4B07	284610M000167892	23/10/2021	60503
RHC7E58	284610J000066003	19/10/2021	54521
RHC8D61	284610M000168388	27/10/2021	60503
RHC8D61	284610J000063814	25/10/2021	54521
RHC8D61	284610J000063813	25/10/2021	70301
RHE7A92	284610M000168007	25/10/2021	60503
RHE8E47	284610M000168283	26/10/2021	60503
RHG2D13	284610M000167689	21/10/2021	60503
RHG2G08	284610M000168467	28/10/2021	60503
RHH7E85	284610M000167847	22/10/2021	60503
RHH7J95	284610M000168446	28/10/2021	60503
RHI0E33	284610M000167839	22/10/2021	60503
RHI0E33	284610M000167640	19/10/2021	60503
RHK5I60	284610M000167720	21/10/2021	60503
RHK8A19	284610M000167828	22/10/2021	60503
RHL0F12	284610M000168180	24/10/2021	60503
RHL4H83	284610M000168219	25/10/2021	60503
RHM3J06	284610M000168271	26/10/2021	60503
RLB8J39	284610J000068667	29/10/2021	54870
RMD7J05	284610M000168240	26/10/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:00A044E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 18/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
18/2022	IN	05/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE ALFABETIZAÇÃO PELO MÉTODO "BOQUINHAS" AOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO	06/06/2022	12 meses	R$ 15.611,20	BOQUINHA APRENDIZAGEM E ASSESSORIA CNPJ: 09.508.047/0001-35

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:668E0611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 26/2022

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
26/2022	DL	51/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO DO VEICULO AMBULÂNCIA BDW8I70	07/06/2022	12 meses	R$ 3.464,27	GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:C5007C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2021

Número do Processo: 0018.0005660/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização, e descupinização, para os próprios públicos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo na razão de 25% do contrato, correspondente a R$ 8.436,90 (oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), conforme especificado na planilha abaixo:

Quantitativo inicialmente contratado:

Contrato n° 095/2021				
Item	Especificação	Metragem m²	Valor unit.	Valor do Item
1	Dedetização, desratização, desinsetização e descupinização - Saúde	9323,25	R$ 0,61	R$ 5.687,18
2	Dedetização, desratização, desinsetização e descupinização - Educação	43845,71	R$ 0,61	R$ 26.745,88
3	Dedetização, desratização, desinsetização e descupinização - Família	2155	R$ 0,61	R$ 1.314,55
TOTAL				**R$ 33.747,62**

Quantitativo inicialmente contratado acrescido em 25%

Contrato n° 095/2021				
Item	Especificação	Metragem m²	Valor unit.	Valor do Item
1	Dedetização, desratização, desinsetização e descupinização - Saúde	11654,06	R$ 0,61	R$ 7.108,98
2	Dedetização, desratização, desinsetização e descupinização - Educação	54807,14	R$ 0,61	R$ 33.432,35
3	Dedetização, desratização, desinsetização e descupinização - Família	2693,75	R$ 0,61	R$ 1.643,52
TOTAL				**R$ 42.184,52**

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor do Contrato
Em decorrência do aditivo quantitativo do Contrato Administrativo n.º 085/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passará de R$ 33.747,62 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para R$ 42.184,52 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 11/05/2022.

Almirante Tamandaré, 20 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4D7D9043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI N°. 1.009/2022

SÚMULA: Altera a estrutura do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal nº 339/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Anahy), com acréscimo de vagas, extinção de cargos, alteração da remuneração e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam acrescentados no quadro de vagas de provimento efetivo previsto no ANEXO I da Lei Municipal nº 339/2005, passando a vigorar com as seguintes alterações:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 02 (duas) vagas, totalizando 14 (catorze) vagas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 08 (oito) vagas, totalizando 58 (cinquenta e oito) vagas;

MOTORISTA: 03 (três) vagas, totalizando 25 (vinte e cinco) vagas;

Art. 2º - Ficam alteradas a classe de remuneração de cargos do quadro efetivo previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 339/2005, passando a vigorar com as seguintes alterações:

RECEPCIONISTA: Classe II para Classe V

CONTADOR: Classe VIII para Classe IX

TÉCNICO CONTÁBIL: Classe VII para Classe VIII

ENFERMEIRO: Classe VIII para Classe IX

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Classe VI para Classe VII

Parágrafo Único - A alteração de classe promovida por este artigo não implica em alteração da referência em que o servidor esteja, vez que esta é estabelecida pelo avanço na carreira, tornando-se direito adquirido do servidor.

Art. 3º – Fica estabelecido o novo piso salarial dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ficando definindo a partir da publicação desta Lei valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos nacionais, estando de acordo da promulgação da Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos de Técnico em Processamento de Dados, Eletricista de Veículos e Equipamentos Rodoviários, Gari, Mestre de Obras, Monitor e Jardineiro, todos do quadro geral dos servidores efetivos do município de Anahy, previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 339/2005.

Parágrafo Único - A extinção de que trata o caput não implica em afronta à direito adquirido ou expectativa de direito de qualquer servidor ou candidato aprovado em concurso público, posto que todas as vagas estão vacantes, e não há concurso público válido para estes cargos.

Art. 5º - Coloca em extinção os cargos de Recepcionista, Vigia e Zelador, todos do quadro geral previstos no ANEXO I da Lei Municipal nº 339/2005 dos servidores do município de Anahy.

§ 1° - Os cargos colocados em extinção serão descritos no Anexo I deste Lei sob o nome “Grupo em extinção”, permanecendo vigentes até a ocorrência da vacância de todas as vagas do respectivo cargo, oportunidade na qual se dará a extinção do cargo.

§ 2° - A extinção de que trata o caput não implica em afronta à direito adquirido ou expectativa de direito de qualquer servidor ou candidato aprovado em concurso público, posto que todas as vagas estão vacantes, e não há concurso público válido para estes cargos.

§ 3° - Os servidores investidos nos cargos colocados em extinção não sofrerão qualquer prejuízo decorrente da presente lei, ficando resguardados todos os direitos e vantagens inerentes à carreira até que deixem os respectivos cargos.

Art. 6º - O quadro de vagas dos servidores efetivos do município de Anahy, exceto os profissionais do quadro do magistério, previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 339/2005, passará a vigorar com as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 7º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO - I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO

Grupo Operacional
Profissional

Nº. de vagas	Carga horária	Classe	Denominação
02	20	X	Medico (A) Clinico Geral
01	40	IX	Odontólogo (A)
01	20	VIII	Medico Veterinário (A)
01	20	VIII	Engenheiro Agrícola
01	20	VIII	Engenheiro Civil
01	20	VIII	Engenheiro Agrônomo
02	20	VIII	Odontólogo (A)
03	40	VIII	Psicólogo (A)
01	40	IX	Contador (A)
03	40	VIII	Assistente Social
03	20	VIII	Advogado
06	40	IX	Enfermeiro (A)
01	40	VIII	Bioquímico/Farmacêutico
02	20	VII	Assistente Social
01	20	VII	Psicólogo (A)
01	20	VII	Fisioterapeuta
02	20	VII	Nutricionista
02	20	VII	Preparador Físico

Grupo Operacional:
Semi profissional

Nº de vagaS	Carga horária	Classe	Denominação
01	40	VII	Técnico Agrícola
01	40	VIII	Técnico Contábil
02	40	VI	Técnico em Higiene Dental
10	40	VII	Técnico de enfermagem
01	40	VI	Operador de Som e Áudio
01	20	VI	Analista de Comunicação
02	40	V	Vigilante Sanitário
02	40	V	Fiscal de Tributação
15	40	V	Assistente Administrativo
04	40	V	Instrutor de Informática
13	30	IV	Agente educacional
10	40	II	Agente de Apoio p/ Educação Infantil
14	40	EC 120/22	Agente Com. de Saúde

Grupo operacional:
Administrativo

Nº. de vagas	Carga horária	Classe	Denominação
10	40	II	Auxiliar Administrativo
01	40	VI	Agente de Transporte e Trânsito

Grupo operacional:
Serviços gerais

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	40	VII	Mecânico Maq. e Equip. Rodoviários
02	40	VII	Mestre de Obras
08	40	VII	Operador de Maquinas Pesadas
04	40	IV	Auxiliar de obras
25	40	VI	Motorista
05	40	VI	Operador de máquinas agrícolas
01	40	III	Auxiliar de Mecânico
58	40	I	Auxiliar de Serviços Gerais
10	40	I	Gari
20	40	I	Trabalhador Braçal
03	40	I	Jardineiro
04	40	I	Cozinheira

Grupo em extinção:

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
02	40	V	Recepcionista
10	40	I	Zelador (A)
10	36	I	Vigia

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F577930B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.172 DE 20 DE JUNHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	039/2022	**Vigência:**	20.06.2022 a 19.06.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	038/2022		
Contratado:	**COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 895,80		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	039/2022	**Vigência:**	20.06.2022 a 19.06.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	038/2022		
Contratado:	**ESPORTIVA RV – EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 17.121,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	039/2022	**Vigência:**	20.06.2022 a 19.06.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	038/2022		
Contratado:	**H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 7.990,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	039/2022	**Vigência:**	20.06.2022 a 19.06.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	038/2022		
Contratado:	**MK SCHITICOSKI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 290,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	039/2022	**Vigência:**	20.06.2022 a 19.06.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	038/2022		
Contratado:	**MUNIZ & ROCHA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 29.194,75		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	039/2022	**Vigência:**	20.06.2022 a 19.06.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	038/2022		
Contratado:	**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 17.295,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	039/2022	**Vigência:**	20.06.2022 a 19.06.2023

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	038/2022
Contratado:	**R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Valor:	R$ 5.110,00

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	039/2022	**Vigência:**	20.06.2022 a 19.06.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	038/2022		
Contratado:	**RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 4.910,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	039/2022	**Vigência:**	20.06.2022 a 19.06.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	038/2022		
Contratado:	**TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 3.900,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BFA39471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
10/05/2022	007	ARIEL SANTOS DA SILVA	CURITIBA/PR	RETIRADA DE PNEUS NA EMPRESA TEREZA PNEUS CFE PBS 45/2022 E MATERIAL DE EXPEDIENTE NA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE MAT. P/ ESCRITÓRIO E INF. LTDA CFE PBS 44/2022.	35,00
19/05/2022	008	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DE CURSO "MÉTODOS HIDRÁULICOS" NA EMPRESA CONEXPAR	100,00
19/05/2022	009	WANDERLEI FERNANDES	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DE CURSO "MÉTODOS HIDRÁULICOS" NA EMPRESA CONEXPAR	70,00
19/05/2022	010	RAFAEL DE LIMA ALVES	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DE CURSO "MÉTODOS HIDRÁULICOS" NA EMPRESA CONEXPAR	70,00
19/05/2022	011	RICARDO CUNHA	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DE CURSO "MÉTODOS HIDRÁULICOS" NA EMPRESA CONEXPAR	70,00
24/05/2022	012	CLÉBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO" NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS "REGRAS DE TRANSIÇÃO P/ A LEI 14133/2021".	300,00
24/05/2022	013	ADILSON DIAS PINHEIRO	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO" NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS "REGRAS DE TRANSIÇÃO P/ A LEI 14133/2021".	210,00
24/05/2022	014	LETÍCIA CRISTINA FREITAS NUNES	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO" NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS "REGRAS DE TRANSIÇÃO P/ A LEI 14133/2021".	210,00
24/05/2022	015	MARILENE DE CASTRO NUNES	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO" NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS "REGRAS DE TRANSIÇÃO P/ A LEI 14133/2021".	210,00
24/05/2022	016	MARCELO DOTTO	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO" NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS "REGRAS DE TRANSIÇÃO P/ A LEI 14133/2021".	210,00
24/05/2022	017	DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO" NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS "REGRAS DE TRANSIÇÃO P/ A LEI 14133/2021".	210,00
24/05/2022	018	LAUDECI VIDAL DE PAULA	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO" NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS "REGRAS DE TRANSIÇÃO P/ A LEI 14133/2021".	210,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:ED80B34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.015/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 015/2022
O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.
RESULTADO:

Lote 1: ÓLEO P/ MOTOR DIESEL SAE 15W 40 TURBO C/ 20 LITROS 1° LINHA..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 46.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO P/ MOTOR DIESEL SAE 15W 40 TURBO C/ 20 LITROS 1° LINHA.	LYNIX	307,000000	150,00

Lote 2: OLEO PARA CAIXA DE MUDANÇA/DIFERENCIAL/REDUÇOES FINAIS/TRANSMISSÃO SAE 85W140 C/ 20 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 17.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO PARA CAIXA DE MUDANÇA/DIFERENCIAL/REDUÇOES FINAIS/TRANSMISSÃO SAE 85W140 C/ 20 LITROS 1° LINHA	EXTRON	340,000000	50,00

Lote 3: OLEO P/ COMANDO HIDRAULICO 68 C/ 20 LITROS 1° LINHA..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 19.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO P/ COMANDO HIDRAULICO 68 C/ 20 LITROS 1° LINHA.	EXTRON	240,000000	80,00

Lote 4: ÓLEO P/ TRANSMISSÃO/DIREÇÃO TIPO A C/ 20 LTS 1° LINHA..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 25.512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO/DIREÇÃO TIPO A C/ 20 LTS 1° LINHA.	JOCLE	318,900000	80,00

Lote 5: ÓLEO P/ CÂMBIO DIFERENCIAL SAE 90 C/ 20 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 20.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO P/ CÂMBIO DIFERENCIAL SAE 90 C/ 20 LITROS 1° LINHA	JOCLE	341,000000	60,00

Lote 6: OLEO HIDRÁULICO SAE 10W C/ 20 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 13.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO HIDRÁULICO SAE 10W C/ 20 LITROS 1° LINHA	FORT OIL	328,000000	40,00

Lote 7: OLEO P/ TRANSMISSÃO/ HIDRAULICA/ DIFERENCIAL 499 OU 424 P/ TRATORES C/ 20 LITROS 1° LINHAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 19.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO P/ TRANSMISSÃO/ HIDRAULICA/ DIFERENCIAL 499 OU 424 P/ TRATORES C/ 20 LITROS 1° LINHAS	LUBRAX	320,000000	60,00

Lote 9: OLEO P/ MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 15W40 SEMI SINTÉTICO C/ 24 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 12.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO P/ MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 15W40 SEMI SINTÉTICO C/ 24 LITROS 1° LINHA	FORT OIL	405,000000	30,00

Lote 10: FLUÍDO P/ FREIOS 500ML 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI-ME.
CNPJ: 30.572.270/0001-38.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUÍDO P/ FREIOS 500ML 1° LINHA	POWER BRIL DOT3	11,000000	100,00

Lote 11: OLEO 2 TEMPOS P/ MOTOR A GASOLINA 500 ML 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO 2 TEMPOS P/ MOTOR A GASOLINA 500 ML 1° LINHA	LYNIX	13,000000	100,00

Lote 13: OLEO P/ MOTOR ALCOOL/GASOLINA SAE 5W30 SINTÉTICO C/ 24 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 12.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO P/ MOTOR ALCOOL/GASOLINA SAE 5W30 SINTÉTICO C/ 24 LITROS 1° LINHA	FORT OIL	500,000000	25,00

Lote 14: GRAXA LUBRIFICANTE NO GRAU NLGI 2, RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÃO DE CHASSI AU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI-ME.
CNPJ: 30.572.270/0001-38.
Valor Global: 10.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAXA LUBRIFICANTE NO GRAU NLGI 2, RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÃO DE CHASSI AU	JOCLE CHASSI	2.145,000000	5,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº_____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.
RESULTADO:

Lote 8: OLEO P/ MOTOR ÁLCOOL/ GASOLINA 20W50 C/ 24 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 11.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO P/ MOTOR ÁLCOOL/ GASOLINA 20W50 C/ 24 LITROS 1° LINHA	DX LUB	382,500000	30,00

Lote 12: ÓLEO P/ MOTOS A DIESEL SAE 5W30 SINTÉTICO C/ 20 LITROS 1° LINHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO P/ MOTOS A DIESEL SAE 5W30 SINTÉTICO C/ 20 LITROS 1° LINHA	FALUB	520,000000	20,00

ASTORGA, 15 de junho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C33D583D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 025/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No (R) 025/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:
Lote 1: Diversos.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 266.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pintura com tinta latex acrílica, duas demãos com preparação e lixamento em paredes, tetos e muros,		2,444352	20.000,00
Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, 3 demãos. COD.102223		4,742826	4.000,00
Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos sobre fundo nivelador branco.COD102217		2,535082	3.000,00
Pintura com tinta PVA, duas demãos com preparação e lixamento em paredes, tetos e muros, inclusive 1		2,680960	20.000,00
Massa acrílica/PVA, e lixamento 2 demãos. COD.88497.		2,648938	2.500,00
Textura tipo grafiato, 1 demão em paredes. COD. 88431		4,098827	1.500,00
Textura acrílica em paredes (baixa/alta) duas demãos. COD.95305		2,536861	20.000,00
Pintura com tinta a óleo/esmaltesintético, duas demãos com preparação e lixamento, em esquadrias, fo		3,776827	7.000,00
Pintura de piso, com limpeza e retiradas de impurezas duas demãos. COD.102491		3,049214	7.000,00
Pintura esmalte fosco, duas demãos superfície metálica. COD.100741		3,629170	5.000,00
Caiação em meio fio com limpeza e preparação.COD102489		0,236608	35.000,00

ASTORGA, 15 de junho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EC80B5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão10/2022
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (UNIFORME E TÊNIS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO - CNPJ: 28.589.353/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 228.700,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 228.700,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA: CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA, COR PREDOMINANTE BRANCO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO DE QUEM VESTE E NA PARTE DAS COSTAS UMA ESCRITA FORNECIDA PELA PREFEITURA. GOLA DUPLA CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA.	ADDICTION	UNID	2000	R$ 19,81	R$ 39.620,00
2	BERMUDA: CONFECCIONADO EM TECIDO HELANCA PIQUÊ, COR PREDOMINANTE VERDE PANTONE 19-0415 TPX. FAIXA LATERAL EM TECIDO JACQUARD, COR PREDOMINANTE LATERAL PANTONE 17-1461 TPX E NA PERNA ESQUERDA PARTE INFERIOR DE QUEM VESTE DEVE SER ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	ADDICTION	UNID	1000	R$ 29,33	R$ 29.330,00
3	CALÇA: CONFECCIONADO EM TECIDO HELANCA PIQUÊ, COR PREDOMINANTE VERDE PANTONE 19-0415 TPX. FAIXA LATERAL EM TECIDO JACQUARD, COR PREDOMINANTE LARANJA PANTONE 17-1461 TPX E NA PERNA ESQUERDA PARTE SUPERIOR DE QUEM VESTE DEVE SER ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	ADDICTION	UNID	1000	R$ 42,44	R$ 42.440,00
4	SHORT SAIA: CONFECCIONADO EM TECIDO HELANCA PIQUÊ, COR PREDOMINANTE VERDE PANTONE 19-0415 TPX. FAIXA LATERAL EM TECIDO JACQUARD, COR PREDOMINANTE LATERAL PANTONE 17-1461 TPX E NA PERNA ESQUERDA PARTE INFERIOR DE QUEM VESTE DEVE SER ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	ADDICTION	UNID	1000	R$ 29,42	R$ 29.420,00
5	JAQUETA C/ BOLSO: CONFECCIONADO EM TECIDO HELANCA PIQUÊ, COR PREDOMINANTE VERDE PANTONE 19-0415 TPX. BARRA/ GOLA/ PUNHO: CONFECIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA DUPLA, NO PEITO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVE SER ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS PROCESSO EM SILKSCREEN UMA ESCITRA FORNECIDA PELA PREFEITURA.	ADDICTION	UNID	1000	R$ 64,09	R$ 64.090,00
6	MEIA: EM TECIDO ALGODÃO TIPO COLEGIAL, COM CALCANHAR VERDADEIRO COR PREDOMINANTE DA BIQUEIRA E CALCANHAR EM VERDE BANDEIRA PANTONE 15-5534 TPX, E NA SUA LATERAL DESENHO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	ADDICTION	UNID	2000	R$ 11,90	R$ 23.800,00

FORNECEDOR: AM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES - CNPJ: 29.189.199/0001-20

Valor Total do Fornecedor: 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TÊNIS FUNDAMENTAL: CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO). PEÇA SUPERIOR CONFECCIONADA EM LAMINADO PVC.	FLARE	PAR	1000	R$ 81,00	R$ 81.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 309.700,00 (trezentos e nove mil , setecentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 20 de junho de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1CBA3246

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão12/2022
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - CNPJ: 26.554.718/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 41.901,00 (quarenta e um mil, novecentos e um reais).

LOTE 9
Valor Total do Lote: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento nutricional que contém vitaminas e minerais, normoprotéico que contribui para a saúde do sistema digestório, melhorando o aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos, além de contribuir para um melhor funcionamento do sistema imunológico. É indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Ou similar.	SUSTAGEN ADULTOS + LATA 400GR	KG	150	R$ 62,00	R$ 9.300,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricionalmente completo para uso enteral ou oral: forma em pó para manutenção e / ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. Distribuição calórica: • Proteínas: 15%; • Carboidratos: 50% (sendo 82% maltodextrina e 18% sacarose) • Gorduras: 35%; • Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	ENTERAL COMP LATA 800GR	KG	300	R$ 69,75	R$ 20.925,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento nutricional para nutrição enteral ou oral: em pó, formulado com nutrientes essenciais para idosos como ACT 3, contendo proteínas (40gr), cálcio (480 mg) e vitamina D (11ug). Sem sabor, apresentando distribuição aproximada na seguinte proporção: • Densidade calórica: 1.0 kcal / ml • HC: 34,5% (100% maltodextrina) • Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) • Lipídeo: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja) • Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr / 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. • Osmolalidade: 400mOsm/kg de água. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	SUSTAGEN ADULTOS + FIT LATA 370GR	KG	150	R$ 77,84	R$ 11.676,00

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 183.273,25 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 29.655,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com adição de probioticos 8g/l. Com proteína em sua relação caseina/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com lu-pufas, dha, ara e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 8% proteína, 44% carboidratos, 48% gorduras. Osmolaridade: ate 250 mosm/kg. Isento de glúten e sacarose. Ou similar O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NAN COMFOR 1 LATA 800G	KG	500	R$ 59,31	R$ 29.655,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 16.145,00 (dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses com adição de probioticos 8g/l. Com proteína em sua relação caseina/proteína do soro do leite (50:50). Enriquecida com lu-pufas, dha, ara e nucleotídeos. Densidade calórica: 68 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 47% carboidratos, 41% gorduras. Carboidratos: lactose. Osmolaridade: ate 311 mosm/kg. Ou similar. Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses com adição de probioticos 8g/l. Com proteína em sua relação caseina/proteína do soro do leite (50:50). Enriquecida com lu-pufas, dha, ara e nucleotídeos. Densidade calórica: 68 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 47% carboidratos, 41% gorduras. Carboidratos: lactose. Osmolaridade: ate 311 mosm/kg. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NAN COMFOR 2 LATA 800G	KG	400	R$ 40,3625	R$ 16.145,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 4.751,25 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês e crianças de primeira infância. com prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. não contém glúten. alérgicos: contém derivado de soja e peixe, leite e derivados. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NANLAC COMFOR 1+ LATA 800G	KG	100	R$ 47,5125	R$ 4.751,25

LOTE 4
Valor Total do Lote: 7.607,50 (sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes: forma em pó, antiregurgitação, formulada para condições de refluxo gastroesofágico, contendo goma de jataí (carboidrato indigerível) como agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula e melhora no trânsito intestinal do lactente. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NAN ESPESSAR LATA 800G	KG	200	R$ 38,0375	R$ 7.607,50

LOTE 5
Valor Total do Lote: 3.902,50 (três mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes: forma em pó, hipoalergênica, à basede proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa (dha – ácido docosahexaenóico e ara – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NAN HA 800G	KG	50	R$ 78,05	R$ 3.902,50

LOTE 7
Valor Total do Lote: 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes: forma em pó, com indicação para lactentes desde o nascimento com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose . Deve conter DHA , ARA e nucleotídeos. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NAN SL LATA 400G	KG	200	R$ 74,70	R$ 14.940,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes: forma em pó, constituída de proteína de isolada de soja adicionada de ferro e L-metionina, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Para lactentes maiores de seis meses de vida. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NAN SOJA LATA 800G	KG	50	R$ 84,42	R$ 4.221,

LOTE 11
Valor Total do Lote: 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricionalmente completo para uso enteral ou oral: forma líquida, hipercalórica, normoproteica, normolipídica. Indicada para pacientes com desnutrição moderada, TNE prolongada e regularização do trânsito intestinal, contendo a distribuição aproximada na seguinte proporção: • Densidade calórica: Mínimo 1,5 kcal/ml • Proteína: Mínimo 6g/100ml • Carboidrato: Mínimo 18g/100ml • Fibras: Mínimo 1,5g/100 ml • Osmolalidade: 300 – 350 mosm/L) O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	ISOSOURCE 1.5 SA TETRASQUARE 1000ml	LT	1000	R$ 19,36	R$ 19.360,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 14.056,00 (quatorze mil e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricional completo uso oral ou enteral: forma em pó, normacalórico, normoproteico e normolipídico, com fibras, sem lactose e glúten, sabor baunilha, para crianças de 01 – 10 anos, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 12% • Carboidrato: 53% • Lipídeo: 35% • Contendo probióticos (lactobacillus acidophilus e bifidobacterium lactis) e prebióticos (FOS). Embalagem: Lata • Proteína: 12% • Carboidrato: 53% • Lipídeo: 35% • Contendo probióticos (lactobacillus acidophilus e bifidobacterium lactis) e prebióticos (FOS). Ou similar O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NUTREN JUNIOR LATA 400G	KG	200	R$ 70,28	R$ 14.056,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricional completo uso oral ou enteral: forma em pó, normacalórico, normoproteico e normolipídico, sem lactose e glúten, com sabor, para crianças de 01 – 10 anos, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 52% de proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio •	NUTREN JUNIOR LATA	KG	150	R$ 70,28	R$ 10.542,00

	Carboidrato: 33% de maltodextrina, 35% sacarose e 32% xarope de milho. • Lipídeo: 20% TCM, 42% óleo de girassol, 26% óleo de canola, 7% óleo de milho e 5% lecitina de soja. • Osmolalidade: 308 mosm/kg de água. Ou similar O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	400G					

LOTE 17
Valor Total do Lote: 36.646,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula á base de peptideos, desenvolvida para atender as necessidades nutricionais de pacientes criticos. É um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normoproteico (na diluição padrão). Sem gluten. Dieta hidrolisada. * Distribuição energetica: * Densidade calorica 1,0 kcal/ml * Proteinas: 16% (tolerancia de 10% para mais ou para menos) * Carboidratos: 49% (tolerancia de 15% para mais) * Gorduras: 35% (tolerancia de 10% para mais ou para menos). * Fonte de macronutrientes * Fonte de proteina: 100% proteina do soro do leite hidrolisada; * Isento de lactose e gluten *Sabor baunilha Ou similar O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	PEPTAMEN P? 400G	KG	200	R$ 183,23	R$ 36.646,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 21.447,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil especializada para lactentes com APLV e restrição de lactose, sendo exclusivo à base de proteína hidrolisada do arroz. Enriquecido com taurina e nucleotídeos além de todos os nutrientes essenciais para o desenvolvimento dos bebês. Indicação de uso de 0 a 36 meses. Lata 400g. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NOVAMIL RICE LATA 400G	KG	50	R$ 428,94	R$ 21.447,00

FORNECEDOR: PRO- VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.889.336/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 20
Valor Total do Lote: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil, ideal para crianças ate 1 ano de idade. Formula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína de soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e proteicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarosa, lactose e glúten. Embalagem com 400g O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g	KG	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 14.000,00 (quatorze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento para situação metabolica especial para nutrição enteral ou oral, formulada para portadores de alergias alimentares (proteina de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1,0 kcal/ml, indicada para crianças. Isanta de proteina lactea, lactose, galactose, frutose e sacarose. Não contem gluten. * Proteina: 10% * Carboidratos: 58,5% * Lipideos: 31,5% * Fonte de proteina: aminoacidos livres (100%) * Fonte de carboidratos: maltodextrina (100%) * Fonte de lipideos: oleos vegetais (100%), TCM (35%) O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g	KG	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00

FORNECEDOR: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.396.523/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula ifantil para lactentes: forma em pó, constituída com lcpufas (dha e ara), que são fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Indicada para alimentação de lactentes prematuros e recém-nascidos de baixo peso. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	Aptamil Pr?/ Danone	KG	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00

FORNECEDOR: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.007.920/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 32.960,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 16
Valor Total do Lote: 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricional completo para uso enteral ou oral: forma em pó; normacalórica, hipossódica, formulada à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e glúten, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 14%; • Carboidrato: 56% • Lipídeo: 30% Fonte de Proteínas: proteína isolada de soja (73%) e caseinato de cálcio (27%) Fonte de Carboidratos: maltodextrina (100%) Fonte de Lipídios: óleo de milho (25%), óleo de canola (60%) e triglicerídeos de cadeia média (15%) Relação w6:w3 05:01 Relação kcal não proteica/gN 158:01:00 Osmolaridade (mOsm/l): 237 Osmolalidade (mOsm/Kg de água): 320 Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo	PRODIET TROPHIC BASI 2,07KG	KG	200	R$ 61,90	R$ 12.380,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricionalmente completo para uso enteral ou oral: forma em pó para manutenção e / ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. Distribuição calórica: •Proteínas: 15%; •Carboidratos: 50% (sendo 82% maltodextrina e 18% sacarose) •Gorduras: 35%; O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo	PRODIET TROPHIC BASIC 2,07KG	KG	200	R$ 61,90	R$ 12.380,00

LOTE 24

Valor Total do Lote: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula pediátrica nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5kcal/ml) com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Permite preparo nas seguintes diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml, 1,5kcal/ml. Indicação: crianças em risco nutricional, desnutridos ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex: fibrose cística, cardiopatias, câncer, etc.). O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	PROIET TROPHIC INFANT 800G	KG	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 290.084,25 (duzentos e noventa mil, oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

BARBOSA FERRAZ, 20 de junho de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D94E8637

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01221/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01221/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	04 DE JULHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 676.102,37(SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIAS MUNICIPAIS
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 20 de junho de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:916733D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01210/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01210/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
DATA DA ABERTURA	05 DE JULHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
PLATAFORMA DA ABERTURA	HTTPS://BLL.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 65.550,00(SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20 º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRES. KENNEDY, 363 BARBOSA FERRAZ - PR, CEP 86960-000
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ, 20 DE JUNHO DE 22.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:BCF8C0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: LEI 13.709/2018 – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS – APLICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DE DADOS.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 14/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA - LTDA. CNPJ 22.094.483/0001-73 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	4.170,00	Quatro Mil, Cento e Setenta Reais	EM ATÉ 5 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20/06/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:50211043

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15-2022

Processo Inexigibilidade 15/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E USO DA 14.133 NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 15/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO LTDA CNPJ 36.731.728/0001-30 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	3.960,00	Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais	EM ATÉ CINCO DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20/06/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C69F864B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

RETIFICAÇÃO
Gabinete do Prefeito
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022*

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A DISTÂNCIA PARA O PROGRAMA MENOR APRENDIZ.**
CONTRATADO: EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica, inscritas no CNPJ sob nº 03.541.088/0033-24, situado na Rua Calixto Razolini, Bairro Portão, Cep: 81.070-060, cidade de Curitiba – Pr.
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	V. UNT	V. TOTAL
1	Curso online para Programa Menor Aprendiz, duração de 12 meses, totalizando 12.000 horas sendo 1.000 horas por jovem, convenio da Secretaria de Promoção Social, carga horaria (teoria pratica) turma com 1000 horas, sendo teoria 400 horas e pratica 600 horas, a teoria será feita na modalidade EAD em computador disponibilizado pela prefeitura e a pratica será efetuada na prefeitura nos setores que forem necessários de acordo com a demanda da mesma.	12	UN	R$ 3.150,00	R$ 37.800,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:62D761AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 92 2022

Decreto nº 92/2022 Data 02/05/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 849.893,90 (oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:				
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
4 - 3.3.90.30.00.00000			MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**		
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**		
78 - 3.3.90.39.00.00	510		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00

06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**		
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**		
122 - 3.3.90.30.00.00	504		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**		
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**		
138 - 4.4.90.51.00.00	000		OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
372 - 4.4.90.51.00.00	825		OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
138 - 4.4.90.51.00.00	000		OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**		
141 - 4.4.90.52.00.00	000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.095,91
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**		
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**		
175 - 4.4.90.51.00.00	303		OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
175 - 4.4.90.51.00.00	303		OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
175 - 4.4.90.51.00.00	303		OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO DE S MUNICIPAL**		
183 - 3.3.90.30.00.00	303		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
181 - 3.1.90.94.00.00	303		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00	303		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
183 - 3.3.90.30.00.00	303		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	337		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.423,99
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**		
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**		
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS SOC PÚBLICOS**		
202 - 4.4.90.51.00.00	000		OBRAS E INSTALAÇÕES	32.374,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**		
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
279 - 3.3.90.39.00.00	103		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
278 - 3.3.90.36.00.00	104		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00	103		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
272 - 3.3.90.30.00.00	103		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
273 - 3.3.90.30.00.00	104		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
277 - 3.3.90.36.00.00	103		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
273 - 3.3.90.30.00.00	104		MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
275 - 3.3.90.32.00.00	104		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**		
290 - 3.3.90.32.00.00	103		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
290 - 3.3.90.32.00.00	103		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**		
301 - 3.3.90.39.00.00	103		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	103		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	103		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
297 - 3.3.90.30.00.00	103		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
298 - 3.3.90.30.00.00	104		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
298 - 3.3.90.30.00.00	104		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**		
303 - 3.3.90.32.00.00	104		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
303 - 3.3.90.32.00.00	104		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**		
314 - 3.3.90.39.00.00	103		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
314 - 3.3.90.39.00.00	103		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**		

317 - 3.3.90.32.00.00	104		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
316 - 3.3.90.32.00.00	103		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**		
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**		
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**		
336 - 3.3.90.39.00.00	504		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
332 - 3.3.90.30.00.00	504		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
336 - 3.3.90.39.00.00	504		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total.....: 849.893,90				

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:				
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3 - 3.3.90.14.00.00	000		DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**		
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**		
35 - 3.3.90.36.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**		
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**		
75 - 3.3.90.36.00.00	504		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
72 - 3.3.90.30.00.00	510		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
69 - 3.1.90.94.00.00	000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.095,91
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**		
85 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**		
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**		
355 - 4.4.90.51.00.00	825		OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**		
110 - 3.3.90.39.00.00	510		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**		
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**		
134 - 3.3.90.30.00.00	000		MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.003.20.608.0006.1.030		**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**		
143 - 4.4.90.51.00.00	000		OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**		
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**		
176 - 4.4.90.51.00.00	000		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**		
182 - 3.3.90.14.00.00	303		DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
187 - 3.3.90.32.00.00	303		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
189 - 3.3.90.33.00.00	303		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00	303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00	303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
351 - 3.3.90.30.00.00	337		MATERIAL DE CONSUMO	10.423,99
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA,**		

		ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**		
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
224 - 3.1.90.11.00.00	000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.374,00
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**		
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
241 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
241 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**		
09.001.13.392.0012.1.029		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**		
244 - 4.4.90.51.00.00	000		OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**		
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO**		
253 - 4.4.90.51.00.00	000		OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
274 - 3.3.90.30.00.00	000		MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00	000		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00	000		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
266 - 3.1.90.11.00.00	103		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
266 - 3.1.90.11.00.00	103		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**		
285 - 3.3.90.33.00.00	104		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**		
310 - 3.1.90.11.00.00	104		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**		
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**		
10.001.04.122.0020.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**		
324 - 3.3.90.30.00.00	000		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**		
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**		
334 - 3.3.90.31.00.00	000		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS,	7.000,00
Total.....: 849.893,90				

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 Maio 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:79592961

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103 2022

Decreto nº 103/2022 Data 09/05/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 952.875,30 (novecentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
394 -4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
401 -3.3.90.47.00.00	1704	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
392 -4.4.90.52.00.00	825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
403 -4.4.90.52.00.00	869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
397 -4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
357 -3.3.90.39.00.00	337	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
395 -4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
393 -4.4.90.52.00.00	840	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.275,30
Total.....:			**952.875,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00 - CONVÊNIO ITAIPU	243.000,00
Receita: 1.7.1.3.51.11.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	7.500,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	11.275,30
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	138.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.01.02.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO, CAPELA MORTUÁRIA, CENTRO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	63.000,00
Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	300.000,00
Receita: 1.7.1.2.99.01.01.00 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	2.100,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.04.00 - CONVÊNIO SEAB TRATOR AGRÍCOLA, CARRETA BASCULANTE	188.000,00
Total.....:	**952.875,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 09 Maio 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8C3CB3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 625/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS - FONTE 3003

LEI Nº 625/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 10.736,35 (Dez mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F3003	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
866	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	2.819,92
	TOTAL	**R$**	**2.819,92**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
F3003	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
867	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.916,43
	TOTAL	**R$**	**7.916,43**
	TOTAL GERAL	**R$**	**10.736,35**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2779F03A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 621/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 625 DE 20 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 621/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 625 de 20 de junho de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 10.736,35 (Dez mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F3003	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
866	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	2.819,92
	TOTAL	**R$**	**2.819,92**

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
F3003	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
867	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.916,43
	TOTAL	**R$**	**7.916,43**
	TOTAL GERAL	**R$**	**10.736,35**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AEBC5D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.764,36 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	500,00
803-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
812-3.3.90.47.00.00	704	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	587,88
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
126-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
150-3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.893,74
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
231-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
360-3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
746-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.732,74
10.004.08.244.0008.2.058		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM**	
810-3.3.90.30.00.00	1935	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total			**39.764,36**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
117-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	587,88
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
179-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.893,74
179-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.002.12.364.0015.2.019		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
197-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
283-3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
352-3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.550,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.241.0016.2.076		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA**	
543-3.3.90.39.00.00	1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
729-3.1.90.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.732,74
Total			**39.764,36**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:97DF2173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 027/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS regência de Grupo de Fanfarra QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA RUBENS VICENTE INACIO JUNIOR 09460839916, inscrita no CPNJ: 46.465.053/0001-89.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro **RUBENS VICENTE INACIO JUNIOR 09460839916, inscrita no CPNJ: 46.465.053/0001-89**, sediada na Av. Paraná, 1284, sala 01, centro, na cidade de Corbélia-PR, CEP: 85.420-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Rubens Vicente Inácio Junior, portador do RG nº 12492666-1 SESP/PR e CPF nº 094.608.399-16, residente e domiciliado a Rua Fassula, 210,Bairro Bragantina,na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP:85.430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa para Regência de Grupo de Fanfarra para suprir as necessidades advindas do Departamento de Cultura do Município de Braganey, pelo período de 03 (três) meses.

Item	Descrição	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de Empresa para Regência de Grupo de Fanfarra para suprir as necessidades advindas do Departamento de Cultura do Município de Braganey, pelo período de 03 (três) meses.	UN	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL: 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)				

CLÁUSULA - DO PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), pelo período de 03 (três) meses, valor esse dividido em parcelas mensais de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **20/06/2022 até 20/09/2022.**

Braganey-PR, 20 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:85F841CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão Nº 08/2021 – PMC - CONTRATO Nº 79/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MSYS TECNOLOGIA LTDA- EPP, pessoa jurídica de direto interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 025.136.820/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado conforme tabela abaixo, referente aos itens 02 a 18 - do Lote 01 - Pregão nº 08/2021.

MSYS TECNOLOGIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade aditivada	Preço atualizado	Preço total atualizado
1	2	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE-PR	EQUIPLANO	MÊS	12,00	1.984,70	23.816,40
1	3	SISTEMA DE OBRAS/INTERVENÇÃO	EQUIPLANO	MÊS	12,00	560,65	6.727,80
1	4	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	EQUIPLANO	MÊS	12,00	560,65	6.727,80
1	5	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	EQUIPLANO	MÊS	12,00	504,59	6.055,08
1	6	SISTEMA DE BANCO DE LEIS	MSYS	MÊS	12,00	336,39	4.036,68
1	7	SISTEMA DE FROTAS	EQUIPLANO	MÊS	12,00	672,78	8.073,36
1	8	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	EQUIPLANO	MÊS	12,00	1.435,26	17.223,12
1	9	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	EQUIPLANO	MÊS	12,00	975,53	11.706,36

1	10	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	EQUIPLANO	MÊS	12,00	740,06	8.880,72
	11	SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	EQUIPLANO	MÊS	12,00	1.435,26	17.223,12
1	12	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA (NFS-E)	EQUIPLANO	MÊS	12,00	1.906,21	22.874,52
1	13	SISTEMA PORTAL DO CONTRIBUINTE	EQUIPLANO	MÊS	12,00	560,65	6.727,80
1	14	SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	EQUIPLANO	MÊS	12,00	1.065,24	12.782,88
1	15	SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	MSYS	MÊS	12,00	1.726,80	20.721,60
1	16	SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	MSYS	MÊS	12,00	835,37	10.024,44
1	17	SERVIÇOS PÓS IMPLANTAÇÃO (HORA TÉCNICA)	MSYS	HR	0,00	111,01	33.303,00
1	18	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	MSYS	MÊS	12,00	3.363,90	40.366,80
TOTAL							257.271,48

O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 24/06/2023.
Assinatura: 20/06/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D3A5C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Cópia e Plotagens de Projetos e Documentos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 88/2022 que tem por objeto o **Registro de Preço para a eventual aquisição de Cópia e Plotagens de Projetos e Documentos,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: NIKEI COPIADORA LTDA.
CNPJ/CPF: 09.215.363/0001-19

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Cópias (A0) Preto e Branco (XEROGRÁFICA)	MT. LINEAR	150	R$ 10,85	R$ 1.627,50
	Plotagem Preto e Branca (LINHAS) Gramatura 75gr, papel sulfite.	MT. LINEAR	380	R$ 9,19	R$ 3.492,20
	Plotagem Colorida, (LINHAS) Gramatura 75gr, papel sulfite.	MT. LINEAR	554	R$ 10,56	R$ 5.850,24
TOTAL					**R$ 10.969,94**

Valor Total da Licitação: R$ 10.969,94 (dez mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 088/2022, **na modalidade, *Pregão Eletrônico*** nº 048/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5C959923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 070/2022
Pregão Eletrônico nº 037/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 073/2022**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa especializa em serviços de serralheria para fazer manutenção, fabricação e/ou instalação, conforme necessidade do Município de Califórnia.**

FORNECEDOR: PROMETAL TERRA BOA LTDA
CNPJ Nº 44.498.589/0001-75

LOTE 01					
ITEM	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	Barra chata 2 x ¼ medindo 6 metros	Unidade	10	R$ 267,78	R$ 2.677,80
	Barra chata ¾ x 1/8 medindo 6 metros	Unidade	10	R$ 50,19	R$ 501,90
	Barra chata 1 ½ x 1/8 medindo 6 metros	Unidade	10	R$ 98,90	R$ 989,00
	Cantoneiras 2 x 1/8 medindo 6 metros	Unidade	10	R$ 255,87	R$ 2.558,70
	Cantoneiras 1 ½ x 1/8 medindo 6 metros	Unidade	10	R$ 190,38	R$ 1.903,80
	Cantoneiras 1 x 1/8 medindo 6 metros	Unidade	10	R$ 123,24	R$ 1.232,40
	Cantoneiras ¾ x 1/8 medindo 6 metros	Unidade	15	R$ 90,34	R$ 1.355,10
	Cantoneiras 5/8 x 1/8 medindo 6 metros	Unidade	15	R$ 73,88	R$ 1.108,20
	Roldanas 110mm x 19mm	Unidade	20	R$ 45,39	R$ 907,80
	Tubo 1 ¼ # 18 medindo 6 metros	Unidade	10	R$ 123,68	R$ 1.236,80
	Tubo 2 # 18 medindo 6 metros	Unidade	10	R$ 167,38	R$ 1.673,80
	20 x 30 # 18 medindo 6 metros	Unidade	15	R$ 102,68	R$ 1.540,20
	20 x 20 # 18 medindo 6 metros	Unidade	10	R$ 82,65	R$ 826,50
	50 x 30 # 18 medindo 6 metros	Unidade	10	R$ 167,88	R$ 1.678,80
	Ferro redondo maciço 3/8 medindo 6 metros	Unidade	20	R$ 58,58	R$ 1.171,60
	Trave de Gol 195 X 295cm. DN 4'' #1,5mm DN 1 ½ '' #1,2mm	Unidade	02	R$ 5.206,95	R$ 10.413,90
	Mão de obra de Serralheria	Hora	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
TOTAL					**R$ 34.976,30**

LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	Ponto de ônibus – 2,55 x 1, 50 x 2,00m. (altura, largura e comprimento) com instalação e mão de obra já inclusos. **Projeto Anexo A**	Mão de obra+material	10	R$ 8.068,95	R$80.689,50
	TOTAL				**R$ 80.689,50**

Valor Total do Pregão: R$ 115.665,80 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Califórnia, 13 de junho de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DBEDFEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 102/2022
MODALIDADE: Dispensa n° 022/2022

OBJETO: "Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para secretaria municipal de saúde".

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 20/06/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº.072/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

AWR – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Rua Esperança, 5.234 – Jardim Alvorada – Cambé/Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ESPECIE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Fralda Descartável Geriátricas, Pacote com 10 unidades, Tamanho P.	300	PCT	13,50	4.050,00
2	Fralda Descartável Geriátricas, Pacote com 8 unidades, Tamanho M.	300	PCT	13,50	4.050,00
3	Fralda Descartável Geriátricas, Pacote com 8 unidades, Tamanho G.	300	PCT	13,50	4.050,00
4	Fralda Descartável Geriátricas, Pacote com 7 unidades, Tamanho EG.	300	PCT	13,50	4.050,00

Valor total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

JULIANO PAZINI
Presidente

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Membro

THOMAS HENRIQUE ABBA
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C923B93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1787/2022 DE 20/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1787/2022 de 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$766.452,12 (setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e doze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção de Vias Publicas	
646 - 3.3.90.93.00.00	3845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.644,74
644 - 3.3.90.93.00.00	3846	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.807,38
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.1.009.		Construção do centro de Convivência do Idoso	
651 - 4.4.90.51.00.00	31900	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
08.005.08.241.0015.2.040.		Ações a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
650 - 3.3.90.14.00.00	31900	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
649 - 4.4.90.52.00.00	31900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			**766.452,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4F4DC434

GABINETE
DECRETO Nº 1789/2022 DE 20/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1789/2022 de 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.565.411,70 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0019.2.027.		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
657 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
656 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.15.451.0026.1.005.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
655 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016.		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
658 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.411,70
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
11.002.23.695.0017.2.025.		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
654 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

617 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.000,00
Total Suplementação:			**1.565.411,70**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE SUL , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:6E33157D

GABINETE
ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h00min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, reuniram-se os membros da JARI, Elisiane Bello Jakybalis (presidente), Alexandre Francisqueli Petzold (membro), Johnny Barros Junior (membro), assim como a secretária da JARI, Vania Medeiros Padilha. Considerando a disposição contida na ata da sétima reunião ordinária, no sentido de que *"a Presidente realizará a distribuição dos processos que serão julgados na próxima reunião, com antecedência de, no mínimo, quinze dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos"*, os recursos julgados na data de hoje foram distribuídos conforme art. 15 c/c art. 18, II, ambos do Decreto nº 965/2018 e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31.05.2022, Ano XI, Edição nº 2529, página 58. Iniciada a reunião, foram discutidos e julgados os recursos relativos aos seis autos de infração distribuídos aos membros, conforme segue:

Nº	PROTOCOLO	RECORRENTE	AUTO DE INFRAÇÃO	MEBRO RELATOR	RESULTADO
1	274770.10000000501-6	LUCI LOURENÇO RODRIGUES	116100-E009212536	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	Não conhecido, ante a ilegitimidade da parte.
2	274770.10000000505-9	ANILTON S GONÇALVES	274770-A000003160	JOHNNY BARROS JÚNIOR	Conhecido e, por unanimidade de votos, provido.
3	274770.10000000531-8	MICHELE CAROLINA DOS SANTOS	116100-E008723144	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
4	274770.10000000556-3	ANGELA MARIA FERREIRA	116100-E009409355	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	Parcialmente conhecido e, na parte conhecida, por unanimidade de votos, não provido.
5	274770.10000000557-1	ANGELA MARIA FERREIRA	116100-E009409356	JOHNNY BARROS JÚNIOR	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
6	274770.10000000558-0	ANGELA MARIA FERREIRA	116100-E009409351	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.

Após as decisões colegiadas, os julgamentos foram entregues à Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para dar os encaminhamentos cabíveis. Considerando a baixa quantidade de novos recursos interpostos, assim como objetivando a economicidade e a otimização dos recursos públicos, restou deliberado que a próxima reunião será na terceira quarta-feira do mês de agosto, ou seja, no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois. Deliberaram, igualmente, que a Presidente realizará a distribuição dos processos que serão julgados na próxima reunião, com antecedência de, no mínimo, quinze dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos. Assim, deu-se por encerrada a oitava reunião ordinária. Para constar, eu, Vania Medeiros Padilha, secretária da JARI, com fulcro no art. 18, incs. I e IV, do Decreto 965/2018, lavrei e subscrevi a presente ata.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
Membro

JOHNNY BARROS JUNIOR
Membro

VANIA MEDEIROS PADILHA
Secretária da JARI

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:04D52241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2022 - CMDCA

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Larissa Cerqueira Fidelix; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Rafaela Maioli da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoening; a secretária executiva Camila Guedes; e os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, Maria Liliana Garnier Cabral e Jose Roque de Oliveira Freitas.	05ª Reunião do CMDCA 14/06/2022

Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que a Ata de Reunião Ordinária nº 04/2022 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a referida ata.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária 04/2022 do CMDCA
Na continuidade, informou-se que a Escala do Conselho Tutelar relativa ao mês de junho, foi encaminhada para ciência, no endereço eletrônico dos conselheiros.	Item 2 - Escala Conselho Tutelar – Junho
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou sobre a necessidade de realização de novo Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal e o Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, CNPJ 76.610.690/0001-62, para continuidade do acolhimento institucional de munícipe adolescente, que se encontra atendido pela referida instituição. Apresentou-se contextualização do Plano de Trabalho e Aplicação e esclareceram-se as dúvidas dos conselheiros que se manifestaram sobre a demanda. A seguir, os conselheiros aprovaram, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione num montante de R$ 91.591,80 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos) pela vigência de doze meses.	Item 3 - Plano de Trabalho e Aplicação – Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione
Seguidamente, apresentou-se o Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância – CMDCA, nomeada pela Resolução 001/2022 do órgão, relacionado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelos conselheiros tutelares José Roque de Oliveira Freitas e Marcos Urbano da Silva, que se fundou a partir de requisição, por parte da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré, tendo por referência o Procedimento Administrativo nº MPPR – 0001.21.001053-2, de instauração de processo de sindicância pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo Magro. O relatório foi disponibilizado em sua íntegra aos membros deste Conselho de Direitos, resguardando o devido sigilo que a matéria impõe, dando conta da contextualização do processo empreendido pela Comissão, que conclui que "não há elementos suficientes para a aplicação de sanções disciplinares aos conselheiros tutelares José Roque de Oliveira Freitas e Marcos Urbano da Silva". Ademais, o referido documento propõe ao colegiado do CMDCA, "que o órgão produza material de recomendação ao Conselho Tutelar de Campo Magro, sob incumbência da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, dando conta de práticas e procedimentos que qualifiquem o atendimento ao cidadão, aliando técnica, humanização e empatia no relacionamento entre conselheiros tutelares e munícipes". Após, houve manifestações dos membros da Comissão no que diz respeito à condução dos trabalhos e a recomendação ora citada e passou-se para votação da plenária, que aprovou, sem ressalvas, o referido parecer e recomendação contidos no Relatório Circunstanciado. Desta forma, para prosseguimento do que foi estabelecido, será agendada reunião da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, para versar sobre a demanda levantada.	Item 4 - Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância – CMDCA
Logo após, explanou-se sobre o andamento das ações adotadas pela municipalidade para atendimento da Recomendação 002/2022 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré acerca da Vacinação Infantil – COVID. Foram apresentados os números relacionados às ações empreendidas pelo Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para mobilização das famílias, sensibilização e orientação quanto à necessidade de imunização das crianças, assim como, número de pais com posicionamento contrário e que serão encaminhados ao Ministério Público, conforme prevê tal Recomendação. Ficou deliberado pela continuidade do acompanhamento dos trabalhos relacionados ao tema.	Item 5 - Acompanhamento - Recomendação 002/2022 – Vacinação Infantil – COVID - Campo Magro/Pr – SEMEC, SESAU e Conselho Tutelar
Logo após, tratou-se sobre o processo de Trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA referente à proposta municipal para a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao ano de 2023, no que diz respeito à Política Municipal de Infância e Adolescência. Informou-se que foram apreciados documentos alusivos à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho – SEICT, tendo sido solicitadas informações complementares à Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN para compor à análise da Comissão. A seguir os membros da Comissão, Diego Carazzai Tavares, Daniel Havro da Silva e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz manifestam-se contextualizando o resgate histórico do CMDCA em relação a esta pauta, enaltecendo as ações adotadas até o momento por este Conselho e indicando direcionamentos a serem seguidos nos próximos anos, para qualificar os trabalhos. A conselheira Janete Costa fez ponderações à Comissão no sentindo de favorecer a prestação de informações por parte das Secretarias ao Conselho. A seguir, foi realizada a leitura do Parecer nº 02/2022 da Comissão que se posicionou favoravelmente quanto à aprovação da proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho – SEICT no que diz respeito às Políticas de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como, do processo de construção da LDO municipal, e que recomenda a observância dos seguintes pontos para enriquecimento do acompanhamento pelo CMDCA: Que para as próximas apreciações de leis orçamentárias a proposta para análise: seja enviada com no mínimo 3 dias de antecedência à realização da reunião da Comissão; contenha a proposta atual e a do exercício anterior; indique o somatório de recursos livres e de recursos vinculados; indique o percentual de recursos propostos para ações direta e indiretamente vinculadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes em relação à proposta orçamentária global das Secretarias Municipais; que seja promovida capacitação ou outros meios de viabilização necessários à construção de um Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA no Município, tendo por referência a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR. Em seguida, a plenária deliberou pela aprovação sem ressalvas do Parecer nº 02/2022 da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA.	Item 6 - Processo de Trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA – LDO 2023
Seguidamente, o conselheiro Diego Carazzai Tavares relatou que, conforme deliberado na Reunião Ordinária 04/2022 do CMDCA, coube à Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA a análise do projeto "Bullying Não! Sou da Paz", da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, que tem caráter intersetorial e está sendo apoiado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, que promoverá capacitação aos profissionais da SEMEC sobre Comunicação Não Violenta e pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU que ficou responsável pela criação e gravação de música que será tema da Campanha, além da confecção de banner com a identidade visual do projeto. Informou-se ainda, que no dia 13 de junho aconteceu evento de lançamento do projeto no Centro de Eventos Mario Leonardi, que contou com a participação e engajamento de alunos das escolas municipais e estaduais, além de representantes das Secretarias do Município. A conselheira Janete Costa verbalizou sobre o processo de construção da proposta, ressaltando que foi uma demanda latente nas comunidades escolares e que necessitou de uma resposta rápida do poder público. Salientou ainda a satisfação pela concretização do projeto e enalteceu os apoios conferidos à iniciativa. Passou-se à apresentação do Parecer nº 01/2022 da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA que se posicionou favorável quanto à aditivação ao Plano de Ação e Aplicação do FMDCA 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio da confecção de camisetas para o projeto "Bullying não! Sou da Paz", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC. A seguir houve manifestação de membros da Comissão, enaltecendo a iniciativa que agregará tema importante ao cenário da infância e adolescência em Campo Magro. Logo após, a plenária aprovou sem ressalvas, o parecer emitido pela referida Comissão.	Item 7 - Projeto "Bullying não! Sou da paz!"- SEMEC – Parecer da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA
Ato contínuo, foi abordado sobre o Edital Itaú Social – Fundos da Infância e Adolescência - 2022, que selecionará projetos que atuem para assegurar direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, sendo explanado sobre a possibilidade de entidades e/ou Secretarias Municipais inscreverem propostas para o pleito, tendo como proponente o CMDCA. Foi estabelecido que os interessados encaminhem seus projetos à Secretaria Executiva do CMDCA até dia 06 de julho, para que sejam apresentados na próxima Reunião Ordinária deste Conselho, que acontecerá no dia 13 de julho. O conselheiro Daniel Havro da Silva ressaltou que disponibilizou anteriormente informações detalhadas aos conselheiros sobre o referido Edital e se colocou à disposição para auxiliar os interessados nessa questão.	Item 8 - Edital Itaú Social – 2022
A seguir, foi tratado acerca das ações alusivas à Campanha Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que foram articuladas e planejadas pelo CMDCA com recursos do FMDCA e execução da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizadas entre os dias 18 e 20 de maio. A ação contou com apresentações do espetáculo teatral "Pipo e Fifi" com a Cia Truks e a Palestra-Show: Faça Bonito, que contou com estratégias lúdicas, músicas, dinâmicas em grupos e artifícios audiovisuais, realizadas no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi. O conselheiro Diego Carazzai Tavares enfatizou a qualidade técnica dos eventos promovidos e o engajamento dos atores dos espetáculos com o público infantil, que abordaram de forma clara e lúdica o tema, possibilitando a instrumentalização das crianças sobre formas de reconhecimento, combate e denúncia de situações de abuso e exploração sexual infantil. A conselheira Janete Costa relatou a repercussão positiva que a ação teve nas Escolas participantes.	Item 9 - Retorno da Campanha Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 2022
Dando prosseguimento, esteve em pauta a Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil promovida pelo CMDCA com recursos do FMDCA, com criação de identidade visual e produtos de divulgação a serem compartilhados no município, assim como, utilização das mídias sociais da Prefeitura para maior alcance. Desta forma serão produzidos 150 cartazes, 3000 mil flayers em formato frente e verso e 3 modelos de adesivos, totalizando 4500 exemplares para disseminação do tema, que estarão disponíveis na próxima semana. No dia nacional e internacional de combate aotrabalho infantil, dia 12 de junho, foi lançado nas redes sociais da Prefeitura material digital alusivo à Campanha, dando início as ações estabelecidas para o corrente mês. Informou-se ainda que, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, realizará ações de distribuição dos materiais e sensibilização da sociedade sobre o tema, no âmbito dos seus serviços e ações comunitárias.	Item 10 - Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil
Em sequência, tendo em vista, a necessidade de realização de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no corrente ano, passou-se à composição de Comissão Organizadora que será responsável por articulação e planejamento do evento. Após a manifestação da plenária a Comissão ficou com a seguinte composição: Diego Carazzai Tavares e Janete Costa, representantes governamentais; Osvaldo Patrzyk e Rafaela Maioli da Silva, representantes não governamentais. Em momento oportuno será agendada reunião da Comissão para dar início aos trabalhos de organização da referida Conferência Municipal.	Item 11 - Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares informou que conforme material encaminhado pela Secretaria Municipalde Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA, o Espaço para Adolescência e Juventude encontra-se em fase inicial de construção. Acrescentou que caberá à Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA o acompanhamento desse processo, uma vez que há aporte financeiro do FMDCA. Foi ressaltado ainda que, tal espaço será gerido e integrado à estrutura física da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS que irá priorizar o atendimento do público em situação de vulnerabilidade, todavia será possível compartilhar com demais Secretarias e parceiros municipais para realização de ações voltadas à adolescência e juventude.	Item 12 - Espaço para Adolescência e Juventude – Acompanhamento da implementação
A seguir, tratou-se sobre o Ofício Circular nº 23/2022/CONANDA que dispõe sobre limitação dos critérios de utilização e captação dos recursos vertidos aos respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselheiro Diego Carazzai Tavares argumentou que será necessário embasamento sobre o tema, assim como, buscar respaldo junto ao assessor jurídico do CMDCA para informações e regulamentações acerca da gestão orçamentária do Fundo Municipal. O conselheiro Daniel Havro da Silva ressaltou a importância de acompanhar as deliberações e discussões realizadas no âmbito do CEDCA-PR para referências sobre a questão.	**Item 13 - Ofício Circular nº 23/2022/ CONANDA**
Finalizando a pauta, foi informado acerca da realização de reunião entre representantes do Poder Executivo Municipal e o Desembargador Fernando Antonio Prazeres, que faz parte da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná, para tratar sobre assuntos relacionados à ocupação Vila Nova Esperança, sendo agendada visita institucional ao local.	**Item 14 - Ocupação Vila Nova Esperança**
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AFD8B30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo Van, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 323/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, , para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
16850663000135	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
10405133000100	GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
31370642000106	FACCIO & CIA LTDA
22310550000140	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA
76484161000160	COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO
30105413000100	P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA
24053587000165	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
20351700000138	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas**HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
FACCIO & CIA LTDA	*1.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h23min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D.323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:77884FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.076/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
ATA Nº 112/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.528.196/0017-72, situada na ROD BR 373 km 401,5, n° s/n, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. JULIO CESAR GEISEL, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 956.666.649-72, Cédula de Identidade Civil n° 46042042 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n° 15, Bairro Trianon, CEP 85.055-010, Guarapuava-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fertilizante Mineral Simples destinado ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta ata importa em R$ **1.566.000,00** (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Fertilizante mineral simples, em sacas de 50kg, com fórmula 46 00 00, com as tecnologias que contenha NBPT (N-ributil trifosfórico trimida)	FERTIPAR	PCT	5.400,00	290,00	1.566.000,00

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 055/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
6. VIGÊNCIA DA ATA
6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.
6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4770	11.002.20.608.0004.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1. A empresa terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.
8.2. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração
8.3. As entregas serão realizadas no interior do município em aproximadamente 12 (doze) locais (comunidades), as quais serão informadas pela administração após regular processo de seleção dos agricultores, sendo que, o local mais distante não ultrapassará os 55 km da sede do Município.
8.4. A Secretaria de Agricultura será responsável pela elaboração de cronograma de entregas dos produtos.
9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.
10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
10.1. Os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades e somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também,a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta
11.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
11.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
11.5. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública
12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;
12.1.8. Emitir relatório com os locais para entrega das sementes e fertilizantes;
12.1.9. Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para resolução dos mesmos;
12.1.10. Realizar visita técnica pelos profissionais da Secretaria de Agricultura Pecuária.
12.1.11. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço;

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor,

13.1.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos

13.1.6. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade,

13.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação

13.1.8. Se responsabilizar pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega,

13.1.9. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou fora do prazo de validade no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis

13.1.10. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie;

13.1.11. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

13.1.12. Substituir produtos que não atenderem as especificações

13.1.13. entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações;

13.1.14. entregar somente produto com registro nos órgãos competentes, dispensando-se tal obrigação daqueles que comprovadamente as normas pertinentes não exija;

13.1.15. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Pecuaria;

13.1.16. assumir o compromisso formal de executar a entrega dos produtos da ata de registro de preços, com perfeição e acuidade;

13.1.17. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.1.18. ser responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados a Administração, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

13.1.19. efetuar o descarregamento dos produtos nos locais indicados pela Administração, devendo o fornecedor responsabilizar-se integramente pelo descarregamento, com a disponibilização dos funcionários, devendo ela ser responsável pelo fornecimento de pessoal especializado, equipamentos de segurança; ficando a Administração, dispensada do fornecimento desse tipo de material;

13.1.20. É obrigatório que a contratada esteja adequada quanto as exigências e normativos legais para comercialização, quando se tratar de materiais que requer registro em órgãos fiscalizadores, inclusive para os produtos enquadrados como atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais;

13.1.21. Os fertilizantes deverão ser fornecidos com no mínimo 06 (seis) meses de validade no ato da entrega

13.1.22. Caso seja necessário vistoria técnica na lavoura do beneficiario, em razão de eventual falha no desenvolvimento da lavoura, essa será de responsabilidade do fornecedor (da semente), o qual deverá emitir laudo técnico e remete-lo a secretaria de Agricultura e Pecuária.

13.1.23. A secretária de Agricutlura e Pecuária ou o Comite Municipal de Agricultura serão resposnsáveis pela soclitação da vistoria técnica prevista no item 14.1.22, quando julgarem necessário.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022

14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

14.4. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual

15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

15.2.3. Dados bancários para depósito

15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.

15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

18.1.5. Cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO

18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público

18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.1.5.1. Por razão de interesse público

20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 10 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JULIO CESAR GEISEL***
Prefeito	Cooperativa Agropecuaria Tradicao

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:487734AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.594/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
ATA Nº 122/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.446.465/0001-21, situada na Avenida José Antunes Fabricio, n° 2486, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n° 004.386.669-76, portador da cédula de identidade civil sob o n° 51041720 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Gervasio Hitoshi doi, n° 21, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de expediente, pendrives, tintas, tonner, armarinhos e demais itens, para manutenção das secretarias municipais.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	Alfinete de metal com cabeça colorida, caixa com 50 unidades	BRW	CX	12,00	3,40	40,80
1	9	Alfinete para mapa Redondo colorido 9,5mm com 50 unidades	BRW	CX	40,00	3,40	136,00
1	12	Alicate furador. Perfurador círculo 6mm papel EVA: 1 furo; perfura até 6 folhas; acetato e EVA de até 2,5mm de espessura; - medidas: 128 x 16 x 57mm peso: aprox. 55g.	MASTERPRINT	UN	20,00	6,45	129,00
1	17	Apagador de quadro branco, com base de plástico e feltro super macio e resistente	MASTERPRINT	UN	42,00	3,90	163,80
1	18	Apontador com lâmina de aço temperado com caixa de deposito transparente, em material plástico com profundidade de 2,00cm caixa com 25 unidades.	MASTERPRINT	CX	20,00	18,50	370,00
1	20	Apontador sem depósito, design ergonômico: maior conforto no uso, com lâmina de aço temperado, garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Apontador em metal, sem depósito, lâminas de aço, de alta qualidade dimensões: 2,5 x 1,5 x 1,0cm. Modelo Glizf.	MASTERPRINT	UN	60,00	0,22	13,20
1	25	Argila branca Para modelagem, embalagem com 1 kg.	REZENDE	PCT	50,00	4,50	225,00
1	31	Balão de festa liso. Tamanho 6.5 nas cores: verde, azul, preto, rosa, vermelho, amarelo, laranja, roxo e branco, pacote com 50 unidades.	RIBERBALL	PCT	100,00	6,15	615,00
1	38	Barbante nº. 06, rolo com 600g cores variadas, composição 85% de algodão e 15% de outras fibras	APOLO	RL	5,00	15,00	75,00
1	40	Bloco de recados auto-adesivo, papel amarelo 76 x 76mm, bloco com 100 folhas	MATERPRINT	UN	160,00	2,75	440,00
1	42	BOBINA DE PAPEL TERMICO 57MM X 300MT COMPATIVEL COM PONTO BIOMETRICO MODELO HENRY HEXA	SILFER	UN	20,00	24,90	498,00
1	44	Bola de isopor tamanho 100 milímetros.	KNAUF	UN	100,00	1,90	190,00
1	46	Bola de isopor tamanho 200 milímetros.	STYROFORM	UN	100,00	5,60	560,00
1	48	Bola de isopor tamanho 50 milímetros.	STYROFORM	UN	2.000,00	0,36	720,00
1	63	Caixa de formulário contínuo com 3000 folhas.	MAXPRINT	CX	10,00	164,00	1.640,00
1	64	Caixa de papelão para arquivo morto, medindo aproximadamente 35 x 13 x 24,5cm	SAO CARLOS	UN	340,00	3,05	1.037,00
1	66	Caixa organizadora 370 x 280 x 212mm	POLIBRAS	UN	15,00	37,00	555,00
1	67	Caixa organizadora em plástico incolor 30L L: L 42,5 x 30,7 x 30,5cm	POLIBRAS	UN	50,00	47,00	2.350,00
1	70	Caixa Organizadora: com tampa capacidade para 25 litros, com dimensões aproximadas 38 x 25 x 27cm, em material transparente.	POLIBRAS	UN	100,00	37,00	3.700,00
1	72	Caixa para presente em papel kraft tamanho 35x25x7,5cm	CRISTINA	UN	50,00	4,55	227,50
1	76	Caneta escrita permanente ponta chanfrada, macia 6mm espessura e escrita 2,3mm	MASTERPRINT	UN	3,00	1,95	5,85
1	83	Caneta hidrográfica 12 cores, tampa anti asfixiante, ponta grossa 4mm, tinta lavável, estojo prático, embalagem com 12 cores	LEONORA	CX	60,00	5,90	354,00
1	84	Caneta marca texto cor amarela	MASTERPRINT	UN	90,00	0,90	81,00
1	87	Caneta marca texto cor laranja	MASTERPRINT	UN	35,00	0,90	31,50
1	88	Caneta marca texto cor rosa	MASTERPRINT	UN	22,00	0,90	19,80
1	90	Caneta marca texto cor verde	MASTERPRINT	UN	45,00	0,90	40,50
1	91	Caneta marca texto cor vermelha	MASTERPRINT	UN	30,00	0,90	27,00
1	92	Caneta marca texto cores variadas	MASTERPRINT	UN	100,00	0,90	90,00
1	94	Caneta para retroprojetor ponta dupla. Pontas 2.0mm e 0.4mm, nas cores preta, azul, vermelho e verde.	LEONORA	UN	100,00	2,94	294,00
1	95	Caneta tinta permanente para escrita em CD, cores variadas (azul, preta ou vermelha)	LEONORA	UN	50,00	2,94	147,00
1	99	Capa para encadernação tamanho A4 preta	MARES	UN	500,00	0,49	245,00
1	105	Cartolina dupla face color 120g medidas 48x66cm pacote com 20 folhas	VMP	PCT	50,00	16,78	839,00
1	114	Chaveiro com etiqueta. Material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas.	MAXCRIL	UN	250,00	0,50	125,00
1	127	Cola adesiva instantânea bisnaga com 25g.	KEEP	UN	90,00	6,20	558,00
1	128	Cola branca de bastão 20g	LEONORA	UN	80,00	1,40	112,00
1	134	Cola de silicone para artesanato. Com 85g/100ml; recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.	LEONORA	UN	100,00	6,40	640,00
1	136	Cola em bastão tubo rosqueavel fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em	MARIPEL	UN	375,00	2,60	975,00

		diversos materiais, não tóxica, mínimo 40g					
1	141	Cola para fixar tecido Tecido sobre tecido, para tecidos e algodão.	ACRILEX	UN	50,00	5,95	297,50
1	142	Cola para isopor com 90 gramas	COMPACTOR	FR	70,00	4,50	315,00
1	144	Corante líquido comestível sabores variados , frasco contendo 10ml	ARCOLOR	FR	100,00	2,35	235,00
1	145	Corda de Sisal para decoração em material Sisal 6mm cor creme	ARAMEX	M	50,00	0,72	36,00
1	148	Corretivo líquido 18ml branco à base de água	RADEX	UN	124,00	1,53	189,72
1	152	Dominó pedagógico de cores 28 peças Este jogo educativo ajuda a criança na familiarização com as cores Composição: 28 peças de madeira mdf, com aplicação de impressão de qualidade digital. Tamanho das peças 3,5cm x 07cm x 0,3 cm. Acondicionados em caixa de madeira medindo 15cmx 8cmx3cm.	PAIS E FILHOS	UN	1,00	15,53	15,53
1	157	Envelope branco 11,5 x 16,5cm	SCRITY	UN	10,00	0,10	1,00
1	159	Envelope branco 24 x 34cm	FORONI	UN	200,00	0,40	80,00
1	160	Envelope branco pequeno 110x220mm	SCRITY	UN	200,00	0,12	24,00
1	161	Envelope ofício 90g, 240x340mm, branco.	FORONI	UN	800,00	0,45	360,00
1	162	Envelope plástico ofício. 4 furos, para pasta catálogo, tamanho ofício 24x33cm.	DAC	UN	1.000,00	0,11	110,00
1	163	Espiral para encadernação 07mm, cor transparente ou preto	MARES	UN	100,00	0,16	16,00
1	164	Espiral para encadernação 12mm, cor transparente ou preto	MARES	UN	100,00	0,26	26,00
1	165	Espiral para encadernação 17mm, cor transparente ou preto	MARES	UN	160,00	0,34	54,40
1	171	Etiqueta adesiva. Rolo com 150 etiquetas, modelo lacre, bolinha prata, Tamanho: 1,5 x 1,5 cm (Altura x Comprimento).	PIMACO	UN	21,00	4,10	86,10
1	172	Extrator de grampo inox tipo espátula 145 x 17mm	MASTERPRINT	UN	81,00	1,80	145,80
1	178	Fita adesiva colorida Cores diversas, 12mmx10m.	BRW	UN	150,00	0,93	139,50
1	193	Fita de cetim 7mm cor azul rolo com 10m	CIRCULO	RL	10,00	1,88	18,80
1	194	Fita de cetim 7mm cor branca rolo com 10m	CIRCULO	RL	10,00	1,88	18,80
1	196	Fita de cetim 7mm cor rosa rolo com 10m	CIRCULO	RL	10,00	1,88	18,80
1	198	Fita de cetim nº 2 com 10 metros cores variadas	CIRCULO	UN	100,00	2,50	250,00
1	200	Fita de cetim nº5 com 10 metros cores variadas	CIRCULO	UN	100,00	4,90	490,00
1	213	Folha de E. V. A. glitter. Espessura: 1.8 mm (grosso), composição: E.V.A - Etil Vinil Acetato, tamanho da folha: 40x60 cm, dividido nas cores: branco, amarelo, ouro, laranja, vermelho, rosa, magenta, roxo claro, roxo escuro, marrom claro, marrom, verde grama, verde claro, verde, azul céu, azul, prata, cinza e preto.	LEONORA	UN	700,00	4,90	3.430,00
1	214	Folha de E. V. A. lisa. Espessura: 2mm, composição: E.V.A - Etil Vinil Acetato, tamanho da folha: 40x60 cm, dividido nas cores: branco, cinza, azul bebê, azul marinho, azul royal, amarelo ouro, amarelo bebê, laranja, rosa claro, pink, vermelho claro, vermelho escuro, lilás, verde claro, verde escuro, verde limão, verde bandeira, verde musgo, pele, salmão, bege, marrom e preto.	LEONORA	UN	3.000,00	1,98	5.940,00
1	218	Giz escolar comum branco c/64 unidades	DELTA	CX	50,00	3,17	158,50
1	219	Giz escolar comum colorido, caixa com 64 palitos	DELTA	CX	55,00	3,38	185,90
1	223	Grafite 0.7mm caixa com 12 unidades	BRW	CX	2,00	0,54	1,08
1	224	Grafite 05mm caixa com 12 unidades	BRW	UN	2,00	0,55	1,10
1	225	Grampeador de mesa 26/6 capacidade para até 50 paginas	LEONORA	UN	110,00	34,85	3.833,50
1	226	Grampeador de mesa 26/6, tamanho médio, fabricando com metal, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas	KEEP	UN	49,00	14,80	725,20
1	227	Grampeador de mesa em metal tipo alicate para grampo 26/6	MASTERPRINT	UN	7,00	24,00	168,00
1	230	Grampeador manual profissional para tapeçaria e artesanato medidas aprox: 5 x 19 x 3,5cm utiliza grampos 106 de 4 até mm.	LEONORA	UN	5,00	65,00	325,00
1	232	Grampo cobreado para grampeador. Medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos.	LEONORA	CX	100,00	5,29	529,00
1	236	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado caixa com 5.000 unidades	MASTERPRINT	CX	168,00	4,50	756,00
1	238	Grampo trilho encadernador. Em aço, cor niquelado, 8x1, aplicação em fixação de folhas e pastas, caixa com 50 unidades.	LEONORA	CX	50,00	9,05	452,50
1	247	Jogo de tabuleiro batalha naval completo.	PAIS E FILHOS	KT	15,00	31,00	465,00
1	249	Jogo pega varetas completo	XALINGO	CX	1,00	10,50	10,50
1	252	Jogos de damas e trilha: Jogo com tabuleiro confeccionado em M.D.F em uma face pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras (Jogo da Dama) e na outra face do tabuleiro, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica (Jogo da trilha) medindo 30 x 30cm. 24 peças de M.D.F. (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê	SOUZA	CX	30,00	30,50	915,00
1	269	Kit pincel modelador para biscuit.	BRW	UN	20,00	11,13	222,60
1	278	Laço pronto liso, 18mm, colorido	VMP	UN	200,00	0,27	54,00
1	287	Lápis para colorir, longo, caixa com 12 unidades de cores diferentes	CIS	CX	20,00	3,23	64,60
1	288	Lápis preto nº 2	CIS	UN	390,00	0,29	113,10
1	305	Massa de E.V.A. colorida para artesanato. 50g, composição: água, álcool polvinilico, polimetilmetacrilato, 2-fenoxietanol e pigmentos.	BRW	UN	150,00	3,89	583,50
1	308	Massa para modelar. Á base de amido, não tóxica, super macia, caixa com 12 cores.	DELTA	CX	150,00	4,65	697,50
1	316	Mini prendedores em madeira. 2,5cm, coloridos, embalagem com 100 unidades.	KIT	UN	50,00	21,95	1.097,50
1	317	Mochila escolar tamanho juvenil, reforçada, mínimo duas repartições, cor com temas de animais com ziper para fechamento e alças de ombro.	CHENSON	UN	20,00	49,00	980,00
1	318	Mochila escolar tamanho juvenil, reforçada, mínimo duas repartições, cor preta com ziper para fechamento e alças de ombro.	CHENSON	UN	20,00	41,00	820,00
1	319	Molha dedo. Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro.	WALEU	UN	30,00	2,39	71,70
1	323	Olhos móveis de boneca em plástico sem cílios 05mm cor preta	BRW	PR	50,00	0,10	5,00
1	324	Olhos moveis de boneca em plástico sem cílios 10mm cor preta	BRW	PR	50,00	0,19	9,50
1	325	Ólhos móveis de boneca em plástico sem cílios 15mm cor preta	BRW	PR	50,00	0,32	16,00
1	326	Organizador de correspondencia tripla. Fabricada em poliestireno, resistente, espaçosa e com hastes fixas, dimensões aproximadas: 268x362x215mm.	WALEU	UN	20,00	57,00	1.140,00
1	327	Organizador de mesa aramado preto Dimensões: 15,4x9,8x10cm.	KEEP	UN	40,00	30,46	1.218,40
1	328	Organizador triplo de mesa em acrílico.	WALEU	UN	20,00	57,00	1.140,00
1	329	Palito de madeira escolar natural. Formato com pontas arredondadas, produto sustentável, fabricado em madeira de reflorestamento, cor natural, tamanho 10,5cm, embalagem com 100 unidades.	THEOTO	PCT	150,00	5,06	759,00
1	330	Palito de madeira para picolé 11,5 x 1cm, pacote com 100 un	THEOTO	PCT	30,00	3,75	112,50
1	332	Palito de picolé, de madeira, tamanho 11,5 x 1cm, pacote com 50 unidades	THEOTO	PCT	100,00	3,90	390,00
1	333	Palito para churrasco 3,5 x 220mm, pacote com 100 un	THEOTO	PCT	250,00	5,15	1.287,50
1	334	Palito para espetinho pacote com 50 unidades de 18cm	THEOTO	PCT	60,00	2,50	150,00
1	337	Papel carbono tamanho A4, película poliéster escrita manual monoface medidas aprox: 210 x 297mm caixa com 100 unidades	GRAMPLINE	CX	3,00	47,21	141,63
1	339	Papel celofane 85 x 100 cores variadas com 50 folhas	GALA EMBALAGENS	PCT	50,00	43,90	2.195,00
1	355	Papel criativo colorido dobradura. Dimensões: 297 x 210mm, com 8 cores sortidas, dupla face, pacote com 48 folhas.	ROMITEC	PCT	300,00	15,90	4.770,00
1	358	Papel fotográfico 180 gramas formato A4 210X297mm pacote com 50 folhas	MASTERPRINT	UN	10,00	16,84	168,40
1	359	Papel fotográfico adesivo A4. 130 gramas, 50 folhas, tamanho A4 (210 x 297 mm, cor branca.	MASTERPRINT	PCT	60,00	29,50	1.770,00

1	360	Papel jardim cores variadas	VMP	FL	600,00	0,36	216,00
1	363	Papel para presente estampado rolo com 10mt	VMP	RL	20,00	7,87	157,40
1	365	Papel sulfite A4 75g amarelo, resma contendo 500 folhas	CHAMEX	UN	22,00	27,00	594,00
1	366	Papel sulfite A4 75g azul, resma contendo 500 folhas	CHAMEX	UN	37,00	27,00	999,00
1	367	Papel sulfite A4 75g branco, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas cada	CHAMEX	CX	270,00	235,00	63.450,00
1	368	Papel sulfite A4 75g rosa, resma contendo 500 folhas	CHAMEX	UN	50,00	27,00	1.350,00
1	371	Papel vergê A4 180g cores variadas, caixa com 50 folhas	USAPEL	CX	10,00	14,00	140,00
1	373	Pasta AZ oficio lombo largo capa dura, com furo e plástico suporte para etiqueta, com grampo em metal interno	FRAMA	UN	60,00	13,15	789,00
1	375	Pasta catalogo capa dura com 50 plásticos	DAC	UN	66,00	12,00	792,00
1	376	Pasta com aba e elástico em plástico resistente lombo 2cm, tamanho 23cm X 33cm X 2cm cores variadas	DAC	UN	300,00	2,95	885,00
1	377	Pasta em L A4 pacote com 10 unidades	KEEP	UN	50,00	8,90	445,00
1	379	Pasta envelope com fecho zip. Tamanho: A5, 240x169mm, espessura de 0,18mm.	ACP	UN	200,00	5,30	1.060,00
1	380	Pasta envelope com fecho botão. Fecho botão de pressão, tamanho A5, 240x169mm, espessura de 0,18mm.	DAC	UN	200,00	6,40	1.280,00
1	381	Pasta escolar plástica soft azul com elástico, dimensões aproximadas: 30.5cm de largura x 5cm de altura x 34cm de comprimento	DAC	UN	35,00	4,70	164,50
1	382	Pasta plastificada para folhetos Lombo largo, tamanho ofício, com 100 plástico.	DAC	UN	50,00	16,90	845,00
1	385	Pasta sanfonada transparente com 12 divisórias	DAC	UN	5,00	17,90	89,50
1	387	Pasta umidificadora de dedos 12g	WALEU	UN	10,00	2,60	26,00
1	389	Pen Drive 4GB USB 2.0	MULTILASER	UN	22,00	15,90	349,80
1	393	Pendrive USB 32GB	MULTILASER	UN	83,00	21,00	1.743,00
1	394	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades	BRW	CX	110,00	2,50	275,00
1	396	Perfurador de E.V.A formato de coração	BRW	UN	12,00	22,30	267,60
1	397	Perfurador de E.V.A formato de estreal	BRW	UN	12,00	22,30	267,60
1	398	Perfurador de E.V.A formato de flor	LEONORA	UN	12,00	9,00	108,00
1	410	Pilha tipo "D" conjunto com duas unidades	RAYOVAC	UN	100,00	8,32	832,00
1	421	Pincel chato para pintura nº 08	LEONORA	UN	250,00	1,09	272,50
1	422	Pincel chato para pintura nº 10	LEONORA	UN	150,00	1,18	177,00
1	423	Pincel chato para pintura nº 12	LEONORA	UN	150,00	1,29	193,50
1	425	Pincel chato para pintura nº 16	LEONORA	UN	200,00	1,88	376,00
1	429	Pincel marcador para quadro branco cor azul	MASTERPRINT	UN	106,00	2,09	221,54
1	430	Pincel marcador para quadro branco cor preto	MASTERPRINT	UN	108,00	2,09	225,72
1	431	Pincel marcador para quadro branco cor vermelho	MASTERPRINT	UN	108,00	2,09	225,72
1	432	Pincel marcador para quadro branco, cor preto.	MASTERPRINT	UN	106,00	2,09	221,54
1	433	Pincel marcador para quadro branco, na cor azul.	MASTERPRINT	UN	80,00	2,09	167,20
1	434	Pincel marcador para quadro branco, na cor vermelha.	MASTERPRINT	UN	96,00	2,09	200,64
1	441	Placa de isopor 1.000 x 500 x 20mm	PLACTERM	UN	70,00	5,00	350,00
1	442	Placa de isopor 100 x 50 x 4cm de espessura com 05 unidades	PLACTERM	PCT	4,00	51,00	204,00
1	463	Recado autoadesivo (post-it), removível, tamanho 38 x 51mm, pacote com 4 blocos com diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas	MASTERPRINT	PCT	95,00	4,50	427,50
1	464	Recado autoadesivo (post-it), removível, tamanho 76 x 76mm, em bloco com 100 folhas	MASTERPRINT	UN	40,00	2,73	109,20
1	470	Régua milimetrada em metal tamanho 30 cm	MASTERPRINT	UN	25,00	2,60	65,00
1	473	Saco plástico transparente resistente, medindo 24x34x0,20.	DAC	UN	100,00	0,45	45,00
1	476	Suporte de mesa para fita durex, possui lâmina em aço inóx e corpo injetado em polietileno para rolos 12x30 - 12x50 - 12x65 - 19x50 - 19 x65 - 20x50 e 25x50	CAVIA	UN	45,00	15,20	684,00
1	477	Suporte grande de mesa para fita adesiva larga.	WALEU	UN	40,00	16,40	656,00
1	503	Tela branca para pintura medidas 20x30cm para tinta óleo e acrílica	SOUZA	UN	100,00	9,00	900,00
1	511	Tesoura de picote em aço inoxidável com cabo de polipropileno, pontas arredondadas, vários desenhos	BRW	UN	40,00	6,90	276,00
1	538	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, cores variadas, frasco com 37ml, cores variadas	ACRILEX	FR	250,00	3,90	975,00
1	543	TNT estampado. Largura: 1,40m, composição: 100% polipropileno, rolo com: 24,70m estampas temas infantis, poá, xadrez, bolinhas, corações e estrelas.	DEKORAMA	RL	70,00	99,00	6.930,00
TOTAL							**150.100,07**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 056/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1790	06.001.12.365.0005.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário

9.2. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.3. O prazo para entrega dos materiais é de **10 (dez)** dias corridos à contar da solicitação

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e da proposta

11.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

12.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

12.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

13.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.

13.1.8. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

13.1.9. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

13.1.10. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

13.1.11. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022

14.1.1. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.1.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail e/ou Protocolo Digital, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
20.1.4. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
20.1.5. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma

de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

20.1.6. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V. "**Prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

21.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando- a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

21.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

22.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

22.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

22.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

22.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

22.1.5. Cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

22.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO

22.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

22.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

22.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

22.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

22.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

22.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

22.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

22.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

22.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público

22.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

22.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
22.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.
23. DA PUBLICAÇÃO
23.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD***
Prefeito	Rosana De Fatima Mateus Henrard

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9833AF06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.594/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
ATA Nº 124/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 75.997.858/0001-71, situada na Rua Inácio Karpinski, n° 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. CELSO STACHEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob o n° 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, n° 309, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava-PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de materiais de expediente, pendrives, tintas, tonner, armarinhos e demais itens, para manutenção das secretarias municipais.
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Agenda brochura executiva permanente 1 dia, por página capa dura formato 140 x 205 com 384 páginas	SÃO DOMINGOS	UN	4,00	25,80	103,20
1	10	Alfinete para mapa Tipo taça colorido 9,5mm.	MASTER	CX	40,00	4,86	194,40
1	34	Bandeja de mesa em acrílico para papeis, três dimensões	WALLEU	UN	15,00	42,30	634,50
1	36	Barbante colorido. Nas cores branco, azul, verde e vermelho, com 1000 metros (6 fios), de boa qualidade, 100% algodão, n° 06.	REI BARBANTE	RL	60,00	17,00	1.020,00
1	37	Barbante colorido. Nas cores: branco, azul, verde e vermelho, com 1000 metros (6 fios), de boa qualidade, 100% algodão, n° 04.	REI BARBANTE	RL	40,00	15,93	637,20
1	43	Bobina papel plotter sulfite A1 (610mm x 50m) 90g/m2	SPIRAL	UN	36,00	68,26	2.457,36
1	45	Bola de isopor tamanho 100mm x 50mm x 35mm	EPS	UN	100,00	12,15	1.215,00
1	47	Bola de isopor tamanho 40 milímetros.	EPS	UN	500,00	0,41	205,00
1	49	Bola de isopor tamanho 75 milímetros.	EPS	UN	2.000,00	0,63	1.260,00
1	52	Borracha de apagar, escrita a lápis, grafite, medindo aproximadamente 42 X 21 X 11mm	REDBOR	UN	120,00	0,36	43,20
1	57	Caderno de 10 matérias, 200 folhas, com espiral, capa dura	PANAMERICANA	UN	180,00	12,40	2.232,00
1	60	Caderno espiral capa dura 1 matéria capacidade mínima 80 folhas	PANAMERICANA	UN	13,00	6,67	86,71
1	62	Caixa arquivo. Material: ppelão ondulado, dimensão (cxlxa) 38,0x17,0x29,0cm, cor pardo, impressão padrão, características adicionais: com trava.	SÃO CARLOS	UN	50,00	3,32	166,00
1	68	Caixa organizadora ratlan 3 litros com tampa, medidas 23,5cm x 15,5cm 8,5cm cores variadas	PARAMOUNT	UN	50,00	14,45	722,50
1	74	Caixa polipropileno para arquivo morto, medindo aproximadamente 35 x 13 x 24,5cm, cor vermelha, gramatura de 130g/m2, tampa e autotravamento	POLIBRAS	UN	530,00	4,86	2.575,80
1	82	Caneta giz líquido cores variadas caixa com 12un	BRW	CX	50,00	25,65	1.282,50
1	93	Caneta para escrita em tecido cores variadas	BRW	UN	50,00	2,17	108,50
1	96	Canetinha hidrografica com 24 unidades	BRW	JG	70,00	7,33	513,10

1	98	Capa para encadernação tamanho A4 cristal	MARES	UN	500,00	0,53	265,00
1	100	Cartolina azul 150g 50 x 66cm	ALLFORM	UN	100,00	0,74	74,00
1	101	Cartolina azul escuro 150g 50 x 66cm	ALLFORM	UN	100,00	0,74	74,00
1	102	Cartolina branca 150g 50 x 66cm	ALLFORM	UN	100,00	0,74	74,00
1	103	Cartolina de cores variadas 150g 50 x 66cm	ALLFORM	UN	1.100,00	0,74	814,00
1	104	Cartolina dourada 150g 50 x 66cm	ALLFORM	UN	100,00	0,74	74,00
1	106	Cartolina rosa 150g 50 x 66cm	ALLFORM	UN	100,00	0,74	74,00
1	107	Cartolina rosa escuro 150g 50 x 66cm	ALLFORM	UN	100,00	0,74	74,00
1	115	Clips colorido 3/0 e 2/0.	CLIPSNEW	CX	50,00	3,10	155,00
1	119	Clips nº 1, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	1,00	11,50	11,50
1	120	Clips nº 2, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	52,00	11,50	598,00
1	121	Clips nº 3, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	57,00	11,50	655,50
1	122	Clips nº 4, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	50,00	11,50	575,00
1	123	Clips nº 5, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	30,00	11,50	345,00
1	124	Clips nº 6, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	28,00	11,50	322,00
1	125	Clips nº 8, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	35,00	11,50	402,50
1	135	Cola em bastão 40g, segura para crianças, tampa anti-ressecamento, atóxico.	ZAZTRAZ	UN	5,00	2,24	11,20
1	139	Cola líquida branca 90g	ZAZTRAZ	UN	70,00	1,78	124,60
1	140	Cola líquida branca 90g para aplicação em papel, trabalhos escolares, artesanato e marcenaria. produto lavável, possui bico espátula aplicadora e tampa adicional ao tubo que evita vazamento.	ZAZRAZ	UN	50,00	1,79	89,50
1	153	E.V.A atoalhado medidas 40cm x 60cm x 1.8mm cores branco, marrom, vermelho, preto, verde e bege.	BRW	UN	100,00	4,30	430,00
1	155	Elástico látex amarelo para dinheiro nº 18, embalagem com 1Kg	REDBOR	PCT	2,00	19,55	39,10
1	156	Encadernadora e perfuradora manual para aspiral, para no mínimo 15 folhas, com pintura epóxi eletrostática. Peso: 14,000kg; cor: laranja/cinza; material/modelo: Standard ofício; Tamanho: A4/ofício	MENNO	UN	1,00	455,00	455,00
1	166	Estilete grande e largo 9mm com cabo emborrachado	LEO E LEO	UN	10,00	5,30	53,00
1	169	Etiqueta adesiva 50 x 20mm x 2 colunas, rolo com no mínimo 2200 etiquetas	COLACRIL	UN	10,00	66,15	661,50
1	181	Fita adesiva para demarcação de solo. Cor: Amarela , tamanhos 48mm X 30m, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência.	DELFIX	UN	100,00	22,95	2.295,00
1	182	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	DELFIX	RL	279,00	1,21	337,59
1	183	Fita adesiva transparente 18mm x 25.4m caixa com 10 un	DELFIX	CX	10,00	21,80	218,00
1	187	Fita crepe 12mm x 50m	DELFIX	RL	10,00	4,30	43,00
1	188	Fita crepe 18mm x 50m	DELFIX	UN	205,00	4,05	830,25
1	189	Fita crepe 18mm x 50m	DELFIX	RL	37,00	4,05	149,85
1	190	Fita crepe rolo com 50mm x 50m	DELFIX	UN	40,00	9,10	364,00
1	191	Fita de cetim 4mm com 100 metros.	CIRCULO	UN	80,00	4,60	368,00
1	192	Fita de cetim 7mm com 100 mtros.	CIRCULO	UN	80,00	5,50	440,00
1	197	Fita de cetim 7mm cores variadas rolo com 100 metros.	CIRCULO	RL	30,00	8,90	267,00
1	201	Fita de enpacotamento. Papel kraft (crepado) dimensões 50mmX50m, cor marrom.	DELFIX	UN	150,00	5,10	765,00
1	208	Fita Zebrada: Constituída em polietileno de baixa densidade sem adesivo, com faixas transversais amarelas e pretas fundidas, possuindo boa resistência química e à abrasão. Com as seguintes medições 70mm. x 200m. x 0,04mm. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 03 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	DELFIX	UN	40,00	17,80	712,00
1	211	Folha de E. V. A. estampado. Espessura: 2mm, composição: EVA - Etil Vinil Acetato, tamanho da folha: 40x48cm, dividido nas estampas coloridas: xadrez, flores, animais, bolinhas, corações.	BRW	UN	700,00	4,00	2.800,00
1	216	Giz de cera para colorir com 12 estacas de 10cm resistente, produto não atóxico caixa com 12 unidades	BRW	CX	510,00	5,54	2.825,40
1	221	Glitter em pó pacote com 100 gramas	ALTEZZA	PCT	20,00	3,38	67,60
1	228	Grampeador de mesa grande capacidade mínima para 75 folhas 75g/m grampo 23/13	BRW	UN	6,00	63,90	383,40
1	229	Grampeador de mesa para papel. Tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	JOCAR	UN	50,00	20,90	1.045,00
1	231	Grampo 106/8 tratamento antiferrugem caixa com 3000 unidades	BRW	CX	10,00	10,62	106,20
1	237	Grampo trilho em plástico injetado em polietileno dimensões 300 x 9 x 112mm pacote com 50 jogos.	BRW	CX	13,00	9,90	128,70
1	241	Guilhotina; Extensão de corte: 460 mm; Largura: 550 mm Comprimento: 415 mm; Capacidade de corte: 8 folhas	MENNO	UN	2,00	199,00	398,00
1	260	Kit com 10 pincéis para pintura de tela do nº 00 ao nº 14, tamanhos variados	LEO E LEO	KT	50,00	18,40	920,00
1	281	Lâmpada potência 9W voltagem 127V/220V soquete G23	ETILUX	UN	3,00	10,53	31,59
1	286	Lápis de cor 12 cores, ponta resistente, fácil de apontar, cores fortes vibrantes, feito em madeira caixa com 12 unidades.	BRW	CX	270,00	3,51	947,70
1	296	Livro ata capa dura 200 folhas numeradas	SÃO DOMINGOS	UN	35,00	16,20	567,00
1	297	Livro ata capa dura de papelão folhas numeradas, medidas aproximadas 330x220mm com 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	UN	68,00	9,31	633,08
1	303	Lousa quadro escolar verde, para escrita em giz medidas 60x40xm com apagador e deposito de giz em mdf	SOUZA	UN	5,00	58,00	290,00
1	304	Marcador para retroprojetor ponta dupla	BRW	UN	20,00	2,35	47,00
1	312	Meia pérola ABS sem furo, 06mm, 500g.	CIRCULO	UN	15,00	17,60	264,00
1	338	Papel cartão medidas 48 x 66cm cores variadas	VMP	FL	1.200,00	0,97	1.164,00
1	341	Papel color set colorido, pacote com 10 folhas	VMP	UN	550,00	6,03	3.316,50
1	342	Papel contact branco, rolo com 20m	BRW	RL	6,00	43,85	263,10
1	343	Papel contact colorido estampado com motivos infantis, rolo com 10m	BRW	RL	60,00	40,00	2.400,00
1	348	Papel crepom cor azul 48cm x 2m	VMP	UN	50,00	0,83	41,50
1	349	Papel crepom cor azul escuro 48cm x 2m	VMP	UN	50,00	0,83	41,50
1	350	Papel crepom cor branco 48cm x 2m	VMP	UN	50,00	0,83	41,50
1	351	Papel crepom cor dourado 48cm x 2m	VMP	UN	50,00	0,83	41,50
1	352	Papel crepom cor rosa 48cm x 2m	VMP	UN	50,00	0,83	41,50
1	353	Papel crepom cor rosa escuro 48cm x 2m	VMP	UN	50,00	0,83	41,50
1	354	Papel crepom cores variadas formato 48cm x 2m	VMP	UN	650,00	0,83	539,50

1	362	Papel micro ondulado cores variadas 50 x 80cm	VMP	UN	310,00	2,14	663,40
1	364	Papel paraná medidas: 80x100, nº 100 625g, 10 folhas.	VMP	UN	530,00	4,63	2.453,90
1	370	Papel vergê A4 150g branco, caixa com 50 unidades	OFFPAPER	CX	40,00	14,80	592,00
1	372	Pasta suspensa para arquivo, Kraft 170 g medidas 360 X 240MM 170G, hastes em metal com pontas revestidas e plástico com visor e etiquetas caixa com 50 unidades	ICL	CX	15,00	113,40	1.701,00
1	383	Pasta registrador A/Z com vizor ofício LL Spiral PT	DAC	UN	2,00	12,06	24,12
1	384	Pasta sanfonada com 25 divisória em plástico resistente, índice alfabético AZ medidas aproximadas 24x37cm.	POLIBRAS	UN	10,00	52,20	522,00
1	395	Perfurador de E.V.A. formato de peixe	BRW	UN	12,00	21,50	258,00
1	399	Perfurador de papel, de metal, com 2 furos, e com capacidade para perfurar 100 folhas	JOCAR	UN	30,00	63,70	1.911,00
1	405	Pilha AA 1.5 conjunto com 2 unidades	ETILUX	UN	80,00	1,60	128,00
1	406	Pilha AA alcalina, conjunto com 4 unidades	ETILUX	UN	65,00	3,20	208,00
1	409	Pilha palito AAA LR03 1.5v recarregável conjunto com 2 un	ELGIN	CJ	20,00	6,90	138,00
1	413	Pincel atômico com ponta de feltro, quadrada recarregável cor preto	BRW	UN	36,00	2,95	106,20
1	414	Pincel atômico com ponta de feltro, quadrada recarregável cor vermelha	BRW	UN	36,00	2,95	106,20
1	415	Pincel atômico marcador permanente jumbo ponta grossa cores variadas	BRW	UN	200,00	2,50	500,00
1	416	Pincel atômico modelo jumbo cor azul	BRW	UN	40,00	2,50	100,00
1	417	Pincel atômico modelo jumbo cor preta	BRW	UN	40,00	2,50	100,00
1	418	Pincel atômico modelo jumbo cor vermelha	BRW	UN	40,00	2,50	100,00
1	419	Pincel atômico modelo jumbo, cor verde	BRW	UN	20,00	2,50	50,00
1	420	Pincel atômico ponta fina cores variadas	BRW	UN	12,00	2,60	31,20
1	424	Pincel chato para pintura nº 14	BRW	UN	100,00	1,75	175,00
1	426	Pincel chato para pintura nº 18	BRW	UN	200,00	1,90	380,00
1	427	Pincel chato para pintura nº 20	BRW	UN	100,00	2,00	200,00
1	428	Pincel Chato para pintura nº 21	BRW	UN	100,00	2,43	243,00
1	435	Pincel para pintura de tela kit com 10 peças tamanhos do 00 ao 14	LEO E LEO	UN	30,00	18,90	567,00
1	439	Pistola para cola quente grande. material: plástico e ferro. Formato: pistola potência: 60w. Bico fino de alta precisão. Frequência: 50 - 60 hz voltagem: entre 100v e 240v (bivolt), certificado e liberado pelo INMETRO possui botão de liga e desliga. Utiliza bastão de cola 11mm.	VMP	UN	80,00	19,80	1.584,00
1	440	Pistola para cola quente, para refil fino, com gatilho avançado fluxo contínua, alta performance, potência: 40w voltagem bivolt	VMP	UN	73,00	14,85	1.084,05
1	446	Porta clips. em acrílico/poliestireno com tampa com abertura e imã, na cor fumê, com dimensões aproximadas de 50 x 50 x 75 mm.	WALEU	UN	50,00	5,75	287,50
1	457	Prendedor de papel 19mm coloridos.	BRW	UN	150,00	0,30	45,00
1	458	Prendedor de papel 25mm coloridos.	BRW	UN	150,00	0,50	75,00
1	459	Prendedor de papel 32mm coloridos.	BRW	UN	150,00	0,78	117,00
1	460	Prendedor de papel 42mm coloridos.	BRW	UN	150,00	1,30	195,00
1	479	Tatame em E.V.A 20mm, 1,00x1,00m= metros, cores variadas.	DUFLEX	UN	100,00	80,00	8.000,00
1	482	Tecido feltro largura 1,40 cores variadas	SANTA FÉ	M	40,00	13,50	540,00
1	490	Tecido TNT 50 x 1,40m cor amarelo	SANTA FÉ	RL	25,00	75,60	1.890,00
1	491	Tecido TNT 50 x 1,40m cor azul	SANTA FÉ	RL	32,00	75,60	2.419,20
1	492	Tecido TNT 50 x 1,40m cor branco	SANTA FÉ	RL	32,00	75,60	2.419,20
1	493	Tecido TNT 50 x 1,40m cor preto	SANTA FÉ	RL	25,00	75,60	1.890,00
1	494	Tecido TNT 50 x 1,40m cor rosa	SANTA FÉ	RL	37,00	75,60	2.797,20
1	495	Tecido TNT 50 x 1,40m cor rosa escuro	SANTA FÉ	RL	10,00	75,60	756,00
1	496	Tecido TNT 50 x 1,40m cor verde bandeira	SANTA FÉ	RL	30,00	75,60	2.268,00
1	497	Tecido TNT 50 x 1,40m cor vermelha	SANTA FÉ	RL	25,00	75,60	1.890,00
1	498	Tecido TNT 50 x 1,40m cores variadas	SANTA FÉ	RL	20,00	75,60	1.512,00
1	499	Tecido TNT 50 x 1,40 cor cinza.	SANTA FÉ	RL	30,00	75,60	2.268,00
1	500	Tecido TNT 50 x 1,40 cor marrom.	SANTA FÉ	RL	30,00	75,60	2.268,00
1	501	Tecido TNT 50 x 1,40m cor azul escuro	SANTA FÉ	RL	7,00	75,60	529,20
1	502	Tecido tricoline. Cat Estampado 1,50 largura Largura: 1,50m, Peças com: 5 / 10 / 15 / 25 / 50m. Composição: 80% algodão / 20% Poliéster.	CIRCULO	M	800,00	6,00	4.800,00
1	512	Tesoura grande em inox tamanho mínimo 21cm cabo recoberto em material plástico ou emborrachado.	BRW	UN	15,00	6,30	94,50
1	513	Tinta a óleo para pintura em tela, caixa 8 x 20ml cores	ACRILEX	CX	20,00	52,00	1.040,00
1	518	Tinta guache escolar 15ml, caixa com seis cores, dimensão de 3,5 x 2,5cm, peso de 142g, largura de 6cm, espessura de 4cm	PIRATININGA	CX	20,00	4,00	80,00
1	520	Tinta guache magenta, caixa 6 x 250ml.	PIRATININGA	CX	50,00	18,00	900,00
1	536	Tinta para carimbo 40ml cor azul	RADEX	UN	30,00	2,96	88,80
1	537	Tinta para carimbo 40ml cor preta	RADEX	UN	40,00	2,96	118,40
1	542	Tinta spray 200ml cores variadas	RADEX	UN	110,00	12,60	1.386,00
1	550	Velcro. Macho e Fêmea contém: 25 metros macho e 25 metros fêmea, Largura: 50 milímetros. Composição: Poliéster (70%) e Nylon (30%). Cor: Branco.	CIRCULO	M	120,00	4,05	486,00
TOTAL							**103.170,90**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 056/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1790	06.001.12.365.0005.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário

9.2. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.3. O prazo para entrega dos materiais é de **10 (dez)** dias corridos à contar da solicitação

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e da proposta

11.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

12.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

12.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

13.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.
13.1.8. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
13.1.9. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
13.1.10. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
13.1.11. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022
14.1.1. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.1.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail e/ou Protocolo Digital, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
20.1.4. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
20.1.5. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
20.1.6. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

21.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando- a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
21.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
22.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
22.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
22.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
22.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
22.1.5. Cometer fraude fiscal.
22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
22.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
22.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
22.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
22.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
22.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
22.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

22.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
22.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
22.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
22.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
22.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
22.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
22.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
22.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CELSO STACHEIRA***
Prefeito	Sol Equipamentos De Escritorio LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:55B70227

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 118/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.594/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
ATA Nº 118/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.175.345/0001-51, situada na Avenida Anísio Pedro da Luz, n° 62, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. RENA KAYK CAVALLI, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Aníbal Pedro da Luz, n° 276, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de expediente, pendrives, tintas, tonner, armarinhos e demais itens, para manutenção das secretarias municipais.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	11	Algodão hidrófilo tipo bola 100g	CREMER/ APOLO	CREMER/APOLO	PCT	100,00	7,19	719,00
1	111	Cavalete mesa para pintura em pinus cor mogno com 75cm	R2	R2	UN	20,00	49,00	980,00
1	112	Cavalete pintura dobrável em pinus cor mogno medidas 1,50 à 1,70m	R2	R2	UN	20,00	89,00	1.780,00
1	392	Pendrive USB 16GB	SAN DISK/ GOLINE/ MULTILASER	SAN DISK/ GOLINE/ MULTILASER	UN	10,00	17,00	170,00
1	407	Pilha AAA 1.5V alcalina, conjunto com 4 unidades	GO LINE/ BR 55/ GENERICO	GO LINE/ BR 55/ GENERICO	CJ	125,00	7,00	875,00
1	408	Pilha CR2032	LITHUIM	LITHUIN	UN	100,00	1,20	120,00
TOTAL								**4.644,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 056/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1790	06.001.12.365.0005.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário

9.2. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.3. O prazo para entrega dos materiais é de **10 (dez)** dias corridos à contar da solicitação

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e da proposta

11.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

12.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

12.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

13.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.

13.1.8. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

13.1.9. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

13.1.10. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

13.1.11. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022

14.1.1. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.

14.1.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual

15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

15.2.3. Dados bancários para depósito

15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.

15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail e/ou Protocolo Digital, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
20.1.4. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
20.1.5. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
20.1.6. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

21.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando- a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
21.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
22.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
22.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
22.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

22.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
22.1.5. Cometer fraude fiscal.
22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
22.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
22.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
22.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
22.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
22.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
22.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
22.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
22.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
22.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
22.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
22.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
22.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
22.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
22.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.
23. DA PUBLICAÇÃO
23.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO PREFEITO	**RENA KAYK CAVALLI** CAVALLI LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B14C5FA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.594/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
ATA Nº 120/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. JHONATAN VINICIUS SENHORIN 11130765938, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.619.617/0001-00, situada na 11 Avenida Alfredo Cheren, n° s/n, Bairro Lagoa Seca, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. JHONATAN VINICIUS SENHORIN, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 111.307.659-38, portador da cédula de identidade civil sob o n° 100031631 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Cheren, n° s/n, Bairro Lagoa Seca, CEP 85.140-000, Candói-PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de materiais de expediente, pendrives, tintas, tonner, armarinhos e demais itens, para manutenção das secretarias municipais.
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total

1	177	Fio de Led arame com pontos de luz para decoração material cordão de Led 3,0 mt de comprimento não inclui pilhas.	RILARY		UN	6,00	17,90	107,40
1	280	Lâmpada Filamento Carbono G80 vintage Retro 40W 2400K 127V Modelo 5021 cor branco quente potência 40w, tensão 127V luz âmbar	GALAXY LED	GL	UN	12,00	25,99	311,88
1	390	Pen drive USB 32gb personagens.	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	50,00	39,40	1.970,00
1	391	Pendente fio cabo vintage industrial preto medidas 90cm soquete E27 cor preto	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	7,00	9,00	63,00
TOTAL								**2.452,28**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 056/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1790	06.001.12.365.0005.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário

9.2. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.3. O prazo para entrega dos materiais é de **10 (dez)** dias corridos à contar da solicitação

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e da proposta

11.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
12.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
12.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
12.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.
13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;
13.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.
13.1.8. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
13.1.9. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
13.1.10. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
13.1.11. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.
14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022
14.1.1. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.1.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
16. DA SUBCONTRATAÇÃO
16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail e/ou Protocolo Digital, as quais produzirão total validade jurídica.
18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
20.1.4. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
20.1.5. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
20.1.6. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

21.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando- a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
21.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
22.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
22.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
22.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
22.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
22.1.5. Cometer fraude fiscal.
22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
22.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
22.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
22.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
22.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
22.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
22.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
22.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
22.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
22.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
22.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
22.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
22.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
22.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
22.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JHONATAN VINICIUS SENHORIN***
Prefeito	Jhonatan Vinicius Senhorin 11130765938

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:396F6948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 373/2022

PORTARIA Nº 373/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (Três)	Curitiba PR	20,21 e 22 de Junho de 2022.	Participar de reunião junto a Secretária de Educação – SEED; Reunião na Casa Civil para tratar sobre convênios; Reunião na Assembleia Legislativa para tratar de Emendas Parlamentar que vão atender demandas do Município, na cidade de Curitiba PR.
Sérgio Tristoni	Vice Prefeito Municipal				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:709DDB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 374/2022

PORTARIA Nº 374/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Harkopf	Motorista	02 (Duas)	Cascavel PR	14 e 15 de junho de 2022.	Fazer transporte de ônibus de Transporte Escolar, para manutenção na empresa Cascavel Diesel até Cascavel PR. Fazer o transporte de Cilindros de Oxigênio até a empresa OXXI Ar Cilindros utilizados pela Secretária da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1CB400FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 375/2022

PORTARIA Nº 375/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR.	01,02,03,06,07,08,09,10,13,14 e 15 de junho de 2022.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01,02,03,06,07,08,09,10,13,14 e 15 de junho de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	13 (Treze)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,13,14 e 15 de junho de 2022.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	12(Onze)	Cascavel PR	02,03,04,06,07,08,09,11,12,13,14 e 15 de junho de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01,02,03,06,07,08,11,12,13,14 e 15 de junho de 2022.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	01,02,03,08,09,10,13,14 e 15 de junho de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01,03,04,05,06,08,09,10,13 e 15 de junho de 2022.	
Roberto Dallanora	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01,02,03,06,07,08,09,10,13,14 e 15 de junho de 2022.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01,02,03,06,07,08,09,10,13,14 e 15 de junho de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:790BE96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2022 DATA: 20-06-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
115821/1 115822/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professor - LF 01 e LF 02	13-06-22	15-06-22	03
123554/1	Elisabete Vieira de Jesus	Zeladora	06-06-22	07-06-22	02
114711/1	Iraci R. P. de Oliveira	Professor - LF 01	08-06-22	09-06-22	02
116191/1	Jorge Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01-06-22	03-06-22	03
122561/1 123503/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professor - LF 01 e LF 02	13-06-22	15-06-22	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AFCC40FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.° 102/22

DECRETO Nº 102/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 821.300,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 821.300.00 (oitocentos e vinte e um mil e trezentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 85.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 25.000,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	

Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3504	Royalties - Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3504	Royalties - Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento do Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3511	Taxa Prestação Serviços - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.063		Serviços de Atendimento Móvel Urgência Emergência	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.300,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	2494	Bloco de Custeio de Ações Saúde	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 301.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 301.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 821.300,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
15.452.0250.1.041		Revisão do Plano Diretor	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 155.300,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 155.300,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 155.300,00

II – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 155.000,00
3504	Royalties - Exercícios Anteriores	R$ 160.000,00
3511	Taxa Prestação Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 365.000,00

III – Excesso de Arrecadação;

2494	Bloco Ações Saúde	R$ 301.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 08 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E9B4152B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.059.494,16	31.011.048,98
Receita de Contribuições dos Segurados	12.681.550,00	5.496.515,92

Ativo	12.675.300,00	5.496.515,92		
Inativo	4.750,00	0,00		
Pensionista	1.500,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	12.675.300,00	5.496.787,14		
Ativo	12.675.200,00	5.496.787,14		
Inativo	100,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	12.971.444,16	19.991.275,46		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	12.971.444,16	19.991.275,46		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	731.200,00	26.470,46		
Compensação Financeira entre os regimes	700.000,00	26.470,46		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	31.200,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	39.059.494,16	31.011.048,98		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	6.994.500,00	1.959.904,85	1.959.904,85	1.959.904,85
Aposentadorias	5.436.500,00	1.434.622,85	1.434.622,85	1.434.622,85
Pensões por Morte	1.558.000,00	525.282,00	525.282,00	525.282,00
Outras Despesas Previdenciárias	942.000,00	151.800,00	6.470,58	6.470,58
Compensação Financeira entre os regimes	610.000,00	150.000,00	6.414,76	6.414,76
Demais Despesas Previdenciárias	332.000,00	1.800,00	55,82	55,82
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.936.500,00	2.111.704,85	1.966.375,43	1.966.375,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	31.122.994,16	28.899.344,13	29.044.673,55	29.044.673,55
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	7.622.345,73			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.613.463,80			
Investimentos e Aplicações	420.680.453,86			
Outros Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	17.059.489,80	9.583.235,17		
Receita de Contribuições dos Segurados	5.017.413,00	2.270.407,42		
Ativo	4.985.513,00	2.125.829,81		
Inativo	24.900,00	144.577,61		
Pensionista	7.000,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	5.280.300,00	2.499.142,18		
Ativo	5.280.200,00	2.499.142,18		
Inativo	100,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	4.925.276,80	4.065.221,61		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	4.925.276,80	4.065.221,61		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	1.836.500,00	748.463,96		
Compensação Financeira entre os regimes	1.836.500,00	744.391,72		
Demais Receitas Correntes	0,00	4.072,24		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	17.059.489,80	9.583.235,17		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	108.282.859,91	18.991.334,62	18.979.396,84	20.934.612,41
Aposentadorias	98.795.666,35	17.530.398,78	17.518.865,08	17.514.175,80
Pensões por Morte	9.487.193,56	1.460.935,84	1.460.531,76	1.460.531,76
Outras Despesas Previdenciárias	2.026.000,00	251.000,00	40.447,97	40.447,97
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	250.000,00	40.369,95	40.369,95
Demais Despesas Previdenciárias	1.526.000,00	1.000,00	78,02	78,02
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	110.308.859,91	19.242.334,62	19.019.844,81	20.975.060,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	- 93.249.370,11	- 9.659.099,45	- 9.436.609,64	- 11.391.825,21
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.613.463,80			
Investimentos e Aplicações	420.680.453,86			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	3.500,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.500,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	35.654.563,00	15.762.852,66		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	35.654.563,00	15.762.852,66		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	35.654.563,00	15.762.852,66	15.762.852,66	15.762.852,66
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Colombo, 20/06/2022

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:48348B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Quesia Michele Bitencourt Kletlingler, classificada em 153° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Patricia Jaqueline Vieira, classificada em 151° posição e Fabiano Gregorio, classificado em 152° posição;
III– Em virtude do não preenchimento total das vagas doseditais de convocação n° 108 e 117/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
160°	VALDELICE NOVAIS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
161°	KIMBERLY RIGO BRUSAMAMRELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
162°	CASSIA MATSUMURA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 20 de junho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2B7A9D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 070 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.950.000,00(quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais)."

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1620/2021 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.950.000,00(quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
46.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLOGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	320.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.105	Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores	68.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.105	Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores	68.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	51.010,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.495	SUS/ATENCAO BASICA	148.460,40
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.351	Emendas Individuais Impositivas-Custeio/Saúde-Exerc. Anterior	500.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.353	Emendas de Bancada - Custeio/Saúde-Exercício Anterior	15.252,60
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.351	Emendas Individuais Impositivas-Custeio/Saúde-Exerc. Anterior	150.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.358	Emendas Individuais Impositivas-transferência com finalidade definida-(Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)-Exerc. Anterior	639.999,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	104.500,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Corrente	470.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	440.875,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	3.000,00
10.301.0018.2.064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	15.500,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.355	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)-Exercício Anterior	132.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.358	Emendas Individuais Impositivas-transferência com finalidade definida-(Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)-Exerc. Anterior	200.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	7.653,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	342.000,00

10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Corrente	322.800,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	70.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	70.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	60.950,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	442.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**4.950.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 3.380.739,60 (três milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), e item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.569.260,40(hum milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:423D820A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 204/2022

DECRETO 204/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.055.000,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1983 de 15 de junho de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.055.000,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.1.002.	**Aquisição De Patrulha Mecanizada**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1264	1.00.848	305.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.1.021.	**Equipamentos - Conservação E Manutenção Viaria**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1262	1.00.846	250.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1263	1.00.847	500.000,00
TOTAL				**1.055.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) com provável excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.01.06.00	Repasse Convênio 680/2022 SEDU - Semirreboque	1.00.846	250.000,00
2.4.2.2.99.01.07.00	Repasse Convênio 704/2022 SEDU - Mini Escavadeira Hidráulica	1.00.847	500.000,00
TOTAL			**750.000,00**

II – O valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.01.08.00	Repasse Convênio 103/2022 SEAB - Veículo Utilitário e Trator Agrícola	1.00.848	305.000,00
TOTAL			**305.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:B0E90F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 165/2022 DE 20/06/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 165/2022, de 20 de junho de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão do candidato para à vaga de Professor Municipal conforme edital nº 164/2022 de 20/06/2022, e da exclusão do candidato para o cargo de Agente de Execução I conforme edital nº 164/2022 de 20/06/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal e Agente de Execução I** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **21 (vinte e um) de junho de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas
ANEXO I
EDITAL Nº 165/2022 de 20/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	135º	PATRICIA PETROLLI	693371	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Cargo Público: **Agente de Execução I** (Agente de Manutenção)

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	9º	ITAMAR VANELI	692609	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

ANEXO II
EDITAL Nº 165/2022 de 20/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:3D078442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2022
DATA: 31/05/22 ABERTURA: 14/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	33,37	114.959,65

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	18.461.088/0001-04	114.959,65

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 114.959,65 (cento e quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2022.
Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2022
DATA: 31/05/22 ABERTURA: 14/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 49/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	33,37	114.959,65

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	18.461.088/0001-04	114.959,65

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 114.959,65 (cento e quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 15 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:25A3B625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEL6778	275410D000014534	23/12/2021	74550	R$ 130.16
AFW1I92	275410D000014617	25/12/2021	74550	R$ 130.16
AKT7590	275410D000014535	23/12/2021	74550	R$ 130.16
AYT3266	275410D000014603	25/12/2021	74550	R$ 130.16
AYT3266	275410D000014568	24/12/2021	74550	R$ 130.16
BEC3C41	275410D000014596	25/12/2021	74550	R$ 130.16
DQB1996	275410D000014498	23/12/2021	74550	R$ 130.16
IDA7377	275410D000014611	25/12/2021	74550	R$ 130.16
LZW7432	275410D000014544	24/12/2021	74550	R$ 130.16
MJZ8893	275410D000014573	24/12/2021	74550	R$ 130.16
NRS8714	275410D000014583	25/12/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	doc de habili
EMO9E88	275410D000014609	25/12/2021	74550	3925388990

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 01/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANV1C78	116100E009277316	09/06/2022	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB4871	116100E009283755	12/06/2022	55250
ADQ1B92	116100E009283757	12/06/2022	55411
AOS4I71	116100E009283752	12/06/2022	55250

AVQ8158	116100E009283754	12/06/2022	55250
AZG2D19	116100E009283751	12/06/2022	55250
AZR5193	116100E009283748	11/06/2022	55411
MCD8E54	116100E009283756	12/06/2022	55250
MIQ0724	116100E009283753	12/06/2022	55250
MLW4901	116100E009283750	12/06/2022	55250
PYD4G08	116100E009283749	11/06/2022	55411
RHV3B82	116100E009283747	11/06/2022	55411

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C8CF2A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 56/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CV TYRES EIRELI ME CNPJ 28.888.423/0001-09 AV. NEREU RAMOS, 544 Itapema-SC CEP 88220-000	30.800,00	Trinta Mil e Oitocentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME CNPJ 07.493.402/0001-14 RUA VICENTE MACHADO, 2212 Guarapuava-PR CEP 85010-260	9.700,00	Nove Mil e Setecentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	002

Fernandes Pinheiro, 20 de junho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL., pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº**56/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CV TYRES EIRELI ME CNPJ 28.888.423/0001-09 AV. NEREU RAMOS, 544 Itapema-SC CEP 88220-000	30.800,00	Trinta Mil e Oitocentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME CNPJ 07.493.402/0001-14 RUA VICENTE MACHADO, 2212 Guarapuava-PR CEP 85010-260	9.700,00	Nove Mil e Setecentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	002

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:AC6C61F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Desclassificação nº 003/2022, de 20 de junho de 2022

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021-F, homologado em 14 de fevereiro de 2022 pelo Decreto nº 3.945/2022, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **22 de junho a 28 de junho de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
José Carlos de Moraes	916.809.649-68	**7**

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 20 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A1F8D515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATORIO 01 - DIARIAS RPPS

RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO
RELATÓRIO º 01/2022

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/04/2022 a 26/05/2022.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 26 de maio de 2022.

ITAMARA PRESA HILÁRIO
Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão - 2022
Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/04/2022 até 30/05/2022

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
316-6 JUCELIO AYRES MACHADO								816,00
90/2022	O	35	00100	12.001	09.272.0013.2001	04/05/2022	3.3.90.14.14.01	756,00
REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA CURSO DA APEPREV NOVAS CERTIFICAÇÕES RPPS, EM CURITIBA DE 04 A 06/05.								
93/2022	O	35	00100	12.001	09.272.0013.2001	10/05/2022	3.3.90.14.14.05	60,00
REFERENTE A REEMBOLSO COM DESPESAS DE VIAGEM.								
123-6 ROSANGELA DO NASCIMENTO								1.296,00
68/2022	O	35	00100	12.001	09.272.0013.2001	08/04/2022	3.3.90.14.14.01	540,00
REFERENTE DIÁRIA PARA O 19º CONGRESSO PREVIDENCIARIO DA APEPREV EM MARINGÁ, DIAS 11, 12 E 13/04.								
91/2022	O	35	00100	12.001	09.272.0013.2001	04/05/2022	3.3.90.14.14.01	756,00
REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA CURSO DA APEPREV NOVAS CERTIFICAÇÕES RPPS, EM CURITIBA DE 04 A 06/05.								
277-1 TIAGO SILVA DE RAMOS								540,00
69/2022	O	35	00100	12.001	09.272.0013.2001	08/04/2022	3.3.90.14.14.01	540,00
REFERENTE DIÁRIA PARA O 19º CONGRESSO PREVIDENCIARIO DA APEPREV EM MARINGÁ, DIAS 11, 12 E 13/04.								
Total:								**2.652,00**

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir histórico do empenho

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:C93ACCF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 256/2022

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 198/2022;
R E S O L V E
Divulgar resultado dos recursos apresentados quanto à divulgação da classificação preliminar através do Edital nº 242/2022, do processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022 e suas retificações:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
14/06/2022	6195/2022	JULIA MENGUES PICOLOTTO	INDEFERIDO
13/06/2022	6154/2022	TAYNARA BURATTI MASSOLA	INDEFERIDO
13/06/2022	6166/2022	DANIELA APARECIDA LORENSETTI	DEFERIDO
13/06/2022	6174/2022	JÉSSICA BERNASKI CANOPF	INDEFERIDO
14/06/2022	6212/2022	VANESSA BLASIUS	INDEFERIDO
14/06/2022	6190/2022	VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	DEFERIDO
14/06/2022	6216/2022	ROSANGELA PINTO ZATTI	INDEFERIDO
14/06/2022	6218/2022	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	INDEFERIDO
14/06/2022	6224/2022	SILVANA GABRIELI STEIN	INDEFERIDO
13/06/2022	6221/2022	REGIANE TAIS ARALDI	DEFERIDO
13/06/2022	6220/2020	GISLAINE STECANELLA	DEFERIDO

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:93E0FC06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras, decorrente do Pregão eletrônico nº 60/2022 com vigência de 20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 536/2022
EMPRESA DETENTORA: AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ Nº 37.197.221/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	16	80201	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W: LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (+/- 5%), 27BIVOLT AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) INFERIOR A 10%, TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO (TA) -30ºC A +50ºC, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (+/- 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (CONJUNTO ÓPTICO, FOTOCÉLULA E ALOJAMENTO DO DRIVER) MÍNIMO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 18.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000HS, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE OU BASE E RELE FOTOCONTROLADOR CONFORME NBR 5123 – RELE FOTOELÉTRICO, A LUMINÁRIA DEVE CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATÉ 60,3MM, SISTEMA DE ATERRAMENTO E AS LUMINÁRIAS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A 5 (CINCO) ANOS.??	ZAGONEL	UN	50,00	736,50
001	17	80202	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 180W: LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (+/- 5%), BIVOLT AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) INFERIOR A 10%, TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO (TA) -30ºC A +50ºC, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (+/- 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70,	ZAGONEL	UN	50,00	753,00

			PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (CONJUNTO ÓPTICO, FOTOCÉLULA E ALOJAMENTO DO DRIVER) MÍNIMO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 21.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000HS, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE OU BASE E RELE FOTOCONTROLADOR CONFORME NBR 5123 – RELE FOTOELÉTRICO, A LUMINÁRIA DEVE CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM??PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATÉ 60,3MM, SISTEMA DE ATERRAMENTO E AS LUMINÁRIAS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A 5 (CINCO) ANOS.??				
001	18	80203	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W: LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W (+/- 5%), BIVOLT AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) INFERIOR A 10%, TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO (TA) -30ºC A +50ºC, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (+/- 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (CONJUNTO ÓPTICO, FOTOCÉLULA E ALOJAMENTO DO DRIVER) MÍNIMO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 7.200 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000HS, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE OU BASE E RELE FOTOCONTROLADOR CONFORME NBR 5123 – RELE FOTOELÉTRICO, A LUMINÁRIA DEVE CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATÉ 60,3MM, SISTEMA DE ATERRAMENTO E AS LUMINÁRIAS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A 5 (CINCO) ANOS.??	ZAGONEL	UN	50,00	423,00

ATA SRP Nº 537/2022
EMPRESA DETENTORA: DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ Nº 15.332.845/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	75700	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CPD70 COM DERIVAÇÃO PRINCIPAL 10-95MM²	INCESA	UN	1.500,00	5,62
001	6	75663	CONECTOR TAPIT 1/0	INCESA	UN	1.000,00	5,00
001	8	75667	FITA ISOLANTE 20M	TRAMONTINA	UN	100,00	4,20
001	10	80194	LAMPADA SUPER LED BILVOLT, BOCAL E27 30W 6500K JP>0,90	AVANT	UN	800,00	18,90
001	11	80196	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V TUBULAR E-40 FLUXO LUMINOSO 33200, EF. LUMINOSA 133, TEMP. DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000 HS	GOODLUX	UN	3.000,00	16,24
001	15	80200	LUMINARIA PARA LM-3 COM BOCAL E-40 PADRAO COPEL COM DIFUSOR EM VIDRO	OLIVO	UN	200,00	168,60
001	19	80204	PARAFUSO 5/8 RD 350 MM ROSCA TOTAL COM QUATRO PORCAS	ROMAGNOLE	UN	200,00	13,12
001	26	80214	REFLETOR LED 50W: REFLETOR LED 50W BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DE NO MÍNIMO 3.750 LM, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 75LM/W, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95, BIVOLT, ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMINIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 25.000 HORAS E 1 ANO DE GARANTIA.??	AVANT	UN	400,00	35,00
002	6	80216	RELE FOTOELETRICO 220V C/ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGA A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONTRUTIVO DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, CÉLULA FOTOELETRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTATANEA DE 1000W, 1800VA	TECNOLINSA	UN	450,00	28,90
003	6	80216	RELE FOTOELETRICO 220V C/ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGA A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONTRUTIVO DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, CÉLULA FOTOELETRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTATANEA DE 1000W, 1800VA	TECNOLINSA	UN	2.550,00	28,90

ATA SRP Nº 538/2022
EMPRESA DETENTORA: ECOMULEN SOLUÇOES ELETRICAS LTDA
CNPJ Nº 43.118.032/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	12	80197	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 220V TUBULAR E-40 FLUXO LUMINOSO 33200, EF. LUMINOSA 133, TEMP. DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000 HS	LENUTLUX	UN	1.000,00	18,90

ATA SRP Nº 539/2022
EMPRESA DETENTORA: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.072.776/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	80198	LUMINARIA LM-1, COM BOCAL E-27, PADRAO COPEL, TAMANHO MÍNIMO 25,40 CM	HIDROWATS	UN	300,00	103,90

ATA SRP Nº 540/2022
EMPRESA DETENTORA: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 36.999.018/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	75699	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CODIGO 88160-0, COM DERIVAÇÃO PRINCIPAL 16	INCESA	UN	600,00	12,59
001	9	75685	GLOBO PARA POSTE REPUBLICANO GRANDE, FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, 70 CM DE ALTURA TOTAL, 40CM DE DIAMETRO E BOCA DE 20 CM, COM ADORNOS NA COR PRETO.??	STILOPLAST	UN	150,00	276,00
001	24	80212	REFLETOR LED 100W: REFLETOR LED 100W BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DE NO MÍNIMO 7.500 LM, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 75LM/W, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95, BIVOLT, ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMINIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 25.000 HORAS E 1 ANO DE GARANTIA.??	BELLALED	UN	100,00	69,90
001	25	80213	REFLETOR LED 200W: REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DE NO MÍNIMO 15.000 LM, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 75LM/W, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95, BIVOLT, ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMINIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 25.000 HORAS E 1 ANO DE GARANTIA.??	BELLALED	UN	100,00	149,00
002	2	80217	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO: POSTE REPUBLICANO COM UM GLOBO MODELO PT240/1. ALTURA APROXIMADA DE 4,48M, BASE Ø56CM, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE??	FIBROMETAL	UN	15,00	2.848,00
002	3	80205	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBOS: POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS MODELO PT240/2. ALTURA 4,48M, BASE Ø56CM, BRAÇOS 1,10M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA	FIBROMETAL	UN	15,00	4.159,00

			ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.??				
002	4	80206	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBOS: POSTE REPUBLICANO COM TRÊS GLOBOS MODELO PT240/3. ALTURA 4,9M, BASE Ø 56CM, BRAÇOS 1,40M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.??	FIBROMETAL	UN	3,00	4.429,00
003	2	80217	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO: POSTE REPUBLICANO COM UM GLOBO MODELO PT240/1. ALTURA APROXIMADA DE 4,48M, BASE Ø56CM, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE??	FIBROMETAL	UN	85,00	2.848,00
003	3	80205	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBOS: POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS MODELO PT240/2. ALTURA 4,48M, BASE Ø56CM, BRAÇOS 1,10M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.??	FIBROMETAL	UN	85,00	4.159,00
003	4	80206	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBOS: POSTE REPUBLICANO COM TRÊS GLOBOS MODELO PT240/3. ALTURA 4,9M, BASE Ø 56CM, BRAÇOS 1,40M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.??	FIBROMETAL	UN	17,00	4.429,00

ATA SRP Nº 541/2022
EMPRESA DETENTORA: GR COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 17.451.234/0001-58

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	27	80215	REFLETOR LED RGB 50W: REFLETOR LED 50W COLORIDO COM MEMORIA INTERNA, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95, BIVOLT, ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMINIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 25.000 HORAS E 1 ANO DE GARANTIA.??	MTX	UN	100,00	124,00

ATA SRP Nº 542/2022
EMPRESA DETENTORA: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 31.128.170/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	75659	BRAÇO PARA LUMINARIA BR -1 GALVANIZADO A FOGO COM 1 MT	ELETROTUBOS	UN	200,00	23,10
001	3	75660	BRAÇO PARA LUMINARIA BR -2 GALVANIZADO A FOGO COM 3 MT	ELETROTUBOS	UN	100,00	110,00
001	20	80207	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA SODIO 400W EXTERNO SEM BASE PARA RELE COMCAPACITOR E IGNITOR INTERNOS, COM ENRROLAMENTO EM COBRE	GOODLUX	UN	200,00	116,13

ATA SRP Nº 543/2022
EMPRESA DETENTORA: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.176.836/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	80195	LAMPADA SUPER LED BIVOLT BOCAL E27 65W 6500K IP>0,90	KIAN	UN	300,00	86,89
003	1	80195	LAMPADA SUPER LED BIVOLT BOCAL E27 65W 6500K IP>0,90	KIAN	UN	1.700,00	86,89

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:52322DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELLI – ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 675/2021 – Pregão Eletrônico nº 113/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus para veículos e máquinas da frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITENS 36, 38, 57, 59, 62 da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.783/2022.
Fica atualizado o valor dos itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário R$	Preço Unitário Atualizado R$
36	73072	PNEU 235/70 R16 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, INDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UN	658,00	684,00
38	76850	PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS RADIAL USO MISTO DIRECIONAL/LISO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 17MM, COM CAPACIDADEE DE CARGA 152/148 E CÓDIGO DE VELOCIDADE K	UN	2.168,00	2.203,00
57	28867	PNEU NOVO 235/75 R15	UN	641,00	668,00
59	63810	PNEU NOVO 245/70 R 16		674,00	690,00
62	68352	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL USO MISTO DIRECIONAL/LISO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO 18,3MM, COM ÍNDICE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	UN	2.324,00	2.374,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 2.084,00					

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:472BED24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1076/2021 – Pregão Eletrônico nº 146/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do Item 23 da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5373/2022.
Fica atualizado o valor do item abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	23	74186	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. pbs: atadura de crepom de 15cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 15cm de largura x 32,7/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ERIMAX	0,57	0,664
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 1.504,00						

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A41F94E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 54/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro SADIA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16333/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 14 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total acrescido ao contrato R$**
1	77754	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	14.304,56	85.827,36

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A8A31AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 75/2022

OBJETO – Aquisição de 24 pares de coturnos para utilização pelos servidores municipais a serviço da guarda patrimonial.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: NAVARINI & NIEVOLA LTDA
CNPJ: 09.473.206/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81417	COTURNO ACERO MODELO EXTREME PRETO/MID PRETO - Confeccionado em couro bovino 22 mm - Reforço interno de EVA 2 mm dublado com manta tramada de 1 mm - Forro de membrana DRYSHIELD IMPERMEÁVEL - Reforço no bico e traseira termoplásticos de 2,5 mm tramado frente e verso - Atacadores de Poliamida - Passadores em nylon anti ferrugem - Solado Acero Ultra Ligth Technology resistente ao calor até 320° - Palmilha de conforto em Poliuretano de 15 mm de altura no salto e 9 mm na frente - Palmilha de montagem em Plantex 2mm com reforços em fibra de 4 mm	24	PAR	339,00	8.136,00

		- O cano mede aproximadamente 24 cm (Ref. a numeração 40) - Pesando aproximadamente 1,5 Kg (Ref. ao par na numeração 40)				

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 75/2022 R$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A9739226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2022, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÕ DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - As provas serão aplicadas no dia **03/07/2022**, em horários e locais a serem divulgados em **29/06/2022**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 4º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 29/06/2022** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioerê-PR, 21 de junho de 2022.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público
Portaria Nº236/2022

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

INSC	CARGO	NOME
167944	ADVOGADO	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA
168642	ADVOGADO	ALAN ROGERIO TEOFILO CAMPOS
168137	ADVOGADO	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES
168789	ADVOGADO	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI
168536	ADVOGADO	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA
168334	ADVOGADO	CARLOS EDUARDO COSTA
168418	ADVOGADO	DAIANE BRESSAN
168311	ADVOGADO	DAIANE FERNANDES BORGES KEKYS
168779	ADVOGADO	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO
168262	ADVOGADO	DAVID DE SOUZA CRUZ
168515	ADVOGADO	ERIKLES JOHNY JURASZCK FELIZARDO
168659	ADVOGADO	FABIANO OCALXUK
168365	ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ
168442	ADVOGADO	ISABELA BONOTTO
168661	ADVOGADO	JHENIFFER APARECIDA DOS SANTOS
168015	ADVOGADO	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA
168602	ADVOGADO	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
168625	ADVOGADO	LILIAN PAULA DA SILVA
168782	ADVOGADO	MARCOS COSTA NUNES XAVIER
168573	ADVOGADO	MARIANA SCHUINDT
168099	ADVOGADO	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR
167973	ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS SILVA
168454	ADVOGADO	VICTOR FELIPE LOPES
168166	AGENTE FISCAL	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA
168604	AGENTE FISCAL	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK
168396	AGENTE FISCAL	DANIEL HENRIQUE ROCHA
167853	AGENTE FISCAL	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO
167879	AGENTE FISCAL	HIGOR PEREIRA RIBEIRO

168017	AGENTE FISCAL	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA
168694	AGENTE FISCAL	MONICA MOCELLIN PERTILE DE OLIVEIRA
167894	AGENTE FISCAL	TATIANA GOMES DE SANTANA
167851	ARQUITETO	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA
167938	ARQUITETO	GEISON DE SOUZA MACEDO
167933	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIAN DANIEL PIVETA
167967	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE DE CAMARGO MOREIRA
168182	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA
167882	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK
168110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO DA SILVA
168736	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE JERONIMO DA SILVA
168649	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANDARA RAIANE DE PAULA
168395	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIEL HENRIQUE ROCHA
167712	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENNIS DEL VALLE GONZALEZ MARIN
167796	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FERNANDO NASCIMENTO
167847	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO
167859	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE FORTUNATO
168053	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA FERNANDA BLOEMER DOS SANTOS
168084	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS
168624	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INGLID MARIA SANTOS BERVEGLIERI
168294	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INGRID GUIMARAES MOURA DE OLIVEIRA
167916	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRACY ARAUJO DOS SANTOS DIAS
167782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELA VICENTE LOPES
168482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFER CARINA FERREIRA DE JESUS
167856	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESIEL DA SILVA SANTOS
168411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAUNA
167686	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA
168655	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA
168639	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUHANA FERREIRA DE JESUS
167749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUZA OLIVA
167866	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS VENTURA FRAZÃO
168696	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIA TEIXEIRA BATISTA
167958	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAIARA FELIX SIQUEIRA
168494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OCINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA
168033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATO PINTO LOUBAK
167727	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROYNESS ALEXANDER LOPEZ LOYO
168631	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMUEL ROMAO DA SILVA
168598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDY RAQUEL PEREIRA
168364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVESTER ALVES DE LIMA
167955	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIZA FERNANDA BATISTA MAIESKI
168346	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
168007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALICE MASCALHUSK SILVA
168139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA
167880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK
167843	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA EVANGELISTA ALVES
168728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE JERONIMO DA SILVA
168653	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANDARA RAIANE DE PAULA
168397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIEL HENRIQUE ROCHA
168252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELI DA SILVA UCHOA
167693	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DÉBORA BARBOZA DA SILVA
167945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDMILSON ALVES DOS PASSOS
167850	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO
167975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAIRO DE SOUZA MOTTA
167891	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO
168658	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA
168272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
168149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIVANIA DA DILVA HORING
168228	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA ANDREIA SANT ANA DOS SANTOS
168506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIKEL STEGANI
168668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CANDIDA DE PAULA
168801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS DE OLIVEIRA FRANCA
167871	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NADIA CLAUDIA AMANCIO DA SILVA
168551	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA BUENO DA SILVA
168023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATA PINTO LOUBAK
168019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZILENE VIEIRA DA SILVA
168788	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDY RAQUEL PEREIRA
168711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANIA PADOIN ALVES LOPES
167823	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE DA SILVA FACHINA PEREIRA
167893	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANA GOMES DE SANTANA
168324	DENTISTA	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE
168746	DENTISTA	GABRIELA ZANUTO DE LIMA
168512	DENTISTA	HELOÍSA GARCIA FRANÇOZO
168541	DENTISTA	LEISLE VERONICA PRESTES
168358	ENFERMEIRO	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA
168539	ENFERMEIRO	CAMILA BRAZ LIMA
168690	ENFERMEIRO	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA
168505	ENFERMEIRO	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA
167845	ENFERMEIRO	JESIEL DA SILVA SANTOS
168040	ENFERMEIRO	LARISSA PADOIN LOPES
167696	ENFERMEIRO	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI
168354	ENFERMEIRO	RENATO PEREIRA LIMA
168654	ENFERMEIRO	ROZELIA DAVI SOUZA SALUSTIANO
168352	FISIOTERAPEUTA	BÁRBARA BORGO POLATO
167750	MOTORISTA	ANA FLÁVIA DA SILVA
168729	MOTORISTA	DAIANE JERONIMO DA SILVA
167857	MOTORISTA	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO
168377	PROFESSOR	ADRIAN DUZI DA SILVA
168627	PROFESSOR	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ
168455	PROFESSOR	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA
168094	PROFESSOR	ANA CLAÚDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA
168616	PROFESSOR	CLEUSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

167929	PROFESSOR	DARLAN DUVOIZEM MOTTA
167785	PROFESSOR	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
167854	PROFESSOR	FRANCIELE FORTUNATO
167702	PROFESSOR	ISABELE DUARTE TEIXEIRA
168403	PROFESSOR	JACKELINE CREMONESI BERTASSO
167895	PROFESSOR	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO
168633	PROFESSOR	JOSE DA SILVA JUNIOR
168660	PROFESSOR	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA
168028	PROFESSOR	LUANA STRACHER FRANÇA
168525	PROFESSOR	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
167992	PROFESSOR	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS
168646	PROFESSOR	RAFAELLA CORREIA FLORIANO
168796	PROFESSOR	SIRLEI CARVALHO VERNEK
168491	PROFESSOR	TAMIRES DA SILVA RIBEIRO
168492	PROFESSOR	VANESSA MOURA COTRIN
168423	PROFESSOR	VILMA DE SA BELORTE DA SILVA
168552	PSICÓLOGO	GIOVANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA
168321	PSICÓLOGO	GRAZIELE RODRIGUES CARNEIRO
168570	PSICÓLOGO	HOGANA IASMIM SANTOS BEHRMANN
168590	PSICÓLOGO	KAMILA MOREIRA SCACO
168112	PSICÓLOGO	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS
168087	PSICÓLOGO	MARIA KAOANE CORREIA PAZ
168064	PSICÓLOGO	MYLENA JACINTY
168737	TÉCNICO AGRÍCOLA	JANAINA EPIFANIO FERNANDES
168357	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA
168353	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATO PEREIRA LIMA

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
171192	CAMILA DA SILVA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE	-	NÃO
171149	EDUARDO MATEUS NOGUEIRA DE ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NEUROLOGICO	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO
169748	ELIANE DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE	-	NÃO
167735	VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VISUAL	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO
173904	APARECIDO GALHARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUDITIVA	-	NÃO
167739	VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VISUAL	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO
171029	EDIS JORGE PEREIRA	MOTORISTA	FISICA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO
169322	FERNANDO FIORETI FRASSON	PROFESSOR	AUDITIVA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	NÃO
172745	JAQUELINE SILVA DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	LACTANTE	-	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

INSC	CARGO	NOME
169949	ADVOGADO	ADRIELLE ALMEIDA SILVA
168620	ADVOGADO	ADRIELLE MACHADO JUVENTINO
167944	ADVOGADO	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA
168642	ADVOGADO	ALAN ROGERIO TEOFILO CAMPOS
172341	ADVOGADO	ALEXANDRE BARRETO
170179	ADVOGADO	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO
172764	ADVOGADO	AMANDA DE PAULO SILVA VICENTIM
173227	ADVOGADO	AMANDA SUELEN FIORILLO
169908	ADVOGADO	ANA FLÁVIA BERGAMO MOURA
167991	ADVOGADO	ANA LUIZA BARROSO MARCONDES BUENO
168137	ADVOGADO	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES
172463	ADVOGADO	ANDERSON CAMPÕE BERNARDINI
168789	ADVOGADO	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI
171474	ADVOGADO	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI
174164	ADVOGADO	ANDRÉ PONCE PEREIRA
172469	ADVOGADO	ANDRE QUEIROZ TREVISAN
173525	ADVOGADO	ANDRÉ VITOR BEZERRA DA SILVA
171981	ADVOGADO	ANDRESSA BORGES DE QUEIROZ
168536	ADVOGADO	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA
174078	ADVOGADO	ANNY EMANUELLE JAROSZUK SILVA
173586	ADVOGADO	ARIANE TALISSA MACHADO FERREIRA
171993	ADVOGADO	ARTHUR NASCIMENTO MOREIRA
168096	ADVOGADO	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS
169595	ADVOGADO	BRUNA MARCONI COLUCCI
172107	ADVOGADO	BRUNA MARIA RAMOS SEGA ZOLIN
173333	ADVOGADO	BRUNA OLIVEIRA
167993	ADVOGADO	BRUNO AUGUSTO GARCIA
170154	ADVOGADO	BRUNO CAZATTI FREIRE
173581	ADVOGADO	BRUNO GOMES FEDOSSI
168282	ADVOGADO	BRUNO HARTMANN FAVARÃO
173780	ADVOGADO	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO
168892	ADVOGADO	CAMILA FERNANDA PEQUITO RICCI
169228	ADVOGADO	CAMILA MARA NOGUEIRA ROSSONI
168334	ADVOGADO	CARLOS EDUARDO COSTA
174306	ADVOGADO	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL
174320	ADVOGADO	CINTHIA MAYUMI OYAMA
167828	ADVOGADO	CLEVERSON DE OLIVEIRA
168418	ADVOGADO	DAIANE BRESSAN
168311	ADVOGADO	DAIANE FERNANDES BORGES KEKYS
173840	ADVOGADO	DANIEL DE JESUS INSABRAL
170768	ADVOGADO	DANIELI CANUTO SILVA
168779	ADVOGADO	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO
168262	ADVOGADO	DAVID DE SOUZA CRUZ
168839	ADVOGADO	DEBORAH APARECIDA SEREIA

168636	ADVOGADO	DIEGO PAVIANI CORREIA
168392	ADVOGADO	EDER ANTUNES DE BRITO
169870	ADVOGADO	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER
170135	ADVOGADO	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER
173797	ADVOGADO	EDSON SHIGUERU YNAMURA
174294	ADVOGADO	EDUARDA MACHADO
171232	ADVOGADO	EDY CARLOS CHIELE
168515	ADVOGADO	ERIKLES JOHNY JURASZCK FELIZARDO
173849	ADVOGADO	EVANEI DE JESUS SOUZA
169985	ADVOGADO	EVELYN GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA
168659	ADVOGADO	FABIANO OCALXUK
168887	ADVOGADO	FABIANO TRIVILIN DINIZ
173217	ADVOGADO	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA
169468	ADVOGADO	FÁBIO VICENTE RODRIGUES
168365	ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ
169820	ADVOGADO	FELIPE PFEFFER
172722	ADVOGADO	FERNANDA FRANCO CAMPOS
168917	ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BRITO
172358	ADVOGADO	FLAVIA ANGELICA PALUDO DE MEIRA
169361	ADVOGADO	FLAVIA LANÇONI GONSALVES
172494	ADVOGADO	FLAVIO ALBINO CLARO
168468	ADVOGADO	FRANCIELE DEFENDI TEZZEI
169347	ADVOGADO	GABRIEL FERREIRA
174459	ADVOGADO	GABRIELA BONFIM PINHATA PEREIRA
172042	ADVOGADO	GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA
173392	ADVOGADO	GABRIELA TAMY SANTOS FALEIROS
172322	ADVOGADO	GABRIELLE FELIX VERDAM DOS SANTOS
173536	ADVOGADO	GALERIANA ROSSI
174173	ADVOGADO	GERALDO ALVES TAVEIRA JÚNIOR
168393	ADVOGADO	GESIANE DE FREITAS VARELLA
173369	ADVOGADO	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE
173987	ADVOGADO	GISELE FRANCIELLY TOURINO
171089	ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO COMAR
168514	ADVOGADO	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS
168878	ADVOGADO	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER
171869	ADVOGADO	HANY CARULLINY PETRACHIM IADICOLA
171995	ADVOGADO	HEITOR HUILLIAN PIFFER
173967	ADVOGADO	HELIO ROBERTO FURMAN JUNIOR
169000	ADVOGADO	HÉLVIO DA SILVA MOREIRA
169858	ADVOGADO	HENRIQUE VOLPATO BALZAN
171471	ADVOGADO	IASMIM DA GRAÇA PELISSON
172196	ADVOGADO	IGOR BARBOSA DE CARVALHO
173314	ADVOGADO	INDYARA DE MATIA ZATTA
169337	ADVOGADO	INGRID CRISTINE ZANELLA
168442	ADVOGADO	ISABELA BONOTTO
171476	ADVOGADO	ISADORA FERNANDA LATINI
170282	ADVOGADO	IVAN DA LUZ CARDOSO
173929	ADVOGADO	IZABELA KAROLINE DE LIMA YAMAMURA
169433	ADVOGADO	IZABELA SILVA SANTOS ALMEIDA
171894	ADVOGADO	JAMILLE BERNARDES DA SILVEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
174242	ADVOGADO	JEAN VICTOR GUESSO NALIN
169492	ADVOGADO	JESSICA ARAUJO ALMEIDA DE JESUS
168661	ADVOGADO	JHENIFFER APARECIDA DOS SANTOS
174210	ADVOGADO	JOÃO ADAUTO RUIZ MARCACINI
174169	ADVOGADO	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER
169575	ADVOGADO	JOAO MARCIO GREGZIGOUSKI
173761	ADVOGADO	JOÃO PAULO ARAUJO LAURINDO
172150	ADVOGADO	JOÃO VICTOR DORIGAN DE MATOS FURLANETTO
168547	ADVOGADO	JOÃO VÍTOR BARROS SOUZA
168015	ADVOGADO	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA
174062	ADVOGADO	JOHNNIE RODRIGUES
171774	ADVOGADO	JONATAS BATSTA OLIVEIRA DA SILVA
174066	ADVOGADO	JOSÉ ALBERTO BONFIM CORREIA
173955	ADVOGADO	JOSE MARCELO DE JESUS
169830	ADVOGADO	JOSY ELLIE RODRIGUES
170050	ADVOGADO	JULIANA MIRA SABINO
173924	ADVOGADO	JUNIOR TORRES DE ALMEIDA
172192	ADVOGADO	JUSCELINO PIRES DA FONSECA
171133	ADVOGADO	KAOANA LARISSA COSTA SANTOS
168496	ADVOGADO	KAREN XAVIER SCARPIN
173091	ADVOGADO	KARINA BORTOLETTO MARANDOLA VIGNOTO
173451	ADVOGADO	KARINA EVELIN DE CARVALHO DE SOUZA
172361	ADVOGADO	KARINE LOPES DOS SANTOS
171412	ADVOGADO	KEILA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA BUENO SILVA
169326	ADVOGADO	KELLY KAWANA RIBEIRO
170507	ADVOGADO	LARISSA JULIATO PICCININI
174134	ADVOGADO	LARISSA LOFFY
173851	ADVOGADO	LARISSA MOREIRA DOS SANTOS
174448	ADVOGADO	LAYLA DOS SANTOS SILVA
168602	ADVOGADO	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
171682	ADVOGADO	LEANDRO BENAVIDE
168043	ADVOGADO	LEILAINY AQUINO DOS SANTOS JULIÃO
174486	ADVOGADO	LEONARDO FERREIRA DA COSTA
173193	ADVOGADO	LEONEL SCHEPA LEAL
174155	ADVOGADO	LÍDIA RICCI ROQUE
168625	ADVOGADO	LILIAN PAULA DA SILVA
169948	ADVOGADO	LOUISE CAROLINI RODRIGUES DE SOUZA
172199	ADVOGADO	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN
174246	ADVOGADO	LUANA CARLI
169868	ADVOGADO	LUANA MILENA PREVIATTI
172370	ADVOGADO	LUANA SILVA DE FREITAS

174137	ADVOGADO	LUCAS AKIO TOMINAGA
171332	ADVOGADO	LUCAS DE MORAES BITTENCOURT CAMPAGNOLO
168181	ADVOGADO	LUCAS GLOVIENKA BARRANCO
169533	ADVOGADO	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO
171414	ADVOGADO	LUCINEIA MAGALI DOS SANTOS
173696	ADVOGADO	LUIS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA
169838	ADVOGADO	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES
169366	ADVOGADO	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK
174464	ADVOGADO	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR
173489	ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO GIRALDI
169012	ADVOGADO	LUIZA NATACHA DALALIO LIMA
169334	ADVOGADO	MAGNO COSTA DE ARAUJO
174179	ADVOGADO	MAIKON ANDRE CEOLATO
170473	ADVOGADO	MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO
168601	ADVOGADO	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA
170096	ADVOGADO	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA
171986	ADVOGADO	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA
168782	ADVOGADO	MARCOS COSTA NUNES XAVIER
170266	ADVOGADO	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES
167951	ADVOGADO	MARCOS VINICIUS BERNAL BRANDAO
170525	ADVOGADO	MARIA CLARA GOUVÊA GERIONI
171799	ADVOGADO	MARIA EDUARDA ARRABAL
169554	ADVOGADO	MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO
173935	ADVOGADO	MARIA LÍVIA MATHEUS ROSSI
171367	ADVOGADO	MARIA RITA PRATES FREGADOLI
168573	ADVOGADO	MARIANA SCHUINDT
173906	ADVOGADO	MARIANNA ALVES DINIZ
173118	ADVOGADO	MARIANNE KAROLLINY VECCHIO
174249	ADVOGADO	MARINA DE OLIVEIRA MODESTO
171038	ADVOGADO	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS
171653	ADVOGADO	MATEUS MELLERO BERGANTINI
169437	ADVOGADO	MATHEUS GVISDALA FERREIRA
172129	ADVOGADO	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS URGNIANI
171900	ADVOGADO	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO
170759	ADVOGADO	MAURILIO ANDRE OLIVEIRA MONTANHER
173937	ADVOGADO	MELYNE MOVIO SANTOS
173980	ADVOGADO	MICHEL VIEIRA DE VASCONCELOS
167860	ADVOGADO	NATALIA KALINY DE LIMA VIEIRA
174130	ADVOGADO	NATAN JOSÉ RODRIGUES
169365	ADVOGADO	NATHIELY CHAVES MARTINS LOURENÇO
168467	ADVOGADO	NICOLE DE CARVALHO DIAS
173155	ADVOGADO	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
173556	ADVOGADO	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME
171274	ADVOGADO	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES
168099	ADVOGADO	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR
171648	ADVOGADO	PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
173196	ADVOGADO	PRISCILLA ALVES DO NASCIMENTO
174007	ADVOGADO	PRISCILLA CASTRO SILVA BAGINSKI
168173	ADVOGADO	PRISCILLA HORWAT DELAPORTE
174416	ADVOGADO	PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES NETO
168046	ADVOGADO	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA
170653	ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO MARTINS
173592	ADVOGADO	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE
173309	ADVOGADO	RAFAEL DE AGUSTINI VICENTIN
168211	ADVOGADO	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES
172115	ADVOGADO	RAFAELA SILVA SÃO PEDRO
170523	ADVOGADO	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO
174277	ADVOGADO	REBECA PINHEIRO DE OLIVEIRA
173588	ADVOGADO	REGIS KAZUO MORI
173604	ADVOGADO	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA
171513	ADVOGADO	RENAN GABRIEL BARBATO DA SILVA
174290	ADVOGADO	RENATA FERNANDA DA SILVA TORRES
174359	ADVOGADO	RENATA MILANI DE SOUZA
174001	ADVOGADO	RICARDO BELIZÁRIO CARNIEL
173370	ADVOGADO	ROBSON PINHEIRO DA SILVA
168341	ADVOGADO	RODRIGO ADOLFO PERUZZO
169150	ADVOGADO	RODRIGO PIGNATO
167977	ADVOGADO	ROGÉRIO CALIXTO KAZAMA
173389	ADVOGADO	ROZI MARI APOLONI
173478	ADVOGADO	SAMI SALIM SAYAR
170652	ADVOGADO	SARAH KARNOSKI
174099	ADVOGADO	SERGIO ANDERSON DA SILVA
173129	ADVOGADO	SHAROLENE GABRIELY RIGOLIN
173511	ADVOGADO	SILVANA FARIA PEREIRA
173557	ADVOGADO	SIMIÃO GOMES AVELAR
170265	ADVOGADO	SONIA REGINA DE FREITAS CZACHOROWSKI
171490	ADVOGADO	SUELYN TOSAWA
172148	ADVOGADO	TANER DE OLIVEIRA SILVA
173105	ADVOGADO	TATILA DE CAMARGO LIMA
171391	ADVOGADO	THAIS ALESSANDRA PALHARIM
173857	ADVOGADO	THIAGO CAMPOS MACEDO
174423	ADVOGADO	THIAGO LIMA AGUIAR
173760	ADVOGADO	THIAGO ZIROLDO
168675	ADVOGADO	THOMAZIA FERNANDA GARCIA
167973	ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS SILVA
168454	ADVOGADO	VICTOR FELIPE LOPES
174327	ADVOGADO	VICTOR SILVESTRE DA SILVA
172514	ADVOGADO	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS
172056	ADVOGADO	VITOR BARROCAL BAZZO
173112	ADVOGADO	VÍTOR MARTINS DAVI VILAR
168042	ADVOGADO	VIVIANE TAÍS AZOIA

169422	AGENTE FISCAL	ADILSON DA SILVA
172092	AGENTE FISCAL	ADILSON FERREIRA MOLINA
168926	AGENTE FISCAL	ADRIANO BENTO
167978	AGENTE FISCAL	ALISSON HENRIQUE FERREIRA ANTONIO
168166	AGENTE FISCAL	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA
171287	AGENTE FISCAL	ANDRÉ ULBANO DAS NEVES
168604	AGENTE FISCAL	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK
170966	AGENTE FISCAL	APARECIDO FERRAZ DE CAMARGO
169602	AGENTE FISCAL	BIANCA PIRES CARDOZO
168821	AGENTE FISCAL	BRÁS OLIVA SOBRINHO
173647	AGENTE FISCAL	BRUNO AUGUSTO BABICZ CAMARGO
167678	AGENTE FISCAL	BRUNO BOTELHO MIGUEL
168956	AGENTE FISCAL	BRUNO DA SILVA SALLES
172585	AGENTE FISCAL	BRUNO DESANOSKI
169733	AGENTE FISCAL	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
173638	AGENTE FISCAL	CARLOS EDUARDO KLOSTER
168396	AGENTE FISCAL	DANIEL HENRIQUE ROCHA
169299	AGENTE FISCAL	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA
171065	AGENTE FISCAL	DIEGO RICARDO MOREIRA
170735	AGENTE FISCAL	DIOGO LEONARDO COLOMBARI
172147	AGENTE FISCAL	DOUGLAS HENRIQUE CARVALHO DA ROCHA
171543	AGENTE FISCAL	EDCLAUDIO GATO CATELLI
174468	AGENTE FISCAL	EDIMIR RICARDO LASKOSKI
173334	AGENTE FISCAL	EDIVALDO RÔAS PIRES
174307	AGENTE FISCAL	EDMAR SILVA OLIVEIRA
171832	AGENTE FISCAL	ELIANDERSON ALVES FERREIRA
172245	AGENTE FISCAL	ELIANE ALBINO PASCUIM
168673	AGENTE FISCAL	ENIA ELISABETH EGGERS GODINHO DE JESUS LIMA
167853	AGENTE FISCAL	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO
170162	AGENTE FISCAL	FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA
173242	AGENTE FISCAL	FERNANDO FABIANO PICOLI
170677	AGENTE FISCAL	GABRIEL BERNARDI
170723	AGENTE FISCAL	GABRIELE APARECIDA SOUZA VAZ
173260	AGENTE FISCAL	GABRIELE NERIS DA SILVA DOS SANTOS
173099	AGENTE FISCAL	GUILHERME MORABITO SILVONI
167879	AGENTE FISCAL	HIGOR PEREIRA RIBEIRO
173296	AGENTE FISCAL	IGOR FERREIRA FARIA
173727	AGENTE FISCAL	ILDEMARA ROSSI
171014	AGENTE FISCAL	ISABELA MAYUMI OKAZAKI
168638	AGENTE FISCAL	JAIME BARBOZA DE JESUS
172008	AGENTE FISCAL	JHONATAN TEODORO DE SOUZA
169214	AGENTE FISCAL	JOÃO EDER FERREIRA DA SILVA
172186	AGENTE FISCAL	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ
172291	AGENTE FISCAL	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO
168017	AGENTE FISCAL	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA
169327	AGENTE FISCAL	JONATHAN DIAS
172675	AGENTE FISCAL	JOSÉ GUILHERME DA SILVA MATOS
168409	AGENTE FISCAL	JULIANO LOPES MARTINS
172933	AGENTE FISCAL	JURANDIR CARVALHO JUNIOR
170618	AGENTE FISCAL	LARIESSA DA SILVA RODRIGUES
169088	AGENTE FISCAL	LEVI DE OLIVEIRA RAMOS
174351	AGENTE FISCAL	LUCASFERNANDES DOS SANTOS
172641	AGENTE FISCAL	LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO
170184	AGENTE FISCAL	LUIZ CEZAR DE CARVALHO
174180	AGENTE FISCAL	MAIKON ANDRE CEOLATO
171575	AGENTE FISCAL	MARLON DE SOUZA PIMENTEL
167707	AGENTE FISCAL	MATHEUS GOMES DOS SANTOS
173567	AGENTE FISCAL	MAURO ALBERTO BARBATO
168694	AGENTE FISCAL	MONICA MOCELLIN PERTILE DE OLIVEIRA
169480	AGENTE FISCAL	NAGILA DA SILVA BRITO
173788	AGENTE FISCAL	PAULO HENRIQUE MENDONÇA DE CARVALHO
174020	AGENTE FISCAL	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA
171013	AGENTE FISCAL	REGINALDO PESSOA DE MORAES
170530	AGENTE FISCAL	RICARDO MONTEIRO DE SOUSA
168302	AGENTE FISCAL	ROGER FELIPE RODRIGUES LEITE
168106	AGENTE FISCAL	ROGERIA ROSSI
171812	AGENTE FISCAL	ROSANGELA APARECIDA BUENO
173885	AGENTE FISCAL	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS
168441	AGENTE FISCAL	TALITA DE SOUZA DE OLIVEIRA
167894	AGENTE FISCAL	TATIANA GOMES DE SANTANA
173415	AGENTE FISCAL	TATIANE CARDOSO
167754	AGENTE FISCAL	THALIA CABRAL DA SILVA
172992	AGENTE FISCAL	VALDOMIRO APARECIDO BOSSA
171825	AGENTE FISCAL	VALÉRIA GOMES COUTINHO
172155	AGENTE FISCAL	VINICIUS GABRIEL LEITE NASCIMENTO
173992	AGENTE FISCAL	WESLEY CRISTIANO PEREIRA DE MELLO
168306	AGENTE FISCAL	WILLIAN DOS SANTOS HEIDRICK
174043	ARQUITETO	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ
168013	ARQUITETO	ALINE DA CRUZ LADEIA
169385	ARQUITETO	ALINSKA SELINGER
174098	ARQUITETO	AMANDA HELOISA MARIOT
167851	ARQUITETO	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA
172203	ARQUITETO	ANDRESSA COSTA LUCIO
170121	ARQUITETO	CAMILA RICOLDI GREGORIO
170928	ARQUITETO	CAROLINE APARECIDA MARQUES DE BRITO
173606	ARQUITETO	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS
169538	ARQUITETO	DHIENY AKEMI OKAZAKI
169445	ARQUITETO	DOUGLAS SZEWCZUK
171544	ARQUITETO	EMANUELY VELOZO ARAGAO
169069	ARQUITETO	EMILY DIELY ROECKER DA PAZ
167938	ARQUITETO	GEISON DE SOUZA MACEDO

171028	ARQUITETO	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI
171331	ARQUITETO	IGOR MATEUS DIAS
172325	ARQUITETO	JOÃO PAULO ALBA MIGNACA
173701	ARQUITETO	JULIANA CRISTINA ZANOLLA
170550	ARQUITETO	LARISSA DE MOURA SILVA
171728	ARQUITETO	LIGIA FERREIRA GOMES
173271	ARQUITETO	MAISA MORAES CABRAL DOS SANTOS
173846	ARQUITETO	MARESSA FERNANDES MASSIONI TÓTOLI
172145	ARQUITETO	MARIA VICTORIA DE MATOS MARTINS
173456	ARQUITETO	NOÉLLI NARA DE ANDRADE RODRIGUES
169289	ARQUITETO	PALOMA DE SOUZA COMITRE
170512	ARQUITETO	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS
171779	ARQUITETO	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA
168703	ARQUITETO	PRISCILA ALVES SIQUEIRA
172419	ARQUITETO	SABRINA MIKI MIYATA SUGAVARA
169335	ARQUITETO	TAMIRES ARIET GONÇALVES DIAS
174449	ARQUITETO	THIAGO GONÇALVES RAMOS DA SILVA
169257	ARQUITETO	VANESSA LUIZE CARLETTO
173996	ARQUITETO	VICTOR HENRIQUE FAVA
173916	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ABRAHAM AMARAL LINCOLN FILHO
168925	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADELINE DOS SANTOS NOVAKOSKI
168338	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADEMIR PERES DE SOUZA JUNIOR
174218	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADENIS FLAVIO DA SILVA
167933	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIAN DANIEL PIVETA
168692	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA ALVES DOS SANTOS
168292	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA
173281	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA CRISTINA BARCELLOS
170916	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA
173154	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA DE JESUS AMANCIO DE OLIVEIRA
173446	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA DOS SANTOS CAGNAN
173161	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA GAMA DA SILVA
172470	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA
167909	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA MARIA DA COSTA
172111	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA MARIA NEVES GONÇALVES
170845	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA SOARES MUNUERA
168613	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANO ROQUE AVILA
171811	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIEL DA SILVA JULIÃO
172442	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIELI GUIMARÃES MONFARDINI
169782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGNALDO COSTA DOS SANTOS
171349	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGUIMAR PADOVANI MATIAS NETO
169119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALAM VINICIUS DA COSTA MADEIRA
170588	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALANA CAROLINE DE SOUZA PEDROSO
169869	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALANA GABRIELA DA SILVA
169746	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS
174414	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ÁLEFE DE ABREU RODRIGUES
174368	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA DE MELLO FIGUEIREDO
174426	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA MADEIRA DOS SANTOS
172920	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA SALAMONI MORETTI
173646	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEX SANDRO PAULA
173354	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA
172564	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE VICTOR DA CRUZ LOPES
173650	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXANDRO PASTORELLO
168029	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXIA ELIS DA SILVA
169576	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
172061	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALICE APOLINÁRIO CARDOSO
170385	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE DALLA TORRE
167967	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE DE CAMARGO MOREIRA
169235	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE DOS SANTOS MARQUES
171915	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE RODRIGUES DE SOUZA TAVARES
173697	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINEFLORENÇO DO NASCIMENTO
169667	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALISSON DIAS DE ALMEIDA
169790	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALLAN REGIS COUTO MARIANO
169019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALLANA BEATRIZ DOS SANTOS
169494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALUISIO DE LIMA
170643	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMABLY MAGELY DE MELO FRANÇA
171257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARÃES
168902	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA CAROLINE V C PASSOS
167745	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA CRISTINA FORSETTO
170392	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA DA ROCHA COSTA
172559	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA GABRIELA ANDRADE SEDREZ
168256	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA LETICIA RAMOS
171498	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA VERISSIMO DA SILVA
170784	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA VERRI DE LIMA
168687	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA ZILDA FERREIRA BARBOSA
170980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMARILDO SILVÉRIO DA SILVA
168154	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMAURI ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO
170048	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMAURI JUNIOR FREITAS DE JESUS
172906	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA BEATRIZ CARDOSO
168387	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA GERMANO DE SOUZA
171073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS
173137	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLARA GHIOTTO PEREIRA
172610	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA GERMANO DA SILVA
172668	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLÁUDIA LACERDA
169314	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ
174122	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA ELIZABETH BOSCHETTI
167858	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELE R PEREIRA
171106	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA GRACIELA ARANTES
170772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA ISABELA MARTINS DE ASSIS
174444	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA JULIA QUEIROZ FERREIRA
174460	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA MARIA BRAVO
169834	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA BOMFIM

168960	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DO NASCIMENTO ANTUNES
172762	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA GATTO DA CONCEIÇÃO
173680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA MAZUR DE LIMA
168182	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA
170612	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉ DE OLIVEIRA DIAS
171152	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉ FERNANDO DE OLIVEIRA DE ANDRADE
174408	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRE LEANDRO FERREIRA COSTA
169348	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉ MELCHIOR DE LIMA
174236	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉ RICARDO TONIN ALBINATI
173074	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA
172863	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA DE CARVALHO FERREIRA
174085	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREIA DOS SANTOS DE SOUZA MUNUERA DA COSTA
171369	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA GOMES RIBEIRO
169001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREIA TRAMARIN PIFFER
174447	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREIA VISINTIN SAVÉRIO DE LIMA
173030	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DE OLIVEIRA ILCZSZYN
173435	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESSA LOPES MENON
169560	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREY COSTA FARIAS
173256	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREZA REGINA DE SOUZA
172408	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRIELE CRISTINA COSTA
174229	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANE CAROLINE MACEDO MAKOSKI DAS NEVES
174211	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANGELA ALVES DA SILVA
168328	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ÂNGELA BEATRIZ RIBEIRO DANTAS
167882	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK
171114	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM
169460	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIO DONIZETE BERNINE
172664	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIO JOSE CANEZIN
171802	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APARECIDA CÁSSIA BRANDÃO DA PAZ
167689	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APARECIDA SILVANA FURIOSO DOS SANTOS
172937	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARACELLI COSTA DA SILVA
169500	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIANE EMANUELE DOS REIS RODRIGUES
172649	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIANE YUMI PEREIRA
173357	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARTHUR SCUDELER BATISTA
171260	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARZULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
172158	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATAIDE ALVES DE DEUS JUNIOR
168022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AYESKA HOLARRIANA DE CARVALHO
172770	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BÁRBARA LETÍCIA GONÇALVES
169035	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ DA SILVA ANTONIO
173422	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ SOUZA DE FRANÇA
167751	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BERNARDO PLAZA LOPES
170092	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA LETICIA BERGAMO CUCO
169601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA PIRES CARDOZO
173480	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA
169379	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRENDHA RODRIGUES PIFANO
168408	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRÍGIDA DE ARAÚJO
167825	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA
171901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA CAROLINE LAZARETTI
174374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA CRISTINA MAIA
170600	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA DAIANE LOPES DE OLIVEIRA
169202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA DEQUI DE GODOI
173072	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA ELLEN DOS SANTOS DE ANDRADE
172686	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA JOSIANE BEZERRA SZEWCZUK
173912	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA MAYARA DA SILVA
173063	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA MEDEIRO DOS SANTOS DA SILVA
172755	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA NUNES CARLUCCI
167981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA STEPHANY BLOEMER DOS SANTOS
167680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO BOTELHO MIGUEL
168110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO DA SILVA
168490	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO GUILHERME MUNUERA HALBEN
169753	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO HENRIQUE CREMA DE MAIO
173219	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO YUJI MIYATA SUGAVARA
172041	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAIO MURILO LAGES
168603	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA APARECIDA DA SILVA PIMENTEL
171192	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA DA SILVA RODRIGUES SOARES
168297	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA DE SOUZA SIQUEIRA
170420	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
173003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA MARIANE KORCHAK BISOTTO
174132	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO
168641	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA VENESSA ALVES FUSCO
172537	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILLA JULIANI
170763	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARINA LEITE DE LIMA
169586	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARINA PAIVA KUCHAKE
171645	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARINA PEPE SOUZA
173643	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLA CRISTINA GUIRRO CARVALHO SAQUETA
168478	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELÓI
171380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLA RODRIGUES DA SILVA
169798	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
173207	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS ANTONIO DE SOUZA
167804	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES
169722	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINA ANDRESSA PÁULA DOS SANTOS FERREIRA
172184	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINA DE FÁTIMA OLIVEIRA
167759	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINA SANTOS BACELLAR
170991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINE CAETANO ORTOZ
171971	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINE CAVALCANTE SILVA DOS SANTOS
168372	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINE CRISTINA DE SOUZA ROMUALDO
169483	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINE DO NASCIMENTO DE ARAGÃO
168858	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINE MAYARA PEREIRA COSTA
170537	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES
174123	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CASSIA CAMILA LIMA LEITE
172791	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CASSIA CRISTINA BONDEZAN BARBOSA DOS SANTOS
172544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CASSIA ROMAO PEREIRA

169943	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CATIUCIA KONIG LIMA
173326	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÉLIA REGINA GONÇALVES RODRIGUES
169724	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA ORTEGA
168763	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CESAR LUIZ DE OLIVEIRA
171368	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÉZAR AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA
169938	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CEZAR FELIPE FERREIRA DE SOUZA
169529	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CEZAR OZORIO DE MATTOS EVANGELISTA
171385	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHALINE VITÓRIA DE OLIVEIRA
174257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL
172818	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHERYL DOS SANTOS
172384	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHRISTOPHER CAINÃ DOS SANTOS
168565	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CIBELE FERNANDES DA SILVA
171914	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CILENE BARBOSA DONATONI
169339	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CILSO PINA JUNIOR
168413	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CINTHIA KELLER DOS REIS MARQUES
167874	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CINTIA DA SILVA NASCIMENTO
173374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLARICE DA CRUZ SOUZA
173087	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDIA CAROLINE FERREIRA GOMES MARQUES
171643	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEAN FERNANDES
171457	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEBER MARCIANO
174264	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEBER RICCI MORELI
172858	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEISON CIRINO DE PAIVA
168981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEITON CASSIO ROCHA PEREIRA
172328	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEITON JOSE DA SILVA
168546	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEVERSON FERNANDO DA SILVA
171973	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEVERSON VIEIRA DE SOUZA
172431	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEZIA SAMARA DA DA SILVA
170171	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLODOALDO LEÃO DA SILVA
169094	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISLAINE DE ALMEIDA SILVEIRA
172667	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE APARECIDA SILVA
170346	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE MARÇAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
173041	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE MARQUES QUEIROZ
170651	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE NELI DO SACRAMENTO
170895	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANO PACAGNAN
172455	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANO PESSOA DOS SANTOS
173920	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTINA APARECIDA CARDOSO
173928	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANA SANTANA DA SILVA
174075	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE ARAUJO VIEIRA
171402	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE BARREIROS GOES
173267	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE DO CARMO ARAUJO
168736	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE JERONIMO DA SILVA
171150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE NEGREIROS ROCHA
170657	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE SANDI CARDOSO
168850	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIARA DE SOUZA VIEIRA
168649	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANDARA RAIANE DE PAULA
171773	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIEL FINCO DOS SANTOS
168395	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIEL HENRIQUE ROCHA
170840	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIEL SIQUEIRA ALVES
170033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIEL TAVARES DOS SANTOS
173470	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA ANGELO DOS SANTOS
167818	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA APARECIDA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS
170114	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA CAROLINE DA SILVA NUNES
167964	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA FERNANDES DE LIMA MORAIS
172250	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA MAITE MACHADO TAVARES
174174	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA
168376	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE RODRIGUES
171100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE VILAR RODRIGUES
171827	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELLE DE OLIVEIRA
172996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELLE REGINA THOMAZ
172977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELLY DIÓRIO DE SOUZA
173947	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELLY RODRIGUES VIEIRA
170343	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELY DOS SANTOS SILVA
171493	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANILLO PINHEIRO MOLINA
171694	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANILO DE OLIVEIRA BIANCHI
167838	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAVID DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS
168058	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS
168681	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAYANE DE LIMA HOTT ROSA
172174	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORA MARA MENDES
174200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEIZIANE GESKA
169873	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DELBA FERMINO DA COSTA NUNES NETA
172263	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENIS GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
172780	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE FIORETTI
170283	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE SILVA SOARES
174452	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENIVAL ROCHA FREIRIA
167712	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENNIS DEL VALLE GONZALEZ MARIN
169080	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEYVIDE ALIHER CANOVAS
173897	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DHEYSON KOITI OKAZAKI
174087	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DHIONATA MACENA DA SILVA
173249	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIOGO FRANCISCO DE ASSIS
171571	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIOGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
169063	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRCE AMADEU
171112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRCE FRANCISCO DE OLIVEIRA
168195	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DJULIA FERNANDA AMADEI
167796	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FERNANDO NASCIMENTO
168027	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDILENE SOUZA SILVA
173877	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDILSON MAXIMO DE SOUZA
169174	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDIVALDO DA SILVA PORTO
172459	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDNA APARECIDA FRANCO MOTA
169042	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDNALVA DOS SANTOS DE BARROS FOGAÇA
170822	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDSON BALBINO DOS SANTOS
171030	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDSON NOBORU SIMAKAWA JUNIOR

173505	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDSON RIBEIRO CABRAL
168549	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDA AYUMI NAKAMURA
168752	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDA DA SILVA NEGREIROS
174143	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDA RANHE MEWIUS
169079	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO AZEVEDO BENTO
174373	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO DE CAMARGO KLOSTER
171803	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO DE SOUZA ABE
171149	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO MATEUS NOGUEIRA DE ASSIS
172300	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO OBERLEITNER CALDEIRA CUNHA PINTO
173791	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO SLOBOJA RAMOS
172836	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELAINE DE ASSIS MARCHIONI BORGES
168415	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELAINE DE FÁTIMA DA SILVA
171642	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELAINE SOARES DOS SANTOS
168985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIANE DA SILVA MARYNOWSKI
169748	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIANE DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA
169717	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIEL HENEMAN
170471	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA
170068	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIJHONE ALVES FERREIRA
171426	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELISAMAR RUIZ CAVALCANTE SHIMIZU
173655	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELISANGELA DE MELO AGUADO
171221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELISANGELA TEODORO RAFAEL
174048	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZABEL RODRIGUES DE SOUZA
173649	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA MALAGUTTI MARTINES SALVADOR
168527	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELLEN CAROLINE DA SILVA DE ANDRADE
172774	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELLEN CAROLINE SCHIMIDTH RIBEIRO
171165	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELLEN FERNANDES DOS SANTOS
173819	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELOANA CARINE PONTES FIALHO
171072	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELOÍSA GONÇALVES BORGES
168864	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELOIZA BRAGA DE OLIVEIRA
172787	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELSA FERREIRA VIDAL DUTRA
169852	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMANUELE BERNARDO MOROMISA BARBOSA
167710	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMANUELLE RAMOS VINAGRE
171545	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMANUELY VELOZO ARAGAO
173401	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMELINE SANTIAGO
173514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMILENE FERNANDES PIRES
172376	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMILY FRANCISCO JULIANI
171315	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERICA GOMES FIGUEIRA
168643	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERICA HARUMI ITO
172057	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERICA PRATES DE ALENCAR DOS SANTOS
171193	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERIK TAKESHI NAITO
173573	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTEFANI RIBEIRO DA COSTA
170690	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTER DOS SANTOS ALVES
173572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTHEFANY ELIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
173098	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ETIENE FELIX
172379	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EUDE DIAS DE SOUZA
174040	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVA ROSÂNGELA BATISTA
167847	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO
172693	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVELYN DERLAMP
170617	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVELYN DOMINGUES DA SILVA
168666	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVERALDO PADILHA
171092	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVERTON ANTONIO PEREIRA UMBURANA
170841	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANA SOARES MUNUERA
170279	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANE TARABOSSI CARDOSO
172051	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FÁBIO EDUARDO PEREIRA
171330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FELIPE DA COSTA GUERAS
173310	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FELIPE FELIX MARCOS
172989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FELIPE MARTINS PACHECO
171935	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FELIPE SANTOS DA SILVA
170491	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA ALVES DA SILVA
171119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA OTA COQUEIRO
169244	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA VIEIRA DA SILVA
169892	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO DOS SANTOS
172012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO HENRIQUE BERTOZO DE LIMA
173353	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO ORTEGA MATUSHITA
172304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO PORTO SOARES
168041	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO ROBERTO PAROLO
174138	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE CRISTINA DE MORAES DA SILVA
172346	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE DA CRUZ SILVA
167781	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE EVANGELISTA DA SILVA
167859	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE FORTUNATO
168301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE PADILHA DE OLIVEIRA
172922	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE PERES COSTA
174432	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELI BORGES PINHEIRO
173117	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELLE RIBEIRO ZANQUE
173771	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELLI CABRAL ROCHA
170272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELLI DE SOUZA ALVES
170694	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELLI SANTOS NASCIMENTO
174384	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELLI SILVA MORAES
168347	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELLY CRISTINA DA CRUZ
170086	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCINETE DA SILVA SANTOS
172279	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCISCA LOPES PEREIRA
173379	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO
174221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCO PEREIRA HOFFCHNEIDER
170119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL AUGUSTO ALTRAN
171620	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL DA SILVA DESANOSKI
171878	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
172054	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL GOMES ESQUARCINI
169530	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL GUERRA
172902	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL HENRIQUE DE MOURA
170862	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS VIGUETTE
168197	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL LACERDA NUNES

173899	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL LIBARINO
172513	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL MORELI ARAUJO
170381	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL YUDI MIYADAIRA DOMINGOS DOS SANTOS
170675	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO
168053	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA FERNANDA BLOEMER DOS SANTOS
171104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA GOMES DOS SANTOS
169658	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA KNACH ANGELO
168434	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA NUNES MAYER
167837	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELE CRISTINA BARROS
167802	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELI DE OLIVEIRA BELORTE
168689	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELY APARECIDA GONÇALES
172179	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELY CAROLINE PEREIRA
169952	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELY CRISTINI TEIXEIRA
171848	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELY MONTEIRO BATISTA
168084	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS
167840	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEILZA GARATINI
169862	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA
170658	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEISSE KELLY LOPES DOS SANTOS
174430	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEISY ELLEN ELOY DE OLIVEIRA
172359	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEIZIANE APARECIDA DA SILVA
168930	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GELSON DOS SANTOS SOUZA
171668	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEORGE ELIAS
172113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEOVANA ALMEIDA
174112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEOVANNA PELOI PINHATA PREIRA
172956	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GÉSSICA CRISTINA DE ALMEIDA
172980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GÉSSICA VIEIRA DOS SANTOS
169357	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GILMARA FERREIRA DA COSTA
173474	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIOVANA BEATRIZ BARBOSA FALCHI GREGORIO
173672	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIOVANE BATISTA DE OLIVEIRTA DA SILVA
172396	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIOVANNA DA SILVA VIEIRA
169381	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIOVANNA SOARES MEDRADO
172935	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISELE CRISTINA PAULINO
172891	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISELE DE FARIA DA SILVA
173201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISELE REGINA AOQUE
172001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISELE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA
170275	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISLAINE CARLA BUZETTI
171646	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GLEICIELE FERNANDA MARCIANO
167971	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRACIELI DO NASCIMENTO MOTA
171205	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRAZIELI DA SILVA DE JESUS
168157	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRAZIELLY PIMENTEL DE LIMA
169105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRECIELI DA SILVA CAIRES
173670	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GREICE MARIA CLAUSEN SOARES
168862	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA
171984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME BELLUCCO
172804	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME CARVALHO FABRICIO DOS SANTOS
174324	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA VIEIRA
170038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS
171068	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME VINICIUS DA SILVA
171318	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO BUENO CAVALCANTE
171371	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO DE SOUZA BIONDI DA SILVCA
173755	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO FURTADO DE LIMA
169641	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA
168382	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS
173927	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HEITOR TUMILHEIRO RAFAEL
173059	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELEN CAROLINE DE LIMA GOIS
168640	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELENA APARECIDA DA SILVA BARBOSA
171603	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELENA PEZ ALBUQUERQUE
173882	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELLEN LOURYNE MORAES PEREIRA DE LIMA
174067	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELLEN SANCHES DA SILVA
173383	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA
172516	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HENRIQUE PINHEIRO URBANO
168436	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HINGRID GABRIELE DE SOUZA SANCHES
174288	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IAGO DA ROCHA COSTA
169424	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IARA MAISA HAWLITSCHEK BARBOSA
172410	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IARA STEFANI PEREIRA ALVES
171059	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGOR RODRIGUES FRASSON
172077	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA
171048	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INAE DA SILVA KOZAR
174457	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDIANARA BASTOS GARCIA DE MATTOS
168624	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INGLID MARIA SANTOS BERVEGLIERI
168294	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INGRID GUIMARAES MOURA DE OLIVEIRA
169657	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IORRANE CAROLINE DA SILVA BORRASCA
167916	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRACY ARAUJO DOS SANTOS DIAS
170785	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRINEU MARCIO FERREIRA
174358	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS
171764	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELA FRANCO GODOFREDO
171015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELA MAYUMI OKAZAKI
167782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELA VICENTE LOPES
173695	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELA ZABOT
169194	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISADORA VITORINO
168807	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO
168483	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IZABELA CAROLINE DE MELLO FRANCISCO
167988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IZABELA THAIS SERCUNVIUS DE ALMEIDA
172938	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JACKELINE SOUZA BORGES
174362	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JADDER GUSTAVO DE SOUZA CANARIO
167970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS
168065	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA
171968	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANAINA DA SILVA FERREIRA
171411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANICE DE FARIAS
171976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANIETE SILVA FERREIRA
169097	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE BARBOSA GOES

173233	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE BISPO DOS REIS TIMOTEO
170628	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DA SILVA
173305	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
172156	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE PAMELA BORGES DOS SANTOS
170740	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE SANTOS DE LIRA
171431	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JASSON FLÁVIO
170054	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAZON LUCIO SOBRINHO
173908	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JEAN CARLOS DA CRUZ CAMARGO
169368	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO
168482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFER CARINA FERREIRA DE JESUS
171482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFER CAROLINE NEVES DE ALMEIDA
167856	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESIEL DA SILVA SANTOS
173565	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÉSSICA APARECIDA GERALDI
167682	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA AYUMI MATUSHITA
170760	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA BERNARDO DA SILVA
167885	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÉSSICA CAVALCANTE MAGALHÃES DA SILVA
172131	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÉSSICA DE FREITAS PROCÓPIO
171574	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA MAYARA DOS SANTOS DOS REIS
172220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA PAOLA FERNANDES DE SOUZ
174385	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÉSSICA VANESSA DE PAULA
171870	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JHENIFER DOS SANTOS LOPES
171329	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JHONATAN HENRIQUE MENDONÇA DOS SANTOS
169634	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JHULIANA CAROLY DE JESUS PASTOR
169378	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOANA PAULA LOPES DE LIMA
172238	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOAO ALISSON PORTO LUIZAO
172730	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOAO ANTONIO DA SILVA SOUZA
173963	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO HENRIQUE SARTORI BRUNO
172272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO LUCAS TROLLI GOMES DO NASCIMENTO
171738	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOAO MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO
169898	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOAO MIGUEL ARAUJO KOZAR
170309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA
171309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOAO PAULO DE SOUZA COSTA
169408	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO LIMA MARCHETTI
173000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO PEREIRA AUGUSTO
172331	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOAO PEDRO FERNANDES DA CUNHA
172298	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VARLOS DE SOUSA
168799	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE
169302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR PARUSSOLO ALBUQUERQUE
174336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÁS BRUNO BEZERRA MUNIZ
172759	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOHN PAULO DOS SANTOS DE SOUZA
172385	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JONES ANTONIO CUNHA
168411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAUNA
170461	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS JÚNIOR
168445	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSÉ BRITTO DE OLIVEIRA
171210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE CRISTIANO SOUZA DA SILVA
173613	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSÉ FERNANDO BANTES MARUCAS
172958	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
169671	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
168204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE MAURICIO FERREIRA DE LIMA
170166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA NETO
174153	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE RICARDO RODRIGUES AGUIAR
173128	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
169390	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSÉ URIAS DE MORAES NETO
173428	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSEILDE MOREIRA
173458	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSELAINE CASTELIANO PEREIRA
168904	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIANE DE SOUSA CAVALIER
169987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIANY FARIAS LOPES
174133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIMAR DA LU
174100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIMAR FERNANDES PELOI
170808	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIMARA XAVIER DOS SANTOS
170583	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOYCE ANE FELIX ROLIN
172661	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JUCELIA MARQUES AUGUSTO
172952	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULCILÉIA LOPES VIEIRA
170820	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIA ALANA BARBOSA DE LIMA
172435	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIA BARRETO RODRIGUES MACHADO
168804	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÚLIA KARINA COSTA COUTINHO
169056	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIA LOPES
173651	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIA MARIA DE BARROS
169485	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA FERNANDES DE LIMA
169158	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA KOVALSKI DIAS
169684	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA
171772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA TRIANO DOS SANTOS GROPO
168123	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANE CRISTINA SILVA FRANCISCO
173799	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIO CESAR DE OLIVEIRA
174208	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÚLIO CÉSAR MOURA DA COSTA
173864	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULYA SOARES DE OLIVEIRA
172210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JURANDIR HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA
172929	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JUSSARA DA SILVA ABELHA
173591	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAMILA SILVESTRE DA SILVA
171654	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAMILLE DAIRIS DOS SANTOS ROCHA
167686	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA
167936	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAREN GUIMARAES DOS SANTOS DE AQUINO
170572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAREN LIVIA RIBEIRO MENDES
167760	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARLA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
168735	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAROLINE ESTEFANY DOS REIS MARQUES
173580	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KATIA DE OLIVEIRA NISHIMURA
174265	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KÁTIA EVELIN TARABOSSI
168655	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA
169716	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUANE CRISTHINA CORRÊA DA SILVA
170462	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUANY SOUZA DE MELO SANTOS
168639	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUHANA FERREIRA DE JESUS

169827	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAWANNY GABRIELLY SANTOS ROLIM
172869	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAYSA GUIMARÃES DA SILVA
174036	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEELY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
169512	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELLEN CAROLINE ALVES
174010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELLEN CRISTINA SALES GARRET
168133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELLY CRISTINA PAULINO
167688	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KENNEDY DUARTE DE LIMA
171515	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO
172886	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KLEBER HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO
168700	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAISSA MUNIZ SANTOS FRANÇA
173627	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAIZ QUEIROZ BOLONHA
172842	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAIZA KARINE UMEDA
171313	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LALESKA KAMILA PORTO PETRIS
174193	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA APARECIDA FRANCISCO RABELLO
170269	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA
170457	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA DIAS SOARES
169536	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA FERNANDA DE LIMA RODRIGUES
174420	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA GARCIA DO NASCIMENTO
171602	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA VIVAN DE CARVALHO
171501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO
170260	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEANDRO MORAES RAIOL
170244	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LÉIA LOPES DA SILVA
169458	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LÉIA RODRIGUES MEIRNO
171139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEIRIELLI DE OLIVEIRA BARBA FRAILE
169776	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEISIANE ARAÚJO DE MELO
173917	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONAN OLIVEIRA
172132	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO CORREIA ALTRAN
168433	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO DE MELLO FRANCISCO
168749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO DE SOUZA DE OLIVEIRA
169759	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO FIEL MORI
172286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS MOURA
174279	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO HIDEKI GIMENES OBUTI
172066	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONES RIBEIRO ARAGAO
169610	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA
169211	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA DE ASSIS MONTE
167749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUZA OLIVA
169811	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA VICTÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA
171883	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LIAMAR CHAVES GOTHARDO
173769	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LIGIA DANIELA SCHMIDT
173546	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIAN ROCHA FERES
170124	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIANE DOS SANTOS PERBELIN
167801	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LISIANE REIS GONÇALVES
169151	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LORENA MARIA GOMES
170526	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LORENA ROBERTA FERNANDES
167956	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LORENA VITORIA RODRIGUES SCHAIDT
171047	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LOUYSE CÁSSIA DA SILVA
172329	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS
168829	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA CARLA SILVA DE AQUINO
167786	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA DINIZ DE LIMA
174299	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA DOS SANTOS COSTA
167764	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA LETICIA SUSSAI
172990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA NAYRA GONÇALVES
170500	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA SOARES GARCIA CARDIM
172344	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUARA AMARAL DE SOUZA LUIZAO
173551	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUBOS LEHOTSKY
174394	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ
169893	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS BUENO CAVALCANTE
172864	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS DOS SANTOS PINGUELLI
168621	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS FELIPE MARTINS
171083	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS FRANCISCO RABELLO
169700	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS GASPAR ALENCAR
170663	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS LAGES NEGOSEK
168399	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS PALHANO KRACHINSKI
167889	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS RODRIGUES DE AGUIAR
171241	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS SANTOS DANZIGER
171985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS VALDECIR BERGAMO
167866	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS VENTURA FRAZÃO
172727	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO
170549	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIA MARIA BENCHIMOL DA SILVA
168696	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIA TEIXEIRA BATISTA
172070	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANA BORTOLUZZI
168531	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANA LOPES CATAFESTA
173774	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANA MARIA ROSSETTO
171420	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANA SOUZA LUNCA
170052	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES
174475	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANI REGINA DE SOUZA PASTORELLO
174119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANO BELIZÁRIO
173621	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANO DE CAMPOS
170947	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANO VENANCIO BERNHART
168948	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIENI LUZIA DOS SANTOS DE MOURA
169899	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCILEIDE ALVES PEREIRA MOREIRA
169980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCILENE FONSECA FERREIRA
167865	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIMAR DA SILVA SOUZA
172819	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIMARA ASSIS DOS REIS
174144	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIMARA FATIMA DE PAULA
172973	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCINEIA AMORIM
171881	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCINEIDE GUERREIRO DE OLIVEIRA
173430	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIS CARLOS DE ARAÚJO ROCHA
173858	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ BERGAMASCO NETO
168072	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS DA SILVA
170499	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ FELIPE KANTOVITZ CORREA COSTA

167873	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA
168241	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ GABRIEL SANCHES DE CRISTO
173040	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ HENRIQUE MARQUES FURQUIM
169609	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ NAPOLEÃO FERREIRA CAVALCANTE
173631	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ PAULO VERES
171475	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS
171316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUZIA JORGE DE LIMA
172986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUZIA VITÓRIA DA SILVA ALVES
172068	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAICON GIOVANE SOARES DIAS
174034	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAICON HENRIQUE DA SILVA
168580	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAICON RAFAEL DE ALMEIDA
169917	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAISA LORUAMA DA SILVA SANTANA
173437	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAISON SABINO MARQUES
174339	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCELA DA SILVA PEREIRA
169443	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCELLOAC75@GMAIL.COM
168326	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA
173477	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCELO FERREIRA DA SILVA
168319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCELO SARAIVA MUNIZ
169405	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIA DA SILVA
170059	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÁRCIA MATIAS DE SOUZA
167789	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIANA PEREIRA
173473	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIANA SUTIL DE SOUZA
174069	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIELE JOSIANA SANTOS DE PAULA
170405	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIO APARECIDO FAZANI DA SILVA
169603	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÁRCIO FERNANDO FERREIRA
170538	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIO GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES MACHADO
172616	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO BORGES
171223	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTÔNIO MILANI DE SOUZA
172254	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS DOUGLAS CAMARGO DE ALMEIDA
173830	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS PABLO DOS SANTOS BATISTA
170057	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS RENAN GOMES
171790	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS ROBERTO DE BARROS FILHO
169817	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA DE PAULA
170344	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA DESTEFANI
172454	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
173679	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINA AGUIAR SANTOS FARIA
168650	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CLARA BENEVIDES ORTEGA PELOI
174302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CLARA SANTOS
172472	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO
168588	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DE FATIMA DE SOUZA
172569	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DE LOURDES JOSÉ SCHITIKOSKI
170891	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA BERTOLDO DA SILVA
170954	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA DE SOUZA PAZ
169807	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA
172439	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA PEREIRA SEVIDANIS
173467	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA PEREIRA STRALIOTE
169803	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA
170220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA ELOISA RODRIGUES DA SILVA
173542	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
169708	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA GABRIELLA MATTOS MARTINS DOS SANTOS
168759	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA ISABELLA DE OLIVEIRA CARDOSO
171025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
173394	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA KAILANY ALMEIDA DA SILVA
168057	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA LAURA ROSSI DE FRANÇA
170387	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA LUZINETI FERREIRA DALLA TORRE
172187	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA REGINA DE LIMA
170622	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANA GOES BENEVIDES
174029	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANA GUIMARÃES GALHARDO GIOVANETTE
170540	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANA MENDES BARBOSA
173970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANE CRISTINA MARCILIO
174079	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANE DE SOUZA FELIX
171473	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIELEN FÁTIMA SILVA DOS SANTOS
174293	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARILZA FARIA
170925	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARINA DE SOUZA TARDELLI
167996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLI VANESSA DE JESUS
170036	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARTA FERNANDA PINTO
170521	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS CARVALHO LIMA
174014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS DE MELO OLIVEIRA
168187	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS HENRIQUE LINARD HENEMAN
172432	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS DA SILVA TORRES
174469	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO
172133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS GUERRA DE OLIVEIRA
170616	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS HENRIQUE SERCUNVIUS DE ALMEIDA
173925	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS JOSE DE SOUZA
170139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS JOSÉ GRANATO
169976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAURICELIO FRANÇA MUNIZ
172270	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAURICIO CUNHA PINTO
172307	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAX RODRIGUES DE OLIVEIRA
170514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYARA DA FONSECA FOGAÇA DE ALMEIDA
168944	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYARA SANTOS VIAN
174022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYCK WILLIAN DOS SANTOS
174012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYCON BAGINSKI
170413	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYRA JANE DOS SANTOS GUIMARÃES
168560	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYRA LINO ORTEGA
168063	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYRA MIOTELO
168566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEIRIELEN DUVOIZEM.
172558	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEIRIELY CRISTINA MEDEIROS
168271	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MELANIA EMILE BENEVIDES ORTEGA
173667	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MERILIN GONÇALVES MIRANDA
168677	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELI FRANCISCA DA SILVA
172579	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELINE NEGRÃO ALVES DESANOSKI

169237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELLE CAROLINE DA SILVA
173362	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELLE MARIANE SILVA MENDES
174045	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELY DOS SANTOS ANTONIO FERNANDES
168579	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILENA NATHALY SILVA DE JESUS
170132	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILENE DE PAULA
169572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILKA MICHELE BERNARDI PAINI
169814	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILSON YUKIYOSHI NAKANO
173272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILTON VENTUROSO DE PAIVA NETO
172972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIRIA DA SILVA BRITO DA CRUZ
168800	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIRIAN REGINA RIBEIRO
170419	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIRIELLY CARVALHO DE OLIVEIRA
173238	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MONICA CORREIA PAZ
170863	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÔNICA DOS SANTOS
170685	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÔNICA MARLA DESANOSKI RODRIGUES
171190	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÔNICA SEABRA BATISTA
172740	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MURILLO SIMÕES FERREIRA
174273	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MURILO JULIOLI CARVALHO
174009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MURYELLI CAMPOS DO NASCIMENTO
174074	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NADIA PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA
167958	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAIARA FELIX SIQUEIRA
174049	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALI BITTENCOURT
169769	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALIA BEATRIZ SILVA MENDES
170106	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALIA BONFIM PINHATA PEREIRA
168427	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALIA DE CASSIA STEFANUTO
174446	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALIA FERNANDES DOS SANTOS
169025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATÁLIA PEREIRA DA SILVA
170073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATHALIA CABRAL SOUZA
172908	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATHALIA DE SOUZA DA SILVA
174051	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATHÁLIA INÊZ TOMIATTI CAMPOS
172623	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATHALIA PLAZA FERREIRA BARBOSA
170197	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATIELE DA SILVA BRITO
172862	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAYARA SILVONI PINGUELLI
173867	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NEVAIR DOS SANTOS MENDES
169491	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NICOLE SANTOS NASCIMENTO
168589	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NICOLY RYE NUNES MAEHARRA
172317	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NILCEIA HELENA PELOI
174214	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NILTO NOVAKOSKY
173364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVALDO BENTO DE OLIVEIRA
171508	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVALDO HENRIQUE FANTI
167950	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOELI ANAEL DELATRE GOES
171860	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OCELANO ALVES
168494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OCINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA
168200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ODAIR DOS SANTOS
168074	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ODAIR JOSE GOMES
174243	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ODENITE BONFIM DA SILVA
168359	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OLÍVIA DEMARCHI PEREIRA
170990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OZEIAS INACIO DE SOUZA NETO
168607	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PALOMA PEREIRA SILVESTRE
169230	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAMELA DA COSTA MARQUES
173782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAMELA NAYARA DE LIMA ULBANO FREITAS
173494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAOLA MENDES DOS SANTOS
173614	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA
170248	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA APARECIDA MARTINS MARTHOS
168769	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRICIA BARBOSA LOPES DEMARCHI
174431	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA BRAGA DE CARVALHO AGUIAR
169579	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA CRISTINA PEREIRA
171405	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA LEONATO MARTINS
168472	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRICIA MOREIRA
173789	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA MUNUERA
169679	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRICIA SUELI DA SILVA
171382	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRICIA TATIANE MUSSAK
169282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO
172354	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRICIAROCHA DE OLIVEIRA
167718	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRICK DA COSTA MOREIRA
172672	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRIK PELOI FLAVIO
172436	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN
168461	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA GUIMARÃES DA SILVA
170370	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA KAMILY SALOMÃO DE SOUZA
174476	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA YUMI ITO
171449	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO DIONI JUVENTINO
173528	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO FERNANDO SIENA
173060	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA
173410	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO
170148	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE MUNIZ DE JESUS
168459	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO ROSTAN DA SILVA
172837	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
173202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS TESSAROLO
168212	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE SOBRINHO DE SOUZA
174035	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POLIANA IRACEMA DA SILVA PURIFICAÇÃO
172434	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA
171459	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRICILA VELOZO DE MIGUEL
174356	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA ALVES RAMOS
168911	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA DE ANDRADE AGUILAR SIMÃO
167883	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA KATERINE BEZERRA DE MELLO
170682	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA ZAMPRONE VAZ
168144	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	QUEILA ALENCAR NAKAMURA
168635	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL CHECOZZI CELESTINO
168235	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL FERRARI DA COSTA
174267	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL GOULART JUNIOR
173999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA
171284	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL PEPERSON DAMASCENO CAVALCANTE

172634	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELA MENON MOREIRA
174206	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELA RIE GESTINARI
168585	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAIANE DA SILVA SILVESTRE
169072	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAIANY CAMILI MARQUES
174090	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAIN DIAS JUNIOR
167731	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAISSA SAMARA DOS SANTOS FERREIRA
170972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RANGERES CALDEIRA GOMES
174443	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAPHAEL CEOLATO
172159	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAUL DOS SANTOS BENATTI
171045	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAY SPLENDORE PINHEIRO
173070	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REBECA BUSSOLA ARAÚJO DE MELLO
170063	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REBECA KALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES
168257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REBECA MIRANDA CAVALCANTE SAKATA
169970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REGIANE DA SILVA SILVESTRE
168260	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REGINA CORREIA DA SILVA
167999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REINALDO TRIANO DA COSTA
168473	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENAN GABRIEL BARBATO DA SILVA
174216	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENAN PELOI DALLA TORRE
170380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATA AVELINO DOS SANTOS
167833	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATA DA SILVA SILVESTRE
169744	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATA DE OLIVEIRA CELIO
170483	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATO DE JESUS UCHOA
172816	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATO MOREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
171777	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATO MORENO
168033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATO PINTO LOUBAK
169231	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATO RENAN DOS SANTOS
173412	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REYNALDO LEITE DE CARVALHO JUNIOR
170736	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RICARDO PEREIRA DA SILVA
172517	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RITA ANTONIA DE OLIVEIRA BERNARDI
170874	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RITA DE CASSIA SANTANA
169352	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROCIMERY FERREIRA CANDIDO DA SILVA
169642	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO ADRIANO DA SILVA
174070	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO ANTONIASSI CARDIM
173339	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO ANTONIO PEREIRA
171237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO CARRARO OLIVEIRA
172456	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO CESAR DE SOUZA
168889	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA
174196	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO SOUZA SILVA
173008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROGER FREIRIA DA SILVA TRIANO
172477	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RONALDO DA SILVA PEREIRA
169048	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RONALDO PEREIRA BATISTA
172128	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RONIEL BRITO DA CRUZ
170071	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSANA BLASQUI DA COSTA
167924	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSANGELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
169765	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
172045	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSELI BOARA DUARTE
173165	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEMARI FRIEDRICH PAIVA
170495	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEMEIRE APARECIDA KANTOVITZ
174186	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSINEIA MARTINS PACHECO
167727	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROYNESS ALEXANDER LOPEZ LOYO
172365	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUBERVAL RODRIGUES DOS SANTOS
169104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SABRINA CAROLINE RORATO
170955	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMANTHA TAWANE DE LIMA
169402	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMARA DANIELLY RAMOS IANCZ
173351	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMUEL BARBA CONEJO FERREIRA
168631	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMUEL ROMAO DA SILVA
169341	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA MITIKO SHIBUKAWA
169309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDY LOPES DE SOUZA ANTONIO
168598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDY RAQUEL PEREIRA
169691	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SARA BEZERRA MOREIRA
172589	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SARA EDUARDA CABRAL DA SILVA
173656	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SARA SILVA SOARES
167726	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SARAH MAIA
174129	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SELMA APARECIDA DE SOUZA
174093	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
174480	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIDNEI CRUZ DE OLIVEIRA
170868	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS
173874	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILMAX CORREIA BORGES
173790	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANA BORTOLUZZI
167901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANA DEVENS
174355	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANA REGINA DALLA VECHIA
170127	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANGELA DE FATIMA MARQUES
173541	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANGELA SILVA DE MOURA MOTA
168364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVESTER ALVES DE LIMA
172180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVIA CRISTINA SANTOS
170737	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS MARTINS
171693	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMEIA BARBOZA VALENTIM
170978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE ALVES DOS SANTOS
167984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI
169078	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE DE MELO ANDRADE VIGOLO
171582	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIRLEI FERREIRA
169438	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SOLANGE FIGUEIREDO TEIXEIRA
172724	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	STEFANI KARINE FERNANDES MANHANI
170176	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	STHEFANI ALVES DE OLIVEIRA
172244	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUELI NUNES MACIEL
168975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUELLEN DAYANE SOARES MURÇA
173147	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUZANA SAPALA
168730	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TALITA DA SILVA
172228	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TALITA DA SILVA COUTINHO
169902	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TALITA DA SILVA LEAL
173229	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAMARA APARECIDA GONÇALES MARQUES

168923	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAMIRIS APARECIDA SILVEIRA DA SILVA
168924	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAMIRIS DE PAULA MACHADO
172140	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAMIRIS TOMILHEIRO PEREIRA
167887	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÂNIA FERNANDES DA COSTA DE SOUZA
171387	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TASSIANY SANTIAGO DE OLIVEIRA
170609	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANA MAYUMI OKUMURA KIMURA
171778	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE A MIYADAIRA DOS SANTOS
171131	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE FRANCO MOTA
173686	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE SOUZA PIRES
169353	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAYNA NAMIE KATO
172874	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAINARY DE SOUZA SILVA
171135	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS ALVES DOS SANTOS
169924	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS ARRABAL LUCAS DOS SANTOS
169082	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS BRUNA MARTINS DA SILVA
172309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS LOPES
168107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS NATIELI COSTA SANTOS FRIGERIO
172526	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS PARAECIDA DA SILVA ZUIM
173743	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
167761	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAÍS REGINA CÂNDIDO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA DA SILVA
169204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS VANESSA POSSAMAE
171007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIZ OLIVEIRA GALEANO
167955	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIZA FERNANDA BATISTA MAIESKI
169931	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAMIRES RIBEIRO
173349	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THEONILLA MUNUERA CORREIA PINGUELLI
173224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA BANDEIRA
168733	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THIAGO DE SOUZA BRITO
169206	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THIAGO EXPEDITO DO NASCIMENTO MAKOSKI
169148	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES
168346	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
167810	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TLEYCE NATTANA CRYS RIBEIRO BATISTA
167921	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	URIEL AUGUSTO TOLENTINO
172717	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALCIR PEREIRA DA SILVA
167735	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA
169208	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALDINEY SOARES DE MELLO
169661	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALERIA BRILHADOR DE FREITAS MACHADO
174018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALERIA DE LOURDES VENTUROSO DE SANTANA
171677	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALERIA DE SOUZA GOMES
167983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALQUIRIA DE PAULA
171631	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
173358	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA BISPO DE CAMPOS
171430	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA DOS SANTOS
171572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA FABIANA FERREIRA GOMES
172674	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA MARCON PELOI
174393	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA MAYUMI PEREIRA
168919	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VÂNIA FERREIRA DOS SANTOS
168036	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VERA DA SILVA BEZERRA
169428	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VERÔNICA PADILHA BONFIM IRINEU
171404	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VICTOR FELLIPE PANINI TONIAL
168243	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VICTOR HUGO MACHADO DOS SANTOS
171024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VICTOR MATHEUS RODRIGUES FRASSON
169955	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VICTORIA EDUARDA CARDOSO PEDROSO
173011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VICTORIA EMANUELLY DE LACERDA
170113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VILMA RUFINO DA SILVA
170923	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VINICIUS AUGUSTO BATISTA PEREIRA
170720	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
173901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VINICIUS FRANCISCO LOPES
173352	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VINICIUS HENRIQUE DE LACERDA
174080	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VINICIUS MARCOS DA SILVA MERCIAL
174275	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS MONTEIRO DA COSTA
169356	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VINICIUS ZAMUNER BRUM
168885	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITOR HUGO SARTORI BRUNO
174481	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIAN GABRIELLI DE SOUZA PASTORELLO
172892	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIAN KARLA MOREIRA
168970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANA VENICIA DE ASSIS
171186	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANE DE JESUS PADOVANI
173168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WANDERLEY TEODORO DOS SANTOS
174363	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
174064	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WELLINTON ADRIANO DE OLIVEIRA MACIEL
172271	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WESLEI ANDRADE DE SOUZA
174389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WESLEI PEREIRA BRAGA
173721	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WESLEY MALAGUTTI MARTINES SALVADOR
168048	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WEVERTON FERREIRA
170138	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAM MOISES GELPKE DIAS
170529	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAN GABRIEL MATEUS DE LIMA
171372	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAN NATÃ BONILHIA DA SILVA
174191	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	YURI RENAN DE MORAES CARDOSO CAIROS
167834	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	YURI RIBEIRO SILVA
172219	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ZILA AUGUSTO JOSE DE ANDRADE
169894	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ZILDA DOS SANTOS ABRANTE
173940	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ABDIAS ABRANTES JUNIOR
170150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADELAIDE FLORINDO DE LIMA
173405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADEMIR BATISTA
168912	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADEMIR GUIMARÃES CARLOS
172660	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADENIR DE FREITAS
173625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADERVAL RIBEIRO PANTANO.
173603	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADIANA FRANÇA VITORIANO
169113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA BATISTA DA SILVA
172861	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA CELIA DE SOUZA DE OLIVEIRA
172653	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA DE SOUZA ARAUJO
171597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA
168834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA PEREIRA

172551	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA SANTA DE OLIVEIRA MONTEIRO
173702	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA TORRES DA SILVA VASCONCELOS
173712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANO DA CRUZ ORTEGA
172246	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIELE RODRIGUES MEDINA AMARO
169546	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS
173500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIELI FERNANDA LOPES DA SILVA
168897	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGDA RAQUEL RIBEIRO SOUZA
169382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGNALDO JESUS DA SILVA
168309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGNALDO ROAS PIRES
173135	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA
173898	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AILTON RODRIGUES
171850	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AIRTON ARCANJO DOS SANTOS
169118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AIRTON DELGADO
173077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALAN GABRIEL MENDES ARAÚJO
168186	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALBERT ALVES DA SILVA
173053	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA
168586	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALDINEIA VIDAL
172161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALEQSSANDRA MACHADO DO NASCIMENTO
168907	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRA DE SOUZA
169060	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRA FATIMA BENTO
173731	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRA MACHADO DA SILVA 30
170158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRA PEREIRA CAMARGO
173010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRA PEREIRA SOARES
174450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRA SILVA PICÁZ DE MATOS
168605	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRO FERREIRA DA COSTA
171689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALEX DE SOUZA DA COSRA
172561	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALEXANDRE VICTOR DA CRUZ LOPES
169577	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
173290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALIANE MORAES DOS SANTOS DANGIO
173881	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALICE GAMA DA SILVA
169467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALICE GEOVANA DE MACEDO DE OLIVEIRA
168007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALICE MASCALHUSK SILVA
170555	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE DA SILVA BERNARDINO
171855	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE DE LIMA LUIZ
169630	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA
171060	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE LOURDES DA SILVA
167892	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE LUCAS PIMENTA
171046	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALMIR ROGERIO ARAUJO DE AZEVEDO
173518	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALTIVO CARNEIRO DE SOUZA PIMENTA
173870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMANDA CRISTINA PIRES
170489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMANDA VICENTIN DE SOUZA
172460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMILTON CEZAR GONÇALVES
169070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA APARECIDA CABRAL
168287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA BEATRIZ PIRES GUEZZI
169297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA
167908	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLINA DE SOUZA NASCIMENTO
169250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLINA DOMINGOS
170465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CLAUDIA ALESSANDRA VALENTIM
168250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CLAUDIA APARECIDA DELATRE
173593	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CLÉSIA MALAGUTTI GUIMARÃES
170541	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA FLÁVIA DA SILVA
174059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA FLAVIA DE SOUZA
172424	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA GABRIELA CORREA
170619	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA LUIZA DA PAIXAO LEANDRO
172776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA MARIA BOARO
173170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA MARIA MARTINS
168307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PATROCINIA PIRES
170998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA AUGUSTO GENEROSO BORGES
170263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA CAROLINO
172264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA CELINA DE SOUZA
169795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA DOMINGUES DE OLIVEIRA MARIANO
167758	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA KRACHINSKI
173162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA MARÇAL DOS SANTOS
167811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
167932	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA TIOSSI DOS SANTOS
170347	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA TORRES DIAS
172371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA XAVIER
174239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDERSON DE ASSIS ADRIANO
173425	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDERSON FRANCO LEMES
167798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDERSON GONCALVES PEREIRA
168139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA
173130	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRE HENRIQUE DE SOUZA
171299	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
171308	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
171273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA CARLOS FERREIRA
169694	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA CRISTINA ARLINDO
167902	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA DOMINGUES DE OLIVEIRA
169022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA FERREIRA DA CRUZ
168543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA MONTEIRO FRANCISCONI
170422	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA VITOR DA CRUZ
169436	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA SIMAO BRITO
171953	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRESSA CAROLINE ORTEGA BARROS
172832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRESSA GONÇALVES SILVA
167953	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRESSA SIMPLÍCIO DA SILVA
170774	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREZA TEOSSI
167807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANE CAROLINE PEMPER CARDOSO
169825	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANELISE CRISTINA CARDOSO
171720	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS
173764	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA BARBOSA
172744	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA CARDOSO
169957	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA RABELLO DOS SANTOS

169505	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA RITA DA SILVA
167880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK
173268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGÉLICA PEREIRA SOARES DE MACEDO
169301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANTONIA EDILEIDE DA SILVA
172527	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANTONIO CARLOS DA SILVA
169274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANTONIO ROPELLI DA CRUZ
172812	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APARECIDA COSTA ALVES DELGADO
169459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APARECIDA FRANCISCO
172870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APARECIDA MARIA DE SOUZA
173904	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APARECIDO GALHARDO DA SILVA
171797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APARECIDO LOPES DA SILVA
172848	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APARECIDO MONFARDINI
172437	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARLI FERREIRA DE ANDRADE
173538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA
168360	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE
168140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BÁRBARA EMANUELE DOS SANTOS FARIAS
167868	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA
167711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEATRIZ BEZERRA DE PAULA
172629	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEATRIZ FABRINI RAMOS
171206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BENEDITO JUSTINO
168908	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO
171846	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BIANCA GABRIELE FERREIRA BATISTA
172597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BIANCA RAFAELA REZENDE
171911	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRENDA MAYRA GARCIA FURTADO
167795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRENDA MONIQUE CAMARGO DA SILVA
168738	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRENDA NATALIA DE PAULA DOS SANTOS
172378	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA
167826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA BUENO CAVALCANTI
173919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA DE OLIVEIRA CLAVERO
174390	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA DE OLIVEIRA VIEIRA
171583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA DOS SANTOS CARDOSO
168300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA MAIARA DA SILVA
173956	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA RAFAELA DA SILVA SANTANA
168191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA ROBERTA DUARTE
172522	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNNA CAROLINA DA SILVA
168380	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNO APARECIDO DO NASCIMENTO
167681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNO BOTELHO MIGUEL
171478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA DE AZEVEDO LIMA
173210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA DOS SANTOS BARROS
167843	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA EVANGELISTA ALVES
167703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA LIMA CORRÊA
174338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARINA DE SOUZA DOURADO DOS SANTOS
171806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLA CAROLINE BONATO DA SILVA
167741	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLA GABRIELA DE SOUZA BUENO MENGUE MOURA
169023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLA MARCELI DA COSTA DA SILVA
172662	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLA NAYARA DA SILVA
172352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS DANIEL DA SILVA
172491	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS DIEGO ALVES DOS SANTOS
169511	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
168528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS HENRIQUE BARROS RIBEIRO
173566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS ROBERTO ARAUJO THIMOTEO
173981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
173158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES MACHADO
168509	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÁTIA CAROLINE DOS SANTOS ALVES VENTUROSO
168921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CELIA RIBEIRO DE MOURA
168199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CICERO GOMES DA SILVA
169963	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CILNEI DE FATIMA HOFFMANN
168160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CIRLENE PEREIRA DA SILVA
169878	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLARICE BONFIM ALVES
167875	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDEIR BATISTA DOLIZIO
168051	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDEMIR MARTINS DOS SANTOS
172171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA
169203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDETE LOPES SALGADO PIRES
168898	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIA ALVES DA SILVA
168129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIA MUNIS DOS SANTOS BARBOZA
171532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIA ROBERTA MUNIZ DO REIS
170738	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIANE NALDO PINA FERREIRA
168193	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIMAR RIOS FELIX
169144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINEIA PECKIM PEREIRA DA TRINDADE
169919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINEY BARRADAS
170233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIO CONCEIÇÃO
170408	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIO KAIZER
172927	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUNICE BISPO SOUZA SILVA
173951	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEBER DÁ SILVA DIAS
171663	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
170777	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEBIS ORTEGA DE JESUS
173693	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEISON SIMIONATO PEREIRA
173420	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEITON BENTO DA SILVA
173971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONICE APARECIDA PEREIRA LUIZ
170030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONICE DA SILVA
173192	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLERIS BARBOSA
170806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEUZA BLASQUI DA COSTA
171555	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEUZA DA SILVA SANTOS
171338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLODOALDO APARECIDO GUERAS
172881	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANA GAMA DA SLVA
173854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE APARECIDA COSTA
168905	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE APARECIDA SANTOS FAUSTINO
174102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE CELINO DE SOUZA
170066	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS DA SILVA
169771	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS
168163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE O.C.DE MACEDO

167799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTINA APARECIDA SALES DE MELO
171128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTOPHER SILVA DE OLIVEIRA
169561	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANA PEREIRA
173907	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE APARECIDA GUIMARÃES BESSON RODRIGUES
171357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE CRISTINA PARDIN DO NASCIMENTO
167928	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE DE SOUZA
168404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE DE SOUZA FELIPE
168728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE JERONIMO DA SILVA
172451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE LOURENCO SALTO
169142	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE MARTINS ALVES
169229	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
172118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE SILVA JESUS
171419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DALTON ELIAS DE SOUZA
168131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAMARIS DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA
168653	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANDARA RAIANE DE PAULA
168397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIEL HENRIQUE ROCHA
172705	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIEL IZIDORIO SOARES
167862	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELA CARDOSO LOIOLA SANTOS
167709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELA TORRES DA SILVA
171842	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE DE OLIVEIRA
172993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA
170574	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE MACENA FERRAZ DA SILVA
168252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELI DA SILVA UCHOA
172550	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELLI FERNANDA DO NASCIMENTO ROSSI
168000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANILO IZIDORIO SOARES
167814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANILO RODRIGO FERRAZ
173597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANILO TESOLIM CORREA
172450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DARCI MANOEL DE MORAES
172815	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAVID BRUNO DE OLIVEIRA
169689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAVY NUNES DA SILVA
169865	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA
168398	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAYANE VENTURA
167693	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DÉBORA BARBOZA DA SILVA
171843	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEIVYS PETERSON DE OLIVEIRA
171983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEJAIR AUGUSTO GENEROSO
170195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEJANILSA TAVARES SILVA DIAS DOS SANTOS
171991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENER HENRIQUE DE SOUZA
173487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENISE BUENO RODRIGUES
171095	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENISE LAUDICEIA MONTEIRO LOPES
168720	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENISE ROCHA DOS SANTOS
170788	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEUZIMAR LÚCIO DA SILVA
168335	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIANE APARECIDA PEREIRA RAPHAEL
172785	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIEGO DESANOSKI
168240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIEGO DO NASCIMENTO ROSSI
172555	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIEGO RICARDO DOS SANTOS URNA
170295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIEGO VIEIRA DOS SANTOS
171954	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIRCE LEIA DE ALMEIDA RODRIGUES
173932	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIRCEU DOS SANTOS
172173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DORALICE ALVES CAVALCANTE
170368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOUGLAS MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
172078	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDER ALFREDO DE BRITOS
173540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDICLEIA PRATES DE ALENCAR
171403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDILEILA ALESSIA FERREIRA DE JESUS
171487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDILENE JUSTINO DA SILVA
170975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDILEUZA DA SILVA MARQUI
168618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDIMILSON DA SILVA
174322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINEIA CRISTINA PEREIRA GUIMARÃES
173587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINETE SELEGHIM
169041	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINEUSA DOS SANTOS DE BARROS
172489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO
174163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDIVALDO DOS SANTOS LAURINDO
167945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDMILSON ALVES DOS PASSOS
171934	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDNA PEREIRA DOS SANTOS
169043	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDNALVA DOS SANTOS DE BARROS FOGAÇA
170250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDNEIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
167753	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDSON PURCINO DA SILVA
173499	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDSON REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA
170415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUARDA JOSE DOS SANTOS MARQUES
174188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUARDO DOS SANTOS DE SANT ANA
171120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDVALDO BEZERRA DE MENEZES
171538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDVÂNIA VITORIANO DA SILVA
171899	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EJAQUELINA CAETANO DA SILVA DOS SANTOS
169462	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE DA MOTA SILVA
173658	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE GONÇALVES SOARES
170870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
170432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELANIA DA COSTA MADEIRA
170577	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELCIO TEIXEIRA DA SILVA
174028	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELEONICE APARECIDA BUENO
170478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELESSANDRA VICENTIN PINTO
171680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELI JESUS DA SILVA
172240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANA ANGELINA DA SILVA
173862	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDIN
174111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANA FERREIRA DA SILVA
170131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANA PESSOA DOS SANTOS
168608	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE APARECIDA BELETATO
171125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE DE JESUS PADOVANI
171079	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE DE OLIVEIRA LEMES
169283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE DE SOUZA
170649	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE DOS SANTOS TINO DA SILVA
171503	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE PAVELOSQUI DE ARAUJO
167813	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA

168628	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO
171966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIDIANE MARIA DOS SANTOS FIALHO PEREIRA
173092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIDIMAR REZENDE DOS SANTOS
173787	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIENE FERNANDES PESSOA SANTOS
172786	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIS CRISTINA DE SOUZA
173784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIS REGINA ALVES DE OLIVEIRA
172483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA FRANZO
173382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA DE PAULA SILVA
171963	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISÂNGELA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA
172679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA PESSOA DOS SANTOS
172775	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS ELIZABETE MARIA DOS SANTOS
173828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZANDRA MENDES DOS SANTOS
174135	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZANGELA APOLINÁRIO BUKOSKI
172404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZANGELA DA SILVA FERRO
171002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZANGELA DE QUEIROZ RODRIGUES
173612	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZETE FERREIRA DA SILVA
169754	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZEU ROMÃO DA SILVA
169068	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA
170354	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMANUELLE CAROLINA DO NASCIMENTO MOURA
168177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERSON APARECIDO SOARES
171960	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENEIAS JOSE DA SILVA
170406	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENERSINA MARQUES DA COSTA
171455	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERIC APARECIDO MACHADO
167724	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERICA TAINA RAMOS IZULINO
167886	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERICK FELIPE VILELA FERMINIO
170061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERICK LOPES PRAZERES
173598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTER RIBEIRO CHAGAS
172363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EURIDES BEZERRA DA SILVA
167850	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO
170016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVANDRO ALVES GENEROSO
172461	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVERSON FERNANDES SANTOS
170638	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVERTON DA SILVA SANTOS
169373	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EZEQUIEL DOS SANTOS CARDOSO
170944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA APARECIDA CRUZ
170352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA BARBOSA
170315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA BATISTA DE NOVAIS PEZ
173230	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA DA SILVA
173065	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA DAVALO ESCOBAR
168285	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA FONTOURA DOS SANTOS
172500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA
172538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA SIMOES
167746	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA VIEIRA DE SOUZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
173479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA
167923	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIO DOMINGOS
173403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FÁBIO RAFAEL SOARES DA MATA
173266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAGNER TAFAREL DOS SANTOS FERREIRA
172965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FÁTIMA APARECIDA FRANÇA
173188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FATIMA APARECIDA SIMÕES
171397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FATIMA FERREIRA DE LIMA DAMASCENO
173006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FELIPE ALVES ANTONIO DE PAULA
173368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FELIPE DO AMARAL CONEJO
173671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA APARECIDA DA SILVA
169557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA DE SOUZA
171187	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA DIAS ALVES
168170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA DOS SANTOS LEMES
168284	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA FACHINA DE SOUZA SIQUEIRA
169319	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA SOARES
172497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDO BERNARDES CAVALCANTE
169160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDO JESUS DA SILVA
170010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FLAVIO MACEDO DE OLIVEIRA
172373	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE ALVES DA SILVA
172343	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO
169136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE EGÍDIO DE SOUZA DOS REIS
173340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE FORTUNATO
167861	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE NEVES DE ALMEIDA
167903	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE RODRIGUES PRADO DOS SANTOS ALVES
173132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE SOUZA DA SILVA GOMES
174451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELI APARECIDA SILVA DOS SANTOS
167778	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELI BORGES PINHEIRO
172412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELI CASTELIANO PEREIRA
169495	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELI FAUSTINO
172288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELI RAISA APARECIDA MACHADO
168238	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELI TESOLIM VICENTE
169085	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELLE MAIA DA SILVA
173876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA
170299	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCA EDILENE DA SILVA
169275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCA ROSA DE SOUSA NERES
168704	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
173751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIEL AUGUSTO MARQUES CORTEZ
172846	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIEL OZIAS DA SILVA
172963	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIEL RODRIGO NOGUEIRA DE LIMA
171584	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIEL SERGIO VIDAL DOS SANTOS
168155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELA FERNANDES BEZERRA
168374	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELE MARTINS MARTHOS
170398	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELI GALVÃO DE OLIVEIRA
169608	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELI OCANHA DO NASCIMENTO
169478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELLE GOMRS FRASSON
172421	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEISIANE DA SILVA SENA DOS SANTOS
172844	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEOVANA BARBOSA DE AZEVEDO
170401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEOVANA DOS SANTOS DE SOUZA
174433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEOVANNA DA SILVA DE OLIVEIRA

172840	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GIANE DE FATIMA ZANUTO MONFARDINI
173111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GILBERTO DA CONCEIÇÃO MARQUES
174445	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GILBERTO SOUZA SANTOS
168202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GILVANIA DA SILVA OLIVEIRA
172301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GIOVANA CAROLINE DA SILVA
169950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GIRLENE ANDRADE CRUZ
169344	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISELLE JOYSCE MOCELIN SILVA
167844	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISLAINE APARECIDO DIAS DA SILVA
170919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISLAINE MARQUES TEIXEIRA
171788	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISLENE DOS SANTOS
173228	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GIVALDO LUIZ DOS SANTOS
171336	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GIZELE MARIA DE PAULA
171967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GLAUCIA ALEICIMIRTI RAMOS CASTRO DOS SANTOS
170780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GLEISSON JUNIOR GOMES
170452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GRAZIELA DA SILVA TEODORO
172484	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GRAZIELE BEZERRA DE JESUS GOMES
172474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GREICE BRAZZOLOTO
169461	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GREICIELE CAMILA DA SILVA
172402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUILHERME DOS SANTOS MADEIRA
172248	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUSTAVO EVANGELISTA ALVES
171808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO SILVA
171000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUSTAVO RODRIGUES DOS PASSOS
168894	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HÉBER ALVES NUNES
170436	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HELENA COMIN
173426	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HELENA SANTANA DOS REIS
172189	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HELLEN CAROLINE GOVEIA DE SOUZA
167820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HELOISA ARIADE BOARO
173602	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HENRIQUE DE OLIVEIRA
169763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HENRIQUE FINCO DE OLIVEIRA
168452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HENRIQUE PEREIRA MENDES DA SILVA
170458	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HENRIQUE SOARES SILVA
169644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HUDSON RICARDO CORREA DE MELO
168753	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HUGO DE ALMEIDA SILVA
170843	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HUGO HENRIQUE FAQUINETI
168156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HUGO VINÍCIUS BIANCHI DOS SANTOS
172232	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HUGO VINICIUS DE QUEIROZ
168143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IARA DE OLIVEIRA LIMA
171460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IARA SILVANA FRANQUI
171447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IGOR HENRIQUE PATRIQUE DE SOUZA
169017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ILMA PEREIRA
172305	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRACEMA MARQUES DE SOUZA DE ANDRADE
167927	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRANI PEREIRA DE MORAES
173770	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRENE BERNARDO LOPES FERREIRA
168208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRENI MADUREIRA DO AMARAL
168171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRENITY RODRIGUES DA SILVA
171294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRLEIA LOPES VIEIRA
168634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISABEL VIANA DO CARMO DE SOUZA
172465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISABELA DOS SANTOS TENORIO CAVALCANTE
173498	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISABELA GREICIELE CHAGAS BATISTA
170702	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISABELLA CAVALCANTE MOFARDINI DOS SANTOS
171421	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISMAEL PACIFICO BEZERRA
171224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITACIR BORGES DE GODOYS
168425	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITAMAR DA SILVA
171775	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IURI ALAN ARLINDO DIAS
172794	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVA FERREIRA SANTOS
170705	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO
172413	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVANILDE DE SOUZA MIGUEL
173239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVETE CARMEM DA ROSA SILVA
172222	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONE DA SILVA
167817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONE DE SANTANA NUNES
169486	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONE GARCIA BORGES
168111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONE RODRIGUES DA SILVA
173454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONETE MELO DA SILVA
169510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IZAÍAS GOUVEIA SANTOS
171143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JACIRA APARECIDA NEGREIROS ROCHA
169249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JACQUELINE DE OLIVEIRA ASSIS
171360	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAIME FRANCISCO DA COSTA
167897	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAINE APARECIDA CONCEIÇÃO MACEDO
167975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAIRO DE SOUZA MOTTA
169678	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAMILE TAISA DE QUEIROZ
170922	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANAINA APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
167716	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANAÍNA ATONAZILDA DOS SANTOS
174298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANAINA CAROLINE DA SILVA
171942	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANAÍNA DE SOUZA SILVA
170256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE DE MOURA GOMES
171113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE DOS SANTOS HEIDRICK
167704	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE GOIS
172104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE INEZ DA SILVA DOS SANTOS
167954	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE MAZINI MADEIRA
172152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA
172473	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JARDERSON SENA SALES
172323	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JEFERSON AVELINO DE CARVALHO
172873	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JEFFERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA
171204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JERUZA MARIA ARAGÃO DE CASTRO
167952	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA ALINE RISATO DE ALMEIDA
171293	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÉSSICA ANDRESSA DE MACEDO CAVALCANTI
172934	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
172258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÉSSICA CAMPAROTO FRANCO
169300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO
174361	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA DAIANE MOREIRA LEONELLO
172267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA FERNANDES JUSTINO DE JESUS

167891	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO
168645	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA LIRA DA SILVA
173279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÉSSICA MAIARA LEME DA SILVA
171506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA GOULART
168189	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA VALENTIN DE SOUZA
171322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESUS PEREIRA DE SOUZA
167772	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JHENFER DAYANE DE SOUZA
173086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JHENIFER BEATRIZ MENDONÇA DOS SANTOS
171910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOANEIDE OLIVEIRA DE SOUZA
174278	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES FERREIRA
168999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO APARECIDO CHAVES
169958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOAO BATISTA DA SILVA
167805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO BATISTA NUNES
170567	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA
172959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO MARTINS
168263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOAO PAULO SANTOS BELORTE
169651	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOAO VICTOR DE SOUZA
170156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO VITOR DA SILVA DE MATOS
168670	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCELENE DOS SANTOS
168583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCIMARA RIBEIRO
170520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOEL ANTUNES NERES
170579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOEL LOURENÇO DE SOUZA
169140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOEL TIAGO DOS SANTOS
168227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOELMA APARECIDA AUGUSTO TIOSSI
167766	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOELMA MARCIANA DA SILVA
172742	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOIARA CASSIA LIMA SANTOS
172287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOICE BRANDÃO FERREIRA
170404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOICE MAYARA BUENO GOMES MONTE
172847	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOICE NATHÁLIA FERREIRA BATISTA
172778	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JONATHAN AGUIAR DA SILVA
170801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JONATHAN RENAN DE BARROS DA SILVA
174105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JORGE LUIZ SCHUCK
168105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE ALAN PIVETA
169102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE APARECIDO CAIRES
168050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO
169442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
172429	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ CARLOS TRIANO
173199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ CARLOS ZEQUIM
169199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE DONIZETE FOGACA
172445	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE ILTON CORREA
172506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE LORI DE SOUZA
172600	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE REINALDO DE OLIVEIRA
171717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE RENALDO DOS SANTOS
172195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO
173485	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA SOLANGE DOS SANTOS NASCIMENTO
173082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS
171719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE CORREIA DA SILVA
173938	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE DE BARROS PRATES
169058	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE GOMES NICOLAU BARBIERI
169531	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE PEREIRA RANGEL
167830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE RUFINO DA PAIXAO
169728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSILENE BERNARDES TEODORO DA SILVA
174313	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
173873	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSSIARA DE OLIVEIRA SILVA
173115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSUÉ DOS SANTOS SOUZA
172281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUAN PABLO JUNQUEIRA
173166	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUAREZ ALVES PADILHA JUNIOR
168274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCIELI DE OLIVEIRA TOFFOLI
172121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA
172612	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCILENE PEREIRA RIBEIRO
170100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULCILÉIA LOPES VIEIRA
169096	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA CRISTINA LUCIANO
172367	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA DA SILVA MARQUES
173554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA DE JESUS LIMA AMARAL
169933	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA DOS SANTOS LEMES
170361	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA EVANGELISTA BITTENCOURT
172552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA FAUSTINO
169937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ
169059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA SAMPAIO FELIX
174424	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA TEODORO MARTINS BARBOSA
169687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA
172284	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANE APARECIDA CABRAL
173167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIO CESAR FRANCISCO
167919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAINA PEREIRA MARQUES
174482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAREN DE MORAES MENEZES
170090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAREN ESTEPHANE MASCULI BARBOSA
168318	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINA BENTO DA SILVA
171111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO COSTA
172512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINA DOS SANTOS DA SILVA
172598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINA KETULI FERNANDES
168592	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KÁTIA MARCELA DEMARCHI DE OLIVEIRA
168957	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KATIA SOUZA DA COSTA
171989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAUAN ARIEL GARCIA FURTADO
172910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAUAN MATHEUS FERRO DIAS
168658	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA
169726	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAUANE DA SILVA FLORENTINO DE OLIVEIRA
170664	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KEILA CRISTINA BATISTA CREPALDI RAIOL
171301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KEISE COSTA DA SILVA
167752	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
172224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KEMILLY CRISTINA RODRIGUES
168067	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KENNEDY DUARTE DE LIMA

172691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KETHELIN CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS
168100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KETLHEN PALOMA TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
171608	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KETLIN APARECIDA MOREIRA GORDO
172618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KETLYN MAYARA FERREIRA MAIA FAGUNDES
168487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KLEBER DOS SANTOS SONSIM
174054	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARIANE FERMINIO DA SILVA
170486	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARIESSA DA SILVA RODRIGUES
167692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA DE ANDRADE PEREIRA
173577	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA FIALHO ROCHA
172797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS GUIMARÃES
173865	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA VICENTE
172950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LAUDECI MOTA DOS SANTOS
171875	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA
171500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEANDRA DOS SANTOS BARBOSA
171233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEANDRO RAMON LARA CIRINO
174263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEANDRO ROSSI DOS SANTOS
168097	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEDILCE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
170794	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LELIS REGINA FROIS
172749	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LENILSON SANTIAGO MIRANDA
168606	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEOCIR ALVES DOS SANTOS
169039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS
173994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONARDO CANDIDO SALVADOR
169767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONARDO FIEL MORI
173918	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONARDO GUEIROS DA SILVA
168958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONARDO RIBEIRO DA COSTA
167740	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONARDO SALES DE OLIVEIRA
172876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONARDO SUSSAI SOARES
172114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONI BARBOZA
170423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONILDA FERNANDES DOS SANTOS
173221	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA
170639	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIDIA MARIA GONÇALVES
171333	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LILA BEATRIZ LOPES DE ANDRADE
168682	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LILIAM DOS SANTOS MENDES
168838	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LILIANE SILVA
172581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LINDINALVA MACHADO DA SILVA
169738	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LISIANE ALVES DE OLIVEIRA
172507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOURENÇO MARCHI GARCIA
174437	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUAN HENRIQUE NUNES
168554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUAN SAMUEL DIAS DO NASCIMENTO
169632	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUANA SABRINA MORABITO DOS SANTOS
174409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS ADRIANO PASSARELI DA SILVA
170386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS DA SILVA SANTOS
168201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS GABRIEL BEZERRA DE MATTOS
167738	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS GABRIEL BONFIM CABRAL
171759	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS GARCIA MOREIRA
172208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS HENRIQUE ALVES ANTONIO
168412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS MATHEUS DA SILVA FAGUNDES
169732	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIA BALMONTE PORTO
174428	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIA BONIFACIO FABIANO
169683	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIA NEVES DOS SANTOS
167793	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA BARROS DE MOURA
167841	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA CANDIDATO DA SILVA
168272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
169294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA MARIA DA SILVA
171546	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA ROSA TEIXEIRA
172089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA SANTOS DE SOUZA
167684	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANE APARECIDA SANCHES
173762	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANO RODRIGUES MARQUES
173869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIELI CRISTIANE MAXIMO DE SOUZA
169358	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIENE ALVES DA SILVA SOUZA
171317	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCILA DA SILVA
170762	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCILEINE BERNARDO
170252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCILENE MANOEL DA SILVA
168355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCILENE NUNES
170576	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
172820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMARA ASSIS DOS REIS
173173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINEIA DE FATIMA CAVALINI ALVES
174477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINEIA SOUZA DE MORAES MENEZES
171880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINEIDE GUERREIRO DE OLIVEIRA
171376	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI
168149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIVANIA DA DILVA HORING
172999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCY FREIRIA DA SILVA TRIANO
168667	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ ANTONIO MARCOS
169652	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ ELIAS DE SOUZA
172845	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS
169093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ FERNANDO DA SILVA
169946	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES
170464	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA
172841	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ HENRIQUE AZEVEDO DE ASSIS
169877	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ LUCAS DA SILVA
170796	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ PETENUCO
169448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZA BRUNA DA SILVA SANTOS
168228	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA ANDREIA SANT ANA DOS SANTOS
168876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA VAZ
171729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA MARTINS DE FREITAS
174003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA MENEZES DA SILVA
171949	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZINETE BERNARDO DA SILVA
170825	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZINETE VIANA DE MOURA
168502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MACROS GABRIEL BERNARDO SCHUMACHER
173029	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAICON APARECIDO DE SOUZA
167959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAICON HENRIQUE GERMANO MARQUES

172221	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAICON RIBEIRO GRASSI
171468	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIHARI FABRINA MARTINS CORREA
168506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIKEL STEGANI
172482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIKELE TENUTTI BUENO
168612	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
170519	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCELO APARECIDO MATIAS DE SOUZA
173231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCELO DIAS PINHEIRO
168477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCELO LIMA DA SILVA
171540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCELO SIMÕES JUNIOR
169125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCELO VINÍCIOS LAVAGNIMI
173265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCELO YUKIO SAKAKIMA
169972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
168198	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA CRISTINA TOZZI LEITE
173335	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA CRISTINA VICENTE FERREIRA
170650	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÁRCIA FLORINDA NASCIMENTO
169315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA GRAÇA DOS SANTOS
170060	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÁRCIA MATIAS DE SOUZA
171752	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA MAZONAS
172595	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIANA DE JESUS MOREIRA
167898	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCILENE APARECIDA SIQUEIRA
169454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCILENE DA SILVA
172810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCINEIA SOARES DE OLIVEIRA
172924	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES COSTA
172823	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS ANDRE SCHIMIDT
169564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS ANTÔNIO VILLA
168581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS BRITTO DE ALMEIDA
174044	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
171169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS LEITE DE ANDRADE
172805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO
170027	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS ROBERTO DA ROCHA
174422	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS RODRIGUES DA SILVA
169874	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS SOBREIRA DOS SANTOS
174304	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS TAVARES LOURENÇO
173564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA DA ROCHA PRATES
172713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA DA SILVA
174203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA DE ANDRADE
172698	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIDAL
169384	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA FERREIRA ANTONIO
168568	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA FONSECA MARCHI
172859	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA
170824	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA GUARNIERI SANTOS
174227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA HILDEBRANDE
170674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA MOREIRA MERISSE
174127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA ROSA DE ARAÚJO
168668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CANDIDA DE PAULA
174165	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CÉLIA BERNO CAGNAN
171740	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CLÁUDIA PICOLI URNA
172069	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CONCEIÇÃO SARMENTO DA SILVA MARQUES
171436	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DAS DORES DE SOUZA
173997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE FATIMA ANTONIO DA SILVA
173965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE FÁTIMA DE SA MADEIRA
168929	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS
169646	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE LOURDES CARARO
171606	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE LOURDES DA SILVA PINHEIRO
171261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE LOURDES MARTINS LIMA
173596	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA
174118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS
172928	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA EDUARDA PEREIRA RIBEIRO
168913	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA EDUARDA SILVA
172806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ELISANGELA SUTIL
171424	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ELIZABETE
174185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA GILVANETE DA SILVA
171394	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA INES FERREIRA DE LIMA
168132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA INEZ DUARTE TEIXEIRA
168432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ISABEL SOARES DA CONCEIÇÃO
172628	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ISABELA TEIXEIRA DOS SANTOS
168611	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA IZABEL DA SILVA
168174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JOSÉ ALVES FLORENTINO
170630	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JOSÉ LATORRE PINTO
174456	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JOSÉ SILVERIO
169154	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JUCILEIA DOS REIS DORIA
169650	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA LUCIA DOS SANTOS
170152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA NUCE UCHOA REBOUÇAS
171746	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VIEIRA
174030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA REGILANDIA DA SILVA
173283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA SALETE SILVA DE AQUINO
174397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA VITORIA DE MOURA BARRETO
172335	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA VITÓRIA ROMANA BATISTA LEITÃO
168147	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA
174041	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIANE DA SILVA
169099	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIDETE MARCELINO GOMES RAMOS
171922	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILAZA AMORIM DOS SANTOS
170020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINALVA ALVES COLOMBANI
174038	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINALVA DE OLIVEIRA
174101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINALVA RODRIGUES DE ALMEIDA
171679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINELSA DE MELO MATOS SPLENDORE
174251	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARISA SILVEIRIO DE ARAUJO DA SILVA
169718	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIUZA BARBOSA DA SILVA
169907	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIVÂNIA ROCHA DA SILVA
174222	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS
168757	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE J TORRES

171239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE RODRIGUES GONÇALVES
168288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI CHIZUE SUZUKI
169681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI CONCEIÇÃO ALBORGUETI ANDRADE
173471	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLON GABRIEL DITZEL
170963	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLON JEFERSON DE SOUZA DOS SANTOS
168414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARTA APARECIDA DA SILVA
172369	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARTA APARECIDA DE SOUZA
170844	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARTA CASAGRANDE MARTINS
172563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATEUS COSTA
173264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATEUS DO CARMO CAMARGO
170917	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS ALMEIDA BENOSSI
168047	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS BELLUCCO
168801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS DE OLIVEIRA FRANCA
168210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAXSUEL DOS SANTOS ALVES
172409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAYARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
168495	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA
173172	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS
173447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MEDILEIDE BOARO
172083	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHAEL JOSE LIZARDI CASTELLANO
173211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHELE LETÍCIA BEZERRA
169735	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MIDIA ANGELICA DA SILVA
168153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MIKAELI FERNANDES
167910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MILENA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA
169195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MIRIAN DAS NEVES DE OLIVEIRA GODOFREDO
173205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MIRIAN INES MONTEIRO DE SOUZA
168777	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MISLENE PEREIRA DA SILVA
168691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MOISÉS DA CRUZ ORTEGA
168233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MONICA APARECIDA PASCUIM DA SILVA
168702	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MONICA BICUDO ADOLFO
168688	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MONICA CAMPOS DE SÁ SANTOS
168803	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MONICA CRISTINA RIBEIRO
171659	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MONICA DE QUEIROZ AMORIM CANCIO
173286	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MONICA DIAS ALVES SAKAKIMA
167756	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MONICA REGIANE MORISAKI
167792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MONIQUE IZABELLE PAIVA DOS SANTOS
173663	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MURIEL TALES FRANCISCO DA SILVA
169800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MYLENA ALVES DE OLIVEIRA
167871	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NADIA CLAUDIA AMANCIO DA SILVA
168953	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUZZO
167729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA BENTO DOS SANTOS
168551	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA BUENO DA SILVA
173163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA MILENA DA SILVA
171891	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALINA DE JESUS GENEROSO
172983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATANAEL BRANCO DE SIQUEIRA
171116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATASHA PAULA COELHO FERREIRA
168088	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS
167829	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATHANY SAMARA DA SILVA DE SOUZA
173781	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATIARA PATRICIA DA SILVA PEREIRA
169705	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAYARA PAOLA DE BARROS
172567	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEIDE APARECIDA DA ROCHA
173273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUSA PEREIRA DOS REIS
170950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
172510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NILZA APARECIDA CRIVELARO DA SILVA
171191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NILZA MARIA ZANUTO
169187	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NILZA SALES DA SILVA
170301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOEMI GONÇALVES DA SILVA RAMOS
173469	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OTAVIO FERNANDO DOS REIS
173558	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OZIEL SILVA DE SOUZA
171783	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PALOMA FINCO DE OLIVEIRA
173502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PÂMELA CRISTINA PAIOLA
172620	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PÂMELA KAROLINE MATTOS DA SILVA
173234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAOLA CAROLAINE DE OLIVEIRA DA SILVA
170137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA BENTO DA SILVA
174042	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRÍCIA DA SILVA CRUZ
171730	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA DE BARROS
174224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRÍCIA DIAS DOS SANTOS
171792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRÍCIA DOS SANTOS CAGNAN
172462	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA DOS SANTOS SILVA
170791	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRÍCIA FERREIRA
168910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRÍCIA OLIVEIRA GONÇALVES
171969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA ROSA GONSALES CAVALCANTE
171950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULA FERNANDA DA SILVA
167918	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULA OSORIO OLIMPIO
168075	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO CESAR BRAND JUNIOR
170371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO HENRIQUE DUARTE SILVA
168538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA
169676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO
173387	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO PINHEIRO CARDOSO
173868	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
172316	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO ROGÉRIO FERREIRA
168900	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO SÉRGIO DA SILVA
174006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PEDRO ALVES DA SILVA
173611	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PEDRO ALYSON SOARES FIGUEIREDO
168991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PEDRO ESTACIO DA SILVA
171591	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PEDRO GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS
173101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER
170290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRICILA RITA DA SILVA DE PAULA
167943	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRISCILA APARECIDA VIEIRA
172347	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRISCILA DA SILVA FRAILE
167878	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRISCILA KATERINE BEZERRA DE MELLO
173661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	QUELI DO NASCIMENTO DA SILVA

171183	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAEL APARECIDO DA SILVA JUNIOR
172162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAEL DAMASCENO MESSIAS
169111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO
172949	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAEL VIEIRA DA SILVA
167939	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAELA CRISTINA DA SILVA
169934	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAELA DA SILVA VENTUROSO
174283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAELA FERNANDA MEDRADO DA SILVA
171955	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAELE DOS SANTOS DUARTE
167791	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAQUEL VENACIO DIAS
171630	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGINA MOTA DOS SANTOS DE ALMEIDA
169304	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGINALDO ALMEIDA MELO
171350	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGINALDO DOS SANTOS
172137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REINALDO COMINI
172921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REINALDO PEREIRA SOARES
173034	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENAN DA SILVA MONFARDINI
172944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENAN VIEIRA DA SILVA
170935	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATA MARIA DA SILVA CARNEIRO
168023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATA PINTO LOUBAK
171566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATA SUSSAI SOARES
170226	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATO DOS SANTOS
174300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RICARDO AGUIAR DE JESUS
169109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RICARDO DA SILVA
168510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RICARDO DE OLIVEIRA ALVES
172134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RICARDO ELIAS FERREIRA
168717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RILARY BEATRIZ
169429	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RITA DE CASSIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA
169879	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROBERT ANTONIO CARIACO GOITIA
171327	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RODRIGO DO CARMO UBALDINO
173524	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RODRIGO DOS SANTOS DE MIRA
168223	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RODRIGO SABINO DA SILVA
167987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROGÉRIO DA SILVA
173829	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROMILDA SLOBOJA RAMOS
171721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSAN ADRIANO DE SOUZA
170070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA ANASTACIO DE SOUZA
168881	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA DAS DORES DA SILVA
173061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA DE OLIVEIRA
167937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA FATIMA GOMES DOS SANTOS
169490	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA PIRES
168851	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA ROCHA DE MOURA
171297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS
173400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSÂNGELA APARECIDA DA TRINDADE
168242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSÂNGELA APARECIDA FERRARI DA COSTA
168983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSÂNGELA DA COSTA SOUZA
172574	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA DE JESUS
172227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSÂNGELA GOMES
172130	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI MENDES BATISTA CREPALDI
168867	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELY BELARMINO DA SILVA
171477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELY CANDIDO MELLO DE SOUZA
173208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSEMEIRE DE FATIMA CARDOSO
172982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSEMI FERNANDES DOS SANTOS
172872	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSENY DE ANDRADE
172175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSI ÉLIS APARECIDA DOS SANTOS
168247	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSILDA EUGÊNIO MARCHESKI
171537	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSILDA VIDAL ROLIM
169693	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIMAR DA SILVA
171393	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIMEIRE DE AZEVEDO MESSIAS
170864	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSINEIA LOPES
169076	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSINELIA RODRIGUES DO AMARAL
168486	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROXANA LISBETH MENDES JAIMES
170245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZANA DE OLIVEIRA RIBEIRO
169808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZENI MARIA GASPAROTO DE ALMEIDA
168019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZILENE VIEIRA DA SILVA
170203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUAN HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO
172399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUBERVAL RODRIGUES DOS SANTOS
169523	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUTE DOS SANTOS
169132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SABRINA PAULA DA SILVA SAMPAIO
167911	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAMARA ALEXANDRE FERREIRA
169750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAMARA COSTA DOS REIS
169091	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAMARA ROSA DE SOUZA
169921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA APARECIDA DA SILVA
169124	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA APARECIDA DE CAMPOS
174176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA APARECIDA NUNES MACHADO CIRÍACO
173962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA BISPO
168044	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA COSTA DE SOUZA DO NASCIMENTO
173014	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA DAS NEVES COSTA
169316	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA FRANCO SANTANA
172897	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MARA CAVALCANTE
169801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MARA COSTA
174232	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MIGUEL DE SOUZA
168169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA RODRIGUES BATISTA D MIGUEL
168416	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA SATSUKI TAKAMINE
171446	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
168788	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDY RAQUEL PEREIRA
167728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SARAH MAIA
169659	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAULO HENEMAN
170164	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEBASTIAO CARLOS DA FONSECA JUNIOR
174152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SELMA APARECIDA MARTINS
167960	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SELMA MARA DE OLIVEIRA
171763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
172289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SÉRGIO JOSÉ DA CRUZ
172549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA

171386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERGIO SALVIANO CAVALCANTE
171909	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SHEILA CRISTINA TIOSSI
170713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIDNEY SILVA DOS SANTOS
168215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA APARECIDA NUNES DE SOUZA
171609	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA GONÇALVES CAMPANHÃ
167982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA GONÇALVES RAMOS
169826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA LOPES DE MENESES
168760	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA MARIA DA SILVA
167770	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANGELA PEREIRA MAGALHÃES EVANGELISTA
168711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANIA PADOIN ALVES LOPES
168721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANO LUIZ DE SOUZA
169589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVINO GOMES DE OLIVEIRA
172197	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIO ANTÔNIO MUNIZ BARRETO
169593	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMEÃO HENEMAN
173535	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE ANA DA CONÇEIÇÃO
172681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE APARECIDA DE MELO
167823	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE DA SILVA FACHINA PEREIRA
171470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE FERREIRA DA SILVA
173880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA
172086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE MARIA WAITEMAN
169592	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE OLIVEIRA DE PAULA DOS SANTOS
170330	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIRLEI DE ALMEIDA SANTOS
173039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIRLENE MARIA MARQUES
174077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIVONETE SILVA
169014	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOCORRO APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS
167948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE CONCEIÇÃO
174097	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE TOFFOLI
174177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SONIA APARECIDA RAIBIDA BUENO
172294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SONIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
168811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES
169046	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELEN ROSANE GALIOTO
174213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELI ALBUQUERQUE SILVA
170083	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELI APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
167989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELI PEREIRA DA SILVA
173009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELLEN ALBINO ARCANJO
168497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELLEN DA SILVA
172782	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELY DOS SANTOS
172535	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUSANA FERNANDA TOZI MENDES DOS SANTOS
170672	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUZANA DA COSTA
168972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUZIANE DOS SANTOS DE CARVALHO
169786	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUZYLAINE PASTORELLO CREMA DE MAIO
172525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAINA DE PAULA VERISSIMO
172215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAINARA CAROLINE FAVA
173977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAINARA SANTOS LIMA
169032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAISA NAMIE BOCATTO
167912	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TALINE BEATRIZ TIOSSI DOS SANTOS
171176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TALINE DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
172792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAMIRES DE LIMA DOS SANTOS
168230	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAMIRES DO NASCIMENTO
174171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TÂNIA DOS SANTOS DE MIRA
168225	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
167893	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANA GOMES DE SANTANA
172126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE DE ALMEIDA ROSA DA LUZ
172916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA SOARES
172349	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAUANE IASMIN MONFARDINI RODRIGUES
168280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAYNARA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA
174178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TELMA MARA DA COSTA
173515	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TEREZA MENDES DOS SANTOS PEREIRA
171908	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TEREZINHA APARECIDA CARDOSO
167717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TEREZINHA FERREIRA MAIA
167835	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAINÁ LOURENÇO HIPOLITO
168194	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAINÁ NAYARA DAS NEVES SOARES
173189	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAINARA NICACIO DANTAS VIGUETTE
169087	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAÍS ALVES DOS SANTOS MENDES
167723	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAIS DA SILVA BENEVIDES
168936	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THALIA DE OLIVEIRA DA CRUZ
169021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN
172006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THIAGO BUSO DOS SANTOS
171163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THIAGO SILVA DAS NEVES
169655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THIAGO VICENTE GOMES
172637	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TIAGO BERNARDES
169345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VACIR BANDEIRA
171415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALARIA JESUS DA SILVA
169599	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALCINEIA BARRETO DE VASCONCELOS
170683	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDECI SANTANA
173725	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDELICE APARECIDA DE ALMEIDA
170771	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDENICE ALVES SEABRA SENA
173025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDENICE MOREIRA DE OLIVEIRA
167739	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA
173325	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDETE FRANÇA SALGADO SALES
174082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDINEI BARBOSA
172444	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDINEI MENDES DE SOUZA
172746	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDIRENE DE LIMA
168367	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDIRENE DOS SANTOS FELISMINO
169391	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDIRENE TRINDADE DA SILVA
170351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDOMIRO APARECIDO SIRINO
168164	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALERIA CARRIÃO
172719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALERIA DA ROCHA NUNES ALVES
168014	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALÉRIA DA SILVA
168723	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALÉRIA MARTINS CARDOSO DE OLIVEIRA
170439	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALERIA SOARES MARSAL

172827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALQUIRIA BENTO AZEVEDO
169015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA DE ARAUJO DA SILVA
168086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA MACEDO VIEIRA
168968	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA TOMEL REINAUER
173182	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA BALMONTE PORTO
172839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA BENTO AZEVEDO
174117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA DE LIMA
167890	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA DOS SANTOS
170362	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA FERREIRA AVELINO
168237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA OZIAS DA SILVA
171337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANIA APARECIDA DE SOUZA COSTA
172216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANIA ISABEL VITORIANO
173644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANILDO TEODORO DO NASCIMENTO
172285	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
170093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANUSA DA SILVA CAMARGO
172252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VENÂNCIO APARECIDO DIAS DA SILVA
170062	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERA LUCIA BALBINO DE SOUZA
172838	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERA LUCIA BRITTO DE ALMEIDA
171124	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERA LUCIA DA SILVA LIMA
172282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VICTOR GABRYEL DA SILVA BENIVENI
169562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VICTOR HENRIQUE DE LARA LOURENÇO DA PAZ
168206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VICTOR HENRIQUE FELIX ROLIN
169669	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILMARA RODRIGUES BRANDÃO
170230	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILSON TEIXEIRA ALBINO
171213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIOS DE ASSIS COSTA
169929	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS PEREIRA BARBOZA
170668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VITOR HUGO GERMANO MARQUES
168500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VITÓRIA DE ALMEIDA GODOFREDO
172570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VITORIA GARCIA
173002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VITÓRIA VENÂNCIO ALMEIDA DA SILVA
167836	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIVIANE APARECIDA FARIA GREGÓRIO
171932	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIVIANE DOS SANTOS DUARTE
172540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIVIANE MARQUES
172160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA
170876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WALLISON MACIEL SILVA
167747	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WELINGTON DA SILVA BENEVIDES
169702	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WESLEI MARCELINO RODRIGUES FERREIRA
173226	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WESLEI RAFAEL DA SILVA VENTUROSO
172932	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WÉVERSON CARLOS PEREIRA
169816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WILIAMS ASSIS CARDOSO
169756	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WILIAN DE PAULA DOS SANTOS
171180	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WILSON RODRIGUES BOM TEMPO
170242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZENILDA APARECIDA MACHADO
170025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA
171472	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZILMAR PEREIRA DA SILVA
168371	DENTISTA	AGOSTINHO ESPÍNOLA NETO
169131	DENTISTA	AMANDA GABRIELI VIEIRA ROMAGNOLI
168324	DENTISTA	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE
174126	DENTISTA	BEATRIZ ELIZABETH ALVES
172821	DENTISTA	DEBORA FARIAS GONÇALVES
172708	DENTISTA	FABIO ANDRE DEZANOSKI
173983	DENTISTA	FERNANDA SILVESTRE
169837	DENTISTA	GABRIEL QUIRINO DALPOZ
168746	DENTISTA	GABRIELA ZANUTO DE LIMA
171097	DENTISTA	GISELMA LEITE DOS SANTOS
168512	DENTISTA	HELOÍSA GARCIA FRANÇOZO
172427	DENTISTA	ISADORA ADAMO DA SILVA
168541	DENTISTA	LEISLE VERONICA PRESTES
173856	DENTISTA	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES
169226	DENTISTA	MARIA EDUARDA DE MACEDO MARIN
173375	DENTISTA	MARIA EDUARDA MAIA GUMIERO
168916	DENTISTA	MARIANA CORRÊA GANDOLFO
171517	DENTISTA	MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA
174352	DENTISTA	MATHEUS CHAVES VERONEZZI
174438	DENTISTA	MONYZE BEZERRA PINTO
174052	DENTISTA	QUEREN FORMAGIO
173448	DENTISTA	RAFAEL WOLANSKI BORDIN
172213	DENTISTA	RAFAELLY BARCELOS ESTEVAO DA SILVA
173373	DENTISTA	RODRIGO TRESSOLDI FREZE
173027	DENTISTA	TAYNÁ COELHO ARMANDO VICHIETTI
171347	DENTISTA	THAÍS KORCZOVEI FOGAÇA
170194	DENTISTA	WINNIE CAEIRA
167979	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	ADEMIR DONIZETE PEZ
169031	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	DENIZ LEON PEREIRA DE MELLO
170091	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	ELIBERTO SILVONI
168035	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	GENEDILSON DOS SANTOS ALVES
171539	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	JHONATAN COSTA DA SILVA
171296	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	LENILSON LOPES DE OLIVEIRA
172414	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES
169757	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	MATEUS ROCHA SANTANA
174025	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	REGINALDO DOS SANTOS ALVES
170026	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	RICHARD WILLIAMS DE OLIVEIRA
169567	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	RONI ALBERTO SILVONI
173250	ENFERMEIRO	ADRIANA RENATA CATANIA
170494	ENFERMEIRO	ALAN JUNIOR SANTOS BORGES
169222	ENFERMEIRO	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO
174225	ENFERMEIRO	ALINE DE FATIMA FERREIRA ARIOZI
169636	ENFERMEIRO	ALINE FERNANDA BUENO
173048	ENFERMEIRO	ALINE VIEIRA MENEZES
168358	ENFERMEIRO	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA
168684	ENFERMEIRO	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ

172398	ENFERMEIRO	ANA LUCIA CEDORAK
168103	ENFERMEIRO	ANA LUIZA DE CARVALHO
168530	ENFERMEIRO	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO
173427	ENFERMEIRO	ANDRESSA DA SILVA GUIMARÃES
173957	ENFERMEIRO	ANDRESSA DELLA MURA CAMPANO
171153	ENFERMEIRO	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA
168098	ENFERMEIRO	ANDRESSA RENATA ILTO ASSMENN
170693	ENFERMEIRO	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA
174154	ENFERMEIRO	BÁRBARA MACIEL MOTA
170814	ENFERMEIRO	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA
168539	ENFERMEIRO	CAMILA BRAZ LIMA
170584	ENFERMEIRO	CAMILA PENGA
172202	ENFERMEIRO	CARLA LORENA DE ANDRADE MEIRA BUENO
168327	ENFERMEIRO	CARLOS VINÍCIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
167677	ENFERMEIRO	CAROLINE ANDRESSA FURIOSO CORTES ALBORGUETI
168743	ENFERMEIRO	CÉLIA REGINA DA SILVA
173822	ENFERMEIRO	CLÉIA ROCHA BARRETO
169135	ENFERMEIRO	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI
169501	ENFERMEIRO	DAMARYS FREITAS DA SILVA
174291	ENFERMEIRO	DANIELI VAZ FERREIRA ALVES
173345	ENFERMEIRO	DAYANA MENDES ZANUTO
171306	ENFERMEIRO	DÉBORA DE LIMA COSTA
170022	ENFERMEIRO	DIEGO DOS SANTOS DELABARBA
169747	ENFERMEIRO	DIEGO GARDIOLI
168690	ENFERMEIRO	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA
173275	ENFERMEIRO	EDINA DA SILVA
173878	ENFERMEIRO	EDINICE MACEDO GRAVE
174376	ENFERMEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA
174292	ENFERMEIRO	ELIANE MATOS BENJAMIN DOS SANTOS
167976	ENFERMEIRO	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS
172226	ENFERMEIRO	ELISANGELA RODRIGUES DELGADO
168124	ENFERMEIRO	EMANNUELLA SANTANA DE MACEDO
172553	ENFERMEIRO	EMILLY FERNANDA FERREIRA SIMÕES
168505	ENFERMEIRO	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA
168647	ENFERMEIRO	FABIO JORGE DO NASCIMENTO PINTO
171577	ENFERMEIRO	FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO
172117	ENFERMEIRO	FERNANDA LOCATELLI REZENDE
173134	ENFERMEIRO	FERNANDA PIRES DOLIZNY
173096	ENFERMEIRO	FERNANDA ROBERTA FERREIRA MOSTACHIO
173666	ENFERMEIRO	FRANCIELE CARDOSO DE SOUZA
169843	ENFERMEIRO	FRANCIELLE DA SILVA JACINTO
174388	ENFERMEIRO	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS
172725	ENFERMEIRO	GABRIELA CAMARGO AGUILERA GONÇALVES
172914	ENFERMEIRO	GABRIELA CRISTINA MUNIZ SILVA
168833	ENFERMEIRO	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS
170182	ENFERMEIRO	GABRIELA NEVES HILARIO
173445	ENFERMEIRO	GABRIELI RIATO DE SOUZA
172813	ENFERMEIRO	GABRIELLA ALTRAN GASPAROTTO
169999	ENFERMEIRO	GESICA FLAVIA DA SILVA
168438	ENFERMEIRO	GIULI NAEMI BOCATTO
173584	ENFERMEIRO	GREICE DE OLIVEIRA
170547	ENFERMEIRO	HEBER FELIX DA SILVA
172779	ENFERMEIRO	HERIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL
172123	ENFERMEIRO	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO
174092	ENFERMEIRO	ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA
171200	ENFERMEIRO	ISABELLA GONÇALVES PICOLI
168244	ENFERMEIRO	ISADORA DUARTE PEREIRA
169446	ENFERMEIRO	ISADORA VICENTE FERREIRA
170374	ENFERMEIRO	IZABEL TAYNARA VALESKI BONFIM
173767	ENFERMEIRO	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA
169152	ENFERMEIRO	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA
167845	ENFERMEIRO	JESIEL DA SILVA SANTOS
170834	ENFERMEIRO	JORDANA BORTOLON PERES
169411	ENFERMEIRO	JOSIANE APARECIDA COSTA
168597	ENFERMEIRO	JOSIELE CRISTINA PEREZ
169588	ENFERMEIRO	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES
168394	ENFERMEIRO	JULIANA DA COSTA DE PAULA
167947	ENFERMEIRO	JULIANA MOSCARDINI CRUZ
173926	ENFERMEIRO	JULIANE ANTUNES DE OLIVEIRA
170854	ENFERMEIRO	KAIO EMANUEL FERRERIA
172201	ENFERMEIRO	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA
168990	ENFERMEIRO	KÁTIA CRISTINA GOMES
168373	ENFERMEIRO	KELLI CRISTINA DE SOUZA SANTOS
169559	ENFERMEIRO	LARISSA GOMES RODRIGUES
168040	ENFERMEIRO	LARISSA PADOIN LOPES
169404	ENFERMEIRO	LEANDRA APARECIDA CINTI DE OLIVEIRA
170908	ENFERMEIRO	LETICIA DE SOUZA MARIN
168716	ENFERMEIRO	LETICIA VENTRAMELI DE ANDRADE
173943	ENFERMEIRO	LUCIENE APARECIDA FRACASSO
167696	ENFERMEIRO	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI
168964	ENFERMEIRO	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO
173075	ENFERMEIRO	MAILEM LAGE SOUZA
173676	ENFERMEIRO	MARIA DE NAZARÉ PEPE SOUZA
171292	ENFERMEIRO	MARIA GABRIELA BAVARESCO TAVARES
173257	ENFERMEIRO	MARIANY IRANZO DE SOUZA
174289	ENFERMEIRO	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES
169686	ENFERMEIRO	MARILZA NUNES DA SILVA
172353	ENFERMEIRO	MATHEUS MENDES PASCOAL
170669	ENFERMEIRO	MAYKON GERSON MATESCO DA SILVA
174378	ENFERMEIRO	MIRIELLE
172206	ENFERMEIRO	NATALIA DA COSTA DOS SANTOS

169205	ENFERMEIRO	NEIDE MARIA PEREIRA MORENO
171354	ENFERMEIRO	PAOLA LALESKA DE FRANÇA GONÇALVES
168572	ENFERMEIRO	PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA
171409	ENFERMEIRO	PAULA ALESSANDRA MENECHINI
169192	ENFERMEIRO	PAULA GRACIELE BUENO
173884	ENFERMEIRO	POLIANE CATELANI
173104	ENFERMEIRO	REGINA APARECIDA RIBEIRO
173047	ENFERMEIRO	RENATA BARROS
170313	ENFERMEIRO	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA
170247	ENFERMEIRO	RENATA ZAMPRONI DIAS
168354	ENFERMEIRO	RENATO PEREIRA LIMA
168710	ENFERMEIRO	ROGÉRIO CARLOS TOPAN JUNIOR
174046	ENFERMEIRO	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA
173984	ENFERMEIRO	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA
173457	ENFERMEIRO	ROSANIA MARQUES DOS SANTOS MUNHAK
169155	ENFERMEIRO	ROSINALDO FLÁVIO DE SOUZA
168654	ENFERMEIRO	ROZELIA DAVI SOUZA SALUSTIANO
172737	ENFERMEIRO	RUANA YURI GESTINARI
170902	ENFERMEIRO	SANDRA MARA APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE
169590	ENFERMEIRO	SARAH DE OLIVEIRA GLOVIENKA
168259	ENFERMEIRO	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR
168526	ENFERMEIRO	SILESIA SANDI MARONESE
168081	ENFERMEIRO	SILMARA TAMIRES DOS SANTOS FARIAS
168450	ENFERMEIRO	SILVANA MILITÃO
168498	ENFERMEIRO	SUELI SOBRERA NUNES DOS SANTOS
167780	ENFERMEIRO	TAIS LIMA PENGA
170715	ENFERMEIRO	TATIANE DOMINGOS NASCIMENTO
172926	ENFERMEIRO	TATIANE FERREIRA GODOI
172021	ENFERMEIRO	THAINA APARECIDA GUIMARÃES MARIANO
168457	ENFERMEIRO	THAIRINY RODRIGUES FERREIRA WOLSKI
173254	ENFERMEIRO	THAIS CHRISTINA ROSA
172293	ENFERMEIRO	THAIS MAYARA FREITAS DA SILVA
170013	ENFERMEIRO	VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA
172468	ENFERMEIRO	VICTORIA OLIVEIRA BARROS
169975	ENFERMEIRO	VIVIANE SPREAFICO
173042	FISIOTERAPEUTA	ALINE GABRIELLY ALVES DE SOUZA
170877	FISIOTERAPEUTA	ALINE PIDKOUVICH KRIKI
169234	FISIOTERAPEUTA	ANA CAROLINA GARCIA CARDOSO
170894	FISIOTERAPEUTA	ANA FLÁVIA ARMILIATO SALVADOR
168352	FISIOTERAPEUTA	BÁRBARA BORGO POLATO
174116	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ CARAVELLO DOS SANTOS
172495	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS
170918	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA
169024	FISIOTERAPEUTA	BRUNA EDUARDA HAÇUL
167968	FISIOTERAPEUTA	CAROLINE RODRIGUES LYRA
172626	FISIOTERAPEUTA	DANIELI DOS SANTOS DA SILVA
173635	FISIOTERAPEUTA	GABRIELI DE FÁTIMA CASTAGNOLLI
172074	FISIOTERAPEUTA	GIOVANA ROMAGNOLO VENDRAMINI
174168	FISIOTERAPEUTA	ISABELLE MENEZES DE OLIVEIRA SCHAVETOCK
169580	FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA
172994	FISIOTERAPEUTA	JOÃO GABRIEL BUSSOLA ARAUJO DE MELLO
174004	FISIOTERAPEUTA	JULIANA MALAGUTTI DOS SANTOS
171443	FISIOTERAPEUTA	KAREN CAROLINE CARRIÃO BROCA
172093	FISIOTERAPEUTA	LARISSA CAROLINE BARBOSA
172073	FISIOTERAPEUTA	LORRAINY RUFINO VELOZO
173363	FISIOTERAPEUTA	MARIA ELIANA BATISTA PEREIRA
171975	FISIOTERAPEUTA	MARIANE ARIEL MEDEIROS DE PAULA
167690	FISIOTERAPEUTA	MILENY DOS SANTOS
169280	FISIOTERAPEUTA	MONIQUE DANIELA MARQUES
174057	FISIOTERAPEUTA	PAULO CESAR SANTIAGO DA SILVA
170431	FISIOTERAPEUTA	POLIANA FERNANDA DOS SANTOS
169535	FISIOTERAPEUTA	RENATA MERENCIANO RADICHI DE OLIVEIRA
174316	FISIOTERAPEUTA	ROSANA MARIM DA SILVA
174071	FISIOTERAPEUTA	SONIELI CONEJO BONINI
169414	FISIOTERAPEUTA	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA
173179	FISIOTERAPEUTA	THAIS CRISTINA INTROVINI EVARISTO
171399	FISIOTERAPEUTA	VINÍCIUS DE FRANÇA GOMES
167990	FONOAUDIÓLOGO	GABRIELA DE SALES MILARÉ
173683	FONOAUDIÓLOGO	KARYN LIA HAMAD ANJELO
169177	FONOAUDIÓLOGO	LAURIANE VICTORINO DE MOURA FANTIN
170985	FONOAUDIÓLOGO	MARIANA MONTEIRO LOBO
172233	FONOAUDIÓLOGO	TAYSA CRISTINA DA SILVA CAZZETA
174148	MOTORISTA	ADENIR DE SOUZA
172139	MOTORISTA	ADILSON NUNES
169107	MOTORISTA	ADRIANO LOMBARDI
168104	MOTORISTA	ADRIANO NEVES DOS SANTOS
171972	MOTORISTA	AILSON MIRANDA SILVA
173408	MOTORISTA	ALBANI DUDEK
168142	MOTORISTA	ALBERTINO DOS SANTOS
172619	MOTORISTA	ALBERTO DOUGLAS MENDES
170938	MOTORISTA	ALEF RODRIGO FERREIRA DA SILVA
169044	MOTORISTA	ALESSANDRO DOS SANTOS
168756	MOTORISTA	ALEX FERNANDO DOS SANTOS
172954	MOTORISTA	ALEXANDRE DE FREITAS FRANÇA
170130	MOTORISTA	ALISSON RAFAEL VIOLA
171760	MOTORISTA	ALLAN ARAUJO DE OLIVEIRA
167750	MOTORISTA	ANA FLÁVIA DA SILVA
171339	MOTORISTA	ANA MAIA DA SILVA
174235	MOTORISTA	ANA PAULA DE SOUZA
174401	MOTORISTA	ANDER RIBEIRO ARAGÃO
171997	MOTORISTA	ANDERSON CRISTIANO ROSA

170051	MOTORISTA	ANDERSON ROMÃO PEREIRA
173438	MOTORISTA	ANDRE APARECIDO DE SOUZA
169138	MOTORISTA	ANDRÉ CELESTINO DE ALMEIDA
173921	MOTORISTA	ANDRÉ DA ROCHA SILVA
168559	MOTORISTA	ANDRÉ PELÓI MENDES
172824	MOTORISTA	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA
168507	MOTORISTA	ANILTON APARECIDO RODRIGUÊS
171484	MOTORISTA	ANTONIO CAMILO DOS SANTOS
168762	MOTORISTA	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS
171722	MOTORISTA	ANTONIO JOÃO PEREIRA
172625	MOTORISTA	APARECIDO RODRIGUES DA ROCHA
174120	MOTORISTA	ARI RUFINO DA TRINDADE
170450	MOTORISTA	ARILDO BRITO DE ALMEIDA
174417	MOTORISTA	ARNALDO PADILHA DE LORENA
172592	MOTORISTA	ASCOR GIORGE CORSATO
169278	MOTORISTA	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA
172136	MOTORISTA	BRUNO MAZINI
173616	MOTORISTA	BRUNO PEREIRA FIORAVANTE
170259	MOTORISTA	BRUNO VIEIRA LOPES DA SILVA
170798	MOTORISTA	CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA
171605	MOTORISTA	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
168222	MOTORISTA	CARLOS CRISTIANO DA SILVA FAXINA
167934	MOTORISTA	CELIO FERNANDES BATISTA
169503	MOTORISTA	CÉLIO RICARDO MURANTE
167962	MOTORISTA	CEZAR DONIZETE DOS SANTOS
174261	MOTORISTA	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL
172053	MOTORISTA	CLAUDEMIR DA SILVA
168854	MOTORISTA	CLAUDEMIR DE SOUZA PINTO
172374	MOTORISTA	CLAUDIA ELISANGELA MEIRA
169497	MOTORISTA	CLEBER PEIXOTO
168729	MOTORISTA	DAIANE JERONIMO DA SILVA
170035	MOTORISTA	DANIEL DONIZETE CAETANO
173284	MOTORISTA	DERLI PRATES
173610	MOTORISTA	DEVANIR MOURA
169764	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA
171268	MOTORISTA	DIEGO ANTONIO DA SILVA FAXO
173198	MOTORISTA	DIEGO AQUINO DALLA TORRE
167900	MOTORISTA	DIEGO AVELAR DA SILVA
172584	MOTORISTA	DIEGO DE JESUS ANDRADE
167734	MOTORISTA	DIEGO FANTIN
168928	MOTORISTA	DIEGO WESLEY DA SILVA
173668	MOTORISTA	DIONATA ALVES DE MORAES
172576	MOTORISTA	DIONE RICARDO CAETANO DA SILVA
171185	MOTORISTA	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE
173922	MOTORISTA	DOUGLAS RAFAEL BRAGA LAMAS
173407	MOTORISTA	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO
173419	MOTORISTA	EDER DE SOUZA
171741	MOTORISTA	EDGAR DE ARAÚJO GOMES
172269	MOTORISTA	EDILSON ROCHA BUENO
171029	MOTORISTA	EDIS JORGE PEREIRA
171780	MOTORISTA	EDMILSON MOREIRA RAMOS
173439	MOTORISTA	EDNO CARLOS DALBON
169640	MOTORISTA	EDSON MONFARDINI
169525	MOTORISTA	EDUARDO DOS SANTOS
169253	MOTORISTA	ELVIS ÁLVARES SILVA
169749	MOTORISTA	ELVIS FELIPE DOS SANTOS DA ROSA
169582	MOTORISTA	EMERSON ALVES DO NASCIMENTO
168499	MOTORISTA	EMERSON FRANCISCO MARANGONI
168296	MOTORISTA	ÉRIC LUAN OLÍMPIO ARAÚJO DE AZEVEDO
168835	MOTORISTA	ERICK CEZAR ZAGONEL
168003	MOTORISTA	ERNANI DE ALMEIDA COSTA
168125	MOTORISTA	EUSEBIO MARCELINO
167857	MOTORISTA	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO
172613	MOTORISTA	EVANDO BERECHAVINSKI
168817	MOTORISTA	EVANDRO MUSTO
174142	MOTORISTA	EVERTON JOSÉ CARDOSO
170779	MOTORISTA	FABIANO DA MOTA
167863	MOTORISTA	FÁBIO BLASQUI COSTA
172867	MOTORISTA	FABIO CAETANO
171897	MOTORISTA	FABIO GONÇALVES DA SILVA
171550	MOTORISTA	FABIO MANOEL CORREA
168978	MOTORISTA	FABIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA
173544	MOTORISTA	FABIO ROBERTO ZIGANTE JÚNIOR
173742	MOTORISTA	FERNANDO DA SILVA TIAGO
169528	MOTORISTA	FERNANDO DE ARAÚJO KRACHINSKI
172420	MOTORISTA	FERNANDO RIBEIRO VALÉRIO
170009	MOTORISTA	FLAVIO MACEDO DE OLIVEIRA
174425	MOTORISTA	FRANCISCO DA SILVA ALVES
168705	MOTORISTA	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
168218	MOTORISTA	GENIVALDO DE OLIVEIRA
171413	MOTORISTA	GENTIL GOMES DE SÁ
173579	MOTORISTA	GERALDO ROSSI
169162	MOTORISTA	GILBERTO FERREIRA ALVES
173685	MOTORISTA	GILBERTO FRANCISCO DE SALES JUNIOR
167803	MOTORISTA	GUSTAVO CARRIAO
169787	MOTORISTA	HÉBER ALVES NUNES
171179	MOTORISTA	HELIO ROGERIO FERREIRA
171105	MOTORISTA	HENRIQUE CORREA DE ANDRADE
168823	MOTORISTA	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA
168384	MOTORISTA	HERMES RICARDO AGOSTINI
169216	MOTORISTA	ISAIAS GODOFREDO

168290	MOTORISTA	ISRAEL ALEXANDRE MENDES DA SILVA
169116	MOTORISTA	IVAIR GONÇALVES DE LARA
172834	MOTORISTA	IVO NOGA
169371	MOTORISTA	JAIR DE OLIVEIRA
169456	MOTORISTA	JAIR DE SOUZA BORGES
172917	MOTORISTA	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA
168582	MOTORISTA	JÉSSICA CREMONESI BERTASO
168444	MOTORISTA	JÉSSICA MARIA FRANCISCO DA SILVA
169191	MOTORISTA	JHONATAN GOMES DE OLIVEIRA
171138	MOTORISTA	JHONATAN PEREIRA DA SILVA
171326	MOTORISTA	JOAO APARECIDO LEAO DA SILVA
168136	MOTORISTA	JOÃO BATISTA DE SOUZA PINTO
172211	MOTORISTA	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA
170528	MOTORISTA	JOÃO PAULO LORENZETTO DE MEDEIROS
172539	MOTORISTA	JOÃO PAULO SAGRILLO
172704	MOTORISTA	JOAO VICTOR DOS SANTOS RIBEIRO
169117	MOTORISTA	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES
174202	MOTORISTA	JONATAS FARIA DA SILVA DE ALMEIDA
173985	MOTORISTA	JONATHAN NUNES CARVALHO
169791	MOTORISTA	JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA
174068	MOTORISTA	JOSÉ APARECIDO CORREIA
168031	MOTORISTA	JOSE APARECIDO DA SILVA
168994	MOTORISTA	JOSE CARLOS DOS SANTOS
170445	MOTORISTA	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
167767	MOTORISTA	JOSÉ LUÍS CAROLINO
169487	MOTORISTA	JOSÉ MACIEL DE MEDEIROS
169813	MOTORISTA	JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA
172796	MOTORISTA	JOSÉ SÉRGIO FERNANDES
173709	MOTORISTA	JOSEVALDO DOMINGOS SALVADOR
174172	MOTORISTA	JOSIMAR DA LU
167822	MOTORISTA	JOSIMAR JOAO DA SILVA
173936	MOTORISTA	JURANDIR CORREIA DA SILVA
172084	MOTORISTA	KADILA HENRIQUE DA ROCHA
172731	MOTORISTA	KARISTON WILLIAN CUSTÓDIO CAVALCANTE
170188	MOTORISTA	LAFAIETE APARECIDO DE SOUZA
172275	MOTORISTA	LEANDRO AGUIAR DE JESUS
168006	MOTORISTA	LEANDRO PIETRO
169277	MOTORISTA	LEANDRO SERAFIM VIEIRA
167812	MOTORISTA	LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA
169030	MOTORISTA	LEONARDO RABELO DE SOUZA
168248	MOTORISTA	LUAN RODRIGUES DE SOUZA
170614	MOTORISTA	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
174470	MOTORISTA	LUCAS FRANCISCO SOARES
173133	MOTORISTA	LUCAS HENRIQUE FAVARÃO RODRIGUES
171211	MOTORISTA	LUCIANO DE CASTRO
169502	MOTORISTA	LUIS CARLOS BEIJORA DOS SANTOS
169245	MOTORISTA	LUIS FABIANO CAVALVANTE PIRAN
172508	MOTORISTA	LUIS HENRIQUE BONFIM REGO
172334	MOTORISTA	LUIZ CARLOS MONTEIRO
172736	MOTORISTA	LUIZ FERMANDES DALLA TORRE
167855	MOTORISTA	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA
169770	MOTORISTA	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA
169507	MOTORISTA	MA
171708	MOTORISTA	MAICON DA SILVA DE MACEDO
172531	MOTORISTA	MANOEL MESSIAS FERREIRA
170656	MOTORISTA	MARCELO DOS SANTOS FRANCO
169534	MOTORISTA	MARCELO FERREIRA DA SILVA
171215	MOTORISTA	MARCELO HENRIQUE FELIPE
173792	MOTORISTA	MARCELO RIBEIRO FRANCO
173934	MOTORISTA	MÁRCIA RAMOS ARAÚJO
170556	MOTORISTA	MARCIO ROBERTO STRALIOTE
169701	MOTORISTA	MARCO ANTONIO PAES DE PROENCA
169493	MOTORISTA	MARCOS CASAGRANDE MARTINS
172327	MOTORISTA	MARCOS SOBREIRA DOS SANTOS
167733	MOTORISTA	MARCOS VINICIUS GUILHERME DA SILVA
173527	MOTORISTA	MARIA DE LOURDES GERMANO DE SOUZA
171442	MOTORISTA	MATEUS FELIPE CARVALHO SILVA
173102	MOTORISTA	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES
172666	MOTORISTA	MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA
170189	MOTORISTA	NATHAN OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS
168971	MOTORISTA	NELSON DOS SANTOS
171820	MOTORISTA	NEUSA TEIXEIRA CARDOSO
171075	MOTORISTA	NEY ALEXANDRE DE SOUZA
168349	MOTORISTA	NIVALDO DE SOUZA
169981	MOTORISTA	OLAIR LUIS
168085	MOTORISTA	OMAR APARECIDO GARCIA
172659	MOTORISTA	ORLANDO ROSSETTO NETO
169298	MOTORISTA	OSMAR PIRES
173711	MOTORISTA	OZEIAS BOIKO DA ROSA
170999	MOTORISTA	PAULINO DA SILVA LAVANDEIRA NETO
173466	MOTORISTA	PAULO CÉSAR DE MIGUEL
169279	MOTORISTA	PAULO PEREIRA DOS SANTOS
173071	MOTORISTA	PAULO RICARDO DE ARAUJO
168255	MOTORISTA	PEDRO VALENTIN DA SILVA
172909	MOTORISTA	PEDRO VIANA
173476	MOTORISTA	RAFAEL ARAÚJO DA COSTA
169166	MOTORISTA	RAFAEL FERREIRA GOMES
171283	MOTORISTA	RAFAEL PEPERSON DAMASCENO CAVALCANTE
169417	MOTORISTA	REGINALDO LUIZ FAVARON
171051	MOTORISTA	REINALDO MARTINS DOS SANTOS
171018	MOTORISTA	RENAILSON VALENSOLA

172338	MOTORISTA	RENALDO SLOBOJA
173617	MOTORISTA	RENAN SECUNDO NASCIMENTO REZENDE
173274	MOTORISTA	RENATO AUGUSTO SOUZA NASCIMENTO
174021	MOTORISTA	RENILDO MARTINS DOS SANTOS
171594	MOTORISTA	RICARDO ZANUTO
169013	MOTORISTA	ROBERTO MOREIRA GOMES
169238	MOTORISTA	ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA
171678	MOTORISTA	ROBSON APARECIDO TRIANO
169526	MOTORISTA	RODOLFO WILLIAN MARINHO FRIGERIO
169475	MOTORISTA	RODRIGO DA SILVA MARTINS
169971	MOTORISTA	RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA
167732	MOTORISTA	RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA
169597	MOTORISTA	RODRIGO EDUARDO FIAIS DE OLIVEIRA
171757	MOTORISTA	RODRIGO JOSÉ GROPO
167691	MOTORISTA	RODRIGO SANTOS RIBEIRO
168946	MOTORISTA	ROGÉRIO CARDOZO
170911	MOTORISTA	ROGÉRIO JORGE DA SILVEIRA
169112	MOTORISTA	ROGÉRIO TRIANO
173126	MOTORISTA	RONALDO ADRIANO DA SILVA
171432	MOTORISTA	RONALDO MARTINS ANTONIO
168933	MOTORISTA	RONALDO MESSIAS DE BARROS
169457	MOTORISTA	RONALDO VIGIL SANTOS
172663	MOTORISTA	RONILSON NUNES DA SILVA
171589	MOTORISTA	SAMUEL ANTÔNIO ALVES ALVES
172218	MOTORISTA	SANDRA JOSÉ DA SILVA
172565	MOTORISTA	SILVAM MIGUEL DA SILVA
172828	MOTORISTA	SILVANA TORRES DA SILVA DE OLIVEIRA
173783	MOTORISTA	SILVIO APARECIDO BERGAMASCO GUERRA
170141	MOTORISTA	SIMÃO PEDRO FERNANDES BATISTA
168741	MOTORISTA	THIAGO COELHO FAGUNDES
174314	MOTORISTA	TIAGO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS
172423	MOTORISTA	VALDECI GENIVALDO DE OLIVEIRA
174395	MOTORISTA	VALDINEI APARECIDO DE LIMA
172976	MOTORISTA	VALDINEY APARECIDO FLAVIO
170563	MOTORISTA	VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR
170407	MOTORISTA	VALTER APARECIDO SUSSAI
174488	MOTORISTA	VEZIOFRANCISCO SOARES
170598	MOTORISTA	WAGNER NIRO
167819	MOTORISTA	WELLINGTON HENRIQUE RIBEIRO TAVARES
174033	MOTORISTA	WESLEY CLEBERSON DOS SANTOS
170769	MOTORISTA	WESLEY DE OLIVEIRA
173068	MOTORISTA	WESLEY FREITAS DE JESUS
174000	MOTORISTA	WESLEY MARTELLI DE ASSIS
167783	MOTORISTA	WESQUER LUAN GONCALVES DA SILVA
169815	MOTORISTA	WILIAMS ASSIS CARDOSO
168745	MOTORISTA	WILLIAN DE OLIVEIRA
170417	MOTORISTA	WILLIAN EXUPÉRIO DIAS
169447	NUTRICIONISTA	AMANDA CRISTINA GASPARELLI
173766	NUTRICIONISTA	ANA PAULA LAMIM CARVALHO
170786	NUTRICIONISTA	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA
171556	NUTRICIONISTA	ANGELICA DOS SANTOS PERBELIN
167881	NUTRICIONISTA	ANIELLE ALVES LUSTOSA
170883	NUTRICIONISTA	CAROLINE BERBETH
173949	NUTRICIONISTA	CASSIA TEIXERIA GASQUE
170378	NUTRICIONISTA	CLEICIELE RODRIGUES VITORIANO
172898	NUTRICIONISTA	DANIEL CORANDIN BUGHI
174474	NUTRICIONISTA	DANIELA FERNANDA BOUCHET
174209	NUTRICIONISTA	DÉBORA DO PRADO COSTA
169751	NUTRICIONISTA	EDSON MARTIN VIEIRA
170190	NUTRICIONISTA	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA
168141	NUTRICIONISTA	GABRIEL ANTONIO PEREIRA
171488	NUTRICIONISTA	GEISIANE SOARES NUNES
174086	NUTRICIONISTA	GEISIELE GOMES DA SILVA
171568	NUTRICIONISTA	GIOVANA VANESSA ANTONIO
170332	NUTRICIONISTA	HELOISA ALVES DA SILVA
174124	NUTRICIONISTA	HELOISE PICCOLI GUARIDO
174011	NUTRICIONISTA	JEAN CARLOS SARTURI
172299	NUTRICIONISTA	JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO
168114	NUTRICIONISTA	JÉSSIKA ELOISA SUZANO SOUZA
170920	NUTRICIONISTA	JHULIANA MATOCHEC PINTO
169783	NUTRICIONISTA	KAREN SUELEN FERNANDES MODAFARES DA SILVA
174442	NUTRICIONISTA	LORANY COSTA CEOLATO
172471	NUTRICIONISTA	MARIANA DE VECHI MIRANDA
172027	NUTRICIONISTA	NATÁLIA CALIXTO MARTELLI
171159	NUTRICIONISTA	NATALIA MIORANDO
173184	NUTRICIONISTA	PAULA ROSA MARQUES
168095	NUTRICIONISTA	PRISCILLA LOPES DE LIMA
173707	NUTRICIONISTA	SANDRA MARIA FERNANDES DE SOUZA
173289	NUTRICIONISTA	SANDY HUK DE OLIVEIRA
170942	NUTRICIONISTA	STEPHANE RAQUEL ALMEIDA VELANDE DA FONSECA
173741	NUTRICIONISTA	THAÍS FÁVARO GASPARELI
172154	NUTRICIONISTA	THIMIELIFER REGIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
168205	NUTRICIONISTA	WERLAYNE FONTANA GARCES
173377	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
167867	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADRIANO PIRES FENIMAN
173632	OPERADOR DE MÁQUINAS	ARIEL ALAN VALESE DO NASCIMENTO
174282	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEYTON JOSÉ GRILLO BENATTI
174245	OPERADOR DE MÁQUINAS	DANNYS RAFAEL LAREZ MALAVÉ
173195	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO
172871	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDMILSON MARTINS DOS SANTOS
168217	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDUARDO DE AMORIM MEDEIROS

172047	OPERADOR DE MÁQUINAS	ÉRIKO BEZERRA SOARES
167872	OPERADOR DE MÁQUINAS	FABIANO GOMES DE SOUZA
172475	OPERADOR DE MÁQUINAS	GRACIELLE APARECIDA DE AZEVEDO
172485	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME BOTELHO RODRIGUES
170623	OPERADOR DE MÁQUINAS	JAIR DE SOUZA
170400	OPERADOR DE MÁQUINAS	MAURO CÉSAR EVANGELISTA DOS SANTOS
172582	OPERADOR DE MÁQUINAS	ROMÁRIO JOSÉ GROPO
172406	OPERADOR DE MÁQUINAS	RONAN DOMINGOS ALVES
172214	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIAGO APARECIDO PAIVA ARAUJO
167736	OPERADOR DE MÁQUINAS	WELINGTON DA SILVA BENEVIDES
170270	PROFESSOR	ACELINA BORGES DE QUEIROZ
173095	PROFESSOR	ADELIA HONORIO
168405	PROFESSOR	ADELITA DOS REIS RODRIGUES
171428	PROFESSOR	ADEMILSON DA SILVA SANTANA
168377	PROFESSOR	ADRIAN DUZI DA SILVA
170409	PROFESSOR	ADRIANA FABIANO FREIRE
169215	PROFESSOR	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES
173931	PROFESSOR	ADRIANA HIKARI FURUTA
170466	PROFESSOR	ADRIANA MORAES RODRIGUES
168665	PROFESSOR	ADRIANE PINHEIRO FULGÊNCIO DOS ANJOS
172256	PROFESSOR	ADRIELLY FERNANDA MACHADO
174194	PROFESSOR	ALANA COSTA ARAUJO
173356	PROFESSOR	ALDINA BATISTA
169784	PROFESSOR	ALDINHO MENDES DOS SANTOS
172802	PROFESSOR	ALESSANDRA FERMINO DA SILVA
168627	PROFESSOR	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ
168385	PROFESSOR	ALEXANDRA PELOSI
174335	PROFESSOR	ALEXANDRA RISSATTO
171256	PROFESSOR	ALICE DE ANDRADE GONÇALVES
172721	PROFESSOR	ALINE ALVES DE OLIVEIRA
174156	PROFESSOR	ALINE APARECIDA DA SILVA
174162	PROFESSOR	ALINE APARECIDA RODRIGUES
173450	PROFESSOR	ALINE CAMILA COSTA
172577	PROFESSOR	ALINE FERNANDA CORREA
168455	PROFESSOR	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA
173263	PROFESSOR	ALINE FRANCIELE MAZZI
170542	PROFESSOR	ALYCE ANNY DA SILVA
171823	PROFESSOR	ALZIRA LUZIA KOZLOWSKI GONÇALVES
169914	PROFESSOR	AMANDA CARINI MESTRE VERDAM
171258	PROFESSOR	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARÃES
174248	PROFESSOR	AMANDA MACHADO DOS SANTOS
173975	PROFESSOR	AMANDA PATRICIA QUEIROZ GAMA
168664	PROFESSOR	AMANDA RUFINO SCALABRINI DE ALMEIDA
168513	PROFESSOR	ANA CAROLINA FLORENTINO HOFMAN
170590	PROFESSOR	ANA CAROLINA MAIA BARRETO DOS SANTOS
169607	PROFESSOR	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS
170667	PROFESSOR	ANA CAROLINE ARAUJO CALEGARI
173684	PROFESSOR	ANA CLARA FARIAS SILVA
173017	PROFESSOR	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE
174065	PROFESSOR	ANA CLAUDIA DE SENA BATISTA PEREIRA
167779	PROFESSOR	ANA CLAUDIA ESTERCIO MOURÃO
168094	PROFESSOR	ANA CLAÚDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA
170606	PROFESSOR	ANA CLÉSIA MALAGUTTI GUIMARÃES
171052	PROFESSOR	ANA GABRIELI DOS SANTOS SOUZA
171069	PROFESSOR	ANA GRACIELA ARANTES
169662	PROFESSOR	ANA GREISI CORREIA APARECIDO
173817	PROFESSOR	ANA JULIA YUNA MIYATA KOIAMA
171197	PROFESSOR	ANA LAURA APARECIDA ARAGÃO DE CASTRO
170098	PROFESSOR	ANA LETICIA GONÇALVES
173750	PROFESSOR	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS
173302	PROFESSOR	ANA MARIA BUENO CAVALCANTE
172712	PROFESSOR	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
173628	PROFESSOR	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
168901	PROFESSOR	ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA
174108	PROFESSOR	ANA PAULA DA SILVA SOARES
170620	PROFESSOR	ANA PAULA DE OLIVEIRA BOM TEMPO
173990	PROFESSOR	ANA PAULA DO AMARAL
171129	PROFESSOR	ANA PAULA LOURENÇO DA PAZ
172554	PROFESSOR	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA
169184	PROFESSOR	ANDERSON DE MELO SPLENDORE
168798	PROFESSOR	ANDERSON DE VECHI
174250	PROFESSOR	ANDREA MAGNANI RIBEIRO
171307	PROFESSOR	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
173037	PROFESSOR	ANDREIA APARECIDA PIRES
172044	PROFESSOR	ANDREIA BRÁULIO LOPES
170140	PROFESSOR	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON
169053	PROFESSOR	ANDREIA FERNANDA DA SILVA
172720	PROFESSOR	ANDRÉIA MACIEL DA SILVA
169731	PROFESSOR	ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO
171441	PROFESSOR	ANDRÉIA RAMOS DE SOUZA SANTOS
168783	PROFESSOR	ANDREINA MUNIZ DE SOUZA
168004	PROFESSOR	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA BARBOZA MARQUI
173472	PROFESSOR	ANDRESSA APARECIDA DE BRITO DA SILVA
173276	PROFESSOR	ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL
174217	PROFESSOR	ANDRESSA DE FÁTIMA RODRIGUES
169709	PROFESSOR	ANDRESSA DE OLIVEIRA
168167	PROFESSOR	ANDRESSA LUIZA FURTADO
171782	PROFESSOR	ANDREY DOS SANTOS
171037	PROFESSOR	ANDRIELE VENTURA MARTINS
172566	PROFESSOR	ANE CAROLINE TOLENTINO DE SOUZA
170880	PROFESSOR	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA

169935	PROFESSOR	ANGELA MARIA DA SILVA GOMES
170278	PROFESSOR	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA
168596	PROFESSOR	ANGÉLICA DOS SANTOS DE SOUZA
174023	PROFESSOR	ANIELE CALIS ALMEIDA
168841	PROFESSOR	ANNA JULIA DE OLIVEIRA
172368	PROFESSOR	ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO
169515	PROFESSOR	ANTONIO CESAR EVANGELISTA MENDES
172496	PROFESSOR	APARECIDA INÊZ KOZLOWSKI MARMOL
173735	PROFESSOR	ARIANE CANDIDO SALVADOR
173501	PROFESSOR	AUDICEIA LEITE DA SILVA SNTOS
168356	PROFESSOR	AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE
169010	PROFESSOR	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES
174458	PROFESSOR	BARBARA POUBEL
168348	PROFESSOR	BEATRIZ PIVETA COUTINHO
168939	PROFESSOR	BEATRIZ VAZ DE MIRANDA
173609	PROFESSOR	BRENDA DE FARIAS CHAVES
169455	PROFESSOR	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
167821	PROFESSOR	BRUNA BUENO CAVALCANTI
173634	PROFESSOR	BRUNA DE OLIVEIRA VIEIRA
171714	PROFESSOR	BRUNA FARIA FÁVARO
174237	PROFESSOR	BRUNA NAIARA DE CASTRO
170731	PROFESSOR	BRUNA RAFAELLA COMIN DA COSTA
169692	PROFESSOR	BRUNNA CAROLINA DA SILVA
167914	PROFESSOR	BRUNNA CRISTHINA DOS SANTOS GUIMARAES
170695	PROFESSOR	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO
169198	PROFESSOR	CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX
171980	PROFESSOR	CAMILA DE SOUZA BENETOLLI
172833	PROFESSOR	CAMILA FERNANDA DA SILVA FOGAÇA DE ALMEIDA
172943	PROFESSOR	CAMILA GONÇALVES RANOLFI
173909	PROFESSOR	CAMILA REGINA SALES GORRI
168446	PROFESSOR	CAMILA SILVA DE ALMEIDA
172071	PROFESSOR	CAMILLA PINHEIRO MOLINA
171530	PROFESSOR	CAMILLI VITORIA DOS SANTOS NIRO
169311	PROFESSOR	CARLA FABIANE SIMÕES
170476	PROFESSOR	CARLA FERNANDA DE SOUZA GOMES
171902	PROFESSOR	CARLA SANTOS ALMEIDA
170981	PROFESSOR	CARLOS EDUARDO DE PAULA
172685	PROFESSOR	CAROLAINE GRACI
169100	PROFESSOR	CAROLINA GRUPO CAMARA
167915	PROFESSOR	CAROLINE CABRAL ARAUJO
172542	PROFESSOR	CASSIA ROMAO PEREIRA
173504	PROFESSOR	CASSIANE RAISSA BEZERRA
174347	PROFESSOR	CAUANI BARBARA DOS SANTOS NIRO
168852	PROFESSOR	CAUANY HARUI SANTOS UMEDA
173892	PROFESSOR	CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA
173913	PROFESSOR	CELINA CONTIPELLI DOS SANTOS
170892	PROFESSOR	CHRISTYANE BATISTA DE NOVAIS PACAGNAN
169967	PROFESSOR	CICERA RODRIGUES DA SILVA
169962	PROFESSOR	CILNEI DE FATIMA HOFFMANN
169434	PROFESSOR	CIRILA MOURA PORTO
169323	PROFESSOR	CLARICE DE LIMA
172383	PROFESSOR	CLAUDIA ALEIXO DE CARVALHO DA SILVA
172676	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS
173855	PROFESSOR	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA
172100	PROFESSOR	CLAUDIA MARIA ALVES RIBEIRO
170468	PROFESSOR	CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER
168070	PROFESSOR	CLEAN FERNANDES
167997	PROFESSOR	CLEIA CERQUEIRA DOURADO JOSÉ
171824	PROFESSOR	CLEIDE APARECIDA PINA FIM
171127	PROFESSOR	CLEIDE MAIA DA SILVA GONÇALVES
173323	PROFESSOR	CLEONICE PEREIRA DA SILVA
168616	PROFESSOR	CLEUSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
173344	PROFESSOR	CRISLAINE APARECIDA FRACASSO FORTIS
169441	PROFESSOR	CRISTIAN LUCIA ALESSI
173388	PROFESSOR	CRISTIANE POLLI GASPARELO
174220	PROFESSOR	CRISTINA DUARTE FERREIRA
171557	PROFESSOR	DAIANE CRISTINA FERNANDES
173552	PROFESSOR	DAIANE D
171489	PROFESSOR	DAIANE DOS SANTOS
168847	PROFESSOR	DAIANE GONÇAVES DA SILVA TARBONE
172324	PROFESSOR	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA
171676	PROFESSOR	DAIANI APARECIDA DA SILVA DAL PONTE
172153	PROFESSOR	DANIELA CAROLINE DA SILVA
173443	PROFESSOR	DANIELA DA SILVA TIMÓTEO
168961	PROFESSOR	DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS FREI
173847	PROFESSOR	DANIELE FRACASSO
170956	PROFESSOR	DANIELLY DA SILVA CADAN
171706	PROFESSOR	DANIELY DOS SANTOS ROCHA
167929	PROFESSOR	DARLAN DUVOIZEM MOTTA
168299	PROFESSOR	DAYANA PRICILA CAMPAROTTI
169248	PROFESSOR	DAYANE CAROLINE ALVES DE MORAES
172657	PROFESSOR	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
168055	PROFESSOR	DEBORA MIRIAN GALDINO CARDOSO
170192	PROFESSOR	DEJANILSA TAVARES SILVA DIAS DOS SANTOS
173490	PROFESSOR	DEJANIRA DE LIMA TORRES
169647	PROFESSOR	DENISE OLIVEIRA FRANÇA PIVETA
173190	PROFESSOR	DENISE RENATA ZEQUIM MORI
173038	PROFESSOR	DEYSE MARQUES FRASSON DIAS
169242	PROFESSOR	DEYSIANE THAILA DE OLIVEIRA
173818	PROFESSOR	DHIENIFER SILVA
172243	PROFESSOR	DIANA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA

172355	PROFESSOR	DIENIFER POSSO PAULICHI
173648	PROFESSOR	DIVONEI FERNANDES
172411	PROFESSOR	DJENNEFER LURDES COPPO
169989	PROFESSOR	EDIANE NATALIA PERUCO
174103	PROFESSOR	EDILAINE APARECIDA FRACASSO
172768	PROFESSOR	EDILMA DE ALMEIDA CARDOSO
172627	PROFESSOR	EDIMARA RODRIGUES DAMASCENO
172386	PROFESSOR	EDINÉIA MATEUS LIMA EVANGELISTA
173376	PROFESSOR	EDIVANIA GOMES
172204	PROFESSOR	EDNA REGINA DA SILVA
174412	PROFESSOR	EDNEIA BARBOSA DEQUI
168826	PROFESSOR	EDNEIA MARIA DOS SANTOS
172428	PROFESSOR	EDUARDA RANHE MEWIUS
168440	PROFESSOR	EDUARDA THAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO
170729	PROFESSOR	EDUARDO DIAS MEIRA
171892	PROFESSOR	EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA
173795	PROFESSOR	ELAINA ROCHA DOS SANTOS
172849	PROFESSOR	ELAINE CABRAL DA SILVA
172278	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA FARIA
174371	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA FERREIRA
171225	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA GALINA
169758	PROFESSOR	ELAINE EVANGELISTA DOMENE
173049	PROFESSOR	ELAINE FERNANDES MOURA CINTRA
171838	PROFESSOR	ELIANA FRANCISCO ROLIM
170341	PROFESSOR	ELIANE APARECIDA POSSO
171581	PROFESSOR	ELIANE BEDELEGUE MARTIN
168295	PROFESSOR	ELIANE DA SILVA SANTOS
172490	PROFESSOR	ELICIANE PAIM AVELINO
169064	PROFESSOR	ELIENE NASCIMENTO SILVA
174106	PROFESSOR	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA
170470	PROFESSOR	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA
170936	PROFESSOR	ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA
171937	PROFESSOR	ELIS CRISTINA MARIANO
169565	PROFESSOR	ELISAMAR DIAS MEIRA MENDES
173255	PROFESSOR	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO
170216	PROFESSOR	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES
169812	PROFESSOR	ELISANGELA VIEIRA RIZZO
173214	PROFESSOR	ELIZABETH DE LIMA PEREIRA SZEWCZUK
173808	PROFESSOR	ELIZABETH HIROKO MIYATA KOIAMA
172116	PROFESSOR	ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA
174053	PROFESSOR	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
167721	PROFESSOR	ELOISY LIBERTO LOMBARDI
170809	PROFESSOR	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA
172617	PROFESSOR	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA
168915	PROFESSOR	EMANUELY LIVIA LOUBACH ROCHA
168895	PROFESSOR	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA
172606	PROFESSOR	ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS
171921	PROFESSOR	ESTEVAO BARBOSA DONATONI
169161	PROFESSOR	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA
172257	PROFESSOR	EVELIN LARISSA TOSSE DA SILVA
169863	PROFESSOR	EVERONICE ELFRIDA BOCK
167785	PROFESSOR	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
168726	PROFESSOR	FÁTIMA APARECIDA ALVES
172946	PROFESSOR	FATIMA CORREA DA SILVA BASSO
172503	PROFESSOR	FÁTIMA DA SILVA SANTOS
172987	PROFESSOR	FELIPE MARTINS PACHECO
168949	PROFESSOR	FERNANDA ALVES ANTONIO DE PAULA
170403	PROFESSOR	FERNANDA BRAZ DE LIMA
173838	PROFESSOR	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
173704	PROFESSOR	FERNANDA DE LIMA
169322	PROFESSOR	FERNANDO FIORETI FRASSON
170931	PROFESSOR	FLAVIA YOHANA TEODORO MENDES
172978	PROFESSOR	FRANCIELE ALVES DE LIMA BIZETTI
171160	PROFESSOR	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS
167925	PROFESSOR	FRANCIELE FATIMA SILVA
167854	PROFESSOR	FRANCIELE FORTUNATO
168699	PROFESSOR	FRANCIELE SOARES DE OLIVEIRA
171817	PROFESSOR	FRANCIELI DE OLIVEIRA BELORTE
170793	PROFESSOR	FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN
172655	PROFESSOR	FRANCIELI FUNGARIA LEITE
172547	PROFESSOR	FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA
173106	PROFESSOR	FRANCIELLY RIBEIRO CAVALHEIRO RICOLDI
172400	PROFESSOR	FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS GONCALVES
170003	PROFESSOR	GABRIEL CORREA OLIVA
169333	PROFESSOR	GABRIELI DA SILVA UCHOA
169451	PROFESSOR	GABRIELLA FERNANDES RIGUETTE DE SOUZA
173801	PROFESSOR	GABRIELLY DAMASCENO DO NASCIMENTO
170987	PROFESSOR	GEANE DOMINGOS NOVAIS
170993	PROFESSOR	GEOVANA DE JESUS GRACI
167787	PROFESSOR	GEOVANA GABRIELY MENDES BRAGA DA SILVA
172326	PROFESSOR	GÉSSICA ÉLLEN DE OLIVEIRA FRANÇA BARRADAS
172440	PROFESSOR	GESSICA SEABRA BATISTA DE ALMEIDA
171070	PROFESSOR	GIOVANA ALMEIDA DA SILVA
167816	PROFESSOR	GIOVANNA CASTRO SANTOS
173127	PROFESSOR	GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO
173995	PROFESSOR	GISLAINE CRISTINA DA SILVA PERUGINI
172095	PROFESSOR	GISLEINE APARECIDA DA SILVA
173024	PROFESSOR	GISLENE CARNEIRO
173571	PROFESSOR	GISLENE FIRMINO DE LIMA
169794	PROFESSOR	GLACIELI DUMINELLI DAVERSA
168076	PROFESSOR	GLEIZIANE MARTHOS DE SOUZA

170021	PROFESSOR	GRACE KELLY SOARES DE BARROS
174463	PROFESSOR	GRACIELE BRAZZOLOTO TORRES
172063	PROFESSOR	GRAZIELE CARLA ZELENKOVAS
168750	PROFESSOR	GRAZIELE DA SILVA SOUZA
174125	PROFESSOR	GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO
171227	PROFESSOR	HADASSA CAROLINE BARBOSA DONATONI LEITE
168389	PROFESSOR	HAVILLA FRANCISCA DE MELO DE SOUZA CANCIO
169956	PROFESSOR	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE ARAGÃO
173599	PROFESSOR	HELOÍSA DA SILVA LAGO
171533	PROFESSOR	HELOIZE FRANCIELI ZEMIANI DOS SANTOS
172707	PROFESSOR	HENRIQUE FERNANDO DE ALMEIDA SILVA
169664	PROFESSOR	HEVELYN CAROLYNE MOLINA DENARDI
168610	PROFESSOR	HIAGO HENRIQUE DA SILVA
173722	PROFESSOR	HOSANA NOVAIS FURTADO
172611	PROFESSOR	IANNY DAS CHAGAS SANTOS
169452	PROFESSOR	IARA DE ALCANTARA SOARES
172302	PROFESSOR	ILMA PEREIRA DOS SANTOS
169073	PROFESSOR	INGRID ARAÚJO MARCELINO DOS SANTOS
172981	PROFESSOR	INGRID RIBEIRO ANTONIO
167702	PROFESSOR	ISABELE DUARTE TEIXEIRA
172177	PROFESSOR	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI
169256	PROFESSOR	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA
168403	PROFESSOR	JACKELINE CREMONESI BERTASSO
168808	PROFESSOR	JACQUELINE NERI SOBRAL
168493	PROFESSOR	JAELYNE SUELEN DA FONSECA
171433	PROFESSOR	JAILMA MOTA SOARES HENEMAN
173871	PROFESSOR	JÃINE WÉLLEN MARQUES CAMPOS DE ALMEIDA
169265	PROFESSOR	JANAINA AMANDA DE OLIVEIRA SQUARIZE
171469	PROFESSOR	JANAINA DE LIMA PEREIRA
170320	PROFESSOR	JANAINA PRADO GOMES
172332	PROFESSOR	JANAINA RODRIGUES DA SILVA
172476	PROFESSOR	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
173759	PROFESSOR	JAQUELINE CARLUCCI MACEDO
171641	PROFESSOR	JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA
168784	PROFESSOR	JAQUELINE NASCIMENTO RUIZ
170324	PROFESSOR	JAQUELINE PRICINATO GONÇALVES
172745	PROFESSOR	JAQUELINE SILVA DE LIMA DOS SANTOS
168686	PROFESSOR	JEISON JOSE DE MORAIS FONINI
173404	PROFESSOR	JESIANE DOS SANTOS LIMA
168701	PROFESSOR	JESSIANE ROMÃO DA SILVA
172948	PROFESSOR	JÉSSICA ANDRIELLE CANDIDO DE OLIVEIRA
171884	PROFESSOR	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS CARLUCCI
171406	PROFESSOR	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS
169563	PROFESSOR	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES
171767	PROFESSOR	JESSICA FABRÃO LODI
167895	PROFESSOR	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO
168045	PROFESSOR	JESSICA ROMÃO DA SILVA ROSSI
167769	PROFESSOR	JHENFER DAYANE DE SOUZA
173090	PROFESSOR	JHENIFER BEATRIZ MENDONÇA DOS SANTOS
168207	PROFESSOR	JHENIFER RAFAELI NUNES DE SOUZA
168020	PROFESSOR	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES
174089	PROFESSOR	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO BERTUCCI
169210	PROFESSOR	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA
170208	PROFESSOR	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA
168965	PROFESSOR	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHINSCKI
168662	PROFESSOR	JOÃO PEDRO MOLINA NUNES
174337	PROFESSOR	JOÁS BRUNO BEZERRA MUNIZ
169859	PROFESSOR	JOCIELI DA COSTA TOBIAS VIEIRA
174205	PROFESSOR	JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS
172883	PROFESSOR	JOICE BUSSOLA
170504	PROFESSOR	JOICY DE SOUZA BARBOSA
168249	PROFESSOR	JONATAN DE OLIVEIRA TOFFOLI
173212	PROFESSOR	JONATAN FERNANDO HOTT
168633	PROFESSOR	JOSE DA SILVA JUNIOR
168967	PROFESSOR	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
173930	PROFESSOR	JOSELAINE BISPO GUIMARAES DE SOUZA
169988	PROFESSOR	JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI
169519	PROFESSOR	JOSIANE APARECIDA CHAVES
170661	PROFESSOR	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA
170648	PROFESSOR	JOSIANE DE CASTRO
171639	PROFESSOR	JOSIANE ISAIAS BATISTA MUNUERA
169978	PROFESSOR	JOSIELE CRISTINA DA SILVA
174271	PROFESSOR	JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER
171035	PROFESSOR	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA
170828	PROFESSOR	JOYCE OLIVEIRA BERNARDO FERREIRA
173001	PROFESSOR	JULCILEA BUSSOLA DE MELLO
173109	PROFESSOR	JÚLIA FREITAS DE JESUS
169734	PROFESSOR	JÚLIA MELO GUILHERME
168251	PROFESSOR	JULIA MIYUKI SAKATA
172515	PROFESSOR	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ
172394	PROFESSOR	JULIANA BARRETO CELONI
168175	PROFESSOR	JULIANA CARLA DOS SANTOS PINHEIRO
171979	PROFESSOR	JULIANA DOS REIS DE CARVALHO
171552	PROFESSOR	JULIANA DOS SANTOS SILVA
171063	PROFESSOR	JULIANA FERREIRA DE JESUS
167777	PROFESSOR	JULIANA LUSTOSA ANDRADES
170586	PROFESSOR	JULIANA ROSSI DOS SANTOS
171578	PROFESSOR	JULIANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS
168401	PROFESSOR	JURANDIR TOFFOLI
172896	PROFESSOR	JUSSARA DA SILVA CAVALCANTE
171066	PROFESSOR	KAMILA FERREIRA FALCÃO NOVA MELO

169077	PROFESSOR	KARINA AMARAL DE SOUZA AVANCINI
172903	PROFESSOR	KARINA DEZILIO
172403	PROFESSOR	KARINA FELICIO DA SILVA PIETRO
172575	PROFESSOR	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA
168734	PROFESSOR	KARINE WELLEN AGOSTINI
174383	PROFESSOR	KARLA EDUARDA DA SILVA KOVALSKI
173982	PROFESSOR	KASSIA ANDRADE NASCIMENTO DE SALLES
172811	PROFESSOR	KATIA BERNARDO DA SILVA
173905	PROFESSOR	KATIA CARDOSO SCHUNCK
167842	PROFESSOR	KATIA TATIANE BLOEMER HENZ FENIMAN
168216	PROFESSOR	KATLEN TAYNA SANCHES DE CRISTO DA SILVA
169409	PROFESSOR	KAUANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA
168660	PROFESSOR	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA
173055	PROFESSOR	KEILA DA SILVA LIMA
170560	PROFESSOR	KELEN CHRISTIANE DOS SANTOS
170157	PROFESSOR	KELI OSVANIA AMEIDA BARRETO DA SILVA
172381	PROFESSOR	KELLEN KARINA TOZZO BARBOSA
169653	PROFESSOR	KÉSIA JEMIMA BARROS JULIAO DIAS
172306	PROFESSOR	KETHYLLEN AMANDA BIAGI DA SILVA
174104	PROFESSOR	KEYTH MAYUMI MOTA
172835	PROFESSOR	LAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
171636	PROFESSOR	LAIS ARAUJO DE ANDRADE
172138	PROFESSOR	LAIS MARIA GOMES BARBOSA
170728	PROFESSOR	LARA BETILIE SANTIAGO TONIN PINEL
171529	PROFESSOR	LARISSA CAROLAINE SOUZA DOS ANJOS
168151	PROFESSOR	LARISSA CRISTHINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
173141	PROFESSOR	LARISSA DANIELI DE OLIVEIRA GRECHI
167773	PROFESSOR	LARISSA DE QUEIROZ DANTAS SOARES
169114	PROFESSOR	LARISSA FLAVIA GERALDI LOMBARDI
171023	PROFESSOR	LARISSA NATHANA FERREIRA
172716	PROFESSOR	LARISSA RAMOS DOS SANTOS
172168	PROFESSOR	LAURINDA MARCELINA DE SOUZA
171874	PROFESSOR	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA
169986	PROFESSOR	LAYRA TAMIRES PONTES DE OLIVEIRA
169120	PROFESSOR	LEISSA JAQUELINE MALAQUIAS DA SILVA
171844	PROFESSOR	LENI COSTA DA SILVA
171766	PROFESSOR	LENICE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS
173973	PROFESSOR	LENITA DOS SANTOS
168765	PROFESSOR	LETICIA ALVES TREVISAN
169108	PROFESSOR	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX
169672	PROFESSOR	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA
174151	PROFESSOR	LIDIA FARIAS DE SOUZA
167706	PROFESSOR	LIGIA DANIELA SCHMIDT
169318	PROFESSOR	LOANA REGINA LEPERES
172457	PROFESSOR	LOHANA CAROLINE MORAES SILVA
170940	PROFESSOR	LORENA DE SOUZA COSTA
167719	PROFESSOR	LORENA PEREIRA DA SILVA
172533	PROFESSOR	LUANA BENEDITA DA CONCEICAO
169696	PROFESSOR	LUANA MACHADO BARBOSA
167852	PROFESSOR	LUANA MARTINS DE PAULA
168028	PROFESSOR	LUANA STRACHER FRANÇA
171305	PROFESSOR	LUANA VANESSA DE AMORIM
169471	PROFESSOR	LUCAS DE ARAÚJO SOUZA
168400	PROFESSOR	LUCAS HARIEL DA SILVA DOMINGUES
173645	PROFESSOR	LUCIANA ANDRADE BRANCO
169618	PROFESSOR	LUCIANA ARAI
174095	PROFESSOR	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE
168550	PROFESSOR	LUCIANA MARIA ROSSETTO
169349	PROFESSOR	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
173945	PROFESSOR	LUCIANA TOQUERO
173589	PROFESSOR	LUCIENE APARECIDA SOARES PEREIRA
172479	PROFESSOR	LUCILAINE MALVERA DA SILVA FRANCO
171031	PROFESSOR	LUCILENE MOURA
167794	PROFESSOR	LUCILENE NUNES
172541	PROFESSOR	LUCIMAR GONÇALVES SOARES
174199	PROFESSOR	LUCINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
172345	PROFESSOR	LUCINEIA DOS SANTOS
169542	PROFESSOR	LUMA MARIANA CAVALCANTE DA SILVA MILIONI
167763	PROFESSOR	LUZIA APARECIDA NUNES
171196	PROFESSOR	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES
171041	PROFESSOR	LUZIA MAGNA BORGES POSSO
172669	PROFESSOR	LUZIA MARTHA PARIS
172830	PROFESSOR	LUZINETE ANDRADE REIS BONETTE
172969	PROFESSOR	LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUÇO
172330	PROFESSOR	LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
169624	PROFESSOR	MAGDA DEIORIO DE MELO SANTOS
171140	PROFESSOR	MAITE FLAVIA SHIRLEY DOS SANTOS
170900	PROFESSOR	MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA
168196	PROFESSOR	MARCELO SANTOS LIMA
172356	PROFESSOR	MARCIA ANDREA CACELA ILTO
168740	PROFESSOR	MÁRCIA APARECIDA VERA GARCIA VIEIRA
173574	PROFESSOR	MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
172795	PROFESSOR	MARCIA ELENA FARIA
174421	PROFESSOR	MÁRCIA FERREIRA NOGUEIRA DE CARVALHO
172366	PROFESSOR	MÁRCIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA
172321	PROFESSOR	MÁRCIA PIRES
170775	PROFESSOR	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA
170497	PROFESSOR	MARCOS GABRIEL DA CUNHA
172362	PROFESSOR	MARCOS ORSO DA FONSECA
171188	PROFESSOR	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA
168576	PROFESSOR	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA

172040	PROFESSOR	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE
171876	PROFESSOR	MARIA BALDOINO RIBEIRO
169329	PROFESSOR	MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA
172710	PROFESSOR	MARIA DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA
173966	PROFESSOR	MARIA DE FÁTIMA DE SA MADEIRA
173639	PROFESSOR	MARIA DE FÁTIMA SELEGHIM
173508	PROFESSOR	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO
173896	PROFESSOR	MARIA DE LOURDES JOSÉ SCHITIKOSKI
170965	PROFESSOR	MARIA DULCINEIDE DE OLIVEIRA ROMUALDO FILHA
168351	PROFESSOR	MARIA EDUARDA DE SÁ SIMPLÍCIO
172560	PROFESSOR	MARIA ELIZABETE FAVORETTO DE OLIVEIRA LIMA
171366	PROFESSOR	MARIA EUNICE PEREIRA
169881	PROFESSOR	MARIA HELENA DE SOUZA
173802	PROFESSOR	MARIA HELENA FRANCO CAMPOS
172120	PROFESSOR	MARIA ISABELI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
173503	PROFESSOR	MARIA JOSÉ CARES NALIN
172333	PROFESSOR	MARIA JOSEFA DOS SANTOS
172899	PROFESSOR	MARIA LAURA GUIMARÃES RANGEL
168927	PROFESSOR	MARIA LINDAURA SIMÕES FERREIRA
169513	PROFESSOR	MARIA LUCIA VIDAL VARGAS
173318	PROFESSOR	MARIA LUCIMARA DOS SANTOS
174226	PROFESSOR	MARIA REGIANE DOS SANTOS
171001	PROFESSOR	MARIA ROSÂNGELA DIAS FRANÇA
167679	PROFESSOR	MARIANA APARECIDA DA SILVA
172645	PROFESSOR	MARIANA CRISTINA DA SILVA DE MACEDO YAMAÇAKE
168899	PROFESSOR	MARIANA GOES BENEVIDES
169247	PROFESSOR	MARIANA MACHADO BARBOSA
171749	PROFESSOR	MARIANA PEREIRA DA ROCHA
169128	PROFESSOR	MARIANE FONSECA MARCHI
172970	PROFESSOR	MARIELI PAIXÃO DE FARIAS EVANGELISTA
170782	PROFESSOR	MARILDA FABRICIO DE ASSIS CORREIA DE LAZARI
171863	PROFESSOR	MARILEIDE APARECIDA FONTANA
168484	PROFESSOR	MARILENE EUGÊNIO DE CAMPOS
174346	PROFESSOR	MARILENE LAIS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVERIA
169045	PROFESSOR	MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA
172337	PROFESSOR	MARINÊS BATISTA DOS SANTOS
169179	PROFESSOR	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI
168525	PROFESSOR	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
171549	PROFESSOR	MARLEI DE CASSIA TEIXEIRA
171576	PROFESSOR	MARLEIDE MOTA SOARES FONSECA
172962	PROFESSOR	MARLENE LIMA DOMINGUES
170592	PROFESSOR	MARLI MADUREIRA
170410	PROFESSOR	MARY JANE DA SILVA DE SIQUEIRA
172851	PROFESSOR	MATILDE ORSO DA FONSECA
174060	PROFESSOR	MAURÍCIO HENRIQUE NOVAIS FURTADO
170399	PROFESSOR	MAYARA ALVES SIMÃO
173398	PROFESSOR	MAYARA APRECIDA DA CRUZ
169622	PROFESSOR	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS
169675	PROFESSOR	MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA
169296	PROFESSOR	MAYCON AZEVEDO DOS SANTOS
168544	PROFESSOR	MEGUE CONCEICAO DE LIMA
173355	PROFESSOR	MEIRE OLIVEIRA DE MACEDO BURALI
169182	PROFESSOR	MERIELLE ELAINE CLARO
169470	PROFESSOR	MICHELE APARECIDA DREYER DALMAS
169484	PROFESSOR	MICHELE BLOEMER DE PONTES
169703	PROFESSOR	MICHELE LETÍCIA BEZERRA
171085	PROFESSOR	MICHELI DOS SANTOS GOMES
172817	PROFESSOR	MICHELI YUI MANNARI
174115	PROFESSOR	MICHELLE ROSANE PAULINO
173887	PROFESSOR	MICHELY DOS SANTOS ANTONIO FERNANDES
172940	PROFESSOR	MÍDIA WALDOW
174259	PROFESSOR	MILENA CORDEIRO DOS SANTOS
169188	PROFESSOR	MILENA GOMES DE BARROS DE SOUZA
168010	PROFESSOR	MILENE DE PAULA
170906	PROFESSOR	MIRIA TAVARES LOURENÇO
173247	PROFESSOR	MIRIAM DE OLIVEIRA
169101	PROFESSOR	MIRIAN BARBOSA RODRIGUES
172548	PROFESSOR	MIRY ELLEN DE MATTOS ROSSETTO
172688	PROFESSOR	MISLANE ANTUNES DOS SANTOS
171040	PROFESSOR	MÔNICA MARTINS PACANHAN
172678	PROFESSOR	MONICA REGINA GABAN
171903	PROFESSOR	MONICA SALES RODRIGUES
171951	PROFESSOR	MYLENA DENARDE FAGUNDES
169473	PROFESSOR	NAGILA DA SILVA BRITO
168378	PROFESSOR	NARUMI NARA
168310	PROFESSOR	NATASHA DOS REIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE
172732	PROFESSOR	NATHANY VIEIRA DOS SANTOS
170196	PROFESSOR	NATIELE DA SILVA BRITO
170933	PROFESSOR	NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA
171280	PROFESSOR	NEDIR TOME DOS SANTOS
173953	PROFESSOR	NELCI TEREZA BATISTA
171254	PROFESSOR	NELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
169544	PROFESSOR	NELSON SERGIO DE OLIVEIRA DIAS
173950	PROFESSOR	NEUMÉIA DZIUBATY GUAZZI
173464	PROFESSOR	NEUSA MARIA CARDOSO
168918	PROFESSOR	NEVAIR CASTORINO
171615	PROFESSOR	NICENEIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS
168744	PROFESSOR	NICOLE MARIA DE JESUS FERREIRA
171054	PROFESSOR	NILCEIA BACHETA BASTOS SIMÃO
170553	PROFESSOR	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA
170434	PROFESSOR	PAMELA CORRÊA DA SILVA

172498	PROFESSOR	PAMELA KRACHINSKI DE OLIVEIRA
171416	PROFESSOR	PAMELA SUELLEN SALGADO SALES GREGUI
167722	PROFESSOR	PATRÍCIA AMANDA FINCO VIANA
174073	PROFESSOR	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FOGAÇA
173737	PROFESSOR	PATRICIA BATISTA DE CARVALHO
171439	PROFESSOR	PATRÍCIA DAYANE BUENO DOS SANTOS
170565	PROFESSOR	PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES
172387	PROFESSOR	PATRICIA MIOTTO
168344	PROFESSOR	PATRÍCIA MUNUERA
167992	PROFESSOR	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS
172879	PROFESSOR	PATRICIA SILVA JESUS BARROS
169264	PROFESSOR	PAULA APARECIDA LOPES GONÇALVES
168462	PROFESSOR	PAULA GUIMARÃES DA SILVA
173553	PROFESSOR	PAULA RAFAELA DOS SANTOS
167931	PROFESSOR	PAULA TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS
172194	PROFESSOR	PAULO DIONI JUVENTINO
168325	PROFESSOR	PEDRO ESTACIO DA SILVA
173093	PROFESSOR	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER
170533	PROFESSOR	PRISCILA OLLMANN
170358	PROFESSOR	PRISCILA TATIANE GONÇALVES PLAZA PEREIRA
172229	PROFESSOR	PRISCILA VELOSO ELER ILTO
170984	PROFESSOR	PRISCILA VIEIRA DOS SANTOS
170329	PROFESSOR	RACHEL SANTOS ORCIOLLI
169895	PROFESSOR	RAFAEL ESTEVES SANCHES
172556	PROFESSOR	RAFAEL MURILO DE OLIVEIRA
174055	PROFESSOR	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS
170393	PROFESSOR	RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS
171657	PROFESSOR	RAFAELA FARIAS DE SOUZA
168646	PROFESSOR	RAFAELLA CORREIA FLORIANO
174212	PROFESSOR	RAIANE CARVALHO ROSSI
174016	PROFESSOR	RAIRA FRANCISQUINI DA MOTA
172504	PROFESSOR	RAPHAELA TEIXEIRA BRAVO DA SILVA
169706	PROFESSOR	RAQUEL BARBOSA MEDEIROS
172007	PROFESSOR	RAQUEL BERTTI NUNES
171559	PROFESSOR	REBECA DE SOUZA FIGUEIRA
168410	PROFESSOR	REGIANE DO CARMO UBALDINO
171164	PROFESSOR	REGIANE NUNES DA SILVA
170909	PROFESSOR	REGINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA
172274	PROFESSOR	REGINA MARIA FAVARÃO
173146	PROFESSOR	RENATA ALVES
168886	PROFESSOR	RENATA CECÍLIA DE SOUZA MARTINS
171524	PROFESSOR	RENATA FERNANDA RODRIGUES AMARAL MILANI
169183	PROFESSOR	RENATA FERREIRA DE SOUZA
169517	PROFESSOR	RENATA GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS SANTANA
173888	PROFESSOR	RENATA GRACIELLI CANDIDO
171998	PROFESSOR	RENILDE DOS SANTOS
170850	PROFESSOR	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN
171815	PROFESSOR	ROBINEIDE BORGES DE SOUZA
173018	PROFESSOR	RONALDO MENEZES SANTOS
168092	PROFESSOR	ROSANA BENFICA FERNANDES
170559	PROFESSOR	ROSANA CRISTINA MELQUIADES FERNANDES
170607	PROFESSOR	ROSANA R. NONATO DE LIMA
173757	PROFESSOR	ROSANE ELISA BUSSOLA DOS SANTOS
173337	PROFESSOR	ROSANGELA APARECIDA NUNES BUKOWSKI
174411	PROFESSOR	ROSANGELA DAL CORSO VIOLADA
170983	PROFESSOR	ROSÂNGELA DOMINGOS DOS SANTOS
168429	PROFESSOR	ROSANGELA DOS SANTOS DE CARVALHO
170372	PROFESSOR	ROSANGELA RODRIGUES
171136	PROFESSOR	ROSANGELA VITURINO DA SILVA BRILHANTE
173717	PROFESSOR	ROSELAINE LEMES DA SILVA
173395	PROFESSOR	ROSELI DE LIMA CÉLIO BEZERRA
170304	PROFESSOR	ROSELI MARIA RODRIGUES
171890	PROFESSOR	ROSENY DE ANDRADE
171509	PROFESSOR	ROSILEIDE GOMES FERES ROCHA
171146	PROFESSOR	ROSILENE VALENSOLA DE MORAES
169961	PROFESSOR	ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO
174114	PROFESSOR	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO DESANOSKI
168600	PROFESSOR	ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO UBALDINO
174379	PROFESSOR	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ
168909	PROFESSOR	RÚBIA SANTANA MOURÃO
172080	PROFESSOR	SABRINA STEFANI PAULINA DE CARVALHO
167765	PROFESSOR	SAHRA ALVES DA SILVA
170531	PROFESSOR	SÂMELA ALINE DE FREITAS BARBOSA
171319	PROFESSOR	SANDRA BORTOLUZZI
171857	PROFESSOR	SANDRA BOSCOLO CAVALCANTE
174230	PROFESSOR	SANDRA MIGUEL DE SOUZA
169857	PROFESSOR	SANDRA SANTOS PEREIRA BOSSONI
171592	PROFESSOR	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
172529	PROFESSOR	SELMA LOPES MONTEIRO
169061	PROFESSOR	SELMA MARIA RODRIGUES PINHEIRO
170284	PROFESSOR	SHIRLEY BESSANI DA SILVA
173089	PROFESSOR	SILMARA CECILIA DE SOUZA
168018	PROFESSOR	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY
168464	PROFESSOR	SILVANA APARECIDA RIBEIRO
172212	PROFESSOR	SILVANA NUNES MACHADO
170535	PROFESSOR	SILVANA PEREIRA DE CAMARGO
173798	PROFESSOR	SILVIA ABIGAIL DAMA LULU
168340	PROFESSOR	SILVIA CARDOSO DOS SANTOS
168865	PROFESSOR	SIMONE ARAUJO BUENO
173811	PROFESSOR	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA
173714	PROFESSOR	SIMONE DOS SANTOS DIAS

173677	PROFESSOR	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES
172265	PROFESSOR	SIMONE TROLLI
171071	PROFESSOR	SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA
168796	PROFESSOR	SIRLEI CARVALHO VERNEK
172608	PROFESSOR	SIRLEI FERREIRA MACHADO DE CASTRO
170687	PROFESSOR	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA
173215	PROFESSOR	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS
171867	PROFESSOR	SOLANGE SOARES CARDOSO
173251	PROFESSOR	SONIA CONCEIÇÃO DE MACEDO
168226	PROFESSOR	STÉFHANY DE FRANÇA MOURA
170722	PROFESSOR	SUELEN CRISTINA DA SILVA
168959	PROFESSOR	SUZI SAYURI ITO
173710	PROFESSOR	SUZILAINE APARECIDA DE MOURA
167697	PROFESSOR	TAINE OLIVEIRA
172320	PROFESSOR	TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA
168491	PROFESSOR	TAMIRES DA SILVA RIBEIRO
168184	PROFESSOR	TAMYRES PATRICIA VARGAS PICOLLI
170308	PROFESSOR	TÂNIA TATIANA COLARES DE BARROS
168523	PROFESSOR	TATIANE A MIYADAIRA DOS SANTOS
174195	PROFESSOR	TATIANE APARECIDA DE SOUZA
171177	PROFESSOR	TATIANE DE JESUS HEIDRICK DE BIASI
169720	PROFESSOR	TATIANE MEDEIRO DOS SANTOS
168281	PROFESSOR	TAYNARA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA
172773	PROFESSOR	THÁILA DIAS AZENHA
168283	PROFESSOR	THAINÁ BELORTE DA SILVA
171888	PROFESSOR	THAINÁ LETICIA GARCIA VIEIRA
173531	PROFESSOR	THAIS CAROLINE SILVA DE BARROS DOS SANTOS
172242	PROFESSOR	THAIS DE SOUZA VITORIANO
170552	PROFESSOR	THAIS MOREIRA MOURÃO
168079	PROFESSOR	THAIZ MAIRA DA SILVA FARIAS
174269	PROFESSOR	THALITA MAIARA GOMES
168751	PROFESSOR	THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN
170692	PROFESSOR	TICIENE APARECIDA DA SILVA
172829	PROFESSOR	TUANE MARIA DE LEMOS
170754	PROFESSOR	VALDEREZ DE LIMA MARTINS
167870	PROFESSOR	VALDILENE BEZERRA DE SOUZA SCHLOSSER
170596	PROFESSOR	VALDIRENE APARECIDA ALVES SEABRA
169169	PROFESSOR	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA
172193	PROFESSOR	VALERIA DE FATIMA SILVESTRE NERI DA SILVA
168320	PROFESSOR	VALÉRIA FELIPPE VITURINO
171445	PROFESSOR	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO
171750	PROFESSOR	VANESSA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA
172728	PROFESSOR	VANESSA DA SILVA MAIA
170085	PROFESSOR	VANESSA DE MOURA ROCHA ARAÚJO
169276	PROFESSOR	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO
168843	PROFESSOR	VANESSA FRANCIELLE CIA BORUSZEWSKY
169209	PROFESSOR	VANESSA GERALDI CARMELLO
173259	PROFESSOR	VANESSA MOREIRA DA SILVA
168492	PROFESSOR	VANESSA MOURA COTRIN
172647	PROFESSOR	VANESSA PEREIRA DA SILVA
171027	PROFESSOR	VANESSA SILVESTRE NERI
172701	PROFESSOR	VÂNIA CRISTINA PEREIRA ALVES
173399	PROFESSOR	VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
169729	PROFESSOR	VANIA NEGRI SAKATA
169805	PROFESSOR	VANUZA APARECIDA ROCHA REZENDE
169251	PROFESSOR	VERA LUCIA FALCÃO DAS SANTOS
169084	PROFESSOR	VERA LUCIA GENEROZO
174380	PROFESSOR	VERA LUCIA RAMALHO DOS REIS
169739	PROFESSOR	VERONICA APARECIDA BORGES MARQUI
172621	PROFESSOR	VIIVANE APARECIDA VIEIRA
168423	PROFESSOR	VILMA DE SA BELORTE DA SILVA
171771	PROFESSOR	VINICIUS DA SILVA FERREIRA
171607	PROFESSOR	VIRGINIA MARIA BORGES
171520	PROFESSOR	VITÓRIA CAROLINE DE SOUZA BENETOLLI
172127	PROFESSOR	VITÓRIA ELEN DE BRITO DA SILVA
168837	PROFESSOR	WELLEN DOS SANTOS DO NASCIMENTO
172458	PROFESSOR	WELLEN SUZY SAFRA DELAPORTE
168982	PROFESSOR	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA
173015	PROFESSOR	WESLLER FILINTO DOS REIS FILINTO DOS REIS
173143	PROFESSOR	WILLIAM MELLO DE LORENA
170611	PROFESSOR	YASMIN DE OLIVEIRA LOUBET
172094	PROFESSOR	YURI RIBEIRO
167831	PROFESSOR	ZAIRA FERNANDA STRALIOTE
171518	PROFESSOR	ZÉLIA SOARES PEREIRA ALVES
174037	PROFESSOR	ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO
170024	PROFESSOR	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA
174027	PROFESSOR	ZENIR FRANCISCO
173347	PROFESSOR	ZILDA CAMARGO AGUILERA GONÇALVES
168561	PROFESSOR	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA
171868	PSICÓLOGO	ALEXIA A T NUNES
174328	PSICÓLOGO	AMANDA CARULINE APARECIDA DOS SANTOS
169401	PSICÓLOGO	AMANDA CORDEIRO ANGELO
171057	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES
172729	PSICÓLOGO	ANA CLAUDIA DELFINO DE OLIVEIRA
171003	PSICÓLOGO	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS
171022	PSICÓLOGO	ANDRÉA REZENDE SANTANA PEREIRA
171466	PSICÓLOGO	ANDRESSA CAROLINE FRASSON
171269	PSICÓLOGO	ANDRESSA TAYNARA DE FARIA MENDES
169615	PSICÓLOGO	ANDRIELLY FREIRIA DA SILVA
170787	PSICÓLOGO	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA
171026	PSICÓLOGO	ANNY KAROLINI FLAUSINO DA SILVA

171814	PSICÓLOGO	BRUNA KAORI MIYATA YONEMITSU
171390	PSICÓLOGO	BRUNA MOREIRA VIEIRA DE JESUS
169680	PSICÓLOGO	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO
173220	PSICÓLOGO	CHRISTIANE STÉFANI DA SILVA GUIMARÃES
168626	PSICÓLOGO	CINTHYA CAMYLA DA SILVA
173893	PSICÓLOGO	CÍNTIA MAYARA DA SILVA MIGUEL
170997	PSICÓLOGO	DECLAN GESKA FERNANDES
168298	PSICÓLOGO	DEISE VAGLIERI PREVITAL
174056	PSICÓLOGO	DRIELY CRISTINA MILANI
169146	PSICÓLOGO	ELIZETE BARCELOS VICENTE
173413	PSICÓLOGO	EYMYLY MAYRA DE OLIVEIRA FARIA
172809	PSICÓLOGO	FRANCIÉLE FERRAZ
168552	PSICÓLOGO	GIOVANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA
168321	PSICÓLOGO	GRAZIELE RODRIGUES CARNEIRO
172443	PSICÓLOGO	HELOISAL.BARRADAS@HOTMAIL.COM
168570	PSICÓLOGO	HOGANA IASMIM SANTOS BEHRMANN
168236	PSICÓLOGO	JHENIFFER AP PEREZ BATISTA
171148	PSICÓLOGO	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS
173185	PSICÓLOGO	JULIANA MIGUEL DA SILVA
174032	PSICÓLOGO	JUNIA DOS SANTOS
168590	PSICÓLOGO	KAMILA MOREIRA SCACO
172788	PSICÓLOGO	KARINA VIEIRA DE SOUZA
171271	PSICÓLOGO	KARINE TEIGAO RAULIK
173622	PSICÓLOGO	KARLA THAIS DOS SANTOS FONSECA
171167	PSICÓLOGO	KATIANE BRAGA DE FREITAS
168362	PSICÓLOGO	LETICIA ALMEIDA SALES
169003	PSICÓLOGO	LORENA DE OLIVEIRA MARCHEZONI
172543	PSICÓLOGO	LUANA NATALI BRUSTULIN
169788	PSICÓLOGO	LUANNY MAYRA SCALADA DE SOUZA
172035	PSICÓLOGO	LUCAS DE JESUS CRUZ
173218	PSICÓLOGO	MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO
168112	PSICÓLOGO	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS
168087	PSICÓLOGO	MARIA KAOANE CORREIA PAZ
172793	PSICÓLOGO	MARIA KAROLINA FERREIRA
171115	PSICÓLOGO	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS
168138	PSICÓLOGO	MARIANA FIGUEIREDO BARROS
172919	PSICÓLOGO	MARIELI DOS SANTOS MALTA
171479	PSICÓLOGO	MARYZANGELA BERALDA FERREIRA
173308	PSICÓLOGO	MATEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
173131	PSICÓLOGO	MATHEUS SANTOS TEIXEIRA
169398	PSICÓLOGO	MELISSA JHULLY GUTIERREZ
168172	PSICÓLOGO	MIGUEL VICTOR DA SILVA
172930	PSICÓLOGO	MIRIAN SILVA ADORNO
169906	PSICÓLOGO	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO
168064	PSICÓLOGO	MYLENA JACINTY
171236	PSICÓLOGO	NAREL ARIADNE MARTINS
167888	PSICÓLOGO	NATALIA STOFALETE
168213	PSICÓLOGO	PATRICIA GONCALVES
173825	PSICÓLOGO	PRISCILA DA SILVA FAVARÃO
169260	PSICÓLOGO	RAFAELA DE SOUZA SILVA
174369	PSICÓLOGO	RAFAELA GOMES LUIZ
168548	PSICÓLOGO	RAYANA APARECIDA COSTA
170325	PSICÓLOGO	REBECA APARECIDA GARCIA
172528	PSICÓLOGO	RENAN MATEUS GOMES MARIANO
173776	PSICÓLOGO	RENATA JANAINA DE OLIVEIRA
168952	PSICÓLOGO	SANDRA REGINA FAVA
174167	PSICÓLOGO	TATIANE MATOS BENJAMIM
167849	PSICÓLOGO	THAIS LUARA TESKE
171351	PSICÓLOGO	TIAINA ZIROLDO
170198	PSICÓLOGO	VANESSA DA SILVA PINHEIRO
172418	PSICÓLOGO	VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER
168622	TÉCNICO AGRÍCOLA	ÁLVARO ANDRADE BAENA AGUILAR
168080	TÉCNICO AGRÍCOLA	ANDERSON MACEDO MAKOSKI
172342	TÉCNICO AGRÍCOLA	DIEGO DIAS BARRADAS
168330	TÉCNICO AGRÍCOLA	EDUARDO CRISTINO AVELINO DAMACENO
172511	TÉCNICO AGRÍCOLA	EDUARDO FOGAÇA DA SILVA
168556	TÉCNICO AGRÍCOLA	GUILHERME CARDOSO DA SILVA
169273	TÉCNICO AGRÍCOLA	HEITOR ALVES DO NASCIMENTO
173726	TÉCNICO AGRÍCOLA	HOSANA NOVAIS FURTADO
172467	TÉCNICO AGRÍCOLA	HUGO FELIPE ALVES PEREIRA
168737	TÉCNICO AGRÍCOLA	JANAINA EPIFANIO FERNANDES
171321	TÉCNICO AGRÍCOLA	MARCELO ALMEIDA LIBERAL
170797	TÉCNICO AGRÍCOLA	MAURÍCIO HENRIQUE NOVAIS FURTADO
173187	TÉCNICO AGRÍCOLA	PATRÍCIA JENNIFER BERNARDO DE SOUZA
173164	TÉCNICO AGRÍCOLA	PEDRO HENRIQUE BASAGLIA
172480	TÉCNICO AGRÍCOLA	RENAN FERREIRA DA CRUZ
173076	TÉCNICO AGRÍCOLA	ROSELI MARIM DE SOUZA
174367	TÉCNICO AGRÍCOLA	VINICIUS AUGUSTO SILVA GONÇALVES
170647	TÉCNICO AGRÍCOLA	WILVAN GUIMARÃES SILVA
170160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA FAXINA DA SILVA SILVA DE MATOS
173051	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA
168357	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA
172624	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA RODRIGUES PIFANO
173894	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA VIEIRA DA SILVA
168877	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
173816	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CAROLINE SANTOS CARVALHO
172417	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA DE MELO MORAES
172607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA ANGELI
169833	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA BALTAZAR COSTA
168128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA TOMÉ DA CUNHA
171930	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA DA SILVA

172741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRÉIA FORTUNATTI
171887	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA CRISTINA APARECIDA NERIS
172181	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA
173222	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA MARIA GIL
174084	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAÚJO
168264	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS
173311	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO
171096	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA CAROLINE DA SILVA NUNES
167698	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA GABRIELE DE SOUZA
169637	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA CRISTINE RIBEIRO MEDEIROS
168239	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA PRISCILA ARAGON BENHOSSI
168333	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLOS VINÍCIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
170743	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE SILVA DOS SANTOS
169617	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CHAIENY MARIA ROSSI DE ARAUJO ROCHA
168479	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CHIRLEI LIMA DE SOUSA
169598	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CICERA FERREIRA LUSTOSA
171929	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CINTIA GABRIELA APARECIDA MACHADO BARROS
169346	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA AVELINO DE ARAUJO DONIZETE
168870	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEUZA APARECIDA PINA
168651	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CREONICE DO AMARAL PAIXAO
170995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE DA SILVA AMORIM
167725	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
169354	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE CRISTINA FERREIRA
172651	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DALILA DE OLIVEIRA FERREIRA
171704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELI GRACI
172857	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELLA ALVES DA ROCHA
167695	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DÉBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA
173615	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIONE ALVES
169049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIVAN DIOGO BEZERRA
172636	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINALVA FERNANDES TOLENTINO
170253	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINALVA MARTINS DOS SANTOS
168012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINEI VENANCIO NUNES
174400	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDNA ALVES DO NASCIMENTO PINTO
174146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA
172230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANI PEREIRA RIBEIRO
174386	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIARA NALDI MARTELLI
173537	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZABETE SILVESTRE FARIAS
174247	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELOIZA ESTERCIO FRANCO
173366	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELZA FERREIRA DE SOUZA
172913	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVELLIN JULIANA DOS SANTOS
167699	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO
169712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO
170223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELLY ALVES NUNES DOS SANTOS
170454	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELLY ANTONIO DOS SANTOS
169571	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GESICA PONTES DA CUNHA
167743	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GILDA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS
169469	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GLEICY KELLY SILVA PAIVA
174465	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GORETE RAMOS SOARES
168896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELENA MENESES DE JESUS
171765	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISABELA ALBORGUETI ANDRADE LORENZETO
170390	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVONETE AVELINA DA ROCHA
171978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JACIRA DA SILVA
174350	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JALDEIR DA COSTA CANARIO
169668	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANAINA ANTUNES DA SILVA RAMOS
169051	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANDIRA VICENTE DE LIMA
172594	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS
169755	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS ANDRADE
169474	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE DA CONCEIÇÃO DAVANSO
174083	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA MAFFA DOS SANTOS
168567	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA TAVARES DE JESUS BRITTO
174121	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUNIOR PESSOA DE SOUZA
168657	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA
173991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEILA PROCOPIO RODRIGUES
168827	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS
168861	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEDINALVA DE OLIVEIRA SOUZA
174157	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
173678	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LINDALVA JACOB
168293	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LORENA AURELIANO DA COSTA
171238	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIA CARARO GONÇALVES
167771	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIA RIBEIRO DA SILVA
170058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAIARA FERNANDA DA SILVA
168584	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARA APARECIDA DA SILVA
174170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELO DANTAS COSTA
169508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
171690	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIANA SANTOS DE PAULA
168880	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA GOES DE MESSIAS
174005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
169633	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA MARTINS PEREIRA
173988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA JEANE DA SILVA
171742	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA PAULA DE MELO FERREIRA
171926	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁRIA SALETE PIRES
173659	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIUSA BEZERRA DE CAMPOS DOS SANTOS
170543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATEUS BERBET PEREIRA
169960	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATILDE MOURA
171595	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MILENA MARTINS SILVA
169509	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NAIR CRISTINA BEIJORA DOS SANTOS
170254	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA
171208	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEDI ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
172670	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEIDE APARECIDA MARTINS MARTHOS
170319	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEUSA DE JESUS DA SILVA SANTOS
171157	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NICE MARTA FLORINDO GASPARI

172750	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAMELA CRISTINA DE LIMA
171081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULA LETÍCIA VIEIRA DA SILVA DESANOSKI
171226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELA DE JESUS DA COSTA
169984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAYANE CAROLINE DA SILVA
169611	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAYSA KAMILY PARIS DE ANDRADE
172723	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO
169367	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
168353	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATO PEREIRA LIMA
173449	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSA APARECIDA DA SILVA CORADI
168521	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANGELA MENDES BATISTA ALVES
169268	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANGELA MIRANDA DOS SANTOS
169905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RUTH PEREIRA PARTYKA
168824	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SABRINA LEIVA DA SILVA
169682	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA MARIA DA CRUZ
169262	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIBELI CAMPOS DE OLIVEIRA MARQUES
171511	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANI DOS SANTOS CARVALHO
170185	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA
170350	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE DE LORDES LOPES DOS SANTOS
168996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE DE MORAES SANTOS
172235	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAYSA CRISTINA DA SILVA CAZZETA
172882	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS ALESSANDRA PIRES
168988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS ALONSO MATIAS OLIVEIRA
173140	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THATIANE FRANCO DA TRINDADE GARCIA
171652	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THIAGO AMORIM DA SILVA
171043	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALDIRENE CONCEIÇÃO GREJANIM
168314	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALQUIRIA MARCON PERES DE SOUZA
173758	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANIA VIANA DO CARMO
173372	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANUZA FRANCISCA DA SILVA
168090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA
168577	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIVIANE DOS SANTOS FERNANDES BATISTA
167768	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMIN LUANA ROSA RIBEIRO CUNHA DE MACEDO
168430	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4056FF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 012/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 012/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 29/05/2022 à 15/06/2022.

QTDE DIÁRIA S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
2	R$ 388,28	R$ 776,56	PARTICIPAR DA " I CONFERÊNCI A ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS"	Curitiba	ALINE S. DA S. ROTHENBUR CHER	31/05/2022	03/06/2022	5816	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA " I CONFERÊNCI A ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS"	Curitiba	ALINE S. DA S. ROTHENBUR CHER	03/06/2022	03/06/2022	5817	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	31/05/2022	31/05/2022	5818	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	AILTON RODRIGUES	30/05/2022	30/05/2022	5819	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/05/2022	30/05/2022	5820	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/05/2022	30/05/2022	5821	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/05/2022	30/05/2022	5822	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/05/2022	30/05/2022	5823	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/05/2022	30/05/2022	5824	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	30/05/2022	30/05/2022	5825	SAÚDE
2	R$ 388,28	R$ 776,56	PARTICIPAR DA " I CONFERÊNCI A ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS"	Curitiba	JÉSSICA CATELI SOARES	31/05/2022	03/06/2022	5826	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA " I CONFERÊNCI A ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS"	Curitiba	JÉSSICA CATELI SOARES	03/06/2022	03/06/2022	5827	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	30/05/2022	30/05/2022	5828	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	30/05/2022	30/05/2022	5829	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	30/05/2022	30/05/2022	5830	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/05/2022	30/05/2022	5831	SAÚDE
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEAB P/ TRATAR ASSUNTOS À RESPEITO DO CONVÊNIO 106/2022	Curitiba	CLAITON ALEXANDRE SIQUEIRA	31/05/2022	02/06/2022	5832	PLANEJAMENT O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	29/05/2022	30/05/2022	5834	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	31/05/2022	31/05/2022	5835	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	31/05/2022	31/05/2022	5836	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	31/05/2022	31/05/2022	5837	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	31/05/2022	31/05/2022	5838	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	31/05/2022	31/05/2022	5839	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/05/2022	31/05/2022	5840	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	31/05/2022	31/05/2022	5841	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	31/05/2022	31/05/2022	5842	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	31/05/2022	31/05/2022	5843	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/05/2022	31/05/2022	5844	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SESA NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ALOISIO FELIPE GONÇALVES	01/06/2022	01/06/2022	5845	PLANEJAMENT O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA E WORKSHOP C/ PREFEITOS E SECRET. SOBRE CONV. E CONTRATOS NO MINIST. DA AGRICULTUR A	Campo Mourão	MAURO MAXIMIANO	03/06/2022	03/06/2022	5846	AGRICULTURA
3	R$ 58,25	R$ 174,75	ACOMP. E DIRIGIR ATLETAS DO FUTEBOL DE SALÃO MASC. JUVENIL QUE PARTIC. DO CAMP. PARANAENSE DE FUTSAL	Medianeira	EDSON ROBERTO MARTINS	03/06/2022	05/06/2022	5847	ESPORTES
2	R$ 310,62	R$ 621,24	CONDUZIR ATLETAS DO FUTEBOL DE SALÃO PARA MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONAT O PARANAENSE DE FUTSAL	Medianeira	WAGNER FERNANDO GOMES	03/06/2022	05/06/2022	5848	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DO FUTEBOL DE SALÃO PARA MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONAT O PARANAENSE DE FUTSAL	Medianeira	WAGNER FERNANDO GOMES	05/06/2022	05/06/2022	5849	ESPORTES
2	R$ 58,25	R$ 116,50	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE DE HANDEBOL	Rib. do Pinhal	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	03/06/2022	04/06/2022	5850	ESPORTES
			CAT. SUB-18 MASCULINO QUE PARTICIPARÁ DO CAMP. PARANAENSE						
2	R$ 58,25	R$ 116,50	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE DE HANDEBOL CAT. SUB-18 MASCULINO QUE PARTICIPARÁ DO CAMP. PARANAENSE	Rib. do Pinhal	EDERSON ESTEFENETY DE OLIVEIRA	03/06/2022	04/06/2022	5851	ESPORTES
1	R$ 310,62	R$ 310,62	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. DE HANDEBOL QUE PARTICIPARÃ O DO CAMPEONAT O PARANAENSE DE HANDEBOL	Rib. do Pinhal	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	03/06/2022	04/06/2022	5852	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. DE HANDEBOL QUE PARTICIPARÃ O DO CAMPEONAT O PARANAENSE DE HANDEBOL	Rib. do Pinhal	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/06/2022	04/06/2022	5853	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE ATLETAS DE FUTSAL A CASCAVEL PARA A COPA LIGA OESTE	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/06/2022	05/06/2022	5854	ESPORTES
3	R$ 58,25	R$ 174,75	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE DO FUTEBOL DE SALÃO MASC. CAT. JUVENIL QUE PARTIC. DO CAMP. PARANAENSE	Medianeira	GUSTAVO M. MACHADO MEIRELES	03/06/2022	05/06/2022	5855	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/06/2022	01/06/2022	5856	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	01/06/2022	01/06/2022	5857	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	01/06/2022	01/06/2022	5858	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/06/2022	01/06/2022	5859	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/06/2022	01/06/2022	5860	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	01/06/2022	01/06/2022	5861	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	JOAO CLARO DA SILVA	01/06/2022	01/06/2022	5862	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	01/06/2022	01/06/2022	5863	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/06/2022	01/06/2022	5864	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	01/06/2022	01/06/2022	5865	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/06/2022	01/06/2022	5866	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA E WORKSHOP C/ PREFEITOS E SECRET. SOBRE CONV. E CONTRATOS NO MINIST. DA AGRICULTUR A	Campo Mourão	NARCIZO LUCIANI NETO	03/06/2022	03/06/2022	5867	AGRICULTURA
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/06/2022	03/06/2022	5868	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/06/2022	03/06/2022	5869	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À PREFEITURA	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/06/2022	03/06/2022	5870	GABINETE
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PARTICIPAR DO CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVI MENTO AVANÇADO	Maringá	RAIN DIAS JUNIOR	06/06/2022	08/06/2022	5872	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVI MENTO AVANÇADO	Maringá	RAIN DIAS JUNIOR	08/06/2022	08/06/2022	5873	IND. E COMÉRCIO
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	PARTICIPAR DE REUNIÃO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRA ÇÃO E EDUCAÇÃO	Curitiba	GERSON ANTÔNIO DE BRITO	06/06/2022	08/06/2022	5874	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRA ÇÃO E EDUCAÇÃO	Curitiba	GERSON ANTÔNIO DE BRITO	08/06/2022	08/06/2022	5875	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	AILTON RODRIGUES	02/06/2022	02/06/2022	5876	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	02/06/2022	02/06/2022	5877	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/06/2022	02/06/2022	5878	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/06/2022	02/06/2022	5879	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	02/06/2022	02/06/2022	5880	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	02/06/2022	02/06/2022	5881	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	02/06/2022	02/06/2022	5882	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTOR	Campo	LETICIA CHIOZINI	03/06/2022	03/06/2022	5883	SAÚDE

			ES REGIONAL NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Mourão	GERVÁSIO				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/06/2022	02/06/2022	5884	SAÚDE
3	R$ 597,93	R$ 1.793,79	PARTICIPAR DO XXII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS TENDO COMO TEMA "O FUTURO DA ASSIST. SOCIAL"	Foz do Iguaçu	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	07/06/2022	10/06/2022	5885	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO XXII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS TENDO COMO TEMA "O FUTURO DA ASSIST. SOCIAL"	Foz do Iguaçu	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	10/06/2022	10/06/2022	5886	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 452,97	R$ 1.358,91	PARTICIPAR DO XXII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS TENDO COMO TEMA "O FUTURO DA ASSIST. SOCIAL"	Foz do Iguaçu	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	07/06/2022	10/06/2022	5887	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO XXII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS TENDO COMO TEMA "O FUTURO DA ASSIST. SOCIAL"	Foz do Iguaçu	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	10/06/2022	10/06/2022	5888	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 310,62	R$ 931,86	PARTICIPAR DO XXII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS TENDO COMO TEMA "O FUTURO DA ASSIST. SOCIAL"	Foz do Iguaçu	POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS	07/06/2022	10/06/2022	5889	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO XXII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS TENDO COMO TEMA "O FUTURO DA ASSIST. SOCIAL"	Foz do Iguaçu	POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS	10/06/2022	10/06/2022	5890	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 1.015,97	R$ 2.031,94	REUNIÃO C/ SECRET. DE SAÚDE DO PARANÁ CESAR NEVES, REUNIÃO FUND. CELEPAR E VISITA AO VICE GOV. DARCI PIANA	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	06/06/2022	08/06/2022	5891	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO C/ SECRET. DE SAÚDE DO PARANÁ CESAR NEVES, REUNIÃO FUND. CELEPAR E VISITA AO VICE GOV. DARCI PIANA	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	08/06/2022	08/06/2022	5892	GABINETE
3	R$ 310,62	R$ 931,86	PARTICIPAR DO XXII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS TENDO COMO TEMA "O FUTURO DA ASSIST. SOCIAL"	Foz do Iguaçu	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	07/06/2022	10/06/2022	5893	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO XXII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS TENDO COMO TEMA "O FUTURO DA ASSIST. SOCIAL"	Foz do Iguaçu	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	10/06/2022	10/06/2022	5894	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	PARTICIPAR DO IV SIMPÓSIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPALIS TAS DA EDUCAÇÃO	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	06/06/2022	08/06/2022	5895	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO IV SIMPÓSIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPALIS TAS DA EDUCAÇÃO	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	08/06/2022	08/06/2022	5896	EDUCAÇÃO
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PARTICIPAR DO IV SIMPÓSIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPALIS TAS DA EDUCAÇÃO	Curitiba	DANIELA C. LARA PINTO GARCIA	06/06/2022	08/06/2022	5897	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO IV SIMPÓSIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPALIS TAS DA EDUCAÇÃO	Curitiba	DANIELA C. LARA PINTO GARCIA	08/06/2022	08/06/2022	5898	EDUCAÇÃO
2	R$ 388,28	R$ 776,56	LEVAR SERVIDORAS DA SECRET. DE EDUCAÇÃO P/ PARTICIPARE M DO IV SIMPÓSIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Curitiba	ANGELA MARIA DE SOUZA ZABOT	06/06/2022	08/06/2022	5899	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR SERVIDORAS DA SECRET. DE EDUCAÇÃO P/ PARTICIPARE M DO IV SIMPÓSIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Curitiba	ANGELA MARIA DE SOUZA ZABOT	08/06/2022	08/06/2022	5900	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	03/06/2022	03/06/2022	5901	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	05/06/2022	05/06/2022	5902	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	03/06/2022	03/06/2022	5903	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	03/06/2022	03/06/2022	5904	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/06/2022	03/06/2022	5905	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/06/2022	04/06/2022	5906	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/06/2022	03/06/2022	5907	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/06/2022	04/06/2022	5908	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	03/06/2022	03/06/2022	5909	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	03/06/2022	03/06/2022	5910	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/06/2022	03/06/2022	5911	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/06/2022	03/06/2022	5912	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/06/2022	03/06/2022	5913	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	03/06/2022	03/06/2022	5914	SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	05/06/2022	06/06/2022	5915	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	06/06/2022	06/06/2022	5916	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR LARVECIDA E HERBICIDA E PARTICIPAR DE TREINAMENT O NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	WILLIAN NATA BONILHA DA SILVA	06/06/2022	06/06/2022	5917	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR LARVECIDA E HERBICIDA PARA TREINAMENT O NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	06/06/2022	06/06/2022	5918	SAÚDE
2	R$ 452,97	R$ 905,94	ACOMPANHA R O PREFEITO EM REUNIÃO NA CELEPAR E VISITA AO VICE GOVERNADO R DARCI PIANA	Curitiba	VINICIUS H. HAERTZEL LIMA	06/06/2022	08/06/2022	5919	EXEC. GOVERNO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHA R O PREFEITO EM REUNIÃO NA CELEPAR E VISITA AO VICE GOVERNADO R DARCI PIANA	Curitiba	VINICIUS H. HAERTZEL LIMA	08/06/2022	08/06/2022	5920	EXEC. GOVERNO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	RESOLVER PROBLEMA DAS FACAS DO TRITURADOR DE GALHADAS	Cianorte	AIBE DE JESUS PIRES DE CARVALHO	07/06/2022	07/06/2022	5921	AGRICULTURA
2	R$ 452,97	R$ 905,94	LEVAR SERVIDORAS DA SECRET. DE EDUCAÇÃO P/ PARTICIPARE M DO IV SIMPÓSIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Curitiba	EVANDRO MUSTO	06/06/2022	08/06/2022	5922	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR SERVIDORAS DA SECRET. DE EDUCAÇÃO P/ PARTICIPARE M DO IV SIMPÓSIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Curitiba	EVANDRO MUSTO	08/06/2022	08/06/2022	5923	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	IR NA RECEITA FEDERAL	Maringá	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	07/06/2022	07/06/2022	5924	FAZENDA
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA	07/06/2022	08/06/2022	5925	SAÚDE

					SILVA.				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/06/2022	08/06/2022	5926	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR SANGUE	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/06/2022	05/06/2022	5927	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	06/06/2022	06/06/2022	5928	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	06/06/2022	06/06/2022	5929	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/06/2022	06/06/2022	5930	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/06/2022	06/06/2022	5931	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	06/06/2022	06/06/2022	5932	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JOAO CLARO DA SILVA	06/06/2022	06/06/2022	5933	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	06/06/2022	06/06/2022	5934	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/06/2022	06/06/2022	5935	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR MONITORAM ENTO DO PLANIFICASU S	Moreira Sales	MATILDE MOURA	07/06/2022	07/06/2022	5936	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR MONITORAM ENTO DO PLANIFICASU S	Moreira Sales	DALILA DE OLIVEIRA FERREIRA	07/06/2022	07/06/2022	5937	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR MONITORAM ENTO DO PLANIFICASU S	Moreira Sales	CAMILA PEREIRA GONÇALVES	07/06/2022	07/06/2022	5938	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR MONITORAM ENTO DO PLANIFICASU S	Moreira Sales	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	07/06/2022	07/06/2022	5939	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR MONITORAM ENTO DO PLANIFICASU S	Moreira Sales	JULYELLEN APARECIDA PORTO	07/06/2022	07/06/2022	5940	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR MONITORAM ENTO DO PLANIFICASU S	Moreira Sales	YARA LUCIA C. D. DE C. COSTA	07/06/2022	07/06/2022	5941	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR MONITORAM ENTO DO PLANIFICASU S	Moreira Sales	MARIA DA SILVA	07/06/2022	07/06/2022	5942	SAÚDE
2	R$ 452,97	R$ 905,94	REUNIÃO C/ DEP. SR. THIAGO AMARAL S/ OFÍCIOS ENVIADOS, REUNIÃO SEDEST SOBRE LIXO 5.0 E PROJ. USINA DE BIODIESEL	Curitiba	MARCELO ROCHA BASTOS	07/06/2022	10/06/2022	5943	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO C/ DEP. SR. THIAGO AMARAL S/ OFÍCIOS ENVIADOS, REUNIÃO SEDEST SOBRE LIXO 5.0 E PROJ. USINA DE BIODIESEL	Curitiba	MARCELO ROCHA BASTOS	10/06/2022	10/06/2022	5944	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR EQUIPE DO FUTEBOL DE CAMPO QUE PARTICIPARÃ O DE MAIS UMA ETAPA DA COPA NOROESTE DE FUTEBOL	Mariluz	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/06/2022	09/06/2022	5945	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP. EQUIPE DO FUTEBOL DE CAMPO QUE PARTIC. DE MAIS UMA ETAPA DA COPA NOROESTE DE FUTEBOL DE CAMPO	Mariluz	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	09/06/2022	09/06/2022	5946	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE ATLETAS DA MODALIDADE DE KARATÊ QUE PARTICIPARÃ O DA "III OPEN KARATÊ"	Maringá	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	11/06/2022	11/06/2022	5947	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR MATERIAIS CONFECCION ADOS PARA CERIMONIAL DE ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ	Toledo	GUSTAVO M. MACHADO MEIRELES	09/06/2022	09/06/2022	5948	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	07/06/2022	07/06/2022	5949	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	06/06/2022	06/06/2022	5950	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	07/06/2022	07/06/2022	5951	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	07/06/2022	07/06/2022	5952	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	07/06/2022	07/06/2022	5953	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/06/2022	07/06/2022	5954	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	07/06/2022	07/06/2022	5955	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JAIR DE SOUZA BORGES	07/06/2022	07/06/2022	5956	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	07/06/2022	07/06/2022	5957	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	07/06/2022	07/06/2022	5958	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/06/2022	07/06/2022	5959	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	07/06/2022	07/06/2022	5960	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓ GICA E IMUNIZAÇÃO	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	08/06/2022	08/06/2022	5961	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓ GICA E IMUNIZAÇÃO	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	08/06/2022	08/06/2022	5962	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO QUE PARTICIPARÃ O DE AMISTOSO INTERMUNICI PAL	Arapongas	LUIZ VIANA DE MOURA	10/06/2022	10/06/2022	5963	ESPORTES
2	R$ 1.015,97	R$ 2.031,94	REUNIÃO NO PALÁCIO DO IGUAÇU E OUTROS ÓRGÃOS DO GOVERNO P/TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNÍCIPIO	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	12/06/2022	14/06/2022	5964	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO NO PALÁCIO DO IGUAÇU E OUTROS ÓRGÃOS DO GOVERNO P/TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNÍCIPIO	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	14/06/2022	14/06/2022	5965	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Umuarama	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	10/06/2022	10/06/2022	5966	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	REUNIÃO NO PALÁCIO DO IGUAÇU E OUTROS ÓRGÃOS DO GOVERNO P/TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNÍCIPIO	Curitiba	JOSE MARCELO DE JESUS	12/06/2022	14/06/2022	5967	PROC. GERAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO NO PALÁCIO DO IGUAÇU E OUTROS ÓRGÃOS DO GOVERNO P/TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNÍCIPIO	Curitiba	JOSE MARCELO DE JESUS	14/06/2022	14/06/2022	5968	PROC. GERAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	08/06/2022	08/06/2022	5969	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/06/2022	08/06/2022	5970	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	08/06/2022	08/06/2022	5971	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/06/2022	08/06/2022	5972	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GERSON MONTEIRO	08/06/2022	08/06/2022	5973	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	08/06/2022	08/06/2022	5974	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	08/06/2022	08/06/2022	5975	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	08/06/2022	08/06/2022	5976	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	08/06/2022	08/06/2022	5977	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/06/2022	08/06/2022	5978	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	08/06/2022	08/06/2022	5979	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA OPERA/PR NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE E VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL SANTA CASA	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	10/06/2022	10/06/2022	5980	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/06/2022	13/06/2022	5981	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO OPERA/PR NA 11º RS E VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL SANTA CASA	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	10/06/2022	10/06/2022	5982	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11º RS	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	06/06/2022	06/06/2022	5983	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	09/06/2022	09/06/2022	5984	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	10/06/2022	10/06/2022	5985	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	09/06/2022	09/06/2022	5986	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	10/06/2022	10/06/2022	5987	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	09/06/2022	09/06/2022	5988	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	10/06/2022	10/06/2022	5989	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/06/2022	09/06/2022	5990	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/06/2022	10/06/2022	5991	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	09/06/2022	09/06/2022	5992	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	10/06/2022	10/06/2022	5993	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/06/2022	09/06/2022	5994	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/06/2022	10/06/2022	5995	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	JAIR DE SOUZA BORGES	09/06/2022	09/06/2022	5996	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	10/06/2022	10/06/2022	5997	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JAIR DE SOUZA BORGES	11/06/2022	11/06/2022	5998	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	09/06/2022	09/06/2022	5999	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	10/06/2022	10/06/2022	6000	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	09/06/2022	09/06/2022	6001	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	10/06/2022	10/06/2022	6002	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	09/06/2022	09/06/2022	6003	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	10/06/2022	10/06/2022	6004	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/06/2022	09/06/2022	6005	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/06/2022	10/06/2022	6006	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/06/2022	11/06/2022	6007	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	09/06/2022	09/06/2022	6008	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	VINICIUS GOMES	12/06/2022	13/06/2022	6009	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE OFICINA PRATICA DE TUTORES MUNICIPAIS	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	10/06/2022	10/06/2022	6010	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR MEDICAMEN TOS CEAF E JUDICIAL	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA S. DA PAIXAO	09/06/2022	09/06/2022	6011	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHA R PACIENTE COM ALTA HOSPITALAR	Sarandi	NICE MARTA FLORINDO	10/06/2022	10/06/2022	6012	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR UM USUÁRIO IDOSO AO LAR DO IDOSOS FREDERICO E SANT'ANA	Campo Mourão	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	14/06/2022	14/06/2022	6013	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE WORKSHOP DE DANÇA	Maringá	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	14/06/2022	15/06/2022	6014	CULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO QUE PARTICIPARÃ O	Arapongas	NILTON CESAR EVANGELIST A	10/06/2022	10/06/2022	6015	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR FUNCIONARI O DA SECRETARIA DE CULTURA PARA PARTICIPAR DE WORKSHOP DE DANÇA	Maringá	MOACIR STEFENETI	14/06/2022	15/06/2022	6016	CULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	10/06/2022	10/06/2022	6017	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COLETA DE ASSINATURAS	Moreira Sales	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14/06/2022	14/06/2022	6018	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	13/06/2022	13/06/2022	6019	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/06/2022	13/06/2022	6020	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/06/2022	13/06/2022	6021	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ	13/06/2022	13/06/2022	6022	SAÚDE

					MANGOLIN				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	13/06/2022	13/06/2022	6023	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	13/06/2022	13/06/2022	6024	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/06/2022	13/06/2022	6025	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	13/06/2022	13/06/2022	6026	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	13/06/2022	13/06/2022	6027	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/06/2022	13/06/2022	6028	SAÚDE
3	R$ 388,28	R$ 1.164,84	LEVAR EQUIPE DE DANÇA DOS ALUNOS SECRET. DE CULTURA PARA PARTICIPARE M DO "JOPEF- BRASIL - FESTIVAL DE DANÇA"	Curitiba	MOACIR STEFENETI	15/06/2022	19/06/2022	6029	CULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR EQUIPE DE DANÇA DOS ALUNOS SECRET. DE CULTURA PARA PARTICIPARE M DO "JOPEF- BRASIL - FESTIVAL DE DANÇA"	Curitiba	MOACIR STEFENETI	19/06/2022	19/06/2022	6030	CULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	FAZER RETIRADA E CONFERÊNCI A DO MALOTE DE RG	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	15/06/2022	15/06/2022	6031	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	FAZER RETIRADA E CONFERÊNCI A DO MALOTE DE RG	Campo Mourão	RAIN DIAS JUNIOR	15/06/2022	15/06/2022	6032	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À PREFEITURA	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/06/2022	15/06/2022	6034	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA A FÁBRICA DE UNIFORME	Apucarana	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	15/06/2022	15/06/2022	6035	PROC. GERAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE KARATÊ QUE PARTICIPARÃ O DO "1º FESTIVAL DE KARATÊ - DO TRADICIONAL "	Guaíra	WAGNER FERNANDO GOMES	18/06/2022	18/06/2022	6036	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	13/06/2022	13/06/2022	6037	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	14/06/2022	14/06/2022	6038	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/06/2022	14/06/2022	6039	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/06/2022	14/06/2022	6040	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/06/2022	14/06/2022	6041	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	14/06/2022	14/06/2022	6042	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/06/2022	14/06/2022	6043	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	14/06/2022	14/06/2022	6044	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	14/06/2022	14/06/2022	6045	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	14/06/2022	14/06/2022	6046	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	14/06/2022	14/06/2022	6047	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/06/2022	14/06/2022	6048	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	14/06/2022	14/06/2022	6049	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHA R O PACIENTE PARA INTERNAMEN TO HOSPITALAR PSIQUIÁTRIC O	Londrina	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	13/06/2022	13/06/2022	6050	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CRESEMS, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO NO IMAPE	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	15/06/2022	15/06/2022	6051	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESEMS, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO, NO IMAPE	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	15/06/2022	15/06/2022	6052	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	APRENDER O SISTEMA DO SISVAN	Campo Mourão	LILIANE SESTAK	15/06/2022	15/06/2022	6053	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	APRENDER O SISTEMA DO SISVAN	Campo Mourão	JHULIANA MATOCHEC PINTO	15/06/2022	15/06/2022	6054	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DO FUTEBOL DE CAMPO QUE PARTIC. DA "COPA COMCAM DE FUTEBOL"	Eng. Beltrão	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	19/06/2022	19/06/2022	6055	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DE MULTIMODA LIDADES QUE PARTIC. DA FASE MACRORREGI ONAL DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ	Pitanga	WAGNER FERNANDO GOMES	16/06/2022	16/06/2022	6056	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL QUE PARTICIPARÃ O DE UM TRIANGULAR DE VOLEIBOL	Campo Mourão	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	18/06/2022	18/06/2022	6057	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHA R A EQUIPE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL QUE PARTICIPARÃ O DE UM TRIANGULAR DE VOLEIBOL	Campo Mourão	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	18/06/2022	18/06/2022	6058	ESPORTES

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de Junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DE90CA4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL – CO2 (DIÓXIDO DE CARBONO) 4 KG, CLASSE 5-BC.	UND	24	52,00	1.248,00
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL – CO2 (DIÓXIDO DE CARBONO) 6 KG, CLASSE 5-BC.	UND	9	65,00	585,00
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL – AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 10 LITROS, CLASSE 2-A.	UND	11	42,00	462,00

VALOR TOTAL: R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 14 de junho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alison Cesari

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7668DA6E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	139/2022	76.208.867/0001-07	MIROSLAU BAILAK	R$ 1.106,72	06/06/2022 A 31/12/2022

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20220620_125810_98.pdf

Cascavel, 21 de junho de 2022.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C7DBAD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 26/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 26/2022 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 26/2022
"**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**" *a empresa como segue:*

Proponente	Lance Final
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME lote 01 CNPJ 33.460.679/0001-50	**R$ 104.990,00**
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP lote 02 CNPJ 07.481.107/0001-48	**R$ 20.900,00**
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT lote 03 CNPJ 12.654.02/0001-15	**R$ 116.998,00**
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA ME lote 04 CNPJ 43.916.172/0001-12	**R$ 27.000,00**
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA ME lote 05 CNPJ 43.916.172/0001-12	**R$ 187.000,00**

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA lote 06 CNPJ 08.533.577/0001-70	**R$ 53.879,94**
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA lote 07 CNPJ 08.533.577/0001-70	**R$ 99.899,00**
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA lote 08 CNPJ 08.533.577/0001-70	**R$ 22.700,00**

Valor Global R$ 633.366,94 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos.)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 20 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:85BE9652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de julho de 2022,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	LEANDRO DIÉGUIZ GONÇALVES	2159	14/04/2021 à 13/04/2022	TURISMO	3292/2022
02	NEIVA BORGERT	1534	15/06/2020 À 14/06/2021	A.SOCIAL	3359/2022
03	JOSUÉ BATISTA ALVES	764	01/06/2021 À 31/05/2022	OBRAS	3282/2022
04	LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO	1529	15/06/2020 À 14/06/2021	ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AF988D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 582/2022

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o orientação da Procuradoria do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PSS

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	MARCIA ISABEL BARTOLOMEU PATRICIO	024.563.349-90	SAÚDE	5474
02	ISABELLE BATISTA BARBOSA	077.898.539-37	SAÚDE	5476

B)Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PSS

01	AMANDA APARECIDA DA SILVA LOVATO	226.945.888-59	SAÚDE	5480
02	MILTON LUIZ CUNHA TEREZIN	102.867.519-41	SAÚDE	5481

C)Função: PSICÓLOGO-PSS

01	ISIS CHACON FREITAS	124.381.997-92	SAÚDE	5490

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 15/06/2022.

Publique-se.
Informe ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 20 de Junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:73BB6788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 69/2022

PORTARIA N.° 69/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
126	CLARICE GOMES LUZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	30	01/06/2022 Á 30/06/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0D43162E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 012/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°012/2022
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2022.
APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.
AREA DA SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS E APOIO COMPLEMENTAR
AUDITORIA E REGULAÇÃO MÉDICA

1 – PREÂMBULO
1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 011/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual n° 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 078/2022 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este

chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2022:
1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.
1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.
1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS/AMCESPAR, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR
2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter específico de auditoria e regulação médica municipal, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.
3.3 – Compreende os serviços médicos: na unidade do município, descrita nas seguintes condições essenciais;
3.3. a) A Secretaria de Saúde será responsável pela determinação de horários e dias em que os serviços deverão ser prestados, bem como os locais em que serão realizados.
3.3. b) as despesas de deslocamento, alimentação, estadia, e outras despesas quaisquer, serão por conta da contratada;
3.3. c) os serviços serão prestados em local a ser estabelecido pela Secretaria, com disponibilidade de material de trabalho necessário para o cumprimento dos serviços.
3.4 – Os serviços serão realizados de acordo com a respectiva solicitação do município integrante do CIS Amcespar via ofício.
3.5 – O presente objeto do credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de Profissionais da área de saúde, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados com a linha de estratégia do município, sendo remunerado apenas os serviços efetivamente efetuados.
3.6 – Os serviços serão remunerados de acordo com a respectiva realização dos mesmos, mediante apresentação de relatórios assinados pelos municípios solicitantes e integrantes do CIS Amcespar.
3.7 – A forma de atendimento deverá atender aos protocolos gerais de atenção à saúde das dos municípios consorciados, de acordo com o programa de execução de serviços aos quais o atendimento esteja submetido.
3.8 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.
4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.
4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)
4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7
4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS/AMCESPAR por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS/AMCESPAR.
4.5.4 – **Não poderão** participar a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – – **Não poderão** participar a Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.
4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;
4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS/AMCESPAR, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 25 de abril de 2022;
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.
e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
g) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS/AMCESPAR na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.
5.6.2 – O CIS/AMCESPAR disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.
5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 012/2022 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital.
5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.
5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.
5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelos solicitantes ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
i) Aprovação;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e)Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.
5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.
6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).
6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, n°280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de localização para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional médico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional médico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:
8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):
i) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
ii) Cédula de Identidade;
iii) CPF;
iv) Comprovante de residência;
v) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
vi) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
vii) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.
8.1.4 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1. (d)**, e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente a Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.
8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de um item de atuação, desde que obrigatoriamente possuam a solicitação do município consorciado.
8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS/AMCESPAR toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.
8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.
8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.
8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS/AMCESPAR, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/AMCESPAR.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/AMCESPAR fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS/AMCESPAR.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS/AMCESPAR. Podendo o credenciamento ser atualizado de forma a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
9.6 – O CIS/AMCESPAR poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS/AMCESPAR fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/AMCESPAR não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS/AMCESPAR;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS/AMCESPAR.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS/AMCESPAR.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos atendimentos/procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com as estratégias de saúde dos municípios consorciados, respectivamente da secretaria municipal de Saúde, relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico da unidade básica de saúde (informatizada, se houver estrutura) e de informação do CIS Amcespar se necessário, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
11.3. Solicitar apoio técnico para a utilização de prontuário eletrônico em caso de dificuldades com o mesmo.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão solicitante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
11.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas/horas trabalhadas, para controle da produção.
11.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
11.9. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

11.9.1. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
11.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.11. Utilizar sempre que possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
11.12. Seguir os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.
11.13. Executar a programação agendada do item semanal e ou hora plantão.
11.14. Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de solicitações pelos munícipios participantes do CIS/AMCESPAR.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade de atendimento/procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2021 e 2022. 14.2. O valor dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2021 e 2022, poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS/AMCESPAR, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS/AMCESPAR.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, plantões, procedimentos, ou carga horária realizados, e devidamente autorizados, sendo remunerados pelos efetivamente executados nas unidades de saúde dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório ou guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas das agendas dos atendimentos/procedimentos, sendo que qualquer atendimento/procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4. Todos os Municípios credenciados que na impossibilidade de um prestador de serviços não poder cumprir a agenda, poderá destacar outro profissional, legalmente habilitado e informado/anotado nas unidades de saúde do Municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens (atendimento/plantão) tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS/AMCESPAR. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente. 16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS/AMCESPAR; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS/AMCESPAR, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE
16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de recebimento pelos serviços realizados que serão pagos preferencialmente via boleto bancário (de qualquer agência bancária). E transferência bancária preferencialmente via Banco do Brasil não gerando encargos aos municípios consorciados.
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100.
10.122.0001.2.001. 3.3.90.35.00.00 - Fonte 372
10.302.0001.2.002. 3.3.90.34.00.00 - Fonte 372

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS/AMCESPAR, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS/AMCESPAR, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.

20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS/AMCESPAR.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS/AMCESPAR poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 012/2022, derivado do processo administrativo Nº 051/2022 do CIS Amcespar será de 10 (dez) mês, a contar de 15 de junho de 2022 e encerrar-se-á em 15 de abril de 2023;
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **15 de junho de 2022** e encerrar-se-á em **15 de abril de 2023.**
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS/AMCESPAR realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS/AMCESPAR, fora de diretriz de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.
21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/atendimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Declaração de parentesco;
e. Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f. Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g. Anexo VII - Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, do credenciamento.
h. Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.
21.2. Os anexos integrantes do item **21.1, (c), (d), (e), (f), (g),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS/AMCESPAR não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica – CIS AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
OAB-PR 64.811
Advogado – CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, em 15 de junho de 2022.

ANEXO I
PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS
1. OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter específico de auditoria e regulação médica municipal, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando neste Anexo I para incorporação no edital de apoio complementar.

1.2. Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.
1.3. Compreende os serviços médicos: na unidade do município, descrita nas seguintes condições essenciais;
1.3. a) A Secretaria de Saúde será responsável pela determinação de horários e dias em que os serviços deverão ser prestados, bem como os locais em que serão realizados.
1.3. b) as despesas de deslocamento, alimentação, estadia, e outras despesas quaisquer, serão por conta da contratada;
1.3. c) os serviços serão prestados em local a ser estabelecido pela Secretaria, com disponibilidade de material de trabalho necessário para o cumprimento dos serviços.
1.4. O período que compreende o credenciamento será de 10 (dez) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.
1.5. O presente objeto do credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de Profissionais da área de saúde, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados com a linha de estratégia do município, sendo remunerado apenas os serviços efetivamente efetuados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução dos serviços de atendimentos e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações e técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde aos municípios consorciados e que prima pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de atenção à saúde de forma complementar aos já existentes, para compor as estratégias de saúde dos municípios, de forma a apoiar a execução dos mesmos. Os municípios consorciados diante da situação excepcional necessitam de profissionais altamente capacitados de disposição escassa no mercado, profissionais médicos, em conjunto com o desdobramento que os serviços são de aferição dos serviços de saúde pública dos municípios consorciados que já tem um fluxo uniforme de atendimentos de modo que aqui é a operacionalização de apoio complementar de profissionais de saúde. Visto que já utilizaram de meios do recrutamento ordinários e processos seletivos aos quais não lograram êxito em sua totalidade e desta forma necessitam de apoio para completar a força de trabalho em caráter suplementar e complementar.
2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído, realizar todos os procedimentos/serviços/plantões necessários para a promoção da saúde dos pacientes integrantes do Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o credenciamento como ferramenta de economicidade, competitividade e maior gama possível de prestadores a executar os serviços de saúde. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, serão adotados para todas as pessoas jurídicas que possuem profissionais de saúde aptos, habilitados como prestadores de serviços de saúde, que através do consórcio, possibilitarão oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para a população.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados com base em uma estimativa de serviços de apoio complementar, posto que não há histórico desta instituição para formar a base, deste modo se projeta a potencial utilização, de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para o ano de 2022;

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 10 (dez) meses, totalizando R$ 100.000,00 Cem mil reais no ano.
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções/horas trabalhadas, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.
7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;
7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
7.5. O CIS Amcespar **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.
8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar mais serviços em situação complementar para atendimento aos pacientes, viabilizando os ajustes necessários para a fruição da demanda de pacientes e atendimentos conforme referência e aparelhos integrantes do sistema de saúde – SUS. Logo racionalizando conforme as condutas de saúde e possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.
8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de saúde de forma indireta de apoio aos municípios consorciados, com o intuito de complementar a estrutura das redes de saúde, suplementar as defasagens esporádicas através o apoio do CIS Amcespar.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.

9.1. Prestação da atividade médica e atendimento dos procedimentos de maior complexidade e especialidade, por vezes necessitam de suporte ou apoio para averiguação da anamnese.
9.2. Execução de procedimentos/exames/serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.
9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento derivados da saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.
9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento ao ciclo de tratamento do paciente.
9.5. Propiciar a continuidade no atendimento ao paciente nas instâncias do sistema de saúde até a conclusão do seu tratamento.
9.6. Propiciar as ações e linhas de trabalhos desenvolvidos para atenção aos pacientes dos municípios conforme plano de trabalho pré-estabelecido.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento de apoio complementar de saúde deverão prestar/fornecer os serviços conforme os protocolos vigentes e instrumentos legais cabíveis no que se refere a atenção e regulação dos encaminhamentos/procedimentos devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento identificando o grau de prioridade;
10.2. A prestação do serviço deverá ser realizada conforme cronograma pré-estabelecido com os municípios consorciados.
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas Inter setoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.
10.5. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município no acesso ao serviço, principalmente as atividades de natureza complementar, ou de média e alta complexidade, para propiciar o fluxo dos encaminhamentos na rede de atendimento do CIS Amcespar e SUS.
10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, otimização dos recursos públicos, possibilitando beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde; Melhor qualificação profissional.
12.4. Outra variante prioritária é a regionalização dos serviços, ou seja, a proximidade do serviço disponível dentro da territorialização do SUS município consorciado.
12.5. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.6. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.1. Serão necessários os serviços de auditoria e regulação como apoio ao serviço de saúde conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços saúde necessários.

13.2 QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.2.1. Será necessária estimativa para desenvolver inicialmente o programa:

Auditoria e Regulação Médica Municipal	**CBO 2251-25**	**01**
Descrição Sintética: No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o sistema municipal de auditoria e avaliação compreende o conjunto de órgãos do SUS que exercem a fiscalização técnica- científica, contábil, financeira e patrimonial das ações e serviços de saúde, além de avaliar o seu desempenho, qualidade e resolubilidade, vinculado o qual deverá obedecer ás normas gerais fixadas pela União e pelo Estado do Paraná.		

Descrição Analítica: a) **Realização de Auditoria**: que consiste no exame sistemático e independente dos fatos pela observação, medição, ensaio ou outras técnicas apropriadas de uma atividade, elemento ou sistema para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas. A auditoria, por meio da análise e verificação operativa, possibilita avaliar a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva/corretiva/saneadora. Tem como objetivo propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde. b) **Regulação da Demanda**: é a função de fortalecimento da capacidade de gestão que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-la às necessidades sociais e coletivas. A regulação da assistência tem como objetivo principal promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional, pressupondo: - Organizar e garantir o acesso dos usuários às ações e serviços do Sistema Único de Saúde em tempo oportuno; - Oferecer a melhor alternativa assistencial disponível para as demandas dos usuários, considerando a disponibilidade assistencial do momento; - Otimizar a utilização dos recursos disponíveis; - Subsidiar o processo de controle e avaliação; - Subsidiar o processo da Programação Pactuada e Integrada (PPI). c) **Controle de Processos**: consiste no monitoramento de processos (normas e eventos) para verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa, detalhada e profunda. d) **Avaliação de Impacto:** é a identificação quantitativa e qualitativa dos resultados (impactos) obtidos pelo SUS em relação aos objetivos fixados nos programas de saúde e na adequação aos parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos competentes do SUS. e) **Fiscalização**: consiste em submeter à atenta vigilância a execução de atos e disposições da legislação pelo exercício da função fiscalizadora. Inspeção: é a atividade realizada sobre um produto final numa fase determinada de um processo ou projeto, visando detectar falhas ou desvios. f) **Supervisão:** é a ação orientadora ou de inspeção em plano superior. g) **Consultoria**: é a verificação dos fatos para apontar sugestões ou soluções num problema determinado. h) **Acompanhamento**: processo de orientação no qual o orientador, mediante contato com o processo, acompanha o desenvolvimento de determinada (s) atividade (s). i) **Perícia:** trata-se de um conjunto de atos voltados a prestar esclarecimentos, quando designada por autoridade judicial ou policial. j) **Ação preventiva**: é a atuação objetiva sobre uma não conformidade potencial, evitando sua ocorrência. k) **Ação corretiva**: é a eliminação da causa de uma não conformidade evitando sua recorrência. **Qualificação exigível:** **Idade: mínima de 18 anos.** **Escolaridade:** O exercício dessas ocupações requer formação técnica de nível superior em medicina com diploma fornecido por instituições de formação profissional reconhecida pelo MEC. Com registro ativo e atualizado em órgão de classe- CRM-PR
Comprovação de experiência: Comprovação mínima de 04 anos de experiência, na área de auditoria e regulação médica municipal. **Carga horária:** máxima (teto) possível semanal estimada: até 20 (vinte) horas semanais.

13.2.2. Atos pendentes de duvidas serão despachados e esclarecidos pela comissão de credenciamento.
13.2.3. O composto deste item de credenciamento é de demanda livre, sendo que aqui representa uma expectativa de aquisição conforme a agenda e a necessidade.
13.2.4. Segue abaixo o quadro especifico da descrição da atividade a realizar.
II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUDITOR E DE REGULADOR MÉDICO AMBULATORIAL - SMS/ SESA / MS.

a) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o sistema municipal de auditoria e avaliação compreende o conjunto de órgãos do SUS que exercem a fiscalização técnica- científica, contábil, financeira e patrimonial das ações e serviços de saúde, além de avaliar o seu desempenho, qualidade e resolubilidade, vinculado o qual deverá obedecer ás normas gerais fixadas pela União e pelo Estado do Paraná.
b) considera-se os seguintes termos como:
- **Controle**: monitoramento de processos (normas e ventos), com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda, além de fiscalizaras ações e serviços de saúde através de indicadores estabelecidos em conformidade com a legislação de saúde no âmbito federal, estadual e municipal.
- **Avaliação**: a análise da estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, como objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos.
- **Auditoria**: o exame sistemático e independente dos fatos obtidos através da observação, medição, ensaios ou outras técnicas apropriadas, de uma atividade, elementos ou sistema, para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas normas vigentes e determinar se as ações e serviços de saúde e seus resultados, estão de acordo com as disposições planejadas. O Sistema de auditoria e avaliação tem por atribuição controlar, avaliar e fiscalizar: As ações e serviços de saúde no âmbito municipal; A aplicação de recursos destinados ás ações e serviços de saúde; A adequação, qualidade e resolutividade das ações e serviço disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde; A eficiência, eficácia e efetividade dos métodos, práticas e procedimentos operativos e gerenciais em saúde; Os sistemas municipais de saúde.
c) O sistema de auditoria e avaliação em seu âmbito de atuação e dentro da sua competência procederá:
A **análise** de planos de saúde, de programações municipais e estaduais e de relatórios de gestão; De sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares; De indicações de morbi- mortalidade; De instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviço de saúde; Da conformidade dos procedimentos dos cadastros dos serviços de saúde; Do desempenho da rede de serviços de saúde; Dos mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede de serviço de saúde; Dos serviços de saúde prestados ao Sistema Único de Saúde, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas. De prontuários de atendimentos individuais e de demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatórias e hospitalares.
A **verificação** da aplicação dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde e repassados mediante transferências automáticas, ou em razão de convênios, ou acordos; Da observância dos instrumentos e mecanismo de controle da aplicação dos recursos mencionados na alínea anterior e dos resultados alcançados, bem como a eficiência, a eficácia e a efetividade desses instrumentos e mecanismo; Do cumprimento das diretrizes, dos objetivos, metas estabelecidas nos planos de saúde municipais; Da execução das ações e serviços de saúde, pelos órgãos públicos e pelas entidades privadas, participantes do SUS ou não; Da capacidade gerencial e operacional das estruturas destinadas as ações e serviços de saúde;
Elaboração de relatórios educativos, preventivos ou corretivos, entre outros que o caso assim o exija, com os encaminhamentos devidos.
As atividades de controle avaliação e auditoria serão exercidas por servidor municipal, ou de outras esferas da área de saúde, cedidos ou à disposição e/ou por profissionais contratados pelo município.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
14.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas, para controle de produção.
14.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.8 – Manter atualizadas as certidões fiscais;
14.9. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

14.10. Utilizar os sistemas disponíveis no SUS e os específicos da secretária de saúde do município consorciado.
14.10. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
14.10.1. - Ser responsável pelas anotações e informações incluídas ou alterações competentes no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias).

14.11 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda da secretaria do município consorciado.
14.12. Verificar e fazer uso se possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
14.13. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
14.14. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.
14.15.Propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde.
14.16. Desempenhar as atribuições analíticas e das funções dispostas neste termo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Quanto à impossibilidade de o procedimento/consulta ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1-Advertência; 16.2.2-Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
16.2.4-Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será "termo de credenciamento", o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – As atividades serão executadas conforme plano de trabalho preestabelecido e disposição de agendas extraordinárias aos consorciados e aos credenciados em ações especificas e trabalhos em comum acordo.
17.6 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.
17.7 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento - CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa CIS AMCESPAR

Irati, 15 de junho de 2022.

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	APOIO COMPLEMENTAR na unidade do município consorciado.	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.1	Auditoria e Regulação Médica Municipal	
	*Hora trabalhada	R$ 100,00

Irati, 15 de junho de 2022.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento - CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa CIS AMCESPAR

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

Eu, , RG_, CPF_, Cartão Nacional do SUS (CNS) n° , (médico especialista e/ou profissional de saúde) , (conselho de classe CRM ou outro competente),_venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar

B) LOCAL DE ATENDIMENTO;

Local	Endereço

C) CONTA BANCARIA (CONTA JURÍDICA) PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

___
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE)

_____
NOME DO PROFISSIONAL EXECUTANTE DO SERVIÇO
(QUANDO NÃO COINCIDIR COM O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS Amcespar que:
A. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

C. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
D. Não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
F. Não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bem como em sua estrutura;
(_) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

(_) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor:
Cargo: Órgão/município de expediente: Grau de Parentesco:

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

A. Declaração de Idoneidade
Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Horário de atendimento: Manhã:_:_às_:_Tarde:_:_às_:_	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas horas na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.

DECLARO, na condição de inscrito, que:

A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS;

B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;

C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

E. Declaro estar ciente da minha responsabilidade pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchendo todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

F. Declaro estar ciente e guardar confidencialidade dos dados a mim confiados.

G. DECLARO ao CIS Amcespar ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento
, sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (_)_-_.
Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

Nome do profissional	Função desempenhada

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS Amcespar, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, n° 280, Centro, Irati-Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Prefeita Municipal_, Senhora_portador da cédula de identidade n. º_e CPF/MF n. º_, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa_CNPJ sob nº_, com endereço à Rua_, Bairro, Cidade, CEP:_, neste ato representado por_, RG nº e CPF Nº_, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°012/2022, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 015/2022, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° /_, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter específico de auditoria e regulação médica municipal, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.

Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão remunerados de acordo com a respectiva realização dos mesmos, mediante apresentação de relatórios assinados pelos municípios solicitantes e integrantes do CIS/AMCESPAR.

CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada cobrança de serviços pelo prestador à paciente atendido nas unidades consorciadas.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.
A. Desenvolver os protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela (s) credenciada (s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela (s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços. V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
XII - Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital e seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS/AMCESPAR;
V - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar seguindo os protocolos de serviços dos municípios consorciados.
VII - Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Executar a programação agendada do item hora conforme previamente agendado.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do município consorciado, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV - Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.
XV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XVI – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVII – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
XVIII – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.

XIX - Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XX – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XXI – Conferir a agenda de serviços a serem executados sendo dever do credenciado verificar as inconformidades e eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.
XXII - Seguir os protocolos dos serviços de auditoria e regulação aos municípios.
XXIII - Manter profissional conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente a **CREDENCIADA**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento das credenciadas será realizado de acordo com o executado, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número/horas de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador ou mediante instrumento de aferição das horas executadas. Possíveis diferenças de valores pela falta de cumprimento das obrigações de comprovação de horas trabalhadas por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.
Parágrafo Terceiro - Todos os encargos direitos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, e indiretos (custo fiscal-contábil operacional empresarial, insalubridade, periculosidade, deslocamento, horário noturno e adicionais), serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo Quarto– O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.100.
10.122.0001.2.001. 3.3.90.35.00.00 - Fonte 372
10.302.0001.2.002. 3.3.90.34.00.00 - Fonte 372

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade da CREDENCIADA suspender a prestação dos serviços por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA a CREDENCIADA.
Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que a CREDENCIADA exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento da CREDENCIADA pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá a CREDENCIADA, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências de outro local especifico do município consorciado, conforme razões e protocolos instaurados.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar em conjunto com o município solicitante a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati,__de_de_.

CIS AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciada

Testemunhas:

____

_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:85FEC432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2022 PMI-PROCESSO 099/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Lousa para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.803/0001-08, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de Lousa para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	10	UND	LOUSA FABRICADA EM MDF COR AZUL, MOLDURAS EM MADEIRA MDF, ENTORNO COM MEDIDAS APROXIMADAS 4,50 X 1,30 CM, COM APARADOR PARA GIZ.	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de Lousa será destinada à atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Lousa, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.
4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em Lousa.

Iporã/PR, 20 de junho de 2022

JESSICA WEBERPEREIRA MORINHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:87937923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DUDA TUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.038.834/0001-29.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 063/2021, resultante do Pregão Presencial nº 018/2021, firmado com a empresa DUDA TUR TRANSPORTE LTDA, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Transporte de Trabalhadores do Município de Ivatuba á Maringá.**

Itens Aditivados:

Transporte de Trabalhadores do Município de Ivatuba à Maringá					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	39.600	KM	Transporte de trabalhadores do município de Ivatuba para Maringá.	Onde se lê: 3,60	Onde se lê: 142.560,00

				Leia-se: 4,30	Leia-se: 170.280,00
TOTAL					**Onde se lê: 142.560,00** **Leia-se: 170.280,00**

Onde se lê: VALOR ADITIVADO: **R$ 142.560,00 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).**
Leia-se: VALOR ADITIVADO: **R$ 170.280,00 (Cento e setenta mil duzentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **20 de Maio de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **19 de Maio de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 20 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:83D6D41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 107.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 107/2022 de 08/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
363 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
		JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
377 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
538 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
785 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1043 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1188 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1566 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			**498.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
338 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
422 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
469 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
501 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
709 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
710 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
949 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.024.		REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	
983 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1243 - 3.3.72.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Redução:			**498.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:394D4154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	ELETRODUTO UTP PERFORM 6013 6,5 MM	CIFARELI	KG.	70	26,72	1.870,40
13	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (4mm) Resistência kgf: Trabalho (225), Ruptura (900) ou superior)	JARDIM	KG.	60	16,57	994,20
15	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (6mm) Resistência kgf: Trabalho (500), Ruptura (2000) ou superior)	JARDIM	KG.	60	32,15	1.929,00
16	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (7mm) Resistência kgf: Trabalho (600), Ruptura (2400) ou superior)	JARDIM	KG.	60	44,91	2.694,60
17	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (8mm) Resistência kgf: Trabalho (625), Ruptura (2500) ou superior)	JARDIM	KG.	60	44,91	2.694,60
18	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (9,5mm) Resistência kgf: Trabalho (800), Ruptura (3200) ou superior)	JARDIM	KG.	80	49,97	3.997,60
19	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (11mm) Resistência kgf: Trabalho (1050), Ruptura (4200) ou superior)	JARDIM	KG.	80	42,82	3.425,60
20	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (12,5mm) Resistência kgf: Trabalho (1500), Ruptura (6000) ou superior)	JARDIM	KG.	100	42,83	4.283,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.889,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5711DC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	27,40	5.480,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	300	42,99	12.897,00
3	AÇO CA-50, 10,0 MM. VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	150	64,49	9.673,50
4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	250	95,66	23.915,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	166,61	33.322,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	150	14,49	2.173,50
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	20,30	4.060,00
14	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (5mm) Resistência kgf: Trabalho (350), Ruptura (1400) ou superior)	TRAMONTINA	KG.	60	30,00	1.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 93.321,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0C1C1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA – RESTAURANTE TROPICAL

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Lote único – Valor de R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO.	UN	3000	17,50	52.500,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA.	UN	1000	27,90	27.900,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	3000	4,50	13.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imedito, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA
Rafael Pettenuci de Souza –Restaurante Tropical

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5998CEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, Telefone: (43) 3159-0534, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, neste por seu representante legal, Senhor Valdenir Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 547.080.799-15, RG nº 3.971.039-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, nº 504, Cj Antonio José Vieira, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº149/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, objetovando a recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
4	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	CORADINHO	PCT	1.090	R$6,60	R$2,58	R$9,18	R$2.812,20
Valor Total do Reajuste .....R$2.812,20								

Com o referido acréscimo total no valor de R$2.812,20(dois mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos), referente ao item 04, conforme tabela acima.

A Ata de Registro de preço nº149/2021-PML, passara de R$18.028,59(dezoito mil, vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para R$20.840,79(vinte mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº149/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 20 de junho de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13A85A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Roseli Aparecida da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSELI APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7FE54AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 018.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 018/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;

b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,

c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;

f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;

j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.

1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
WELINTON LUIZ GIOVANONI	0010903	15/01/1995	67,30	67,30	17º

PSICOLOGA –

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
THAYS LUANA CORREIA	11680	29/08/1993	65,90	9,50	2,50	77,90	3º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:20A61A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 085/2022

Súmula: Interrompe parcialmente período de férias concedido a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
95131 - FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	15/06/2015	CONTADOR	15/06/2020	À	14/06/2021	21/06/2022

Art. 1º - Fica interrompido parcialmente o período de férias concedido ao servidor público municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B8DBCC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 087/2022

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelos períodos especificados*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
94975 - ESTHER DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	31/03/2020	À	30/03/2021	04/07/2022	À	02/08/2022
96892 - KATIA PEREIRA VELASCO	01/02/2021	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS	01/02/2021	À	31/01/2022	04/07/2022	À	13/07/2022
96786 - LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA	02/03/2020	MEDICO CARDIOLOGISTA	02/03/2021	À	01/03/2022	27/06/2022	À	11/07/2022
95098 - LUIZ RODRIGUES JUNIOR	13/04/2015	GESTOR DE MEIO AMBIENTE	13/04/2020	À	12/04/2021	13/06/2022	À	02/07/2022
10967 - MICHELE CAIRES DE MENDONÇA	23/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/07/2020	À	22/07/2021	04/07/2022	À	02/08/2022
95311 - TALITA SANTOS ROBAINA	21/06/2016	ENFERMEIRO - CLT	21/06/2021	À	20/06/2022	04/07/2022	À	23/07/2022
96843 - THIAGO AKIO ARAKAKI	05/06/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	05/06/2021	À	04/06/2022	20/06/2022	À	01/07/2022
95259 - VANIA MARIA GRANADA HERNANDES	02/03/2016	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO	02/03/2020	À	01/03/2021	27/06/2022	À	06/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1EC3F21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 088/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas ao servidor público municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96840 - LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	03/06/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/06/2021	À	02/06/2022	04/07/2022	À	18/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3636E6C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2022 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº. 312/2022

Súmula: Institui e nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem **Comitê Municipal do Transporte Escolar,** com vigência de 17 de junho de 2022 a 17 de junho de 2024, a saber:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Titular: Leila Cristina de Medeiros Capel	**Suplente:** Werner Correa Munhê

II – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
Titular: Valdeni Hising Munhê	**Suplente:** Carla Marques da Silva Anami

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Titular: Carmen Lúcia Rafael	**Suplente:** Cibele Botelho

IV – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS	
Titular: Paulo Marcelo Casteleira Júnior	**Suplente:** Andressa da Silva Castro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9D7F6D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 16/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 16/2022**

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **125/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **15/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	125/2022
b) Licitação Nr.:	16/2022 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	15/06/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação emergencial de empresa especializada Prestação de Serviço em transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
BF TRANSPORTES COLETIVOS LTDA						
1	LINHA CHIMBOVEIRO compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no máximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente (74014829)	KM	13.356,000	0,000	9,4000	125.546,4000
Total Fornecedor:						**125.546,4000**
Total Geral:						**125.546,4000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 90.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 35.546,40

Mandirituba, 15 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A3C34149

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 52/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**80/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**26/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	80/2022
b) Licitação Nr.:	52/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de saibro e pedregulho sujo de areia em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes

f)	**Fornecedores e Itens Vencedores:**	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
AREAL NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ EXTRACAO E COMERCIO DE						
2	Fornecimento de pedregulho sujo de areia (tonelada) (74014844)	TON	30.100,000	0,000	13,0000	391.300,0000
4	Fornecimento de pedregulho sujo de areia (tonelada) (74014844)	TON	4.900,000	0,000	13,0000	63.700,0000
Total Fornecedor:						**455.000,0000**
PEDREIRA PEDRA BRANCA LTDA						
1	Fornecimento de saibro médio (tonelada) (74014843)	TON	11.850,000	0,000	17,5000	207.375,0000
3	Fornecimento de saibro médio (tonelada) (74014843)	TON	3.150,000	0,000	17,5000	55.125,0000
Total Fornecedor:						**262.500,0000**
Total Geral:						**717.500,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$ 142.700,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$ 80.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 16.500,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 486.500,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 85.700,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 3.600,00

Mandirituba, 20 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:05348C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 18/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEM

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 18/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**124/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**15/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	124/2022					
b) Licitação Nr.:	18/2022 - IL					
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação					
d) Data Homologação:	20/06/2022					
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
H T ISERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	588,000	0,000	143,3900	84.313,3200
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014394)	HORA	2.136,000	0,000	120,6200	257.644,3200
Total Fornecedor:						**341.957,6400**
INOVA CENTRO DE SAUDE LTDA						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	588,000	0,000	143,3900	84.313,3200
Total Fornecedor:						**84.313,3200**
ZURICH GESTAO EM SAUDE LTDA						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	588,000	0,000	143,3900	84.313,3200
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014394)	HORA	2.136,000	0,000	120,6200	257.644,3200
Total Fornecedor:						**341.957,6400**
Total Geral:						**768.228,6000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Mandirituba, 20 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 130.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 636.228,60

Mandirituba, 20 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:50F353CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 38/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 38/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para elaboração, estruturação e capacitação do Plano de Assistência Social e Plano Plurianual de Assistência Social.**, em favor das empresas conforme abaixo;

IMPACTO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de elaboração, estruturação e capacitação de Plano Municipal de Assistência Social, Plano Plurianual de Assistência Social (2022/2025). Conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	IMPACTO	HORA	16,00	249,82	3.997,12
1	2	Serviços de Assessoria de gestão da política de Assistência Social e protocolo de Rede de Proteção. Conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	IMPACTO	HORA	40,00	249,82	9.992,80
TOTAL							13.989,92

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 38/2022 datada de 06/06/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3AC4AF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1250/2022 de 12/05/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes COMERCIAL BORA & FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10; GM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07; GT DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55; MERCITTA COMERCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.486.278/0001-77; e REDE COMPRE BEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.725.386/0001-50 de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vencedoras dos itens:

COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - CNPJ: 04.094.110/0001-10					
Item	Lote/Produto	UND	Quantidade	Valor Unt.	Total
1	CACAU EM PÓ 100% apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Zero açúcar. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.Embalagem de 400g a 1Kg.	KG	425	R$ 29,90	R$ 12.707,50
2	AMEIXA SECA preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio. Acondicionado Em embalagem plástica, transparente, atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.Embalagem de no mínimo 200 g	KG	510	R$ 53,00	R$ 27.030,00
27	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. biscoito doce, tipo maisena, de boa qualidade e inteiros. Sem presença de leite e/ou derivados em sua composição. Características: biscoito marrom claro, de textura crocante, de odor e sabor adocicados. Serão rejeitados biscoitos queimados ou mal assados, duros, amargos ou rançosos. Embalagem: filme plástico contendo 200-400g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	780	R$ 8,43	R$ 6.575,40
28	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM HORTALIÇAS (ESPINAFRE E TOMATE) COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido folico (vitamina B9), ovos, albumina, corantes naturais urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2,100	R$ 8,85	R$ 18.585,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS, EMBALADO EM RECIPIENTE DE USO ÚNICO, HERMÉTICO, COM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO DE ATÉ 1KG. Ingredientes: Leite em pó integral solúvel e instantâneo enriquecido com vitamina A e D eC, minerais ferro e zinco, emulsificante (lecitina de soja). Não deve conter glúten. Pó finamente pulverizado, odor e sabor característicos, cor branca e levemente amarelada. Acondicionado em embalagem lacrada, atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	887	R$ 27,90	R$ 24.747,30
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS, EMBALADO EM RECIPIENTE DE USO ÚNICO, HERMÉTICO, COM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO DE ATÉ 1KG. Ingredientes: Leite em pó integral solúvel e instantâneo enriquecido com vitamina A e D eC, minerais ferro e zinco, emulsificante (lecitina de soja). Não deve conter glúten. Pó finamente pulverizado, odor e sabor característicos, cor branca e levemente amarelada. Acondicionado em embalagem lacrada, atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	2,663	R$ 27,90	R$ 74.297,70
TOTAL					R$ 163.942,90
GM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 21.604.118/0001-07					
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Do tipo 1, 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.Embalagem de, no mínimo, 200g	KG	1,030	R$ 8,75	R$ 9.012,50
5	BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL. Textura crocante, cor, aroma e sabor característicos. Ingredientes: farinha de trigo de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, gordura ou óleo vegetal (livre de gorduras trans), farinhas, flocos e sementes de cereais integrais (gergelim). Embalagem: plástica, transparente e atóxica, contendo externamente as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica. validade de 06 meses, a contar da data de entrega.	KG	530	R$ 12,75	R$ 6.757,50

11	Creme de leite sem lactose Creme de leite, adicionado de enzima lactase para quebra da lactose. Características: creme branco, de consistência firme, com odor e sabor característicos, não rançoso. Embalagem tetra pack, com 200g. Não conter glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	130	R$ 10,00	R$ 1.300,00
13	FERMENTO BIOLÓGICO SECO. Para pães, embalado em pacotes de polietileno leitoso 500 grs.	UN	65	R$ 14,40	R$ 936,00
14	GELATINA INCOLOR. Sem Sabor, Incolor; Composto de Gelatina Em Pó incolor; Sem Coloração Artificial; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos admin.Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.Embalagem contendo no mínimo 15 sachês de gelatina de 24g.	KG	80	R$ 108,50	R$ 8.680,00
19	LOURO EM FOLHAS DESIDRATADAS. Produzido a partir da Laurus nobilis desidratada. Sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.Embalagens de, no mínimo, 20g	KG	55	R$ 30,45	R$ 1.674,75
20	Macarrão integral, espaguete, parafuso ou penne integral. ingredientes: farinha de trigo integral e farinha de trigo enriquecida enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem; plástica, atóxica, transparente, resistente contendo 500g. prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar da data de entrega.	KG	520	R$ 8,50	R$ 4.420,00
22	MACARRÃO LETRINHAS "alfabeto" com massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.Embalagem de, no mínimo, 500 g	KG	400	R$ 8,39	R$ 3.356,00
24	Proteína texturizada de soja. coloração natural, apresentação em flocos, aspecto físico desidratada, sem glúten, sem impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.embalagem primária plástica, atóxica, lacrada.embalagem de, no mínimo, 500 g.validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	520	R$ 11,40	R$ 5.928,00
26	QUEIJO RALADO. Queijo ralado grosso tipo parmesão. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.Embalagem de 50g.	KG	365	R$ 100,50	R$ 36.682,50
29	Grão de bico. Grão de bico, de primeira qualidade, novo, grãos inteiros e sãos, em cor característica (creme), sem manchas e isento de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15% por peso. Acondicionado em saco de polietileno de 500g, contendo dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	30	R$ 9,16	R$ 274,80
30	Manjericão Desidratado, cor verde, aroma e sabor característicos. Embalagem: acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente com no máximo 500g, de acordo com as leis específicas vigentes."	KG	5	R$ 30,15	R$ 150,75
TOTAL					R$ 79.172,80
GT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.946.476/0001-55					
6	BISCOITO ÁGUA E SAL Ingredientes :Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido,açúcar,sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia) e fermento biológico. Livre de gordura trans, lactose e derivados de leite. Embalagem: plástica, transparente e atóxica, contendo as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente.Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	KG	830	R$ 11,10	R$ 9.213,00
7	BISCOITO SEQUILHOS. Ingredientes: amido de milho e/ou fécula de mandioca, açúcar, farinha de trigo, manteiga e/ou gordura e/ou óleo vegetal (livre de gordura trans), ovos, sal e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto desde que declaradas e que não constem da relação de ingredientes que o produto não poderá conter. Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	700	R$ 15,90	R$ 11.130,00
9	BISCOITO POLVILHO. Isento de glúten e leite, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes e atóxicos. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). Livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 0 a 3 meses a contar da data de entrega.Embalagem de, no mínimo, 100 g.	KG	1,170	R$ 28,50	R$ 33.345,00
10	CANELA EM PÓ. Deve apresentar mistura homogênea com coloração, aspecto, aroma e sabor típicos da canela, obtida a partir das espécies de árvores do gênero Cinnamomum (família Lauraceae).Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.Embalagem de 50 gramas.	KG	26	R$ 45,15	R$ 1.173,90
16	IOGURTE DE MORANGO. Iogurte polpa de morango, integral ou parcialmente desnatado, pronto para beber. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.Embalagem de, no mínimo, 800g.Obs: não será aceito bebida láctea fermentada.	UN	5.100	R$ 8,40	R$ 42.840,00
17	IOGURTE DE COCO. Iogurte, polpa de coco, integral ou parcialmente desnatado, pronto para beber. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.Embalagem de, no mínimo, 800g.	L	5.100	R$ 8,40	R$ 42.840,00
33	CAFÉ MOÍDO. Torrado e moído, torra média a extra forte; categoria superior de primeira qualidade,comprovada com selo de pureza e selo do certificado dentro da validade no PQC (Programa de Qualidade do Café) da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) ou por laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.Embalagem de, no mínimo, 500 g.	KG	825	R$ 26,40	R$ 21.780,00
35	CAFÉ MOÍDO. Torrado e moído, torra média a extra forte; categoria superior de primeira qualidade,comprovada com selo de pureza e selo do certificado dentro da validade no PQC (Programa de Qualidade do Café) da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) ou por laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.Embalagem de, no mínimo, 500 g.	KG	2.475	R$ 26,40	R$ 65.340,00
TOTAL					R$ 227.661,90
MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 27.486.278/0001-77					
8	BISCOITO COOKIES INTEGRAL. Biscoito doce, tipo cookie, feito com farinhas integrais (trigo, aveia, arroz, milho), podendo ter adição de açúcares, óleos, leite, ovos. Isento de gordura trans e hidrogenada. Sabores cacau/chocolate, castanhas, banana, maçã, coco. Características: massa assada, não quebrada, com textura crocante, não murcho, com sabor e odor característicos, adocicados. Embalagem plástica bem selada, contendo 120-150g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	370	R$ 41,51	R$ 15.358,70
23	UVA PASSA preta, sem semente. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	280	R$ 20,00	R$ 5.600,00
TOTAL					R$ 20.958,70
REDE COMPRE BEM EIRELI EPP - CNPJ Nº 04.725.386/0001-50					
12	FARINHA DE TAPIOCA. Fécula de mandioca hidratada pronta para o preparo. Não conter traços de glúten. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.Embalagem de no mínimo 500g	KG	1.030	R$ 6,76	R$ 6.962,80
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 500g. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto,validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3.300	R$ 4,46	R$ 14.718,00
TOTAL					R$ 21.680,80

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:1E312A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/02/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº85.241.693/0001-67, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES, REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, vencedora dos itens:

Item	Qtde.	Código	Produto	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	88	1266	Aquisição com instalação de extintor pqs 04 kg - tipo abc com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	UND	R$ 136,90	R$ 12.047,20
2	81	1267	Aquisição com instalação de extintor pqs 06 kg - tipo abc com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	UND	R$ 163,60	R$ 13.251,60
3	86	12439	Aquisição com instalação de extintor CO2 06 kg - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	UND	R$ 430,70	R$ 37.040,20
4	196	12431	Recarga de extintor pqs - 06 kg - tipo abc incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	UND	R$ 52,50	R$ 10.290,00
5	169	12432	Recarga de extintor co2 - 06 kg - tipo abc incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	UND	R$ 60,80	R$ 10.275,20
6	232	12434	Recarga de extintor de água pressurizada - 10 litros - tipo abc incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	UND	R$ 34,30	R$ 7.957,60
7	67	24479	Recarga de extintor co2 - 04 kg - tipo abc incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	UND	R$ 46,60	R$ 3.122,20
8	56,00	1268	Aquisição com instalação de extintor pqs 08 kg - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	UND	R$ 168,20	R$ 9.419,20
9	70	24480	Recarga de extintor pqs - 08 kg - tipo abc incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	UND	R$ 131,60	R$ 9.212,00
10	60	1281	Aquisição com instalação de extintor de água pressurizada - 10 litros - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	UND	R$ 148,70	R$ 8.922,00
11	35	14395	Esguicho jato sólido, tipo agulheta, com engate rápido 2.1/2 em latão fundido nbr 6941, tubo cilíndrico em latão e requinte fixo de 16mm. peso aproximado de 0,9kg. acabamento: usinado.	UND	R$ 102,70	R$ 3.594,50
12	24	14394	Mangueira predial 2 1/2 pol. x 15m - tipo 2, confeccionada respeitando todos os requisitos da norma abnt- nbr 11861, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja), com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões tipo storz. pressão aproximada de trabalho: 14 kgf/cm² - pressão de ruptura: acima de 55 kgf/cm².	UND	R$ 379,50	R$ 9.108,00
13	237	12430	Recarga de extintor pqs - 04 kg - tipo abc incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	UND	R$ 40,80	R$ 9.669,60
14	5	12436	Aquisição de extintor pqs, tipo abc, validade de 05 anos, capacidade de 01 kg.	UND	R$ 76,10	R$ 380,50
15	3,00	12429	Aquisição de extintor tipo abc, capacidade de 02 kg.	UND	R$ 114,90	R$ 344,70
16	62	16641	Suporte de parede para extintor com buchas e parafusos.	UND	R$ 6,70	R$ 415,40
17	26	12435	Teste hidrostático de mangueira hidrante incluindo substituição de peças que se fizerem necessárias.	UND	R$ 21,70	R$ 564,20
18	36	24481	Recarga de extintor veicular/portátil tipo pqs de incêndio, classe abc com capacidade para 04 kg.	UND	R$ 41,20	R$ 1.483,20
19	4	12433	Recarga de extintor pqs - 12 kg - tipo abc incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	UND	R$ 92,30	R$ 369,20
20	24	14396	Engate rápido 2.1/2 x rosca 2.1/2 interna 5 fios por polegada. peso aproximado: 0,6 kg. - material: latão fundido nbr 6941 - acabamento: usinado	UND	R$ 92,00	R$ 2.208,00
21	64	26437	Aquisição com instalação de extintor CO2 04 kg, com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	UND	R$ 392,00	R$ 25.088,00
22	5	19675	Aquisição de extintor veicular/portátil tipo pqs de incêndio, classe abc com capacidade para 04 kg. produto novo, com garantia mínima de 05 anos.	UND	R$ 155,20	R$ 776,00
23	35	12860	Mangueira predial 1 1/2 pol x 15m - tipo 1, confeccionada respeitando todos os requisitos da norma abnt- nbr 11861, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões tipo storz. pressão aproximada de trabalho: 10 kgf/cm² - pressão de ruptura: acima de 42 kgf/cm².	UND	R$ 305,50	R$ 10.692,50
24	20	14393	Engate rápido 1.1/2 x rosca 1.1/2 interna 5 fios por polegada. peso aproximado: 0,5 kg. - material: latão fundido nbr 6941 - acabamento: usinado.	UND	R$ 77,20	R$ 1.544,00
25	10	14392	Esguicho jato sólido, tipo agulheta, com engate rápido 1.1/2 em latão fundido nbr 6941, tubo cilíndrico em latão e requinte fixo de 16mm. peso aproximado 0,65kg. acabamento: usinado.	UND	R$ 82,50	R$ 825,00
TOTAL						R$ 188.600,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:1480F486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/02/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante KM TRANSITO CURSOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº35.173.380/0001-40, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES EM HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" CONFORME NORMAS DO CONTRAN, vencedora dos itens:

Item	Código	Produto	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Total
1	29583	CURSO COMPLETO - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS e pagamento de taxas junto ao DETRAN SERVIÇOS	SERVIÇOS	28	R$ 566,10	R$15.850,80

2	29584	CURSO COMPLETO - TRANSPORTE ESCOLAR e pagamento de taxas junto ao DETRAN	SERVIÇOS	28	R$ 566,10	R$15.850,80
3	29585	CURSO COMPLETO - VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA e pagamento de taxas junto ao DETRAN	SERVIÇOS	11	R$ 566,10	R$ 6.227,10
4	29586	CURSO COMPLETO - MOPP PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS e pagamento de taxas junto ao DETRAN	SERVIÇOS	1	R$ 571,30	R$ 571,30
Total						R$ 38.500,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:548D6132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - PMM
PROCESSO Nº 106/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP
CNPJ Nº: 85.241.693/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES, REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
93	4	1	2009	33390300400000000000	0
93	4	1	2009	33390309901000000000	0
142	7	1	2012	33390300400000000000	0
142	7	1	2012	33390309901000000000	0
153	7	1	2013	33390300400000000000	0
153	7	1	2013	33390309901000000000	0
158	7	2	2022	33390300400000000000	0
158	7	2	2022	33390309901000000000	0
168	7	2	2016	33390300400000000000	0
168	7	2	2016	33390309901000000000	0
175	7	2	2016	33390300400000000000	934
175	7	2	2016	33390309901000000000	934
181	7	2	2020	33390300400000000000	935
181	7	2	2020	33390309901000000000	935
188	7	2	2020	33390300400000000000	0
188	7	2	2020	33390309901000000000	0
191	7	2	2014	33390300400000000000	0
191	7	2	2014	33390309901000000000	0
201	7	2	2017	33390300400000000000	0
201	7	2	2017	33390309901000000000	0
202	7	2	2017	33390300400000000000	935
202	7	2	2017	33390309901000000000	935
213	7	2	2018	33390300400000000000	0
213	7	2	2018	33390309901000000000	0
214	7	2	2018	33390300400000000000	934
214	7	2	2018	33390309901000000000	934
226	7	2	2019	33390300400000000000	0
226	7	2	2019	33390309901000000000	0
260	8	1	2047	33390300400000000000	104
260	8	1	2047	33390309901000000000	104
281	8	2	2048	33390300400000000000	104
281	8	2	2048	33390309901000000000	104
325	8	3	2050	33390300400000000000	104
325	8	3	2050	33390309901000000000	104
333	8	3	2052	33390300400000000000	104
333	8	3	2052	33390309901000000000	104
353	8	4	2062	33390300400000000000	0
353	8	4	2062	33390309901000000000	0
366	8	5	2063	33390300400000000000	0
366	8	5	2063	33390309901000000000	0
374	8	5	2064	33390300400000000000	0
374	8	5	2064	33390309901000000000	0
391	9	1	2023	33390300400000000000	0
391	9	1	2023	33390309901000000000	0
429	10	1	2037	33390300400000000000	0
429	10	1	2037	33390309901000000000	0
457	11	1	2040	33390300400000000000	0
457	11	1	2040	33390309901000000000	0
475	11	2	2043	33390300400000000000	507
475	11	2	2043	33390309901000000000	507
493	12	1	2027	33390300400000000000	303
493	12	1	2027	33390309901000000000	303
501	12	1	2027	33390300400000000000	494
501	12	1	2027	33390309901000000000	494

517	12	1	2030	3339030040000000000	303
517	12	1	2030	3339030990100000000	303
527	12	1	2030	3339030040000000000	494
527	12	1	2030	3339030990100000000	494
550	12	1	2028	3339030040000000000	369
550	12	1	2028	3339030990100000000	369
560	12	1	2028	3339030040000000000	303
560	12	1	2028	3339030990100000000	303
575	13	1	2035	3339030040000000000	0
575	13	1	2035	3339030990100000000	0
672	12	1	2026	3339030040000000000	303
672	12	1	2026	3339030990100000000	303
738	13	1	2035	3339030040000000000	515

Valor: R$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:07F6D259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - PMM
PROCESSO Nº 103/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: KM TRANSITO CURSOS - LTDA
CNPJ Nº: 35.173.380/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES EM HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" CONFORME NORMAS DO CONTRAN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
143	7	1	2012	3.339.039.480.400.000.000	0
171	7	2	2016	3.339.039.480.400.000.000	0
184	7	2	2020	3.339.039.480.400.000.000	0
195	7	2	2014	3.339.039.480.400.000.000	0
205	7	2	2017	3.339.039.480.400.000.000	0
217	7	2	2018	3.339.039.480.400.000.000	0
230	7	2	2019	3.339.039.480.400.000.000	0
301	8	2	2055	3.339.039.480.400.000.000	104
303	8	2	2055	3.339.039.480.400.000.000	113
430	10	1	2037	3.339.039.480.400.000.000	0
496	12	1	2027	3.339.039.480.400.000.000	303
519	12	1	2030	3.339.039.480.400.000.000	303
529	12	1	2030	3.339.039.480.400.000.000	494
557	12	1	2028	3.339.039.480.400.000.000	369
559	12	1	2028	3.339.039.480.400.000.000	303
671	12	1	2026	3.339.039.480.400.000.000	303

Valor: R$ 38.500,00 (trinta e oito e mil quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:83DDDAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PMM
PROCESSO Nº 011/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: REDE COMPRE BEM EIRELI
CNPJ Nº: 04.725.386/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
142	7	1	2012	3.339.030.079.900.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.079.900.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.079.900.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.079.900.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.079.900.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.079.900.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.079.900.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.079.900.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.079.900.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.079.900.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.079.900.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.079.900.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.079.900.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.079.900.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.079.900.000.000	104
272	8	2	2060	3.339.032.050.000.000.000	107
273	8	2	2060	3.339.032.050.000.000.000	111
320	8	3	2058	3.339.032.050.000.000.000	107
321	8	3	2058	3.339.032.050.000.000.000	111
322	8	3	2059	3.339.032.050.000.000.000	107
323	8	3	2059	3.339.032.050.000.000.000	111
353	8	4	2062	3.339.030.079.900.000.000	0
575	13	1	2035	3.339.030.079.900.000.000	0

Valor: R$ 21.680,80 (vinte e um mil seiscentos e oitenta reais com oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:E7FAB461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PMM
PROCESSO Nº 011/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MERCITTA COMERCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 27.486.278/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
142	7	1	2012	3.339.030.079.900.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.079.900.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.079.900.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.079.900.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.079.900.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.079.900.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.079.900.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.079.900.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.079.900.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.079.900.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.079.900.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.079.900.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.079.900.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.079.900.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.079.900.000.000	104
272	8	2	2060	3.339.032.050.000.000.000	107
273	8	2	2060	3.339.032.050.000.000.000	111
320	8	3	2058	3.339.032.050.000.000.000	107
321	8	3	2058	3.339.032.050.000.000.000	111
322	8	3	2059	3.339.032.050.000.000.000	107
323	8	3	2059	3.339.032.050.000.000.000	111
353	8	4	2062	3.339.030.079.900.000.000	0
575	13	1	2035	3.339.030.079.900.000.000	0

Valor: R$ 227.661,90 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais com noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:3FA85421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PMM
PROCESSO Nº 011/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: GM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 21.604.118/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
142	7	1	2012	3.339.030.079.900.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.079.900.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.079.900.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.079.900.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.079.900.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.079.900.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.079.900.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.079.900.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.079.900.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.079.900.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.079.900.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.079.900.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.079.900.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.079.900.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.079.900.000.000	104
272	8	2	2060	3.339.032.050.000.000.000	107
273	8	2	2060	3.339.032.050.000.000.000	111
320	8	3	2058	3.339.032.050.000.000.000	107
321	8	3	2058	3.339.032.050.000.000.000	111
322	8	3	2059	3.339.032.050.000.000.000	107
323	8	3	2059	3.339.032.050.000.000.000	111
353	8	4	2062	3.339.030.079.900.000.000	0
575	13	1	2035	3.339.030.079.900.000.000	0

Valor: R$79.172,80 (setenta e nove mil cento e setenta e dois reais com oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:B7583D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°139/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PMM
PROCESSO Nº 011/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: GT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 39.946.476/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
142	7	1	2012	3.339.030.079.900.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.079.900.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.079.900.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.079.900.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.079.900.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.079.900.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.079.900.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.079.900.000.000	0

202	7	2	2017	3.339.030.079.900.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.079.900.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.079.900.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.079.900.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.079.900.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.079.900.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.079.900.000.000	104
272	8	2	2060	3.339.032.050.000.000.000	107
273	8	2	2060	3.339.032.050.000.000.000	111
320	8	3	2058	3.339.032.050.000.000.000	107
321	8	3	2058	3.339.032.050.000.000.000	111
322	8	3	2059	3.339.032.050.000.000.000	107
323	8	3	2059	3.339.032.050.000.000.000	111
353	8	4	2062	3.339.030.079.900.000.000	0
575	13	1	2035	3.339.030.079.900.000.000	0

Valor: R$ 227.661,90 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais com noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:CA31AB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PMM
PROCESSO Nº 011/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA
CNPJ Nº: 04.094.110/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
142	7	1	2012	3.339.030.079.900.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.079.900.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.079.900.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.079.900.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.079.900.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.079.900.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.079.900.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.079.900.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.079.900.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.079.900.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.079.900.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.079.900.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.079.900.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.079.900.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.079.900.000.000	104
272	8	2	2060	3.339.032.050.000.000.000	107
273	8	2	2060	3.339.032.050.000.000.000	111
320	8	3	2058	3.339.032.050.000.000.000	107
321	8	3	2058	3.339.032.050.000.000.000	111
322	8	3	2059	3.339.032.050.000.000.000	107
323	8	3	2059	3.339.032.050.000.000.000	111
353	8	4	2062	3.339.030.079.900.000.000	0
575	13	1	2035	3.339.030.079.900.000.000	0

Valor: R$ 163.942,90 (cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais com noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9B3B488C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 198/2022

PORTARIA Nº 198/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400650	Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	2021 2022	31062022	30	-x-
200725	Elton Jakubik	2020 2021	20062022	-x-	10
200757	Nilotn Otiele dos Santos	2021 2022	20062022	-x-	10
200745	Leandro Saqueto	2020 2021	01062022	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de
sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de junho de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7F781B2C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 200/2022

PORTARIA Nº 200/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200682	Leniro Mario Braga	2012 2017	30	20062022	29072022	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua
assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4C8E3892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3592/2022

Número da Lei:	1681
Ano da Lei:	2021
Data da Lei:	07/12/2021

DECRETO Nº 3592, de 3 de maio de 2022

DECRETO SUPLEMENTAR 05/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.241.370,18 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta reais e dezoito centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2017.33390300000000000000.01019	5.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000.00000	32.578,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000.00510	25.353,84
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00107	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00107	4.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000.00494	1.650,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00107	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00000	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	20.076,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00103	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00103	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00103	25.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.4.33290210000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00107	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00510	10.750,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00303	100.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390330000000000000.00494	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00494	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33390390000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2017.33390300000000000000.01019	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.01019	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00103	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00107	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.10310	100.928,96
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00103	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390400000000000000.00000	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000.00510	900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33190940000000000000.00000	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190940000000000000.00000	27.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33190160000000000000.00000	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000.00102	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33191130000000000000.00102	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000000.00102	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190160000000000000.00303	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190940000000000000.00303	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00000	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000.00510	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00103	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00303	20.500,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390470000000000000.00504	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390470000000000000.00504	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390470000000000000.01015	3.033,38
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00103	103.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000000.00000	45.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000.00511	60.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000.00000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390390000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390330000000000000.00494	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.34490520000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.34490520000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000000.00104	42.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00107	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.01019	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390390000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000.00000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.34490520000000000000.00104	32.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.34490520000000000000.00104	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00107	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 01019	5.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33390320000000000.00000	32.578,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000.00510	25.353,84
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000.00107	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000.00107	4.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33190110000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.34490520000000000.00494	1.650,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000.00107	2.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.34490520000000000.00000	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.34490520000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2017.33190110000000000.00303	20.076,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33391970000000000.00103	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000.00103	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000.00103	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33390330000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000.00107	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000.00510	10.750,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000.00303	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000.00494	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000.00494	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000.00504	10.000,00
Superávit		- 01019	10.000,00
Superávit		- 01019	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000.00103	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33190110000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2004.33171700000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000.00107	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1008.34490510000000000.00000	30.000,00
Superávit		- 10310	100.928,96
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.34490520000000000.00103	7.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.1.34691710000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33350410000000000.00510	900,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.33171700000000000.00303	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000.00103	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390300000000000.00000	39.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000.00102	18.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000.00303	31.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000.00510	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2022.33390300000000000.00000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2022.33390300000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2022.33390300000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33391970000000000.00103	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000.00303	20.500,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2011.33390300000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33190130000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000.00504	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000.00504	2.000,00
Excesso		4171299010000000000 - 01015	3.033,38
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33190110000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190110000000000.00103	61.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33191130000000000.00103	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190130000000000.00103	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000.00000	45.000,00
Excesso		4112101010100000000 - 00511	60.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2011.33390300000000000.00000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33190110000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390390000000000.00494	30.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33190110000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33190110000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000.00104	42.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000.00107	16.000,00
Superávit		- 01019	7.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33390390000000000.00000	6.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33190110000000000.00000	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000.00104	32.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000.00104	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000.00107	15.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 3 de maio de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2DF85790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 178/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 178/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 310.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 805 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 863 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 890 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**310.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 865 - 339048 - 00001 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**110.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 884 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 885 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 900 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**310.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de junho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4D3BE156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 174/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 174/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 187.141,71 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)					
Órgão -	14 -			SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade -	14001 -			DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional -	15.452.1401.2010000 -			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa -	266 -	339039 -	00511 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**187.141,71**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>					**187.141,71**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:		
112201010000000000 -	39 -	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de junho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8DD42BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 16º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **18/06/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	**UD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	
				V. ANTERIOR	**V. APROVADO**
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	**7,15**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,79	4,79

Paiçandu-Pr., 20 de junho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:50D7D9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 067/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 130/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021

Pregão Nº 067/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 130/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CARIMBOS PARA AGRICULTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito

Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARISTELA MEZZALIRA 78738393972**, com endereço à Rua Xv De Novembro, 25, 0 Casa - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº42.716.087/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARISTELA MEZZALIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 256/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 18, do Contrato Administrativo n. 256/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
18	1	33742	PERSIANA VERTICAL - MATERIAL POLIESTER	MT	12,50	84,80	1.060,00
TOTAL							1.060,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARISTELA MEZZALIRA 78738393972
Maristela Mezzalira,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3DC94EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 75/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 21 de junho a 24 de junho de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO(A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154600	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	25
154579	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	26
155619	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	27
155044	VIVIANNE PETERS DA SILVA	28

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157567	ALESSANDRA KOENE MARCHI	68
156252	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	69
157604	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	70
155151	EDUARDO MACIEL SILVA	71
157446	LEANDRA SCHNEIDER	72
156168	FÁTIMA HARUMI TAKIGUCHI	73
156663	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	74
154533	ANA KARLA LOPES	75
157400	LAIZE RIBAS TUROK	76
156173	YOLIMA JIMENEZ PENA	77
156707	SCHEILA APPEL GREGORY	78

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156047	ANDRIELE DA SILVA	55
156373	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	91
157106	MARIANA DOS SANTOS VIANA	92
153924	SIMONE FEROLDI BATISTA	93
157235	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	94

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 27 a 29 de junho de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:

a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 20 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.
_____

Assinatura
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FCF896A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo nº 008/2022

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e desobstrução de boca de lobo , roçagem e varrição manual destinado a atender as demandas dos entes consorciados, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

Item	Unidade	Quantidade estimada	Especificação	Valor unitário	Valor Total
AMPLA CONCORRÊNCIA					
2	Horas	441	Serviço de limpeza e desobstrução de boca de lobo através mecanizada(caminhão de sucção e hidrojateamento com o recolhimento	R$ 404,00	R$178.164,00

			e destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais).		
EXCLUSIVO ME E EPP					
1	Horas	146	Serviço de limpeza e desobstrução de boca de lobo através mecanizada(caminhão de sucção e hidrojateamento com o recolhimento e destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais).	R$ 404,00	R$ 58.984,00
R$ R$ 237.148,00					

2.2. O valor máximo da contratação atinge o montante de **R$ 237.148,00 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais),** conforme registrado em sessão virtual.

2.2.1. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI-ME
CNPJ: 27.561.875/0001-19
ENDEREÇO: Rua Ângelo Favaretto , 133 – casa B, Cond.Dias Pedrosa – Maringá/PR
TELEFONE: (44) 99862-2733
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Ramos Pires, CPF 017.903.929-69

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços/Contrato.

2.3.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

2.3.3. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor.

2.3.4. Manter, durante o prazo de execução da ARP/ contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

2.3.5. Prestar os serviços na forma e prazo solicitados, bem como dentro da vigência do contrato, na forma estatuída neste edital e dentro das normas técnicas.

2.3.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o ente consorciado isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

2.3.7. Apresentar funcionários aptos para o trabalho, devidamente uniformizados e com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, indicados à preservação da saúde e integridade física dos seus empregados, conforme normas do Ministério do Trabalho. A empresa será responsável em treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's, assumindo os ônus decorrentes de eventuais acidentes causados pela falta dos mesmos, tanto civil, quanto criminalmente, na forma da legislação vigente.

2.3.7.1. O EPI fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter o número do Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

2.3.8. A Contratada será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus algum para o ente consorciado, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar. A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra o risco de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros.

2.3.9. A empresa contratada deverá informar ao órgão participante, quem é responsável pela fiscalização dos serviços pela contratada, todos os acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, esclarecendo como a empresa indenizou os danos deles decorrentes.

2.3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

2.3.11. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente.

2.3.12. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado.

2.3.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

2.3.15. Contatar com órgão Participante, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

2.3.16. Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas normais e especiais assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos.

2.3.17. Segurar o seu pessoal contra risco de acidentes de trabalho compreendendo morte, incapacidade parcial ou total, temporária ou definitiva.

2.3.18. Executar os serviços dentro dos padrões de higiene, segurança e normas de saúde sanitária exigida para a espécie.

2.3.19. Ter sob vínculo empregatício exclusivo os empregados, estando em dia com seus encargos trabalhistas, previdenciários e securitários.

2.3.20. Comunicar ao CONTRATANTE com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de iminência da deflagração de greve por parte de seu pessoal.

2.3.21. Resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à justiça do trabalho, no caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre seus empregados ou de seus subcontratados.

2.3.22. Responsabilizar-se pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, bem como da alimentação e outros benefícios previstos na legislação.

2.3.23. Responsabilizar-se por eventuais paralisações das atividades, por parte dos seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços contratados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE.

2.3.24. Arcar com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento e infrações de trânsito que por ventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

2.3.25. Os veículos coletores não poderão conter identificação diferente das aprovadas pelo órgão competente do CONTRATANTE.

2.3.26. Providenciar em caso de acidente com os veículos e equipamentos em operação, registro de ocorrência policial, imediatamente.

2.3.27. Custear as despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniforme, pecas, acessórios, motoristas e ajudantes.

2.3.28. Carregar os caminhões coletores/veiculos de maneira que o lixo não transborde para a via pública.

2.3.29. Providenciar de imediato a substituição dos equipamentos, veículos e caminhões que estejam em manutenção preventiva, ou avariados, como também quando atingirem o seu tempo de vida útil.

2.3.30. Dispor de um sistema de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos , visando manter os padrões exigidos pelo CONTRATANTE.

2.3.31. Quando a via pública não possibilitar o tráfego ou a manobra do caminhão, o coletor deverá deslocar-se até o local onde haja resíduos apresentados para a coleta e transportá-los até o caminhão.

2.3.32. Não permitir algazarra de seus funcionários durante a execução dos serviços.

2.3.33. Utilizar somente motoristas portadores de carteira de habilitação em plena validade, em território nacional.

2.3.34. Remunerar no mínimo com o piso da categoria respectiva, o pessoal utilizado para execução do objeto do contrato.

2.3.35. A CONTRATADA não transportará substâncias consideradas altamente poluentes, tóxicas, venenosas, explosivas, inflamáveis ou das quais emanem gases, vapores ou odores nocivos à saúde, ácidos e/ou qualquer tipo de material corrosivo, todo e qualquer tipo de substância que se revele como danosa e capaz de colocar em risco a saúde pública, substâncias que adiram fortemente ao equipamento ou produtos em estado líquido.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços executados através de servidores designados;

3.2. Vetar o atestado de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato/ata de registro de preço.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

5. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços poderão ser prestados nos municípios que integram o Consórcio CICA sendo estes: *Alto Paraná, Santo Antônio do Caiuá , Mirador , Tamboara e São João do Caiuá;* sem possibilidade de adesão a ata de registro de preços de municípios que não aderiram a está licitação.
5.2. Os serviços deverão ser iniciados e executados conforme solicitação do ente consorciado.
5.3. Os locais para execução dos serviços será em espaços público, e de acordo com relação dos endereços fornecidos a contratada pelos entes consorciados.
6. EXCECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO
6.1. Os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser executados de acordo com os quantitativos constantes no edital.

6.2. Todos os resíduos resultantes da execução dos serviços deverão ser recolhidos logo após a sua realização, em seguida transportados para o local de disposição indicado pelo ente participante, podendo a contratada destinar o resíduo casa o ente participante não tenha aonde destinar os resíduos, não podendo, em nenhuma hipótese, permanecerem expostos além do tempo mínimo necessário para a coleta.

6.3.As caçambas/veículos deverão ser carregadas de maneira que os resíduos não possam transbordar, de nenhuma forma, para as vias públicas.

6.4. Deverá a Contratada apresentar, nos locais e nos horários de trabalho, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização das obras e serviços.

6.5.Deverá a Contratada utilizar algum sistema de comunicação (rádio, tele mensagem ou similar), que possibilite o contato imediato com seus encarregados, subencarregados e fiscais responsáveis pelas atividades, com o objetivo de agilizar e garantir a qualidade dos serviços.

6.6.Competirá a Contratada a admissão de mão de obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a Contratada pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.

6.7.Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente Licitação.

6.8.Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.

6.9.O Ente Participante terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação na Justiça, o Ente Participante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

6.10.Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

6.11.Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços.

6.12.A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, colete refletores, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.

6.13.Dimensionamento da mão-de-obra operacional:

6.13.1.A composição das equipes deve observar o número suficiente de funcionários e devidas categorias, de forma a buscar a perfeita execução dos serviços.

6.13.2.Os salários base deverão obedecer ao piso salarial estipulado em acordo coletivo de trabalho vigente no Ente Participante para as categorias de trabalho objeto desse Termo.

6.13.3. Os encargos salariais deverão obedecer a legislação e metodologia operacional de execução dos serviços: Composição: todas as incidências sobre o salário base e descanso semanal remunerado (horistas) ou horas normais (mensalistas), atendendo o mínimo exigido pela lei, como: adicional noturno, insalubridade, assiduidade, horas extras, anuênios e outros.

6.13.4. Os encargos sociais deverá obedecer a legislação vigente: Composição: todas as incidências sobre salários e encargos salariais, como: acidentes de trabalho, auxílio enfermidade, aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS, INSS e outros.

6.13.5.Para efeito desta ARP, a proponente deverá seguir os pisos salariais fixados pelos sindicatos, nos respectivos acordos coletivos que vigorem para as categorias do Ente Participante, até a data de apresentação das propostas. Serão desclassificadas as empresas cujas propostas de preços deixem de considerar, no mínimo, os pisos e benefícios salariais das categorias e/ou os encargos sociais e trabalhistas estabelecidos, nos acordos coletivos e na legislação pertinente, assim como a quantidade mínima de funcionários solicitados para cada serviço.

6.14.Benefícios:

6.14.1. A quantidade por funcionário deverá obedecer ao disposto no acordo coletivo de trabalho de cada categoria funcional.

6.14.2. Os preços dos benefícios devem ser os praticados pelo mercado embasados no acordo coletivo de trabalho vigente atualizado para a data de apresentação da proposta.

6.14.3.Sob os valores de vale refeição deve ser considerado um desconto de 20% sobre o valor unitário do vale (PAT – programa de alimentação do trabalhador.

6.14.4.Sob os valores do vale transporte deve ser considerado um desconto de 6% sobre o valor do salário base do trabalhador.

7. MAQUINAS, VEICULOS E QUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.O número, as marcas, os modelos, a capacidade e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da Contratada, desde que no mínimo atenda ao Edital e respeite as seguintes condições:
7.1.1.As caçambas/veículos deverão ser formadas de modo a evitar despejo de resíduos nas vias públicas, providas de sistema de esvaziamento e descarga automática, sem necessidade de mão-de-obra para o seu esvaziamento e serem dotadas de suporte para pá e vassouras.

7.1.2.Os veículos e equipamentos deverão estar em bom estado de conservação devendo comprovar a existência de veículos e equipamentos reserva. Os veículos devem ter vida útil econômica equivalente ao tempo de contrato, comprovada via Laudo Técnico.

7.1.3.O Ente Participante poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços.

7.1.4. Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da Contratada e telefone para reclamações, na forma estabelecida pelo Ente Participante.

7.2. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:
- perfeito funcionamento do velocímetro, odometro, tacógrafo e equipamento de sinalização;
- perfeito estado de conservação da pintura;
- limpeza geral.

7.3.Todos os veículos deverão dispor de sistema de rastreamento por satélite.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado de forma **MENSAL,** conforme medição/fiscalização dos serviços, após a apresentação de relatório pela Secretaria responsável pela fiscalização dos serviços.

8.2. A contratada deverá informar banco, agencia e conta para a realização do pagamento que será feito por meio de transferência bancaria.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador ou participante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo órgão participante quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

10.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

10.1.3.Por relevante interesse do órgão participante, devidamente justificado;

10.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para os serviços constantes do registro de preços.

10.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. GERENCIADOR nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe aos ENTES PARTICIPANTES a respectiva competência.

11.1.2. O órgão Gerenciador, aplicará as penalidades quando celebrar o contrato com fornecedor.

11.2. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso.

11.3. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00:

11.3.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com os Entes Participantes/ Órgão Gerenciador, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

11.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com os Entes Participantes/ Órgão Gerenciador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.3.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

11.3.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

11.4. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão dos Entes Participantes/ Órgão Gerenciador, se cabíveis os argumentos apresentados.

11.5. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

11.6. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS COMPROVAÇÕES
12.1. O recebimento e fiscalização será realizado por funcionário designado pelo ente participante.
12.2. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando ao Ente Participante das infrações, como casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados.

12.3.As ordens de serviços e toda a correspondência referente ao Contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a Contratada se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de controle, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita à comunicação para todos os efeitos.

12.4.A Contratada obriga-se a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando forem solicitados, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

13.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos resultantes desta Licitação correrão por conta dos ENTES PARTICIPANTES dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Município de Mirador
A ser informado na contratação

Município de Alto Paraná
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte : recurso ordinário livre

Município de Santo Antônio de Caiuá
Despesa: Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte : recurso ordinário livre

Prefeitura de Tamboara

A ser informado na contratação

Prefeitura de São João do Caiuá
A ser informado na contratação

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração publica e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022.

15.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

15.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

15.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 03 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

FERNANDO RAMOS PIRES
Represente Contratado

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:2E7DE14E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo nº 008/2022

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e desobstrução de boca de lobo , roçagem e varrição manual destinado a atender as demandas dos entes consorciados, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

Item	Unidade	Quantidade estimada	Especificação	Valor unitário	Valor Total
AMPLA CONCORRÊNCIA					
3	M2	84.100	Roçagem/ Corte de grama em canteiros centrais, praças e demais áreas urbana do município.	R$ 0,69	R$ 58.029,00
4	M2	455.132	Varrição manual em logradouros e vias públicas.	R$ 0,19	R$ 86.475,08

EXCLUSIVO ME E EPP					
2	M2	151.000	Varrição manual em logradouros e vias públicas.	R$ 0,19	R$ 28.690,00
R$ R$ 173.194,08					

2.2. O valor máximo da contratação atinge o montante de **R$ 173.194,08 (Cento e setenta e três mil, cento e noventa e quatro mil e oito centavos),** conforme registrado em sessão virtual.

2.2.1. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO - EPP
CNPJ: 24.461.693/0001-88
ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo, 1216 – Centro , Alto Paraná /PR
TELEFONE: (44) 99127-0013
REPRESENTANTE LEGAL: Édi Wilson Ortiz, CPF 866.360.739-34

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços/Contrato.

2.3.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

2.3.3. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor.

2.3.4. Manter, durante o prazo de execução da ARP/ contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

2.3.5. Prestar os serviços na forma e prazo solicitados, bem como dentro da vigência do contrato, na forma estatuída neste edital e dentro das normas técnicas.

2.3.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o ente consorciado isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

2.3.7. Apresentar funcionários aptos para o trabalho, devidamente uniformizados e com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, indicados à preservação da saúde e integridade física dos seus empregados, conforme normas do Ministério do Trabalho. A empresa será responsável em treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's, assumindo os ônus decorrentes de eventuais acidentes causados pela falta dos mesmos, tanto civil, quanto criminalmente, na forma da legislação vigente.

2.3.7.1. O EPI fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter o número do Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

2.3.8. A Contratada será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus algum para o ente consorciado, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar. A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra o risco de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros.

2.3.9. A empresa contratada deverá informar ao órgão participante, quem é responsável pela fiscalização dos serviços pela contratada, todos os acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, esclarecendo como a empresa indenizou os danos deles decorrentes.

2.3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

2.3.11. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente.

2.3.12. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado.

2.3.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

2.3.15. Contatar com órgão Participante, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

2.3.16. Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas normais e especiais assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos.

2.3.17. Segurar o seu pessoal contra risco de acidentes de trabalho compreendendo morte, incapacidade parcial ou total, temporária ou definitiva.

2.3.18. Executar os serviços dentro dos padrões de higiene, segurança e normas de saúde sanitária exigida para a espécie.

2.3.19. Ter sob vínculo empregatício exclusivo os empregados, estando em dia com seus encargos trabalhistas, previdenciários e securitários.

2.3.20. Comunicar ao CONTRATANTE com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de iminência da deflagração de greve por parte de seu pessoal.

2.3.21. Resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à justiça do trabalho, no caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre seus empregados ou de seus subcontratados.

2.3.22. Responsabilizar-se pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, bem como da alimentação e outros benefícios previstos na legislação.

2.3.23. Responsabilizar-se por eventuais paralisações das atividades, por parte dos seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços contratados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE.

2.3.24. Arcar com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento e infrações de trânsito que por ventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

2.3.25. Os veículos coletores não poderão conter identificação diferente das aprovadas pelo órgão competente do CONTRATANTE.

2.3.26. Providenciar em caso de acidente com os veículos e equipamentos em operação, registro de ocorrência policial, imediatamente.

2.3.27. Custear as despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniforme, pecas, acessórios, motoristas e ajudantes.

2.3.28. Carregar os caminhões coletores/veiculos de maneira que o lixo não transborde para a via pública.

2.3.29. Providenciar de imediato a substituição dos equipamentos, veículos e caminhões que estejam em manutenção preventiva, ou avariados, como também quando atingirem o seu tempo de vida útil.

2.3.30. Dispor de um sistema de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos , visando manter os padrões exigidos pelo CONTRATANTE.

2.3.31. Quando a via pública não possibilitar o tráfego ou a manobra do caminhão, o coletor deverá deslocar-se até o local onde haja resíduos apresentados para a coleta e transportá-los até o caminhão.

2.3.32. Não permitir algazarra de seus funcionários durante a execução dos serviços.

2.3.33. Utilizar somente motoristas portadores de carteira de habilitação em plena validade, em território nacional.

2.3.34. Remunerar no mínimo com o piso da categoria respectiva, o pessoal utilizado para execução do objeto do contrato.

2.3.35. A CONTRATADA não transportará substâncias consideradas altamente poluentes, tóxicas, venenosas, explosivas, inflamáveis ou das quais emanem gases, vapores ou odores nocivos à saúde, ácidos e/ou qualquer tipo de material corrosivo, todo e qualquer tipo de substância que se revele como danosa e capaz de colocar em risco a saúde pública, substâncias que adiram fortemente ao equipamento ou produtos em estado líquido.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços executados através de servidores designados;

3.2. Vetar o atestado de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato/ata de registro de preço.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

5. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços poderão ser prestados nos municípios que integram o Consórcio CICA sendo estes: *Alto Paraná, Santo Antônio do Caiuá , Mirador , Tamboara e São João do Caiuá;* sem possibilidade de adesão a ata de registro de preços de municípios que não aderiram a está licitação.
5.2. Os serviços deverão ser iniciados e executados conforme solicitação do ente consorciado.
5.3. Os locais para execução dos serviços será em espaços público, e de acordo com relação dos endereços fornecidos a contratada pelos entes consorciados.

6. EXCECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO

6.1. Os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser executados de acordo com os quantitativos constantes no edital.

6.2. Todos os resíduos resultantes da execução dos serviços deverão ser recolhidos logo após a sua realização, em seguida transportados para o local de disposição indicado pelo ente participante, podendo a contratada destinar o resíduo casa o ente participante não tenha aonde destinar os resíduos, não podendo, em nenhuma hipótese, permanecerem expostos além do tempo mínimo necessário para a coleta.

6.3.As caçambas/veículos deverão ser carregadas de maneira que os resíduos não possam transbordar, de nenhuma forma, para as vias públicas.

6.4. Deverá a Contratada apresentar, nos locais e nos horários de trabalho, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização das obras e serviços.
6.5.Deverá a Contratada utilizar algum sistema de comunicação (rádio, tele mensagem ou similar), que possibilite o contato imediato com seus encarregados, subencarregados e fiscais responsáveis pelas atividades, com o objetivo de agilizar e garantir a qualidade dos serviços.

6.6.Competirá a Contratada a admissão de mão de obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a Contratada pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.

6.7.Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente Licitação.

6.8.Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.

6.9.O Ente Participante terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação na Justiça, o Ente Participante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

6.10.Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

6.11.Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços.

6.12.A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, colete refletores, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.

6.13.Dimensionamento da mão-de-obra operacional:

6.13.1.A composição das equipes deve observar o número suficiente de funcionários e devidas categorias, de forma a buscar a perfeita execução dos serviços.

6.13.2.Os salários base deverão obedecer ao piso salarial estipulado em acordo coletivo de trabalho vigente no Ente Participante para as categorias de trabalho objeto desse Termo.

6.13.3. Os encargos salariais deverão obedecer a legislação e metodologia operacional de execução dos serviços: Composição: todas as incidências sobre o salário base e descanso semanal remunerado (horistas) ou horas normais (mensalistas), atendendo o mínimo exigido pela lei, como: adicional noturno, insalubridade, assiduidade, horas extras, anuênios e outros.

6.13.4. Os encargos sociais deverá obedecer a legislação vigente: Composição: todas as incidências sobre salários e encargos salariais, como: acidentes de trabalho, auxílio enfermidade, aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS, INSS e outros.

6.13.5.Para efeito desta ARP, a proponente deverá seguir os pisos salariais fixados pelos sindicatos, nos respectivos acordos coletivos que vigorem para as categorias do Ente Participante, até a data de apresentação das propostas. Serão desclassificadas as empresas cujas propostas de preços deixem de considerar, no mínimo, os pisos e benefícios salariais das categorias e/ou os encargos sociais e trabalhistas estabelecidos, nos acordos coletivos e na legislação pertinente, assim como a quantidade mínima de funcionários solicitados para cada serviço.

6.14.Benefícios:

6.14.1. A quantidade por funcionário deverá obedecer ao disposto no acordo coletivo de trabalho de cada categoria funcional.

6.14.2. Os preços dos benefícios devem ser os praticados pelo mercado embasados no acordo coletivo de trabalho vigente atualizado para a data de apresentação da proposta.

6.14.3.Sob os valores de vale refeição deve ser considerado um desconto de 20% sobre o valor unitário do vale (PAT – programa de alimentação do trabalhador.

6.14.4.Sob os valores do vale transporte deve ser considerado um desconto de 6% sobre o valor do salário base do trabalhador.

7. MAQUINAS, VEICULOS E QUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.O número, as marcas, os modelos, a capacidade e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da Contratada, desde que no mínimo atenda ao Edital e respeite as seguintes condições:
7.1.1.As caçambas/veículos deverão ser formadas de modo a evitar despejo de resíduos nas vias públicas, providas de sistema de esvaziamento e descarga automática, sem necessidade de mão-de-obra para o seu esvaziamento e serem dotadas de suporte para pá e vassouras.

7.1.2.Os veículos e equipamentos deverão estar em bom estado de conservação devendo comprovar a existência de veículos e equipamentos reserva. Os veículos devem ter vida útil econômica equivalente ao tempo de contrato, comprovada via Laudo Técnico.

7.1.3.O Ente Participante poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços.

7.1.4. Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da Contratada e telefone para reclamações, na forma estabelecida pelo Ente Participante.

7.2. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:
- perfeito funcionamento do velocímetro, odometro, tacógrafo e equipamento de sinalização;
- perfeito estado de conservação da pintura;
- limpeza geral.

7.3.Todos os veículos deverão dispor de sistema de rastreamento por satélite.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado de forma **MENSAL,** conforme medição/fiscalização dos serviços, após a apresentação de relatório pela Secretaria responsável pela fiscalização dos serviços.

8.2. A contratada deverá informar banco, agencia e conta para a realização do pagamento que será feito por meio de transferência bancaria.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador ou participante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo órgão participante quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

10.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

10.1.3.Por relevante interesse do órgão participante, devidamente justificado;

10.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para os serviços constantes do registro de preços.

10.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. GERENCIADOR nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe aos ENTES PARTICIPANTES a respectiva competência.

11.1.2. O órgão Gerenciador, aplicará as penalidades quando celebrar o contrato com fornecedor.

11.2. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso.

11.3. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00:

11.3.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com os Entes Participantes/ Órgão Gerenciador, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

11.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com os Entes Participantes/ Órgão Gerenciador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.3.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

11.3.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

11.4. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão dos Entes Participantes/ Órgão Gerenciador, se cabíveis os argumentos apresentados.

11.5. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

11.6. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS COMPROVAÇÕES
12.1. O recebimento e fiscalização será realizado por funcionário designado pelo ente participante.
12.2. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando ao Ente Participante das infrações, como casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados.

12.3.As ordens de serviços e toda a correspondência referente ao Contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a Contratada se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de controle, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita à comunicação para todos os efeitos.

12.4.A Contratada obriga-se a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando forem solicitados, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

13.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos resultantes desta Licitação correrão por conta dos ENTES PARTICIPANTES dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Município de Mirador
A ser informado na contratação

Município de Alto Paraná
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte : recurso ordinário livre

Município de Santo Antônio de Caiuá
Despesa: Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte : recurso ordinário livre

Prefeitura de Tamboara
A ser informado na contratação

Prefeitura de São João do Caiuá

A ser informado na contratação

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração publica e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022.

15.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

15.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

15.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 03 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

ÉDI WILSON ORTIZ
Represente Contratado

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:13E8C57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.159/2022

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 107.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
07.004.8.241.7.2602-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 15.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2613-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 62.550,74
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2621-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 19.949,26
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.243.7.6905-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 9.300,00

Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:
despesas :

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
07.004.8.241.7.2602-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2613-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 62.550,74
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2621-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.749,26

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2621-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.243.7.6905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.300,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Junho de 2022.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 29/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:11B3FAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.830/2022

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5159/2022, de 20 de Junho de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 107.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
07.004.8.241.7.2602-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 15.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2613-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 62.550,74
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2621-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 19.949,26
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.243.7.6905-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 9.300,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
07.004.8.241.7.2602-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2613-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 62.550,74
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2621-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.749,26
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2621-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.243.7.6905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.300,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:53C1B01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.836/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.818.922,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$ 443.282,15
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$ 5.640,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$ 10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2241-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2430-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2441-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2441-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 800.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2441-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2441-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 220.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2446-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 220.282,15
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 195.000,00

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	
C.N.P.J.:	76.977.768/0001-81
Município:	PARANAVAÍ

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 28.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2256-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.649,43
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2256-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.990,57
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2242-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2219-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2240-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 800.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 220.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:71005D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1494	277510Z000007866	06/05/2022	55412
ABN0188	277510T000001513	24/05/2022	55411
ACU2126	277510T000008406	21/05/2022	55414
ADL3A04	277510Z000007858	06/05/2022	55412
AEK6608	277510T000048230	23/05/2022	57380
AFI5E34	277510Z000007821	05/05/2022	55412
AHN9589	277510Z000007864	06/05/2022	55412
AHR6888	277510T000025344	23/05/2022	60501
AIB4995	277510T000049845	23/05/2022	57030
AII5983	277510Z000007837	05/05/2022	55412
AIM0588	277510T000048232	23/05/2022	76332
AIU1J58	277510T000000514	23/05/2022	76331
AIY5F66	277510Z000007833	05/05/2022	55412
AJR2141	277510T000003572	24/05/2022	76251
AJV0D78	277510Z000007827	05/05/2022	55412
AKF4240	277510Z000007825	05/05/2022	55412
ALF3I79	277510T000003564	21/05/2022	55414
ALF9J60	277510T000003569	24/05/2022	76251
ALG9A60	116100E009340550	21/05/2022	70561
ALH3A78	277510T000049847	23/05/2022	76332
AMJ7700	277510T000043530	21/05/2022	55411
AMN9922	277510T000001495	23/05/2022	51851
AMZ2B71	277510T000003573	24/05/2022	59910
ANY7A35	277510Z000007846	06/05/2022	55412
AOD8G38	277510T000043534	21/05/2022	51851
AOL3J75	277510T000008405	21/05/2022	55500
AOQ8D29	277510Z000007851	06/05/2022	55412
APD9696	277510T000001506	24/05/2022	55411
APH9B93	277510T000019567	24/05/2022	55411
APJ7F23	277510T000048236	23/05/2022	51851
APM5212	277510T000001507	24/05/2022	51851
APP1361	277510T000043528	21/05/2022	55417
APS7074	277510Z000007841	06/05/2022	55412
APS7074	277510Z000007824	05/05/2022	55412
AQS4E13	277510T000043539	23/05/2022	51851
AQV5D50	277510T000046199	21/05/2022	76331
AQY6B12	277510Z000007835	05/05/2022	55412
ARF9615	277510T000000517	23/05/2022	55411
ARQ8H00	277510Z000007805	04/05/2022	55412
ASA2I59	277510T000000529	24/05/2022	60681
ASD2F99	116100E009386313	18/05/2022	56650
ASD9504	277510T000000520	23/05/2022	54870
ASI4260	277510Z000007867	06/05/2022	55412
ASI4414	277510T000003563	21/05/2022	55414
ASK4084	277510T000049856	23/05/2022	55414

ASR2282	277510T000001493	23/05/2022	76331
ASX2B14	277510T000001500	24/05/2022	56222
ASZ0712	277510T000008408	21/05/2022	76331
ATO3J64	277510Z000007861	06/05/2022	55412
ATV3801	277510T000048233	23/05/2022	76332
ATW9930	277510T000048235	23/05/2022	76332
AUV8207	277510Z000007857	06/05/2022	55412
AUW8247	277510T000043545	24/05/2022	51852
AVA9F06	277510Z000007831	05/05/2022	55412
AVB9582	277510Z000007818	05/05/2022	55412
AVD6778	277510Z000007862	06/05/2022	55412
AVE7614	277510T000000515	23/05/2022	54870
AVS9308	277510T000014389	24/05/2022	55414
AWF9A41	277510T000003570	24/05/2022	76252
AWK6662	277510T000000525	24/05/2022	76252
AWV8858	277510T000043541	23/05/2022	55414
AWY3772	277510Z000007806	05/05/2022	55412
AXE8J27	277510Z000007814	05/05/2022	55412
AXI6457	277510T000000528	24/05/2022	60681
AXK6155	277510T000048237	23/05/2022	51851
AXS5177	277510T000000523	23/05/2022	76331
AXX8179	277510T000043542	23/05/2022	55417
AYB4741	277510T000000527	24/05/2022	60681
AYD7446	116100E009386314	18/05/2022	56650
AYL4739	277510T000043531	21/05/2022	55411
AYP0H93	277510T000043536	23/05/2022	76331
AYQ0D69	277510Z000007852	06/05/2022	55412
AYU1A25	277510T000043538	23/05/2022	51851
AYX6B20	277510T000046200	21/05/2022	76331
AZT0678	277510Z000007860	06/05/2022	55412
BAP5170	277510T000043551	24/05/2022	55414
BAV1655	277510T000048239	23/05/2022	51851
BAX0D66	277510T000000530	24/05/2022	60681
BAX1905	277510T000003567	24/05/2022	55414
BBT9D00	277510T000016625	23/05/2022	76332
BBX5587	277510Z000007845	06/05/2022	55412
BBX8J73	277510T000008404	21/05/2022	60412
BCB7246	277510T000048231	23/05/2022	55414
BCD2044	277510T000046202	23/05/2022	76331
BCL2D82	277510T000001503	24/05/2022	54525
BCL5451	277510Z000007829	05/05/2022	55412
BCL5451	277510Z000007816	05/05/2022	55412
BCS4J40	277510T000049846	23/05/2022	76332
BCT7I10	277510Z000007863	06/05/2022	55412
BCV4448	277510T000016624	23/05/2022	57380
BDJ0286	277510T000020777	21/05/2022	55414
BDS0G40	277510T000049843	23/05/2022	57030
BDT2244	277510Z000007807	05/05/2022	55412
BDW8A28	277510T000043546	24/05/2022	51851
BEC7E11	277510T000019568	24/05/2022	55414
BEI1C14	277510T000046198	21/05/2022	76331
BEN4C33	277510T000043548	24/05/2022	76331
BES3E02	277510Z000007836	05/05/2022	55412
BEY5H08	277510Z000007839	06/05/2022	55412
CEB0858	277510Z000007812	05/05/2022	55412
CEC0560	277510Z000007842	06/05/2022	55412
CNP8A90	277510T000043549	24/05/2022	51851
CVX5739	277510Z000007810	05/05/2022	55412
DBQ3132	277510Z000007811	05/05/2022	55412
DCZ9459	277510Z000007832	05/05/2022	55412
DIE3833	277510T000001511	24/05/2022	58191
DRK5018	277510T000025346	24/05/2022	76252
DUD6060	277510Z000007848	06/05/2022	55412
EFZ1C39	277510Z000007856	06/05/2022	55412
EGH8J19	277510Z000007803	04/05/2022	55412
EIO4471	277510Z000007843	06/05/2022	55412
ETI0B79	277510T000001509	24/05/2022	58350
ETI0B79	277510T000001508	24/05/2022	55411
EUS9H07	277510T000043543	23/05/2022	55417
EUX4001	277510T000001512	24/05/2022	56650
EUY7951	277510T000048234	23/05/2022	76332
EVG7326	277510Z000007847	06/05/2022	55412
EVV1D17	277510T000003565	23/05/2022	76332
EZL4D26	277510T000014387	21/05/2022	76332
FFS4I58	277510T000049849	23/05/2022	55417
GGO2C93	277510T000049850	23/05/2022	76332
HDQ9106	277510T000048240	23/05/2022	51851
HER1664	277510T000014388	24/05/2022	55414
HNK8838	277510T000045478	24/05/2022	51930
IQN7328	277510T000014390	24/05/2022	60412
ITB3H35	277510T000000518	23/05/2022	55411
JRW9468	277510Z000007808	05/05/2022	55412
KDT5590	277510T000043540	23/05/2022	55414
KQW2J53	277510T000045477	23/05/2022	57380
LPI3652	277510T000001501	24/05/2022	55250
LSD2330	277510T000014391	24/05/2022	60412
LXR9922	277510Z000007850	06/05/2022	55412
LXR9922	277510Z000007844	06/05/2022	55412
LZD6F92	277510Z000007854	06/05/2022	55412

MBG1H14	277510T000043537	23/05/2022	51851
MBI8639	277510Z000007804	04/05/2022	55412
MCL5D42	277510Z000007853	06/05/2022	55412
MFP9I06	277510T000043550	24/05/2022	51930
MGL6302	277510T000025343	21/05/2022	76252
MGV5F65	277510T000048229	23/05/2022	54600
MHX3B48	277510T000001496	23/05/2022	55411
MIL0C01	277510Z000007865	06/05/2022	55412
MJF3H92	277510T000014392	24/05/2022	60412
NGB1304	277510Z000007809	05/05/2022	55412
OJJ6C55	277510Z000007828	05/05/2022	55412
OQB2617	277510T000025345	23/05/2022	60501
PUU8D14	277510T000003566	24/05/2022	76251
PWF4920	277510T000048238	23/05/2022	51851
PWW2714	277510T000000524	24/05/2022	76252
PWY9H03	277510Z000007815	05/05/2022	55412
PYM7J91	277510T000049857	23/05/2022	76332
PZO5739	277510T000000522	23/05/2022	55411
QHH1525	277510T000001504	24/05/2022	51930
QIN2E01	277510T000001498	23/05/2022	54600
QJJ6873	277510Z000007817	05/05/2022	55412
QJU1F65	277510T000049852	23/05/2022	76332
QUB9E24	277510T000016626	24/05/2022	56222
RHE4C79	277510Z000007819	05/05/2022	55412
RHQ4J34	277510T000043533	21/05/2022	55417
RHT2G40	277510T000043547	24/05/2022	76332
RHV1I54	277510Z000007855	06/05/2022	55412
RHW6J96	277510T000049854	23/05/2022	57030
RHY1E08	277510T000043527	21/05/2022	55411
RNQ4H90	277510T000049844	23/05/2022	57030
RTT8J11	277510Z000007834	05/05/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:82165667

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV3A08	277510T000015168	18/03/2022	57030	R$ 130.16
ABW8831	277510T000029233	19/03/2022	55414	R$ 195.23
AEB8228	277510T000015173	18/03/2022	76332	R$ 293.47
AEN7675	277510T000015174	18/03/2022	55411	R$ 195.23
AFI0477	277510T000015169	18/03/2022	76332	R$ 293.47
AKC4347	277510T000016565	18/03/2022	55411	R$ 195.23
AKQ1J75	277510T000049493	21/03/2022	60412	R$ 195.23
ALH3A78	277510T000048014	18/03/2022	76332	R$ 293.47
ALL1H53	277510T000020725	18/03/2022	54600	R$ 130.16
ALW0558	277510Z000006846	02/03/2022	55412	R$ 195.23
AMD9A15	277510T000016572	21/03/2022	60412	R$ 195.23
ANA9570	277510T000049490	18/03/2022	57200	R$ 195.23
ANS3595	277510T000016574	21/03/2022	76332	R$ 293.47
AOF2B49	277510Z000006843	02/03/2022	55412	R$ 195.23
ARH0127	277510T000003509	19/03/2022	55414	R$ 195.23
ARL3H21	277510T000029232	19/03/2022	55411	R$ 195.23
ARO2642	277510T000046116	21/03/2022	76331	R$ 293.47
ASH1912	277510T000016571	21/03/2022	76332	R$ 293.47
ASV9731	277510T000046107	18/03/2022	76332	R$ 293.47
ATE2C07	277510T000046117	21/03/2022	54521	R$ 195.23
ATS5395	277510T000029237	21/03/2022	55411	R$ 195.23
AUE7991	277510T000048018	19/03/2022	55414	R$ 195.23
AUQ0J71	277510T000049491	19/03/2022	51851	R$ 195.23
AUV5F04	277510T000029227	18/03/2022	76331	R$ 293.47
AUV8207	277510Z000006839	02/03/2022	55412	R$ 195.23
AVJ4A38	277510T000016566	18/03/2022	76332	R$ 293.47
AVO3763	277510T000016569	21/03/2022	60412	R$ 195.23
AVP4088	277510T000014319	19/03/2022	55414	R$ 195.23
AVT0A67	277510Z000006849	02/03/2022	55412	R$ 195.23
AVW7914	277510T000016564	18/03/2022	55411	R$ 195.23
AVW7B04	277510T000048015	19/03/2022	51930	R$ 293.47
AVW7B04	277510T000048016	19/03/2022	51851	R$ 195.23
AVX6382	277510T000020724	18/03/2022	51851	R$ 195.23
AVX8564	277510T000048017	19/03/2022	60412	R$ 195.23
AWA8823	277510T000029231	19/03/2022	54526	R$ 195.23
AWF4457	277510T000046110	19/03/2022	76331	R$ 293.47
AWP4510	277510T000029236	21/03/2022	55417	R$ 195.23
AWV2G42	277510T000049495	21/03/2022	57380	R$ 293.47
AXJ0F17	277510T000049497	21/03/2022	54522	R$ 195.23
AXJ2645	277510T000049499	21/03/2022	76332	R$ 293.47
AZR6A81	277510T000016448	08/12/2021	57030	R$ 130.16

BAH9139	277510T000049492	21/03/2022	76331	R$ 293.47
BAU0905	277510T000016563	18/03/2022	76332	R$ 293.47
BBE2895	277510T000014321	21/03/2022	76331	R$ 293.47
BBX6A62	277510T000046108	18/03/2022	76331	R$ 293.47
BBZ6E09	277510T000046109	18/03/2022	76332	R$ 293.47
BBZ7749	277510T000015180	21/03/2022	55411	R$ 195.23
BCD5I74	277510T000049488	18/03/2022	51851	R$ 195.23
BCK2I17	277510T000046113	19/03/2022	76331	R$ 293.47
BCQ7403	277510T000005017	18/03/2022	55411	R$ 195.23
BCX9C20	277510T000048021	19/03/2022	55500	R$ 130.16
BCY1B15	277510T000020726	21/03/2022	76332	R$ 293.47
BDN1D21	277510T000049486	18/03/2022	57030	R$ 130.16
BDS0G40	277510T000049482	18/03/2022	55411	R$ 195.23
BDT9C60	277510T000016570	21/03/2022	76332	R$ 293.47
BDY6B37	277510T000003511	19/03/2022	54600	R$ 130.16
BEA0127	277510T000048022	21/03/2022	55414	R$ 195.23
BEY1B69	277510T000015171	18/03/2022	76332	R$ 293.47
BPE6767	277510T000049487	18/03/2022	51851	R$ 195.23
CSF3G16	277510T000020720	18/03/2022	51852	R$ 195.23
CWK2G21	277510T000015175	19/03/2022	51930	R$ 293.47
DHO6A37	277510T000026139	18/03/2022	76331	R$ 293.47
DNR4085	277510T000029235	21/03/2022	55411	R$ 195.23
EGF3654	116100E008972668	22/03/2022	60502	R$ 293.47
ENH9678	277510T000003510	19/03/2022	54600	R$ 130.16
ERC9J20	277510T000016567	18/03/2022	76332	R$ 293.47
FMU5C96	277510T000016575	21/03/2022	58433	R$ 195.23
HBR2690	277510Z000006840	02/03/2022	55412	R$ 195.23
IEC9C83	277510T000020721	18/03/2022	51851	R$ 195.23
JAY4B79	277510T000015172	18/03/2022	57030	R$ 130.16
LXR9922	277510Z000006844	02/03/2022	55412	R$ 195.23
MBI6C33	277510T000046112	19/03/2022	55414	R$ 195.23
MIA6756	277510T000049496	21/03/2022	54526	R$ 195.23
MIA6756	277510T000049481	18/03/2022	54526	R$ 195.23
MIW2D42	277510Z000006842	02/03/2022	55412	R$ 195.23
ORC7J87	277510T000049477	18/03/2022	76252	R$ 293.47
OVK6E59	277510T000049498	21/03/2022	76332	R$ 293.47
PQP4396	277510T000015170	18/03/2022	57030	R$ 130.16
PSY1A68	277510T000049484	18/03/2022	76332	R$ 293.47
PWM7G40	277510T000046115	21/03/2022	76331	R$ 293.47
PYM7J91	277510T000001361	18/03/2022	54600	R$ 130.16
QJR1B21	277510T000049485	18/03/2022	76332	R$ 293.47
RHJ4D09	277510T000046111	19/03/2022	76331	R$ 293.47
RKY1C95	277510T000001362	18/03/2022	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:635A2E73

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOM6I23	116100E008972477	22/05/2022	60502
AOM6I23	116100E008972478	22/05/2022	60501
AXP1758	116100E009386325	19/05/2022	55500
AZN5907	116100E009386318	18/05/2022	55417
BAT5927	116100E009386332	19/05/2022	55500
BCA1272	116100E009386324	19/05/2022	55417
DGD1883	116100E009386316	18/05/2022	56650
DQP1959	116100E009386320	19/05/2022	55500
ETD9G20	116100E009339164	22/05/2022	60501
EZK3H56	116100E009386321	19/05/2022	55500
FNZ9997	116100E009386319	18/05/2022	55500
LLP4700	116100E009386333	19/05/2022	54600
MKW8A28	116100E009386331	19/05/2022	55500
QCA8D57	116100E009386322	19/05/2022	55500
QQG0D52	116100E007814373	23/05/2022	58270
QUF6E28	116100E009386323	19/05/2022	55417
RHY4H98	116100E009339165	23/05/2022	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B692ADE2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.249, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 752.770,31 (setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais, e trinta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor R$ 752.770,31 (setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais, e trinta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direito da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, Aquisição de Veículo e Construção de Sede Própria	
3.3.90.39 – 000 (66)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
3.2.90.21 – 000 (265)	Juros Sobre a Dívida por Contrato	200.000,00
4.6.90.71 – 000 (266)	Principal da Dívida Contratual	400.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias urbanas	
3.3.90.93 – 981	Indenizações e Restituições	4.721,71

07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 103 (1727)	Indenizações e Restituições	130.884,14

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.93 – 942	Indenizações e Restituições	2.164,46

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário	
3.3.90.14 – 000 (1228)	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

TOTAL	**752.770,31**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício 2021, do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

I – superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor R$
981	Convenio nº 899868/2020 MDR - recapeamento asfáltico	3.801,24
942	FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica - REMAP e Instituto Prosdócimo Guerra	2.164,46

II – excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor R$
981	Convenio nº 899868/2020 MDR - recapeamento asfáltico	920,47

III – anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor R$
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	

14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, Aquisição de Veículo e Construção de Sede Própria	
3.3.90.30 – 000 (63)	Material de Consumo	10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.841	**Refinanciamento da Dívida Interna**	
28.841.0016	**Encargos Especiais**	
0.001	Refinanciamento da Dívida Interna	
3.2.90.21 – 000 (263)	Juros Sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
4.6.90.77 – 000 (264)	Principal Corrigido da Dívida Contratual	300.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
4.4.90.52 – 000 (398)	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.364	**Ensino Superior**	
12.364.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.11 – 000 (1803)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.884,14

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.14 – 000 (1254)	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

TOTAL	**752.770,31**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E4816804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 125/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projetos complementares para obra de ampliação e reforma do Pronto Atendimento – São João Batista no município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Und	Especificação do material/serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	U	PROJETOS COMPLEMENTARES PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO – SÃO JOÃO BATISTA. METRAGEM APROXIMADA: - ÁREA DO TERRENO: 2.541,50M² - ÁREA A REFORMAR: 678,74M² - ÁREA A AMPLIAR: 929,05M² - ÁREA APÓS AMPLIAÇÃO: 1.607,79M²	R$ 93.605,08	R$ 93.605,08

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	BTX PROJETOS DE ARQUITETURA E SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES 24.996.998/0001-94	R$ 93.605,08
2º	01	MAPA SUL CONSTRUTURA LTDA 39.796.256/0001-92	R$ 113.600,00
3°	01	MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA 06.164.906/0001-28	R$ 210.000,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **BTX PROJETOS DE ARQUITETURA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF **nº 24.996.998/0001-94**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 134/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 93.605,08 (noventa e três mil seiscentos e cinco reais e oito centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 08 de junho de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:240F8626

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Lixeiras para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE1

Item	Qt	Und	Código CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10	U	329203	LIXEIRA, MATERIAL: METAL, COM ALÇAS, CAPACIDADE: 50 LITROS	R$ 89,90	R$ 899,00
TOTAL						**R$ 899,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOMAR BUENO LAZZARI 43.272.382/0001-15	R$ 899,00
2º	01	JUCELI MARIA BUENO LAZZARI 46.026.535/0001-32	R$ 950,00
3º	01	EDSON J. C. DOS SANTOS E CIA LTDA 85.514.289/0001-10	R$ 1.000,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 06/06/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 1.138,30

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **JOMAR BUENO LAZZARI**, inscrita no CNPJ/MF **nº 43.272.382/0001-15**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 127/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 08 de junho de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3B74233E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO BETONEIRA PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	BETONEIRA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/3 CV; TAMBOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 145 L; TENSAO 220V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFÁSICO, COM RODAS.	R$ 2.260,00	R$ 2.2600,00
TOTAL					**R$ 2.260,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**COMERCIAL GALPÃO** **CNPJ: 07.493.493/0001-98**	-	**R$ 2.260,00**
2º	-	**F.S IMIANOSKI DOMIT** **CNPJ: 19.837.171/0001-06**	-	**R$ 2.320,00**
3°	-	**JOELMIR PISCHARKA** **CNPJ: 34.392.211/0001-39**	-	**R$ 2.500,00**
4°	-	**COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE LTDA** **CNPJ: 36.198.556/0001-81**	-	**R$ 2.600,00**
5°	-	**MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA** **CNPJ: 76.272.483/0001-45**	-	**R$ 2.800,00**
6°	-	**COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA** **CNPJ: 82.505.074/0001-44**	-	**R$ 3.850,00**
-	-	**PAINEL DE PREÇOS** **Acesso em: 26/05/2022** **Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**	-	**R$ 2.434,50**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **COMERCIAL GALPÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.493.493/0001-98** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 67/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do oobjeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 25 de maio de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CF6E218B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O AZH-5143 E AZH-5147, VAN APT-8390, VEÍCULO AZH-5144, VEÍCULO AZH-5145, VEÍCULO AYJ-1578 E VEÍCULO AYT-3483, VEÍCULO AYR-2584 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RELE VEÍCULO CAMINHÃO AZH-5143	R$ 48,00	R$ 48,00
02	01	U	BOTÃO VEÍCULO AZH-5143	R$ 65,00	R$ 65,00
03	06	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO AZH-5143	R$ 75,00	R$ 75,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 188,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO AZH-5147	R$ 10,00	R$ 10,00
02	01	U	SOQUETE VEÍCULO AZH-5147	R$ 20,00	R$ 20,00
03	06	U	SERVIÇO MÃO DE OBRA VEÍCULO AZH-5147	R$ 30,00	R$ 30,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 60,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	PALHETA VAN SAÚDE APT-8390	R$ 65,00	R$ 65,00
02	01	U	PALHETA VAN APT-8390	R$ 50,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 165,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA VEÍCULO AZH-5144	R$ 10,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 100,00**

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	FUSÍVEL VEÍCULO AZH-5145	R$ 1,00	R$ 10,00
02	01	U	FAROL DE LED VEÍCULO AZH-5145	R$ 88,00	R$ 88,00
03	06	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO AZH-5145	R$ 40,00	R$ 40,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 138,00**

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO AYJ-1578	R$ 60,00	R$ 120,00
02	01	U	RELE AUXILIAR VEÍCULO AYJ-1578	R$ 45,00	R$ 45,00
03	06	U	FUSÍVEIS VEÍCULO AYJ-1578	R$ 1,00	R$ 30,00
04	01	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO AYJ-1578	R$ 1,00	R$ 50,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 220,00**

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA VEÍCULO AYT-3483	R$ 30,00	R$ 30,00
02	01	U	SERVIÇO CHICOTE VEÍCULO AYT-3483	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 230,00**

LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO AYR-2584	R$ 90,00	R$ 180,00
02	01	U	LÂMPADA VEÍCULO AYR-2584	R$ 80,00	R$ 80,00
03	06	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO AYR-2584	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 320,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	-	**AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29**	**R$ 1.421,00**
2º	-	**AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91**	**R$ 1.695,50**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA FRONTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.647.527/0001-29** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 125/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.421,00 (mil quatrocentos e vinte e um reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do oobjeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 06 de junho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EE34128F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, ERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA KOMBI AUB-3207, SPIN BEH-2F58, KOMBI AVJ-3630, SPIN AYO-3517, GOL BBZ-6021 E AVL-2359, SPRINTER BAE-2441 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO DE TESTAR E TROCAR PEÇAS KOMBI AUB-3207	R$ 30,00	R$ 30,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 30,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO DE TROÇA DE PEÇAS SPIN BEH-2F58	R$ 70,00	R$ 70,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 70,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO DE TROCAR E TESTAR PEÇAS KOMBI AVJ-3630	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 100,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO DE TESTAR, TROCAR PEÇAS E CORREIA SPIN AYO-3517	R$ 135,00	R$ 135,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 135,00**

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS CORREIAS VEÍCULO BBZ-6021	R$ 250,00	R$ 250,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 250,00**

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO DE TROCAR PEÇAS E CORREIAS VEÍCULO AVL-2359	R$ 350,00	R$ 350,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 350,00**

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO DE RETIRAR BICOS SPRINTER BAE-2441	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 500,00**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º	1	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 30,00
2º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 40,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º	2	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 70,00
2º	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 80,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º	3	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 100,00
2º	3	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 110,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º	4	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 135,00
2º	4	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 145,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º	5	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 250,00
2º	5	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 270,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE

1º	6	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 350,00
2º	6	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 360,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	7	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	-	R$ 500,00
2º	7	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	-	R$ 530,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **OFICINA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.603.129/0001-12** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 133/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do lote 1 sendo R$ 30,00 (trinta reais), do lote 2, R$ 70,00 (setenta reais), do lote 3, R$ 100,00 (cem reais), do lote 4, R$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais), do lote 5, R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), do lote 6, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e do lote 7, R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 1.435,00 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 09 de junho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3BA6F97D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FORD CARGO AVT-0954, ÔNIBUS AZH-514 5, ÔNIBUS SAÚDE AYR-2584, ÔNIBUS AZN-4176 E AZN-4177, ÔNIBUS AYT-3483 E VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	TERMINAL DE BATERIA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R$ 42,00	R$ 42,00
02	01	U	RECONSTRUÇÃO POLO; SERVIÇO DE TROCAR TERMINAL E GERAL NA PARTE ELÉTRICA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 142,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO CHICOTE TACÓGRAFO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R$ 380,00	R$ 380,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 380,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LANTERNA DE PLACA LED ÔNIBUS SAÚDE AYR-2584	R$ 40,00	R$ 40,00
02	05	U	LÂMPADA ÔNIBUS SAÚDE AYR-2584	R$ 5,00	R$ 25,00
03	01	U	MANUTENÇÃO PARTE ELÉTRICA ÔNIBUS SAÚDE AYR-2584	R$ 480,00	R$ 480,00
04	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADAS E LANTERNA DE PLACA ÔNIBUS SAÚDE AYR-2584	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 645,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO NA LUZ DE FREIO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 70,00	R$ 70,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 70,00**

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO NA MEIA LUZ E NO CILINDRO DE IGNIÇÃO ÔNIBUS AZN-4177	R$ 460,00	R$ 460,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 460,00**

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	07	U	LÂMPADA 53 ÔNIBUS AYT-3483	R$ 5,00	R$ 35,00
02	02	U	LÂMPADA PINGÃO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 5,00	R$ 10,00
03	01	U	LÂMPADA 1141 ÔNIBUS AYT-3483	R$ 8,00	R$ 16,00
04	01	U	SERVIÇO NO LIMPADOR E NAS LUZES ÔNIBUS AYT-3483	R$ 270,00	R$ 270,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 331,00**

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	FAROL VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 240,00	R$ 480,00
02	02	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 85,00	R$ 170,00
03	02	U	LANTERNA TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 85,00	R$ 170,00
04	02	U	LÂMPADA 67 VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 4,00	R$ 8,00
05	04	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 6,00	R$ 24,00
06	02	U	LÂMPADA 1141 LED VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 15,00	R$ 30,00
07	01	U	SERVIÇO TROCA FAROL VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 220,00	R$ 220,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.102,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º	1	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 142,00
2º	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 160,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º	2	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 380,00
2º	2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 400,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º	3	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 645,00
2º	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 685,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º	4	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 70,00
2º	4	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 90,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º	5	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 460,00
2º	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 490,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º	6	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 331,00
2º	6	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 355,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1º	7	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 1.102,00
2º	7	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 1.155,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA DO KEKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.967.766/0001-91** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 139/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do lote 1 sendo R$ 142,00 (cento e quarenta dois reais) , do lote 2, R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), do Lote 3, R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), do Lote 4 R$ 70,00 (setenta reais), do Lote 5, R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), do Lote 6, R$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais) e do Lote 7, R$ 1.102,00 (mil cento e dois reais) totalizando R$ 3,130,00 (três mil cento e trinta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.05.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 13 de junho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2977F56D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e material para revisão de equipamentos e ferramentas elétricas da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Qnt	Und	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SERRA MÁRMORE	-	R$ 185,00	R$ 185,00
02	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FURADEIRA	-	R$ 165,00	R$ 165,00
03	02	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REBOBINAMENTO DE MOTOR 1CV 4 POLOS	-	R$ 450,00	R$ 900,00
04	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REBOBINAMENTO DE MOTOR 3CV 2 POLOS	-	R$ 880,00	R$ 880,00
05	01	U	MANGUEIRA LAVA AUTO 3/4 1200 PSI – 20 METROS	-	R$ 990,00	R$ 990,00
06	01	U	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS	-	R$ 490,00	R$ 490,00
TOTAL						**R$ 3.610,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOELMIR PISCHARKA 00812400909 CNPJ 34.392.211/0001-39	**R$ 3.610,00**
2º	01	JOAO JUNIOR KAZMIERSKI 10813174937 CNPJ 44.746.471/0001-19	**R$ 4.234,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **JOELMIR PISCHARKA 00812400909**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.392.211/0001-39**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 96/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.029	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 12 de maio de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B04B3341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 19/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143340	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	10/10/1986	12,00	8,00	6,00	32,00	**58,00**	7º

Pérola D Oeste, 20 de junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2274FAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 008/2022

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
EDITAL Nº 008/2022
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Matemática	Língua Portuguesa
83100109	BARBARA DE OLIVEIRA KAMINSKI	Educador Social	69299997	16/06/1976	Aprovado	82,00	18,00	36,00	14,00	14,00
83100028	Dienbens Ozeas Ribas Senn	Educador Social	104473628	13/03/1990	Aprovado	60,00	14,00	24,00	8,00	14,00
83100063	Vanessa Cavalheiro Pires	Educador Social	13490056	24/05/2002	Aprovado	40,00	10,00	12,00	6,00	12,00
83100055	Laila Cristine Telmann	Educador Social	6339946	10/02/2001	Reprovado	34,00	8,00	10,00	10,00	6,00
83100106	Suzane Helena Soares de Mello	Médico	146385354	03/07/1996	Aprovado	82,50	15,00	37,50	12,00	18,00
83100113	JOSÉ ROBERTO TRINDADE REIS	Médico	409787701	18/02/1974	Aprovado	79,50	15,00	37,50	9,00	18,00
83100111	Edvan Santos de Araújo Filho	Médico	1195154232	10/03/1994	Aprovado	69,50	12,00	27,50	12,00	18,00
83100029	Aline Richter	Monitor de Educação Infantil	12.313.048-0	24/11/1995	Aprovado	64,00	14,00	24,00	12,00	14,00
83100032	Cleuza Sacht	Monitor de Educação Infantil	102777573	29/11/1989	Aprovado	64,00	16,00	24,00	10,00	14,00
83100050	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE	Monitor de Educação Infantil	4358287	30/11/1982	Aprovado	64,00	12,00	24,00	10,00	18,00
83100061	MARINA LEÃO REIS	Monitor de Educação Infantil	94439248	01/08/1985	Aprovado	60,00	16,00	20,00	10,00	14,00
83100010	Maria Aparecida Meister de oliveira	Monitor de Educação Infantil	9787315-1	01/09/1984	Aprovado	58,00	14,00	24,00	10,00	10,00
83100002	Luana Minikovski Zanchett	Monitor de Educação Infantil	136336053	02/03/2001	Aprovado	54,00	8,00	12,00	16,00	18,00
83100026	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira.	Monitor de Educação Infantil	104079679	29/04/1991	Aprovado	50,00	12,00	12,00	16,00	10,00
83100023	Sandra Maria Da Conceição Sutil De Oliveira	Monitor de Educação Infantil	90769871	15/05/1978	Aprovado	48,00	10,00	16,00	14,00	8,00
83100076	Blenda Mariani de Liz Hugen	Monitor de Educação Infantil	4780079	19/12/1992	Aprovado	44,00	12,00	12,00	10,00	10,00
83100102	Denilse Aparecida Tschoke Schreiner	Monitor de Educação Infantil	91781484	29/10/1984	Aprovado	44,00	14,00	8,00	10,00	12,00
83100022	Lucimara Santos de Souza	Monitor de Educação Infantil	4050900	28/01/1970	Aprovado	44,00	12,00	12,00	10,00	10,00
83100118	Lyandra Aparecida Minikovski Fernandes	Monitor de Educação Infantil	13633763-7	31/07/1998	Aprovado	44,00	16,00	12,00	6,00	10,00
83100067	Maria Alice Pscheidt Krohl	Monitor de Educação Infantil	131268874	13/03/1999	Aprovado	44,00	10,00	12,00	12,00	10,00
83100027	Cristiano Nogueira Vieira.	Monitor de Educação Infantil	4316972	29/07/1987	Aprovado	42,00	16,00	12,00	6,00	8,00
83100088	Daniele Cieslinsky	Monitor de Educação Infantil	145773318	26/02/2004	Aprovado	42,00	12,00	12,00	8,00	10,00
83100086	Edilene Stafin	Monitor de	136420461	21/11/2000	Aprovado	40,00	14,00	8,00	10,00	8,00

		Educação Infantil								
83100096	Milena do Carmo de Andrade	Monitor de Educação Infantil	126317948	26/03/1999	Aprovado	40,00	10,00	16,00	2,00	12,00
83100079	Trinidy Rodrigues Ferreira	Monitor de Educação Infantil	6206265	07/12/2001	Aprovado	40,00	10,00	12,00	12,00	6,00
83100019	MILENE	Monitor de Educação Infantil	135531332	23/08/2000	Reprovado	39,00	15,00	8,00	10,00	6,00
83100068	Daiana Ketlin Milchevski Barbosa	Monitor de Educação Infantil	15062389	18/07/1990	Reprovado	38,00	10,00	8,00	10,00	10,00
83100039	Kellin Aparecida Lang Silva	Monitor de Educação Infantil	12.994.451-0	31/01/1999	Reprovado	38,00	12,00	8,00	8,00	10,00
83100007	Daniela schroth calixto	Monitor de Educação Infantil	9856593-0	02/04/1987	Reprovado	36,00	8,00	12,00	10,00	6,00
83100073	Carolina Aparecida Milchevski	Monitor de Educação Infantil	108319607	01/10/1995	Reprovado	34,00	16,00	8,00	6,00	4,00
83100058	Marcieli Grosskopf	Monitor de Educação Infantil	44253478	13/04/1982	Reprovado	32,00	12,00	8,00	6,00	6,00
83100107	Débora do Rocio Padilha	Monitor de Educação Infantil	139629876	01/12/2002	Reprovado	30,00	8,00	4,00	10,00	8,00
83100066	Radija Aparecida Ramos	Monitor de Educação Infantil	14.273.108-8	24/02/2002	Reprovado	30,00	12,00	4,00	6,00	8,00
83100119	CLAUDIA BINECK	Monitor de Educação Infantil	102777620	16/06/1993	Reprovado	28,00	8,00	8,00	8,00	4,00
83100004	Millena Damas Rosa	Monitor de Educação Infantil	139669878	21/05/2003	Reprovado	28,00	8,00	8,00	4,00	8,00
83100065	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	Monitor de Educação Infantil	104013619	11/12/1988	Reprovado	26,00	6,00	8,00	10,00	2,00
83100041	Gabriela Ribeiro de Castro	Psicólogo	124972108	08/10/1998	Aprovado	78,00	12,00	25,00	23,00	18,00
83100036	Paulo Ricardo Ferreira	Psicólogo	106294402	19/07/1988	Aprovado	75,00	15,00	30,00	12,00	18,00
83100042	Nathalia Charlois Nogueira	Psicólogo	340386204	28/05/1986	Aprovado	69,00	15,00	30,00	6,00	18,00
83100049	Julia Davet Hille	Psicólogo	6650719	23/01/1998	Aprovado	64,00	12,00	30,00	6,00	16,00
83100044	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA	Psicólogo	10.831.705-1	13/02/1995	Aprovado	61,50	12,00	22,50	15,00	12,00
83100124	Larissa Andrielly Vieira Machado	Psicólogo	14.357.254-4	17/05/1998	Aprovado	57,00	12,00	20,00	9,00	16,00
83100074	Dilcélia Maria Bueno de Queiroz	Psicólogo	94948096	09/02/1986	Aprovado	55,00	15,00	20,00	6,00	14,00
83100098	Thainá dos Santos Ribeiro	Psicólogo	124739993	25/09/1998	Aprovado	53,00	9,00	25,00	9,00	10,00
83100033	Mylena Jacinty	Psicólogo	12556139-0	20/02/1998	Aprovado	52,50	6,00	22,50	6,00	18,00
83100112	JESSICA DA CRUZ	Psicólogo	132720002	20/07/1996	Aprovado	49,00	6,00	25,00	6,00	12,00
83100047	SUIANY PIRES DA FONSECA	Psicólogo	5.420.182	08/07/1999	Aprovado	47,50	9,00	22,50	6,00	10,00
83100035	Juliane da Silva Zepechouka	Psicólogo	108589663	24/07/1991	Aprovado	45,00	9,00	20,00	6,00	10,00
83100091	MARINÊS MICHALOWSKI	Psicólogo	92747751	20/11/1987	Aprovado	44,50	9,00	22,50	3,00	10,00
83100011	Jessica Taline Rodrigues	Psicólogo	5420906	21/01/1995	Aprovado	44,00	3,00	20,00	9,00	12,00
83100046	Inara Cardoso Montibeller	Psicólogo	5344942	08/01/1999	Reprovado	37,50	3,00	17,50	3,00	14,00
83100103	MARTA MARIA OZEIKA RIBEIRO	Psicólogo	3771462	05/11/1980	Reprovado	37,50	9,00	17,50	3,00	8,00
83100100	VICTOR CARVALHO GRUBE	Psicólogo	102364171	01/11/1993	Reprovado	33,00	12,00	10,00	3,00	8,00
83100025	Clarice Staczuk	Técnico em Enfermagem	143881067	12/04/2001	Aprovado	61,00	6,00	30,00	9,00	16,00
83100005	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	Técnico em Enfermagem	5575528	07/09/1976	Aprovado	46,50	6,00	22,50	6,00	12,00
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	Técnico em Enfermagem	100804808	23/07/1987	Aprovado	44,50	9,00	17,50	6,00	12,00
83100045	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Técnico em Enfermagem	5933778	19/07/1989	Aprovado	42,00	3,00	25,00	6,00	8,00
83100031	ADRIANA PREISLER	Técnico em Enfermagem	3.520.994	27/06/1977	Aprovado	40,00	9,00	15,00	6,00	10,00
83100003	RAFAELA PEREIRA DRANKA	Técnico em Enfermagem	91069377	19/10/1989	Reprovado	39,00	9,00	15,00	3,00	12,00
83100085	Aline Dos Santos	Técnico em Enfermagem	133855300	16/02/1995	Reprovado	37,00	6,00	10,00	9,00	12,00
83100040	Barbara Priscila Arbigaus Brito	Técnico em Enfermagem	102685660	02/06/1989	Reprovado	32,50	6,00	17,50	3,00	6,00
83100104	DÉBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI	Técnico em Enfermagem	87805948	10/07/1985	Reprovado	31,00	-	20,00	3,00	8,00
83100120	ALINE WENCESLAU DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	130236723	09/06/1996	Reprovado	27,50	6,00	7,50	6,00	8,00
83100089	Vania Mareco Bento Leite	Técnico em Enfermagem	001332136	08/11/1983	Reprovado	23,50	3,00	12,50	-	8,00
83100034	Daina Ramos de Aguiar Vieira	Técnico em Enfermagem	4080482	19/09/1981	Reprovado	21,50	3,00	12,50	-	6,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D39668C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 008/2022

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
EDITAL Nº 008/2022
ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Matemática	Língua Portuguesa
83100066	Radija Aparecida Ramos	Monitor de Educação Infantil	14.273.108-8	24/02/2002	Reprovado	30,00	12,00	4,00	6,00	8,00
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	Técnico em Enfermagem	100804808	23/07/1987	Aprovado	44,50	9,00	17,50	6,00	12,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4354A2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 008/2022 ANEXO IV - CANDIDANTOS AUSENTES

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
EDITAL Nº 008/2022
ANEXO IV - CANDIDANTOS AUSENTES

Inscrição	Candidato	Cargo	Data de Nascimento
83100021	Isadora Carolina Zeszotko	Educador Social	10/06/2000
83100048	Mari Aparecida Martins	Educador Social	19/06/1996
83100013	Adelson Luciano da costa melo	Médico	10/10/1984
83100123	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	Médico	06/07/1967
83100057	Franciele Rodrigues	Monitor de Educação Infantil	15/01/1985
83100090	Luciane Alves Domingos Iackuch	Monitor de Educação Infantil	14/04/1982
83100084	MICHAEL FERNANDO SCHILES	Monitor de Educação Infantil	26/01/1988
83100060	Silmara Danieli Kroitzfeld Klann	Monitor de Educação Infantil	03/11/1981
83100105	Alessandra Weisshaar	Psicólogo	09/08/1997
83100064	Guilherme Villasbôas Malburg	Psicólogo	19/07/1994
83100080	Leonardo Francisco Teixeira de Melo	Psicólogo	18/05/1994
83100016	Anderson Seeller	Técnico em Enfermagem	27/10/1990
83100097	ANDRENILSON MENDES	Técnico em Enfermagem	21/06/1987
83100018	Joseane Aparecida Biscaia	Técnico em Enfermagem	14/11/1974
83100024	Juliane Aparecida Cupini	Técnico em Enfermagem	13/04/1985

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:27BA6465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I GABARITO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA

ANEXO I
GABARITO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA

EDUCADOR SOCIAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	D	D	D	E	B	C	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	E	E	B	A	D	E	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	E	B	B	B	D	B	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	C	D	A	E	C	C	E	E

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	D	D	D	E	B	C	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	E	E	B	A	D	E	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	E	B	B	B	D	B	B	C

31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	E	D	C	B	A	A	E	E

MÉDICO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	C	D	D	E	C	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	D	B	A	D	B	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	E	C	B	D	C	E	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	B	E	C	D	D	B	C	D

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	D	E	C	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	D	B	A	D	B	D	B	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	E	C	B	C	B	E	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	B	C	C	E	A	B	D	C

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	D	E	C	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	D	B	A	D	B	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	C	D	D	C	A	E	E	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	C	A	D	A	E	D	B	A

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17BECD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA ACS

ANEXO I
GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	C	D	C	E	E	E	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	C	D	D	A	B	D	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	D	D	D	E	E	D	D	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	A	A	D	C	A	D	E	B

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	C	D	C	E	E	E	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	C	D	D	A	B	D	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	D	D	D	E	E	D	D	E

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	B	D	C	C	D	C	C

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1DA5F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 EDITAL Nº 008/2022 ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
EDITAL Nº 008/2022
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Matemática	Língua Portuguesa
83200081	maria raquel schroth	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia	47930152	28/03/1983	Aprovado	58,00	14,00	20,00	10,00	14,00
83200078	Marina Roberta de Lima Machado	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia	1388816885	09/08/2000	Aprovado	52,00	12,00	20,00	12,00	8,00
83200058	Rita de Fatima Grosskopf	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia	9291020-2	12/01/1984	Aprovado	42,00	12,00	12,00	6,00	12,00
83200024	Ilda Stéfanie Rezler	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Lageado dos Martins (Caçador)	137077426	21/06/2001	Aprovado	62,00	14,00	16,00	14,00	18,00

83200109	luana brunnquell gonçalves	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Lageado dos Martins (Caçador)	130351050	19/02/1999	Aprovado	50,00	10,00	12,00	14,00	14,00
83200060	Josmari Eliziane Schreiner	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	98219455	07/05/1986	Aprovado	64,00	14,00	28,00	6,00	16,00
83200099	Denilse Aparecida Tschoke Schreiner	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	91781484	29/10/1984	Aprovado	60,00	14,00	20,00	10,00	16,00
83200100	Bruna Aparecida Grein	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	6476489	17/10/1996	Aprovado	48,00	12,00	16,00	8,00	12,00
83200106	Marcelo David dos Santos	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	83078499	24/05/1982	Aprovado	48,00	14,00	12,00	10,00	12,00
83200098	Valdiceia da Silva Schreiner	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	152581746	16/06/1984	Aprovado	46,00	12,00	16,00	6,00	12,00
83200065	FERNANDO RAFAEL RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	125770630	28/01/1997	Aprovado	42,00	14,00	8,00	10,00	10,00
83200039	Leila Stafin	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	108300655	06/09/1995	Reprovado	38,00	14,00	8,00	10,00	6,00
83200043	Claudete Gruber	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	146518257	24/05/2002	Reprovado	34,00	8,00	4,00	12,00	10,00
83200088	Scheila stafin	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	101429237	19/08/1986	Reprovado	32,00	8,00	16,00	-	8,00
83200079	SIMONE DE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	3.520.260/SC	22/07/1981	Aprovado	68,00	14,00	16,00	18,00	20,00
83200038	Fernanda de Oliveira Hortz	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	137064804	28/10/1996	Aprovado	64,00	14,00	20,00	14,00	16,00
83200096	isabel soncini	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	97129576	26/07/1986	Aprovado	60,00	18,00	16,00	12,00	14,00
83200103	Luciana de Sousa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	78473053	17/08/1996	Aprovado	56,00	12,00	20,00	10,00	14,00
83200028	Sandra Maria Da Conceição Sutil De Oliveira	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	90769871	15/05/1978	Aprovado	54,00	14,00	16,00	12,00	12,00
83200089	Maristela Bruske Friedrich	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	4128603	17/11/1983	Aprovado	48,00	16,00	12,00	8,00	12,00
83200036	Priscila Machado Coelho	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	4893956	17/01/1986	Aprovado	48,00	12,00	12,00	8,00	16,00
83200051	Susi Fabiane Nogueira	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	5.084.952-2	31/10/1984	Aprovado	48,00	14,00	12,00	10,00	12,00
83200020	Bárbara de Paula Miranda	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	145199980	02/07/2001	Aprovado	46,00	16,00	16,00	6,00	8,00
83200008	Deise Farias Michewski	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	63951960	17/06/1972	Aprovado	46,00	14,00	12,00	6,00	14,00
83200055	Andreia Vanessa de Oliveira Mendes	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	4174864	13/05/1981	Aprovado	44,00	8,00	16,00	12,00	8,00
83200027	Lucimara Santos de Souza	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	4054900	28/01/1970	Aprovado	42,00	8,00	12,00	6,00	16,00
83200080	THALYNE GABRIELLY QUADROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	14.577.332-6/PR	05/05/2002	Aprovado	40,00	12,00	16,00	2,00	10,00
83200084	Vanessa Ribas Camargo	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	82060375	31/03/1983	Aprovado	40,00	8,00	12,00	8,00	12,00
83200042	Scheila Maria Negrelli	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	104974430	28/04/1990	Reprovado	38,00	10,00	12,00	6,00	10,00
83200002	Guiomara de fatima Paiano Santos	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	1503120019	10/04/1995	Reprovado	34,00	10,00	4,00	10,00	10,00

83200053	Marcia Aperecida de Almeida Chapieski	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	5.457.683-0	01/03/1982	Reprovado	26,00	12,00	4,00	4,00	6,00
83200023	Verenice da silva	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5735085	25/07/1989	Aprovado	78,00	12,00	36,00	14,00	16,00
83200050	Jacira Honorio de Lima Taborda	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	8.012.267-5	04/10/1983	Aprovado	76,00	16,00	28,00	16,00	16,00
83200092	PATRICK LACERDA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	141028391	19/11/1998	Aprovado	74,00	18,00	28,00	10,00	18,00
83200018	Isabel Victoria Lima de Oliveira	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7383512	25/02/1997	Aprovado	72,00	20,00	24,00	8,00	20,00
83200048	Rúbia dos Santos Lang	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	124469945	17/07/2000	Aprovado	70,00	18,00	20,00	18,00	14,00
83200056	Rosangela David dos Santos	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	3.641.251	19/04/1980	Aprovado	66,00	14,00	28,00	8,00	16,00
83200097	Henrique Lacerda Ferreira	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	141157280	07/11/2002	Aprovado	64,00	16,00	20,00	12,00	16,00
83200013	Leila Aparecida Sacht Orlandine	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	87872483	07/06/1984	Aprovado	64,00	12,00	28,00	12,00	12,00
83200102	Wellington Lisboa Leão	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	490507049	20/10/1993	Aprovado	64,00	20,00	20,00	8,00	16,00
83200093	VICTOR MATHEUS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	131355734	02/09/2002	Aprovado	62,00	12,00	32,00	6,00	12,00
83200107	Cleverson Meyer	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5868201	30/01/1998	Aprovado	60,00	16,00	20,00	12,00	12,00
83200057	JOAO LUCIANO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5887722	07/11/1980	Aprovado	60,00	18,00	20,00	6,00	16,00
83200064	JULIANA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	99110287	15/06/1987	Aprovado	60,00	16,00	20,00	8,00	16,00
83200041	Luciana Aparecida Senn	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7531606	26/04/1983	Aprovado	60,00	14,00	24,00	10,00	12,00
83200094	chania paula ferreira	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	144408462	24/08/1998	Aprovado	58,00	12,00	24,00	10,00	12,00
83200113	Clarita Eduarda Cavalheiro da Silva	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	125991785	13/07/1999	Aprovado	58,00	12,00	24,00	10,00	12,00
83200101	Cristiane Benedita Peres dos Santos	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14.758.460-1	25/05/1989	Aprovado	58,00	14,00	20,00	8,00	16,00
83200083	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5575528	07/09/1976	Aprovado	58,00	16,00	16,00	10,00	16,00
83200031	Junior Matheus Nagorski	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7014069	15/08/1995	Aprovado	58,00	16,00	16,00	12,00	14,00
83200082	RAFAELA PEREIRA DRANKA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	91069377	19/10/1989	Aprovado	58,00	16,00	20,00	8,00	14,00
83200046	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4358287	30/11/1982	Aprovado	58,00	20,00	12,00	6,00	20,00
83200067	Daiana Sueli dos Santos	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5841467	03/07/1988	Aprovado	56,00	12,00	16,00	14,00	14,00
83200014	MATHEUS FERNANDES DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	144755685	26/02/1999	Aprovado	56,00	10,00	28,00	10,00	8,00
83200072	Ramon Amorim Muller	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13.122.251.3	16/11/2001	Aprovado	54,00	18,00	12,00	12,00	12,00
83200087	Edina Dias de Bairros	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21R 4425165	06/09/1984	Aprovado	52,00	14,00	16,00	8,00	14,00
83200032	marcos aurelio mielke	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	52396441	15/12/1967	Aprovado	52,00	16,00	20,00	8,00	8,00
83200074	samuel sacht	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	53889930	12/05/1960	Aprovado	50,00	8,00	16,00	12,00	14,00
83200068	CÍRLEÍ DE FÁTIMA STOCKLE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	92179354	05/09/1985	Aprovado	48,00	12,00	16,00	8,00	12,00
83200009	EDEVIRGES APARECIDA RESNER DE MORAIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	126251637	13/01/2003	Aprovado	46,00	14,00	12,00	10,00	10,00
83200073	lavinia gabrieli da silva	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	147201893	19/04/2000	Aprovado	44,00	12,00	12,00	8,00	12,00
83200019	Ana Ruth Lima Prussak	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7858087	23/02/1990	Aprovado	42,00	10,00	12,00	6,00	14,00
83200034	ANA CAROLINA RESNER DE MORAIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	126251467	13/01/2003	Reprovado	38,00	8,00	16,00	8,00	6,00
83200049	MARIA APARECIDA NOSSOL DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	95316689	10/06/1986	Reprovado	34,00	12,00	8,00	2,00	12,00

83200104	Rubens de Oliveira Mendes	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5887149	11/07/1988	Reprovado	34,00	10,00	8,00	10,00	6,00
83200007	EMANUELI CAMILI HONORIO LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	128474757	04/06/2003	Reprovado	32,00	6,00	12,00	2,00	12,00
83200006	LENITA DE LIMA HONORIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	97922055	26/12/1985	Reprovado	32,00	8,00	8,00	10,00	6,00
83200111	Cati Amara de Oliveira Silva Ribas	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	80044020	09/12/1974	Reprovado	30,00	12,00	12,00	-	6,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB6F01DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 EDITAL Nº 008/2022 ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
EDITAL Nº 008/2022
ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Matemática	Língua Portuguesa
83200098	Valdiceia da Silva Schreiner	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	152581746	16/06/1984	Aprovado	46,00	12,00	16,00	6,00	12,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9BFFEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 EDITAL Nº 008/2022 ANEXO IV - CANDIDATOS AUSENTES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
EDITAL Nº 008/2022
ANEXO IV - CANDIDATOS AUSENTES

Inscrição	Candidato	Cargo	Data de Nascimento
83200035	ANDERSON DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	31/05/2000
83200037	Daniel da Silva Santos	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07/11/1982
83200040	Jaqueline do Rocio Gomes	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/12/2001
83200095	Lilian Emanuelle de Almeida Perez Jankoski	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30/08/1985
83200105	marcia negrelli de lara	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/10/1982
83200085	Priscilla Silvia Pereira	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/03/1991
83200062	REGINA DO ROCIO LEMOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/08/1991

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:704C02D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I GABARITO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA TESTE SELETIVO

ANEXO I
GABARITO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA

EDUCADOR SOCIAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	D	D	D	E	B	C	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	E	E	B	A	D	E	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	E	B	B	B	D	B	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	C	D	A	E	C	C	E	E

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	D	D	D	E	B	C	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	E	E	B	A	D	E	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	E	B	B	B	D	B	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	E	D	C	B	A	A	E	E

MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	D	E	C	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	D	B	A	D	B	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	E	C	B	D	C	E	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	B	E	C	D	D	B	C	D

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	D	E	C	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	D	B	A	D	B	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	E	C	B	C	B	E	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	B	C	C	E	A	B	D	C

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	D	E	C	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	D	B	A	D	B	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	C	D	D	C	A	E	E	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	C	A	D	A	E	D	B	A

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BF969DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 008/2022 ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
EDITAL Nº 008/2022
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Matemática	Língua Portuguesa
83100109	BARBARA DE OLIVEIRA KAMINSKI	Educador Social	69299997	16/06/1976	Aprovado	82,00	18,00	36,00	14,00	14,00
83100028	Dienbens Ozeas Ribas Senn	Educador Social	104473628	13/03/1990	Aprovado	60,00	14,00	24,00	8,00	14,00
83100063	Vanessa Cavalheiro Pires	Educador Social	13490056	24/05/2002	Aprovado	40,00	10,00	12,00	6,00	12,00
83100055	Laila Cristine Telmann	Educador Social	6339946	10/02/2001	Reprovado	34,00	8,00	10,00	10,00	6,00
83100106	Suzane Helena Soares de Mello	Médico	146385354	03/07/1996	Aprovado	82,50	15,00	37,50	12,00	18,00
83100113	JOSÉ ROBERTO TRINDADE REIS	Médico	409787701	18/02/1974	Aprovado	79,50	15,00	37,50	9,00	18,00
83100111	Edvan Santos de Araújo Filho	Médico	1195154232	10/03/1994	Aprovado	69,50	12,00	27,50	12,00	18,00
83100029	Aline Richter	Monitor de Educação Infantil	12.313.048-0	24/11/1995	Aprovado	64,00	14,00	24,00	12,00	14,00
83100032	Cleuza Sacht	Monitor de Educação Infantil	102777573	29/11/1989	Aprovado	64,00	16,00	24,00	10,00	14,00
83100050	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE	Monitor de Educação Infantil	4358287	30/11/1982	Aprovado	64,00	12,00	24,00	10,00	18,00
83100061	MARINA LEÃO REIS	Monitor de Educação Infantil	94439248	01/08/1985	Aprovado	60,00	16,00	20,00	10,00	14,00
83100010	Maria Aparecida Meister de oliveira	Monitor de Educação Infantil	9787315-1	01/09/1984	Aprovado	58,00	14,00	24,00	10,00	10,00
83100002	Luana Minikovski Zanchett	Monitor de Educação Infantil	136336053	02/03/2001	Aprovado	54,00	8,00	12,00	16,00	18,00
83100026	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira.	Monitor de Educação Infantil	104079679	29/04/1991	Aprovado	50,00	12,00	12,00	16,00	10,00
83100023	Sandra Maria Da Conceição Sutil De Oliveira	Monitor de Educação Infantil	90769871	15/05/1978	Aprovado	48,00	10,00	16,00	14,00	8,00
83100076	Blenda Mariani de Liz Hugen	Monitor de Educação Infantil	4780079	19/12/1992	Aprovado	44,00	12,00	12,00	10,00	10,00
83100102	Denilse Aparecida Tschoke Schreiner	Monitor de Educação Infantil	91781484	29/10/1984	Aprovado	44,00	14,00	8,00	10,00	12,00
83100022	Lucimara Santos de Souza	Monitor de Educação Infantil	4050900	28/01/1970	Aprovado	44,00	12,00	12,00	10,00	10,00
83100118	Lyandra Aparecida Minikovski Fernandes	Monitor de Educação Infantil	13633763-7	31/07/1998	Aprovado	44,00	16,00	12,00	6,00	10,00
83100067	Maria Alice Pscheidt Krohl	Monitor de Educação Infantil	131268874	13/03/1999	Aprovado	44,00	10,00	12,00	12,00	10,00
83100027	Cristiano Nogueira Vieira.	Monitor de Educação Infantil	4316972	29/07/1987	Aprovado	42,00	16,00	12,00	6,00	8,00
83100088	Daniele Cieslinsky	Monitor de Educação Infantil	145773318	26/02/2004	Aprovado	42,00	12,00	12,00	8,00	10,00
83100086	Edilene Stafin	Monitor de Educação Infantil	136420461	21/11/2000	Aprovado	40,00	14,00	8,00	10,00	8,00
83100096	Milena do Carmo de Andrade	Monitor de Educação Infantil	126317948	26/03/1999	Aprovado	40,00	10,00	16,00	2,00	12,00
83100079	Trinidy Rodrigues Ferreira	Monitor de Educação Infantil	6206265	07/12/2001	Aprovado	40,00	10,00	12,00	12,00	6,00
83100019	MILENE	Monitor de Educação Infantil	135531332	23/08/2000	Reprovado	39,00	15,00	8,00	10,00	6,00
83100068	Daiana Ketlin Milchevski Barbosa	Monitor de Educação Infantil	15062389	18/07/1990	Reprovado	38,00	10,00	8,00	10,00	10,00
83100039	Kellin Aparecida Lang Silva	Monitor de Educação Infantil	12.994.451-0	31/01/1999	Reprovado	38,00	12,00	8,00	8,00	10,00
83100007	Daniela schroth calixto	Monitor de Educação Infantil	9856593-0	02/04/1987	Reprovado	36,00	8,00	12,00	10,00	6,00
83100073	Carolina Aparecida Milchevski	Monitor de Educação Infantil	108319607	01/10/1995	Reprovado	34,00	16,00	8,00	6,00	4,00
83100058	Marcieli Grosskopf	Monitor de Educação Infantil	44253478	13/04/1982	Reprovado	32,00	12,00	8,00	6,00	6,00
83100107	Débora do Rocio Padilha	Monitor de Educação Infantil	139629876	01/12/2002	Reprovado	30,00	8,00	4,00	10,00	8,00
83100066	Radija Aparecida Ramos	Monitor de Educação Infantil	14.273.108-8	24/02/2002	Reprovado	30,00	12,00	4,00	6,00	8,00
83100119	CLAUDIA BINECK	Monitor de Educação Infantil	102777620	16/06/1993	Reprovado	28,00	8,00	8,00	8,00	4,00
83100004	Millena Damas Rosa	Monitor de Educação Infantil	139669878	21/05/2003	Reprovado	28,00	8,00	8,00	4,00	8,00
83100065	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	Monitor de Educação Infantil	104013619	11/12/1988	Reprovado	26,00	6,00	8,00	10,00	2,00
83100041	Gabriela Ribeiro de Castro	Psicólogo	124972108	08/10/1998	Aprovado	78,00	12,00	25,00	23,00	18,00
83100036	Paulo Ricardo Ferreira	Psicólogo	106294402	19/07/1988	Aprovado	75,00	15,00	30,00	12,00	18,00
83100042	Nathalia Charlois Nogueira	Psicólogo	340386204	28/05/1986	Aprovado	69,00	15,00	30,00	6,00	18,00
83100049	Julia Davet Hille	Psicólogo	6650719	23/01/1998	Aprovado	64,00	12,00	30,00	6,00	16,00
83100044	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA	Psicólogo	10.831.705-1	13/02/1995	Aprovado	61,50	12,00	22,50	15,00	12,00
83100124	Larissa Andrielly Vieira Machado	Psicólogo	14.357.254-4	17/05/1998	Aprovado	57,00	12,00	20,00	9,00	16,00

83100074	Dilcélia Maria Bueno de Queiroz	Psicólogo	94948096	09/02/1986	Aprovado	55,00	15,00	20,00	6,00	14,00
83100098	Thainá dos Santos Ribeiro	Psicólogo	124739993	25/09/1998	Aprovado	53,00	9,00	25,00	9,00	10,00
83100033	Mylena Jacinty	Psicólogo	12556139-0	20/02/1998	Aprovado	52,50	6,00	22,50	6,00	18,00
83100112	JESSICA DA CRUZ	Psicólogo	132720002	20/07/1996	Aprovado	49,00	6,00	25,00	6,00	12,00
83100047	SUIANY PIRES DA FONSECA	Psicólogo	5.420.182	08/07/1999	Aprovado	47,50	9,00	22,50	6,00	10,00
83100035	Juliane da Silva Zepechouka	Psicólogo	108589663	24/07/1991	Aprovado	45,00	9,00	20,00	6,00	10,00
83100091	MARINÊS MICHALOWSKI	Psicólogo	92747751	20/11/1987	Aprovado	44,50	9,00	22,50	3,00	10,00
83100011	Jessica Taline Rodrigues	Psicólogo	5420906	21/01/1995	Aprovado	44,00	3,00	20,00	9,00	12,00
83100046	Inara Cardoso Montibeller	Psicólogo	5344942	08/01/1999	Reprovado	37,50	3,00	17,50	3,00	14,00
83100103	MARTA MARIA OZEIKA RIBEIRO	Psicólogo	3771462	05/11/1980	Reprovado	37,50	9,00	17,50	3,00	8,00
83100100	VICTOR CARVALHO GRUBE	Psicólogo	102364171	01/11/1993	Reprovado	33,00	12,00	10,00	3,00	8,00
83100025	Clarice Staczuk	Técnico em Enfermagem	143881067	12/04/2001	Aprovado	61,00	6,00	30,00	9,00	16,00
83100005	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	Técnico em Enfermagem	5575528	07/09/1976	Aprovado	46,50	6,00	22,50	6,00	12,00
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	Técnico em Enfermagem	100804808	23/07/1987	Aprovado	44,50	9,00	17,50	6,00	12,00
83100045	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Técnico em Enfermagem	5933778	19/07/1989	Aprovado	42,00	3,00	25,00	6,00	8,00
83100031	ADRIANA PREISLER	Técnico em Enfermagem	3.520.994	27/06/1977	Aprovado	40,00	9,00	15,00	6,00	10,00
83100003	RAFAELA PEREIRA DRANKA	Técnico em Enfermagem	91069377	19/10/1989	Reprovado	39,00	9,00	15,00	3,00	12,00
83100085	Aline Dos Santos	Técnico em Enfermagem	133855300	16/02/1995	Reprovado	37,00	6,00	10,00	9,00	12,00
83100040	Barbara Priscila Arbigaus Brito	Técnico em Enfermagem	102685660	02/06/1989	Reprovado	32,50	6,00	17,50	3,00	6,00
83100104	DÉBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI	Técnico em Enfermagem	87805948	10/07/1985	Reprovado	31,00	-	20,00	3,00	8,00
83100120	ALINE WENCESLAU DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	130236723	09/06/1996	Reprovado	27,50	6,00	7,50	6,00	8,00
83100089	Vania Mareco Bento Leite	Técnico em Enfermagem	001332136	08/11/1983	Reprovado	23,50	3,00	12,50	-	8,00
83100034	Daina Ramos de Aguiar Vieira	Técnico em Enfermagem	4080482	19/09/1981	Reprovado	21,50	3,00	12,50	-	6,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E211BE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 008/2022 ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTE

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
EDITAL Nº 008/2022
ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Matemática	Língua Portuguesa
83100066	Radija Aparecida Ramos	Monitor de Educação Infantil	14.273.108-8	24/02/2002	Reprovado	30,00	12,00	4,00	6,00	8,00
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	Técnico em Enfermagem	100804808	23/07/1987	Aprovado	44,50	9,00	17,50	6,00	12,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:946411C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 008/2022 ANEXO IV - CANDIDANTOS AUSENTES

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
EDITAL Nº 008/2022
ANEXO IV - CANDIDANTOS AUSENTES

Inscrição	Candidato	Cargo	Data de Nascimento
83100021	Isadora Carolina Zeszotko	Educador Social	10/06/2000
83100048	Mari Aparecida Martins	Educador Social	19/06/1996
83100013	Adelson Luciano da costa melo	Médico	10/10/1984
83100123	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	Médico	06/07/1967
83100057	Franciele Rodrigues	Monitor de Educação Infantil	15/01/1985
83100090	Luciane Alves Domingos Iackuch	Monitor de Educação Infantil	14/04/1982
83100084	MICHAEL FERNANDO SCHILES	Monitor de Educação Infantil	26/01/1988
83100060	Silmara Danieli Kroitzfeld Klann	Monitor de Educação Infantil	03/11/1981
83100105	Alessandra Weisshaar	Psicólogo	09/08/1997
83100064	Guilherme Villasbôas Malburg	Psicólogo	19/07/1994
83100080	Leonardo Francisco Teixeira de Melo	Psicólogo	18/05/1994
83100016	Anderson Seeller	Técnico em Enfermagem	27/10/1990
83100097	ANDRENILSON MENDES	Técnico em Enfermagem	21/06/1987
83100018	Joseane Aparecida Biscaia	Técnico em Enfermagem	14/11/1974
83100024	Juliane Aparecida Cupini	Técnico em Enfermagem	13/04/1985

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D86B78C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 10/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2649/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 10/2022 referente à **Contratação de empresa para desmontagem, transporte e montagem de pré-moldados existentes**, em favor das empresas conforme abaixo:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Transporte de pré-moldados existentes compreendendo os seguintes serviços: Escavação manual de solo para retirada dos 16 pilas existentes; Demolição de blocos para retirada dos 16 pilares pré-moldados existentes; Retirada dos 16 pilares pré-moldados existentes com caminhão munck; Transporte dos 16 pilares pré-moldados existentes por aproximadamente 1500 metros; Locação de obra para colocação dos 16 pilares pré-moldados existentes; Escavação mecânica de solo para execução de fundações para os 16 pilares existentes; Execução de fundações para colocação dos 16 pilares pré-moldados existentes; Montagem dos 16 pilares pré-moldados existentes com caminhão munck;			SERV	1,00	17.260,00	17.260,00
TOTAL								17.260,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa Nº 10/2022 datada de 15/06/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 2 (dois) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento – PR.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3CC167CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ

SENAI
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO

Classificação	Pontuação	Qual seu nome completo?	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais	Qual sua data de nascimento?
1	165 / 200	Vagner Bernardelli	40	40	45	40	24/07/2004
2	165 / 200	Herrica Barcki Mazuco	35	40	45	45	25/08/1998
3	160 / 200	Henric Barcki Mazuco	30	40	45	45	28/02/2007
4	155 / 200	Rodrigo Vidal dos Santos	45	30	35	45	01/08/2007
5	155 / 200	João Marcos Gonçalves de Neto	45	20	40	50	25/02/2005
6	155 / 200	Ana Helena Wiggers Kniphoff	35	40	35	45	06/06/2005
7	155 / 200	Jose Rafael Gelinski	35	25	50	45	09/02/2007
8	150 / 200	Leticia Eduarda Jahn Machado	35	30	40	45	02/07/2005
9	140 / 200	Bethanea Barbieri Bazanella	35	25	35	45	09/04/2006
10	135 / 200	Alana Escobar Brito	30	20	35	50	10/02/2008
11	130 / 200	Eloiza Haas	30	25	30	45	27/09/2006
12	130 / 200	Julia Fernanda Bonetti de Lima	25	20	40	45	25/12/2006
13	130 / 200	Jailson tome da luz junior	20	15	45	50	18/01/2007
14	120 / 200	Naium Carlos Chicoski	25	10	40	45	03/09/2007
15	120 / 200	Amanda Aparecida Ventura Burtet	20	20	30	50	18/07/2022
16	120 / 200	André Luiz cigerza	15	20	40	45	28/10/2007
17	105 / 200	Tais Silva Jora	30	15	15	45	28/08/2006
18	105 / 200	Mariana Matias Falcade de Oliveira	25	15	20	45	17/11/2007
19	105 / 200	Nicole Rafaela Da Silva Garlet	25	0	35	45	04/07/2003
20	105 / 200	Nicole Martins	25	0	35	45	12/06/2006
21	100 / 200	Ruan Alexandre Leczinski Moura	30	10	15	45	23/09/2007
22	100 / 200	Gabrieli Rodrigues Cavalheiro	20	15	25	40	22/02/2007
23	100 / 200	Miguel Mendes Neuhaus	20	15	15	50	24/07/2007
24	100 / 200	Marcos Paulo Martim	10	10	35	45	17/11/2006
25	95 / 200	Joao Ueslei dos santos Kreiner	15	20	25	35	05/06/2007
26	90 / 200	Cauã da Silva Santos Chichelero	25	10	20	35	02/04/2007
27	90 / 200	Enrico Duarte Feitosa	25	10	15	40	26/05/2008
28	90 / 200	Marcos Vinicius Lima Centurion	20	5	30	35	10/06/2006
29	80 / 200	Alison Siqueira Ruzciski	10	15	5	50	30/06/2007
30	75 / 200	Fabiula vanara sutilli skreypczak	5	20	10	40	29/06/2007
Foram consideradas as respostas apenas dos candidatos com inscrição homologada. A chamada dos candidatos aprovados se dará a partir do dia 20/06/2022 conforme vagas do edital . Caso algum dos candidatos classificados já tenha cursado anteriormente o programa de aprendizagem, no curso de Assistente Administrativo, será desclassificado da vaga e faremos a chamado do próximo candidato apto.							
Desclassificados, por não atingirem a média mínima de 100 pontos				06 Primeiros classificados aptos para a Vaga			

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:95753B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2427, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivo da Lei nº 1122, de 27 de março de 2003 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O §1° do Art.3º da Lei nº 1122, de 27 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1° Fica fixado em R$ 130,00 (cento e trinta reais) o valor da UVC."
Art. 2º A Tabela do art. 5° da Lei nº 1122, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR COSIP	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 70	R$ -	100,00%
71 a 100	R$ 16,17	87,56%
101 a 120	R$ 22,46	82,72%
121 a 200	R$ 27,99	78,47%
201 a 350	R$ 30,73	76,36%
351 a 600	R$ 37,19	71,39%
601 a 1000	R$ 40,44	68,89%
acima de 1001	R$ 43,68	66,40%
COMERCIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR COSIP	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 70	R$ 13,00	90,00%
71 a 100	R$ 16,17	87,56%
101 a 120	R$ 22,46	82,72%
121 a 200	R$ 27,99	78,47%
201 a 350	R$ 30,73	76,36%
351 a 600	R$ 37,19	71,39%
601 a 1000	R$ 40,44	68,89%
acima de 1001	R$ 43,68	66,40%
INDUSTRIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR COSIP	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 70	R$ 13,00	90,00%
71 a 100	R$ 16,17	87,56%
101 a 120	R$ 22,46	82,72%
121 a 200	R$ 27,99	78,47%
201 a 350	R$ 30,73	76,36%
351 a 600	R$ 37,19	71,39%
601 a 1000	R$ 40,44	68,89%
acima de 1001	R$ 43,68	66,40%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:48C9251B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 84/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 84/2022 nestes termos:

Data Pregão	14/06/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: ROGÉRIO TASSI MACIEL & CIA LTDA-ME - CNPJ: 18.903.621/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 28.000,01 (vinte e oito mil reais e um centavo).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 28.000,01 (vinte e oito mil reais e um centavo).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FORRO DE PVC,LISO PARA AMBIENTES COMERCIAIS ,INCLUSIVE ESTRUTURA.	FORTPLAST	M2	218,40	93,32	20.381,63
2	FACHAMENTO LATERAL EM PVC.	FORTPLAST	M2	16,60	93,32	1.549,15
3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	PRÓPRIO	SERV	10,00	10,35	103,55
4	INSTALAÇÃO DE ILUMINARIAS TIPO SPOT PVC.	PRÓPRIO	SERV	10,00	20,44	204,41
5	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.	PRÓPRIO	M2	22,11	260,57	5.761,27

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 28.000,01 (vinte e oito mil e um)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15 de Junho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 350/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ROGERIO TASSI MACIEL & CIA LTDA-ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 27.999,30 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 84/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:7744C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 93/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº351/2022
Pregão Nº 93/2022

Aos 20 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 93/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM E DIESEL S10,EM CASO DE NECESSIDADE EMERGENCIAL OU FORA DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PATIO EM RAZÃO DA DEMANDA EXISTENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 01.569.967/0004-02, estabelecida na EBANO PEREIRA, 211 – CEP:85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, Pitanga/Pr, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS IVAZKO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5.507.464-0, CPF nº. 723.153.939-49, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	22993	DIESEL S10	LITRO	42000	R$ 7,07	296.940,00	IPIRANGA DIESEL S-10
					TOTAL	296.940,00	

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	6541	DIESEL COMUM	LITRO	19000	R$ 6,95	132.050,00	IPIRANGA DIESEL S-500 COMUM
					TOTAL	132.050,00	

Valor total da ata: 428.990,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital .
1.4. O **Diesel S-10, Diesel S-500** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de PITANGA, com relação aos lotes 3 e 4.

1.5. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.
1.6. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.
1.7. O **Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10** poderão ser entregue diariamente com caminhão tanque contendo **auferidos medido,** no Pátio de Máquinas do Município, no horário das 7h00min às 9h00min da manhã e também em outros horários e/ou locais conforme determinação da Administração Municipal.
1.8. A empresa deverá fornecer os tanques (um tanque para Óleo Diesel S-500, um tanque para Óleo Diesel S-10) em forma de comodato, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal. A empresa fica encarregada em fornecer todos os equipamentos para a instalação dos tanques, como também a manutenção.
1.9. **A empresa vencedora deverá fornecer bomba de combustível eletrônica, em forma de comodato, devendo a mesma ser instalada no pátio de Maquinas Municipal, mesmo local dos tanques, sem ônus para a Administração, a empresa fica responsável pela manutenção das bombas.**
1.10. A empresa que fornecer os tanques deverá se adequar a Resolução da CONAMA 273/00 e Resolução ANP 12/07, a qual esclarece que o armazenamento máximo de combustível deverá ser igual ou inferior a 15m3. Ou seja, se existir a necessidade da instalação de tanques de combustíveis aéreos, o somatório da capacidade dos tanques não deverá ultrapassar 15m3.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.005.20.606.1701.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.1.134.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. NORMAS DE SEGURANÇA

3.1 As normas de segurança de abastecimento deverão ser rigorosamente cumpridas pela(s) empresa(s) fornecedora(s).

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

• Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

• Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2022-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.
- Wesley Pereira Lopes – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Sandra Mara Mara Wagner Ollman.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSE CARLOS IVAZKO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 723.153.939-49

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

Fiscal da Ata de Registro de preço

MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI
Matrícula N° 208021
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

WESLEY PEREIRA LOPES
Matrícula N 21126
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matrícula N° 21076
Sec. Municipal de Saúde

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matrícula nº 21034
Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 93/2022 nestes termos:

Data Pregão	20/06/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM E DIESEL S10,EM CASO DE NECESSIDADE EMERGENCIAL OU FORA DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PATIO EM RAZÃO DA DEMANDA EXISTENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.569.967/0004-02
Valor Total do Fornecedor: 428.990,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 296.940,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIESEL S10	IPIRANGA DIESEL S-10	LITRO	42.000,00	7,07	296.940,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 132.050,00 (cento e trinta e dois mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIESEL COMUM	IPIRANGA DIESEL S-500 COMUM	LITRO	19.000,00	6,95	132.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 428.990,00 (quatrocentos e vinte e oito mil , novecentos e noventa)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 20 de Junho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:5CA4E280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2022

DATA: 02 de Maio de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.536.143,21 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.005		ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.005.0413100022.007		Divulgação dos Atos Oficiais	
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26)	606,44
04		SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0412200042.010		Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 000	Material de Consumo (42)	1.550,00
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (46)	67.064,77
04.001.0424300042.053		Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 000	Material de Consumo (75)	12.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002.0412900042.015		Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (97)	10.000,00
05		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.2060500052.019		Atividades de Agricultura	
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (119)	600,00
05.003		FUNDO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE PITANGUEIRAS	
05.003.1854200052.081		Fundo Municipal do Bem estar Animal	
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (130)	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001		COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236100062.020		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 103	Material de Consumo (1493)	84.000,00
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1477)	16.000,00
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1411)	7.000,00
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (157)	2.130,00
06.001.1236100062.021		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (160)	125.000,00
3.1.91.13.00.000 -	Fonte: 101	Obrigações Patronais (162)	100.000,00
06.001.1236500062.025		Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 000	Material de Consumo (176)	800,00
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 103	Material de Consumo (1494)	73.500,00
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 104	Material de Consumo (177)	1.900,00
07		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001		COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.1339200072.027		Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 000	Material de consumo (197)	4.000,00
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (198)	20.490,00
07.001.1339200072.028	Fonte: 000	Manutenção da Biblioteca Pública	
3.3.90.30.00.000 -		Material de Consumo (199)	3.100,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.0824400081.010		Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.51.00.000 -	Fonte: 000	Obras e Instalações (213)	58.000,00
08.002.0824400082.032		Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.14.00.000 -	Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (1511)	1.000,00
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 000	Material de Consumo (221)	3.000,00

3.3.90.32.00.000 -	Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (223)	21.000,00
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (454)	61.080,00
08.002.0824400082.082		Programa de Qualificação ao Desempregado - Bolsa Qualificação	
3.3.90.36.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (242)	50.000,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.0824300086.033		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 000	Material de Consumo (249)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (251)	640,00
09		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.2781200092.079		Programa de Incentivo ao Esporte	
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 000	Material de Consumo (265)	17.600,00
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (269)	33.882,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035		Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (279)	50.000,00
3.1.90.16.00.000 -	Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (283)	10.000,00
3.1.90.13.00.000 -	Fonte: 495	Contribuições Patronais (1207)	10.000,00
3.1.90.13.00.000 -	Fonte: 303	Contribuições Patronais (280)	10.000,00
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 303	Material de Consumo (294)	29.200,00
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 495	Material de Consumo (1474)	30.000,00
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (301)	270.200,00
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (302)	20.000,00
10.003.1030100102.037		Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.16.00.000 -	Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (312)	1.000,00
3.1.91.13.00.000 -	Fonte: 495	Obrigações Patronais (313)	5.000,00
10.003.1030500102.040		Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (333)	15.000,00
3.1.91.13.00.000 -	Fonte: 303	Obrigações Patronais (335)	5.000,00
11		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.1545100111.013		Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.51.00.000 -	Fonte: 000	Obras e Instalações (338)	25.500,00
4.4.90.52.00.000 -	Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (339)	500,00
11.001.1545100112.041		Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 -	Fonte: 000	Material de Consumo (347)	214.500,00
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (348)	33.000,00
11.001.2678200112.042		Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (355)	4.000,00
11.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.1545200112.044		Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (370)	15.300,00
Total das Suplementações			**1.536.143,21**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.003		CHEFIA DE GABINETE	
02.003.0412200022.003		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3)	51.213,21
04		SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.2884300280.003		Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00.000 -	Fonte: 000	Sentenças Judiciais (110)	300.000,00
05		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.1854200051.045		Obras e Equipamentos - Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.000 -	Fonte: 000	Obras e Instalações (124)	50.000,00
05.002.1854200052.064		Manutenção das Atividades do Departamento de Meio ambiente	
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (127)	30.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001		COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236100062.020		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (140)	20.000,00
3.3.90.40.00.000 -	Fonte: 107	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (158)	2.130,00
06.001.1236100062.021		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (141)	173.500,00
06.001.1236500062.025		Atividades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (170)	8.900,00
06.001.1236500062.074		Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (181)	225.000,00
07		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001		COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.1339200072.027		Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (192)	50.000,00
09		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.2781200092.079		Programa de Incentivo ao Esporte	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (261)	50.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035		Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (278)	51.400,00
3.1.90.16.00.000 -	Fonte: 303	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil (282)	50.000,00
3.1.91.13.00.000 -	Fonte: 303	Obrigações Patronais (284)	50.000,00
3.3.71.70.39.000 -	Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (291)	9.000,00

3.3.72.39.00.000 -	Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (292)	9.000,00
3.3.90.32.00.000 -	Fonte: 303	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (296)	85.000,00
3.3.90.40.00.000 -	Fonte: 303	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (303)	15.000,00
10.003.1030100102.036		Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (306)	126.000,00
10.003.1030100102.038		Atividades de Incentivo a Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.000 -	Fonte: 303	Obrigações Patronais (317)	5.000,00
10.003.1030400102.039		Ações Básicas em Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (327)	5.000,00
10.003.1030200102.065		Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.50.39.00.000 -	Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (325)	50.000,00
11		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.2678200112.043		Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.000 -	Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (360)	50.000,00
12		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.002		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHIS	
12.002.1545100122.084		Manutenção Fundo Municipal de Habitação Interesse Social - FMHIS	
4.4.90.51.00.000 -	Fonte: 000	Obras e Instalações (386)	40.000,00
13		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
13.001		DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
13.001.1133400132.048		Atividades de Emprego e Renda	
3.1.90.11.00.000 -	Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (388)	30.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos			**1.536.143,21**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:382479E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2022

DATA: 02 de Maio de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.2636100062.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (189)	4.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.0824300086.031	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDC	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 752	Material de Consumo (1529)	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.001030100101.041	Obras e Equipamentos - Atenção Básica	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 494	Equipamentos e Material Permanente (1203)	
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 494	Material de Consumo (742)	46.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 497	Material de Consumo (1500)	10.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495	Obrigações Patronais (285)	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1523)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte:498	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1525)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte:309	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1527)	1.000,00
	Total das Suplementações	**68.500,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:11B56D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LUMINARE LED EIRELI.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e LUMINARE LED EIRELI, neste ato representado por sua Administradora Sra. LUCIANE BELTRAME DAMSKI QUESSADA, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 109/2022, firmado entre as partes em data de 18 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Aquisição de Luminárias em LED e Acessórios, devidamente instalados, para substituição da Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 109/2022, celebrado entre as partes em data de 18 de abril de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 319.266,75 (trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 396.166,75 (trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

LUMINARE LED EIRELI								
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**Modelo**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
01	01	Luminária publica LED até 60W, especificações conforme TR. (Fornecimento e instalação, com remoção da existente)	ZAGONEL DREIK	ZL6931 RPZ01	PÇ	10	650,00	6.500,000
01	02	Luminária publica LED até 150W, especificações conforme TR. (Fornecimento e instalação, com remoção da existente)	ZAGONEL DREIK	ZL6970 RPZ01	PÇ	80	880,00	70.400,00
TOTAL								**76.900,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 396.166,75 (trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)..
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUCIANE BELTRAME DAMSKI QUESSADA
Luminare Led EIRELI

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA F. MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:13277466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10377/2022 DE 20/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10377/2022 de 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
531 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
Total Suplementação:			**145.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00
Total Redução:			**145.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5081AC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10378/2022 DE 20/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10378/2022 de 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 952.000,00 (novecentos e cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
481 - 3.3.90.14.00.00	00303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
488 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
518 - 3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	42.000,00
519 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO	A SAÚDE
527 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
528 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
534 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120.000,00
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
578 - 3.1.90.04.00.00	00510	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
Total Suplementação:			**952.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
482 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
505 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	860.000,00
515 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
580 - 3.1.90.11.00.00	00510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
Total Redução:			**952.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2987FE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 570 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a Concessão, Pagamento e Prestação de Contas das Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A concessão, o pagamento e a prestação de contas das diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira, obedecerão às disposições desta Lei e no que couber às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único - O Presidente na qualidade de ordenador de despesa e a Mesa Diretora na qualidade de órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal são responsáveis por assegurar a legalidade, a moralidade e a regularidade da concessão, dos pagamentos e das prestações de contas relativas às diárias.
Art. 2º - O requerimento de deslocamento para fora do Município, em caráter eventual ou transitório, fundado no interesse da Administração deste Poder com o objetivo de serviço, estudo ou missão de representatividade, quando preenchidos os requisitos previstos nesta Lei e deferido pelo Presidente ou pela Mesa Diretora nos termos do *caput* do art. 3º, autoriza a concessão e o pagamento de diárias ao Vereador e ao Servidor.
§ 1º Faculta-se ao Presidente da Câmara e à Mesa Diretora, requerer manifestação das áreas jurídica e contábil do Poder Legislativo, quanto aos requerimentos de deslocamento para fora do Município, sempre que entender necessário.
§ 2º Entende-se por interesse desta Administração Pública compromissos exclusivamente relacionados com o exercício do mandato de Vereador, ou a atividade desenvolvida pelo Servidor, no interesse da Câmara Municipal, tais como:
I - participação em cursos, seminários, congressos e similares;
II - audiência com Autoridades de qualquer dos Poderes, inclusive parlamentares;
III - visita a locais onde se desenvolvam programas ou atividades que possam servir como paradigma ou estudo para aplicação no Município de Prado Ferreira.
§ 3º A participação nos termos dos incisos I, II e III do parágrafo anterior que representem ônus à Câmara Municipal de Prado Ferreira deve ser devidamente motivada e aprovada mediante o devido procedimento administrativo.
§ 4º O deslocamento de Vereadores e servidores descrito no *caput* deste artigo será por meio de veículo oficial ou custeado diretamente pela Câmara com a disponibilização de passagens ou o pagamento de transporte locado, sempre precedido de processo licitatório.
§ 5º As diárias destinam-se a indenizar as despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no Município de destino e durante o período de deslocamento e demais despesas pertinentes.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SEÇÃO I DA AUTORIZAÇÃO
Art. 3º - O Vereador ou Servidor que necessite se deslocar do Município de Prado Ferreira, nos termos do art. 2º desta Lei deverá deflagrar o devido procedimento administrativo, mediante requerimento, por escrito, através de formulário próprio, constante do Anexo I desta Lei, a ser protocolado na Secretaria Administrativa, com a devida justificativa/motivação de forma clara e objetiva da necessidade de deslocamento e a caracterização da atividade a ser executada ou a participação em reuniões, eventos e ações de capacitação cuja viagem somente será autorizada por ato escrito do Presidente da Câmara Municipal ou da Mesa Diretora, conforme o caso disposto nesta Lei.
§ 1º A motivação de interesse público e a caracterização do evento são condições para a análise do requerimento de diária; e o pedido só poderá ser deferido quando devidamente caracterizada a relação entre o evento e a competência e as atribuições funcionais do cargo; será indeferido sem análise o requerimento que não atender a esses requisitos ou que apresentar motivação e caracterização genéricas ou impertinentes.
§ 2º Não constitui motivação válida de deslocamento a simples necessidade de protocolar documento, ou similar, em Órgão Público ou semelhante sem justificativa plausível; nem a simples informação de necessidade de comparecimento ao Órgão Público ou Privado, sem a devida informação do assunto a ser especificamente tratado nestes locais.
§ 3º No caso de requerimento de diárias pelo Presidente da Câmara, será necessária o referendo de pelo menos um dos demais integrantes da Mesa Diretora.
§ 4º A Diária somente será concedida após o deferimento pelo Presidente da Câmara e dentro dos limites do crédito orçamentário.
§ 5º É vedada à concessão de diárias para viagem não previamente autorizada pelo Presidente da Câmara ou Mesa Diretora.
§ 6º O crédito orçamentário para atender despesas com o pagamento de diárias não poderá exceder de 5% (cinco por cento) do orçamento geral da Câmara Municipal, vedada a abertura de crédito especial, suplementar ou extraordinário, bem como, a transposição, o remanejamento ou transferência visando atender despesas relacionadas à concessão ou ao pagamento de diárias, salvo em caso de excepcional interesse público, devidamente caracterizado, justificado e aprovado pela Mesa Diretora e submetido à apreciação e deliberação pelo Plenário, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno.
§ 7º Todos os atos e peças produzidos no âmbito do procedimento administrativo com vistas à concessão de diárias serão disponibilizados integralmente para consulta e download no Portal da Transparência da Câmara Municipal, para fins de cumprimento da legislação, da transparência da gestão fiscal e de controle social.

SEÇÃO II
DAS DIÁRIAS E DOS VALORES

Art. 4º - É expressamente vedado conceder diárias para:
I - o deslocamento que não originar qualquer das despesas ou atender às condições estabelecidas nesta Lei;

II - o deslocamento não autorizado pelo Presidente da Câmara ou pela Mesa Diretora, conforme o caso;
III - quando o deslocamento durar menos de 6 (seis) horas;
IV - a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos de justificado interesse público e aprovado pelo Presidente ou Mesa Diretora;
V - o deslocamento de pessoa que não seja Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Prado Ferreira, salvo no caso de servidor cedido ou temporário, excepcionalidade que deverá ser motivadamente justificada e comprovada;
VI - o deslocamento de Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Prado Ferreira, afastado ou que por qualquer motivo não esteja no pleno exercício da função ou cargo.
Art. 5º - É expressamente vedada a concessão de diárias para Vereadores no período dos três meses que antecedem ao pleito eleitoral municipal, bem como aos Vereadores não reeleitos para Legislatura subsequente, salvo, se presente motivação de interesse público que demonstre que a viagem seja imprescindível e, previamente, aprovada pela Mesa Diretora.
Art. 6º - O valor da diária será apurada conforme as situações elencadas no Anexo III desta Lei, tendo como ponto de referência da sede do Município de Prado Ferreira.
Art. 7º - Não haverá diferença de valores das diárias dos Vereadores para os servidores, sejam eles efetivos, cedidos ou comissionados.

SEÇÃO III
DO PERÍODO DA CONCESSÃO
Art. 8º - As diárias poderão ser concedidas antecipadamente, em até 3 (três) dias antes da data prevista para o deslocamento, devendo ser requerida com antecedência mínima de:
I - 7 (sete) dias contados da data de início do deslocamento, no caso de viagem a ser realizada com veículo oficial;
II – 15 (quinze) dias contados da data de início do deslocamento, com vistas a garantir que a análise, a reserva e a confirmação dos trechos por meio da aprovação do ordenador de despesas, no caso de viagem a ser realizada com transporte coletivo rodoviário ou aéreo.
§ 1º Não havendo licitação para transporte coletivo rodoviário ou aéreo o solicitante deverá aguardar a realização do processo licitatório para aquisição de passagens.
§ 2º Em caso de alteração das datas agendadas para a utilização dos valores relativos às diárias, após o recebimento das diárias deverá o Vereador ou o Servidor apresentar justificativa ao Presidente ou à Mesa Diretora nos termos do *caput* do art. 3º.
§ 3º A justificativa de alteração de data, referida no § 2º deste artigo, deverá ser instruída com documentos que comprovem a alteração, como, por exemplo, comunicação de transferência de audiências, cursos e semelhantes.
§ 4º Em caso de pagamento de inscrição em cursos, congressos ou similares, o Vereador ou Servidor deverá formalizar o requerimento de inscrição na Secretaria Administrativa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término das inscrições.
§ 5º A formalização de requerimento em prazo inferior a 15 (quinze) dias será submetido à deliberação pela Mesa Diretora.

SEÇÃO IV
DO TRANSPORTE
Art. 9º - Não sendo realizada a viagem com veículo oficial da administração pública poderá a Câmara realizar o custeio das passagens de transporte coletivo, rodoviário ou aéreo.
§ 1º É vedado o deslocamento em veículo particular, sob qualquer hipótese.
§ 2º A aquisição de passagens deve ser precedida de regular processo licitatório.
§ 3º Fica proibido o reembolso de despesas de passagens, aéreas ou terrestres, adquiridas sem autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal ou da Mesa Diretora nos termos do *caput* deste artigo e do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III
DO VALOR DAS DIÁRIAS
Art. 10 - Os valores das diárias serão fixados de acordo com a tabela constante do Anexo III desta Lei.
§ 1º Os valores fixados no Anexo III poderão ser reajustados, anualmente, mediante Lei específica, sempre na mesma data e com o mesmo índice no reajuste concedido aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.
§ 2º A diária, concedida por dia de deslocamento, sem pernoite ou com pernoite, assim entendido o período igual ou superior a 06 (seis) horas contadas a partir do horário de saída do Vereador ou Servidor, destina-se a indenizá-lo das despesas com alimentação, hospedagem e/ou deslocamento.
§ 3º Fica vedado o pagamento de diárias quando o deslocamento, hospedagem e alimentação forem suportadas pela entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou por terceiros.
§ 4º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder o adiantamento para fins de pagamento de combustíveis do veículo oficial colocado à disposição dos Vereadores e Servidores, nos termos da Lei nº 561/2021, ou reembolso mediante Requerimento aprovado pelo Presidente ou pela Mesa Diretora.
I - Na prestação de contas do adiantamento ou reembolso deverá constar, obrigatoriamente, no cupom auxiliar de Nota Fiscal o número de CPF do responsável pelo pagamento.
II - O adiantamento ou reembolso será realizado, obrigatória e exclusivamente, em nome do Vereador ou Servidor condutor responsável do veículo oficial, nos termos da Resolução que regula o uso do veículo oficial.
III - Não será concedido adiantamento ou reembolso para fins de pagamento de combustível na hipótese de a viagem ser realizada em veículo de outro ente federado.
Art. 11 - Outras despesas que se reputarem estritamente necessárias no decorrer do deslocamento dos Vereadores ou Servidores deverão ser pagas na forma de regime de ressarcimento, mediante Requerimento acompanhado das respectivas notas fiscais, faturas ou cupons fiscais emitidos em seu nome e/ou CPF, aprovado pelo Presidente da Câmara ou Mesa Diretora, exclusivamente na hipótese dos agentes públicos não terem percebidos diárias para cobertura de despesas de viagens.
CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 12 - Após autorizada a diária nos termos do art. 3º desta Lei, será expedido ato de concessão que deverá conter:
I - identificação do beneficiário, com o nome completo, nº do CPF, cargo ou função;
II - objetivo da viagem;
III - período de afastamento;
IV - origem e destino;
V - quantidade de diárias concedidas e seus respectivos valores (individual e total).
VI - outros elementos indispensáveis à transparência;

Art. 13 - As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, com concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
Art. 14 - O ato de concessão das diárias far-se-á mediante Portaria a ser publicada no órgão de imprensa oficial e no Portal de Transparência da Câmara Municipal, com todas as informações exigidas no art. 11 desta Lei e demais informações exigidas pela legislação.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
SEÇÃO I
DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15 - Ao beneficiário do pagamento de diárias de viagem é obrigatória a prestação de contas, mediante a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante do anexo II, e a apresentação de comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:
I - Atestado, Declaração ou outro documento idôneo que ateste a presença e o assunto tratado junto às autoridades visitadas pelo parlamentar e/ou servidor;
II - Certificado e/ou Declaração da presença do requerente, no caso do deslocamento se referir a curso, congressos, seminários, feiras e semelhantes;
III - Notas fiscais, faturas ou cupons fiscais emitidos em seu nome e/ou CPF por empresa localizada no(s) destino(s) ou no(s) trajeto(s) que comprovem a hospedagem e/ou a locomoção;
IV – Passagens, ou, se o deslocamento for realizado em veículo oficial ou locado, nota(s) fiscal (is) de combustível em nome/CPF do condutor do veículo.
§ 1º Todos os documentos devem ser apresentados no original e em cópias simples, sem rasuras, para as cópias serem anexadas ao procedimento de Prestação de Contas, e conferidas com o original, devolvendo-se este ao apresentante, na hipótese de apresentação de documento rasurado, ilegível ainda que parcialmente, ou fora dos requisitos elencados nesta Lei, poderá ser rejeitado pela administração, sendo de responsabilidade do requerente providenciar segunda via, ficando expressamente impedido de ser beneficiado com nova diária, adiantamento, reembolso, ressarcimento ou por qualquer outro meio enquanto não regularizar a sua prestação de contas.
§ 2º Os documentos mencionados nos incisos II e III devem ser subscritos pela autoridade ou servidor designado para tal, com identificação do nome completo e CPF.
§ 3º No caso de participação em cursos, estágios, seminários, congressos e similares o Vereador ou Servidor prestará contas conforme disposto nos incisos III e IV do *caput* deste artigo.
§ 4º A prestação de contas deve, impreterivelmente, ser realizada em até 10 (dez) dias, perante a Secretaria Administrativa, contados do primeiro dia útil imediatamente após a data do retorno do beneficiário ao Município, considerando-se em atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia e impedido de ser beneficiado com nova diária, adiantamento, reembolso, ressarcimento ou por qualquer outro meio enquanto durar a falta de prestação de contas regular e conforme esta Lei.
§ 5º O Controle Interno da Câmara Municipal será o responsável por conferir e atestar a regularidade da documentação e na falta deste, será responsável servidor da área administrativa, assim como verificar sua adequação às regras estipuladas nesta Lei.
§ 6º A adequação da Prestação de Contas às regras desta Lei, em deslocamentos do Controlador, será verificada pela Mesa Diretora.
§ 7º Verificada a falsidade das informações ou dos documentos comprobatórios apresentados, o descumprimento do prazo de comprovação e/ou do ressarcimento dos valores indevidamente percebidos, o beneficiário estará sujeito às sanções previstas na legislação, apuradas em regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
Art. 16 - Uma vez verificada a adequação da Prestação de Contas às regras desta Lei, será o procedimento encaminhado ao Presidente ou a Mesa Diretora, conforme a competência, para deliberar sobre o deferimento ou o seu indeferimento.

SEÇÃO II
DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO UTILIZADOS

Art. 17 - A não utilização dos valores requeridos para os deslocamentos, tanto em caso de concessão antecipada e não realização do deslocamento, como da não utilização nos exatos termos em que foram solicitados, verificado através da análise pelo Controle Interno e ratificada pela Presidência ou Mesa Diretora, obrigam a sua devolução, total ou parcial, nos termos dos parágrafos seguintes, acompanhada da devida justificativa.
§ 1º Não se consideram como não utilizados, alterações de datas, agendamentos ou outros imprevistos ocorridos durante a viagem, que alterem o roteiro original do deslocamento, desde que, no decorrer deste, tenham sido cumpridas a agenda prevista ou, alternativamente, substituídos por eventos ou atos outros que sejam compatíveis com a atividade do requerente.
§ 2º Não realizado o deslocamento a devolução deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a data em que o mesmo deveria ter iniciado.
§ 3º Não sendo os valores devolvidos voluntariamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no parágrafo anterior, fica autorizado o débito na folha de pagamento do beneficiário no mês em curso, ou, se isto não for possível, pelo encerramento da elaboração da folha, no mês imediatamente posterior, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidade.
§ 4º Caso o Vereador ou o servidor retorne da viagem em prazo inferior ao previsto inicialmente, deverá imediatamente comunicar o fato por escrito à Presidência da Casa e ressarcir o excedente das diárias recebidas.
§ 5º Na hipótese de notícia de omissão do fato descrito no § 4º o Presidente da Câmara determinará a abertura de procedimento administrativo para apuração e se comprovada, ensejará a responsabilidade política, administrativa, cível e criminal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - O procedimento administrativo relativo à concessão de diárias entendido a íntegra de todos os atos e peças produzidos deve ser disponibilizado para consulta e download no Portal da Transparência, de forma organizada e cronológica, para fins de cumprimento da legislação e de controle social.
Art. 19 - Os dados referentes ao pagamento de diárias ao Vereador ou Servidor deverão ser atualizados e publicados mensalmente no Portal da Transparência da Câmara Municipal.
Art. 20 - Quando o período de deslocamento se estender até o exercício financeiro seguinte, a despesa será considerada realizada integralmente no exercício em que teve início a viagem.
Art. 21 - Fica revogada a Lei nº 464, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA			
Nome:			**Matrícula:**
Cargo/Função:			**Setor:**
CPF:	**RG.:**		
Nº Diárias	**Valor Unitário R$**		**Valor Total R$**
Origem da viagem:	**Destino da viagem:**		
Data da saída / Horário de Saída	**Data do retorno / Horário de Retorno**		
Objeto da Viagem:			
Banco:	**Nº Agência:**		**Nº conta p/ depósito:**
Tipo de Transporte: Aéreo ( ) Terrestre: Veículo ( ) Rodoviário( )			
VEÍCULO: INFORMAR MARCA/MODELO E PLACA:	**TIPOS DE OBJETIVOS DE DIÁRIAS** ( ) TCE/PR – Eventos e Treinamentos ( ) TCE/PR – Outros Objetivos ( ) Cursos não ligados ao TCE/PR ( ) Eventos não ligados ao TCE/PR ( ) Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR		
TERMO DE COMPROMISSO: Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem acompanhado dos respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no art. 14 e seguintes, desta Lei, no prazo de (10) dias, a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.			_____ **Assinatura do Vereador/Servidor**
Defiro o pedido formulado. Ao setor responsável para providências			**Presidente da Câmara**

ANEXO I (VERSO) - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

_____

ANEXO II - RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM – DIÁRIAS			
Nome:			**Matrícula:**
Cargo/Função:			**Departamento:**
CPF:	**RG.:**		**Ato Concessório:**
Nº Diárias	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**Objeto da viagem:**
Origem da viagem:	**Destino da viagem:**		
Local do evento, curso, reunião ou similar:			
Duração do evento, curso, reunião ou similar:			
Relação de Anexo:			
Tipo de Transporte: Aéreo ( ) Terrestre: Veículo Oficial ( ) Rodoviário( ) Veículo Próprio ( ) Veículo - Marca/modelo e placa:			
DATA E HORÁRIO			
Saída da origem:			Chegada no destino:
Saída da cidade destino:			Retorno à origem:
_____ **Assinatura do vereador/servidor**			

ANEXO III – VALORES DAS DIÁRIAS

DESCRIÇÃO	**VALOR R$**
I – Deslocamentos sem pernoite para Municípios com quilometragem até 300 KM	**R$ 125,00**
II – Deslocamentos com pernoite para Municípios com quilometragem até 300 KM	**R$ 250,00**
III – Deslocamentos sem pernoite para Municípios com quilometragem acima de 300 KM	**R$ 250,00**
IV – Deslocamentos com pernoite para Municípios com quilometragem acima de 300 KM	**R$ 500,00**

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0082BD86

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 033/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior na área de **Pós-Graduação em Fisioterapia**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DAS VAGAS.
O processo de seleção regulado por este Edital destina-se a **formação de cadastro de reserva,** visando atender a necessidade da Administração Pública que surgir no decorrer do prazo de validade do presente teste seletivo.
1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.
1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.3. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
2. DA BOLSA AUXÍLIO.

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais),** além de **R$ 15,00 (quinze) reais, a título de vale-transporte.**

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO.

3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:

a) ser estudante do ensino superior na área de **Pós-Graduação em Fisioterapia**, e possuir, no mínimo, dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;

b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições serão realizadas do dia **21 de junho de 2022 até 17:00 horas do dia 30 de junho de 2022.**

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, centro, Prado Ferreira/PR, entre as 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:

4.3. Fotocópias da cédula de identidade (RG) e do CPF;

4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

4.5 **Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo** (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).

4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

A seleção será realizada mediante:

5.1. **Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e peso de **40 (quarenta) pontos**, assim distribuídos:

Item	Área	Questões	Peso	Pontuação
1	Língua Portuguesa	10	1,00	10 pontos
2	Matemática	10	1,00	10 pontos
3	Informática	10	2,00	20 pontos
Total		**30**		**40 pontos**

5.1.1. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior à 10,00 (dez) pontos.

5.1.2. **As matérias específicas da área de conhecimento (Fisioterapia), serão avaliadas na forma do item 5.2 (avaliação de desempenho).**

5.2. **Avaliação de desempenho acadêmico**, baseado **na média aritmética das notas relativas ao último semestre** (**janeiro à junho de 2022**), com peso de **60 (sessenta) pontos.**

Item	Teste Seletivo	Questões	Peso
1	Prova Objetiva	30	40,00
2	Avaliação Desempenho Acadêmico	-	60,00
Total			**100,00**

5.3. Será publicado edital com a classificação final dos candidatos com base na soma dos resultados dos itens 5.1.1 e 5.2.

6. PROVA OBJETIVA.

6.1. A prova objetiva será realizada na data provável de **04 de julho de 2022,** em horário e local que serão oportunamente divulgados.

6.2. A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas;

6.3. Não será permitida nenhuma espécie de consulta durante a realização da prova;

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando: documento de identificação oficial com foto; caneta esferográfica da cor preta ou azul; comprovante de inscrição;

6.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, qualquer tipo de relógio, entre outros);

h) estiver fazendo uso de bonés.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O Resultado final da seleção será publicado através de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Prefeitura Municipal.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. Os contratos de estágio terão validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, no interesse da Administração Pública.

7.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.

7.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

7.7. Publique-se.

Prado Ferreira, 20 de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome
RG:
CPF:
Data de nascimento:
Filiação:
Endereço:
Email:
Telefone:
Área de formação:
Instituição de Ensino:
Atual Semestre:

Prado Ferreira, de___ _____de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em_/_/_, no Município de_, UF , Estado Civil _____, residente _____,Município de _____, RG n°_____, UF , expedida em_/_/_, órgão expedidor_____e de CPF n°_____, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa ( ) preta ( ) parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas na Lei n° 2.651/2015, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Prado Ferreira, de___ _____de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas:

Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: ____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova? ( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja “Sim”,
especifique:

Local eData: / /2022.

Assinatura

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA
Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA
Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações;

Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA
Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DE5B91F4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **68/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **23/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, sendo:

BARBARA GASPARUCHO-BRINQUEDOS						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT COMPLETO DE UNIFORMES COM 22 CAMISETA, SHORTS E MEIÃO PARA A KIT COMPLETO DE UNIFORMES COM 22 CAMISETAS, SHORTS E MEIÃO PARA A MODALIDADE HANDEBOL CATEGORIA DE BASE , SUBLIMAÇÃO TOTAL, TECIDO PROFISSIONAL TECNOLOGIA DRYFIT 100% POLIÉSTER .	KIT	1,00	1.710,00	1.710,00
1	2	KIT COMPLETO DE UNIFORMES COM 22 CAMISETAS, SHORTS E MEIÃO PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TECIDO PROFISSIONAL TECNOLOGIA DRYFIT,100% POLIÉSTER.	KIT	1,00	1.650,00	1.650,00
1	3	KIT COMPLETO DE UNIFORMES COM 22 CAMISETAS, SHORTS E MEIÃO PARA A MODALIDADE HANDEBOL ADULTO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TECIDO PROFISSIONAL DRYFIT,100 % POLIÉSTER.	KIT	1,00	1.650,00	1.650,00
TOTAL						5.010,00

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **90 (noventa) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 20/06/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:C7528936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2022
Pregão Eletrônico Nº. 37/2022
CONTRATO Nº 132/2022
VENCIMENTO 20/06/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS, ZERO KM, conforme especificações no anexo 01 do edital.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.440.065/0001-71, AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450 - CEP: 85804605 - bairro: SANTOS DUMONT, Cascavel/PR, neste ato representado por procurador Sr. RENATO IANELLI, brasileiro, portador da RG nº 441724826 SSPPR e CPF 229.188.288-07, residente e domiciliado Cascavel (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _37/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **aquisição de um ônibus**

LOTE 1: ÔNIBUS NOVO, ZERO KM

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38432	VEÍCULO P/TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, PINTURA NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 11.000MM CAPACIDADE MÍNIMA P/ 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS + PPD + MOTORISTA, C/ SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, RETROVISORES, BUZINA, CABINE TOTALMENTE SEPARADA DO MOTORISTA, POLTRONA DO MOTORISTA C/ REGULAGEM DE ALTURA; POLTRONAS RECLINÁVEIS, ESTOFADAS PARA PASSAGEIROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 185CV; MARCHAS: MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE + UMA RÉ; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TODOS OS PNEUS NOVOS + ESTEPE; SISTEMA DE FREIOS: AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: AR CONDICIONADO, SUPLEMENTAR; COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA;; VIDROS FUMÊ; CORTINAS; LANTERNAS TRASEIRAS EM LED; KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN E ATENDER A NORMA ABNT15320; SISTEMA DE RÁDIO AM/FM/USB COM AUTO FALANTES; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGA TÉCNICA. NO VALOR DO VEÍCULO ESTÁ INCLUÍDO, EMPLACAMENTO, DOCUMENTOS EM NOME DO MUNICÍPIO, PLOTADO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA E DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. O VEÍCULO SÓ PODERÁ SER VENDIDO ATRAVES DE UMA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA, GARANTIA DE FÁBRICA INCLUÍDA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES OU 100.000 KM ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NUMA DISTANCIA DE ATÉ 350 KM.	UNID	1	596.000,00	596.000,00	VW/Mascarello 15-190 /ELLO
					TOTAL:	596.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 596.000,00 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1.A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega do veículo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na Secretaria Municipal de Educação.

4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE PR, 20/06/2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***RENATO IANELLI***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:08D12E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - MAIO DE 2022

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.746.722,79**	**22.969.248,25**
Receitas Correntes		2.773.837,15	25.381.667,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		87.851,02	1.164.876,64
Contribuições		12.908,43	1.186,23
Receita Patrimonial		79.017,26	170.641,01
Transferências Correntes		2.591.244,68	23.974.719,77
Outras Receitas Correntes		2.815,76	70.244,02
(-)Deduções da Receita		(425.014,36)	(3.930.577,87)
Descontos Concedidos		(2.740,30)	(18.382,75)
Compensações		0,00	(159,54)
Dedução para o Fundeb		(422.274,06)	(3.912.035,58)
Receitas de Capital		397.900,00	1.518.158,45
Operações de Crédito		0,00	251.802,45
Transferências de Capital		397.900,00	1.266.356,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00

Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**46.419,50**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	46.419,50
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**726.867,18**	**3.412.380,36**
Despesa a Liquidar		363.638,49	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	649.875,07
Despesa a Pagar		111.143,70	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	40.372,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		252.084,99	2.722.132,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**9.284.306,31**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.284.306,31	2.899.608,25
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**12.757.896,28**	**29.327.656,36**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.797.817,31**	**17.419.332,83**
Despesas Correntes		1.601.489,86	15.251.524,92
Pessoal e Encargos Sociais		829.301,03	9.449.630,66
Juros e Encargos da Dívida		5.820,77	68.478,54
Outras Despesas Correntes		766.368,06	5.733.415,72
Despesas de Capital		196.327,45	2.167.807,91
Investimentos		174.097,69	1.912.705,94
Amortização da Dívida		22.229,76	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida		0,00	255.101,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**118.333,00**	**1.183.210,08**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		118.333,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	1.183.210,08
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.024.694,66**	**3.262.844,70**
Despesa Anterior Paga		769.263,06	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		13.624,79	540.711,89
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		241.806,81	2.722.132,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**9.817.051,31**	**7.462.268,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.817.051,31	7.462.268,75
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**12.757.896,28**	**29.327.656,36**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jun/2022, 11h e 11m.			

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2B127E29

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – MAIO DE 2022

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.773.837,15
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		87.851,02	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos		76.005,52	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	8.010,91		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	8.010,91		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	7.816,20		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	194,71		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	0,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	0,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	61.777,68		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	61.777,68		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	0,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	0,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	61.777,68		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	61.777,68		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	6.216,93		

1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	6.216,93		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	6.216,93		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	5.593,30		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	623,63		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		11.845,50	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	221,26		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	221,26		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	221,26		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	11.624,24		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	11.624,24		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	11.322,87		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	301,37		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		12.908,43	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		12.908,43	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	12.908,43		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	12.908,43		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	12.908,43		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		79.017,26	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		79.017,26	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	79.017,26		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	79.017,26		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	79.017,26		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	

1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.591.244,68	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.665.785,34	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.330.015,54		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.329.544,85		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.329.544,85		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.329.544,85		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	0,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho -	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	470,69		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	470,69		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	34.893,10		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	34.893,10		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	233,42		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei7.990/89 - Principal	233,42		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	34.659,68		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	34.659,68		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	70.064,28		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	70.064,28		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	24.637,50		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	24.637,50		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	45.426,78		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	45.426,78		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS-Principal			
	Principal	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	17.862,15		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	8.955,61		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	8.955,61		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	1.772,60		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	1.772,60		

1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	7.133,94		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.133,94		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	0,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	7.386,32		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	7.386,32		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	7.386,32		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	205.563,95		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneracao			
	- L.C. no 87/96	0,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneracao L.C.			
	no 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	4.237,08		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	4.237,08		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	201.326,87		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	201.326,87		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		781.354,97	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	781.354,97		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	701.728,43		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	701.728,43		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	75.051,36		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	75.051,36		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	4.575,18		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	4.575,18		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		144.104,37	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	144.104,37		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	144.104,37		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	144.104,37		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.815,76	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		2.815,76	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	2.063,92		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	2.063,92		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	2.063,92		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	751,84		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			

	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	751,84		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	751,84		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	0,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	0,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			397.900,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		397.900,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		397.900,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e			
	de Suas Entidades	397.900,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios Estados - Progra.			
	Infra. em Transporte	397.900,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Conve. Estados Progra. Infra.			
	Transpor. - Principal	397.900,00		
	Total Geral			3.171.737,15
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.740,30		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.716,02		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.563,24		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.563,24		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorio	1.563,24		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	1.563,24		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.152,78		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.152,78		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	1.152,78		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	1.152,78		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	24,28		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	24,28		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	24,28		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	24,28		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	24,28		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	422.274,06		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	422.274,06		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	266.003,07		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	266.003,07		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	265.908,94		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	265.908,94		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	265.908,94		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	94,13		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	94,13		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	156.270,99		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	156.270,99		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	140.345,66		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	140.345,66		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15.010,29		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.010,29		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	915,04		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	915,04		
	Total de Deducoes.....	425.014,36		
	Total de Receita Liquida..	2.746.722,79		

R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	87.851,02
Contribuicoes	12.908,43
Receita Patrimonial	79.017,26
Transferencias Correntes	2.591.244,68
Outras Receitas Correntes	2.815,76
Total Receitas Correntes	2.773.837,15
Transferencias de Capital	397.900,00
Total Receitas de Capital	397.900,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	2.740,30
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	422.274,06
--------	----------

Total das Deducoes	425.014,36
Total da Receita Liquida	2.746.722,79
FONTE: GOVBR - Execucao Orcam entaria e Contabilidade Publica, 20/Jun/2022, 11h e 34m	

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:20442D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 109/2022

EDITAL Nº 109/2022
RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 095/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, a RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – REGIME ESTATUTÁRIO,** conforme segue:

Art.1º- Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 21/06/2022 até às 23h59min do dia 22/06/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
175123	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
175225	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDO
175232	ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	DEFERIDO
175193	ASSISTENTE SOCIAL	TAYNA FERNANDA DONEL	DEFERIDO
175194	CONTADOR	ÉDER BORGES DOS SANTOS BORGES DOS SANTOS	DEFERIDO
175165	CONTADOR	VANESSA ALINE FRANKEN	DEFERIDO
175218	CONTADOR	VICTOR VIEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
175212	ENGENHEIRO CIVIL	DILSON ANTONIO WESNER JUNIOR	INDEFERIDO
175186	ENGENHEIRO CIVIL	ELLEN SIMIONATO DA SILVA	DEFERIDO
175282	ENGENHEIRO CIVIL	RONI REIS DA LUZ	DEFERIDO
175134	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM DEGGERONE	INDEFERIDO
175181	ESCRITURÁRIO	DAIANE APARECIDA BORTOT SVIDERSKI	DEFERIDO
175137	FISCAL	JÉSSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI	DEFERIDO
175266	FISCAL	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	DEFERIDO
175138	FISCAL	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
175117	MÉDICO	JANAINA RIBEIRO FRANCA	DEFERIDO
175365	MOTORISTA	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	DEFERIDO
175135	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDIMAR RIBEIRO	DEFERIDO
175210	PROFESSOR 20H	ANIELI BERTON	DEFERIDO
175174	PROFESSOR 20H	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	DEFERIDO
175341	PROFESSOR 20H	MARILUCI VAZ SCARIOT	DEFERIDO
175211	PROFESSOR 20H	PATRICIA RIBEIRO	DEFERIDO
175173	PROFESSOR 20H	RODRIGO CECHINEL	DEFERIDO
175176	PROFESSOR 20H	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	DEFERIDO
175170	PROFESSOR 20H	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	DEFERIDO
175200	PROFESSOR 40H	ELIZANGELA TUROSSI DOS SANTOS	DEFERIDO
175366	PROFESSOR 40H	GABRIELE VEIGA	DEFERIDO
175233	PROFESSOR 40H	GABRIELI ZORZI DA ROSA	DEFERIDO
175356	PROFESSOR 40H	GISLAINE POMS MACHADO	INDEFERIDO
175175	PROFESSOR 40H	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	DEFERIDO
175167	PROFESSOR 40H	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	DEFERIDO
175277	PROFESSOR 40H	VALNIR SANTINA MARCONDES	DEFERIDO
175203	TÉCNICO AGRÍCOLA	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
175205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CASSIA HALAS DA LUZ	DEFERIDO
175265	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	DEFERIDO

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 20 de junho de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:D4195E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA VEÍCULAR PARA TODAS AS SECRETARIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
CONTRATADA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 14.219.973/0001-20
Embasamento Legal Art. 38, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 20 de junho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0183/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
VALOR: R$ **31.750,00** (Trinta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **20/06/2022** à **19/06/2023.**
ASSINATURA: 20/06/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - DESINFETANTE PERFUMADO	1	63863	DESINFETANTE PERFUMADO PARA USO VEICULAR VERSATIL E EFICAZ CONTRAGERME S E BACTERIAS, BAIXO PODER ESPUMANTE, NÃO REQUER ENXAGUES PROLONGADOS, EMBALAGEM DE 05 LITROS	RADAN DESINFETANTE	UN	100,00	28,00	2.800,00
LOTE: 003 - DETERGENTE ÁCIDO	1	63864	DETERGENTE ÁCIDO INDICADOS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES DIVERSA S, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULOS, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS, PRODUTO DE FACIL REMOÇÃO PELO ENXAGUE, EMBALAGEM DE 50 LITROS, (MARCA SUGERIDA INTERCA	RADAN DETERGENTE	UN	100,00	110,00	11.000,00
LOTE: 004 - ESTOPA DE MALHA	1	63865	ESTOPA DE MALHA COSTURADA COMPOSTA DE RETALHOS DE MALHA DE ALGODÃO, MALHA DE ALGODÃO, MALHAS SOBREPOSTAS E COSTURADAS COLORIDAS, SACO DE 25KG	M.S. ESTOPA	EMB	50,00	149,00	7.450,00
LOTE: 005 - PASTA DESENGRAXANTE	1	63866	PASTA DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS NEUTRO PRODUTO CREMOSO, INDICADO PARA LIMPAR GRAXAS, RESINAS, COLAS, TINTAS, E GORDURAS DAS MÃOS, TECIDOS, PLÁSTICOS, COURO, ETC. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500g COM 12 UND	RADAN PASTA	CX	50,00	210,00	10.500,00
TOTAL								31.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0184/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 14.219.973/0001-20
VALOR: R$ **6.524,00** (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **20/06/2022** à **19/06/2023.**
ASSINATURA: 20/06/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RITA DE CASSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - DESENGRAXANTE LIQUIDO	1	63862	DESENGRAXANTE LIQUIDO ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE GRAXAS GORDURAS, CHASSIS, MOTORES PISOS INDUSTRIAIS, AUTOMOVEIS CAMINHÕES, TRATORES, MOTOCICLETAS, MAQUINAS PESADAS ETC, EMBALAGEM DE 50LT(MARCA SUGERIDA "SOLUPAN"	PROPRIA 50L	EMB	50,00	113,48	5.674,00
LOTE: 006 - SHAMPOO	1	63867	SHAMPOO PARA LAVAGEM USO AUTOMOTIVO TIPO NEUTRO, PRINCIPIO ATIVO, LINE AR ALQUIL BENZENO SULFONADA, A CADA 01 LITRO DO PRODUTO DEVERA SER DILUÍDO EM 40 LITROS DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO TEMPO ATIVO, ANIONICO, COADJUVANTES E ESTABILIZANTES EMBALAGEM DE 5L	PROPRIA 5L	EMB	50,00	17,00	850,00
TOTAL								6.524,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:08ED25E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 116/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 116/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF:608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SAGUÃO PRINCIPAL, PALÁCIO IGUAÇU. PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETTE, S/N – CENTRO CÍVICO.						
Saída:22/ 06/ 2022				Chegada: 22/ 06/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EDITAIS.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 250,00 – SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$250,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de JUNHO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:00C3120F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem por objeto a **Aquisição de sacos de ráfia para coleta seletiva** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: LG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item	Qtde.	Unidade	Descrição/Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9.000	Unid.	Sacos de polipropileno ráfia, tecido branco laminado, com medidas 60x100, com bainha e material resistente e impressão colorida de qualidade em um dos lados/ Maxiráfia	R$ 3,20	R$ 28.800,00

Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 20 de junho de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AC14B22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 53/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS PARA OS PRODUTORES RURAIS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20.000,00	UN	NOTA DE PRODUTOR Formulário contínuo 04 vias, autocopiativas, papel de boa qualidade, impressão na cor azul, 28 cm de altura X 24 de largura, com brasão, cor 2x0, conforme decreto estadual n.º 7295/2006.	0,33	CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA

Rio Negro, 03 de junho de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C431AF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 57/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV - ZERO QUILÔMETRO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	VEÍCULO 0 KM Veículo Automotor modelo S.U.V, novo, ano e modelo atual ou subsequente, cor branca, motor com potência mínima de 115 cv, câmbio automático, airbags frontais e laterais, sensor de estacionamento traseiro, câmera de marcha ré, faróis auxiliares(neblina), ar condicionado, película nos vidros laterais e traseiros com níveis de transparência certificados conforme legislação vigente, central multimídia com conexão para celular com controles no volante e sistema de som com no mínimo 04 autofalantes, travas elétricas com controle na chave, alarme, protetor de cárter, tapetes originais do modelo, deverá conter itens de segurança e ferramental de porte obrigatório exigidos pelo Contran e demais órgãos fiscalizadores.	113.000,00	MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Rio Negro, 13 de junho de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E122C630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 274, DE 17 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço horizontal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço horizontal, a partir de 01 de Agosto de 2022, em conformidade com o disposto nos artigos 21, 22, 24, 25 e 26 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Educação:

"Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:
I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;
II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,
III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.
§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.
§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.

Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição."

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

"Art. 24. Entende-se por promoção horizontal, exceto aos servidores da Secretaria de Educação, a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de cinco anos entre uma promoção e outra.
§ 1º A primeira promoção horizontal será após cinco anos do ingresso no serviço público.
§ 2º A promoção horizontal dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação, habilitação ou titulação, para elevação ao nível superior, conforme artigos 7º, 8º, 9º e 10 desta Lei Ordinária.
§ 3º A promoção horizontal será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

Art. 25. A promoção horizontal será automática, mediante a simples apresentação da titulação, habilitação ou formação obtida pelo servidor, observado o interstício de cinco anos da última promoção horizontal, sendo efetivada no mês de agosto, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no mês de junho, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;
II - não estar posicionado no último nível da respectiva carreira;
III - apresentar diploma ou comprovante de conclusão de curso, obrigatoriamente reconhecidos por instituições legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação ou Conselhos Federal ou Estadual de Educação.
§ 1º Somente serão considerados para fins de promoção na carreira os títulos compatíveis conforme Anexo VI desta lei.
§ 2º A conclusão do ensino fundamental, médio, de formação técnica profissional, graduação ou pós-graduação poderá ter ocorrido a qualquer tempo, não podendo ser computado duas vezes a mesma formação para fins de promoção no mesmo cargo, nem computada a formação mínima exigida no concurso para ingresso no cargo.

Art. 26. O servidor será promovido ao nível imediatamente superior, podendo avançar apenas um nível a cada 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. O servidor promovido ocupará, no nível superior, referência correspondente àquele que ocupava no nível inferior."

Art. 2º Os períodos para cumprimento dos requisitos dos Arts. 21 e 25 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015 são os constantes na tabela abaixo:

Requisitos:	**Período:**
I – Cinco anos do ingresso no serviço público	Data de admissão até 31 de Julho de 2017
II – Penalidade disciplinar	De Agosto de 2020 a Julho de 2022
III – Falta injustificada ao serviço	De Agosto de 2020 a Julho de 2022
IV – Não ter se aposentado	Até 31 de Julho de 2022

Art. 3º O servidor deverá protocolo online através do site www.rolandia.pr.gov.br, acompanhado das cópias legíveis dos respectivos certificados, **entre 27 de Junho de 2022 até 10 de Julho de 2022**. Após esse período não será aceita a entrega de documentos.

Art. 4º Terão direito a promoção na carreira por avanço horizontal os servidores efetivos que apresentarem titulação superior a necessária ao ingresso no cargo, e que ainda não tenha sido utilizado em processos de promoção anteriores.

Art.5º A apresentação dos títulos para a promoção na carreira por avanço horizontal somente dará direito a uma elevação de nível.

Art. 6º - Após a publicação do resultado provisório do processo de promoção, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para recorrer do resultado por meio de protocolo online no site da Prefeitura de Rolândia.

Art. 7º - Fica designada a comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo, sob a presidência do primeiro:

JURANDIR BRUNOZI, TGM-D, matrícula nº 1.846-5;
DIONERAMOS DA SILVA, T.G.M, matrícula nº 33.849-4;
KARISE CHRISTINY HUSS SCHMIDT, TGM-A, matrícula nº 337.257-0/1;
MICHELLE CRISTINA FERNANDES CUNHA, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;
JANAÍNE CANÔNICO, T.G.M. – C, matrícula nº 377.333-7/1.

Parágrafo único. A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento dos protocolos, para conclusão dos trabalhos e poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, bem como realizar diligências, emitindo parecer conclusivo.

Art. 8º - As implementações dos pagamentos serão avaliadas levando em consideração os gastos com despesas de pessoal de acordo com o índice permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com as normativas estabelecidas pelo TCE.
Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2022.

AILTON APAREIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO
INSCRIÇÃO	Protocolo online no Site Prefeitura	**27/06/2022 a 10/07/2022**
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura e Diário Oficial	**19/07/2022**
RECURSO	Protocolo online no Site Prefeitura	**20/07/2022 a 31/07/2022**
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura e Diário Oficial	**10/08/2022**

ANEXO VI

TABELA REFERENCIAL DE COMPATIBILIDADE DIRETA PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPATÍVEIS			
TODOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTROS CURSOS PROMOVIDOS PELA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO			
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL / CONDUTOR SOCORRISTA/	Administração	Desenho Industrial	Lazer / Turismo	
	Agronomia	Economia	Letras	
	Arquitetura e Urbanismo	Educação Artística	Logística	
	Arquivologia	Engenharia Civil	Marketing e Propaganda	
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Engenharia Elétrica	Matemática	
	Artes Visuais	Filosofia	Pedagogia	
	Biblioteconomia	Geografia	Psicologia	
	Ciências Sociais	História	Relações Públicas	
	Comunicação Social	Informática	Secretariado Executivo	
	Contabilidade	Jornalismo	Serviço Social	
	Design	Jurídica	Zootecnia	
CONTADOR	JURÍDICA		ADMINISTRAÇÃO	
	ECONOMIA		CONTABILIDADE	
	MATEMÁTICA		SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
ADVOGADO		JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	
		ECONOMIA	CONTABILIDADE	
		FILOSOFIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
ACUPUNTURISTA/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE ENDEMIAS/ AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ DENTISTA ESPECIALISTA/ DENTISTA PSF/ DENTISTA/ ENFERMEIRO PSF/ ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL/ ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ ENFERMEIRO/ FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/ FISIOTERAPEUTA/ FONOAUDIÓLOGA/ MÉDICO ESPECIALISTA/ MÉDICO INTERVENCIONISTA/ MÉDICO PSF/ MÉDICO VETERINÁRIO/ MÉDICO/ NUTRICIONISTA/ ODONTÓLOGO/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA	BIOLOGIA	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	ODONTOLOGIA	
	BIOMEDICINA	FÍSICA MÉDICA	PSICOLOGIA	
	CIÊNCIA DO ESPORTE/ EDUCAÇÃO FÍSICA	FISIOTERAPIA	QUÍMICA	
	CIÊNCIAS MÉDICAS/ MEDICINA	FONOAUDIOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL	
	ENFERMAGEM	MEDICINA VETERINÁRIA	TERAPIA OCUPACIONAL	
	FARMÁCIA	NUTRIÇÃO	ZOOTECNIA	
ENGENHEIRO/ARQUITETO	Agronomia	Educação Artística	Lazer	
	Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil	Matemática	
	Desenho Industrial	Engenharia Elétrica	Química	
	Design	Geociências e Meio Ambiente	Turismo	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ PSICOPEDAGOGO/ PEDAGOGO	Artes Cênicas	Ed. Física	História	Normal Superior
	Ciência do Esporte	Filosofia	Letras	Pedagogia
	Biologia	Física	Matemática	Psicologia
	Ed. Artística	Geografia	Música	Química
BIBLIOTECÁRIO MUSEÓLOGO TURISMÓLOGO	Administração	Economia	Museologia	
	Biblioteconomia	Jurídica	Secretariado Executivo	
	Comunicação Social / Relações Públicas	Logística	Sistemas de Informação	
	Contabilidade	Marketing e Propaganda	Turismo	
ASSISTENTE SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL I/ EDUCADOR SOCIAL II/ PSICÓLOGO	Administração	Comunicação Social / Relações Públicas	Farmácia / Bioquímica	Nutrição
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Economia	Filosofia	Pedagogia
	Biologia	Enfermagem	Jurídica	Psicologia
	Ciência do Esporte/ Educação Física	Educação Artística	Medicina	Serviço Social
	Ciências Sociais	Educação Física	Música	Terapia Ocupacional

ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA	Ciência da Computação	Matemática
	Engenharia da Computação	Sistemas de Informação
	Informática	Tecnologia em Processamento de Dados

SÚMULA: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço horizontal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço horizontal, a partir de 01 de Agosto de 2022, em conformidade com o disposto nos artigos 21, 22, 24, 25 e 26 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Educação:

"Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:
I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;
II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,
III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.
§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.
§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.

Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição."

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

"Art. 24. Entende-se por promoção horizontal, exceto aos servidores da Secretaria de Educação, a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de cinco anos entre uma promoção e outra.
§ 1º A primeira promoção horizontal será após cinco anos do ingresso no serviço público.
§ 2º A promoção horizontal dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação, habilitação ou titulação, para elevação ao nível superior, conforme artigos 7º, 8º, 9º e 10 desta Lei Ordinária.
§ 3º A promoção horizontal será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

Art. 25. A promoção horizontal será automática, mediante a simples apresentação da titulação, habilitação ou formação obtida pelo servidor, observado o interstício de cinco anos da última promoção horizontal, sendo efetivada no mês de agosto, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no mês de junho, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;
II - não estar posicionado no último nível da respectiva carreira;
III - apresentar diploma ou comprovante de conclusão de curso, obrigatoriamente reconhecidos por instituições legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação ou Conselhos Federal ou Estadual de Educação.
§ 1º Somente serão considerados para fins de promoção na carreira os títulos compatíveis conforme Anexo VI desta lei.
§ 2º A conclusão do ensino fundamental, médio, de formação técnica profissional, graduação ou pós-graduação poderá ter ocorrido a qualquer tempo, não podendo ser computado duas vezes a mesma formação para fins de promoção no mesmo cargo, nem computada a formação mínima exigida no concurso para ingresso no cargo.

Art. 26. O servidor será promovido ao nível imediatamente superior, podendo avançar apenas um nível a cada 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. O servidor promovido ocupará, no nível superior, referência correspondente àquele que ocupava no nível inferior."

Art. 2º Os períodos para cumprimento dos requisitos dos Arts. 21 e 25 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015 são os constantes na tabela abaixo:

Requisitos:	**Período:**
I – Cinco anos do ingresso no serviço público	Data de admissão até 31 de Julho de 2017
II – Penalidade disciplinar	De Agosto de 2020 a Julho de 2022
III – Falta injustificada ao serviço	De Agosto de 2020 a Julho de 2022
IV – Não ter se aposentado	Até 31 de Julho de 2022

Art. 3º O servidor deverá protocolo online através do site www.rolandia.pr.gov.br, acompanhado das cópias legíveis dos respectivos certificados, **entre 27 de Junho de 2022 até 10 de Julho de 2022**. Após esse período não será aceita a entrega de documentos.

Art. 4º Terão direito a promoção na carreira por avanço horizontal os servidores efetivos que apresentarem titulação superior a necessária ao ingresso no cargo, e que ainda não tenha sido utilizado em processos de promoção anteriores.

Art.5º A apresentação dos títulos para a promoção na carreira por avanço horizontal somente dará direito a uma elevação de nível.

Art. 6º - Após a publicação do resultado provisório do processo de promoção, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para recorrer do resultado por meio de protocolo online no site da Prefeitura de Rolândia.

Art. 7º - Fica designada a comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo, sob a presidência do primeiro:

JURANDIR BRUNOZI, TGM-D, matrícula nº 1.846-5;
DIONERAMOS DA SILVA, T.G.M, matrícula nº 33.849-4;
KARISE CHRISTINY HUSS SCHMIDT, TGM-A, matrícula nº 337.257-0/1;
MICHELLE CRISTINA FERNANDES CUNHA, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;
JANAÍNE CANÔNICO, T.G.M. – C, matrícula nº 377.333-7/1.

Parágrafo único. A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento dos protocolos, para conclusão dos trabalhos e poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, bem como realizar diligências, emitindo parecer conclusivo.
Art. 8º - As implementações dos pagamentos serão avaliadas levando em consideração os gastos com despesas de pessoal de acordo com o índice permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com as normativas estabelecidas pelo TCE.
Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2022.

AILTON APAREIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F45A6411

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 276 20 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 786.500,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei 4021/2021 de 30/06/2021-Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO/2022 e artigo 8° da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.131.00022.006	645	3.1.90.13	000	100.000,00
07.01.15.452.00072.030	2661	3.1.90.13	000	6.000,00
08.01.12.365.00086.039	3964	3.1.90.13	103	200.000,00
08.01.12.361.00086.037	3395	3.1.90.13	104	200.000,00
09.01.10.305.00092.051	6639	3.1.90.13	000	50.000,00
09.01.10.302.00092.049	5775	3.1.90.13	303	100.000,00
	5854	3.3.72.39	303	12.500,00
11.01.27.812.00112.061	8043	4.4.90.52	501	3.000,00
13.01.20.606.00132.067	8547	3.1.90.13	000	25.000,00
13.02.18.541.00132.081	8988	3.1.90.11	000	90.000,00
TOTAL				**786.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
04.01.04.12.200042.013	1323	3.1.90.92	000	50.000,00
	1325	3.1.90.94	000	50.000,00
08.01.12.365.00086.039	3930	3.1.90.11	103	200.000,00
08.01.12.361.00086.037	3427	3.1.90.94	104	200.000,00
09.01.10.301.00092.046	5086	3.1.90.94	303	100.000,00
09.01.10.302.00092.049	6082	4.4.71.70	303	12.500,00
12.01.22.661.00121.017	8202	4.4.90.61	501	3.000,00
13.01.20.606.00132.067	8533	3.1.90.11	000	25.000,00
14.01.13.392.00142.072	9445	3.1.90.04	000	50.000,00
	9484	3.1.90.94	000	20.000,00
14.01.23.69.500142.065	9623	3.1.90.11	000	27.000,00
15.01.04.122.00152.117	9821	3.1.90.11	000	49.000,00
TOTAL				**786.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
02.01	3.1	000	junho	100.000,00
07.01	3.1	000	junho	6.000,00
08.01	3.1	103	junho	200.000,00
		104	junho	200.000,00
09.01	3.1	000	junho	50.000,00

		303	junho	100.000,00
	3.3	303	junho	12.500,00
11.01	4.4	501	junho	3.000,00
13.01	3.1	000	junho	25.000,00
13.02	3.1	000	junho	90.000,00
TOTAL				**786.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.01	3.1	000	junho	100.000,00
08.01	3.1	103	Junho	200.000,00
08.01	3.1	104	junho	200.000,00
09.01	3.1	303	dezembro	100.000,00
	4.4	303	junho	12.500,00
12.01	4.4	501	novembro	3.000,00
13.01	3.1	000	junho	25.000,00
14.01	3.1	000	junho	97.000,00
15.01	3.1	000	junho	49.000,00
TOTAL				**786.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	*CÁSSIA PUZZI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:66494381

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 090/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº02.632.978/0001-00, estabelecida à Rua Deputado Branco Mendes, nº 51, Centro, CEP 86.690-000, na cidade de COLORADO – PR, **e-mail: mabertolinig@hotmail.com**, telefone (44) 99111-0177, neste ato, representada pelo Sr. **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.825.735-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 280.172.859-49, residente e domiciliado na cidade de COLORADO - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos diversos e eletrônicos, com recurso financeiro federal, via emenda parlamentar impositiva, a ser utilizado pela entidade APAE, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 091/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **08/06/2022**.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	02	Bebedouro purificador de água industrial refrigerado 25 Litros, coluna blue bebedouros + Filtros 110V	KS25	R$ 1.785,00	R$ 3.570,00
07	05	Cadeira Longarina Cromada com Estofamento 3 Lugares, com base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis,encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro pu, assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro pu, braço em aço cromado com formato anatômico.Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg	PELEGRIN	R$ 1.560,00	R$ 7.800,00
13	01	Tela de projeção elétrica Especificações técnicas: Área de projeção: 305 x 229 cm. Dimensões embalada: 15 x 15 x 340 cm. Dimensões do Estojo metálico: 08 x 09 x 326 cm. Dimensões em polegadas: 150".	TECHLUMENS	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.260,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais)**, conforme nota de empenho e entrega dos produtos, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.02 – Fundo Municipal de Assistência;
082420010.2.056.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento e a vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA
1 - Os objetos contratados serão entregues, de acordo com as especificações deste contrato, nas seguintes condições:
a) Na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Expedicionários, nº 291, 3º andar, centro.
b) No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.
c) Horário de entrega deverá ser entre 08:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis; a secretaria disponibiliza o telefone (43) 3906-1029 para sanar qualquer dúvida.
2 – Os objetos contratados serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
3 - A verificação da conformidade das especificações ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os veículos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.
4 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
5 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o veículo substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
6 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas diversas, taxas de frete e seguro da entrega dos objetos a serem substituídos. .
7 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os objetos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações deste contrato.
8 - Somente será permitido produto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, usado ou defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **ADRIANA DA COSTA**, servidora pública, lotada na Secretaria de Assistência Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade e quantidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no contrato. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A contratada deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigo 55, inciso XIII, artigo 78, inciso I, artigo 80, inciso III, e artigo 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 091/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de junho de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
ADRIANA DA COSTA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:619D4A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 092/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **ULTRA LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº36.524.917/0001-32, estabelecida à Rua Getulio Vargas, nº 73, Centro, CEP 89.700-079, na cidade de CONCÓRDIA – SC, **e-mail: licita@ultralicitacoes.com.br**, telefone (49) 9901-4647, neste ato, representada pelo Sr. **JONATAN DEPARIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3995047 SSP/SC e do CPF/MF nº 044.080.039-05, residente e domiciliada na cidade de CONCÓRDIA - SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos diversos e eletrônicos, com recurso financeiro federal, via emenda parlamentar impositiva, a ser utilizado pela entidade APAE, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 091/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **08/06/2022**.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	01	Caixa de Som Amplificada Bluetooth, 1500W, entrada para Microfone com Rádio FM LED BIVOLT	LENOXX	R$ 1.535,00	R$ 1.535,00
17	02	Kit Computador Desktop Cor: Preto Processador: (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 10a geração) Sistema Operacional: Windows 11 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz Disco rígido (HD) SATA 3.5" de 1TB (7200RPM) Placa gráfica integrada Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil) | Mouse Óptico com fio – Preto Possui leitor e gravador de CD/DVD | Conectividade: Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 | Chipset: integrado com o processador | Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) | Altura: 9,26 cm | Largura: 29 cm | Profundidade: 29,28cm | Peso aproximado: 3.52kg | Frente: 2 Portas USB 3.2 Gen 1 TypeA	CONCORDIA	R$ 5.880,00	R$ 11.760,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.295,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 13.295,00 (treze mil e duzentos e noventa e cinco reais)**, conforme nota de empenho e entrega dos produtos, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
10.02 – Fundo Municipal de Assistência;
082420010.2.056.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento e a vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA
1 - Os objetos contratados serão entregues, de acordo com as especificações deste contrato, nas seguintes condições:
a) Na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Expedicionários, nº 291, 3º andar, centro.
b) No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.
c) Horário de entrega deverá ser entre 08:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis; a secretaria disponibiliza o telefone (43) 3906-1029 para sanar qualquer dúvida.
2 – Os objetos contratados serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
3 - A verificação da conformidade das especificações ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os veículos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.
4 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
5 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o veículo substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
6 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas diversas, taxas de frete e seguro da entrega dos objetos a serem substituídos. .
7 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os objetos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações deste contrato.

8 - Somente será permitido produto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, usado ou defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **ADRIANA DA COSTA**, servidora pública, lotada na Secretaria de Assistência Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade e quantidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no contrato. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A contratada deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigo 55, inciso XIII, artigo 78, inciso I, artigo 80, inciso III, e artigo 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em

caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 091/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de junho de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ULTRA LICITAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
ADRIANA DA COSTA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A2F6CAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 094/2022

CONTRATO Nº 094/2022

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

DAS PARTES:
De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**; de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.344.895/0001-80, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 400, Vila Oliveira, ROLÂNDIA – PR, CEP 86.604-160**,** telefone (43) 3255-8500, email's: **solange@faccar.com.br** e/ou **tesouraria@faccar.com.br**, neste ato, representada pela Sra. **SOLANGE APARECIDA MACEDO MARTINS**, brasileira, diretora da instituição, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.974.527-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 569.160.359-00, residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **LOCADORA**;

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial situado à Rua Dom Pedro II, nº 400, Vila Oliveira, que será utilizado como instalação da sede do IBGE para abrigar a equipe técnica responsável pelo censo demográfico do município de Rolândia, conforme inexigibilidade nº 051/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente ratificada em 13/06/2022.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
Locação de imóvel comercial por um período estimado de 07 meses, conforme objeto acima.	MÊS	07	R$ 1.000,00	R$ 7.000,00
TOTAL				**R$ 7.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O LOCATÁRIO se compromete a pagar o valor total de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), em pagamentos mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de sete meses, o pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data da apresentação da nota recibo do mês referente ao aluguel devidamente atestada pelo gestor da contratação, contendo as especificações contidas na cláusula terceira deste contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da LOCADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PADRONIZAÇÃO DE RECIBOS DE ALUGUÉIS
Conforme determinação da Comissão Permanente de Controle Interno, através do DECRETO nº 8586/2017, todos os recibos emitidos pelos locadores deverão apresentar as seguintes informações:
Valor mensal;
Número do contrato referente à locação;
Número da parcela do contrato;
Mês de referência do recibo;
Discriminação do imóvel (ex: casa, barracão, sala comercial) e seu endereço;
Indicação do locador com nome e CNPJ e/ou CPF;
Data de emissão do recibo.
Dados da Conta Corrente para o pagamento sendo:
CNPJ e/ou CPF;
Número e nome da conta favorecida;
Banco;
Agência;
Outros dados que forem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato de locação é de 7 (sete) meses para execução e de 10 (dez) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta locação deve-se ao cumprimento do acordo de cooperação técnica entre a Administração Pública e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE. O imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades devido à localização a disposição de estacionamento e de espaço físico ideal destinado para instalação da sede do IBGE para atender o censo demográfico do Município de Rolândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04.01 – Coordenadoria Geral;
041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência sua proposta;
Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços e seções;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo de acordo com os requisitos constantes no contrato, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante em sua proposta;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
Todas as despesas normais de locação, como o consumo de água, luz, entre outros, ficam a cargo da LOCADORA, já incluso no valor do aluguel.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, a obra de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
De benfeitorias necessárias, quando a LOCADORA, previamente notificada, houver se recusado a realizá-las;
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo LOCATÁRIO, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela LOCADORA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, servidora pública, ocupante do cargo de técnica de gestão municipal A, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido neste contrato, será registrada a situação, inclusive para fins de revisão contratual, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

Cláusula DÉCIMA – DAS PENALIDADES
A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ficam assegurados os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA*
Locatário	Locadora

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

_____
JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F07BB31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 369/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*1487/2022*	*01/06/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Thamara Zornita	*039.302.429-66*	*1488/2022*	*01/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*1489/2022*	*01/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*1490/2022*	*02/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*1491/2022*	*01,02/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*1492/2022*	*06/06/2022*	*Cascavel PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1493/2022*	*01/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1494/2022*	*03/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1495/2022*	*01/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1496/2022*	*05/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1497/2022*	*01/06/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1498/2022*	*02,03/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1499/2022*	*06/06/2022*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1500/2022*	*07/06/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1501/2022*	*02/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1502/2022*	*06/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*1503/2022*	*02/06/2022*	*Pato Branco PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*1504/2022*	*06/06/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1505/2022*	*02,03,04/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1506/2022*	*06/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1507/2022*	*02/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1508/2022*	*03/06/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1509/2022*	*06/06/2022*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1510/2022*	*07/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1511/2022*	*02/06/2022*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1512/2022*	*03,04/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1513/2022*	*06,07,08/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1514/2022*	*02/06/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1515/2022*	*03/06/2022*	*Missal PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1516/2022*	*04,05/06/2022*	*Curitiba PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1517/2022*	*06,07/06/2022*	*Londrina PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1518/2022*	*02,03/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1519/2022*	*06/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1520/2022*	*07/06/2022*	*Cascavel PR*
Fernanda de L. Ribeiro	*039.355.639-57*	*1521/2022*	*03/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Daiani de Oliveira	*091.335.169-52*	*1522/2022*	*03/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Pedro R. Dalbosco	*072.570.979-09*	*1523/2022*	*03/06/2022*	*Cascavel PR*
Pedro R. Dalbosco	*072.570.979-09*	*1524/2022*	*07/06/2022*	*Cascavel PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1525/2022*	*03/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1526/2022*	*06/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1527/2022*	*08/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1528/2022*	*03/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1529/2022*	*06,07,08/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*1530/2022*	*04/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*1531/2022*	*04/06/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*1532/2022*	*06/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Diego R. Banck	*042.441.969-60*	*1533/2022*	*06/06/2022*	*Pato Branco PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*1534/2022*	*06/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Geovana T.L.Belica	*033.856.759-36*	*1535/2022*	*10/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nicelda Kalkmann	*034.847.329-03*	*1536/2022*	*10/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine C.Ribeiro	*072.891.229-50*	*1537/2022*	*10/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1538/2022*	*09,10/06/2022*	*Curitiba PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1539/2022*	*03/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1540/2022*	*06/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*1541/2022*	*03/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*1542/2022*	*06/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1543/2022*	*03/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1544/2022*	*06,07,08,09/06/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Pedro Zen	*563.179.219-20*	*1545/2022*	*07/06/2022*	*Realeza PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*1546/2022*	*07/06/2022*	*Realeza PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*1547/2022*	*08/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*1548/2022*	*09/06/2022*	*Cascavel PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*1549/2022*	*12,13,14/06/2022*	*Curitiba PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*1550/2022*	*12,13,14/06/2022*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 01 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:757BFAE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	A & M CLINICA CIRURGICA LTDA	85,00	1.450,00	123.250,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	A & M CLINICA CIRURGICA LTDA	75,00	1.550,00	116.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A & M CLINICA CIRURGICA LTDA	239.500,00

Salto do Lontra, 20 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:47EAEDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel rural destinado para depósito de material oriundo da poda de arvores e bota-fora (entulho), ocorrida no perímetro urbano do município por um período de 12 (doze) meses. Localizado na área rural podendo estar compreendida nas comunidades rurais São Valentim, Linha Romani, Sede da Luz, Linha Carmelia, São Roque, Santa Terezinha, São Domingos, demais comunidades aproximas pertencentes ao município de Salto do Lontra.	EVELAZIO RIBEIRO	12,00	2.200,00	26.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EVELAZIO RIBEIRO	26.400,00

Salto do Lontra, 20 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A08187CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Plano de Medição e Verificação - M&V:	KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI	kolf engenharia	1,00	2.939,00	2.939,00
1	2	Relatório de Linha de Base - M&V:	KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI	kolf engenharia	1,00	4.770,00	4.770,00
1	3	Relatório Final de Medição e Verificação – M&V:	KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI	kolf engenharia	1,00	10.900,00	10.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI	18.609,00

Salto do Lontra, 20 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4C342E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	KIT Troféu 1 AO 3 com altura de 118 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITORIA	2,00	1.150,00	2.300,00

		polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze. KIT FUTEBOL DE CAMPO.					
1	6	KIT Troféu 1 ao 3 com 63 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça aberta em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (VRFA), azul acetinado (AZFA) e dourado acetinado (DOFA). CATEGORIA FEMININ	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITORIA	2,00	750,00	1.500,00
1	9	KIT KIT Troféu 1 ao 3 , com 78 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITORIA	2,00	1.100,00	2.200,00
1	1	Kit troféus 1 ao 3 Troféu com 104 cm de altura, com base octogonal com 35 cm de largura em madeira na cor preta, com um suporte em polímero na cor dourada e sobre este suporte uma taça em polímero com 46 cm de largura a partir das alças metalizada nas cores dourado e azul acetinado. Sobre esta taça uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Quatro plaquetas para gravação. Este troféu pode ser feito com a taça nas cores dourado e vermelho acetinado, dourado e verde acetinado e dourado com acabamento acetinado. KIT SUIÇO (VETERANO, FORÇA LIVRE, MASTER)	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	JEBS	6,00	1.500,00	9.000,00
1	5	Troféu com 39 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada com 30,30 cm de altura.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	JEBS	12,00	71,66	859,92
1	7	KIT Troféu 1 ao 3 com 63 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça aberta em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (VRFA), azul acetinado (AZFA) e dourado acetinado (DOFA). CATEGORIA MASCULINA	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	JEBS	2,00	475,00	950,00
1	8	KIT Troféu 1 ao 3 , com 78 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	JEBS	2,00	800,00	1.600,00
1	10	Medalha em liga metálica zamak, na espesura de 4mm, com gravuras em alto e baixo relevo, com brasão do município gravado, com esmaltação da cor fidedigna o mesmo ao centro, nas bordas ramos em baixo relevo, a medalha é em formato circular de 75mm, acompanha passador de 2,5cm, a mesma deve ser metalizada em dourado, prata e bronze, acompanha fita poliester nas dimensões de 90x2,5cm com dizeres gravados que serão repassadas pelo contratante. no verso da medalha local para adesivo 60mm. acompanha adesivo em vinil.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	JEBS	286,00	9,79	2.799,94
1	2	Kit troféus 1 ao 3 Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com as copas nas cores azul (AZE), verde (VR), dourada (DO), prata (PR) ou preta (PT). KIT FUTSAL (FORÇA LIVRE, VETERANO, MASTER, FEMININO).	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	VITÓRIA	8,00	850,00	6.800,00
1	4	Troféu com 34 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada com 26,40 cm de altura.	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	VITÓRIA	12,00	93,00	1.116,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	6.000,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	15.209,86
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	7.916,00

Salto do Lontra, 20 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F4A3D0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.516 DE 20 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A UNIÃO E INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2

LEI Nº 2.516 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar parcelamento de dívida com a união e incluir e alterar meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir e alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO

2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar consolidação de parcelamento de débitos juntos ao Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda nacional ou Secretaria da Receita Federal, referente á débitos previdenciários, em 60 (sessenta) parcelas, com valor total inicial a ser parcelado de **R$ 1.147.244,59 (um milhão cento e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o Exercício de 2022, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para o exercício de 2024, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** para o exercício de 2025, no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).**

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda			
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	843	Serviços da Dívida Interna			
Programa de Governo	0000	Operações Especiais			
Meta	0.065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03			
Despesa	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4. Despesas de Capital	000	R$ 160.000,00	R$ 250.000,00	R$ 280.000,00	R$ 310.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o Exercício de 2022, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para o exercício de 2024, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** para o exercício de 2025, no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**.

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação			
Unidade	01	Divisão de Administração Escolar e Assistência ao Educando			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade			
Meta	2.148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental			
Despesa	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3. Despesas Corrente	000	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 280.000,00	R$ 310.000,00
3. Despesas Corrente	104	R$ 160.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	843	Serviços da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	Operações Especiais		
Meta	0.065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03		
Despesa			**Fonte**	**2022**
4. Despesas de Capital			000	R$ 160.000,00

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	01	Divisão de Administração Escolar e Assistência ao Educando		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade		
Meta	2.148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3. Despesas Correntes			104	R$ 160.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTAB., TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.065 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS (12_2011 A 12_2012) - PROCESSO 10935.724671/2013-03

Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	160.000,00

Art. 7º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 180	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	104	160.000,00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:43B0A275

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.517 DE 20 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A UNIÃO E INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 20

LEI Nº 2.517 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a firmar parcelamento de dívida com a união e incluir e alterar meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir e alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar consolidação de parcelamento de débitos juntos ao Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda nacional ou Secretaria da Receita Federal, referente á débitos previdenciários, em 60 (sessenta) parcelas, com valor total inicial a ser parcelado de R$ 1.117.819,90 (um milhão cento e dezessete mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o Exercício de 2022, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para o exercício de 2024, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** para o exercício de 2025, no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**.

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda			
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	843	Serviços da Dívida Interna			
Programa de Governo	0000	Operações Especiais			
Meta	0.063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3			
Despesa	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4. Despesas de Capital	000	R$ 160.000,00	R$ 250.000,00	R$ 270.000,00	R$ 290.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o Exercício de 2022, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para o exercício de 2024, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** para o exercício de 2025, no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).**

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação			
Unidade	01	Divisão de Administração Escolar e Assistência ao Educando			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade			
Meta	2.148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental			
Despesa	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3. Despesas Corrente	000	R$ 90.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação			
Unidade	01	Divisão de Administração Escolar e Assistência ao Educando			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade			
Meta	2.149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			
Despesa	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3. Despesas Corrente	000	R$ 70.000,00	R$ 100.000,00	R$ 120.000,00	R$ 140.000,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	843	Serviços da Dívida Interna
Programa de Governo	0000	Operações Especiais
Meta	0.063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3
Despesa	**Fonte**	**2022**
4. Despesas de Capital	000	R$ 160.000,00

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	01	Divisão de Administração Escolar e Assistência ao Educando
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade
Meta	2.148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental
Despesa	**Fonte**	**2022**
3. Despesas Correntes	000	R$ 90.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	01	Divisão de Administração Escolar e Assistência ao Educando
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade
Meta	2.149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil
Despesa	**Fonte**	**2022**
3. Despesas Correntes	000	R$ 70.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTAB., TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.063 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS (01_2004 Á 12_2004) - PROCESSO 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 E PROCESSO 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	160.000,00

Art. 7º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 - 586	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	000	90.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.149 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 590	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	000	30.000,00
3.3.90.30.00 – 592	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	000	40.000,00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:ED6BE360

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.518 DE 20 E JUNHO DE 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A UNIÃO E INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META PARA O EXER

PROJETO DE LEI Nº 2.518 DE 20 E JUNHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar parcelamento de dívida com a união e incluir e alterar meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir e alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar consolidação de parcelamento de débitos juntos ao Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda nacional ou Secretaria da Receita Federal, referente á débitos previdenciários, em 60 (sessenta) parcelas, com valor total inicial a ser parcelado de **R$ 301.557,71 (trezentos e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)**.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o Exercício de 2022, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais),** para o exercício de 2024, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para o exercício de 2025, no valor de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda			
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	843	Serviços da Dívida Interna			
Programa de Governo	0000	Operações Especiais			
Meta	0.064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1			
Despesa	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4. Despesas de Capital	000	R$ 45.000,00	R$ 69.000,00	R$ 80.000,00	R$ 87.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o Exercício de 2022, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais),** para o exercício de 2024, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para o exercício de 2025, no valor de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação			
Unidade	01	Divisão de Administração Escolar e Assistência ao Educando			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade			
Meta	2.071	Manutenção do Transporte Escolar			
Despesa	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3. Despesas Corrente	000	R$ 45.000,00	R$ 69.000,00	R$ 80.000,00	R$ 87.000,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	843	Serviços da Dívida Interna
Programa de Governo	0000	Operações Especiais
Meta	0.064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1
Despesa	**Fonte**	**2022**
4. Despesas de Capital	000	R$ 45.000,00

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	01	Divisão de Administração Escolar e Assistência ao Educando
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade
Meta	2.071	Manutenção do Transporte Escolar
Despesa	**Fonte**	**2022**
3. Despesas Correntes	000	R$ 45.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTAB., TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	45.000,00

Art. 7º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – 584	Passagens e Despesas com Locomoção	000	45.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4962C708

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.519 DE 20 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.451 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À ABERTUR

LEI Nº 2.519 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 1.162.100,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil e cem reais).**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE TESOURARIA, TRIBUTAÇÃOE FISCALIZAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.006 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA FAZENDA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS SOCIAIS
843 - SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
0.042 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 128638/2020 OPERAÇÃO 4156/2020 (PAV. ASFALTICA E BARRACÕES INDUSTRIAIS)

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	303	554.100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	303	48.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	494	400.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a REDUZIR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 1.162.100,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil e cem reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	90.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
001 - DIVISÃO DE DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 - VIGILANCIA EM SAUDE – BUSC. DE QUALIDADE DE VIDA
2.125 - MANUTENÇÃO DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	42.600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	42.500,00
3 – Despesas Correntes	494	291.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	494	98.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	303	468.000,00
3 – Despesas Correntes	494	10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	89.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor **R$ 1.162.100,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil e cem reais).**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE TESOURARIA, TRIBUTAÇÃOE FISCALIZAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.006 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA FAZENDA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS SOCIAIS
843 - SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
0.042 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 128638/2020 OPERAÇÃO 4156/2020 (PAV. ASFALTICA E BARRACÕES INDUSTRIAIS)

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	303	554.100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	303	48.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	494	400.000,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a REDUZIR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor **R$ 1.162.100,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil e cem reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	90.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
001 - DIVISÃO DE DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 - VIGILANCIA EM SAUDE – BUSC. DE QUALIDADE DE VIDA
2.125 - MANUTENÇÃO DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	42.600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	42.500,00
3 – Despesas Correntes	494	291.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	494	98.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	303	468.000,00
3 – Despesas Correntes	494	10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	89.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 1.162.100,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil e cem reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE TESOURARIA, TRIBUTAÇÃOE FISCALIZAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.006 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA FAZENDA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.13.00 - 39	Obrigações Patronais	000	10.000,00
3.1.91.13.00 – 41	Obrigações Patronais	000	50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS SOCIAIS
843 - SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
0.042 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 128638/2020 OPERAÇÃO 4156/2020 (PAV. ASFALTICA E BARRACÕES INDUSTRIAIS)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 116	Juros sobre a dívida por contrato	000	100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 309	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	314.100,00
3.1.90.13.00 – 313	Obrigações Patronais	303	120.000,00
3.1.91.13.00 – 314	Obrigações Patronais	303	120.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.13.00 – 397	Obrigações Patronais	303	4.000,00
3.1.90.16.00 – 398	Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	22.000,00
3.1.91.13.00 – 399	Obrigações Patronais	303	22.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 369	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	250.000,00
3.1.91.13.00 – 372	Obrigações Patronais	494	150.000,00

Art. 6º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.03.00 – 073	Pensões	000	29.000,00
3.1.91.11.00 – 074	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	61.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.13.00 – 073	Contribuições Patronais	000	30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
001 - DIVISÃO DE DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 - VIGILANCIA EM SAUDE – BUSC. DE QUALIDADE DE VIDA
2.125 - MANUTENÇÃO DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 295	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	25.000,00
3.1.90.13.00 – 296	Contribuições patronais	000	9.000,00
3.1.90.16.00 – 297	Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	8.600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 596	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	42.500,00
3.1.90.16.00 – 333	Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	291.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 414	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	50.000,00
3.1.90.13.00 – 415	Contribuições patronais	494	17.000,00
3.1.90.16.00 – 416	Contribuições patronais	494	31.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	450.000,00
3.1.90.16.00 – 355	Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	18.000,00
3.1.90.13.00 – 370	Contribuições patronais	494	10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 560	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	80.000,00
3.1.90.16.00 – 562	Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	9.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:7A780DD4

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.520 DE 20 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.451/2021 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPEC

LEI N. º 2.520 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.451/2021 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de R$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais)

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Exp. Econômica.**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.182**	**Convênio SEAB nº 16461624-0 – Pav. Poliédrica em Vias Rurais**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**865**	**R$ 3.605,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Exp. Econômica.**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.188**	**Convênio MAPA nº 908058/2020 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Retroescavadeira).**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**867**	**R$ 1.850,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.181**	**Convênio MDR nº 000621/2020 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**864**	**R$ 7.500,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.171**	**Convênio SEDU nº 329/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**854**	**R$ 1.100,00**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de R$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais).

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Exp. Econômica.**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.182**	**Convênio SEAB nº 16461624-0 – Pav. Poliédrica em Vias Rurais**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**865**	**R$ 3.605,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Exp. Econômica.**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.188**	**Convênio MAPA nº 908058/2020 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Retroescavadeira).**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**867**	**R$ 1.850,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.181**	**Convênio MDR nº 000621/2020 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**

Fonte/Valor	**864**	**R$ 7.500,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.171**	**Convênio SEDU nº 329/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**854**	**R$ 1.100,00**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais), destinados à restituição de saldos financeiros de convênios firmados com a União e o Estado do Paraná, já finalizados, nas seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.182 - CONVÊNIO SEAB Nº 16461624-0-PAV. POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	865	3.605,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.188 - CONVÊNIO MAPA Nº 908058/2020 – MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS – RETRO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	867	1.850,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.181 - CONVÊNIO MDR Nº 000621/2020-AQUIS. DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	864	7.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.171 - CONVÊNIO SEDU Nº 329/2019-CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	854	1.100,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da alínea das receitas 132101010660, 132101010666, 132101010659 e 132101010649, oriundos do convênio SEAB n 16461624-0, convênio MAPA n 908058//2020 convênio MDR n 00621/2020 e convênio SEDU n 329/2019, firmados entre o município de Santa Izabel do Oeste, União Federal e o Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F339AC23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.523 DE 20 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META NA LEI N° 2.451/2021 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À ABERTUR

LEI Nº 2.523 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir e alterar meta na Lei n° 2.451/2021 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de R$ 17.955,16 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social.**
Unidade	**02**	**Fundo Municipal - FMDCA**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**243**	**Assistência a Criança e ao Adolescente**
Programa de Governo	**0017**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
Meta	**6.004**	**Ações Criança e Adolescente – Recursos de Doações do IR**
Natureza da despesa	**4.4.50.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**880**	**R$ 17.955,16**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, com redução no valor de R$ 17.955,16 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social.**
Unidade	**02**	**Fundo Municipal - FMDCA**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**
Programa de Governo	**0017**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
Meta	**6.004**	**Ações Criança e Adolescente – Recursos de Doações do IR**
Natureza da despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**880**	**R$ 17.955,16**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de R$ 17.955,16 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social.**
Unidade	**02**	**Fundo Municipal - FMDCA**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**
Programa de Governo	**0017**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
Meta	**6.004**	**Ações Criança e Adolescente – Recursos de Doações do IR**
Natureza da despesa	**4.4.50.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**880**	**R$ 17.955,16**

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, om redução no valor de R$ 17.955,16 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social.**
Unidade	**02**	**Fundo Municipal - FMDCA**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**
Programa de Governo	**0017**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
Meta	**6.004**	**Ações Criança e Adolescente – Recursos de Doações do IR**
Natureza da despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**880**	**R$ 17.955,16**

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 17.955,16 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinados ao repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDA, referente a Campanha do Imposto de Renda, para a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, na seguinte dotação:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA
6.004 - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTE – RECURSOS DE DOAÇÕES DO IR.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material permanente	880	17.955,16

Art. 6º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente a seguir:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA
6.004 - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTE – RECURSOS DE DOAÇÕES DO IR.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 732	Equipamentos e Material permanente	880	17.955,16

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:5A5E8FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.771 PE 53

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 121 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão
Para Compras e Outros Serviços
53/2022
Processo Administrativo: 117/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.771/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 53/2022, o(s) participante(s):

156361 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAÇÃO E REAGENTES LABORATORIAIS. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE E CERTIFICADO CALIBRAÇÃO) DAS SEGUINTES MARCAS: INDREL, BIOTECNO E EBERLE.	SERVIÇO		4	R$200,00	R$800,00
Total do Fornecedor:						R$800,00

Santa Izabel do Oeste, 13 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:53884D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.772 PE 57

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 126 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 57/2022
Processo Administrativo: 122/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.772/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 57/2022, o(s) participante(s):

513385 - SOMAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NO MÍNIMO FABRICAÇÃO 2021, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 CV, TURBO, COMBUSTÍVEL DIESEL, TOMADA DE FORÇA MÍNIMO 540 A 750 RPM, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO 2.500 KG, COM TERCEIRO PONTO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 12.4X24 E PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 18.4X30, COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA, ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	Mahindra	2	R$180.810,50	R$361.621,00
Total do Fornecedor:						R$361.621,00

Santa Izabel do Oeste, 13 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:0CE666B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRONICO 42/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 42/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponentes	Itens	Valor Total
62/2022	TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP	104.	R$ 1.275,00
63/2022	SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME	02, 07, 10, 12, 13, 15, 18, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 60, 62, 65, 67, 68, 72, 76, 81, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 94, 95, 99, 100, 101, 117, 126.	R$ 17.436,07
64/2022	MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	21, 69, 103.	R$ 979,50
65/2022	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	80.	R$ 21.890,00
66/2022	CAROLIN IZABELE CORREIA MEI	01, 09, 14, 19, 36, 58, 75, 77, 93, 102, 112, 120, 121, 129.	R$ 21.056,96
67/2022	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA ME	73.	R$ 589,80
68/2022	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	03, 04, 05, 06, 08, 11, 16, 27, 28, 32, 45, 52, 53, 55, 59, 63, 64, 66, 70, 71, 74, 83, 85, 87, 91, 92, 96, 97, 98, 105, 106, 107, 108, 110, 114, 118, 119, 122, 123, 125.	R$ 12.298,90
69/2022	EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	33, 111.	R$ 923,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 20 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C7194395

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 42/2022
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para Administração e Secretarias Municipais."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP	104.	R$ 1.275,00
02	SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME	02, 07, 10, 12, 13, 15, 18, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 60, 62, 65, 67, 68, 72, 76, 81, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 94, 95, 99, 100, 101, 117, 126.	R$ 17.436,07
03	MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	21, 69, 103.	R$ 979,50
04	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	80.	R$ 21.890,00
05	CAROLIN IZABELE CORREIA MEI	01, 09, 14, 19, 36, 58, 75, 77, 93, 102, 112, 120, 121, 129.	R$ 21.056,96
06	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA ME	73.	R$ 589,80
07	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	03, 04, 05, 06, 08, 11, 16, 27, 28, 32, 45, 52, 53, 55, 59, 63, 64, 66, 70, 71, 74, 83, 85, 87, 91, 92, 96, 97, 98, 105, 106, 107, 108, 110, 114, 118, 119, 122, 123, 125.	R$ 12.298,90
08	EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	33, 111.	R$ 923,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D873CFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRODE PREÇO PP Nº 21/20225

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
IDEUSO Nº 2022085
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07

Do objeto e valor: Registro de preço de empresa prestadora de serviço na disponibilização de Passagens Rodoviárias Municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	24448	LOANDA A CURITIBA – CONVENCIONAL	uni	40	R$ 184,73	7.389,20
2	24449	CURITIBA A LOANDA – CONVENCIONAL	uni	40	R$ 187,77	7.510,80
3	24450	LOANDA A PONTA GROSSA – CONVENCIONAL	uni	15	R$ 149,25	2.238,75
4	24451	PONTA GROSSA A LOANDA – CONVENCIONAL	uni	15	R$ 155,22	2.328,30
5	24452	LOANDA A MARINGÁ – CONVENCIONAL	uni	45	R$ 50,27	2.262,15
6	24453	MARINGA A LOANDA – CONVENCIONAL	uni	45	R$ 56,07	2.523,15
7	24454	LOANDA A APUCARANA – CONVENCIONAL	uni	15	R$ 69,92	1.048,80
8	24455	APUCARANA A LOANDA – CONVENCIONAL	uni	15	R$ 73,51	1.102,65
9	24456	LOANDA A ARAPONGAS – CONVENCIONAL	uni	25	R$ 76,37	1.909,20
10	24457	ARAPONGAS A LOANDA – CONVENCIONAL	uni	25	R$ 77,54	1.938,50
11	24458	LOANDA A LONDRINA – CONVENCIONAL	uni	25	R$ 89,12	2.228,00
12	24459	LONDRINA A LOANDA – CONVENCIONAL	uni	25	R$ 95,19	2.379,75
13	24460	LOANDA A SAO PAULO – CONVENCIONAL	uni	50	R$ 272,19	13.609,50
14	24461	SAO PAULO A LOANDA – CONVENCIONAL	uni	50	R$ 279,16	13.958,00
15	24462	LOANDA A CAMPINAS – CONVENCIONAL	uni	50	R$ 255,98	12.799,00
16	24463	CAMPINAS A LOANDA – CONVENCIONAL	uni	50	R$ 261,72	13.086,00
17	24464	LOANDA A SOROCABA – CONVENCIONAL	uni	35	R$ 232,82	8.148,70
18	24465	SOROCABA A LOANDA – CONVENCIONAL	uni	35	R$ 236,21	8.267,35
19	24466	MARINGA A BAURU – CONVENCIONAL	uni	20	R$ 123,46	2.469,20
20	24467	BAURU A MARINGA – CONVENCIONAL	uni	20	R$ 123,45	2.469,00
21	24468	MARINGA A RIBEIRAO PRETO – CONVENCIONAL	uni	20	R$ 224,00	4.480,00
22	24469	RIBEIRAO PRETO A MARINGA – CONVENCIONAL	uni	20	R$ 225,39	4.507,80
23	24470	MARINGA A BARRETOS – CONVENCIONAL	uni	40	R$ 149,56	5.982,40
24	24471	BARRETOS A MARINGÁ – CONVENCIONAL	uni	40	R$ 154,89	6.195,60
25	24472	MARINGÁ A SÃO JOSE DO RIO PRETO – CONVENCIONAL	uni	20	R$ 179,20	3.584,00
26	24473	SAO JOSE DO RIO PRETO A MARINGA – CONVENCIONAL	uni	20	R$ 179,21	3.584,20
					TOTAL:	**138.000,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 13 de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F7C9E174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 43/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de repelentes e protetores solar FPS 50 para os agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e gestantes do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: D&D
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME

CNPJ Nº 11.372.104/0001-43

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	360	UN	PROTETOR SOLAR FPS 50. PROTETOR SOLAR FPS 50, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, NÃO ACNEICO, TOQUE SECO, RESISTENTE A ÁGUA; AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSO; 200g, POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMITIDO PELA ANVISA.	ALGSUN	R$ 13,50	R$ 4.860,00
Total Geral ------>						R$ 4.860,00

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
2	850	UN	REPELENTE - REPELENTE INDICADO PARA USO EM GESTANTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E NÃO IRRITA A PELE. COMPOSIÇÃO: DEET: (INGREDIENTE ATIVO), ÁLCOOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PERFUME E BUTANO/ PROPANO - SPRAY 100ml.	REPELLERE	R$ 6,09	R$ 5.176,50
Total Geral ------>						R$ 5.176,50

São Sebastião da Amoreira, 20 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:28E4A521

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Presencial nº 51/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção e instalação de conjunto de letras em concreto armado para o município de São Sebastião da Amoreira, Pr, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado							
Aceito para: BRAZZALE & FILHOS LTDA							
CNPJ Nº 09.551.188/0001-30							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	LETREIRO FORMADO A ESCRITA "SÃO SEBASTIÃO DA", COMPOSTO POR LETRAS COM ESPESSURA 15 cm, ALTURA 64 cm, FIXADAS SOBRE VIGAS EM FERRAGEM ARMADA, DIMENSÕES 10,01 x 0,20 x 0,20 m DE ALTURA. PALAVRA "AMOREIRA" COM LETRAS EM ESPESSURA 20 cm, ALTURA 120 cm. LETRA "M" ALUSIVO A FIGURA CORAÇÃO, ESPESSURAS VARIÁVEIS 20/16 cm, ALTURA 120 cm, FIXADOS SOBRE VIGA EM FERRAGEM ARMADA, DIMENSÕES 11,39 x 0,25 X 0,30 m DE ALTURA. ESTRUTURADOS COM 4 BROCAS DIÂMETRO 25 COM 4,00 m DE PROFUNDIDADE. PINTURA COM TINTA RESISTENTE A INTEMPERIES, LETRAS NA COR BRANCA, FIGURA CORAÇÃO COR VERMELHA E VIGAS NA COR CONCRETO, (VIDE PROJETO ARQUITETÔNICO).	01	CJN	PIETÁ	R$ 46.680,00	R$ 46.680,00	
TOTAL GLOBAL:						R$ 46.680,00	

São Sebastião da Amoreira, 20 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F0038CC9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2022
Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2022, para o Registro de Preços para Aquisição de repelentes e protetores solar FPS 50 para os agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e gestantes do município de São Sebastião da Amoreira, PR, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de repelentes e protetores solar FPS 50 para os agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e gestantes do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme especificações e quantitativos constantes do

anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME CNPJ Nº 11.372.104/0001-43

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	360	UN	PROTETOR SOLAR FPS 50. PROTETOR SOLAR FPS 50, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, NÃO ACNEICO, TOQUE SECO, RESISTENTE A ÁGUA; AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSO; 200g, POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMITIDO PELA ANVISA.	ALGSUN	R$ 13,50	R$ 4.860,00
Total Geral ------>						R$ 4.860,00

Situação: Aceito e Habilitado Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
2	850	UN	REPELENTE - REPELENTE INDICADO PARA USO EM GESTANTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E NÃO REPELLERE IRRITA A PELE. COMPOSIÇÃO: DEET: (INGREDIENTE ATIVO), ÁLCOOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PERFUME E BUTANO/ PROPANO - SPRAY 100ml.		R$ 6,09	R$ 5.176,50
Total Geral ------>						R$ 5.176,50

1.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.
1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.3.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua publicação.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de 15 (quinze) dias úteis.
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Página 2 de 5 Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93. 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 20 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

EMPRESAS:
A – D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME - CNPJ Nº 11.372.104/0001-43
B – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ Nº 40.138.949/0001-77.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BFD43781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º208/2021.

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALCOOL EM GEL 5L Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 5 LITROS. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Prolink	UNI	350,00	36,85	12.897,50
4	2	ALCOOL ETILICO EM GEL: 500 GRAMAS Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Prolink	UNI	400,00	7,00	2.800,00
4	3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: n% não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. A embalagem deve atender aos seguintes requisitos: Perfeita estabilidade,resistir a queda livre de 1,20m sem que ocorra vazamento, rigidez tal que não ocorra vazamento, capacidade, a 20°C, compreendida entre 103% e 108% do valor nominal, ser provida de tampa que não permita vazamento, o produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1L.Rotulagem deve conter nome ou marca do produto, categoria, destinação, graduação em graus INPM, indicação quantitativa (peso ou volume), lote ou partida, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e seu registro no conselho profissional. A embalagem deve ostentar o Selo de identificação de Conformidade, no âmbito do SBAC, efetuada através da impressão de forma permanente e indelével, conforme portaria nº 270 de 05.08.2008 - INMETRO	Prolink	UNI	1.600,00	8,00	12.800,00
TOTAL							**R$ 28.497,50**

DETENTORA DA ATA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA com CNPJ sob n.º **41.944.789/0001-16**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 20 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CB005362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º206/2021

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ modelo	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total unit
16	1	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo cerca de 60x40 cm, de cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock. 100% de algodão.	NEVES	UNI	380	1,57	596,60
16	2	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38	NEVES	UNI	230	1,53	351,90
16	3	PANO DE CHAO Pano de chão - Pano de saco para limpeza: xadrez, 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 48x68cm.	NEVES	UNI	570	3,50	1.995,00
16	4	Pano de chão - Pano de saco para limpeza Pano de chão - Pano de saco para limpeza: alvejado (branco), 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 0,44x0,70 cm.	NEVES	UNI	520,00	3,48	1.809,60
16	5	PANO DE COPA Pano de prato comum, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 400 x 750 mm em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50m, com bainha, com peso mínimo de 70g, admitindo-se variação de até 10% no peso e na medida; embalados individualmente. O pano deverá conter etiqueta de fábrica indicando a composição do tecido e a metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	NEVES	UNI	370,00	1,61	595,70
TOTAL							**R$ 5.348,80**

DETENTORA DA ATA: ZOOM COMERCIAL EIRELI com CNPJ sob n.º 39.518.890/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 20 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E999AFF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º205/2021.

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AGUA SANITÁRIA À base de cloro. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativado variando de 2 a 2,50%. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso geral. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1 litro.	Alpes Brilmax	UNI	3.240,00	2,85	9.234,00
3	2	AMACIANTE DE ROUPAS AMACIANTE DE ROUPAS Usado como finalizador do processo de lavagem de roupas. Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem 2 litros.	vida	UNI	230,00	5,36	1.232,80
3	3	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	alpes	UNI	1.000,00	4,11	4.110,00
3	4	LIMPA ALUMINIO Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	alpes	UNI	298,00	2,38	709,24
3	5	LIMPADOR COM BRILHO Produto diluível em água, utilizado para limpeza de pisos, com aroma diversos, frasco contendo no mínimo 750 ml.	alpes	UNI	278,00	6,29	1.748,62
3	6	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO): tubo com no mínimo 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Composição Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.. Sem a presença de amônia na composição.	alpes	UNI	434,00	3,29	1.427,86
3	7	SABÃO EM BARRA Com glicerina. Pacote com 05 unidades de 200gr cada. Composição: Ácidos graxos láuricos, Ácidos graxos esteáricos, Ácidos graxos oleicos, coadjuvantes e glicerina, agente antiredepositante e água. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, modo de uso, precauções e numero de notificação da ANVISA.	Barra nova	PCT	434,00	6,62	2.873,08
3	8	SABÃO EM PÓ Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina aproximada de 800g a 1 kg, acondicionados em caixa de papelão resistente.	alpes	CX	1.336,00	5,07	6.773,52
TOTAL							**R$ 28.109,12**

DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME com CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 20 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27687FA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º209/2021.

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR embalagem contendo no mínimo 750 ml, e os seguintes ingredientes (no mínimo): parafina, carnauba, dispersão acrilica metalizada, alcool laurico, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, benzotiazolina e água.	Gióca	UNI	30,00	4,20	126,00
13	2	DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO: A base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contem uma	Sany	UNI	750,00	1,19	892,50

		rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas.Aspecto físico: tablete sólido de no mínimo 25 g A embalagem deverá conter exatamente os dados de número do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.					
13	3	LUSTRA MÓVEIS Líquido cremoso, a base de óleo mineral e silicone, para lustrar e dar brilho em superfícies de madeira - Frasco contendo no mínimo 200 ml.	Lustrasul	UNI	270,00	1,92	518,40
13	4	MATA INSETOS EM AEROSOL Ingredientes Ativos: Transfutrina 0,040%, Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. - Embalagem em aerosol de no mínimo 450ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	SBP	UNI	280,00	8,11	2.270,80
13	5	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL Composto por Ingrediente ativo (Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio), solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Elaborado com fragrâncias ricas em óleos naturais. Aromatizante Aerosol - Embalagem de no mínimo 360ml. Nos aromas citros, talco e brisa	Glade	UNI	334,00	6,55	2.187,70
13	6	ÓLEO DE EUCALIPTO Frasco 140 ml	Aromasil	FR	150,00	7,45	1.117,50
13	7	QUEROSENE PERFUMADO Frasco de 500 ml	Suprema	UNI	40,00	3,49	139,60
13	8	SAPONACEO EM PO em pó, cloro, principio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. EMBALAGEM: Acondicionado em tubo plástico, pesando no minimo 300 gramas e com sistema abre-fecha.	Sany	UNI	170,00	2,05	348,50
13	9	SODA CÁUSTICA SODA CÁUSTICA.Embalagem-recepiente plástico rosqueável contendo 01KG.	Yara	KG	108,00	13,50	1.458,00
TOTAL							**R$ 9.059,00**

DETENTORA DA ATA: DJALMA MACIEL JUNIOR 07120606930 com CNPJ sob n.º **18.273.833.0001-91**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 20 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E4A3977

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º207/2021.

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UNID	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PÁ DE LIXO - PLÁSTICO Em material plástico com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm , Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm.	DSR	UNI	104,00	4,92	511,68
8	2	Pá para lixo Galvanizado PÁ COLETORA DE LIXO EM METAL GALVANIZADO E CABO LONGO DE MADEIRA: Tamanho mínimo da pá: 26x21x9, Comprimento aproximado do cabo: 65 CM Diâmetro: 19 mm.	DSR	UNI	40,00	4,76	190,40
8	3	RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA: Rodo de espuma, base em material plástico ou polipropileno resistente com aproximadamente 25 cm e cabo de madeira isenta de farpas, revestido em material plástico ou polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação com sistema de rosca (resistente).	DSR	UNI	130,00	7,85	1.020,50
8	4	RODO DE PLÁSTICO - GRANDE aproximadamente 60 centimetros , em polipropileno , com encaixe de rosca , borracha natural expandida dupla , cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20m de comprimento.	DSR	UNI	120,00	7,42	890,40
8	5	VASSOURA DE NYLON com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas e 20x4,5cm, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda à base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	DSR	UNI	355,00	6,44	2.286,20
11	1	TOALHA DE BANHO Tamanho aprox.: 86cm x 150cm, Composição no mínimo: 96% Algodão e 04% poliéster	groh	UNI	20,00	14,75	295,00
11	2	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda 100% algodão, tamanho aproximado 45x70cm, na cor branca.	groh	UNI	110,00	5,50	605,00
TOTAL							**R$ 5.799,18**

DETENTORA DA ATA: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP com CNPJ sob n.º 04.495.336/0001-23.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 20 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F84F206D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º210/2021.

Pregão Eletrônico n.º 090/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de telas interativas educacionais de 65" e mesas digitais para instalação nas escolas Municipais para prospecção de conteúdos pedagógicos de multimídias de Educação**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	MESA DIGITAL: Ferramenta educacional, para crianças de no mínmo de 2 a 12 anos utilizarem no aprendizado em sala de aula e/ou recreação. Quanto ao hardware de ser provida por tela de no mínimo 21", permitir troca (por manutenção), atualização (por melhoria) como expansão individual de componentes pelo menos disco, memória, tela e processador/placa mãe. Sensibilizada pelo toque de canetas, próteses, dedo, pinceis e outros objetos não transparentes. Instalados no mínimo de 200 atividades para suprir as principais áreas do ensino Infantil e Fundamental, para que professores tenham escolha na aplicação das atividades e as crianças não se cansem com o excesso de repetição. Sendo no mínimo 5 atividades para cada uma das áreas do ensino Infantil e Fundamental (disponíveis sua interface e conteúdo em pelo menos Português, Inglês e Espanhol): Corpo, gestos e movimento; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades e transformação; O eu, o outro e o nós; Traços, sons, cores e formas; Arte; Ciências; Geografia; Língua inglesa; Língua portuguesa; Linguagens; Matemática; Música. O equipamento deve ser compatível com os principais sistemas operacionais do mercado, principalmente os conhecidos como Software Livre, tais como Linux e Android, em consonância com a Portaria N° 46 de 28 de setembro de 2016 da Secretaria De Tecnologia Da Informação do Governo Federal, que concomitantemente geram maior economia por não requererem licenças especiais ou pagamento por atualizações. Sua interface deve ser 100% gráfica e intuitiva, aproximando o usuário das experiências que já tem com equipamentos como "tablet" e "smartfones". O equipamento deve ter a possibilidade de instalação tanto na horizontal, sobre pés próprios e com altura dimensionada para a faixa etária proposta; quanto na vertical, através de suporte que permita inclinações intermediárias. A acessibilidade deve ser prevista, tanto na disponibilidade dos aplicativos quanto na capacidade do equipamento, de acordo com Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pelo menos para atender crianças com dificuldade visual (com a possibilidade utilização de teclado braile); dificuldade auditiva (com saída para fones de ouvido amplificados); também opcionalmente mouse (para crianças que tiverem dificuldade de interagir com a tela tátil). Para garantir a segurança dos usuários, sobretudo às crianças, o equipamento deve ser confeccionado em material próprio para uso intenso, resistente, leve, de altíssima duração, atóxico, com proteção UV, sem emendas ou tensões, que não altere suas propriedades quando exposto a agentes químicos (propiciando limpeza intensa), e que permita personalização de cores no material, sem necessidade de pinturas." O equipamento deverá ter isolamento elétrico dos seus componente, sistema para resfriamento interno através de coolerrs, ter resistencia a água(nao imerso) e resistencia da tela deverá suportar um peso mínimo de 40 kg. Grandezas numéricas podem sofrer variação de +/- 2% ou serem superiores qualitativamente.	QUINYX QTM-2106	UNI	60,00	16.200,00	972.000,00
TOTAL							**R$ 972.000,00**

DETENTORA DA ATA: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI com CNPJ sob n.º 25.040.889/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 20 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0B5CC2D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º204/2021

Pregão Presencial n.º 120/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação de serviços de **PERFURAÇAO DE POÇO ARTESIANO**, com profundidade de até 150 metros**,** com **Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares,** incluindo o fornecimento de conjunto motobomba para 5cv, e demais equipamentos e materiais necessários conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE PERFURAÇAO(10/08/06") DE POÇO ARTESIANO COM ATÉ 150M DE PROFUNDIDADE, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO LOCAL DA OBRA, REVESTIMENTO GEOMECANICO 06"/AÇO CARBONO CERTIFICADO, TESTE DE AVALIAÇÃO COM MAQUINA DE PERFURAÇÃO E COMPRESSOR DE AR, CIMENTAÇÃO ESPAÇO ANELAR, TAMPA DE SEGURANÇA 06", REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADE DE MATERIAIS COMPATIVEIS COM A PROFUNDIDADE PERFURADA.	SERV	4,00	22.750,00	91.000,00
1	2	MOTOBOMBA SUBMERSIVEL CONJUNTO MOTOBOMBA DE 5CV, PAINEL DE COMANDO ELETRICO MONOFASICO 5CV COMPLETO, CABO ELETRICO SUBMERSIVEL 3X10 MM, CANO EDUTOR PVC GEOMECANICO 1 ½" – 04	PEÇ	4,00	8.000,00	32.000,00

		METROS A BARRA, CURVAS/LUVAS/UNIAO EM FERRO GALVANIZADOS - QUANTIDADE DE MATERIAIS COMPATIVEIS COM A PROFUNDIDADE PERFURADA.				
TOTAL						**R$ 123.000,00**

DETENTORA DA ATA: HC HIDROBOMBAS POÇOS ARTESIANOS EIRELI com CNPJ sob n.º 32.648.702/0001-72.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 20 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C6DA0DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 107 DE 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.177/2022 de 14/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.104,57 (dezenove mil, cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.217.	Rateio Consórcios Públicos (Cismepar e Paraná Saúde)	
- 3.0.00.00.00.00	1303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.71.00.00.00	1303 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONSTRATO DE RATEIO	
-3.3.71.92.00.00	1303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.319,38
Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.	Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇOES DIRETAS	
-3.3.90.92.00.00	1495 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.223,04
Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	
20.040.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.040.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.040.10.301.0006.0.000.	Atenção de Média Alta Complexidade	
20.040.10.301.0006.2.231.	Serviços de Média e Alta Complexidade - Cismepar	
- 3.0.00.00.00.00	1303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.72.00.00.00	1303 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
-3.3.72.92.00.00	1303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.562,15

Total da Suplementação: 19.104,57

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	

20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.	Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	1303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.881,53
Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.	Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.33.00.00	1495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.223,04

Total da Redução: 19.104,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Cancelamento de Dotação Orçamentária nas Fontes 1303 e 1495 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 20 de Junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde- SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B8C4ED34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina		Meses 01-05 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	285.964,24	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.451,59	308.415,83
Déficit	308.415,83			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	308.415,83	Totais		308.415,83
Totais	308.415,83	Totais		308.415,83
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		308.415,83
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	308.415,83			
Total	308.415,83	Total		308.415,83
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jun/2022, 07h e 44m.				

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:AAB0E270

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Meses 01-05 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			308.415,83
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			285.964,24

3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		285.964,24	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	235.865,84		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.098,40		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.451,59
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.451,59	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.149,65		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.419,45		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	14.782,49		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.300,00		
Total Geral				308.415,83

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.964,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.451,59
Total DESPESAS CORRENTES	308.415,83
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	308.415,83
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jun/2022, 07h e 46m.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:EAD7643B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho						
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro a Maio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora.....:	CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....:	01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária:	01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		308.415,83			308.415,83
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		308.415,83			308.415,83
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		308.415,83			308.415,83
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		308.415,83			308.415,83
	LEGISLATIVAS					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		235.865,84			235.865,84
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50.098,40			50.098,40
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00			1.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.149,65			2.149,65
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.419,45			1.419,45
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		14.782,49			14.782,49
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.300,00			2.300,00
Total Unidade Orçamentária.....			308.415,83			308.415,83
Total do Órgão			308.415,83			308.415,83
Total Geral			308.415,83			308.415,83
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jun/2022, 07h e 58m.						

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:BF0006F3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: 01/01/2022 a 31/05/2022				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-

Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	308.415,83	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**308.415,83**	**308.415,83**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Sulina — R$ 1,00

Estado do Paraná

Período: 01/01/2022 a 31/05/2022

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.170.000,00**	**1.170.000,00**	**308.415,83**	**308.415,83**	**275.555,57**	**861.584,17**
Pessoal e Encargos Sociais	860.000,00	860.000,00	285.964,24	285.964,24	253.563,98	574.035,76
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	22.451,59	22.451,59	21.991,59	287.548,41
Despesas de Capital (IX)	**130.000,00**	**130.000,00**	-	-	-	**130.000,00**
Investimentos	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**308.415,83**	**308.415,83**	**275.555,57**	**991.584,17**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**308.415,83**	**308.415,83**	**275.555,57**	**991.584,17**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**308.415,83**	**308.415,83**	**275.555,57**	**991.584,17**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Sulina — R$ 1,00

Estado do Paraná

Período: 01/01/2022 a 31/05/2022

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:91154E56

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina

Período: 01/01/2022 Até 31/05/2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | R$ 1,00

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		109.444,43	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.834,40	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		111.278,83	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		19.031,93	19.031,93
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		19.031,93	19.031,93
TOTAL DO ATIVO		**130.310,76**	**19.031,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		32.400,26	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		460,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		32.860,26	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		19.031,93	19.031,93
Apuração do Resultado do Exercicio		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		19.031,93	19.031,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**51.892,19**	**19.031,93**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		109.444,43	0,00
Ativo Permanente		20.866,33	19.031,93
Total do Ativo		**130.310,76**	**19.031,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		32.860,26	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**32.860,26**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**97.450,50**	**19.031,93**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(13.680,95)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(13.680,95)**	**0,00**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022	
FONTE DE RECURSOS		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		76.584,17	0,00
Superávit/Déficit do Exercício			76.584,17	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:A2E234FC

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 a 31/05/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	385.000,00	820.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		385.000,00	820.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	288.264,24	626.157,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	18.317,19	53.138,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	140.003,78
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		306.581,43	819.300,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**78.418,57**	**700,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	700,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	385.000,00	820.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	385.000,00	820.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00

Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	235.865,84	509.291,77
Encargos Patronais	50.098,40	111.345,64
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.300,00	5.520,00
Pessoal e Encargos	288.264,24	626.157,41
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	315,25	12.108,19
Serviços	18.001,94	41.030,62
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	18.317,19	53.138,81
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	140.003,78
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	140.003,78
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:44F6005C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Período: 01/01/2022 a 31/05/2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**385.458,19**
Transferências recebidas		385.000,00
Outros ingressos operacionais		458,19
Desembolsos		**276.013,76**
Pessoal e demais despesas		221.420,67
Outros desembolsos operacionais		54.593,09
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**109.444,43**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**109.444,43**
Caixa e Equivalente de caixa final		109.444,43

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2022 a 31/05/2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	385.000,00
Total das transferências recebidas	**385.000,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2022 a 31/05/2022	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	221.420,67
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**221.420,67**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:A2C352F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA
CNPJ: 06.284.346/0001-45

CREDENCIAMENTO
BANCO BRADESCO S.A. (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social:	BANCO BRADESCO S.A.			**CNPJ:** 60.746.948/0001-12	
Endereço:	CIDADE DE DEUS, S/N -			**CEP:**	06.029-900
Bairro:	VILA YARA	**Cidade:**	OSASCO	**Estado:**	SP
Contato (s)					
Nome:	KELLY LUCENA NAVARRO		Telefone:		(11) 3684-5713
E-mail:	dac.admfid@bradesco.com.br				
Nome:	CLAYTON ANACLETO DOS ANJOS		Telefone:		(11) 3684-9871
E-mail:	dac.relacionamento@bradesco.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - NAO					
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	482.757.992.724,49	Global:	482.757.992.724,49	RPPS:	482.757.992.724,49

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***BANCO BRADESCO S.A.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

· Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 31/10/2022;
· Atestado de Regularidade Fiscal:
o Municipal: Vencimento: 05/05/2022;

o Estadual: Vencimento: 02/05/2022;

o Federal: Vencimento: 11/05/2022.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***BANCO BRADESCO S.A.*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	12,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**32,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP4**

IGQ-RP4:
Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 25% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

Descrição: Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
14/06/2021	15/06/2021
20/06/2022	20/06/2022

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/05/2022

FD	CNPJ	FUNDO
1	28.515.874/0001-09	BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA
2	10.986.880/0001-70	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA
3	15.259.071/0001-80	BRADESCO H NILO FI RENDA FIXA
4	11.484.558/0001-06	BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA
5	18.079.540/0001-78	BRADESCO S&P 500 MAIS FI MULTIMERCADO

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IPCA	2,778	20,732	6,903	7,529	Nao
2	IMA-B	14,528	14,180	14,523	13,388	Sim
3	IMA GERAL	6,524	9,682	15,973	11,633	Nao
4	IRF-M 1	2,639	8,669	2,671	8,039	Sim
5	S&P 500	34,312	35,734	34,737	41,580	Sim

Resolução CMN nº 4963

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I,II,III.

"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar na lista exaustiva"

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:792157B2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BRAM

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA
CNPJ: 06.284.346/0001-45

CREDENCIAMENTO
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social:	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ		**CNPJ:**	62.375.134/0001-44	
Endereço:	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1.309 - ANDAR 2 E 3			**CEP:**	04.543-011
Bairro:	VILA NOVA CONCEICAO	**Cidade:**	SAO PAULO	**Estado:**	SP
Contato (s)					
Nome:	ADRIANA MANTOVANI	Telefone:	(11) 2169-4474		
E-mail:	regulatorio@bram.bradesco.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - NAO					
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	597.485.000.000,00	Global:	597.485.000.000,00	RPPS:	8.655.567.518,94

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 13/09/2002. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 2669 expedido em 06/12/1993 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

· Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 29/10/2022;
· Atestado de Regularidade Fiscal:

o Municipal: Vencimento: 06/09/2022;

o Estadual: Vencimento: 02/11/2022;

o Federal: Vencimento: 23/10/2022.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	10,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**30,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP4**

IGQ-RP4:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 25% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
14/06/2021	15/06/2021
20/06/2022	20/06/2022

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/05/2022

FD	CNPJ	FUNDO
1	06.988.623/0001-09	BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES
2	03.660.879/0001-96	BRADESCO SELECTION FI AÇÕES
3	10.986.880/0001-70	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA
4	11.484.558/0001-06	BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA
5	14.099.976/0001-78	BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES
6	15.259.071/0001-80	BRADESCO H NILO FI RENDA FIXA
7	18.079.540/0001-78	BRADESCO S&P 500 MAIS FI MULTIMERCADO
8	28.515.874/0001-09	BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	SMLL	54,525	15,357	44,941	16,892	Sim
2	IBOVESPA	47,479	27,400	42,165	22,531	Nao
3	IMA-B	14,528	14,180	14,523	13,388	Sim
4	IRF-M 1	2,639	8,669	2,671	8,039	Sim
5	IBX	47,193	29,272	45,888	22,864	Nao
6	IMA GERAL	6,524	9,682	15,973	11,633	Nao
7	S&P 500	34,312	35,734	34,737	41,580	Sim
8	IPCA	2,778	20,732	6,903	7,529	Nao

Resolução CMN nº 4963

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I,II,III.
"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar na lista exaustiva"

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:EF73E836

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BEM

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA
CNPJ: 06.284.346/0001-45

CREDENCIAMENTO BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

I - DADOS		
Razão Social: BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.		**CNPJ:** 00.066.670/0001-00
Endereço: CIDADE DE DEUS, PRÉDIO PRATA - 4º ANDAR		**CEP:** 06.029-900
Bairro: VILA YARA	**Cidade:** OSASCO	**Estado:** SP
Contato (s)		
Nome: KELLY LUCENA NAVARRO	Telefone: (11) 3684-5713	
E-mail: dac.admfid@bradesco.com.br		
Nome: CLAYTON ANACLETO DOS ANJOS	Telefone: (11) 3684-9871	
E-mail: dac.relacionamento@bradesco.com.br		
Rating de Gestão de Qualidade - NAO		
Patrimônio sob Gestão		
Nacional 470.542.608.112,29	Global: 470.542.608.112,29	RPPS: 470.542.608.112,29

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/04/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATORIO de n° 3067 expedido em 06/09/1994 pelo (a) CVM.
Em exigência ao Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13, o(a) **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 29/10/2022;

- Atestado de Regularidade Fiscal:
- Municipal: Vencimento: 31/08/2022;
-Estadual: Vencimento: 29/10/2022;
- Federal: Vencimento: 18/09/2022.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	8,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**28,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP4**

IGQ-RP4:

Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 25% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

Descrição: Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e d controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, n máximo, razoáveis.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
14/06/2021	15/06/2021
20/06/2022	20/06/2022

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/05/2022

FD	CNPJ	FUNDO
1	14.099.976/0001-78	BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES
2	03.660.879/0001-96	BRADESCO SELECTION FI AÇÕES
3	06.988.623/0001-09	BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IBX	47,193	29,272	45,888	22,864	Nao
2	IBOVESPA	47,479	27,400	42,165	22,531	Nao
3	SMLL	54,525	15,357	44,941	16,892	Sim

Resolução CMN nº 4963

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I,II,III. “Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar na lista exaustiva”

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:46126C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14694/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo		Início férias		Final férias
1238698-00	RAFAEL LOPERA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/10/2020	30/09/2021	20/06/2022		29/06/2022

101915-02	ELAINE CRISTINA DE SOUZA BIASOTTO	ENFERMEIRO	06/11/2020	05/11/2021	11/07/2022		21/07/2022
133450-01	SEBASTIANA PRIMO DUTRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	11/11/2020	10/11/2021	12/07/2022		22/07/2022
101958-03	NOELI SAUER DE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	02/03/2020	01/03/2021	06/06/2022		14/06/2022
99350-02	MARLENE APARECIDA GONÇALVES	AUX. SERV. GERAIS	02/06/2020	01/06/2021	20/06/2022		29/06/2022
47104-02	IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA	ENFERMEIRO	06/04/2021	05/04/2022	01/06/2022		10/06/2022
1227173-00	LARISSA OBARA SPOTE	DIR. DIV. FARMACIA BASICA	12/02/2021	11/02/2022	20/06/2022		24/06/2022
135127-02	JOÃO MARCOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2020	01/02/2021	10/06/2022	a	14/06/2022
172235-00	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/11/2020	15/11/2021	11/07/2022	a	20/07/2022
172235-00	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/11/2019	15/11/2020	20/06/2022	a	09/07/2022
1238663-00	ROSANA DE CARVALHO LIMA MOZER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2020	30/09/2021	20/06/2022		24/06/2022
1225073-00	MARCELO LOCKS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/2020	08/10/2021	13/06/2022		17/06/2022
46248-00	LUIZ CARLOS DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS	08/03/2020	07/03/2021	18/05/2022		27/05/2022
172189-00	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	11/11/2020	10/11/2021	20/06/2022		03/07/2022
101214-04	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	11/11/2020	10/11/2021	23/05/2022		27/05/2022
1244353-00	NAYRA STELGER DA SILVA	CHEFE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01/04/2020	31/03/2021	10/06/2022		24/06/2022
187291-00	DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA	FISCAL TRIBUTARIO	01/06/2021	31/05/2022	06/06/2022		10/06/2022
32964-01	CARLOS ROBERTO RAMPIM	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02/01/2021	01/01/2022	30/05/2022		28/06/2022
134686-02	ZILMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2020	01/02/2021	20/06/2022		24/06/2022
108332-00	CELMA DOMINGUES ANTÔNIO	AGENTE DE ENDEMIAS	01/11/2020	31/10/2021	22/06/2022		01/07/2022
217123-00	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	CUIDADOR	02/07/2020	01/07/2021	18/05/2022		27/05/2022
177075-00	CRISTIANE DE FREITAS MICKOS MIIKE	ENFERMEIRO PADRÃO	18/04/2020	17/04/2021	01/06/2022		15/06/2022
1239040-00	NATYELE VANESSA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2020	13/10/2021	06/06/2022		15/06/2022
176370-00	DANIELE APARECIDA SIGNORI	ENFERMEIRO PADRÃO	21/03/2019	20/03/2020	16/05/2022		20/05/2022
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2019	03/11/2020	09/05/2022		13/05/2022
49999-03	CASSILDA BROGNOLI	ENFERMEIRO PADRÃO	05/07/2020	04/07/2020	11/05/2022		24/05/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:30D7CCE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14695/2022

PORTARIA N.º 14695/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo			Início das férias/Final das férias		
1220780-00	KLEBER ALBERTON	FARMACEUTICO	15/06/2020	a	14/06/2021	04/07/2022	a	23/07/2022
70190-00	NILTON DANIEL DA SILVA	OP. DE MÁQUINAS	19/08/2019	a	18/08/2020	23/05/2022	a	11/06/2022
185612-00	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	MOTORISTA	20/04/2021	a	19/04/2022	11/06/2022	a	30/06/2022
54909-00	MARIA SILVANIA DE LIMA	TEC DE ENFERMAGEM	05/06/2021	a	04/06/2022	14/06/2022	a	03/07/2022
51373-00	GEDION DIOGO DE ARAUJO	MOTORISTA	01/02/2021	a	31/01/2022	11/07/2022	a	30/07/2022
150525-00	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/02/2020	a	02/02/2021	01/07/2022	a	20/07/2022
38458-01	RENAN DE OLIVEIRA	MOTORISTA	17/07/2019	a	16/07/2020	11/07/2022	a	30/07/2022
48682-00	ODAIR LOURENÇO DA SILVA	VIGIA	14/02/2021	a	13/02/2022	25/06/2022	a	14/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5DAD1239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 041/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2022,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 41/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 65/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 41/2022, o(s) participante(s):

141879 - A. CARNEVALI - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	381491 HD (EXCLUSIVO PARA CFTV) PURPLE SURVEILLANCE (REFERENCIA) 10TB - BUFFER DE HOSPEDAGEM NO MINIMO 6 GB/S - HOST PARA O/A PARTIR DO DRIVE (MANTIDO) 150 MB/S - CACHE NO MINIMO (MB) 64 - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM) 5400	UNIDADE	WD	5	R$1.994,72	R$9.973,60
10	392823 HD (EXCLUSIVO PARA CFTV) PURPLE SURVEILLANCE (REFERENCIA) 4TB - BUFFER DE HOSPEDAGEM NO MINIMO 6 GB/S - HOST PARA O/A PARTIR DO DRIVE (MANTIDO) 150 MB/S - CACHE NO MINIMO (MB) 64 - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM) 5400	UNIDADE	WD	15	R$579,28	R$8.689,20
11	431986 HD (EXCLUSIVO PARA CFTV) PURPLE SURVEILLANCE (REFERENCIA) 2TB - BUFFER DE HOSPEDAGEM NO MINIMO 6 GB/S - HOST PARA O/A PARTIR DO DRIVE (MANTIDO) 150 MB/S - CACHE NO MINIMO (MB) 64 - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM) 5400	UNIDADE	WD	10	R$369,49	R$3.694,90
25	480668 PORTEIRO RESIDENCIAL IPR 8010 INTELBRAS (REFERENCIA) - CADA MÓDULO EXTERNO POSSUI SAÍDA PARA 2 FECHADURAS. - EM CASO DE VANDALISMO, COMO UM CURTO-CIRCUITO NO MÓDULO EXTERNO, O SISTEMA NÃO ABRE A FECHADURA. - UM SINAL SONORO É EMITIDO NOS MÓDULOS INTERNO E EXTERNO, COMUNICANDO QUE O PORTÃO NÃO FOI FECHADO CORRETAMENTE. - INTERFACE COM CENTRAL DE ALARME: O MÓDULO EXTERNO PODE SER INSTALADO EM UMA ZONA COM FIO DA SUA CENTRAL. - FONTE INTERNA FULL RANGE 100 A 240 VAC/50-60 HZ (AUTOMÁTICO) NO MÓDULO EXTERNO.	UNIDADE	INTELBRAS	5	R$201,87	R$1.009,35
27	483856 NOBREAK 600VA / 300W XNB 600 (REFERENCIA) - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA/SAÍDA 120V~ - CABO DE FORÇA DE 1,2M COM PLUGUE TRIPOLAR NBR 14136 - 4 TOMADAS SAÍDA (NBR 14136) DE 10 A 60 HZ - PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA(S) BATERIA(S) - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM FUSÍVEL REARMÁVEL	UNIDADE	INTELBRAS	25	R$372,90	R$9.322,50
40	477961 FONTE BIVOLT HP 6000 6080 6005 8000 8080 8100 8180 320WATTS PS- 4321-9HP	UNIDADE	HP	3	R$526,93	R$1.580,79
43	393476 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IMAGER 2D QR CODE USB COM PEDESTAL TIPO 1D; SUPORTE PARA NO MINIMO 90 TECLADOS INTERNACIONAIS; TECNOLOGIA DE LEITURA A LASER; TECNOLOGIA DE LEITURA: CODE 39 (REFERÊNCIA: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS ZEBRA LS2208 1D USB COM PEDESTAL)	UNIDADE	ELGIN	2	R$457,90	R$915,80
46	477898 RING LIGHT 26CM SELFIE LED KIT COMPLETO LIVE FOTO PRO P/ CELULAR + TRIPÉ RETRÁTIL DE ATÉ 210CM, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO DO TRIPÉ 360 GRAUS; BIVOLT; ACOMPANHA CONTROLE, COM BOTÕES PARA REGULAR A INTENSIDADE DO BRILHO DO LED, E A COR DA LUZ; POTENCIA LUZ QUENTE DA RING LIGHT:5600K; POTENCIA LUZ FRIA DA RING LIGHT:3200K. (REFERÊNCIA: TREVALLA TL-RL-01).	UNIDADE	TREVALLA	2	R$127,98	R$255,96
Total do Fornecedor:						R$35.442,10
209481 - K3BBB INFORMATICA EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	364429 CAIXAS MULTITOC (REFERENCIA) 4X2 PARA PASSAGEM 3/4	UNIDADE	MULTITOC	200	R$4,99	R$998,00
21	254174 RECEPTORA XAR 4000 SMART INTELBRAS (REFERENCIA) - PARA USO COM AS CENTRAIS INTELBRAS SÉRIE 2000 - RECEPÇÃO DE ATÉ 128 DISPOSITIVOS (SENSORES E CONTROLE REMOTO) - FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 433,92 MHZ - ALCANCE DE 100 METROS SEM OBSTÁCULOS	UNIDADE	INTELBRAS	15	R$69,00	R$1.035,00
38	456837 METROS CABO DE ALTA ISOLAÇÃO 5MM - CONDUTOR INTERNO: FIO DE COBRE ESTANHADO ELETROLÍTICO MOLE (2 PARES) - ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COLORIDOS - ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70C ANTI- CHAMA BRANCO	METROS	TELECAM	80	R$1,89	R$151,20
Total do Fornecedor:						R$2.184,20
209511 - AZ METAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	482643 MINI RACK PADRÃO 19" 8U X 350MM PORTA COM VISOR ACRÍLICO - DIMENSÕES : A=385 L=500 C=350MM - ESTRUTURA EM AÇO SOLDADO - PERMITE PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR - PAR DE PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL	UNIDADE	CWBMETAL	15	R$389,90	R$5.848,50
Total do Fornecedor:						R$5.848,50
209538 - TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	296352 TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA DE NO MÍNIMO 100 POLEGADAS; SISTEMA ELÉTRICO PARA DESCER E SUBIR A TELA DE FORMA SIMPLES E SILENCIOSA; FORMATO 4:2 (100") E 16:9(92"); COR DAS BORDAS EM PRETO; COR DO PRODUTO BRANCO; VOLTAGEM 110V; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO; COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO BRANCO; TECIDO MATTE WHITE (VERSO PRETO); MANUAL DO USUÁRIO (REFERÊNCIA: BETEC BT4565)	UNIDADE	TECHLUMENS	6	R$890,00	R$5.340,00
42	296353 TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ ACOPLADO DE NO MÍNIMO 100 POLEGADAS; FORMATO 4:2 (100") E 16:9(92"); SISTEMA RETRÁTIL COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DA TELA; COR DAS BORDAS EM PRETO; COR DO PRODUTO BRANCO; COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO BRANCO; TECIDO MATTE WHITE (VERSO PRETO); MANUAL DO USUÁRIO(REFERÊNCIA: BETEC BT4560)	UNIDADE	TECHLUMENS	9	R$710,00	R$6.390,00
Total do Fornecedor:						R$11.730,00
209554 - MB CATARINENSE EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	453041 LIVE SCANNER ENBIOSCAN-F ROLL TYPE - HFDU07-FLAT - SCANNER DE IMPRESSÃO DIGITAL DE CAPTURA ROLADA; CONEXÃO:USB; ÁREA DE CAPTURA: 1.24" X 1.24"; ÂNGULO DE CAPTURA 360º; RESOLUÇÃO: 500DPI; TAMANHO DA IMAGEM :600X600 PIXELS; HOMOLOGADO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ (SESP/PR)	UNIDADE	FINGERTECH	1	R$5.350,00	R$5.350,00
Total do Fornecedor:						R$5.350,00
209570 - DOMICIO DAVIDSSON RODRIGUES DA GUARDA 08769708622						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	252907 EXTENSOR AUDIO E VIDEO HDMI COM DISTANCIA MINIMA 120 METROS ATRAVÉS DE CABO RJ45 CATEGORIA6 - VEX 3120 INTELBRAS (REFERENCIA)	UNIDADE	TJTAK	2	R$590,00	R$1.180,00
Total do Fornecedor:						R$1.180,00
209597 - KGR ATACADISTA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	224344 SENSOR MAGNETICO INTELBRAS XAS 4010 SMART SF (REFERENCIA)	UNIDADE	INTELBRAS	168	R$38,94	R$6.541,92
37	217748 CONTROLE REMOTO (REFERENCIA) XAC 4000 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 433,92 MHZ COM RESSONADOR SAW (NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO) - MODULAÇÃO OOK/FSK - BATERIA DE LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO PRÓPRIO CONTROLE - ANTITRAVAMENTO DE TECLAS	UNIDADE	INTELBRAS	5	R$23,60	R$118,00
39	426731 ACCESS POINT CORPORATIVO MESH; COM TECNOLOGIA WI-FI 802.11A/B/G/N/AC; FREQUENCIA 2.4/5GHZ; VELOCIDADE MÍNIMA 300/867 MBPS; MIMO 2X2 DUAL- BAND SIMULTÂNEO; ENERGIZADO POR POE INJECTOR (INCLUSO); (REFERÊNCIA: UBIQUITI AP UNIFI UAP- AC-M-BR MESH 2.4/5GHZ 300/867MBPS)	UNIDADE		30	R$708,00	R$21.240,00
Total do Fornecedor:						R$27.899,92
209619 - QUÂNTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	353785 CAIXAS DE 100 MTS DE CABO COAXIAL 100% COBRE PARA CFTV, RF 4MM TELECAM (REFERENCIA) - BIPOLAR: FIO DE COBRE NU FLEXÍVEL 26 AWG - CONDUTOR INTERNO: FIO DE COBRE NU 26 AWG - BLINDADO - ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO - ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70ºC (COMPONENTES ANTI-CHAMAS).	CAIXA	CONDUTTI	150	R$105,00	R$15.750,00
2	394095 PLUGS PARA CFTV P4 MACHO COM BORNE	UNIDADE	GIGA	200	R$1,50	R$300,00

6	465997 CAMERA TIPO BULLET FIXA INTELBRAS VHD 1220B GERAÇÃO 5 (REFERENCIA) - SENSOR NO MINIMO 1/2.7 2 MEGAPIXELS CMOS - NO MINIMO COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI / AHD-H / HDTVI (V2.0) / ANALÓGICO (CVBS) - RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P) - SENSOR MEGAPIXEL 1/2.7" - LENTE DE 3.6 MM - ALCANCE DO INFRAVERMELHO DE NO MINIMO 20 M - FORMATO DO VÍDEO NTSC - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO	UNIDADE	MOTOROLA	200	R$136,00	R$27.200,00
22	469189 SIRENE DNI 4310 12V 122DB BITONAL	UNIDADE	IPEC	20	R$29,00	R$580,00
23	484171 BATERIA 12V 7A	UNIDADE	POWERTEK	25	R$74,00	R$1.850,00
26	133809 FECHADURA ELÉTRICA 12V ABERTURA INTERNA AGL-INHA PRETA - AGL (REFERENCIA) - FECHADURA ELÉTRICA AGL 12V OU 110V - LIGAÇÃO: 12 V ATRAVÉS DE PORTEIROS ELETRÔNICOS, ACIONADORES E CONTROLE DE ACESSO OU 110 V DIRETO NA REDE ELÉTRICA, SENDO ACIONADA POR UMA BOTOEIRA/CAMPAINHA - PREPARADA PARA PORTÕES LEVES OU PESADOS - PARA PORTÕES COM ABERTURA PARA DENTRO - POSSUI BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE LINGUETA - ITENS INCLUSOS: 01 FECHADURA; 02 CHAVES; 01 BATENTE COM RODINHA; 01 ACABAMENTO DO CILINDRO; 02 PARAFUSOS; 01 KIT DE PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO	UNIDADE	AGL	5	R$149,00	R$745,00
32	393307 CAIXAS DE 100 MTS DE CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X50 (REFERENCIA)	CAIXA	CONDUTTI	10	R$58,00	R$580,00
35	449689 ELETRIFICADOR MICROPROCESSADO COM CONTROLE REMOTO (REFERENCIA) ELC 5002 INTELBRAS - SISTEMA DE APRENDIZAGEM DE PERÍMETRO - SAÍDA PARA MONITORAMENTO - TENSÃO DE SAÍDA DE CHOQUE PROGRAMÁVEL 8.000 V PULSATIVOS, 10.000 V PULSATIVOS, 12.000 V PULSATIVOS - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 - 220 VAC 60HZ - CAPACIDADE PARA DISPOSITIVOS SEM FIO.	UNIDADE	LIDER	20	R$240,00	R$4.800,00
Total do Fornecedor:						R$51.805,00

209635 - SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	440276 SENSORES INDOOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO COM FIO IVP 3000CF INTELBRAS (REFERENCIA) - ÂNGULO DE DETECÇÃO DE NO MINIMO 115° - ALCANCE DE DETECÇÃO DE NO MINIMO 12 METROS - INCLINAÇÃO VERTICAL DE NO MINIMO 15°	UNIDADE	INTELBRAS	75	R$36,55	R$2.741,25
18	243786 MESA CONTROLADORA HÍBRIDA PARA SISTEMA DE CFTV, IP OU ANALÓGICO, VTN 2000 INTELBRAS (REFERENCIA) - PERMITE CONFIGURAÇÃO DE ACESSO POR PERFIL DE USUÁRIO - SUPORTA OPERAÇÃO PTZ COM O JOYSTICK DA MESA CONTROLADORA - OPERA ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO DO PAINEL FRONTAL DE UM DVR OU NVR INTELBRAS - SUPORTA PROTOCOLOS INTELBRAS, PELCO-P E PELCO-D - PERMITE CONFIGURAÇÃO DE ACESSO POR PERFIL DE USUÁRIO - CONEXÃO IP VIA RJ45 - COMUNICAÇÃO VIA RS485 E RS232 - COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB - JOYSTICK 3 EIXOS, VELOCIDADE VARIÁVEL COM ZOOM - PORTAS RJ45, RS232, RS485, RS422*, USB - DISPLAY LCD, 75,2 × 33,85 MM - ALIMENTAÇÃO 12 VDC - 1000 MA	UNIDADE	INTELBRAS	1	R$3.080,00	R$3.080,00
19	480124 DVR 32 CÂMERAS IP EM FULL HD A 30 FPS NVD 7132 INTELBRAS (REFERENCIA) - RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DAS CÂMERAS IPS COM PROTOCOLO INTELBRAS-1 E ONVIF PERFIL S - SUPORTE PARA CÂMERAS IP 32 - 2 PORTAS ETHERNET RJ45 (10/100/1000MBPS) - GRAVAÇÃO SUPORTADAS 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF - SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI - INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL, OBJETO ABANDONADO/RETIRADO E DETECÇÃO FACIAL - COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG - 2 PORTAS USB (1 NO PAINEL TRASEIRO USB 3.0, 1 NO PAINEL FRONTAL USB 2.0) - SUPORTE PARA 8 HDS SATA DE ATÉ 12 TB	UNIDADE	INTELBRAS	1	R$4.605,10	R$4.605,10
24	440276 SENSORES DE BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO IVA 3110X INTELBRAS (REFERENCIA) - DETECÇÃO POR BLOQUEIO FEIXES SIMULTANEOS - AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNOS, SEMIABERTOS E EXTERNOS - ALCANCE DE PROTEÇÃO INTERNO E EXTERNO 310 E 110 M (RESPECTIVAMENTE) - ALINHAMENTO POR MIRA E TENSÃO	UNIDADE	INTELBRAS	20	R$240,00	R$4.800,00
Total do Fornecedor:						R$15.226,35

209651 - R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	381245 BARRA CANALETA P/ PASSAGEM DE FIOS; PVC COR:BRANCA 2X1X200CM COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	ENERBRAS	200	R$18,98	R$3.796,00
Total do Fornecedor:						R$3.796,00

1233602 - CARLOS HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA 07674330923

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	479532 CÂMERA IP SPEED DOME FULL HD 2MP ZOOM DIGITAL 30X VIP IR 5230SD INTELBRAS (REFERENCIA) - COMPRESSÃO H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG - SENSOR 1/2,8" 2 MEGAPIXELS STARVIS CMOS - PIXELS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) - LINHAS HORIZONTAIS 1920H - RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P - DISTÂNCIA FOCAL: 4.5MM A 135MM - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 67,8° (ZOOM MÍNIMO) 2,4° (ZOOM MÁXIMO) - ZOOM ÓPTICO 30X - ZOOM DIGITAL 16X - REDUÇÃO DE RUÍDO: ULTRA DNR 2D / 3D - VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/1S~1/30,000S - ÍRIS: ELETRÔNICA/MANUAL - DAY & NIGHT: AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO E P&B - TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR): SIM - CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC): AUTOMÁTICO / MANUAL - COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC / HLC / WDR (120DB) - BALANÇO DE BRANCO: AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL - ALIMENTAÇÃO: 24 VAC / 3 A (± 10%); POE+ (802.3AT) - CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 13W, 20W (AQUECEDOR LIGADO) - ETHERNET RJ45 (10/100BASE-TX) - COR CASE: BRANCO - TIPO DO CASE: SPEED DOME - PROTEÇÃO: IP67 E IK10 (ANTI-VANDALISMO) - LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO OU EXTERNO - ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO: MAPA DE CALOR; LINHA VIRTUAL; CERCA VIRTUAL; OBJETOS ABANDONO/RETIRADA; DETECÇÃO DE FACE; MUDANÇA DE CENA; AUTOTRACKING RASTREIO AUTOMÁTICO	UNIDADE	INTELBRAS	1	R$6.220,00	R$6.220,00
33	313276 HASTE FERRO GALVANIZADO, 1,20M, 30X30, 6 ISOLADORES TIPO W PRETO PLÁSTICO, TAMPA E PINTURA ANTI - CORROSÃO.	UNIDADE	STEEL	600	R$46,00	R$27.600,00
34	322305 HASTE CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO, 1,20M, 30X30, 12 ISOLADORES CASTANHA E PINTURA ANTI - CORROSÃO.	UNIDADE	STEEL	400	R$69,80	R$27.920,00
Total do Fornecedor:						R$61.740,00

1264850 - AMMO INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	465999 DVR 04 CANAIS FULL HD INTELBRAS MHDX 3104 (REFERENCIA) - COMPATÍVEL COM NO MINIMO 5 TECNOLOGIAS HDCVI, AHD, HDTVI, ANALÓGICA, IP - GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 4M LITE, 1080P OU 720P - SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC - INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL, OBJETO ABANDONADO/RETIRADO E DETECÇÃO FACIAL - COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ - NO MINIMO 1 PORTA USB 3.0 - PORTA DE REDE GIGABIT RJ45 (10/100/1000 MBPS) - SUPORTE PARA HD SATA DE NO MINIMO 12 TB - SUPORTE PARA MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP - SUPORTE FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100~240V SAIDA 12 VDC / 2A	UNIDADE	INTELBRAS	10	R$511,00	R$5.110,00
17	441126 INJETOR POE IEEE 802.3AF E 802.3A POE 200 AT INTELBRAS (REFERENCIA) - ATENDE ÀS NORMAS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3AF E IEEE 802.3AT. - POSSUI 2 PORTAS RJ45 COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS. - FORNECIMENTO ENERGIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM UM ÚNICO CABO DE REDE. - PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, CORRENTE E CARGA. - ALCANCE DE ATÉ 100 METROS. - O CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT.	UNIDADE	INTELBRAS	10	R$199,00	R$1.990,00
Total do Fornecedor:						R$7.100,00

1273612 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	253015 SENSORES INDOOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO SEM FIO IVP 2000SF INTELBRAS (REFERENCIA) - ÂNGULO DE DETECÇÃO 115° - COMUNICAÇÃO SEM FIO FREQUÊNCIA 433,92 MHZ - ALCANCE DE DETECÇÃO NO MINIMO 12 METROS - INCLINAÇÃO VERTICAL EM 15°	UNIDADE	INTELBRAS	150	R$74,90	R$11.235,00
12	461530 DVR 16 CANAIS FULL HD INTELBRAS MHDX 3116 (REFERENCIA) - COMPATÍVEL COM NO MINIMO 5 TECNOLOGIAS HDCVI, AHD, HDTVI, ANALÓGICA, IP - GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 4M LITE, 1080P OU 720P - SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC - INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL, OBJETO ABANDONADO/RETIRADO E DETECÇÃO FACIAL - COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ - NO MINIMO 1 PORTA USB 3.0 - PORTA DE REDE GIGABIT RJ45 (10/100/1000 MBPS) - SUPORTE PARA HD SATA DE NO MINIMO 12 TB - SUPORTE PARA MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP - SUPORTE FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100~240V SAIDA 12 VDC / 2A	UNIDADE	INTELBRAS	10	R$1.521,00	R$15.210,00
13	450793 DVR 08 CANAIS FULL HD INTELBRAS MHDX 3108 (REFERENCIA) - COMPATÍVEL COM NO MINIMO 5 TECNOLOGIAS HDCVI, AHD, HDTVI, ANALÓGICA, IP - GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 4M LITE, 1080P OU 720P - SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC - INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL, OBJETO ABANDONADO/RETIRADO E DETECÇÃO FACIAL - COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ - NO MINIMO 1 PORTA USB 3.0 - PORTA DE REDE GIGABIT RJ45 (10/100/1000 MBPS) - SUPORTE PARA HD SATA DE NO MINIMO 12 TB - SUPORTE PARA MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP - SUPORTE FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100~240V SAIDA 12 VDC / 2A	UNIDADE	INTELBRAS	10	R$945,00	R$9.450,00

1273612 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	484263 CENTRAL DE ALARME 18 ZONAS +ETHERNET AMT 2018E INTELBRAS (REFERENCIA) - COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA ETHERNET - TECLADO XAT 2000 LCD (INCLUSO) - CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS E 4 RECEPTORES - NÚMERO DE ZONAS COM FIO 24 (NECESSÁRIO 4 TECLADOS) - NÚMERO DE ZONAS SEM FIO 24 (NECESSÁRIO XAR 4000 SMART) -	UNIDADE	INTELBRAS	15	R$502,00	R$7.530,00

	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA FULL RANGE 90 A 265 VAC (AUTOMÁTICO)					
44	451811 MONITOR LED IPS DE NO MÍNIMO 21.5" FULL HD, FORMATO DA TELA WIDESCREEN 16:09, COR PRETO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, BRILHO (200CD/M²), CONEXÕES D-SUB, HDMI, P2 FONE DE OUVIDO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT. (REFERÊNCIA: LG 22MK400H-B).	UNIDADE	LG	80	R$855,00	R$68.400,00
Total do Fornecedor:						R$111.825,00
1277464 - ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	394050 CONECTORES PARA CFTV BNC MACHO COM BORNE	UNIDADE	BNC/BORNE	400	R$2,18	R$872,00
4	477960 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 15A, TIPO COLMÉIA PARA CFTV	UNIDADE	LITIAN	25	R$65,00	R$1.625,00
36	456837 METROS ARAME PARA CERCA ELÉTRICA 1,83MM, CAMADA ZINCO PESADA E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 250KGF.	METROS	MORLAN	5.000	R$0,80	R$4.000,00
Total do Fornecedor:						R$6.497,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4E551023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 041/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão
- Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 63 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 65/2022
Licitação n°: 41/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Equipamentos e Materiais de Informática e Segurança, para atender as necessidades e manutenção das atividades de vigilância monitorada das diversas Secretarias deste Município Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
A. CARNEVALI - EIRELI	9, 10, 11, 25, 27, 40, 43, 46
R$35.442,10 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)	
K3BBB INFORMATICA EIRELI	5, 21, 38
R$2.184,20 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)	
AZ METAL LTDA	28
R$5.848,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)	
TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	41, 42
R$11.730,00 (onze mil e setecentos e trinta reais)	
MB CATARINENSE EIRELI	45
R$5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais)	
DOMICIO DAVIDSSON RODRIGUES DA GUARDA 08769708622	15
R$1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais)	
KGR ATACADISTA LTDA	31, 37, 39
R$27.899,92 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)	
QUÂNTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	1, 2, 6, 22, 23, 26, 32, 35
R$51.805,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e cinco reais)	
SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI	7, 18, 19, 24
R$15.226,35 (quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)	
R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO	29
R$3.796,00 (três mil e setecentos e noventa e seis reais)	
CARLOS HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA 07674330923	16, 33, 34
R$61.740,00 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta reais)	
AMMO INFORMATICA LTDA	14, 17
R$7.100,00 (sete mil e cem reais)	
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	8, 12, 13, 20, 44
R$111.825,00 (cento e onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)	
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	3, 4, 36
R$6.497,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de junho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:651D96F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – Nº 66/2022

Considerando a necessidade de correção extrato de contrato nº 66/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 66/2022 DISPENSA Nº 11/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS.	FP ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 27.338.122/0001-49	06/06/2022	12/05/2022	R$ 961.137,84

Leia-se:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 66/2022 DISPENSA Nº 11/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS.	FP ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 27.338.122/0001-49	06/06/2022	05/12/2022	R$ 961.137,84

Tijucas do Sul, 15 de junho de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E06AE193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.957/22

Data 20.06.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.084,19 (três mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1810)-833	Indenizações e Restituições	R$ 2.338,60
3.3.90.93.00(1811)-836	Indenizações e Restituições	R$ 745,59

TOTAL .....R$ 3.084,19

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
833	Contrato de Repasse nº 873070/18/MTUR/CAIXA	2.338,60
836	Contrato de Repasse nº 873071/2018/MTUR/CAIXA	745,59
TOTAL		**3.084,19**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5C5CB8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 254/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ANDRE LUIZ SCHUTZE**
CPF:	**724.773.420-53**
RG:	**2056651306 RS**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA**
NÍVEL:	**07-H**
MATRÍCULA:	**106**
INVESTIDURA:	**15/06/1999**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 6.431,96 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6A922632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 331/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 33/2022 – Processo Nº 128/2022.
Objeto:	Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**CRISTINA MIRANDA LIMA,** CPF nº 004.614.299-18, Termo de Contrato nº 94/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DB6545B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 244/2022

REGULAMENTA A NOVA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR, NO ÂMBITO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamenta a Biblioteca Pública Municipal José de Alencar, seu funcionamento e a política de coleções da Biblioteca. Sediada no prédio da Biblioteca e Museu Histórico Aniz Domingos, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 48 - Centro.

§ 1º A Biblioteca Pública é uma entidade cultural pública sem fins lucrativos, aberta ao atendimento da comunidade em geral, na qual os membros da comunidade podem consultar e ler livros no próprio recinto da biblioteca ou retirá-los por empréstimo.

§ 2º O bom funcionamento da Biblioteca Pública fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, que deve fornecer todo o apoio logístico, estrutural e de pessoal para o bom funcionamento da instituição.

§ 3° A biblioteca deverá ter obrigatoriamente um responsável técnico, preferencialmente formado em biblioteconomia. Quando não for possível, o responsável deverá ser formado, tendo diploma de bacharel ou licenciatura nas seguintes áreas: Letras ou História. Além do responsável, a biblioteca deverá contar com até 2 (dois) estagiários, também estudantes dos cursos supracitados.

§ 4° A Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, por meio da prefeitura municipal deve prezar sempre pela atualização e modernização do espaço, bem como informatização do sistema de cadastro de acervo. Para além disso, deve manter a área de convivência e a sala de estudos da biblioteca em perfeitas condições de uso priorizando a permanência dos consulentes no ambiente, tornando também o espaço da biblioteca atrativo para novos frequentadores.

§ 5° A política de coleções tem como a finalidade direcionar e regulamentar o crescimento do acervo de acordo com as doações de materiais bibliográficos, feitos espontaneamente pelo usuário, as permutas, baixa de material, reserva técnica, periódicos e o descarte.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Do Horário de Atendimento da Biblioteca Pública

Art. 2º O horário padrão de atendimento ao público da Biblioteca será das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º Não haverá atendimento ao público: sábados, domingos e feriados.

§ 2º O horário de funcionamento pode ser alterado em consonância com decretos municipais.

Seção II
Dos Empréstimos e das Devoluções

Art. 3º A inscrição do leitor é feita mediante a apresentação de um documento de identidade, no caso de menores de 14 anos o cadastro somente será realizado mediante a presença dos pais.

Art. 4º Poderão ser emprestados até 3 (três) volumes por usuário.

§ 1º Os livros são emprestados em absoluta confiança e o usuário é o responsável pela guarda e pela devolução dos mesmos, na data indicada e nas mesmas condições do empréstimo.

§ 2º Na ocasião do empréstimo o usuário recebe um comprovante de empréstimo com a data de devolução, a cópia assinada pelo consulente ficará armazenada no arquivo da Biblioteca.

§ 3º A devolução das obras é comprovada através de recibo.

§ 4º O livro emprestado deve, obrigatoriamente, ser devolvido no balcão de empréstimo, caso seja entregue ou deixado nas salas não será processada a devolução, impedindo novo empréstimo e gerando multas que não poderão ser abonadas.

§ 5º Se na data da devolução não houver expediente na Biblioteca os livros devem ser devolvidos no primeiro dia útil seguinte.

§ 6º O prazo de empréstimo é de 15 (quinze) dias, podendo ser renovado por mais 1 (uma) vezes pelo mesmo período, se não existir reserva para outro usuário.

Seção III
Das Reservas e da Renovação

Art. 5º Os usuários cadastrados no sistema utilizado pela Biblioteca poderão fazer apenas uma reserva para cada título, e nos seguintes casos:

I - quando todos os exemplares estiverem emprestados;

II - quando o usuário estiver em situação regular junto à Biblioteca Pública, ou seja, sem multas e pendências.

§ 1º Não é possível fazer reservas pelo sistema para livros sinalizados como "disponíveis" para consulta, neste caso, o usuário deverá entrar em contato com a Biblioteca Pública Municipal, via telefone, para efetivar a reserva.

§ 2º A reserva não será possível caso o usuário queira reservar um título igual ao que já se encontra em sua posse, a título de empréstimo.

Art. 6º A renovação diz respeito à possibilidade de prolongar o período de empréstimo, de acordo com as situações do art. 7º deste Decreto.

Art. 7º O sistema não efetuará renovação e/ou reservas nas seguintes situações:

I - livros indicados para os concursos vestibulares, por razões de interesse coletivo;

II - caso o usuário esteja suspenso, cadastro vencido, com débitos, objetos atrasados, com penalidade;

III - se o prazo estiver expirado;

IV - caso haja reserva do título emprestado.

Seção IV

Das Sanções

Art. 8º A não devolução do material, na data estipulada, implica multa de R$ 2,00 (dois reais) ao dia e por obra em atraso, inclusive em fins de semana e feriados.

Parágrafo único. O não pagamento da multa acarretará o bloqueio da carteira de consulente até regularização das pendências.

Art. 9º No caso de dano ou extravio de qualquer material emprestado o usuário terá a obrigação de repor o mesmo ou o valor equivalente, ficando suspenso dos serviços de empréstimo até a efetiva reposição.

Art. 10. Os usuários que possuem multas com valores elevados ou que optarem pela forma de pagamento alternativa deverão ressarcir a biblioteca, por meio da doação de títulos sugeridos e/ou aceitos (avaliados pela biblioteca José de Alencar, presente neste Decreto. Quando o valor for abaixo do estipulado para a doação de títulos fica a cargo do consulente a entrega de material de escritório (lápis, caneta, fita adesiva, tesouras e etc.) de valor igual ao valor da multa aplicada. A lista com os materiais ficará a cargo do responsável técnico e deverá ser apresentada como alternativa ao pagamento das multas, os itens doados obrigatoriamente deverão ser novos e sem uso.

Art. 11. Como penalidade alternativa, a cada R$10,00 em multas, a Biblioteca aceitará a doação de livros e/ ou gibis, de acordo com a Tabela 1 abaixo, utilizando como referência a lista de sugestões de aquisição que será fornecida ao devedor.

Tabela 1 - PENALIDADE ALTERNATIVA

Valor em Multa (R$) Quantidade de livros ou gibis
R$ 0,00 a 10,00 01 livro ou 5 gibis;
R$ 10,00 a 20,00 02 livros ou 10 gibis;
R$ 20,00 a 30,00 03 livros ou 15 gibis;

Parágrafo único. Os valores da tabela poderão ser atualizados, em conformidade com os índices de reajuste oficiais estabelecidos e adotados pela gestão municipal.

Art. 12. Do material que não pode ser emprestado.

I - obras de referência (enciclopédias, dicionários, atlas, anuários etc.), por serem obras de rápida consulta e muito procuradas, e por isso terem o seu uso restrito ao recinto da biblioteca;

II - exemplar de consulta local;

III - obras de edições esgotadas;

IV - material de Seção de Memória do Município;

V - periódicos do mês corrente.

Art. 13. Os casos omissos no presente Regulamento serão solucionados pelo bibliotecário responsável e pela Secretaria de Cultura de União da Vitória - PR.

CAPÍTULO II
POLÍTICA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES E ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR.

Art. 14. As doações de materiais deverão seguir a política de desenvolvimento de coleções, de acordo com as especificidades das áreas e com os critérios a seguir estabelecidos, para incorporação dos materiais no acervo:

I - os livros devem estar em bom estado de conservação (íntegros e sem sinais de infestação por insetos ou fungos);

II - preferencialmente, a doação de livros de literatura (adulta e infantojuvenil), cujas edições estejam atualizadas segundo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, adotado no Brasil a partir de 2009;

III - elaborar lista das obras a serem doadas, contendo os seguintes dados: título, autor, editora e quantidade. E poderá ser enviada ao email: museuhistoricoanizdomingos@gmail.com com identificação do doador: nome completo, endereço e telefone para contato Anexo I. Ou comparecer presencialmente na biblioteca com a referência dos livros a serem doados.

IV - A biblioteca, através da Secretaria Municipal de Cultura, se prontificará a recolher o material doado quando a doação ultrapassar 200 volumes sem custos ao doador.
Parágrafo único. Em se tratando de edição rara e esgotada ou de valor histórico para o município e se houver apenas um único exemplar a obra será encaminhada para o Acervo e Centro de Pesquisa Histórica de União da Vitória.

Art. 15. Serão aceitas doações visando:
I - complementar o acervo mediante a incorporação de materiais relevantes não existentes ou acréscimo de novos exemplares para atender à demanda;

II - suprir falhas de coleções;
III - substituir materiais danificados ou extraviados que não estejam presentes na Reserva Técnica.

IV - Atualizar o acervo ultrapassado da biblioteca
Art. 16. Para a seleção do material doado, a Biblioteca estabelece os seguintes critérios básicos:

I - pertinência do assunto;
II - autoridade do autor, editor, ilustrador;
III - atualidade da obra ou coleção;

IV - valor histórico para o interesse do município em geral;

V - demanda;
VI - especificidades da obra;
VII - estado físico de conservação; e
VIII - suporte físico ou digital de interesse histórico para o município.

Art. 17. A Biblioteca não aceitará ou recusará as doações de:

I - materiais incompletos;
II - enciclopédias;
III - livros de direito (códigos) e livros de áreas técnicas desatualizadas, utilizando como critério norteador as edições mais atuais em vigência;

IV - livro doado por terceiro que contenha carimbo de outra biblioteca ou instituição;
V - livros didáticos (ensino infantil, fundamental e médio);

VI - fotocópias de materiais bibliográficos;
VII - livros infantojuvenis que contenham passatempos e álbum de figuras;

VIII - materiais mutilados ou contaminados por insetos e fungos;

IX - suportes informacionais estrangeiros e/ou obsoletos como: minidisc, fitas K7 (cassette), VHS, Disquetes, etc.

Parágrafo único. As doações recebidas podem ser aproveitadas no acervo central, em extensões de bibliotecas, bibliotecas escolares, comunitárias ou projetos culturais da biblioteca pública e ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 18. O doador, ao entregar os livros ou outros materiais na biblioteca, receberá uma cópia do termo de doação, devidamente assinado pelo recebedor e doador, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 19. Os materiais que não se encontrem em condições físicas de uso serão devolvidos ao doador e não constarão no termo de doação.

Art. 20. Os livros ou outros materiais deixados de forma diversa na biblioteca sem que tenham passado pelo processo de doação disposto neste Decreto serão selecionados e, se não utilizados, encaminhados para o repasse ou descarte.

Art. 21. A Biblioteca poderá criar parcerias com instituições públicas ou privadas para receber doações de livros.
Art. 22. A Biblioteca oferecerá alternativas para incentivar a doação de livros pela sociedade.
Da Reserva Técnica
Art. 24. Reserva técnica é a guarda de materiais de interesse da instituição, mas que por motivos diversos não devem ser prontamente inseridos no acervo.

§ 1º Quando recebidos os materiais de que trata o caput deste artigo estes serão listados, identificados, armazenados e inseridos, conforme a necessidade de reposição da obra no acervo, após seleção, de acordo com a procura do tema e/ou título, espaço de armazenamento, perfil temático de atendimento ou os mesmos critérios utilizados para compra.

§ 2º A fim de manter o crescimento ordenado da reserva técnica, ficará estabelecido o limite de 3 (três) exemplares de títulos excedentes, sendo que o material remanescente será encaminhado para bibliotecas setoriais, projetos de incentivo à leitura ou ficará armazenado na própria reserva técnica

Seção V
Da Baixa de Material

Art. 25. O termo "baixa" é utilizado para os tombos (registros) de materiais que não fazem mais parte do acervo da biblioteca, cada baixa tem um motivo descrito, conforme a seguir especificado:

I - Atrasado: item que foi emprestado e não devolvido, o atraso superou 45 (quarenta e cinco) dias;
II - Danificado: material que foi retirado do acervo por apresentar dano físico irreparável;

III - Desatualizado: itens que estão com projeto gráfico e editorial desatualizados. Exemplo: dicionários, códigos jurídicos, livro infantil com ortografia antiga;

IV - Estatísticas de uso: item que não é utilizado durante anos e é retirado do acervo após avaliação técnica pela Comissão da Biblioteca;

V - Desaparecido: item que não consta como emprestado ou baixado e não é encontrado no acervo.
VI - Item que não interessa ao perfil do público da biblioteca;

Seção VI

Do Descarte

Art. 26. Processo pelo qual o material bibliográfico, após a avaliação, é retirado da coleção, quer para ser doado à outra instituição ou eliminado do acervo.

Art. 27. A eliminação do material do acervo poderá se dar por meio da venda do material para empresas de reciclagem, o dinheiro arrecadado pela venda deverá ser depositado no Fundo Municipal de Cultura e deverá ser obrigatoriamente usado para a compra de novos volumes para o acervo da biblioteca e ou, para melhorias nos espaços de convivência da biblioteca.

§ 1º De acordo com a Lei Federal nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, Capítulo V, art. 18, com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente, seguindo os seguintes critérios:

I - obras consideradas desaparecidas no sistema;
II - inadequação: pelo assunto tratado ou pelo idioma não acessível;
III - desatualização: conteúdos ultrapassados, levando-se em conta a área do conhecimento a que se refere à obra;

IV - condições físicas: obras inutilizadas, infectadas, deterioradas, sujas, danificadas;
V - características físicas do material: encadernação de difícil manutenção, qualidade do papel, ilustrações em bom estado, ortografia;

VI - perda: exemplar não encontrado no acervo;
VII - periódicos de divulgação geral ou de interesse temporário;

VIII - coleção de periódicos que não apresentam demanda;

§ 2º A seleção de material para descarte deverá ocorrer a cada 06 (seis) meses, obrigatoriamente todo ano. O material selecionado para descarte deverá passar por avaliação minuciosa por parte do responsável técnico que deverá responder os critérios supracitados em forma de tabela obedecendo o seguinte modelo:

Nº Tombo	Critério I	Critério II	Critério III	Critério IV	Critério V	Critério VI	Critério VII
15154		x	x	x	x		

§ 3º O material selecionado para descarte deverá preencher no mínimo 05 (cinco) dos 08 (oito) critérios para prosseguir para o descarte.

§ 4º A obra poderá ser recuperada se for considerada de valor e não disponível no mercado para substituição. Havendo possibilidade de substituição com seu custo inferior ao da recuperação do material, será feita a aquisição e o material descartado.

§ 5º Materiais multimeios e multimídias (CD, VHS, DVD, etc.) deverão ser avaliados por uma Comissão da Biblioteca e serão convertidos ou descartados.

Seção VII

Da Avaliação da Coleção

Art. 28. Deverá ser feita uma avaliação periódica, a cada 6 (seis) meses da coleção da Biblioteca de forma sistemática para determinar o valor e adequação da coleção, em função dos objetivos da instituição, possibilitando estabelecer diretrizes para a aquisição, desbaste e descarte.

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo deverá ser formada uma Comissão de Avaliação a ser definida no momento do processo, segundo os critérios abaixo elencados:

I - estatísticas de utilização: desbastar material de coleção generalista que não possui empréstimo nos últimos 5 anos;

II - inventário: itens baixados nessa rotina são os que não foram encontrados durante a avaliação;

III - perdido pelo usuário: item que o usuário emprestou e por perda ou em caso do usuário ter sido assaltado/furtado, não pode ser devolvido à biblioteca.

§ 2º Todas as atividades descritas na avaliação serão administradas através de software próprio de gestão de biblioteca.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

A seleção dos cursos é justificada por conta da íntima relação dos cursos e com a facilidade do manuseio do material disposto no acervo.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F96439E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 257/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

HOMOLOGAR, em anexo, a classificação final do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLAS	MOTIVO	PCD	AFRO	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC	CARGO	ESP.	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º		1º		EDIORGENES DE SOUSA PAES	104817300 - SSP/PR	14/05/1991	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	25	0	0	0	45
2º				MARIA DE OLIVEIRA ROSA	88222164-SSP/PRr	11/01/1958	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	20	40
3º				ANDREIA DE FATIMA PINHEIRO	10.450.064.1 SSP/PR	30/04/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	12	32
4º				MARCIANA STROHHACKER	12996950-4 SSP PR	02/04/1998	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	8	28
5º				ROSE MARI VENDRAME TRENTIN	8027018-6 SESP/PRr	26/06/1970	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	16	26
6º				EDNA DOS SANTOS ROCHA	102673727	02/03/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	16	26
7º				EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270 SESP/PR	25/04/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
8º				ADELINA DE SOUZA MOROSKOSKI	62928115 - SSP/PRr	28/08/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
9º				JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	60161240 - ssp/pr	12/03/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
10º				ROSANGELA BOZESKI	49350791 - SSP/PRr	01/05/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
11º				CÉLIA REGINA DE ABREU	129456507 - SSP/PR	07/09/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
12º				SANDRA PEREIRA SCHWANDES	7855234-4 - SESP/PR	08/04/1972	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
13º				LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	7105880-8	24/12/1975	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0		20
14º				MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES	7920608-3/SESP/PR	18/08/1977	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0		20
15º			1º	MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	123196449 - SSP/PR	01/03/1979	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0		20
16º			2º	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	98591370 - SESP/PR	18/08/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
17º				VANDERLEIA CAVASINI	9.504.137-0 SSP/PR	18/04/1986	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
18º				EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	129226196	12/10/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
19º				SCHEILA VANESSA DE OLIVEIRA	102175166-sspr	28/09/1989	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
20º				KELLY APARECIDA LEITE	13292907-6 Curitiba/Pr	26/01/1996	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
21º				NELSI GUTH DA SILVA	8.778.559-9 - SSP/PR	06/05/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	4	14
22º				CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	101210103-SSP/PR	19/03/1993	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	4	14
23º				MARIZA BIDO	13.915.154-2 - ssp/PR	27/06/1966	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	10
24º				ROSANE SCHALLENBERGER	87089843	13/12/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	10
25º				LEONICE FACHI NETO	59212559 -SSP/PR	28/07/1973	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0		10
26º				AMANDA CRISTINA KARLING	133519823 - IIPR	14/03/1997	AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	10
CLAS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC**	**CARGO**	**ESP.**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	NF
1ª		1º	1º	EDSON DE OLIVEIRA	61633286-SSP/PR	04/08/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	25	20	0	4	69
2ª			2º	JOÃO CÁSSIO VIEIRA DE ANDRADE	17105526/SSP/MG	28/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA -		10	10	0	0	0		20

							MASCULINO								
3º			3º	LUIS HENRIQUE LUQUINI	12.895.719-7 SSP/PR	16/02/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0		20
4º				LUCAS ADRIANO SOLIGO	129482206 - SSP/PR	05/06/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0		20
CLAS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC**	**CARGO**	**ESP.**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	NF
1º				ALINE MARCIELE FRANCISQUET	81049157 - SSP/PR	16/06/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	20	50
2º				FERNANDA TARTARI	89049750 - SSP/PR	30/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	20	50
3º				PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640 - SSP/PR	04/06/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	20	50
4º				VANEZA RODRIGUES	92924149-SSP/PR	09/03/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	20	50
5º				JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	82270205	19/10/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	20	50
6º			1º	ILUZANI VICENTE	42603635 - IIPR/PR	03/07/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	16	46
7º			2º	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	10668654-8 - SSP/PR	15/06/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	16	46
8º				EVANI GOULARTE	54065175- SSP)PR	21/01/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	16	46
9º				CATARINA VANDERLEIA AMADO BORGMANN	7561847-6 ssp/ pr	14/11/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	16	46
10º				ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	9283566-9	01/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	16	46
11º				ADALGISA LUZIA PIASSON	4.580.337-6	10/02/1962	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	12	42
12º				TÂNIA MARIA VOLTA	05040558 - SESP/MT	16/11/1964	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	12	42
13º				CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	12	42
14º				ELISÂNGELA INÊS ORBEN	149121404 - SSP/PR	09/11/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	12	42
15º				ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	72653246 - SSP/PR	11/11/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	12	42
16º				JANAINE SIMIÃO CHABARIBERY ARAUJO	7768089-6 SESP PR	04/02/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	12	42
17º				MARINES WILLER LEAL	6020712-6	08/04/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	8	38
18º				ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679-SSP/PR	05/08/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	8	38
19º				JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	134663111	30/07/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	8	38
20º				JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PRr	27/03/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	4	34
21º				CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	80501927	09/09/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	4	34
22º				CHARLES NAIRAN STEIMBACH	125598013	10/01/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	4	34
23º				CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739-SSP/PRr	28/10/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	4	34
24º				MANUELE KARINE FOCHI	14100741-6-SSP-PR	26/01/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	4	34
25º				MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199-SESP/PR	28/02/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	0	30
26º			3º	JANETE DE JESUS RAMOS	7382956-9 SESP/PR	13/06/1978	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	0	30
27º				JULIANA APARECIDA VAZ RAMOS	11552732- SSP/MG	21/02/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	0	30
28º				VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	96138687-SESP/ PR	10/05/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	0	30
29º				ADRIANA MARENGONI	98004602IIPR	17/12/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0		30
30º				FERNANDO PAVAN	93146603-ssp/pr	14/01/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	0	30
31º				ELIANE BORTOT	10.082.398-5	06/06/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	0	30

32º				MONICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	105830882 -SSP/PRr	17/12/1992	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	0	30
33º				FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	105831897-SSP/PR	24/12/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	0	30
34º				TAINÁ CONSALTER CALEGARI	143595587	10/02/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	0	30
35º				ANA PAULA MARTINI	12.497.253-1 - SESP/PR	06/08/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0		30
36º				FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	13259665-4 SSP/PR	26/01/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30	0	0	0	0	0	**30**
CLAS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC**	**CARGO**	**ESP.**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				SÉRGIO RODRIGUES	9595064-7	20/02/1985	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	KUNG FÚ	20	0	0	0	0	0	**20**
CLAS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC**	**CARGO**	**ESP.**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	NF
1º				ELTON GONZATTO	83637838	27/03/1985	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO	30	0	0	25	0	4	59
2º				MARCELO PAULINO DA SILVA	160677570- IIPR/PR	07/12/1979	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO	30	0	0	25	0	0	55
3º				RODRIGO MONTANARI	9.476.027-5/ssp/Pr	25/04/1987	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO	30	0	0	0	0	0	30
4º			1º	FELIPE FERNANDO DOS SANTOS VIRGULINO	36148229-2	17/10/1991	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO	30	0	0	0	0	0	30
5º				RAFAEL GOMES DE MATTOS	10.550.804-2 - SSP/PR	14/08/1995	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	BASQUETE	30	0	0	0	0	0	30
6º				JULIANA DOS SANTOS COSTA	104518060 - SSP/PR	03/08/1991	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	VOLEI DE PRAIA	30	0	0	0	0	0	30
CLAS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC**	**CARGO**	**ESP.**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	NF
1º				FERNANDO MAZETTO BRIZOLA	9.934.454-7	30/10/1989	INSTRUTOR DE XADREZ		20	0	0	0	30	0	50
CLAS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC**	**CARGO**	**ESP.**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	NF
1º				NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	12529404-9 SSP/PR	12/07/1992	MÉDICO VETERINÁRIO		30	0	0	25	0	16	71
2º				FLÁVIA NESI LAVINA	94422655 -SSP/PR	20/09/1993	MÉDICO VETERINÁRIO		30	0	0	25	0	12	67
3º				TAINA CRISTINA ALVES GONÇALVES	6042452 - SSP/SC	16/01/1996	MÉDICO VETERINÁRIO		30	0	0	0	0	4	34
4º				ELIANA GIOTTO TIVES	69732976-SSP/PR	05/03/1979	MÉDICO VETERINÁRIO		30	0	0	0	0	0	30
5º				TAYNARA BURATTI MASSOLA	108455624 - SSP/PR	05/08/1997	MÉDICO VETERINÁRIO		30	0	0	0	0		30
6º				RAFAEL LEMES WALKER	12.768.785-4 - SSP/PRr	26/01/1998	MÉDICO VETERINÁRIO		30	0	0	0	0		30
7º				RAQUEL RECALCATTI	10.500.576-8 - sesp	16/08/1999	MÉDICO VETERINÁRIO		30	0	0	0	0		30
CLAS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC**	**CARGO**	**CAT.**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	NF
1º				THIAGO VINICIUS RODRIGUES TRÉZ	7.805.307-0 - SSP/PR	12/12/1985	MOTORISTA	B	10	10	25	20	0		65
2º				RODRIGO CECHINEL	99267755-IIPR	10/07/1989	MOTORISTA	B	10	10	25	20	0	0	65
3º				VALTAIR JOÃO ARAUJO	40801910/SSPPR	25/04/1965	MOTORISTA	B	10	10	25	0	0		45
4º				EDNALVA DE SOUZA ARAÚJO	1924776	13/05/1976	MOTORISTA	B	10	10	25	0	0	0	45
5º				JOÃO CARLOS FERREIRA	3993476 - SSP/PA	15/07/1981	MOTORISTA	B	10	10	25	0	0	0	45
6º				ALISSON IRINEU FLACH	85324527 SSP PR	17/09/1986	MOTORISTA	B	10	10	25	0	0		45
7º				DAVI AURÉLIO LORENZETTI JÚNIOR	99413484	07/12/1989	MOTORISTA	B	10	10	25	0	0		45
8º				RAFAEL GHIDINI	5.869.950 - SSP/SC	27/01/1997	MOTORISTA	B	10	10	25	0	0		45
9º				SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299	29/01/1997	MOTORISTA	B	10	10	25	0	0		45
10º				LUCIMAR SILVA DE LIMA	124021456-SESP/PR	12/04/1996	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0	8	28
11º				NEY DE COSTA	32045898	16/08/1960	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
12º				CLEIMAR ANTONIO BIGATON	34761736 - SSP/PR	03/03/1963	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
13º				LAUDO NATEL JUNKES	42290637 - SESP/PR	17/12/1966	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
14º				PAULO LUIZ KICHEL	61061550	27/09/1970	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
15º				ARMANDO JOÃO PELETTI	5968547-3-SSP/Pr	22/08/1971	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
16º				JAIR ALVES INHAIA	5438143-3 SSP/PR	28/12/1971	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
17º				AILTON FREITAS	5479755-9	10/04/1972	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0	0	20
18º				EDSON ANTONIO MOCELLIN DAS DORES	70450755-SSP/PR	28/12/1975	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
19º				REGINA CHINELATO PEREIRA	77011625	21/03/1978	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
20º				EDSON CZARNOBAI	7.604.264-0 SSP/PR	24/05/1981	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
21º				JOÃO ALVES DA SILVEIRA	7930044-6/SESP PR	17/05/1982	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
22º				ARDICLEI PAULO DE BORBA	82884963	16/06/1983	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0	0	20
23º				ELIANE TEREZA CASAMALI	4949115- SSP/SC	30/04/1984	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
24º				MARLON LEOCLIDES AZEREDO	87103129 - SSP/PRr	18/08/1984	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0	0	20
25º				ANDRÉ LEITE DOS SANTOS	443562696 - SSP/SP	13/03/1986	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
26º				CHRISTIAN DOS SANTOS	84369365 SESP/PR	24/03/1986	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
27º				DENIZE APARECIDA MULLER SCHMITZ	9.742.833-6	07/09/1986	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0	0	20
28º				LEANDRO ROAS	98004394 Pr	02/05/1987	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
29º		1º	1º	MARIA CRISTINA DA ROSA DE LUCENA	101257827	29/01/1989	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
30º				FERNANDO SCHMITZ	104121411	21/03/1990	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0	0	20
31º				CLEDIMAR DE AZEREDO	103876583 -	09/11/1990	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20

32º				ANDERSON NESPOLO FAEDO	106022526-SSP/PR	28/08/1991	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0	0	20
33º		2º	2º	FRANCIELI VIEIRA MELLERO GONÇALVES	152712316	28/07/1992	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
34º				MARILZA THOMAZ	126682646 - SSP/PRr	23/03/1993	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
35º				THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	106672300-SSP/PR	10/05/1993	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
36º				JAIR SAGGIN	101135144 - SSP/PR	04/10/1994	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
37º				ALISSON BUENO BARIVIERA	106678952 - SSP/PR	14/05/1995	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
38º				HELENA APARECIDA ROTHER	5704152/SESP/SC	28/07/1995	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
39º				PATRICK ALISSON DA SILVA	124406676 SSP/PRr	20/10/1997	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0	0	20
40º		3º	3º	IGOR CARLOS MARODIN	99613840	30/06/1998	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
41º				TAIANE JAEL ROSA CORREA	13.661.832-6	24/02/1999	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
42º				WILLIAN FELIPE BORTOLOTI MACHADO	128823921 - SSP/PR	24/02/1999	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
43º				ALVARO ANTONIO CARNEIRO	129552158 - SSP/PR	07/04/1999	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0	0	20
44º				ERICK WILLIAN RIBEIRO DUARTE	136936018-SSP/PR	15/07/1999	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
45º				GABRIELA CRISTINA FACHI NETO	131514980 - SSP-PR	04/09/1999	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
46º				WILLIAN DE OLIVEIRA GUARNIERI	135056960- SESP/PRr	30/12/2000	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
47º				ANDERSON PEREIRA RIMOLDI	141131079 - SEPS/PR	03/02/2003	MOTORISTA	B	10	10	0	0	0		20
48º				ELIO PETRY	5012049-0	07/04/1966	MOTORISTA	B	10	0	0	0	0		10
49º				ADEMIR PACHUKI	6.162.333.7	06/09/1973	MOTORISTA	B	10	0	0	0	0		10
50º				SIDINEI BURATI	85600206	25/02/1981	MOTORISTA	B	10	0	0	0	0	0	10
51º				IVAN DHEIN	4310407 - SESP/SC	10/09/1982	MOTORISTA	B	10	0	0	0	0		10
52º				CLAUDILENE GOES	10847505-6	22/09/1991	MOTORISTA	B	10	0	0	0	0		10
53º				CARLOS EDUARDO SANTOS DA LUZ	123893646/SESP/PR	05/05/1995	MOTORISTA	B	10	0	0	0	0		10
54º				DANIEL FELIPE DO ARRIAL	13051930-0 SSP/PR	18/06/1999	MOTORISTA	B	10	0	0	0	0	0	10
55º				ILSON BINKLIN PORTELA	129153954 - SSP/PR	08/07/1999	MOTORISTA	B	10	0	0	0	0		10
56º				ELEN REIS ZAPP	14094207-3/SSP-PR	25/08/2000	MOTORISTA	B	10	0	0	0	0		10
CLAS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC**	**CARGO**	**CAT.**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	NF
1º				JOCIANE MENDES DOS SANTOS	79037923- SSP/PRr	02/09/1979	MOTORISTA	D	10	10	25	0	0		45
2º				RODRIGO TOGNON	88026578 - ssp/PR	18/06/1985	MOTORISTA	D	10	10	25	0	0		45
3º				WILLIAN BORTOLOTTO	104367500	25/05/1994	MOTORISTA	D	10	10	25	0	0		45
4º				WAGNER FABIO KLUMP	41258216 - SSP/PR	26/08/1967	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	20	40
5º				JULIANO SCHLICKMANN	80260270_SSp/Pr	10/08/1986	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	20	40
6º				JULIANO PELUSO	71081729-SSP/PRr	15/09/1979	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	16	36
7º				JOCEMAR DA ROCHA	87662004 - SESP/PR	29/05/1980	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	16	36
8º				EVERALDO RIBEIRO	69399681- SSP/PR	09/06/1977	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	12	32
9º				MARCIO HESPER	102380916 - SSP/PRr	19/10/1989	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	12	32
10º				DIEGO BALTOKOSKI	10.220.383-6 SSP/PR	01/09/1990	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	12	32
11º				VANILSON ESEQUIAS STEPHANINI	126767773 - IIPR/PR	17/01/1992	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	12	32
12º				JULIANO DE OLIVEIRA	81955549/ PR	06/08/1979	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	8	28
13º				IZOLANE APARECIDA NEZI	52873110 - SESP	17/02/1975	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	4	24
14º				FRANCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	8.536.522-3	24/03/1984	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	4	24
15º				MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	92195031	30/09/1985	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	4	24
16º				EVERTON CORRÊA	105018967	10/01/1991	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	4	24
17º				AMADEU JARBAS ESPINDOLA	12.605.579-0 - SSP/Pr	19/12/1997	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	4	24
18º				AGNALDO ROHLING	862280922-SSP/PR	24/06/1983	MOTORISTA	D	10	0	0	0	0	12	22
19º				NELSON DA SILVA	36677015 ssp/prR	23/03/1962	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0		20
20º				TARCIZIO HOBOLD	4993108-5	23/11/1963	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	0	20
21º				SIDNEI DIDEA	5.050.774-2	01/03/1969	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	0	20
22º				JOSE LEOPOLDINO DA SILVA	426557949 - SSP/PR	25/03/1969	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0		20
23º				EVANDRA BRESOLIN	58864927 - SSP/PR	29/11/1972	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0		20
24º				ADAIR CORREIA	68743591 - SSP/PRr	26/09/1975	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	0	20
25º				EDNILTON DANTE BERTE	6809835-1 ssp/pr	15/04/1977	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0		20
26º				ÁLVARO FLORES	84577294 - SESP/PR	06/12/1982	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0		20
27º				CLAUDETE ALVES	91720078 - SESP/PR	27/05/1983	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	0	20
28º				JULIO CEZAR LONGO	64856243- SSP PR	20/07/1986	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	0	20
29º				ELIZANDRO DE SOUZA	55701183	30/09/1990	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0		20
30º				SAMOEL ADAO KOMMER	124350425 - SESP/PR	21/12/1990	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0		20
31º				EMERSON TOMASI	12301741-2 SESP/PR	02/09/1996	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0		20
32º				GABRIEL CARLOS CORREA	124833396 - SSP/PR	29/01/1998	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0	0	20
33º				LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	134550919 - SSP/PR	31/10/1999	MOTORISTA	D	10	10	0	0	0		20
34º				RENI PERTILLE	12c2876330 -SESP SC	28/10/1971	MOTORISTA	D	10	0	0	0	0	8	18

35º				JAIR WALTER	48659665-sc	30/09/1980	MOTORISTA	D	10	0	0	0	0	4	14
36º				DIEGO PIERRE DEOTI	88248511	07/07/1985	MOTORISTA	D	10	0	0	0	0	4	14
37º				MAXIMINO MALINOSKI	17409468-SSP/PR	24/11/1957	MOTORISTA	D	10	0	0	0	0	0	10
38º				ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	70854163 - SSP/PR	23/09/1978	MOTORISTA	D	10	0	0	0	0		10
39º				ROGÉRIO ROSA HANOFF	99284803 -SESP/PR	22/06/1987	MOTORISTA	D	10	0	0	0	0		10
40º				MAURÍCIO VANZIN VIANA	128957170- SSP/PR	17/05/1996	MOTORISTA	D	10	0	0	0	0	0	10
CLAS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC**	**CARGO**	**ESP.**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	NF
1º				ITAMAR JOSE ANHAIA DOS SANTOS	10.666.021-2	16/03/1993	OPERADOR DE MÁQUINAS		10	10	0	0	0	20	40
2º				VAGNER STUNPF DA ROSA	7.620.608-2	16/10/1980	OPERADOR DE MÁQUINAS		10	10	0	0	0	16	36
3º				ADEMIR CANOVA	79875600 - SESP PR	09/05/1979	OPERADOR DE MÁQUINAS		10	0	0	0	0	16	26
4º				LUAN WELINTON BERTOL ARRUDA	104402127 -SSP/PR	27/09/1992	OPERADOR DE MÁQUINAS		10	10	0	0	0	4	24
5º				EDUARDO CALLEGARO FURLAN	12522672-8 - SESP/PR	26/08/1994	OPERADOR DE MÁQUINAS		10	10	0	0	0	4	24
6º				ITAMAR TELLES	5.850.847-0 SSP	20/09/1975	OPERADOR DE MÁQUINAS		10	10	0	0	0		20
7º				SÉRGIO FRANCISCO CECCHIN	3.935.018-1 - SSP/pr	06/12/1964	OPERADOR DE MÁQUINAS		10	0	0	0	0	0	10
8º				ACEMIR LEMOS	72984471 - SSP/PR	03/02/1977	OPERADOR DE MÁQUINAS		10	0	0	0	0		10
9º				MACIEL RODRIGO FRANCESCON	71054659 SSP PR	30/05/1978	OPERADOR DE MÁQUINAS		10	0	0	0	0	0	10
CLAS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC**	**CARGO**	**ESP.**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	NF
1º				ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380	27/12/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE	20	0	0	0	0	12	32
2º				ALCINEA SARETA SCHREIBER	9.418.071-6	05/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE	20	0	0	0	0	0	20
CLAS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC**	**CARGO**	**ESP.**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	NF
1º				MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	4733371-7	11/03/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	30	20	90
2º			1º	JULIANA RODRIGUES	97541850- ssp/PR	26/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	30	20	90
3º				LÍGIA DALLAZEN	128.666.389	31/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	12	62
4º		1º		IVETE SELZLEIN	77388176-SSP/PR	13/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
5º				DANIELA APARECIDA LORENSETTI	105006233-SSP/PRr	13/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
6º				SIMONE APARECIDA CAUMO	7.315.093-0 SSP/PR	20/08/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	8	58
7º				EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA	104403158-sesp/ PR	11/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	16	56
8º				GESIANE ALVES OLEGINI	104578527 SESP PR	12/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0	20	50
9º				DEBORA DOS SANTOS BORGES	138024156 -SSP/PR	10/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0	16	46
10º				GEISIANE GARCEZ NESI	128944311 - SESP/PR	14/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	4	44
11º				RAFAELA BATISTA STUNFF	10.845.492-0 SSP/pr	14/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
12º				GISLAINE STECANELLA	12.761.092-4 - SSP/PR	27/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	20	40
13º				MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES	13.245.549-0	05/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0	8	38
14º				LETICIA MEZZOMO	13.829.577-0 - SSP/PR	04/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	16	36
15º				CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619-SSP/PR	09/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0	4	34
16º				GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362 - SSP/SC	04/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
17º				EDUARDA PADILHA REGINATTO	139246381	24/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
18º				REGIANE TAIS ARALDI	141530917 - SSP/PR	09/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
19º				LUANA GIUSTI	14.489.006-0	06/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
20º				SILVANA GABRIELI STEIN	13.923.992-0 - SSP/PR	09/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0		30
21º				ROSANGELA SILVA HAVRELUK	100397072 - SSP/PR	20/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
22º				DANIELA DIAS	141307770 -SSP/PR	16/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28

23º		2º	2º	JOICE MIGUELINA DO SANTOS	92983692- SSP/PR	29/09/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
24º				MARIANE GASPARIN	10141917-7	02/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
25º				THAIS BERTELLA	132202311 - SSP/PRr	05/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
26º				HELEN GABRIELA DO ARRIAL	14.012.120-7 SSP/PR	31/01/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
27º				CLEONI BENTO	14220542 - SSP/PR	23/02/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
28º				IRINI NESI	72379004	27/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
29º				ISABELE MILENE SYGEL	124916216/ssp/pr	27/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
30º				CLAUDIA ROSA	126155549/PR	03/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
31º				ISADORA ALEXANDRA VOTTRI KALISKI	132746940- SESP/PR	07/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
CLAS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC**	**CARGO**	**ESP.**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	NF
1º				ALESSANDRA DA SILVA	125850774 - SSP/PR	03/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	30	16	96
2º				FERNANDO JOSÉ SEGALA	8.536.617-3 SSP/PR	18/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	30		80
3º				FABIANA PAGNO	14.011.051-5	22/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	30		80
4º				MARCILEIDE LUCIA LAZAROTTO	3567072-6	08/11/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	20	70
5º				LUCIANA MOREIRA DA SILVA	4949051	21/09/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	20	70
6º				RAQUEL VERONEZE PERSZEL	93177622	17/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	20	70
7º				FRANCIELE THOMAZ	104323464 - ssp/pr	05/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	20	70
8º				BRUNO FAUST	125820093	22/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	20	70
9º			1º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96802935 - SSP/PR	20/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	16	66
10º				MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350- SSP/PRr	19/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	16	66
11º				ISABELA ARISI	106672628 - SSP/PR	30/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	16	66
12º				AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	108940336 - SSP/PRr	29/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	16	66
13º				MARLI TEREZINHA SALVADOR	6.002.921-0	25/03/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	12	62
14º				ADRIANA DE OLIVEIRA CORREA	7.633.862-0 - PRr	15/05/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	12	62
15º				ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	13.175.629-1- SSPr	01/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	12	62
16º				LISANDRA MARA URBIK	124294045	13/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	12	62
17º				GABRIEL DURANTE	110954565 - SSP/PR	02/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO		20	0	10	20	0	12	62

							FUNDAMENTAL I)									
18º				VALDIRENE ZANETTE SARTORI	5719225-9 - IIPR/PR	14/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
19º				EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	7.315.106-6-IIPR	29/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
20º				SUSANA PEREIRA	84061034	04/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
21º				GISELI IURKO DANI	83002816	15/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
22º				FABIANA VIEIRA	90473832 - SSP/PRr	14/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
23º				TATIANE WUIKOSKI	8.449.847-5-SSP/PR	01/02/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
24º				TATIANE FAUST	87426556 - SSP/PRr	10/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
25º				CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	9360148-3 - SSP/PR	02/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
26º				RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	97679339	10/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
27º				PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	134648813-SSP/PR	15/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
28º				SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	9.523.945-5 SSP/PR	12/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
29º				NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	142702266- SSP/ PR	23/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
30º				LAÍS DAL PÚBEL FREITAS	106887020 - SESP/PR	12/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
31º				ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SESP/PR	12/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	20	60
32º				MARIA PAULINA DOS SANTOS	72593774 - SESP/PR	27/09/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	8	58
33º				MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	81524408-SSP/PR	29/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	8	58
34º				JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946- SSP/PR	12/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	8	58
35º				ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	10.583.153-6	10/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	8	58
36º		1º	2º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382-SSP/SP	07/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	8	58
37º				ALINE KARINE NUNES	102498739 - SSP/PR	23/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	8	58
38º				ALINE FRANZ GUBERT	12524865-9	07/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	8	58
39º				CREUSELI LOPES PAVANELLO	7.179.424-5 - SSP/PR	30/01/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	16	56
40º				CLEUZA MANENTI BUENO	6.299.057-0	21/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	16	56

41º				JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	66882225 - SSP/PRr	11/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	16	56
42º				VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228297- SSP/PRr	27/05/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	16	56
43º				VIVIANE BARCELOS DIAS	102327063- SSP/PR	18/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	16	56
44º				ANDRIELE ALVES CAMARGO	124053633-SSP/PRr	20/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	16	56
45º				ANA PAULA FACHINELLO	106691673 SSP/PR	31/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	16	56
46º				JÉSSICA DALAZEM	108451432 - SESP/PR	30/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	16	56
47º				FABÍOLA FERNANDES ZANELATO	128386106 - SSP/PR	16/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	16	56
48º				PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	128802410 - SSP/PR	08/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	16	56
49º				ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	5.198.188-0 - SSP/PRr	02/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	4	54
50º				VANETE RAMOS BOENO	10.346.901-5 _SSP/PR	18/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	4	54
51º				ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	05/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	4	54
52º				MAICON DA SILVA	126558341- SSP/PRr	27/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	4	54
53º				MARINEZ KORB TOMAZIN	73401810 - SSP/PRr	21/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	12	52
54º				SHIRLENE SARMENTO MARTINS	15.960.426-8 - SSP/PR	08/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	12	52
55º				CLAUDIA BORDIN	79928291- SSP/Pr	23/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	12	52
56º				SONILDA DE SOUZA	847845-SSP/RO	24/05/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	12	52
57º				SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708-SSP/PRr	28/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	12	52
58º				VANUSA DA SILVA	93862457 SSP-PR	16/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	12	52
59º				DÉBORA COLAÇO	10.024.104-8	08/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	12	52
60º				ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196- SSP/PR	11/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	12	52
61º				JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	101368726-SSP/PR	28/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	12	52
62º				CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	105007248-SSP/PRr	08/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	12	52
63º				DAIANE SCHUCK	102189965- SSP/PR	26/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	12	52
64º				ANE CAROLINE BITTENCOURT NONATO	129171979	07/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO		20	0	0	20	0	12	52

							FUNDAMENTAL I)									
65º				CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	12.562.973-3- SSP/PRr	28/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	12	52
66º				MOEMA APARECIDA KRZESINSKI	35748911- SSP/PR	09/05/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	0	50
67º				ELIANE DAGMAR KERBER	7373099-6	13/12/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0	20	50
68º				FERNANDA CARDOSO MINIUK	6.999.338-9	19/04/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0	0	50
69º				CARLA TAÍS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0		50
70º				MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	10.389.122-1 - SSP/PR	05/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	20	0		50
71º				CLÉRIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	9.049.938 SESP/MG	02/05/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	8	48
72º				ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	88615344-SSP/PR	27/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	8	48
73º			3º	ELISSANDRA DOS ANJOS	15.273.432-8	18/08/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	8	48
74º				ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	8	48
75º				ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220- SSP/PR	25/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	8	48
76º				EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	133633464 - SESP/PR	30/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	8	48
77º			4º	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	127889473 - SSP/PR	01/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	8	48
78º				LUCIA LOPES	105005032 - SSp/PR	23/04/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0	16	46
79º				MARLI DO CARMO ALMEIDA	60855331	19/10/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	4	44
80º				CASSIANA APARECIDA BORGES	145974798	10/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	4	44
81º				MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	99489588 - SSP/PRr	04/08/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	4	44
82º				LUCINEIA BENTO CANDIDO	94672007-SSP/PRr	05/11/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	4	44
83º				PAULA DANIELI PINTO	99500174 -SSP/ Pr	11/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	4	44
84º				MARIANA FELIPE	102479009 - SSP/PRr	04/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	4	44
85º				SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8 SSP/PR	21/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	4	44
86º				DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	7116378485 - SSP/RS	15/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	4	44
87º				ROSEMARY SALGADO PALAORO	14.877.188-0 SSP/PR	01/02/2022	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	4	44

88º				CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	102288564	05/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0	12	42
89º				JÉSSICA BERNASKI CANOPF	128533575 - SSP/PR	12/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0	12	42
90º				TATIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	39806460 - SSP/PRr	15/06/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
91º				CLARICE DAMIM	6.284.492-2 / SSP-PR	26/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	20	40
92º				JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534 - SESP/PR	27/02/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
93º				ÂNGELA HECKLER	65143720- SSP/PR	24/05/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
94º				CESAR MERLINI	80034954- SSP/PR	05/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
95º				JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	84331821-sspr	09/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
96º				ROSINELI BERTOZZO	4559214- SSP/SC	09/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
97º				ANIELI BERTON BARCELLOS	92310310	18/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	0	40
98º				ELIANE CAMPOS DA SILVA	92139786 - SSP/PR	10/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
99º			5º	JORCILENE PEREIRA	97099073 SSP/PR	10/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
100º				SABRINA FERRONATO DALLA COSTA	88416074 - SSP/PR	31/01/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
101º				SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856	14/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0	0	40
102º				GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	10228860-2 - SSP/PR	25/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
103º				JULIANA CARDOSO MOREIRA	96331002 - SSP/PR	19/05/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
104º				PATRICIA SILVA LOPES	9.662.819-6	30/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
105º				ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246- SSP/PR	14/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
106º				ALINE CAMERA ZUFFO	108427493-SSP/PR	28/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
107º				CARLA DA ROSA WUST	8099633491 - SSP/RS	25/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
108º				CLAUDINEIA CONFORTI	5.918.415 -SC	08/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
109º				VANESSA SOTTILI PERUZZOLO	125849229 - SESP/PR	09/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	20	0		40
110º				JOCELI SOUZA MARTINS	5892967-0	30/12/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0	8	38
111º				GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	12.785.067-4 - SESP/PR	03/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO		20	0	10	0	0	8	38

							FUNDAMENTAL I)									
112º				INÊS DELLANI DE CRISTO	921995244	21/09/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	16	36
113º				EDINA CONCEIÇÃO DENIS	001132099 SEJSP/MS	10/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	16	36
114º			6º	MARILUZ MOLON	98986715	09/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	16	36
115º				INDIA CARLA SOUZA DIAS DE JESUS	10772531-8/SSP/PR	04/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	16	36
116º				KAYOMA THAIS FEDECHEN	141555472 - SSP/PR	25/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	16	36
117º				EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	132672873 - SESP/PR	28/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	16	36
118º			7º	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	99344741-SSP/PR	24/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0	4	34
119º				VIVIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	133334769 SSP/PR	25/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0	4	34
120º				VALNIR SANTINA MARCONDES GREGORINE	7.131.639-4 SSP/PR	01/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
121º				ANA PAULA DA ROSA	97542104	15/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
122º				RENATHA CAROLINE MAKSEMIV MACHADO DA SILVA	9.606.223-0 SSP/PR	10/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
123º				JACIARA ANDREIA PIAZZA	99413999	27/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
124º				DIEICON NATAN BIAZUS	104972934 - SPP/PRr	23/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
125º				PATRÍ INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	103876540	16/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
126º				ALINE SAGGIN	127608032-SESP/PR	24/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
127º			8º	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411	11/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
128º				MILENA FACHINELLO	14.034.572-5	03/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
129º				JULIANA PANSERA	139242742- SESP/PR	07/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
130º				PAMELA ZANATTA	131481870 - SESP	05/12/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
131º				INAIARA THAIS PRESTES	131469772 SSP/PR	17/12/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
132º				WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	14210816-0 SESP/PR	06/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
133º				ELIANE MORAES	12.587.914-4	24/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32
134º				ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	140593133/ SSP/PR	04/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	12	32

135º				DENISE TEREZINHA SULZBACH	76246602	31/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0		30
136º			9º	JULIANA DE LURDES	86716895 - SSPPR	12/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0		30
137º				FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	94420970-SSP/PR	10/08/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0		30
138º				CRISTIANE MARIA SANTINI	102292499 - SSP/PR	11/02/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0		30
139º				ALANA APARECIDA CARNEIRO	106672920	30/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0		30
140º				MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861- SSP/RS	18/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0		30
141º				CAROLINE FELTRIN BAGGIO	10.405.109-0	11/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0		30
142º				LUCAS POMNIECHINSKI	12.407.642-0	20/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0		30
143º			10º	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	108462906-SSP/PR	21/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0		30
144º				PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	110902689	25/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	10	0	0	0	30
145º				LUZINETE MARIA DOS SANTOS	37.702.784-4 - SSP	08/01/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
146º				LUCIANA TAMAZI	58096997 - SSP/PRr	05/04/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
147º				FERNANDA KOSTIN	81852340	03/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
148º				QUEITI NIQUELI TORTORA	88757025 - PR	29/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
149º				JUSARA ELIAS PACHICO	12.361.563-8-SSP/PR	04/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
150º				KEILA LOPES DIAS	110951159	02/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
151º				CINTIA MARA CORDEIRO	12.636.260-9	12/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
152º				TATIANE GIRARDI	101756467 sesp/pr	21/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
153º				GABRIELA ALUPP DO NASCIMENTO CASA	123192892	03/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
154º				ROBERTA DONADEL FORCHEZATTO	108456337 - SSP/PR	04/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
155º			11º	MAYARA SANTOS LIMA	1236873770- SSP/PR	21/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
156º				FABRIELE DIVINA SPERB	105849206 -SESP/PR	27/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
157º				DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3 - SESP	30/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
158º				JÉSSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	12.929.166-4 - SSP/PR	08/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO		20	0	0	0	0	8	28

							FUNDAMENTAL I)									
159º				JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK	13.028.884-7 - SSP PR	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
160º				LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI	140555215 - SSP/PRr	18/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
161º				JÚLIA EDUARDA NESI	13.859.505-6 - SSP/PRr	02/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
162º				HEMILY ALVES DE ALCANTARA	138706583 -SESP /PR	14/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
163º				MICAELI VITORIA BIANCHI	134697911	30/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
164º				MAIARA DE SOUZA FERNANDES	14031672-4	12/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
165º				EDUARDA LETÍCIA ANIBALE PROLO	132588830 - SSP/PR	09/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
166º				ANDRIELI DE OLIVEIRA BIAVA	14.686.626-3	23/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
167º				LARISSA FERREIRA	12.470.622-0	26/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
168º				JULIA FRAGATA DOS SANTOS	145726239	15/04/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
169º				FRANCIELE FERNANDES DA ROSA	13.180.592-6	27/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
170º				JÚLIA MENGUES PICOLOTTO	13.890.557-8 SSP/PR	08/10/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
171º				ISABELA CECILIA DAMAZIO REOLON	13.622.817-0 SSP/PRr	01/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
172º				EDUARDA DE ABREU	141208292 - SSP/PR	27/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
173º				IDIMARA DALLAQUA DA SILVA	140062219-SSP/PRr	08/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
174º				EDUARDA PRISCILA KUHNEN	138600440 - PRr	10/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
175º				KAMILI DE LIMA SKURA	15.083.664-6 - SSP/PR	28/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
176º				MARIANA VANSAN VILARINHO	124140161 - SSP/PR	05/06/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
177º				ANA JÚLIA PAES NUNES	12.699.034-0 - IIPR	10/07/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
178º				PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	145350832 - SSP/PRr	20/08/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	8	28
179º				REJANE TERESA TODERO	7.331.987-0	11/03/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
180º				QUEILA CRISTIANE INACIO	81853266-SSP/PR	31/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
181º				SILVANE LOCH CASTAGNA	8.461.333-9 SSP/PR	11/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24

182º				NOEMI DOS SANTOS	88352939 - IIPR/PR	04/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
183º			12º	MARINEZ DOS SANTOS LOURENCO	9.440.302-2	29/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
184º				CLAUDETE POHL LONGO	9.193.252-9	23/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
185º				MARIELI SANTIN GUIMARÃES	93756061-IIPR/PR	08/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
186º				TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	123950267 - SESP/PR	04/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
187º				SIMONE RODRIGUES NUNES	105834900 - Sesp	07/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
188º				ELIZETE DA LUZ	19513402 - são/mt	28/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
189º				VANESSA FELTRIN PRIAMO	12642582/sesp-PR	14/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
190º				MARIELE GIRARDI	104781829 - SSP/PR	12/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
191º				ARIELA DE SOUZA	135860050-SSP/PR	20/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
192º				DANIELE REGINA MACHADO	13.431.932-1	20/04/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
193º				MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA	136827545 - SSP/PR	29/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
194º				PAOLA AMADO BORGMANN	94111366 - SSP/PR	20/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
195º				PAMELA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	134329424 SESP/PR	14/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
196º				ANNA LAURA DA LUZ	14050036-4 SSP/PR	07/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
197º				AMANDA GABRIELLY ROBUSTO	13.542.298- SSP/PRr	06/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
198º				LUCIANA ZUCCHI	14.242.685-4 SSP/IIPR	06/01/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
199º				KAUANE CRISTINA GONÇALVES CORDEIRO	141153315 - CURITIBA/PR	26/02/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
200º				DANIELI SACHETE	13.462.087-0 - SSP/PR	19/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	4	24
201º				ROSANE TONELLO MEOTTI	57282215 ssp/ ppr	05/06/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
202º				SELOI DE FATIMA FELISBINO ALBERTI	57064323 - SSP/PRr	02/12/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
203º				ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES	59665570 - IIPR	05/02/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
204º				ANA LUCIA DO NASCIMENTO	105846533-SSP/PR	19/09/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	0	20
205º				MARINES CINELLI PINTO	7.101.278-6	07/02/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA		20	0	0	0	0		20

							URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)										
206º				SIMONE DE AZEREDO VIEIRA	77544798 ssp	01/06/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
207º				BELONICE FATIMA DE SOUZA DOS SANTOS	87871037 - SSP/PRr	12/04/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
208º				ADALVINA CORDEIRO DO SANTOS	7.305.242-4 SSP/PR	28/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
209º				JOSY APARECIDA LENGOWSKI BILIBIU	97423393	26/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
210º				VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	71895238 - SSP/PR	28/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
211º				ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	83050934 - SESP/PR	10/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	0	20
212º				ANA PAULA MARCELLO	8.818.751-2	05/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
213º				JOELMA FOSTER MARTINS	8.499.282 8 Pr	03/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
214º				MARCIA DE LIMA	95786138 - SESP/PR	23/02/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
215º				LUCIMARA PEREIRA DA COSTA	9443724-5-PRr	14/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
216º				MÁRCIA TAVARES	159007022-SSP/PR	01/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
217º				RAQUEL BUFFON RODRIGUES DA SILVA	151492142 SSP/ PR	01/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
218º				IONARA FERNANDA DE SOUZA	14.490.979-8/SSP/PR	24/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
219º				ANDRESSA BARTOSKI	97797374/PR	13/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
220º				TATIANE CESAR ZAROWNI	101743535- SEEP/PRr	03/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
221º			13º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	52817440 SSP/SC	27/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
222º				ROSANGELA PINTO ZATTI	97931712 - SSP/PR	05/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	0	20
223º				JÉSSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	11.095.491-8 Curitiba /PR	05/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
224º				ANDREIA COLELLA	104051723	05/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
225º				SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10.243.103-0	11/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
226º				FRANCIELE RIBEIRO ALVES	10843821-5 SESP PR	14/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
227º				TAILA CHAVES DEZANET MUNHOZ DOS SANTOS	10.440.198-8	29/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	0	20
228º				BRUNA BURATI	104784240-SSP/Pr	01/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20

229º				IARA CLAUDIA FRANCIO	56.802.281-6 - SSP / SP	02/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
230º				ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	10.478.145-4 - SESP/PR	01/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
231º				ELISANGELA SIQUEIRA CONRADO	1218123 sesdec RO	18/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
232º			14º	ELLEN CRISTINA FREITAS WESCHENFELDER	109330841 - SSP/PRr	12/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
233º				PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS	12.402.548-6 SSP/PR	24/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
234º				KETLIN SCHEIS STUNPF	131388462 - SSP/PRr	02/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
235º				JOSIANE OLIVO MENIN	108458976- SESP/PR	17/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	0	20
236º				ALEXSANDRO TAVARES DE SOUZA	5.732.768	29/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
237º			15º	DAIANE PADILHA	132842833 - SSP/PR	15/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
238º				CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES	132295930 - SSP/PR	06/08/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
239º				ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	12.947.165-4 - SSP/PR	08/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
240º				BRUNO VELOZO	135976598 - SSP/PR	14/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	0	20
241º			16º	TAINARA RIBEIRO GLIENKE	106699623	23/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
242º				SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	10.846.634-0	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	0	20
243º				MARCIANE ARNECKE	125714617 - SSP/PR	15/01/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
244º				DANIELI LIMA	128449671-SSP/PRr	07/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	0	20
245º				JESSICA CANDIDO MARTINS	138711439 SSEP/PR	09/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
246º				DANIELA APARECIDA CORREIA DE ALBUQUERQUE	137714477	11/03/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	0	20
247º				DIOVANA DA ROSA DE LIMA	13.524.199-7 - SESP/PR	06/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	0	20
248º			17º	ERIDIANE AMARAL DE LARA	136874551-SSP/PR	11/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
249º				ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	9.647.904-2	27/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
250º				MARIA GABRIELLE MEDEIROS	13.109.911-8 - SSP/PRr	01/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
251º				MAIARA ABRAHAO PELUSO	139795377 - SSP/PR	09/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
252º				ALICE KAROLINE NUNES	127742987- SSP PR	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO		20	0	0	0	0		20

							FUNDAMENTAL I)									
253º				DALILA KAUANE DIONISIO MENEGAZZO	14.026.805-4	29/11/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
254º				DÉBORA PRISCILA ROSIN	132487103 - SSP/PR	21/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
255º				CINTIA SOUZA KERBER	77134.02 - PC/PA	04/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
256º				CHAIANE KETLIN BARIVIERA DE GOIS	14.027.603-0 - PR	25/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
257º				ANA PAULA LOPES SORANSO	142457300	23/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
258º				CAMILA EDUARDA RIBEIRO	10.803.131-0	07/09/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
259º				EDUARDA GERCI CORREIA FLORES	138098117- SSP	18/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
260º				RENATA MONTEIRO KOBS	142832755	02/01/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
261º				JÚLIA APARECIDA SCHAEDLER	13.830.672-0 - SSP/PR	01/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
262º				CLAUDIELI RIGON	15061852-5 - IIPR	25/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
263º			18º	ANA CAROLINI DE SOUZA MACHADO	148255725-SSP/PR	05/07/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	0	20
264º				GABRIELLI CRISTINA WEBBER	141037978- SSP/PRr	14/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0	0	20
265º				MARICLEI DE OLIVEIRA	13.838.515-9 - SESP/ PR	05/11/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20
266º				WILLIAN CESAR KACHMIASZ	964-21-00218 - IIPR	14/12/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		20	0	0	0	0		20

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:78A177AE

